



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 101

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 141ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 191/81 (nº 334/81, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 236/81-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

1.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Ofício nº S/11/81 (nº 145/81, na origem).

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente a normas a serem observadas na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 236/81-DF, lido no Expediente.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 237/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dispõe sobre atualização do salário sempre que o custo de vida sofrer aumento igual ou superior a 10% (dez por cento).

1.2.5 — Requerimento

— Nº 297/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 42 e 47/81 e Projeto de Lei da Câmara nº 14/81.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO SILVA — Racionalização do transporte coletivo urbano.

SENADOR PAULO BROSSARD — Gravidade da situação da suinocultura nacional.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre as declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Senador Jarbas Passarinho, a respeito da atuação desenvolvida pelas Comunidades Eclesiais de Base.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Notícias veiculadas por órgãos da imprensa referentes ao desdobramento em dois turnos das eleições de 1982.

SENADOR FRANCO MONTORO — Mensagens de solidariedade aos metalúrgicos do ABC paulista, enquadrados na Lei de Segurança Nacional, encaminhadas pelas centrais sindicais da Itália, França e Holanda. Relatório Geral das Resoluções do XIII Congresso Nacional dos Servido-

res Públicos, realizado recentemente na cidade do Recife. Aniversário da emancipação política do Município de Itaquaquecetuba. Correspondência enviada a S. Exª pelo Grupo de Reflexão Baseado nos Evangelhos do Estado de São Paulo, contendo sugestões relativas à Previdência Social.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 238/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 239/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que estabelece requisito indispensável à aprovação de investimentos na área do PROÁLCOOL.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 294/81, dos Senadores Humberto Lucena e Evelásio Vieira, solicitando, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 92/81, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 299/81.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 300/81.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 301/81.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 302/81.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 11, nos termos do Requerimento nº 303/81.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 304/81.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 305/81.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado Nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 289/81.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 290/81.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 291/81.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao "caput" do artigo 55 de Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Apelo ao Sr. Ministro do Interior no sentido de que a SUDENE dispense melhor tratamento ao Estado do Piauí, no tocante à distribuição de recursos do Programa de Obras Públicas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Prosseguimento das considerações iniciadas em sessão anterior a respeito do setor primário da produção mineral.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239/81, de autoria de S. Exª, lido no Expediente da presente sessão, que estabelece requisito indispensável à aprovação de investimentos na área do PROÁLCOOL.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo ao Senhor Presidente da República em favor da Universidade Regional do Nordeste, com sede em Campina Grande-PB.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Fragelli, pronunciado na sessão de 25-8-81.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 31-8-81.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 141ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA,
JUTAHY MAGALHÃES E GASTÃO MÜLLER**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinó — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — Leite Chaves — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 191/81 (nº 334/81, na origem), de 31 de agosto do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1981 (nº 4.884/81, na Casa de origem), que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, estabeleça critérios para distribuição dos recursos do fundo partidário referentes aos exercícios de 1979 e 1980, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.937, de 31 de agosto de 1981.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 192, DE 1981

(Nº 335/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 57 inciso IV, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo Projeto de Lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1982".

Brasília, 31 de agosto de 1981. — **João Figueiredo.**

E. M. E.

Nº 12/81-GAG

Brasília, 26 de agosto de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a elevada honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1982.

De acordo com as diretrizes traçadas por Vossa Excelência e em consonância com a política de contenção da inflação, este Governo dando continuidade ao programa de trabalho a que se propôs, procurou orientar a alocação de recurso naqueles setores de maior significado social, não descurando, entretanto, daquelas áreas onde se faz necessária a atenção governamental.

Vale salientar que, examinando a Proposta que ora encaminho à superior consideração de Vossa Excelência ressaltam-se com fidelidade as prioridades estabelecidas por funções de Governo, para o próximo exercício. Assim é que, em Educação e Cultura e Saúde e Saneamento, foram alocados recursos da ordem de 47,91% do total proposto.

Essa prioridade decorre principalmente da condição de Brasília, como centro das decisões nacionais, requerer infra-estrutura em equipamentos de saúde e educação, compatíveis em relação a outros Estados da Federação.

Por outro lado, as necessidades demonstradas pelas populações vizinhas à Capital, não permitem que essa etapa possa ser conseguida, sem a aplicação de considerável volume de recursos.

Destacam-se em seguida com 19,81% as funções Administração e Planejamento, Agricultura e Produção.

O mesmo resulta da necessidade de eliminar a dependência do Distrito Federal, com relação a outros Estados da Federação, quanto ao abastecimento de produtos básicos e assegurar a qualidade dos serviços administrativos de apoio aos organismos federais da Capital.

Distingue-se, ainda, as funções de Defesa Nacional e Segurança Pública, com 8,96% da receita prevista, Habitação e Urbanismo com 7,34% e Assistência e Previdência com 5,26%.

As demais funções do Governo foram alocados recursos visando a manutenção da execução normal de seus objetivos de forma compatível com a disponibilidade financeira.

Consoante a programação dos recursos, procurou-se adequar a disponibilidade prevista à atual conjuntura econômica do País, buscando o equilíbrio orçamentário nas ações administrativas com vistas à consecução dos objetivos econômicos e sociais da comunidade, sem incorrer em situações deficitárias durante a execução.

Ao encaminhar a presente Proposta Orçamentária são estas as considerações que julgo oportuno trazer à superior consideração de Vossa Excelência as quais são complementadas com os quadros que integram e acompanham a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1982.

Ao ensejo, aprez-me renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito e da mais alta consideração. — **Aimé Alcibíades Silveira Lamaison, Governador.**

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1981-DF

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

PARECERES

PARECERES Nºs 663 e 664, DE 1981

PARECER Nº 663, DE 1981

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" nº 11, de 1981 (nº 145/81 — na origem), do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Relator: Senador Benedito Canelas

Volta ao exame desta Comissão o Ofício "S" nº 11, de 1981 (nº 145/81 — na origem), pelo qual o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul solicitou a necessária autorização desta Casa para contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

2. A operação em todos os seus detalhes, inclusive as exigências estabelecidas por esta Comissão, foi examinada exaustivamente, tendo, por conseguinte, tramitado normalmente pela Comissão de Constituição e Justiça, e, finalmente, encaminhada ao plenário para votação, sob a forma do Projeto de Resolução que tomou o nº 049, de 1981.

3. No encaminhamento da votação, solicitamos à Presidência da Mesa, a anexação ao projeto, de uma nova autorização legislativa (Lei nº 219, de 6 de maio de 1981), tendo em vista que a Lei anterior (nº 189, de 18 de dezembro de 1980) autorizadora da mesma operação, não atendia plenamente os interesses daquele Estado face constar, em seu art. 2.º, referência a um anexo descritivo de trechos de rodovias constantes do sistema viário do Estado de Mato Grosso do Sul, considerados prioritários pela administração anterior, não recebendo o mesmo tratamento pelo atual Governo Estadual.

4. Assim, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul encaminhou ao Legislativo Estadual, nova mensagem propondo a alteração do art. 2.º da Lei nº 189, de 18 de dezembro de 1980, suprimindo o referido quadro anexo, descritivo de trechos rodoviários, alguns considerados já não tão prioritários pela atual administração, permitindo, assim, a execução de trechos rodoviários de real necessidade para o escoamento da safra agrícola do Estado, dentro do sistema viário de apoio à produção agrícola,

(*) Será publicado em suplemento à presente edição.

que o Governo se propôs a executar, mesmo com a escassez de recursos atualmente existentes.

5. Em vista da alteração do Legislativo Estadual — edição da Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981 —, que forçosamente provocaria a alteração do art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, a Presidência da Mesa do Senado Federal, na forma regimental, decidiu que a matéria deveria retornar às Comissões Técnicas para a necessária reformulação.

6. Assim, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Ofício GOV/MS n.º 285, de 30 de julho de 1981, encaminhou a este Relator novos documentos, necessários para o reexame da matéria nesta Casa, produto de nova tramitação que sofreu o pleito na área do Poder Executivo Federal, tendo em vista não só a relocação dos recursos objeto da contratação pretendida, como também, a confirmação da prioridade do programa de investimentos do Estado. Assim foram juntados ao processo os seguintes documentos principais:

a) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980;

b) Diário Oficial do Estado, de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981 alterando o art. 2.º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1981;

c) cópia do Plano de Aplicação dos recursos externos, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, conforme o anexo do Ofício GOV/MS n.º 257/81, de 13 de julho de 1981;

d) cópia do Aviso n.º 649/81, de 16 de julho de 1981, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ratificando a prioridade anteriormente concedida, através do Aviso n.º 161, de 26 de março de 1981, em vista da Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981;

e) Exposição de Motivos n.º 155, de 22 de julho de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, ratificando os termos da Exposição de Motivos n.º 024, anteriormente enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição; e

f) Ofício do Banco Central do Brasil — (FIRCE 81/162), do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, prorrogando o prazo anterior de credenciamento da operação, fixado pelo Ofício FIRCE n.º 81/045, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 65.071, de 27-8-69 e pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79.

7. Deixamos de fazer referências à dívida interna e externa do Estado, exigência desta Comissão, tendo em vista que fizemos uma completa análise em nosso primeiro parecer nesta Comissão (n.º 361/81-DF).

8. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente à solicitação do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, propondo a alteração da autorização anteriormente concedida, apresentando para tanto, a seguinte

EMENDA N.º 1-CF

Dê-se ao art. 2.º do Projeto de Resolução n.º 49, de 11 de junho de 1981, da Comissão de Finanças, a seguinte redação:

“Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda o disposto na Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981, autorizadoras da operação, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.”

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1981. — Franco Montoro, Presidente — Benedito Canelas, Relator — José Fragelli, vencido — Affonso Camargo, vencido — Gabriel Hermes — Mauro Benévise — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Tarso Dutra — Amaral Peixoto — Pedro Simon, vencido.

PARECER N.º 664, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre a Emenda n.º 1-CF ao Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado”.

Relator: Senador Raimundo Parente

Volta ao exame desta Comissão o Ofício S-11, de 1981 (n.º 145/81 — na origem), pelo qual o Senhor Governador do Estado

de Mato Grosso do Sul solicitou ao Senado Federal a competente autorização (art. 42, item IV, da Constituição) para contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares, destinada a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

2. O projeto foi examinado em todos os seus detalhes, inclusive quanto às exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, tendo, por conseguinte, tramitado normalmente por esta Comissão, e, finalmente encaminhada ao plenário para votação, sob a forma do Projeto de Resolução que tomou o n.º 49, de 1981.

3. Entretanto, no encaminhamento da votação foi solicitada à Mesa a anexação ao projeto, de uma nova autorização legislativa (Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981), tendo em vista que a Lei anterior (n.º 189, de 18 de dezembro de 1980), autorizadora da referida operação, já não atendia plenamente as metas do novo Governo daquele Estado, que constam no art. 2.º do diploma legal em anexo descritivo de trechos de rodovias inseridas do sistema viário do Estado de Mato Grosso do Sul, considerados prioritários pela administração anterior, não recebendo, conforme ressaltamos, o mesmo tratamento pelo atual Governo Estadual.

4. Assim, o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul encaminhou ao Legislativo Estadual, nova Mensagem, propondo a alteração do art. 2.º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1980, suprimindo o referido anexo descritivo de trechos rodoviários. Com a edição da nova autorização legislativa (Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981), forçosamente haveria de alterar-se o Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, desta Casa, apresentado pela Comissão de Finanças.

5. Por este motivo, a Presidência da Mesa do Senado Federal, na forma regimental, decidiu que a matéria deveria retornar às Comissões Técnicas para a necessária reformulação.

6. O processo sofreu nova tramitação, nas diversas áreas do Poder Executivo Federal, tendo em vista não só a relocação dos recursos objeto da contratação pretendida, como, também, a confirmação da prioridade do programa de investimentos do Estado, tendo sido anexados os seguintes documentos principais:

a) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Municipal n.º 189, de 18 de dezembro de 1980;

b) Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul que publicou a Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981, alterando o art. 2.º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1981;

c) cópia do Plano de Aplicação dos Recursos Externos, no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, conforme o anexo do Ofício GOV-MS n.º 257/81, de 13 de julho de 1981;

d) cópia do Aviso n.º 649/81, de 16 de julho de 1981, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ratificando a prioridade anteriormente concedida, através do Aviso n.º 161, de 26 de março de 1981, em vista da Lei Estadual n.º 219, de 6 de maio de 1981;

e) Exposição de Motivos n.º 155, de 22 de julho de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, ratificando os termos da Exposição de Motivos n.º 24, anteriormente enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição; e

f) Ofício do Banco Central do Brasil — (FIRCE 81/162), do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, prorrogando o prazo anterior de credenciamento da operação, fixado pelo Ofício FIRCE n.º 81/45, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, e pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79.

7. Quanto à Emenda n.º 1-CF apresentada pela Comissão de Finanças, nada temos a opor, pois atende solicitação do Senhor Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, adaptando o Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, daquela Comissão.

8. Ante o exposto opinamos favoravelmente à Emenda n.º 1, de 1981 — CF.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Leite Chaves — Mendes Canale, vencido na forma do voto em separado — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Martins Filho — Franco Montoro, com restrições.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO DO SR. SENADOR MENDES CANALE

I — Introdução

Diante do parecer do eminente Relator da matéria que opinou favoravelmente à Emenda n.º 1-CF, de 1981, e considerando ser nossa obrigação, tanto a da permanente defesa das prerrogativas do Senado Federal, quanto o zelo pelo bom uso dos recursos financeiros destinados ao Governo de Mato Grosso do Sul, vemos-nos

diante da responsabilidade inadiável de esclarecer a nossa posição relativa à decisão que está sendo tomada pelos ilustres membros desta Comissão.

II — Denúncia e objetivo

É preciso que se diga, preliminarmente, que este processo está eivado de erros insanáveis desde a sua origem no Executivo e na Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Em segundo lugar é importante destacar que novos erros foram nele incluídos durante sua tramitação nesta Casa.

O que pretendemos, portanto, é mostrar a sua inconstitucionalidade e a necessidade de sua rejeição.

III — Histórico

1 — A Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980:

Este processo teve início com a Mensagem do Governador de Mato Grosso do Sul que encaminhou ao Poder Legislativo Estadual o Projeto de Lei o qual se transformou na Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980.

Rezava esta lei, em seu art. 2.º:

“Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à Produção Agrícola, constante no anexo desta Lei” (o grifo é nosso).

O Poder Executivo Estadual, por esta lei, ficava autorizado a contratar empréstimos até o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), estando o dólar, na época, para compra, no valor de, aproximadamente, Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

2 — O início de tramitação do Processo no Senado Federal e uma Nova Lei Estadual:

No dia 30 de março deste ano, o Sr. Governador do Estado, que foi membro desta Casa, mas que sempre desprezou o Poder Legislativo, utilizando-se da Lei n.º 189/80 com má fé e subestimando os Senhores Senadores, encaminhou ao Senado Federal, através do ofício de n.º 145/81, o pedido de autorização para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

No entanto, na documentação encaminhada ao Senado, o Sr. Governador não apresentou o plano de implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola, isto é, não incluiu o anexo da Lei n.º 189/81 ou o suprímulo.

A seguir, no dia 9 de abril de 1981, um novo documento foi inserido no processo, que não o anexo a que se refere a lei estadual citada. Este novo documento, completamente diferente do Anexo da referida lei era um “Plano de Aplicação dos Recursos Externos do Sistema Rodoviário Estadual”, que se tentou impingir ao Senado como sendo o anexo que deveria fazer parte integrante da lei.

Percebendo seu erro, o Governador de MS, usando os Deputados Estaduais que politicamente dependem dele, tentou contornar a situação, modificando o art. 2.º da Lei n.º 189/81, excluindo dela a expressão “constante no anexo desta Lei”.

Conseguiu o Governador o seu intento através da Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981.

3 — A Denúncia do Senador José Fragelli e a volta do Processo às Comissões:

No dia 29 de junho do corrente ano, o Senador José Fragelli denunciou, na Tribuna do Senado Federal, o crime que o Governador estava cometendo, assim se expressando:

“Acho que esse é um caso grave, Sr. Presidente, que constitui até mesmo um delito capitulado no Código Penal. Realmente, diz o art. 299 desse Código:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Acho que um anexo de lei, estabelecendo um programa de construção de rodovias, e que é mudado por outro, constitui um documento juridicamente relevante, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A substituição de um documento por outro, não deixa de ser uma falsificação ideológica. Eu, quando tinha dúvida de que essa anexação tinha sido solicitada e tinha sido obra do Governo do Estado de Mato Grosso, deixei, Sr. Presidente, de ter a dúvida justamente frente à Lei (Muito bem!), a nova lei de 6 de maio de 1981, porque o Sr. Governador, verificando a falta grave que cometera, Sr. Presidente, instruindo falsamente um processo do Se-

nado, o que fez S. Ex.ª? Posteriormente, pediu uma nova lei, retificando a anterior, querendo suprimir aquela falsificação ideológica praticada.

Mas, Sr. Presidente, quem conhece um pouco de Direito sabe que todo delito tem o seu momento de consumação. Essa nova lei, de 6 de maio de 1981, se ela dá liberdade ao Governador na aplicação dos recursos que aqui são solicitados, não dirime, em nada, a consumação do delito de falsificação praticado, pela substituição de um documento juridicamente relevante, tirado do anexo de uma lei e acrescentando outro anexo a esta lei.

Levanto, portanto, Sr. Presidente, como preliminar, uma questão de ordem, de acordo, aliás, com o dispositivo citado por V. Ex.ª. Acho que um processo nessas condições não pode, e não deve ser submetido à decisão do Plenário desta Alta Câmara do Congresso, sem um exame mais acurado e novamente examinado pelas comissões pertinentes.

É a questão que levanto preliminarmente”.

Como consequência, o Sr. Presidente do Senado acolheu a impugnação solicitada e fez retirar o projeto da pauta, voltando ele às Comissões.

Se o estamos discutindo novamente, hoje, é porque o Plenário do Senado reconheceu estar ele eivado de erros que precisariam ser devidamente analisados nas Comissões.

4 — A Inconstitucionalidade da Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981:

Diz a Constituição Federal em seu art. 67 e parágrafo único, que:

“As operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual não excederão a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro e, até trinta dias depois do encerramento deste, serão obrigatoriamente liquidadas.

Parágrafo único. Executadas as operações da dívida pública, a lei que autorizar operação de crédito, a qual deve ser liquidada em exercício financeiro subsequente, fixará desde logo as dotações que hajam de ser incluídas no orçamento anual, para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate, durante o prazo para a sua liquidação.”

A Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, em seu art. 44 e parágrafo 1.º repete os mesmos princípios.

Ora, a Lei de n.º 219/81 que modificou a de n.º 189/80 não fixou as dotações a serem incluídas no orçamento anual para completo resgate da dívida a ser contraída. As duas leis ficaram, portanto, com profundo raso de inconstitucionalidade.

Conforme ensina o eminente mestre Geraldo Ataliba, as leis relativas a este tipo de empréstimo não podem ser omissas em relação às dotações orçamentárias e devem, conseqüentemente, trazer, em seu corpo, ou em anexo, detalhes a respeito. Diz ele firmando doutrina:

“... a previsão de recursos para cobertura de despesas com o resgate dos débitos constituídos mediante empréstimos é, assim, obrigatória”.

As duas leis, destarte, ferem o preceito constitucional que é imperativo. A lei tem, obrigatoriamente, que fixar as dotações que hajam de ser incluídas no orçamento anual.

Na Assembléia Legislativa de MS, o Deputado Jesus Gaeta salientou, antes da aprovação da Lei n.º 219/81 e com bastante propriedade e justificativa, que:

“A lei tem de dizer da fonte de recursos para liquidação da dívida, não só presumindo o exame da capacidade de endividamento do Estado, como também para tranquilizar o povo quanto ao resguardo de não vir ele a ser atingido mais tarde com o implemento de impostos para cobrir o resgate. As autorizações de empréstimos, principalmente de vulto da operação contida na Lei n.º 189/80, sem a fixação imediata das dotações orçamentárias, além de constituir violação expressa do preceito constitucional, pode determinar grave lesão ao erário público e conseqüentemente ao Estado no seu todo, até porque nenhum dos membros desta Assembléia Legislativa, ao aprovar o projeto que resultou na Lei n.º 189/80, tomou conhecimento das dotações orçamentárias que irão fazer face ao resgate da dívida a ser contraída.”

IV — Conclusão

Assim sendo, somos obrigados a concluir que a Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981 é inconstitucional. E é nela que o Governador quer que o Senado Federal se baseie para autorizar o Estado a contrair uma dívida de 30 milhões de dólares.

Aprovar, na Comissão de Constituição e Justiça um pleito lastreado em uma lei enfeznada com a moléstia da inconstitucionalidade seria um absurdo imperdoável e, aprovar como constitucional um processo como o que está em pauta seria um erro injustificável que poderia ser levado ao conhecimento e à discussão do Plenário do Senado Federal em desdouro para os doutos membros desta Comissão.

V — Do Mérito

Este processo, além da inconstitucionalidade, deve ser rejeitado também quanto ao mérito.

O Governador de MS apresentou um "Plano de Aplicação dos Recursos Externos no Sistema Rodoviário Estadual" cujo valor atinge a Cr\$ 8.104.000.000,00 (oito bilhões, cento e quatro milhões de cruzeiros) pretendendo pagar esta quantia com empréstimos externos.

Ora, até agora, o Governador só encaminhou ao Senado a solicitação de empréstimos no valor de 30 milhões de dólares, que está, no momento, em discussão nesta Comissão. E, na época em que deu entrada do processo nesta Casa, o dólar estava sendo vendido a pouco mais de Cr\$ 70,00 (Cr\$ 71,50 quando da elaboração do projeto).

Transformando esses dólares em cruzeiros, à média de Cr\$ 70,00, teríamos em total de Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzeiros). Se a transformação fosse hoje, os 30 milhões de dólares equivaleriam a cerca de Cr\$ 3.000.000.000,00 (3 bilhões de cruzeiros).

Seria, portanto, em qualquer hipótese, uma quantia bem inferior à prevista no plano, cujo prazo máximo para conclusão seria julho do próximo ano.

Ele, assumindo uma posição autocrática, simplesmente desobedeceu a lei, desrespeitou-a sem quaisquer escrúpulos e convidou várias empreiteiras para entrarem em acordo com ele e iniciarem as obras, confiando, naturalmente, que quaisquer problemas que ele pudesse ter seriam contornados pelos seus antigos amigos do Planalto, com os quais, agora, já não conta; pois, um, deixou o poder e o outro recolheu-se às suas funções normais.

Hoje, o problema já está na imprensa nacional. O *Jornal do Brasil* de 23-8-81 noticiou que:

"A parte mais dispendiosa do programa rodoviário do Governo Estadual, firmado com as empreiteiras não tinha respaldo financeiro programado até quinta-feira" (20-8-81).

Por estes contratos, conhecidos em Campo Grande como "contratos de risco", as empresas, sediadas algumas delas em São Paulo, se prontificaram a iniciar as obras sem respaldo financeiro programado, mas com o compromisso de receber os pagamentos com juros e correção monetária", afirma aquele credenciado órgão de imprensa.

Outro problema que se constata de imediato ao se analisar este plano é que, em relação à situação das obras previstas, salienta-se que duas já estão em andamento e quatro já licitadas.

Está, portanto, o Sr. Governador, introduzindo nas administrações estaduais, uma verdadeira inovação que ele resolveu chamar de "contrato de risco", ao arpejo da legislação vigente.

Como poderia o Governador, sem qualquer respaldo de previsão orçamentária, realizar licitação, quando o Decreto n.º 73.140, de 9 de novembro de 1973, reza o seguinte:

"Art. 3.º Não será admitida a realização de licitação sem o atendimento prévio dos seguintes requisitos:

I — (...)

III — existência ou previsão de recursos orçamentários suficientes ao desenvolvimento normal dos trabalhos, segundo as previsões do cronograma."

Isto posto, perguntamos:

1 — Visa o pedido de autorização obter recursos para a realização de obras no setor rodoviário,

a) houve licitação?

Em caso positivo, ela contraria a lei, conforme demonstramos; pois, a sua realização não estava calcada em Recursos Orçamentários, conforme determina a legislação que rege a matéria;

2 — tem por objetivo atender o "escoamento da safra agrícola do Estado, dentro do sistema viário de apoio à produção agrícola, que o Governo se propôs a executar, mesmo com a escassez de recursos atualmente existente", conforme fundamenta em seu parecer o Ilustre Relator da matéria na Douta Comissão de Finanças, ao que respondemos:

— Não! Com exceção de alguns trechos, a rodovia que visa ligar Camapuã a Paraisópolis, em mais de cem (100) quilômetros, que se pretende asfaltar, pode ser considerada uma estrada-pioneira,

de penetração, visando, segundo se propala, a atender um futuro programa de colonização agrícola. Não existe na área nenhum cultivo agrícola a reclamar tal providência, quando inúmeras outras áreas estão a exigir providências do Governo, tal o desenvolvimento da agricultura e a falta de estradas, que é gritante. Por outro lado essa rodovia é paralela a já existente na área que, — esta sim —, mereceria tal tratamento; pois, além de atingir 3 desenvolvidos setores — núcleos populacionais e de produção — como Figueirão, Pontinha do Coxo e Costa Rica, este último, hoje, transformado em Município, seria o traçado mais conveniente; já que culminaria por atingir Paraisópolis, como deseja o Senhor Governador e cujos motivos de tal urgência tem levado a população sul-mato-grossense a conjecturas que não recomendam bem o atual Chefe do Executivo do meu Estado.

A estrada Camapuã—Paraisópolis, não pode ser considerada prioritária, diante de tantas outras prioridades que deveriam merecer a atenção do governo estadual.

Logo, o Ilustre Relator da matéria na Comissão de Finanças, baseou-se em dados falsos, que lhes foram, talvez, maldosamente transmitidos.

3 — O chamado "contrato de risco", instituído pelo atual Governador do nosso Estado, tem fundamento legal?

Não! Trata-se de um artifício perigoso de quem, — contando, apenas, com alguns meses (16 meses) para concluir o seu período governamental — na ânsia de realizar obras, desrespeita a lei, burla as normas legais, institui o "calote oficial"; pois, não havendo recursos alocados para a execução dos serviços pretendidos, as firmas empreiteiras, que aceitaram o "risco", procurarão, amanhã, já em administração futuras, buscar uma solução para o cumprimento do pagamento, por parte do Estado, dos trabalhos executados.

Estamos bem lembrados do que ocorreria na administração do atual Governador do MS, quando foi chefe do Executivo do velho Mato Grosso. Para não fazer desfilar, aqui, uma série de exemplos, citaremos, apenas, o que aconteceu com as obras do estádio "Morenão" de Campo Grande, que a administração Fragelli, que o substituiu, teve de arcar com o pagamento de 70%, ou mais, do valor daquela obra, a qual ostenta o nome do atual Governador do MS.

4 — Os juros que irão onerar os cofres públicos estaduais, para satisfazer validades de um governante, pesarão, futuramente, sobre a bolsa sacrificada do povo?

Sim! Não sabemos o valor, mas, segundo publica a imprensa do País, os juros externos estão altos e o Governo tentará diminuí-los, não porém, a curto prazo. As futuras administrações do nosso Estado, em sucessivos anos, irão pagar pelos desmandos de um governo que nada tem programado, que "saca contra o futuro", já que a outros caberá o ônus de saldar os compromissos por ele assumidos.

Não agasalha a lei que autorizou o empréstimo, conforme demonstramos, os recursos orçamentários — presentes ou futuros —, para fazer face ao resgate do empréstimo que se pretende contrair.

Não se conhece o valor dos juros, nem os prazos de pagamento ou período de carência, este, naturalmente, no qual se escudará o atual Governador para nada pagar do que pretende emprestar. Além do mais, compromete-se a pagar correção monetária. Como?

Lança, assim, a obra; aplica o "contrato de risco"; promove um pedido de empréstimo; recebe as "glórias" e deixa a regulamentação do contrato com a empreiteira e o seu respectivo pagamento, para a administração futura.

É isto que vamos aprovar? E, para isto, portanto, temos a obrigação de chamar a atenção desta Douta Comissão.

Pretende o Senhor Governador escudar-se na maioria que o seu Partido tem nesta Casa, para praticar os seus desatinos. Engana-se! O curto período por que transitou por este Senado, não lhe ofereceu o tempo, mesmo pelo seu temperamento arrojado no trato para com os seus colegas, de melhor conhecer os homens que compõem o Senado Federal.

A imagem, sim, que ele deixou nesta Casa, é que oferece aos Senhores Senadores uma forma segura de julgamento, diante do seu procedimento em tentar burlar a vigilância do Senado Federal, encaminhando para a sua apreciação documentação adulterada, conforme teve a oportunidade de demonstrar em sua fala no Plenário desta Casa o Ilustre Senador José Fragelli.

VI — Voto

Assim sendo, além de considerarmos este processo como inconstitucional em sua origem, somos contra a sua aprovação também pelo mérito tais as incoerências nele contidas, não só em relação às quantias que engloba, cujos valores não se ajustam aos custos das obras já contratadas ou em andamento, mas, também, pelo desrespeito à legislação no tocante às licitações que, se realizaram como consta, não atenderam ao imperativo da lei.

Voto, pois, contrariamente à aprovação do parecer apresentado pelo Ilustre Relator e creio que a Comissão, para bem apre-

ciar tão relevante matéria, deveria converter o processo em diligência, a fim de que fossem melhor esclarecidos pelo Senhor Governador do Estado as dúvidas por nós suscitadas.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — **Mendes Canale.**

Anexos: Recorte do "Jornal do Brasil" de 23-8-81
Recorte do "Correio Braziliense" de 26-8-81 e
Recortes de folhas do DCN-II, de 30-6-81.

Jornal do Brasil
DOCUMENTO

Política e Governo

PEDROSSIAN ATRASA O PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO

Carlos Absalão

Governador culpa imprensa pela crise

Campo Grande — O maior problema do Governador de Mato Grosso do Sul, Pedro Pedrossian, é a falta de recursos financeiros. Pela primeira vez o Governador, que teve uma crise de coluna, atrasou o pagamento dos salários do mês de julho do funcionalismo público estadual por falta de dinheiro em caixa.

Apesar da arrecadação de Cr\$ 18 bilhões estimada para este ano — com Cr\$ 5 bilhões a mais do que o inicialmente previsto — o custo da implantação do novo Estado é maior do que a receita. Para não paralisar a administração, o Governo estadual contratou três obras rodoviárias sem respaldo financeiro, prometendo pagar as empreiteiras com juros e correção monetária quando arranjar os recursos.

Dificuldades Financeiras

O problema financeiro talvez seja o mais delicado, hoje, para o Governador Pedro Pedrossian. Sua estratégia, voltada principalmente para "arrassar os inimigos", conforme sua própria definição, baseia-se num leque de opções diferentes de programas de ação de Governo. Entretanto, os Cr\$ 5 milhões de superávit previsto para a arrecadação deste ano parecem insuficientes para cobrir todos os compromissos do Estado.

Pela primeira vez, desde que assumiu o Governo, Pedrossian atrasou o pagamento do salário de julho do funcionalismo público estadual. Dos Cr\$ 8 milhões prometidos pelo Governo federal, por conta da divisão do antigo Estado de Mato Grosso, a parte Sul recebeu apenas Cr\$ 900 milhões. A parte mais dispendiosa do programa rodoviário do Governo estadual, firmado com as empreiteiras Constran e Andrade Gutierrez, não tinham respaldo financeiro programado até quinta-feira.

Por estes contratos, conhecidos em Campo Grande como **contratos de risco**, as duas empresas sediadas em São Paulo se prontificaram a iniciar as obras sem respaldo financeiro programado mas com o compromisso de receber os pagamentos com juros e correção monetária. Os trechos em construção seriam o de Jardim-Nioaque, pela Constran, e Dourados—Carapó e Naviraí—barraanca do Rio Paraná, pela Andrade Gutierrez.

O custo destes trechos alcança os US\$ 30 milhões mas permanece sem empenho financeiro programado. Na mesma situação estariam as concorrências abertas em março em torno do programa denominado de **Pró-cidade**. O financiamento de Cr\$ 3 bilhões e 267 milhões foi aprovado pelo Senado na última semana antes do recesso parlamentar de julho e estariam agora em fase de contratação.

O **Pró-cidade** é um programa de drenagem, pavimentação, urbanização e iluminação pública financiável em 20 anos e que alcança 12 cidades, três das quais com recursos fornecidos pelo BNH e nove com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Ministério do Interior.

Quando o problema foi colocado para o Governador, ele reagiu rispidamente: primeiro disse que a questão da "Idoneidade do seu Governo seria julgada pelo Tribunal de Contas e pela Assembléia Legislativa"; depois disse que isto poderia prejudicá-lo no seu relacionamento com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Acabou culpando os três Senadores do PP por esta situação, acusando-os de sustentar um plantão no Senado para impedir que "o Estado, que não tem nenhum endividamento, venha a receber um centavo" — dando a entender que se fosse esperar pela aprovação do Senado, só começaria a governar no último ano de Governo.

Ação Governamental

Ganhar as eleições de 1982 é a missão que o Presidente João Figueiredo recomendou ao Governador Pedro Pedrossian, quando o nomeou para o Governo do Estado, em 7 de novembro de 80. E esta: parece ser a principal preocupação do Governo Pedrossian,

cujas estratégias de atuação desenvolvem-se especialmente nas regiões em que seus adversários mostraram maior desempenho eleitoral em 1978.

A maior arma de Pedrossian no momento é o projeto **Panelão**, que consiste em subsidiar até 60 kg de mantimentos por mês para as populações carentes. O projeto vai alcançar na sua fase final 50 mil famílias mas por enquanto só foi aplicado no bairro proletário de Guaraná, em Campo Grande e no Município de Dourados. Guaraná é a maior base eleitoral do Deputado Sérgio Cruz. Líder do PMDB da Assembléia Legislativa. Dourados é reduto eleitoral do Deputado estadual Sultan Rassian (PMDB).

O **Panelão** será levado ainda este ano aos Municípios de Coxim, Ponta Porã, Três Lagoas, Aquidauana, Anastácio, Miranda, Corumbá e Ladário. E em todos a execução do programa se justifica pela necessidade de enfraquecer os adversários. Coxim é base do Deputado Leite Schmidt; Aquidauana e Anastácio do Deputado estadual Roberto Oro (PMDB) casado com a sobrinha do Senador José Fragelli; Corumbá e Ladário do Deputado estadual Jesus Gaeta (PP); e Três Lagoas do Deputado Ramez Tebet, eleito com mais de 14 mil votos como o mais votado da antiga ARENA e hoje no PMDB.

O Governo entretanto não dispõe apenas desta arma contra o crescimento eleitoral da Oposição. Atua também de outras formas para ampliar sua presença nestas regiões. Em Ponta Porã, por exemplo, o Senador Saldanha Derzi conserva apenas um dos oito vereadores que seguem sua orientação. Em Coxim, município de pouco mais de 25 mil habitantes, o Governador desapropriou 270 hectares de terra dentro da cidade e, em 20 dias, armou, postou, iluminou e titulóu mais de 2 mil lotes, beneficiando 1 mil e 800 famílias.

Para o mês de setembro, o Governador prepara nova municipalização contra as Oposições em Campo Grande, com o início da construção de 15 mil casas populares financiadas pelo Ministério do Interior.

Além disso, o Governo investe no programa de apoio ao pequeno produtor, oferecendo assistência técnica, equipamentos, sementes e armazenamento para baratear os custos de produção. Este programa beneficia 32 mil pequenos produtores, contingente responsável por mais de 60% da produção agrícola do Estado.

Outro projeto em execução é o da construção do **Parque dos Poderes**, futuro núcleo administrativo do Estado, e que deverá estar pronto até agosto do próximo ano. O Governo estadual vai aplicar Cr\$ 3 bilhões em obras de construção civil.

O programa de maior sucesso, entretanto, parece ser o de comunicação social, responsável hoje pela existência de 53 jornais periódicos, duas estações de TVs e 46 emissoras de rádio no Estado. A propaganda oficial é a principal fatia da receita dos jornais quase todos praticamente subsidiados pelo Estado. Estima-se em mais de Cr\$ 5 milhões mensais as despesas com propaganda oficial.

DOCUMENTO 2

Correio Braziliense

Economia Brasília, quarta-feira, 26 de agosto de 1981

JURO EXTERNO DEMORA A CAIR, DIZ GOVERNO

O Banco Central não acredita na queda das taxas de juros internacionais a curto prazo, principalmente porque a aprovação do programa de cortes tributários pelo congresso norte-americano concorrerá para o aumento do déficit orçamentário dos Estados Unidos, "ocasionando pressões altistas nas taxas" que se refletirão não apenas sobre a **prime rate** (taxa cobrada pelos bancos americanos dos clientes preferenciais) mas também sobre a **Libor** (taxa interbancária oferecida no mercado de Londres).

A previsão do governo brasileiro circula ontem no País e no exterior, publicada no **Informativo Mensal** do Banco Central, dando conta ainda de que as dificuldades causadas pela política monetária norte-americana sobre as economias em desenvolvimento deverão continuar ainda por algum tempo. Segundo a publicação, as taxas de juros nos principais mercados financeiros permanecem nos mais elevados patamares desde o início do ano, com a **prime rate** atingindo o recorde de 20,5% desde o dia oito de julho.

Captação

Apesar das elevadas taxas de juros, a captação de recursos externos pelo Brasil continua indicando tanto a disponibilidade do mercado emprestador quanto o bom desempenho da balança comercial brasileira, segundo o Banco Central. A maior cifra mensal já apresentada este ano na captação externa foi a de julho, com a entrada de US\$ 1 bilhão 645,8 milhões, dos quais US\$ 644,7 milhões se referiram a empréstimos sob amparo da Resolução 63 do Banco Central.

As operações dentro da Lei n.º 4.131 atingiram, de acordo com estes dados, o total de US\$ 1.001 milhão no mês passado, com US\$ 400 milhões de operações sindicalizadas tendo como tomador a Itaipu Binacional, com prazo de dez anos para uma parte do empréstimo (US\$ 60 milhões). As chamadas operações diretas, feitas entre o Banco Brasileiro e o prestador institucional no exterior, e as operações do "club deals" (pequeno grupo de bancos emprestadores, sem chamada aberta para a participação de outros como no caso dos sindicatos bancários) totalizaram US\$ 530 milhões no mês passado. O lançamento de bônus no exterior foi responsável pela captação de US\$ 14,3 milhões.

Até o final de julho, de acordo com os dados do Banco Central, o valor acumulado da captação externa foi de US\$ 10 bilhões 336,3 milhões que somados aos US\$ 1 bilhão 284 milhões de carry over referente a 1980, perfazem um total de dinheiro externo assegurado este ano da ordem de US\$ 11 bilhões 620,6 milhões, incluindo pequena parcela de recursos que só darão entrada a partir do próximo ano.

Os empréstimos diretos da Resolução 63 do Banco Central somaram US\$ 3 bilhões 866,5 milhões, enquanto aqueles carreados sob amparo da Lei n.º 4.131 totalizaram US\$ 6 bilhões 219 milhões desde o início do ano, sobressaindo-se, de acordo com os dados do Informativo Mensal, as operações diretas e "club deals" que, desde janeiro já atingiram US\$ 4 bilhões 378,3 milhões.

Diário do Congresso Nacional (Seção III)

DOCUMENTO 3

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra com fundamento no art. 16, Item VIII, alínea a, do Regimento Interno, que diz:

"Para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia."

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem V. Ex.^a a palavra, para uma reclamação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pediria, Sr. Presidente, que me fosse entregue aqui, por alguns momentos, o processo — se não me engano — n.º 49/80, de um empréstimo para Mato Grosso do Sul, de trinta milhões de dólares. Enquanto isso, encaminhando a minha reclamação.

A Lei n.º 189, de 18 de dezembro de 1980, autorizativa da Assembléia de Mato Grosso do Sul, diz que o Poder Executivo fica autorizado a contratar um empréstimo no valor de até 150 milhões de dólares.

E, no art. 2.º, Sr. Presidente, diz a Lei:

"Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola, constante no anexo desta Lei."

O Diário Oficial que eu tenho em mãos, traz o anexo com a relação das rodovias a serem implantadas. A lei é assinada pelo Governador Pedro Pedrossian, pelo Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil e outros Secretários de Estado.

Na comissão pertinente, Sr. Presidente, solicitei vista do processo, mas eu o tive apenas por alguns momentos porque, tendo de viajar, não estaria aqui na próxima reunião da mesma Comissão. Então, para não dizer que um membro da Oposição faz ou que faria oposição sistemática ao Governo do seu Estado, eu devolvi, pode-se dizer imediatamente, esse processo à Comissão, sem fazer o devido exame, a não ser perfunctório.

Hoje, pedi o processo novamente e vi, Sr. Presidente, estarecido, que não está acostada ao processo como documento, uma reprodução dessa Lei Estadual n.º 189, de 1980, ou melhor, está a Lei, mas não está o anexo. Ai há uma fotocópia suprimindo esse anexo, e está ai, anexado ao processo, um outro anexo diferente, uma outra relação das rodovias. Pergunto, Sr. Presidente: quem colocou, no processo, um anexo diferente daquele que está aqui nesta Lei?

Se não me engano, por isso eu pedi o processo, mas talvez não seja preciso, pois V. Ex.^a mesmo verificará. Se não me engano, essa fotocópia não está assinada por nenhuma autoridade e, se essa fotocópia da lei que suprimiu o anexo não estiver com a devida assinatura, a meu ver, é um documento apócrifo, ou é um documento não formalmente completo. É um documento, Senhor Presidente, que agravando essa situação, substitui um anexo por um outro completamente diferente.

Procurei, Sr. Presidente, no Regimento Interno — eu o li muito rapidamente, pois sempre fui, desde os tempos de Deputado Estadual, um péssimo regimentalista, porque não gosto muito das coi-

sas formais e casuísticas, e o Regimento é um longo casuismo — que diz, à certa altura, no Capítulo III do Título XVIII, art. 450, o que, a meu ver, poderá ser aplicado:

"As petições, memoriais, representações ou outros documentos enviados ao Senado serão recebidos pelo Serviço do Protocolo, segundo a sua natureza, despachados às Comissões competentes ou arquivados, depois de lidos em Plenário, quando o merecerem, a juízo da Presidência."

É preciso verificar, Sr. Presidente, por quem esse documento foi encaminhado ao Serviço de Protocolo do Senado. Gostaria que isso fosse verificado, porque nós vamos votar, aqui, um projeto de lei com base numa lei de autorização de Assembléia, que vem com um anexo que não é aquele aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. Pelo menos, é o que está no projeto.

E, como é um caso omissis — já vi alguns regimentos que rezam que, quando o regimento é omissis, a decisão fica à presidência. Não encontrei essa determinação neste Regimento mas, como já disse, meu conhecimento dele é muito falho e, assim, gostaria que V. Ex.^a examinasse a matéria e desse a solução justa e pertinente ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex.^a serviu-se do Regimento Interno, no art. 16, item VIII, alínea a, que diz:

"Para uma observação, em que se compreenderá indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia."

Não se trata nem de uma coisa nem de outra, mas do item 19 da pauta: peço a V. Ex.^a que, na ocasião oportuna, quando se discutir essa matéria, V. Ex.^a renove a questão, que será pertinente então. Mas, como V. Ex.^a já utilizou o tempo agora, já me deu oportunidade de começar a fazer investigações, na Secretaria da Mesa, para dar resposta a V. Ex.^a na hora oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob n.º 362, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se me fosse possível, gostaria de ter o processo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pediria que depois que V. Ex.^a formulasse a objeção possível, me mandasse o projeto de volta para a decisão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MT) — Sr. Presidente, vou começar com uma espécie de preliminar, que é aquela questão que já levantei antes, com referência a fatos que aqui estão devidamente comprovados. No processo encontra-se uma fotocópia da Lei n.º 189, de dezembro de 1980, que autorizava o empréstimo de cento e cinquenta milhões de dólares para a construção de rodovias, cujo art. 2.º diz:

"Os recursos provenientes dessa operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário e apoio à produção agrícola constante no anexo desta Lei."

Como demonstrei, Sr. Presidente, essa fotocópia não traz o anexo da lei que está, aqui, no Diário Oficial. Então, Sr. Presidente, esse anexo foi suprimido. Mas não foi só isso, acompanhando a fotocópia com a supressão do anexo, e só pode ser, a meu ver, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, porque aqui também está na folha que segue à da fotocópia: "Governo do Mato Grosso do Sul, Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, Plano de aplicação dos recursos externos do sistema rodoviário estadual", um novo anexo, ou seja, uma nova relação de rodovias a serem construídas e que não são aquelas do anexo da Lei n.º 189.

Então, Sr. Presidente, o que aconteceu? Houve a substituição, num documento público, de uma parte desse mesmo documento.

Na minha primeira manifestação, disse a V. Ex.^a e ao Plenário, que não sabia quem teria pedido a anexação ao processo dessa fotocópia com a supressão do anexo, e quem teria enviado essa nova relação de rodovias a serem construídas.

Mas, feitas as diligências pela Mesa, Sr. Presidente, a Assessoria encontrou uma nova lei, de maio de 1981, igual, e que diz que altera o art. 2.º da Lei n.º 189, de 18 de dezembro, e que reproduz o art. 2.º da Lei n.º 189, suprimindo aquelas palavras constantes no anexo desta Lei. Portanto, a nova lei suprimiu o anexo da lei. Mas, essa nova lei, Sr. Presidente, é de 6 de maio de 1981, e o documento encaminhado e anexado ao processo o foi em 9 de abril de 1981, juntamente com a nova relação das rodovias a serem construídas.

DOCUMENTO 3.2

Acho que esse é um caso grave, Sr. Presidente, que constitui até mesmo um delito capitulado no Código Penal. Realmente, diz o art. 289, desse Código:

"Art. 289. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."

Acho que um anexo de lei, estabelecendo um programa de construção de rodovias, e que é mudado por outro, constitui um documento juridicamente relevante, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A substituição de um documento por outro, não deixa de ser uma falsificação ideológica. Eu, quando tinha dúvida de que essa anexação tinha sido solicitada e tinha sido obra do Governo do Estado de Mato Grosso, deixei, Sr. Presidente, de ter a dúvida justamente frente à lei (Muito bem!), a nova lei de 6 de maio de 1981, porque o Sr. Governador, verificando a falta grave que cometera, Sr. Presidente, instruiu falsamente um processo do Senado, o que fez S. Ex.^a? Posteriormente, pediu uma nova lei, retificando a anterior, querendo suprimir aquela falsificação ideológica praticada.

Mas, Sr. Presidente, quem conhece um pouco de Direito sabe que todo delito tem o seu momento de consumação. Essa nova lei, de 6 de maio de 1981, se ela dá liberdade ao Governador na aplicação dos recursos que aqui são solicitados, não dirime, em nada a consumação do delito de falsificação praticado, pela substituição de um documento juridicamente relevante, tirado do anexo de uma lei e acrescentado outro anexo a esta lei.

Levanto, portanto, Sr. Presidente, como preliminar, uma questão de ordem, de acordo, aliás, com o dispositivo citado por V. Ex.^a Acho que um processo nessas condições não pode, e não deve ser submetido à decisão do Plenário desta Alta Câmara do Congresso, sem um exame mais acurado e novamente examinado pelas comissões pertinentes.

É a questão que levanto preliminarmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Acolho a questão levantada por V. Ex.^a

O Sr. Benedito Canelas — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. Concluírei.

Acolho a questão de ordem levantada por V. Ex.^a Peço o documento de volta para a Mesa.

Não temos no Regimento Interno a figura de contradição de questão de ordem. Mas, trata-se aqui de uma reclamação factual, a respeito do encaminhamento de um processo ao Plenário, com possível irregularidade na sua tramitação.

De maneira que concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Canelas, para discutir a matéria.

O SR. BENEDITO CANELAS (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao ser encaminhada a Mensagem do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, exatamente em 30 de março, a lei primeira que consta do anexo distribuído, nesta noite, ao Senado da República, fazia menção às rodovias que seriam implantadas com esses recursos.

Posteriormente, o Governo do Estado de Mato Grosso votou, no dia 6 de maio de 1981, a Lei n.º 219, que modifica o art. 2.º da lei enviada na época da mensagem, em 30 de março:

"Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, anexada esta lei ao projeto, estando a sua resolução clara no seu art. 2.º:

"Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio agrícola, constante no anexo desta lei."

E vem o Anexo da lei. Chamaria a atenção dos nobres Senadores para o seguinte: que quando Relator, na Comissão de Economia, no Relatório da Comissão de Economia, transcrevi exatamente a tabela com todas as rodovias que serão implantadas. Portanto, este projeto foi aprovado nas duas Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, sabendo que o montante da resolução seria investido em rodovias constantes no quadro anexo desta lei, e transcrito por mim como Relator, com parecer aprovado na Comissão de Economia. Faltava apenas, Sr. Presidente, anexar a lei que encaminhei à Mesa, a Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981, que alterou o quadro inicial da lei constante.

Mas o que é muito importante: se não estivesse constando o quadro dessa lei, a qualquer momento, antes da aprovação pelo Senado, a Assembléia Legislativa, à qual cabe dar autorização ao Governo do Estado, ela poderia modificar ou mesmo retirar os poderes do Governo do Estado; ela votando em maio, antes dos pareceres das Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, e estando a lei anexada ao projeto, Sr. Presidente...

O Sr. José Fragelli — Perdão, não está anexada.

O SR. BENEDITO CANELAS — Perdão, nobre Senador José Fragelli, deixei bem claro que foi anexada e que, agora, se encontra anexada ao projeto.

Com todo respeito, repito, ao José Fragelli, e como seu advogado...

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. BENEDITO CANELAS — ... entendo, Srs. Senadores, que se existia uma falha, no processo, esta falha foi sanada no momento em que enviei à Mesa — e hoje faz parte do processo já anexo — a Lei n.º 219, de 6 de maio de 1981, que deixa completamente esclarecido e completamente legal o processo.

Dessa forma, Sr. Presidente, ao encerrar, solicito que V. Ex.^a permita que o projeto de resolução seja votado ainda nesta sessão.

O Sr. José Lins — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, na discussão desta matéria apareceu uma recamação que acolhi, em caráter preliminar, oferecida pelo nobre Senador José Fragelli.

Ouví os argumentos de S. Ex.^a e os contra-argumentos apresentados pelo Senador Benedito Canelas e pelo Senador José Lins. Começarei pelo Senador José Lins.

S. Ex.^a, ao que vejo, declara que é inteiramente irrelevante a forma pela qual o empréstimo será aplicado, segundo o plano de aplicação, se bem entendi.

O Sr. José Lins — Permita Sr. Presidente. O que declarei foi que a exigência do Senado é no sentido de que haja uma lei de autorização para o empréstimo. Quanto ao plano, este deve ser encaminhado independentemente da lei. Pelo menos é este o entendimento que tem sido seguido nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu, em parte, inclusive, guardo a expressão de V. Ex.^a que considerou que o plano, se fosse apresentado, para apreciação pelo Senado, seria esdrúxulo.

O Sr. José Lins — Não. Se fosse incorporado à lei.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não à lei, aqui é um projeto de resolução.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, eu me refiro à lei estadual.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois a lei estadual incorpora.

O Sr. José Lins — Pois é o que não devia fazer

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como posso eu criticar os legisladores do Mato Grosso do Sul?

O Sr. José Lins — V. Ex.^a me desculpa, mas V. Ex.^a não me interpreta bem. O que quero dizer é que não há necessidade, para o julgamento do Senado, de que a lei estadual ou municipal — quando for o caso — incorpore o plano de aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Bem, é um ponto de vista pessoal de V. Ex.^a

O Sr. José Lins — É claro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou reportar-me na análise sucinta que faço do projeto de resolução, ao próprio parecer de autoria do nobre Senador Benedito Canelas.

S. Ex.^a, na Comissão de Finanças, refere-se ao ofício do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, que se faz acompanhar de elementos que esclarecem a finalidade de operação com o plano de aplicação de recursos ora pretendidos.

DOCUMENTO 3.3

E aqui está, às fls. 103 do processo — em seguida, será fácil verificar — o plano de aplicação que o nobre Senador Benedito Canelas incluiu na instrução do processo.

Esse plano de aplicação, sem levar em consideração a objeção fundamental do Senador Benedito Canelas, não coincide com o plano de aplicação da lei cuja cópia o Senador Benedito Canelas remeteu, no seu relatório, ao exame da Comissão.

S. Ex.^a diz:

“Para atender às disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos: cópia da Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro.”

Aqui está a Lei n.º 189, cujo art. 2.º diz:

“Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola constante no anexo desta lei.”

Então, foi a Assembléia Legislativa que votou uma lei com um anexo; faz parte, portanto, da lei a aplicação. Esse anexo conflita com o anexo que S. Ex.^a o Senador Benedito Canelas colocou no seu parecer, na instrução, portanto, da matéria para a Comissão de Finanças. Em seguida, quando vai à Comissão de Constituição e Justiça, a mesma coisa se dá, tanto que no final do projeto de resolução da Comissão de Constituição e Justiça, diz:

“Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados de execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 189, de 18 de dezembro de 1980.”

Ora, a minha interpretação é que ainda o disposto na lei implica o acompanhamento do anexo que, por seu turno, vem apenas à lei, não como documento que possa, a qualquer momento, por iniciativa pessoal, ser modificado, mas como um documento pertinente à decisão da Assembléia.

Assim, entendi eu que, somente com essa nova lei votada, se então sanaria o equívoco anterior, porque aparece uma nova lei — não mais a 189, que foi aquela analisada pelas duas Comissões —, mas a Lei n.º 219 de 6 de maio, cujo texto, na verdade, é uma modificação ao art. 2.º da Lei n.º 189, que acabei de ler.

E passa a ter, então, a seguinte redação o art. 2.º:

“Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação de sistema viário de apoio à produção agrícola.”

Aqui, eu estaria inteiramente de acordo com o nobre Senador José Lins: se a Lei, neste caso, não se amarra a nenhum tipo de anexo, apenas seria conceder-se o empréstimo para aplicar-se dentro da adequação da lei, isso é, para a produção agrícola.

Ocorre que este documento só chegou à Casa ou à Mesa, hoje, se eu não estou equivocado. A Mesa deu-me este documento, quando o Senador José Fragelli levantou a questão.

Então, nós estamos diante de um problema concreto: as duas Comissões opinaram sobre uma Lei que tinha um anexo a ela inelutavelmente ligado, e aprovaram-no; as duas comissões não conheciam uma nova Lei que modifica o anexo anterior, embora ambas as comissões tenham aprovado o plano de aplicação apresentado pelo governador, no parecer original do Senador Benedito Canelas.

Não sendo jurista a minha interpretação, que ficará na dependência da decisão do Plenário, é de que o processo não está devidamente instruído, que há conflito entre o documento original e

o documento atual. Só haveria uma forma de, no meu entender, sanar esse conflito: seria se o Plenário, neste instante, recebesse o texto da nova Lei n.º 219 e entendesse, do alto da sua sabedoria, que essa lei, agora conhecida, supre o fato. Restaria a reclamação original do nobre Senador José Fragelli, de que o documento apresentado como anexo não era compatível com o documento que, na verdade, acompanhava a Lei n.º 189.

Vejo que o nobre Senador José Lins quer pedir a palavra, e eu concedo a S. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE- GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE- RIORMENTE.

O Sr. Paulo Brossard — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, primeiro, porque pediu antes; segundo, porque o Senador José Fragelli já discutiu a matéria e, então, nós agora já estamos completamente ao arripio do Regimento. Mas, como é preciso instruir a decisão da Mesa, estou ouvindo.

O SR. PAULO BROSSARD (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O caso que ora está em exame no Senado e que acaba de receber decisão da Mesa é um caso, ao que eu saiba, singular desde que estou nesta Casa. E, por isto mesmo, orientação que hoje for tomada há de influir em ulteriores decisões.

Hoje, o Presidente da Casa tomou uma decisão que há de ser lembrada toda vez que surgirem fatos semelhantes ao que agora, até sob o exame desta Câmara, se é que, outra vez, virá a ocorrer o fato que temos diante dos olhos.

Sr. Presidente, quer-me parecer — e perdoe-me V. Ex.^a esta observação — que a decisão de V. Ex.^a não caberia ser ratificada, nem ratificada pelo Plenário.

V. Ex.^a é o responsável pela correta aplicação da norma regimental.

Penso eu que se houver uma infração do Processo Legislativo, o Senado não pode suprir, não pode ignorar essa infração e não pode dispensar a observância das normas legais.

Pelo que entendi da questão levantada, e pelo que ouvi da decisão de V. Ex.^a, Sr. Presidente, o processo, ora em exame, foi iniciado na esfera do Poder Executivo Federal, chegou a esta Casa com informações dos órgãos federais competentes, tendo em vista uma disposição legal do Estado do Mato Grosso, que, certa ou erradamente, havia disposto nos termos da Lei n.º 189, de determinada maneira.

Esses processos formam um ato jurídico complexo. Pergunto eu se na hora da votação pode ser alterado o processo? Quer dizer, a finalidade era tal, passa a ser qual? E se tudo quanto foi processado, através de uma simples inclinação da Maioria, pode ser convalidado?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Paulo Brossard, na minha impressão a decisão tal não passa a ser qual. A decisão continua a mesma, de vez que o plano de aplicação, que anteriormente estaria obrigado pela lei, continua constando do processo e é este mesmo que vai ser aprovado pelo Senado.

O SR. PAULO BROSSARD — Então, qual a razão de ser da segunda lei?

O Sr. José Lins — Simplesmente, no meu entender, uma questão de aproximação de aplicações. Uma estrada poderia sair por um cruzeiro a mais, a outra por um cruzeiro a menos, e nem por isso as obrigações que o Senado teria atribuído ao Estado deixariam de ser cumpridas.

O SR. PAULO BROSSARD — O orador não tem o direito de questionar, de fazer perguntas à Mesa. Mas, pelo que eu entendi, a segunda lei, a Lei n.º 219 altera, no que diz respeito à aplicação dos recursos, a Lei n.º 189, ou não altera? Pergunto eu, sem ler a segunda lei: a segunda lei teria sido feita apenas para repetir a primeira? Eu, sem ler a segunda lei, Sr. Presidente, e sem que tivesse ouvido o que vou ouvir de V. Ex.^a, formaria a convicção de que a segunda lei não repetiu a primeira, mas alterou a primeira. E todo o processo se fez em função do que dispunha a primeira lei, a Lei n.º 189.

Eu me permitiria chamar a atenção do Senado para a gravidade do fato. Um processo pode chegar a esta Casa merecendo os louvores de todas as partes que o tenham examinado, mas eis, senão quando, longe do Senado, lá no Estado de origem, uma outra lei é votada, alterando completamente a destinação dos recursos a serem obtidos através do contrato interno ou externo que o Senado autorizou concretamente.

De modo que, Sr. Presidente, quer-me parecer que seria da maior gravidade que o Senado, tomando conhecimento, agora, na nova lei, da Lei nº 219, que alterou, evidentemente, a Lei nº 189, no que tange à destinação desses recursos a serem captados por operações de crédito, viesse a considerar irrelevante quando o processo forma um todo, é um ato complexo que não pode ser alterado agora, por mais sábia que seja a disposição da Lei nº 219.

Creio, Sr. Presidente, que a sua decisão foi absolutamente correta. Acho que V. Ex.^a, como Presidente do Senado, não poderia tomar outra decisão. Conhecendo seu alto espírito devo dizer que ao ouvir a colocação do problema não duvidei a respeito da sua decisão, que, no meu modo de ver, só poderia ser a que prolatou.

Mas, também penso que a Maioria não pode assumir a responsabilidade, a Maioria da Casa ou a totalidade da Casa, de firmar um precedente que pode ser funestíssimo.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

DOCUMENTO 3.4

O SR. PAULO BROSSARD — Antes de concluir, Sr. Presidente, terei a honra de ouvir o nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado pelo aparte que V. Ex.^a me concede. Mais uma vez, quero mostrar a primeira lei, a Lei nº 189, com o anexo. Esse anexo, vejamos bem, Srs. Senadores, chegou ao processo, enviado pelo Governo de Mato Grosso, através de uma fotocópia em que se suprimiu este anexo.

O SR. PAULO BROSSARD — Se me permite o meu ilustre aparteante, eu não consideraria este aspecto, cuja relevância eu não desprezo, mas eu ficaria no simples fato de uma alteração legislativa posterior, ainda quando não tivesse havido qualquer supressão.

O Sr. José Fragelli — Pelo que me manifestou o nobre Presidente, não me será mais concedida a palavra, eu estou me aproveitando do aparte que V. Ex.^a bondosamente me concede para reiterar que o fato é gravíssimo, de mudança de um documento público com a supressão deste anexo. É um delito capitulado no Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir" — e foi inserido um outro anexo datilografado, e se não me engano esse outro anexo nem foi devidamente assinado por nenhuma autoridade — "ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia constar escrita no processo". Qual a que devia constar escrita no processo, naquela fotocópia enviada pelo Governador de Mato Grosso? Era este anexo. E pelo Governo foi enviado um outro anexo. O fato é grave por isso, porque constitui sem sombra de dúvida, um crime material, como em geral são os crimes de falsidade documental que V. Ex.^a bem conhece, como grande jurista que é, nobre Senador Paulo Brossard. Para essa gravidade que eu chamo a atenção do Senado Federal, para o momento em que a alta Casa do Congresso Nacional dá uma decisão a respeito. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — Sou grato ao aparte do nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Benedito Canelas — Permite V. Ex.^a um breve aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Ouço o nobre Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas — Apenas para o seguinte: no aparte do ilustre Senador José Fragelli a V. Ex.^a, S. Ex.^a fez menção de uma modificação de um documento que teria de vir ao Senado Federal, no caso a Lei nº 219 e não a Lei nº 189.

O Sr. José Fragelli — Foi o que eu disse.

O Sr. Benedito Canelas — O que ocorre é que quando esse projeto foi encaminhado ao Senado Federal, no dia 30 de março, a lei vigente era a lei de março, de nº 189, que instruiu esse processo. Posteriormente, em maio, é que a Assembléia modificou essa lei. Portanto, ela não poderia fazer parte integrante do processo, quando o ilustre Governador de Mato Grosso do Sul encaminhou o processo ao Senado Federal. Faltou apenas, nobre Senador Paulo Brossard, que se anexasse a Lei nº 219, de maio. Se tivesse essa lei anexada ao processo, ele estaria totalmente sanado. Eram esses, Senador Paulo Brossard, os esclarecimentos que queria trazer a V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, ouvi com a maior atenção o aparte donobre Senador José Fragelli, bem como a intervenção do nobre Senador Benedito Canelas.

S. Ex.^a, o Sr. Senador Canelas, aprofunda a questão, chamando a atenção do Senado para o que constituiria o ilícito penal.

Eu não entro no problema, porque quer me parecer que para decidir a questão não há necessidade de chegar até lá.

Não gostaria de avançar uma opinião minha num assunto tão delicado sem ter um melhor conhecimento dos fatos. Eu não ponho em dúvida a informação do nobre Senador por Mato Grosso, apenas eu peço licença para não chegar até onde S. Ex.^a chegou.

Mas, mais uma vez, eu coloco para o Senado esta questão que me parece é de uma clareza matemática. A Lei nº 219 é de maio de 1981. A Lei nº 219 sucedeu, obviamente, a Lei nº 189, que é de dezembro de 1980. A Lei nº 219 não foi editada apenas para reproduzir os dizeres da Lei nº 189. O processo que vamos votar, Sr. Presidente, chegou a esta Casa em que data? Antes de chegar a esta Casa esse processo não tramitou pelas repartições competentes do Poder Executivo?

Este processo não se formou no ventre do Poder Executivo, tendo como ponto de partida a Lei nº 189, de 1980? Como, agora, nesta altura, por força de uma nova lei estadual, o Senado Federal poderá aprovar um empréstimo que se vai vincular ou que se vincularia, não à lei que motivou o seu nascimento e a sua evolução, mas que vai vincular-se a uma lei que, agora, no dia de hoje, chega ao conhecimento do Senado? E sobre a qual o Banco Central não opinou! E com relação à qual o Banco Central não se manifestou, e não se manifestou porque ela inexistia!

E as Comissões da Casa, pelo que ouvi da decisão de V. Ex.^a, Sr. Presidente, se pronunciaram com base no que dispõe, ou no que dispôs, ou no que dispunha a Lei nº 189.

De modo que se esta orientação for vitoriosa, correremos o risco, daqui por diante, de encaminhar um projeto, um processo, de formar um processo e depois que todos os pareceres forem favoráveis, que todos os pareceres estiverem dados, no momento em que o Senado estiver por votar o seu projeto de resolução, a lei estadual é modificada. E pode ser modificada no acidental ou no substancial.

Não tenho elementos para dizer que a alteração, neste caso, seja substancial, mas estou chamando a atenção da Casa para a gravidade do precedente que poderia ser firmado na noite de hoje.

De modo, Sr. Presidente que volto a dizer, de tudo quanto ouvi antes de V. Ex.^a iniciar a sua decisão, eu já a esperava, e eu creio que o Senado não pode senão confirmar e aplaudir a decisão do seu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, está encerrada a apreciação da matéria. Apenas farei alguns comentários: primeiro, o documento original que foi enviado ao Presidente do Senado é datado de 30 de março de 1981, pelo Governador Pedro Pedrossian ao Presidente do Senado Federal. Trinta de março de 1981, e era vigente, na instrução da matéria, a Lei nº 189, que continha o anexo a e a pertinente.

Quando o nobre Senador Benedito Canelas ofereceu seu parecer na Comissão de Finanças presumo eu que S. Ex.^a já sabia que a lei tinha sido modificada, o que prova a sua boa fé, no momento em que alterou o plano de aplicação, apresentando um novo que seria até despidendo, porque a nova lei não atenderia.

Acontece, porém, que o Senado foi instruído, todo o tempo, a respeito da Lei nº 189. Então, a minha conclusão é, conquanto admitindo a boa fé do Senador Benedito Canelas no seu relatório, acolher a impugnação e utilizar a atribuição que me confere o art. 52, inciso VI, do Regimento Interno, que diz como atribuição do Presidente:

"Art. 52. Ao Presidente compete:

6) designar a Ordem do Dia das sessões e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão no avulso e para sanar falhas da instrução."

Baseado neste artigo, retiro o projeto da pauta. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Expediente lido figura a Mensagem nº 192, de 1981 (nº 335, de 1981, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submeteu ao Senado Federal, nos termos do art. 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, § 1º da Constituição, o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1981-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos vinte dias que se seguirão à sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a Comissão terá o prazo de trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1981

Dispõe sobre atualização do salário sempre que o custo de vida sofrer aumento igual ou superior a 10% (dez por cento).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, automaticamente, sempre e quando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado registrar elevação igual ou superior a 10% (dez por cento), a partir da data da última correção, variando o fator de aplicação na forma da lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dados levantados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) vêm demonstrando de maneira irretorquível que em um

processo inflacionário que supera a casa dos três dígitos, os assalariados têm sua remuneração aceleradamente corroída, apesar dos reajustes semestrais estabelecidos pela Lei nº 6.708, em vigor.

Assim, a realidade vem demonstrando que o atual sistema de reajustamento semestral dos salários apesar de representar um inegável progresso em relação ao sistema anterior que estabelecia a revisão anual, não se ajusta aos fatos econômicos atuais que demonstram um acelerado e pertinaz aumento do custo de vida, reduzindo inapelavelmente o já escasso poder aquisitivo dos assalariados, acarretando uma queda generalizada da demanda efetiva, especialmente de produtos de primeira necessidade. Isto caracteriza um círculo vicioso que deve ser freado.

Na medida em que o governo vem demonstrando incapacidade de controlar o aumento de custo de vida provocado, basicamente, pela sede insaciável de lucros dos grandes monopólios, é necessário encontrar mecanismos que permitam, pelo menos, adequar os reajustes salariais à velocidade do aumento do custo de vida, já que no sistema atual a classe trabalhadora quando recebe o reajuste de cada semestre, o faz mediante uma massa de dinheiro de antemão desvalorizada.

Por outro lado, é inaceitável o argumento de que os aumentos salariais constituem elemento de realimentação inflacionário. Ao contrário, já que o valor da produção por trabalhador tem superado o INPC, conforme se demonstra a seguir mediante a tabela nº 1, elaborada pelo Professor João Saboia, a partir de dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

TABELA 1

TAXAS ANUAIS (*) DE VARIAÇÃO DO SALÁRIO MÉDIO, PRODUÇÃO NOMINAL POR TRABALHADOR, INPC. SALÁRIO REAL MÉDIO E PRODUÇÃO REAL POR TRABALHADOR.					
- INDÚSTRIA - BRASIL - JANEIRO DE 1980/MARÇO DE 1981					
MES/ANOS	TAXA DE VARIAÇÃO DO SALÁRIO NOMINAL MÉDIO	TAXA DE VARIAÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO NOMINAL POR TRABALHADOR	TAXA DE VARIAÇÃO ANUAL DO INPC	TAXA DE CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO REAL	TAXA DE CRESCIMENTO DO VALOR DA PRODUÇÃO REAL POR TRABALHADOR
JAN/80	76,5%	82,0%	-	-	-
FEV	78,9	91,5	-	-	-
MARÇO	83,8	92,2	74,3%	5,4%	10,3%
ABRIL	74,7	81,2	75,5	0,5	3,5
MAIO	87,5	93,7	82,9	2,5	5,9
JUNHO	95,9	105,6	86,4	4,0	10,5
JULHO	95,8	118,1	88,2	4,0	5,9
AGO	93,5	104,7	88,1	2,9	8,8
SET	93,0	121,5	87,1	3,2	8,4
OUT	104,6	107,4	90,1	7,6	9,1
NOV	102,8	109,2	95,6	3,7	6,9
DEZ	98,3	113,4	95,3	1,5	9,3
JAN/81	99,8	106,4	95,1	2,4	5,8
FEV	100,5	117,0	97,8	1,4	9,7
MARÇO	102,7	105,0	98,8	2,0	10,5

FONTE: IBGE
OBS.: (*) As taxas da tabela acima se referem ao período correspondente aos 12 meses anteriores aos meses apresentados na primeira coluna.

Analisando-se os dados da tabela 1, observa-se que a taxa de variação do valor da produção nominal por trabalhador tem sistematicamente apresentado valores mais elevados do que a taxa de variação do salário nominal médio.

Ao se dividir as taxas nominais pelo INPC, obtemos as taxas reais de crescimento do valor de produção por trabalhador, que em todo período considerado foi superior ao crescimento do salário médio real.

Ademais, como se observa na tabela, a partir de dezembro de 1980, quando a política salarial foi novamente modificada, a taxa de variação do salário médio se aproximou da taxa anual de variação do INPC, isto é, a taxa de crescimento do salário médio real diminuiu.

Isto para o conjunto dos salários. Se analisarmos o salário mínimo em particular, veremos que, segundo dados do Banco Central, o salário mínimo real caiu para 91,06%, desde 1975, até a presente data. Ou seja sofreu uma redução de 8,4% no seu minguado poder de compra.

Se analisarmos os rendimentos do conjunto dos trabalhadores que percebem mensalmente até três salários mínimos, veremos que os mesmos atingiram uma taxa de apenas 101,06% no ano passado, enquanto a inflação medida pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, alcançou a cifra de 110,02%. Quer dizer, esses assalariados tiveram uma perda real de 8,06% no seu poder aquisitivo, somente em 1980.

Os dados anteriores, demonstram que não procede a argumentação da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), no sentido de que a atual política salarial tem sua parcela de responsabilidade na situação que atualmente atravessam as indústrias.

Não resta dúvida de que a política monetária governamental tem sido a responsável pelas altas taxas de juros que estão asfixiando as empresas. Além do mais, como assinalou o Economista João Claudio Ferreira da Silva em artigo publicado na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, de maio de 1981, "a perda do poder aquisitivo do salário mínimo de-

monstra exatamente que o repasse desse custo para o preço de venda dos produtos tem sido feito de forma ultra-acelerada. A tal ponto, que mesmo quem recebe um percentual de reajuste acima da inflação, não consegue manter estável sua capacidade de compra".

Assim, é urgente corrigir a compressão salarial que se verifica na prática e que constitui uma enorme injustiça com a classe trabalhadora e que poderá mergulhar nossa economia numa crise ainda mais profunda.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Pedro Simon.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1981

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1981;
Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1981; e
Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago hoje ao conhecimento da Casa um assunto que está a merecer a atenção de todos.

Trata-se do transporte urbano, isto é, do transporte coletivo urbano.

Desejo, preliminarmente, trazer alguns esclarecimentos sobre o assunto, para que, no decorrer deste discurso, os nobres senadores possam acompanhar o raciocínio que vou tentar desenvolver, com relação à economia de combustíveis no setor de transporte urbano.

Como é do conhecimento de todos, cinquenta por cento do petróleo importado é transformado em derivados leves, a saber: óleo diesel, gasolina, querosene e toda uma gama de solventes bastante voláteis.

Também é do conhecimento de todos que, atualmente, o País consome em derredor de vinte bilhões de litros de óleo diesel por ano, e cerca de quatorze bilhões de litros de gasolina, já incluindo a economia obtida com as medidas postas em prática pelo Governo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é lamentável é que praticamente todo este volume de gasolina consumido diz respeito ao uso do automóvel como meio de locomoção.

Em outras palavras, pode-se afirmar que setenta por cento do transporte de passageiros, nos grandes centros do País, é feito por ônibus, gastando apenas vinte por cento de todo o consumo de óleo diesel, e vinte e cinco por cento do restante de passageiros são transportados por carros particulares e táxis, respondendo, entretanto, por oitenta por cento de toda a gasolina gasta no País.

Assim, apenas cinco por cento do total de passageiros urbanos são transportados por trens elétricos, metrô e ônibus elétricos.

Quando tive a honra de presidir e implantar a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, a EBTU, nossa primeira preocupação foi oferecer, no menor espaço de tempo possível, um transporte econômico, tão rápido quanto possível, e que oferecesse uma alternativa ao uso do automóvel como meio de transporte urbano.

Era evidente que a EBTU não poderia recomendar como solução o metrô ou o trem elétrico, por serem ambos de implantação caríssima.

Assim, restava o ônibus, que, na realidade, transporta setenta e cinco por cento dos passageiros urbanos no País.

Bastava, pois, racionalizar o uso do ônibus nos grandes centros, para que uma solução rápida fosse adotada em todo o País. Foi o que a EBTU fez.

O primeiro projeto para demonstrar que ônibus é uma solução é o caso de Goiânia, bem aqui perto.

Ali, os ônibus partiam dos subúrbios distantes, rodando em mais de cinquenta por cento do percurso em pista sem asfalto, e no centro da cidade, em vias convergentes, que acabavam provocando o congestionamento.

Qual a solução? Um projeto de Engenharia de Trânsito, adotado pela primeira vez no País, constituído essencialmente em asfaltar cem quilômetros de vias de acesso, criando no centro de Goiânia uma via principal, coileira e distribuidora de todo o tráfego, e a instituição de uma passagem única.

O usuário do sistema de transporte daquela Capital paga uma tarifa única e mínima para o seu deslocamento casa-trabalho-casa, o que é prático e econômico.

Em cada grande cidade, a EBTU elaborou um projeto destes, de acordo com as características locais, utilizando o ônibus como elemento principal do transporte urbano, ou em conjugação, como São Paulo e Rio, onde muitos ônibus são utilizados como alimentadores de passageiros para os trens elétricos ou metrô.

Em Teresina, por exemplo, o projeto previa a utilização dos trilhos da RFFSA (geralmente ociosos), para um transporte misto, trem-ônibus. O trem trazia os passageiros dos bairros de Itararé, Parque Piauí e Redenção, ou da cidade de Timon, no Maranhão, até uma estação central na Avenida Frei Serafim, e daí os ônibus, trafegando em percurso muito menor, distribuíam os passageiros para diversos pontos da cidade, com tarifa única.

Este projeto, que chegou a ser executado em sessenta por cento de sua concepção, no convênio EBTU-RFFSA, foi torpedeado em 1978 pela poderosa oligarquia, chefiada pelo então Senador Petrônio Portella, e em 1979 a RFFSA recebeu ordens para parar o projeto, e com isto a Capital do Piauí perdeu a oportunidade de ter um sistema de transporte urbano simples, barato, eficiente, e altamente econômico para os piauienses.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos pontos mais investigados pela EBTU, além de elaborar projetos racionais de transporte urbano, foi o problema da tarifa.

Para garantir um transporte urbano mais eficiente, com tarifas acessíveis à população, a EBTU procedeu a levantamentos completos em todos os grandes centros urbanos do País, detectando três fatores fundamentais, que se constituíam em verdadeiro estrangulamento para a manutenção de um transporte rápido e eficiente, com tarifa baixa:

a) os impostos e taxas incidentes sobre as concessionárias do transporte urbano;

b) renovação da frota de ônibus; e

c) congestionamento das vias públicas na hora do pico do transporte.

Como a EBTU nada conseguiu com relação a uma redução daqueles impostos e taxas, resolvemos atacar os dois outros fatores, isto é, retirar gradativamente os ônibus velhos de circulação, pois, além de operação onerosa, eles se constituíam em risco para os passageiros, e racionalizar a utilização da via pública.

A EBTU criou, para isto, um fundo de renovação de frota. O dinheiro era emprestado às empresas com juros subsidiados, e o resultado foi surpreendente em Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Manaus.

Quanto ao outro fator, ainda mais grave, era o de não adequação das vias urbanas para o transporte coletivo, quer quanto a itinerários, quer quanto ao estado físico das pistas, resultando em congestionamentos tão sérios em alguns centros, que a maioria esmagadora dos usuários do transporte urbano no País gasta de quatro a seis horas, por dia, no seu deslocamento casa-trabalho-casa.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Desnecessário dizer que o assunto que V. Exª aborda nesta tarde é da mais alta importância para a economia do País, e com grandes reflexos sociais, porque o povo precisa de transporte, num País onde as aglomerações urbanas aumentam cada vez mais. Esse problema aumenta com o crescimento das cidades, inclusive com reflexos políticos no País, haja vista os últimos acontecimentos nas nossas Capitais, como recentemente ocorreu em Salvador. Evidentemente, quando se fala em eficácia no transporte coletivo urbano se fala em produtividade, se fala em preços menores. Parabêniz V. Exª por trazer assunto da mais alta importância para debate nesta Casa. É assunto que deve continuar a ser debatido aqui, porque, evidentemente, à medida em que baixamos os custos dos transportes coletivos, evita-

remos vários problemas que estão surgindo e poderão continuar surgindo neste País.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo, por este aparte, que muito me honra e me estimula.

Estou tratando deste assunto exatamente por considerar o que está ocorrendo no País e considerar que, 5 anos atrás, eu era encarregado pelo Presidente Geisel de instituir e implantar uma empresa de transporte urbano, cuja finalidade era justamente racionalizar o uso dos transportes urbanos, reduzindo tarifas, gastos e, com isso, propiciando economia de combustível.

Agradeço a V. Ex^a, e espero que este trabalho modesto que apresento nesta Casa propicie um amplo debate, daí surgindo sugestões que sejam levadas ao Governo, a fim de que considere a questão como a mais importante, neste instante, para a coletividade brasileira.

Considerando, Sr. Presidente, que, depois da alimentação, é o transporte urbano o item que mais pesa no orçamento das classes trabalhadoras do País, e o que mais irritação e tensão social causa, pelos congestionamentos que produzem atraso e conseqüente perda do horário de trabalho, tratou, a EBTU de desenvolver estudos racionais de Engenharia de Trânsito, implantando estes projetos em várias Capitais brasileiras com absoluto sucesso, como é o caso de Goiânia, Curitiba, Porto Alegre, Manaus e outras.

Vejo hoje, com tristeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Eliseu Resende adotar, como solução para baixar tarifas, a dispensa de trocadores, e outros órgãos, admitindo retirar os bancos dos ônibus para o mesmo fim.

Pergunto eu: onde estão os projetos da EBTU? Foram abandonados? Por quê? Duvido que alguém diga que foi por serem ineficazes. Para provar o contrário basta ir a Goiânia, Curitiba, Porto Alegre e a outras Capitais, e verificar *in loco* o êxito dos projetos. Tanto isto é verdade que o Banco Mundial — uma instituição que não anda emprestando dinheiro a qualquer título — contratou, ainda quando eu era presidente da EBTU, vários empréstimos, baseados todos nos projetos que essa Empresa havia feito para Salvador, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife.

E Brasília? O que aconteceu com o Projeto EBTU-GEIPOT? Certamente não é este transporte de vizinhança, tão badalado pela televisão.

Brasília, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma cidade que foi projetada para o uso do automóvel, por incrível que pareça. Uma espécie de Los Angeles brasileira, tanto que a população do Plano Piloto é de trezentos mil habitantes, e aqui existem, seguramente, duzentos e cinquenta mil automóveis, quase um automóvel para cada habitante.

Por isto, a EBTU juntamente com o GEIPOT imaginaram um tipo de transporte que fosse realmente uma opção válida para substituir o automóvel. O projeto, em resumo, era composto essencialmente de cento e setenta microônibus que circulariam nas entrequadradas, isto é, nos eixos W-1 e L-1, onde está realmente o usuário do automóvel, e não nos eixos W e L (Eixinhos), e até no rodoviário (Eixão), como andam estes onibusinhos alaranjados do chamado transporte de vizinhança, geralmente vazios, exatamente porque estão circulando nos lugares errados.

Além disso, para que o novo sistema fosse altamente rentável, a ponto de permitir tarifas bem mais baixas, foi previsto um sistema integrado com o tráfego gerado nas cidades-satélites. O ponto de transferência era feito em plataformas adequadas, situadas à altura da atual Estação Rodoviária, onde os ônibus articulados que a EBTU introduziu no Brasil faziam a ligação entre as cidades-satélites e o sistema de microônibus do Plano Piloto.

O projeto previa uma tarifa única, isto é, o passageiro da cidade-satélite tinha direito de passar do ônibus articulado para o microônibus com o mesmo bilhete, e vice-versa.

Fizemos mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores: para que os microônibus fossem silenciosos e econômicos, já que iam circular nos eixos W-1 e L-1, a EBTU entrou em entendimento com a ENGESA, no sentido de ser construído um protótipo brasileiro do veículo de passageiros funcionando à bateria elétrica.

O veículo foi construído, testado e aprovado, com autonomia de cem quilômetros para cada carga de bateria, e capacidade para quinze passageiros, a uma velocidade de 60km por hora. Há cerca de alguns meses, todos viram na televisão o Ministro Eliseu Resende e vários de seus convidados circulando nesse microônibus elétrico pelas avenidas de Brasília.

Por que o veículo foi encostado? Por que o Ministro não determinou que a EBTU e a ENGESA cedessem a patente do microônibus a uma montadora nacional, para sua fabricação em escala industrial a preço acessível? À Gurgel, por exemplo? Se isto tivesse sido feito, em lugar de queimar óleo diesel, tão caro ao País e ao bolso do usuário que paga tarifa, teríamos, isto sim, os microônibus funcionando à bateria elétrica, que seriam carregadas nos postos

da própria PETROBRÁS, a partir de vinte e duas horas, quando o consumo de energia elétrica no País cai verticalmente, e, por conseguinte, seu preço.

Seria uma revolução: em vez de comprar combustível importado nos postos da PETROBRÁS, os microônibus comprariam, ali, energia elétrica genuinamente nacional a baixíssimo custo, com reais vantagens para todos.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com prazer.

O Sr. Affonso Camargo — O receio que temos, Senador Alberto Silva, quando V. Ex^a faz discurso desta profundidade, tão explícito, tão claro, é que seja mais um discurso que irá para os Anais da Casa.

O SR. ALBERTO SILVA — Espero que não.

O Sr. Affonso Camargo — Também esperamos. Nosso temor é que vá só para os Anais da Casa, porque realmente há formação tecnocrata — V. Ex^a sabe disto — e que não tem nada a ver com os técnicos que nós somos.

O SR. ALBERTO SILVA — Com muita honra.

O Sr. Affonso Camargo — É exatamente aqueles que acham que a opinião pública é uma coisa à parte, e que aqueles que decidem são os donos da verdade. O pronunciamento de V. Ex^a merece uma resposta da Liderança do Governo. Sabemos que os senadores que compõem a Bancada do PDS não são responsáveis, eventualmente, por esses erros que V. Ex^a está denunciando à Casa, mas são os únicos capazes de trazer aqui a resposta à exposição tão clara que V. Ex^a faz, que já existia planejamento na EBTU e que não está sendo desenvolvido nestes últimos três ou quatro anos. Realmente fica-se, às vezes, desesperançado quando se ouve um discurso do porte deste que V. Ex^a está fazendo, e que seja mais um pronunciamento para ser publicado no *Diário do Congresso Nacional*, quando devia ter a devida ressonância.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo, por mais esta intervenção, que tem o mérito não só de debater matéria tão importante, como o apelo que V. Ex^a acaba de fazer, no sentido de que o assunto seja amplamente debatido. Não queremos que o Governo venha dar explicações. Queremos que tudo aquilo que já foi feito seja aproveitado, tocado para a frente. Não vamos olhar para trás. Vamos resolver o problema, porque a população está realmente inquieta, desesperançada, esperando por uma solução que realmente existe e pode ser adotada.

O Sr. Affonso Camargo — Outro problema que V. Ex^a levantou com muita felicidade é exatamente o clima psicológico do usuário do transporte coletivo. Às vezes, o problema não é só de preço, é o problema da eficácia, de ser um bom ou mau serviço. Então, a impressão que a gente tem é que nessas cidades, onde o transporte coletivo não é um bom serviço, pelo uso diário que o usuário faz do ônibus, ele vai criando no seu subconsciente uma sensação, um impulso contra o transporte coletivo, que muitas vezes pode ser, inclusive, retratado tudo isso num quebra-quebra de ônibus, que nós condenamos, como V. Ex^a também condena, porque essa não é a solução, evidentemente. Somos adeptos dos caminhos da não violência e quebrar um ônibus não serve ao País, não serve nem ao usuário. Mas, realmente, aquilo não é racional. É uma atitude emocional que poderá, inclusive, estar sendo construída no subconsciente do usuário exatamente pelo mau serviço. E V. Ex^a está propondo aqui a melhoria do serviço, inclusive com produtividade, com eficácia e, portanto, com a diminuição dos custos.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, mais uma vez agradeço a sua intervenção.

Eu não queria me alongar mais. Mas aqui cabe, rapidamente, um esclarecimento. Por exemplo, o problema do transporte urbano, dos ônibus que são obrigados a pedir aumento de tarifas para cobrir os seus custos de operação. Na verdade, fiz aqui um resumo, mas o que existe é que os ônibus trafegam geralmente em vias não adequadas. E, na hora do pique, o congestionamento é tal que os ônibus andam numa velocidade de 4 quilômetros por hora, geralmente na marcha de primeira, que consomem um combustível exagerado e irrita os passageiros, porque leva uma, duas horas, para percorrer um trajeto de poucos quilômetros.

Então, o projeto de engenharia de trânsito exatamente previne esse tipo de operação. Planeja pistas exclusivas para ônibus, como fizemos em São Paulo, por exemplo, ao tempo do Prefeito Olavo Setúbal. As pistas privativas dos ônibus, não era preciso serem pistas elevadas, bastava serem marcadas numa rua convencional e os ônibus, pra evitar que os outros carros invadissem essas pistas, andavam, propositadamente, na contramão. Então, passariam a ser pistas exclusivas para ônibus, adequadamente sinalizadas.

Chegamos a fazer muito mais: o controle do tráfego urbano em Curitiba e São Paulo, com projetos feitos pela EBTU, Prefeitura de Curitiba e Prefeitura de São Paulo, que resultaram em computadores para comandar os sinais. V. Ex^a sabe, porque em Curitiba existe e aquilo tudo foi feito com recursos da EBTU.

O que lamento é que isto não esteja sendo desenvolvido a largos passos para todo Brasil, para Salvador, por exemplo, como vou acabar de incluir aqui no meu discurso.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a mais uma pequena intervenção?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo — Só para registrar, por uma questão de justiça, que realmente o transporte urbano de Curitiba é um transporte excelente. Acredito que hoje, inclusive, estamos num estágio bem avançado, exatamente dentro desses princípios que V. Ex^a está expondo no seu discurso.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Almir Pinto — Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, abordando o problema do transporte, principalmente em Brasília. O nobre colega, Senador Affonso Camargo, pediu que a Liderança do PDS desse uma resposta ao seu pronunciamento. Acho que nem isto será preciso. Tendo uma idéia que satisfará, no meu ponto de vista, ao Senado e, possivelmente, ao nobre Senador Affonso Camargo. Nós temos duas Comissões, a do Distrito Federal e a de Transportes, nesta Casa. Assim sendo, acho que seria interessante que se convocasse o Presidente da EBTU a comparecer a essas duas Comissões Técnicas, para um *tête-à-tête*, dentro desse plano que V. Ex^a, como ex-Presidente da EBTU traçou. Sou testemunha de que esses microônibus de integração de vizinhança trafegam muito vazios, isto é, contrariando o imaginado por V. Ex^a, percorrerem as entrequadradas, o que não está sendo feito. Esse debate com o Presidente da EBTU teria o objetivo de esclarecer melhor por que foi rejeitada essa malha de trânsito, inicialmente traçada pela EBTU, o que vem proporcionar uma situação de crescentes dificuldades para a população. Brasília foi feita, no meu modo de entender, à maneira de Washington, uma cidade caracteristicamente administrativa — e quem a conhece sabe — quase ninguém anda a pé. E Brasília, para nós nordestinos, é horrorosa, porque não há calçadas nem esquinas pois foi construída em função do uso do automóvel, não se levando em consideração que as populações das 26 ades-satélites, como Ceilândia, Taguatinga, Guará fazem o seu transporte de ônibus, seja pela Viplam, pela Pioneira, ou pela TCB. Mas principalmente em relação ao Plano Piloto é que deveríamos argumentar, debater com a EBTU os motivos da rejeição desse plano inicial, que propiciaria, mais economia de combustível. E fica, ainda, outra dúvida: por que não se adotou o ônibus movido a bateria elétrica? Enfim, uma série de questionamentos que poderiam ser feitos ao Presidente da EBTU, que quem sabe? — exporia mais claramente este assunto. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte. Acho que foi muito oportuno o pronunciamento do nobre Senador nesta tarde. Seria o caso, como disse há pouco, de se pedir às Comissões para convocar o presidente da EBTU para ser discutido tecnicamente o assunto.

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço, nobre Senador Almir Pinto, essa contribuição de V. Ex^a. Acredito que é uma das formas de dar solução ao problema, e para atingir esse objetivo vamos discutir, vamos debater o assunto, no País todo. Lembrei o caso de Brasília porque participei pessoalmente dele, na idéia de fazer um ônibus elétrico à bateria. Fui pessoalmente o autor da idéia, debati, fui até a ENGESA, discuti com os técnicos, vimos a viabilidade de se fazer o ônibus, a EBTU entrou com vultosos recursos financeiros, a ENGESA também, e o ônibus foi construído, o protótipo foi construído e é um sucesso absoluto.

O Sr. Almir Pinto — Se V. Ex^a me permite... (Assentimento do orador.) a impressão que tenho é que esses microônibus poderiam ser adaptados com bateria elétrica, proporcionando uma economia muito grande à Nação, na diminuição de despesa de combustível.

O SR. ALBERTO SILVA — Falando, digamos, com conhecimento de causa, eles poderiam continuar sendo utilizados. Já que foram comprados e estão aí, vamos usá-los. Agora, paralelamente, iria se fabricando os ônibus elétricos para, em curto espaço de tempo, dotar Brasília de transportes urbanos limpos, silenciosos e mais econômicos. Em todo caso, muito obrigado pela intervenção.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com V. Ex^a que, além de ser um Senador atento aos problemas nacionais, é um técnico, é um especialista na matéria que aborda, neste instante, no plenário do Senado. E traz-nos uma contribuição valiosíssima do tempo em que V. Ex^a foi, com muita competência, o Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos. Todos nós lembramos do modo como V. Ex^a se comportou à frente daquela empresa pública. E, as palavras de V. Ex^a nos dão conta de que no Brasil, infelizmente, ainda estamos diante da total descontinuidade dos planos administrativos. Veja V. Ex^a o quanto não deve ter gasto a EBTU para preparar esse plano, para resolver o problema de transportes urbanos, de diversas cidades brasileiras. E se tivesse sido implantado, nobre Senador Alberto Silva, tenho para mim que fatos como esses que ocorreram agora em Salvador talvez não estivessem acontecendo, porque, pelo que sinto, esse trabalho da EBTU, foi um trabalho de cunho social; trata-se de um plano voltado para o homem, para o usuário, levando em conta o barateamento dos custos do transporte nos grandes centros urbanos deste País. Portanto, ao aplaudir as suas palavras, quero solidarizar-me inteiramente com as suas conclusões e instar, como fez o nobre Senador Affonso Camargo, em nome da bancada do PMDB, que assuntos como esse despertem a atenção do Senado, para um debate profícuo, a fim de que possamos, pelo menos uma vez ou outra, deixar de lado esse monólogo que já vai tornando monótonas as sessões desta Casa do Congresso Nacional.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena. V. Ex^a refere-se, no que muito agradeço, à minha participação na EBTU, quando, nessa ocasião, estive, por várias vezes, na Capital do Estado de V. Ex^a lá inúmeras obras de transporte urbano foram realizadas com recursos e com projetos do Governo do Estado, da Prefeitura e da própria EBTU, com resultados magníficos, ao que sei, inclusive embelezando e urbanizando a já bela Capital da Paraíba.

O Sr. Humberto Lucena — Em relação a João Pessoa, aliás, minha terra natal, conheço o plano da EBTU, a que V. Ex^a se refere. Esse plano previa justamente o aproveitamento também, como em Teresina, das linhas da Rede Ferroviária Federal, que foram abandonadas pela desativação dos ramais, e que lá estão até hoje inaproveitadas, esperando providências do Governo Federal, como estas que V. Ex^a propôs.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, concluo o meu discurso.

Trago estas informações à consideração da Casa, num instante grave para o País, em que é necessário economizar tanta coisa, e ainda oferecer à sofrida população brasileira alguma redução, ao menos em um dos itens de suas preocupações diárias, o transporte urbano.

Em lugar disto, o que vemos? O caso de Salvador, com um aumento de sessenta por cento na tarifa dos ônibus, e a inevitável reação, que tanto mal causou ao País.

Se a EBTU tivesse sido chamada pelo Prefeito de Salvador, e os estudos que ali fazíamos há quatro anos passados tivessem tido continuação, certamente uma solução teria sido encontrada, antes dessa elevação brutal e inadmissível de sessenta por cento de aumento nas passagens dos ônibus, com todas as conseqüências, hoje, deploradas no Brasil inteiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assis Brasil, diplomata e homem de letras, também foi agricultor e criador devotado. Dissertando uma vez sobre "Raças vacuns convenientes ao Brasil", no II Congresso Nacional de Agricultura, definiu a vaca como:

"uma máquina de transformar pasto, água e ar em ouro" (Conferência, Rio, 1908, p. 7).

Do porco se poderia dizer que é máquina de transformar milho em carne ou em carne e gordura. E quem diz milho diz farelo de soja, colza, sorgo ou girassol, mandioca, abóbora, frutas, tubérculos, pasto.

Suicultura no Brasil

O Brasil tem o 4º rebanho do Mundo, 5,1%, embora tenha diminuído em 46,5% de 1970 a 78, vindo depois da China, 40%, Rússia, 9,6%, Estados Unidos, 7,7%. Em abates, porém, situa-se no 27º lugar, 1,9% do mundial, e tam-

bém é o 27º em produção de carnes, que representam apenas 0,5% da produção mundial de carnes suínas (*), números que evidenciam a baixa qualidade e produtividade do rebanho brasileiro.

Basta se diga que a Polónia, com o 5º rebanho, ocupa também o 5º lugar em abates e detém 2,78% da produção mundial, e a Alemanha Ocidental, com

o 6º rebanho, ocupa o 4º lugar em abates e a sua produção de carnes suínas representa 4,95% da produção mundial.

Não é preciso demonstrar que só a Região Sul, que detém cerca de metade do rebanho brasileiro e, sem dúvida, o melhor, alimentaria à farta a população do País. E o Brasil com seus 33.700.000 suínos em 1979 (*Anuário Estatístico do Brasil*, 1980, IBGE, p. 378), geralmente estimados em 35 milhões, poderia ser fabuloso produtor de carnes.

REBANHO SUINO MUNDIAL

População em Número de Cabeças

Países	1969/71	1976	1977	1978	Evolução da População de 1969/71 a 78
No Mundo	625.150.000	679.411.000	706.296.000	731.799	(+) 17,06 %
China (F)	246.320.000	278.315.000	283.300.000	288.321.000	(+) 17,05 %
URSS	57.528.000	57.899.000	63.055.000	70.511.000	(+) 22,57 %
Estados Unidos	61.720.000	49.267.000	54.934.000	56.584.000	(-) 8,32 %
Brasil	66.374.000	35.205.000	37.500.000	35.500.000	(-) 46,52 %
Polónia	14.348.000	18.848.000	20.051.000	21.717.000	(+) 51,36 %
Alemanha Federal	19.675.000	19.805.000	20.589.000	21.386.000	(+) 8,70 %
México	10.273.000	11.694.000	11.986.000	12.321.000	(+) 19,94 %
França	10.516.000	11.451.000	11.638.000	11.796.000	(+) 12,17 %

Fontes: Anuário de Produção — FAO/1978

Brasil: 1970 — FAO — Secret. Ind. e Com. RS.

1975/1978 — IBGE

1977 — Secret. Agricult. S. Paulo.

Nota: Os dados da FAO s/o Brasil para os anos 1976/77 e 78, são estimativas extra-oficiais, motivo pelo qual indicamos os dados em nosso poder.

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

(F) = Estimativa da FAO

REBANHO SUINO MUNDIAL

População em Número de Cabeças

PERÍODO DE 1969/71 A 1978

Países	Percentual de Crescimento ou Redução
Mundo	(+) 17,06 %
China	(+) 17,05 %
URSS	(+) 22,57 %
USA	(-) 8,32 %
Brasil	(-) 46,52 %
Polónia	(+) 51,36 %
Alemanha Federal	(+) 8,70 %
México	(+) 19,94 %
França	(+) 12,17 %

Observações:

1º) Em 8 anos somente 2 (dois) países apresentaram redução do rebanho, a saber:

USA — (-) 8,32 %
Brasil — (-) 46,52 %

2º) Os dois países que tiveram maior crescimento de seu rebanho foram:

Polónia — (+) 51,36 %
URSS — (+) 22,57 %

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

* Estes dados não coincidem com os constantes do estudo "Produção e Industrialização de Suínos no Rio Grande do Sul", 1980, p. 56, realizado pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul SA., BRDE.

REBANHO SUÍNO MUNDIAL

Abates em Nº de Cabeças

<i>Países</i>	<i>1969/71</i>	<i>1976</i>	<i>1977</i>	<i>1978</i>	<i>Evolução de 1969/71 a 1978</i>	<i>% de abates s/o total mundial</i>
<i>Mundo</i>	576.159.000	675.102.000	701.469.000	726.155.000	(+) 26,03%	—
1 China	172.443.000	238.482.000	244.914.000	252.118.000	(+) 46,20%	34,72%
2 USA	89.201.000	74.959.000	72.442.000	78.417.000	(—) 12,09%	10,80%
3 URSS	56.773.000	57.653.000	62.159.000	65.400.000 F	(+) 15,20%	9,01%
4 Alem. Federal	29.580.000	32.905.000	34.449.000	36.050.000	(+) 21,87%	4,95%
5 Polónia	14.837.000	17.759.000	16.345.000	20.200.000 F	(+) 36,15%	2,78%
6 França	15.750.000	18.675.000	19.231.000	19.515.000	(+) 23,90+	2,69%
7 Japão	11.214.000	14.279.000	16.275.000	17.400.000	(+) 55,16%	2,40%
8 Inglaterra	14.706.000	13.364.000	14.194.000	13.783.000	(—) 6,28%	1,90%
.....						
.....						
.....						
27 Brasil	?	7.899.926	6.690.364	7.491.488	(—) 5,17%	1,03%

Fontes: Anuário de Produção — FAO/1978

(F) Estimativa da "FAO"

Brasil: IBGE (Os dados do IBGE sobre o Brasil divergem também para 1977/78 dos dados fornecidos pela Secret. de Insp. Animal do Minist. da Agricultura, que são os seguintes:
1977 — 5.788.340 cabeças / 1978 — 6.740.917 cabeças

Notas: Desconsideramos os dados da "FAO" s/o Brasil por serem estimativas não confirmadas em publicações oficiais do Brasil.

REBANHO SUÍNO MUNDIAL

Produção de Carne em Toneladas

<i>Países</i>	<i>1969/71</i>	<i>1976</i>	<i>1977</i>	<i>1978</i>	<i>Evolução de 1969/71 a 1978</i>	<i>Percentual s/o total mundial</i>
<i>Mundo</i>	38.619.000	44.922.000	47.237.000	49.168.000	(+) 27,62%	—
1 China	9.639.000	13.327.000	13.657.000	14.064.000	(+) 46,—%	28,60%
2 USA	6.227.000	5.631.000	6.009.000	6.060.000	(—) 28,68%	12,33%
3 URSS	4.638.000	4.228.000	4.950.000	5.200.000	(+) 12,12%	10,58%
4 Alem. Federal	2.223.000	2.423.000	2.483.000	2.620.000 F	(+) 17,86%	5,33%
5 Polónia	1.312.000	1.540.000	1.542.000	1.833.000 F	(+) 39,71%	3,73%
6 França	1.388.000	1.658.000	1.605.000	1.670.000	(+) 20,32%	3,40%
7 Japão	722.000	1.056.000	1.159.000	1.285.000	(+) 78,—%	2,61%
8 Alem. Oriental	838.000	1.099.000	1.158.000	1.174.000 F	(+) 40,—%	2,39%
.....						
.....						
.....						
27 Brasil	?	?	180.254	246.344 3	(+) 36,66%	0,50%

Fontes: Anuário de Produção — FAO/1978.

Brasil: Secret. de Inspeção da Prod. Animal — SIPA, do Ministério da Agricultura.

Notas: (F) Estimativa da FAO.

(2) Não indicamos os dados da FAO s/o Brasil por serem estimativas não confirmadas em publicações oficiais do Brasil.

(3) Note-se que este % se refere a 1978 com relação a 1977.

REBANHO SUINO MUNDIAL

O Brasil possui o 4º maior rebanho do Mundo, somente superado pela China, Rússia e Estados Unidos.

Por outro lado ocupa unicamente o 127º lugar mundial em produção de carne, em virtude da baixa produtividade de seu rebanho.

PAISES MAIORES PRODUTORES DE CARNE

China	28,4% do Mundo
USA	12,3% "
URSS	10,7% "
Alemanha Federal	5,3% "
Polónia	3,6% "
França	3,6% "
.....
.....
Brasil	0,5% "

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

A taxa de abate é de 39,7% em relação ao rebanho, quando a média mundial é de 98%. No Rio Grande do Sul, porém, a taxa que era de 61% em 1975, passou a 92% em 1979, o que evidencia quanto progrediu seu rebanho em qualidade e produtividade, ainda que tenha decaído em quantidade. De 70 a 80, o rebanho descreceu em 63%, ao passo que os abates aumentaram em 52%.

No Rio Grande do Sul

A suinocultura é atingida no Rio Grande do Sul e tem-se aprimorado ano a ano. Duzentas mil famílias se dedicam a ela. Foi sinal de riqueza e de riqueza bem distribuída, porque não há suinocultor que seja grande proprietário. Ao contrário, a suinocultura está associada à pequena propriedade e à pequena lavoura. Convive com o minifúndio. Contudo, o suinocultor talvez seja hoje o mais feliz e empobrecido dos empobrecidos e infelizes produtores rurais do meu Estado.

Se em 1980 se dizia que aquele fora o seu ano mais desfavorável, 1981 chegou a ser desesperador para a suinocultura e o fato em si justificaria minha presença nesta tribuna.

SUINOCULTURA
Rebanho Suíno Brasileiro

Anos	População em Número de Cabeças
1970	66.374.000 (1)
1975	35.204.801 (2)
1977	37.500.000 (3)
1978	35.500.000 (4)
1979	33.700.000 (*)
1980	35.000.000 (5)

Fontes: (1) — Secret. Ind. Com. RS.
(2) — IBGE
(3) — Secret. Agricult. Est. de São Paulo
(4) — IBGE
(5) — Boletim da FAO

Nota: Redução do rebanho suíno brasileiro de 1970 a 1980 (11 anos):
47,27%

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

Segundo o Anuário Estatístico do Brasil de 1980, relativo a 1979, o rebanho seria de 33.700.000 cabeças. Neste caso a redução em 10 anos, 1970/1979, teria sido de:

49,23%

Não estranha, por conseguinte, que o rebanho suíno do meu Estado tenha declinado e tenda a declinar, a despeito da melhoria qualitativa sem dúvida obtida, e que vem assegurando, por isto mesmo, maior abate; 61% em 1975, 92% em 1979.

Os números são significativos:

1970	7.557.000 cabeças
1975	3.397.871
1980	2.800.000.

Uma redução de 62,8% de 1970 a 1980.

A Grande Crise.

Para que se tenha idéia do que se passa no setor da suinocultura, lembro que em maio um suinocultor de Alecrim soltou 20 leitões em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele Município gaúcho alegando que

"dá mais dinheiro jogar fora os porcos do que criá-los" (*Correio do Povo*, 27.V.81).

A mesma realidade levaria produtores de Frederico Westphalen, importante centro suinocultor rio-grandense, a largar 200 porcos num campo de futebol, para quem os pegassem (*Zero Hora e Folha da Tarde*, 1.VII.81) e o fato teve repercussão nacional.

Por esse tempo, o custo de produção do quilo andava em 75,00 e o preço obtido na comercialização em 55,00. Era de desespero a situação do produtor (*Zero Hora*, 3.VI.81), e a imprensa informava que

"carne de porco lidera queda de preços de dez produtos agropecuários" (*Jornal do Comércio*, 9.VI.81).

Matar leitões ao nascer para o prejuízo não aumentar, foi idéia que começou a tomar corpo (*Zero Hora*, 26.VI, *Correio do Povo*, 30.VI, *Zero Hora*, 1.VII.81).

Ao nascer o leitão custava ao produtor 912,00, aos 50 dias 1.362,00, 2.314,00 quando chegasse aos 20 quilos e 7.594,00 quando atingisse a fase de comercialização, em torno de 100 quilos. Vendido, o seu preço ficava em 5.200,00, o que quer dizer que o prejuízo era de 2.394,00 por unidade. Exterminando o leitão ao nascer o prejuízo era menor, 912,00 (*Zero Hora*, 26.VI.81).

O desespero não era peculiaridade do Rio Grande. Em Xanxerê, no Oeste catarinense, na Praça da Matriz foram distribuídos 5.000 quilos de carne suína e ainda 50 leitões vivos num ato de protesto.

Governo Incomovível

A despeito das razões oferecidas, a despeito de todos reconhecerem a procedência dessas razões, o Governo continuava insensível.

Não preciso demonstrar que ninguém trabalha para empobrecer, perdendo dinheiro no esforço desenvolvido, mas o pequeno produtor não tem sequer condições de resistir por muito tempo a prejuízo certo e continuado, especialmente quando fez investimentos para melhorar o rebanho e as condições materiais do seu estabelecimento, mediante financiamentos bancários, aliás, em consonância com determinada política oficial.

A intranquilidade, o desconforto, o desespero alastraram-se; em julho, suinocultores mataram a golpes de martelo e jogando-os contra a parede 80 leitões recém nascidos (*Zero Hora e Correio do Povo*, 18.VII.81).

O fato ocorreu em Casca, importante reduto da suinocultura gaúcha, foi televisionado e teve enorme repercussão. Só o Governo continuou indiferente.

Quem conhece a mentalidade do colono, seu hábito de poupança, seu sentido de economia, pode medir o grau de revolta, de desespero e de desesperança aninhado no seu íntimo, para chegar ao ponto de cometer o ato que tanta repercussão veio a ter.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Se. V. Exª entender oportuno, tem o aparte, mas é que ainda estou numa fase descritiva, nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana — Então, deixarei para mais adiante.

O SR. PAULO BROSSARD — Não era para menos. São pessoas tradicionalmente dedicadas à suinocultura e que nela têm o centro de seus interesses, dela vivendo, nela fazendo investimentos sucessivos na ânsia natural de progresso; de repente, vêm condenada sua empresa e condenada por quem a estimulou, porque é preciso ressaltar que a suinocultura foi estimulada pelo Poder Público.

Não começou ontem

A dramática situação da suinocultura não resultou de acidente estranho à vontade do homem, nem começou ontem.

Vem de longe a crise que atormenta e intranquiliza a suinocultura. Já no ano passado os suinocultores cansaram de enviar estudos e remeter memoriais ao Governo, todos no sentido de demonstrar a insustentabilidade da situação decorrente do fato de preço-mínimo, Cr\$ 48,00 o quilo, ser inferior ao custo de produção, e desse modo, quanto mais trabalhava e produzia maior prejuízo obtinha.

Se os estudos e memoriais tivessem sido dirigidos a Marte o resultado não teria sido diferente. A espera foi tempo perdido. Tanto que o desespero

começou a invadir os espíritos e depois de longa espera, e sem qualquer esperança, os suinocultores decidiram impedir o transporte de suínos e de carnes suínas se, até certa data, não tivessem solução para os seus reclamos. Outra vez, tempo perdido. Decorreram semanas até que chegou o dia designado para o protesto. E o protesto começou a ser feito no oeste do Paraná. Então, e só então, o Governo acordou, mas acordou para tirar dos quartéis forças da V Região Militar, sediada em Curitiba, para desobstruir os caminhos. De um lado, 30.000 suinocultores, desarmados, desesperançados e revoltados, de outro, a força militar (*Jornal de Brasília, Jornal da Tarde*, 28.XI.80).

A esse tempo, enquanto o custo de produção era de 60, o preço-mínimo era de 48 cruzeiros.

A despeito de militarmente impedida a manifestação, a mobilização de 30.000 produtores do oeste paranaense surtiu algum resultado.

O que não haviam conseguido ao longo dos meses, com estudos e memoriais, conseguiram em parte e em horas graças à manifestação: o Governo interfez junto a frigoríficos e foi feito acordo, temporário, no sentido de elevar o preço de 48 para 55 cruzeiros o quilo, ainda que o custo de produção andasse por 60 cruzeiros. Foi prometida redução do ICM e programada campanha oficial no sentido de aumentar o consumo de carne suína.

A intervenção militar abortou a manifestação dos suinocultores, mas ainda assim obtiveram eles em 24 horas o que não haviam obtido em meses de estudos, memoriais, viagens, audiências, negociações... negociações já encerradas àquele tempo pela inutilidade delas.

Não foi o que os suinocultores pleiteavam — eles queriam 60 e obtiveram 55 cruzeiros —, mas com o aumento obtido ficou menor o prejuízo e o acordo tinha o caráter de composição temporária.

Foi, então, que o Ministro da Agricultura fez descoberta de prol: a crise se explicaria por "o excesso de produção e a falta de consumo", esta resultante da escassez de feijão, pois sem feijão não se faz feijoada e sem feijoada não se empregam o toucinho, as carnes, orelhas, costelas, pés, peles de porco... Pilhéria? Lídimo raciocínio ministerial (*JB*, 1-XII-80.)

O acordo, celebrado com os manifestantes do Paraná, estendeu-se a Santa Catarina e ao Rio Grande do Sul, "sob protesto e temporariamente", uma vez que o pleito era de 62,31 o quilo.

De mais a mais, 55,00 era o preço para o porco tipo carne, pois o misto era pago à razão de 51,00 e o comum a 48,00, que continuava a ser o preço-mínimo fixado, sem falar em tipos inferiores em peso, pagos a 42,00 o quilo.

Saliente-se que em dezembro, quando da celebração do acordo, o Presidente do Sindicato das Indústrias de Produtos Suínos do Rio Grande do Sul, Afonso Martinelli, admitia que a tabela fixada pelo setor estava abaixo do custo de produção, observando, porém, que a indústria vinha operando "no vermelho" há algum tempo, circunstância que lhe não permitia pagar mais (*Zero Hora*, 6-12-80), ponto de vista que seria reiterado em janeiro (*Zero Hora*, 8-1-81 e *Jornal do Comércio*, 12-1-81), quando, decorridos 30 dias do acordo temporário do Paraná, os suinocultores voltaram a pleitear a solução do problema, simplesmente adiado um mês antes.

Pelos dados conhecidos, no ano passado o preço do suíno sempre esteve cotado abaixo do custo de produção; enquanto de janeiro a dezembro o suíno teve um aumento de 50%, a inflação foi de 110%, o concentrado aumentou 111%, a ração 154%, o milho 166%. Milho importado, diga-se de passagem. Caro, quando existente.

O fato é incontroverso e confessado, mas vale observar que ele é confirmado em documento insuspeito e desinteressado: o estudo feito pelo BRDE do Extremo Sul e para o BRDE, "Produção e Industrialização de Suínos no Rio Grande do Sul", 1980, p. 23, 25, 32, 60, 62, 66. Nele se alude, inclusive, ao sacrifício de matrizes e de leitões sem o suficiente preparo.

A simples enunciação dos números mencionados evidencia que a atividade vinha sendo asfixiada e terminaria por eliminar os mais recalcitrantes no ofício.

Decorridos mais de 30 dias do acordo provisório posterior à operação militar que impedira a manifestação dos suinocultores do oeste do Paraná, voltaram os produtores a reunir-se, pleiteando, entre outras medidas, atualização do preço-mínimo. Pelo Ofício nº 18-81, de 5 de fevereiro último, voltavam à presença do Ministro da Agricultura. Ao Senado já dei notícia desse documento, quando, na sessão de 19 de março, ocupei-me da crise da pecuária rio-grandense em seu conjunto, documento que volto a reproduzir, para que se saiba porque o suinocultor está desesperado e começa a ficar desatinado. Àquele tempo sustentavam eles que o custo de produção andava por 74,50 o quilo, independente do tipo de animal, carne, misto ou gordura. A situação ainda mais se agravou a partir de abril, quando se verificou brusca queda de preço do suíno.

A Longa Espera

Depois de meses de crise, de prejuízos materialmente verificados, depois que vender o milho era mais vantajoso do que transformá-lo em carne, quan-

do o custo de produção de um quilo andava pela casa dos 80 cruzeiros, o Governo anunciou que o preço-mínimo seria de 60 cruzeiros, depois fixado em 65.

A propósito vou ler o que publicou o *Correio do Povo* de 8 de julho, sob o título

"Erro de cálculo gerou a crise na suinocultura"

Note-se, Sr. Presidente, não é opinião minha, é notícia divulgada por jornal de Porto Alegre.

"ERRO DE CÁLCULO GEROU A CRISE NA SUINOCULTURA

Brasília (Sucursal) — O Ministro da Agricultura Amaury Stabile, determinou ontem à sua Secretaria de Abastecimento que se reúna ainda esta semana com a Secretaria de Abastecimento e Preços do Ministério do Planejamento, e com a Comissão de Financiamento da Produção para encontrar soluções à crise da suinocultura. Hélio Tollini, secretário de Abastecimento do Ministério da Agricultura é de opinião que um reajuste no preço mínimo da carne suína não é viável.

À primeira vista, o que poderia amenizar a situação dos produtores, seria um volume maior de aquisição deste tipo de carne pela Cobal.

Tollini adiantou, entretanto que o governo ainda não tem nenhuma medida concreta para o setor, mas admitiu que a crise realmente é grave e "que caminhos precisam ser encontrados". Ainda esta semana é possível que seja anunciada alguma providência para atender o setor de suinocultura, já que o Ministério da Agricultura está empenhado em desmentir que o novo preço mínimo da carne suína será de Cr\$ 60,00 o quilo. Esta informação foi dada por técnicos da Comissão de Financiamento da Produção, sexta-feira última, encarregados de um estudo sobre custos de produção. Tollini entretanto, argumentou que nada está definido neste sentido.

Quem o diz, Sr. Presidente? Quem o diz é uma autoridade do Ministério da Agricultura. O trecho é longo, vou ler apenas essa passagem.

"Erro de Cálculo

Tanto para Hélio Tollini como para Gerson Pereira Lima, técnico da CFP, a crise atual da suinocultura deve-se principalmente a um erro de cálculo do governo em 1979. "Naquela ocasião", contou Tollini, "o governo incentivou muito a produção de suínos e aves, porque a pressão era de que a carne bovina se mantivesse em alta até meados de 82, baseando-se nos períodos do ciclo natural de altas e quedas do preços da carne bovina. Ocorre que este ciclo foi quebrado antes e não aconteceu o que se pretendia, ou seja: boa oferta de carne de porco e aves num período em que a carne bovina estivesse escassa e, ou com preços elevados."

Não são palavras minhas, são palavras dos técnicos do Ministério.

E continua, mais adiante:

"Tollini acredita que somente a redução dos rebanhos poderia fazer com que a oferta da carne suína diminuísse e seu valor se elevasse no mercado, proporcionando uma maior lucratividade ao produtor.

Sendo assim pode ser que o governo realmente não tenha dado um maior apoio ao setor, esperando que os próprios produtores diversifiquem suas atividades. "Seria o caso de continuar na atividade apenas os produtores que tem um custo mais baixo, com plantações paralelas de milho, de forma a obter uma maior rentabilidade", sugeriu Tollini, para quem a suinocultura é um setor que responde rápido quando existe a necessidade de uma maior produção."

Agora sentem o que estiverem de pé para que não venham a cair com o chocho causado pelo que vou ler.

Leio o *Correio do Povo Rural* de 10-7-81, sob o título "Preço Justo para cobrir os custos":

"Reunidos com o Ministro da Agricultura, Amaury Stabile, no mês passado, os representantes da Associação Brasileira de Criadores de Suínos e da Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul foram surpreendidos por uma declaração daquela autoridade" — a autoridade é o Ministro da Agricultura. "O Ministro, na ocasião, deixou os líderes dos suinocultores perplexos, ao afirmar não ter interesse em atualizar o preço mínimo do porco vivo, porque tal medida viria estimular a produção."

Palavras ministeriais.

Inacreditável!

Publicado, sem protesto nem retificação, no "Suplemento Rural" do *Correio do Povo* de 10-7-81.

A 25-7-81, o *Zero Hora* informava:

"O Ministro da Agricultura informou ao Governador que o Governo pretende fixar um preço mínimo que não estimule a criação de mais suínos e que não esteja além da cotação do mercado, uma vez que não terá condições de comprar toda a oferta excedente de mercado, conforme estabelece a política traçada para os produtos incluídos na pauta de preços mínimos. Foi revelado que o preço mínimo não ultrapassará a Cr\$ 65,00. Os produtores solicitam Cr\$ 78,94, baseados em cálculos da EMBRAPA referentes ao custo de produção nos meses de abril, maio e junho."

A 4-7-81, o *Correio do Povo Rural* estampava o editorial "Preço que não estimule", no qual a esdrúxula política é descrita e analisada:

"PREÇO QUE NÃO ESTIMULE

A suinocultura, tanto a rio-grandense como a catarinense, devem ter lido com grande surpresa a nova declaração do Ministro da Agricultura.

Com efeito, a imprensa nesta Capital noticiou, a 25 do corrente, que o Ministro da Agricultura informou ao Governador Amaral de Souza que o Governo pretende fixar um preço mínimo que não estimule a criação de mais suínos e que não esteja acima da cotação vigorante no mercado.

Como o preço em vigor anda em Cr\$ 60,00, os suinocultores podem perder a esperança de conseguir cotação oficial que cubra o preço de custo, este estimado em Cr\$ 78,00 o quilo vivo.

Estando o novo preço mínimo para o milho em Cr\$ 735,00 o saco, o criador de porcos não conseguirá a relação usual que é de ter o preço do porco igual à décima parte do preço do saco de milho.

O que maior surpresa causa no prometido "mínimo desestimulante" é ver como cedo caiu o entusiasmo oficial pelo maior consumo de carne de porco e de frango que vinha se verificando no país. Mudança que levou o Ministro do Planejamento a declarar que o preço do boi não mais tinha a força decisiva de sempre; pois esclarecia Delfim Netto, o consumo de carne vacum perde terreno ante o surto crescente do consumo das carnes de porco e de aves.

Desestimulando a criação de mais porcos, parece que o poder público acha que o brasileiro já está consumindo o suficiente em matéria de carne suína.

O Brasil é fraquíssimo consumidor de carne de porco. O consumo médio anual anda em 5 quilos por pessoa. Consumo ínfimo que representa uma insignificância. Basta ver que na Alemanha Ocidental o mesmo Consumo médio anda em 40 quilos por habitante. A nação germânica apresenta um consumo de carne bovina de 20 quilos anuais, um pouco mais que o brasileiro. Nas duas carnes os teutos consomem 60 quilos contra os menos de 25 quilos que o brasileiro está consumindo.

Assim sendo era de pensar que o poder público incentivasse a criação de porcos ou pelo menos não falasse em "preço mínimo que desestimule". Ainda mais agora que o mesmo Ministério quer instalar matadouros oficiais para vender carne de porco diretamente ao povo, sem encarecê-la pela ação do intermediário".

O mesmo jornal, em edição de 12-8-81, sob o título "Aumentar a produção traria prejuízos para suinocultores", estampa declarações do Secretário-Geral do Abastecimento, Hélio Tollini, segundo as quais

"o preço mínimo estabelecido para o quilo vivo de suíno (Cr\$ 65,00, posto frigorífico) tem por objetivo cobrir a parte dos custos variáveis (principalmente alimentação). Segundo ele, os custos fixos não foram levados em conta para evitar que um preço por demais elevado determinasse uma expansão da atividade — o que neste momento seria negativo ao produtor que já enfrenta dificuldades em razão do excesso de oferta."

Um mês antes, a diminuição do rebanho suíno já era apontada como solução pela mesma autoridade, o Secretário de Abastecimento do Ministério da Agricultura. Para assegurar o "abastecimento" a solução estaria em reduzir o rebanho e, com a redução, aumentar os preços... *Risum teneatis?* v. *Correio do Povo*, 8-7-81.

Preço confiscatório

Confessada, pública e reiteradamente, o Governo declara que o preço mínimo fixado não levou em conta o custo de produção, mas tão-só alguns elementos dele, para o fim de desestimular a produção suína.

Não se trata de ilação minha, ou de opinião de opositorista irredutível. Trata-se de declaração oficial, repetidamente enunciada, publicada e comentada pela imprensa rio-grandense.

Procedendo assim, o Governo não fixou preço mínimo, como manda a lei, que há de ser necessariamente superior ao custo de produção, ou será o custo de produção acrescido de uma remuneração ao produtor, remuneração que a lei fixa em 30%; no mínimo; em verdade, o Governo fixou um preço confiscatório, porque não cobre sequer o custo de produção.

Procedendo como procedeu, o Governo descumpriu lei expressa, ofendeu a Lei nº 4.504, o Estatuto da Terra, em seu art. 85. Dele vou ler o § 1º:

SUINOCULTURA

Rio Grande do Sul

Anos	Área (km ²)	População	Abates		
			Rebanho Nº de cabeças	Nº de cabeças (sob Insp. Federal)	Relação Suíno/Hab.
1970	282.584	6.664.891	7.557.000	1.902.912	1,13
1975	282.584	7.457.160	3.397.871	2.070.224	0,46
1980	282.584	7.777.212	2.800.000	2.893.242	0,36

Observações: 1º) queda do rebanho suíno de 1970 a 1980 (11 anos) — (62,82%)
2º) A relação SUÍNO/HABITANTE decresceu nestes 11 anos em (68,14%)
3º) Os abates aumentaram em (52,04%)

Fontes: Fundação de Economia e Estatística (área e população)
Associação Sul-Brasileira de Indústrias de Produtos Suínos (rebanho e abates)

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

Evolução do Rebanho Gaúcho de 1970 a 1980

Anos	Número de Cabeças
1965	5.735.000
1966	5.708.000
1967	7.091.550
1968	7.365.820
1969	7.462.095
1970 (+)	7.557.000
1971	6.096.820
1972	6.025.580
1973	3.350.919
1974	3.129.611
1975	3.397.871
1976	3.031.663
1977	2.838.256
1978	2.812.699
1979	2.902.712
1980 (++)	2.800.000

Observações:

1º) redução de rebanho de 1965 a 1980 (15 anos) — (51,18%)
2º) idem de 1970 a 1980 (11 anos) — (63%)

Nota: Segundo dados da Secretaria de Agricultura do RS, a população suína em 1970 seria de 5.852.131 cabeças. Neste caso a redução do rebanho nos 10 últimos anos seria de (52,15%)

Fontes: Secretaria da Agricultura do RS
(+) Secretaria da Indústria e Comércio do RS
(++) Assoc. Sulbrasil. de Ind. Prod. Suínos

PORTO ALEGRE/AGOSTO/1981

"para a fixação do preço mínimo se tomará por base o custo efetivo da produção, acrescido das despesas de transporte para o mercado mais próximo e da margem de lucro do produtor, que não poderá ser inferior a trinta por cento."

O Governo fez exatamente o contrário do que preceitua a lei.

Reduzir a produção

Como se vê, a política oficial colima a redução da suinocultura mediante a fixação de preço não compensador, de preço insuficiente, de preço abaixo do custo de produção, ainda que isto importe em clara violação da lei.

Como se tal fosse irrelevante, os magos da política oficial imaginam que atingida com ela é apenas a suinocultura e ignoram que estão a atingir e a menos a pequena propriedade, intimamente ligada à suinocultura, a qual, tradicionalmente, assegurava ao pequeno proprietário na chamada região colonial do Rio Grande bom padrão de vida.

Não seria conveniente lembrar a lição de Francesco Nitti, fundado em Aristóteles, segundo a qual

"lo Stato democratico migliore e quello in cui vi e il maggior numero di cittadini in situazioni medie e di fortune mediocri. Dovunque esistono grandi ricchezze e grandi miserie non vi e stabilità. Dovunque invece la classe media e numerosa vi sono meno dissensionis e meno sedizioni che negli altri governi. E la classe media che assicura alle democrazie una stabilità e una durata che non ha l'oligarchia" (La Democrazia, 1933, I,42).

Não é necessário grande esforço para deduzir que do fato de abalar a pequena propriedade e de comprometer o bem-estar de quem a trabalha decorrerão inevitavelmente duas conseqüências imediatas e igualmente malélicas, com suas conseqüências próprias: a geração de tensões sociais novas e crescentes e a aceleração do êxodo rural, com seus efeitos desoladores.

Contradições chocantes

Ainda chamaria a atenção para o fato de a capacidade instalada da indústria ter crescido 47,5% de 1974 a 1980, e segundo o estudo do BRDE já mencionado

"no momento existem ainda 24 frigoríficos em reforma, do que resultará um considerável aumento da capacidade instalada para a década de 80" (op. cit., p. 28).

Estimula-se a suinocultura e ampara-se indústria, a seguir, desestimula-se a suinocultura e abandona-se a indústria...

Sistematização do contra-senso

Não sei se, depois disso, devo continuar na tribuna, se preciso aduzir argumento novo ou arrolar mais algum fato.

Por que não lembrar que de 1970 a 80 a população do Rio Grande do sul cresceu 16,7%, de 6.664.891 pessoas para 7.777.212, enquanto o rebanho suíno decresceu, em igual período 62,8%, de 7.557.000 para 2.800.000?

A população aumenta, a produção de alimentos diminui.

Exportar é a solução

Neste País em que exportar é a solução, por que se não exporta carne suína, de modo a assegurar pelo menos a manutenção do rebanho?

Não se exporta porque o Brasil foi oficialmente excluído do mercado internacional.

Por quê?

Porque um zeloso funcionário do Ministério da Agricultura, em 1978, inventou a peste suína e o Governo, para dar mostras de eficiência, fez a mais estrondosa propaganda da peste que, se verdadeira, teria dizimado o rebanho e não teria sido eliminada com as toscas providências adotadas, entre as quais o espingardeamento pela Brigada Militar de porcos importados, e ainda hoje estaria a grassar.

Judiciosamente observava a *Gazeta Mercantil*, em editorial de 3-7-80:

"ninguém pode negar ter sido a política oficial que desorganizou o mercado, impossibilitando, pelo menos por enquanto, aquela que deveria ser a saída natural: a exportação, pois, desde a ocorrência da peste, o produto brasileiro é oficialmente condenado nos mercados internacionais."

Exportações

De 1974 a 77, as exportações evoluíram de 0,3% para 4,9, crescimento de 660%, enquanto a produção aumentou 17,7%. Em 77, a participação do Rio Grande do Sul na exportação foi de 21,9%, sendo importadores a Itália, Espanha, Holanda, Hong Kong. Embora essas exportações fossem pouco expressivas, 1,1% em termos mundiais, elas começavam a abrir um mercado, que, quando não tivesse outras vantagens, teria o de assegurar à suinocultura colocação vantajosa aos seus excedentes e a ela assegurar expansão segura.

Mas tudo foi posto fora mediante a estrepitosa descoberta da peste africana pela leviandade administrativa, que ainda hoje prejudica a recuperação do mercado externo, embora a FAO tenha-se pronunciado favoravelmente à sanidade do nosso rebanho suíno. Além de ter assustado e retraído o mercado interno, obturou o mercado externo.

E por um prejuízo desses ninguém responde e todos sofrem.

SUINOCULTURA NO RIO GRANDE DO SUL

Abates

Anos	Abates Nº de Cabeças
1942	557.144
1952	1.512.651
1962	1.979.564
1970	1.902.912
1971	2.148.261
1972	1.991.229
1973	2.022.688
1974	1.781.345
1975	2.070.224
1976	2.267.680
1977	2.085.659
1978	2.402.556
1979	2.677.046
1980	2.893.242

Observações:

1º) Aumento dos abates de 1942 a 1980 (38 anos) — (419%)

2º) Aumento dos abates de 1970 a 1980 (11 anos) — (52%)

3º) Aumento dos abates de 1975 a 1980 (5 anos) — (40%)

Fontes:

de 1942 a 1962 — Sindicato das Inds. de Prod. Suínos do R.S.

de 1970 a 1980 — Associação Sul-Brasileira das Inds. de Produtos Suínos.

Porto Alegre/Agosto/1981

SUINOCULTURA NO RIO GRANDE DO SUL

Exportação

Produção

Anos	Produção (t)	Exportações (t)	Percentual s/ a produção
1974	46.842	144	0,3%
1975	56.634	353	0,6%
1976	57.886	995	1,7%
1977	55.153	2.706	4,9%
1978	63.654	505	0,8%

Fontes: BRDE — Exportação R\$.

ASBIPS — Produção

ASBIPSB: Associação Sul-Brasileira das Inds. de Produtos Suínos.)

O Rio Grande do Sul era um mercado tradicionalmente exportador de carne suína, embora em pequena escala.

De 1974 a 1977, o aumento da exportações foi considerável, verificando-se um crescimento de 0,3 para 4,9% sobre a produção, o que nos leva a uma elevação do percentual exportado de 660%.

Os países para os quais o Rio Grande do Sul exportava carne eram: Alemanha Federal — Bélgica — Espanha — Grécia — Holanda — Itália — Portugal — Suíça.

Porto Alegre/Agosto/1981

Carne mais rápida

Em 294 dias, o porco está em condições de ser consumido; o boi, em condições ideais, que não são as nossas, levaria 1.000 dias.

Em 294 dias, os produtos de uma porca podem produzir uma tonelada de peso vivo; para obter-se uma tonelada de carne bovina seriam necessárias duas parições de 1.348 dias (Luiz Carlos Pinheiro Machado, *Los Cerdos*, Buenos Aires, 1980, p. 30 e 31).

Não é por acaso que a China tem o maior rebanho porcino do mundo, 295 milhões em 1978, 40% do rebanho mundial, ainda que não o melhor abate, 34%, nem em produção de carnes, 28%.

Quando nenhuma outra houvesse, bastaria esta consideração para que a suinocultura merecesse alguma atenção, se é que a proteína animal tem significado alimentar e se é que a população brasileira não chega a ser superalimentada.

Em 9/10 meses, uma fêmea está apta a procriar, e com 13/14, dá a primeira cria, 5/6 leitões, número que aumenta nas parições seguintes, chegando a 10, 12, 14, 16, 18 unidades a leitegada. Em 14 meses dá duas crias. Aos 9/10 meses, os leitões atingem 80/100 quilos, conforme a raça e a alimentação. Aos 12 meses, o porco é adulto (*Curso de Suinocultura*, Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1979, p. 22 e 23). Não há exagero em dizer, porém, que em 210 dias, 7 meses, o porco atinge 100 quilos, idade ideal para abate. Se ontem predominava o tipo banha, hoje predomina o tipo carne, e esta é excelente. Seu valor nutritivo é igual ao da carne bovina.

De modo que de todos os produtores de carne, o porco é o que em menos tempo e em menor espaço produz maior quantidade: em 1 m², em 7 meses, chega a 100 quilos a produção de carne.

Não estranha, por conseguinte, que na generalidade dos países da Europa, de um lado e de outro da *cortina de ferro*, a carne de porco seja a mais consumida, ainda que nesses países o rebanho bovino tenha alcançado melhorias consideráveis em quantidade e qualidade.

Nos Estados do Sul, onde a suinocultura atingiu significativos progressos em qualidade e produtividade, o Governo cuida de reduzi-la e chega ao ponto de fixar preço mínimo desestimulante, para que a produção não aumente, e se fala sem rebuços na *redução do seu rebanho*.

O preço mínimo não é mínimo, porque é inferior ao custo de produção; é *confiscatório*, e o é para que a produção não aumente. Esta sua finalidade declarada.

A população aumenta, aumenta a necessidade de alimentos, há subalimentação generalizada, e crônica e crescente, mas a produção não deve aumentar, antes, deve diminuir.

Estamos num manicômio?

* Só a Dinamarca, que não produz milho e importa torta de farelo de soja, colza, sorgo e girassol, tem mais de oito milhões de suínos e um abate anual de onze milhões e setecentas mil cabeças, oitocentos e doze mil toneladas de carne por ano, *Anuário de Produção*, FAO, 1978, p. 204). O Brasil produz 246 mil toneladas, e o Rio Grande do Sul 63.654. Só no Rio Grande do Sul, com seus 282.584 Km², caberiam mais de 7 Dinamarcas.

Estamos no Brasil. Onde cresce a inflação e o desemprego, a dívida externa e a revolta popular, a insegurança e a fome, a usura e o subconsumo. Esquecia-me de falar no assalto a mão armada, que também aumenta dia a dia, neste País onde não existe excesso de produção, mas existe subconsumo. Esta, a dramática realidade.

Milho

Para medir-se o irrealismo e a leviandade da política oficial, bastaria lembrar que são crescentes as necessidades de milho e que, de outro lado, o insucesso dessa lavoura, em parte comprometida pela expansão da soja, forçou o Brasil a importar o precioso cereal. O alto preço do milho importado, chegou a 900 cruzeiros o saco, a 1.000 e 1.100(*), foi uma das causas a agravar a crise da suinocultura. O Ministro do Planejamento, em sua viagem à Rússia prometeu vender, de 1983 a 1987, 500 mil toneladas anuais de milho...(*O Estado de S. Paulo*, 16-7-81)

Insisto em afirmar, não há excesso de produção, há pouco consumo, há subconsumo. Na Alemanha Oriental e na Polônia, países que visitei há pouco, o consumo anual por pessoa é de 56 quilos; no Brasil, é de 9 quilos.

Parece um pesadelo. No ano passado foi empregado o Exército para abafar manifestação de suinocultores no oeste do Paraná; agora é utilizado o preço confiscatório, contra expressa disposição de lei, para combater a suinocultura. Preço confiscatório que é a negação do conceito econômico e legal do preço mínimo.

Repito: hostilizar a suinocultura é hostilizar o pequeno produtor rural, a pequena propriedade, é fomentar o êxodo rural, o agravamento consequente das tensões urbanas e das miseráveis condições de vida das massas que sombreiam com seu colar de miséria as grandes cidades.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Leite Chaves, solicitar a sua colaboração e dos demais Srs. Senadores para que não apartassem o orador porque o seu tempo já está esgotado.

O preço mínimo era de Cr\$ 474,00.

O Sr. Leite Chaves — Eu asseguro a V. Ex^a que o meu aparte será muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Estou pedindo a colaboração de V. Ex^a e dos demais Srs. Senadores porque sei que alguns outros gostariam de apartear o Senador que está na tribuna, mas o tempo de S. Ex^a já está esgotado.

O Sr. Leite Chaves — Agradeço a V. Ex^a Serei muito breve no meu aparte, de forma que o orador não se alongará por demais em razão dele. Senador Paulo Brossard, por três razões o assunto que V. Ex^a versa muito me preocupa nesta Casa, porque represento o Paraná, conheço de perto o problema...

O SR. PAULO BROSSARD — A situação do Paraná, ao que sei, é comum à do Rio Grande do Sul.

O Sr. Leite Chaves — ...e em terceiro lugar, porque sou membro, Presidente da Comissão de Agricultura da Casa, a quem está afeto esse problema. V. Ex^a deu conhecimento do fato, relembrou aquela situação que houve no oeste do Paraná, para que se contivesse aquele movimento de extrema justiça, deflagrado depois que todos os limites da tolerância tinham sido ultrapassados. Então mandaram o Exército para conter e prender os suinocultores no oeste do Paraná. Houve promessas, e V. Ex^a sabe que nenhuma delas foi cumprida. Recentemente houve em Cascavel um movimento de protesto com a distribuição de carne gratuita. Aquilo foi desolador.

O SR. PAULO BROSSARD — Cascavel, no Paraná; Xanxerê, em Santa Catarina; Casca e Frederico Westphalen, no Rio Grande do Sul. É um fenômeno geral.

O Sr. Leite Chaves — Veja V. Ex^a que houve financiamento, estímulos para que caríssimas instalações fossem realizadas, e depois, um preço desencantador. Posso assegurar que dentro de alguns anos, dentro em pouco, estará importando o País carne do exterior e com grande facilidade, incompreensível rapidez — V. Ex^a já viu como são feitas as importações neste País — este mesmo produto. De maneira, Senador Paulo Brossard, que o problema continua de pé e o Paraná está muito apreensivo neste setor, sobretudo agora, quando o desemprego é crescente. E muitas atividades dessas estão sendo desastrosamente encerradas, em razão do desestímulo, da falta de preço, da falta de perspectiva de mercado e de qualquer providência do Governo.

O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Paraná e vou encerrar em um minuto, Sr. Presidente, mas não poderia cometer a indelicadeza de deixar de ouvir o nobre Senador Bernardino Viana que, no início do meu discurso, me solicitou.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador Paulo Brossard, quando V. Ex^a traz a esta Casa argumentos fundamentados sobre as dificuldades por que atravessam os suinocultores brasileiros, principalmente os da Região Meridional, na comercialização da carne, por ausência de preço justo, queria, como disse, me permitir consignar no seu brilhante pronunciamento informações que colhi no Ministério da Agricultura e no Banco do Brasil, que afastam a propalada responsabilidade do Governo. Primeiro, o Ministério da Agricultura informa que, sendo, há pouco tempo, a suinocultura uma das atividades mais rentáveis no campo da pecuária, muitos profissionais liberais e investidores de outras áreas acharam de entrar no negócio e não dispunham de ração e nem de infra-estrutura suficiente para levar avante o empreendimento. Isso aumentou, consideravelmente, os custos de produção. O Banco do Brasil informa que, em 1978, só para custeio, financiou 1 bilhão, 462 milhões, 695 mil e 262 cruzeiros; em 1979, 2 bilhões, 780 milhões, 10 mil e 990 cruzeiros, o que dobra o anterior; em 1980, 6 bilhões, 716 milhões, 71 mil e 279 cruzeiros, para custeio, no Brasil. Para beneficiamento, essa cifra foi, respectivamente, de 14 milhões e 40 mil cruzeiros em 1978; de 15 milhões, 844 mil e 950 cruzeiros em 1979; e de 64 milhões, 812 mil cruzeiros, em 1980. E para investimento foi de 85 milhões, 370 mil e 770 cruzeiros, em 1978; de 310 milhões, 664 mil e 629 cruzeiros, em 1979; e de 519 milhões, 983 mil e 431 cruzeiros, em investimentos. Nessas cifras que, de ano a ano, dobraram de valor não está incluída a parcela dos bancos oficiais e estaduais e, também, dos bancos de desenvolvimento. E alegam, também, que esse preço mínimo que vai ser pago a partir de agora, tipo carne a Cr\$ 68,00 o quilo bruto, tipo misto a Cr\$ 61,20 e tipo banha a Cr\$ 54,40, é como V. Ex^a diz um preço que não satisfaz a todos os produtores e, principalmente, aqueles que não têm a infra-estrutura necessária ao custeio da produção pecuária na suinocultura. Eram estes os esclarecimentos que queria prestar e fico muito grato a V. Ex^a, pela bondade e generosidade do aparte.

O SR. PAULO BROSSARD — Eu agradeço, Sr. Presidente, a excelência e a oportunidade do aparte com que me honrou o nobre Senador Bernardino Viana.

O aparte de S. Ex^a pode ser dividido em duas partes: uma que diz respeito aos financiamentos e outra à presença de profissionais liberais na suinocultura. Relativamente aos financiamentos, S. Ex^a apenas confirma aquilo que eu disse: que houve um estímulo oficial à suinocultura, não só em relação ao produtor como também à própria indústria. Apenas me servi de dados do Rio Grande do Sul e aludi a um estudo insuspeito do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul ou BRDE, acerca da ampliação da capacidade industrial dos estabelecimentos existentes no meu Estado. De modo que inteiramente de acordo. Apenas agradeço os números precisos que S. Ex^a trouxe.

Agora, o que me parece chocante, paradoxal é que há pouco o Governo incentivava e agora passa a desestimular a suinocultura!

O editorial do *Correio do Povo Rural*, de 31 de julho, sob o título: "Preço que não Estimula" tem um tópico que diz assim:

"Com efeito a imprensa nesta Capital noticiou a 25 do corrente que o Ministro da Agricultura informou ao governador Amaral de Souza que o Governo pretende fixar um preço mínimo que não estimule a criação de mais suínos e que não esteja acima da cotação vigente no mercado.

Como o preço em vigor anda em Cr\$ 60,00 os suinocultores podem perder a esperança de conseguir cotação oficial que cubra o preço de custo, este estimado em Cr\$ 78,00 o quilo vivo."

E continua desenvolvendo esse ponto de vista, com base em números muito interessantes, que só lamento não ter tempo de mencioná-los todos, inclusive na comparação com o consumo de outros países e no fato, chamado atenção pelo editorialista, sobre o pequeno consumo de carne e de carne suína no Brasil, em relação a outros povos.

Agora, relativamente à primeira parte da intervenção do nobre Senador, segundo a qual a rentabilidade da suinocultura há alguns anos teria atraído profissionais liberais para essa atividade, e a presença desses profissionais liberais seria a responsável pela elevação do custo de produção, perdoe-me, Ex^a, não posso concordar.

Falo pelo Rio Grande do Sul que, como sabem V. Ex^{as}, como Santa Catarina e como o Paraná, detém praticamente 50% do rebanho suíno brasileiro, onde a suinocultura vem sendo trabalhada com grandes progressos, com grande desenvolvimento. Creio e posso assegurar a V. Ex^a, nobre Senador, que lá a crise não se deve aos profissionais liberais, positivamente, e devo dizer-lhe mais: foi com surpresa mesmo que ouvi essa declaração, porque não posso crer que, por grande que tenha sido o número de profissionais liberais, dentre tantas atividades — uma delas é depositar em caderneta de poupança, meu Deus do Céu, neste País onde prospera a usura! — fossem desviar recursos para a suinocultura, e de vultu tal e de proporções tais que chegassem a abalar os custos de produção dessa atividade. Perdoe-me V. Ex^a mas, neste ponto, peço licença para manifestar a minha discordância.

E com estas palavras, com os agradecimentos ao aparte, continuo, para concluir, Sr. Presidente.

Estas palavras não irão mudar o preço mínimo do suíno, nem alterar a política do Governo que visa a reduzir a produção de alimentos derivados de suínos. É provável que os jornais de amanhã não dediquem uma palavra a este discurso, como se ele não tivesse sido proferido. Mas é o que posso fazer em face de um problema que me parece grave e mal equacionado, e ainda em solidariedade a 200 mil famílias que só no Rio Grande do Sul se dedicam à honrada profissão de produzir alimentos de origem suína num País carente de alimentos. E esquecia-me de dizer: num País onde prospera a usura, esta sim, sob a proteção oficial, com as bênçãos do Estado.

Espero chegue o dia em que produzir alimentos valha mais, aos olhos do Governo e da sociedade, do que fabricar juros e mais juros, cada dia mais escandalosa e afrontosamente usurários.

Comecei estas palavras com palavras de Assis Brasil, que tanto se jactava de ser agricultor e criador, o homem público que antes e mais do que qualquer outro do seu tempo propagou e defendeu o aumento da produtividade rural como condição de progresso e desenvolvimento do País. Com palavras de Assis Brasil, vou encerrá-lo. Em conferência proferida em Belo Horizonte, faz 66 anos, sobre "A Vida do Campo e a Reforma Rural", asseverava o saudoso repúblico:

"povo ignorante e pobre será sempre escravo ou em perigo de ser escravizado" (p. 27).

E quando além da pobreza crescente alastra-se a fome e os alimentos entram a escassear, que pode acontecer, Sr. Presidente?

Essa, a dramática indagação de hoje, e especialmente de amanhã. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Coloco, para deliberação do Plenário, a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos, para atender aos Srs. Senadores que desejem fazer breves comunicações. (*Pausa.*)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O documento divulgado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), sexta-feira passada, (28-8-81) "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política" obteve, como é natural, extraordinária repercussão, à semelhança do que ocorre, sempre que o órgão central do sistema eclesial brasileiro emite pronunciamentos conjunturais, ou se define acerca dos problemas e desafios da época em que vivemos.

Desta vez, no entanto, a manifestação da entidade máxima da Igreja Católica adquiriu as proporções de um autêntico impacto, a julgar pela quantidade e importância dos discursos proferidos, na tribuna do Senado Federal como na Câmara dos Deputados, — sentindo-se, líderes e parlamentares dos diversos Partidos, na obrigação de avaliar o alcance e as possíveis consequências, da recém-publicada "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política".

Se, por um lado, essa atitude evidência uma saudável, legítima e democrática preocupação com os problemas vitais do processo político em andamento, — no rumo do aperfeiçoamento institucional, da consolidação das estruturas democráticas, e da implantação, a curto prazo, do Estado de Direito —, que é o compromisso maior do projeto político do Presidente João Baptista Figueiredo, por outro lado pareceu-me estranho, desarrazoado e inaceitável vincular as análises, ou debates travados, à crítica veemente e açodada que se tentou fazer à entrevista do Senador Jarbas Passarinho, concedida à *Folha de S. Paulo*, no último dia 30 de agosto de 1981.

Nada poderia justificar a tentativa de estabelecer comparações inadequadas entre os dois importantes documentos — o da CNBB e a entrevista do Senador Jarbas Passarinho — que versaram temas de conteúdo e finalidades diversas.

A pretexto de enaltecer o pronunciamento da CNBB, o que se verificou, em muitos casos, foi um esforço crítico exagerado, visando minimizar e condenar, *a priori*, os conceitos e postulados da magnífica entrevista do Senador Jarbas Passarinho, como sempre lúcido, objetivo, claro e bem informado.

Aliás, comentando essa entrevista, que contém, no seu bojo, críticas a determinados segmentos da Igreja, que se deixaram fascinar pelas seduções do facciosismo partidário —, contrariando, frontalmente, as diretrizes do Papa João Paulo II —, o eminente Senador José Sarney, em declarações ao *Correio Brasileiro* de hoje, 1º-9-81, ao mesmo tempo em que exalta a CNBB por seu equilíbrio, fez questão de enfatizar que o Presidente do Congresso, em suas críticas "referiu-se, primordialmente, a assuntos específicos de seu Estado, e não à Igreja como um todo".

Não tem cabimento, nem se justifica explorar, com segundas intenções, a entrevista do Senador Jarbas Passarinho, que deve ser objeto de atenta leitura e meditação, sobretudo, quando chama a atenção do País para a manipulação das *Comunidades Eclesiais de Base* — as CEBs, — e os perigos decorrentes das distorções verificadas no Estado do Pará, conforme as revelações formuladas pelo eminente Senador Jarbas Passarinho.

Ao contrário do que se afirmou, sua entrevista é um inestimável serviço prestado à Igreja Católica, motivo pelo qual solicito a incorporação do seu texto a este meu breve pronunciamento.

A verdade, acima de quaisquer outras prioridades ou conveniências, é um dos postulados maiores da Igreja.

Não é esta, aliás, a primeira vez que falo sobre o assunto, menos como Senador, do que como católico, exclusivamente interessado no predomínio da verdade, que é a pré-condição natural em que devemos todos fundamentar as nossas convicções.

Oportunamente, alongar-me-ei sobre o assunto.

Hoje, nos limites destes ligeiros comentários, cumpro o dever de contribuir para o esclarecimento definitivo de uma tendenciosa exploração.

E, ao mesmo tempo, solicito seja igualmente incorporada a este pronunciamento, a entrevista do cardeal Dom Vicente Scherer, concedida em Porto Alegre, ao *O Estado de S. Paulo*, que a divulgou em sua edição de 9 de agosto de 1981, e o pronunciamento feito ontem, no programa a "Voz do Pastor", e publicado hoje, no *O Estado de S. Paulo*.

É um documento que esclarece, categoricamente, qual a verdadeira posição da Igreja Católica que deseja a plenitude democrática, mas condena qualquer manipulação das CEBs, Comunidades Eclesiais de Base, ou quaisquer tentativas de distorção de suas verdadeiras finalidades, consubstanciadas na ação religiosa. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Domingo, 30 de agosto de 1981, *Folha de S. Paulo*

**IGREJA ESTIMULA CONFLITOS,
ACUSA SENADOR**

Passarinho diz que CEBs "mandam invadir terras" no País e criam situação que pode resultar num "banho de sangue"

Uma parcela da Igreja Católica fez uma "nitida opção pelo socialismo" e, com isso, está estimulando uma "luta de classes" que pode desaguar num "banho de sangue".

Quem diz isto é o Presidente do Senado, Jarbas Passarinho, que, em entrevista à "Folha", procura analisar as raízes dessa "opção" do clero e os reflexos que ela começa a provocar na sociedade brasileira.

Passarinho reconhece que estamos vivendo novos tempos, onde a sociedade se faz mais exigente, especialmente as camadas mais pobres, diante do agravamento das desigualdades sociais. E reconhece, também, que a Igreja latino-americana é mais sensível a essa situação pois é justamente aqui que se faz presente o chamado "capitalismo selvagem".

Mas o Senador discorda que, na sua opção de lutar ao lado dos pobres, a Igreja se deixe "envolver pela doutrina marxista", inclusive, como denuncia, "mandando invadir terras". Como igualmente condena as críticas desses mesmos setores eclesiais aos partidos políticos — e não apenas ao seu PDS — identificando af uma "clara opção política" pelo PT de Lula, que diz ser "crítico do próprio Papa".

"Não todos, mas uma facção optou pelo socialismo"

"Folha" — O senhor disse que o pior inimigo do PDS nas próximas eleições é a Igreja. Pode explicar melhor?

Passarinho — eu nunca falei a Igreja. Eu me refiro, sim, a uma facção da Igreja e nem a confundo com toda a Igreja progressista. É apenas uma parcela da Igreja progressista que fez uma opção pelo socialismo, enquanto toda a Igreja condena o capitalismo. A Igreja, como um todo, está condenando o capitalismo, o que não existia e não existe em nenhum documento papal. Mesmo depois do Concílio Vaticano 2º não se dizia que o capitalismo era intrinsecamente mau, mas se dizia que o socialismo era intrinsecamente mau, porque o socialismo daquela ocasião era interpretado como o socialismo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e seus satélites — então, ele era considerado intrinsecamente mau porque representava sempre um regime tirânico, ao passo que o capitalismo poderia proporcionar a democracia. Agora, depois de Medellín e de Puebla, que é muito mais, portanto, uma Igreja latino-americana do que propriamente a Igreja como um todo, é que surgiu a opção pelos pobres. Mas o Papa tem insistido sempre no adjetivo: opção preferencial. O que não significa que um sujeito abastado, de classe média ou alta, não possa ser um bom cristão. Significa que quem mais precisa do auxílio da Igreja é o pobre. Isso é outra coisa, completamente diferente do que algumas Comunidades Eclesiais de Base estão fazendo.

"Folha" — Não seria por que o capitalismo avançado que existe na Europa e Estados Unidos não oferece as facetas mais agressivas do capitalismo ao sul do Rio Grande? Porque, na verdade, o que nós temos, o que a América Latina tem, deixa algumas dúvidas quanto ao capitalismo...

Passarinho — Precisamente. Você coloca a questão exatamente no seu centro de gravidade. A Igreja latina sofre mais a influência das injustiças pertinentes ao sistema. Essas injustiças são mais flagrantes num regime capitalista de países subdesenvolvidos de modo geral muito dependentes do capitalismo externo, que os explora, ou de um capitalismo interno, que ainda vive a fase selvagem. Então por isso ela sente mais. Mas, esta Igreja tomou uma decisão de não respeitar qualquer tipo de capitalismo — aí é que vem a diferença. Porque se ela admitisse formas neocapitalistas ou formas evolutivas do capitalismo, que pudessem vir a proporcionar uma sociedade justa, então ela não precisaria condenar um partido como o PDS, que, pelo menos na sua programática, é um partido que busca um capitalismo avançado, não só o neocapitalismo como uma sociedade de participação. Por exemplo, o capitalismo norte-americano, comparado com o brasileiro, em certos ângulos, está no mesmo nível. A diferença está provavelmente numa questão de taxaço de riquezas, que na Europa é mais visível do que nos Estados Unidos, e nos Estados Unidos é mais visível do que no Brasil. No Brasil, por exemplo, quem paga o imposto de renda? É o assalariado, fundamentalmente o assalariado. É preciso surgir um escândalo, como foi o Tiepo, para se verificar que ele tem em receita não tributável o que eu não ganho na minha vida em dez anos. Mas o que eu ganho na minha vida, num ano, está duramente taxado. E se eu quisesse sonegar, não poderia, porque as fontes são todas obrigatórias, tenho que apresentá-las à receita.

"Folha" — São fontes taxáveis?

Passarinho — Exato, e inclusive algumas taxadas na fonte. Agora, o produtor de bens, eliminando o capital, eliminando o trabalho, entra no mercado especulativo. E esta é uma das coisas mais flagrantes da injustiça do nosso sistema. É que você trabalha de sol a sol, dá duro, dá 12 a 14 horas de trabalho por dia, como muita gente faz, e, no fim, você tem uma remuneração parca. E o camarada, numa noite, no jogo do overnight, no jogo de um dinheiro que nem sempre é seu, faz um ano do seu vencimento. Numa noite! Então, este lado negativo provoca reações graves por parte de uma Igreja que ouve mais o pobre, pois o pobre está se queixando mais e mais. Mas o que eu chamei a atenção, fundamentalmente, é que não me parece justa a ação desse grupo, um grupo dentro da Igreja, que se diz socialista e que prega o socialismo. O socialismo passou a ser, a partir de um certo momento, principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, mais uma palavra do que uma definição.

"Eles acham que o PT é o único partido autêntico"

"Folha" — O sr. disse, no começo dessa exposição, que não lhe parecia justo que setores da Igreja estivessem contra o PDS, quando o programa do PDS é de alcance social inegável. Então, a que o sr. atribuiu isso?

Passarinho — Atribuo, exatamente, a eles não aceitarem a social-democracia a não ser como paliativo, como o próprio Mário Soares disse aqui, a mim, quando o interpelei. Disse: "Sou contra a social-democracia porque é um paliativo. Eu sou marxista. Não sou leninista". É uma questão apenas de tática de poder, de como alcançar o poder. Então, eles acham que o PT, hoje — a máscara está inteiramente desafivelada — é realmente o partido autêntico, o partido que faria com que o trabalhador conseguisse, afinal, colocar o trabalho como preponderante sobre o capital. Eles chamam a isto socialismo cristão. Veja bem. Agora, vou falar sobre a Igreja, não mais um setor, porque quando é a CNBB, é a Igreja. Ao contrário de pessoas do meu partido e do meu Governo, acho que a CNBB é a Igreja. Então, quando a Igreja produz o documento de Itaici, ela deixa claríssimo, para quem quiser julgar com isenção, qual é o seu ponto de vista sobre o direito à propriedade. A propriedade privada rural, para a Igreja, só é respeitável se ela se compatibilizar com o limite familiar. Passou da família, ela acha que a propriedade não é mais do trabalho e sim propriedade de exploração. Terra de trabalho e terra de exploração. A reação de alguns prelados, dentro da Igreja, na reunião de Itaici, levou a uma solução de compromisso. Então, na última hora, se introduziu uma terceira hipótese: admitia-se a propriedade privada com assalariados a seu serviço desde que o salário fosse justo. Ora, se nós quisermos, com absoluta neutralidade, analisar esta colocação, que é importantíssima, do meu ponto de vista, vamos verificar que quem está comandando essa decisão da Igreja, quer ela tenha feito intencionalmente ou não, é Marx. Porque Marx é quem declara que não há salário justo. Logo, quando a Igreja diz que quando passa da família para o outro já é terra de exploração, é porque ela está atribuindo que qualquer salário — e existe a mais-valia dentro do salário — está sendo apropriado pelo empregador e que há a exploração do homem pelo homem. Qual é a outra alternativa que a Igreja apresenta? A cooperativa, que é algo que me impressionou sempre muito. Eu sempre fui um defensor ardoroso, um fã do cooperativismo. No Brasil, porém, vocês sabem que esse vocábulo, cooperativa, é muito desacreditado. No Norte, ele se transformou em jogadas políticas, em véspera de eleição, em bancos. Em toda parte. Então, aí, a Igreja admite o cooperativismo, porque o cooperativismo é um tipo de coletivismo não marxista. A concepção de Itaici, portanto, é marxista, na sua ênfase. Mas, na praxis, o que a Igreja condena é o coletivismo marxista. Ela não aceitaria a kolkoz, nem a fazenda coletiva, nem a fazenda estatal. Então, aí é que eu digo que vem essa esperança, colocada por eles. Vi homens da Igreja que falam sobre o PT e declaram sua preferência nitida, a sua esperança de que essa gente realize o socialismo, porque isto, sim, seria, agora sim, a coletivização, e não a socialização propriamente dita, mas a coletivização dos bens de produção. Coletivização feita através de quê? Coletivização feita através das cooperativas. Ou, então, da disseminação da propriedade privada, a nível de família. Portanto, seria um coletivismo também, diferente, uma somatória de parcelas. Mas ficariamos logo em dificuldades, porque o Brasil está precisando produzir para garantir exportações, até equilibrar nossa balança de pagamentos. Para começar, só se for fazer uma reforma agrária e só as pequenas propriedades, do tipo familiar, possam produzir, nós morreremos antes de colher o resultado da primeira safra.

"Folha" — O sr. não acredita que, no caso desses setores da Igreja, a posição que eles estejam assumindo seja algo parecida com aquela da LEC, que determinava o voto a candidatos de partidos, mas não vetava todo um partido?

Passarinho — A LEC era um macarthismo disfarçado. Já esta, não. É uma decisão doutrinária, pensada. Quando eles mandam, por exemplo, invadir terras — e há várias Comunidades de Base fazendo isso — estão convencendo

dos de que somente se ele é legalizado ou não. Já o meu partido quer realizar uma reforma agrária através da desapropriação dos latifúndios improdutivos. Mas me parece que eles condenam o partido por ser um partido burguês. É o mesmo caso do PP. Eles estendem a condenação ao PP.

"Folha" — Dentro desse prisma, a crítica dos setores da Igreja seria não apenas ao PDS. Seria a todos os outros partidos com exceção do PT. Porque até o PMDB preconiza a reforma agrária nesses moldes.

Passarinho — E, a rigor, é isto. Não podem ser tão claros. Então, eles têm que dizer que têm algumas opções. Quais foram as opções que eles abriram? Pelas cartilhas que você viu, de alguns bispos, é o PT, PDT, PMDB. Agora, vamos analisar porque. Quem fica excluído disso? O PTB, porque seria um paliativo, ou porque não teria expressão. Está lá. O outro seria o Partido Popular, considerado também como um partido de banqueiros, e, como tal, representação da classe burguesa. O nosso é a "bete noire" do sistema. Podemos até, amanhã, copiar trechos inteiros de Marx, tirar as aspas, e os camaradas que nunca leram Marx, mas são marxistas, vão-nos condenar porque a frase é nossa. Era um teste que eu gostaria de fazer. É onde eu localizo o cerne do problema. Enquanto a Pastoral Operária se volta exatamente para a tônica de que o salário é apropriado indevidamente pelo patrão, e estimula todo tipo de luta operária, de organização operária, que foi o que acabou de acontecer em São Paulo, há outra parte da Igreja envolvida na luta contra o capitalismo feudal. Então, esta ação pastoral-operária, de um lado, e a ação pastoral da terra, de outro lado, mostram hoje para mim, nitidamente, a existência de um autêntico partido socialista dentro do Brasil.

"Não vou falar sobre a utopia. É perder tempo"

"Folha" — O Sr. ouviu o enfoque desses setores da Igreja sobre os partidos e fez até uma ligeira classificação de todos eles. Não haveria de parte desses setores da Igreja uma certa desconfiança em relação a partidos?

Passarinho — Eu gostaria que você estivesse com a razão. Eu gostaria que essa tese fosse a que responde pelo comportamento atual da Igreja. Mas não é. As coisas chegam a um ponto tal que, há poucos dias, chego em Belém, sou recebido no aeroporto pelos meus amigos, e, lá fora, uma bagunça. Gritos de "o povo unido jamais será vencido", o velho slogan. Saio, vejo muitas faixas, "direito de morar", "o povo unido", "o povo precisa se organizar contra seus opressores", etc. Era um filme que eu já vira em preto e branco e estava vendo agora em colorido. E o que acontece? Converso com uma senhora, com uma linguagem oral rica, falando em Direito Natural, que é um conceito que só uma pessoa com algum conhecimento de Direito sabe o que significa. Ela disse: "Nós temos o direito de morar. O direito de morar deriva do Direito Natural. Porque Deus fez a terra, antes de fazer o homem, e fez a terra para todos os homens". Eu disse: Não vou falar com a sr^a sobre a utopia porque nós perderemos o nosso tempo. Mas admito que isso é o ideal a ser conquistado. Acontece que uns chegaram antes dos outros, tomaram conta desta terra, desde que o mundo é mundo. Mas vamos ver qual é o caso objetivo. Ela disse: "O Sr. é um homem muito poderoso, que pode muito junto ao Presidente da República, e ele pode tudo. Nós queremos que o sr. nos garanta o direito de morar onde nós estamos, no Bosquinho". O que é o Bosquinho? Eu vou saber e o Bosquinho é uma área dos campus da Universidade. Ora, esse campus foi comprado há muitos anos do Instituto de Pesquisas Agronômicas do Norte, que, por seu turno, tinha toda a sua área delimitada. E uma parte desse campus era inundada, foi objeto de aterro, e depois que está aterrado, o que custou bastante dinheiro, o campus está, todo ele, previsto para a expansão da base física da Universidade. Inclusive para seu crescimento vegetativo. Não havia nada, ou melhor, havia duas casas, quando o IPEAM, o antigo Instituto de Pesquisas, vendeu essas terras à Universidade do Pará. E essas duas casas estão respeitadas até hoje. Nós até os podíamos chamar posseiros. Então, aquela senhora me disse que eram posseiros. Eu disse: A sr^a é universitária? "Não sou, sou posseira"! Ai botei o meu pé rapado lá e perguntei a um rapaz: Voce veio do Maranhão? "Não senhor, sou do Pará". Então, é do interior? "Não sou de Belém". E onde você morava? Morava com minha tia, num quarto. Ai começaram a invadir a Universidade, e eu invadi também". A moça interrompeu bruscamente e disse para ele nunca mais usar a expressão invasor porque eram todos posseiros. Viram bem? Os invasores viraram posseiros e a Universidade do Pará, legítima proprietária da terra, se transformou em grileira. Mas o que me preocupa é que isto, com o apoio ostensivo de parte do clero, está se transformando numa rotina e criando um quadro de conflagração muito perigoso, pois se os "posseiros" se declaram dispostos até a morrer pela posse das terras que dizem ser suas, também é verdade que os proprietários legítimos, cujas propriedades foram invadidas, igualmente apresentam a mesma disposição. Isto é que parece não estar sendo devidamente considerado pela ala do clero que estimula tal comportamento, criando a perspectiva de um confronto onde muito sangue pode ser derramado. Há dias, um fazendeiro me advertiu: "Senador, eles querem tomar a mi-

nha terra. Eu não sou vagabundo. Trabalhei a vida toda. Se vierem fazer isso, antes de morrer eu também mato alguém". Este é o estado de espírito que pode resultar num banho de sangue!

"Se um povo deve ser colocado no altar, é o pobre"

"Folha" — Como é que o senhor vê, diante da posição de setores da Igreja, o comportamento do eleitor católico apostólico romano que hoje vota no PDS?

Passarinho — Esta é a posição que eu mais temo. É que a Igreja começa a ter alguns de seus setores a se identificar, cada vez mais, com o partidário político. Então, a Igreja, que é universal, a hora que ela toma uma posição político-partidária ou opta por um regime com sentido socialista, ela não é mais universal. Ela passa a ser de um setor. Pode ser até majoritária, não sei. Amanhã, as eleições podem demonstrar se é ou não. Eu tenho as minhas dúvidas. Mas ela automaticamente deixa de representar o outro verso. Eu sou católico e sou romano, como se diz, eu leio muito o Papa. Tenho lido e relido as homilias, os discursos dele, inclusive no Brasil, particularmente os que ele fez aqui, e não vejo, em nenhum momento, uma posição papal que justifique a ação que algumas Comunidades Eclesiais de Base estão tomando no Brasil. Veja bem o que aconteceu com D. Agnelo Rossi. Ele foi um homem que, aqui no Brasil, se recusou a receber a medalha do Pacificador. Foi uma das mágoas profundas do Presidente Costa e Silva. Eu cheguei para despachar com o Presidente, numa segunda-feira, e ele estava chocado, porque D. Agnelo Rossi, que era o arcebispo de São Paulo, tinha-se recusado a receber uma medalha depois de sondado. Segundo o Presidente, teria dito que aceitaria. E não aceitou ser agraciado na cerimônia. Quando Ministro do Trabalho, me dirigi para as comemorações do 1º de Maio de 1967, em São Paulo, debaixo de uma forte esperança das oposições, naquela época, de que o Presidente Costa e Silva viesse mudar a tendência político-econômica. A festa começava na Capital de São Paulo com a missa na Catedral. Eu chego na missa da Catedral e D. Agnelo Rossi estava rezando a missa, mas uma missa de defunto. Eu fiz que não me apercebi, sentei, comunguei e continuei a minha tarefa. Pois bem, D. Agnelo chega aqui agora e faz uma crítica, uma advertência aos rumos da Igreja, tanto bastou para que ele fosse, imediatamente, objeto de uma dura represália por parte de membros do PT. Então, af surgem incômodos que não atingem só ao PDS. Devem estar atingindo também até a esquerda marxista. A esquerda marxista-leninista está sentindo também, porque está em luta. Por que qual é o perigo que uma coisa dessas pode trazer num horizonte um pouco mais longínquo?: uma teocracia. Então, isso me parece um caminho difícil. Eu estou de acordo com a frase que diz que se algum povo deve ser colocado no altar, deveria ser o povo pobre. Eu já fui pobre e sei bem quais as dificuldades que um pobre precisa vencer para tentar alguma coisa nesta sociedade injusta em que vivemos. Mas, mais do que nunca, eu me refugio na experiência da História. O que eu tenho visto é que, em nome de causas belíssimas, teoricamente o que se tem construído é praticamente o seu reverso. Então, vejamos D. Hélder, como eu sempre cito. Ele diz: "Sou socialista". Mas um socialista inteiramente capitalista. Na verdade, ele não é um socialista, mas um anticapitalista. Senão vejamos: ele critica a União Soviética, critica a China, critica Cuba, que era a última esperança de muitos, e dá como exemplo do seu socialismo a Tanzânia, que realmente deve ser um país admirável. Você vê um João Amazonas Pedroso, um homem que fez o cisma do Partido Comunista no Brasil. Quando rompeu com Prestes, rompeu apoiado em Mao Tsé Tung. Por isso ficou PC do B. Não aceitou, de maneira nenhuma, deixar de ser leninista e chamava o outro de revisionista, depois, briga com a China também, volta anistiado e no jornal *Folha de S. Paulo* dá uma entrevista, que eu tenho recortada, em que declara que o seu modelo é Albânia, que é, na Europa, o país que disputa com Portugal o último lugar na fila dos países não-desenvolvidos. Então o meu medo é que a Igreja tenha, através de uma facção dela, que se chama vanguardista, tomado uma opção por um modelo que ela mesma não sabe qual é. Mas que isso vai criar graves conflitos sociais, convulsões muito grandes, vai. Em Marabá, nós fomos verificar uma área invadida. Havia um pastor protestante conosco. E eu disse: mas, meu irmão, você é da minha Igreja. Como é que você faz isso? Ele disse: "Não, estavam invadindo e eu também vim para cá". Esta foi uma explicação. Ai virou-se para um homem modesto, um caboclo, mas bem trabalhado, que justificou: "Eu estou aqui porque Deus fez a terra para todos os homens. Eu sou filho de Deus e tenho direito a um pedaço dela". Este homem está pronto para mandar matar.

"O Papa falou no Morumbi contra a luta de classes"

"Folha" — Quer dizer que eles estão transformando o Interior do Brasil num grande Canudos, não é?

Passarinho — Eu acho que não, porque Canudos, de qualquer maneira, foi um movimento polarizado em torno de um líder místico, que era Antônio Conselheiro, que não tomava a terra de ninguém. Pelo contrário, lançou-se

para áreas devolutas. Estes não. Estão invadindo a propriedade privada porque não a aceitam. Como eles recusam o marxismo fundamentalmente, no todo, só querem uma parte, então eles estão naquilo que Marx chamava de socialismo utópico. Quer dizer, a propriedade privada é um roubo, então pau nela. Ataque e conquista.

"Folha" — Em função dessa opção, as próprias Forças Armadas, que sempre tiveram um relacionamento ou eram profundamente religiosas na sua quase totalidade, estariam também afastando-se da religião católica apostólica romana?

Passarinho — Eu tenho vários companheiros ainda na ativa e outros na reserva que se afastaram da Igreja. Não repudiaram o catolicismo, mas não aceitam mais ir para lá para, na hora da Homília, ouvir um comício, e um comício dirigido o tempo todo no sentido, o mais nítido, da luta de classes. O Papa falou no Morumbi e condenou a luta de classes. O discurso do Papa estava em dissonância com o discurso dos oradores. Então, eles criticam o Papa. O Lula critica duramente porque o Papa condenou a luta de classes. Então, vejamos uma das colocações do conflito com o próprio Papa. Lá adiante você vai ver que escolheram, talvez um pouco marotamente, para o Papa falar sobre Comunidades Eclesiais de Base, onde o problema praticamente não existe, que é na Amazônia. Então, o Papa se dirigiu ao Brasil e aos brasileiros, aos católicos brasileiros sobre Comunidades Eclesiais de Base no Amazonas. Está aí no discurso dele. Quando ele chama a atenção para o perigo que é a manutenção das Comunidades Eclesiais de Base para fins político-partidários. O papa critica a compatibilização com marxismo. Ele disse, muito claramente, que não é válido apropriar-se da interpretação marxista para chegar à prática desse marxismo. Está lá no documento papal.

"Folha" — Mas o sr. não acha, por outro lado na medida em que a Igreja perde esse apoio dos militares...

Passarinho — Vou completar a sua frase: ganha em populismo? Mas se fosse um partido político, eu entenderia esse tipo de oportunismo. Não entenderia aqueles que vendem o céu, dos que vendem a idéia do céu, dos que inculcam a idéia do demônio, dos que me amedrontam com a idéia do purgatório. Esses eu não entendo. Eu cheguei a uma igreja lá no interior do Pará e não pude rezar porque a nave da igreja, o altar, estavam com faixas cruzadas e você não via mais nem figura de Cristo. E algumas faixas diziam: "Oprimidos de todo o campo, univos". Isto eu vi na cidade de Curitiba.

"Folha" — O senhor fez uma advertência há pouco, quando falou que não sabe o que aguarda ao Brasil no futuro. O que pensa que pode acontecer no Brasil com esse quadro que aí está?

Passarinho — Pois é. Eu sei que é um processo democrático e que nós temos que conviver com o conflito. Mas o que eu esperava é que, num processo de desdobramento com vistas e conseguir-se uma estabilidade político-democrática no Brasil, não criássemos os chamados conflitos que levam ao impasse. Quer dizer, com uma reivindicação mais forte, certo, que eu prego desde ministro do Trabalho, e uma possibilidade de forçar a justiça social, porque ela não aparece pela bondade. É preciso tomar o seu realmente na conquista, na luta. É como a liberdade. Ela não é dada como um favor.

"Folha" — Quer dizer que se não fosse a ênfase marxista, estaria certo?

Passarinho — Vou dizer uma frase muito perigosa que tem validade, na minha própria área, de origem, de alguns sujeitos equivocados, incultos e preconceituosos, a acusação de que sou um esquerdista infiltrado na revolução. O marxismo foi muito útil na medida em que ele denuncia os erros do capitalismo selvagem. Eu não condeno Marx nesse aspecto, de modo nenhum. Então, eu adoto uma parte da crítica marxista quando analiso os erros fundamentais desse capitalismo liberal. Agora, vejo que Marx fracassou redondamente, sobretudo como profeta. O que ele profetizou foi um desastre. Ele profetizou que o socialismo viria como fase intermediária para o comunismo a partir dos países ultradesenvolvidos, e Lênin completou a sua frase até com um pouco mais de objetividade, quando admitiu que o imperialismo seria o último desdobramento do capitalismo, porque não teria mais como aplicar o capital estocado no próprio país ou buscar outros países onde possa aplicar e obter rendimentos. Também faltou na sua genialidade a capacidade de admitir que aquilo que ele via não era algo congelado, podia ser flexível, podia evoluir. Ele não contou com a teoria de Keynes. Não contou com a capacidade do próprio capitalismo fazer o que hoje se chama de teoria da convergência, caminhar para certas teses socialistas, como, por exemplo, a planificação. Você verificará que no PAEG — Plano de Ação Econômica do Governo do Brasil, sob a inspiração do Dr. Roberto Campos, que é, indiscutivelmente, um homem talentoso, as primeiras páginas são um pedido de desculpa de ter que planejar numa economia de mercado. Hoje, você verifica a China falando em lucro. Então, eu entendo que existe uma teoria da convergência. Por isso é que eu prevejo, num horizonte um pouco mais longínquo, dificuldades, porque eu estou lidando com casos concretos. Na medida em que o dono da pro-

priedade reagir matando e na medida em que pessoas, pela profissão que têm, pelo exercício da sua atividade, são relativamente protegidas — é difícil você ver um bispo na cadeia — continuam estimulando o conflito, não tenho dúvidas de que o futuro é sombrio.

Domingo — 9 de agosto de 1981.

O Estado de S. Paulo

D. VICENTE QUER PLENITUDE DEMOCRÁTICA

Este é o ponto de vista de pelo menos um amigo íntimo do cardeal, o padre Antônio Lorenzatto. Segundo o padre, D. Vicente está cansado e quer um pouco de repouso. E, embora o papa João Paulo II tenha repetido ao cardeal, quando esteve em Porto Alegre, em julho do ano passado, a frase de Paulo VI, o padre Antônio considera que a substituição de D. Vicente depende apenas da recuperação de João Paulo II.

É sintomático que D. Vicente, geralmente avesso à imprensa, tenha entregue pessoalmente, na sucursal de O Estado em Porto Alegre, as respostas da entrevista escrita que lhe foi apresentada na quarta-feira. Ele não concordou em responder oralmente às perguntas, mas não omitiu nem uma resposta no texto que redigiu. Eis a íntegra:

P — O senhor, que critica a politização do clero, saiu de Porto Alegre em outubro de 1930 acompanhando forças revolucionárias, como capelão. Não foi, à época, uma identificação política com os revolucionários?

R — Acompanhei como capelão os primeiros contingentes das forças que daqui saíram na Revolução de 30, e um grupo de colegas partiu pouco depois — entre eles, dois amigos que depois foram os bispos de Pelotas e de Caxias do Sul, D. Antônio Zattera e D. Luiz Sartori. Mas nossas intenções eram de assistência religiosa, e não nos impeliavam preocupações políticas ou revolucionárias.

P — Que temas aproximam e quais os que distanciam a Igreja e o Estado?

R — Há assuntos e setores de suma e igual importância, sob diversos aspectos, para o Estado e para a Igreja: a família, a escola, a assistência social, a promoção humana das classes desprotegidas, o respeito à dignidade humana. Nas divergências locais ou nacionais, sempre possíveis e mesmo inevitáveis, parece pouco indicado e eficiente assumir de imediato posição de ataque e defesa, como tem acontecido. A norma constante adotada pela Igreja tem sido no mundo inteiro o recurso ao entendimento e à busca de soluções conciliatórias que não excluam a firmeza quando tudo isto se torna inútil, como nos regimes marxistas.

A certeza da adequação aos fins da Igreja

P — Como o senhor analisa, atualmente, as relações do clero com o governo, com o Estado?

R — Creio que de parte a parte existe o desejo de entendimento e colaboração para o bem coletivo e a superação dos males que ambas as partes lamentam.

P — O senhor é apontado como o último conservador à frente de um arcebispo no Brasil. O senhor concorda com esta avaliação?

R — Espíritos superficiais, desconhecedores das metas e da missão da Igreja, ou adversários confesos destas metas, podem chamar-me do que quiserem. Isto não me altera e não me preocupa. Tenho plena segurança da perfeita conformidade e correspondência das minhas palavras e das minhas atividades com os objetivos e os encargos que a Igreja recebeu de Cristo e a orientam no avanço pelas estradas do mundo e a da História. É só o que importa. Em vez de citar uma palavra da Escritura, poderia lembrar a respeito destes críticos um verso de Dante: "Non ragionam d'lor, ma guarda e passa" (não ligue importância, toma conhecimento e passa adiante) — inferno, canto terzo, 51 — La Divina Commedia).

P — Como o senhor se definiria: pessoa, sacerdote ou autoridade?

R — Considero-me simplesmente padre, onerado de duas responsabilidades e depositário da confiança e de grandes esperanças, principalmente do povo católico.

P — Depois de substituído, o que o senhor vai fazer? Voltará a ser coadjutor, como se anuncia? Voltará ao início da sua carreira? Por quê?

R — Assumirei na planície qualquer atividade em que possa prestar serviços, longe das luzes da ribalta de grandes encargos e de importantes posições.

P — E continuará como conselheiro de autoridades e políticos?

R — Não tenho e nunca tive semelhante pretensão.

"Penso que a volta à plenitude do Estado de Direito se impõe como aspiração nacional". A declaração, do cardeal Vicente Scherer, foi feita em entrevista exclusiva que ele concedeu nesta semana ao Estado, em Porto Alegre. Na entrevista, ele analisa as relações entre Igreja e Estado, o papel das comunidades eclesiais de base, as críticas que lhe fazem e seus 35 anos de trabalho no arcebispado da capital gaúcha. D. Vicente pediu seu afastamento do cargo em 1978, pouco antes de completar 75 anos de idade. A resposta do papa Paulo VI foi: "Espere mais um pouco". Agora, ao que tudo indica (embora

ele negue), está próxima sua aposentadoria. Depende apenas da recuperação de João Paulo II.

"Repetiria tudo outra vez, se recomeçasse"

P — De três anos para cá, o senhor vem insistindo com o Vaticano para deixar o arcebispo de Porto Alegre. Como o senhor analisaria o trabalho que desenvolveu até agora? Se tivesse de recomeçar hoje, repetiria tudo ou teria algumas correções a fazer?

R — Quando faltavam alguns meses para completar 75 anos, como é de praxe, coloquei formalmente o cargo à disposição. Aliás, sempre estive à disposição, e o Vaticano sabe disso. Nunca me apeguei a um cargo, como as outras ao rochedo. Se recomeçasse minha atividade na direção da arquidiocese, agiria exatamente da mesma forma como o tenho feito. Não vejo correções que conviria fazer.

P — A que o senhor atribui a demora na sua substituição, já que, normalmente, os bispos são afastados do cargo quando ultrapassam os 75 anos? Esta demora estaria ligada ao processo sucessório? Não há um substituto à sua altura?

R — A demora deve-se unicamente ao fato de que o santo padre não tem reserva ao meu desempenho da missão e deposita plena confiança em mim.

P — Quem o senhor gostaria de ver como seu sucessor? Comenta-se que o senhor optaria por D. Urbano Allgayer (bispo-auxiliar). E se D. Ivo Lorscheiter fosse o indicado, como o senhor veria essa indicação?

R — Nada me preocupa quem será meu sucessor. Aquele que for nomeado será recebido e saudado por mim como "o que vem em nome do Senhor". Não sei quem será.

P — Na sua atuação como religioso, houve momentos em que o senhor se aproximou muito de segmentos da sociedade que, hoje, aproximados de outros setores da Igreja, são criticados pelo senhor. Esse é o caso, por exemplo, de sindicatos rurais e da própria Frente Agrária Gaúcha, criada pelo senhor. Como o senhor analisa episódios assim?

R — Nunca fiz críticas aos sindicatos rurais nem à Frente Agrária Gaúcha. Se tomassem ou tomar decisões que julgasse ou julgue desacertadas e contrárias às finalidades e ideais que motivaram sua origem e justificam sua existência, chamaria francamente a atenção sobre tais erros e desvios, mas não cessariam meu interesse, minha estima e possível apoio a estas entidades, indispensáveis promotoras dos interesses e direitos dos agricultores. Tiveram um triunfal início e celebríssima difusão quando, de acordo com providencial lei do presidente Castello Branco — o Estatuto da Terra —, foram fundados sob minha responsabilidade, com a calorosa participação, desde a primeira hora, de todo episcopado gaúcho e das forças vivas da Igreja em nosso Estado. (Tivemos também a dedicada colaboração da Igreja Evangélica de Confissão Luterana.) Foi das melhores coisas que fizemos no terreno da promoção social, em defesa de uma parcela das mais numerosas da população rio-grandense, o modesto trabalhador da terra.

— Como o senhor vê a atual ação de Igreja junto a sindicatos e associações de classe? Na sua opinião, qual deve ser a orientação da Igreja nesses casos?

R — Nós não interferimos na vida interna e na administração destas entidades. Tem caráter eminentemente temporal e respeitamos a autonomia dos leigos ou civis neste terreno. Mas insistimos no espírito de justiça, de afastamento da política partidária, do desinteresse pessoal na gerência, da sensibilidade social e no esforço de existir e atuar em benefício dos associados, livres da acomodação e do personalismo de não poucos sindicatos urbanos.

P — O senhor considera a abertura política uma aspiração de toda a Nação, inclusive do clero?

R — Penso que a volta à plenitude do Estado de Direito se impõe como aspiração nacional. Estamos conscientes de que a normalidade constitucional devolve aos cidadãos a pesada responsabilidade de, em regime democrático, conduzir a Nação no meio da complexa e grave realidade do nosso tempo. Sem ponderações, sem criatividade, sem coordenação da variedade de forças e da multiplicidade de tendências, caminharíamos para a confusão e a anarquia, ambiente ideal para os demagogos e agitadores profissionais, cujos objetivos bem se conhecem.

P — Que tipo de orientação o senhor recomendaria aos dirigentes do País, empresários, políticos, autoridades em geral, lideranças e cristãos?

R — Creio que todos estarão conscientes da necessidade de entendimento e de entrosamento de intenções e programas no sentido indicado.

O objetivo das Cebs é a ação religiosa

P — A presença da Igreja junto a diversos segmentos da sociedade, no meio rural e urbano, através das comunidades eclesiais de base, não é uma contribuição para o processo de abertura política? Um dos objetivos das comunidades de base seria a busca de melhores condições de vida para as populações, auxiliando-as e reforçando suas reivindicações. Como o senhor vê isto?

R — As comunidades de base têm uma finalidade prioritária de ordem religiosa. "Podem ser um valioso instrumento de formação cristã e de penetração capilar do Evangelho na sociedade. Tem base nitidamente eclesial e não meramente sociológica ou outra. É particularmente insistente o risco de intromissão do interesse político e de instrumentalização política de comunidades que haviam nascido em perspectiva eclesial" (João Paulo II, em Manaus, 10 de junho de 1980). Mas a vida e a fé têm laços profundos, indeclináveis compromissos e conotações inseparáveis de natureza antropológica, teológica e caritativa com a promoção humana.

Assim, torna-se evidente que as comunidades eclesiais, de base ou maiores, pesquisem e examinem os problemas coletivos e as aspirações do grupo maior em que estão inseridas. A mais aprimorada formação religiosa o levará a corrigir o que necessita de mundaça, resolver as questões que preocupam, extirpar abusos existentes, obter melhoramentos indispensáveis; numa palavra, a promover os interesses e o bem geral dos membros da comunidade eclesial e de todos. Não podem ficar a criticar Deus e todo o mundo, mas devem arregaçar as mangas e fazer alguma coisa a favor da coletividade. Pouco adiantaria recorrer ao governo ou aos meios de comunicação e esperar dos outros todas as soluções que nunca viriam. A união e a capacidade conjugada deles mesmos suprimirá muitos males inveterados; e o que a iniciativa particular não consegue com justiça, se pleiteará de instância superior, principalmente do poder público que, vendo a iniciativa particular em ação, suprirá os demais.

Terça-feira — 1º de setembro de 1981

"MILITÂNCIA É COM OS LEIGOS"

A íntegra do pronunciamento do cardeal Vicente Scherer no programa "A Voz do Pastor" é a seguinte:

"As comemorações da Semana da Pátria e o transcurso do Dia da Independência, assim se espera, desanuviarão os horizontes políticos, econômicos e sociais do País. A evocação dos acontecimentos marcantes e das figuras exponenciais de cinco séculos de vida, de lutas, de percalços, de sofrimento e de glórias terão o efeito de inspirar confiança no futuro, disporão para o empenho decidido a favor do progresso coletivo, para o esquecimento das mágoas e a renovação dos propósitos de serviço desinteressado em benefício da população intranquila e sofridora. Admiramos os vultos imortalizados nas páginas da História e nos documentos que nos vêm do passado. Eles falam não apenas dos feitos singulares e dos empreendimentos ousados que realizaram nos diversos setores de ação pública e particular mas talvez ainda mais causam admiração e eles se engrandeceram pela generosidade e abnegação com que o fizeram, sem cálculo de vantagens pessoais, de enriquecimento, de comodidades ou mesmo de renome e celebridade. Agiram realmente por autêntico amor ao povo e à causa do País, a favor da independência, da integridade do solo, do desenvolvimento, da educação, da cultura, da concórdia e da paz. Enfrentaram com audácia e destemor os problemas, também sérios e complexos, na aparência quase insolúveis, que então desafiavam o patriotismo dos filhos do mesmo Brasil. Grande número deles, nas mais variadas profissões e estados de vida, sacrificaram os haveres, a acolhedora convivência na família, quaisquer legítimas aspirações pessoais e a própria vida pelos ideais de uma pátria forte e livre e de uma nação laboriosa e feliz.

Cooperação

"Esta mesma disposição de leal e pertinaz devotamento ao estudo, ao esforço unido e coletivo pela superação das cruciantes dificuldades que hoje sentimos e padecemos, parece a mais irrecusável exigência do amor ao Brasil na hora presente. No meio das crises, inquietações, temores e dissensões no momento atual, creio que caberia um apelo aos grandes sentimentos de nobreza e patriotismo que se aninham no coração brasileiro. Seria um convite ou uma convocação para ter confiança no futuro e para se firmarem todos na certeza da possibilidade de vencer os obstáculos que avultam e preocupam. Com espírito superior de compreensão e conjugação perseverante de esforços, de talentos, de boas vontades, de experiência e capacidades se vencerão os inquietantes males do presente. O País não se pode transformar em amplo campo de fragorosa batalha em que pessoas e grupos se movimentam e combatem para a afirmação e a vitória da própria grei e das próprias opiniões.

Já o tribuno e escritor da antiga Roma, Marco Tulio Cícero em célebres frases (pro sext. 46) comparou a república do seu imenso e glorioso país com uma nau em que todos estão embarcados e unidos no mesmo destino, favorável ou adverso (cf. Horácio "Ad Rempublicam"). Há poucos dias o novo primaz da Polónia monsenhor Glemp, que assumiu o cargo em hora dramática da história de seu país, usou a mesma comparação e acrescentou: "Se neste navio os diversos grupos remam em sentidos e rumos diferentes, a estagnação

ou o naufrágio serão irremediáveis. Cumpre unir e somar esforços". Em horas de tempestade, principalmente, o desentendimento e a desesperança acelerariam o desfecho fatal; a conjugação de esforços e sacrifícios coletivos asseguram a resistência eficaz à fúria dos ventos e à continuação tranqüila da viagem.

"A Igreja, como instituição e como organização, no Brasil, desde a Primeira Missa na data do Descobrimento, sempre se identificou com as alegrias e os sofrimentos do povo. Creio que a Nação espera de nós na situação atual, a contribuição que o Concílio Vaticano II assinala. Sua doutrina faz ver claramente que a educação política, que a Igreja promove como exigência do Evangelho, é a formação e o estímulo dos fiéis para que se ponham ao serviço do bem comum da coletividade com desinteresse e devotamento. Estabelece a necessidade de "uma sã cooperação, com a comunidade política em que está inserida. Já que esta, a Nação politicamente organizada, e a Igreja "por título diferente, estão a serviço da vocação pessoal e social dos mesmos homens cabe-nos, como cidadãos da Pátria e filhos da Igreja, alicerçados no amor do Redentor contribuir para que a justiça e a caridade floresçam e isto se fará difundindo a verdade do Evangelho e iluminando todos os setores da atividade humana pela sã doutrina e pelo testemunho dos fiéis cristãos" (gs n.75 e 76.)

Envolvimento Político

"É taxativa a distinção do Concílio entre a atividade política, que atribui aos cristãos leigos ou civis, e a atividade da instituição eclesial, de natureza evangelizadora e de formação doutrinária da consciência também em assuntos da política e civismo.

"Prestaríamos um desserviço à Pátria e à Igreja se nos envolvessemos em favorecimento de atividades partidárias e de orientação sindicalista. Na Babel das divergências introduziríamos mais um fator de discórdia e de incompreensão. Sabem nossos amigos e os adversários de nossos ideais que não temos credencial nem maior autoridade para opções de ordem político-partidária. Com o aval e a chancela da Igreja nas discussões dessa ordem, nem sempre de bom e alto nível, nos estaríamos valendo dos cargos da vocação que para este tipo de iniciativas e atitudes não nos foram confiados. Se o povo errar nas suas opções e preferências, sofrerá as conseqüências dos seus desacertos e aprimorará seus métodos democráticos. Não podemos passar-lhe o atestado de incompetência e imaturidade substituindo-o no uso de seus direitos e liberdades essenciais a um regime de democracia. Os governos fortes e autoritários costumam decidir em nome dos outros.

"É esta uma doutrina pacífica inculcada em todos os documentos mais recentes e autorizados da Igreja. "A política partidária é o campo próprio dos leigos" (Conv. Vatic. GS nr.43.) "Corresponde à condição dos leigos construir e organizar partidos políticos com ideologias e estratégia adequada para alcançar seus legítimos objetivos" (Puebla nr.524.) "Os pastores, pelo contrário, uma vez que devem preocupar-se com a unidade, se despojarão de toda ideologia político-partidária que possa condicionar seus critérios e atitudes" (Puebla nr. 526.)

Comunidades e Sindicatos

"As comunidades eclesiais de base, por igual, por seus estatutos têm por finalidade a vivência do Evangelho. Os leigos que fazem parte delas podem ou devem exercer a militância política enquanto leigos, mas a comunidade eclesial, enquanto corpo eclesial e social, não pode adotar um projeto ou atividade de natureza política e partidária. (Paulo VI, Evang. Nunt.) Idêntica é a orientação de João Paulo II expressa em Manaus: "Uma comunidade cresce e se consolida na prática concreta da caridade desde que esta não fique comprometida, como pode acontecer, com projetos políticos".

"O mesmo vale, com igual vigor, da autonomia e da independência da vida sindical. Devemos iluminar a consciência dos trabalhadores e de suas lideranças para que vigilantes exijam, com o voto e o protesto, a fidelidade aos objetivos desta vida associativa profissional. Alijando de sua direção os corruptos e aproveitadores que instalam o empreguismo de parentes e amigos. Os associados controlarão o emprego dos bens associativos, exigindo a defesa e o atendimento dos interesses da sua categoria, agindo como sócios ativos e falantes e não se classificando como membros inscritos pagantes, passivos e silenciosos. A formação das consciências e da personalidade para uma conduta de retidão e devotamento é a nossa tarefa; eles mesmos, os agentes instruídos, desinteressados e capazes, tomarão na mão os destinos de sua corporação e ela prosperará em benefício dos associados na conquista das próprias finalidades.

"Nesta missão ninguém nos poderá substituir adequadamente, cumprirá será nossa melhor colaboração para a grandeza do País.

"Trairíamos nossa vocação se permitíssemos diluir o serviço da Igreja em sociologia e ajuda ao desenvolvimento. A Igreja deve ficar fiel à sua origem e à sua fundação para anunciar aos homens a salvação dada a eles em

Cristo. Mesmo se toda a Humanidade se tivesse transformado numa sociedade de fartura e se a fome tivesse sido superada em toda parte, a mensagem da salvação de Cristo continuaria tão necessária e atualizada como hoje (car. Hoffner.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma comunicação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para uma comunicação. sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem se detiver na justificativa do projeto de prorrogação dos mandatos eletivos municipais, apresentado pelo Deputado Anísio de Souza, vai verificar que um dos argumentos principais era exatamente o da economia para o país com a não realização das eleições naquele ano. Quem se lembrar também do preceito constitucional de coincidência de mandatos, vai verificar que um dos argumentos do Governo era o mesmo — economia; por isso se pensava em fazer eleições ao mesmo tempo, coincidindo as eleições municipais com as eleições estaduais.

Sr. Presidente, trata-se do anúncio feito pelo Governo, de desdobrar em dois turnos as próximas eleições municipais e estaduais, de um fato consumado e absurdo com o qual nós não podemos absolutamente concordar.

Em razão disso, nós estamos, nesta rápida comunicação, deixando registrada a nossa posição.

Os partidos de Oposição serão evidentemente os mais violentados porque não têm condições, não têm possibilidade financeira de suportar o desdobramento dessas eleições. A idéia de fazer uma eleição dia 15 de janeiro já tem evidentemente a intenção de coincidir essa data com a viagem de férias de milhões de brasileiros. E além disso nós iremos agregar o fato de se pensar no voto facultativo como a emenda constitucional que, o que se diz, o Governo vai mandar para o Congresso.

Portanto, Sr. Presidente, nós não podemos concordar com essa medida anunciada pelo Governo. E dizer que os eleitores terão dificuldades ou que haverá acúmulos no dia 15 de novembro de 1982, não tem justificativa nenhuma, não tem procedência nenhuma.

Ainda há alguns instantes atrás, conversava com uma autoridade do Judiciário, e essa autoridade lembrava que em 1950, no Estado de Minas Gerais, foram feitas eleições para Presidente da República, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador — porque naquela época os Vice tinham também votação — Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Prefeito, Vice-Prefeito, Juiz de Paz e Vereador — 11 candidatos. Nem por isso houve problema, numa época em que não contávamos com a cédula única.

O fato é que a justificativa do Governo não tem procedência alguma e nós não podíamos deixar de levantar a nossa palavra de protesto, principalmente agora que vem o argumento final e definitivo com a qual encerramos esta rápida comunicação.

Em 1978, as verbas do Tribunal Superior Eleitoral somaram quase um bilhão de cruzeiros. Coordenação e Supervisão das eleições: 55 milhões, 078 mil, 601 cruzeiros; Transportes e Alimento de eleitores: 108 milhões, 256 mil, e a verba orçamentária: 830 milhões, 528 mil, totalizando quase um bilhão de cruzeiros. É evidente que nessa verba temos o custeio do Tribunal Superior Eleitoral. Mas, numa análise mesmo superficial, Sr. Presidente, em 1978 foram gastos 500 milhões de cruzeiros, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Numa transposição para 15 de novembro de 1982, tendo em vista a inflação e a atualização monetária, poderemos prever uma verba de 5 bilhões de cruzeiros, que o Governo pretende dobrar para 10 bilhões se conseguir o absurdo de desdobrar as eleições.

Portanto, analisando a realidade de 1978, podemos concluir que para uma eleição em 1982 o Tribunal Superior Eleitoral necessitará de cinco bilhões de cruzeiros, e se for realizar duas eleições necessitará de dez bilhões de cruzeiros, uma atualidade de crise que deixa perplexa, deixa insegura a Nação, porque deixa inseguro este Governo que não está sabendo conduzir a economia do País.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso protesto contra mais esta intenção casuística e absurda do Governo, pretendendo desdobrar as eleições de 1982. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para uma comunicação.

O SR. FRANCO MONTORO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As três centrais sindicais da Itália da França e da Holanda estão enviando mensagens de solidariedade aos líderes metalúrgicos do ABC paulista condenados por alegada violação da Lei de Segurança Nacional.

Queremos registrar também nossa solidariedade a esses trabalhadores e manifestar nossa esperança na absolvição dos mesmos que amanhã estarão sendo novamente julgados pelo Superior Tribunal Militar.

Eles não infringiram a Lei de Segurança Nacional. O próprio Decreto nº 1.632, que definiu as atividades de interesse da segurança nacional, nas quais não seriam permitidas as greves, não incluiu as atividades metalúrgicas. Por essa razão, os líderes metalúrgicos de São Paulo deveriam ser julgados pela justiça comum que possui a Lei nº 4.330 que regulamenta o direito de greve.

O direito de greve é uma prerrogativa de todos os trabalhadores em estados democráticos. Neste momento de abertura política, o Brasil não pode dar ao mundo o mal exemplo de reprimir esse direito.

Servidores Públicos: Direito à Sindicalização

A UNSP — União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil publicou o Relatório Geral das resoluções do XIII Congresso Nacional dos Servidores Públicos, realizado em Recife, nos dias 21, 22 e 23 de maio p.p.sado.

Entre as resoluções aprovadas consta a que pleiteia o direito dos servidores públicos à sindicalização, apoiando o Projeto de Lei nº 307, de 30-10-80, de nossa autoria, com a ressalva da expressão "direito de greve".

Esta é uma das reivindicações mais antigas dos servidores públicos e, por esse motivo, presto homenagem a essa laboriosa classe transcrevendo nos Anais do Senado o trabalho da Comissão de Estudos sobre Associativismo e Sindicalização do XIII Congresso Nacional de Servidores Públicos, reiterando a todos nosso irrestrito apoio e solidariedade.

Aniversário de Itaquaquecetuba

Dia 8 de setembro próximo transcorrerá mais um aniversário de emancipação do Município de Itaquaquecetuba, São Paulo, conhecida como a "cidade presépio" e situada a 33 quilômetros da capital do Estado.

Na oportunidade, envio ao Prefeito e demais autoridades constituídas, bem como ao povo daquele município, sinceros parabéns com votos de constante progresso.

Crise da Previdência e Desemprego

Finalmente, Senhor Presidente, desejo registrar o recebimento de correspondência do Grupo de Reflexão Baseado nos Evangelhos formado por trabalhadores residentes na capital de São Paulo, para uma ação apostólica no meio em que vivem e trabalham.

O documento, acompanhado de abaixo-assinado com milhares de assinaturas, pede a rejeição de qualquer tentativa de modificação dos critérios de aposentadoria e de aumento da contribuição para a Previdência Social, além de pedir maior atenção das autoridades para o problema do desemprego.

O Grupo de Reflexão, por fim, apresenta algumas sugestões relativas à Previdência Social, que transcrevemos louvando o esforço de participação desses trabalhadores na solução dos graves problemas nacionais.

"Grupo de Reflexão Baseado nos Evangelhos

Sugestões:

— que o atendimento da saúde, que atualmente é feito através da Previdência Social, fosse transferido para o Ministério da Saúde, que para isto poderia utilizar dos recursos obtidos através dos jogos: Loteria Federal, Loteria Esportiva, Loto e outros.

— enquanto a Previdência Social, que é mantida também pela contribuição do trabalhador, se encarregaria de uma aposentadoria digna, auxílio-desemprego, auxílio-doença, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, salário-família melhor remunerado.

Com esse tipo de atendimento a Previdência Social tornar-se-ia um órgão na linha de Seguro Social." (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

"XIII CONGRESSO NACIONAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

"Comissão de Estudos sobre Associativismo e Sindicalização"

Mesa Diretora:

Marino da Silveira Soares, Presidente — Hélio de Melo, Secretário — João Roberto Dutra, Relator.

Entidades Participantes:

FASPEMIG/ASDER, ASPREV (BA), ASU (PE), ASSUFAL (AL), FSP de Brasília, FASUBRA (MG) AFESAM (MOSSORÓ), APAS (PE), FEPASPF (RS) UNSP (MG e RJ), Câmara dos Vereadores de Olinda (PE), ASUFEP (PB), FEPASP (SP), ASPEMAT (MT), FASPEPE (PE), ANFIP (RJ), EAMERGS (RS), UPB (RJ), AFMEERJ (RJ), ASCAER, ASPP (PR), ASSERJUPA (RS), FASUBRA/ASFUSC (SC).

Número de Participantes:

76 (setenta e seis).

Teses Analisadas:

1) Tese nº 45

Título:

Direito e Sindicalização.

Autores:

João Athaide Torres Valadares, Geraldo Magela de Freitas, José Caldeira Brant, Ilson Pereira Lima e Roberto Vieira de Carvalho.

2) Tese nº 29

Título:

Participação e Representação dos Servidores Públicos e suas Entidades.

Autor:

Irany Campos — ASUGEMG (MG)."

"RELATÓRIO

Instalada a Comissão o Senhor Presidente abriu espaço a breves considerações dos participantes, considerações estas que passaram a constar da ata da primeira reunião e aprovada por todos os membros da Comissão.

Em seguida concedeu a palavra ao representante dos autores da Tese nº 45 abaixo identificada:

Tese nº 45

Título: Direito à Sindicalização.

Autores: João Athaide Torres Valadares, Geraldo Magela de Freitas, José Caldeira Brant, Ilson Pereira Lima e Roberto Vieira de Carvalho.

Entidade: Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Introdução: "Cresce no meio do funcionalismo público a consciência de que somos uma classe."

Com base nesse raciocínio os autores discorrem introdutoriamente sobre o tema, enfatizando que a dignidade do servidor público e, por consequência, a dignidade da "Classe" só será alcançada se houver uma crescente união de forças.

Estabelecem os autores que sem sombra de dúvida, uma das maiores conquistas das classes trabalhadoras foi o reconhecimento do direito de poderem se reunir em sindicatos, conquistas fruto de união da luta e da mobilização dos trabalhadores que viram que aqueles que construíam as riquezas e os bens, ficavam com as migalhas, as condições subumanas e a miséria. Explorados ao máximo, os trabalhadores começaram a descobrir que somente poderiam ter o mínimo de dignidade a que o ser humano tem direito, se reunissem a força de um à de todos; do contrário, continuariam sendo engolidos e espoliados eternamente".

Complementam a narrativa constatando que "nós trabalhadores funcionários públicos, brasileiros, ainda estamos numa situação, em muitos pontos, semelhante à dos trabalhadores do século passado que conquistaram na luta os sindicatos.

Enfatizam os autores que o "Direito à Sindicalização" é uma questão fundamental para o servidor público, cuja conquista levará, por certo, a outras conquistas, tais como: "o direito de representação; a possibilidade de instauração de dissídios coletivos; o licenciamento dos servidores eleitos para cargos de direção; representação sindical e outros.

Diante desses fatos entendem os autores que "por definição somos servidores públicos, que quer dizer, trabalhadores que se colocam à serviço do público", ou seja, "do povo".

Justificativa e Base Legal

Dizem os autores que no plano mundial, "o direito à Sindicalização está assegurado pelos artigos XXIII, item 4, da Declaração Universal dos Direitos do Homem; 2º e 3º da Convenção 87 e da Convenção 98 da OIT" que estabelecem, respectivamente:

Declaração Universal dos Direitos do Homem

"Art. XXIII —

4 — "Todo homem tem Direito a Organizar Sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses."

Convenção 87

"Art. 2º Os trabalhadores e empregadores, sem qualquer distinção e sem autorização prévia, têm o direito de constituir as organizações que julguem convenientes, assim como filiar-se a essas organizações, com a única condição de observar seus estatutos."

"Art. 3º As Organizações de trabalhadores e de empregadores têm o direito de fixar seus estatutos e regulamentos administrativos, de eleger livremente seus representantes, de organizar sua administração e suas atividades e de formular seu programa de ação. As autoridades públicas deverão se abs-

por de qualquer intervenção que vise limitar esse direito ou a diminuir seu exercício legal."

Convenção 98

"Os trabalhadores deverão gozar de adequada proteção contra todo ato de discriminação tendente a reduzir a liberdade sindical com relação ao emprego. Tal proteção deverá exercer-se especialmente contra todo ato que tenha como objetivo:

a) Sujeitar o emprego de um trabalhador à condição de não ser sindicalizado ou a se afastar de um sindicato.

b) Despedir um trabalhador ou por qualquer forma prejudicá-lo por motivo de sua filiação sindical ou por sua participação em atividades sindicais fora das horas do trabalho ou, com consentimento do empregador nas horas de trabalho."

Esclarecem os autores que a referida convenção 87, da OIT apesar de subscrita pelo Brasil, ainda não foi ratificada pelo nosso Congresso Nacional, muito embora a Convenção 98 a tenha. Por isso, entendem que "ao menos pela via indireta está ratificada" pelo Congresso a referida Convenção 87, de vez que a Convenção 98, "apenas visou dar eficácia àquela".

Diante disto, perguntam os autores: "Por que nós trabalhadores do serviço público ainda não temos sindicato, de vez que funcionários públicos do Peru, Inglaterra, Holanda, França, Venezuela e Suécia já tiveram esse direito reconhecido?"

Prosseguem, ainda, os autores, justificando que tal conquista só será alcançada se passarmos a "ter um sentimento de Classe" unido à luta por aquilo que é vital às demais conquistas, ou seja, "O Direito à Sindicalização".

No plano interno, os autores citam a Constituição Federal, especialmente os artigos 166 e § 1º, do artigo 153, que estabelecem respectivamente:

"Art. 166. "É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas e o exercício de funções delegadas de poder público, serão regulados em lei."

"Art. 153,
§ 1º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça."

Com base nesses artigos entendem os autores que "se a Lei Maior assegura o direito à livre associação e sindicalização, à representação nas convenções coletivas e ao exercício das funções delegadas do poder público, parece óbvio que não pode a lei criar distinção entre estes e aqueles trabalhadores".

E, complementam afirmando que se perante a lei "todos os cidadãos são iguais" a proibição do direito à sindicalização estabelecida pelo art. 566 da CLT é inconstitucional.

Concluem, ainda, que face a esta proibição e o não reconhecimento do direito à sindicalização, torna-se difícil o trabalho das entidades "nos moldes atuais, sem o poder jurídico para promover a dignificação do servidor público".

Conclusão

Concluindo a tese os autores fazem as seguintes observações:

— "A questão da sindicalização do servidor público está estritamente ligada ao movimento político social que transcorre no País."

— "Acreditamos que a conquista desse direito é a própria conquista que anima e alimenta as lutas de todos os povos: A liberdade, e a liberdade para nós, no momento, significa nos organizar livremente e decidirmos nosso próprio destino."

— Matos de Vasconcelos, ilustre administrativista do nosso Direito diz que: "O direito de associação, antes de ser uma garantia legal, é consequência de uma lei natural de sociabilidade que impele os seres vivos a se defenderem, para consecução de um fim almejado."

Por isso propõem, em forma de resolução para este Congresso:

1 — Que seja revogado o artigo 566 da CLT e substituídas no artigo 3º, da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, a expressão, "sem os direitos de greve e sindicalização" por "sem o direito de greve".

2 — Que as entidades a nível nacional, estadual e municipal divulguem da forma mais ampla possível a importância e os efeitos que esta conquista trará para a classe;

3 — Que se criem grupos de mobilização e organização dos servidores em cada entidade;

4 — Que se faça uma programação de manifestação a nível local;

5 — Que todas as entidades se comprometam a divulgar em todas suas publicações uma chamada sobre a Campanha, como por exemplo: "Funcionário sem Sindicato é Trabalhador Amarrado".

6 — Que todas as entidades, juntamente com os servidores, pressionem permanentemente todos os deputados e senadores, através de cartas, publicações, etc;

7 — Que se constitua neste Congresso uma Comissão de Coordenação da Campanha pelo "Direito à Sindicalização", supervisionada pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil;

8 — Que esta Comissão se reúna periodicamente para avaliar e indicar novos rumos de trabalho;

9 — Que esta Comissão somente seja extinta após a conquista deste direito, podendo sua composição ser alterada no próximo Congresso.

Parecer da Comissão

Considerando a aprovação da Tese, por unanimidade, pela Comissão de Estudos, com emenda proposta e incluída na tese pelos autores;

Considerando as demais proposições discutidas e aprovadas e que complementam as propostas dos autores da tese. Entendeu a Comissão de Estudos transformar em Resolução as propostas dos autores da tese com as seguintes *Recomendações*:

1 — Que a Comissão de Coordenação da Campanha para o Direito à Sindicalização do Servidor Público "seja constituída por todas as entidades e servidores que se dispuserem a participar;

2 — Que esta Comissão Coordenadora compareça na 1ª CONCLAT (1ª Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras) para que, com os trabalhadores sindicalizados, solicite o apoio da CONCLAT aos servidores públicos, tendo em vista que no seu Temário consta como assunto "O Direito de Sindicalização do Servidor Público", a realizar-se em São Paulo de 21 a 23 de agosto do corrente ano.

3 — Que as Federações, junto com as Associações, constituam "Comissões Abertas pró-sindicato", imediatamente;

4 — Que no período de 2 meses, em todos os Estados, sejam feitas Assembleias que referendam as Comissões Pró-Sindicato;

5 — Que seja feita, em seis meses, uma reunião nacional, para avaliação do encaminhamento e andamento das Comissões Pró-Sindicato;

6 — Que sejam feitos Seminários sobre Sindicalização e que a Comissão de Coordenação da Campanha faça um jornal unificado nacional;

7 — Que o Congresso, através da Confederação, Federações e Associações solicite às Associações Profissionais ou Sindicatos que congreguem servidores públicos (Sindicatos de Médicos, Engenheiros, etc) o apoio e trabalho conjunto na mobilização e organização dos servidores, inclusive na mobilização do CONCLAT;

8 — Que todas as entidades de servidores públicos solicitem aos representantes dos seus estados no Congresso Nacional o apoio ao projeto nº 307, de 30 de outubro de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, com ressalva ao direito de greve constante da proposta nº 1 dos autores da tese".

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1981

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção V, do Capítulo II, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, que abrange o art. 74 e a matéria concernente ao Quadro de Horário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO V

DO CONTROLE DO HORÁRIO

Art. 74. Quadro em que conste o horário de trabalho, elaborado em conformidade com modelo adotado pelo Ministério do Trabalho, será obrigatoriamente afixado em lugar visível de cada estabelecimento.

§ 1º O quadro discriminará o horário de cada setor de trabalho, quando não uniforme, individualizando, ainda, as situações especiais.

§ 2º O horário de trabalho será anotado também no livro ou fichas de registro de empregados, com a indicação de acordos ou convenções coletivas que o tenham estipulado, se for o caso.

§ 3º As empresas com mais de (100) cem empregados e com serviços exigindo mobilidade de horário, estando devidamente autorizadas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, poderão substituir o quadro de horário por fichas individuais de seus empregados. As fichas individuais de empregados terão modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, serão numeradas e preenchidas cronologicamente e deverão permanecer no local da prestação do serviço

§ 4º Quando o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário constará explicitamente de ficha ou papeleta que ficará em poder do empregado, também em conformidade com modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho.

§ 5º Para os estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registro apropriado, devendo ser assinalados os intervalos de repouso.

§ 6º A existência prevista no parágrafo anterior não impedirá a adoção de sistema menos rígido de registro de comparecimento ou a dispensa de ponto diário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações ora pleiteadas à vigente Consolidação das Leis do Trabalho envolvem evidente modernização das disposições concernentes ao quadro de horário, previstas no art. 74:

Por isto devem ser aproveitadas e transformadas imediatamente em lei, passando a vigor em tempo muito menor do que o que demoraria, por exemplo qualquer iniciativa do Governo tendente a atualizar a Consolidação, já que tal providência seria morosa em face dos indefectíveis estudos e coleta de sugestões.

Veja-se, dentre as inovações aqui projetadas, que a Seção V, do Capítulo II, do Título II, CLT passará a denominar-se "Do Controle de Horário", ao invés da atual "Do Quadro de Horário". O espírito deve ser justamente este de consignar na lei normas controladoras do horário de trabalho imposto pelas empresas e seus empregados.

Cuida-se, também, de prever situações que a evolução transformou em corriqueiras e que a lei em vigor não contempla por estar superada. Tais são os casos de possibilidade de substituição do quadro de horário por fichas individuais de empregados, nas empresas de horário móvel (v. § 3º) e, bem assim, da permissão de serem adotados controles menos rígidos de comparecimento (v. § 6º).

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

SEÇÃO V

Do quadro de horário

Art. 74. O horário do trabalho constará de quadro, organizado conforme modelo expedido pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, e afixado em lugar bem visível. Esse quadro será discriminativo no caso de não ser o horário único para todos os empregados de uma mesma seção ou turma.

§ 1º O horário de trabalho será anotado em registro de empregados com a indicação de acordos ou contratos coletivos porventura celebrados.

§ 2º Para os estabelecimentos de mais de dez empregados, será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registros mecânicos, ou não, devendo ser assinalados os intervalos para repouso.

§ 3º Se o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário dos empregados constará, explicitamente, de ficha ou papeleta em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o § 1º deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1981

Estabelece requisito indispensável à aprovação de investimentos na área do PROÁLCOOL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As propostas para modernização, ampliação ou implantação de destilarias de álcool, assim como para qualquer investimento na área do PROGRAMA NACIONAL DO ALCÓOL, terão que ser instruídas, obrigatoriamente, com autorização prévia do município ou municípios abrangidos pelo empreendimento.

Art. 2º A autorização a que se refere o artigo anterior será solicitada ao prefeito, que a encaminhará à respectiva câmara, devendo ser juntada à proposta somente depois de devidamente aprovada pelo legislativo municipal.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se às propostas de investimentos na área do PROÁLCOOL que, embora apresentadas em data anterior à sua vigência, ainda não tenham sido aprovadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A população e as autoridades responsáveis do Estado de São Paulo estão começando a ficar sobressaltadas com a possibilidade, não muito remota a esta altura, de todas as terras férteis daquele Estado passarem a ser utilizadas exclusivamente com plantações de cana, destinadas à produção do álcool combustível.

Disso resultará a necessidade de o Estado bandeirante, tradicionalmente um grande produtor-de-alimentos, ter que importar a totalidade dos gêneros que se fizerem necessários à alimentação de sua população.

Em Piracicaba, por exemplo, 80% de suas terras já se prestam, hoje, exclusivamente à lavoura canavieira implantada e renovada à custa do Programa Nacional do Alcool. Em consequência, — e quem adverte é o seu próprio prefeito municipal — cidade já está tendo que impor todos os alimentos que o seu povo consome, inclusive os de origem hortifrutigranjeira.

Em São João da Boa Vista as perspectivas não são nada diferentes, sendo de notar que as transformações serão muito sentidas pelas estruturas sócio-econômicas existentes ali, uma vez que se trata de região predominantemente agropastoril, com pequenas e médias propriedades e, pois, grande diversidade de produtos e uma distribuição de renda quase justa.

Ali — informa o seu prefeito — inexistindo grande concentração de fortunas ou quaisquer problemas cruciantes de favelados ou de desempregados, embora com pequenas distorções potencialmente corrigíveis, a qualidade de vida do homem é quase invejável, com facilidades na obtenção de emprego, estímulos às atividades econômicas tradicionais, etc.

Entretanto — continua o chefe do Executivo municipal — a perspectiva de implantação de unidade produtora de álcool em São João da Boa Vista, ocupando extensa área para a plantação de cana, preocupa sobremaneira pois esta atividade é totalmente impertinente às características, ao desenvolvimento, à economia e principalmente ao bem-estar da população da região.

Além da já citada distribuição de renda em decorrência desta predominância de pequenas e médias propriedades, encontra o trabalhador volante da lavoura e mesmo a grande parcela fixada no campo por uma estrutura agropecuária consolidada, oportunidade de trabalho sem períodos de ociosidade e com rendimentos acima das médias de outras regiões. Isto porque a diversidade de produtos com colheitas uma em cada período do ano, proporcionarão ganhos ao trabalhador maiores que os valores do salário/dia pois as colheitas são pagas por produção.

Assim geradas e distribuídas estas riquezas, há naturalmente um fortalecimento das atividades comerciais e industriais e através do equilíbrio das mesmas a qualidade de vida é melhorada.

Se não bastassem os resultados negativos que viriam com a quebra deste ciclo, imposta pelo monopólio econômico e pela monocultura, perdendo a massa trabalhadora até uma relativa capacidade de pressão para estabelecimento dos valores salário-produção, há de considerar-se o absurdo em desperdiçarmos toda uma infra-estrutura de máquinas e equipamentos, um potencial de recursos naturais e humanos, uma tradição e uma capacidade e tecnologia altamente desenvolvida para a produção racional de alimentos, cedendo lugar para a cultura canavieira.

Neste momento difícil econômica e socialmente, os desavisados empolgar-se-ão com sofismas e entregar-se-ão às mãos do monopólio. Terminados os primeiros períodos de arrendamento de suas terras, não haverá como refazerem-se nas condições de hoje, a estruturas para o retorno às atividades iniciais. E neste caso também a produção será menos remunerada.

O êxodo rural será acentuado e a desinteressante urbanização, com todos os problemas decorrentes estará intensificando-se, num total antagonismo aquilo que se preconiza como o real desenvolvimento econômico e social.

A prevalecerem interesses de minorias sem que haja uma análise mais profunda da questão, fatalmente haverá um esvaziamento de economia regional com o seu conseqüente empobrecimento.

Verifica-se, assim, claramente, que a implantação de destilarias de álcool, com conseqüente transformação de todas as terras férteis disponíveis em extensos canaviais, nem sempre interessa às comunidades municipais, havendo casos, como os citados, em que a substituição das lavouras produtoras de alimentos por lavouras produtoras de combustíveis somente acarretará transtornos sociais.

E o que está acontecendo em São Paulo, cedo acontecerá em outras partes do País, já que é grande o desenvolvimento do Programa Nacional do Alcool, em ritmo até imprevisível.

Por isto que, para não permitir que a coisa desande para o caos, propomos à consideração da Casa este projeto de lei que, uma vez aprovado e

transformado em lei, fará com que se ouçam as autoridades municipais em todos os casos de investimentos na área do PROÁLCOOL.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Orestes Quércia*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Municípios.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Sarney — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 298, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 19 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1981. — *Afonso Camargo*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação do item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 294, de 1981, dos Senadores Humberto Lucena e Evelásio Vieira, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Afonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

Pareceres, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 38/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, a matéria entrará na Ordem do Dia da sessão de 8 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 300, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 4/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em consequência da aprovação do requerimento a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 8 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Município**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 5/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em consequência a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 8 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 60/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 8 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 6/81, a fim de ser feita na sessão de 11-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 11 de setembro, conforme o requerido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 88/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A matéria retornará à Ordem do Dia na sessão de 8 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1981

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 90/81, a fim de ser feita na sessão de 8-9-81.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. *Helvídio Nunes* — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vamos proceder à verificação de votação, solicitada pelo nobre Senador *Helvídio Nunes*.

Solicito que os Srs. Senadores ocupem os seus lugares, para procedermos à verificação de votação, que será nominal, pelo processo eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Arno Damiani — *Dirceu Cardoso* — *Gastão Müller* — *Jarbas Passarinho* — *João Lúcio*

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — *Benedito Canelas* — *Bernardino Viana* — *Eunice Michiles* — *Helvídio Nunes* — *José Caixeta.*

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Votaram SIM 5 Senadores e NÃO 6.

Houve uma abstenção:

Não há quorum.

Em consequência, os demais itens da pauta, dependentes de votação, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada

8

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES sob nºs 1.357 e 1.358 de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 486 e 487 de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob n.ºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

17

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17.º aniversário da Revolução de março de 1964.

18

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

20

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob n.º 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob n.º 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13.º salário, tendo

PARECER, sob n.º 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob n.º 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 24, 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cin-

co cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob n.ºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1979 (n.º 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

Pareceres, sob n.ºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social*, (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia de 26 de agosto último, tendo a votação sido adiada para a presente sessão, a requerimento do Senador Bernardino Viana.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 29:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, ontem, procedente da Cidade de São Pedro do Piauí, no meu Estado, uma carta, cujo teor, sobretudo pelos desdobramentos que enseja, faço questão de ler da tribuna do Senado Federal:

"S. Pedro do Piauí, 10 de agosto de 1981

Prezado

Senador Helvídio Nunes

Senhor Senador:

Permita-me vir a presença do nobre Senador, para entregar-lhe anexo a esta, o xerox do recorte do jornal O Estado, de Teresina, de 25-7-81, que publica numa nota da SUDENE, com relação a distribuição pelo Ministério do Interior, de recursos para atender ao soredor homem do campo, do nosso Estado.

O assunto publicado na referida nota por si se explica.

Sem mais, firmo-me mui

Cordialmente, Raimundo Barradas."

A nota, Sr. Presidente e Srs. Senadores, publicada no jornal O Estado, de 25 de julho, próximo pretérito, é a seguinte:

"SUDENE INICIA CONSTRUÇÃO DE AÇUDES NO NE

Os trabalhadores de centenas de municípios nordestinos serão assistidos a partir deste mês pelo Programa de Obras Públicas. A programação, que inclui a construção, recuperação e ampliação de açudes, implantação e melhoria de estradas vicinais, chafarizes, redes de esgoto; construção, de escolas e postos médicos etc., foi elaborada pela SUDENE e aprovada pelo Ministério do Interior.

O objetivo principal dessas obras é assegurar assistência aos trabalhadores rurais atingidos pelos efeitos da seca e que necessitam de trabalho. E, com a sua execução, o Ministério do Interior também reforça a infra-estrutura de combate às calamidades provocadas pelas estiagens periódicas que assolam o Nordeste. Foi o ministro Mário Andreazza, que se encontra no exterior, que determinou ontem o início das obras ainda este mês, "na conformidade dos entendimentos realizados com os governadores dos Estados envolvidos".

Serão construídos 3.388 açudes, recuperados 32 e ampliados outros 12; construídos 5.746 quilômetros de estradas vicinais e abertos e melhorados 15.920 km em 373 municípios; construídas duas adutoras, uma e outra em Sergipe; 6 mil metros de adutora em Lagoas e 18 subadutoras em Sergipe; 757 barragens em 104 municípios e recuperação e ampliação de nove; construídos 1.494 poços tipo Amazonas em 186 municípios; 2.821 barreiros; 193 cisternas; cacimbões, bretes, lajões; lagoas; tanques, aguadas, chafarizes; obras para abastecimento de água; redes de esgotos; prédios públicos; melhoramentos urbanos; recuperação de escolas; construção de postos médicos; pontes; passagens molhadas; matadouro público; produção de alimentos e desmatamento de bacias hidráulicas.

Segundo o Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito Filho, a programação de obras públicas a serem deflagradas no Nordeste foi elaborada de acordo com as diretrizes do Ministério do Interior em relação à situação atual da região, de dificuldades climáticas, frustrações parciais nas lavouras, sobretudo naquelas de subsistência. Essas diretrizes, disse Valfrido Salmito, asseguram assistência aos trabalhadores rurais vitimados pela seca e que precisam de trabalho; e reorienta esses trabalhadores para obras públicas e comunitárias de efeito duradouro.

Ele explicou, ainda, que a adaptação é lenta em alguns Estados e rápida naqueles que apresentam programas definidos de obras públicas estaduais. No primeiro caso, onde a reorientação dos trabalhadores é menos rápida, a assistência que já vinha sendo dada continua paralelamente ao programa, prevalecendo, no entanto, o apoio às pequenas propriedades. O Superintendente da SUDENE acha "natural" que o programa, nessa fase de reorientação, também esteja em processo de adaptação.

Por outro lado, os trabalhadores de propriedades que tiveram safras regulares e não necessitam mais do apoio do Governo Federal serão dispensados. Havendo necessidade, no entanto, de o Ministério do Interior reativar o programa. "Dessa forma, deve-se considerar como garantia a assistência do Governo federal, sem descontinuidade e sem suspensão da assistência, a não ser naqueles casos já combinados e confirmados com os governadores, de reorientação e reajustamento do programa."

Em seguida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nota relaciona as obras que serão executadas, de acordo com essa programação da SUDENE, nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará.

Não vou ler a relação das obras destinadas ao Maranhão. Ao invés da leitura do que a nota contém relativamente aos Estados do Piauí e do Ceará, eu me permiti, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer um ligeiro quadro comparativo, embora, como é natural, peça que o restante da nota também seja transcrito nos Anais do Senado Federal.

O quadro comparativo é o seguinte:

Construção, recuperação e ampliação de açudes: no Piauí, 100 e no Ceará, 2.809; Construção e recuperação e ampliação de barragens: no Piauí, 11, no Ceará 679; Construção e recuperação de barreiros: no Piauí 14, no Ceará, 2.809; Construção de cisternas: no Piauí 3; no Ceará 134; Recuperação de uma escola, — a nota não diz se este prédio escolar tem uma, duas, três, quantas salas, enfim — no Piauí; Construção de prédios públicos, no Ceará: 129; Construção de estradas: no Piauí 53 km, no Ceará, 5.248 km; Recuperação de estradas, no Piauí, 157 km, no Ceará, 2.421 km e mais 1.452 km; Ampliação de lagoas: no Piauí, 1; no Ceará, 102; Construção de cacimbões: no Piauí, 3; Construção de poços tipos Amazonas: no Ceará, 1.037; Aproveitamento de terras para a produção de alimentos: no Ceará, 4.279 hectares.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao contrário do que declara a nota, pelo simples fato de estar no exterior, como no segundo parágrafo a própria nota informa, o eminente Ministro Mário Andreazza, segundo creio, não tomou conhecimento dessa distribuição. De outra parte, é evidente que nada tenho de animosidade ao Ceará, e não existe qualquer eiva de provincianismo no meu posicionamento. Ao contrário, tenho sobra de razões, tenho carradas de motivos para admirar o Ceará. E, no Ceará, admiro, particularmente, a combatividade dos cearenses na luta permanente contra as adversidades próprias e comuns ao Nordeste.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^a o aparte, eminete Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Eminente Senador Helvídio Nunes, gostaria de, neste momento, revoltado como estou com a injustiça que se pratica contra o nosso Estado, apenas dar o meu testemunho sobre o aspecto discriminatório que a SUDENE vem dando ao nosso Estado, e que V. Ex^a vem, há muito tempo, denunciando nesta Casa, dos recursos relativos ao DNOCS, como quando V. Ex^a fez um levantamento e trouxe aqui, para este plenário que, do total dos recursos distribuídos no Nordeste couberam ao Piauí apenas 3,2%, no primeiro semestre deste ano. Agora, V. Ex^a traz uma nota do representante da SUDENE no Piauí em que, insofismavelmente, é comprovada a discriminação que vem sendo feita com o nosso pobre Estado. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^a Muito obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Bernardino Viana, agradeço a colaboração que V. Ex^a traz às despreziosas palavras que profiro nesta tarde, aqui, no plenário do Senado Federal. E, digo mais a V. Ex^a constituiu um dever indeclinável de nossa parte darmos combate a todos quantos, da maneira às vezes a mais esdrúxula, procuram causar prejuízos e tentam provocar danos no nosso Estado.

Prosseguindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não desejo fazer qualquer crítica aos homens que comandam a SUDENE, mas não posso fugir ao dever de assinalar uma coincidência muito importante: é que o último e o atual superintendentes da SUDENE são ilustres filhos do Estado do Ceará.

De outra parte, não posso afirmar que a nota, cuja leitura fiz, foi elaborada pelo escritório da SUDENE, no Piauí. Acredito que sim, tudo indica que foi, mas eu sei, também, que o jornal O Estado é um dos mais responsáveis órgãos da imprensa do Piauí.

Como o missivista Raimundo Barradas, não comento o conteúdo da nota. É que ela por si se explica, mesmo porque é o retrato fiel, por inteiro, do tratamento dispensado pela SUDENE, nos últimos tempos, ao meu Estado, o Piauí. Não comento a nota — faço questão de repetir — mas cumpro o dever de, ao ensejo, dirigir um apelo ao Sr. Ministro Mário Andreazza, a quem conheço de longa data, e sei do patriotismo e do desvelo com que cuida das coisas do Nordeste e, de modo particular, do Piauí. O apelo, faço questão de frisar, não é no sentido de que se prive o Estado do Ceará de parte da programação elaborada, ao que tudo indica, pela SUDENE, programação para a qual um leitor de São Pedro do Piauí pede a atenção geral. O meu apelo, isto sim, visa a reclamar do Ministério do Interior outro tratamento que não o anunciado na nota publicada pelo jornal O Estado, de Teresina, para o Piauí, tratamento que, peço, ainda que não seja igual, seja pelo menos semelhante ao que a SUDENE está procurando atribuir ao Estado do Ceará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

ESTADO POR ESTADO

São as seguintes as obras públicas e comunitárias que constam da programação elaborada pela SUDENE:

Maranhão — construção de 31 açudes em igual número de municípios; melhoramento de 120 Km de estradas; construção de 90 poços tipo Amazonas e construção de 770 metros de calçamento em 11 municípios.

Piauí — construção de 66 açudes em 25 municípios, recuperação de 28 açudes; ampliação de seis outros; construção de seis barragens; recuperação de três outras; ampliação de duas; construção de 12 barreiros; recuperação de dois; construção de três cisternas; recuperação de uma escola; construção de 53 Km de estradas, recuperação de 157 Km e ampliação de 27 Km; ampliação de uma lagoa; e construção de três cacimbões.

Ceará — construção de 2.809 açudes; 679 barragens; 2.809 barreiros; 134 cisternas; 5.248 Km de estradas e recuperação de 2.421 Km; 129 prédios públicos e recuperação de 47; 1.452 Km de roço em estradas; 1.037 poços tipo Amazonas; melhoramento de 102 lagoas; aproveitamento de 4.279 hectares de terra para produção de alimentos.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Proseguindo nas considerações que vimos fazendo nesta tribuna, a respeito do setor primário, como única fonte onde obteremos recursos para tornar superavitário o balanço de pagamentos, conter a inflação e reduzir as pressões da nossa dívida externa, continuaremos a examinar o II Plano Decenal de Mineração, documento da maior importância não suficientemente divulgado no País.

Já analisados o diagnóstico e a parte introdutória do II PMD, abordaremos, nesta oportunidade, a ação política indicada para obter-se da mineração toda a vantagem que pode oferecer ao nosso desenvolvimento sócio-econômico e à integração nacional.

O próprio plano, no capítulo da "Ação Política a Adotar", refere-se a dois pressupostos fundamentais:

— compete preferencialmente às empresas privadas, com o estímulo e apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas;

— o poder de decisão sobre a exploração e o aproveitamento dos recursos minerais do País cabe aos brasileiros.

Esses fundamentos basilares são satisfatórios, tanto por significarem o incremento à atividade mineradora, como por garantir esse campo contra a invasão do capital estrangeiro colonizador.

O PROBLEMA DA PRIVATIZAÇÃO

Embora o desenvolvimento da atividade minerária, graças, sobretudo, ao empresariado privado, seja satisfatório — principalmente se comparado o último com o decênio anterior — devemos salientar, desde logo, que a iniciativa privada não está com os quinhões atualmente distribuídos pelo Estado, quanto às jazidas e minas em exploração.

Torna-se evidente que a soma da investigação privada no campo da mineração — feita exceção ao petróleo, com uma sistemática especial decorrente da sua estatização — é muito superior àquela promovida pelas empresas vinculadas ao poder público.

Forçoso reconhecer, por outro lado, que a iniciativa privada tem razão demonstrar-se insatisfeita com os quinhões distribuídos entre os particulares e os múltiplos ramos das estatais.

Decerto trata-se de bens insubstituíveis e, além do mais, exauríveis pela exploração, de que se deve tirar o máximo de proveito nacional. Por isso mesmo, todo o esforço se fará, no sentido de evitar o domínio das empresas mineradoras pelo capital estrangeiro.

Mas, para atender à prevenção dessa potencialidade, o que se tem feito, no País, é ampliar o campo das estatais, por via de suas subsidiárias, muitas incapazes de promover o mais rápido aproveitamento das jazidas que lhe couberam.

Convenhamos em que uma privatização desregrada pode resultar na entrega de boa parte do nosso subsolo a empresas estrangeiras.

Temos certeza, por outro lado, de que não há grupos privados capazes de adquirir o complexo minerário confiado a uma só dessas empresas estatais, como o da DOCEGEO, por exemplo, o braço mais longo e poderoso da Companhia Vale do Rio Doce.

Mas é preciso encontrar, quanto antes, os caminhos que levam à realização do seguinte pressuposto do I PMD:

"É pois, essencial que essa ação política mantenha sempre perfeita integração e harmonia dos setores governamental e privado, cabendo, primordialmente, ao primeiro, além de seu papel normativo, a condição de levantamentos geológicos, de apoio tecnológico e de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos."

De qualquer modo, as empresas mineradoras privadas não estão satisfeitas com a partilha das jazidas entre elas e as empresas públicas.

TRABALHOS GEOLÓGICOS

Já assinalamos, anteriormente, o quanto importaram, para o desenvolvimento da mineração no último decênio, os levantamentos aerofotogramétricos a partir do Projeto RADAM, de um lado, do outro a organização, pelos Estados produtores de minérios, de um sistema, baseado na aplicação do resultado do IUM, que facilitou a tarefa da pesquisa, da lavra e da consolidação das minas.

Importantíssimo o trabalho geológico, pois "o conhecimento adequado do solo — como assinala o II PMD — é instrumento indispensável na condução da política mineral do País e o aprimoramento constante desse conhecimento, de forma a manter ininterrupto o ciclo de geração de jazidas, se faz pela execução de trabalhos geológicos em diferentes níveis escolares".

O problema da coleta de informações, no campo mineral, com vistas à exploração do subsolo, é de tal importância, que não apenas incumbe ao Estado promover as pesquisas necessárias, *in loco*, senão também buscar, entre os particulares que se dedicam à mineração, informes conducentes à complementação daqueles hauridos da coleta exclusivamente feita pelos órgãos e instrumentos oficiais.

O II PMD assim sintetiza a ação política, quanto à pesquisa básica de minérios:

a) a prossecução do levantamento do mapa do Brasil ao milionésimo, com a obsoção dos novos informes geológicos obtidos;

b) os mapeamentos geológicos de reconhecimento, com a necessária continuidade, serão prioritariamente executados na região amazônica, onde a mineração tem-se revelado importante opção de desenvolvimento.

Não há nenhum reparo ao prosseguimento dos levantamentos geográficos ao milionésimo; mas, no que tange à prioridade conferida à Amazônia, deve complementar, também, a iniciativa privada e não preferentemente as empresas estatais.

Prosegue o II PMD, assinalando as seguintes prioridades:

"Os mapas de previsão mineral nas áreas já cobertas por levantamentos de reconhecimento, devem ter sua execução acelerada, por representarem um dos mais valiosos incentivos que a área governamental pode oferecer à mineração.

Os levantamentos aereogeofísicos e geoquímicos, de caráter regional, devem ser continuados, de forma a cobrir a totalidade da área do território nacional de geologia promissora.

O Inventário Hidrogeológico Básico, iniciado pela SUDENE, no Nordeste, e estendido pelo DNPm para as demais regiões do País, mas que não cobre, ainda, quarenta por cento do território nacional, deve ter continuidade.

O conhecimento dos recursos minerais existentes no mar deverá ter prosseguimento e a tecnologia do seu aproveitamento ser constantemente atualizada."

Não temos nenhum reparo a fazer a esses objetivos e, no particular, parece-nos irretocável a política mineral do País.

AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES

No que tange aos processos específicos, caracterizados pela participação do setor privado, embora na sua maior escala hoje a cargo das empresas estatais, o plano define a ação objetiva para, partindo dos mapas regionais e de previsão mineral, cobrir o levantamento de semi-detalle os alvos mais promissores, incentivada a pesquisa de detalhe para a lavra, estimuladas, continuamente, as atividades técnicas de levantamentos geológicos, geofísicos e geoquímicos, bem como as sondagens e respectivas análises.

Impõe-se, ainda, a utilização de outros tipos de levantamento e mapeamento de utilização mais direta, seja para a localização de minérios, seja para o controle de autorizações e concessões.

O plano indica a busca preferencial das jazidas de carvão, chumbo, enxofre, flourita, fosfatos, minerais de pegmativos, potássio, ouro, zinco, bem como da água subterrânea.

O estabelecimento dessa prioridade decorre de um fato: tendo havido, na última década, melhoria de produção e consumo dos minérios necessários ao

desenvolvimento do País, não atingiu ela o ritmo desejado, registrando-se, em alguns casos, decréscimo de produção e maior dependência das importações.

Reconhece o Plano que, na lavra, o setor privado é o agente principal, responsável pelo maior incremento da produção, quando o Estado assume sua função supletiva, sem colocar as estatais como sucedâneas das empresas particulares.

PRINCÍPIOS BÁSILARES

O II PMD adota os seguintes postulados fundamentais, na objetivação da política de minérios:

“A lavra de jazida de bens minerais com mercado favorável deve ser estimulada, removidos os entraves que têm dificultado seu aproveitamento.

A pequena mineração como atividade que contribui para a fixação do homem à região deve ser apoiada.

Estímulos especiais devem ser criados para a viabilização da exploração e aproveitamento econômico de depósitos minerais de menor porte, de subprodutos e de substâncias minerais consideradas atualmente como rejeitos.”

Finalmente, considera-se prioritária a lavra das jazidas de alumínio, chumbo, cobre, cromo, estanho, ferro, manganês, nióbio, níquel, ouro, prata, tântalo, titânio, tungstênio e zinco; fosfatos e sais de potássio; carvão, linhito e turfa; rochas betuminosas e pirobetuminosas, asbestos, diamantes, enxofre, fluorita, magnetita, pirita e vermiculita.

Considera também prioritária a perfuração e complementação de poços para água subterrânea, aconselhando a participação brasileira no exterior, em operações de lavra de bens minerais de que seja carente o nosso subsolo.

Evidentemente, esse conselho não se põe em escala de preferência. Desde que haja carência absoluta ou muito grande de determinado minério, em nosso subsolo, de importância fundamental para o nosso desenvolvimento econômico, poderá ser evidentemente prioritária a participação na pesquisa e lavra desse minério no exterior, conforme se fez de referência ao petróleo iraquiano.

TECNOLOGIA MINERAL

Quanto à tecnologia utilizada nas pesquisas minerais, as mais variadas e múltiplas nos últimos decênios, precisamos adotar aquelas mais adaptadas as nossas condições ambientais, sabido que as características texturais e físico-químicas dos minérios variam segundo a constituição do solo de que procedem.

De qualquer forma, serão estimuladas tais pesquisas pela União, incentivados os esforços dos Estados e dos particulares, com a audiência necessária do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, com o apoio do SETEC e do DNP. M.

Importante aspecto do problema — o da comercialização — é abordado com objetividade pelo II PMD.

Nesse ponto, adverte o Plano que os mecanismos de formação de preços internos devem contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento da mineração, com rentabilidade adequada, evitando a transferência de rendas para setores industriais e encorajando a preferência pelo abastecimento interno, a preços competitivos com os produtos internacionais:

Indica, nesse passo, o II PMD os seguinte cuidados:

“A importação de bens minerais, minérios concentrados e produtos manufaturados primários deve dispor de normas adequadas, evitando prejuízos aos produtores nacionais.

A exportação de produtos com o máximo valor agregado deve ser incentivada, desde que compatível com as exigências do mercado, a disponibilidade de recursos e a rentabilidade decorrente dessa agregação.”

Recomenda, ademais, a participação de representantes do Ministério das Minas e Energia nas decisões governamentais relativas a preços, importação e exportação de bens minerais, bem assim a criação de Adidos Minerais em embaixadas brasileiras.

OS RECURSOS

Propugna o Plano a mobilização do MEC e do SENAI, na formação de recursos humanos para a área mineral, buscando-se o reforço e dinamização do PLANAF, principalmente no que tange à Geologia, à Engenharia Mineral e à Tecnologia, mobilizado o setor privado; aprimoramento dos currículos de Geologia e Engenharia de Minas, com apoio aos respectivos cursos de pós-graduação; estímulo aos cursos de nível médio de mineração e geologia; apoio aos cursos profissionalizantes de pessoal necessário à mineração; estágios nas empresas estatais, dos alunos desses cursos, integrando equipes dessas empresas durante as férias; aproveitamento dos acordos de cooperação

em ciência e tecnologia com outros países, para treinamento especializado do nosso pessoal; redução da idade de 21 para dezoito anos, para admissão do pessoal em minerações subterrâneas.

Reconhecendo que nunca o Governo dispôs de recursos suficientes para a execução, ao nível desejado, de um programa mineral, salienta o II PMD a necessidade de melhorarem-se as dotações atuais, além da adoção de providências como:

— Crédito ao Fundo Nacional de Mineração de todos os impostos, taxas e demais receitas do Governo Federal, oriundos da atividade de mineração, excetuando-se o Imposto de Renda;

— Crédito ao Fundo Nacional de Mineração das taxas *ad-valorem* aplicadas às importações de substâncias minerais;

— Aplicação das cotas-partes do IUM dos Estados obrigatoriamente no setor mineral;

— Revisão periódica das isenções do IUM;

— Atualização, pelo DNP. M., dos valores de pauta, verificando-se, no estabelecimento de novos valores no caso de bens minerais exportados, os reflexos na competitividade internacional de cada um.

Diz o Plano:

“O setor privado nem sempre tem aplicado na mineração recursos condizentes com a desejada participação do capital privado nacional nessa atividade. É desejável que esta participação venha a ser, pelo menos, equilibrada, com relação aos outros participantes da economia do País: o capital estadual e o capital estrangeiro.”

Daí a sugestão de incentivos, consistente em deduções do Imposto de Renda, do que se aplicar em projetos de mineração; dedução, para efeito desse tributo, dos gastos de pessoas físicas com pesquisa mineral autorizada; abatimento na renda bruta das quantias investidas na aquisição de ações ou cotas de empresas de mineração com mais de 51% de capital nacional; dedução, do lucro real da empresa investidora, dos valores capitalizados em empresas de mineração; isenção, por dez anos, da Taxa de Marinha Mercante, para o transporte de minérios entre os portos brasileiros; concessão, pela Rede Ferroviária Federal, de melhores tarifas para o transporte de bens minerais.

Outras medidas financeiras são indicadas, inclusive a criação do FINAME—Mineração, para encorajar a atividade mineira privada, sugerindo-se, ademais, medidas de preservação do meio ambiente afetado por pesquisas e lavras minerais, a alteração da legislação minerária, a organização do Conselho Superior de Minas, do Grupo Executivo da Indústria da Mineração e a criação, a nível estadual, de um sistema Integrado de Apoio à Mineração.

Tais, em síntese, os objetivos do II Plano Decenal de Mineração, para os exercícios de 1980 a 1989, que assume a maior importância principalmente agora, com os êxitos de Serra Pelada e o interesse internacional em torno do imenso complexo mineral de Carajás, sendo de ressaltar, ademais, os últimos levantamentos dos recursos do subsolo em Goiás, na Bahia, em Minas Gerais e do Nordeste, principalmente dos minérios raros do Rio Grande do Norte.

Esse imenso potencial, ao lado da produção agropecuária do País, em suma, o setor primário em conjunto, garante, pela conveniente e racional exploração, a viabilidade deste País, que superará, com um esforço conjugado, a inflação, o déficit do balanço de pagamentos e o crescimento da dívida externa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Dos oradores inscritos, somente está presente o Senador Orestes Quêrcia, a quem concedo a palavra.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós pretendemos, rapidamente, justificar o projeto de lei que encaminhamos à Mesa na sessão de hoje. É um assunto muito importante, na nossa opinião, porque nós pretendemos com este projeto, em sendo ele aprovado, que as propostas para modernização, ampliação ou implantação de destilarias de álcool, assim como para qualquer investimento na área do Programa Nacional do álcool tenham de ser instruídas obrigatoriamente com a autorização prévia do município ou dos municípios abrangidos pelo empreendimento.

Entendemos, Sr. Presidente, que a luta com o objetivo de se conseguir uma fonte alternativa de petróleo, em termos de energia, é fundamental para o nosso País. Apesar das indagações profundas que se fazem hoje a respeito do PROÁLCOOL, entendemos que é uma atividade e um esforço válidos. Entretanto, está havendo uma distorção que é necessário ser superada.

No Estado de São Paulo, por exemplo estamos correndo o risco de transformar toda a área agricultável num imenso canavial, e, em razão disso é que

entendemos fazer esta proposta para que seja estabelecida uma lei que faça com que todo o projeto aprovado pelo PROÁLCOOL, passe primeiro pelos órgãos municipais, isto é, que tenha uma autorização do prefeito e da Câmara Municipal, para que haja financiamento do PROÁLCOOL em um empreendimento qualquer. Citei, até, dois exemplos na justificativa do projeto. O primeiro é o exemplo de Piracicaba, onde 80% da área agrícola está tomada por plantação de cana e o Prefeito João Hermann Neto tem, ao lado dos Vereadores e das lideranças mais responsáveis daquela cidade, levantado a questão, porque Piracicaba tem que importar, obrigatoriamente, todos os cereais necessários, porque o município não produz quase nada além da cana-de-açúcar.

Outro exemplo que citamos na nossa justificativa é o que diz respeito à cidade de São João da Boa Vista. Seu prefeito, o Sr. Nelson Mancini Nicolau, juntamente com o prefeito de Aguaf, por exemplo, estão preocupados porque São João da Boa Vista é uma cidade onde esse setor agrícola tem um certo equilíbrio de diversas agriculturas, várias plantações, há um equilíbrio normal em termos de utilização de mão-de-obra, em termos de circulação de dinheiro na cidade. Há um grande projeto que está para se estabelecer em São João da Boa Vista e, com esses projetos, as áreas vão sendo consumidas pelos canaviais, porque eles pagam — termos de arrendamento — algo que dá mais segurança, talvez, ao agricultor do que o plantio de cereais.

O que ocorre em São João da Boa Vista é a preocupação no sentido de que o mesmo que aconteceu em Piracicaba ocorra lá. Então, aquele equilíbrio normal com a plantação, com a colheita do café, do algodão, dos cereais, do feijão, do arroz, dando um equilíbrio durante todo o ano, para que a mão-de-obra possa ser utilizada, para que haja uma circulação de dinheiro, esse equilíbrio seja atingido com a implantação da monocultura da cana-de-açúcar.

Como não temos nada em termos nacionais, é muito importante que façamos um esforço no sentido de uma fonte alternativa de energia. Embora muitas indagações sejam feitas hoje a respeito desse programa do álcool, o fato é que é uma fonte de energia que esperamos seja sucesso, esperamos seja muito bom para o País. Mas, não podemos deixar que esse programa afete o equilíbrio já existente nas diversas regiões que produzem, tradicionalmente, outros produtos. Então, queremos estabelecer, neste projeto de lei, que a autorização para o financiamento do PROÁLCOOL pelo Governo seja solicitada ao Prefeito, que deverá encaminhar à Câmara Municipal o pedido para que esta o aprove ou não. Não somos contra o plantio da Cana-de-açúcar para a produção do álcool nos lugares onde isso é possível, onde não vá afetar uma realidade existente, mas não podemos concordar que esse programa, indiscriminadamente, atinja uma realidade existente de equilíbrio estabelecido pela tradição de tanto tempo e costumes.

Portanto, Sr. Presidente, entendemos que o projeto é muito importante, porque dá condições ao prefeito, aos vereadores de concordarem ou não com o projeto — em geral esses projetos são gigantescos — de implantação de extensos canaviais para o PROÁLCOOL. Onde não houver problemas, evidentemente, o prefeito, os vereadores, concordarão com a implantação de grandes canaviais; onde houver problema para o interesse específico do município, o prefeito é os vereadores não vão concordar com o projeto de plantação de cana, na sua totalidade, ou, quem sabe, autorizando parcialmente, de acordo com os interesses específicos dos municípios.

Nós temos em São Paulo, Sr. Presidente, exemplos de cidades, como já citamos o de Piracicaba, que foram prejudicadas com a monocultura, que somente em determinada época do ano se utiliza da mão-de-obra. Em geral, nessa questão da cana-de-açúcar, grandes propriedades vão dominando tudo e há uma concentração de rendas muito grande nas mãos de poucos. A cidade não se desenvolve, a cidade não progride, e isso é prejudicial, isso é ruim.

Nós queremos que o PROÁLCOOL, que é discutível, aliás hoje tem sido discutido até por autoridades do Governo, seja um sucesso. Porque nós queremos uma fonte alternativa de energia para o nosso País. Mas, desde que esse projeto não afete o interesse de municípios que já têm um equilíbrio consagrado com o tempo, com a tradição e com o costume. Por isso é que nós esperamos que esse projeto seja aprovado para que não se desestabilize o equilíbrio normal da agricultura, principalmente, a agricultura do meu Estado, talvez, seja o caso de outros Estados do nosso País.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com todo prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Richa — Concordo com V. Ex^a com esta preocupação com relação à utilização indiscriminada de áreas bastante férteis, como é o caso do Estado de V. Ex^a, e do meu Estado, com a plantação de cana. Claro que todos estamos torcendo para que o PROÁLCOOL se viabilize, o que vai nos livrar

da dependência do petróleo que importamos. Entretanto ele precisa se viabilizar em condições que não prejudiquem, por exemplo, a cultura de cereais, de grãos de alimentação, porque não adianta pura e simplesmente produzir-se álcool em detrimento da produção de alimentos. É muito mais importante alimentar os brasileiros do que os automóveis das multinacionais. E, pelo que estou observando, este é um risco enorme que estamos correndo em Estados como os nossos, lá no Sul do Brasil, em que as terras férteis estimulam, com o desestímulo aos demais produtos agrícolas, à produção de cana-de-açúcar. O Governo controla, desde o produto final, todos os demais itens da industrialização, da cana-de-açúcar, menos a produção, evidentemente. Então, a rentabilidade está, exatamente, na produção agrícola, na produção da matéria-prima. Evidentemente, o investidor, quando vai implantar uma destilaria, vai procurar exatamente ganhar, acrescentar maiores lucros na rentabilidade ou na produtividade da matéria-prima. E, assim, vai escolher terras férteis como as nossas, do Estado de São Paulo, Paraná e etc. Então, há um risco muito grande. Como vai se resolver este problema? Com uma providência que há tempos estamos reclamando aqui; com o zoneamento agrícola no País. O Governo tem que pensar em conquistar novas fronteiras. E não com o desestímulo que acontece hoje na agricultura, ficar o País sem um planejamento, sem um zoneamento e correndo o risco de áreas que hoje produzem alimentos para o Brasil, com excedentes exportáveis, para a produção da cana-de-açúcar. Então, isso não tem nenhum sentido, acho que V. Ex^a tem toda a razão quando levanta esse problema.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Acredito que, inclusive, a colocação de V. Ex^a é válida para o Estado do Paraná como é válida para São Paulo.

Eu disse há poucos instantes que estive em contato, recentemente, com prefeitos da região de São João da Boa Vista, e eles estão bastante preocupados, porque lá há um ciclo normal na agricultura, isto é, são pequenas propriedades que produzem cereais, que produzem algodão, etc. e a mão-de-obra é ocupada durante todo o tempo, durante todo o ano, gerando o equilíbrio, não existem grandes fortunas. Nessa questão da cana-de-açúcar, por exemplo, esses grandes projetos acabam por fazer com que os pequenos proprietários, vamos dizer lindeiros, vizinhos, acabem entregando, em razão de um arrendamento das terras, por tantas toneladas anuais de cana, para os grandes proprietários.

Então, o pequeno proprietário acaba se acomodando com pequeno rendimento e, evidentemente, se prejudicando e prejudicando a cidade e proporcionando o crescimento de grandes empresas que não dizem de perto ao interesse das cidades do interior, porque o que importa é realmente uma divisão de terras. Uma quantidade muito grande de proprietários produzindo é que realmente faz com que a cidade viva, com que a cidade tenha vida econômica, com que a cidade tenha condições de desenvolvimento. Se esses projetos forem indiscriminadamente implantados poderão provocar prejuízos.

V. Ex^a fala do zoneamento. É evidente, acho que estou de acordo com V. Ex^a, porque o ideal seria um zoneamento. Entretanto, acho que este projeto que estou apresentando poderia compensar de alguma forma, porque deixaria a critério do prefeito, a critério dos vereadores a autorização, ou não, para a implantação de determinado projeto de plantação de cana-de-açúcar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não, daqui a alguns instantes. Vou completar meu raciocínio.

Então, é evidente que o prefeito e os vereadores estão ali, vamos dizer, influenciados por opinião de interesses da maioria e evidentemente vão acabar concordando ou não com determinados projetos. É uma forma, vamos dizer assim, de zoneamento de baixo para cima, isto é, do interesse específico do município, o que coincide, provavelmente, com a idéia de V. Ex^a

Ouçõ o nobre Senador Dirceu Cardoso, com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Orestes Quêrcia, V. Ex^a está trazendo ao conhecimento do Senado um assunto de suma importância para o País, nesta hora em que procuramos a maior produção de grãos, a fim de não ficarmos na situação chocante para os brasileiros, de importarmos grãos de países tão menores, tão menos significantes do que o Brasil. V. Ex^a disse uma verdade: a monocultura, se de um modo vem produzindo, em algumas lavou- ras, muito para o País, em outras, tem sido um desastre para alguns municípios. Apresentei aqui um projeto do mapa agrológico de todo o País, o qual continha a relação dos principais produtos que podem ser produzidos nos municípios. E os bancos, oficiais ou particulares, através dessa lei, só poderiam atender ao investimento dessas lavou- ras se aqueles municípios se basearem no mapa agrológico. Por exemplo, em uma zona como Piracicaba, que é ótima para a cana, todo plantador de cana é obrigado a plantar tanto por cento de feijão, arroz, milho, ou mandioca, produtos fundamentais para a ali-

mentação do povo. O banco que não fizer isso será sujeito às sanções da lei. Este projeto está dormindo nas gavetas...

O Sr. José Richa — Dormindo em berço esplêndido.

O Sr. Dirceu Cardoso — Dormindo em berço esplêndido, nas gavetas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Inclusive esse projeto de V. Exª seria uma maneira de sanar as irregularidades existentes e este projeto nosso seria uma maneira de evitar que essas coisas ocorressem novamente.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Exª citou a monocultura, que pode fazer a desgraça de muitos municípios.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — E faz.

O Sr. Dirceu Cardoso — E o nobre Senador Alexandre Costa também apresentou um outro projeto regulando também isso. Isso é uma coisa interessante. V. Exª está trazendo ao conhecimento do Senado um problema grave que pode ser que, com cautela, com equilíbrio, com patriotismo, nós possamos resolver.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a intervenção de V. Exª

O Sr. José Richa — Permite V. Exª uma intervenção pequena?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com o maior prazer.

O Sr. José Richa — V. Exª falou na incidência dessas ocorrências com muito mais frequência de arrendamento. O pequeno proprietário está sendo induzido, está sendo levado a arrendar suas terras aos lindeiros que, com isso, vão ampliando os grandes latifúndios e, paralelamente a isso, que é uma evidência, e que ocorre em função de que, neste País, a atividade produtiva não está sendo estimuladas, e, sim, a atividade especulativa. Hoje é muito mais seguro para qualquer sujeito investir em poupança, colocar o seu dinheiro na Caderneta de Poupança, do que produzir na agricultura porque, embora a Caderneta de Poupança não esteja remunerando o capital sequer com correção monetária, nem em termos da totalidade da inflação, pelo menos ele não corre riscos, como corre na agricultura, face à instabilidade da política agrícola neste País. Mais, pior ainda que a ocorrência desses arrendamentos é a venda pura e simples. O pequeno proprietário está vendendo a sua propriedade para o seu vizinho, para grandes proprietários que estão, ou partindo para a soja ou, então, partindo para a cana-de-açúcar. No Paraná, para que V. Exª tenha uma idéia, nesses últimos 5 anos houve uma diminuição de 160 mil no número de propriedades agrícolas. Tínhamos cerca de 510 mil propriedades agrícolas e, hoje, estamos reduzidos a 350 mil propriedades. Então, veja V. Exª que agora, então, com a geada que se abateu sobre o café e a falta de resposta imediata do Governo, com um plano de recuperação, estímulo através do preço, etc, temo o que já começa a ocorrer: a erradicação dos cafezais e é aí, exatamente, onde existe o maior número de pequenos proprietários, eles vão acabar, pura e simplesmente, vendendo ou arrendando as suas terras aos seus vizinhos e aos grandes produtores da área e, aí, então, não sei onde o País vai buscar alimentos. O Estado do Paraná, no ano passado, teve uma produção de 28% do total agrícola nacional. Este ano, embora o percentual seja um pouco menor, em números absolutos, ele teve uma produção maior que a do ano passado. É evidente que esta grande produção ocorreu em função da política de crédito rural que vigorava ainda no ano passado. Quero saber o que vamos produzir no ano que vem, quando os juros praticados na agricultura estão lá na estratosfera e a atividade agrícola, sendo uma atividade de grande risco, com mais esses juros e mais a falta de uma efetiva garantia de preço mínimo, preços estimulantes, não sei, sinceramente, e me preocupo com a produção agrícola do ano que vem e, certamente, vamos ter que importar alimentos porque o Brasil não vai produzir sequer para o consumo interno.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Exª que tem, aqui nesta Casa, se desdobrado na análise, no debate a respeito dos assuntos da agricultura no Paraná e que, evidentemente, coincidem com os problemas de São Paulo, porque de resto, principalmente no Sul, a situação é idêntica. Veja V. Exª a preocupação nossa que tem sido a preocupação de muitos municípios de São Paulo, no que diz respeito a este programa do álcool. Nós queremos que o Governo e a Nação consigam uma alternativa energética para nós, para evitar a importação e a dependência maior do petróleo mas, ao mesmo tempo, é preciso tomar cuidado — e por isso que estamos apresentando este projeto — para se evitar que a necessidade de uma alternativa energética prejudique indelevelmente, profundamente, a agricultura do Estado de São Paulo, por exemplo, do Paraná e de outros Estados. V. Exª tem razão, um grande empreendimento, plantar cana-de-açúcar, ele acaba comprando as pequenas propriedades, ou arrendando. O cidadão, por exemplo, diz que é dono de uma pequena propriedade de vinte alqueires paulista, ele acaba arrendando por trinta toneladas por alqueire, dependendo da região de São

Paulo. Estas trinta toneladas por alqueire dão um rendimento de, vamos dizer, hum milhão e meio de cruzeiros por ano, mais ou menos. E o que ocorre? Cento e poucos mil cruzeiros por mês, o cidadão vai lidar com um outro empreendimento e deixa a sua terra lá rendendo, é pouco mas é seguro. Então, ele deixa de plantar feijão, arroz, milho, trigo, etc. Evidentemente, isso prejudica o município porque desequilibra a economia do município, pois o município deve manter a sua economia dividida numa porção de proprietários agrícolas, no sentido de fazer com que a circulação do capital seja maior, dando empregos a mais gente. Isto é comprovado.

O Senador Dirceu Cardoso disse com muita propriedade: a monocultura tem prejudicado muito os municípios. O Estado de São Paulo, deixo de citar porque os municípios, em geral, são muito sensíveis com essa história de se dizer: tal cidade está prejudicada, porque eles acham que não. Mas o exemplo de Piracicaba é flagrante. O próprio prefeito municipal tem levantado essa questão; o nosso companheiro e amigo João Hermann Neto. Piracicaba está altamente prejudicada pelo fato de existir lá a monocultura da cana; 80% do território aproveitável para a plantação, em Piracicaba, é ocupado com a plantação de cana.

Portanto, Sr. Presidente, era esta a justificativa que nós queríamos fazer. O nosso projeto estabelece que, quando alguém — um empresário, ou uma empresa — pleiteia do Governo financiamento para plantar cana-de-açúcar no programa do PROÁLCOOL, essa empresa, essa pessoa consiga também, entre os documentos exigidos para o financiamento que o Governo vai dar, uma autorização do prefeito e da Câmara Municipal. Porque o prefeito e a câmara vão analisar se há interesse do município no sentido de se implantar, naquele município, uma grande plantação de cana para o programa do PROÁLCOOL.

Desta forma, nós estaremos equacionando o interesse nacional, que é de produzir álcool, com o interesse municipal, que é aquele de manter o equilíbrio da economia. (*Muito bem! Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com deliberação anterior do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear a memória do cineasta Glauber Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de Origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

Pareceres, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 609, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.
(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em

Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo:

Pareceres, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

Pareceres, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e I-NAMPS).

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei, do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
- de *Educação e Cultura*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357 de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

Parecer, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

Parecer, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

Parecer, sob nº 64, 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

Parecer, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

Pareceres, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 25-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os debates políticos anunciavam-se promissores no início desta sessão legislativa. Mas o agravamento da conjuntura financeira e econômica, com as graves consequências sociais que se seguiram e se atropelam, trouxeram para o primeiro plano esses temas. De há muito batem-se as oposições pela convocação de uma Constituinte e a feitura de uma nova Constituição. O situacionismo quer reforma constitucional, sem Constituinte. O chamado poder constituinte do Poder Legislativo, bastaria para a revisão constitucional.

Falando então como porta-voz do Governo, o Ministro Said Farhat, em carta ao jornalista Castello Branco, dizia que o Presidente não admitia a convocação de uma Constituinte, mas que sempre deixará claro o seu desejo de ver coroado seu projeto político "com uma nova Constituição". E se reportava à proposta do eminente Prof. Afonso Arinos, de o Congresso eleito em 1982 "fazer uma nova Constituição ou reformar a atual". Não se tratava, segundo o missivista, de conceder ou outorgar poderes constituintes a quem já os tem — o Congresso Nacional que "é permanentemente constituinte". Bastaria, portanto, um ato declarando "que o Congresso eleito a 15 de novembro de 1982 reunir-se-ia de tanto a tanto de 1983, em sessões conjuntas especiais destinadas a reformar a Constituição".

Sou por uma Constituinte. Mas com Constituinte, ou com Congresso munido de poderes constituintes, iminentes ou reconhecidos, o que me parece essencial é que se faça uma nova Constituição. Não sendo formalista, dispensaria até a questão da legitimidade específica, mas o que não se pode dispensar é a elaboração de um outro e novo pacto fundamental para a Nação.

Na França, a Constituição que mais tempo vigorou foi a sua 14ª, de 1875, que apresenta este duplo traço paradoxal, como se expressa Barthélemy: foi elaborado por uma Assembleia cujo poder constituinte era contestado e é uma Constituição realista, porque "n'ûa pas plus d'entendre sur le monarche". E poderíamos acrescentar que essa Constituição era formada por uma série de cinco leis votadas e promulgadas em datas diferentes no correr de 1875 — três de natureza constitucional e duas eram "leis impropriamente qualificadas de orgânicas". Mas não precisava ir lá fora, quando temos a Constituição do Império, outorgada pelo monarca, e até promulgada antes de aprovada pelas Câmaras Municipais, como no seu texto se exigia — e que foi a que mais tempo durou no Brasil e que por tão longo período lhe deu paz e prosperidade.

Se a Constituição francesa de 1875 é um composto de leis constitucionais e não-constitucionais, ela forma, contudo, um todo coerente, com uma associação íntima e fundamental de princípios e fins, qualidades que aliadas à sua maior virtude, a flexibilidade — consoante Duverger —, permitiu através da prática parlamentar a formação do parlamentarismo francês, que só a hecatombe de 1940 destruiu.

Mas a Constituição brasileira, como está, composta por dezenas de atos institucionais e constitucionais, ao longo de um período de 30 anos, é o que é: mistura heterogênea de elaborações legislativas que se agridem, mercê das doutrinas políticas e dos ideários que as inspiraram, dos meios empregados e dos fins visados. Que é pacto contraditório e inconciliável, temos a prova no descompasso entre os dois poderes políticos que institui, e poderíamos dizer mesmo dos três, sem falar no incontestado divórcio entre o Estado, que o quer impôr, e a sociedade, que não o aceita.

O Prof. Cláudio Pacheco teve oportunidade de assinalar que a República e a Federação, como criadas na Constituição de 91, "vieram quase intactas para a Constituição de 1946". E não só elas, mas a concepção do regime democrático, tal como vem daquelas Cartas. Por isso, o emérito Professor Francisco Morato, na Constituinte de 46, queria que, no preâmbulo da Carta, se escrevesse — restabelecer o regime democrático — e não estabelecer, porque, dizia ele, nosso regime democrático vem organizado desde a Constituinte de 1891, e agora o que se vai fazer é restabelecer o regime que vigorava antes. E a Carta de 1937 postergara o regime democrático, como postergado está na Constituição vigente, que, no seu preâmbulo, para melhor marcar esse propósito de não se firmarem as novas instituições no regime democrático, suprimiu essas expressões. Assim, nem sequer de fachada, temos um regime de democracia. E fez bem em assim dispor a Constituição de 1967, para valer o Estatuto vindo da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, pela sua manifesta autenticidade — se não suprimir, mas, sim, decretar, de direito e de fato, a inculcância do regime democrático.

Vê-se, pois, que não é só na letra como no espírito que a Constituição vigente importa na negação pura e simples da democracia, como estabelecida nas Constituições republicanas, exceção, é claro, da de 37. E se falarmos na prática da democracia, durante a vigência da Carta atual, a constatação é a de que a ação sobrepujou as intenções. Há como que uma jurisprudência na interpretação e na efetiva aplicação dos princípios autoritários da Carta, que impregnou fortemente o espírito dos executores do regime.

Se se quer restabelecer a democracia, tem-se de decretar a morte do corpo para que o seu espírito não respire, através de sutis emanações, influenciando a vivência e a vida, que todos querem pacífica e construtiva, da nova democracia que está para se reinstaurar.

Que da letra flui e, mesmo, se forma o espírito, temos exemplo na Constituição italiana, onde está escrito que — "L'Italia é una república democrática" — e que "a soberania pertence ao povo" e não apenas "emana" do povo.

Porque, e assim argumentaram os constituintes italianos, se observou que esta fórmula podia induzir à convicção de que a soberania parte do povo, mas não se firma, não está no povo. O importante não é tanto a soberania originária quanto a permanência do seu exercício no povo como marca essencial e ineliminável — emprego o termo ineliminável, *ineliminabili*, empregado por Mortati, nas suas "Instituições de Direito Público, Italiano".

Entendo portanto, que reformar a Constituição é introduzir alterações no texto que aí está. Seria este o primeiro passo, sem dúvida decisivo, para não só deixar os germens perturbadores à existência sadia do novo regime que se deseja instituir, pela invocação de teses e princípios da Carta atual, que ficarão como que depositados no fundo da nova Constituição como pela alegação de que, permanecendo o corpo, isto é, o texto "modificado" da atual Constituição, permanecerá algo ou muito do espírito e do ideário que lhe deram vida.

É interessante que em 1937, os corifeus do Estado Novo que foram parte na Constituinte de 46 e, dentre eles, justificadamente alguns pontificaram naquela Assembleia, nenhum desses corifeus do Estado Novo expressou sequer

a pretensão de reformar a Carta de 37. Mas, agora, a legião de democratas liberais que compõem a Maioria e a Situação, quase todos vindos do PSD e da UDN, demoliberais, portanto, eles, democratas históricos, é que advogam, ao que parece, a sobrevivência do espírito autoritário nas instituições que a Nação quer genuinamente democráticas. Teria sido o regime de 1964 mais fatal que os 15 anos do período Vargas à consciência e à formação democrática das lideranças políticas da Nação? E, digo, das lideranças e não do povo, porque este, no Brasil de hoje, como nunca, em esmagadora maioria pede, quer e luta pela democracia, no melhor estilo das tradições que nos vêm da Constituição do Império, como vivida pelo seu parlamentarismo, e da democracia que nos vem das três Constituições republicanas de 1891, 1934 e 1946. Se é este o resultado dos 17 anos de Revolução, acredito que não é o que estava nas intenções dos chefes civis e militares que a fizeram.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, ouço, com a devida atenção, o brilhante discurso de V. Ex^a que advoga uma tese que é de todos nós, quando se refere à atual Constituição, que eu não chamaria de Constituição mas de Carta, porque foi outorgada pelos Ministros militares em 1969, após a doença do então Presidente Costa e Silva. Nesse ponto V. Ex^a tem toda a razão e merece o nosso apoio, porque, na verdade não há, senão, como comparamos a Carta que está em vigor no Brasil com a de 1937, porque ela teve a mesma inspiração, a inspiração da outorga, portanto, um caráter plenamente ditatorial. A minha impressão, pelo que já escutei das suas considerações sobre o assunto, é que o pronunciamento de V. Ex^a, sem dúvida alguma, deverá desaguar num apelo à convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Pelo menos esta é a posição do meu partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que acha, depois de uma demorada análise da conjuntura político-institucional do País, a partir de 1964, que só através de uma nova Constituição, elaborada por representantes do povo, eleitos em pleito absolutamente livre, é que poderemos voltar a legitimar o poder político no Brasil, em termos de democracia, como bem acentuou V. Ex^a em suas palavras.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ilustre Líder do PMDB. Há um ponto em que o meu pronunciamento não está inteiramente de acordo com a manifestação de V. Ex^a

V. Ex^a aqui não estava quando iniciei o meu pronunciamento e disse que o que eu acho essencial, é que se dê uma nova Constituição para o Brasil. A questão formal de uma Constituinte, a meu ver, é prescindível. Sou por uma Constituinte, eu disse, mas não tendo uma Constituinte, o que devemos fazer é uma nova Constituição. Citei o exemplo da Constituição francesa de 75 que, tendo sido feita por uma Assembléia cujos poderes constituintes eram contestados, e tendo sido feita, essa Constituição de 75, por uma maioria monarquista, transformou-se numa Carta ou numa Constituição Republicana e Democrática, e a que mais durou na vida das instituições francesas.

Lembrei, também, o exemplo da nossa Carta de 1824, outorgada pelo Imperador e até promulgada antes da aprovação das câmaras municipais, e que foi a que mais tempo vigorou no Brasil.

Francamente, não sendo como procuro não ser um, espírito formalista, questão da Constituinte em si, ou de um Congresso com os poderes constituintes imanes, ou reconhecidos, para mim é até secundário. O que é importante é que façamos uma nova Constituição. E, se isso for possível, quanto antes melhor.

A Revolução não se institucionalizou. Ou porque assim não quiseram os seus executores, ou porque não encontrou embasamento na alma, na vontade, e sem dúvida, sobretudo, na formação e no caráter do povo brasileiro. E o que não se fez por inteiro, quer se fazer por parte.

Se a Revolução não se institucionalizou, agora parece que querem — para dar uma satisfação tardia, e não se sabe bem porque e para quem, quem, agora, não uma nova Constituição, mas apenas uma reforma da Carta que aí está. O que não se fez por inteiro...

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... não se queira fazer por parte. Um momento só que já darei o aparte a V. Ex^a.

Não há no mundo Constituição mais emendada e remendada do que a nossa; a Constituição de 67. E no exato sentido que o termo remendar exprime, que é misturar coisas distintas e opostas.

Vejamos, num bosquejo tão rápido quanto possível o que é a Constituição de 67 como um emaranhado dos atos que a antecederam e sucederam e que por fim a compõem.

Eu dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Apenas para não passar a oportunidade. Eu gostaria de registrar uma dessas últimas passagens do seu pronunciamento, quando V. Ex^a diz que os atuais detentores do poder, preferem uma reforma da Constituição e a uma nova Constituição. E isso me faz voltar à tese da Constituinte — permite-me V. Ex^a porque é um postulado sagrado do meu partido, o PMDB. Eu acho que aí é que está o ponto. Se nós, depois de insistirmos na convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, conseguíssemos através de um movimento de toda sociedade brasileira, liderada por todos os seus segmentos, sensibilizar o Governo para essa questão, então, evidentemente que nós teríamos forçosamente uma nova Constituição, porque a Constituinte viria para elaborar uma nova Constituição. Quer dizer, nós não ficariamos na mão, dos que no momento, detêm o poder no Brasil.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O raciocínio de V. Ex^a, como raciocínio, é perfeito e inatacável. Eu disse agora mesmo que não gosto de ser formalista; gosto de ser realista. V. Ex^a conhece os grandes obstáculos que se opõem, e talvez intransponíveis, para a convocação de uma Constituinte. São obstáculos que aí estão, e grandes. E acabei de ler no início do meu pronunciamento, a carta do Ministro Said Fahat que, então expressava o pensamento do Governo, dizendo que o Presidente era por uma nova Constituição, por uma reforma constitucional, mas era contra a convocação de uma Constituinte.

Sejamos realista. Acho que podemos prescindir até da Constituinte, mas o que não podemos prescindir é de uma nova Constituição. Era este o meio termo a que nós, com certeza, poderíamos chegar com a Maioria a um acordo. Abrirmos mãos de uma Constituinte, mas abrimos mão de uma nova Constituição. São as razões para isso que estou procurando dar.

O que é a Constituição de 1967? Parece-me uma simples montagem sobre a Constituição de 1946, através de uma série de atos de natureza constitucional, editados pelos Governos da Revolução. O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, num ciclo de conferências feito sobre as nossas constituições, desde a de 1891, salientou desde logo, falando sobre a Carta de 67, que a Revolução de 31 de Março, querendo reformular em profundidade a vida política brasileira, desencadeou um processo que resultou em diferentes Emendas à Constituição de 46 — da Emenda nº 7 até a Emenda nº 21.

E acrescenta que quatro dessas Emendas merecem destaque especial: a Emenda da Reforma Agrária, de nº 10 de 64; a da Reforma Judiciária, de nº 16, de 1965; a Emenda Constitucional que consubstanciou a Reforma do Legislativo, de nº 17, de 1965 e a de nº 18 sobre a Reforma Tributária. Reformas que vieram desde 1964 até 1965.

Feitas, essas reformas, paulatinamente, através de sucessivas emendas constitucionais, era necessário um documento que as harmonizasse.

E é com o objetivo de fundir toda essa obra numa Constituição Nova, que o Ato Institucional nº 7 preparou a edição de uma nova Constituição. Um projeto em torno do qual se devia elaborar o novo texto e para cuja conclusão se fixava prazo certo. Enviado o Projeto em 12 de dezembro de 1966, devia estar pronto em 24 de janeiro de 1967, para entrar em vigor em 15 de março do mesmo ano.

Embora o projeto do Executivo tivesse sido discutido em profundidade e numerosas emendas apresentadas, debatidas e votadas, com certeza, menos pela exiguidade do tempo e mais pelos imperativos da conjuntura, foi antes uma Constituição imposta do que consentido, pela ausência, sobretudo, daquela amplitude de liberdade com que são elaboradas as leis fundamentais numa assembléia sem peias nem limitações. A melhor prova destas limitações, destas peias ao constituinte de 67, está em que os congressistas, todos representantes, é claro, de cada um dos Estados, acordaram e votaram uma Constituição tipicamente centralizadora, como diz e frisa Themístocles Cavalcanti. E, com isso, se iniciou uma involução do processo histórico do nosso federalismo, enfraquecendo política e administrativamente os Estados.

Os constituintes de 67, como membros do Poder Legislativo consentiram, também, num fortalecimento inédito do Executivo, em detrimento do Legislativo, pela concentração de poderes nas mãos do Chefe da Nação.

Como se vê — e mais uma vez a observação é de Themístocles Cavalcanti — a Constituição de 67 estabeleceu um mecanismo que fortalece os dois pólos do poder central:

a União que comanda a Organização Política e Administrativa de todo o sistema federal e o Poder Executivo que comanda a Estrutura política e administrativa, e até certo ponto, Legislativa do poder federal.

As palavras não são minhas, são do mestre do Direito Constitucional, Themístocles Brandão Cavalcanti. E como o Poder Forte da União é o Executivo — o Presidente da República é, pela Carta de 67, o executor soberano

de Todas as Políticas, em todos os planos e em todos os setores da vida nacional. Essa última conclusão é minha, e decorre das suas premissas: o comando forte da União e o comando incontestável do Presidente.

Convenhamos em que nenhuma Constituinte brasileira, formada de bancadas estaduais e livres para decidir sobre o pacto fundamental da Nação que, pelo menos por definição, deve ser obra duradoura — teria tomado pelo caminho da auto-imputação dos poderes autonômicos dos Estados e da auto-amputação das atribuições do Poder que os deliberantes integram.

Mas, deve-se perguntar: ficou por aí a derrogação dos princípios democráticos consoante a tradição do nosso direito constitucional consagrado em todas as nossas Constituições, desde o Império? Ficou por aí a quase completa anulação do nosso federalismo, expresso nas Cartas republicanas e a redução do Legislativo a um poder mais simbólico que afetivo, relegado, de fato e de direito, à condição do mais fraco dos Poderes da União Federal?

Sabemos que não. Depois da Constituição de 24 de janeiro de 67, veio uma outra, a de 17 de outubro de 1969, a Emenda Constitucional nº 1. Essa foi uma outra Constituição, sim, porque não se limitou, como de praxe nas simples "reformas" de leis e constituições, a dizer "o que mudou", mas, ao contrário, a escrever o que "não mudou", promulgando, transfigurado, o texto *soi-disant* da Carta de 67.

É interessante isto: a Emenda Constitucional de 1967, que podemos considerar uma nova Constituição, não diz "o que mudou", mas o que não mudou. Ficam inalterados diz o texto da Emenda, os seguintes artigos à Constituição de 67.

É inédito isto em todas as manifestações e em todas as promulgações de atos constitucionais em nosso País.

E ainda, sabemos, a essa Emenda nº 1, seguiram-se nada menos de doze outras Emendas Constitucionais e entre elas as que compõem o Pacote de Abril, após o recesso do Congresso em 1º de abril de 77, fazendo do Presidente o Legislador, único e absoluto, de um conjunto de medidas constitucionais, que coladas aos textos já mutilados da Constituição Revolucionária de 67, compõem o inextricável amálgama a que ainda se dá o nome da Constituição da República Federativa do Brasil.

Themístocles Cavalcanti, no estudo que todos conhecem — "Introdução à Análise da Constituição de 1967. O Esquema Político da Constituição" — depois de repassar as diversas classificações dos Sistemas Políticos, dadas pelos diversos autores, ele desiste de situar o nosso sistema em qualquer dos tipos de regimes políticos" estudados, para, como que, confidenciar:

"Não é fácil situar a Constituição brasileira nos esquemas conhecidos. Ela tem contudo dois focos bem caracterizados de poder.

No plano federal, situa-se o primeiro: é a União que centraliza o sistema

Na organização dos poderes federais, está o segundo (foco de poder bem caracterizado): será o Executivo que concentra o poder, exercendo efetivo comando político e um amplo poder de decisão."

Não há, pois, espaço nessa Constituição, nem para a Federação, nem para a Representação popular pela anulação do Legislativo, nem para a prática da democracia por seu autoritarismo incontestável.

Volto a dizer, não há Constituição tão remendada como a do Brasil. Se pudéssemos compor o homem brasileiro, da cabeça aos pés, materializando a nossa Constituição num traje para vesti-lo, ele seria sem dúvida o homem mais roto do planeta.

Essa a imagem do Brasil perante o mundo visto pelo aspecto das suas instituições atuais. Como reformar essa indumentária? Por maior e melhor que venha a ser a nossa habilidade de remendões, não conseguiremos recoser com linhas novas os trapos imprestáveis da nossa roupagem institucional.

Estou certo de que nem mesmo um só dos que contribuíram com seus conhecimentos e talentos e boa fé, nos momentos difíceis e incertos, para dar feição nova e revolucionária ao texto de 46, nenhum deles defenderia a mera reforma constitucional — e sim, a feitura de uma nova Constituição.

Como é o caso do eminente Jurisconsulto, Ministro Carlos Medeiros da Silva, a quem se atribui a autoria principal do Projeto remetido pelo Presidente Castello Branco ao Congresso de 67 para votar a Constituição do mesmo ano. O ex-Ministro da Justiça, falando em 74 ao *Jornal do Comercio* sobre possíveis reformas constitucionais, desaconselhou-as, com estas palavras que o conceituado órgão da imprensa lhe atribuiu:

Diz o Sr. Ministro:

"A Emenda Constitucional nº 1, produto de uma crise muito grave foi outorgada e não conta com a legitimidade que só a aprovação do País — no caso o Congresso — pode conferir.

Ele defende a elaboração de uma Nova Constituição, mediante projeto preparado pelo Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo." (*Jornal cit.*, 12-8-74.)

De sorte que esse eminente jurista a quem se atribui o preparo do projeto do Executivo, que se transformou, com emendas, na Constituição de 1967, ele mesmo reconhece que não é possível reformar a atual Constituição. Porque — estou certo — diria ele: "esta Constituição que está aí, de 1967, cujo projeto fiz, de tal modo foi, depois, ainda mais desfigurado com a Emenda Constitucional nº 1 e todas as emendas constitucionais que vieram, que não é possível haver reforma daquilo que é irreformável, que não admite emendas e, nem sequer, seja remendada".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, podemos afirmar que é da tradição do nosso Direito Constitucional, aliás uma tradição da política institucional brasileira, nomear uma comissão de alto nível, para fazer um projeto de Constituição, que depois vai à consideração do Poder Constituinte.

Sabemos que assim foi com a Constituição de 1824. O Presidente Getúlio Vargas, ditador da República, mas também um homem de lei, um advogado, em 1933, reconheceu que devia nomear uma Comissão de brasileiros ilustres da época, para fazer um projeto de Constituição.

Pelo Decreto nº 21.402, de maio de 1932, ele nomeou uma Comissão para fazer o anteprojeto da Constituição, que, mais tarde, se transformou na Carta de 1934.

Essa Comissão, assim por Decreto constituída em maio, só pôde iniciar os seus trabalhos em 1º de novembro de 1932, porque ocorreu a Revolução paulista. Era uma Comissão, tendo Afrânio de Mello Franco como presidente e constituída de brasileiros ilustres, como Carlos Maximiliano, Relator Assis Brasil, os Ministros Oswaldo Aranha, José Américo e Góes Monteiro, Antonio Carlos, Prudente de Moraes Filho, João Mangabeira, que não era um correligionário, ao contrário, era alguém que combatia duramente o Sr. Getúlio Vargas. Mas, o Presidente teve, então, a dignidade de nomear um homem que se lhe opunha, mas do valor de João Mangabeira, para constituir essa comissão, ainda Arthur Ribeiro, Agenor de Rouse, Oliveira Viana, um dos nossos maiores sociólogos, Themístocles Brandão Cavalcante, ambos da nova geração de juristas daquela época e, mais tarde, Castro Nunes.

Essa Comissão se houve brilhantemente e muitos dos dispositivos do anteprojeto foram reproduzidos, até integralmente, no texto da Constituição de 1934.

Nós todos, que vivemos os momentos que antecederam à Constituição de 1946, sabemos que não foi possível, não houve nenhuma oportunidade para o Presidente Getúlio Vargas fazer o mesmo que fizera em 34: nomear uma comissão para elaborar um anteprojeto de Constituição.

O que eu queria sugerir, se me é permitido, ao eminente Senhor Presidente da República, é que Sua Excelência agora nomeasse uma comissão de alto nível de brasileiros ilustres. Não mais apenas de juristas, porque não devemos fazer da nova Constituição uma Constituição puramente jurídica.

As transformações, as mudanças sociais que se operaram no Brasil são tão grandes que, hoje, me parece, fazer uma constituição puramente jurídica, será o primeiro passo para fazermos um novo pacto social, que não levaria muito tempo para orientar a vida política e as transformações da sociedade brasileira.

Essa comissão de alto nível deveria ser, a meu ver, composta de homens que hoje se destacam nos vários setores da inteligência e da cultura nacional. Se pusermos, por exemplo, de um lado, homens da orientação de Roberto Campos e Simonsen, ponha-se, ao lado deles, um Celso Furtado, economista, professor, como aqueles dos mais consagrados, no Brasil e no mundo. E assim, colocando-se, por exemplo, um homem valioso da cultura, dos conhecimentos e da experiência do General Golbery do Couto e Silva, coloque-se um outro militar ilustre, com outras idéias que é, por exemplo, Nelson Verneq Sodré. Se colocarmos juristas com uma orientação conservadora, que se colocuem também, nesta Comissão, juristas com idéias mais modernas, aqueles que tenham diferentes orientações, não importa que uns sejam de esquerda, outros de direita ou conservadores. O que valerá, é que essa alta comissão seja constituída de elementos heterogêneos porque, hoje, nós contamos com um elenco de sociólogos, de economistas, de cientistas sociais, de ecologistas, enfim, de brilhantes intelectuais e conhecedores profundos dos vários setores da realidade brasileira atual. E, isso, é que será preciso: haver na Constituição, uma orientação segura para a evolução pacífica, ordenada e construtiva da nacionalidade.

E acho que, se o Senhor Presidente da República nomeasse agora uma Comissão de alto nível, para elaborar o Anteprojeto da Constituição, Sua Excelência daria uma demonstração concreta de que, realmente, espera que a Nação venha a ter uma nova Constituição. Sua Excelência transformaria em ato a sua pregação de uma abertura realmente democrática. Se fosse nomeada uma Comissão como esta, desde agora, a Nação teria tempo para acompanhar esses trabalhos. Depois, através da manifestação de todos os órgãos, dos órgãos de classe, das nossas profissões liberais, como a Ordem dos Advoga-

dos, Instituto de Engenharia, Associação dos Sociólogos e outras atividades, teriam tempo de se pronunciar sobre o Anteprojeto de Constituição, que naturalmente seria revisto, em última análise, pelo próprio Governo, para remetê-lo ao poder constituinte.

O Senhor Presidente da República prestaria um grande serviço ao Brasil, reconhecendo que a Nação brasileira de hoje é outra, completamente outra que não aquela de 34, de 46, de 67, e que ela precisa de um novo pacto social para evoluir pacificamente, com segurança, sem violência, sem maiores percalços. Fraga Iribarne, o ilustre político espanhol, diz que "as sociedades de hoje, profundamente transformadas, têm três caminhos: o caminho do imobilismo, conservador e retrógrado; o caminho da revolução pela violência e o caminho das reformas institucionais e sociais". Acho que uma constituição puramente jurídica — e permitam-me dizer, pois pode ser que os meus nobres colegas advogados, como eu, não concordem —, não será uma constituição embasada na realidade nacional dos dias que correm, se ela vier a ser feita exclusivamente pelo Congresso Nacional. Aqui, predominarão os juristas; aqui predominarão os advogados, eles, como diz muito bem Jean Cruet, têm, por formação, a idéia arraigada de que a evolução social se processa dentro de normas exclusivamente legais. O advogado, o jurista é um homem que, repito, por formação, só acredita na lei, na força e nas virtudes da lei, para formar e orientar a evolução das sociedades. Esse espírito jurídico que Oliveira Vianna condenou nas nossas Cartas de 1891 e 1934 (embora tivesse participado desta comissão legislativa) falando do espírito jurídico de Rui Barbosa e de sua alienação relativamente à realidade brasileira sustenta que, para ele, como para todos os "legistas" todo o vasto mundo de usos, costumes, tradições, pois, idéias e conceitos do povo-massa são fatos concretos, positivos reais, mas que não merecem ser considerados nas suas cogitações de juristas e técnicos da lei. É também a condenação que fazia Alberto Torres quando falava do problema do conflito irreconciliável entre as instituições e a realidade brasileira. Republicano histórico, assim se referia à Constituição de 1891: como obra de estética e de ideal político é talvez o mais notável documento cultural contemporâneo, mas, não fundada na observação e na experiência, é um documento alienado das realidades brasileiras. Porque, dizia Alberto Torres: "todos os países possuem um regime constitucional ostensivo e um regime constitucional verdadeiro mas subterrâneo, e este nunca foi pesquisado e aproveitado na formulação das nossas leis básicas". E aí está o terrível problema da arte política conciliar a Realidade com a Abstração ou, pelo menos, aproximar a verdade das coisas do ideal da lei.

Eu me baterei aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que não façamos uma Constituição puramente jurídica, como têm sido todas as nossas constituições, voltadas mais para os modelos estrangeiros, para o modelo americano, como em 1891, para o modelo da constituição de Weimar, como foi a de 1934 e também foi a de 1936. Não devemos nos inspirar tão decisivamente, embora tenhamos que procurar, nas soluções institucionais dos países da nossa civilização ocidental, inspirações, mas não a orientação mestra como tem sido. E quem é advogado sabe disso, os juristas, os doutrinadores, autores eméritos dos nossos tratados das leis, sobretudo constitucionais, como os julgadores que nos tribunais fazem essa segunda legislação que vem da jurisprudência, buscam soluções na aplicação das novas constituições e nos vastos repertórios da jurisprudência estrangeira.

O Professor Afonso Arinos, segundo depreendo de uma notícia de jornal, prontificou-se a fazer o esboço de uma nova Constituição e remetê-la à Fundação Getúlio Vargas. E diz a notícia que o Presidente do PDS, nosso eminente companheiro Senador José Sarney, telegrafou ao Professor Afonso Arinos de Mello Franco, parabenizando-o pela idéia. Com o estudo de Arinos, diz a notícia:

"A Fundação pretende ouvir diferentes setores da sociedade e, a partir daí, organizar um texto constitucional para apresentá-lo como contribuição ao aperfeiçoamento institucional do País."

Tenho não só uma grande admiração pelo Professor Afonso Arinos, como tenho confiança nos seus vastos conhecimentos não apenas de jurista mas de sociólogo, também. Mas tenho, para mim, que hoje a complexidade da vida brasileira exige que um anteprojeto como esse seja o resultado da colaboração dos estudiosos e conhecedores dos vários setores da vida nacional.

Ouvir, como se diz aqui, "diferentes setores da sociedade", e enfiar isso num projeto ou num anteprojeto de Constituição, não será fazer uma obra orgânica, um projeto orgânico de constituição. A meu ver, nós hoje temos economistas que não são — eu já vejo o Senador Agenor Maria me olhar assim como que suspeitosamente — meros tecnoburocratas; são conhecedores profundos da realidade nacional. Aí se encontram eles. Vejam, por exemplo, Luiz Bresser Pereira, como um notável economista. Ele mostra que a sociedade brasileira de hoje tem, inclusive, já, uma nova classe: a dos tecnobu-

rocratas. Tínhamos nas nossas classes: a burguesia, a classe média, a classe trabalhadora e, hoje, temos uma classe nova que é a dos tecnoburocratas. Diz ele: "assim como a burguesia empresarial se apropria de uma parte do excedente da produção nacional, através do lucro, esta classe que já existe ou está se formando, no Brasil, apropria-se de uma parte desse mesmo excedente através de altos ordenados". A análise que ele faz é segura e objetiva.

Portanto, as nossas transformações sociais, sobretudo decorrentes de dois fatos — a grande industrialização e a urbanização — a nossa nova realidade nacional exige um exame em profundidade da sociedade brasileira e que, a meu ver, não pode e nem deve ser feita simplesmente por jurista. De sorte que, examinando bem o assunto, se o Senhor Presidente da República pudesse se fixar nessas novas necessidades nacionais, acho que concordaria em nomear uma comissão para elaborar o texto do anteprojeto de Constituição.

E estou certo de que, nesta Comissão, como acontece aqui entre nós, mesmo homens de pensamento, formação e de orientação diferentes como aqueles que citei, chegariam a se entender num ponto comum para dar solução ao problema institucional brasileiro, não apenas ao problema jurídico, não apenas, Sr. Presidente, ao problema da organização do Estado, da organização da estrutura do Governo, das atribuições dos Poderes, enfim as soluções clássicas dadas nos textos constitucionais. Mas, formar uma Constituição que seja alguma coisa de orgânico e que venha abrir novos horizontes à sociedade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Verifico que V. Ex^a, ao contrário do pensamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e como afirmei a V. Ex^a, é insistentemente no sentido da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para elaborar uma nova Constituição para o Brasil. V. Ex^a conclui o seu discurso propondo ao Senhor Presidente da República a designação de uma Comissão de alto nível para preparar o anteprojeto de uma nova Constituição, que seria remetido ao Congresso Nacional. Gostaria, apenas, que V. Ex^a me esclarecesse, conhecendo como estou a sua opinião, se pelo menos o Congresso que apreciaria este anteprojeto seria o que está aí ou o que seria eleito em novembro de 1982?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É muito fácil responder a V. Ex^a, porque nós vemos que não há condições do Congresso atual poder ou ter oportunidade de se transformar num poder constituinte, nem em 1981, nem em 1982.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Senador José Fragelli, comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado. V. Ex^a tem três minutos para concluir seu discurso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, Sr. Presidente.

Aliás, esse assunto foi muito bem abordado pelo ilustre Jornalista Castello Branco, mostrando que nem no corrente, e nem no próximo ano, com os problemas que asoberbam o Governo — e podemos dizer, também o Poder Legislativo — não haverá nenhuma condição para que se vote uma nova Constituição, para que este Congresso se transforme em Constituinte, ou venha a ter poderes constituintes imanes, como dizia o Ministro Said Farhat, ou reconhecidos para fazer uma nova Constituição. Então, seria o Congresso a ser eleito em 1982.

Quero fixar muito bem, mais uma vez, o que eu disse de início: também sou por uma constituinte, mas vejo os obstáculos que se levantam, e quero ser realista, meu nobre colega: vejo obstáculos quase intransponíveis para que seja instalada uma Constituinte eleita pelo povo.

Então, o que o novo Congresso, a ser eleito no ano que vem, tenha poderes constituintes, reconhecidos por qualquer forma, seja por um ato do Senhor Presidente, seja pelo próprio Congresso.

Mostrei, por exemplo, que na Constituição francesa esta questão formal da legitimidade do poder constituinte fica para trás, quando a Constituição for daquelas que permitem que uma democracia se institucionalize. A própria Constituição de 1824 também é uma prova disso. Então, sejamos realistas. Como V. Ex^a, eu também gostaria de uma Constituinte. Mas, estamos vendo aí os óbices que se antepõem a essa solução.

Então, o que acho essencial — e o que deveria ser debatido, de hoje em diante — é que nós não podemos aceitar uma reforma constitucional. Porque esta Carta que aí está não pode ser reformada, não tem condições de ser reformada. O que nós devemos ter é uma nova constituição. E se o Senhor Presidente da República se dignasse nomear uma comissão de alto nível, para elaborar tranquilamente um anteprojeto de Constituição que, no correr do ano que vem, pudesse ser apreciado pela sociedade brasileira, através de todos os órgãos e instituições que representam a inteligência brasileira, a sua or-

ganização empresarial, a dos seus trabalhadores, e dos setores vivos e atuantes. Em primeiro lugar, penso, o Senhor Presidente desde logo infundiria à Nação a confiança definitiva na abertura democrática, que já é um fato, mas, assim, ficaria consagrado; em segundo lugar, ele prestaria um serviço — a meu ver — duradouro à Nação brasileira. Porque uma Constituição, um anteprojeto de Constituição assim elaborado, assim revisto por toda a sociedade brasileira, inclusive pelo próprio Poder Executivo e, mais tarde, votado pelo Poder Constituinte, esta Constituição teria todas as condições de perdurar, de viver e fazer viver, pacificamente, ordeiramente, progressivamente a Nação brasileira. *(Muito bem! Palmas.)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 31-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, em primeira mão, registrar a visita que uma delegação da Associação dos Prefeitos do Ceará — APRECE — fez a Brasília, capitaneada pelo seu Presidente, Dr. Kleber Gondim, Prefeito do Município de Aracati, no litoral cearense.

Compunham a delegação, além do Presidente da APRECE, os seguintes Srs. Prefeitos: Francisco Ari Ribeiro Aracoiaba; Antônio Gonçalves Moreira — Maranguape; José Evangelista de Souza — Tianguá; Edilson Veras Coelho — Camocim; Antônio Glauber Gonçalves Monteiro — Canindé; José Gonçalves Monteiro — Itapiúna; e Dr. José Guedes de Campos Barros, Assessor da APRECE.

Os objetivos da presença dos edis cearenses na Capital da República prenderam-se a contatos com autoridades federais — Ministros e Diretores de órgãos ligados aos Ministérios com real influência na solução dos pleitos pendentes de urgentes e imediatas soluções.

A primeira entrevista foi com o Dr. Pedro Paulo de Ulysséa, da SAREM. Os Srs. Prefeitos reivindicaram ajuda às comunas cearenses para aquisição de máquinas perfuratrizes, estimulando o órgão federal a criação de consórcios municipais, envolvendo grupos de municípios em diferentes regiões do Estado, contribuindo dessa forma para minorar o crucial problema do Nordeste: a falta d'água. A segunda entrevista foi com o Secretário-Geral do Ministério do Interior, a quem foi sugerida ampla ativação e maior abrangência do programa de açudes em cooperação, o que sempre ofereceu bons resultados, vez que os beneficiados foram e poderão ser os pequenos e médios produtores.

As colocações dos prefeitos cearenses foram muito bem aceitas, principalmente por levarem em conta as autoridades entrevistadas a situação de quase desespero da gente nordestina.

Não desejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomentar o pessimismo no seio de uma população que nasceu na fé, vive na esperança e que Deus a ajude para não morrer na caridade!... mas o que tem acontecido através dos tempos é que o meu Nordeste só é lembrado em situações de calamidade pública.

Em absoluto, não se trata de problema novo.

Quem não conhece a chave da recuperação do Nordeste? que deverá partir da realidade da seca — e sobre ela erigir soluções tecnológicas adequadas?!

A presença dos prefeitos cearenses em Brasília constituiu-se em mais uma peregrinação em busca de remédio para o grande mal ecológico do Nordeste: florestamento, reflorestamento e água!

Como solução primeira, impõe-se estocar o precioso líquido que corre abundante para o Oceano e redistribuí-lo, depois, através de aquedutos.

Sempre chove alguma coisa no semi-árido brasileiro, e às vezes até em demasia, gerando prejuízos com as trombas d'água esparsas, na confirmação maior da má distribuição das quedas pluviométricas.

Os técnicos do Centro Aeroespacial de São José dos Campos, não faz muito, advertiam: a seca não é propriamente a falta de chuvas — é chuva fora de tempo! É chover quando as plantações não dão mais para esperar!

E tal fenômeno é a causa principal dos danos à lavoura nordestina. Este ano, no Ceará, choveu de 22 a 25 dias.

Os rios correram. Açudes sangraram. E a água dos rios não barrados corre para o mar.

O rurícola — coitado, exuberante de alegria com a chegada das chuvas, botou debaixo da terra os grãos que lhe dariam uma alentada agricultura de subsistência!

O que aconteceu? O inverno sumiu e a lavoura, na sua grande parte, feneceu!

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no 3º ano de seca no Nordeste. A desventura abate-se sobre aquela sofrida gente, angustiada com o que de pior lhe possa acontecer para o futuro.

O CTA, nas suas previsões científicas, adverte que a seca irá até 85, e que 82 será o ano pior!...

O *Jornal do Brasil* de sexta-feira, 28-8, transcreve notícia de Natal, no Rio Grande do Norte, do seguinte teor:

"As chuvas de 1981 foram similares às de 1957, além de terem sido de frentes frias, extemporâneas, fora de padrão normal da época, atestando a iminência do ponto pior da seca, que se prolonga desde 1979."

A informação é do Centro Técnico Aeroespacial (de São José dos Campos), que anuncia o agravamento da seca em todo o Nordeste e prevê que o pior ano será 82. Segundo os técnicos do CTA, essa seca vai-se prolongar "até 1985". A partir de agora é certo que ela será pior do que as grandes secas de 1930 e 1958, dizem eles.

"A advertência foi dirigida, principalmente, aos pecuaristas, informados de que a queda de produção da bacia leiteira e o emagrecimento contínuo do gado só tendem a piorar. Eles foram aconselhados a tomar providências urgentes, no caso do Rio Grande do Norte, para que o rebanho não seja exterminado."

Aconteceu, Sr. Presidente, que, diante de tal notícia, o Presidente da FUNCEME (Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais) entrou em contato telefônico com o Dr. Rodolfo Paes Leme, do CTA, que desmentiu notícias divulgadas, segundo as quais a seca de 82 seria mais intensa do que a deste ano e mais flageladora ainda do que as de 1915, 32 e 58. Pelo que foi revelado pelos técnicos do Centro Aeroespacial de São José dos Campos à Comissão de Assuntos Regionais do Senado, da qual participei, em setembro de 1979, foi que, na verdade, as previsões seriam de 5 anos de poucas chuvas no Nordeste, com piques em 81 e 83. Até aqui, sem sombra de dúvidas, estão confirmados os estudos dos competentes técnicos do CTA.

Contraditá-los, nesta altura, não é o que interessa ao Nordeste; o que mister se faz é aparelhar o importante órgão técnico-científico, dando-lhe recursos necessários para minimizar as causas da estiagem e, por extensão, melhorar os efeitos danosos que ela causa à Região.

Cabe aqui perguntar: como andam os projetos MODART e MOCLIMA, do CTA — que se encontravam em andamento, em Petrolina, Pernambuco, e Juazeiro da Bahia, que, pelo que li na imprensa cearense, apresentavam bom rendimento?

Êm verdade que ainda não estavam concluídos, e por isso, não poderiam apresentar garantia de sucesso ou mesmo viabilidade.

Após quase 5 anos de pesquisas, parece ser possível, agora, uma correta avaliação do sucesso e vaidade, ou não, da tecnologia desenvolvida.

Apreciando, com muito critério, as informações fruto dos estudos do CTA, um editorialista do matutino *O Povo*, de Fortaleza, assim se expressa:

"Apesar do modo discreto, quase anônimo, como se comporta o CTA, sabe-se agora que os seus experimentos com nucleação hidroscópica alcançaram um elevado índice de aproveitamento, em média de 85 a 91 por cento das nuvens nucleadas registraram provocação satisfatória de chuvas artificiais."

A verdade é que o Centro Aeroespacial de São José dos Campos, como diz o próprio articulista, reconheceu a gravidade da situação e sabendo do risco que poderá correr, elaborou um plano operacional, que se espera seja posto em execução o quanto antes, para minimizar os terríveis efeitos que causarão ao Nordeste mais 3 anos de estiagens.

E já começou a mudar com a vitalização da açudagem. Nada de se construir pontes nos pequenos rios, e sim barragens para estocar água.

Construir os canais de irrigação nos grandes açudes e irrigar, por aspersão com motor, ou eletrobombas, as terras favorecidas pelos reservatórios dos rios barrados.

Estimular a construção de pequenos e médios açudes, mesmo em cooperação, como propuseram os prefeitos cearenses, tudo isto somado dará ao esforço do governo a compensação de haver contribuído para modificar a fisionomia agrária do Nordeste.

O Sr. *Jutahy Magalhães* — V. Ex^a me permite um aparte, antes de concluir? (Assentimento do orador.) — V. Ex^a está abordando assunto que interessa a todos nós do Nordeste, e também chamando atenção para as possíveis dificuldades futuras, já previstas pelo CTA. Lembraria, neste instante, que o Governo Federal está começando a obter os recursos para um grande programa de irrigação e implantação da cultura do trigo, aqui, no cerrado. Já tivemos a experiência no São Francisco. Com terras irrigadas, também teremos condições de produzir trigo naquela região, alcançando alta produtividade, maior mesmo que em qualquer outra parte do País. Por isto, seria oportuno que nós do Nordeste lembrássemos agora, quando se pensa e se fala em irri-

gação no cerrado, que é preciso levar água para o Nordeste. Todos clamamos, uma vida inteira, por água, para que a nossa lavoura também beneficie o Brasil como um todo, diminuindo as disparidades regionais existentes.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a Tenho lido alguma coisa sobre a irrigação dos cerrados, principalmente no Estado do nobre Senador Henrique Santillo, Goiás, que está a ponto de se tornar um dos maiores produtores de trigo do País.

Primeiramente desejamos para o Nordeste que os projetos já estabelecidos, como, por exemplo, no Ceará, o Curu-Paraipaba, Morada Nova, Lima Campos, que esses projetos de irrigação sejam concluídos. Como já disse desta tribuna, o Projeto Curu-Paraipaba dispõe de 9.000 hectares já desapropriados, e com apenas um terço implantado, por conseguinte, 3.000 hectares. Morada Nova teve aquele problema inicial da salinização, foi corrigido o solo e está florescendo. Do Projeto Lima Campos, com o total de desapropriações de 12.000 hectares, apenas um terço está implantado, ou seja, 4.000 hectares. Isto feito, ficaremos com verdadeiros oásis no território cearense, aproveitando a perenização dos rios Jaguaribe, Banabuiú e, já agora, o Acaraú, com válvulas dispersoras incluindo-se a que em breve será colocada no Açude de Araras, de 1 bilhão de metros cúbicos de água, além de outros açudes a serem construídos, como já o foram os Açudes Carão, no Município de Tamboril, e Realejo, no Município de Santa Quitéria; a fisionomia ecológica do Ceará, se modificará. Uma área muito importante do Estado, a Zona Norte, será favorecida com a implantação de planos de irrigação, que farão muito bem à cultura de subsistência, a mais necessária à nossa gente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com o maior prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sabemos que este programa de irrigação prevê uma área de 150 mil hectares anuais irrigados. É um dos maiores planos do Governo brasileiro. Apenas lembraria que estes 150 mil hectares representam mais do que temos no Nordeste irrigado. Por isto, reivindicaríamos uma parte dessa ação governamental para a nossa Região. Precisamos de água, temos necessidade dos recursos hídricos, de perenização dos rios, de barragens, de açudes, tudo o que V. Ex^a tem dito com conhecimento de causa. Este programa de irrigação, com recursos obtidos do Banco Mundial, como está previsto, é um trabalho planejado pelo Ministro Delfim Netto, quando S. Ex^a ainda se encontrava no Ministério da Agricultura, e que agora será posto em execução pela Secretaria de Planejamento do Governo Federal. Gostaríamos de reivindicar fosse uma parte desses recursos para o Nordeste, para as terras irrigadas, a fim de que também possamos produzir grãos em escala mais alta do que de qualquer outra região do País.

O SR. ALMIR PINTO — Permita Deus que tudo isto aconteça, nobre Senador. Que o Ministro Delfim Netto libere essas verbas para o nosso Nordeste. Talvez a Nação lucre muito mais do que o próprio Nordeste, porque sentirá o desafogo da imensa despesa que está fazendo, sem necessidade, por falta de previsão. Por falta de previsão, digo bem, porque nunca se procurou preparar o nordestino para conviver com a seca. Agora, sim, nesta contingência, três anos de estiagem, é que o Governo está enviando esforços para preparar o nordestino a conviver com a seca, com mais estes três anos de miséria, de calamidade por que passará a nossa Região.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO — Terei o maior prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Acompanho com interesse o pronunciamento de V. Ex^a e concordo plenamente com as suas colocações a respeito do Nordeste, sobretudo do descaso que, de um modo geral tem ocorrido em relação ao desenvolvimento daquela Região, no que tange a providências cabíveis, no sentido da criação de uma infra-estrutura que possa resistir aos anos de seca. Como bem acentuou V. Ex^a, o que tem havido, infelizmente, são apenas medidas paliativas de caráter assistencial ao longo dos anos, e nada tem redundado em benefício da economia nordestina.

Ao finalizar esta intervenção, gostaria de indagar de V. Ex^a, porque tenho notícias em sentido contrário, se, por acaso, aqueles 100 bilhões de cruzeiros que foram anunciados pelo Presidente Figueiredo, na célebre reunião da SUDENE, como recursos adicionais, que seriam aplicados no Nordeste a partir deste ano, foram totalmente liberados.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Humberto Lucena, não tenho a informação para prestar-lhe. Certificar-me-ei e, depois, direi a V. Ex^a algo a respeito. Nordestino como eu, V. Ex^a paraibano e eu cearense, irmãos no sofrimento, sabe que o Nordeste só é lembrado nessas emergências, nas improvisações, que, na verdade, nada, ou quase nada constroem! Passada a esti-

gem, quando Deus nos dá um bom ano de inverno, vai-se prostrar o que foi feito de emergência e praticamente não ficou nada de positivo. haja vista o que aconteceu em 1932, em 1958. Notícia de estradas começadas e nunca terminadas. Nada praticamente ficou do investimento governamental na seca de 1958, pelo menos na região que conheci no Ceará. Começava-se uma estrada aqui e outra acolá, e nenhuma foi terminada. Esta é que é a grande verdade.

Hoje, pode ser, com essa política de açudagem, de barragem nos grandes rios, de construção de grandes e médios açudes, pode ser que tenhamos uma solução definitiva para esse problema da estiagem, porque o negócio não é só água, é também a irrigação, para termos a produção.

Posso dar um exemplo a V. Ex^a Os Srs. Senadores que visitaram comigo Curu-Paraipaba viram 3 mil hectares bem plantados, todos os colonos satisfeitíssimos nas suas casinhas, com seus carrinhos, suas camionetas rurais, todos muito satisfeitos. Enquanto os demais que não tinham terra, não tinham nada, estavam sofrendo a desventura de uma seca cruel.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Falou V. Ex^a na seca de 1958. Lembro-me de que houve, realmente a denúncia de muitas irregularidades naquele tempo. De qualquer modo, nobre Senador, trata-se de um ano já bem distante no tempo dele saiu inclusive, a inspiração do Presidente Juscelino para a criação da SUDENE. O fato é que, naquela época, os recursos eram drenados para a Região destinavam-se a obras públicas, à construção de estradas, de açudes etc. Quero crer que, nestes últimos três anos, sobretudo nestes últimos dois anos, o que se gastou no Nordeste, dentro dessa nova teoria de fundo perdido — que é uma inovação da atual administração brasileira — nas pequenas propriedades de mais de cem hectares, foi dinheiro jogado fora. Foram bilhões e bilhões de cruzeiros. Se V. Ex^a se der ao trabalho de verificar *in loco*, não vai encontrar nenhum rendimento na aplicação desses recursos. Houve relatório publicado pelo Ministério do Interior. A mim me parece que, se for feita uma pesquisa em torno daqueles números, eles não corresponderão à verdade dos fatos. Agora nota-se que o Governo está de novo se voltando para obras públicas, para a construção de açudes, para a construção de rodovias e até para o incremento daquilo que V. Ex^a bem acentuou no seu discurso — a construção de açudes em cooperação com os particulares.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Humberto Lucena, o que aconteceu em 1979 e em 1980 testemunha, mais uma vez, que não havia nada estudado, projetado ou planejado para se enfrentar as secas no Nordeste. A única saída que o Governo encontrou para não ver o nordestino morrer de fome foi recorrer ao fundo de emergência com dinheiro a fundo perdido. Esta a maneira mais fácil de chegar alguma coisa às mãos do infortunado nordestino. Vimos isso em todas as cidades por que passamos. No Estado de V. Ex^a, nas cidades de Pombal, Sousa, e Cajazeiras. Vimos isso em Caicó, em Currais Novos, no Rio Grande do Norte. No Ceará, no Piauí, o Governo Federal para não ver o nordestino morrer de fome, adotou aquele sistema de propriedade até 100 hectares, receber o proprietário dinheiro a fundo perdido, para que executasse alguma coisa: pequenas barragens, pequenos açudes, preparar enfim a terra, dando-lhe pequena estrutura agrária.

O Sr. Humberto Lucena — Só para completar o raciocínio no debate com V. Ex^a, permite-me outro aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, Almir Pinto, conheço, pelo menos no meu Estado da Paraíba, dezenas de projetos de açudes públicos, pequenos e médios, que estão aguardando recursos para a sua construção, há muitos anos.

O SR. ALMIR PINTO — Não há dúvida...

O Sr. Humberto Lucena — Então, esse dinheiro que foi gasto a fundo perdido poderia ter servido para construir muitos açudes públicos, com emprego de volumosa mão-de-obra, e com um rendimento econômico muito mais condizente com as necessidades da economia da região.

O SR. ALMIR PINTO — Na verdade, vem justamente provar o que eu disse, que não havia nenhuma planificação.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto, considero, que há um pouco de injustiça nas palavras do Senador Humberto Lucena, porque, da parte do Ministério do Interior, nesses chamados recursos a fundo perdido e na tentativa de atender o lavrador no seu habitat, fez pelo menos uma grande coisa: evitou a grande emigração que sempre ocorre durante as secas prolon-

gadas, como temos tido no Nordeste. Sabemos que a migração nestes últimos anos de seca foi muito menor.

Lembro também que a execução dessas obras públicas, que o Senador Humberto Lucena falou serem mais importantes, a execução dessas obras foi exatamente combatida no passado, porque eram obras de emergência, pois como disse V. Ex^a, começava-se uma estrada que nunca chegava ao fim e, depois de passada a seca, não existia a estrada, não existia nada. Então, essas obras também merecem crítica. É lógico que precisamos de ajudagem, precisamos de pequenas barragens, precisamos de aguadas, inclusive, que sirvam até as propriedades privadas. Acima de tudo precisamos de água no Nordeste, realmente. Não podemos ser engenheiros de obra feita, como disse o Ministro Delfim Netto, na televisão. É muito fácil criticar o passado, mas agora, temos de pensar no futuro, lembrando o que vem sendo feito, pedindo, e aqui quase suplicando, recursos para a nossa Região.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, não sei o número de pronunciamentos que já tenho feito nesta Casa. Num deles me reportava precisamente à questão da assistência a ser dada ao flagelado, nestes dois últimos anos de 1979 e 1980. Preparei o relatório com os Srs. Senadores Agenor Maria e Alberto Silva e o encaminharemos ao Ministro Andreazza e ao próximo Presidente da República. Nele fizemos sentir que uma das causas principais para aquela assistência dada pelo Ministério do Interior, a fundo perdido, foi exatamente esta que V. Ex^a disse: não retirar o homem do seu verdadeiro habitat, não fazer a sofrida gente nordestina passar por aquela peregrinação sem-fim, ter de se transportar, nas quintas-feiras da frente de serviço onde trabalhava, trazendo uma pequena soma de dinheiro para casa, porque a outra metade ele tinha deixado lá no fornecimento com a barraqueira; e ter que voltar no domingo, à noite, caminhar mais 40 ou 50 quilômetros para a frente de trabalho. Quer dizer, tirava o homem do seu verdadeiro habitat, o que era um sofrimento enorme, porque desnutrido, tinha que andar semanalmente uma média de 100 quilômetros, de ida e volta, trazendo quase nada para alimentar a família.

O Governo enxergou essa situação, e para evitá-la procurou a melhor maneira de remediar a pobreza nordestina. Daí porque — como eu disse aqui da tribuna — ser a hora de se modificar essa assistência. E o Governo, achando que era necessário, passou, então, a projetar as suas grandes obras, porque, na verdade, não tem mais nada que fazer nessas pequenas e médias propriedades, a não ser açudes, barragens, que deverão ter, agora, com maiores recursos.

O Sr. *Helvídio Nunes* — Permite V. Ex^a?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. *Helvídio Nunes* — Nobre Senador Almir Pinto, em certa passagem do primeiro dos três apartes do eminente Senador Jutahy Magalhães ao discurso de V. Ex^a, S. Ex^a deu a entender que os problemas do Nordeste poderiam ser resolvidos, desde que se levasse água para aquela Região. Na oportunidade, deixo explícito que, no meu entender, o problema do Nordeste não se resume em levar água e, sim, em aproveitar os mananciais perenes que já existem naquela Região. Não faz muito tempo, um Governador do meu Estado pretendeu ligar a bacia do São Francisco com a do Parnaíba, através do rio Piauí. Encomendou um projeto de viabilidade, com pagamento para ser feito depois de expirado o prazo do seu Governo e, até hoje, não se tem notícia da existência desse estudo. Mais recentemente, um órgão do Governo Federal noticiou que novos estudos seriam feitos, desta feita a âmbito federal, com vistas à ligação das duas bacias. Fico pensando com meus botões, nobre Senador Almir Pinto, se temos o Parnaíba ainda inaproveitado, se temos o Guruguéia, se temos o Uruçuí Preto, se temos o rio Piauí, se temos o Canindé, se temos o Longá, se temos tantos rios, no Estado do Piauí, de curso perene, para que ir buscar água do São Francisco? Bastaria que uma providência fosse tomada, reter a água desses rios, sobretudo nos períodos de inverno. E, com a retenção dessa água, poderíamos atender, francamente, às nossas necessidades atuais.

O SR. ALMIR PINTO — Estou inteiramente de acordo com o pensamento de V. Ex^a. Já manifestei isto várias vezes, cheguei mesmo a dizer, daqui, da tribuna, ao Ministro Andreazza, que o dinheiro que o Governo iria gastar com o excedente das águas de Sobradinho para o Ceará, Paraíba e Pernambuco, deveria ser usado nas barragens dos pequenos rios existentes no Nordeste, porque lá, no Nordeste, se chover somente 22, 25 dias, são chuvas fortes e os rios correm. Agora, o importante, já que os rios do Estado de V. Ex^a são perenes e no nosso Estado não o são, é barrar esses rios, porque, quando da época invernal, como disse, os rios correrão e, se não forem barrados — como eu digo —, os rios correrão para o mar.

O Sr. *Jutahy Magalhães* — Permite V. Ex^a uma explicação, já que o tempo de V. Ex^a está a esgotar-se? (Assentimento do orador.) Acho que me fiz entender mal pelo nobre Senador Helvídio Nunes, porque, na realidade, não desejo que se leve água de um lugar para outro. Quero é o aproveitamento da água existente no Nordeste, porque considero, por exemplo, uma vergonha nacional termos seca à beira do São Francisco e, ao entrarmos 100 ou 200 metros além da margem do São Francisco, termos terras secas. Então, o que desejo é o aproveitamento da água do Nordeste através da irrigação. Quando falei em levar água para o Nordeste, foi levar o trabalho de irrigação, porque o projeto que existe no Brasil a respeito de áreas irrigadas, áreas planas, é de 150 mil hectares anuais. Pelo menos é o programa, é o projeto, esperamos seja executado. Solicitei que, desses 150 mil hectares, uma parte fosse reservada para o Nordeste. Já que essa irrigação será feita prevendo a produção de grãos aqui, no cerrado, e em outras áreas, por causa da grande produtividade que poderemos ter através da terra irrigada; e porque, também lá, no Nordeste, na região do São Francisco, na Bahia, já foi feita uma experiência de produção de trigo em área irrigada, e a produtividade foi a maior do Brasil. Portanto, seria uma área a ser aproveitada. Daí eu falar em levar água para o Nordeste, ou, em outras palavras, deve-se fazer o aproveitamento da água do Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães.

Ao concluir este pronunciamento, em que procurei dar ênfase à preocupação que domina os espíritos dos edis cearenses diante de tamanhas vicissitudes já enfrentadas e a enfrentar, deverei reportar-me ainda, a uma terceira entrevista com o ilustre Ministro dos Transportes, Eliseu Resende, a qual se prendeu à restauração de um pequeno trecho ferroviário, que possibilitará a ligação Fortaleza—Maranguape, importante cidade integrada à Área Metropolitana. Este trecho, que era um pequeno ramal da antiga Rede Viação Cearense, hoje RFFSA, e que ligava o Distrito de Maracanaú ao Distrito-Sede do Município de Maranguape, teve os seus trilhos arrancados, quando ainda Ministro da Viação o General Juarez Távora, de certo numa falta de previsão do amanhã, por parte do nosso ilustre conterrâneo, figura legendária da Revolução de 1930.

Hoje, a cidade de Maranguape, a 24 quilômetros de Fortaleza, além de possuir um comércio florescente, e um parque industrial que se tornará em breve o maior do Estado, porque as grandes indústrias estão-se instalando no território do Município, terá a sua população duplicada de 106 mil para 200 mil habitantes, isto porque nada menos de 20 mil casas populares serão construídas por etapas de 5 mil casas de cada vez, o que dará, se levarmos em conta a fertilidade do cearense, uma média de 5 pessoas por habitação (isto numa previsão parcimoniosa), perfazendo, dentro desta média, aquele total previsto de 100 mil habitantes de aumento populacional.

A Associação dos Prefeitos do Ceará, através do seu Presidente, fez sentir ao Exm^o Sr. Ministro Eliseu Resende o apoio da entidade que congrega os edis cearenses à justa pretensão do povo maranguapense, bem coordenada pelo Lions Clube da cidade e já levada à consideração do eminente Ministro pela bancada federal do Estado, e agora, com a integral manifestação de apoio do prefeito da terra que serviu de berço a um dos maiores historiadores do Brasil: Capistrano de Abreu.

O Sr. Ministro Eliseu Resende deu ciência dos estudos que se realizam para a viabilização do ramal em questão, e disse acreditar que em 1982, com uma nova previsão orçamentária, a obra terá o seu início.

Como prefeito que fui, por duas vezes, do Município de Maranguape e representante seu em 8 legislaturas consecutivas na Assembléia Legislativa do meu Estado; os meus augúrios e votos fervorosos são para que Deus nos favoreça com a boa vontade dos nossos governantes para que restituam à minha cidade aquele benefício que lhe foi deferido ainda no Império!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 9, de 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que os órgãos técnicos da Casa reconheceram, no Processo nº 005204 77 I, a existência de direito dos servidores ao que requeriam;

Considerando que a transformação de empregos em cargos existente à época do Ato nº 26, de 1979, foi feita sem que houvesse qualquer prejuízo à expectativa de direito dos demais servidores à progressão e ascensão funcionais;

Considerando que o reconhecimento do direito anterior implica na necessidade de se corrigir a situação em que os servidores foram posicionados posteriormente, vez que ao arripio do direito reconhecido;

Considerando que, na hipótese do Processo nº 005204 77 I, a Administração foi a única responsável em colocação dos servidores em empregos dife-

fentes daqueles para os quais foram contratados, Resolve: — Retificar o Ato nº 26, de 1979, da Comissão Diretora, que transformou empregos em cargos, para o fim de incluir os servidores constantes da relação anexa na categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência 21, sem aumento do total geral de claros, resguardada a sistemática estabelecida nas Resoluções nºs 25, de 1979, e 146, de 1980, e com efeitos financeiros a partir da data do presente Ato, com direito aos benefícios do Ato nº 39, de 1979, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 24 de junho de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO Nº 9/81,
DA COMISSÃO DIRETORA

Categoria Funcional: AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
Classe: "A".

Referência: 21

Incluir:

- Eurípedes Rosa da Conceição
- Dercy Alves Coelho
- Manoel Viana da Silva
- Gentil Eustórgio da Silva
- Amadeu Almeida Barros
- Herval Vieira de Barros
- João Hermínio de Andrade
- Damião Canuto da Silva
- João Batista Gomes
- Nilson de Oliveira

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 10, DE 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista de decisão adotada em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada a 24 de junho do corrente ano, Resolve: — criar, nos termos do artigo 509 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, sessenta e sete (67) retribuições acessórias, equivalentes ao símbolo FG.4, a serem pagas aos servidores lotados nos Gabinetes dos Senhores Senadores como "Mecanógrafo".

Sala da Comissão Diretora, 25 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
nº 11, de 1981

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve: — assegurar aos Senhores Senadores que estiverem no exercício de mandato de Presidente de Partido Político o direito a um (01) Gabinete nas dependências do Senado Federal, com lotação de servidores desta Casa, aos quais serão pagas as retribuições acessórias mensais a seguir especificadas, ora criadas nos termos dos arts. 508 e 509 do Regulamento Administrativo:

- 1 Chefe de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.2;
- 1 Subchefe de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.3;
- 1 Oficial de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.3;
- 3 Auxiliares de Secretaria, equivalente ao símbolo FG.4 e
- 2 Contínuos, gratificação do art. 508.

Sala da Comissão Diretora, 25 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.*

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	---	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aloysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

1. José Guimard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

1. Arno Damiani
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela
1. Roberto Saturnino

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria
1. Marcos Freire
2. Jaison Barreto
3. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abraão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire
1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves
1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto
1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
1. Orestes Quércia

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena
1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PMDB 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	Suplentes 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	PP 1. Alberto Silva	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502
		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 102

QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 142ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/81 (nº 3.123/80, na Casa de origem), que assegura os direitos de autores teatrais.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a homenagear a memória do cineasta Glauber Rocha.

Oradores

SENADOR GASTÃO MÜLLER, pelo PP.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, pelo PMDB.

SENADOR JOSÉ SARNEY, pelo PDS.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Problemas de terras no Município de Cavalcante—GO.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Posicionamento de S. Ex. quanto à prorrogação dos mandatos dos diretórios municipais.

SENADOR ALMIR PINTO — Discurso do Presidente João Figueiredo de saudação ao Senhor Júlio César Turbay Ayala, Presidente da Colômbia, em solenidade realizada ontem no Itamarati.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 240/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria de qualquer natureza.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao “caput” do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Apreciação sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 305/81.*

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões

de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras — *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O

Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 289/81, do adiamento da discussão.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 290/81, do adiamento da discussão.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 291/81, do adiamento da discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Denúncia de irregularidades nas administrações do Banco do Estado de Goiás S.A.

SENADOR PAULO BROSSARD — Gravidade da situação da pecuária e agricultura nacional.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Reexame de decisão da FIESP, determinando o encerramento das atividades das escolas do SESI, em cidades de São Paulo.

SENADORA EUNICE MICHILES — Conclusões do I Encontro Norte-Nordeste de Escritores, promovido pela União Brasileira de Escritores, do Amazonas, ao ensejo das comemorações do seu 15º aniversário de fundação.

SENADOR FRANCO MONTORO — Proposta orçamentária da União para o exercício financeiro de 1982.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conferência proferida pelo Chanceler Saraiva Guerreiro ao encerrar, em Belo Horizonte, seminário sobre a política exterior do Brasil.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 143ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Resolução nºs 186/80; 36/81, 206, 187, 202, 203 e 188/80; e 87/81 — Redações Finais.

2.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Affonso Camargo, que se ausentará do País.

2.2.3 — Requerimento

— Nº 307/81, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando prorrogação de prazo concedido à Comissão Especial do Júri Popular. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 246/79, do Sr. Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296/80, do Sr. Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Econômiárias — FENAE, os benefícios previstos na Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 97/81, que suspende a execução do item I do nº 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 98/81, que estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I do Artigo 23 da Constituição Federal. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 1º-9-81.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de Reunião do Conselho Deliberativo.

— Pareceres do Conselho Deliberativo.

— Balancete Patrimonial encerrado em 31-5-81.

— Demonstração da conta Receita e Despesa — balancete acumulado de 1º de janeiro a 31 de maio de 1981.

— Demonstração da conta Receita e Despesa do mês de maio/81.

— Balancete Patrimonial encerrado em 30-6-81.

— Demonstração da conta Receita e Despesa — balancete acumulado de 1º de janeiro a 30 de junho de 1981.

— Balancete patrimonial encerrado em 31-7-81.

— Demonstração da conta Receita e Despesa — balancete acumulado de 1º de janeiro a 31 de julho de 1981.

— Demonstração da conta Receita e Despesa do mês de julho/81.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 142ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto

Lucena — João Lúcio — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1981

(Nº 3.123/80, na Casa de origem)

Assegura os direitos de autores teatrais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos autores teatrais é assegurada a liberdade de reunirem-se livremente em associações para a arrecadação dos direitos de autor e dos que lhes são conexos.

Parágrafo único. É garantida ao autor teatral a liberdade de adesão a associação e sociedades em funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2.º Aos autores teatrais é assegurado o direito de delegar a quem lhes pareça conveniente, inclusive a associações, o poder de autorizar a utilização de obras intelectuais de sua produção.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1.º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação, os direitos de autor e direitos que lhe são conexos.

§ 1.º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção dos acordos, convenções e tratados ratificados pelo Brasil.

§ 2.º Os apátridas equiparam-se para os efeitos desta Lei, aos nacionais do país em que tenham domicílio.

Art. 2.º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 3.º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre direitos autorais.

Art. 4.º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — publicação — a comunicação da obra ao público, por qualquer forma ou processo;

II — transmissão ou emissão — a difusão, por meio de ondas radioelétricas, de sons, ou de sons e imagens;

III — retransmissão — a emissão, simultânea ou posterior, da transmissão de uma empresa de radiodifusão por outra;

IV — reprodução — a cópia de obra literária, científica ou artística bem como de fonograma;

V — contrafação — a reprodução não autorizada;

VI — obra:

a) em colaboração — quando é produzida em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima — quando não se indica o nome do autor, por sua determinação, ou por ser desconhecido;

c) pseudônima — quando o autor se oculta sob nome suposto que lhe não possibilita a identificação;

d) inédita — a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma — a que se publique após a morte do autor;

f) originária — a criação primigena;

g) derivada — a que, constituindo criação autônoma, resulta da adaptação de obra originária;

VII — fonograma — a fixação, exclusivamente sonora, em suporte material;

VIII — videofonograma — a fixação de imagem e som em suporte material;

IX — editor — a pessoa física ou jurídica que adquire o direito exclusivo de reprodução gráfica da obra;

X — produtor:

a) fonográfico ou videofonográfico — a pessoa física ou jurídica que, pela primeira vez, produz o fonograma ou o videofonograma;

b) cinematográfico — a pessoa física ou jurídica que assume a iniciativa, a coordenação e a responsabilidade da feitura da obra de projeção em tela;

XI — empresa de radiodifusão — a empresa de rádio ou de televisão, ou meio análogo, que transmite com a utilização ou não, de fio, programas ao público;

XII — artista — o autor, locutor, narrador, declamador, cantor, bailarino, músico, ou outro qualquer intérprete, ou executante de obra literária artística ou científica.

Art. 5.º Não caem no domínio da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, as obras simplesmente por eles subvecionadas.

Parágrafo único. Pertencem a União, aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios, os manuscritos de seus arquivos, bibliotecas ou repartições.

TÍTULO II

Das obras intelectuais

CAPÍTULO I

Das obras intelectuais protegidas

Art. 6.º São obras intelectuais as criações do espírito, de qualquer modo exteriorizadas, tais como:

I — os livros, brochuras, folhetos, cartas-missivas e outros escritos;

II — as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III — as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV — as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V — as composições musicais, tenham, ou não, letra;

VI — as obras cinematográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da cinematografia;

VII — as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia, desde que, pela escolha de seu objeto e pelas condições de sua execução, possam ser consideradas criação artística;

VIII — as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, e litografia;

IX — as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X — os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, topografia, engenharia, arquitetura, cenografia e ciência;

XI — as obras de arte aplicado, desde que seu valor artístico possa dissociar-se do caráter industrial do objeto a que estiverem sobrepostas;

XII — as adaptações, traduções e outras transformações de obras originárias, desde que, previamente autorizadas e não, lhes causando dano, se apresentarem como criação intelectual nova.

Art. 7.º Protegem-se como obras intelectuais independentes, sem prejuízo dos direitos dos autores das partes que as constituem, as coletâneas ou compilações, como seletas, compêndios, antologias, enciclopédias, dicionários, jornais, revistas coletâneas de textos legais, de despachos, de decisões ou de pareceres administrativos, parlamentares ou judiciais, desde que, pelos critérios de seleção e organização, constituam criação intelectual.

Parágrafo único. Cada autor conserva, neste caso, o seu direito sobre a sua produção, e poderá reproduzi-la em separado.

Art. 8.º É titular de direitos de autor, quem adapta traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público todavia não pode, quem assim age, opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 9.º A cópia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único. O título de publicações periódicas, inclusive jornais é protegido até um ano após a saída de seu último número, salvo se foram anuais, caso em que esse prazo elevará a dois anos.

Art. 11. As disposições desta lei não se aplicam aos textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais.

CAPÍTULO II

Da autoria das obras intelectuais

Art. 12. Para identificar-se como autor, poderá o criador da obra intelectual usar de seu nome civil, completo, ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou de qualquer sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Parágrafo único. Na falta de indicação ou anúncio, presume-se autor da obra intelectual, aquele que a tiver utilizado publicamente.

Art. 14. A autoria da obra em colaboração é atribuída aquele ou aqueles colaboradores em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada.

Parágrafo único. Não se considera colaborador quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra intelectual, revertendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou sua apresentação pelo teatro, cinema, fotografia ou radiodifusão sonora ou audiovisual.

Art. 15. Quando se tratar de obra realizada por diferentes pessoas, mas organizada por empresa singular ou coletiva e em seu nome utilizada, a esta caberá sua autoria.

Art. 16. São co-autores da obra cinematográfica o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical, o diretor e o produtor.

Parágrafo único. Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra cinematográfica.

CAPÍTULO III

Do registro das obras intelectuais

Art. 17. Para segurança de seus direitos, o autor da obra intelectual poderá registrá-la, conforme sua natureza, na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1.º Se a obra for de natureza que comporte registro em mais de um desses órgãos, deverá ser registrada naquela com que tiver maior afinidade.

§ 2.º O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá, a qualquer tempo reorganizar os serviços de registro, conferindo a outros órgãos as atribuições a que se refere este artigo.

§ 3.º Não se enquadrando a obra nas entidades nomeadas neste artigo, o registro poderá ser feito no Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 18. As dúvidas que se levantarem quando do registro serão submetidas, pelo órgão que o está processando, a decisão do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 19. O registro da obra intelectual e seu respectivo traslado serão gratuitos.

Art. 20. Salvo prova em contrário, é autor aquele em cujo nome foi registrada a obra intelectual, ou conste do pedido de licenciamento para a obra de engenharia ou arquitetura.

TÍTULO III

Dos direitos do autor

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 21. O autor é titular de direitos morais e patrimoniais sobre a obra intelectual que produziu.

Art. 22. Não pode exercer direitos autorais o titular cuja obra foi retirada de circulação em virtude de sentença judicial irreversível.

Parágrafo único. Poderá entretanto, o autor reivindicar os lucros, eventualmente auferidos com a exploração de sua obra, enquanto a mesma esteve em circulação.

Art. 23. Salvo convenção em contrário, os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, seus direitos.

Parágrafo único. Em caso de divergência, decidirá o Conselho Nacional de Direito Autoral, a requerimento de qualquer deles.

Art. 24. Se a contribuição de cada co-autor pertencer a gênero diverso, qualquer deles poderá explorá-la separadamente, des-

de que não haja prejuízo para a utilização econômica da obra comum.

CAPÍTULO II

Dos direitos morais do autor

Art. 25. São direitos morais do autor:

I — o de reivindicar, a qualquer tempo, a paternidade da obra;

II — o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III — o de conservá-la inédita;

IV — o de assegurar-lhe a integridade, opondo-se a quaisquer modificações, ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la, ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

V — o de modificá-la, antes ou depois de utilizada;

VI — o de retirá-la de circulação ou de lhe suspender qualquer forma de utilização já autorizada.

§ 1.º Por morte do autor, transmitem-se a seus herdeiros os direitos a que se referem os incisos I a IV deste artigo.

§ 2.º Compete ao Estado, que a exercerá através do Conselho Nacional de Direito Autoral a defesa da integridade e genuidade da obra caída em domínio público.

§ 3.º Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, ressalvam-se as indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 26. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra cinematográfica; mas ele só poderá impedir a utilização da película após sentença judicial passada em julgado.

Art. 27. Se o dono da construção executada segundo projeto arquitetônico por ele aprovado, nela introduzir alterações durante sua execução ou após a conclusão sem o consentimento do autor do projeto poderá este repudiar a paternidade da concepção da obra modificada não sendo lícito ao proprietário a partir de então e em proveito próprio dá-la como concebida pelo autor do projeto inicial.

Art. 28. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis.

CAPÍTULO III

Dos direitos patrimoniais do autor e de sua duração

Art. 29. Cabe ao autor o direito de utilizar, fruir e dispor de obra literária, artística ou científica, bem como o de autorizar sua utilização ou fruição por terceiros, no todo ou em parte.

Art. 30. Depende de autorização do autor de obra literária, artística ou científica, qualquer forma de sua utilização, assim como:

I — a edição;

II — a tradução para qualquer idioma;

III — a adaptação ou inclusão em fonograma ou película cinematográfica;

IV — a comunicação ao público, direta ou indireta, por qualquer forma ou processo, como:

a) execução, representação, recitação ou declamação;

b) radiodifusão sonora ou audiovisual;

c) emprego de alto-falantes, de telefonia com fio ou sem ele, ou de aparelhos análogos;

d) videofotografia.

Parágrafo único. Se essa fixação for autorizada, sua execução pública, por qualquer meio, só se poderá trazer com a permissão prévia, para cada vez, do titular dos direitos patrimoniais do autor.

Art. 31. Quando uma obra, feita em colaboração não for divisível, nenhum dos colaboradores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la, ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1.º Se divergirem os colaboradores, decidirá a maioria, e, na falta desta, o Conselho Nacional de Direito Autoral a requerimento de qualquer deles.

§ 2.º Ao colaborador dissidente, porém, fica assegurado o direito de não contribuir para as despesas da publicação, renunciando a sua parte nos lucros, bem como o de vedar que se inscreva o seu nome na obra.

§ 3.º Cada colaborador pode, entretanto, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 32. Ninguém pode reproduzir obra, que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la, ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Podem, assim, publicar-se, em separado, os comentários ou anotações.

Art. 33. As cartas-missivas não podem ser publicadas sem permissão do autor, mas podem ser juntadas como documento, em autos oficiais.

Art. 34. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado a obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 35. As diversas formas de utilização da obra intelectual são independentes entre si.

Art. 36. Se a obra intelectual for produzida em cumprimento a dever funcional ou a contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os direitos do autor, salvo convenção em contrário, pertencerão a ambas as partes, conforme for estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito do Autor.

§ 1.º O autor terá direito de reunir em livro, ou em suas obras completas, a obra encomendada, após um ano da primeira publicação.

§ 2.º O autor recobrará os direitos patrimoniais sobre a obra encaminhada, se esta não for publicada dentro de um ano após a entrega dos originais, recebidos sem ressalvas por quem a encomendou.

Art. 37. Salvo convenção em contrário, no contrato de produção, os direitos patrimoniais sobre obra cinematográfica pertencem ao seu produtor.

Art. 38. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar de seu instrumento ou veículo material de utilização, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor.

Art. 39. O autor, que alienar obra de arte ou manuscrito, sendo originais ou direitos patrimoniais sobre obra intelectual, tem direito irrenunciável e inalienável a participar na mais-valia que a eles advierem, em benefício do vencedor, quando novamente alienados.

§ 1.º Essa participação será de vinte por cento sobre o aumento de preço obtido em cada alienação, em face da imediatamente anterior.

§ Não se aplica o disposto neste artigo quando o aumento do preço resultar apenas da desvalorização da moeda, ou quando o preço alcançado foi inferior a cinco vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 40. Os direitos patrimoniais do autor, excetuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo se o contrário dispuser o pacto antenupcial.

Art. 41. Em se tratando de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. Se, porém, o autor se der a conhecer, assumirá ele o exercício desses direitos, ressalvados porém, os adquiridos por terceiros.

Art. 42. Os direitos patrimoniais do autor perduram por toda sua vida.

§ 1.º Os filhos, os pais, ou o cônjuge gozarão vitaliciamente dos direitos patrimoniais do autor que se lhes forem transmitidos por sucessão causa mortis.

§ 2.º Os demais sucessores do autor gozarão dos direitos patrimoniais que este lhes transmitir pelo período de sessenta anos, a contar de 1.º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento.

§ 3.º Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que aludem os parágrafos precedentes.

Art. 43. Quando a obra intelectual, realizada em colaboração, for indivisível, o prazo de proteção previsto nos §§ 1.º e 2.º do artigo anterior contar-se-á da morte do último dos colaboradores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos de autor do colaborador que falecer sem sucessores.

Art. 44. Será de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras anônimas ou pseudônimas, contado de 1.º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Se, porém, o autor, antes do decurso desse prazo, se der a conhecer, aplicar-se-á o disposto no art. 42 e seus parágrafos.

Art. 45. Também de sessenta anos será o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras cinematográficas, fonográficas,

cas, fotográficas e de arte aplicada, a contar de 1.º de janeiro do ano subsequente ao de sua conclusão.

Art. 46. Protegem-se por 15 anos a contar, respectivamente, da publicação ou da reedição, as obras encomendadas pela União e pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Art. 47. Para os efeitos desta lei, consideram-se sucessores do autor seus herdeiros até o segundo grau, na linha reta ou colateral, bem como o cônjuge, os legatários e cessionários.

Art. 48. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I — as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II — as de autor desconhecido, transmitidas pela tradição oral;

III — as publicadas em países que não participem de tratados a que tenha aderido o Brasil, e que não confiram aos autores de obras aqui publicadas o mesmo tratamento que dispensam aos autores sob sua jurisdição.

CAPÍTULO IV

Das limitações aos direitos do autor

Art. 49. Não constitui ofensa aos direitos do autor:

I — A reprodução:

a) de trechos de obras já publicadas, ou ainda que integral, de pequenas composições alheias no contexto de obra maior, desde que esta apresente caráter científico, didático ou religioso, e haja a indicação da origem e do nome do autor;

b) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, sem caráter literário, publicados em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados e da publicação de onde foram transcritos;

c) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

d) no corpo de um escrito, de obras de arte, que sirvam, como acessório para explicar o texto, mencionados o nome do autor e a fonte de que provieram;

e) de obras de arte existentes em logradouros públicos;

f) de retratos, ou de outra forma de representação da esfigle, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros.

II — A reprodução, em um só exemplar, de qualquer obra, contanto que não se destine à utilização com intuito de lucro;

III — A citação, em livros, jornais ou revistas, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica;

IV — O apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada, porém, sua publicação, integral ou parcial, sem autorização expressa de quem as ministrou;

V — A execução de fonogramas e transmissões de rádio ou televisão em estabelecimentos comerciais, para demonstração à clientela;

VI — A representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou para fins exclusivamente didáticos, nos locais de ensino; não havendo, em qualquer caso, intuito de lucro;

VII — A utilização de obras intelectuais quando indispensáveis à prova judiciária ou administrativa.

Art. 50. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária, nem lhe implicarem descrédito.

Art. 51. É lícita a reprodução de fotografia em obras científicas ou didáticas, com a indicação do nome do autor, e mediante o pagamento a este de retribuição equitativa, a ser fixada pelo Conselho Nacional do Direito Autoral.

CAPÍTULO V

Da cessão dos direitos do autor

Art. 52. Os direitos do autor podem ser, total ou parcialmente, cedidos a terceiros por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representante com poderes especiais.

Parágrafo único. Se a transmissão for total, nela se compreendem todos os direitos do autor, salvo os de natureza persona-

líssima, como o de introduzir modificações na obra, e os expressamente excluídos por lei.

Art. 53. A cessão total ou parcial dos direitos do autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1.º Para valer perante terceiros, deverá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o artigo 17.

§ 2.º Constarão do instrumento do negócio jurídico, especificadamente, quais os direitos objeto de cessão, as condições de seu exercício quanto ao tempo e ao lugar, e, se for a título oneroso, quanto ao preço ou retribuição.

Art. 54. A cessão dos direitos do autor sobre obras futuras será permitida se abranger, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único. Se o período estipulado for indeterminado, ou superior a cinco anos, a tanto ele se reduzirá, diminuindo-se, se for o caso, na devida proporção, a remuneração estipulada.

Art. 55. Até prova em contrário, presume-se que os colaboradores omitidos na divulgação ou publicação da obra cederam seus direitos àqueles em cujo nome foi ela publicada.

Art. 56. A tradição de negativo, ou de meio de reprodução análogo, induz à presunção de que foram cedidos os direitos do autor sobre a fotografia.

TÍTULO IV

Da utilização de obras intelectuais

CAPÍTULO I

Da edição

Art. 57. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir mecanicamente e a divulgar a obra literária, artística, ou científica, que o autor lhe confia, adquire o direito exclusivo a publicá-la, e explorá-la.

Art. 58. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigar-se à feitura de obra literária, artística, ou científica, em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

§ 1.º Não havendo termo fixado para a entrega da obra, entende-se que o autor pode entregá-la quando lhe convier; mas o editor pode fixar-lhe prazo, com a cominação de rescindir o contrato.

§ 2.º Se o autor falecer antes de concluída a obra, ou lhe for impossível levá-la a cabo, poderá o editor considerar resolvido o contrato, ainda que entregue parte considerável da obra, a menos que, sendo ela autônoma, se dispuser a editá-la, mediante pagamento de retribuição proporcional, ou se consentindo os herdeiros, mandar terminá-la por outrem, indicando esse fato na edição.

§ 3.º É vedada a publicação, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro, ou se assim o decidem seus herdeiros.

Art. 59. Entende-se que o contrato versa apenas sobre uma edição, se não houver cláusula expressa em contrário.

Art. 60. Se, no contrato, ou ao tempo do contrato, o autor não tiver pelo seu trabalho, estipulado retribuição, será esta arbitrada pelo Conselho Nacional do Direito Autoral.

Art. 61. No silêncio do contrato, considera-se que cada edição se constitui de dois mil exemplares.

Art. 62. Se os originais foram entregues em desacordo com o ajustado, e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, têm-se por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 63. Ao editor compete fixar o preço de venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto que embarace a circulação da obra.

Art. 64. A menos que os direitos patrimoniais do autor tenham sido adquiridos pelo editor, numerar-se-ão todos os exemplares de cada edição.

Parágrafo único. Considera-se contrafação, sujeitando-se o editor ao pagamento de perdas e danos, qualquer repetição do número, bem como exemplar não numerado, ou que apresente número que exceda a edição contratada.

Art. 65. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 66. Se a retribuição do autor ficar dependendo do êxito da venda, será obrigado o editor a lhe prestar contas semestralmente.

Art. 67. O editor não pode fazer abreviações, adições, ou modificações na obra, sem permissão do autor.

Art. 68. Resolve-se o contrato de edição, se, a partir do momento em que foi celebrado, decorrerem três anos sem que o editor publique a obra.

Art. 69. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra.

Parágrafo único. Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

Art. 70. Se, esgotada a última edição, o editor, com direito a outra, a não publicar, poderá o autor intimá-lo judicialmente a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder pelos danos.

Art. 71. Tem direito o autor a fazer, nas condições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe parecer, mas se elas impuserem gastos extraordinários ao editor, a este caberá indenização.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam a reputação, ou aumentem a responsabilidade.

Art. 72. Se, em virtude de sua natureza, for necessário a atualização da obra em novas edições o editor, negando-se o autor a fazê-la, dela poderá encarregar outrem, mencionando o fato na edição.

CAPÍTULO I

Da representação e execução

Art. 73. Sem autorização do autor, não poderão ser transmitidos pelo rádio, serviço de alto-falantes, televisão ou outros meios análogos, representados ou executados em espetáculos públicos e audições públicas, que visem a lucro direto ou indireto, drama, tragédia, comédia, composição musical, com letra ou sem ela, ou obra de caráter assemelhado.

§ 1.º Consideram-se espetáculos públicos e audições públicas, para os efeitos legais, as representações ou execuções em locais ou estabelecimentos, como teatros, cinemas, salões de baile ou concerto, boates, bares, clubes de qualquer natureza, lojas comerciais e industriais, estádios, circo, restaurantes, hotéis, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem, recitem interpretem ou transmitam obras intelectuais, com a participação de artistas remunerados, ou mediante quaisquer processos fonomecânicos, eletrônicos ou audiovisuais.

§ 2.º Ao requerer a aprovação do espetáculo ou da transmissão, o empresário deverá apresentar à autoridade policial, observando o disposto na legislação em vigor, o programa, acompanhado da autorização do autor, intérprete ou executante e do produtor de programas, bem como do recibo de recolhimento em agência bancária ou postal, ou ainda documento equivalente em forma autorizada pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, a favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, de que trata o art. 115, do valor, dos direitos autorais das obras programadas.

§ 3.º Quando se trata de representação teatral o recolhimento será feito no dia seguinte ao da representação, à vista da frequência ao espetáculo.

CAPÍTULO II

Dos prazos

Art. 74. Se não foi fixado prazo para a representação ou execução, pode o autor, observados os usos locais, assiná-lo ao empresário.

Art. 75. Ao autor assiste o direito de opor-se a representação ou execução que não esteja suficientemente ensaiada, bem como o de fiscalizar o espetáculo, por si ou por delegado seu, tendo, para isso, livre acesso, durante as representações ou execução, ao local onde se realizam.

Art. 76. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 77. Sem licença do autor, não pode o empresário comunicar o manuscrito da obra a pessoa estranha à representação, ou execução.

Art. 78. Salvo se abandonarem a empresa, não podem os principais intérpretes e os diretores de orquestra ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo empresário, ser substituído por ordem deste, sem que aquele consinta.

Art. 79. É impenhorável a parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

CAPÍTULO III

Da utilização de obra de arte plástica

Art. 80. Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, trans-

mite ao adquirente o direito de reproduzi-la, ou de expô-la ao público.

Art. 81. A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve constar do documento, e se presume onerosa.

CAPÍTULO IV Da utilização de obra fotográfica

Art. 82. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la, difundi-la e colocá-la à venda observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos do autor sobre a obra reproduzida, se de antes figurativas.

§ 1.º A fotografia, quando divulgada, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2.º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

CAPÍTULO V Da Utilização de Fonograma

Art. 83. Vetado.

CAPÍTULO VI Da Utilização de Obra Cinematográfica

Art. 84. A autorização do autor de obra intelectual para sua produção cinematográfica implica, salvo disposição em contrário, licença para a utilização econômica da película.

§ 1.º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa, e cessa dez anos após a celebração do contrato, ressalvado ao produtor da obra cinematográfica o direito de continuar a exibí-la.

§ 2.º A autorização de que trata este artigo aplicam-se, no que couber, às normas relativas ao contrato de edição.

Art. 85. O contrato de produção cinematográfica deve estabelecer:

I — a remuneração devida pelo produtor aos demais co-autores da obra e aos artistas intérpretes ou executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;

II — o prazo de conclusão da obra;

III — a responsabilidade do produtor para com os demais co-autores, artistas intérpretes ou executantes, no caso de co-produção da obra cinematográfica.

Art. 86. Se, no decurso da produção da obra cinematográfica, um dos seus colaboradores, por qualquer motivo, interromper, temporária ou definitivamente, sua participação, não perderá os direitos que lhe cabem quanto à parte já executada, mas não poderá opor-se a que seja utilizada na obra, nem a que outrem o substitua na sua conclusão.

Art. 87. Além da remuneração estipulada, têm os demais co-autores da obra cinematográfica o direito de receber do produtor cinco por cento para serem entre eles repartidos, dos rendimentos da utilização econômica da película que excederem ao décuplo do valor do custo bruto da produção.

Parágrafo único. Para esse fim, obriga-se o produtor a prestar contas anualmente aos demais co-autores.

Art. 88. Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores de obra cinematográfica utilizar-se, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra cinematográfica no prazo ajustado, ou não a fizer projetar dentro em três anos a contar de sua conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 89. Os direitos autorais relativos a obras musicais, litero-musicais e fonogramas, incluídos em filmes, serão devidos a seus titulares ou estabelecimentos a que alude o § 1.º do art. 73, ou pelas emissoras de televisão que os exibirem.

Art. 90. A exposição, difusão ou exibição de fotografias ou filmes de operações cirúrgicas dependem da autorização do cirurgião e da pessoa operada. Se esta for falecida, da se seu cônjuge ou herdeiros.

Art. 91. As disposições deste capítulo são aplicáveis às obras produzidas por qualquer processo análogo à cinematografia.

CAPÍTULO VII Da Utilização da Obra Publicada em Diários ou Periódicos

Art. 92. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresentem sinal de reserva, pertence ao editor.

Parágrafo único. A cessão de artigos assinados, para publicação em diários ou periódicos, não produz efeito, salvo conven-

ção em contrário, além do prazo de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor em toda a plenitude o seu direito.

CAPÍTULO VIII Da Utilização de Obras Pertencentes ao Domínio Público

Art. 93. A utilização, por qualquer forma ou processo que não seja livre, das obras intelectuais pertencentes ao domínio público depende de autorização do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. Se a utilização visar a lucro, deverá ser recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral importância correspondente a cinquenta por cento da que caberia ao autor da obra, salvo se se destinar a fins didáticos, caso em que essa percentagem se reduzirá a dez por cento.

TÍTULO V Dos Direitos Conexos

CAPÍTULO I Disposição Preliminar

Art. 94. As normas relativas aos direitos do autor aplicam-se no que, couber, aos direitos que lhes são conexos.

CAPÍTULO II Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes, e dos Produtores de Fonogramas

Art. 95. Ao artista, herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito, cabe o direito de impedir a gravação, reprodução, transmissão ou retransmissão, por empresa de radiodifusão, ou utilização por qualquer forma de comunicação ao público, de suas interpretações ou execuções, para as quais não tenha dado seu prévio e expresse consentimento.

Parágrafo único. Quando na interpretação ou execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

Art. 96. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Art. 97. Em qualquer divulgação, devidamente autorizada, de interpretação ou execução, será obrigatoriamente mencionado o nome ou o pseudônimo do artista.

Art. 98. Tem o produtor de fonogramas o direito de autorizar ou proibir-lhes a reprodução, direta ou indireta, a transmissão e a retransmissão por empresa de radiodifusão, bem como a execução pública a realizar-se por qualquer meio.

CAPÍTULO III Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 99. Cabe às empresas de radiodifusão autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, com entrada paga, de suas transmissões.

CAPÍTULO IV Do Direito de Arena

Art. 100. A entidade a que esteja vinculado o atleta, pertence o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão, por quaisquer meios ou processos de espetáculo desportivo público, com entrada paga.

Parágrafo único. Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço da autorização serão distribuídos, em partes iguais, aos atletas participantes do espetáculo.

Art. 101. O disposto no artigo anterior não se aplica à fixação de partes do espetáculo, cuja duração, no conjunto, não exceda a três minutos para fins exclusivamente informativos, na imprensa, cinema ou televisão.

CAPÍTULO V Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 102. É de sessenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contado a partir de 1.º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e a realização do espetáculo, para os demais casos.

CAPÍTULO VI Das Associações de Titulares de Direitos do Autor e dos que lhes são conexos

Art. 103. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os titulares de direitos autorais associar-se, sem intuito de lucro.

§ 1.º É vedado pertencer a mais de uma associação da mesma natureza.

§ 2.º Os estrangeiros domiciliados no exterior, poderão outorgar procuração a uma dessas associações, mas lhes é defesa a qualidade de associado.

Art. 104. Com o ato de filiação, as associações se tornam mandatários de seus associados para a prática de todos os atos necessários a defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Sem prejuízo desse mandato, os titulares de direitos autorais poderão praticar pessoalmente os atos referidos neste artigo.

Art. 105. Para funcionarem no País, as associações de que trata este título necessitam de autorização prévia do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Parágrafo único. As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 106. O estatuto da associação conterá:

I — a denominação, os fins e a sede da associação;

II — os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III — os direitos e deveres dos associados;

IV — as fontes de recursos para sua manutenção;

V — o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

VI — os requisitos para alterar as disposições estatutárias, e para dissolver a associação.

Art. 107. São órgãos da associação:

I — a Assembléa-Geral;

II — a Diretoria;

III — o Conselho Fiscal.

Art. 108. A Assembléa-Geral, órgão supremo da associação, reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, tantas quantas necessárias, mediante convocação da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, publicada, uma vez, no Diário Oficial, e, duas, em jornal de grande circulação no local de sua sede, com antecedência mínima de oito dias.

§ 1.º A Assembléa-Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença, pelo menos, de associados que representem cinquenta por cento dos votos, e, em segunda, com qualquer número.

§ 2.º Por solicitação de um terço dos associados, o Conselho Nacional de Direito Autoral designará um representante para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Assembléa-Geral.

§ 3.º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos representados pelos presentes; tratando-se de alteração estatutária, o quorum mínimo será a maioria absoluta do quadro associativo.

§ 4.º É defeso voto por procuração. Pode o associado, todavia, votar por carta, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5.º O associado terá direito a um voto; o estatuto poderá entretanto atribuir a cada associado até vinte votos, observado o critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 109. A Diretoria será constituída de sete membros, e o Conselho Fiscal de três efetivos, com três suplentes.

Art. 110. Dois membros da Diretoria e um membro efetivo do Conselho Fiscal serão, obrigatoriamente, os associados que encabeçarem a chapa que, na eleição, houver alcançado o segundo lugar.

Art. 111. Os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão de dois anos, sendo vedada a reeleição de qualquer deles, por mais de dois períodos consecutivos.

Art. 112. Os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal não poderão perceber remuneração mensal superior, respectivamente a 10 e a 3 salários mínimos da Região onde a associação tiver sua sede.

Art. 113. A escrituração das associações obedecerá às normas da contabilidade comercial, autenticados seus livros pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 114. As associações estão obrigadas, em relação ao Conselho Nacional de Direito Autoral, a:

I — informá-lo, de imediato, de qualquer alteração no estatuto, na direção e nos órgãos de representação e fiscalização, bem como na relação de associados ou representantes, e suas obras;

II — encaminhar-lhe cópia dos convênios celebrados com associações estrangeiras, informando-o das alterações realizadas;

III — apresentar-lhe, até trinta de março de cada ano, com relação ao ano anterior:

a) relatório de suas atividades;

b) cópia autêntica do balanço;

c) relação das quantias distribuídas a seus associados ou representantes, e das despesas efetuadas;

IV — prestar-lhe as informações que solicitar, bem como exhibir-lhe seus livros e documentos.

Art. 115. As associações organizarão, dentro do prazo e consoante as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Direito Autoral, um Escritório Central de Arrecadação e Distribuição dos direitos relativos à execução pública, inclusive através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, das composições musicais ou lítero-musicais e de fonogramas.

§ 1.º O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição que não tem finalidade de lucro, rege-se por estatuto aprovado pelo Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 2.º Bimensalmente o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição encaminhará ao Conselho Nacional de Direito Autoral relatório de suas atividades e balancete, observadas as normas que este fixar.

§ 3.º Aplicam-se ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, no que couber, os artigos 113 e 114.

TÍTULO VII

Do Conselho Nacional de Direito Autoral

Art. 116. O Conselho Nacional de Direito Autoral é o órgão de fiscalização, consulta e assistência, no que diz respeito a direitos do autor e direitos que lhes são conexos.

Art. 117. Ao Conselho, além de outras atribuições que o Poder Executivo, mediante decreto, poderá outorgar-lhe, incumbe:

I — determinar, orientar, coordenar e fiscalizar as providências necessárias a exata aplicação das leis, tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, sobre direitos do autor e direito que lhes são conexos;

II — autorizar o funcionamento, no País, de associações de que trata o título antecedente, desde que observadas as exigências legais e as que forem por ele estabelecidas; e, a seu critério

III — o produto das multas impostas pelo Conselho Nacional de Direito Autoral;

IV — as quantias que, distribuídas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição às associações, não forem reclamadas por seus associados, decorrido o prazo de cinco anos;

V — recursos oriundos de outras fontes.

TÍTULO VIII

Das Sanções à Violação dos Direitos do Autor e Direitos que Lhes são Conexos

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 121. As sanções civis de que trata o capítulo seguinte se aplicam sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO II

Das Sanções Cíveis e Administrativas

Art. 122. Quem imprimir obra literária, artística ou científica, sem autorização do autor, perderá para este os exemplares que se apreenderem, e pagar-lhe-á o restante da edição ao preço por que foi vendido, ou for avaliado.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de dois mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 123. O autor, cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá, tanto que o saiba, requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação ou utilização da obra, sem prejuízo do direito à indenização de perdas e danos.

Art. 124. Quem vender, ou expuser à venda, obra reproduzida com fraude, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes; e, se a reprodução tiver sido feita no estrangeiro, responderão, como contrafatores o importador e o distribuidor.

Art. 125. Aplica-se o disposto nos artigos 122 e 123 às transmissões, retransmissões, reproduções ou publicações, realizadas sem autorização, por quaisquer meios ou processos, de execuções, interpretações, emissões e fonogramas protegidos.

Art. 126. Quem, na utilização, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor, intér-

prete ou executante, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhe a identidade:

a) em se tratando de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por 3 (três) dias consecutivos;

b) em se tratando de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas, em jornal de grande circulação, do domicílio do autor, do editor ou do produtor;

c) em se tratando de outra forma de utilização, pela comunicação através da imprensa, na forma a que se refere a alínea anterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a programas sonoros, exclusivamente musicais, sem qualquer forma de locução ou propaganda comercial.

Art. 127. O titular dos direitos patrimoniais de autor ou conexos pode requerer à autoridade policial competente a interdição da representação, execução, transmissão ou retransmissão de obra intelectual, inclusive fonograma, sem autorização devida, bem como a apreensão, para a garantia de seus direitos, da receita bruta.

Parágrafo único. A interdição perdurará até que o infrator exiba a autorização.

Art. 128. Pela violação de direitos autorais nas representações ou execuções realizadas nos locais ou estabelecimentos a que alude o § 1.º do artigo 73, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

Art. 129. Os artistas não poderão alterar, suprimir ou acrescentar, nas representações ou execuções, palavras, frases ou cenas sem autorização, por escrito, do autor, sob pena de serem multados, em um salário mínimo da Região, se a infração se repetir depois que o autor notificar, por escrito, o artista e o empresário de sua proibição ao acréscimo, à supressão ou alteração verificados.

§ 1.º A multa de que trata este artigo será aplicada pela autoridade que houver licenciado o espetáculo, e será recolhida ao Conselho Nacional de Direito Autoral.

§ 2.º Pelo pagamento da multa a que se refere o parágrafo anterior, respondem solidariamente o artista e o empresário do espetáculo.

§ 3.º No caso de reincidência, poderá o autor cassar a autorização dada para a representação ou execução.

Art. 130. A requerimento do titular dos direitos autorais, a autoridade policial competente, no caso de infração do disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 73, determinará a suspensão do espetáculo por vinte e quatro horas, da primeira vez, e por quarenta e oito horas, em cada reincidência.

CAPÍTULO III Da Prescrição

Art. 131. Prescreve em cinco anos a ação civil por ofensa a direitos patrimoniais do autor ou conexos, contado o prazo da data em que se deu a violação.

TÍTULO IX Disposições Finais e Transitórias

Art. 132. O Poder Executivo, mediante decreto, organizará o Conselho Nacional de Direito Autoral.

Art. 133. Dentro em cento e vinte dias, a partir da data da instalação do Conselho Nacional de Direito Autoral, as associações de titulares de direitos autorais e conexos atualmente existentes se adaptarão às exigências desta Lei.

Art. 134. Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1974, ressalvada a legislação especial que com ela for compatível.

CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL RESOLUÇÃO CNDA N.º 19/80, DE 14 DE MAIO DE 1980

Altera e consolida normas relativas à organização, funcionamento e fiscalização do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

O Conselho Nacional de Direito Autoral — CNDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, da Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, o artigo 11 do Decreto n.º 76.275 e artigo 15 do Decreto n.º 84.252, de 15 de setembro de 1975 e 28 de novembro de 1979, respectivamente, resolve:

Art. 1.º A organização e o funcionamento do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição — ECAD, bem como a sua fiscalização pelo CNDA, passam a reger-se pela presente Resolução.

Art. 2.º Cabe ao ECAD autorizar a utilização de obras intelectuais, tanto em relação a direitos de autor como aos que lhes são conexos das decorrentes, arrecadar e distribuir as retribuições oriundas dessas utilizações, com amplos poderes para atuar

judicialmente ou extrajudicialmente em nome próprio para a consecução de suas finalidades, cumprindo às Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são conexos a defesa destes direitos, tanto na esfera moral quanto patrimonial, das obras de seus associados, mandantes ou representados, sem prejuízo das demais atividades de assistência social, estímulo à criação intelectual e outras que possam ser relacionadas nos seus estatutos, em benefício dos associados, respeitadas as normas estabelecidas pelo CNDA.

Art. 3.º O ECAD deverá, dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, adequar o seu Estatuto às suas disposições, submetendo-o, nesse prazo, à aprovação do CNDA, para que adquira vigência. Será, também, de 30 (trinta) dias o prazo concernente à confecção do Regimento Interno do ECAD, contando-se o termo inicial da data da aprovação, pelo CNDA, do Estatuto do Escritório.

§ 1.º As alterações estatutárias e Regimento Interno a que se refere o **caput** deste artigo serão aprovados por maioria absoluta de votos das associadas do ECAD, devendo o novo Estatuto ser acompanhado de todo voto vencido da Associação que assim o requisira, para apreciação pelo CNDA. O Regimento Interno, da mesma forma, será apresentado para o referendo do CNDA no prazo previsto no **caput** deste dispositivo.

§ 2.º Na reforma do seu Estatuto, o ECAD, no que couber, considerará as sugestões que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução, as demais Associações autorizadas pelo CNDA a funcionar, porém ainda não filiadas ao ECAD, enviarem por ofício ao Presidente do atual Conselho Diretor do ECAD, devendo as sugestões não acolhidas, com suas justificativas, instruir o processo de aprovação do novo Estatuto pelo CNDA.

§ 3.º As Associações estrangeiras que administrarem os direitos de competência daquele Escritório, deverão outorgar poderes a uma das Associações vinculadas ao ECAD.

Art. 4.º Nos termos do artigo 115 da Lei n.º 5.988/73, com o ato de vinculação ao ECAD as Associações, por si e por suas representadas, investem ao ECAD, nos limites da competência deste, dos poderes mencionados no artigo 104 daquela Lei, inclusive com relação aos titulares estrangeiros a que se refere o Parágrafo único do artigo 105 da mesma Lei e daqueles titulares que se vincularam diretamente ao ECAD.

§ 1.º Por força dos poderes a que alude o **caput** deste artigo, o ECAD praticará, em nome próprio, os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial e à cobrança dos direitos de autor e conexos de sua competência.

§ 2.º O exercício dos direitos a que se refere esta Resolução é vedado a qualquer outra pessoa, física ou jurídica, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3.º Quando o titular do direito se valer da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 104 da Lei n.º 5.988/73, poderá conceder a autorização de uso e perceber os proventos sempre que o comunicar, à sua Associação ou ao ECAD, conforme o caso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 4.º Na hipótese do parágrafo anterior havendo co-titulares das obras a serem utilizadas, deverão estes consentir, prévia e expressamente, na autorização, sendo prestadas as contas na ocasião dos recebimentos, e submetidas ao CNDA, com as eventuais divergências, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 5.988/73.

§ 5.º Quando constar do espetáculo obra de autor que não houver exercido a faculdade a que se refere o § 3.º deste artigo, caberá ao ECAD autorizar o uso e cobrar do estabelecimento os respectivos direitos de autor e conexos.

§ 6.º Os Titulares de Direitos do Autor e dos que lhes são conexos que não desejarem usar da faculdade contida no artigo 103, da Lei n.º 5.988/73, terão seus direitos assegurados pelo ECAD, desde que nele se inscrevam, para os efeitos do artigo 73, da mencionada lei.

Art. 5.º Ao ECAD, cabe com exclusividade:

a) autorizar a utilização, arrecadar e distribuir os direitos relativos à representação e execução pública, bem como espetáculos públicos, inclusive desportivos e audições públicas mesmo que através da radiodifusão e da exibição cinematográfica, nos termos do artigo 73 da Lei n.º 5.988/73, recolhendo por agência bancária ou postal, o valor dos Direitos de Autor e dos que lhes são conexos.

b) Arrecadar, na forma autorizada pelo CNDA, os valores devidos pela utilização das obras de domínio público a que alude o artigo 93 da citada Lei.

Art. 6.º O Estatuto do ECAD especificará:

a) tratar-se de associação civil, sem fins lucrativos, de objetivos peculiares fixados por Lei;

b) que sua sede será na Capital da República, podendo ter sucursais ou representações em circunscrições geográficas ou estaduais, na conformidade dos seus recursos, atendidos os princípios da necessidade, conveniência e oportunidade;

c) os requisitos para admissão e exclusão de associadas;

d) os direitos e deveres das associadas;

e) o modo de constituição, atribuições, funcionamento e de convocação de seus órgãos;

f) os requisitos para alterar as disposições estatutárias que serão submetidas à aprovação do CNDA;

g) a criação de uma Coordenadoria Geral, responsável perante a Comissão Diretora, e sob a subordinação desta, pela administração e funcionamento da entidade, composta de:

- 1) Coordenador Geral;
- 2) Coordenador Administrativo;
- 3) Coordenador Financeiro;
- 4) Coordenador de Arrecadação;
- 5) Coordenador de Distribuição;
- 6) Coordenador dos Serviços Jurídicos, e
- 7) Coordenador de Cadastro.

§ 1.º Os componentes da Coordenadoria Geral, que exercerão cargos de confiança, serão contratados por decisão da Comissão Diretora pelo regime da CLT, mediante avaliação de títulos e habilitações curriculares; os Coordenadores Administrativo e Financeiro serão, necessariamente, profissionais de nível superior, de comprovada experiência em suas respectivas áreas.

§ 2.º A Coordenadoria Geral do ECAD organizará dentro de 90 (noventa) dias de sua formação um quadro em carreira dos empregados e funções, com os respectivos salários e as regras internas para promoção por antiguidade e merecimento, nos termos do artigo 461, §§ 2.º e 3.º, da CLT, para o referendo do CNDA.

§ 3.º O Estatuto preverá casos de limitações, proibições e incompatibilidades, para o exercício dos cargos e funções no Escritório.

§ 4.º É vedado ao ECAD prestar serviços de qualquer natureza, mesmo que condizentes com os fins sociais, bem como praticar atos de comércio ou de indústria.

Art. 7.º São órgãos estatutários do ECAD:

- a) Assembléa Geral;
- b) Comissão Diretora; e
- c) Comissão Fiscal.

Art. 8.º A Assembléa Geral, órgão supremo do ECAD, tem poderes para resolver todas as questões relativas ao objeto da entidade e para tomar as decisões necessárias ao desenvolvimento de suas operações.

Art. 9.º Reunir-se-á a Assembléa Geral do ECAD:

a) ordinariamente, uma vez ao ano, até 20 de março, para fixar o número de votos das Associações, aprovar o Balanço Geral e o Relatório Anual elaborado pela Comissão Diretora e, bialmente, para eleger os membros das Comissões Diretora e Fiscal;

b) extraordinariamente, tantas vezes quantas for convocada pelo Presidente da Comissão Diretora, ou por três membros desta, ou, ainda, por três membros da Comissão Fiscal.

Art. 10. A Assembléa Geral se instalará, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos votos computados de conformidade com esta Resolução.

§ 1.º Na falta de "quorum" será feita segunda convocação, instalando-se a Assembléa Geral com qualquer número.

§ 2.º As associadas do ECAD far-se-ão representar nas reuniões da Assembléa Geral por seus Presidentes ou, nos seus impedimentos, por outro Diretor com poderes especiais para participar das decisões.

Art. 11. Cada associada do ECAD disporá na Assembléa Geral de, no mínimo, 3 (três) votos, até o máximo de 20 (vinte), indivisíveis.

Art. 12. Os votos serão recalculados anualmente, de acordo com os seguintes critérios:

a) até 7 (sete) votos em função da contribuição de seus repertórios na arrecadação total, atribuído o máximo a que corresponder maior quantidade na distribuição e, às demais, em quantidade proporcional, desprezadas as frações;

b) até 7 (sete) votos pela quantidade de sócios efetivos, cabendo o máximo à de maior número e, proporcionalmente, às demais;

c) até 6 (seis) votos pela quantidade de obras ou fonogramas, nacionais, que administrarem, atribuído o máximo a que maior

número cadastrado no ECAD tiver, e proporcionalmente às demais.

Parágrafo único. Quando o titular do direito transferir-se de uma Associação para outra, esta deverá comprová-lo mediante apresentação da proposta firmada pelo titular e estatutariamente aprovada.

Art. 13. A eleição dos membros da Comissão Diretora obedecerá ao seguinte procedimento:

a) cada uma das 5 (cinco) associadas, que maior número de votos tiver, indicará seu representante e o respectivo suplente;

b) as demais associadas, em votação secreta, elegerão 2 (dois) membros e seus respectivos suplentes.

Art. 14. A eleição dos membros da Comissão Fiscal obedecerá ao seguinte procedimento:

a) as 5 (cinco) associadas com maior número de votos elegerão, em votação secreta, 2 (dois) membros e seus suplentes;

b) as demais associadas elegerão, em votação secreta, os 3 (três) membros restantes e respectivos suplentes.

Art. 15. Os mandatos dos membros das Comissões Diretora e Fiscal serão de 2 (dois) anos.

§ 1.º Será vedada a reeleição dos membros dessas Comissões por mais de 2 períodos consecutivos.

§ 2.º A Comissão Diretora será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e quatro Diretores designados aqueles, em escrutínio secreto, pelos seus pares, por um período de dois anos não renovável.

§ 3.º A Comissão Fiscal será constituída de um Presidente e quatro membros, designado aquele, em escrutínio secreto, pelos seus pares por um período de dois anos não renovável.

§ 4.º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Comissão Diretora, bem como o Presidente da Comissão Fiscal só poderão ser removidos por determinação da Assembléa Geral, decisão que deverá ser comunicada com a competente justificação ao CNDA.

Art. 16. O Estatuto do ECAD disporá sobre as reuniões da Comissão Diretora e Comissão Fiscal, suas atribuições, substituições em caso de vacância ou impedimento.

Parágrafo único. O representante legal do ECAD, em juízo e fora dele, será o Presidente da Comissão Diretora, ou, nos seus impedimentos, o Vice-Presidente, o Secretário ou outro membro da citada Comissão a quem, nesta ordem, estatutariamente, caiba o exercício da Presidência.

Art. 17. Os membros da Comissão Diretora farão jus a uma remuneração mensal que não excederá a 10 (dez) salários mínimos do Distrito Federal e os da Comissão Fiscal a 3 (três) salários mínimos do Distrito Federal, podendo ser atribuído aos membros titulados, verbas de representação, desde que aprovadas pelo CNDA.

Art. 18. Os recursos para a manutenção do ECAD e de suas atividades operacionais provirão de percentual deduzido da arrecadação bruta dos direitos de autor e dos que lhes são conexos a juízo do CNDA, que poderá, também, autorizar verbas adicionais para atender comprovadas e relevantes necessidades do Escritório.

Art. 19. Será destinado às Associações de Titulares de Direito de Autor e dos que lhes são conexos um percentual, a ser fixado pelo CNDA, deduzido da arrecadação bruta dos direitos de autor e dos que lhes são conexos, sendo que nos casos de vinculação direta dos próprios titulares do ECAD, este mesmo percentual será retido pelo Escritório.

Parágrafo único. O valor do percentual de que trata o presente artigo será distribuído às Associações em função dos direitos dos seus associados.

Art. 20. Os direitos arrecadados, deduzidos os percentuais previstos nos arts. 18 e 19 desta Resolução, serão integralmente pagos aos titulares de direitos de autor e dos que lhes são conexos, através das Associações vinculadas ao ECAD, vedado às Associações qualquer dedução sobre os valores a serem distribuídos, salvo as obrigatórias por lei e as que sejam expressamente autorizadas pelos titulares.

Art. 21. As Associações e os titulares de direitos autorais, não filiados a nenhuma delas são obrigados a renovar e atualizar, junto ao ECAD e ao CBI, do CNDA, o cadastro de obras musicais dos seus Associados e das obras sob seu controle, fornecendo os dados que lhe forem solicitados, desde que fixados pelo CNDA o numerário necessário a esta providência.

Parágrafo único. Transcorrido o período de um ano, não poderá ser atribuída ao ECAD qualquer responsabilidade decorrente do não cumprimento desta obrigação.

Art. 22. O ECAD submeterá ao CNDA, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução, um plano de distribuição detalhado, visando aperfeiçoar o sistema atual.

Art. 23. O ECAD submeterá ao CNDA, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução, os critérios, sistemas e valores em que baseará a cobrança unificada dos direitos de autor e dos que lhes são conexos de sua competência, para homologação.

§ 1.º O ECAD poderá atualizar os seus preços, semestralmente, segundo as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNS.

§ 2.º Quaisquer alterações nos critérios e sistemas a que se refere o caput deste artigo, deverão ser previamente autorizadas pelo CNDA.

Art. 24. O ECAD apresentará ao CNDA, na forma em que este fixar, relatórios e balanços bimestrais.

Art. 25. A Escrituração do ECAD, obedecerá às normas de contabilidade comercial, autenticados seus livros pelo CNDA.

Art. 26. O ECAD deverá apresentar ao CNDA até trinta de março de cada ano, relação ao ano anterior:

- a) relatório anual de suas atividades;
- b) cópia autenticada dos balanços;
- c) relação das despesas efetuadas;
- d) relação das quantias repassadas às associações;
- e) relação dos titulares diretamente vinculados ao ECAD;
- f) relação das Associações vinculadas ao Escritório.

§ 1.º O ECAD submeterá à apreciação do CNDA, até 31 de dezembro de cada ano, a sua previsão.

§ 2.º Cópias das convocações para as reuniões da Assembléia Geral do ECAD serão enviadas ao CNDA, que poderá designar um representante para acompanhar os trabalhos, firmando a ata respectiva.

Art. 27. É vedado ao ECAD efetivar adiantamento ou empréstimos de bens ou valores as suas associadas ou titulares de direitos autorais, ainda que por conta de futuras distribuições, salvo com prévia autorização do CNDA.

Art. 28. As quantias destinadas à distribuição aos titulares de direitos deverão, obrigatoriamente, ser depositadas em contas do ECAD em estabelecimentos bancários oficiais.

Art. 29. O ECAD só poderá ser dissolvido nos termos do § 28 do art. 153 da Constituição Federal.

Art. 30. As Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são conexos já autorizadas pelo CNDA, a funcionar no país, deverão dentro de 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução, ingressar como associadas no ECAD.

Parágrafo único. As Associações que, nesta data, arrecadam e distribuem, diretamente, os direitos de autor e dos que lhes são conexos de seus associados, poderão manter essas atividades até 31 de dezembro do corrente ano, cabendo ao ECAD efetuar-las após essa data, na forma regulada pelo CNDA.

Art. 31. Os cargos criados ou transformados do ECAD, na Comissão Diretora e Comissão de Fiscalização serão providos dentro de 15 dias após a aprovação pelo CNDA da reformulação dos Estatutos, por Assembléia Geral para tal fim expressamente convocada.

§ 1.º Aprovado pelo CNDA o Estatuto do ECAD deverá ser publicado no Diário Oficial da União na forma legal.

§ 2.º Os mandatos dos representantes das Associações que ocupam os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Diretor, bem como os dois representantes das demais Associações, serão cumpridos, investidos nas novas denominações de cargos estabelecidos nesta Resolução.

§ 3.º Extinto o Conselho Consultivo, os seus membros atuais comporão a Comissão Fiscal até o término dos respectivos mandatos.

Art. 32. Esta Resolução ab-roga a Resolução n.º 1, de 6-4-76 e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

José Carlos Costa Netto, Presidente.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear a memória

do cineasta Glauber Rocha, de acordo com o Requerimento n.º 284, de 1981, do Senador José Sarney e outros.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, que falará pelo Partido Popular.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, familiares e amigos de Glauber Rocha, minhas Senhoras e meus Senhores:

Há ainda vivos e, portanto, existem testemunhas que assistiram ao progresso, desde o início, da arte do filme. No começo, essa invenção deu-se de forma curiosa, pois o importante era registrar, nos filmes, os movimentos. O que os mesmos significavam não inspirava interesse. Filmava-se cenas banais e o público, curioso, motivava-se por essas cenas primárias.

Com o tempo, no entanto, o cinema iniciou a procura da sua própria personalidade, de sua característica e talvez inadvertidamente veio encontrá-la na linguagem móvel, ou seja, nas imensas alternativas de, por intermédio da focalização da câmera, cortes e seleção de tomadas, efeitos especiais e truques de filmagem, tornar-se de fato e de direito uma nobre arte.

O cinema mudo foi a primeira expressão dessa nova e nobre arte. Ressalte-se, mudo em termos, pois o pianista colocava a música no clima e no ritmo do que se via na tela. Havia, portanto, uma combinação do visual com o auditivo. O homem é o eterno aperfeiçoador dos seus inventos e esquecem-se os nomes desses aperfeiçoadores. Sabe-se que surge o cinema propriamente falado, que marca uma nova era, graças às transformações que gerou, levando a já intitulada sétima arte aos fulgores de notáveis contribuições para o desenvolvimento da sensibilidade artística da humanidade. Ao partir-se para essa nova etapa é que se vai encontrar, paralelamente, o aparecimento dos grandes diretores, figuras vitais para o sucesso do trabalho cinematográfico.

E o cinema brasileiro, como está? O problema do cinema brasileiro é a nosso ver de dois tipos. O econômico-financeiro e o cultural. No primeiro caso, faltam grandes capitais, grandes grupos econômicos, portanto, que resolvam investir no cinema nacional. A luta contra a carência de recursos é quase folclórica. A segunda barreira é mais grave, pois atinge o complexo cultural do brasileiro. O nosso povo, normalmente, continua gostando mais do cinema estrangeiro do que do nosso. É um processo de endeusamento e mistificação pela arte alienígena. Devagar, no entanto, o cinema brasileiro vem vencendo, vem atingindo uma maior área de influência junto ao público, ganhando terreno, no seu próprio território.

O que é o cinema nacional? É fácil de responder: trata-se de um espelho e uma análise da realidade social, humana, geográfica, econômica e histórica em que vive e muitas vezes sobrevive o espectador. Ele rejeita essas realidades que está vendo na tela, esquecendo que aquilo são aspectos, esperanças, inquietações, pensamentos, críticas, modos de vida deturpados ou não dele próprio. Daí a tendência da rejeição, repito, ao cinema nacional. O espectador não quer saber, mais uma vez, a sua própria realidade.

Outro problema do cinema brasileiro é o sonoro, diante do fato de as salas de projeção não estarem preparadas para tal. Elas são construídas para que o público leia o diálogo e o som, portanto, é secundário. Vulgarmente, o espectador mistura essa má qualidade das salas, quanto à emissão do som, com o valor dos filmes.

Graças, no entanto, ao esforço, ao denodo, à dedicação de bons brasileiros que atuam no setor, o cinema brasileiro desenvolve-se quase que como num passe de mágica. Melhora a frequência do público para assistir aos filmes nacionais, destacam-se bons atores, atinge-se bons níveis técnicos e surgem notáveis diretores, os grandes artistas que ficam atrás das câmeras, etc.

Nr. Presidente, Srs. Senadores, é neste cenário, sucintamente narrado, que vamos encontrar o nosso homenageado de hoje, o Cineasta Glauber Rocha, a cuja memória rendemos os nossos maiores encômios. Alguém já afirmou, com absoluta precisão, que: "Mais emocionante que a sua morte, só a sua vida".

Irei começar pelo fim a nossa homenagem, ou seja, vou transcrever o que o próprio Glauber Rocha disse sobre ele próprio, no livro *Revolução do Cinema Novo*.

A obra cinematográfica e literária de Glauber Rocha foi apresentada por ele próprio no livro *Revolução do Cinema Novo*, seu último livro, com uma relação completa de datas, nomes e prêmios. Glauber assim escreveu, no seu linguajar característico:

"Glauber Rocha nasceu aos 14 de março de 1939, em Vitória da Conquista, Bahia.

1949 — Estréia como ator no Teatro do Colégio 2 de Julho, em Salvador.

1955-57 — Rádio, Teatro, Imprensa, Política.

1958 — Abandona a Faculdade de Direito e realiza o filme *Pá-tio*.

1961 — Produção Executiva de *A Grande Feira*, de Rex Schindler e Roberto Pires.

1962 — *Barravento*, Prêmio *Opera Prima*, no Festival Internacional de Karlov Vary, Tcheco-Eslováquia.

1963 — *Revisão Crítica do Cinema Brasileiro*, ensaio (Ed. Civilização Brasileira. Traduzido para o espanhol, publicado em Havana e Madri).

1964 — *Deus e o Diabo na Terra do Sol*. Grande Prêmio no 1º Festival Internacional de Cinema Livre, Porretta Terme, Itália. Prêmio da *Crítica Mexicana* no Festival Internacional de Acapulco.

1966 — *Amazonas Amazonas e Maranhão 66*. Produtor de *Menino de Engenho*, de Walter Lima Jr., e co-produtor, com Zelito Vianna, de *A Grande Cidade*, de Carlos Diegues.

1967 — *Terra em Transe*. Prêmio *Internacional da Crítica* no Festival de Cannes. Prêmio *Luiz Buñuel*, conferido pela crítica espanhola. Prêmio *Golfinho de Ouro*, do Museu da Imagem e do Som, Rio. Prêmio *Melhor Filme*, conferido pela crítica cubana. *Oito Prêmios* no Festival de Locarno, Suíça.

1968 — *Câncer*.

1969 — *O Dragão da Maldade Contra o Santo Guerreiro*. Prêmio *Melhor Direção* no Festival de Cannes. Prêmio *Luiz Buñuel*, conferido pela crítica espanhola. Prêmio *Cinema de Arte*, conferido pelos exibidores internacionais no Festival de Cannes. Prêmio *Melhor Diretor*, conferido pelo Instituto Nacional de Cinema do Brasil. Produtor de *Brasil Ano 2000*, de Anecy Rocha.

1970 — *Der Leon Has Sept Cabezas*. Produção italo-germânica filmada no Congo Brazzaville. *Cabeças Cortadas*. Produção hispano-brasileira filmada em Barcelona.

1973 — *História do Brasil*. Produção italo-cubana, em colaboração com Marcos Medeiros.

1974 — *O Nascimento dos Deuses* — Roteiro para a Rádio TV Italiana, sobre Ciro da Pérsia e Alexandre da Grécia.

1975 — *Claro*. Produção italiana filmada em Roma.

1977 — *Di Cavalcanti*. Produção Embrafilme. Prêmio *Especial do Júri* no Festival de Cannes.

1978 — *Riverão Sussuarana*. Romance (Record).

1979 — *Jorjamao no Cinema*. Produção Embrafilme/TVE. Participação no Programa *Abertura*, TV Tupi. Jornalismo: *Pasquim*, *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo*, *Jornal do Brasil*, *Enfim*, jornais e revistas internacionais.

1980 — *A Idade da Terra*. Produção Embrafilme. "A crescente o livro *Revolução do Cinema Novo*, produzido no Rio, em 1981, em regime de co-edição com a Embrafilme e Empresa Editorial Alhambra, de Joaquim Campelo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem era ou é Glauber Rocha? Ele mesmo responde quando afirmou:

"Não me exijam coerência. Não tenho resposta na boca para todas as coisas. Sou um artista, meu processo é um processo dialético entre o fluxo do inconsciente e minha razão dialética. Assim, posso mudar a qualquer momento."

Conhece-se o homem pelos seus pensamentos e assim podemos dizer do homenageado quando, com precisão diz: "Nosso cinema é novo porque o homem brasileiro é novo e a problemática do Brasil é nova e nossa luz é nova e por isso nossos filmes nascem diferentes dos cinemas da Europa".

Não há verdade mais incontestável do que esta que acabamos de ler de autoria de Glauber Rocha, embora seja ele considerado o criador do intitulado Cinema Novo. Afirma ainda o genial Artista: "A fome latina não é somente um sintoma alarmante: é o nervo de sua própria sociedade. Aí reside a trágica originalidade do Cinema Novo diante do cinema mundial: nossa originalidade é nossa fome e nossa maior miséria é que esta fome, sendo sentida, não é compreendida".

Opções do homenageado quanto ao cinema: "Minha intenção é mergulhar na realidade brasileira, suas lutas e lenda para chegar a exprimir a alma do meu povo em toda a sua complexidade".

"O que quero ser, qual será a minha, em meio a essa crise? simples. Já fiz a minha opção: Sou apenas um produtor de cinema cultural, justamente aquele que ficará".

Politicado e polêmico Glauber Rocha emitiu conceitos políticos e veja alguns:

Depoimento Sobre Política

"Estudo a História do Brasil e tenho uma vasta informação sobre a cultura e a política brasileiras. Os filmes que faço são produ-

zidos pela realidade econômica, política e cultural do Brasil, e então posso dar-me o direito de emitir opiniões sobre eventuais contradições políticas do País. Fiz certas declarações antes de o General Geisel tomar posse e algumas coisas que falei mais ou menos se delinearão no quadro político brasileiro. Não aderi ao Governo porque não disputo o poder nem me interessa satisfazer a centros de poder, sejam eles do governo, de partidos ou de grupos econômicos. Eu posso, então, emitir opiniões independentes de conceitos vigentes".

"O destino do Brasil é ser um grande país. Precisava apenas retomar a visão nacionalista do Império de Pedro II, evidentemente sem restaurar a monarquia e entender que o seu destino é ser o Quarto Mundo, reintegrando o mito sebastianista do Brasil hispano-luso-afro-brasileiro."

"Temos que nos libertar dos fantasmas do Kremlim, das paranoias de Washington, dos existencialismos franceses, dos delírios históricos italianos. Acabar com tudo isso e pensar que o Brasil não é uma fazenda de 400 anos que depende da exportação para viver. Logo o seu centro de decisões está fora. Não podemos continuar fazendo política baseada no latifúndio improdutivo e injusto, com uma oligarquia atrasada, ignorante e uma burguesia decadente que não modernizou o Brasil, não fez uma revolução capitalista e que aceita passivamente um país metade estatizado, metade nas mãos das multinacionais."

Assim se expressa o baiano de Vitória da Conquista, cidade do interior da Bahia, nascido a 14 de março de 1939, no seio de uma família de classe média, de formação protestante. Daí para Salvador foi um pulo e de lá para o Rio e o Mundo outros mais audaciosos.

O Escritor e Jornalista Carlos Heitor Cony define, na última *Manchete*, a Glauber Rocha assim:

"Com exceção dos seus filmes, que podem ser discutidos, negados e até elogiados, tudo o que Glauber Rocha fez (e mesmo aquilo que não chegou a fazer) é obra de gênio. Mais do que Villa-Lobos, mais do que Cândido Portinari, ele buscou a unidade através da fragmentação de sua personalidade inquieta, criadora, absorvente, conseguindo ser telúrico na universalidade e tornando-se universal em seu gosto de chão e de Brasil. Uma odisséia muito própria, a dele, glauberiana. Epopéia cujos *takes* só ele saberia montar e propositalmente nunca os montou — deixando essa tarefa para nós, seus amigos, inimigos e admiradores. E cada qual pode montar o seu Glauber — eis aí, talvez, a razão e a provocação do gênio. Nisso ele se alça realmente a realisticamente àquele sombrio átrio dos grandes artistas de todos os tempos, um Miguelangelo baiano. Da Vinci esperso, Eisenstein sem partido. Para resumir; Glauber. Sua herança aí está, esparsa em fragmentos luminosos."

Diante do que se falou, do que de bom se disse de Glauber Rocha, chegue-se mesmo à conclusão de que muitas vezes a pessoa vele mais morta do que viva. Era popular Glauber Rocha? Sim, no círculo fechado dos produtores, artistas e diretores de cinema, mas para o grande público não existia.

Só veio a aparecer quando surgiu num programa de televisão *Abertura*, na extinta *TV-Tupi*. Nessa ocasião, sempre acompanhado de Severino, um símbolo do povo mal nutrido, mal pago e mal orientado, Glauber Rocha atingiu um grande índice de popularidade.

Contemporâneo do futuro, Glauber Rocha, como toda pessoa genial, levantou controvérsias, gerou fanáticas admirações, bem como ódio, mas o certo é que legou algo à posteridade, e portanto não morreu.

O Partido Popular, por meu intermédio, neste instante, presta uma sincera homenagem a Glauber Rocha, fazendo votos que o Supremo Arquiteto do Universo dê paz ao seu espírito e uma dose forte de resignação aos seus familiares, pela perda irreparável, principalmente, a sua genitora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, familiares e amigos de Glauber Rocha:

Temos, aqui, nesta Casa, prestado homenagens aos brasileiros que contribuíram para forjar a nacionalidade do nosso País — homenagens às vezes mais justas, por vezes relativamente menos justas. Eu diria, e direi com absoluta convicção que esta homenagem que hoje prestamos a Glauber Rocha é uma das mais indispensáveis, dentro dos critérios que devem presidir-las, uma das mais justas que já temos prestado neste Senado, a um dos maiores valores

que o Brasil já deu à cultura, no âmbito mundial, no tempo presente, no nosso tempo e, certamente, em todos os tempos.

Não sei se seria próprio, não sei se seria justo fazer comparações, neste aspecto — contribuição do Brasil à cultura mundial —, de Glauber Rocha com outros grandes nomes que também temos homenageado; Cândido Portinari, Oscar Niemeyer, Villa-Lobos, uns desaparecidos, outros ainda vivos e criadores. Não sei se seria justo, dada a diversidade das formas com que contribuíram, com que erigiram essa contribuição; não sei se seria próprio, dada a diversidade, também, das condições de estímulo e de ajuda que receberam na efetivação de seu trabalho.

Seguramente, Glauber Rocha foi o menos ajudado desses todos. Quanto de sua obra foi realizada no exílio, quanto de queixa, de amargura, mesmo íntima, teria a apresentar, ao fim de sua vida, pelo tratamento que recebeu.

Nas proximidades de sua morte, escrevia ele uma carta ao Jornalista Oliveira Bastos, transcrita no *Correio Brasiliense* de 26 de agosto, na qual pleiteava ele um empréstimo no Banco do Brasil e dizia:

“Tanto os 10 livros inéditos (romances, peças, ensaios) quanto os roteiros inéditos e os filmes serviriam de garantia ao empréstimo. Afinal, 10 milhões é pouco dinheiro. O Banco do Brasil financia agricultores improdutivos e a FUNARTE joga dinheiro grosso pela janela, como o Serviço Nacional de Teatro, o Instituto Nacional do Livro — etc. — financiando articuladores incompetentes.

Preciso libertar-me desta miséria injusta que pode me conduzir ao marginalismo, à dependência e à morte. Caso este empréstimo seja possível eu poderia voltar no mês de maio e instalar a empresa em Brasília, pois o Rio é uma cidade perigosa, onde sofri várias ameaças, antes de viajar o ano passado.”

Sr. Presidente, a dimensão de Glauber Rocha e as circunstâncias de sua vida e de sua morte fazem desta sessão bem mais do que o registro de um acontecimento infausto de uma grande perda para o Brasil e mesmo de uma homenagem a um grande brasileiro falecido. Essa morte sacudiu o Brasil, essa morte transcendeu nossas fronteiras, repercutindo intensamente no exterior. Essa repercussão, infelizmente, deveu-se não apenas à perda prematura de um cineasta, de um intelectual de extraordinário talento ou ao desaparecimento inesperado de uma figura humana que suscitou permanentes polémicas e atraiu incontáveis amigos entre a gente do povo, entre a intelectualidade. Lamentavelmente, aprofundou-se essa repercussão, alargou-se pelo abandono a que foi relegado esse inesquecível brasileiro.

Sem condições materiais para fazer seus filmes de grande significação social para o Brasil, Glauber Rocha foi compelido a deixar o seu País, para se refugiar em outras plagas, buscando no estrangeiro a compreensão que não encontrou em sua própria Terra.

Os círculos intelectuais de todo o Mundo estarão opinando, hoje, que o nosso País, parece insensível às aspirações e planos profissionais dos seus homens de talento. Deixa-os sem trabalho, sem oportunidades de exercitarem seu talento em benefício da cultura; deixa-os quase sem condições de sobrevivência física, numa indesculpável omissão que marca o descaso do Estado pela cultura e pelos que a elaboram e cultivam.

Que seja para nós, brasileiros, Srs. Senadores, motivo de reflexão, motivo de meditação a morte de Glauber Rocha. Meditação sobre a importância, sobre o significado da cultura, sobre o que ela faz na constituição, na formação da nossa nacionalidade, sobre o significado, para nós, da cultura geral, especialmente da cultura nacional.

Em nome do PMDB, estamos aqui para homenagear essa grande figura e sua grande obra de tão pouco tempo. O que dizer de Glauber Rocha? Que foi o gênio da raça? Que foi o profeta da cultura brasileira?! Que foi o grande líder de sua geração, de nossa geração?! Deve ter sido tudo isto, porque poucos como ele contribuíram tanto para afirmar a nossa nacionalidade; deve ter sido tudo isto e foi, certamente, o rebento, o rebento agitado, o rebento resplandecente de toda uma geração do povo brasileiro, de toda uma geração que nossa Nação está a produzir e que, certamente, nos aponta as perspectivas, os caminhos e as promessas de todo aquele futuro que almejamos construir. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, que falará pelo Partido Democrático Social.

O SR. JOSÉ SARNEY (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amigos e familiares de Glauber Rocha, meus Senhores, Minhas Senhoras:

De Glauber Rocha não cabe mais o descobrimento do nascer, nem do morrer. Interessa a vida, essa paixão constante entre o desespero e a alegria. A alegria pura, que se nutre de lágrimas e de acalantos. A angústia eterna que não se exaure nunca, amassada pela paixão, sete vezes morta, e sete vezes renascida, mil vezes acabada, e milhões de instantes possuída.

Eu canto o Glauber poeta, que na síntese de tudo redescobria o Mundo, na transcendência das cores, na luz, na voz do comando ao iluminador, aos atores, no argumento, na trilha sonora, em buca da unidade da imagem. É o universo fantástico criado pelo homem, oleiro desse barro do nada que, depois, num fundo branco, gera emoções, vida e morte; faz chorar e exige lágrimas.

O cinema para Glauber Rocha foi a sublimação do poeta. A poesia é a arte de Deus, porque antecede a criação. Foi ela quem fez o Mundo, a noite e o dia, o homem, a bailarina e o beija-flor. E como é feita de nada, de nada também é a poesia do cinema. Na tela é apenas o talento e a luz. O resto é obra da ciência e não da arte. Exige um ritmo para o corpo e um ritmo para o espírito. Glauber Rocha deu ao cinema brasileiro o direito de figurar nos momentos mais altos da inteligência nacional. Foi ele quem lhe trouxe o toque da genialidade, a ambição do definitivo e a busca de um grande lugar. Foi pioneiro e profeta.

Mas, que espírito estranho, remoído entre a controvérsia e o fogo? Ninguém jamais o domaria. Era um vulcão de negações e afirmações, em que a racionalidade aparecia em madrugadas desnecessárias. Nenhuma ideologia lhe botou a mão, nenhum Deus conseguiu aprisionar o seu espírito, nenhum homem, nenhuma mulher, nenhum carisma lhe colocou algemas. A sua liberdade, a vastidão de todos os seus gestos, era uma permanente busca do definitivo, sem amarras, sem compromissos, sem senhores, mas, paradoxalmente, delirante e escravo dos seus afetos.

Glauber Rocha cheirava a terra, tinha o odor desses brasis das baías e dos maranhões, onde ele inventou “Das Mortes e o Sargento Teodoro”, “Ajudante de Ordem do Governador José Sarney no Palácio Holandez de São Luiz do Maranhão”, que “sabia mais Geografia que Guimarães declinado no Gabinete das Fronteiras”, como disse Riverão. Sem amor ao Brasil, o delírio de suas preocupações sobre os caminhos, as veredas, o destino político da Nação afloravam em tudo que fazia. Poucos homens amaram tanto este País quanto Glauber Rocha. Paixão pura, límpida, sem cama, paixão de devoto que leva velas, faz penitência e chega aos desvãos do flagelo.

Quem o matou? Foi a vida, esmagada, com gosto do sal e de orvalho. Mas, quem entra na eternidade sem provar o saibro dessas amargas que só os artistas, os santos e heróis acalentam? Para nós, o seu coração parado nos dá um princípio de revolta. Depois, o sentimento das coisas infinitas. *Acontecer* é um verbo que dilacera coragem e põe a prova o nosso sentimento trágico, que Unamuno, chamou *da imortalidade*.

Montaigne dizia que não tinha medo da morte, tinha medo do morrer. Nós, hoje, nesta homenagem do Senado da República, na sequência eterna do que esta Casa significa como símbolo da Federação e da República, afirmamos que Glauber Rocha não convive com o esquecimento. Jamais seu nome será associado ao silêncio dos túmulos, aos monumentos à morte, mas um convite à vida. Vida que ele quis que sempre fosse uma busca constante sobre a causa de todas as causas, um monólogo sem interrupção sobre a dúvida, a engrenagem do pensamento triturando a lógica até chegar a essa ânsia do absoluto, do desespero eterno, do massacre, do suicídio, da santa demência, da normal anormalidade.

Platão, nos seus *Diálogos*, faz o Amigo perguntar a Apolodoro: “Não sei quem te deu o apelido de *terno* ou de *doido*?”

Glauber Rocha coloca o cinema brasileiro na posição de uma das manifestações mais altas da inteligência. O *cinema novo* é obra sua, criação sua. Mas Nelson Pereira dos Santos bem define a personalidade polémica de Glauber Rocha, quando relata:

— O Glauber fundou o *cinema novo* e uma vez escreveu um “artigo para acabar com o *cinema novo*. Ele tem essa capacidade de fazer onda...”

“O cinema novo é o Glauber no Rio de Janeiro. Quando o Glauber aparece no Rio, fala-se, discute-se, combate-se, liquida-se o cinema novo.”

Mas, que grande geração aquela!

Glauber dá notícia da busca radical de todos, quando conta como conheceu Paulo César Saraceni:

“Foi no Alcazar que eu conheci o Paulo César. Chegou à mesa onde eu conversava com o Carlos Perez, o Miguel Borges e o Cláudio Bueno Rocha. Cumprimentou a gente e todos ficaram frios. Ele perdeu a graça, foi saindo, e o Miguel disse assim: “Não fala com esse cara não, que ele gosta de Fellini”.

O cinema brasileiro é uma manifestação extraordinária, da coragem, da resistência, da obstinação, do talento dos brasileiros. Ele aí está. Seu patrono está vivo e morto, é Glauber Rocha. Sua vida foi uma afirmação constante dessa fidelidade. Ele foi autor e ator, iluminador e roteirista, câmara, diretor, produtor e peregrino de apoios. A tudo enfrentou, a tudo não se rendeu.

Seu testamento deixa uma herança que está sendo honrada. Sua vida foi um ritual à angústia, angústia como busca cultural. Sua morte será uma lembrança de doação total ao cinema brasileiro. Seus filmes têm o sofrimento, o tédio da miséria, a força do povo, as artes pastorais e os pecados do ódio, mas, acima de tudo, têm presente as raízes culturais de nossa gente, tornadas eternas nas cenas que criou e que rolam mundo, no fluxo das marés de gente que sentam e levantam, das luzes que se acendem e se apagam, nas salas de projeção do Brasil e do Mundo inteiro e que continuarão enquanto o bicho homem souber dar vida às coisas mortas.

Falo com emoção. Nada mais se pode dizer de Glauber Rocha. Todos já falaram. Todos ainda falarão. As flores murcham no seu túmulo e começam a crescer nas árvores da imortalidade. Seu amigo há quase vinte anos, despoja-me de tudo, para ser apenas um cruzado na louvação de sua glória.

Glauber, que disse dele mesmo, numa confissão dura:

"... dias e noites desde a morte de sua irmã Nancy considerado louco ressuscitado de várias guerras."

E confirma

"... eu não sou mártir, eu não curto ser crucificado, o meu Cristo é a ressurreição, não é a cruz".

Qual será seu destino agora?

Uma herança de luta para que se conscientize o País de que o Brasil somente será uma potência econômica se for uma potência cultural, um Brasil que coloque na mesa do planejador a cultura. A sociedade industrial cria valores materiais e despreza os valores espirituais. O homem sem uma aspiração maior, aquilo que Bergson chamou um *sentimento da alma*, é apenas uma aspiração de engordar. Glauber mostrou que não desejava engordar. Não buscou descobrir os mistérios de curtir o corpo, mas de dilacerar a alma nos caminhos do Mundo para que o espírito fosse devolvido à criação como uma força da natureza, mais forte e eterno do que a própria vida, para que se cumprisse o velho verso de Pedra Branca.

— Basta, não mais, saudades. (*Muito bem! Palmas prolongadas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa do Senado fez cumprir o determinado pelo Plenário, escolhendo esta tarde e o seu plenário para que ele não fosse somente o teatro do debate político, mas, sobretudo, do debate cultural, ao homenagear o grande Escritor e Cineasta baiano Glauber Rocha. A Mesa do Senado se associa às homenagens e recolhe nos Anais da Casa os discursos proferidos nesta tarde, que foram, sem dúvida alguma, um grande instante da cultura e da inteligência brasileira.

Vamos suspender a sessão por 10 minutos, para que possam os Srs. Senadores abraçar os familiares e amigos de Glauber Rocha.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 15 horas e 26 minutos, sendo reaberta às 15 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estão reabertos os nossos trabalhos.

Propomos ao Plenário a prorrogação da Hora do Expediente por mais 10 minutos, a fim de que possamos ouvir, em breves comunicações, dois Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao primeiro deles, o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na semana passada o meu eminente colega de Representação, Senador Henrique Santillo, ocupou a tribuna da Casa para denunciar a sanha criminosa de pistoleiros que, no Município de Cavalcante, não muito distante da Capital da República, estão a gerar a inquietação, e, mais do que a inquietação, o pânico e o terror contra dezenas e dezenas de famílias de lavradores, posseiros, alguns residindo na área há seis, oito, dez anos, e outros, há vinte, trinta e até quarenta anos, em terras que estão em regime de discriminatória. Portanto são terras, ao que se presume, devolutas, ocupadas por esses posseiros e suas famílias, que ali vivem, e que, de uma hora para outra, são despejados por aqueles que, costumeiramente, tripudiam sobre o direito dos mais fracos, como se neste País não existisse nem lei nem Justiça, sem qualquer medida judiciária, sem questionar, judicialmente, da legitimidade ou não daquelas posses. Alguns grileiros residentes em São Paulo, mas que abocanharam, no Município de Cavalcante, milhares e milhares de alqueires de terras, que se encontram em regime de discriminatória, contrataram pistoleiros, que passaram a pôr fogo nas casas, nos ranchos, destruindo lavouras, plantações permanentes e até mesmo matando criações, pertencentes a pais de família que não têm outro meio para se manter, senão o amanho da terra.

O Senador Henrique Santillo denunciou este fato, na semana passada. Imediatamente tomamos providências, no sentido de dar assistência judiciária a esses pobres posseiros.

É incrível ressaltar um fato: no meu Estado, numa vastíssima região que cobre dezenas e dezenas de municípios a nordeste de Goiás, só temos a presença de magistrados nas cidades de Formosa e de Arraias. Até hoje não foi possível encontrar qualquer maneira de dar o mínimo de garantias a esses pais de família que foram escorraçados, tangidos da gleba onde residiam. Alguns deles passaram a viver debaixo de árvores, escondidos no mato como se fossem bichos, porque são ameaçados de serem caçados a carabinas por aqueles que, na realidade, não são donos da terra, por aqueles que desprezaram os direitos mais sagrados dos lavradores, da gente humilde.

Por isso, Sr. Presidente, valendo-me dos breves instantes que V. Ex.^a me concede, lanço daqui um apelo ao Sr. Ministro da Justiça, para que, imediatamente S. Ex.^a acione a Polícia Federal, no sentido de pôr fim aos abusos que vêm sendo cometidos por pistoleiros assalariados, contratados por grileiros, na região de Cavalcante, não muito distante da cidade de Minaçu.

Ainda agora, depois da denúncia do Senador Henrique Santillo, é conveniente trazer ao conhecimento do Senado que outras dezenas de casas foram queimadas e dentro delas não sobrou nada.

Famílias numerosas, que tinham, inclusive, gêneros alimentícios guardados nas suas casas, que tinham porcos engordando no fundo do quintal, que tinham bananal, pastagens fechadas, viram, de uma hora para outra, suas propriedades inteiramente depredadas, arrasadas e seus familiares tangidos.

Sr. Presidente, já levei este fato ao conhecimento do Sr. Secretário da Segurança Pública de Goiás. Entretanto, até agora ignoro a tomada de qualquer posição que realmente venha a oferecer garantias a esses pobres posseiros.

Daí porque faço um apelo ao Sr. Ministro da Justiça, a fim de que S. Ex.^a determine imediatamente que a Polícia Federal passe a acompanhar os casos de abusos que se vêm sucedendo no Município de Cavalcante, não muito distante da Cidade de Minaçu.

Este, Sr. Presidente, o registro que faço, lavrando, aqui, o meu protesto e a minha estranheza que fato dessa natureza continue se repetindo, numa cadência que espanta, que aterroriza os espíritos de formação cristã e de formação democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas a manifestação como representante do PMDB, com relação a uma notícia publicada nos jornais de hoje, de que a direção do PMDB estaria disposta a aceitar a prorrogação dos mandatos dos diretórios Municipais. Tenho o maior apreço para com o Presidente Nacional do Partido, o Deputado Ulysses Guimarães, para com o nosso companheiro Pedro Simon, Secretário Geral, mas não posso absolutamente concordar com uma decisão dessa, tendo em vista o que de grave pode acontecer com o nosso Partido.

Amanhã a direção nacional do PMDB, da qual este Senador faz parte, deverá fazer uma reunião e um dos assuntos que será debatido, pelo que fui informado hoje pelo Presidente Nacional, é exatamente o da prorrogação dos mandatos dos diretórios municipais.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, lemos pela imprensa que já existe uma decisão neste sentido. Acredito que se trata de um precedente por demais perigoso para que o PMDB possa aceitar a proposta que a imprensa diz estar sendo feita pela Direção do PDS. Porque, acredito, Sr. Presidente, que aqueles que votarem a prorrogação dos mandatos dos diretórios municipais, poderão logo em seguida fazer fila para assinar a proposta do Padre Melo, lá na Câmara Federal, de prorrogação dos mandatos de Deputados, de Senadores, de Governadores, etc.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — Quero juntar rapidamente minha voz a sua, também contrária a qualquer forma de prorrogação de mandatos de diretórios.

O Sr. Leite Chaves — Igualmente é essa a minha posição.

O Sr. Lázaro Barbosa — E a minha também, nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA — Agradeço a manifestação do ilustre Senador Henrique Santillo, de Goiás, do Senador Leite Chaves, do Paraná e do Senador Lázaro Barbosa também de Goiás.

Sr. Presidente, nós entendemos que os argumentos são falsos. Nós acreditamos na boa intenção da direção executiva do Partido, do Presidente, do Secretário Geral. Acreditamos que eles tenham boa intenção, porque nós res-

peitamos esses nossos líderes, mas não concordamos com o argumento usado, porque dizer que estas convenções são difíceis e irão ocupar o partido, enquanto outras matérias de relevância estão aí para serem decididas, acho que é inverter a realidade dos fatos. Porque as convenções, as reuniões que serão realizadas em todos os Estados, em todos os municípios serão salutares, evidentemente, para o debate de todos os assuntos. Nós estaremos reunindo os diretórios municipais, e através dos pronunciamentos das lideranças políticas nos manifestando sobre os graves problemas deste País e as graves decisões que estão sendo elaboradas no Palácio do Planalto. Acho que é exatamente o oposto daquilo que se diz.

A mobilização, Sr. Presidente, é salutar, é imprescindível; a realização das convenções municipais é importantíssima. Não podemos concordar com qualquer tipo de prorrogação: seria uma contradição do nosso Partido. Estaríamos deixando de incorporar tantas lideranças que agora estão no PMDB e que querem a sua participação nos diretórios municipais, nos diretórios regionais, no diretório nacional.

Portanto, Sr. Presidente, quis usar desta tribuna, que é a minha tribuna de Senador por São Paulo, para manifestar o meu descontentamento e anunciar o meu esforço no sentido de que o PMDB não cometa o erro que o MDB cometeu numa certa oportunidade, no passado, admitindo a prorrogação dos mandatos. Foi trágica para o MDB aquela prorrogação e será por demais trágica para o PMDB perante a opinião pública deste País, concordar com qualquer tipo de prorrogação, principalmente a nível municipal! Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Faltando 2 minutos para o término da prorrogação do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para uma comunicação.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1981

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de qualquer natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos da incidência do Imposto de Renda os proventos de inatividade de qualquer natureza, independentemente da idade ou qualquer condição do beneficiário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na verdade, esta questão de procurar livrar os aposentados do encargo referente ao Imposto de Renda já mereceu atenção do Governo Federal, particularmente das autoridades do setor.

Entretanto, ao buscar solucioná-la, o que fizeram foi apenas privilegiar os aposentados com mais de sessenta e cinco anos de idade, talvez na suposição de que os demais aposentados, com idade inferior àquela, não mereçam o benefício.

Ora, aposentados são todos aqueles que, além de haverem dado a sua contribuição laboral à nação, cumpriram as exigências legais para tanto, inclusive no que diz respeito ao tempo de carência, à quantidade de contribuições previdenciárias, tempo de serviço etc. etc.

Assim, não tem cabimento — e é extremamente injusta — a discriminação que a legislação vigente faz entre aposentados com mais de sessenta e cinco anos e com menos, quando se trate de isentá-los do Imposto de Renda.

Daí a oportunidade de conveniência de aprovação do presente projeto, que é apresentado em atenção à reivindicação do Sr. Ovídio da Silva Ribeiro, da cidade de Campinas, SP.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1981. — *Orestes Quêrcia.*

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Lei do Senado nºs 246, de 1979, e 296, de 1980, e dos Projetos de Resolução nºs 97 e 98, de 1981.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 13 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1981. — *Franco Montoro.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)* Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que a nova votação seja feita pelo processo eletrônico. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Paulo Brosard.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canelas — Gastão Müller — Gilvan Rocha — Helvídio Nunes — João Lúcio — José Lins — Jutahy Magalhães — Martins Filho.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram "SIM" 8 Srs. Senadores e "NÃO" 11 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há quorum.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Vai ser procedida a verificação solicitada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Para tanto, solicito aos Srs. Senadores que novamente ocupem os seus respectivos lugares, uma vez que nos utilizaremos do processo eletrônico de votação. *(Pausa.)*

O Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Agenor Maria — Benedito Canelas — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Humberto Lucena — José Richa — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Gilvan Rocha —

Helvídio Nunes — João Lúcio — José Fragelli — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Murilo Badaró.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram favoravelmente ao requerimento 10 Srs. Senadores; contra 16. Houve uma abstenção.

Não há *quorum* para deliberação. Em conseqüência, fica prejudicado o requerimento.

Pela mesma razão, deixam de ser submetidas a votos as matérias constantes da pauta, em virtude de dependerem de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

1

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta

e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981 da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

22

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$

40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dedicou-se a primeira parte da sessão de hoje à exaltação do brasileiro Glauber Rocha, o homem libertário, diria mesmo, um aríete agudo estocado no ventre de qualquer forma de colonialismo e autoritarismo.

Eu, agora, gostaria de informar à Casa que acabo de vir do Superior Tribunal Militar, cujo Plenário julga, neste momento, as lideranças sindicais que dirigiram o legítimo movimento grevista do ABCD paulista, no primeiro semestre do ano passado. E sempre que se é obrigado, por dever, a assistir, neste País, a um julgamento de qualquer brasileiro enquadrado na Lei de Segurança Nacional, isso se faz com amargura, com angústia. Estou certo de que a prevalecer a Justiça, estarão aquelas lideranças sindicais sendo absolvidas, o que não será fácil, porque se vivêssemos sob um regime verdadeiramente democrático seriam respeitadas as lideranças sindicais legítimas e o pleno direito de greve aos trabalhadores brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, ocupo a tribuna, não para falar genericamente dos trabalhadores brasileiros, não para falar da necessidade de se manter a luta pela verdadeira autonomia sindical neste País, mas venho à tribuna para falar do meu Estado — quatro milhões de pessoas submetidas às angústias do desemprego, da fome, das doenças, das falências, da inflação, da insegurança, as mesmas que se abatem letais, ou quase, sobre toda a sociedade brasileira. Vou falar do governo de meu Estado, de sua malfadada administração pública nomeada. Diria melhor, dos governos de meu Estado que o têm transformado em triste palco de sinecuras, de negócios sujos e escabrosos, de mazelas e de escusas tramas a favorecerem despidoradamente reduzidos grupos privilegiados e a enriquecerem-se ilicitamente.

Trago a esta Casa, eminente Presidente, na retórica, pelo menos, a mais alta da Nação, uma denúncia. Se a faço aqui, move-me a intenção de mostrar a todos os meus pares mais um fato, mais uma ocorrência a somar-se a tantos outros, capaz de deslindar-nos os caminhos condenáveis percorridos pelo capitalismo selvagem brasileiro, irremediavelmente sujo pela lama da corrupção e do favorecimento imoral, bem como a de, em nome da população que represento, exigir reparação aos cofres públicos e a punição dos responsáveis.

Há alguns dias, a opinião pública de meu Estado, estarrecida, tomou conhecimento, pelas palavras do Sr. Antônio Barcellos, de que a instituição que preside, o Banco do Estado de Goiás S/A, cujo capital e reserva são de 600 milhões de cruzeiros, havia apresentado, no balanço do primeiro semestre do corrente ano, prejuízos no valor de 451 milhões de cruzeiros. O estarrecimento se deveu sobretudo, ao fato de ter a imprensa nacional, na véspera, estampado em suas primeiras páginas a notícia de que os bancos brasileiros apresentaram, no semestre referido, lucratividade 400 a 2.000 % superiores à do mesmo período do ano passado. Nem poderia ser de outro modo, pelas elevadas taxas de juros cobrados, sendo indiscutível estar havendo gordas transferências de renda do lado real da economia, ou seja dos setores de produção, para o sistema financeiro. Ao contrário do que têm procurado fazer entender os banqueiros, neste País, não foram maus seus lucros em 1980, mesmo com as taxas de juros limitadas pelo Banco Central. O Banco do Brasil apresentou lucro líquido superior a 49 bilhões de cruzeiros, equivalente a mais de 26% de seu patrimônio líquido; superiores a 6 bilhões de cruzeiros foram os lucros do Grupo BRADESCO, correspondentes a mais de 20% de seu patrimônio; o Itaú, 3,5 bilhões, o Econômico, mais de 2 bilhões, e assim por diante. Os 15 maiores bancos que operam no País tiveram, em 1980, lucros superiores a 70 bilhões de cruzeiros.

O Banco do Estado de Goiás, instituição financeira de economia mista, 80% de cujas ações pertencem ao poder público estadual, no entanto, apresentou prejuízo de 451 milhões de cruzeiros em seu balanço do primeiro semestre do corrente ano. Como se explicaria resultado tão surpreendente, senão pela forma desonesta com que vem sendo gerido nos últimos anos, com seus recursos dilapidados e usados para privilegiar ilicitamente reduzidos gru-

pos políticos e econômicos? O pressuposto da impunidade tem levado a uma vergonhosa ciranda de imoralidades.

Documentos em meu poder provam o desvairado carnaval de favorecimentos financeiros ilícitos, sob as vistas complacentes do Banco Central do Brasil, e que o prejuízo dessa instituição financeira do Estado de Goiás, ao contrário de ser a cifra antes apontada, é de quase 2 bilhões de cruzeiros em empréstimos a juros favorecidos e sem liquidez, ou seja, mais de 3 vezes o seu capital de reserva.

Em maio de 1978, o então Governador de Goiás chamou a seu Gabinete o então Presidente do Banco do Estado, Dr. José Newton, e solicitou-lhe o cargo, sob o argumento, sincero, diga-se, de que algumas operações precisariam ser feitas e com as quais o referido presidente não estava disposto a concordar, nomeando para o cargo o Sr. Índio do Brasil Artiaga, até então Presidente da Caixa Econômica do Estado e, hoje, Prefeito "biônico" da Capital.

Algumas das operações a que se referia o Governador eram com a empresa construtora "Provalle" e algumas de suas coligadas, uma das quais, inclusive, já tendo sido de propriedade, em passado recente, do próprio Governador, e cuja situação falimentar já era pública e notória, com inúmeros títulos de sua responsabilidade já protestados. Contrariando as normas e regulamentos pertinentes, a nova Diretoria do Banco concedeu ao grupo, nos primeiros 30 dias após sua investidura, empréstimos que totalizaram 40 milhões de cruzeiros. Antes de completar 90 dias de exercício, por vários empréstimos e variada modalidade de operações, o risco operacional do Grupo "Provalle" no banco, atingia mais de 100 milhões de cruzeiros e, 12 meses após, elevava-se à casa de 400 milhões de cruzeiros, correspondentes a mais de 100% do capital e reservas do banco, na época.

As operações acima não obedeceram critérios regimentais e de técnica bancária, ficando patente o favorecimento ilícito de que se revestiram, quando se constata o deferimento de taxas de juros favorecidos, o que ocasionou evasão de receita da ordem de 40 milhões de cruzeiros, em valores de 1978, naturalmente suportada pelo Tesouro Estadual, detentor de 80% das ações do Banco.

A Diretoria, então presidida pelo Sr. Índio Artiaga, tão logo tomou posse, deu início à captação de volumosos recursos na praça de São Paulo, usando como atração o oferecimento de taxas superiores às vigentes do mercado, acima mesmo das taxas cobradas usualmente pelo sistema bancário nas operações de empréstimos, tudo para cobrir os rombos na sua contabilidade. Tal operação causou perplexidade no mercado financeiro, em São Paulo, já que os grandes bancos do País não podiam concorrer com o BEG na concessão de tão elevadas taxas de remuneração, à época situadas em torno de 52 a 60% a.a., incluídas aí as comissões de corretagem. Assim foram carreados para os cofres da instituição a juros elevados, em menos de seis meses, um montante de 700 milhões de cruzeiros, cifra quase duas vezes igual ao capital e reserva do banco na ocasião. Desta vultosa soma de recursos, cerca de 400 milhões de cruzeiros foram presenteados, através de cerca de 200 contratos de empréstimos, a taxas favorecidas, variáveis entre 0,8 e 2,5% ao mês, na sua quase totalidade; a Deputados; Secretários de Estado, auxiliares do Governo; políticos; ex-Governadores, firmas de ex-sócios e amigos do Governador e do Presidente do Banco.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Henrique Santillo, eu estive lendo uma publicação, parece-me que de anteontem, do *Diário da Manhã*, em que aparece um relatório do Banco Central, à época, chamando a atenção da Diretoria do Banco do Estado de Goiás, para operações que favoreceram diretamente o Presidente do Banco, através de interpostas pessoas. Isto eu pude ler num relatório do Banco Central, oferecido à imprensa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem toda razão. Isto é verdadeiro. Tenho uma cópia do ofício do Banco Central, dirigido ao Banco do Estado de Goiás, em meu poder, datado do dia 24 de setembro de 1980, relatando inclusive este fato.

O Sr. Lázaro Barboza — O que é uma vergonha!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Dentre as irregularidades e favorecimentos deferidos nestes empréstimos, avulta uma operação de 25 milhões de cruzeiros, concedida a uma firma cujos componentes são pai e filhos, avaliada pelos sócios pelo prazo de um ano e "renovável por mais um ano se interessar aos devedores". Trata-se, sem dúvida, da mais esdrúxula cláusula contratual já inserida em um contrato bancário conhecido ou celebrado no País.

Ainda entre as operações citadas destacam-se dois empréstimos, também a taxas favorecidas, aos Srs. Jorge de Siqueira Rodrigues e Domingos Pereira Valverde, respectivamente Chefe e Subchefe do SNI em Goiânia.

A coincidência é muito interessante. Algum tempo atrás, esse mesmo cidadão, Sr. Índio do Brasil Artiaga, nomeado Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, no cargo não pôde continuar, por veto do Serviço Nacional de Informações deste País. E não deixa de ser interessante que, tendo assumido logo após a presidência da instituição financeira do Estado, tenha favorecido duas pessoas ligadas ao próprio Serviço de Informações. É uma coincidência bastante grande. Não afirmo porque não posso provar, estou aqui afirmando coisas que posso provar, através de documentos.

Avalia-se a que grau de corrupção despuoradada chegaram os negócios da instituição financeira em discussão, sabendo-se que algumas operações foram deferidas a terceiros, mas destinadas a membros da Diretoria do Banco. Uma delas foi concedida ao Sr. Walter Xavier Teixeira, no valor de 5 milhões de cruzeiros, em 1978, mais precisamente, em maio de 1978, à taxa de 2% ao mês e prazo de 365 dias, tendo sido no dia seguinte creditada em conta do Sr. Índio Artiaga, Presidente do Banco. Outra, concedendo empréstimo de 2,5 milhões ao Sr. Geraldo Marquez de Macedo, à taxa de 2,5 ao mês e prazo de 365 dias, creditada, a seguir, na conta do Sr. Dalton Pompeu de Pina, Diretor Financeiro do Banco.

Outro triste fato a merecer consideração: O Sr. Dayse Bechara — eu estou declinando nomes desta tribuna, porque se trata de um órgão-patrimônio do povo de meu Estado, e portanto julgo-me no direito de trazer à tribuna, inclusive nomes — obteve do Banco empréstimo de 14 milhões de cruzeiros, a taxa de 1% ao mês, e depositou, a prazo fixo, na agência de São Paulo, no mesmo banco, na mesma ocasião, Cr\$ 13.689.371,20, à taxa de 51% a.a.

Significa que este cidadão tomou empréstimo do banco a 12% a.a., e no mesmo banco, despuoradamente, o depositou com rendimentos de 51% a.a. Eu diria quase que no mesmo dia, quase que na mesma data.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Henrique Santillo, é um ato de autêntica picaretagem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O mais interessante é que o Sr. Dayse foi um dos participantes da venda de uma loja ao Banco, na mesma ocasião, em São Paulo, por preço superior em 20 milhões de cruzeiros ao valor que estava sendo oferecida à diretoria anterior que acabava de sair.

Documentos em meu poder comprovam ainda a realização de vultosas operações externas pela Resolução nº 63 com firmas de duvidosa idoneidade empresarial, sem tradição como clientes do Banco, sendo que uma destas firmas foi objeto de denúncia, em São Paulo, sobre operações ilícitas praticadas com vários Bancos, inclusive com o BEG (*Jornal da Tarde* de 26-8-80, pág. 14).

Inúmeras operações realizadas através da Resolução nº 63 estão sem liquidez no Banco do Estado de Goiás, aumentando o rombo, aumentando os prejuízos, aumentando o ônus à população do meu Estado. Enquanto isso, acabamos de aprovar, nesta Casa, autorização para empréstimo de 35 milhões de dólares ao Estado de Goiás. E aqui já tramita, no Senado, mais um pedido de autorização de 65 milhões de dólares que completarão 100 milhões de dólares de empréstimo ao Governo do Estado.

Além disso, os recursos foram esbanjados com farta publicidade paga e contratações de apaniguados políticos com elevados salários. Doações às dezenas foram concedidas, sem o mínimo pudor através de resoluções baixadas pela Diretoria. De modo inacreditável — se não vivêssemos neste País e agora — uma destas resoluções, a de nº 429, de 13 de março de 79, autoriza a aquisição, pelo Banco, de um título de Sócio Jurídico Remido da Sociedade Hípica de Brasília, no valor de Cr\$ 180 mil cruzeiros. Isso, coincidentemente, às vésperas da posse do Presidente Figueiredo!

Para compensar o enorme prejuízo que a instituição sofria, concedendo taxas de favorecimento bem inferiores às que pagava aos investidores, a diretoria elevou a taxa de juros que vinha cobrando do próprio Estado — seu maior acionista e maior depositante — para 4 a 5% ao mês, em 1979 e 1980, transferindo aos contribuintes o ônus do favorecimento e das benesses concedidas a reducidos grupos de "amigos", contando com a cumplicidade da Secretaria da Fazenda do Estado. Não fora isso, os prejuízos, na contabilidade, seriam muito maiores e teriam aparecido mais rapidamente.

Diante deste desavergonhado carnaval de corrupção, onde se encontrava o Banco Central?

O Sr. Paulo Brossard — É o que resta saber.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pior ainda, Senador. Este teve conhecimento de todas as irregularidades já no primeiro semestre do ano passado, tendo, na ocasião, realizado uma auditoria no Banco, resultando um ofício do Departamento de Fiscalização Bancária à direção da instituição finan-

ceira do Estado de Goiás, datado do dia 24 de setembro de 1980, relatando boa parte das mazelas que já apontei. Cópia deste ofício encontra-se em meu poder.

E ficou apenas nisso, evidenciando a complacência diante do crime. Após isso tudo, ainda socorreu o BEG em 800 milhões de cruzeiros destinados ao resgate dos certificados de depósito de São Paulo, pois o descalabro impediu ao Banco satisfazer seus compromissos com os depositantes, na praça de São Paulo, como era óbvio. Estes recursos de "socorro" são oriundos do "IOF", que a sociedade brasileira paga, cujas alíquotas foram brutalmente elevadas em nome de uma política ineficaz de combate à inflação e, mais uma vez, usadas para acobertar operações fraudulentas.

A atual Diretoria do Banco em nada alterou sua orientação administrativa, mantendo-se os mesmos atos, mudando-se apenas os beneficiários. Os recursos de 800 milhões de cruzeiros repassados pelo Banco Central em agosto de 1980, a taxas subsidiadas, inferiores a 3% ao mês, cujo objetivo era normalizar a situação difícil do Banco no resgate dos "CDB" vencíveis na praça de São Paulo, não resultaram em qualquer modificação para melhor. Liquidados os compromissos que ameaçavam asfixiar a saúde financeira do estabelecimento, a Diretoria atual retornou a captação de recursos em montante superior a 2 bilhões de cruzeiros, a taxas de até 120% a.a.

Estes recursos estão servindo para o aliciamento de políticos através de favorecimentos ilícitos, com empréstimos a taxas até 50% inferiores às observadas aos depositantes a prazo fixo.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard — V. Exª está fazendo uma das mais graves denúncias já feitas nesta Casa, pelo menos na atual sessão. Eu me permitiria sugerir que V. Exª, além da publicação do discurso no *Diário do Congresso*, que é natural, é obrigatória, também dele fizesse um impresso com todos os documentos a que V. Exª vem aludindo, a fim de que a Nação possa ter conhecimento maior disso, que não tenho expressões para externar a minha profunda perplexidade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Exª. Veja bem, me parece ser esta a primeira vez que trago, nestes dois anos e meio de mandato, a esta tribuna, um problema do meu Estado, contra o Governo do meu Estado. Tenho pautado aqui uma posição de compreensão diante das dificuldades que os próprios governadores estaduais e prefeitos, mesmo do PDS, têm enfrentado, graças a sufocação do sistema.

Mas, diante desses caminhos escabrosos percorridos, vi-me realmente na contingência infeliz, na triste contingência de ter que relatar aos Srs. estes fatos.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Meu nobre colega, apenas para dizer que algumas denúncias semelhantes já fiz aqui em relação ao terceiro Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, mostrando que esse Governo, através de empréstimos e dinheiros fornecidos a prefeitos, a prefeituras e, dúvida nenhuma nós não temos ainda provas disso, a elementos políticos, tem feito esse mesmo aliciamento partidário, usando de recursos que lhes são fornecidos, inclusive de empréstimos. O que está havendo, parece-me, é a aplicação de um processo, que pode se generalizar em todo o País como mais um expediente, como mais um casuismo para o Governo Federal enfrentar as eleições do próximo ano. Porque o Governo Federal tem conhecimento de todos esses casos e muito melhor do que nós. Não só cala para consentir, mas estou para dizer que estimula, como meio de ver mais uma chance para o seu partido nas eleições do próximo ano. Esse é um processo que está se generalizando em todo o País. Está acontecendo em Mato Grosso, já denunciámos; está acontecendo em Goiás e teremos ainda novas denúncias aqui.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª tem razão. E essa nos parece uma preocupação que tem assaltado a todos nós.

Creio mesmo que, a essas alturas, aproximando-se as eleições de 1982 — estamos lutando para que efetivamente elas ocorram — deve-se redobrar a nossa vigilância.

Ouço o ilustre Senador Humberto Lucena, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — O movimento militar de março de 1964, nobre Senador Henrique Santillo, que continua dono do poder no Brasil, teria sido feito para combater a corrupção. E agora?

Acho que, diante do libelo acusatório que V. Exª traz hoje dessa tribuna, com farta documentação, a Liderança do Governo e do PDS nesta Casa está

no dever moral e político sem perda de tempo de se posicionar, porque as acusações de V. Exª são estarecedoras e precisam, por conseguinte, de uma palavra de esclarecimento por parte daqueles que representam o Governo e o Partido oficial nesta Casa, se bem que a nós outros da Oposição, como bem acentuou o nobre Senador José Fragelli, não surpreendam, porque fatos como esses — que V. Exª está denunciando — estão ocorrendo também em outras Unidades da Federação, porque se erigiu como preocupação predominante do sistema, que domina a Administração Pública deste País, na ânsia de conseguir dividendos no pleito que se aproxima, a política mais desenfreada de clientelismo eleitoral de que tivemos notícia, neste País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª tem razão. Veja bem, nobre Senador Humberto Lucena, na medida em que isto chega às instituições financeiras do Estado...

O Sr. Paulo Brossard — E existe um Banco Central.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... fiscalizadas pelo Banco Central...

O Sr. Paulo Brossard — Entre aspas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... é bom que se coloque entre aspas, a coisa complica mais ainda. É descalabro total, hecatombe, é a proximidade do caos moral total...

O Sr. Paulo Brossard — É a dissolução total.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O que mais me motivou a vinda, esta tarde, a esta tribuna foi uma declaração à televisão do meu Estado do principal implicado nessa história toda. Sorrisos, gestos largos, afirmando que, se pudesse, repetiria todos os atos que havia cometido à frente desse banco.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade, também li tal declaração.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E é hoje prefeito da Capital do meu Estado, eminente Presidente. Estou aqui a imaginar comigo, com os meus botões, o que deve estar ocorrendo lá nos porões escuros daquela prefeitura. É difícil de imaginar, realmente.

Mas eu estava dizendo que esses recursos estão servindo para o aliciamento de políticos, através desses favorecimentos ilícitos, com empréstimos à mancheias, às carradas, às enxurradas. Vereadores adiestrados estão conseguindo, quer no Banco do Estado de Goiás quer na Caixa Econômica do Estado de Goiás, empréstimos aos milhões, sem garantias, sem tradição de cliente dos bancos, que é uma norma, inclusive, imposta pelo Banco Central, simplesmente como pagamento de suas adesões.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Exª permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza, com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Henrique Santillo, também li estarecido declarações do Sr. Índio do Brasil Artiaga nesse sentido, afirmando que, se pudesse voltar à Presidência do Banco do Estado de Goiás, repetiria tudo de novo. E chegava a dizer mais, chegava a afirmar que, se lhe fosse dada essa chance, voltaria à Presidência do Banco do Estado. E, mais ainda, já que a essa altura "limparam" a sua ficha no SNI, chegou a afirmar que os problemas, os prejuízos apontados à contabilidade do Banco do Estado de Goiás, no último balanço semestral, só ocorreram em função da incompetência da atual direção. E hoje, à frente do Banco, garante que o Banco continuaria dando lucro e que repetiria as mesmas operações.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é verdade, sou capaz de demonstrar. V. Exª acaba de dizer realmente, ele afirmou isso, e a afirmação do ex-Presidente do Banco do Estado de Goiás não é verdadeira.

O Sr. Lázaro Barboza — Absolutamente não é verdadeira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Tenho em minha posse documentos que provam o total descalabro a que foi levado o Banco por suas mãos nos seus dois anos de direção.

O Sr. Lázaro Barboza — Mas, Senador Henrique Santillo, quero concluir o meu aparte dizendo que o Banco Central do Brasil, às vezes, chega até a ser severo demais com estabelecimentos de crédito particulares, com entidades que, às vezes, dependem de sua autorização para funcionar. E cito, como exemplo, as cooperativas que cumprem um papel importantíssimo no incremento da produção e que encontram dificuldades enormes para funcionar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Perfeitamente.

O Sr. Lázaro Barboza — Ao passo que um estabelecimento de crédito, como o Banco do Estado de Goiás, nelé se cometem todas essas diabruras, e o

Banco Central do Brasil apenas lavra um relatório e nada mais. Silêncio absoluto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem inteira razão. É um absurdo. Esses descabros todos começaram a ter início neste Banco, precisamente a partir do dia 17 de maio de 1978.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins — Nobre Senador Henrique Santillo, as acusações que V. Ex^a traz a esta Casa são das mais graves que se poderia imaginar. De minha parte não tenho qualquer condição de julgamento do que se passa no Banco do Estado de Goiás. Quero apenas testemunhar a V. Ex^a o esforço que tem sido desenvolvido pelo Banco Central no sentido de coibir todos os abusos das entidades financeiras, sejam elas oficiais ou não. Discordo do pensamento do Senador Lázaro Barboza quanto à posição do Governo para com as cooperativas, porque conquanto haja dificuldades em certas áreas do cooperativismo brasileiro que é, aliás, da maior importância e merece todo apoio e todo incentivo o esforço do Governo, sobretudo nos últimos dois anos para melhorar as condições de apoio do Banco de Crédito Cooperativo às cooperativas, tem sido grande. Não desconhecemos que há dificuldades nessa área. Mas reconheço que há um esforço novo no sentido de ajudar essas entidades. Quanto as outras, o Banco tem feito ultimamente um grande esforço, principalmente ultimamente, no sentido de uma fiscalização mais rigorosa, mais consentânea com o desenvolvimento de toda atividade financeira do País. Mas, pela importância do pronunciamento de V. Ex^a, pela credibilidade que merece qualquer um dos Senadores, sobretudo pela posição assumida por V. Ex^a, inclusive com documentos, tenho absoluta certeza de que as autoridades deverão analisar, com o maior cuidado, o seu pronunciamento. E serei um daqueles que me anteciparei na busca de cópia do seu discurso para encaminhá-lo às autoridades competentes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu gostaria, eminente Senador José Lins, de ficar especificamente na denúncia que acabo de fazer e continuarei fazendo, endereçando através de V. Ex^a, se V. Ex^a me permitir, ...

O Sr. José Lins — Com o maior prazer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... como Vice-Líder do PDS, nesta Casa, ao Banco Central a seguinte pergunta: diante disso tudo, sabedor destes fatos, pelo menos a partir de agosto de 1980, onde estava o Banco Central do Brasil? É a pergunta.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a uma rápida interferência?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Com o maior prazer ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins — Eu transmitirei, se V. Ex^a me permite, em vista a sua pergunta, me esforçarei para que o Banco possa dar uma resposta a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Perfeitamente. Ficarei aguardando.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Henrique Santillo, V. Ex^a, como já disse aqui o Senador José Lins, está fazendo uma denúncia das mais graves e que merece a atenção dos poderes competentes. Não tendo a responsabilidade de liderança, e talvez por isso mesmo, podendo falar mais livremente, eu diria mesmo que, nós do PDS, não estamos absolutamente com a intenção de defender qualquer deslize, nem defenderemos jamais qualquer deslize que seja comprovado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou absolutamente certo disso.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a tenha a certeza de que essas denúncias, seriedade com que são apresentadas, obrigatoriamente, terão que ser respeitadas. Terá que haver a defesa daqueles que estão sendo acusados, porque acho que o homem público não pode jamais receber denúncias desse tipo sem se defender porque também, infelizmente, os homens públicos são por demais acusados indevidamente por inimigos gratuitos. Mas sei que V. Ex^a está fazendo uma denúncia séria convencido de que está tratando com documentos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Este envelope amarelo tem histórias tristes para contar.

O Sr. Jutahy Magalhães — Exatamente isso que estou falando. Acho que V. Ex^a está fazendo uma denúncia séria e obrigatoriamente tem que ser respondida. Vim aqui também para apartear V. Ex^a — estava eu na Presidência e pedi que o nobre Senador Cunha Lima me substituísse — porque, infeliz-

mente, em apertes ao pronunciamento de V. Ex^a, foi dito que o Governo Federal fica incrementando fatos como esses para ganhar eleição; quando isso, na realidade, não ocorre. V. Ex^a sabe que foi o nosso querido companheiro Senador José Fragelli Governador do Estado do Mato Grosso e pode melhor do que eu, que nunca exerci o Executivo, dizer que o Governo Federal jamais incentivou S. Ex^a a praticar qualquer ato ilícito; como aqui também foi feita a generalização do que está ocorrendo em Goiás — segundo denúncia que V. Ex^a traz a esta Casa — está ocorrendo no Brasil inteiro; quando sabemos que isso não ocorre. Infelizmente das denúncias sérias que S. Ex^a está trazendo foram criadas generalidades que atingem a outras pessoas de bem que não merecem receber respingos de qualquer denúncia, como V. Ex^a não está, não é V. Ex^a, repito eu. V. Ex^a está fazendo um pronunciamento com absoluta tranquilidade, calma e objetividade. É por isso que da mesma maneira gostaria que a resposta fosse também tão objetiva quanto a denúncia que V. Ex^a tem feito.

O Sr. Paulo Brossard — Não tenho conhecimento de que tal tenha ocorrido no meu Estado, no Rio Grande do Sul. Devo dizer aqui.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Gostaria de, rapidamente, dizer que não tenho inimigos gratuitos nem sou gratuitamente inimigo de ninguém, nem em meu Estado nem fora dele. Quero lhe afirmar que, com absoluta sinceridade, me encontro neste momento relamente infeliz e triste, estou afirmando-lhe, eminente Senador, que gostaria não ter tido a necessidade de ocupar esta tribuna para fazer uma denúncia como essa, inclusive sendo obrigado a citar alguns nomes. Não é de meu feito, não faz parte do meu currículo na vida pública. No entanto, como já disse, os caminhos percorridos são tão escuros, tão escabrosos, o carnaval de corrupção foi de tal ordem que me obriguei a ocupar esta tribuna para fazer esta denúncia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Acho que V. Ex^a tem toda razão ao trazer esta denúncia aqui.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E lhe digo, com toda a sinceridade, sinto-me vexado, envergonhado de ser obrigado a ocupar a tribuna para fazer uma denúncia como essa. No entanto, eminente senador, tendo chegado às minhas mãos estes documentos, eu passaria a ser conivente se não os denunciasse desta tribuna que o povo do meu Estado me deu. E me deu livremente.

Ouç o eminente Senador José Fragelli, com prazer.

O Sr. José Fragelli — Quando disse a V. Ex^a que o Governo Federal tem tido conhecimento de certos fatos e, sobretudo, de certas pessoas e as coloca, como colocou o atual Governador de Mato Grosso à frente de um Estado, um homem que hoje, sem dúvida nenhuma, é conhecido como o político mais corrupto e corruptor deste País; este Governo da República, colocando à frente de um Estado um homem como esse, me dá razão para fazer a denúncia que faço. Quero lembrar ao nobre Senador Jutahy Magalhães que não é esta a primeira vez que faço esta denúncia, pois a fiz logo que assumi o meu mandato de Senador. Disse isto como todas as letras, muito claramente, citando fatos concretos, inclusive do passado desse Governo, que foi demitido pelo então Presidente Castello Branco a bem do serviço público, pela nefasta e corrupta administração à frente da Noroeste do Brasil. Então, quando o atual Governo da República demite um segundo Governador e coloca à frente do meu Estado aquele homem que fora demitido por corrupção, eu pergunto: Tenho ou não tenho a obrigação de reiterar essas acusações?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A Verdade é que os maus exemplos na área financeira multiplicaram-se de tal modo neste País, que é válido, que é justo, pelo processo de pensamento de indução, generalizar-se.

Aliás, abro meu pronunciamento, dizendo que estava disposto a colocar também, a somar-se a tantos outros que conhecemos, a tantos outros que vieram a público, mais este exemplo, como foram os caminhos percorridos pelo capitalismo de benesses, de favorecimento deste País. Esta é uma verdade. Também estou disposto a generalizar este pensamento aqui, sem sombra de dúvida. Atenho-me, no momento, à denúncia que estou fazendo, mas estou certo de que generalizar, a essas alturas, não é incorreto. Os exemplos se multiplicaram com muita frequência, sobretudo, na área financeira.

Continuando, especificamente sobre o Banco do Estado de Goiás:

A atual Diretoria continua penalizando o Tesouro Estadual a taxas superiores a 7% ao mês nos empréstimos ao Estado. Para se ter uma idéia do montante de juros extras cobrados ao Estado, basta dizer que, em 23 de julho do ano em curso, a dívida estadual para com o Banco era de 9 bilhões e 538 milhões de cruzeiros. Enquanto isso, multiplicam-se os empréstimos, a taxas de 4 a 5% ao mês, aos adésistas e aos "amigos do governo".

Há alguns dias apenas, dessa mesma maneira, foram verdadeiramente comprados 3 vereadores da cidade de Anápolis, assim como se compram ou se vendem muarens ou eqüinos nas feiras.

O mesmo triste espetáculo está ocorrendo na Caixa Econômica Estadual, e no Banco de Desenvolvimento do Estado, segundo notícias correntes nos meios financeiros da Capital do Estado, cujos balanços não são publicados por não constituírem sociedades anônimas.

Enquanto isso, estas instituições financeiras promovem verdadeira orgia publicitária dentro e fora do Estado, chegando ao cúmulo de publicar um edital numa revista editada na Capital do Paraguai, pelo qual foram pagos pelo banco 280 mil cruzeiros. Por outro lado não são poucas as firmas cujas dívidas no momento excedem a 20% o patrimônio do Banco, individualmente, entre elas uma de propriedade de um filho do atual Governador.

Por isso tudo, o rombo no Banco do Estado de Goiás não é de apenas 451 milhões de cruzeiros, mas de Cr\$ 1.589.554.277,00, porque este é o montante, em julho do corrente ano dos créditos em liquidação, e sem liquidez, justamente em 30-6-81, equivalente a quase 3 vezes seu capital e reserva.

Exigem-se, portanto, diante de fatos escabrosos e que podem ser providências drásticas e rigorosas pelo Banco Central do Brasil, eu diria mesmo nas três instituições financeiras do Estado de Goiás. É preciso promover uma devassa completa com o conhecimento da opinião pública e que sejam punidos os responsáveis por esses atos sejam eles quem forem o que caracteriza sem sombra de dúvida por crime de peculato, além de outros crimes. O Banco Central, através do seu Departamento de Fiscalização Bancária, tem pleno conhecimento de todos estes fatos apontados, desde agosto de 1980, e até o momento o que fez foi injetar, na mesma ocasião, recursos no montante de 800 milhões de cruzeiros, numa instituição bancária conduzida por caminhos escuros e escabrosos. Comenta-se nos meios financeiros da Capital do Estado que, no momento, está o BEG pleiteando, junto ao Banco Central, outro "socorro" da ordem de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros, mais uma vez oriundos do IOF. Isso é inadmissível enquanto não houver uma intervenção honesta e os responsáveis pelas imoralidades não sejam punidos.

O Sr. José Caixeta — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminente Senador José Caixeta, com muito prazer.

O Sr. José Caixeta — Meu nobre colega, Senador Henrique Santillo, eu não podia deixar passar estas graves acusações, que V. Ex* faz, hoje, contra o Banco do nosso Estado, sem sobre elas me manifestar. Acho que V. Ex* tem razão, que os fatos devem ser apurados, principalmente, por serem as acusações de V. Ex*, relativas a problemas do Governo passado.

O Governo atual, logo que assumiu deveria ter, no meu entender, mandado apurar essas irregularidades. O atual Presidente do Banco do Estado de Goiás, homem honrado, funcionário aposentado do Banco do Brasil, que ocupou as mais altas funções dentro deste Banco, está hoje sendo acusado de atos que ele não praticou. Estou inteiramente de acordo e vou prometer a V. Ex* e a esta Casa que todas essas irregularidades serão apuradas. Mas todos vamos chegar a uma conclusão: essas irregularidades irão recair sobre a administração passada; quero, portanto, isentar a administração do Banco do Estado de Goiás, que tem como Presidente o Dr. Barcelos, dessas acusações. Quero solidarizar-me com V. Ex* e estou ao seu lado para que possamos esclarecer esses fatos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente a V. Ex* e fico feliz com suas palavras, meu eminente amigo, Senador José Caixeta, colega da representação de Goiás. Fico realmente feliz. Lamentavelmente, no entanto, as coisas continuam, eminente Senador.

Inicialmente, é óbvio — eu diria — houve um crime de convivência, na medida como bem V. Ex* disse, pois não se fez uma devassa. O Banco Central já tinha conhecimento das irregularidades e elas não foram apuradas no início da atual administração.

Este é um lado da questão, o outro lado é que eu tenho condições de demonstrar que os empréstimos, à taxa de favorecimento, lamentavelmente, também continuaram. Também continuaram as captações de depósito a prazo fixo, na praça de São Paulo, a taxas elevadíssimas, com as quais os grandes bancos do País não têm condições de concorrer porque elas têm chegado, inclusive, a 120% ao ano, ou seja, o Banco do Estado de Goiás tem captado recursos em São Paulo, remunerando o capital financeiro depositado, a taxas de até 120% ao mês e, ao mesmo tempo, emprestando, através de autorização especial da Diretoria, à determinadas pessoas, a juros favorecidos.

Portanto, coloco a denúncia principal, obviamente, sob a administração do Sr. Índio do Brasil Artiga, mas, lamentavelmente, sou obrigado a dizer que as irregularidades, na atual administração, também continuam, e eu diria quase que do mesmo modo. Eu agradeço a V. Ex* (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, por cessão do nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falando ontem acerca da situação da suinocultura no Rio Grande do Sul, observei que o rebanho suíno de 7 milhões e meio, em 1970, 7.557.000, caíra para 2.800.000 cabeças, em 1980, redução de 62,68%.

No mesmo período, o rebanho bovino sofreu redução de 2,07%, 257.000 cabeças. Continua na casa dos doze milhões, pouco mais, pouco menos. Contudo, nos últimos cinco anos, de 1976 a 1980, a redução foi de 7,43%.

Também os abates têm oscilado em porções que podem ser consideradas normais. A média é de 1.253.066 cabeças por ano, ou seja, o desfrute em média tem sido de 9,9%, dez por cento, em números redondos.

REBANHO BOVINO GAÚCHO

Dados de 1976 a 1980 (11 anos)

Anos	População Bovina Nº de cabeças	Abate Nº de cabeças	Desfrute Percentual
1970	12.416.230	1.161.570	10,69 %
1971	12.123.210	1.264.230	9,59 %
1972	12.970.533	1.260.199	10,29 %
1973	13.342.983	1.350.627	9,88 %
1974	12.640.987	1.168.320	9,90 %
1975	12.992.139	1.148.044	8,88 %
1976	13.134.753	1.383.667	10,53 %
1977	11.437.866	1.526.918	13,34 %
1978	11.907.116	1.270.885	10,59 %
1979	12.471.772	1.152.964	9,24 %
1980	12.158.990	1.096.340	9,02 %

Fontes dos Dados: de 1970 a 1973 — Fundação de Economia e Estatística — Anuário Estatístico do Rio Grande do Sul.
de 1974 a 1980 — Ministério da Agricultura.

Observações: De 1970 a 1980 a população bovina no Rio Grande do Sul decresceu em 2,07% ou seja: 257.240 cabeças

continua.....

continuação

Se levarmos em consideração o ano em que o rebanho foi mais numeroso, isto é, em 1976, com 13.134.753 cabeças, a redução do rebanho até 1980, (em 5 anos) foi de:

7,43% ou

957.763 cabeças

REBANHO BOVINO NO RIO GRANDE DO SUL

EVOLUÇÃO DE 1970 a 1980 (11 anos)

Ano	Número de Cabeças
1970	12.416.230
1971	12.123.210
1972	12.970.533
1973	13.342.983
1974	12.640.987
1975	12.992.139
1976	13.134.753
1977	11.437.866
1978	11.907.116
1979	12.471.772
1980	12.158.990

Fontes: de 1970 a 1973 — Fundação de Economia e Estatística — "Anuário Estatístico do RS."
de 1974 a 1979 — Ministério da Agricultura.

- 1 — Redução do rebanho gaúcho de 1970 a 1980 (11 anos)
2,07%
percentual que representa uma diminuição de 257.240 cabeças
- 2 — Redução do rebanho gaúcho de 1976 a 1980 (5 anos)
7,43%
percentual que representa uma diminuição, nos últimos 5 anos, de 975.763 cabeças.
- 3 — A maior queda do rebanho aconteceu de 1976 a 1977, com uma diminuição de 12,92%, ou (1.696.887 cabeças.)

REBANHO BOVINO NO RIO GRANDE DO SUL

Abates

Evolução dos abates no Estado de 1970 a 1980 (11 anos)

Anos	Número de Cabeças Abatidas
1970	1.161.570
1971	1.264.230
1972	1.260.199
1973	1.350.627
1974	1.168.320
1975	1.148.044
1976	1.383.667
1977	1.526.918
1978	1.270.885
1979	1.152.964
1980	1.096.340

Fontes: de 1970 a 1973 — Fundação de Economia e Estatística — Anuário Estatístico do RS.
de 1974 a 1979 — Ministério da Agricultura.

Observações:

- 1 — Redução do número de abates de 1970 a 1980 (11 anos):
5,62% — contra 2,07% — redução do rebanho.
- 2 — Redução do número de abates de 1976 a 1980 (5 anos):
20,77% — contra 7,43% — redução do rebanho.

No ano de 80, houve redução do rebanho e queda no abate, mas ainda é cedo para extrair conclusões seguras. Em 77 e 78, ocorreu algo semelhante em relação ao rebanho; já no que tange ao abate, a partir de 77, vem se verificando a diminuição, ano a ano. E, no que respeita ao ano em curso, tenho informações, parciais mas certas, de que aumentou acentuadamente o abate de matrizes, fato que, se generalizado, produzirá efeitos negativos no rebanho bovino.

Enquanto isto ocorre, a população aumenta: de 6.664.000, em 1970, passou para 7.777.000, em 1980, aumento de 16,7%.

CRISE GERAL

O fato é que a pecuária, como a atividade rural em conjunto, atravessa crise extensa e profunda, há muito denunciada e que pode ser dimensionada de maneira objetiva pelo crescente desnível entre os preços dos produtos agropastoris e os preços dos produtos industrializados necessários à produção rural.

Não foi por acaso, nem por milagre, que, em janeiro, a classe rural se movimentou como jamais o fizera; todos os seus segmentos, a uma voz, externaram os seus protestos, numerosos e variados, tamanha a inconformidade de todos quanto à política aplicada ao setor rural, fosse agrícola, fosse pecuária, de pequeno, médio ou grande porte.

Do assunto me ocupei na sessão de 19 de março, quando ao Senado dei ciência das reivindicações formuladas pelos vários setores da produção primária.

Querendo dar notícia objetiva do que se passava, recorri aos preços dos produtos rurais e dos insumos necessariamente empregados. Eles tinham sido arrolados pelo Presidente do Sindicato Rural de São Gabriel, Sr. Geraldo Estrazulas Pereira de Souza. Os dados eram de janeiro de 1980 e janeiro de 1981. Pois bem, os dados de que me vou servir agora são de janeiro de 80 e junho de 81; por eles se verá que a realidade descrita em março só se agravou no

1º semestre deste ano; em 18 meses se pode verificar, com maior segurança, o fenômeno em curso.

CONFRONTO IMPRESSIONANTE

Em janeiro de 80, o produtor recebia 68 cruzeiros pelo quilo de carne fria e 105 em junho de 81. Em termos nominais, teria havido aumento de 105%. Não preciso dizer que esse aumento em verdade não houve, foi fictício, pois bastaria mencionar que a taxa inflacionária, no ano de 80, foi de 120% e, nos primeiros seis meses de 81, não foi inferior a essa cifra catastrófica. Mas deixo deliberadamente esse aspecto para ficar no terra-a-terra dos preços comparados, onde os números falam mais que as palavras.

PECUÁRIA

- Preço da carne fria paga ao produtor em janeiro/80 . Cr\$ 68/kg
— Preço da carne fria paga ao produtor em junho/81 . Cr\$ 105/kg

Aumento 54%

1) Em 1980 com 1 boi se compravam 7,03 tarros de 51 m de carrapaticida.

Em janeiro/81 com 1 boi se compravam 3,06 tarros de 51 m de carrapaticida.

Em março/81 com 1 boi se compravam 2,80 tarros de 51 m de carrapaticida.

Em junho/81 com 1 boi se compravam 1,80 tarros de 51 m de carrapaticida.

Desvalorização do preço de 1 boi com relação à compra de 1 tarro de carrapaticida:

74,40%

- 2) Em 1980 com 1 boi se compravam 2,21 t de adubo
Em janeiro/81 com 1 boi se compravam 1,07 t de adubo
Em março/81 com 1 boi se compravam 0,79 t de adubo
Em junho/81 com 1 boi se compravam 0,53 t de adubo

Desvalorização do preço de 1 boi com relação à compra de 1 t de adubo:

76,02%

Por falar em adubo, Sr. Presidente, tenho aqui alguns dados interessantes:

MATÉRIA-PRIMA — AUMENTO GLOBAL 1980/81

Ácido Fosfórico	132%
Rocha Fosfática	118%
Cloreto de Potássio	141%
Amônia Anidra	176%
Ácido Sulfúrico	159%
Sacarina	134%

PRODUÇÃO PRÓPRIA NACIONAL — MAP — 137%

Super Fosfato Simples	134%
Super Fosfato Triplo	130%

PRODUTO INDUSTRIAL EM PÓ PRINCIPAL
AUMENTO NOS COMPONENTES DOS CUSTOS
DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Dólar	74%
Adicional de Frete e Taxas sobre Frete	160%
Tarifas Aduaneiras de Ácidos	108%
Juros de Financiamentos do Banco do Brasil para Importação	71%
Juros para Financiamento Fixo	80%

MARGEM BRUTA DE CONTRIBUIÇÃO

Fórmula 04-30-10

Preço de Venda	108%
Matéria-Prima e Sacarina	136%

Fórmula 06-30-18

Preço de Venda	102%
Matéria-Prima e Sacarina	138%

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muita honra, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Lamentavelmente, chego no meio do discurso de V. Ex^a, como sempre brilhante discurso, e que realmente luta pela solução de graves problemas que afligem esta Nação. A descrição de V. Ex^a prova a descapitalização, o empobrecimento do homem da zona rural, do pecuarista

e do agricultor. E o Governo cego, totalmente cego a este drama nacional que é o empobrecimento do homem do campo, que é quem vai produzir o alimento para mitigar a fome dos brasileiros. E nesta hora em que já há diminuição de consumo de alimento, o povo está comprando menos, está comendo menos.

O SR. PAULO BROSSARD — Grande! V. Exª verá que em relação à carne eu vou mencionar alguns dados, obtidos no Rio Grande do Sul, que são alarmantes. Especialmente porque se costuma dizer que o Rio Grande do Sul é um Estado rico.

O Sr. Saldanha Derzi — E não só a carne, eu ainda deixo esta de lado, mas o arroz, o feijão, a farinha, há uma diminuição. As estatísticas demonstram que há diminuição de consumo no País, quer dizer que o nosso povo não está comendo.

O SR. PAULO BROSSARD — Aumenta o subconsumo no Brasil.

O Sr. Saldanha Derzi — Aumenta o subconsumo. E o drama do preço das utilidades para a lavoura e para a pecuária! Não falando nos empregados, nos vaqueiros, nos agricultores, nos operários, estes, de 6 em 6 meses, têm direito ao seu aumento. Mas o aumento das utilidades para o meio rural é de impressionar. V. Exª deve ainda falar sobre os medicamentos que estão nas mãos das multinacionais e aumentaram mais de 360%.

O SR. PAULO BROSSARD — E o carrapaticida, que é um produto absolutamente necessário,...

O Sr. Saldanha Derzi — Exatamente. Indispensável.

O SR. PAULO BROSSARD — ... indispensável, necessário.

O Sr. Saldanha Derzi — E V. Exª agora toca no preço do adubo. Como irão plantar os agricultores deste País, com o preço do adubo em que está?

O SR. PAULO BROSSARD — Vou me ocupar disso.

O Sr. Saldanha Derzi — E o financiamento não corresponde à realidade dos preços. Mas, já está acontecendo uma coisa séria, um alerta a este País, e que nós iremos pagar as consequências em 1982. Já há uma diminuição muito grande na compra de adubos.

O SR. PAULO BROSSARD — No Rio Grande do Sul é de 40%, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Leio num jornal de hoje que diminuiu a importação de adubo em 60%, só no porto de Santos. O que quer dizer isto, nobre Senador? O agricultor não vai plantar. As multinacionais, que são as donas da comercialização de adubo neste País, baixaram o preço para incentivar o consumo. Quer dizer que o Governo não estava vendo que estava escorrendo, explorando os agricultores que precisavam do adubo. As multinacionais, espontaneamente, baixam o preço para ver se se compensa com o aumento de consumo. Mas, este não virá, Senador Paulo Brossard. Já declarei isto aqui, e o nobre Senador Lomanto Júnior que rebateu, não concordando com os meus pontos de vista, dois dias depois, veio se penitenciar na tribuna dizendo que eu estava com a razão em alertar o País para a situação grave por que passa o homem da zona rural no Brasil. Alertei que irá se plantar menos 30%, no mínimo, neste País. Iremos importar arroz, feijão, milho, soja, no próximo ano? Este País não agüenta essa loucura, esses desmandos. Há uma total incompetência do Ministério da Agricultura, que é comandado pelo sistema econômico, pelos ministros das áreas econômicas. Não tem a liberdade, como teve aquele grande gaúcho, seu coestadano, Cirne Lima, que, não concordando com o massacre do homem da zona rural, se demitiu do Governo Médici, que era interferência do Ministro Delfim. Então, o que relata V. Exª, o governo deveria ler com atenção e procurar já diminuir o drama que se aproxima para o homem da zona rural no Brasil. Não sei para onde iremos. A propaganda do Governo — a supersafra do ano passado, a grande supersafra, a fabulosa supersafra — e eu sempre rebati que esta não se daria, porque havia diminuído no ano passado entre 10% e 15% de área plantada, mas felizmente, como correu bem, São Pedro foi amigo do Brasil, deu as chuvas nas horas exatas, houve um aumento de produtividade, que não de a grande supersafra. E agora confessa o Governo que será menos 5% do previsto. Mas será muito mais de 5%. Não se fala a verdade neste País, as estatísticas são duvidosas. E o Governo está iludido. Acreditado nas intenções do nobre Presidente da República que deseja, realmente, amparar, e é o que deve fazer um estadista, um Presidente da República, amparar o homem do campo, que é o que produz para o desenvolvimento e a grandeza deste País. Ele está completamente iludido com os seus auxiliares. Praza a Deus que se encontre uma solução melhor, mas eu não a vejo, nobre Senador. E congratulo-me com V. Exª em trazer a esta Casa, realmente, os grandes problemas que afligem esta Nação.

O SR. PAULO BROSSARD — Estou de tal forma preocupado com essa situação, nobre Senador Saldanha Derzi, que ontem me ocupei da situação da suinocultura no meu Estado, e hoje estou aqui conversando em torno de temas como a pecuária e a agricultura, exatamente porque ando profundamente impressionado com o que se passa nesses setores.

Sabe V. Exª melhor do que eu que nesses setores não se improvisa, as medidas tomadas hoje não produzem efeitos amanhã, demandam algum tempo.

O Sr. Saldanha Derzi — Precisa haver uma política agrária.

O SR. PAULO BROSSARD — De modo que estou efetivamente impressionado, quase que aterrado com o que está acontecendo e com o que vai acontecer, necessariamente, imperativamente.

Até algumas pessoas estranham que eu não tenha abordado determinados temas em caráter político, muito discutidos ultimamente: voto distrital, distrito, dois turnos, sublegendas, coligação e outras coisas que parecem ser as preocupações do Governo.

Mas, por uma força irresistível, o meu espírito tem sido levado a examinar estes problemas. Sei que as minhas palavras não passam as paredes desta Casa. Mas, se outra coisa eu não tenho, ou não posso fazer senão ocupar esta tribuna, e dizer, e transmitir estas reflexões, eu o faço, embora, não ignore a quase esterilidade ou senão a inteira esterilidade destas reflexões. Mas, faço aquilo que posso fazer.

Os dados que tenho em mãos, os números que vou transmitir à Casa são, no meu modo de ver, já agora alarmantes. Agora, eu não sei qual será a situação do Brasil no ano que vem, quando as safras não corresponderão às de 1981, que vêm do trabalho do ano 80.

No entanto, ontem, quando examinava a crise da suinocultura — quem é que não sabe a relação que existe entre o milho e o porco? — eu dizia que o Sr. Delfim Netto, o grão-vizir da economia brasileira, foi à Rússia agora e prometeu vender soja e milho para aquele país, sendo que o milho, a partir de 1983 até 1987, em 500 mil toneladas por ano. Agora, o Brasil importou milho...

O Sr. Saldanha Derzi — E de soja prometeu também 500 mil toneladas que este ano teve somente 600 e tantas.

O SR. PAULO BROSSARD — É. Só que talvez ele esteja a pensar que em 1983 já não estará aqui, e quem deve cumprir o compromisso por ele assumido será outro, que terá que carregar a cruz desse preclaro economista que, segundo ouvi dizer e o nobre Senador Luiz Viana Filho, membro da Academia, poderá me confirmar ou não, já produziu um neologismo: é o verbo "delfinhar". Diz que o Brasil "delfinha, delfinha a olhos vistos".

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muita honra, ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Paulo Brossard, as reflexões de V. Exª não podem cair em terreno estéril, elas são importantes e a autoridade de V. Exª merece que as suas reflexões sejam pensadas e aproveitadas no melhor sentido, porque essa é a intenção de V. Exª Mas a observação que desejava fazer, Senador Paulo Brossard, é quando V. Exª se refere ao preço da carne. É verdade que, segundo penso, a carne teve um grande aumento, em certa época, que nos preocupou a todos. Lembro-me que, aqui mesmo, neste plenário, todos reclamavam que não sabíamos para onde fomos, o pobre não podia comer, mesmo, o mínimo de proteína animal, porque o preço da carne estava subindo exorbitantemente. É verdade que nos últimos meses, no último ano, houve senão a queda pelo menos a estabilização ou, realmente, uma perda de poder aquisitivo do pecuarista, em função de que o preço da carne não acompanhou — como bem observou V. Exª — o aumento do preço dos insumos. Uma observação interessante a fazer é que, nos países onde se produz mais carne, e de um modo mais econômico, praticamente não se faz pastagem com adubos fosfatados ou, melhor, nitrogenados. O nitrogênio é caro demais para a pecuária, em toda a parte do mundo. Essa talvez seja uma observação importante, porque a pecuária brasileira precisa trabalhar no sentido de se liberar da aplicação de nitrogenados em pastagens, porque, em qualquer parte, é muito cara. Os fosfatados, em geral, são necessário para o desenvolvimento das leguminosas, que introduzem o nitrogênio. Mas, outra observação que eu faria é que nós, realmente, precisamos pensar muito em termo de sugestão objetiva para a solução desses graves problemas da nossa economia, porque estamos, de um lado, tentando aumentar o preço a nível do produtor e, de outro, preocupados com os preços a nível do consumidor. Essa é uma contradição real e, evidentemente, tem que ser considerada, tem o seu fundamento, de vez que a população brasileira, em grande parte, é pobre, não pode suportar grandes aumentos.

O SR. PAULO BROSSARD — Se V. Exª me honrar com a sua atenção, há de encontrar, no desenvolvimento do discurso que pretendo fazer, algumas respostas a questões suscitadas por V. Exª. Agora, não quero deixar sem embargo a observação que me fez sobre o uso de adubos nitrogenados para a formação de pastagens.

O Sr. José Lins — É extensiva.

O SR. PAULO BROSSARD — Quero lhe dizer o seguinte: a minha experiência é circunscrita ao Rio Grande do Sul, pouco mais. Mas, acho que no Estado do Rio Grande do Sul é onde existem, talvez, as pastagens cultivadas mais extensas, não me referindo às pastagens do Mato Grosso e do coração do Brasil-Central que são de outro tipo, outra natureza. Mas eu lhe posso dizer uma coisa, nobre Senador, não dá para fazer pastagens, nem com adubo nitrogenado, nem com não nitrogenado. As pastagens são feitas, geralmente, onde foi feita a agricultura; é uma espécie de subproduto da agricultura.

Por isso, a mim me parece — e com essas palavras encerro o meu pronunciamento — que de tudo que tenho visto, no Brasil e fora do Brasil, nas minhas andanças, e pelo que tenho lido, a mim me parece, repito, que há necessidade do consórcio da criação com a agricultura, da pecuária com a agricultura, exatamente porque são atividades que não se hostilizam e que se complementam.

A agricultura tem um ciclo, evidentemente, notoriamente, mais breve do que a criação, e por isso permite, suporta determinados insumos que a criação não suporta.

Mas creio que posso lhe dizer — com tranqüilidade poderia lhe dizer — que os preços das atividades, dos produtos pastoris não decorrem, positivamente, desta taxa, deste componente de preço; pela simples razão de que a pecuária não suporta a utilização de adubos.

Recordo-me, uma vez, que fomos visitar a grande fábrica de adubos lá no superporto de Rio Grande, Adubos Trevo, lá do meu Estado; e o seu Diretor, que é um homem extremamente simpático e competente, fazia uma exposição sobre os resultados da utilização do adubo, que eles produziam, na agricultura e depois na pecuária: aumentavam o número de crias, porque naturalmente a fêmea ficava melhor nutrida, mais sadia, produzia melhor, os terneiros apresentavam um rendimento evidentemente superior ao comum. E falou, falou. Estava ao meu lado o Senador Pedro Simon que virá-se para mim e diz: “É verdade o que ele está dizendo? Isso na frente do expositor. E eu disse: “É, só que para pagar o adubo é preciso vender o campo”.

O expositor, que é um homem muito simpático, muito inteligente, riu gostosamente, abraçou-me efusivamente e terminou a exposição.

O Sr. José Lins — V. Exª me permita. (Assentimento do orador.) Esse sistema de criação do Rio Grande do Sul, que é alternado com a produção agrícola, não é único no mundo.

O SR. PAULO BROSSARD — É muito variado; tradicionalmente é do campo nativo.

Mas acontece, nobre Senador — também me permita — como sou bacharel, tenho direito a errar, com certa liberdade, nesses assuntos.

O Sr. José Lins — V. Exª não erra.

O SR. PAULO BROSSARD — Os meus estudos são orientados para o Direito, não são para a agricultura ou pecuária. De modo que aqui fico com mais liberdade de cometer erros. Mas o que acontece é o seguinte, nobre Senador: é que a terra não aumenta, a população aumenta, a terra não.

É preciso respeitar a terra, coisa que não se respeitava e ainda não se respeita. Mas está chegando o momento em que é preciso respeitar a terra.

Eu tenho uma velha teoria. Eu não me considero proprietário lá do meu chão, do meu rincão, eu me considero uma espécie de usufrutuário. Por quê? Porque a terra pertence, mais do que aos seus proprietários atuais, pertence à sucessão da cadeia das gerações, pertence à Nação, pertence a humanidade e é preciso não destruir a terra. Eu vou dizer aqui alguma coisa que pode fazer com que, amanhã, talvez eu receba alguns raios de críticas. Vou dizer uma coisa: prefiro mil vezes uma terra não trabalhada a uma terra mal trabalhada. Porque a terra não trabalhada pode ficar sem trabalho um ano, dez anos, cem anos, mas fica guardada com todas as suas potencialidades, e pode ser trabalhada amanhã. Mas uma terra mal trabalhada, quando recuperável, pode custar mais do que o seu preço venal, normal, comum.

O Sr. José Richa — Permita V. Exª apenas um pequeno aparte. (Assentimento do orador.) Sabe V. Exª — para comprovar que tem toda a razão — sabe quantos anos leva um centímetro da camada superficial, que é exatamente a mais rica, para se recuperar? Trezentos a quatrocentos anos para se recompor.

O SR. PAULO BROSSARD — Por isso digo que quando vejo certas lavouras, dói-me o coração. E onde alguns vêm progresso, eu vejo decadência.

O Sr. Luiz Viana — Permita V. Exª um aparte. (Assentimento do orador.) Eu gostaria, apenas de declarar, aqui, a V. Exª o prazer com que o estou ouvindo. E, também por verificar que V. Exª restabelece aquela tradição de bacharéis que foram grandes Ministros da Agricultura, a começar por Assis Brasil.

O SR. PAULO BROSSARD — E Assis Brasil, por sinal — e longe de mim querer comparar-me com o grande e saudoso homem público rio-grandense.

O Sr. Luiz Viana — É modéstia de V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD — Mas Assis Brasil era, realmente, um apaixonado pelas coisas do campo, um apaixonado, um profundo conhecedor.

O Sr. José Lins — V. Exª também não o deixa de ser.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas era um homem que — basta dizer — depois de ter sido diplomata de carreira, de ter sido nosso Ministro, em Washington, naquele tempo não havia Embaixador, o cargo de Embaixador foi criado depois de Assis Brasil tê-lo deixado, quando para lá foi nomeado Joaquim Nabuco.

Mas, Assis Brasil, que foi um diplomata, ao encerrar a sua atividade diplomática, recolheu-se a Pedras Altas, para lá fazer a sua granja, com agricultura e pecuária, escrever trabalhos, fazer conferências, disseminar idéias. Recordo-me — faz muitos anos que li o nosso Monteiro Lobato —, mas lá ele diz “o Assis”, referia-se assim, em conversas de caboclos e tal, como “as idéias de Assis”. Eram as idéias de Assis Brasil, tão difundidas no meio popular que Assis, todo mundo sabia quem era.

O Sr. Luiz Viana — As idéias de Paulo Brossard também passarão para a História do País.

O SR. PAULO BROSSARD — Confunde-me V. Exª, com uma comparação tão honrosa para mim.

O Sr. Luiz Viana — Não. Faça apenas justiça a V. Exª

O Sr. José Richa — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD — Com muito prazer.

O Sr. José Richa — Peço-lhe, por antecipação, desculpas por estar, tenho certeza, desviando V. Exª do rumo do seu discurso.

O SR. PAULO BROSSARD — Mas os seus desvios são fecundos.

O Sr. José Richa — E, já pelo que a gente pode ouvir, não das respostas que V. Exª dava aos apartes, mas do conteúdo do seu discurso, já se pode perceber a riqueza de dados informativos a mostrar a imensa defasagem que existe entre o preço do produto agrícola para o produtor, porque, para o consumidor, o preço é astronômico e há até uma diferença exagerada. Mas o preço do produto agrícola que o produtor recebe em relação aos preços dos insumos, esta defasagem, quer dizer, o aumento do preço para o produtor, anualmente, é tão pequeno, tão insignificante em relação ao aumento anual dos preços dos insumos para a produção agrícola, que o agricultor está desesperado. Por isso, comungo com V. Exª, na preocupação do que vai acontecer no ano que vem, na próxima safra, porque se a situação hoje já é difícil, ...

O SR. PAULO BROSSARD — É de angústia.

O Sr. José Richa — Hoje já é de angústia, mas nós estamos ainda terminando de colher uma safra que foi ...

O SR. PAULO BROSSARD — Boa.

O Sr. José Richa — ... boa, mas foi produzida ...

O SR. PAULO BROSSARD — Em outras condições.

O Sr. José Richa — ... em outras condições. No ano passado, a taxa de juros era em torno de 15%, hoje é de 45 mais 3, que é igual a 48 para os custos e não até 75% e 78% para os investimentos.

O SR. PAULO BROSSARD — 73,8%, o que é uma loucura.

O Sr. José Richa — É uma loucura total. E, com o desestímulo do preço e mais a defasagem entre o valor do produto e o valor dos insumos, por tudo isso, pode-se realmente comungar da sua preocupação, que é a preocupação de todos, menos do Governo. Só o Governo, parece-me, — e isto é que nos angustia —, não está se apercebendo. No ano passado, houve boa safra? Recorde? Foi. A deste ano, em números absolutos, ainda maior do que a do ano passado? Realmente. Mas o Governo pensa que isto está indo num crescente e que, portanto, no ano que vem a safra vai ser enorme, quando não vai ser. Então, se a situação econômico-financeira do País hoje já não é boa, imagine no ano que vem. Se se confirmarem as nossas preocupações de que haja uma grande diminuição da produção agrícola, vai acontecer é que um País que já

não tem dinheiro para comprar o essencial, que é petróleo, e pagar o serviço da dívida, imagine, então, se tiver que importar arroz, feijão, milho e outros produtos.

O SR. PAULO BROSSARD — E vamos convir que é aviltante. Para o País, comopaís, é aviltante. Mas fala-se, há instantes, sobre o problema da terra e V. Ex^a, que é do Paraná, permita-me que eu diga uma coisa: aquela região de onde vem V. Ex^a, cujo pó está entranhado na sola do seu sapato, é uma das regiões mais fecundas do mundo. Aquela região que começa no sul do Mato Grosso, atravessa o oeste do Paraná e Santa Catarina e vai morrer numa certa altura do Rio Grande do Sul, é uma das regiões privilegiadas do mundo.

O Sr. José Richa — Aliás, não há faixa de terra no mundo de maior fertilidade do que essa — existe de igual fertilidade na Ucrânia, maior, não.

O SR. PAULO BROSSARD — Aquela faixa justificaria a criação de um Ministério.

O Sr. José Richa — O Ministério da terra roxa.

O SR. PAULO BROSSARD — Não agora, mas há trinta, quarenta anos, quando aquela terra começou a ser rasgada, ...

O Sr. José Lins — Eu já tenho candidato para esse Ministério.

O SR. PAULO BROSSARD — ... desmatada, e a erosão também começou a se fazer sentir — o fogo e a erosão. Ah! Meu Deus do céu! Quando este Brasil vai cuidar das suas riquezas capitais? Só aquela região encheria de alimentos o Brasil inteiro e ainda exportaria alimentos. Agora, agricultura é uma atividade séria, exige competência, exige ciência e a agricultura, entre nós, continua a ser feita como no tempo da descoberta do Brasil: empiricamente, olhando para o céu, examinando a terra com o olhar, opinando sobre o tempo, quer dizer, num primitivismo que não se compadece mais com o que já se conhece a respeito da terra e da agricultura e com as exigências do mundo moderno.

Mas eu também aproveitei o seu aparte para me desviar do meu discurso. Vou voltar ao tema para dizer, na mesma ordem de considerações que estava fazendo, que...

3) em 1980, para comprar 1 trator, eram necessários 25 bois; em jan/81, já eram necessários 40 bois; em mar/81, já eram necessários 51 bois e, em jun/81, era preciso uma tropa: 77 bois.

Este é um dado, não se trata de uma opinião minha, não se trata de um ponto de vista da Oposição, mas de um testemunho. O que se comprava em janeiro de 1980, com 25 bois, ou o trator que se comprava em janeiro de 1980, com 25 bois, hoje para ser comprado, demanda — hoje, quer dizer em 30 de junho, na metade do ano — 77 bois, o que quer dizer que a desvalorização do boi em relação ao trator foi de 154%.

Pergunto aos nobres Senadores, quantos são os produtores rurais que podem dispensar, ou que podem destinar, para a compra de uma máquina — porque, se fosse uma máquina só, mas, não, de uma máquina só, imprescindível, mas apenas o instrumento de trabalho, que podem destinar uma importância correspondente a 77 bois — bois de abate, bois gordos?

4) Em 1980, com 1 boi se compravam 3.626 doses de vacina antiaftosa.

Um ano depois, compravam-se apenas 2.061 doses. Em mar/81, 1.440 doses e, em jun/81, 1.400 doses.

Há 18 meses, com 1 boi se compravam 3.626 doses de vacina antiaftosa; 18 meses depois, com o mesmo boi, 1.400 doses. e todo mundo sabe que não só a vacinação contra a aftosa é obrigatória, como é necessária, como é absolutamente necessária. De modo que é uma despesa obrigatória, não é um luxo. A desvalorização foi da ordem de 61,44%.

5) Em 1980 com 1 boi se compravam 28,6 kg de vermífugo CICLOSON, em 1981 com 1 boi se compravam 12,21 kg de vermífugo CICLOSON, desvalorização do preço de 1 boi com relação à compra de vermífugo: 57,34%. A média dos aumentos dos 5 produtos anteriormente referidos, ou seja:

Carrapaticida
Adubo
Trator
Vacina antiaftosa
Vermífugo

foi de: 84,64%; enquanto que o aumento pago ao produtor pela carne fria foi de: 54%. Em outras palavras, o aumento médio dos 5 produtos acima citados foi: 56,74% superior ao aumento pago ao produtor pela carne fria. (Fonte dos dados: Coop. de Lãs Tejupã Ltda. Cálculos: ME.)

Outro dado, rigorosamente objetivo, e que a mim parece da maior importância.

O governo do Estado, faz algum tempo, visando ao aperfeiçoamento da produção pastoril, estimulou a comercialização do novilho precoce, mediante

a especialização do trabalho com estímulos especiais, através das feiras de terneiro, hoje largamento difundidas e movimentando alguns milhares de animais.

Não me recordo se a idéia começou quando era Secretário da Agricultura ou Dr. Luciano Machado ou Dr. Irio Sinim, mas ela desenvolveu desde então quando Secretário da Agricultura o Sr. Getúlio Marco Antônio e atualmente o Sr. Baltazar de Bem e Canto a mesma política. Até há pouco era dos setores mais interessantes para quem vendia e para quem comprava. Quem produzia o terneiro e o vendia aos 6/8 meses, fazia logo a sua safra e ficava com disponibilidades de campo para aumentar o número de matrizes; vendia com meses o animal que tradicionalmente era vendido com anos, obviamente poderia ter maior número de fêmeas e poderia ter uma produção maior. E quem comprava o terneiro tinha oportunidade de escolher tipos, raças, cruzamentos, e tendo preparado boa pastagem, pastagem cultivada, geralmente à margem da lavoura agrícola, em menos tempo poderia estar com o novilho acabado; era o novilho precoce, melhor remunerado quando da comercialização; e não tendo o comprador de produzir o terneiro, o seu campo ficava aliviado do gado de cria e permitia lotação exclusiva de animais de abate, interessante para as duas partes.

Foi iniciativa louvável e exitosa, que colho a oportunidade aqui de proclamar. Deu bons resultados. Agora veja o Senado os números que lhe vou mencionar. Eles falam melhor do que as palavras, e melhor do que elas indicam como está avariada a economia rural.

Comercializados 15.868 terneiros o preço médio nas feiras em 1980 foi de Cr\$ 11.954,00 e de Cr\$ 11.064,00 nas 27 feiras de 1981, quando comercializados 24.274 animais, o que significa uma queda de 7,45% em termos nominais, do ano passado para cá, sem contar a taxa inflacionária de 120% no período. (Correio do Povo Rural, 10.VII.80)

No ano passado, Cr\$ 11.954,00, preço médio, este ano, Cr\$ 11.064,00, quase Cr\$ 900,00 menos.

Segundo a opinião geral os resultados das feiras foram prejudicados pelas dificuldades de financiamento e pelos juros de até 73,8% ao ano, o que evidentemente distorce todo o plano que tinha sido concebido.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Paulo Brossard, esses problemas são reais e afetam profundamente o sistema produtivo da pecuária brasileira. O que me parece importante realçar é que, por muito tempo, estamos mantendo esse sistema e, principalmente o da agricultura, sob o influxo de uma forte política de subsídios; na medida em que essa política passa a ser mudada, a estrutura de produção não se ajusta à mudança e sofre demais. Por exemplo, no ano passado, para os produtores médios e até para os grandes, o Governo praticamente financiava 100% dos custos, o que realmente é uma coisa extraordinária. Este ano já tentou reduzir, para os grandes produtores, a 60%, e para os médios a 80%. Enquanto não se ajustar essa substituição, a dificuldade que a agropecuária passará será muito grande. Este o fenômeno para o qual V. Ex^a chama a atenção e que me parece sério.

O SR. PAULO BROSSARD — Nobre Senador, eu não simpatizo com qualquer política de subsídio, e não simpatizo porque a política do subsídio é uma política que deixa de ser verdadeira; ela altera a realidade.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão.

O SR. PAULO BROSSARD — De modo que não me agrada. Eu compreendo que, em determinados períodos, possa até ser adotada e até deva ser adotada. Mas como política geral, a mim não agrada.

O Sr. José Lins — Como política contínua.

O SR. PAULO BROSSARD — Agora, o problema é o seguinte: é que foi adotada uma política, geralmente não para favorecer o produtor rural, mas para não castigar demais o consumidor urbano, foi adotada, de longa data uma política, que eu não diria de subsídios, porque, em verdade, a grande massa de dinheiro que vai para a agricultura sai dos depósitos compulsórios que, quando remunerados, são numa parcela infinitesimal em relação à cobrança dos juros dos particulares.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO BROSSARD — Agora, o problema, no meu modo de ver, está em escolher qual é, socialmente, a melhor política. Se o produtor rural tiver um preço que lhe permita pagar esses juros loucos de 73,8%, que os pague; se ele puder pagar o preço das máquinas agrícolas, como são os preços vigentes, que pague. Agora, eu pergunto a V. Ex^a o que perguntei um dia ao Diretor do Banco Central: que preços o consumidor vai pagar?

No ano passado — já contei esse episódio aqui — eu me sentei ao lado do Dr. Langoni, numa certa ocasião, numa solenidade, e ainda não haviam

sido adotadas estas medidas que, depois, vieram a ser adotadas, mas já se falava e eu disse a ele; Dr., eu ando com medo dos seus juros. E ele me disse: "Não, absolutamente, Senador, esteja tranqüilo, os preços — faz muitos anos que eu ouço isso — vão ser muito bons, vão ser remuneradores. O produtor rural poderá pagar os juros, tranqüilamente". Está bom. Se os preços, realmente, forem bons, e se o produtor puder pagar esses juros, deixa de ter razão aquilo que eu disse, a minha dúvida terá sido improcedente.

Agora, Doutor, que preços o consumidor vai pagar por esses produtos que o produtor vai receber tão bem, tão remuneradamente que poderá pagar esses anunciados juros?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Esta pergunta ficou sem resposta.

Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Continuo o raciocínio de V. Ex^a Acho que a política de subsídios tem que ser praticada para resolver umas situações momentâneas.

O SR. PAULO BROSSARD — Emergencial.

O Sr. José Lins — De emergência. Mas não como uma sistemática permanente.

O SR. PAULO BROSSARD — Estamos de acordo.

O Sr. José Lins — Mas, veja bem V. Ex^a que os preços mínimos, os VBC, inclusive, tiveram variação de mais de 100%. No entanto os juros, num processo inflacionário de 100 a 120%, nunca ultrapassa 80%; e isso, além do enorme volume de financiamento que é carregado para o setor agropecuário, principalmente para a agricultura, volume que é, praticamente, equivalente ao custo de toda a safra. E ainda são dados juros subsidiados. Ora, veja bem V. Ex^a, o que me parece...

O SR. PAULO BROSSARD — Não concordo com o subsidiado.

O Sr. José Lins — Mas se V. Ex^a está emprestando dinheiro a uma taxa menor do que a da inflação e se os preços, os VBC e os preços mínimos sobem a mais de 100% isso é ao nível da inflação...

O SR. PAULO BROSSARD — À quem empresta esse dinheiro, quanto custa?

O Sr. José Lins — Responderia a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD — Nobre Senador José Lins, tenha paciência de ouvir-me. Ainda há muita coisa para discutirmos. Ainda estou na fase da pecuária, vamos chegar até a agricultura.

Mas queria lhe dizer uma coisa — se me permite — concordando, já disse que a mim não simpatizo com a política de subsídio, mas queria lhe dar um depoimento, não é nem defesa, nem crítica. O que quero lhe dizer é que o agricultor, o produtor rural, pelo menos no meu Estado, posso falar por aquele que conheço, ele está de tal forma descapitalizado que ele não tem, via de regra, condições para entrar com aquela parte que seria natural que ele entrasse — estou de acordo com V. Ex^a — V. Ex^a falou, há instantes, no financiamento de 100%. Eu também concordo que não deveria ser de 100%, ou pelo menos, não deveria ser sempre. Daria o financiamento de 100% para aquele que fosse comprar, digamos assim, a primeira máquina, o primeiro conjunto de máquinas agrícolas, mas já quando ele fosse renovar eu não daria, daria 80%, e na segunda vez daria 60 ou 50% porque ele tem de ter recursos próprios para fazer esse investimento e não depender sempre do financiamento. Estamos de acordo, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Obrigado a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD — Agora, o que eu gostaria de dizer a V. Ex^a e à Casa é que, infelizmente, deploravelmente, o produtor rural, pelo menos no meu Estado, tem empobrecido. Não sei se já lhe disse em público ou nas nossas conversas, o que vi com meus olhos, na última campanha. Eu andei por lugares, por municípios onde não ia há muito tempo. Candidato ao Senado a um posto majoritário visitei, praticamente, todos os municípios do Rio Grande do Sul e reví lugares que não via há muito tempo. A minha observação foi esta: penosa observação; como esta gente empobreceu. E eu via pela face, eu diria, pela dentadura.

De modo que não discordo da sua tese em tese mas observo que o produtor rural vem empobrecendo. De modo que, mudar a política agora, corrigi-la — deve ser feito — se o Governo assim concluiu, deve ter razões para decidir dessa forma, mas deve medir as consequências e os efeitos dessa política que está adotando.

Eu estava abordando o problema, ainda, da pecuária, e dizia que nas feiras de terneiro, do ano passado para cá, aumentou o número, vejamos só: no

ano passado foram comercializados 15.868 terneiros e, este ano, foram comercializados 24.274 terneiros. No ano passado, o preço médio foi de Cr\$ 11.954,00 e, este ano, o preço médio, nas 27 feiras, supervisionadas pela Secretaria de Agricultura, foi de Cr\$ 11.064,00, quase Cr\$ 900,00 a menos. Quer dizer, o fato, na sua agressiva objetividade é que em 1981 os preços foram menores do que em 1980, fato revelador da deterioração da economia rural riograndense.

AUMENTO DA CARNE PARA O PRODUTOR E PARA O CONSUMIDOR

Independentemente das causas, o fato, na sua nudez, é este.

Agora, nobre Senador, tome nota dos dados que vou mencionar.

Segundo estudos feitos a meu pedido por um profundo conhecedor da matéria, o Sr. Carlos Annes Gonçalves, de março de 74 a março de 81, o preço da carne no atacado aumentou 1.873,5%, enquanto o preço do boi gordo aumentou 1.462,5%.

Quer dizer que no período indicado de 74 a 81, o preço da carne aumentou 28% mais do que o preço do boi.

O fenômeno tem se acentuado. De março de 80 a julho de 81, o quilo da carne no atacado aumentou 106,7%, ao passo que o preço do quilo do boi gordo aumentou 65,7%. Em apenas 16 meses o preço do quilo de carne no atacado aumentou 62% mais do que o preço do boi, o preço pago ao produtor.

Repetindo: em 8 anos, o preço da carne no atacado aumentou 28% mais do que aumentou o preço do boi pago ao produtor; nos últimos meses, a carne aumentou 62% mais do que o boi.

Com estes dados se verifica que o produtor rural é vítima da inflação, como o é o consumidor. Os custos inflacionários acumulam-se entre o preço da carne pago pelo consumidor e o preço do boi pago ao produtor. Sobre os diversos setores que atuam na transformação do boi em carne elaborada, bem como na comercialização da carne posta no açougue, atuam os pesos inflacionários, sacrificando as duas pontas da operação econômica: o produtor e o consumidor.

A prova disto está no dia-a-dia. No mês de julho o preço da carne, no Rio Grande do Sul, ao consumidor aumentou 3 ou 4 vezes sem que o preço ao produtor tivesse aumentado uma só vez.

DIMINUIÇÃO DE CONSUMO

Este é outro dado que responde, de certa forma, à questão suscitada pelo nobre Senador José Richa.

Não estranha que de janeiro a maio de 80 fossem consumidas no Rio Grande do Sul 59.838 toneladas de carne, enquanto em igual período do ano em curso, de janeiro a maio, o consumo tenha sido de 42.630 toneladas, ou sejam, 17.208 toneladas a menos, redução de 29% no consumo num período de cinco meses.

O Sr. José Lins — Mas não houve, paralelamente, aumento do consumo de carne de galinha, de frango? Parece, que houve alguma coisa dessa natureza.

O SR. PAULO BROSSARD — Nobre Senador, V. Ex^a não me ouviu ontem. Se tivesse me ouvido, estaria a par do que eu disse a respeito da crise da suinocultura, onde também a produção não encontra, inclusive, colocação. O que tem aumentado é o subconsumo.

O aumento de aves que tem havido — e o preço da carne de aves está extremamente elevado — não justifica nem longinquamente a diminuição do consumo da carne bovina. É realmente diminuição de consumo, nobre Senador. É uma pena mas é.

O quadro tem se agravado. De junho de 80 a junho de 81, a queda de consumo de carne na capital foi de 40%. Em Porto Alegre, foram consumidas 17.197 toneladas a menos, e no interior do Estado a diminuição foi de 50%, se exata a notícia fundada em elementos fornecidos pelas Cooperativas de Carnes do Estado e estampada no *2 Correiço do Povo* de 19-7-81. Estes números a mim parecem impressionantes, parecem alarmantes. Isto num Estado que se diz ser um Estado rico.

Como se sabe os juros para a agropecuária sofreram sucessivas alterações em 1979, 80 e 81 e agora vão de 45 a 73,8% ao ano. Faz pouco tempo quem cobrasse esses juros iria para a cadeia pela prática do crime de usura. Agora são considerados juros favorecidos... Se não subsidiados.

Para custeio, prazo de um ano, o juro é de 45% e os financiamentos ficam condicionados à produção: o miniprodutor, com a renda de até 100 VR, atualmente Cr\$ 407.170,00, e o pequeno produtor, com a renda de até 600 VR, Cr\$ 2.442.000,00, podem receber até 100% de financiamento; médio produtor é o que produz até 3.000 VR, ou até Cr\$ 12.400.000,00, e o seu financiamento fica em até 80%; grande produtor é considerado aquele cuja receita —

bruta excede de Cr\$ 12.420.000,00 e o financiamento que pode ter é de até 60%.

O Sr. José Lins — Esse foi, recentemente, aumentado para cerca de 16 milhões.

O SR. PAULO BROSSARD — Agradecido pela complementação.

Note-se que o adubo e os corretivos, isentos de juros, passaram a pagar 45%, de um dia para outro.

Se o nobre Senador José Lins, ou alguém me dissesse: não, não é justo, é socialmente desaconselhável, o País não está em condições de manter a política de custo zero do financiamento do adubo. Eu, concordando mais ou menos, poderia aceitar. Agora, o que a mim parece um absurdo é, de um dia para outro, sair do zero e cravar a estaca no 45%.

Já no que tange a investimentos, o prazo vai até 5 anos, mas o juro é de 73,8%. Quem compra um trator ou um reproduzidor está sujeito ao juro de 73,8%.

Quer isto dizer, e eu vou repetir o que já disse desta tribuna. Comprando-se um trator por um milhão de cruzeiros — não existe um trator de um milhão de cruzeiros mas, apenas para efeito de argumentação, vamos dizer que ele custasse um milhão de cruzeiros — no primeiro ano, o seu adquirente deveria pagar Cr\$ 938.000,00, quando o preço é 1 milhão. Quer dizer, são Cr\$ 738.000,00 de juros mais a primeira prestação, pois o seu preço é geralmente dividido em cinco parcelas iguais. De modo que no primeiro ano ele pagaria Cr\$ 938.000,00. Acho que, com um pequeno esforço, era melhor comprá-lo à vista, por um milhão de cruzeiros.

Eu não sei, Sr. Presidente, se estou enganado, mas parece que esta política não está certa.

Os juros vêm sendo soberantemente fixados por pessoas que nunca puseram o pé em uma lavoura, que não distinguem um touro de uma vaca, um grão de soja de um grão de ervilha ou de lentilha, pessoas algumas delas ágeis em matéria de bolsa, haja vista o caso da Vale do Rio Doce; estes juros estão comprometendo seriamente a produção rural. Estão semeando a fome.

Ou muito me engano, ou a produção agrícola de 82 será inferior à de 81, ainda que a população aumente e se fale em exportar soja e milho até para a Rússia.

TRIGO

Segundo a Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul, FECOTRIGO, a lavoura de trigo foi reduzida em mais de 40%. O *Correio do Povo* de 18 do mês passado falava em 45%. A Secretaria de Agricultura do meu Estado estimou em 33% a diminuição. Fico com esta versão, já por ser oficial, já por ser mais modesta: 33%, a redução da área tritícola plantada no Rio Grande do Sul, neste ano de 1981. Contrário e desprezo a previsão da FECOTRIGO. Fico com a Secretaria de Agricultura — 33%.

Mas não lhe parece espantoso, Sr. Presidente, que de um ano para outro, uma lavoura como a do trigo, que não é dispensável, o Brasil importa trigo, encolha em um terço, em 33%?

A mim parece extremamente grave o fato. O fato que é o retrato de uma política ou da falta de uma política agrícola, rural, diria melhor.

Já se diz no Rio Grande que a safra de trigo de 82 será a menor desde 1972, quando colhidos apenas 557.306 toneladas. Por que isto? Pela redução da área, que na melhor das hipóteses e segundo a Secretaria de Agricultura, foi de 33%, um terço em relação ao ano passado, mas também porque o emprego de adubos e corretivos foi inferior ao normalmente exigido. Menor área plantada, menor produção por hectare. Menor quantidade de fertilizante e de adubo foi utilizada. Por quê? Pelos preços que esses bens que esses insumos atingiram.

Sem contestação, os jornais do meu Estado têm publicado que as vendas de fertilizantes caíram 40%. 40%!

Pergunto eu se se pode fazer agricultura sem adubos e sem corretivos? E respondo: conforme o caso chega a ser um crime, porque atinge a substância da terra, a terra que, mais do que um direito individual, é patrimônio comum da humanidade, na sucessão das gerações.

Tenho em mãos telegrama da FECOTRIGO ao Ministro da Agricultura. Nele se alude "à drástica redução de área plantada". Eles falam na insuficiência do preço mínimo que V. Ex.^a falou ainda há pouco.

MÁQUINAS AGRÍCOLAS

À comercialização de máquinas agrícolas está reduzida a nível alarmante, já pelo preço delas, já pelo custo do financiamento, 73,8%; o maior número dos produtores rurais não têm mais condições de adquirir um trator, uma semeadeira, uma colheitadeira. Vamos voltar ao arado puxado a boi ou a cavalo e à colheita manual?

Neste momento, estou recebendo mensagens do meu Estado, dando notícia da quase total paralisação da venda de máquinas agrícolas. E as em-

presas de pequeno e médio porte que progrediram no Rio Grande produzindo máquinas úteis à agricultura, que vão fazer sem mercado consumidor?

Até o arroz terá reduzida a área de cultivo. Note-se que é a lavoura melhor organizada, a mais segura, a de maior experiência. Mas não é barata, porque no Rio Grande é irrigada e seus custos têm aumentado violentamente. Veja-se, como exemplo, o óleo diesel. Não saberia dizer hoje qual será a redução. Já se fala em 30%. Eu não quero crer que chega a tanto, mas não tenho elemento seguro para opinar ou para informar. O que sei é que ainda existe arroz importado do Uruguai, — de lá se importa carne à farta para manter o regime, importações políticas, não econômicas para manter o regime, — para fazer concorrência ao produtor nacional o Governo é expedito.

Encerro, dizendo que há quem estime a queda da produção gáucha na próxima safra, em 3 milhões de toneladas de grãos (*Jornal do Comércio*, 20-8-81).

Para ultimar, por que não lembrar que dia a dia é mudada a política creditícia e este fato vem causando enorme e generalizada intranquilidade? Outro dia, os jornais noticiaram que o Banco do Brasil não financiaria o chamado "grande produtor", que é o que tem uma receita bruta de doze milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros. 48 ou 72 horas depois, notícia em contrário era difundida. E a intranquilidade fica, e o desconforto aumenta.

Há quem suponha existir antagonismo entre pecuária e agricultura, quando ambas as atividades são faces de uma só vocação, variedades de um trabalho comum; em verdade, elas se completam e uma depende da outra.

A grande crise da agricultura e da pecuária não é peculiar ou limitada à pecuária e à agricultura, antes reflete a grande crise econômica nacional e nela se integra; em mãos de maus curandeiros, a crise se avoluma e a Nação se estiola e convulsiona. A pecuária e a agricultura não poderiam andar bem. Bem e muito bem só anda a usura, protegida e estimulada pelo Governo. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como não se encontram em plenário os Srs. Senadores Humberto Lucena e Gastão Müller, o orador seguinte é o Senador Orestes Quêrcia, que dispõe apenas de 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O noticiário dos jornais de São Paulo diz que mais oito cidades do Vale do Paraíba, São José dos Campos, Cruzeiro, Cachoeira Paulista, Lorena, Guaratinguetá, Aparecida, Pindamonhangaba e Caçapava estão ameaçadas de ficar sem as escolas do Sesi, além daquelas cidades onde a entidade já pediu autorização para fechar os seus estabelecimentos, a partir do próximo ano de 82, que são: Jacareí, Taubaté, Tremembé, São Luís do Paraitinga e Ubatuba, conforme anunciou, recentemente, o Presidente da FIESP.

Também, dias atrás, Sr. Presidente, recebemos dos companheiros do PMDB de Valinhos, cidade próxima de Campinas, reclamação, no sentido de que a FIESP pretende encerrar atividades de algumas escolas, duas escolas, para ser mais preciso, na cidade de Valinhos.

A nossa preocupação, daí a razão de nossa rápida comunicação, deste rápido pronunciamento, é no sentido de que é uma notícia muito ruim essa de que a FIESP estará encerrando as atividades de escolas, deixando milhares de alunos na incerteza, no desemprego milhares de professores, provavelmente quase mil professores, pelo menos, além de outros funcionários que trabalham nessas escolas. E o que é, talvez, Sr. Presidente, mais sério é que essas escolas têm tido um padrão melhor do que o normal dos padrões das escolas primárias do meu Estado.

Temos reiteradamente, no Congresso, no Senado e também fora dele, reclamado com relação à qualidade de ensino no Brasil. Isto não é só em São Paulo, pelo que temos ouvido, através de depoimentos de tantos companheiros desta Casa; é uma realidade, no País, a desqualificação do ensino no Brasil do elementar ao superior. E essas escolas do Sesi são uma exceção; são boas escolas.

Sr. Presidente, a alegação da FIESP é no sentido de que as contribuições à Federação não acompanham a evolução dos salários. E, em razão dos problemas da inflação, a FIESP está pretendendo, aliás, não só pretendendo, como de fato está determinando o fechamento de diversas escolas no Estado de São Paulo.

Queríamos levantar a nossa palavra, aqui, no Senado, para reclamar também da FIESP e das autoridades do nosso Governo do Estado de São Paulo. Não acho justo, para com o interesse da educação do meu Estado, que simplesmente se tome a decisão, a deliberação de se fechar escolas, como disse, de bom padrão.

Faço um apelo, aqui, do Senado e, tenho certeza, em nome destes habitantes brasileiros de São Paulo e de todas essas cidades do Vale do Paraíba e também da minha região de Campinas e de todo o Estado, no sentido de que

a FIESP não tome esta decisão simplesmente de fechar as escolas, mas que entre em entendimentos com as autoridades do Governo do Estado, com as autoridades do Governo da União. Nós sabemos que a FIESP é muito importante. Temos visto o Presidente da FIESP sendo recebido, constantemente, pelo Presidente da República. É, pois, um homem de muita força.

Não acho justo que simplesmente, repito, se determine o fechamento de tantas escolas, como estas que a FIESP sustenta. Acho que seria mais correto que a FIESP se interessasse em fazer força, pressão, junto ao Governo do Estado e da União, no sentido de que essas escolas não sejam fechadas, ao contrário, de que haja mais disponibilidades em favor dessas escolas.

Era a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre senador José Richa. (*Pausa.*)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SR^a EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Repercutiu nacionalmente o I Encontro Norte-Nordeste de Escritores, promovido pela União Brasileira de Escritores do Amazonas, para comemorar seu 15º aniversário de fundação.

A União Brasileira de Escritores do Amazonas foi fundada a 30 de julho de 1966, por um grupo de jovens que assimilaram o movimento literário de São Paulo, da União Brasileira de Escritores de São Paulo. Nesses quinze anos, a UBE do Amazonas enfrentou as dificuldades próprias das entidades de classe, das entidades que se dedicam à Cultura.

Lamentavelmente, a Cultura ainda não conseguiu se impor e manter-se no lugar que lhe compete. Daí por que, qualquer esforço nesse sentido merece todo respeito e muito apoio.

O atual Presidente da União Brasileira de Escritores, Jayme Pereira, do Amazonas, deu uma demonstração de que, mesmo sem recursos é possível criar, produzir, promover a cultura. Quando há ideal, quando há vontade de realizar, é possível.

Por isso mesmo, a UBE do Amazonas promoveu, em menos de dois meses de preparação, vencendo a burocracia e a ausência total de infraestrutura, o I Encontro Norte-Nordeste de Escritores. Pela primeira vez, duas regiões se reúnem para debater um tema que é crônico e até aqui não recebeu o apoio que merecia receber.

Ao I Encontro de Escritores, no Amazonas, acorreram escritores de vários Estados, inclusive de São Paulo e Rio de Janeiro. Henrique Alves, Presidente da Associação de Críticos de Artes de São Paulo, marcou presença atuante e decisiva, Leda Galvão Pires saiu de Botucatu, São Paulo, às próprias custas, e foi participar do Encontro de Escritores. Leda Galvão é da Academia de Letras de Botucatu, poetisa e da Universidade daquela cidade. De Pernambuco, o Instituto Joaquim Nabuco mandou para Manaus o escritor Jacy Bezerra; do Rio Grande do Norte, o escritor e professor universitário Franco Jasiello; do Piauí, o Presidente da União Brasileira de Escritores daquele Estado, Pompílio Santos; de Rondônia, Kléon Maryan, incansável Presidente da União Brasileira de Escritores, do Território do Acre, os jovens Naylor George e Altino Machado, que já estão criando o núcleo da UBE naquele Estado. A imprensa de São Paulo não regateou notícias pelo fato cultural acontecido em Manaus e o "Jornal Nacional" divulgou por todo o País a notícia de grande importância para o Amazonas Cultural.

Do Amazonas, Jayme Pereira conseguiu reunir poetas, romancistas ensaístas, jovens e veteranos da cultura amazonense, professores universitários e até o imortal Mário Palmério, que foi recebido e homenageado pelo I Encontro Norte-Nordeste de Escritores como "Um patrimônio cultural do Amazonas", recebendo inclusive Medalha de Ouro da União Brasileira de Escritores, ao encerramento do I Encontro.

Mário Palmério construiu um barco possante, e viaja pelos rios do Amazonas, pesquisando e levantando o potencial amazônico, sobretudo, como diz ele, retificando as grandes inverdades assacadas contra o grande Estado, pelos que julgaram conhecer a região com apenas uma ou duas viagens pelas ribanceiras dos rios.

O I Encontro Norte-Nordeste de Escritores discutiu, entre outras teses, a necessidade de encurtar distâncias entre o escritor e o leitor, criando hábito de literatura nas escolas e nas famílias, transformando o livro em formato capaz de atrair o leitor e de facilitar o acesso à leitura pelo barateamento do custo. Por outro lado, lançou a criação de um Plano Editorial Norte-Nordeste, reunindo os recursos despendidos que, se realizado, somará esforços e recursos, no momento tão dispersos. Outra exigência do I Encontro de Escritores foi o aproveitamento dos escritores regionais nos exames vestibulares para despertar nossa juventude pelos valores locais, sem perder de vista os valores nacionais.

De parabéns, portanto, a União Brasileira de Escritores de meu Estado, pelos 15 anos de existência profícua e atuante. Seu Presidente, Jayme Pereira, certamente levará avante as experiências desses quinze anos e conseguirá o que sempre desejou: o ressurgimento cultural do País, a partir da criação de UBEs nos Estados, formando a grande corrente de integração cultural, desfazendo as ilhas da cultura brasileira e, no II Encontro, a se realizar em Teresina, no próximo ano, certamente terá colhido os melhores frutos, como o desejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi lida, em sessão do Congresso Nacional, a Mensagem Presidencial que encaminha a Proposta Orçamentária da União para 1982, elaborada pelo Governo, para apreciação do nosso Parlamento, acusando um aumento nominal, em relação à Lei de Meios vigente, da ordem de 115%.

Considerando-se que o Orçamento Geral, o Orçamento fiscal do País, como instrumento de política econômico-financeiro-administrativa, deve espelhar o seu nível de desenvolvimento sócio-econômico, causa apreensão tal incremento se visto junto com as perspectivas inflacionárias do período, pois, se se tornarem realidade algumas previsões sobre a evolução real da taxa de inflação, poderemos ter um crescimento ZERO, ou pior ainda, um decréscimo real, em nosso Orçamento.

Numa vista de olhos superficial, da Proposta se inferem algumas observações que gostaríamos, como Presidente da Comissão Mista de Orçamento, de salientar neste momento em que o Congresso se prepara para analisá-la, tais como:

1) A insignificância que o Poder Legislativo, em termos de dotações orçamentárias, representa para o País pois apenas cerca de meio por cento (0,55% para sermos mais exatos) estão a ele alocados. Aliás, dos órgãos do Poder Executivo, o que tem menor dotação, o Ministério da Justiça, tem sob sua gestão recursos maiores que a mais bem dotada Casa do Congresso, a Câmara dos Deputados (treze e meio bilhões de cruzeiros contra doze e meio bilhões). E ainda, as verbas destinadas para todo o Legislativo — Senado, Câmara e Tribunal de Contas da União que é auxiliar do Poder Legislativo — equivalem à terça parte das verbas alocadas para a Presidência da República. Isto sem considerarmos os Recursos sob a Supervisão da SEPLAN/PR distribuídas por Encargos diversos (Gerais, Financeiros, etc.). Ou ainda, sem menosprezar as necessidades da Segurança Nacional, o Legislativo significa menos que a décima parte das dotações previstas para os três Ministérios Militares, que estão orçados em 7,27% do Total Geral das Despesas Orçamentárias para 1982.

2) O que dissemos em relação ao Poder Legislativo pode ser dito em relação ao Poder Judiciário, pois se àquele cabem recursos da ordem de 24 bilhões e 680 milhões, a estes estão destinados 25 bilhões e 230 milhões de cruzeiros, ou seja, 0,57% do Total Geral fixado na Proposta Orçamentária.

3) Da prolapada prioridade para a Agricultura, não nos parece, à primeira vista, que a presente Proposta espelhe os anseios daqueles ligados ao setor agropecuário, vez que ao Ministério da Agricultura toca apenas 3,47% apesar de que, no Orçamento do corrente ano tal percentual ter sido ainda menor (3,30%), ou de que, na atual proposta tenha havido um incremento nominal de aproximadamente 127% em relação a 1981 (pouco maior que o encontrado para todo o Orçamento). Mesmo se considerarmos a Função Agricultura, com um total de 235 bilhões e 410 milhões, ou seja 5,26% do Total Geral, não nos parece que o setor esteja contemplado com o que merece e precise, para se tornar o verdadeiro suporte da Economia Nacional com suas contribuições para a contenção da nossa Dívida Externa e diminuição dos índices inflacionários.

4) Da alegada prioridade para o Setor Social, também tememos que as dotações alocadas a Educação e a Saúde e Saneamento não sejam suficientes para minimizar as agruras por que passa uma grande parcela do povo brasileiro pressionado pela alta do custo de vida, pelo desemprego, pelas deficiên-

cias dos sistemas de transportes urbanos, pela escassez de moradias condignas, pela má qualidade do ensino, quando a ele tem acesso, pelas precárias condições do sistema previdenciário e de saúde pública, pressões estas que podem ter repercussões negativas no nosso meio sócio-político-cultural. Haja visto que para a função Educação estão destinados apenas 8,22%, distribuídos por vários órgãos e ministérios, de toda a Proposta Orçamentária para 1982. Ao MEC, isoladamente, não obstante o aumento nominal de 128,56%, cabe apenas 5,16% das dotações orçamentárias para o próximo exercício.

A Função Saúde e Saneamento representa, por sua vez, apenas 2,19% daquele total. O Ministério da Saúde 1,27%, o Ministério da Previdência e Assistência Social 1,78, o Ministério do Trabalho 0,37%. Assim, não parece ser em 1982 que o Setor Social terá sua participação orçamentária elevada a percentuais que melhor espelhem as suas necessidades e sua importância no processo de desenvolvimento nacional.

5) Um aumento discrepante que nos chama atenção é notado no Ministério das Comunicações, da ordem de 1.360% em relação ao presente exercício. Poderá ser explicado, nesta primeira análise, pela participação da União no Capital da Telecomunicações Brasileiras S/A (50 bilhões e 150 milhões de cruzeiros).

6) A participação percentual da Reserva de Contingência, na ordem de 14,77%, nos parece exagerada pois sendo inferior apenas aos percentuais encontrados para as "Transferências a Estados, DF e Municípios" (17,81%) e para o Ministério dos Transportes (15,49%), representa dotações globais a serem discriminadas posteriormente, muitas vezes impossibilitando ao Congresso uma análise global no momento de sua distribuição.

7) A esperança que temos de que num futuro próximo o Orçamento Geral do País seja realmente Geral, englobando parcelas significativas que hoje, estão fora dele, mas sob a gestão do Setor Público sem a análise e aprovação do Congresso Nacional, como por exemplo os recursos do INPS, do Banco Central, parcelas destinadas a setores energéticos (de energia hidráulica, nuclear, petróleo, etc) e outros.

Concluindo, fazemos votos para que a Proposta da Lei de Meios para o exercício financeiro de 1982 seja analisada com o devido interesse por nossos parlamentares enquanto esperamos que um processo de abertura política e de fortalecimento do Congresso traga consigo alterações legais que permitam uma afetiva e verdadeira contribuição do Parlamento, de todos os partidos, oriundos de todas as regiões do País, conhecedores da problemática político-econômico-Social de seus Estados especificamente e do Brasil como um todo, no sentido do aprimoramento da peça orçamentária para benefício do povo, objetivo principal do Governo. *(Muito bem!)*

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1982
RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO
SEGUNDO AS FONTES DE RECURSOS
CR\$ 1.000,00

FUNÇÕES	RECURSOS DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
LEGISLATIVA	23.020.896	0,58	-	-	23.020.896	0,51
JUDICIÁRIA	29.505.886	0,74	-	-	29.505.886	0,66
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	427.408.021	10,68	1.291.544	0,27	428.699.565	9,59
AGRICULTURA	204.058.195	5,10	31.352.189	6,65	235.410.384	5,26
COMUNICAÇÕES	58.033.449	1,45	318.101	0,07	58.351.550	1,31
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	276.123.014	6,90	8.892.731	1,88	285.015.745	6,37
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	550.227.968	13,76	7.361.000	1,56	557.588.968	12,47
EDUCAÇÃO E CULTURA	350.298.943	8,76	17.088.931	3,62	367.387.874	8,22
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	260.382.382	6,51	16.000	0,01	260.398.382	5,82
HABITAÇÃO E URBANISMO	15.290.626	0,38	77.000	0,02	15.367.626	0,34
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.531.749	1,46	3.789.831	0,80	62.321.580	1,39
RELAÇÕES EXTERIORES	34.531.247	0,86	-	-	34.531.247	0,77
SAÚDE E SANEAMENTO	88.784.779	2,22	8.923.605	1,89	97.708.384	2,19
TRABALHO	14.830.900	0,37	1.829.500	0,39	16.660.400	0,37
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	507.267.892	12,68	4.238.838	0,90	511.506.730	11,44
TRANSPORTE	441.504.053	11,04	386.590.730	81,94	828.094.783	18,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.400.000	16,51	-	-	660.400.000	14,77
T O T A L	4.000.200.000	100,00	471.770.000	100,00	4.471.970.000	100,00

F O N T E : P R O P O S T A O R Ç A M E N T Á R I A E M T R A M I T A Ç Ã O .

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1982
RESUMO GERAL DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
SEGUNDO AS FONTES DE RECURSOS

CR\$ 1.000,00

PODER E ORGÃO	RECURSOS DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
PODER LEGISLATIVO	24.680.136	0,62	-	-	24.680.136	0,55
Câmara dos Deputados	12.556.351	0,32	-	-	12.556.351	0,28
Senado Federal	9.327.600	0,23	-	-	9.327.600	0,21
Tribunal de Contas da União	2.796.185	0,07	-	-	2.796.185	0,06
PODER JUDICIÁRIO	25.236.107	0,63	-	-	25.236.107	0,57
Supremo Tribunal Federal	1.000.750	0,03	-	-	1.000.750	0,02
Tribunal Federal de Recursos	1.196.810	0,03	-	-	1.196.810	0,03
Justiça Militar	1.134.910	0,03	-	-	1.134.910	0,03
Justiça Eleitoral	5.000.092	0,12	-	-	5.000.092	0,11
Justiça do Trabalho	12.502.045	0,31	-	-	12.502.045	0,28
Justiça Federal de 1ª Instância	2.691.500	0,07	-	-	2.691.500	0,06
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.710.000	0,04	-	-	1.710.000	0,04
PODER EXECUTIVO	3.950.283.757	98,75	471.770.000	100,00	4.422.053.757	98,88
Presidência da República	64.811.812	1,62	1.360.861	0,29	66.172.673	1,48
Ministério da Aeronáutica	106.475.480	2,66	-	-	106.475.480	2,38
Ministério da Agricultura	126.623.878	3,17	28.593.484	6,06	155.217.362	3,47
Ministério das Comunicações	58.033.449	1,45	340.000	0,07	58.373.449	1,31
Ministério da Educação e Cultura	212.912.511	5,32	17.725.026	3,76	230.637.537	5,16
Ministério do Exército	113.529.000	2,84	8.998.479	1,91	122.527.479	2,74
Ministério da Fazenda	45.679.984	1,14	29.904	0,01	45.709.888	1,02
Ministério da Indústria e do Comércio	62.153.023	1,55	6.362.515	1,35	68.515.538	1,53
Ministério do Interior	46.476.548	1,16	12.346.000	2,62	58.822.548	1,32
Ministério da Justiça	13.433.500	0,34	120.000	0,02	13.553.500	0,30
Ministério da Marinha	96.196.500	2,40	-	-	96.196.500	2,15
Ministério das Minas e Energia	73.445.382	1,83	16.000	0,01	73.461.382	1,64
Ministério da Previdência e Assistência Social	78.609.100	1,97	805.350	0,17	79.414.450	1,78
Ministério das Relações Exteriores	34.507.247	0,86	-	-	34.507.247	0,77
Ministério da Saúde	52.525.000	1,31	4.419.031	0,93	56.944.031	1,27
Ministério do Trabalho	14.830.900	0,37	1.840.500	0,39	16.671.400	0,37
Ministério dos Transportes	303.959.800	7,60	388.812.850	82,41	692.772.650	15,49
Encargos Gerais da União	350.154.786	8,75	-	-	350.154.786	7,83
Transferência a Estados, DF e Municípios	796.453.365	19,91	-	-	796.453.365	17,81
Encargos Financeiros da União	281.815.700	7,05	-	-	281.815.700	6,30
Encargos Previdenciários da União	387.256.792	9,68	-	-	387.256.792	8,66
Reserva de Contingência	660.400.000	16,51	-	-	660.400.000	14,77
T O T A L	4.000.200.000	100,00	471.770.000	100,00	4.471.970.000	100,00

F O N T E: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EM TRAMITAÇÃO.

ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1982

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

RESUMO GERAL DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

SEGUNDO AS FONTES DE RECURSOS

R\$ 1.000,00

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo ao convite dos estudantes de Direito de Belo Horizonte, o Chanceler Saraiva Guerreiro encerrou, a 14-8-81, com uma Conferência entusiasticamente aplaudida, o Seminário sobre Política Exterior do Brasil.

A surpreendente repercussão dessa iniciativa cultural deve-se menos à boa organização e categoria intelectual do referido Seminário, do que à seriedade, profundidade e valor intrínseco da contribuição do Ministro Saraiva Guerreiro.

Trabalho longamente meditado, que evidenciou, não somente uma cultura invulgar, mas, sobretudo, a excepcional competência especializada do seu ilustre autor, a conferência do Ministro das Relações Exteriores abordou, nos limites preestabelecidos de um panorama global da nossa política exterior, a constelação dos problemas de uma conjuntura internacional saturada de crises, tensões e perplexidades de toda a ordem.

Logo de início, a peritagem do Chanceler Saraiva Guerreiro que "a defesa de posições que levem à constituição de uma nova ordem econômica internacional, em instituições democráticas, que busquem, além da garantia da participação, a superação de injustiças e desigualdades... A inspiração democrática é essencial na formulação da política externa, e a ação do Itamaraty se nutre com as indicações da opinião pública, as reivindicações empresariais, o debate universitário e as manifestações dos órgãos de comunicações de massa".

Os conceitos do Chanceler Saraiva Guerreiro definem e balizam os objetivos, o conteúdo jurídico, as características profundamente humanas e democráticas da política exterior brasileira, que a Casa de Rio Branco planeja e executa, com sua proverbial eficiência e realismo.

PODER E ORGÃO	RECURSOS DO TESOURO		OUTRAS FONTES		TOTAL	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
PODER LEGISLATIVO	24.680.136	0,62	-	-	24.680.136	0,55
Câmara dos Deputados	12.556.351	0,32	-	-	12.556.351	0,28
Senado Federal	9.327.600	0,23	-	-	9.327.600	0,21
Tribunal de Contas da União	2.796.185	0,07	-	-	2.796.185	0,06
PODER JUDICIÁRIO	25.236.107	0,63	-	-	25.236.107	0,57
Supremo Tribunal Federal	1.000.750	0,03	-	-	1.000.750	0,02
Tribunal Federal de Recursos	1.196.810	0,03	-	-	1.196.810	0,03
Justiça Militar	1.134.910	0,03	-	-	1.134.910	0,03
Justiça Eleitoral	5.000.092	0,12	-	-	5.000.092	0,11
Justiça do Trabalho	12.502.045	0,31	-	-	12.502.045	0,28
Justiça Federal de 1ª Instância	2.691.500	0,07	-	-	2.691.500	0,06
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.710.000	0,04	-	-	1.710.000	0,04
PODER EXECUTIVO	3.950.283.757	98,75	471.770.000	100,00	4.422.053.757	98,88
Presidência da República	64.811.812	1,62	1.360.861	0,29	66.172.673	1,48
Ministério da Aeronáutica	106.475.480	2,66	-	-	106.475.480	2,38
Ministério da Agricultura	126.623.878	3,17	28.593.484	6,06	155.217.362	3,47
Ministério das Comunicações	58.033.449	1,45	340.000	0,07	58.373.449	1,31
Ministério da Educação e Cultura	212.912.511	5,32	17.725.026	3,76	230.637.537	5,16
Ministério do Exército	113.529.000	2,84	8.998.479	1,91	122.527.479	2,74
Ministério da Fazenda	45.679.984	1,14	29.904	0,01	45.709.888	1,02
Ministério da Indústria e do Comércio	62.153.023	1,55	6.362.515	1,35	68.515.538	1,53
Ministério do Interior	46.476.548	1,16	12.346.000	2,62	58.822.548	1,32
Ministério da Justiça	13.433.500	0,34	120.000	0,02	13.553.500	0,30
Ministério da Marinha	96.196.500	2,40	-	-	96.196.500	2,15
Ministério das Minas e Energia	73.445.382	1,83	16.000	0,01	73.461.382	1,64
Ministério da Previdência e Assistência Social	78.609.100	1,97	805.350	0,17	79.414.450	1,78
Ministério das Relações Exteriores	34.507.247	0,86	-	-	34.507.247	0,77
Ministério da Saúde	52.525.000	1,31	4.419.031	0,93	56.944.031	1,27
Ministério do Trabalho	14.830.900	0,37	1.840.500	0,39	16.671.400	0,37
Ministério dos Transportes	303.959.800	7,60	388.812.850	82,41	692.772.650	15,49
Encargos Gerais da União	350.154.786	8,75	-	-	350.154.786	7,83
Transferência a Estados, DF e Municípios	796.453.365	19,91	-	-	796.453.365	17,81
Encargos Financeiros da União	281.815.700	7,05	-	-	281.815.700	6,30
Encargos Previdenciários da União	387.256.792	9,68	-	-	387.256.792	8,66
Reserva de Contingência	660.400.000	16,51	-	-	660.400.000	14,77
T O T A L	4.000.200.000	100,00	471.770.000	100,00	4.471.970.000	100,00

F O N T E: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EM TRAMITAÇÃO.

Independente dos problemas bilaterais e multilaterais a que o Itamaraty atribui, no momento, alta prioridade, tanto no âmbito interamericano, como no concernente às nações africanas que, do outro lado do Atlântico, emergem como vizinhos, e parceiros de crescente importância — o Ministro Saraiva Guerreiro analisou em sua conferência, os mais variados desafios da situação internacional, dentre os quais se destacam o Diálogo Norte-Sul; as tensões Leste-Oeste; os Conflitos do Oriente Médio, a OLP e a ação de Israel; a crise energética mundial; a inflação e a deterioração do comércio internacional; a instabilidade social e o advento da guerra civil, em países da América Central e no Irã; o colapso da economia e conseqüente desestabilização política da maioria dos países do Terceiro Mundo; os perigos do subdesenvolvimento crônico e da estagiflação das nações periféricas.

Seria longo e desnecessário resumir as opiniões do Chanceler e o posicionamento do Itamaraty a respeito dessa ameaçadora constelação de problemas.

Prefiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chamar a atenção para alguns conceitos básicos, desenvolvidos com rara capacidade de síntese.

"Nesta época em que predomina a equação estratégica, nuclear, se confunde a posse do poder com a possibilidade de um país conduzir o seu próprio destino, no plano internacional... Se os estados dependessem exclusivamente do poder para realizar quaisquer pretensões e aspirações no convívio das nações ("... a idéia generalizada de que é poderoso quem tem bomba atômica...") o Brasil, por ser um país em desenvolvimento, teria escassas possibilidades de participar intensamente da vida internacional, apesar de todas as transformações porque tem passado a sociedade nacional.

"Mas — acentuou o Chanceler — "O Brasil não admite a passividade... nem tutelas... Não posso acreditar que gastos desmesurados em armamentos, a pretexto de regras de equilíbrio, contribuam para que diminuam as tensões. Nem penso que a exacerbação retórica, a exploração das ideologias, as promessas de força, possam servir de base para estabelecer formas de cooperação útil e permanente."

Procurando sistematicamente aproveitar as oportunidades de cooperação solidária, a diplomacia brasileira se orienta pelo pragmatismo, sem sacrifício de sua vocação ocidentalista, ou redução das tendências favoráveis à plena erradicação do pauperismo e do subdesenvolvimento, as perspectivas de emancipação integral do Terceiro Mundo.

Ao mesmo tempo em que rejeita e condena, no contexto latino-americano, quaisquer veleidades de hegemonia, o Brasil repudia a formação de blocos ou eixos, repelindo, da mesma forma, quaisquer iniciativas tendentes a introduzir, nas diversas regiões do Continente, hierarquias e dependências.

No tocante ao difícil Diálogo Norte-Sul, o Ministro Saraiva Guerreiro deixou bem claro que "a natural desigualdade não deve ser um sinal de fraqueza a ser explorado..."

E concluiu: "A defesa de uma nova ordem no mundo corresponde ao núcleo pragmático da ação governamental interna, em que o objetivo da democracia se completa com o da justiça social".

Sr. Presidente,

Creio ter trazido a atenção do Senado Federal para alguns dos mais relevantes aspectos da política exterior brasileira, tal como delineada na conferência de Belo Horizonte, cuja importância intrínseca levou-me a esta tribuna, para um necessário registro.

Congratulo-me com o Chanceler Saraiva Guerreiro pelo êxito que obteve e, sobretudo, com a mocidade universitária de Belo Horizonte, que teve o privilégio de ouvir os ensinamentos de uma das expressivas personalidades da Casa de Rio Branco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária convocada para as 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 653, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 651, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Econômicas — FENAE, os benefícios previstos na Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1981), que suspende a execução do item I, do nº 48, da Tabela "A", do art. 37, da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 661, de 1981), que estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I, do artigo 23, da Constituição Federal, tendo PARECER, sob nº 662, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.*)

ATA DA 143ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Luceña — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró —

Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 665, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 665, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional "Jardim Vereador Antônio Brandini", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 666, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1981.

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 666, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o mon-

tante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução do Programa CURA, naquela Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 667, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 206, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 206, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER Nº 667, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 206, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquela Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 668, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 668, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizada a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto

ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à pavimentação das vias de acesso e das ruas internas do Núcleo Habitacional "Fridolin Barbist" e obras complementares, naquela cidade, dentro do Programa FINC/FIEGE, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 669, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 202, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 202, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 669, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 202, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infraestrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 670, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 203, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 203, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 670, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 203, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qua-

lidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infraestrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 671, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 188, de 1980.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 188, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 671, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 188, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infraestrutura e equipamentos comunitários, beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro do PLANHAP — Programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 672, DE 1981
(COMISSÃO DE REDAÇÃO)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 87, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 87, de 1981, que suspende a execução da Lei n.º 634, de 1.º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 672, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 87, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Suspende a execução da Lei n.º 634, de 1.º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 92.688-7, do Estado de São Paulo, a execução da Lei n.º 634, de 1.º de abril de 1975, do Município de Rinópolis, Estado de São Paulo, que estabelece horário: dos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de setembro de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir de 14 de setembro, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação Brasileira à 68ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana — Cuba.

Sendo o que se me oferece a oportunidade dela prevaleço-me para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e fundamentada consideração. — *Afonso Camargo.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1981

Requeiro, nos termos do art. 77, § 1º, "a", do Regimento Interno, a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo concedido à Comissão Especial do Júri Popular, criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 436, de 1979, de autoria do nobre Senador Murilo Badaró.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1981. — *Paulo Brossard.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido tem votação imediata.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica prorrogado por mais sessenta dias o prazo concedido à Comissão Especial, do Júri Popular.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 653, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II —

e) ocorrência de casamento;

II — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas b c e e do inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista na alínea e do inciso II, o empregado poderá sacar de sua conta, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do casamento, importância equivalente até 20 (vinte) vezes o Valor de referência da localidade.

Art. 9º O valor da conta vinculada existente em nome do empregado que falecer será pago, em cotas iguais, aos respectivos dependentes, habilitados perante a Previdência Social.

§ 1º Não havendo dependentes habilitados, o valor da conta será pago aos herdeiros do empregado, observados os termos da lei civil.

§ 2º O valor da conta reverterá para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, se, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data do óbito, não houver dependente habilitado nem tiver sido aberto inventário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final, (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 651, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Econômiárias — FENAE, os benefícios previstos na Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, que estende à Federação Nacional das Associações Econômiárias — FENAE, os benefícios previstos na Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidos à Federação Nacional das Associações Econômiárias — FENAE; com sede em Brasília, Distrito Federal os benefícios previstos na Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950 que faculta representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1981), que suspende a execução do item I, do nº 48, da tabela "a", do art. 37, da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1981

Suspende a execução do item I, do nº 48, da Tabela "A", do art. 37, da Lei de Minas Gerais nº 4.747, de 9 de maio de 1968.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 73.584-4, a execução do item I, do nº 48, da Tabela "A", do art. 37, da Lei nº 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 661, de 1981), que estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I, do artigo 23, da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 662, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1981

Estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I, do artigo 23, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As alíquotas máximas do imposto de que trata o item I, do art. 23, da Constituição Federal serão as seguintes, a partir de 1º de janeiro de 1982:

I — transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação a que se refere a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e legislação complementar:

a) sobre o valor efetivamente financiado, 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante, 2% (dois por cento);

II — demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento);

III — quaisquer outras transmissões, 4% (quatro por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Juiema.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981 da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em

Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

22

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 1º-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de receber do Sr. Reitor da Universidade Regional do Nordeste, Dr. Antônio Vital do Rêgo, o seguinte telex:

1. Renovamos a Vossa Excelência termos nosso telex/FURNE/GP-339, de 24 passado, como testemunho reconhecimento sua destemerosa e objetiva luta defesa esta instituição — que se coloca acima de partidos políticos e de outras conveniências, por representar melhor esperança e maior patrimônio este Município. Repetimos, outra vez.

2. Desaceitamos — desde que não temos quaisquer compromissos que não com o soerguimento e a estabilidade desta instituição — soluções postergatórias ou paliativas, abrigadas com a chancela de dificuldades do erário, neguem a evidente crise que estamos atravessando e cuja solução é inadiável, conforme demonstrado e comprovado em reiterados documentos levados às mãos das mais diversas autoridades nos vários segmentos da Federação; e de tudo mais ou menos informado o próprio povo.

3. Não será com a nossa irresponsável ou pusilânime resignação — diferenciada, por isso mesmo, do estoicismo dos cristãos antigos — que veremos a crescente debacle da FURNE. Não, enquanto possível, permaneceremos reivindicando e insistindo pelo deferimento nossos pleitos quanto mais pelo cumprimento dos compromissos que foram assumidos com esta instituição.

4. Por outro lado, não é lógico, tampouco explicável que, enquanto rogamos, documentadamente, ajuda de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), à SESU/MEC — cuja metade estávamos para receber até o decurso mês termina hoje — vejamo-la minimizada a apenas Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). É como se estivéssemos de bandeja na mão, em posição incompatível com a dignidade do universal que a FURNE encerra. Ou, pior, que estivéssemos pedindo algo além das nossas reais e fulminantes necessidades.

5. Ora, ora, Sr. Senador, nosso déficit, até 31 de dezembro, é da ordem de Cr\$ 81.733.463,00 (oitenta e um milhões, setecentos e

trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros), o que significa dizer que a partir do mês de outubro, obrigações financeiras com corpos docente e administrativo, encargos sociais e outros urgentes não serão saldados, que não nos foi humanamente reservado o poder da multiplicação das disponibilidades. E não seria com a ajuda proposta que teríamos, sequer reduzido o acervo dos nossos compromissos para a folha de outubro — a mais premente no caso.

6. É bom saber que toda esta situação decorre de problemas pretéritos que foram depositos às nossas mãos e que recebemos consistente das soluções possíveis — considerando a convergência de esforços positivos e concretos do Poder Público no corrente exercício. E se assim ocorresse, a partir do ano vindouro — mercê de Deus e das medidas que impessoalmente adotamos — a FURNE não estaria mais para rogativas emergenciais de maior peso, senão para aquelas programadas, naturais, costumeiras, sem favorecimentos específicos.

7. Confiamos em Vossa Excelência e na solidariedade que possa esta instituição tornar a merecer como aconteceu em junho passado e como solicitamos em expediente circular dirigido aos bravos mandatários dos paraibanos nas duas casas do Congresso, desde 15 passado (Telex/Circular/FURNE/GP-003/81).

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao transcrever os termos deste telex nos Anais do Senado, volto a denunciar, desta tribuna, a insensibilidade das autoridades do Ministério da Educação, a começar pelo Sr. Ministro Rubem Ludwig, diante dos gravíssimos problemas de ordem financeira que põem em risco a manutenção da Fundação Universidade Regional do Nordeste, com sede em Campina Grande, na Paraíba.

Alega-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a responsabilidade é do Sr. Ministro Delfim Netto, do Planejamento que, até hoje, não teria atendido os pedidos de liberação de recursos do Ministério da Educação, para auxílio às entidades privadas de ensino superior.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, num país em que os dispêndios anuais com a educação não passam de 4,5% do orçamento da União, era de se esperar que, pelo menos, o total dos recursos alocados fosse liberado, oportunamente, o que evitaria o surgimento de situações como essa em que se encontra a FURNE, instituição de ensino superior que, no momento, atende a um alunato superior a oito mil estudantes dos mais diversos cursos.

Como se vê do telex do Reitor Vital do Rêgo, a ajuda de Cr\$ 75.000.000,00 do MEC, no presente exercício financeiro, até agora, limitou-se a Cr\$ 5.000.000,00, o que representa uma parcela ínfima das necessidades da Fundação da Universidade Regional do Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estendendo ao Sr. Ministro do Planejamento a responsabilidade direta pela possível suspensão das atividades da FURNE, formulo um veemente apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de socorrer com urgência, essa instituição de ensino superior que congrega os interesses de milhares de estudantes e professores não só de todo o Nordeste, como de outras regiões do País. (*Muito bem!*)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1981

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e um, presentes os Senhores Senadores Agenor Maria, Nelson Carneiro, Bernardino Viana e Affonso Camargo e os Senhores Deputados Tertuliano Azevedo, Aldo Fagundes, Hugo Napoleão, Maurício Fruet, Renato Azeredo, Pedro Faria e Alceu Collares, sob a presidência do Deputado Bento Gonçalves, realizou-se a primeira reunião ordinária do atual Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, eleito para o biênio mil novecentos e oitenta e um/mil novecentos e oitenta e três. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente expôs aos presentes a situação atual do IPC com um número sempre crescente de encargos e redução na receita de contribuições, exposição esta acompanhada de quadro comparativo distribuído aos conselheiros, fazendo-se urgente a revisão tanto da legislação para se permitir a admissão de contribuintes facultativos quanto o ingresso de novas fontes de receita. Em linhas gerais o Senhor Presidente resumiu os principais pontos do projeto de consolidação das leis que regem o IPC, atualmente em fase de revisão pela Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados. A seguir são discutidas as soluções viáveis, ficando acertado que o Senhor Presidente mantendrá entendimentos com os Senhores Líderes dos diversos partidos para apresentar as propostas aqui definidas. Dando continuidade, o Senhor Presidente pediu o parecer do Conselho para a aquisição, à vista, de um equipamento eletrônico BA 1006 — marca SHARP, no valor de Cr\$ 676.099,00 (seiscentos

e setenta e seis mil e noventa e nove cruzeiros) para uso no Setor de Registro e Controle, tendo o mesmo se pronunciado favoravelmente diante das explicações feitas. No entanto, fica a ressalva de que referida aquisição foi solicitada pelo IPC ao Senado Federal, estando este Órgão aguardando uma definição daquela Casa. Foi ainda dado conhecimento aos Senhores Conselheiros de que a Secretaria do IPC passará, em breve, a funcionar no vigésimo quinto andar da Câmara dos Deputados, onde no momento, estão sendo processadas as reformas necessárias à sua instalação, e, tão logo seja concretizada a mudança será marcada a data para a inauguração da galeria dos ex-Presidentes do Instituto de Previdência dos Congressistas. Passou-se, a seguir, a apreciação dos processos constantes da pauta dos trabalhos, sendo aprovados os de concessão de pensão a: Otacília Corrêa Terra, Relator Deputado Aldo Fagundes; Antonio José de Lima, Relator Deputado Aldo Fagundes; Laura Brandão Brígido, Relator Deputado Maurício Fruet; Sílas Rezende de Araújo, Relator Deputado Maurício Fruet; Amaurillo Caputo, Relator Senador Affonso Camargo; Altamiro Cruz, Relator Senador Bernardino Viana; Neuza Rita Perácio Monteiro, Relator Deputado Roberto Cardoso Alves; Odélio Alves, Relator Senador Bernardino Viana; Maria Riza Batista Dutra, Relator Senador José Lins e o de concessão de Pecúlio Parlamentar a Yvonne Vieira de Figueiredo Correia. Foram ainda deferidos pelo Conselho Deliberativo os seguintes processos aprovados anteriormente pelo Senhor Presidente, *ad referendum* do mesmo Conselho: de Concessão de pensão a: Dolores da Glória Santos, Amélia Figueiredo de M. Viana, José Augusto Nascimento Guerra, Olmerindo Ruy Caporal, Aldemir Gomes Lima, Osvaldo José do Espírito Santo, Victor Barbosa Fernandes, Mutilo Marroquim de Souza, Antonio Carlos Bandeira, Affonso da Silva Soares, José Luiz dos Santos, João Nogueira de Rezende, Agripina Francione de Freitas, José Aristides de M. Filho, José Fortes da Silva, Rodrigo da Silva Amaral, Celina Ferreira Franco, José Magalhães Guedes, Maria Carvalho dos Santos, Ivone de Rezende Albergaria, Maria Manoela de A. Nogueira, Maria da Conceição, Ângela e Maria das Graças Fuza Aureliano, Neuza de Oliveira Castro, Divanir e Regina Maria Zaniolo Carvalho, Ana Maria R. P. Linnemann e de Auxílio funeral a Yara Fontenele de P. Rodrigues. Passou-se à distribuição dos processos. Em continuidade os senhores conselheiros após o exame dos Balançetes Patrimoniais e dos Demonstrativos das Receitas e Despesas referentes aos meses de maio, junho e julho de mil novecentos e oitenta e um, assinaram os respectivos Pareceres do Conselho Deliberativo. Atendendo sugestão do Senador Affonso Camargo foi colocada em discussão a mudança do dia das reuniões ordinárias, de quarta para quinta-feira, às dezesseis horas e trinta minutos, a fim de não haver coincidência com os trabalhos das Comissões Técnicas do Senado Federal, proposta aceita por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Mariza Barboza de Almeida Sampaio Ferreira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Bento Gonçalves.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15 item "d" da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balançete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de junho de 1981, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981. — Senador Bernardino Viana, Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro — Senador Affonso Camargo, Conselheiro — Deputado Maurício Fruet, Conselheiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselheiro — Senador Gilvan Rocha, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15 item "d" da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balançete patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de julho de 1981, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981. — Senador Affonso Camargo, Conselheiro — Deputado Tertuliano Azevedo, Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro — Senador Agenor Maria, Conselheiro — Senador Bernardino Viana, Conselheiro — Deputado Maurício Fruet, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15 item "d" da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de maio de

1981, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1981. — Senador *Bernardino Viana*, Conselheiro — Deputado *Hugo Napoleão*, Conselheiro — Senador *Afonso Camargo*, Conselheiro — Deputado *Maurício Fruet*, Conselheiro — Deputado *Aldo Fagundes*, Conselheiro — Senador *Agenor Maria*, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCETE PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE MAIO DE 1981

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPO. LÍQU.			8.100 - EXCETO		
7120 - Bancos C/Movimento	22.767.737,01		8113 - Credores por Pecúlio Parlamentar	916.836,00	
7121 - Banco do Brasil S/A	8.783.545,49		8114 - Credores Diversos	263.909,25	
7130 - Bancos C/Depositos em Trânsito	4.955.873,51		8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	1.498.889,00	
7131 - Caixa Econômica Federal	5.247.313,81	41.852.499,85	8116 - Título a Pagar - Demais S/A	7.501.655,03	10.001.302,28
7.200 - REALIZÁVEL			8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	59.510.000,00		8210 - Fundo de Reserva	1.000.000,00	
7211 - Devedores Diversos	35.739.128,54		8.300 - NÃO REALIZÁVEL		
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		8330 - Resultado Operacional		
7218 - Ação do Banco do Brasil S.A	944.406,00		01 - Exercícios Anteriores	231.061.919,77	
7221 - Expressões Simples	86.779.443,73		02 - Exercício Atual	12.000.650,14	243.062.570,91
7225 - Ppr. Simples e Não Associados	7.227,00		8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	39.753.281,65	302.815.852,56
7230 - Emp. C/Instituição Especial	11.223.795,23		8.400 - TRANSITÓRIAS		
7231 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber			8410 - Recebido por Conta de Seguros		
01 - Da Câmara	577.810,43		01 - De Seguros Diversos	49.525,95	
02 - Do Senado	6.819,97		02 - De Seguros de Veículos	29.552,50	
03 - Obrigatório da Câmara	1.559,00		03 - Cia. Sul América	503.402,03	
7232 - Juros Bancários a Rec. c/Prazo Fixo	5.001.817,00	199.868.637,58	04 - Cia. Internacional	754.395,53	
7.300 - ATIVO ESPERANÇADO			05 - Cia. Atlântica	581.227,15	1.989.054,16
7310 - Equipamentos e Instalações	2.721,00		8450 - Recebido p/Despesas de Contas	104.522,10	
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	168.545,98		8460 - Passiva Administrativa		
7317 - Bens Imóveis			01 - Sobre Patrimônio	(510,00)	2.027.125,45
01 - Valor Histórico	17.389.819,99		TOTAL DO PASSIVO		319.815.852,56
02 - Valor C/Reavaliação	59.753.591,45	77.361.719,50			
03 - Correção Monetária a Incorporar	(60).319,08	76.118.097,38			
7318 - Móveis e Utensílios	62.078,00	319.839.234,81			
TOTAL DO ATIVO		319.839.234,81			

Brasília-DF, 31 de maio de 1981.






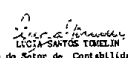
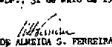
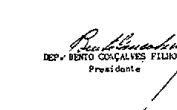
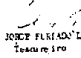


JOSÉ ALVARO ALVES JÚNIOR LUCIA SANTOS TOLELIN MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA BENITO GONÇALVES FILHO JOSÉ FURTADO LEITE
 Contador Chefe do Setor de Contabilidade Diretora da Secretaria Presidente Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO DA CUSTA "RECEITA E DESPESA"
BALANCETE ACUMULADO DE 01.01 A 31.05.81

RECEITA			DESPESA		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	1.680.826,00	
01 - Da Câmara	21.807.681,00	25.301.229,00	3130 - Serviços de Terceiros	203.314,35	
02 - Do Senado	3.021.518,00		3170 - Despesas Diversas	263.387,21	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			3195 - Honorários Advocatórios	60.000,00	2.109.527,57
01 - Da Câmara	8.489.509,00		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
02 - Do Senado	9.584.313,00	18.393.515,60	3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	51.060.507,00	
03 - Do Prodesen	117.691,60	7.407.316,00	3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	57.811.852,10	
1113 - Contribuições p/Complexo Entença			3282 - Pensões a Beneficiários	21.002.981,00	
01 - Seguros Obrigatórios	885.922,95	1.099.112,95	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	308.291,00	
02 - Seguros Facultativos	173.220,00	27.813,00	3285 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	157.272,00	
1116 - Contribuições Integrais			3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	4.175.688,00	138.813.674,17
01 - Seguros Obrigatórios		52.427.046,65			
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			TOTAL DA DESPESA		111.022.521,17
1214 - Juros "Open Market"		1.331.333,40	Superavit Verif. no per. de 01.01 a 31.05.81		12.340.656,11
1231 - Juros de Depósitos Bancários			TOTAL		123.363.177,28
01 - Prazo Fixo	2.122.665,60	5.428.932,50			
02 - Poupança	1.206.266,00	2.889.273,37			
1.235 - Juros a/Empr. C/Plac. Especial		17.803.054,40			
1.211 - Juros de Empr. Simples		2.348.096,40			
1.212 - Aluguel		316.863,78			
1.213 - Utilidades e Participações		30.246.443,83			
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1311 - Contribuições da Câmara		52.311.121,00			
1316 - Contribuições do Senado		16.631.211,00			
1313 - Contribuições do Prodesen		135.855,60			
1.302 - Contribuições Decor. Saldo de Diárias					
01 - Da Câmara	1.266.631,00	79.343.820,60			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1513 - Vultas e Juros de Hora		160.904,00			
CC - Sobre Expressões Simples		709.099,13			
1530 - Condições S/Seguros		54.928,00			
1550 - Doações					
TOTAL DA RECEITA		154.022.242,11			

Brasília-DF, 31 de maio de 1981.

JOSÉ ALVARO ALVES JÚNIOR LUCIA SANTOS TOLELIN MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA BENITO GONÇALVES FILHO JOSÉ FURTADO LEITE
 Contador Chefe do Setor de Contabilidade Diretora da Secretaria Presidente Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"		Mês de Maio de 1981	
R. E. C. N. T. I. S.		D. E. S. P. E. S. I. S.	
1.000 - RECEITAS COMPLETAS		3.000 - DESPESAS COMPLETAS	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3.100 - DESPESAS DE CONTRATO	
01 - Da Câmara	5.047.112,00	3113 - Gratificações a Servidores	408.866,00
02 - Do Senado	799.444,00	3120 - Serviços de Terceiros	17.784,00
	5.846.556,00	3170 - Despesas Diversas	51.869,11
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			480.499,11
01 - Da Câmara	1.015.026,00	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS COMPLETAS	
02 - Do Senado	2.214.972,00	3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	16.645.799,00
03 - Do Proctasen	94.222,00	3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	17.652.810,00
1113 - Contribuições de Pensionistas		3282 - Pensões a Beneficiários	6.938.082,00
1114 - Contribuições a/Compl. Carência		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	103.044,00
01 - Segurados Obrigatórios	316.016,59	3285 - Análise Econômica de Seg. de Vida	57.886,00
02 - Segurados Facultativos	18.075,00	3590 - Auxílio ao Fundo Assistencial	12.301.613,00
1115 - Contribuições Vitais			
01 - Segurados Obrigatórios	27.243,00		
	12.825.943,59		
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1210 - Juros "Open Market"	861.333,40		
1211 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	450.000,00		
1212 - Juros a/Empr. C/Aplic. Especial	642.796,74		
1213 - Juros de Empr. Simples	3.758.243,70		
1214 - Aluguéis	121.292,96		
	6.130.974,84		
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1311 - Contribuições de Câmara	12.010.180,00		
1312 - Contribuições do Senado	3.873.664,00		
1313 - Contribuições do Proctasen	27.111,00		
1310 - Contribuições Decor. Saldo de Diárias			
01 - Da Câmara	468.099,00		
	16.379.054,00		
500 - RECEITAS DIVERSAS			
510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Empréstimos Simples	49.304,00		
520 - Contas a S/Seguros	214.262,66		
	263.566,66		
TOTAL DA RECEITA	25.999.633,09		
Deficit Verbal no mês de maio/81	7.217.851,02		
TOTAL	18.781.782,07	TOTAL DA DESPESA	18.781.782,07

Brasília-DF, 31 de maio de 1981.

ROSENAL ALVES ALVES JUNIOR Contador CRC - 4736
 LICIA SAUVES TOBIAS Chefe do Setor de Contabilidade CRC - 2189
 MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA Diretora de Secretaria
 DEP. BENTO Gonçalves FILHO Presidente
 DEP. JORGE FÉLIX LEITE Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL			
7120 - Bancos C/Movimento	18.016.219,38	8.100 - EXIGÍVEL	
7121 - Banco do Brasil S/A	19.480.721,47	8111 - Credores por Pagão Parlamentar	(7.517,00)
7122 - Bancos C/Chèques em trânsito	5.854.623,80	8114 - Credores Diversos	263.969,96
7131 - Caixa Econômica Federal	6.097.628,19	8115 - Imposto de Renda Ret. na Fonte	1.052.951,00
	49.841.276,84	8116 - Títulos a Pagar - Donosa S/A	6.099.699,96
			8.319.337,92
7.200 - REALIZÁVEL			
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	59.410.000,00	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7214 - Devedores Diversos	28.727.454,54	8210 - Fundo de Reserva	6.000.000,00
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		
7218 - Ação do Banco do Brasil S/A	844.430,00	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7221 - Empréstimos Simples	57.206.400,21	8330 - Resultado Operacional	
7225 - Empr. Simples a não Associados	7.227,00	01 - Exercícios Anteriores	231.861.593,77
7230 - Empr. a/Aplic. Especial - Valoula	10.248.004,16	02 - Exercício Atual	21.795.680,53
7231 - Contrib. Econ. Anteriores a Recobor	594.000,00	8340 - Reserva de Reavaliação dos	255.857.211,30
7251 - Juros Bancários a Rec. C/Prazo Fixo	5.041.817,00	01 - Hora Juvenil	50.779.521,45
	202.360.248,01		315.610.825,75
7.300 - ATIVO PERMANENTE			
7310 - Equipamentos e Instalações	2.774,00	8.400 - TRANSITÓRIAS	
7311 - Móveis, Máquinas e Aparelhos	168.542,88	8440 - Recebido por Conta de Seguros	
7317 - Bens Imóveis	78.083.009,67	01 - De Seguros Diversos	49.545,95
7318 - Moedas e Osmelitas	62.078,00	02 - De Seguros de Veículos	37.252,00
	78.117.527,55	03 - Cia. Sul América	1.025.321,23
		04 - Cia Internacional	763.381,62
		05 - Cia Atlântica	608.714,73
TOTAL DO ATIVO	130.518.782,60	8450 - Rec. a/Compensação de Contratos	2.484.071,03
		TOTAL DO PASSIVO	130.518.782,60

Brasília-DF, 30 de junho de 1981.

ROSENAL ALVES ALVES JUNIOR Contador CRC - 4736
 LICIA SAUVES TOBIAS Chefe do Setor de Contabilidade CRC - 2189
 MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA Diretora de Secretaria
 DEP. BENTO Gonçalves FILHO Presidente
 DEP. JORGE FÉLIX LEITE Tesoureiro

INSTITUTO DE PROVISÃO DOS CONGRESSISTAS
BALANÇATE PATRIMONIAL EM 31 DE JULHO DE 1981

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - RESERVA	
7120 - Banco C/Investimento	4.571.669,18	8113 - Créditos por Fidej. Parlamentar	1.279.294,00
7121 - Banco do Brasil S/A	40.504.656,60	8114 - Créditos Diversos	261.941,45
7130 - Banco C/Chèques em Transit.	229.131,80	8115 - Impostos de Bens Imóveis em Fidej.	1.401.541,00
7131 - Caixa Econômica Federal	6.179.698,38	8116 - Tributos a Pagar - Imposto S/A	6.705.114,29
	51.725.182,77		11.477.817,55
7.200 - DEBITOS		8.200 - FUNDOS DE GARANTIA	
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	64.510.000,00	8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7214 - Depósitos Diversos	19.451.824,54		
7217 - Fundo de Investimento	37.079,68		
7218 - Ação do Fundo do Brasil S/A	944.435,00		
7221 - Emprestimos Simples	93.538.445,73		
7225 - Empr. Simples a São Associadas	7.227,00		
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	10.861.964,73		
7231 - Contrib. Espec. Anteriores a Receber			
01 - Da Câmara	577.810,43		
02 - Do Senado	6.819,97		
03 - Obrigatório da Câmara	586.200,40		
7232 - Contrib. Espec. Atual a Receber	1.530,00		
01 - Da Câmara	11.933.776,00		
7253 - Juros Bancários a Rec. C/Prazo Fixo	2.701.817,00		
	204.423.345,08		
7.300 - ATIVO PERMANENTE		8.300 - RESERVA OPERACIONAL	
7310 - Equipamentos e Instalações	2.721,00	8310 - Exercício Anterior	231.061.583,77
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	108.545,88	02 - Exercício Atual	25.722.824,24
7317 - Bens Imóveis		8310 - Reserva de Recalibração dos Bens Imóveis	29.754.921,15
01 - Valor Habitado	17.320.819,99		316.174.468,96
02 - Valor C/Reavaliação	59.753.581,45		
03 - Correção Monetária a Incorporar	1.230.117,21		
7318 - Móveis e Utensílios	62.078,00		
	78.312.518,65		
TOTAL DO ATIVO.....	314.694.324,98		
		8.400 - TRANSFERÊNCIAS	
		8410 - Recebido por Conta de Seguros	
		01 - De Seguros Diversos	49.025,05
		02 - De Seguros de Veículos	36.225,00
		03 - Cia. Sul America	1.473.043,68
		04 - Cia. Internacional	778.225,95
		05 - Cia. Atlântica	621.251,19
		8170 - Recibido w/Despesa de Contratos	104.972,10
			3.052.742,87
		TOTAL DO PASSIVO.....	314.694.324,98

Brasília-DF, 31 de julho de 1981.

ROSENAL ANTONIO ALVES JUNIOR
Controlador
CRC - 4736

LUIS CARLOS TOMELIM
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - 2109

MARIZA DE ALMEIDA S. FERREIRA
Diretora de Secretaria

DEPUTADO DENIS GOULARTES
Presidente

DEPUTADO FERNÃO LEITE
Tesoureiro

INSTITUTO DE PROVISÃO DOS CONGRESSISTAS
EXERCÍCIO DA CONTA "RECEITAS E DESPESAS"
BALANÇATE PATRIMONIAL DE 31 DE JULHO DE 1981

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
1.000 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		3.000 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3113 - Qualificação e Servidores	2.102.450,00
01 - Da Câmara	31.837.979,00	3130 - Serviços de Terceiros	363.230,16
02 - Do Senado	5.087.212,00	3170 - Despesas Diversas	576.006,47
1112 - Contribuições Seg. Facultativas		3180 - Impostos e Taxas	48.388,89
01 - Da Câmara	12.287.032,00	3195 - Honorários Advocatícios	60.000,00
02 - Do Senado	11.008.045,00		3.410.074,93
03 - Do Produtor	171.015,60		
1113 - Contribuições de Pensionistas		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS	
01 - Contribuições p/Complexo Car. w/cia		3201 - Pensões e Contribuições Facultativas	80.000,00
02 - Seguradoras Obrigatórias	1.834.515,54	3202 - Pensões e Bônus Previden.	99.000,00
03 - Seguradoras Facultativas	300.000,00	3203 - Pensões e Benefícios Especiais	26.800,00
1118 - Contribuições Integradas		3204 - Auxílios Recursivos para Especial	875.510,00
01 - Seguradoras Obrigatórias	81.520,00	3205 - Auxílios Previden. de Seg. de Vida	14.000,00
	76.091.246,94	3206 - Auxílios em Função Anotacional	6.720.201,12
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			210.566.179,10
1204 - Juros "Open Market"	1.691.313,38		
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	5.272.665,60		
02 - Pajaneira	4.420.621,25		
1235 - Juros a/Empr. C/Aplic. Especial	9.693.286,85		
1231 - Juros de Empr. Simples	4.134.238,37		
1232 - Aluguéis	26.102.008,00		
1243 - Dividendos e Participações	3.200.043,00		
	857.114,50		
	45.748.098,00		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS			
1411 - Contribuições da Câmara	76.100.470,00		
1412 - Contribuições do Senado	24.243.602,00		
1413 - Contribuições do Produtor	102.066,00		
1420 - Contribuições Diversas S/Estado de Diferença			
01 - Da Câmara	2.238.513,00		
1490 - Contribuições Diversas			
01 - Câmara - Subvenção	7.600.000,00		
03 - MEC - Subvenção	4.618.000,00		
	12.418.000,00		
	115.212.171,60		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Empréstimos Simples	249.699,00		
1530 - Comissões S/Seguros	1.030.919,13		
1540 - Taxações	51.328,00		
1590 - Outras Receitas Diversas	25,00		
TOTAL DA RECEITAS.....	239.296.087,67		
		TOTAL DA DESPESAS.....	213.436.761,33
		Superavit Verific. no par. de 03.01 a 31.07.81	25.859.326,34
		TOTAL.....	239.296.087,67

Brasília-DF, 31 de julho de 1981.

ROSENAL ANTONIO ALVES JUNIOR
Controlador
CRC - 4736

LUIS CARLOS TOMELIM
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - 2109

MARIZA DE ALMEIDA S. FERREIRA
Diretora de Secretaria

DEPUTADO DENIS GOULARTES
Presidente

DEPUTADO FERNÃO LEITE
Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" R E C E I T A S			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE JULHO DE 1981 R E S U M O D E S	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS DE CAPITAL		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			3.100 - DESPESAS DE CAPITAL			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	391.817,00		
01 - Da Câmara	5.014.249,00		3120 - Serviços de Terceiros	27.135,20		
02 - Do Senado	631.735,00	5.822.975,00	3170 - Respostas Diversas	52.207,99	669.900,19	
1112 - Contribuições Seg. Facult. Livros						
01 - Da Câmara	1.905.218,00					
02 - Do Senado	2.250.437,00					
03 - Do Prodimen	27.211,00					
1113 - Contribuições de Pensões						
01 - De Pensões	4.182.705,00	4.182.705,00				
1114 - Contribuições p/Comple. Ciência						
01 - Semerada Obrigatória	91.987,00					
1115 - Contribuições Integrales						
01 - Acordada Obrigatória	27.811,00	12.178.031,00				
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1221 - Juros de Depósitos Bancários			3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	14.741.881,00		
01 - Prazo Fixo	3.150.000,00		3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	16.319.169,00		
1225 - Juros a/Dep. C/Aplic. Especial	636.279,07		3282 - Pensões a Beneficiários	5.708.425,00		
1221 - Juros de Emp. Simples	4.317.068,30		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	99.400,00		
1222 - Aluguel	400.290,00		3284 - Auxílio Funerário para Funeral	12.409,00		
1223 - Dividendos e Participações	750.280,61	9.026.108,01	3285 - Auxílio Funerário de Seg. de Vida	161.772,00		
			3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	1.071.119,00	36.079.202,00	
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1411 - Contribuições da Câmara	11.031.716,00					
1412 - Contribuições do Senado	3.844.099,00					
1420 - Contribuições Decor. Saíd. de Diárias						
01 - Da Câmara	528.601,00	15.306.624,00				
1.500 - RECEITAS DIVERSAS						
1510 - Multas e Juros de Mora						
02 - Sobre Expressões Simples	25.719,00					
1530 - Contribuições a/Seguros	155.172,00	180.891,00				
TOTAL DA RECEITAS.....		37.692.715,00	TOTAL DA DESPESAS.....		37.129.102,19	
			Superavit líquido no mês de Julho de 1981		563.612,81	
			TOTAL.....		37.742.715,00	

Brasília-DF, 31 de Julho de 1981.

Rosental
ROSENAL ALVES JUNIOR
Contador
CRC - 4735

Luiz Carlos
LUIS CARLOS TORRELLA
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - 2109

Mariza S. de Almeida S. Ferreira
MARIZA S. DE ALMEIDA S. FERREIRA
Diretora de Secretaria

Orlando
ORLANDO BENTO CORREIA
Presidente

Virgilio
VIRGILIO LEITE
Tesorero

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

Titulares	Suplentes
PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

Titulares	Suplentes
PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

Titulares	Suplentes
PP	
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

Titulares	Suplentes
PP	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

Titulares	Suplentes
PP	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

Titulares	Suplentes
PP	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

- 1. Raimundo Parente
- 2. Lomanto Júnior
- 3. Amaral Furlan
- 4. Amaral Peixoto
- 5. Martins Filho
- 6. Tarso Dutra
- 7. Gabriel Hermes
- 8. Bernardino Viana
- 9. Almir Pinto

Suplentes

- 1. José Guiomard
- 2. Lourival Baptista
- 3. Benedito Canelas
- 4. Vicente Vuolo
- 5. José Lins

PMDB

- 1. Mauro Benevides
- 2. Roberto Saturnino
- 3. Pedro Simon
- 4. Teotônio Vilela
- 4. Franco Montoro

PP

- 1. Tancredo Neves
- 2. Affonso Camargo
- 3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilhermê Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

- 1. Raimundo Parente
- 2. Aloysio Chaves
- 3. Moacyr Dalla
- 4. Eunice Michiles
- 5. Gabriel Hermes

Suplentes

- 1. Arno Damiani
- 2. Aderbal Jurema
- 3. Almir Pinto

PMDB

- 1. Franco Montoro
- 2. Humberto Lucena
- 3. Jaison Barreto

PP

- 1. José Fragelli
- 1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

- 1. Milton Cabral
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. José Lins
- 4. Almir Pinto

Suplentes

- 1. Dinarte Mariz
- 2. Gabriel Hermes
- 3. Martins Filho

PMDB

- 1. Henrique Santillo
- 2. Teotônio Vilela

PP

- 1. Affonso Camargo
- 1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- 1. Almir Pinto
- 2. Lomanto Júnior
- 3. Amaral Furlan
- 4. Amaral Peixoto
- 5. Benedito Canelas
- 6. Arno Damiani
- 7. Moacyr Dalla
- 8. Raimundo Parente
- 9. Vicente Vuolo

Suplentes

- 1. Tarso Dutra
- 2. Aderbal Jurema
- 3. José Sarney
- 4. Murilo Badaró
- 5. José Caixeta

PMDB

- 1. José Richa
- 2. Orestes Quêrcia
- 3. Evandro Carreira
- 4. Lázaro Barboza
- 5. Agenor Maria

PP

- 1. Gastão Müller
- 2. Affonso Camargo
- 3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

- 1. João Calmon
- 2. Murilo Badaró
- 3. Aderbal Jurema

Suplentes

- 1. José Sarney
- 2. Moacyr Dalla

PMDB

- 1. Adalberto Sena
- 1. Evandro Carreira

PP

- 1. Saldanha Derzi
- 1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

- 1. Luiz Viana
- 2. Tarso Dutra
- 3. Lomanto Júnior
- 4. Amaral Peixoto
- 5. João Calmon
- 6. Aloysio Chaves
- 7. José Sarney
- 8. Lourival Baptista

Suplentes

- 1. Aderbal Jurema
- 2. Bernardino Viana
- 3. Amaral Furlan
- 4. Moacyr Dalla
- 5. Martins Filho

PMDB

- 1. Paulo Brossard
- 2. Nelson Carneiro
- 3. José Richa
- 4. Mauro Benevides
- 5. Marcos Freire

PP

- 1. Luiz Fernando Freire
- 1. Saldanha Derzi
- 2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

- 1. Lomanto Júnior
- 2. Almir Pinto
- 3. José Guiomard
- 4. Lourival Baptista

Suplentes

- 1. Benedito Canelas
- 2. João Calmon
- 3. Arno Damiani

PMDB

- 1. Henrique Santillo
- 2. Jaison Barreto

PP

- 1. Saldanha Derzi
- 1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

- 1. Dinarte Mariz
- 2. Luiz Cavalcante
- 3. José Guiomard
- 4. Murilo Badaró

Suplentes

- 1. Raimundo Parente
- 2. Amaral Furlan
- 3. José Caixeta

PMDB

- 1. Mauro Benevides
- 2. Agenor Maria

PP

- 1. José Fragelli
- 1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

- 1. Raimundo Parente
- 2. Aderbal Jurema
- 3. Lourival Baptista
- 4. Moacyr Dalla

Suplentes

- 1. Helvídio Nunes
- 2. Bernardino Viana
- 3. José Guiomard

PMDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Humberto Lucena

PP

- 1. Gastão Müller
- 1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva
1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho

— Andar Térreo — 211-3507

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503

Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512

Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Clayton Zanlorenci — 211-3502

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

**Lei Complementar nº 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2ª edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal
22º andar ou pelo Reembolso Postal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 103

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 144ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro do Interior

— Nº 411/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 20/80.

1.2.2 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Mensagem nº 152/81 (nº 257/81, na origem).

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 241/81, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

— Projeto de Resolução nº 100/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre criação da Comissão de Defesa do Consumidor.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador João Calmon, que se ausentará do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 193 a 203/81 (nºs 338 a 348/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados que menciona sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ RICHA — Exame das medidas anunciadas pelo Governo para superar a crise da Previdência Social.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Motivos que induziram S. Exª a apresentar o Projeto de Resolução nº 100/81, na presente sessão, visando a instalação, no âmbito do Senado Federal, da Comissão de Defesa do Consumidor. Estabelecimento de normas para acesso ao rádio e televisão de candidatos a cargos eletivos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Movimento antitabagismo realizado na cidade de Curitiba, pela Associação Paranaense de Combate ao Fumo.

SENADOR MENDES CANALE — Apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 242/81, estabelecendo novos prazos para filiação partidária.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Nota da Associação dos Economistas do Amapá contra atos de demissão de integrantes da classe, por parte da administração daquele Território, por motivos políticos e ideológicos.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada** por falta de quorum após usarem da palavra os Srs. Senadores Humberto Lucena, José Lins e Mendes Canale.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979, que dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões, de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do requerimento nº 309/81, tendo usado da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Relato das arbitrariedades policiais que teriam sido praticadas contra S. Exª e secundaristas na cidade de Manaus—AM.

SENADOR FRANCO MONTORO — Solidariedade ao povo angolano em face da invasão militar de seu território por tropas da África do Sul.

SENADOR JORGE KALUME — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Cosson, ocorrido ontem em Xapuri—AC.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 145ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 310/81, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 209/81, que prorroga, pelo prazo de dois anos, os débitos do café geado em 1981 e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 204 a 213/81 (nºs 349 a 358/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as prefeituras municipais que específica e a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP (SP), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício nº S/24/81 (nº 1.561/81, na origem), do Sr. Governador do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 258/81, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 112/81, de sua autoria, que estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/80 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 219/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas físicas. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 310/81, lido no Expediente. **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Leite Chaves e José Lins. Ao Arquivo.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 27-8-81.

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 2-9-81.

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 135ª SESSÃO, REALIZADA EM 26-8-

Na publicação do Sumário, feita no DCN—Seção II, de 27-8-81, página 3905, no item 1.2.7 — **Comunicação da Presidência:**

Onde se lê:

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão...

— Projeto de Resolução nº 38/81...

Leia-se:

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão...

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 38/81...

Na mesma publicação, página 3906, primeira coluna:

Onde se lê:

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1980...

Leia-se:

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981...

ATA DA 144ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRs. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO,
GASTÃO MÜLLER E ADALBERTO SENA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DO INTERIOR

Nº 411/81, de 31 de agosto de 1981, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980 (nº 1.410/73, na Casa de origem), que "modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituinto Fundo Especial para a construção de creches e escolas pré-primárias" (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243/79 e 46/80).

(À Comissão de Legislação Social.)

PARECERES

PARECERES Nºs 673 e 674, DE 1981

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 152 de 1981, (n.º 257/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Arno Damiani

Com a Mensagem n.º 152/81, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, as seguintes operações de crédito:

"Características das operações:

I — A — Valor: Cr\$ 502.400.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN's;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção do Hospital Regional da Grande Florianópolis, em São José.

II — A — Valor: Cr\$ 463.900.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN's;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção do Hospital Regional de Chapecó (SC)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos a serem financiados pelas operações de crédito, objeto de nossa apreciação, se enquadram nas diretrizes operacionais do FAS e têm grande repercussão para as regiões beneficiadas pelos projetos.

Assim, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 99, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção dos Hospitais Regionais da Grande Florianópolis, em São José e em Chapecó, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Arno Damiani, Relator — Affonso Camargo — Roberto Saturnino — Bernardino Viana — Alberto Silva.

PARECER N.º 674, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 99/81, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Orestes Quércia

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 152/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) destinada a financiar a construção de Hospitais em cidades da Grande Florianópolis.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Almir Pinto — João Calmon — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Martins Filho — Benedito Canelas — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1981

Modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica a parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ressalvada a cobrança de ingresso a visitantes, cuja receita será destinada em pelo menos 50% (cinquenta por cento), ao custeio da manutenção e fiscalização, bem como de obras de melhoramento em cada unidade, é proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos parques e reservas biológicas criados pelo poder público na forma deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 5º, da Lei nº 4.771/65, por sua alínea a, que o poder público criará parques nacionais, estaduais e municipais, assim como reservas biológicas, com finalidades de natureza estritamente preservacionista; ecológica.

Por isto que, embora na alínea b, mesmo artigo, esteja prevista a possibilidade de criação de florestas nacionais, estaduais e municipais, com fins econômicos, técnicos ou sociais, quando se trata de parques a lei é bastante severa relativamente à exploração econômica, absolutamente inadmitida nos termos do parágrafo único, *verbis*:

“Art. 5º

Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais dos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais.”

O nosso projeto trata, assim, de ressaltar no texto do dispositivo transcrito a possibilidade de serem cobrados ingressos aos visitantes desses parques, desde que pelo menos cinquenta por cento da respectiva receita seja utilizada em conservação e melhoramento, assim como fiscalização dos próprios parques.

O fato é que, presentemente, já se cobram referidos ingressos. Todavia, apesar de termos todos a impressão de que os recursos daí advindos são para aquelas finalidades, a grande verdade é que toda a receita de ingressos nos parques nacionais é recolhida à conta do IBDF, sendo aplicada em fins os mais diversos, nem sempre ligados à conservação e fiscalização.

Lembrada deve ser, por outro lado, a indispensabilidade de maior e mais rigorosa fiscalização nos parques nacionais, particularmente naqueles que recebem grande número de visitantes que, assim, estão sempre mais sujeitos a depreciações.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

Art. 5º O Poder Público criará:

a) Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais recreativos e científicos.

b) Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não-florestadas e destinadas a atingir aquele fim.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1981

Dispõe sobre a criação da Comissão de Defesa do Consumidor.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 73 do Regimento Interno passa a vigor acrescido do seguinte item 18.

“Art. 73.

6

18) De Defesa do Consumidor (CDC).”

Art. 2º O art. 78 do Regimento Interno passa a vigor acrescido do seguinte item 17:

“Art. 78.

17) Defesa do Consumidor, 7 (sete).”

Art. 3º À Comissão de Defesa do Consumidor compete opinar sobre: a) assuntos de interesse do consumidor; b) alternativas de defesa do consumidor; c) composição, qualidade, apresentação e distribuição de bens e serviços, inclusive de concessionários públicos ou empresas da administração indireta; d) perspectiva de interesse do consumidor, inclusive como contribuinte do Erário Público.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão de Defesa do Consumidor em caráter permanente, e em colaboração com as demais Comissões do Senado Federal, quando for o caso:

a) receber e investigar denúncias sobre assuntos referidos neste artigo;

b) propor medidas legislativas de defesa do consumidor;

c) receber a colaboração das associações de defesa do consumidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É próprio do sistema econômico capitalista e da sociedade de consumo em que vivemos a ocorrência de uma série de abusos por parte da indústria, do comércio e das empresas prestadoras de serviços, inclusive as de natureza pública.

Inserido nesse contexto, o consumidor brasileiro, como a experiência o vem demonstrando à sociedade, não dispõe de mecanismos para a defesa de seus interesses, sendo uma vítima efetivamente indefesa das pressões e dos abusos contra ele perpetrados.

Dessa forma, para que possam ser estudados e criados mecanismos de defesa do consumidor, inclusive medidas de caráter legislativo, temos para nós ser indispensável a criação, no âmbito do Senado Federal, de uma Comissão de Defesa do Consumidor.

Esse novo órgão técnico, a nosso ver, poderá exercer papel relevante no equacionamento da problemática que hoje aflige o consumidor brasileiro, auxiliando-o com uma série de providências que poderão ser adotadas, tal como se alvitra no projeto.

Aliás, ressalte-se que na esfera da Câmara dos Deputados órgão semelhante está sendo criado, por iniciativa da Presidência daquela Casa Legislativa.

Pelos motivos expostos, esperamos venha a propositura a merecer a acolhida dos ilustres Membros do Senado Federal.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — Orestes Quêrcia.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1979

Cria a Comissão de Municípios.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações.

1) o art. 73 é acrescido do item:

“17) de Municípios (CM).”

2) o art. 78 é acrescido do item:

“16) de Municípios, 17 (dezessete).”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 3 de setembro de 1981

Exmº Senhor
Senador Jarbas Passarinho
MD Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, de 14 a 28 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Sexagésima Oitava Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana.

Atenciosas saudações. — *João Calmon.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 193 a 203, de 1981 (nºs 338 a 348/81, na origem), de 2 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo e Rio Grande do Sul sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje estampam noticiário sobre a decisão divulgada ontem pelo Presidente da República, através de uma cadeia de televisão e rádio, a respeito da crise da Previdência Social.

Em síntese e objetivamente, as medidas preconizadas se consubstanciam em cortes de despesas e aumento de receitas.

À primeira vista, solução ideal com que sonha qualquer administrador. Cumpre, porém, examiná-las em profundidade.

Uma das medidas é suspender a aposentadoria do segurado que retorna à atividade, concedendo-se-lhe um abono de 25% sobre o valor que recebia a esse título.

Ora, todos sabemos que as aposentadorias concedidas pela Previdência Social são insuficientes para sustentar o segurado após uma vida de trabalho, geralmente pesado e desgastante, e é por isso mesmo que ele procura outra atividade — quando deveria estar apenas desfrutando de um justo prêmio — a fim de complementar seus parcos proventos da aposentadoria.

Vejamos bem essa situação. O segurado contribuiu a vida inteira para a Previdência, a fim de assegurar um rendimento, pretensamente satisfatório, para quê? Para poder deixar de trabalhar, para descansar, enfim, para gozar de algum lazer.

Como procede o Governo? Paga-lhe minguados proventos e, com isso, força o segurado a procurar outro trabalho.

Como procedem os administradores dos recursos fornecidos pelos próprios segurados, pelas empresas e, em parcela menor, pelo Governo? Dilapidam esses fundos pela incompetência, pela politicagem, pela incapacidade de fiscalizar sua aplicação, e geram déficits crescentes.

Qual a solução proposta? Cortar a aposentadoria dos que anos a fio contribuíram para a formação do capital da Previdência Social, se ele voltar a trabalhar (e ele só volta a trabalhar porque é forçado a isso), dando-lhe apenas um abono de 25% sobre o valor daqueles proventos, ou seja, reduzindo-os em 75%.

Na prática, o que significa? Significa reduzir as aposentadorias pagas pelo INPS a 25%, porque raríssimos são os casos dos que se aposentam e não procuram outro trabalho. Só mesmo os que se aposentam doentes, completamente desgastados, impossibilitados de outras tarefas — portanto, sem poder usufruir realmente da aposentadoria, uma vez que só estão mesmo à espera da morte — só mesmo esses é que não serão afetados pela redução.

Quantos são os aposentados do INPS?

Segundo declarações do próprio Ministro Jair Soares, publicadas pelo *Correio Braziliense*, de 18-7-81, página 5, também reproduzidas pelo *O Globo*

do mesmo dia, página 7, o INPS paga 7 e meio milhões de aposentadorias atualmente, e seu custeio vem dobrando, ano a ano.

O que se pretende, pois, com essa forma de reduzir as despesas do sistema é punir o aposentado, justamente aquele que mais precisa daqueles parcos recursos que recebe já no final de sua vida e após uma grande parcela dela de trabalho duro, pesado.

Mas não fica só nisso a “salvação” pretendida.

O projeto também suprime o acréscimo de 10% do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor — base atual de cálculo para aferir a inflação, que até aqui é pago aos aposentados que ganham até três salários mínimos.

No noticiário divulgado ontem pela TV, ouvido pela reportagem, um comentarista informava que seriam cortados esses 10% de acréscimo do INPC, de “alguns segurados que percebem até 3 salário mínimos”.

Vamos nos louvar novamente nas declarações do Ministro Jair Soares à imprensa, publicadas em *O Globo* (insuspeito, portanto), de 23 de julho último, na página 6, sob o título “Jair Soares prevê aumento da alíquota da Previdência”.

Falando sobre o déficit da Previdência, lembrou o Ministro que, em dezembro de 1982, será de 213 bilhões de cruzeiros. Depois de sustentar que, se não fosse criado um índice próprio de reajuste de benefícios, desvinculado da política salarial (referia-se aos 10% de acréscimo sobre o INPC), a Previdência não teria como pagar seus encargos — diz a notícia — “o Ministro explicou que 70% dos assalariados que contribuem para o sistema recebem de um a três salários mínimos, e que a massa aposentada nesta mesma faixa salarial é de 86%”. Quer dizer: 86% dos aposentados percebem proventos de um a três salários mínimos e, por isso, têm um adicional de 10% do INPC. 86% de 7 milhões e meio de aposentados dá um total de 6 milhões e 450 mil aposentados que serão atingidos por esse corte.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Permito, com prazer, nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale — Ilustre Senador José Richa, V. Exª traz novamente a debate da Casa, como sempre o faz, assunto da maior importância para a Nação. Focaliza V. Exª, hoje, esse problema tão debatido, relacionado com a Previdência Social. Veja V. Exª, foi exatamente aqui, nesta Casa, que surgiram as primeiras reações, reações àquela primeira investida, e, se não fora a forma com que se levantou o Congresso Nacional — e a imprensa enfocou a reação da classe empregadora e dos empregados — estaríamos já com uma legislação em vigor com o aumento das taxas, das alíquotas de contribuição, quer da classe empregadora quer dos empregados. Depois de tantos estudos feitos, levantados pelos setores competentes, quer da própria Previdência quer da economia, quando esperávamos uma fala de muito maior profundidade com que Sua Excelência o Senhor Presidente da República brindasse a Nação, principalmente a classe de empregados, o que assistimos ontem foi o anúncio daquilo que já conhecíamos e que está hoje a merecer estudos desta Casa, que está a merecer críticas como as que V. Exª faz, com tranquilidade, sem exacerbação, com o sentido alto de chamar, mais uma vez, a atenção do Poder Executivo para os prejuízos que tais medidas causarão especialmente aos pequenos, a esse grande número de aposentados de um até três salários, que têm uma aposentadoria ínfima, e sabemos que eles concorreram e vêm concorrendo, há quantos anos, para a existência deste Instituto, quer visando a aposentadoria futura quer objetivando uma assistência médica e outros benefícios que não deverão ser extinguidos, o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral, enfim uma série de benefícios que, de fato, vêm ao encontro das necessidades das classes menos favorecidas. Sabemos que esta foi, em última etapa, a conclusão a que chegou o Poder Executivo. Se não abrange toda a grande classe, prejudicando a todos, prejudica hoje uma grande, uma vasta área. Portanto, parabeno V. Exª por este pronunciamento, em que focaliza assunto de magna importância, e, por isso, deve merecer a atenção desta Casa e, por que não dizer, do próprio Congresso Nacional. Este é um assunto de tamanha gravidade para a Nação e, particularmente, para a grande classe operária do nosso País.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Agradecemos a V. Exª, Senador Mendes Canale, a contribuição, sobretudo sua solidariedade ao discurso que, como muito bem frisa, está sendo pronunciado com toda tranquilidade, fazendo uma análise do que disse o Presidente. Ao final do nosso pronunciamento, pretendemos tecer algumas rápidas considerações sobre o que me parece mais grave nesta crise da Previdência Social e que não foi dito pelo Presidente. Pretendemos acentuar, ao final, que exatamente o mais importante foi que o Presidente não disse.

Dizíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que 86 por cento dos aposentados estão na faixa de um a dois salários mínimos, e, portanto, esses têm um adicional de 10% do INPC, e deixarão de perceber esse acréscimo.

Mas, aqui vem o pior. É que esses seis e quase meio milhões de aposentados, que já ganham uma aposentadoria irrisória, perdendo essa parcela de acréscimo, serão forçados mais ainda a procurar uma nova atividade para complementar seus ganhos. Se o fizerem, no entanto, recebem outra punição: suas aposentadorias serão cortadas para 25%, nos termos da primeira medida que já comentamos, porque o abono de 25% — repetimos — outra coisa não significa senão que essas aposentadorias serão cortadas em 75%.

Como se verifica, procurou-se cortar despesas à custa dos menos favorecidos. Não se cogitou, por exemplo, de cortar o empreguismo eleitoral, que vem transformando a Previdência Social num cabide de empregos. Não se cogitou de cortar os credenciamentos meramente políticos. Falou-se muito, nos últimos dias, em fazer retornar a prática da assistência médica pelas entidades pertencentes à própria Previdência Social, deixando à medicina de grupo apenas e tão-somente o suplemento que se fizesse necessário. Mas nenhuma medida concreta a respeito foi tomada.

E as fraudes? Nenhuma medida oficial para combatê-las ou para punir os responsáveis, menos, ainda, para obrigar os que desviaram tais recursos e devolvê-los, com juros e correção monetária, além das sanções penais a que deveriam estar sujeitos.

Ao contrário. Ainda recentemente, o IAPAS divulgou portaria regulamentando o parcelamento dos débitos previdenciários, sem juros ou correção em até 60 meses. Quer dizer, o débito, ao ser consolidado, sofre juros e correção, mas o pagamento parcelado não. Assim, quando o devedor quitar a 60ª prestação, cinco anos depois, será até irrelevante o que ele estará recolhendo aos cofres da Previdência, dada a desvalorização do cruzeiro no período. Vale a pena ser devedor da Previdência, pois, enquanto aos devedores do BNH se impõem correções trimestrais, semestrais ou anuais em seus débitos, elevando violentamente as prestações e os saldos devedores, aos que têm débito perante a Previdência Social se dão todas as facilidades para pagá-los.

Quanto ao acréscimo de receita, a fórmula de elevar o teto do salário de contribuição, de 15,5 salários mínimos para 20 salários mínimos, implicará, em alguns casos, em aumento maior do que 25% da respectiva alíquota (26,77% para a faixa mais alta).

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas foram as medidas adotadas e anunciadas pelo Presidente da República. Mais uma vez o Governo toma uma decisão diante da qual o povo é que acaba pagando pela incompetência e pela corrupção, neste caso da Previdência Social. E é o povo pessoa física, é o povo que paga diretamente. De parte as empresas, sobretudo as que estão em débito, nada. Parece-nos importante analisar e meditar que exatamente as coisas que foram omitidas pelo Presidente é que são realmente as mais importantes, porque — vamos imaginar para efeito de argumentação — mesmo que as medidas anunciadas pelo Presidente da República resolvam a crise atual, se ainda isso fosse ocorrer, temos a impressão de que ainda assim, mereceriam uma crítica, mas não haveria o que comentar. Entretanto, sabe-se que a medida adotada, tendente a resolver o déficit atual não será a solução da crise da Previdência, e sim o seu adiamento, porque a crise da Previdência Social precisa ser combatida pelas raízes, e exatamente aí é que a Nação, que tanto esperava no pronunciamento do Presidente, anunciado e aguardado há tanto tempo, não ouviu, sequer, uma palavra de Sua Excelência.

Por exemplo, nada disse o Presidente da República, e assim, a imaginar pela omissão, o Ministro continua prestigiado e nos parece que, pelo volumoso aumento do déficit da Previdência, ocorrido exatamente nestes dois anos e meio de gestão do atual Ministro da Previdência Social, esse Ministro, se não fosse demitido, deveria, pelo menos, receber do Presidente uma severa admoestação. Entretanto, não disse o Presidente da República uma palavra a respeito da gestão do atual Ministro, que, como todos sabem, aí está o resultado, foi e tem sido calamitosa.

O Presidente não disse, também, uma palavra a respeito do comportamento do Governo, daqui para frente, com relação aos cumprimentos das suas obrigações quanto à Previdência Social. Todos sabem que o Governo é o maior devedor. Não se equaciona isto e o Presidente não diz, também, uma palavra sequer que, daqui para a frente, pelo menos, isso não mais vai ocorrer, porque o Governo também não disse que cumpriria, daqui para frente, com as suas obrigações religiosamente. Sem isto, parece-nos o próprio Governo estará pecando pelo mau exemplo, porque, a partir do instante em que o Governo não corrige essa distorção, ele não deixa de ser o grande caloteiro da Previdência Social, não havendo como estimular aqueles que pagam em dia, religiosamente, a continuar a fazê-lo. Este, um mau exemplo, sobretudo, para aqueles inadimplentes com a Previdência Social. Não houve uma palavra.

Com relação às empresas devedoras também, nada. A Nação inteira esperava que o Presidente fosse anunciar que as empresas devedoras seriam severamente punidas. Entretanto, isto não aconteceu.

Outra questão que nos parecia muito importante e também não focalizada, nesse elenco de medidas adotadas pelo Governo, foi com relação aos bancos.

Pouco tempo atrás chegou-se a comentar que, no relacionamento Previdência Social-bancos particulares, iria ser tentado o caixa único. Entretanto, e misteriosamente, o assunto foi esquecido e continua, portanto, ocorrendo uma distorção. Nada também foi anunciado no sentido de que alguma coisa há de ser feita nesse campo, para instituir o caixa único. Por que os bancos recebem, trabalham com esse dinheiro, recolhem praticamente no dia que querem, enquanto a Previdência Social, quando se utiliza de recursos de bancos, tem que pagar juros?

Segundo cálculos de comentaristas idôneos, os juros chegariam a 100 milhões de cruzeiros por dia. Realmente é uma grande bolada que iria prejudicar uma dúzia, ou talvez pouco mais, de pessoas, e, por isso, encolheu-se o Governo com relação à tentativa a nosso ver justa — que iria ser tomada, e que foi anunciada há algum tempo, de que iria adotar, no relacionamento Previdência-bancos, o caixa único.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável que um órgão da importância social da Previdência tenha chegado ao ponto a que chegou, de pré-falência.

Entendemos que medidas deveriam e continuam devendo ser tomadas. Entretanto, as medidas que foram anunciadas até agora pelo Governo, são apenas paliativas, porque cuidou o governo das consequências da crise da Previdência, e não das suas causas. E é exatamente isto que desejamos ocorrer: um tratamento com maior bom-senso, por parte do Governo, dessa crise da Previdência, combatendo os seus males pelos remédios adotados, a partir da raiz desses males.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, por permuta com o Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendo usar a palavra para dois assuntos, que me parecem muito importantes.

O primeiro se refere ao projeto que este Senador encaminhou à Mesa na tarde de hoje e que, há poucos instantes, foi anunciado pelo Sr. 1º-Secretário da Mesa.

Estou pretendendo, Sr. Presidente, a criação, no Senado Federal, da Comissão de Defesa do Consumidor. Existe em todo País, principalmente nas grandes cidades, uma predisposição muito grande de enormes setores da sociedade no sentido de se organizarem na defesa dos consumidores.

Sr. Presidente, tenho sido constantemente alertado pelo meu amigo Deputado Samir Achôa, inclusive é suplente deste Senador, e que tem desenvolvido, na sua qualidade de homem da Capital e ex-Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, um grande esforço, um grande trabalho, em favor da defesa dos consumidores, de maneira geral de São Paulo. Tem S. Ex.^a também defendido os condôminos, porque, hoje, a situação nas grandes cidades, em termos de condomínio, é de uma incerteza muito grande. Existe muita revolta neste setor, nos grandes centros, e aí se engloba a luta que é necessário ser deflagrada em defesa dos consumidores em todo o País.

Ainda há outro exemplo, que faço questão de salientar, com referência ao esforço de donas-de-casa da Cidade de Piracicaba. No ano passado, donas-de-casa dessa cidade se reuniram e fizeram o boicote da carne. Nestes dias que estamos vivendo, Sr. Presidente, e a imprensa tem noticiado, essas mesmas donas-de-casa estão fazendo um esforço muito grande para o boicote do pão, tendo em vista o preço desse alimento, que essas donas-de-casa julgam abusivo. Este esforço das donas-de-casa de Piracicaba, de acordo com o noticiário da imprensa, serve de estímulo para outras associações, como, por exemplo, para a Cidade de Prata, em Minas Gerais, de Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, que estão procurando informações junto às donas-de-casa de Piracicaba. A Presidente da Associação das Donas-de-Casa de São Paulo, Dona Maria do Carmo Pavão Martins, tem procurado essas senhoras de Piracicaba, para saber como se tem desenrolado o seu esforço na defesa dos consumidores de sua cidade.

Sr. Presidente, tenho sido alertado pelo nobre Deputado Samir Achôa, e por outros companheiros da Capital de São Paulo, no sentido de que o Senado, pelas suas características, composto de representantes dos Estados, volte as suas vistas para estes problemas que atingem muito de perto a dona-de-casa, atingem de perto, e com muita violência, principalmente as classes menos privilegiadas da população brasileira.

Por isto, elaborei, com a assistência do IPEAC, um projeto que visa a instalação no Senado, de uma Comissão de Defesa do Consumidor.

Aliás, Sr. Presidente, devo lembrar que a criação de Comissão idêntica já foi aprovada na Câmara dos Deputados, por iniciativa, se não me engano, do Presidente da Câmara, Deputado Nelson Marchezan. Evidentemente o Senado não poderá ficar alheio a essa problemática que estou levantando hoje, e que significa algo em favor da conscientização em defesa dos consumidores de todo País.

Meu projeto, Sr. Presidente, pretende a criação da décima sétima Comissão. Constituirá o item 17 do art. 78 do Regimento Interno. Estabelece o projeto:

"Art. 3º À Comissão de Defesa do Consumidor compete opinar sobre: a) assuntos de interesse do consumidor; b) alternativas de defesa do consumidor; c) composição, qualidade, apresentação e distribuição de bens e serviços, inclusive de concessionários públicos ou empresas de administração indireta; d) perspectiva de interesse do consumidor, inclusive como contribuinte do Erário Público.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão de Defesa do Consumidor em caráter permanente, e em colaboração com as demais Comissões do Senado Federal, quando for o caso:

- a) receber e investigar denúncias sobre assuntos referidos neste artigo;
- b) propor medidas legislativas de defesa do consumidor;
- c) receber a colaboração das associações de defesa do consumidor."

Na justificativa, Sr. Presidente, lembro que é própria do sistema econômico capitalista e da sociedade de consumo em que vivemos a ocorrência de uma série de abusos por parte da indústria, do comércio e das empresas prestadoras de serviços, inclusive as de natureza pública.

Inserido nesse contexto, o consumidor brasileiro, como a experiência o vem demonstrando à sociedade, não dispõe de mecanismos para a defesa de seus interesses, sendo uma vítima efetivamente indefesa das pressões e dos abusos contra ele perpetrados.

Dessa forma, para que possam ser estudados e criados mecanismos de defesa do consumidor, inclusive medidas de caráter legislativo, temos para nós ser indispensável a criação, no âmbito do Senado Federal, de uma Comissão de Defesa do Consumidor.

Esse novo órgão técnico, a nosso ver, poderá exercer papel relevante no equacionamento da problemática que hoje aflinge o consumidor brasileiro, auxiliando-o com uma série de providências que poderão ser adotadas, tal como se alvitra no projetado.

Portanto, Sr. Presidente, espero que este nosso projeto receba a atenção das comissões competentes, para que possamos ter aqui, no âmbito do Senado da República, uma Comissão de Defesa do Consumidor, e, através dela, tenhamos oportunidade de demonstrar que o Senado está voltado para este assunto, para esta matéria de fundamental interesse, principalmente das classes menos privilegiadas da população.

Sr. Presidente, outros assuntos de que falarei rapidamente diz respeito à reunião que hoje a Comissão Nacional do PMDB realizou, a partir das 10 horas, sob a direção do nosso comandante, Deputado Ulysses Guimarães. Ainda ontem, Sr. Presidente, manifestava da tribuna do Senado minha contrariedade com relação à anunciada intenção de se prorrogar os mandatos dos Diretórios Regionais.

Sou contra, por princípio, a qualquer tipo de prorrogação, e manifestei-me na tarde de ontem. Hoje, na reunião do nosso Diretório Nacional, levantei essa questão, e o assunto ficou de ser encaminhado, através da Liderança do nosso Partido, junto à Direção do PDS, no sentido de que nós, basicamente, não concordamos com a prorrogação, embora pareçam existir outras alternativas para se chegar a uma solução do impasse que muita gente está vivendo, em razão das dificuldades naturais de muitos Estados para a realização das convenções.

Sr. Presidente, assinalo ainda que, durante a reunião do Diretório da Comissão Executiva Nacional do PMDB, levantei, juntamente com o ilustre Senador Humberto Lucena, a questão relativa à necessidade de a Oposição forçar uma definição do Governo no que tange ao acesso dos candidatos de 1982 ao rádio e à televisão, com a revogação, evidentemente, da Lei Falcão e uma regulamentação que possibilite tranquilidade aos partidos políticos, tendo-se em vista a eleição de governadores, senadores, e as eleições municipais em 1982.

Ainda nessa reunião, além de ter levado esta posição, que foi ontem tratada pelos senadores numa reunião de Bancada, fiz ver à nossa direção Nacional que existe um projeto de minha autoria que revoga a Lei Falcão e que estabelece normas que, pelo meu ponto de vista, são as normas ideais para que seja regulamentado o acesso dos candidatos ao rádio e à televisão. Esse

projeto foi aprovado pelo Senado e ocasionou uma celeuma muito grande, porque muitos setores da imprensa entenderam que a Liderança do PDS "dormiu", permitindo a aprovação do projeto, quando, na realidade — logo depois fomos informados pela Liderança, pelo próprio Presidente Jarbas Passarinho —, o Senado quis, através de sua Maioria, aprovar o projeto que revoga a Lei Falcão e estabelece normas que, em meu ponto de vista, são as ideais: 60 dias, anteriores às eleições, de acesso dos partidos políticos ao rádio e à televisão, além de outras normas que já relatei tantas vezes da tribuna desta Casa. A propósito, a Direção do Partido decidiu incumbir o Deputado Odacir Klein, Líder do nosso Partido na Câmara dos Deputados, da missão de entrar em contato com as Lideranças dos demais Partidos de Oposição, para que seja requerida urgência, na Câmara dos Deputados, para o projeto de minha autoria que revoga a Lei Falcão e estabelece normas de acesso ao rádio e à televisão.

Sr. Presidente, anuncio, neste ensejo, que hoje o meu Partido, através da responsabilidade de sua Direção Nacional, decidiu deflagrar um esforço muito grande, solicitado, aliás — como disse e torno a lembrar — pela Bancada do Senado, sob a liderança, hoje do nobre Senador Humberto Lucena, no sentido de que dentre as matérias a serem discutidas com o Governo em termos de reforma eleitoral ou modificações na legislação eleitoral, como preferir dizer o Ministro da Justiça, tenhamos o trato desta matéria, deste assunto que me parece fundamental.

Ainda recentemente conversava com o ilustre Senador Roberto Saturnino, e S. Ex^a fazia-me ver que, dentre as modificações que estamos prestes a ter na legislação eleitoral, a mais importante será, provavelmente, a modificação da Lei Falcão, com a possibilidade de acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

Por isso é que me congratulo com a Direção do nosso Partido, o PMDB, que vai, partir de agora, deflagrar um movimento muito grande, um esforço muito grande, no sentido de que se debata, com urgência, este assunto da revogação da Lei Falcão e do acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

Sr. Presidente, poder-se-ia dizer, talvez a partir de agora, que eu estaria sendo injusto com o meu Partido. Entretanto, temos feito, ao longo do tempo, muito esforço pela revogação da Lei Falcão, e, a partir deste momento, creio que, no decorrer dos próximos meses, teremos que ter um objetivo nesta luta, em favor de restabelecer critérios de acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

Eram estes, Sr. Presidente, os dois assuntos de que queria tratar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação Paranaense de Combate ao Fumo — com o lúcido e irrestrito apoio do Dr. Oscar Alves, Secretário de Saúde e Bem-Estar Social do Estado do Paraná — promoveu uma "greve contra o fumo" na Cidade de Curitiba, sexta-feira passada, dia 28 de agosto, no quadro geral da "Campanha Antifumo", realizada durante toda a semana na Capital paranaense.

Milhares de estudantes saíram às ruas conclamando a população a não fumar.

A movimentação nas ruas centrais de Curitiba, das 8 às 18 horas, num clima de festa e passeata, com ruidosas fanfarras, conjuntos musicais, grupos de jovens praticantes de capoeira, e alegres bandas de colegiais, desenrolou-se sem qualquer incidente, em meio à compreensão e receptividade do povo.

As pessoas se aglomeravam para ver o que estava acontecendo e dialogavam com os estudantes, sendo convidadas a aderir à greve.

Aproveitando a ocasião, os estudantes apelaram para os que o desejassem doar o valor de um maço de cigarros (cerca de Cr\$ 100,00) à APAE e à Associação Paranaense de Reabilitação, conseguindo arrecadar mais de Cr\$ 50 mil, somente na parte da manhã, colaborando, destarte, com as campanhas em andamento, visando obter recursos para os excepcionais e deficientes físicos.

O Secretário de Saúde e Bem-Estar do Paraná, Dr. Oscar Alves, que, pela sua capacidade empreendedora e reconhecida competência, vem-se destacando em virtude da excepcional eficiência da sua gestão, justificou a idéia de associar a greve antitabagismo com a captação de fundos para entidades assistenciais, afirmando que "a iniciativa tinha ótima intenção, pois reunia duas atitudes altruístas: o fumante beneficia-se deixando de fumar por um dia, e contribui para duas entidades valorosas".

A adesão popular às manifestações pacíficas e altamente educativas, da mocidade estudiosa do Paraná, é um acontecimento sumamente auspicioso, que se pode avaliar sob dois ângulos convergentes:

a) de um lado, demonstra a aguda sensibilidade, o idealismo e a generosidade dos jovens que se deixaram empolgar pelos elevados e patrióticos objetivos da campanha contra o vício de fumar, em benefício da melhoria das condições de saúde do povo brasileiro, e da luta contra a poluição ambiental gerada pelo excessivo consumo de cigarros;

b) por outro, evidencia a inegável receptividade da opinião pública, a par de uma crescente conscientização popular a respeito dos males causados pelo tabagismo.

Neste sentido, a corajosa atitude do técnico da nossa seleção Telê Santana que, especialmente convidado, liderou, nas ruas de Curitiba, a greve dos estudantes contra o fumo, merece registro especial, como sintomático posicionamento das melhores lideranças esportivas do País, quando estão em causa os valores prioritários da saúde, que bem merece ser considerada — porque de fato já o é — uma “preferência nacional”.

Sr. Presidente, ao encerrar este ligeiro registro, faço questão de felicitar a mocidade estudiosa do Paraná, dignamente representada pelos milhares de jovens que ofereceram aos seus colegas de todo o Brasil — e por que não dizê-lo? — às lideranças adultas do País, uma demonstração de sadio idealismo, e corajoso engajamento no movimento nacional de melhoria das condições de saúde física e mental do povo brasileiro, através da erradicação do nefasto vício de fumar.

Congratulo-me, nesta oportunidade, com o Governador Ney Braga, com o Secretário de Saúde de seu dinâmico Governo, o Dr. Oscar Alves, pela clarividência e patriotismo das providências que estão possibilitando o pleno sucesso do combate ao fumo no Estado do Paraná.

Desejo, também, felicitar o Jornalista Aderbal Fortes de Sá, Secretário da Associação Paranaense Contra o Fumo, um dos principais organizadores da campanha.

Finalizando, Sr. Presidente, transcrevo as palavras do Secretário da Saúde, Dr. Oscar Alves, que merecem reflexão: “É lamentável que o País não tenha estatísticas para comprovar o que a Inglaterra e a Alemanha já constatarem, isto é, que o gasto com os males à saúde provocados pelo fumo é muito maior do que o valor da sua produção, além das vidas de 100 mil brasileiros que morrem por ano, vítimas do cigarro, que ninguém pode pagar”. E concluiu o Secretário: “É uma imoralidade ter lucro em cima das doenças e da morte”. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência prorroga o período da Hora do Expediente por 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale, para breve comunicação.

O SR. MENDES CANALE (Para breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde a extinção do quadro bipartidário, com a instituição do pluripartidarismo, o País vem buscando organizar-se politicamente, dentro das novas agremiações partidárias que surgiram, procurando cada novo Partido atrair para as suas fileiras as mais representativas e expressivas lideranças em cada Estado e nos Territórios, de forma a compor-se, através delas, a maior parcela popular do eleitorado brasileiro.

Na busca desse objetivo, dentro do programa formulado pelos seus fundadores, os partidos políticos não se ativeram ao estudo de uma reformulação da sua legislação orgânica ou do próprio Código Eleitoral, com o sentido de melhor adequá-los a uma nova sistemática, resultante da própria transformação pluripartidária, uma vez que as normas legais estavam, e estão, ainda, calcadas, em grande parte, em princípios atinentes a uma formação bipartidária; acrescentando, também, que vários aspectos tinham e tem de ser reexaminados, já que estamos diante de uma nova realidade — de agremiações políticas em organização — não se tratando, portanto, de partidos já estruturados, mas em formação.

Justo, porém, é de se ressaltar que essa pseudo-omissão da classe política, o que vale dizer do próprio Poder Legislativo, é resultante da situação transitória que o País vive, dentro do que se estabeleceu chamar de “abertura política”, submetendo-se o Congresso Nacional, pela docilidade da Maioria, às decisões do Executivo, no estabelecimento de uma legislação que viesse melhor compatibilizar a nova sistemática da vida partidária.

Agora, porém, quando o Executivo, pela voz autorizada do seu Ministro da Justiça, inicia os contatos com a classe política, e declara os seus objetivos no campo da reforma eleitoral, abre, sem dúvida, para o Poder Legislativo uma nova perspectiva, no sentido de, em exercitando a sua “imaginação criadora”, oferecer o estudo de medidas que possam melhor aprimorar a legis-

lação vigente, carente — como dissemos inicialmente — de uma revisão, para bem adequá-la à nova realidade político-partidária.

É dentro desse espírito que nos propomos trazer, para o exame dos nossos ilustres pares, quer desta Casa como da Câmara dos Deputados, uma colaboração que objetiva a diminuição de prazos para a filiação partidária, quer de novos inscritos, quer dos que, em pertencendo a uma agremiação partidária, possam optar por outra, sem o prejuízo de uma possível candidatura a cargo eletivo.

O projeto a ser apresentado à consideração desta Casa, Sr. Presidente, está assim vazado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1981

Altera os prazos previstos no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — e na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para as eleições a se realizarem em 1982, passa a ser de 9 (nove) meses o prazo previsto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 2º Para as eleições referidas no artigo anterior, os prazos estabelecidos na Lei 5.782, de 6 de junho de 1972, se igualam a 6 (seis) meses para os casos nela previstos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde a extinção do quadro bipartidário, com a instituição do pluripartidarismo, o País vem buscando organizar-se politicamente, dentro das novas agremiações partidárias que surgiram, procurando cada novo Partido atrair para as suas fileiras as mais representativas e expressivas lideranças em cada Estado e nos Territórios, de forma a compor-se, através delas, a maior parcela popular do eleitorado brasileiro.

Na busca desse objetivo, dentro do programa formulado pelos seus fundadores, os partidos políticos não se ativeram ao estudo de uma reformulação da sua legislação orgânica ou do próprio código eleitoral, com o sentido de melhor adequá-los a uma nova sistemática, resultante da própria transformação pluripartidária, uma vez que, as normas legais estavam, e estão, ainda, calcadas, em grande parte, em princípios atinentes a uma formação bipartidária; acrescentando, também, que vários aspectos tinham e tem de ser reexaminados, já que estamos diante de uma nova realidade — de agremiações políticas em organização —, não se tratando, portanto, de partidos já estruturados, mas em formação.

Justo, porém, é de se ressaltar que essa pseudo-omissão da classe política, o que vale dizer do próprio Poder Legislativo, é resultante da situação transitória que o País vive, dentro do que se estabeleceu chamar de “abertura política”, submetendo-se o Congresso Nacional, pela docilidade da Maioria, às decisões do Executivo, no estabelecimento de uma legislação que viesse melhor compatibilizar a nova sistemática da vida partidária.

Agora, porém, quando o Executivo, pela voz autorizada do seu Ministro da Justiça, inicia os contatos com a classe política, e declara os seus objetivos no campo da reforma eleitoral, abre, sem dúvida, para o Poder Legislativo uma nova perspectiva, no sentido de, em exercitando a sua “imaginação criadora”, oferecer o estudo de medidas que possam melhor aprimorar a legislação vigente, carente — como dissemos inicialmente — de uma revisão, para bem adequá-la à nova realidade político-partidária.

É dentro desse espírito que nos propomos trazer, para o exame dos nossos Ilustres Pares, quer desta Casa como da Câmara dos Deputados, uma colaboração que objetiva a diminuição de prazos para a filiação partidária, quer de novos inscritos, quer dos que, em pertencendo a uma agremiação partidária, possam optar por outra, sem o prejuízo de uma possível candidatura a cargo eletivo.

A Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — estabelece no § 3º, do art. 67, que o eleitor, desligado de um partido e filiado a outro, só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decurso de dois anos da data da nova filiação. Essa medida, que se fundamenta no princípio de garantia da estabilidade dos quadros partidários, poderá ensejar, na atual conjuntura, situação prejudicial aos fins a que se destina. De fato, o preceito em questão, certamente elaborado para vigor em período de normalidade eleitoral, não produzirá resultados satisfatórios em face de uma

situação como a que atravessamos, onde os Partidos, ainda em fase embrionária, desenvolvem atividades preparatórias de organização, a fim de se situarem como instituições político-jurídicas perfeitamente reconhecidas. Destarte, o prazo de dois anos a que alude o dispositivo legal tornou-se praticamente inexecutável, em face das eleições que se processarão no mês de novembro do ano entrante. Nesse ponto, e reconhecendo a impossibilidade de atendimento ao prazo legal, o Tribunal Superior Eleitoral vem firmando jurisprudência no sentido de que:

"O prazo da nova filiação — para os efeitos do § 3º do art. 67 da LOPP (§ 2º do art. 126 da Res. nº 10.785/80) — somente começará a fluir a partir do registro definitivo do novo Partido Político. Não havendo — como não há — nenhum Partido ainda definitivamente registrado e, por isso, não podendo ser atendido o prazo próximo máximo de dois anos, antes das eleições de 15-11-82, a nova filiação há de fazer-se abrangendo o tempo máximo possível, devendo o eleitor, assim, obter a nova filiação, pelo menos, até a data do registro definitivo do Partido em que vier a ingressar."

Trata-se, como se vê, de interpretação decorrente de uma situação de fato, que se instalou em consequência do processo de normalização jurídica em que se encontram os blocos partidários que, na forma da lei, virão a se constituir em partidos definitivos.

Essa situação transitória exige, evidentemente, tratamento especial, adaptado as circunstâncias passageiras a que estão submetidas os partidos em formação.

De igual modo, observa-se que, em referência aos prazos atinentes à filiação partidária, também a Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, está a requerer ajustamento, consideradas as mesmas razões que, a rigor, justificam a alteração do prazo previsto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 1971.

O presente projeto, pois, reduz coerentemente os prazos previstos na referida legislação, ensejando oportunidade a que, na atual conjuntura de estruturação partidária, ou seja, em referência as eleições a realizarem-se em 1982, possam as candidaturas estar vinculadas a Partidos que, em verdade, representam os sentimentos, aspirações e vocações de seus representantes.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Mendes Canale*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Art. 67. O filiado que quiser desligar-se do partido, fará comunicação escrita à comissão executiva e ao juiz eleitoral da zona.

§ 1º Após decorridos 2 (dois) dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto, para todos os efeitos.

§ 2º A justiça eleitoral poderá determinar de ofício o cancelamento da filiação partidária, quando verificar a sua coexistência em outro partido.

§ 3º Desligado de um partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da data da nova filiação.

LEI Nº 5.782, DE 6 DE JUNHO DE 1972

Fixa prazo para filiação partidária, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas eleições para Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual, o candidato deverá ser filiado ao Partido, na circunscrição em que concorrer, pelo prazo de 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 2º Nas eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o candidato deverá ser filiado ao Partido, no Município em que concorrer, pelo prazo de 6 (seis) meses antes da data da eleição.

Art. 3º Nas eleições municipais a se realizarem em 1972, o prazo previsto no artigo anterior fica reduzido a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Em se tratando de candidato de até 21 (vinte e um) anos de idade, o prazo previsto neste artigo será reduzido a metade.

Art. 4º É facultada a filiação de eleitor perante Diretório Nacional de Partido Político.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1972; 151º da Independência e 34º da República. — *EMILIO G. MEDICI* — *Alfredo Buzaid*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto de lei do nobre Senador Mendes Canale, lido e justificado por S. Ex.ª da tribuna, será publicado e remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os territórios não têm assento nesta Casa. Vou rapidamente referir-me a fatos ocorridos no Território do Amapá, traduzindo-se em perseguições mesquinhas, inadmissíveis nos tempos atuais. O Governo do Território do Amapá está deitando uma série de economistas, por motivos políticos e ideológicos, mas sobretudo por estarem congregados numa associação profissional.

Vou ler uma nota oficial da Associação dos Economistas do Amapá, para que fique registrado nos Anais do Senado, e represente também um protesto contra este tipo de acontecimento.

Diz a nota:

"ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMISTAS DO AMAPÁ — AEAP.
Ct Circular nº 001/81

Prezados Colegas:

Como já foi publicamente denunciado, o Secretário de Planejamento desencadeou um processo de repressão atingindo duramente a Associação dos Economistas do Amapá — AEAP e seus associados, lotados naquela Secretaria de Governo. Tal procedimento arbitrário, constitui-se numa represália premeditada contra a participação dos economistas nas Comemorações da Semana do Economista, realizada no período de 13 a 15 de agosto corrente.

Até o presente momento, cinco colegas já foram atingidos com medidas sumárias de demissão, exoneração ou remanejamento. Mas existe ainda a perspectiva de mais onze serem "degolados", de acordo com informações que nos chegam, de fontes fidedignas. Impedir a consumação desses fatos, é uma questão vital para a AEAP. Não entanto, o êxito de nosso trabalho está na dependência do apoio que recebermos das forças vivas da sociedade amapaense, especialmente das entidades de classe co-irmãs.

É por esse motivo — a busca de apoio para uma causa que, em última análise, é de todos nós profissionais liberais — que estamos nos dirigindo aos prezados colegas.

Na certeza de poder contar com a solidariedade dessa associação de classe, apresentamos nossas fraternais saudações. — *Jurandir dos Santos Juarez*, Presidente da AEAP."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Requerimento nº 258, de 1981, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980, e do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Helvídio Nunes — Agenor Maria — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Vicente Vuolo — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 13 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação do item nº 13.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A urgência solicitada pela Liderança da Bancada do PMDB para a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, que estabelece a participação de representantes dos empregados e dos empresários na administração da Previdência Social, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, justifica-se plenamente, diante da chamada crise da Previdência Social.

Ainda ontem, à noite, o Senhor Presidente da República ocupou uma cadeia de emissoras de rádio e de televisão para anunciar ao País as novas medidas adotadas pelo Governo, no bojo de um projeto de lei que deve ter sido encaminhado, hoje, ao Congresso Nacional, o que dá bem a idéia de que o Governo acha que precisa mudar, e mudar substancialmente, alguma coisa na Previdência Social, para salvá-la da insolvência em que se encontra, segundo denúncia feita por próprio Sr. Ministro da Previdência Social.

Nós do PMDB, e de outros partidos de oposição, nesta Casa, já nos colocamos em torno deste problema, da tribuna parlamentar, dizendo que a causa dessa situação calamitosa em que se encontra a Previdência Social não é, a nosso ver, a apontada pelo Governo, isto é, não é tão-somente a carência de recursos da Previdência que está levando o sistema previdenciário brasileiro a uma situação de caos, tal ponto que se chegou até a ameaçar com o aumento das contribuições dos empregados e dos empregadores, de 8 para 10% e com o corte de alguns benefícios que a legislação assegura no momento aos contribuintes.

A primeira parte, Sr. Presidente, graças a Deus, diante da grande campanha que foi realizada pela sociedade brasileira que, de modo geral, se mobilizou contra ela, foi posta de lado pelo Governo. O Governo reconheceu que não tinha realmente como impor mais este sacrifício, não só aos trabalhadores, como também aos empresários, que já estão por demais sobrecarregados com os encargos sociais, mensalmente, e enveredou para outras providências relacionadas com o corte de algumas despesas no âmbito da Previdência, sobretudo no que tange à assistência médico-hospitalar.

Mas, mesmo assim, ainda há aspectos negativos no projeto do Governo que serão naturalmente combatidos pelas Oposições e quero destacar, em primeira mão, aquele que diz respeito à supressão do abono de 10%, além do índice do INPC, atualmente pago aos aposentados e pensionistas da Previdência que ganham até 3 salários mínimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma medida que, evidentemente, não pode ser aprovada pelo Congresso Nacional e nós, na devida oportunidade, nos situaremos contra ela porque é um corte de benefícios para modestos inativos da Previdência e uma medida altamente discriminatória, porque só atinge os inativos, enquanto os empregados em atividade continuarão percebendo esses abonos. Por que então, Sr. Presidente, dois pesos e duas medidas? Como se explicar isso num país onde a Constituição estabelece, como norma, que os proventos da inatividade deverão acompanhar sempre a remuneração dos que estão em atividade?

Mas, o que importa, no momento, é chamar a atenção para o projeto do Senador Franco Montoro, porque nós sempre dissemos que a crise da Previdência Social resultava, Sr. Presidente, das falhas da administração. A má gestão da Previdência Social, no Brasil, sobretudo nos últimos tempos, com a politicagem reinante no Ministério da Previdência Social, com o clientelismo eleitoral estabelecido como regra, nesse importante setor da Administração Pública, é que, a nosso ver, levou o sistema a essa pré-falência. E não me canso de repetir aqui a denúncia dos jornais, sobretudo da grande imprensa do Rio de Janeiro e de São Paulo, de que o próprio Ministro da Previdência Social, Deputado Jair Soares, pretendo candidato a Governador do Rio Grande do Sul, aumentou, no seu Estado, em mais de cinquenta por cento as despesas de pessoal dos Institutos que compõem a Previdência Social, isto é, o INPS, o INAMPS e o IAPAS.

Então, o resultado é esse, e querem cobrar dos trabalhadores o preço por essa incompetência administrativa?

Sr. Presidente, o projeto do Senador Franco Montoro

“Estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), o IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social) e o INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) serão dirigidos por Conselhos Administrativos (CA).

Art. 2º Cada Conselho Administrativo (CA) será integrado por um representante do Governo, que o presidirá, um representante dos empresários e um representante dos trabalhadores.

§ 1º Os Presidentes dos Conselhos Administrativos ocuparão os cargos criados pelo art. 28 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

§ 2º Os representantes classistas nos Conselhos Administrativos serão eleitos pelas entidades sindicais das respectivas categorias profissionais e econômicas e por elas remuneradas, na forma que se dispuser em regulamento e cumprirão mandato de quatro anos.”

Seguem-se outros dispositivos.

Na sua justificativa, o nobre Senador Franco Montoro diz, textualmente:

“A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Como se sabe, o advento da previdência social no Brasil ocorreu com a promulgação da chamada “Lei Eloy Chaves”, ou seja, do Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923, que previu a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Nessa fase inicial as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então, eram dirigidas por Conselhos de Administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dois “eleitos pelo pessoal ferroviário”.

Já se vê, portanto, que desde os primórdios da Previdência Social que o princípio da co-gestão de empregados e empregadores com o Governo na Previdência Social já prevalecia.

Gostaria que V. Ex^a Sr. Presidente, autorizasse, a inclusão, no meu pronunciamento, do restante da justificativa do projeto do nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Só que V. Ex^a está fazendo encaminhamento de votação e não deveria haver transcrição em encaminhamento de votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, nobre Presidente, estou justificando as razões da urgência e, por conseguinte, desejo transcrever no meu encaminhamento o projeto do Senador Franco, que é a matéria principal do debate.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Que será objeto no período da discussão, porque o que estamos discutindo é o requerimento de urgência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Certo. Mas nada impede, no Regimento, que V. Ex^a defira o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está deferido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, diante do meu escasso tempo, nesse breve encaminhamento, termino as minhas palavras fazendo um veemente apelo à Liderança do Governo e do PDS nesta Casa, para que se sensibilizem com este projeto que vem ao encontro do próprio pensamento do Governo Federal a respeito do assunto. Realmente, pelo menos, no que tange à assistência médica, ainda hoje foi divulgada uma notícia de que o Presidente da República teria baixado um decreto criando um Conselho de Administração para a assistência médico-hospitalar da Previdência Social. Mas, um decreto não esgota a matéria. Nós temos que fazer isso na lei, e não apenas em relação à assistência médica, mas a toda a Previdência Social, isto é, ao INPS, ao INAMPS e ao IAPAS.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO:**Justificação**

A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Como se sabe, o advento da Previdência Social no Brasil ocorreu com a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", ou seja, do Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923, que previu a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Nessa fase inicial as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então, eram dirigidas por Conselhos de administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dois "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Após a Revolução de 30, procedeu-se, por ato do Governo Provisório (Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931), a reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, que passaram a ser dirigidas por Junta Administrativa "composta de quatro a seis membros", sendo "metade designados pela empresa e metade eleitos pelos associados e o presidente eleito por maioria de votos dos membros da Junta Administrativa, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho".

A partir de então, o Presidente da Caixa deixou de ser da livre escolha da empresa, devendo ser eleito, em igualdade de condições, pelos representantes patronais e de trabalhadores.

Na segunda fase de sua evolução, com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, as autarquias previdenciárias ganharam âmbito nacional, agrupando, cada uma delas, todos os trabalhadores de determinada profissão.

Tivemos, assim o surgimento do Instituto dos Marítimos, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Comerciais e dos Industriários. O Instituto dos Marítimos e o dos Bancários tiveram, inicialmente, seus presidentes nomeados pelo Presidente da República, mas assistidos por um "Conselho Administrativo" composto de representantes dos empregadores e empregados.

Coube, afinal, à Lei Orgânica da Previdência Social (que uniformizou a legislação previdenciária) estender o sistema da administração colegiada, indistintamente, a todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Tal sistema, lamentavelmente, vigorou para a Previdência Social somente até a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, determinada pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Após a eliminação da participação dos trabalhadores e empresários na administração da Previdência Social começaram a ocorrer, como o tem denunciado o próprio titular do Ministério da Previdência e Assistência Social, irregularidades as mais graves constituídas, principalmente, pelo desvio de recursos financeiros, concessão irregular de benefícios, precário atendimento aos beneficiários.

A administração da Previdência Social pelos próprios interessados é fórmula não apenas defendida pelos técnicos brasileiros e estrangeiros em seguro social como, igualmente, pela própria Organização Internacional do Trabalho (organismo integrante da ONU e que conta, desde sua fundação, com a participação do Brasil) como se vê do seguinte trecho da Convenção da Conferência Internacional do Trabalho, de 1952:

"... as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo os princípios da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do Estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente."

Dirigindo-se, a 18 de julho de 1952, ao Presidente das Semanas Sociais do Canadá, o então Cardeal Montini, e depois Papa Paulo VI, condenou, na qualidade de Secretário de Estado do Vaticano, com veemência, a administração exclusivamente estatal da previdência, ao assinalar:

"A seguridade social que não fosse senão um monopólio do Estado produziria danos às famílias e às profissões, em favor e por meio das quais deve, antes de tudo exercer-se."

Na sua obra clássica, "A Política Contemporânea de Seguro Social", Paulo Durante declarou: "A gestão da seguridade social pelos interessados apresenta vantagens certas. Permite aos beneficiários o promoverem eles próprios a boa gestão do serviço, e lutarem contra as negligências administrativas, e obterem mais facilmente as prestações a que têm direito".

No documento social da mais viva atualidade que é a Quinta Encíclica do admirável Papa João XXIII (Mater et Magistra) a colaboração dos trabalhadores na administração pública é reclamada como condição de seu aperfeiçoamento e autenticidade:

"Não devemos, porém, deixar de dizer quanto é oportuno, e até necessário, que a voz dos trabalhadores se possa ouvir, e seja atendida, para além dos limites de cada unidade de produção — em todos os escalões.

Se dizemos isto, é porque os organismos particulares de produção, por mais largas que sejam as suas dimensões, permanecem, no entanto, vitalmente inscritos no contexto econômico e social de sua comunidade política, e são condicionados por ele.

Apesar de tudo, as opções que mais influenciam esse contexto não são feitas no interior de cada unidade de produção, mas antes pelos poderes públicos, ou por instituições de competência mundial, regional ou nacional, ou que assentam quer no setor econômico, quer na categoria de produção. Daqui a conveniência de ver presentes nestes poderes ou instituições, além dos empresários e dos que representam os interesses destes, também os trabalhadores e aqueles que representam os seus direitos, as suas exigências e as suas aspirações."

Entre nós, merece referência o ponto de vista, sobre a questão, de Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira em seu excelente estudo "A Previdência Social e sua Nova Lei Orgânica", quando diz:

"Das reformas trazidas à organização da Previdência Social, pela Lei Orgânica, uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados, em todos os escalões.

Dizemos *volta* porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa Previdência Social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941. Dos Institutos, o único que não a conheceu foi o IAPI, concluindo: "O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes, que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas".

Como lembra Afonso César,

"a abolição da administração colegiada da Previdência Social, imposta pelo Decreto-lei nº 72, de 21-11-66, representou iniludível retrocesso a que foi submetida a legislação de Previdência Social, só explicável no quadro de nítida índole autoritária da atual conjuntura política brasileira".

(Previdência Social, Afonso César, Ed. Trabalhistas — Rio, 1975).

É oportuno lembrar, finalmente, que o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, executado pelo FUNRURAL, constituiu, reconhecidamente, iniciativa coroada de pleno êxito. Merece ser mencionado, entretanto, que o FUNRURAL desde sua instituição, em 1971, até sua recente extinção, decretada pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977 (que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social) foi sempre e invariavelmente dirigido por um Conselho-Diretor (art. 22 da Lei Complementar nº 11, de 1971) integrado por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, do INPS, bem assim de cada uma das Confederações representativas das categorias econômicas (empresários) e profissionais agrárias (trabalhadores rurais).

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1980. — *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder, Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale para encaminhar a votação.

O SR. MENDES CANALE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos atentamente, Sr. Presidente, a exposição feita pelo ilustre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, quando fundamenta as razões pelas quais o nobre Senador Marcos Freire, agora secundado pela sua Bancada, solicitou urgência para o projeto do ilustre Senador Franco Montoro, que visa a participação de representantes de empregados e empresários na administração da Previdência Social.

Ora, Sr. Presidente, o pedido de inversão da Ordem do Dia para que possa o Senado apreciar, em regime de urgência, essa matéria, acreditamos nós,

ser de toda conveniência, porquanto acabamos de ouvir, ainda ontem, na televisão, o Senhor Presidente da República dando a solução tão esperada para a crise da Previdência Social no nosso País.

Sem dúvida nenhuma, a discussão que iremos abrir, com a colocação dessa matéria em regime de urgência, através dos debates, trará a esta Casa a melhor forma de estabelecemos, dentro daquilo que também pensa o Governo, uma solução ao problema da assistência social, em nosso País, a fim de que não debelemos apenas de forma transitória problemas como aquele a que estamos assistindo, mas para que possamos, sim, impedir que situações novas se repitam.

Por ocasião do enfoque do problema pelo ilustre Senador Henrique Santillo, aqui, nesta Casa, tive oportunidade, em aparte que me fora concedido por S. Ex^a, de dizer que sentíamos nós a necessidade da participação da classe de empregados e empregadores na assistência social, porque foi a estatização da Previdência que fez com que chegássemos, hoje, a um estado dessa natureza. Se a privatização tão sonhada e, hoje, quando dentro da abertura política que o País experimenta, o Governo fala em abertura, em privatização também, seria, sem dúvida nenhuma, a hora de estudarmos o problema relacionado com o nosso Instituto de Previdência. Se é a classe de empregados, se é a classe empregadora que, de fato, concorrem para a existência do fundo da instituição previdenciária, por que, então, Sr. Presidente, entregar ao Estado, ao Executivo a gerência desses recursos, procurando, assim, nem mesmo ter a participação daqueles que, de fato, contribuem para o instituto de previdência?

Achamos que o projeto do Senador Franco Montoro, podendo ser debatido na Casa na hora em que atravessamos a crise relacionada com o instituto de previdência, é oportuno. E daí a razão pela qual o nosso Partido, o Partido Popular, dá inteiro apoio ao pedido de urgência ora solicitado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (*Pausa.*)

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Líder do PDS, como vota?

O Sr. José Lins — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito o voto do Líder do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito o voto do Líder do PP.

O Sr. Mendes Canale — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Srs. Líderes já votaram. Os demais Srs. Senadores, podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gastão Müller — Henrique Santillo — Humberto Lucena — José Richa — Lázaro Barboza — Mendes Canale.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canelas — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram "Sim" 9 Srs. Senadores; "Não", 9 Srs. Senadores. Houve uma abstenção. Não há *quorum* para votação.

A Presidência irá, nos termos regimentais, suspender a sessão, pelo prazo de 10 minutos, a fim de aguardar a chegada ao recinto de Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(*Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação pelo processo eletrônico. Para tanto, peço aos Srs. Senadores que ocupem novamente os seus respectivos lugares. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Gastão Müller — Henrique Santillo — Humberto Lucena — José Richa — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canelas — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram favoravelmente ao requerimento 11 Srs. Senadores; contra 10. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*, em plenário, para deliberação. Em consequência, fica adiada a votação do requerimento.

Nestas condições, a Presidência se dispensa de submeter a votos as matérias constantes dos itens nºs 1 a 12 e 14 a 19, que se acham em fase de votação, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 289/81, de adiamento da discussão, lido em sessão anterior, por haver perdido a oportunidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Prefeitura Municipal de Franca, Franca do Imperador, do Estado de São Paulo, pede novo empréstimo, agora, de Cr\$ 29.272.025,36. Novo, porque já havia pedido um.

Assim, Sr. Presidente, o empréstimo a Franca se caracteriza pelos seguintes itens:

- A — Valor: Cr\$ 22.414.426,56
(Correspondentes a 41.004 UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980);
- B — Prazos:
1 — de carência: 18 meses;
2 — de amortização: 300 meses;
- C — Encargos:
1 — juros de 1% a.a. para o Agente Financeiro;
2 — correção monetária com base na variação trimestral da ORTN (UPC);
- D — Garantia:
Vinculação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — Destinação dos recursos:
Financiamento de lotes urbanizados, naquela cidade.

Sr. Presidente, está aqui um projeto de empréstimo singular: "financiamento para urbanização e aquisição de equipamentos comunitários de conjuntos habitacionais", naquele município.

Mais a frente, diz o próprio Banco, o seguinte:

"5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil

	Dívida intra e extralimite. Posição em: 31-3-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação.	Limites do art. 2º da Res. nº 62/75
Montante global	2.282,3	29.272,0	31.554,3	175.328,9
Crescimento real anual .	359,5	19.514,7	19.155,2	50.094,0
Dispêndio anual máximo .	1.210,0	1.453,1	2.663,1	37.570,5

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura Municipal de Franca (SP) (intra + extralimite + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 95, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo."

Portanto, Sr. Presidente, é um empréstimo para financiar a urbanização e o loteamento, obra perfeitamente adiável; não iríamos jogar em circulação esse volume de dinheiro para financiamento de obra perfeitamente adiável para uma época posterior em que o Brasil tivesse mais folga porque, Sr. Presidente, o povo já está jogando pedras no prefeito! O povo já não está deixando o governador falar!

Sr. Presidente, tudo isso é uma situação de intranquilidade em que vive a Nação. Notícias vindas da Bahia dizem que lá o povo não permitiu que o prefeito usasse da palavra na inauguração de uma obra! Não foi comício, foi inauguração de uma obra em benefício público e o povo não deixou nem o prefeito nem o governador falarem.

Essa intranquilidade, portanto, está desencadeando uma situação que pode trazer sérias conseqüências para o País! E o Senado aqui, indiferente a isso tudo aprova empréstimos. O projeto só não vai ser aprovado hoje, porque não há número. Há 35 Senadores que entraram no Senado, mas aqui atenderam ao chamado para a votação apenas 22; 13 estão por aí na Casa. Se viessem aqui, mais 13, seriam 35 e poderia passar o projeto. Mas não estão!

Sr. Presidente, devemos considerar, ainda, que os empréstimos dos programas PROFILURB, e FINC/FINEC, o banco prestador, o agente financeiro é o Banco Nacional de Habitação.

Assim, Sr. Presidente, somos — como nos demais casos que já temos considerado — contra o empréstimo porque não vemos nenhuma urgência e nenhuma necessidade do imediatismo da obra. Isto é apenas dinheiro jogado em circulação que aumenta a miséria do povo, o qual já está jogando pedras por enquanto; mas amanhã poderá jogar coisas piores. Hoje, 3 de setembro, na Bahia, alta madrugada, por volta de uma ou duas horas da manhã — o prefeito não pôde falar e nem o Sr. governador — o povo não os deixou — na inauguração de uma obra em benefício desse mesmo povo: o povo contra essa situação! Sou contra, portanto, ao empréstimo a Franca do Imperador, de São Paulo. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação do projeto fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 290/81, que pleiteava o adiamento da discussão da matéria para a presente data, por haver cessado a sua eficácia.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Agora temos a vez de Betim, projeto que já foi feito objeto de adiamento de votação por mim assinado e que o Senado Federal concedeu.

Portanto, hoje, Sr. Presidente, o empréstimo, no valor de Cr\$ 5.700.000,00, para o município de Betim, no Estado de Minas Gerais. Destinação dos recursos: pagamento da dívida contraída junto à Construtora Andrade Valladares, Engenheiros Construtores Ltda., decorrente da construção da Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada no Bairro de Vianópolis, em Betim, Minas Gerais.

É o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Sr. Presidente, desejava indagar da Liderança do PDS se esse FAS permite essa destinação de recursos para esse empréstimo? Há uma lei que estabeleça, regulamenta esses fundos; o FAS é um deles. Mas nós não sabemos, não há nenhuma menção a isto. Se esse fundo, se esse dinheiro pode ser aplicado nessa destinação a que se refere o empréstimo, isto é, pagamento de dívida contraída, quero saber como foi feito. É uma dívida que foi feita e que não foi pago. Agora, levanta-se através do FAS o dinheiro para pagar a dívida. Não é para construir, não é para nada, Sr. Presidente, é para pagar dívidas.

Sr. Presidente, requeiro que esse projeto seja remetido à Comissão de Economia para informar se o FAS, de acordo com a lei que estabeleceu esse fundo, permite que se forneça dinheiro para pagamento de dívidas.

O Sr. Benedito Canelas — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Benedito Canelas — Senador Dirceu Cardoso, como membro da Comissão de Economia, trago um esclarecimento a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não! Não quero esclarecimento, quero que V. Exª leia a lei que regula o fundo.

O Sr. Benedito Canelas — Não tenho a lei em mãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então não vamos discutir, porque V. Exª não tem a lei.

A meu ver, o fundo não se emprega para pagamento de dívidas. Não é isso! E nós vamos emprestar para pagar dívidas. Esta é minha dúvida. Agora, para obras sim! Obra de embelezamento, de urbanização, mas para pagar dívida não.

O Sr. Benedito Canelas — O esclarecimento que trago a V. Exª é que se tratando de uma obra constante na linha de fase, estando ela construída, seja aquisição de um imóvel, seja o pagamento de sua construção, o FAS financia.

A exemplo um hospital que a prefeitura municipal deseja comprar ou uma sociedade, hospital já construído ou o pagamento da construção do hospital é perfeitamente financiado pelo FAS. Uma vez que se entrou com o projeto na Caixa Econômica, ele já era obrigatoriamente, portanto está amarrado na Resolução que o empréstimo a ser concedido seria destinado ao pagamento de uma escola já construída, porque a prefeitura não efetuou ainda o pagamento a esse empresário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Porque não é para construção! É para pagamento de dívidas. A destinação é outra. Houve a construção, já está planejada para a construção. Muito bem; mas isso o FAS permite. Está aqui: Destinação: pagamento da dívida.

Sr. Presidente, passo, então, o requerimento para que V. Exª remeta, se remeter, o presente projeto à Comissão de Economia, para informar se, de acordo com a legislação, o FAS permite que sejam retirados recursos para pagamento de dívidas.

Requeiro a V. Exª isso, a remessa do projeto.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, acho que a Mesa deve indeferir o pedido, porque do processo já consta o parecer da Comissão de Economia. Ora, evidentemente não se pode pôr em desconflância a Comissão, que ela tenha sido omissa na apreciação da matéria. De modo que, tendo a Comissão de Economia já se pronunciado sobre a matéria, certamente vai confirmar o seu próprio parecer. Nesse caso, peço a V. Exª que indefira o pedido do nobre Senador Dirceu Cardoso, pois a Comissão já se pronunciou sobre o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu tenho em mãos a lei que criou o FAS, e nenum dos seus itens estabelece, para pagar dívidas não. Está aqui esclarecido que é pagamento de dívidas. E, se passou pela Comissão de Economia, a Comissão de Economia pode ser um filtro rigoroso, mas não tão rigoroso que às vezes os seus ilustres membros possam estudar essas nuances, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — É exatamente por isso que após o parecer das comissões a matéria vem a julgamento do Plenário. É aqui que V. Exª deve tratar o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Levantei essa dúvida, aqui. Lá, ninguém levantou essa dúvida. Sou eu que estou levantando, agora.

O Sr. José Lins — V. Exª tem o direito de levantar essa e outras dúvidas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas vou dizer, então, por quê. Porque todos os partidos são favoráveis ao empréstimo, o único que é contrário sou eu, então não vão levantar dúvidas. E vou dizer mais, a Comissão de Economia, às vezes, abre com número, mas depois passa a deliberar sem número, e a apanhar a assinatura dos Senadores. Eu sei disso, não estou nesta Casa cego. Eu vejo isso tudo aqui, Sr. Presidente, tudo que se comete aqui dentro. Vejo isso tudo, mas não posso denunciar. Todos estão a favor, então assinam qualquer coisa, o dinheiro tem que sair mesmo. Mas ainda não verificaram que a inflação caiu mês passado e este mês subiu para quase 7%, ao mês, está subindo outra vez. O efeito negativo deste empréstimo vai começar a aparecer, a surtir seu efeito daqui a 4, 5, 6 meses. No fim do ano é que o povo está com a corda no pescoço, e o povo, com a corda no pescoço, nobre Senador José Lins, joga pedra no prefeito e não deixa o prefeito falar, joga pedra no governador e não deixa o governador falar. O que aconteceu hoje, de madrugada, na imperial cidade de São Salvador, na Bahia, o povo, sofredor, faminto, necessitado, não deixou nem que o prefeito nem que o governador falasse.

Sr. Presidente, pela minha lei, que eu tenho, que criou o FAS, — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — para pagar dívida, não há nenhum caso.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Não existe lei de V. Exª. A lei é de todos. Há, naturalmente, autoridades que são responsáveis pela sua aplicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª não conhece a resolução que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social?

O Sr. José Lins — Claro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Argumentar sem a prova na mão eu não aceito.

V. Exª é um homem laureado em Ouro Preto, mas sem a lei na mão, para mim não é muito laureado. Com a lei na mão, é autoridade.

O Sr. José Lins — V. Exª não julga esse processo com base numa láurea. V. Exª é homem inteligente e não vai se basear nos meus diplomas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu tenho a lei e o Líder do Governo não tem.

Diz a Resolução que criou o FAS:

“VI — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF

CEF — 1

Programa: FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social

Entidade Financiadora: CEF — Caixa Econômica Federal

Finalidade:

Financiamento de:

1. Projetos nas áreas de saúde, saneamento, educação, trabalho e previdência e assistência social.

2. Programas de caráter social elaborados sob a responsabilidade direta dos Ministérios da área social.

Beneficiários:

Entidades públicas.

Fontes de Recursos:

Caixa Econômica Federal — CEF.

Limites de Operações:

(Não consta a informação).

Prazos:

(Não consta a informação).

Encargos:

(Não consta a informação).

Garantias:

(Não consta a informação).

Não há nenhum item que cogite de liberação de recurso para pagamento de dívida, Sr. Presidente. E, nesse caso, está pagando.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou permitir, Exª Discutir com V. Exª, para mim, é um encanto. Tenho medo de discutir com V. Exª porque V. Exª é muito abrangente.

O Sr. José Lins — Muito obrigado, mas meu interesse não é encantar V. Exª, é discutir o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não há pela lei, será que ele vai me vencer que a lei diz isso. Empréstimo não, o FAS não pode e a Comissão de Finanças deu o seu parecer emprestando o dinheiro, não pode. Tem que pagar isso, pagar a construção de chafariz, ou da igreja, ou do hospital, nada, é para pagamento de uma dívida contraída, não tem, o FAS não pode. Tem o aparte V. Exª

O Sr. José Lins — Pelo o que leio aqui, nobre Senador...!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu li aqui na lei, na resolução.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite? (assentimento do orador.) à página 2 do parecer leio o seguinte:

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

1. Características da operação;

E — Destinação dos Recursos: execução de obras de infraestrutura beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro dos Programas FINC/FIEEGE e FINC/FISIP.”

Esse projeto, Senador Dirceu Cardoso, foi rigorosamente analisado pelas autoridades responsáveis...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já sei, por todas as autoridades deste País.

O Sr. José Lins — Que o fazem em face da lei. V. Exª tem o direito de discutir o assunto, mas a Comissão de Economia já se pronunciou. Sugiro, pois, à Mesa que denegue o pedido do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, quero chamar a atenção de V. Exª. V. Exª está prestando a atenção no mangagá que está aqui neste Senado? Faz um zumbido grosso que atrapalha até a gente falar.

Sr. Presidente, o nobre Senador José Lins faz referência de um projeto de Itatiba, mas eu estou discutindo o de Betim. V. Exª é um homem abrangente, laureado em Ouro Preto, homem perigoso para a gente discutir, porque nos envolve. Rendo esta homenagem à sua inteligência. É como diz o pensador.

"Perigoso é a gente discutir com gente inteligente". Ele está defendendo um projeto e eu estou defendendo outro. Ele está do outro lado do mar, e eu estou do lado de cá; ele é da banda Oriental do Uruguai, eu sou da Província Cisplatina. É diferente. Ele é lá do norte da África, eu sou Europeu. Então, não nos encontramos mais.

Sr. Presidente, é o que leio no entendimento de S. Ex^a Isso aqui eu tenho às mãos, mas para isso, Sr. Presidente, eu acordo de madrugada. Enquanto os nossos ilustres colegas estão se exercitando de manhã, eu os vejo passar, ouço o tropel dos passos deles lá na calçada, se exercitando de manhã, eu estou estudando, colocando coisas na minha cabeça, estudando isso, eles estão exercitando o físico.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Permita-me concluir.

Então, Sr. Presidente, enquanto eles estão fortalecendo as pernas, os músculos, os nervos, tomando ar, oxigenando os pulmões, aumentando sua capacidade respiratória debaixo das árvores, às vezes juntam dois ou três Senadores, as folhas chegam a mexer de tanto eles respirarem. E eu estou lá estudando.

O FAS é isso, Sr. Presidente. Não há FAS para pagar dívida. No Brasil não há, só se é outro FAS lá dos Estados Unidos ou de El Salvador, ou de coisa que o valha. Acho que nem da Bahia, também, porque hoje o povo jogou pedra no Prefeito e no Governador.

O Sr. Líder do Governo deve estar até um pouco trêmulo e um pouco indeciso com isso tudo.

O Sr. José Lins — Não apoiado. V. Ex^a me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não. Veja agora, é Betim, não é Itatiba.

O Sr. José Lins — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a poderia ler o texto da lei?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vamos perder o nosso tempo discutindo. Se V. Ex^a não tem a lei, eu mando copiar e deixar em seu gabinete, daqui a um pouco mais.

O Sr. José Lins — Não precisa. V. Ex^a sabe ler e eu sei ouvir.

O SR. DIRCEU CARDOSO —

"Finalidade do Fundo, financiamento de: fundamento de: projetos das áreas de saúde, saneamento, educação, trabalho e previdência e assistência social.

2 — Programas de caráter social elaborados sob a responsabilidade direta dos ministérios da área social."

Mais nada. Só para isso, para pagar a dívida não tem.

O Sr. José Lins — Pois bem. Vê V. Ex^a...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, preste atenção no rastilho luminoso do ilustre Senador José Lins, agora.

O Sr. José Lins — Apenas o seguinte: o responsável pela observância da lei, o órgão que administra o FAS, é exatamente a Caixa Econômica. E o que aprova, a nível do Governo, para mandar para o Senado é o Conselho Monetário, baseado no voto do Banco Central. E V. Ex^a pode ver, à página dois do parecer o voto do Banco Central que diz:

"Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura...

Letra E — Destinação de recursos sem nenhum subterfúgio, "pagamento de dívida decorrente da construção de escola municipal."

Trata-se, pois, de financiamento de obra social. Não se pergunta se a aplicação é anterior ou posterior à execução da obra. O que quero dizer, nobre Senador, é que os órgãos responsáveis analisaram isso, conscientemente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador, diz aqui...

O Sr. José Lins — A lei não diz que não podem ser pagas dívidas de caráter social.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas diz aqui o parecer do Banco Central:

"Destinação dos recursos: pagamento da dívida..."

O Sr. José Lins — De quê?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas não é isso, nem há de que. Não pode dar dinheiro para pagar dívida, Sr. Presidente, não pode.

O Sr. José Lins — Como não pode? A dívida feita para o objetivo social.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a está querendo sofismar.

Sr. Presidente, estou requerendo a V. Ex^a a remessa do projeto, do FAS, estabelecido em dois itens. E vou dizer mais, nem é a Comissão de Economia é a Comissão de Constituição e Justiça que deverá dizer se pode tirar recursos do FAS para pagar dívidas. Não pode, nem aqui, nem em outro lugar qualquer do Brasil, Sr. Presidente; só se nos Estados Unidos, ou na Rússia, ou na China, ou na Conchinchina ou no Japão, mas aqui não pode.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O requerimento de V. Ex^a tem que ser formalizado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não, vou formalizar.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Agora, a resposta estaria na seção V, no capítulo. Do adiamento da discussão, art. 310, cujo § 3º diz o seguinte:

" — Não será admissível requerimento de audiência de Comissão ou outro órgão que não tenha competência regimental ou legal, para se manifestar sobre a matéria e, em caso de recusa, caberá recurso para o Plenário."

De modo que, a meu ver, o caso de V. Ex^a é um recurso para o Plenário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Sr. Presidente, a mesa vai recusar a remessa do projeto às comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, que são as comissões competentes no caso? Não pode, isso é uma coisa louca.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não será admissível requerimento de audiência.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para comissões que não tenham assunto atinente com a matéria, mas essas são as comissões competentes, Sr. Presidente. Por favor, V. Ex^a leia com calma o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)

"Não será admissível requerimento de audiência de comissão ou de outro órgão que não tenha competência regimental..."

O SR. DIRCEU CARDOSO — O nosso tem competência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) —

"Art. 108. À Comissão de Finanças compete opinar sobre pedidos de empréstimos, operações e acordos externos, quando se tratar de matéria financeira, oferecendo..."

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu não disse finanças, eu disse Constituição e Justiça, para ver se a lei permite fazer esse empréstimo. Tirar fundos para pagar dívidas.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. DIRCEU CARDOSO — É.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De qualquer jeito V. Ex^a tem que fazer requerimento por escrito.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, tem que fazer requerimento à Comissão, se não for atendido ele recorrerá ao Plenário. Se não me engano é essa a leitura do texto.

V. Ex^a poderia ler novamente?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, o povo jogou pedra foi no Prefeito de Salvador, não foi aqui no Senado, não. O pessoal está meio confuso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Assessoria informa que o requerimento deve ser feito à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. José Lins — Exatamente, Sr. Presidente. O Sr. Senador deve se dirigir à Comissão e se a mesma negar, então recorrerá a Plenário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, então pediria a V. Ex^a um papel para que possa formalizar meu requerimento.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a alguns instantes, por favor.

O Sr. José Lins — Pela ordem, Sr. Presidente, para uma consulta à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Consulto a V. Ex^a se o requerimento do Senador Dirceu Cardoso à Comissão de Constituição e Justiça tem efeito suspensivo sobre a apreciação do projeto em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O projeto está em discussão e não será absolutamente votado hoje porque...

O Sr. José Lins — Sim, mas por circunstâncias diferentes. Então, permanece a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Permanece em pauta normalmente na sessão, mas vai ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. José Lins — Eu pergunto se teria efeito suspensivo sobre a apreciação do projeto ou se o projeto continuará entrando na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O requerimento do Sr. Senador Dirceu Cardoso é de adiamento da discussão, com audiência de Comissão.

O Sr. José Lins — Mas não foi a isso que S. Ex^a se referiu. Fez ele um requerimento de consulta à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 40, de 1981, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O Sr. José Lins — Pergunto a V. Ex^a se esse requerimento deve ser votado ou não?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não havendo *quorum* para votação, o que já está comprovado, a discussão da matéria fica sobrestada até votação do requerimento.

O Sr. José Lins — Inclusive o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não havendo *quorum* em plenário, fica adiada a votação do requerimento que acaba de ser lido, ficando, em consequência, sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 22:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e — de *Municípios*, favorável.

Antes de passarmos à apreciação da matéria, a Presidência comunica a prejudicialidade do Requerimento nº 291/81, de adiamento da discussão para esta data, por haver perdido a oportunidade.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Itatiba, no Estado de São Paulo, pede um empréstimo de quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros ~~setenta e dois centavos~~.

Vou direto ao parecer do Banco Central do Brasil. Destinação: execução de obras de infra-estrutura, beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro dos Programas FINC/FIEGE e FINC/FISIP. Estão ficando o Brasil, Sr. Presidente, FINC para todo lado, e estão ficando o povo brasileiro na lama, empurrando o povo na lama. Quanto mais dinheiro estamos soltando, menos o povo se alimenta e mais joga pedra.

Sr. Presidente, infelizmente não tem mais ninguém do PDS para ouvir.

O Sr. José Lins — Estou presente, Senador Dirceu. V. Ex^a não me distingue porque sou pequeno.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Disculpe-me, passei o olho aqui nas bancadas e não vi que V. Ex^a estava lá do outro lado.

Sr. Presidente, diz aqui o parecer do Banco Central:

“Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite...”

Isso é um chavão, é um clichê que vem de lá. Já existem esses planos todos feitos e é só colocar o nome do município e dar o dinheiro.

Sr. Presidente, esse pessoal está brincando com fogo. O povo já começou a jogar pedra em prefeito e governador. Não é prefeito lá de Santo Antônio do Choca-Urubu não Sr., prefeito de Salvador, Governador da Bahia, Estado poderoso e grande, Estado que porta até um possível candidato à Presidência da República. O povo não o deixou falar. Não foi ontem, foi hoje às duas horas da madrugada, hora sinistra. As corujas estavam cantando, os bacuraus, os curiangos e o povo jogando pedra e ninguém falou. O pessoal está facilitando.

Diz aqui:

“6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralimite + operação sob exame) seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.”

Quer dizer, não ultrapassaram os tetos ainda. Agora, ultrapassados os tetos, nós vamos emprestar, o Senado está abdicando das suas funções de órgão fiscalizador.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Darei o aparte daqui a pouco para V. Ex^a

Diz o Banco Central, aqui está o seu logotipo: Banco Central do Brasil — Diretoria.

“7. Assinala-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 104.000,00 mil (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 11,00% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.”

Quer dizer, para ultrapassar o limite diz que não pode.

“8. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do financiamento pretendido.”

Qual foi o parecer do Banco Central? Aqui está. Diz a Comissão de Economia:

“No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, até mesmo porque se trata de investimento produtivo que faz retornar aos cofres públicos grande parte dos capitais empregados.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do seguinte...”

E diz aqui, projeto de resolução, Sala das Comissões, 3 de junho de 1981 assinado por:

José Richa, Presidente — Affonso Camargo, Relator — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — Milton Cabral — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a que é tão apegado à letra da Lei, deveria ler a Resolução nº 93, de 1976, que altera a Resolução nº 62, de 1975, e que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios e fixa seus limites e condições. Essa resolução diz no seu art. 2º — agora, poderei fornecer também o texto a V. Ex^a, como naquela boa vontade que V. Ex^a teve ainda agora em me oferecer a xerox do texto — mas o artigo diz o seguinte:

“Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).”

Quer dizer, esses limites a que V. Ex^a se refere, já ultrapassados...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então eu vou dizer uma coisa: eu queria uma explicação maior deste artigo. Ele cita 3 fontes.

O Sr. José Lins — Três fontes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Três fontes. Mas não cita aqui, o que o nobre Prefeito pediu e o Banco fala aqui. Não fala nada disso; mas fala em FAS.

O Sr. José Lins — Banco Nacional da Habitação, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é. Mas sabe V. Ex^a no que fala aqui? Fala em outros fundos: FINC/FIEGE e FINC/FISIP.

O Sr. José Lins — Mas a origem dos recursos, é que é Banco Nacional da Habitação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É isso aí.

O Sr. José Lins — São programas vinculados a Fundos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é. Mas, nobre Senador há os Programas FINC/FIEGE e FINC/FISIP, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. E cada um desses é um programa.

O Sr. José Lins — O programa, nobre Senador, veja bem V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a está com a lei na mão.

O Sr. José Lins — O programa é financiado pela fonte que é o BNH. E a Resolução se refere exatamente à fonte de financiamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Além do mais, estes programas são todos de natureza social. V. Ex^a que é tão interessado em diminuir o sofrimento do povo, em minorar essas dificuldades dessas populações...

O SR. DIRCEU CARDOSO — É. Eu sou sim. Eu sou interessado. Estou de acordo com V. Ex^a.

O Sr. José Lins — V. Ex^a não tem a menor sensibilidade para isso?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Certo. Estou de acordo com V. Ex^a. Eu sou interessado em diminuir o sofrimento do povo brasileiro.

O Sr. José Lins — Parece que para V. Ex^a é mais importante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas não estou interessado em diminuir o sofrimento dos moradores do conjunto habitacional de Itatiba. Não.

O Sr. José Lins — O que é que V. Ex^a tem contra esse povo?

O SR. DIRCEU CARDOSO — O sofrimento do povo brasileiro.

O Sr. José Lins — Esse povo não é brasileiro? Esse pessoal de Itatiba? V. Ex^a exclui esse pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não excluo V. Ex^a Não vai me envolver.

O Sr. José Lins — V. Ex^a vai ter que responder.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou responder agora. Vamos favorecer apenas 150 moradores do conjunto habitacional de Itatiba, sendo contra os interesses e a fome de 120 milhões de brasileiros. Estou com 120 milhões de brasileiros, contra os 150 moradores do conjunto habitacional.

O Sr. José Lins — Esses podem morrer, contanto que salve o resto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A vida é assim mesmo. Vou dizer mais: se precisar amanhã sacrificar 100 mil brasileiros para que 120 milhões se salvem, deve ser feito. Estamos matando de fome alguns milhões de brasileiros, para que sejam salvos aqueles que estão usufruindo vantagens.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está acrescentando mais 150.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não estamos sacrificando o povo pobre, desgraçado, que só pode jogar pedra. O povo se tivesse uma metralhadora, poderia chegar até conseqüências mais violentas.

O Sr. José Lins — Quero dizer que V. Ex^a não tem razão no seu argumento. V. Ex^a não está observando a Resolução nº 93.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Senado Federal fixa os limites, depois diz: não, nada disso se respeita quando é o caso do Banco Nacional. O Senado quer emprestar o dinheiro. É por isso, nobre Senador, que a inflação atingia este mês 6,8 ou 6,9%. Porque também não sou muito católico com esse 6,9% que pode ir a 7%; 7,5%; 7,8 ou 8% ninguém sabe... Da maneira que eles manipulam o cálculo da inflação! Pode ser as nossas mulheres, que compram na feira, é que sabe o quanto está a desvalorização do dinheiro, elas é que sabem! Não é V. Ex^a nem eu, nem o Ministro, nem o Presidente do Banco, nem o Ministro da Fazenda, nem o Ministro Delfim Netto e nem o Presidente da República, mas são elas — as mulheres — na banca dos mercados, comprando o arroz, o feijão, as verduras etc. Elas é que sabem quanto está a inflação.

Assim, Sr. Presidente, sou contra. Pode ser para Itatiba, para o meu município, para qualquer um. Sou contra porque este dinheiro está gerando mais inflação. O inimigo, Sr. Presidente, não é eleição, não é o projeto Magalhães Pinto, o inimigo não é a fusão de legendas, nada! O inimigo não é o adiamento de eleições, a realização de eleições em duas etapas, nada! O inimigo tem um nome: inflação. Se não a combatermos ouça bem nobre Senador, o povo

— hoje é na Bahia que povo joga pedra — amanhã poderá jogar pedra no meu Estado, poderá jogar pedra no Rio de Janeiro, poderá jogar pedra em São Paulo, em Porto Alegre, em Pernambuco etc. Vou dar de barato que o último seja o Ceará, mas está começando uma reação. Sr. Presidente, não é uma baderna, é o princípio de uma ação popular que pode ter conseqüências. Só peço a V. Ex^a que, amanhã, tenha fleuma que apresenta agora, discutindo os empréstimos, tal como a fleuma do condenado na Revolução Francesa. Na hora em que o condenado foi levado à guilhotina, perguntou ao carrasco: Moço, o regulamento determina que a barba deve ficar do lado de fora do cepo, ou do lado de dentro? Essa é a fleuma final. Senador José Lins, quero que V. Ex^a tenha essa fleuma, defendendo esses pontos de vista na última hora. Na hora de cortar minha cabeça, podem fazê-lo de qualquer maneira.

O Sr. José Lins — Senador Dirceu Cardoso, já que V. Ex^a discute esse problema e não acredita em insuflamento dessas populações...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu não disse isso. Eu creio.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex^a diz que é outro problema, que não houve insuflamento...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nobre Senador, nós dois nunca passamos fome. Eu já andei beirando...

O Sr. José Lins — V. Ex^a não pode assegurar isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu tive dificuldades violentas. E se um dia ver a minha família passando fome, eu faço o que me der na cabeça. O povo é assim, e eu sou povo.

O Sr. José Lins — Então deveria ajudar em que essas prefeituras tivessem mais recursos para construção das obras, criando novos empregos. V. Ex^a devia ajudar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, vou dizer a V. Ex^a O povo apedejou hoje, não deixou o Prefeito falar, onde? Inaugurando um melhoramento público, inaugurando uma via, um viaduto. O povo não quis que ele inaugurasse, que ele falasse, então, pedra e pedra nele. Veio o Governador, pedra e pedra nele.

O Sr. José Lins — Então, V. Ex^a acha que tem de parar todas as obras, todos os serviços?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Eu acho que o Governo de todas as via repensar suas obras e concluir somente aquelas que fossem inadiáveis, tais como o metrô, pois se parar será um prejuízo tremendo para a Nação.

O Sr. José Lins — Escola é inadiável? Saúde é inadiável?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso não é saúde, isso é obra de embelezamento, de urbanização. É construir meios-fios, construir calçadas, construir chafarizes, e outras obras desse tipo. Nada disto é inadiável. Devia ser repensado tudo isso, Sr. Presidente. Aí sim, as inadiáveis seriam concluídas. Gastar o dinheiro é que inflaciona demais! Já tenho dito isto, aqui, nobre Senador, e V. Ex^a tem ouvido. Nós mesmos gastamos demais com as nossas despesas diárias, inflacionamos. A nossa família gasta mais do que deve inflaciona. Tudo isto é inflação. Não só o Governo, mas nós também. O Governo inflaciona, principalmente quando está realizando isso, isto, aquilo, um mundo de dinheiro. É uma coisa louca o dinheiro gasto com o problema nuclear, a estrada de ferro do aço, siderúrgicas aos montes. Não pode. Não podemos com isto, porque isto é que acelera a inflação do País.

Acho mais, Sr. Presidente. Se não pusermos cobro nesses gastos sem equilíbrio, sem senso, nunca conteremos a inflação. E a inflação não contida é que faz esses atos de violência do povo.

Esse é o pensamento de um homem do interior, sofrido. Portanto, sou contra o empréstimo a Itatiba.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da inexistência de número.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1ª pronúncia: pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2ª pronúncia: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças, (2ª pronúncia: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº I-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

Em discussão o projeto e a emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado do Mato Grosso do Sul volta agora a pedir em dólares. Já pediu vários empréstimos, aqui, em cruzeiros, mas, como o cruzeiro está muito desvalorizado, eles agora estão tentando os dólares, 30 milhões de dólares e vão os dólares para lá, o que representa, a esta altura, Sr. Presidente, mais ou menos, 362 milhões de cruzeiros, mais ou menos.

Mas, Mato Grosso já foi aquinhonado, em 1979, com os seguintes empréstimos, Sr. Presidente:

Mato Grosso do Sul: Cr\$ 312.080.000,00; Mato Grosso do Sul: Cr\$ 156.040.000,00; Dourados: Cr\$ 290.022.000,00; Rio Brilhante: Cr\$ 30.000.000,00; Terenos: Cr\$ 15.000.000,00; Campo Grande: Cr\$ 207.692.149,00; e Jardim: Cr\$ 14.000.000,00.

No ano de 1979, Mato Grosso jogou, no meio circulante do Brasil, Sr. Presidente, dificultando o pão do pobre, Cr\$ 1.336.914.988,89; foi quanto Mato Grosso jogou no meio circulante do País 1 bilhão, 336 milhões, 914 mil, 988 cruzeiros e 89 centavos.

Pois bem, vamos ver se, em 1980, Mato Grosso economizou mais. Rio Verde de Mato Grosso: 8 milhões e 500 mil cruzeiros. Agora, 1981, — está começando, Sr. Presidente: 30 milhões de dólares. Quer dizer que dinheiro brasileiro não quer mais. Jogou, na circulação, 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros, em 79/80, e, agora, pede, logo na primeira vez, 360 milhões de cruzeiros, convertidos os 30 milhões de dólares americanos.

Sr. Presidente, não posso dizer que ouvi de autoridade, porque não ouvi, mas sei, por comentários feitos por autoridades financeiras deste País, que a nossa campanha tem sido benéfica ao País. Maléfica são as que concedem os empréstimos.

Vou dizer mais: se, hoje, fossem julgados, nos altos poderes dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, eu seria absolvido e a Bancada do PDS iria toda para a guilhotina — gordo, magro, pequeno, grande, louro, moreno, preto e branco.

Então, Mato Grosso do Sul, 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros, nesses dois anos, e vai tirar 30 milhões de dólares agora.

Sr. Presidente, isto não pára essa enxurrada, esse enxovilho de dinheiro não pára. Estamos vendo que é isto que está inflacionando — são os gastos públicos. Isto o Ministro fala, mas, entra por aqui e sai por lá.

Sr. Presidente, vou até, na próxima semana, convocar o Sr. Ministro do Planejamento, para que S. Exª venha aqui — vou pedir à ilustre Bancada do PDS para que concorde com esta convocação, mas, delicadamente, porque, às vezes, aqui, preciso explicar, porque diz o órgão do Ministério do Planejamento que isto é inflacionário. Mas, parece que o pessoal do PDS não acredita — o pessoal cabeçudo do PDS não está concordando. Mas, diz, aqui, que o órgão, mandado ouvir pelo Sr. Ministro, quando a minha carta chegou às suas mãos. S. Exª não me deu a honra de responder a carta, mas mandou que esse órgão, lá, do Ministério a respondesse, nesses termos, Sr. Presidente — tenha calma, precisamos ter calma, não somos Prefeito de Salvador, não tem pedras caindo na nossa cabeça e precisamos ter calma — rapidez foi para o Prefeito de lá, que teve que sair correndo, porque as pedras estavam "cantando" na sua cabeça e, também, o Governador, que tomou umas pedrinhas pela "caixa do catarro", etc., onde tomou as pedradas. Mas, nós que não estamos, ainda com pedras, devemos ter calma.

Sr. Presidente, peço a sua complacência, até encontrar aqui. Achei.

Diz aqui:

"Os empréstimos que os bancos concedem aos Estados e municípios fazem parte, como qualquer outro empréstimo bancário, do processo de multiplicação da moeda."

Resposta a mim. Diz aqui mais:

"Portanto, quanto à ação expansionista sobre os meios de pagamentos, esses empréstimos são idênticos a todos os demais e devem estar enquadrados no contexto do controle global da expansão do crédito."

Está acabado. É expansão do crédito que estamos tratando. Isto que estamos falando aqui desde o princípio.

Quando a barca afundar, Sr. Presidente, não tem tempo mais. Sou como aquele barranqueiro do Rio São Francisco. Antigamente, quando havia a Cachoeira de Paulo Afonso, quando desciam com as canoas, ele dizia: aí tem uma cachoeira, aí vem a cachoeira. Na hora em que o barco caísse, bom, ninguém ouviu, morria todo mundo.

Estou falando: aí vem a inflação, a inflação está crescendo. Está aqui. Foi o órgão quem informou; está aqui assinado.

Então, Sr. Presidente, vou pedir à ilustre Bancada do PDS, agora orientada pelo nobre Senador Benedito Canelas, que possa apoiar a convocação do Sr. Ministro do Planejamento, para S. Exª aqui dizer, a gregos e troianos, a surdos e mudos e a alguns cegos, a todos enfim, aqui do Senado, se estes empréstimos são inflacionários, se eles não estão concorrendo com a inflação.

Vejo aqui o nobre Senador José Lins chegando e faço uma convocatória a S. Exª, como Vice-Líder do PDS, pedindo a S. Exª a convocação do Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto. No dia em que S. Exª puder, no dia em que V. Exªs estiverem de acordo, para que eu faça algumas poucas perguntas a S. Exª, só isso.

Sr. Presidente, aprecio muito o Senador Benedito Canelas, que tem um porte de Senador britânico, uma figura de Senador britânico; fala pausadamente com equilíbrio. Mas, não estou de acordo com os processos de S. Exª. Eu sou um Senador latino, brasileiro, mal vestido, mal-ajambrado. O Senador Canelas é britânico, no vestir, no penteado — nunca o vi de cabelo mal penteado — sempre bem penteado, bem-posto, sempre um homem bem vivido, bem bebido e bem comido. (Risos.) Nós, é o que Deus der. Ele não. O negócio é diferente.

Sr. Presidente, eu perguntaria à nobre Bancada do PDS — quero ouvir a opinião do ilustre Líder — se concorda em que chamemos aqui o Ministro Delfim Netto, para nós fazermos essa imprecisão a S. Exª?

O Sr. José Lins — Concordo que V. Exª solicite a presença do Sr. Ministro, mas vota contra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Discutir com gente inteligente é um perigo. Concorda, mas vota contra. Mas, eu vou solicitar.

A Bancada do PDS está muito dura, não tem molejo nem de corpo. Uma Bancada firme, quando falha, falha firme também. Não vem ninguém, tem dois ou três aí. E na hora de conceder a presença do Ministro aqui, não concede.

O nosso Senador britânico vai falar.

O Sr. Benedito Canelas — Sabendo que em nada vai alterar a posição de V. Exª, mas respeitando a posição da Liderança do meu Partido, eu concordo e votarei favoravelmente. Com a permissão e respeito que eu tenho pelo meu eminente Líder.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo, V. Exª já divergiu de seu Líder, ele vota contra e V. Exª vota a favor, 50%, porque sou dois, um vota a favor e outro contra. Já estou em dúvida se a Bancada vota contra ou a favor.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador, a pergunta de V. Exª é muito simples. V. Exª pretende analisar esses empréstimos no âmbito da capacidade inflacionária que eles teriam. Ora, V. Exª sabe que nenhum país pode viver sem um orçamento monetário, sem um plano de aplicação de empréstimos, por menor que seja. Esse plano é aprovado todos os anos. Parte do programa de empréstimos é, exatamente, formado pelos recursos do FAS, do BNH, que são, essencialmente, dirigidos para ajudar as populações pobres do interior. Esses recursos existem para isso, para ajudar essas populações. Se esses empréstimos estão computados no contexto do orçamento monetário, nada mais justo que se cumpra esse orçamento, e esse orçamento está vazado exatamente nos termos necessários para que a inflação seja contida dentro do programa do Governo, programa antiinflacionário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então V. Exª não concorda com a vinda do Ministro?

O Sr. José Lins — Não há necessidade, nobre Senador. V. Exª já fez esta pergunta, e ela já foi respondida, aqui inúmeras vezes. V. Exª volta a repetir.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, é a primeira vez que faço uma convocação.

O Sr. José Lins — A alegação de que esses empréstimos são inflacionários, V. Exª há anos vem falando nisto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ele veio falar na Sala Petrônio Portella, aqui, ao Plenário nunca veio. Quero ver o Ministro aqui com aquela robustez, saúde de ferro, com a situação pessoal magnífica que ele tem, e aí dizer com todas as palavras, com "efes" e "erres", se isso é ou não é inflacionário. V. Ex^a não concorda, mas eu vou fazer o requerimento e solicitar a presença dele. Infelizmente, porque eu não gosto de incomodar Ministro. Nunca requeri vinda de Ministro, e nem sempre tenho concordado com a convocação deles, aqui, na Casa. Mas agora vou convocar porque estou achando a Bancada de V. Ex^a muito dura, sem molejo de corpo. A Bancada precisa assistir comício em Salvador. Até aconselho a V. Ex^a, seria bom que V. Ex^a levasse a Bancada para o comício de Salvador, para levar pedra na cabeça, pedra na barriga, pedra na canela, para ver que o negócio é diferente. Acho que a Bancada do PDS devia comparecer ao comício.

O Sr. José Lins — V. Ex^a gostaria de pertencer a uma bancada que tenha molejo de corpo? Não sei bem a que V. Ex^a se refere.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tem que ceder em umas coisas, V. Ex^a é firme demais, não concede nada, tem que ceder em alguma coisa.

Sr. Presidente, são estas as minhas ponderações. Isso é pregar no deserto. V. Ex^a vai ver, não conto nem com as assinaturas do PMDB, o glorioso PMDB, que fez uma oposição magnífica no ano passado mas que hoje está reduzida a frangalhos, aqui, na Casa.

O Sr. Lázaro Barboza — Não apoiado!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, frangalhos em termos. Porque o PMDB está apoiando esses empréstimos. Atrou o carro a uma modificação na lei eleitoral e está aprovando tudo. Está engolindo elefante, e um dia vai acabar engolindo uma pulga, é a pulga que vai engasgar o PMDB. Mas já será tarde demais, porque já engoliu o elefante.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a se recorda muito bem do processo de obstrução que a Bancada de oposição, não apenas do PMDB, fez no primeiro semestre deste ano com o objetivo de obrigar o Governo a definir o seu projeto de reformas eleitorais, o seu pacote eleitoral. Nos foi dado um prazo até o dia 4 deste mês. Esse prazo termina amanhã. Até agora, a Nação não conhece, não sabe o que pretende o Governo, embora já estejamos praticamente às portas de uma campanha eleitoral, a do ano que vem, e em todo o País já se desenvolve a pré-campanha eleitoral. No meu Estado, por exemplo, nós já estamos em plena campanha, com candidato a governador, a vice-governador, a deputados federais, a senadores, a deputados estaduais, a prefeitos e a vereadores. Lamentavelmente, não sabemos ainda quais serão as regras do jogo eleitoral. O time está pronto e está em campo, mas não se sabe qual o apito que vai soar. Vejamos, então, se o Governo vai cumprir o compromisso assumido com a Oposição, de definir até amanhã.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Veja que o juiz tirou o time de campo, expulsou todos, deu o cartão vermelho ao PMDB, e o PDS está comandando tudo. Mas, se é amanhã, então vamos obstruir hoje e amanhã para, segunda-feira, começar vida nova.

Sei que a campanha já começou. Na Bahia, hoje, às 2 horas da madrugada, começou a campanha eleitoral. Só que em todo lugar é com fanfarras, bumbos, tambores de guerra, cornetas, etc. Na Bahia é à pedra; pedra na cabeça do prefeito e pedra na cabeça do governador. Não puderam falar. Foi uma campanha à baiana, quer dizer, pedras nos conferencistas e nos faladores da campanha.

O Sr. Lázaro Barboza — Quero apenas, me valendo mais deste aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso, dizer a V. Ex^a e a Casa que se o PMDB tiver novamente que voltar ao processo de obstrução não será um processo de obstrução parcial.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já não vai fazer dormir o nosso Líder do Governo, já vai sabendo que vai ter que convocar esse pessoal todo para vir para cá, se quiser aprovar empréstimo.

Sr. Presidente, eram as considerações pobres e obscuras que queria fazer sobre Mato Grosso do Sul que tem este e mais dois municípios, são três empréstimos este ano, com mais aquele 1 bilhão e 400 milhões do ano passado que vão acrescentar aos 30 milhões de dólares hoje, e mais uns milhões de cruzeiros para dois municípios.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil vem assistindo, nesta semana, o desenrolar das agressões sul africanas ao povo angolano. Todos nós brasileiros e em particular os democratas que acompanham solidariamente o processo de emancipação dos povos da África temos estado atentos e preocupados com esses acontecimentos.

A comunidade negra do Brasil, que com este episódio mais se sensibiliza, e todos os setores da sociedade brasileira repudiam esses atos desumanos de dominação do homem pelo homem.

Todos nós brasileiros temos motivos sérios para acompanhar as relações que as Nações mantêm com a República Popular de Angola, um país liberto de domínio colonial, que foi reconhecido como Nação soberana em primeiro lugar pelo Brasil.

No momento em que as fronteiras de Angola foram invadidas por soldados da África do Sul, representantes de um país cuja segregação racial e étnica faz parte de um sistema de dominação política que tem gerado milhões de vítimas do *apartheid*, não podemos silenciar.

O *apartheid* vigente na África do Sul implica em extrema separação entre a maioria negra e minoria branca daquele país, com a institucionalização de distância social entre grupos raciais e étnicos envolvendo proibição de toda a forma de contato inter-racial que não seja sob a forma de dominação branca e a submissão de todas as outras raças constituiu-se, assim, um regime de castas com alto grau de discriminação e de preconceito racial. Na verdade, este regime só encontrou resistência eficiente a partir da independência de Angola, Moçambique e, posteriormente, do Zimbábue. Em sua própria constituição, essas três repúblicas infligiram duro golpe ao expansionismo sul africano sobre os demais povos da África Austral.

Cinco anos passados, da libertação de Angola (11-11-75), tem se se notificado a ocupação pelas tropas da África do Sul, de algumas cidades do sul de Angola, sob a discutível alegação de perseguirem aos guerrilheiros da Swapo, que teriam suas bases no interior angolano.

Os países representados na linha de frente, Moçambique, Angola, Zâmbia, Tanzânia e Botswana, além da representação da Swapo, haviam definido o ano de 1980 como o ano da libertação da Namíbia. Isto é luta contra a presença sul africana no penúltimo território ocupado por tropas do *apartheid*.

O *apartheid* foi condenado pelas Nações Unidas, através da Convenção aprovada a 30 de novembro de 1973 e entrou em vigor a 18 de julho de 1976.

Subscreveram essa Convenção, até fins de 1980, sessenta e seis estados-membros da ONU. O Brasil não tem assumido posições definidas. Condena o regime do *apartheid*, apesar de não subscrever a Convenção da ONU; mantém distância positiva em relação à política armamentista, não aceituando a tese do Pacto do Atlântico Sul. Mas, diante da invasão de Angola, limita-se a dar simples declarações em relação ao fato, sem pensar no corte das relações com a África do Sul, enquanto persistir o atual regime.

É justamente esta posição, a mais coerente do Brasil, que me impõe neste momento, com a exigência da imediata retirada de tropas de Angola e o fim do *apartheid*.

É o que todos os setores da nossa sociedade exigem neste momento.

CRISE NA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

A Universidade de Taubaté — UNITAL está vivendo séria crise provocada pelo aumento do valor das anuidades. Mais de 1.000 alunos não tiveram condições de continuar pagando a Universidade e, por esse motivo, organizaram-se para pressionar a direção no sentido de que fosse encontrada uma fórmula que lhes permitisse continuar estudando.

O Reitor Sebastião Bonato reagiu ao movimento, suspendendo 9 estudantes e expulsando 6, impedindo que os devedores fizessem provas, além de decretar recesso das atividades acadêmicas.

Depois de muitas gestões, o Reitor resolveu finalmente atender algumas das reivindicações estudantis, como a limitação do aumento a taxas inferiores a 50,9% e a permissão para o comparecimento dos devedores às provas, mantendo contudo as punições disciplinares.

Daí porque desejo, nesta oportunidade, pedir ao Reitor Sebastião Bonato que reveja sua posição e anule as punições aplicadas aos estudantes, assim

como formulo apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido de que examine, com o cuidado devido, os problemas criados pelo alto custo do ensino no País.

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE FINANCIAMENTO DA CEBOLA

Os produtores de cebola da região de São José do Rio Pardo e Monte Alto, São Paulo, estão pleiteando a prorrogação dos prazos de seus financiamentos de custeio, sem juros, aos órgãos controladores do crédito agrícola.

Tal solicitação encontra justificativa na queda dos preços da safra atual de cebola, que está sendo comercializada a Cr\$ 4,00 o quilo, a nível de produtor, enquanto o custo de produção varia de Cr\$ 9,00 a Cr\$ 11,00 por quilo. Esse prejuízo inviabiliza a quitação dos débitos de financiamento e está a exigir a interferência imediata dos órgãos governamentais.

Dai porque registro aqui o apelo dos produtores de cebola dessa região, apoiados também por requerimento de autoria do Vereador Marco Antônio Cerávolo de Mendonça, aprovado pela Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, solicitando ao Sr. Ministro da Agricultura as necessárias providências, no sentido de que sejam atenuados os graves problemas vividos por esses produtores paulistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Levado pelo sentimento da amizade, mas também pelo trabalho que Luiz Cosson desenvolveu em prol do desenvolvimento sócio-econômico do Acre, aqui estou para homenagear a memória daquele desbravador, falecido ontem na cidade acreana de Xapuri à qual, desde os albores da sua mocidade, ele se dedicou com todo o seu ardor. Desapareceu com mais de 94 anos, dos quais cerca de 80 vividos nas terras acreanas. Foi o último dos pioneiros empresários seringueiros que se dedicou à atividade extrativista.

Era um cavalheiro por excelência, quer no trato fidalgo que dispensava a seus semelhantes de todas as categorias sociais, como também pela honestidade de com que cumpria suas obrigações comerciais. Generoso e altruista, tornou-se cidadão dos mais estimados em sua comunidade.

Nascido no Maranhão, cedo partiu para a Amazônia, atraído pelo fastígio da Borracha, escolhendo para as suas atividades, o Acre, onde chegou antes da luta irredentista de 1902.

Inicialmente sem recursos e ainda imaturo pela própria idade, não se deixou abater diante daquelas novas terras ainda inóspitas e onde imperava toda sorte de dificuldades. Com a disposição de um hércules, dotado de admirável força de vontade, soube, em poucos anos, vencer, tornando-se arrendatário de seringueiros, dentre os quais citarei o "Rubicon" e "Nova Esperança", ambos banhados pelo rio Acre, o rio da história.

Incansável na sua atividade gumífera, contudo não soube amealhar recursos para se tornar proprietário. Era o seu coração generoso que falava mais alto do que a poupança, pois parte dos resultados positivos auferidos era canalizada para fins humanitários, porque acreditava na máxima de Beethoven: "Não conheço outro sinal de superioridade além da bondade".

Embora mantivesse uma atividade que exigia sua presença permanente, sabia dividir o tempo de maneira a poder se dedicar a assuntos de caráter social. Foi sócio da tradicional Associação Comercial, de cuja diretoria participava, ajudou a fundar o Rotary Clube e foi membro destacado da Loja Maçônica "Bandeirantes do Acre".

Era admirável a sua assiduidade, freqüentando com desvelo todas essas entidades e emprestando o seu calor humano, fruto do seu dinamismo, e o de-

sejo permanente de servir, exteriorizado através do seu permanente sorriso, uma das suas características.

Depois de tanto labor, morreu pobre, vivendo de uma pequena pensão do FUNRURAL, mas rico pelo exemplo que marcou a sua longa trajetória.

Casado com dona Lídia que, embora alquebrada pelos anos, foi dedicada companheira que se manteve atenta a seu lado até a hora final. Deixou ainda cinco filhos: Raimunda, casada com o empresário Gaston Mota; Maria, casada com o comerciante Aldenor Mota; Adelina, casada com o bancário Murilo Matos; e Aderson Cosson, sem incluir o seu filho Luiz, falecido há poucos anos, e sua nora viúva Dione, e cerca de quinze netos.

Senti o desaparecimento do querido Luiz Cosson, popularmente conhecido como Lula e por mim cognominado vovô Lulu, desde o momento em que o estimado Prefeito Jorge Hadad me deu a dolorosa notícia. Posso dizer que, não obstante nonagenário, Xapuri deplorou o seu desaparecimento, como as cidades sempre deploram a morte dos patriarcas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto, de acordo com o disposto no art. 259, alínea III, A, nº 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária convocada para as 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1981, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1981, de sua autoria, que estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1980 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 658 a 660, de 1981, das Comissões:

- De Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao *caput* do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, tendo

PARECERES, sob nºs 568 e 569, de 1981, das Comissões:

- de constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

ATA DA 145ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Pas-

sos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Sandanha Drezi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1981, que prorroga, pelo prazo de dois anos, os débitos do café geado em 1981 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Bernardino Viana — Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 204 a 213, de 1981 (nºs 349 a 358/81, na origem), de 2 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Mogi das Cruzes (SP), Horizontina (RS), Carlos Barbosa (RS), Palestina (SP), Boca do Acre (AM), Alagoinhas (BA), Macapá (AP), Arraias (GO), Montes Claros (MG) e a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP (SP), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Sergipe, o Ofício nº S/24, de 1981 (nº 1561/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1981, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1981, de sua autoria, que estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1981 (nº 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 658 a 660, de 1981, das

Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/80

(Nº 57/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, tendo

PARECERES, sob nºs 568 e 569, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto em segundo turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1979

Dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 15, do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público ou privado, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.

Parágrafo único”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 310, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1981.

Em votação o requerimento.

O Sr. Leite Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está rejeitado. Rejeitado o requerimento, o projeto continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente).

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em

Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos, 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e
— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de letras.

15

Votação em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

18 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357 de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

24

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 27-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOÃO CALMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi-nos pedido pelo Executivo; várias vezes, que exercitássemos nossa imaginação criadora, buscando soluções para os grandes problemas nacionais, sejam eles políticos, econômicos e sociais. Nem sempre, é verdade, os resultados de tais exercícios são bem aceitos pelos que detêm o efetivo poder. No entanto, esse não é motivo para que esmoreçamos na nossa disposição de encontrar novos caminhos para as soluções que o País espera.

Exatamente como resultado desse esforço, apresento hoje um conjunto de projetos de lei à Mesa Diretora desta Casa. São quatro projetos que visam, todos eles, o mesmo objetivo, objetivo que tem pautado toda minha atuação como senador: garantir à educação de primeiro e segundo graus os recursos de que necessita para atingir toda a população brasileira.

Acredito que existam soluções isoladas para o problema do financiamento da educação. É um problema grave, que demanda providências capazes de combatê-lo por vários flancos. Por este motivo procuro, nos projetos que agora encaminho, criar várias fontes novas de recursos para o ensino básico. Desde que eficientemente praticadas, medidas como as que proponho poderão até, dentro de pouco tempo, duplicar as aplicações federais no ensino regular de primeiro e segundo graus.

O primeiro desses projetos visa a criação de um adicional sobre o preço do fumo, cobrado ao consumidor; o segundo determina às empresas estatais que reservem uma parcela de seus investimentos ao ensino; o terceiro procura instituir um adicional sobre o Imposto de Renda pago pelas empresas e pelas pessoas físicas de mais altos ingressos; o quarto, finalmente, restabelece os incentivos fiscais para doações ao MOBREAL, hoje voltado para o ensino básico. Os recursos assim apurados reverteriam a um fundo destinado exclusivamente ao financiamento da educação fundamental. Esse fundo seria gerido por um conselho diretor, que reuniria representantes da União, designados pelo Executivo, e representantes do setor privado.

Devido às limitações impostas pela Constituição vigente ao Poder Legislativo, que ainda aguarda com paciência, que está diminuindo dia a dia, a devolução de suas prerrogativas, demos a esses projetos forma autorizativa. Não estaremos, assim, indo de encontro às restrições que nos são aplicadas por artigos da Carta Magna, como o de número 57, mas sim autorizando o Executivo a instituir as contribuições parafiscais que mencionamos.

De acordo com o primeiro desses projetos, autoriza-se o Executivo a instituir um adicional correspondente ao décimo do preço de venda, ao consumidor, de cada maço de cigarros, caixa de charutos ou volume de fumo para cachimbo. Seria dispensável dedicarmos aqui nosso tempo a uma exposição sobre a longa série de males causados pelo fumo à saúde humana. De nada têm adiantado, registre-se, as freqüentes e custosas campanhas antifumo empreendidas em diversos países. Assim, já que pouco podemos fazer na luta contra esse mal — o que não é motivo, aliás, para que deixemos de tentar combatê-lo — ao menos vamos esforçar-nos para que da alta receita auferida pelos que o exploram resulte maior volume de benefícios para a sociedade.

Calcula-se que a indústria do fumo movimenta a cada doze meses o correspondente a 50 bilhões de cruzeiros, em valores corrigidos de acordo com a inflação. Aprovado nosso projeto, seria possível canalizar para a educação,

em um ano, cerca de 5 bilhões de cruzeiros — sempre em valores corrigidos, em cruzeiros de hoje, portanto. Isso corresponderia, em 1981, a aproximadamente cinco por cento do valor global do orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

No segundo dos projetos por mim hoje encaminhados, proponho que se determine às empresas em que os Governos Federal e Estaduais têm participação majoritária que apliquem em educação, a cada ano, o correspondente a 3 por cento de seus investimentos globais. Essas aplicações, conforme observado no artigo 4º do projeto, não desobrigam as empresas a que se referem das demais contribuições para a educação já previstas em lei, notadamente o salário-educação.

Porque as estatais? A resposta é simples. As empresas de capital majoritariamente público têm antes de mais nada uma missão social a cumprir. O art. 170 da Constituição determina expressamente, em seu caput e no § 1º, que é às empresas privadas que compete organizar e explorar as atividades econômicas. Assim, as estatais têm sua existência justificada precisamente pela falta de condições sociais, sejam políticas ou econômicas, para que, em certos setores da economia, os particulares venham a operar.

Na verdade, sabemos muito bem, verifica-se no Brasil de hoje um desmesurado crescimento das estatais. Há alguns dias a imprensa mostrava que uma delas, a PETROBRÁS, passara do 47º lugar que ocupava na relação das maiores empresas do Mundo para o 33º posto. Sua receita ultrapassava a de gigantes como Nestlé, Du Pont e United States Steel. E o lucro líquido apurado nesse exercício superava nada menos do que o registrado pela General Motors, Ford, Unilever, Renault, Philips, Volkswagen, Nestlé e Pemex.

As empresas privadas nacionais vêm-se, assim, freqüentemente sufocadas, espremidas, esmagadas entre as multinacionais e as estatais. Há pouco, durante viagem dos membros da Comissão de Agricultura desta Casa ao Paraná, tive oportunidade de lembrar, em um contato informal com produtores rurais, que o grau de estatização da economia brasileira é elevadíssimo, a ponto de se poder considerar pouco — pelos padrões nacionais — o programa de socialização empreendido na França pelo governo Mitterrand. Vemos de um lado multinacionais, com seus dólares e sua influência; de outro, as estatais, com seu poderio gerado pelos recursos oficiais. De quebra, a pesada carga tributária. Massacrada, a empresa genuinamente brasileira.

Dentro desse quadro, o orçamento das estatais supera, de muito, o próprio orçamento da União. Vejam-se os números deste ano. O Orçamento da União alcançou 2 trilhões e 77 bilhões de cruzeiros. Já as estatais, reunidas, controlaram um orçamento global de 6 e trilhões 844 bilhões de cruzeiros. E sabe-se perfeitamente que seus gastos ultrapassaram esse teto, mesmo tendo sido fixado pela SEST, órgão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Observe-se, portanto, que embora tanto nos preocupemos com o baixo percentual do Orçamento da União que se destina à Educação e à Cultura, há, igualmente nas mãos do Estado, um volume muito maior de recursos que praticamente nenhum compromisso liga a essa grande função da sociedade que é o ensino.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Senador João Calmon, V. Exª tem tratado de um assunto que considero, como todos os que compõem esta Casa, da maior importância. V. Exª trata do futuro deste País. Ao abordar a educação de base, a educação pré-primária, que neste País não existe — o Poder Público dá a educação a partir dos 7 anos — V. Exª pretende justamente estender essa educação a partir dos 2 anos, o pré-escolar, e propõe agora, de uma maneira racional e lógica, que parte de impostos federais se destine principalmente a esse tipo de educação. V. Exª mostra o volume enorme de recursos que as estatais manipulam durante um exercício, e nenhuma contribuição elas trazem para este tema que V. Exª aborda neste instante. Já tive oportunidade de lembrar aqui experiência havida no meu Estado. Prometo trazer a V. Exª os dados obtidos apenas dando alimento a meninos pobres que não comiam, e, por isso mesmo, muito não ouviam, não falavam nem andavam, e não estavam doentes — eram apenas desnutridos. É claro que esse contingente enorme de desnutridos serão delinqüentes amanhã, porque o efeito maior é nas células cerebrais e nos neurônios das crianças que não se alimentam bem, a partir do ventre da mãe. De maneira que V. Exª tem da minha parte e do meu Partido, pedindo licença, aqui, ao meu Líder, apoio total na proposição que V. Exª faz nesta hora, que se faça como que uma punição a essas estatais que, se prestam muitos serviços ao Brasil, poderiam prestar muito mais, se parte dos seus recursos fossem destinados à educação. Meus parabéns, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Exª, Senador Alberto Silva. Estou profundamente impressionado com a revelação feita por V. Exª, de que, no seu Estado natal, mudos, surdos e paráliticos passaram a falar, ouvir e andar, depois de convenientemente alimentados. A propósito de sua re-

velação, foi divulgado, no meu Estado, Espírito Santo, que está em vigor uma redução de cerca de 30% ou 40% nas verbas destinadas à merenda escolar. Este é mais um crime que se pratica neste País contra a educação.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Lamento interromper o discurso de V. Exª, mas, pegando a deixa do nobre Senador Alberto Silva, quero parabenizá-lo pelo seu brilhante pronunciamento, e dizer que o ensino primário no Brasil é feito da maneira mais precária possível. Vou dizer a V. Exª o que já tenho dito nesta Casa: o ensino obrigatório fundamental é garantido pela Constituição Federal: deve ser dado a todo brasileiro. No meu entender, este ensino deveria ser todo custeado pelo Governo Federal. Agora, vou dizer mais a V. Exª o que está acontecendo. O município faz o ensino primário, secundário e superior, o Estado faz o primário, secundário e superior, e a Nação também ministra o ensino nos três níveis, e nenhum faz bem feito o serviço. Agora mesmo estou com uma comissão de prefeitos do Ceará, aqui em Brasília. Estivemos num Ministério que não foi o da Educação, onde veio à baila o assunto do ensino primário que, em grande parte dos municípios cearenses, é feito por professoras primárias do próprio município. Conheço professoras ganhando entre oitocentos a mil cruzeiros por mês. Evidentemente, é um ensino que não pode ser bem ministrado e, assim, os pais recorrem aos estabelecimentos de ensino particular.

Acredito que, como eu, V. Exª e os nobres senadores são procurados em seus gabinetes para, nas suas subvenções, auxiliar as famílias pobres que querem tirar seus filhos da rede de ensino oficial de 1º e 2º graus, levando-os para colégios particulares. Alegam que os filhos, para fazer o exame vestibular para universidade, não estarão sendo bem preparados no 1º e 2º graus da cadeia oficial, pois acham deficiente o ensino na rede oficial do Estado. Vejam V. Exªs que, naturalmente pelo pouco que ganha o professor, não tem o necessário para atualizar-se, para, melhorando a sua biblioteca, ampliar os seus conhecimentos. E o resultado é este, os próprios pais não confiam na rede oficial do Estado, porque o ensino é mal administrado, os próprios pais são aconselhados a colocar seus filhos nos colégios particulares. Alegam que os estudantes todos que saem dos colégios particulares fazem um bom exame vestibular, o que não acontece com os que estão na rede oficial do País, na verdade, numa alentada maioria. V. Exª tem inteira razão. V. Exª deveria insistir, e nós, do Congresso, deveríamos apoiar o seu pronunciamento e os seus projetos.

O SR. JOÃO CALMON — V. Exª tem inteira razão ao defender esta tese, porque se impõe, neste País, uma urgente reforma tributária. Os Estados e municípios não têm condições de garantir o ensino de primeiro e segundo graus a milhões de crianças em flor, da nossa Pátria.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, está reservando apenas 13% do total dos seus recursos para o ensino de 1º e 2º graus. Esta é uma anomalia que deve, sem dúvida nenhuma, ser eliminada.

O Sr. João Lúcio e Moacyr Dalla — V. Exª me permite, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço o nobre Senador João Lúcio e, em seguida, o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. João Lúcio — Nobre Senador João Calmon, não poderia deixar de me solidarizar com o pronunciamento que V. Exª faz na tarde de hoje. Faço parte da Comissão de Educação e Cultura, como V. Exª bem sabe, e vejo, na realidade, a necessidade, a carência de homens que tragam discursos a esta Casa, como o de V. Exª, hoje, que apresenta condições maravilhosas para o ensino. Poderia dizer a V. Exª que a minha parte seria negativa, porque faço parte do comércio do fumo. Na minha terra, vivemos de fumo: é o fumo de exportação, é o fumo em rolo, para o sertão e para todo o Sul do País, e é, também, o fumo beneficiado, em pacotinho de 50 g, como já tenho trazido a esta Casa. Um pouco do esforço de todos rende muito e o discurso que V. Exª trouxe a esta Casa, nesta tarde, enfoca um assunto maravilhoso. V. Exª pode contar com o meu apoio total. V. Exª sabe que eu o apóio integralmente neste sentido. Sou um lavrador de fumo, um comprador de fumo, um exportador e, em pequena quantidade, não iria pesar na balança o aumento do imposto que se paga, a fim de ajudar a Educação. Mudando de assunto, pediria à Presidência da Casa, no dia de hoje, se possível, que a Hora do Expediente, que sempre foi com hora marcada, continuasse com hora marcada. Esta Casa está sofrendo prejuízos em razão de a Hora do Expediente ser tomada por discurso. Valiosos, bonitos, discursos que trazem muito para esta Casa, mas o período destinado ao Expediente não deveria ser ultrapassado dos seus limites, porque já constatei, nesta Casa, haver dias em que, quando a sessão se prolonga demais, os senadores saem do plenário. Já aconteceu de a Ordem do Dia se estender até mais das 17 horas. Havia, na Casa, 47 senadores, mas,

quando chegou a hora da votação, contávamos com 16 senadores no plenário, apenas. Sabemos que todos os senadores são ocupados. Hoje tomo parte em quatorze comissões. Hoje tenho seis comissões para participar. Até agora já estive em três comissões e, mais tarde, estarei em mais três. Então, na proporção em que se alonga a hora de iniciarmos a Ordem do Dia, há prejuízo, porque temos que sair de um lugar para outro, e ou não há *quorum* ou deixamos de visitar, também, as comissões. Há ausência grande nas comissões, em razão disto, do dia tomado por discursos no plenário da Casa. Todos os senadores poderiam falar depois da Ordem do Dia. Seria importante. É um apelo que faço ao Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador João Lúcio o aparte, que comprova o seu alto grau de desprendimento e de patriotismo. Embora atue na área do fumo, S. Ex^a colaborará, com a maior disposição, com um esforço adicional em favor da educação de 1º e 2º graus.

Ouçõ, com o maior prazer, meu eminente conterrâneo, ou nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. *Moacyr Dalla* — V. Ex^a falou em conterrâneo e devo dizer e declarar, alto e bom som, que o Espírito Santo se orgulha da ação parlamentar de V. Ex^a. Hoje, ao apresentar um verdadeiro pacote de 4 projetos, perseguindo um o mesmo tema — educação, há o consórcio maravilhoso em querer, efetivamente, emprestar o brilho da sua inteligência em favor da causa mais nobre deste País. Sr. Senador João Calmon, só através da educação teremos melhores dias neste País. Ao sentir a profundidade dos seus projetos, ao ver serem analisados pelos nossos colegas de Bancada, quero repetir: muito me ufano de ter nascido na terra que viu V. Ex^a nascer. As nossas origens são as mesmas, a fidelidade que temos ao nosso povo é a mesma, e V. Ex^a, ao entregar a este sodalício esse número magnífico de projetos, através da sua ação parlamentar, representando bem o nosso Estado, visa perseguir aquilo que todos nós almejamos ver realizado efetivamente, um sistema educacional capaz de ensinar à mocidade deste País melhores dias.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Moacyr Dalla, as suas palavras tão generosas, que partem não apenas de um capixaba, como também de um colatinense, que nasceu no mesmo Município em que também tive o privilégio de ver, pela primeira vez, a luz do dia. Nós nascemos no mesmo Município de Colatina, e no mesmo Distrito de Baunilha.

O Sr. *Aderbal Jurema* — Permite V. Ex^a um rápido aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com todo o prazer e muita honra.

O Sr. *Aderbal Jurema* — Como Presidente da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, que V. Ex^a já ilustrou com o seu dinamismo, não poderia deixar de trazer o meu apoio aos projetos que V. Ex^a apresenta, sobretudo numa hora em que se fala até na extinção da merenda escolar. De maneira que, diante de especulações tão pessimistas, vem V. Ex^a, com uma mensagem de otimismo, trazer a esta Casa a sua experiência transformada em projetos, no sentido de que possamos, não digo corrigir de pronto o desequilíbrio orçamentário em relação aos problemas educacionais de 1º e 2º graus, mas, pelo menos, dar uma contribuição plausível a esses problemas que representam, sem dúvida, um desafio não apenas a este Senado, como à sociedade brasileira.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Aderbal Jurema, o seu aparte, que muito me estimula. V. Ex^a é um admirável apóstolo da educação e sinto-me extremamente honrado por hoje servir à causa da educação sob as suas ordens, na Comissão de Educação e Cultura do Senado.

Sr. Presidente, pretendemos que uma diminuta parcela do imenso caixa dessas múltiplas empresas estatais seja encaminhada a uma finalidade da mais alta relevância social. Seria prematuro calcular o efetivo valor que resultará dessa arrecadação, pois sequer estão prontos os orçamentos do próximo ano. Sabe-se já, no entanto, que, de acordo com as estimativas que vazaram da Secretaria de Planejamento da Presidência, as estatais investiriam em 1982 aproximadamente 2 trilhões, 65 bilhões de cruzeiros. Três por cento dessa quantia corresponderia a cerca de 62 bilhões de cruzeiros, o que supera em muito a quantia destinada hoje pelo Governo Federal ao ensino de primeiro e segundo graus.

Um terceiro projeto que apresento hoje estabelece um adicional sobre a carga tributária das pessoas físicas e jurídicas, revertendo o produto de sua arrecadação igualmente para o ensino fundamental. São, na prática, duas medidas diversas. De um lado, as duas classes superiores de renda, dentro do escalonamento preparado a cada ano pela Receita Federal, terão um pequeno percentual acrescido às suas alíquotas de contribuição. De outro, a contri-

buição devida pelas empresas ficará igualmente acrescida de uma pequena parcela.

Não desejo atingir ainda mais a nossa combatida classe média, que já suporta árdua carga fiscal e vê esvaziado seu poder aquisitivo a cada novo reajuste feito em obediência à atual lei salarial. Creio que novas cargas lhe devem ser poupadas. Exatamente por isso, sugiro que apenas as faixas mais elevadas de receita venham a dar essa contribuição ao ensino nacional. A faixa de renda mais alta teria um adicional de 10 por cento somado aos 55 por cento que já lhe são cobrados. De acordo com os regulamentos que vigoraram com relação a 1980 e que necessariamente serão agora corrigidos, essa faixa correspondia, então, aos que auferiam rendimentos superiores a 3 milhões, 146 mil cruzeiros anuais. Já a segunda faixa, sobre a qual incide hoje uma alíquota de 50 por cento, teria um adicional de 5 por cento. Nessa faixa estavam, de acordo com as mesmas normas, os que perceberam entre 2 milhões, 135 mil cruzeiros e 3 milhões, 146 mil cruzeiros no ano passado.

É essa, portanto, uma contribuição de caráter altamente progressivo, além de vinculada ao mais progressivo de nossos tributos, o Imposto de Renda. Como a educação básica é, constitucionalmente, obrigatória e gratuita para toda a população nacional, tal arrecadação terá substanciais efeitos redistributivos sobre a renda nacional.

Todos nós sabemos, porém, que não se faz redistribuição de renda com base apenas em salários, apenas em rendimentos das pessoas físicas. Por este motivo, desejo igualmente propor a repartição desse encargo com as empresas, com as pessoas jurídicas de modo geral. Estabelece, assim, o art. 3º do mesmo projeto, autorização para que o Executivo institua um outro adicional, de 3 por cento, sobre os lucros apurados, ao percentual já pago hoje pelas pessoas jurídicas como Imposto de Renda. Este percentual, recorde-se, é de 30 por cento.

Já outro absurdo, mais grave: o Imposto de Renda que incide sobre os dividendos é de apenas 15%. Espante-se o Senado da República com a repetição da informação dada pelo Secretário da Receita Federal, Dr. Francisco Dornelles: os ricos, os super-ricos, os magnatas deste País pagam apenas 1,9%, menos de 2% dos seus rendimentos totais, de Imposto de Renda. Apenas 1,9%, enquanto o assalariado de mais alto índice de salário paga até 55%.

Finalmente, um quarto projeto restabelece a possibilidade de que as pessoas jurídicas deduzam de seu Imposto de Renda as doações que venham a fazer ao Movimento Brasileiro de Alfabetização, o MOBRAF, esta proposta poderia parecer estranha, por partir de mim, que tantas vezes denunciei os descaminhos dessa entidade. Entretanto, o MOBRAF, recentemente, graças a uma corajosa decisão do atual Ministro da Educação, General Rubem Ludwig, mudou o seu programa e está concentrando esforços, principalmente, na área do pré-escolar.

O Sr. *Adalberto Sena* — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com todo o prazer.

O Sr. *Adalberto Sena* — Senador João Calmon, estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com a atenção que o assunto tratado sempre mereceu. V. Ex^a revela, mais uma vez, a sua constante perseverança em conseguir, através dos meios legais, através de suas campanhas, o desenvolvimento do ensino, principalmente do de 1º grau, em nosso País. Esse elenco de projetos que V. Ex^a apresenta é muito louvável e deve merecer o apoio de todos aqui, do Senado e da Câmara dos Deputados, que procuram trabalhar pelo bem do Brasil.

Peço permissão a V. Ex^a para dizer que espero que, apesar de tudo isso, de toda essa preocupação com o ensino, através desses projetos, V. Ex^a não desista e continue a perseverar na idéia da reforma constitucional, destinando certa percentagem dos impostos federais e estaduais para a educação no Brasil. Sei que V. Ex^a já teve uma desilusão a respeito, quando apresentou projeto que teve a assinatura, o voto, a aprovação de todos os senadores e de grande número de deputados, e, apesar disso, não conseguiu sensibilizar as áreas governamentais para sua proposta. Espero que V. Ex^a, além desse elenco de projetos que ora apresenta, continue a insistir nessa idéia, que me parece a melhor para a solução do problema do custeio do ensino no nosso País. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Adalberto Sena, a oportunidade do seu aparte.

Devo dizer que, num trecho do meu pronunciamento, me refiro a essa proposta de emenda à Constituição que foi torpedeada por uma decisão do Olimpo governamental. Incluo, ainda como anexo deste pronunciamento, duas declarações de altos funcionários do Ministério da Educação, que, em 1976, se manifestaram totalmente contrários à proposta de emenda à Constituição que visava vincular 12% do orçamento federal e 24% dos orçamentos estaduais e municipais à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Faço esta revelação no decorrer do meu discurso. Infelizmente essas declarações

não podem ser integralmente lidas, em virtude das limitações do tempo. Depois de torpedeada por decisão do Olimpo governamental a minha proposta de emenda à Constituição, outros parlamentares apresentaram propostas semelhantes, que também não foram aprovadas. Entretanto, há uma nova proposta de emenda à Constituição, exatamente no mesmo sentido, em tramitação no Congresso Nacional. Vamos tentar mobilizar os nossos esforços para que essa emenda à Constituição seja aprovada.

Seria inegavelmente prematuro estimar-se o *quantum* de acréscimo ao magro orçamento de nosso ensino representaria o nosso conjunto de propostas. Ao apresentá-las, só não me referi a pacote, como o nobre Senador Moacyr Dalla, porque a expressão *pacote*, às vezes, no Brasil, tem uma conotação não muito elogiável. Podê-se supor, contudo, que a arrecadação dela decorrente ultrapassaria no próximo ano os 100 bilhões de cruzeiros, o correspondente a todo o orçamento do Ministério da Educação e Cultura em 1981.

Bastariam esses recursos para que tivéssemos um ensino básico qualificado, um ensino básico que efetivamente atingisse toda a população que dele necessita? Não. Certamente não. Louvo-me aqui no cálculo feito pelo Professor José Carlos de Almeida Azevedo, Reitor da Universidade de Brasília, segundo o qual precisaríamos anualmente de nada menos do que 65 bilhões de cruzeiros, durante não menos do que oito anos, apenas para estender o primeiro grau aos 7 milhões de crianças que a ele hoje não têm acesso. Isso a um custo de 10 mil cruzeiros por aluno —, custo muito baixo —, hoje já superado pela realidade inflacionária. Afinal, como calculava há alguns dias o Presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, Professor Roberto Dornas, ao depor na CPI do Ensino Pago, em termos nominiais, o custo da educação em nosso País cresceu 537 por cento entre 1979 e 1981.

A distância entre o volume de recursos necessários a essa grande tarefa e o hoje disponível deve, porém, apenas estimular-nos a prosseguir na busca de mais verbas para a educação. E é exatamente por isso que insisto em propor um conjunto de medidas com tal finalidade.

Desejo destacar, mais uma vez, que o produto da arrecadação das contribuições a serem criadas pelos quatro projetos que ora apresento se destinaria exclusivamente ao ensino de primeiro e segundo graus, tão mal tratado na partilha das dotações federais. Não seria demais lembrar que o ensino superior vem recebendo, há anos, mais de 70 por cento dos recursos do MEC — ensino superior gratuito, portanto inconstitucional — embora, como calcula ainda o Professor José Carlos de Azevedo, um universitário custe aos cofres públicos 60 vezes o que se gasta com um estudante de primeiro grau. Justamente por esse motivo é muitíssimo mais amplo o efeito de cada cruzeiro investido no ensino fundamental nos alicerces da educação. A vinculação dos recursos a serem captados com a execução do disposto nos 4 projetos busca, assim, garantir a sua máxima rentabilidade, além de aplicar o que já promete a Carta Magna, — promete, mas não cumpre — a universalização do ensino básico.

Não é demais lembrar que é a essa universalização do ensino fundamental que se deve a extraordinária pujança de nações como a República Federal da Alemanha ou o Japão. E, além disso, a justa distribuição de rendas que nesses países se verifica.

Na Alemanha, por exemplo, de acordo com dados oficiais, 90 por cento das assalariados percebem entre 1 mil e 5 mil marcos (ao câmbio atual entre 40 mil e 200 mil cruzeiros). A diferença é de cinco vezes entre o salário de um operário qualificado e o salário de um magnata ou de um presidente de uma grande organização. A grande massa da população, portanto, 90%, não apresenta disparidades de renda como as que ocorrem em países menos desenvolvidos.

Destaquemos o caso do Brasil, que já é bastante conhecido: 70% da população economicamente ativa, de acordo com dados do IBGE, são classificados em três categorias: indigentes, os que ganham menos de um salário mínimo; miseráveis, os que ganham entre um e dois salários mínimos; pobres, os que ganham de dois a três salários mínimos. No sofredor Nordeste, esse percentual não é de 70%, mas de 75% de criaturas classificadas nessas três categorias, de acordo com os dados do IBGE que foram apresentados na Escola Superior de Guerra, numa conferência magistral do Padre Fernando Bastos D'Ávila.

Sabemos dos obstáculos que se colocarão aos nossos projetos, que se antepõem à sua transformação em lei. Neste ponto me refiro à tentativa de aprovação daquele projeto de emenda à Constituição, que foi torpedeado — faço esta revelação, com a maior ênfase, no Plenário do Senado — por decisão do Poder Executivo. No livro em que condensei a história da proposta de emenda à Constituição incluí os pronunciamentos dos principais assessores do MEC. Naquela época, deveria ter sido campeão dessa batalha o Ministério da Educação e Cultura. Em vez de ser campeão dessa proposta de emenda à Constituição, saíram dois altos assessores, dos mais graduados assesso-

res do Ministro, numa campanha feroz contra essa proposta de emenda à Constituição.

Confio que desta vez não se repetirá esse mesmo escândalo. Hoje o País está consciente da necessidade de se investir mais em educação.

O MEC, diversamente do que ocorreu anos atrás, empenha-se hoje em obter mais recursos: há alguns dias confirmava-se pela imprensa que o atual Titular, General Rubem Ludwig, pedira um reforço de 400 por cento em suas verbas orçamentárias, em comparação com as do ano que corre.

Provavelmente, para não dizer certamente, esses 400% de aumento serão recusados, porque o que se tem verificado no Brasil, nos últimos anos, é que são concedidos aumentos aparentes das verbas destinadas ao MEC. Descontada a inflação, não há aumento nenhum, há até uma redução real das verbas destinadas a esse Ministério.

Transmito entusiásticos aplausos ao novo Ministro pela sua coragem de sonhar com o reconhecimento, pelos todo-poderosos elaboradores do Orçamento, da prioridade que a educação merece ter.

Mais do que isso, estou convencido de que, dentro do clima de abertura que hoje se respira neste País, toda a população percebe a importância de uma das mais significativas prerrogativas consagradas na Declaração Universal dos Direitos do Homem, em seu art. 26º: "Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementar e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais".

O Brasil é signatário da Declaração. No entanto, a viola diariamente, ao deixar de garantir um direito elementar como o definido no artigo que citei. Para que deixe de fazê-lo precisará de certa reorientação nas suas prioridades. Deverá deixar de lado essa preocupação obsessiva por empreendimentos gigantescos como Itaipu, Tucuruí, nove usinas nucleares, dois metrô, Ferrovia do Aço, tudo isso que apresenta resultados a médio e curto prazos para que os detentores do Poder Executivo sejam beneficiados, rapidamente, com dividendos políticos.

É por isso que me lembro aqui de uma velha máxima, "em vez de plantar couves devemos plantar carvalhos". Quantos exemplos poderíamos apresentar de cálculos governamentais que não deram certo, de planos baseados em diagnósticos que não se confirmaram! Vamos investir naquilo que sabidamente, embora não a curtíssimo prazo, dá frutos: a educação básica, que dignifica o homem e garante à Nação as melhores condições para caminhar rumo a um futuro esplendoroso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

Depoimento prestado pelo Professor Armando Mendes, assessor especial do Ministério da Educação, prestado a "O Globo" (Mesa-Redonda sobre Educação, em 30-5-76):

ARMANDO MENDES — Essa exposição do Deputado Flexa Ribeiro colocou sobre a mesa toda a problemática da educação nacional. Devemos assumir uma atitude mais humilde, mais realista e reconhecer que temos de fazer um esforço para coibir esse desperdício no setor educacional. Para isso, o MEC já desenvolveu e coloca à disposição dos interessados uma metodologia, que ainda é experimental, relacionada exatamente com a avaliação de custos e a qualidade do ensino. Essa metodologia reflete a preocupação do MEC não apenas com a necessidade de aumentar recursos, tentar reforçar fontes existentes ou criar novas, mas também com a necessidade de melhorar a utilização de recursos disponíveis.

O GLOBO — Em relação ao orçamento da União, as verbas para a educação não estão sofrendo um decréscimo percentual? Segundo o Centro de Processamento de Dados do Senado, o percentual destinado à educação vem decrescendo gradativamente de 11,07 em 1965 para cerca de 4% este ano.

ARMANDO MENDES — Embora muitos afirmem isso, parece que há um equívoco nessa afirmação. Antes de explicar, talvez conviesse lembrar que o Governo não está insensível a essa necessidade de uma reformulação de orientação no sentido de dar uma ênfase maior à melhoria das condições de funcionamento do sistema de ensino de 1º e 2º graus.

FLEXA RIBEIRO — Sua frase é muito boa: "não está insensível".

ARMANDO MENDES — Não está insensível de uma maneira concreta, prática e com fatos reais que já estão em execução e não só no terreno das intenções. Um desses fatos, por exemplo, foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 5, de junho do ano passado, determinando que aqueles fundos de participação dos Estados e Municípios que inicialmente tinham um auxílio de

10% e que foram reduzidos para 5%, voltassem a crescer um por cento ao ano, de tal maneira que em 1979 cada um deles será de 9%. Essa medida, portanto, não está no plano das intenções, é uma realidade, tendo em vista que este ano o Fundo de Participação dos Estados já é de 6%, e no próximo ano será de 7%, até atingir 9%, em 1979. Desse percentual, 20% destinam-se obrigatoriamente à educação. Isso é, então, um fato concreto.

FLEXA RIBEIRO — É um fato concreto de providências tomadas, mas que não se refletiram na realidade social.

ARMANDO MENDES — Está-se refletindo, pois a receita está crescendo a partir desse ano. Outro fato concreto foi o Decreto-lei nº 1.422, que reformulou o salário-educação, elevando a alíquota de 1,4 para 2,4%. Antes do salário-educação, permitia-se que os Estados retivessem apenas 50% da arrecadação em seus territórios. Pela nova legislação, os Estados retêm 2/3 e a União fica apenas com 1/3. Segundo estimativas, a chamada cota estadual do salário-educação é, já neste ano, 3,7 vezes maior que no ano passado.

FLEXA RIBEIRO — Aliás, todos esperam que algum dia o Governo há de tomar as providências, pois a escola que temos hoje é paupérrima.

ARMANDO MENDES — Não aceito o verbo no futuro. O verbo é no tempo presente. Concorde, sim, que esses recursos ainda não possam ser suficientes. Fatos concretos já estão em execução, mas é evidente que a correção não poderá ser feita da noite para o dia. Um terceiro fato concreto foi a criação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, que significa uma outra forma de aumento de recursos para a educação, sobretudo sob a forma de financiamento.

Depoimento prestado a "O Globo" (Mesa-Redonda sobre Educação), edição de 30-5-76, pelo Professor Rubem Barreto Ribeiro, Subsecretário de Assuntos Econômico-Financeiros do MEC.

O GLOBO — Está para ser apresentada no Senado uma emenda constitucional propondo novamente a vinculação das verbas da educação aos orçamentos da União, dos Estados e Municípios. Que acham dessa emenda?

FLEXA RIBEIRO — A emenda é sábia quando procura concretamente restabelecer a vinculação da questão orçamentária. Estamos vendo que, relativamente, a escola brasileira está pior do que foi há 30 anos atrás. Os problemas estão-se agravando. A explosão populacional faz com que tenhamos no Brasil o dobro da população de há 30 anos atrás, e não tenho visto nenhuma medida importante e efetiva que o Governo esteja tomando para dar consistência prática à liderança que deve exercer no campo da educação. É preciso, assim, que o próprio Governo se dote de maiores recursos para a educação e promova também que os Estados e municípios se dotem de um volume maior de recursos, sem o que a sua tarefa nesse setor tende a se estagnar, com um crescente declínio da qualidade do ensino, na medida em que cresce a população.

EDILIA GARCIA — Já manifestei que lamento a retirada dessa vinculação em 1967. Logo, considero excelente qualquer medida que venha a restabelecer o vínculo.

RUBEM BARRETO — O problema, nesse momento, não é mais tão simples como a emenda propõe. Atualmente 40% da receita federal já estão vinculados — são os impostos únicos. O vínculo para a educação não poderia atingir esses 40% porque é anticonstitucional. Para jogar um percentual para a educação teriam que ser eliminadas todas as receitas que viessem de outras fontes paralelas. Torna-se necessário um estudo sério e detalhado para que a medida ao invés de beneficiar não venha a prejudicar o setor educacional, com menores verbas que as que lhe são destinadas atualmente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 2-9-61 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve. Não poderia deixar de aproveitar este tempo para o registro do importante discurso que Sua Excelência o Senhor Presidente da República pronunciou, ontem, no jantar oferecido, nos salões do Itamarati, a S. Ex.^a o Sr. Julio César Turbay Ayala, Presidente da República colombiana.

A imprensa brasileira ocupa-se hoje em publicar, no todo ou em partes, trechos do importante discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, quando da saudação feita ao Exm.^o Sr. Presidente da Colômbia, Julio César Turbay Ayala, no jantar oferecido ao ilustre visitante nos salões do Itamarati.

Pelas sinceras e insofismáveis palavras do eminente Chefe de Estado da República Federativa do Brasil, acredito que não haja quem, a esta altura da vida política brasileira nutra qualquer dúvida sobre os patrióticos e democráticos propósitos de S. Ex.^a em assegurar à Nação marchar dentro dos ideais de liberdade, ideais estes que nos foram legados — Deus sabe como — pelos nossos ancestrais, custando a muitos intemoratos brasileiros o sacrifício da própria vida.

O Presidente deste grandioso País tem manifestado repetidas vezes a sua inabalável intenção de não trair o compromisso assumido com os seus compatriotas, em devolver o que todos aspiram, um regime reconhecido democrático.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um editorial do *Jornal de Brasília* — Política Externa, sob a epígrafe: "Os recados de Figueiredo", em que o articulista apreendeu no discurso presidencial de ontem à noite, no Itamarati, dois recados de Sua Excelência: um interno e outro externo.

Para o articulista, no recado interno, "o Presidente define como irreversível o atual processo político brasileiro, que se encaminha rumo a uma verdadeira abertura". E enfatiza: "Com vigor Figueiredo rejeita a velha desculpa de que um processo democrático não pode conviver com dificuldades econômico-financeiras ressaltando ainda que o Presidente afirmou com acerto" que só estruturas políticas renovadas e de fortalecida "legitimidade democrática" será mais fácil enfrentar e vencer os obstáculos econômicos".

Acredita o editorialista — e não só ele, senão todos os brasileiros, que o Presidente com seu recado interno procurou botar uma pá-de-cal sobre a pretensão de políticos identificados com manobras continuistas.

E diz mais: o recado externo do governante brasileiro, no entender do jornalista, contempla a comunidade internacional, ao assegurar que a abertura política brasileira continuará se desdobrando em novas etapas, independentes dos óbices que surjam pelo caminho.

É certo, afirmou o Presidente, competir ao Brasil traçar sua própria diretriz, já que o País se apresenta com uma imagem mais civilizada perante o mundo, tanto isto é verdade que vem conseguindo libertar-se da camisa-de-força do arbítrio, que na América Latina tem encontrado campo propício.

Importante que o pensamento do Presidente João Figueiredo fundamenta-se num ponto capital, por sinal preconizado pelo Ministro Saraiva Guerreiro, do Exterior, de que a democracia interna ajuda a política externa, como que a sentença que o retrocesso a nada levaria, surgindo apenas como complicador dos anseios libertários do povo brasileiro.

Por fim, o articulista do *Jornal de Brasília* achou importante haver o Presidente Figueiredo, no seu discurso de saudação ao Presidente Ayala, ao reafirmar sua vocação democrática, ter oferecido a mais tenaz resistência a qualquer prurido de desrespeito às justas aspirações do povo que governa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os jornais transcrevem, como disse, em parte ou em todo, o discurso presidencial, e fui fuscar no jornal *O Globo* tópicos em que S. Ex.^a dá asas ao seu pensamento de bem servir à Nação, preocupando-se não só com o que mais de perto diz respeito à administração, mas sobretudo com a política interna e externa, e, neste particular, assim se expressa:

"Temos os olhos postos na paz e na segurança internacionais, binômio que se desdobra no esforço pelo desarmamento entre as nações, na disposição permanente para a solução pacífica das controvérsias, e na definição de um espaço propício ao desenvolvimento."

Aliás, Sr. Presidente, este tópico do discurso do Presidente Figueiredo muito se ajusta ao que foi pronunciado, hoje pela manhã, pelo Presidente Turbay Ayala, no Congresso Nacional, quando S. Ex.^a diz:

"Geralmente todos os governos combatem o armamentismo, mas sempre preferem dirigir suas baterias verbais contra o armamentismo nuclear e não contra o convencional, que é o que, em verdade, constitui um perigo e uma limitação para o desenvolvimento de nossos povos.

É claro que, a todos nós, agradaria o desarmamento geral e completo. Porém, como esta decisão corresponde às superpotências, não é fácil garantir o êxito total duma empresa tão necessária.

A América tem que ser um território de paz, mas não de paz armada. Não devemos cair nas garras do equilíbrio do terror para garantir a cordialidade entre os povos. Armar-se, além do que requer o exercício da soberania e da defesa adequada das fronteiras, é uma política que obtém, ainda sem se propor, um caráter bélico."

Era este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o registro que pretendia fazer nesta tarde, referente ao pronunciamento do Presidente João Figueiredo. (Muito bem! Palmas.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**Reunião da Comissão Diretora, realizada em 25-8-81**

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Murilo Badaró, Presidente, e Deputados João Linhares, Secretário, e Edison Lobão, Tesoureiro. Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Deputados Ubaldo Barém e Rosa Flores, respectivamente Primeiro e Segundo Vice-Presidentes. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e relata as providências tomadas pela Presidência com respeito à Conferência de Havana, tanto no que diz respeito à viagem a Cuba, quanto à

reserva de hotel para a Delegação. Prosseguindo, Sua Excelência propõe que, de acordo com os entendimentos mantidos com as Presidências das duas Casas do Congresso Nacional, que concordam em atender à reivindicação do Grupo no sentido da concessão de uma suplementação, e nos termos da decisão da Comissão Deliberativa, tomada em reunião de dez de junho último, a ajuda de custo para a 68ª Conferência Interparlamentar seja estipulada em importância correspondente a hum mil e oitocentos dólares americanos, com o que todos concordam. A seguir, a Comissão aprova os nomes dos Senhores Deputados Carlos Sant'Ana, Edison Khair, José Carlos Vasconcelos e Victor Faccioni, que formularam pedidos de filiação ao Grupo. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, João Linhares, Secretário, lavrei a presente Ata, que irá à publicação.

<p>MESA</p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena</p> <p>Líder Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Director: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB

1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP

1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB

1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP

1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP

1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira
------------------	--------------------

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Raimundo Parente	1. José Guimard	1. José Guimard	
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista	2. Lourival Baptista	
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas	3. Benedito Canelas	
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo	4. Vicente Vuolo	
5. Martins Filho	5. José Lins	5. José Lins	
6. Tarso Dutra			
7. Gabriel Hermes			
8. Bernardino Viana			
9. Almir Pinto			
PMDB		PMDB	
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena	1. Humberto Lucena	
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard	2. Paulo Brossard	
3. Pedro Simon	3. José Richa	3. José Richa	
4. Teotônio Vilela			
4. Franco Montoro			
PP		PP	
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi	1. Saldanha Derzi	
2. Afonso Camargo	2. José Fragelli	2. José Fragelli	
3. Mendes Canale			

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani	1. Arno Damiani	
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema	2. Aderbal Jurema	
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto	3. Almir Pinto	
4. Eunice Michiles			
5. Gabriel Hermes			
MDB		MDB	
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria	1. Agenor Maria	
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro	2. Nelson Carneiro	
3. Jaison Barreto			
PP		PP	
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire	1. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz	1. Dinarte Mariz	
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes	2. Gabriel Hermes	
3. José Lins	3. Martins Filho	3. Martins Filho	
4. Almir Pinto			
PMDB		PMDB	
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino	1. Roberto Saturnino	
2. Teotônio Vilela			
PP		PP	
1. Afonso Camargo	1. Alberto Silva	1. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra	1. Tarso Dutra	
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema	2. Aderbal Jurema	
3. Amaral Furlan	3. José Sarney	3. José Sarney	
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró	4. Murilo Badaró	
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta	5. José Caixeta	
6. Arno Damiani			
7. Moacyr Dalla			
8. Raimundo Parente			
9. Vicente Vuolo			
PMDB		PMDB	
1. José Richa	1. Marcos Freire	1. Marcos Freire	
2. Orestes Quêrcia	2. Jaison Barreto	2. Jaison Barreto	
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena	3. Humberto Lucena	
4. Lázaro Barboza			
5. Agenor Maria			
PP		PP	
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva	1. Alberto Silva	
2. Afonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire	2. Luiz Fernando Freire	
3. Mendes Canale			

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. João Calmon	1. José Sarney	1. José Sarney	
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla	2. Moacyr Dalla	
3. Aderbal Jurema			
PMDB		PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira	1. Evandro Carreira	
PP		PP	
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale	1. Mendes Canale	

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema	1. Aderbal Jurema	
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana	2. Bernardino Viana	
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan	3. Amaral Furlan	
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla	4. Moacyr Dalla	
5. João Calmon	5. Martins Filho	5. Martins Filho	
6. Aloysio Chaves			
7. José Sarney			
8. Lourival Baptista			
PMDB		PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves	1. Leite Chaves	
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon	2. Pedro Simon	
3. José Richa	3. Roberto Saturnino	3. Roberto Saturnino	
4. Mauro Benevides			
5. Marcos Freire			

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo NevesAssistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas	1. Benedito Canelas	
2. Almir Pinto	2. João Calmon	2. João Calmon	
3. José Guimard	3. Arno Damiani	3. Arno Damiani	
4. Lourival Baptista			
PMDB		PMDB	
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena	1. Adalberto Sena	
2. Jaison Barreto			
PP		PP	
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller	1. Gastão Müller	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente	1. Raimundo Parente	
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan	2. Amaral Furlan	
3. José Guimard	3. José Caixeta	3. José Caixeta	
4. Murilo Badaró			
PMDB		PMDB	
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quêrcia	1. Orestes Quêrcia	
2. Agenor Maria			
PP		PP	
1. José Fragelli	1. Gastão Müller	1. Gastão Müller	

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares		Suplentes	
PDS		PDS	
1. Raimundo Parente	1. Helvício Nunes	1. Helvício Nunes	
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana	2. Bernardino Viana	
3. Lourival Baptista	3. José Guimard	3. José Guimard	
4. Moacyr Dalla			
PMDB		PMDB	
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza	1. Lázaro Barboza	
2. Humberto Lucena			
PP		PP	
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire	1. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PMDB 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	Suplentes 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	PP 1. Alberto Silva	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenci — 211-3502
PDS Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130		Assistente: Marcolino dos Santos Camello — Ramal 3498	

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 104

SÁBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 146ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 379/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 22/81 (nº 1.517/75, na origem), que dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nºs 124, 159, 360, 47, 53, 74 e 146, de 1981

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 243/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a participação de trabalhadores aposentados nos cargos de administração sindical.

— Projeto de Lei do Senado nº 244/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que específica, o limite mínimo populacional de que trata o Inciso I do mesmo artigo.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Referente ao recebimento da documentação complementar necessária à tramitação do Ofício nº S/24/81, do Governador do Estado de Sergipe, atinente a empréstimo externo.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração de nova central telefônica da cidade do Guará-DF.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Solenidade de inauguração, na cidade de Cuiabá, do busto do ex-Senador Filinto Müller.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Término do prazo acordado entre a Liderança da Maioria com os partidos de Oposição, para o envio ao Congresso Nacional dos projetos da reforma eleitoral.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Remessa ao Congresso das modificações, preconizadas pelo Governo, na legislação eleitoral.

SENADOR ADALBERTO SENA — Fundação, no Rio de Janeiro, da Associação Brasileira de Direito de Família e a escolha do Senador Nelson Carneiro para a sua Presidência.

1.2.6 — Ofício

— Do Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, referente à indicação dos Srs. Senadores que integrarão a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à 4ª Assembléia Geral da OMT.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores que comporão a Delegação do Grupo Brasileiro à 4ª Assembléia Geral da OMT.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 245/81, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema, que dá nova redação ao artigo 23 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 305/81.**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons.

(Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Discussão sobrestada, por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 309/81.*

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. *Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.*

1.4 — DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Trabalho pioneiro de vacinação contra febre aftosa com adjuvante oleoso, desenvolvido por médicos veterinários no Município de Carlos Chagas — MG.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Situação de desassistência e de abandono em que se encontram produtores de borracha da região do Juruá.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestações contrárias ao Projeto de Lei do Senado nº 178/81, do Senador Luiz Viana, que isenta o cacau de qualquer taxa ou quota de contribuição.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 3-9-81.

— Do Sr. José Lins, pronunciados na sessão de 3-9-81.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Composição da Comissão.

— Normas baixadas pela Comissão sobre a tramitação do projeto de orçamento.

— Designação dos Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1982.

— Deliberação do Sr. Presidente da Comissão, no tocante à fixação de cotas de subvenções.

5 — ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1982

— Ato do Presidente da Comissão do Distrito Federal, referente às instruções a serem observadas durante a tramitação da matéria.

— Distribuição dos Relatores

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 146ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 E HORAS 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — a lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Nº 379, de 3 de setembro de 1981, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1981 (nº

1.517/75, na origem), que dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. (A Comissão de Legislação Social.)

PARECERES

PARECERES N.ºs 675, 676 e 677, DE 1981

PARECER N.º 675, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 124, de 1981 (n.º 229/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Relator: Senador Luiz Cavalcanti

Com a Mensagem n.º 124/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Maceió (AL), que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 130.213.939,45 (correspondente a 148.331,1 UP Cs de Cr\$ 877,86 em abril/81);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 8 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 10% a.a.;
- 2 — correção monetária — Idêntica à variação trimestral das ORTNs;
- 3 — taxa de administração — 1% sobre cada desembolso;

D — Garantia:

Vinculação de parcelas do Fundo de Participação do Estado das ORTNs;

E — Destinação dos recursos:

Obras de reforma e modernização do Mercado Central, bem como construção dos Mercados de Bebedouro e Tabuleiro dos Martins."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque se trata de empreendimento que envolve serviços parcialmente reprodutivos, devendo ensejar o retorno aos cofres públicos de parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de tais serviços.

Assim, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 101, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a obras de reformas e modernização do Mercado Central, bem como construção dos Mercados de Bebedouro e Tabu-

leiro dos Martins, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Rêcha, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Alberto Silva — José Lins — Arno Damiani — Gabriel Hermes — Pedro Simon.

PARECERES N.ºs 676 e 677, de 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 101, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 676, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 124/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) destinada a financiar a modernização e construção de mercados naquele Estado.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Leite Chaves — Lázaro Barboza — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Almir Pinto — Moacyr Dalla.

PARECER N.º 677, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob a nossa apreciação já foi exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Maceió (AL), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do presente Projeto de Resolução, visto que a operação de crédito a ser autorizada pelo Senado Federal terá grande impacto sócio-econômico para a Região do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente em exercício — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — José Rêcha — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Orestes Quêrcia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 678, 679 e 680, DE 1981

PARECER N.º 678, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 159, de 1981 (n.º 264/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros).

Relator: Senador Arno Damiani

Com a Mensagem n.º 159/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Pre-

feitura Municipal de Joinville (SC), que objetiva contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 526.716.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 877,86, em abril/81;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses.

C — Encargos:

- 1 — juros de 5% a.a. (sendo 4% para o BNH e 1% para o agente financeiro);
- 2 — correção monetária: idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso.

D — Garantia: vinculação de cotas do ICM cabíveis ao Município.

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes da cidade de Joinville abrangidas pelo programa CURA (sistema viário, saneamento e setor social)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos abrangidos pelo Programa CURA, se enquadram nas normas operacionais do BNH e têm merecida acolhida do Senado Federal pelo seu grande alcance sócio-econômico.

Assim acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 102, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Joinville (SC), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — Arno Damiani, Relator — Luiz Cavalcante — Alberto Silva — Gabriel Hermes — Pedro Simon — José Lins.

PARECERES N.ºs 679 e 680, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 102, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 679, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 159, de 1981, do Sr. Presidente da República, "autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que

possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes naquela cidade, abrangidas pelo Programa CURA.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. No Processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 1.656, de 14 de maio de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido; e

d) parecer do organismo financiador, favorável.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975, e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Martins Filho — Benedito Canelas — Almir Pinto — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Bernardino Viana — João Calmon.

PARECER N.º 680, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Arno Damiani

O Projeto de Resolução sob exame, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 159, de 1981, do Senhor Presidente da República, "autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana de áreas carentes naquela cidade, abrangidas pelo Programa CURA.

2. A matéria foi distribuída a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, desta Casa, tendo em vista tratar-se de proposição envolvendo operação de crédito interna, em que um Município é parte interessada, portanto, sujeito ao estudo e parecer deste Órgão Técnico.

3. Os recursos a serem repassados são provenientes do Banco Nacional da Habitação e serão aplicados em obras de infra-estrutura em áreas carentes daquela municipalidade, de grande repercussão sócio-econômica.

4. Ao apreciar o pleito da Prefeitura Municipal de Joinville (SC), o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil informa que a assunção dos compromissos decorrentes da operação sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela edilidade.

5. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente em exercício — Arno Damiani, Relator — José Richa — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Benedito Canelas — Orestes Quêrcia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 681, 682 e 683, DE 1981

PARECER N.º 681, DE 1981

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem n.º 360, de 1980 (n.º 592/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminhada ao exame do Senado Federal proposta relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operações de empréstimo, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação valor correspondente a 70.000 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980, destinadas à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 36.293.400,00 (correspondentes a 60.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 6.048.900,00 (correspondentes a 10.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 200 unidades habitacionais, objeto da operação I."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 471, de 6 de agosto de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 340/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Ex.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, que concluiu pelo deferimento do pedido; e

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável.

4. Face às disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. n.º 93, de 1976, e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralimite, a parcela da dívida extralimite.

5. De acordo com o balanço de 1979, desconatadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 6.707,7 mil, que, devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central (índice de 1,2905) elevaria o valor da receita para Cr\$ 8.656,2 mil.

6. Com a receita líquida corrigida, os limites do art. 2.º da Res. n.º 62/75 — (Dívida Intralimite) — seriam:

I — Montante Global	= 6.059,3 mil
II — Crescimento real anual	= 1.731,2 mil
III — Dispendio anual máximo	= 1.293,4 mil

7. Considerada a soma da Dívida Intra + Extralimite, esses itens atingiriam os valores:

I = Cr\$ 397,5 mil
II = Cr\$ 249,8 mil
III = mil

8. Adicionada a operação sob exame — situação posterior à contratação — esses itens alcançariam os valores:

I = Cr\$ 42.739,8 mil
II = Cr\$ 3.984,4 mil
III = Cr\$ 2.151,7 mil

9. Verifica-se, assim, que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975.

10. Como se trata de operação extralimite, à operação em pauta não se aplicam os limites da Res. n.º 62/75, tendo sido feita a análise da dívida com um todo, apenas para limitar em alguns casos, o endividamento acelerado de alguns Estados e Municípios, agora sob melhor controle.

11. A favor da operação em exame, temos os seguintes argumentos, constantes do parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central:

"a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 9.199.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 18,12 se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispendio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 10.000 UPC (Cr\$ 6.048.900,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 60.000 UPC (Cr\$ 36.293.400,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos."

12. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 103, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais,

esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Lenoir Vargas — Alberto Silva — Afonso Camargo — Marcos Freire — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 682 E 683, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 163, de 1981, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

PARECER N.º 682, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao exame do Senado Federal proposta da Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, mediante contrato de empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. Tendo em vista as disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a operação em pauta não se aplica os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, desta Casa, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 471, de 6 de agosto de 1980, modificada pela Lei n.º 479, de 22 de setembro de 1980, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Excm. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, no âmbito da proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. A matéria obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas vigentes que regulam pleitos da espécie (Res.º n.º 62, de 1975 e Res.º n.º 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Face o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Almir Pinto — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Bernardino Viana — Leite Chaves.

PARECER N.º 683, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 360/80, do Senhor Presidente da República, que, na forma do art. 1.º, autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contrair empréstimos no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele município.

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. A operação de crédito, objeto da presente autorização, envolve interesse direto do Município de Nova Serrana (MG), razão pela qual a matéria é submetida à apreciação deste Órgão técnico.

4. Segundo parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente, tendo em vista que o objetivo será a construção de 200 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

5. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução n.º 132, de 1979, que cria a Comissão de Municípios, cabendo opinar sobre proposições pertinentes, entre outras de "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada". (art. 2.º, item IV).

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — José Richa — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Orestes Quêrcia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 684, 685 e 686, DE 1981

PARECER N.º 684, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 47, de 1981 (n.º 92/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contratos junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias.

2. O valor do empréstimo correspondente a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980, com as seguintes condições básicas.

"OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 27.220.050,00 (correspondentes a 45.000 UPCs de Cr\$ 604,89, em jul/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros: de 1% a.a.,

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPCs, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 4.536.675,00 (correspondentes a 7.500 UPCs de Cr\$ 604,89, em jul/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variação da UPC;

- 3 — seguros: previstos pelo SFH;
 - D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;
 - E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 150 unidades habitacionais, objeto da operação I."
3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:
- a) Parecer do órgão financiador concluindo que as operações sob exame são viáveis econômica e financeiramente;
 - b) Lei Municipal n.º 422, de 8 de outubro de 1980, autorizadora da operação;
 - c) Exposição de Motivos (n.º 34/81) do Sr. Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente

pleito, concluiu pelo deferimento do pedido, na forma do art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal;

d) parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEDIF, favorável ao pleito.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1970, não se aplicam às operações em pauta, os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação e, assim, considerados extralimites.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante: (Posição em 31-7-80). Valor em Cr\$ mil

A — Intralimite	=	42,2
B — Extralimite	=	—
C — Operação sob Exame	=	31.756,7
D — Total Geral	=	31.798,9

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra + extralimite. Posição em 31-7-80 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior contratação. (C) = A + B	Limites do art. 2.º da Resolução n.º 62/75
I — Montante global	42,2	31.756,7	31.798,9	3.755,8
II — Crescimento real anual	- 84,3 *	3.175,7	3.091,4	1.073,1
III — Dispendio anual máximo	—	1.613,7	1.613,7	804,8

* = Decréscimo

7. Considerado todo o endividamento (intra + extralimite + operação sob exame), ele extrapolaria os limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não obstante tratar-se de operação extralimite (itens I, II e III).

8. Entretanto, a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios, pelas seguintes razões, fornecidas pelo Banco Central do Brasil:

"a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 7.352.500,00 (deduzidas as operações de crédito); da qual cerca de 21,76% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 7.500 UPCs (Cr\$ 4.536.675,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 45.000 UPCs (Cr\$ 27.220.050,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos."

9. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao pleito contido na presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 104, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e

seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Lenoir Vargas — Alberto Silva — Affonso Camargo — Marcos Freire — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 685 e 686, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 104, de 1981, da Comissão de Economia, que autoriza "a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 685, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró.

A Comissão de Economia apresentou projeto de resolução que autoriza "a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1975 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerado extralimite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 422, de 6 de outubro de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regulamento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Almir Pinto — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Bernardino Viana — Leite Chaves.

PARECER N.º 686, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas.

Vem ao exame desta Comissão, Projeto de Resolução da Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 47, de 1981, do Senhor Presidente da República, que autoriza, na forma do art. 1.º, "a Prefeitura Municipal de Carrancas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, e execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município".

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. A operação de crédito, objeto da presente autorização, envolve interesse direto do Município de Carrancas (MG) razão pela qual a matéria é submetida à apreciação deste órgão técnico.

4. Segundo parecer apresentado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente, pelas seguintes razões:

"a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 7.352.500,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 21,76% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 7,500 UPC (Cr\$ 4.536.675,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 45.000 UPC (Cr\$ 27.220.050,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus; e

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos."

5. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução n.º 132, de 1979, que criou a Comissão de Municípios, cabendo opinar sobre proposições pertinentes, entre outros assuntos de "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada". (art. 2.º, item IV).

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — Almir Pinto, Presidente, em exercício — Benedito Canelas, Relator — Arno Damiani — José Richa — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Gastão Müller — Orestes Quêrcia — José Sarney.

PARECERES N.ºs 687, 688 e 689, DE 1981

PARECER N.º 687, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 53, de 1981 (n.º 098/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Na forma do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, Exposição de Motivos (n.º 54, de 1981) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante operações de crédito junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 140.000 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 604,89, vigente em julho de 1980, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"OPERAÇÃO I

A — Valor: Cr\$ 72.586.800,00 (correspondentes a ... 120.000 UPC de Cr\$ 604,89 em julho 80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: a) durante a carência: até 1% a.a.; b) após a carência; até 1,6% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações das UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 400 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

OPERAÇÃO II

A — Valor: Cr\$ 12.097.800,00 (correspondentes a 20.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho 80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% a.a., pelo repasse;

2 — correção monetária: trimestral conforme variações das UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantia: vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 400 unidades habitacionais, objeto da Operação I."

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Municipais n.ºs 42 e 45, de 8 de julho de 1980 e de 17 de novembro de 1980, respectivamente autorizadoras das operações;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 54/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República,

comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal;

e) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, que conclui pelo deferimento do pedido;

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável.

4. Face as disposições contidas no art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. n.º 93, de 1976 e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionado à dívida intralimite a parcela da dívida extralimite.

5. Conforme os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (DEMOB), o Município de São Pedro dos Ferros (MG) não possui qualquer compromisso inscrito em sua dívida consolidada interna.

6. Com base no orçamento de 1979 e conforme os parâmetros do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, os citados limites ficariam contidos nos seguintes valores:

Item I — Montante Global	= Cr\$ 7.843,4 mil
Item II — Crescimento real anual	= Cr\$ 2.241,0 mil
Item III — Dispendio Anual máximo	= Cr\$ 1.680,7 mil

7. Em função do empréstimo pretendido, ficariam extrapolados os itens I e III do art. 2.º da Res. n.º 62, de 1975, modificado pelo art. 1.º da Resolução n.º 93, de 1976.

8. Entretanto, a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar ao Município de São Pedro dos Ferros (MG) maiores pressões na execução orçamentária dos seus futuros exercícios pelas seguintes razões:

a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a receita de Cr\$ 13.514.600,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 9,48% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispendio relativo ao do financiamento, no montante de 20.000 UPC (Cr\$ 12.097.800,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 120.000 Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização de tais imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de quaisquer ônus;

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade técnica, econômica e financeira dos empréstimos.

9. Cumpridas as exigências estabelecidas no Regimento Interno e nas normas vigentes, concluímos por aceitar o pleito contido na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 105, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Bernardino Viana — Alberto Silva — Affonso Camargo, sem voto — Marcos Freire — José Fragelli — Vicente Vuolo — Lomanto Júnior.

PARECERES N.ºs 688 E 689, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 105, de 1981, da Comissão de Economia, que autoriza "a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 688, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que autoriza "a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1975 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Leis Municipais n.ºs 42 e 45, de 8 de julho de 1980 e de 17 de novembro de 1980, respectivamente, autorizadoras das operações.

b) Exposição de Motivos (EM n.º 54/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao deferimento do pedido; e

d) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lázaro Barbeza — Almir Pinto — João Calmon — Benedito Canelas — Martins Filho — Bernardino Viana — Leite Chaves.

PARECER N.º 689, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

Apresentado pela Comissão de Economia, o presente Projeto de Resolução autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 400 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município.

2. Na forma do art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O Projeto em pauta está relacionado com a construção de habitações de interesse social, mediante a utilização de recursos do Banco Nacional da Habitação.

4. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá

acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

5. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — **Almir Pinto**, Presidente em exercício — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **José Richa** — **Luiz Fernando Freire** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Orestes Quêrcia** — **José Sarney**.

PARECERES N.ºs 690, 691 e 692, DE 1981

PARECER N.º 690, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 74, de 1981 (n.º 118/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem n.º 74/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Tamboril (CE), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 7.522.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros: 6% a.a.;

2 — correção monetária: 20% da variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de 10 unidades escolares de duas salas cada uma, na zona rural do Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do FAS, e determinará grande impacto sócio-econômico na região beneficiada pelo projeto.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 106, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à construção de 10 unidades escolares de duas salas cada uma, na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — **Luiz Cavalcante**, Presidente em exercício — **Bernardino Viana**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Alberto Silva** — **Arno Damiani** — **Gabriel Hermes**.

PARECERES N.ºs 691 E 692, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 106, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N.º 691, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 74/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) destinada a financiar a construção de unidades escolares, naquele município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Leite Chaves** — **Benedito Canelas** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla** — **Almir Pinto**.

PARECER N.º 692, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia desta Casa, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 74/81, do Senhor Presidente da República, "autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de 10 (dez) unidades escolares, na zona rural daquele município.

2. O projeto foi distribuído a este órgão técnico face ao disposto no art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, visto tratar-se de proposição envolvendo operação de crédito interna, em que um Município é parte interessada, portanto, devendo merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. A operação se acha devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 118, de 28 de abril de 1980, e como garantia do empréstimo a municipalidade vinculará a sua participação nas cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

4. Os recursos são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e serão aplicados na construção de 10 (dez) unidades escolares de 2 salas cada uma, na zona rural do Município.

5. Sobre a matéria a douta Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente, no tocante aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

6. Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município, na área do ensino público, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — **Almir Pinto**, Presidente em exercício — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **José Richa** — **Luiz Fernando Freire** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Orestes Quêrcia** — **José Sarney**.

PARECERES N.ºs 693, 694 e 695, DE 1981

PARECER N.º 693, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 146, de 1981 (n.º 215/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros).

Relator: Senador Roberto Saturnino

Com a Mensagem n.º 146/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo

de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 59.811.900,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN);

D — Garantia: vinculação das cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação: implantação de 7 (sete) unidades de saúde naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orgamematária dos próximos exercícios.

No Mérito o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito, se enquadra nos mecanismos operacionais do FAS e tem grande impacto para a região do projeto.

Assim, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 107, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à implantação de 7 (sete) unidades de saúde naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **Roberto Saturnino**, Relator — **Bernardino Viana** — **Afonso Camargo** — **Arno Damiani** — **Alberto Silva**.

PARECERES N.ºs 694 E 695, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 107, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

PARECER N.º 694, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) destinada a financiar a implantação de 7 (sete) unidades de saúde, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica; constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Almir Pinto** — **João Calmon** — **Aderbal Jurema** — **Bernardino Viana** — **Martins Filho** — **Benedito Canelas** — **Lázaro Barboza** — **Leite Chaves** — **Moacyr Dalla**.

PARECER N.º 695, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas.

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros), destinada a financiar a implantação de 7 (sete) unidades de saúde, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada terá grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — **Almir Pinto**, Presidente, em exercício — **Benedito Canelas**, Relator — **Arno Damiani** — **José Richa** — **Luiz Fernando Freire** — **Aderbal Jurema** — **Gastão Müller** — **Orestes Quêrcia** — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 243, DE 1981

Permite a participação de trabalhadores aposentados nos cargos de administração sindical.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O item III do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — Os que, não aposentados, não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou de profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional."

Art. 2.º Vigorará com a seguinte redação o § 2º do art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho.

"§ 2º Os associados de sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que estiverem em desemprego, falta de trabalho ou tiveram sido convocados para prestação de serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional."

Art. 3º Acrescente-se ao art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte:

"3º Os associados de sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais, já aposentados, são elegíveis aos cargos de administração sindical ou de representação econômica ou profissional, condicionada a participação na respectiva chapa eleitoral a um terço, no máximo, de aposentados."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua apresentação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações propostas consubstanciam justa reivindicação de trinta e nove Sindicatos de Trabalhadores de Santos.

Alegam referidas organizações sindicais, em favor da participação, hoje vedada, de aposentados na administração e representação sindical que "na própria vida pública, como nos mandatos legislativos, encontramos cidadãos já aposentados exercendo, e com grandes vantagens, cargos públicos", acrescentando:

"Muitos trabalhadores aposentados exercem também cargos de direção em clubes de serviço, com indiscutível proveito para as organizações onde atuam, destacando-se o fato de que inúmeras entidades sindicais mais carentes em termos econômico-financeiros ficam impedidas de assumir o ônus da gratificação salarial estipulada no parágrafo único do art. 521 da CLT e cabível aos diretores que,

eleitos para exercerem o respectivo mandato são obrigados a afastar-se da atividade profissional para poderem atender as exigências dos cargos para os quais foram eleitos.

Por outro lado, é de se considerar, sobretudo, o fato de que os sindicatos, como colaboradores diretos do Estado no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão, enfrentam freqüentemente cruciantes problemas da Previdência Social. E diante da responsabilidade de dedicarem melhor trato aos interesses de seus associados e beneficiários, os sindicatos encontrariam, na experiência e na sensibilidade mais acentuada desses associados aposentados as pessoas mais indicadas para o exercício da importante tarefa que envolve os magnos problemas da assistência social, que nesta altura dos acontecimentos está a exigir reparos e a inspirar maiores atenções."

Nada mais precisa ser acrescentado para justificar a presente iniciativa. Sala das Sessões, 3 de setembro de 1981. — *Franco Montoro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

I — os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;

II — os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III — os que não estiverem, desde 2 (dois) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;

IV — os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;

V — os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente.

VII — má conduta devidamente comprovada;

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

SEÇÃO VI

Dos direitos dos exercentes de atividades ou profissões e dos sindicalizados

Art. 540. A toda empresa ou indivíduo que exerçam, respectivamente, atividade ou profissão, desde que satisfaçam as exigências desta lei, assiste o direito de ser admitido no sindicato da respectiva categoria, salvo o caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada, com recurso para o Ministério do Trabalho (MTb).

§ 1º Perderá os direitos de associado o sindicalizado que por qualquer motivo deixar o exercício de atividade ou de profissão.

§ 2º Os associados de sindicatos de empregados, de agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que forem aposentados, estiverem em desemprego ou falta de trabalho ou tiverem sido convocados para prestação de serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 1981—COMPLEMENTAR

Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1/67, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“§ 4º Nos Municípios com população igual ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes a exigência para emancipação de Dis-

trito, prevista no item I deste artigo, fica reduzida para 5.000 (cinco mil) habitantes, desde que a distância entre as respectivas sedes não seja inferior a 30 (trinta) quilômetros.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estabelecer correlação populacional município—distrito e distância entre ambos, nos moldes da Emenda proposta, para efeito de emancipação distrital, afigura-se-nos inovação saudável no corpo da legislação que normaliza a espécie.

O Projeto pretende que o limite mínimo populacional, requisito de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 1, seja reduzido para cinco mil habitantes, conquanto que a sede do Distrito a emancipar-se guarde distância nunca inferior a trinta quilômetros da sede do Município cedente a este tenha uma população igual ou superior a cem (100) mil habitantes.

Municípios e seus Distritos, com tais características, não nos parecem comuns em nosso País, notadamente na região amazônica e regiões pobres, com o Nordeste.

Daí que tais Municípios podem prescindir de Distritos nas condições previstas no Projeto, sendo mesmo de interesse da comuna — pois, que eles não fiquem na sua dependência administrativa. Crescendo, pela autonomia, incrementam o desenvolvimento da sua área de influência, beneficiando-se por razões óbvias.

Por outro lado, os problemas urbanos, especialmente os de infraestrutura, com que se deparam as administrações de Municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes, exigem maiores atenções, assim considerados prioritários em detrimento das extensas áreas rurais. O fenômeno da emigração é, nesses casos, uma resultante das condições desfavoráveis com que o homem da zona rural se defronta e que o levam a procurar melhores oportunidades de vida e trabalho.

Entendemos, enfim, que o surgimento de um novo Município, nas condições previstas no Projeto, consoante observância dos fundamentais requisitos de que tratam os demais itens, afigura-se inovação de alcance para o desenvolvimento econômico e social de vastas áreas, especialmente nos Estados mais pobres.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1981. — *Cunha Lima.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1967

Estabelece os requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios

Art. 2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I — população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado;

II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III — centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV — arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual de impostos.

§ 1º Não será permitida a criação de município, desde que esta medida importe, para o município ou municípios de origem, na perda dos requisitos exigidos nesta lei.

§ 2º Os requisitos dos incisos I e III serão apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o de nº II pelo Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado e o de nº IV, pelo órgão fazendário estadual.

§ 3º As Assembléias Legislativas dos Estados requisitarão, dos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre as condições de que tratam os incisos I a IV e o § 1º deste artigo, as quais serão prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Municípios.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na sessão extraordinária de ontem, dia 3, foi lido o Ofício nº S/24, de 1981, do Governador do Estado de Sergipe, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de dez milhões de dólares norte-americanos, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O crescimento exponencial da comunidade do Guará, à semelhança do que vem ocorrendo com as demais cidades-satélites de Brasília, e determinados núcleos emergentes da Região Geoeconômica do Distrito Federal, é um permanente desafio à capacidade empreendedora do Governador Aimé Lamaison e de sua equipe de governo.

Os serviços públicos têm de crescer e acompanhar a urbanização destes últimos anos, o que significa, na prática, a montagem acelerada de uma vasta infra-estrutura de obras e empreendimentos imprescindíveis ao desenvolvimento global de Brasília, e, conseqüentemente, o melhor atendimento possível às necessidades básicas de sua laboriosa população.

O Governo do Distrito Federal não tem medido esforços, nem sacrifícios, para, no limite das suas possibilidades administrativas e financeiras, equacionar os problemas, e resolvê-los satisfatoriamente, em todos os planos e setores, em que se destacam, prioritariamente, os desafios relativos aos serviços de abastecimento, saúde e assistência social, educação e comunicações.

Ontem, por exemplo, a comunidade do Guará, cuja população de 85.000 habitantes vem-se expandindo proporcionalmente à infra-estrutura dos seus serviços públicos — recebe, com manifestações de regozijo, mais um melhoramento fundamental, quando a TELEBRASILIA (Telecomunicações de Brasília S.A.) ampliou consideravelmente a densidade telefônica dessa cidade-satélite, acrescentando aos seus 10.080 terminais mais outros 5.040, tornando-se privilegiada a situação do Guará — Guará I e Guará II — na área da telefonia — possivelmente uma das cidades mais bem servidas de telefones.

Com a inauguração da nova Central, ontem levada a efeito, a densidade telefônica do Guará alcançou a elevada relação de 16,8 telefones para 100 habitantes, o que a coloca num dos mais altos níveis de atendimento no Brasil.

A significativa inauguração dessa nova Central representa uma valiosa conquista para todos os seus habitantes, e justifica algumas considerações sobre o panorama atual dos serviços telefônicos de Brasília, nos parâmetros do desempenho reconhecidamente eficiente da TELEBRASILIA, de acordo com as informações que me foram proporcionadas.

A história das telecomunicações em Brasília poderia ser escrita a partir de outubro de 1956, com a instalação de um equipamento de radiotelegrafia e fonia na Fazenda do Gama.

Forjada dentro de um dos maiores canteiros de obras do Mundo, a história das telecomunicações em nossa Capital traz a marca do pioneirismo que tanto caracterizou os homens que, com bravura e patriotismo, construíram a mais bela Capital do Mundo.

Ainda no ano de 1956, foi criada a DCTA — Divisão de Comunicações e Transportes Aéreos, da NOVACAP, implantando os primeiros telefones em Brasília, na base da manivela.

Em 1959, surge o telefone automático. 200 terminais que foram inaugurados pelo Presidente Juscelino e pelo Príncipe Bernard, da Holanda. Ainda em 59, foi criada a DRET — Divisão de Redes Elétricas e Telefônicas. O serviço de telefonia em Brasília começava a ter vida própria.

Em 1960, a Capital brasileira possuía pouco mais de 3.500 telefones, aumentando para 5.000 em '61 e 9.600 em 1962.

No dia 15 de abril de 1968, o DTUI foi transformado em COTELB — Companhia de Telecomunicações de Brasília, e, a 26 de março de 1975, sua razão social foi mudada para Telecomunicações de Brasília S/A, — TELEBRASILIA.

Decorridos pouco mais de 20 anos da primeira comunicação estabelecida nesta Cidade, através de um equipamento de radiotelegrafia, Brasília é hoje a detentora de um dos maiores índices de telefonia da América do Sul. Quando a média brasileira situa-se na faixa de 7 telefones para 100 habitantes, nossa Capital registra a expressiva marca de 16,75 telefones para 100 habitantes. Enquanto isto, se considerado apenas o aglomerado urbano de Brasília, a densidade telefônica alcança a elevada relação de 60 telefones por 100 habitantes.

A área do Distrito Federal, abrangendo Brasília e as suas oito cidades-satélites, foi planejada para, no ano 2000 abrigar uma população de 1 milhão de

habitantes, sendo que já estamos com 1 milhão e duzentas mil pessoas, segundo o Censo de 1980, o que dá uma idéia do fôlego que deve possuir a TELEBRASILIA para acompanhar esse crescimento.

Além disso, as características sócio-econômicas da nossa população exigem da Empresa um serviço marcado pela qualidade. Aqui, vivem trabalhadores, funcionários públicos, gerentes, empresários, representantes diplomáticos de quase todos os países do Mundo, e as mais altas autoridades brasileiras. Em todas as áreas de sua atuação podemos afirmar que a TELEBRASILIA vem cumprindo galhardamente sua função de ligar, além das vozes mais importantes do País, as vozes da imensa população de seus usuários, até mesmo nas 42 localidades da região de influência sócio-econômica da nossa Capital, numa área de 132 mil quilômetros quadrados, espalhados por Goiás e Minas Gerais.

Até há bem pouco tempo um técnico da TELEBRASILIA não gastava mais de 1 hora para alcançar qualquer equipamento da Empresa, nos diferentes pontos do interior. Hoje, atendemos localidades a quase 700 km de Brasília, procurando cumprir uma tarefa de alta significação social, de levar a telefonia ao nosso homem do interior, colaborando, assim, para que ele permaneça trabalhando a terra, e preservando, ao mesmo tempo, a Capital Federal, hoje extremamente sobrecarregada em sua infra-estrutura social básica.

Os investimentos da TELEBRASILIA na implantação destes novos terminais alcançam a expressiva soma de 585 milhões de cruzeiros.

Mais ainda, a TELEBRASILIA já está programando um acréscimo, para breve, de mais 3.000 terminais.

Numa soma ligeira, encontraríamos, hoje, no Distrito Federal, cerca de 170 mil terminais telefônicos instalados e mais de 250 mil telefones em serviço, o que atesta o esforço da TELEBRASILIA em manter em nossa Capital um serviço telefônico condizente com suas necessidades.

Além dos números já mencionados, vale ressaltar os 1.200 telefones públicos instalados dentro de criteriosa distribuição, sendo que mais 130 orlhões serão instalados até o final do ano, e 70 deles serão destinados à comunidade do Guará.

Com vistas melhor atender aos habitantes do Guará, a TELEBRASILIA criou uma nova forma de atendimento.

Dispensando as filas nos bancos e atendendo durante 24 horas aos seus usuários, a Caixa de Coleta tem representado, para o Guará, uma grande simplificação na forma de pagamento das contas telefônicas.

A contribuição da TELEBRASILIA para a economia de combustível, atendendo ao chamamento do Governo Federal, tem sido uma preocupação constante da Empresa. Adota um elenco de medidas que vão desde a substituição de veículos a gasolina por veículos a álcool, até o uso de energia solar em suas repetidoras, além de inúmeros serviços especiais colocados hoje à disposição de seus usuários, como objetivo maior de ter efetiva participação na tarefa de reduzir o consumo de combustível.

No que se refere ao uso de energia, podemos afirmar que a TELEBRASILIA é pioneira no uso de energia solar e eólica em suas repetidoras encravadas em locais distantes, íngremes ou de difícil acesso, com resultados comprovadamente positivos para economia de combustível derivado do petróleo, com acentuada redução de despesas operacionais, poupando tempo e mão-de-obra.

Convidados que fomos — o eminente Senador Passos Pôrto, 1º-Vice-Presidente desta Casa e eu — comparecemos, ontem, às solenidades de inauguração da Central Telefônica do Guará.

Diante do exposto, Sr. Presidente, dirijo as minhas felicitações aos habitantes do Guará, pela ampliação e melhoria dos serviços telefônicos à sua disposição, reconhecendo a operosidade e eficiência do Presidente da TELEBRASILIA, Coronel Danton Nogueira, demais diretores e técnicos, os quais muito contribuíram para consecução desse melhoramento.

Ao mesmo tempo, congratulo-me com o ilustre Governador Aimé Lamaison pela sua absorvente preocupação quanto à solução desses problemas, e pelos êxitos que sua fecunda administração vem obtendo no concernente à melhoria das condições de vida da cidade-satélite do Guará. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, por cessão do ilustre Senador Orestes Quércia.

O SR. PASSOS PÓRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 11 de julho último, lá em Cuiabá, Capital do imenso Mato Grosso, no mesmo chão onde há 81 anos nascia a figura mítica e polêmica de Filinto Müller, foi erguido o seu busto, em solenidade patrocinada pelo Instituto Histórico daquele Estado e participação do Senado Federal, que na Presidência do Senador Luiz Viana mandou fazer aquele bronzê, símbolo do reco-

nhecimento do Congresso Nacional aquele ilustre cuiabano, de tantos serviços prestados às instituições políticas brasileiras.

Não conheço, Sr. Presidente, parlamentar destes últimos tempos mais discutido e mais avaliado do que o Senador Filinto Müller, desaparecido numa madrugada em Paris ao completar 73 anos de idade, causando uma emoção a todos nós, que se relacionava menos com a legenda que cercou a sua vida do que o homem cordial, severo de maneiras, mas afetuoso no trato, anfitrião carinhoso a cuja convivência nos habituamos no curso de alguns anos de vida pública.

Lembro-me bem que a primeira vez que nos encontramos foi num jantar em Buenos Aires, no curso do retorno de um Encontro Interparlamentar em Santiago do Chile. Eu tive a sinceridade de lhe dizer que a minha geração não gostava dele porque a sua história tinha responsabilidade nos crimes praticados nos subterrâneos da ditadura de 1937. Ele sorriu e me respondeu que tinha a consciência tranqüila dos fatos que lhe imputavam a autoria. Havia-se determinado a ir pacientemente explicando a sua participação, sem, no entanto, acusar os que acima dele eram os responsáveis, assim como os que estavam abaixo, a sua polícia política, que se excedera na hediondez e no crime. E arrematou, no final, que a sua luta era daquele visionário que a cada dia iria tirando um copo d'água do oceano até esgotá-lo.

Realmente, o seu comportamento exemplar no Senado, como Líder do PSD e da ARENA, como Presidente da Casa e do Congresso Nacional, como companheiro e como amigo, revelou-se uma personalidade singular de defensor da ética parlamentar e da respeitosa convivência democrática.

Poderíamos mesmo dizer dele que fora em grande parte da sua vida um convertido à democracia representativa. É ele quem nos diz: "O mal das ditaduras é que não são capazes de limitar-se no tempo. Em torno delas, forma-se uma legião imensa de pessoas interessadas em sua manutenção, dispostas a conservar de qualquer maneira o *status quo*. Essas forças interessadas, via de regra, isolam o Chefe do Governo, mantendo-o fora do alcance da realidade do meio ambiente. E a ditadura que geralmente é implantada com a melhor das intenções e que produz resultados materiais benéficos num período geralmente curto de sua atuação, logo se descaracteriza e passa a cuidar quase que exclusivamente da sua permanência. Sentí tudo isso quando ainda pertencia aos quadros de direção do País. E foi por assim compreender que deixei de ser um partidário da ditadura para reconhecer, como tenho demonstrado em toda a minha atuação na vida pública, a partir de 1945, que a democracia é o único regime que realmente respeita a integridade do homem e lhe possibilita elevar-se e dignificar-se".

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PORTO — Com muita honra.

O Sr. Mendes Canale — Senador Passos Pôrto, embora com a decorrência de prazo, e aqui distante da nossa Cuiabá, a palavra de V. Ex^a naquela inauguração tão bem representada pelo ilustre Senador Gastão Müller, em homenagem a Filinto Müller é, podemos dizer, a do Senado Federal. Nesta oportunidade em que V. Ex^a, pelo Senado Federal e pelo Instituto Histórico de Mato Grosso, homenageia a Filinto Müller, prestamos também o nosso depoimento. Começamos a nossa vida pública com Filinto Müller, moço ainda que éramos, com menos de 20 anos de idade. Guiados por ele, na vida pública procuramos seguir os seus passos, o seu ideal. Só quem conviveu com Filinto Müller teve oportunidade de sentir a sua alma boníssima e a grandeza dos seus sentimentos. Isso ocorreu conosco; tivemos felicidade de sentir de perto o amor tão grande que Filinto tinha pelo nosso Brasil, e, acima de tudo, a paixão arraigada que tinha pelo seu Mato Grosso. Tinha Filinto Müller verdadeira obsessão pela vida pública, dizia mesmo que nunca pensara em chegar ao posto a que chegou — Presidente do Senado. Dentro da sua carreira política, que ele achava tão bela, chegou à Câmara Federal e ao Senado, ocupando a Presidência do Congresso Nacional. Nós que, passo a passo, durante toda a nossa vida política, acompanhamos a trajetória de Filinto Müller, seguindo os seus exemplos, podemos hoje estar aqui, no Senado, para, ao lado de V. Ex^a, render também as nossas homenagens à memória daquele ilustre brasileiro que tanta falta faz a este País. Não obstante a idade que possuía, ainda lhe restavam muitas forças para prosseguir, no seu idealismo, para que pudéssemos, talvez, em menor prazo, atingir as metas por nós hoje buscadas. Assim, o que podemos dizer, no que acompanhamos a vida de Filinto Müller, que sabemos tão injustiçado, como o foi, talvez por aqueles que não tiveram oportunidade de com ele conviver mais de perto, só podemos dizer, nesta hora, rendendo o nosso preito de homenagem à sua memória, que só a História poderá fazer justiça a Filinto Müller.

O SR. PASSOS PORTO — Acoito o brilhante aparte de V. Ex^a como depoimento muito importante que virá enriquecer o nosso modesto discurso,

sobretudo pelo fato de V. Ex^a ter sido um grande amigo de seu correligionário.

Está aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o retrato em corpo inteiro do Senador Filinto Müller. Que é o retrato de uma geração de reformadores políticos do País. Sobretudo daqueles jovens oriundos da Escola Militar do Realengo, na década de 20, que achava todos governantes corruptos e que responsabilizava a então estagnação econômica, o atraso e a ignorância, a uma elite política carcomida e alienada.

Os Srs. Dirceu Cardoso e Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PORTO — *You conceder, inicialmente, o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso e, depois, ouvirei o ilustre Senador Humberto Lucena.*

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Passos Pôrto, não estive na inauguração do monumento que o Senado ofertou à cidade de Cuiabá, mas estive na inauguração do busto que o Senado inaugurou no seu Salão Nobre. Filinto Müller foi das figuras que não só dignificou esta Casa como serviu e engrandeceu a vida pública desta País. Fui seu companheiro no glorioso Partido Social Democrático — PSD — acompanhando de perto os rasgos do seu civismo, a trepidante atuação da sua chefia e o companheiro magnífico, leal que sempre foi. Estou certo de que na Praça de Cuiabá o monumento resistirá ao sol e à chuva, ao dia e à noite, ao passar do tempo, porque é de bronze. Mais duradouro que o bronze do seu monumento é o seu nome legado a esta Casa, à sua família e ao seu querido Estado de Mato Grosso.

Eu me associo, com a alma dolorida, a esta manifestação e me recorro da inauguração do seu busto no Salão Nobre do Senado, quando falou Ruy Santos por esta Casa e não pude sopitar, naquele instante, como uma homenagem silenciosa ao grande brasileiro, uma furtiva lágrima que me ocorreu naquele instante, vendo a perda irreparável, tão tragicamente levado em Paris, naquele avião fatídico, a essa figura inolvidável. Portanto, aceite V. Ex^a as minhas felicitações por esta homenagem que está prestando à grande e inolvidável figura de Filinto Müller.

O SR. PASSOS PORTO — Fica o aparte de V. Ex^a como uma comovente homenagem sua ao eminente Senador Filinto Müller.

Ouç o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Filinto Müller foi uma figura polêmica, nobre Senador Passos Pôrto. Por maiores e mais profundas que tenham sido as divergências que ele suscitou, ao longo de toda sua acidentada vida pública, ninguém poderá deixar de testemunhar, perante a história, nesta Casa, a sua imensa personalidade no Senado, a cujo serviço dedicou tanto tempo, e que guarda nos seus Anais uma contribuição inestimável deste brasileiro na história política do País. Fundador do ex-Partido Social Democrático, agremiação a que pertenci, também, na Assembléia Legislativa do meu Estado, e na Câmara dos Deputados, conheci de perto Filinto Müller e pude encontrar sempre nele, pondo de lado até as suas convicções políticas, um cidadão lha-no, educado, compreensivo, sempre aberto ao diálogo e, por isso mesmo, nessa última fase da vida política brasileira de 1964 para cá, o País muito deve às suas intervenções conciliatórias, no sentido de contribuir para que se alargasse, nesse período de autoritarismo em que vivemos ao longo dos 17 anos, o espaço para os políticos, para os civis. Eram as palavras que queria pronunciar neste instante, em meu nome pessoal e do meu Partido, solidarizando-me com as homenagens que V. Ex^a presta à memória de Filinto Müller.

O SR. PASSOS PORTO — E elas ficarão como depoimento de V. Ex^a e do seu Partido.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Passos Pôrto?

O SR. PASSOS PORTO — Com imenso prazer.

O Sr. Lourival Baptista — Associo-me às homenagens que V. Ex^a presta ao saudoso e eminente ex-Senador Filinto Müller. Conheci Filinto Müller através de outro saudoso senador, Lourival Fontes. Era eu deputado federal; morávamos na mesma plumada eu no apartamento 401, Lourival Fontes no apartamento 402. Periodicamente Filinto Müller ia almoçar no apartamento de Lourival Fontes, e eu sempre era convidado para aqueles almoços. Depois viemo-nos encontrar nesta Casa, e ele com aquele porte átilo, do qual sempre recebi provas de estima e de amizade. A sua morte, naquele trágico desastre de avião, em Paris, consternou toda a Nação. Ele foi um autêntico líder e nesta Casa muito dignificou seu mandato. Sei do trabalho, sei do que ele fazia, do que ele realizava, muitas vezes ele botava água na fervura em certos casos, e sei do que fez em defesa do Governo. A homenagem que o Senado Federal prestou a esse saudoso brasileiro, doando um busto, uma estátua a Mato Grosso, a sua Cuiabá, foi uma homenagem justa e merecida. V. Ex^a faz

muito bem, nesta hora, em ressaltar a personalidade daquele que, como político, não só trabalhou pelo seu Estado Mato Grosso como também pelo Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sou eu quem agradece a V. Ex^a

Acreditava, então, que a saída para aquele caos era uma ditadura que restaurasse a dignidade da vida pública.

Cumpro, entretanto, aos historiadores e aos cientistas políticos, a interpretação dessa fase agitada e controvertida da nossa vida republicana. A mim, me cabe, nesta tarde, assinalar as solenidades de aposição do busto de Filinto Müller numa das praças da sua cidade natal.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema — O Colégio de Líderes se associa ao pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde, porquanto a linha política de Filinto Müller, tão discutida e, muitas vezes, tão atacada neste País, é, sem dúvida, hoje, a linha política do Colégio de Líderes do PDS nacional. Nós todos, malgrado as incompreensões, devemos pugnar, nesta Casa, pelas aspirações daqueles idealistas do Realengo, no sentido de que possamos, um dia, encontrar, visualizar, em todos os mártires desta Capital e em todos os mártires do Brasil, a bandeira da liberdade com responsabilidade. Este, sem dúvida, era o fim a ser atingido por aquele grande brasileiro, cujo privilégio teve Cuiabá do seu nascimento. Por isso, Sr. Senador Passos Pôrto, nos associamos à sua manifestação de apoio à inauguração daquele monumento doado pelo Senado da República. Associamo-nos com o espírito e com o coração, porque, nesta terra onde se costuma muitas vezes se esquecer os grandes homens, o discurso de V. Ex^a vem, sem dúvida, prestar justa homenagem àquele que foi tão combatido, porque soube sempre tomar posições em defesa da ordem e da liberdade no Brasil.

O SR. PASSOS PÔRTO — Muito grato a V. Ex^a

Lá, deveríamos estar presentes, representando a Mesa do Senado e a solidariedade dos seus amigos de outros Estados. Coube ao Senador Gastão Müller, seu sobrinho e autêntico representante de todos nós, a participação nas solenidades do Instituto Histórico de Mato Grosso.

Ficou-me, no entanto, o remorso da ausência a tão grato evento. Afinal, eu era um admirador distante daquele brasileiro legendário e forte. Tinha afeição por aquela vida massacrada por tantas acusações, ele que me parecia um homem sem angústias, que se submetera por cinco vezes ao voto popular do seu Estado, que fizera do Senado o seu mosteiro e aqui desempenhava a missão sacerdotal de reestruturar a instituição parlamentar, a resguardá-la e a prestigiá-la com o seu esforço, o seu exemplo e a sua oração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Járbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, que falará pelo PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena, para uma comunicação.

O SR. ADALBERTO SENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lida a seguinte

ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Ofício nº 41/81

Brasília, 4 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à 4^a

Assembléia-Geral da OMT, a realizar-se em Roma, Itália, entre os dias 14 e 25 de setembro vindouros, será integrada pelos seguintes Senadores:

Senador Saldanha Derzi — Chefe da Delegação

Senador Moacyr Dalla

Senador Ivandro Cunha Lima

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Senador *Saldanha Derzi*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a indicação do Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo a Presidência designa, para compor a Delegação do Grupo Brasileiro à 4^a Assembléia-Geral da OMT, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 14 a 25 do corrente, os Senadores Moacyr Dalla e Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1981

Dá nova redação ao artigo 23 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O art. 23 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23. Os seguros de bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos do Poder Público, da Administração Direta e Indireta, bem como os bens de terceiros que garantam operações dos ditos órgãos, serão contratados diretamente com a Sociedade Seguradora Nacional que for escolhida mediante sorteio.

§ 1^o Nos casos de seguros não-tarifados, a escolha da Sociedade Seguradora será feita por concorrência pública.

§ 2^o Os órgãos do Poder Público, da Administração Direta e Indireta, poderão, por opção, realizar os seguros constantes do presente artigo diretamente com Seguradoras Nacionais, criadas nos termos do art. 143 deste Decreto-lei, com dispensa do regime de sorteio.

§ 3^o Para os sorteios e concorrências públicas, o IRB determinará, anualmente, as faixas de cobertura do mercado nacional para cada ramo ou modalidade de seguro, fixando o limite de aceitação das Sociedades Seguradoras conforme as respectivas situações econômico-financeiras e o índice de retenção de resseguro que comportarem.

§ 4^o Nos casos dos seguros previstos no § 2^o deste artigo, a Seguradora nele enquadrada deverá se ligar diretamente com o IRB para a obtenção dos resseguros independentes de limites de retenção.

§ 5^o As Sociedades Seguradoras responsáveis pelos seguros previstos neste artigo recolherão ao IRB as comissões de corretagem admitidas pelo CNSP para crédito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural.”

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 23 do Decreto-lei nº 73/66 estabelece que os seguros de órgãos do poder público obedecem ao regime de sorteio procedido pelo IRB.

O que levou o Governo à adoção daquela medida foi a necessidade de preservar o aspecto moral que deve nortear as operações do Poder Público.

Ao correr dos anos a sistemática do sorteio tem sofrido várias alterações, todas elas, *data venia*, apresentando distorções que favorecem as grandes seguradoras. Estas, em sua maioria, estão ligadas a grupos multinacionais ou a poderosos conglomerados financeiros, possuindo algumas, até, a dupla vinculação, embora não declarada.

O sistema de sorteio, criado dentro do espírito do Decreto-lei nº 73, está hoje totalmente deformado, a ponto de as renovações se processarem por simples troca de memorandos entre as seguradoras e os órgãos públicos, e por prazo de até 4 (quatro) anos, e não como previsto no artigo 23, que determina o sorteio anual.

Acresce, ainda, que o Governo Federal, ao assinar o presente Decreto-lei, não possuía nenhum órgão operante de seguros, vindo a possuí-los em função de seu próprio art. 143, que permitiu a transformação dos órgãos do Poder Público que operassem em seguros privados em sociedades anônimas ou cooperativas.

Parece-nos que o espírito deste Decreto-lei levaria totalmente para as seguradoras criadas por aquele citado artigo 143 todos os seguros de bens do Governo, se àquela época já tivessem sido criadas. No entanto, a realidade atual do mercado não nos aconselharia a adoção de uma posição radicalista, porém julgamos justa a abertura feita pelo Governo às seguradoras criadas pelo art. 143, para que elas possam competir por opção com todas as seguradoras, na obtenção dos seguros de bens dos órgãos públicos, uma vez que poderiam transacionar com os referidos órgãos independentemente do sorteio, sem, contudo, obter obrigatoriedade ou exclusividade.

Estariam perfeitamente enquadradas dentro das regras de mercado e ao mesmo tempo dentro do espírito do Decreto-lei nº 200, que permite a dispensa de licitação, concorrência, etc., às transações realizadas diretamente por órgãos do Poder Público, da administração direta ou indireta (art. 126, letra "f").

A prática das medidas ora sugeridas, proporcionaria os seguintes resultados:

a) diminuição de qualquer espécie de corrupção com base nos seguros governamentais;

b) tornar livre a iniciativa de os órgãos do Poder Público poderem optar entre o Sorteio do IRB e a contratação direta dos seguros de bens com as seguradoras criadas pelo Governo de acordo com o art. 143 do citado Decreto-lei nº 73.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1981. — *Aderbal Jurema.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências.

Art. 23. Os seguros dos bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos do Poder Público, bem como os de bens de terceiros que garantam operações dos ditos órgãos, serão contratados diretamente com a Sociedade Seguradora Nacional que for escolhida mediante sorteio.

§ 1º Nos casos de seguros não-tarifados, a escolha da Sociedade Seguradora será feita por concorrência pública.

§ 2º Para os sorteios e concorrências públicas, o IRB determinará, anualmente, as faixas de cobertura do mercado nacional para cada ramo ou modalidade de seguro, fixando o limite de aceitação das Sociedades Seguradoras conforme as respectivas situações econômico-financeiras e o índice de resseguro que comportarem.

§ 3º As Sociedades Seguradoras responsáveis pelos seguros previstos neste artigo recolherão ao IRB as comissões de corretagem admitidas pelo CNSP, para crédito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens nºs 1 a 23 da pauta, dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608,

de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP), a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP), a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG), a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC), a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA), a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA), a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP), a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e
— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento

Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

18

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG), a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, então, ao exame do Item nº 24:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
 — de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
 — de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
 — de *Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a será atendido. Gostaria que V. Ex^a através do seu gabinete, encaminhase à GRÁFICA o seu pronunciamento, para respectiva impressão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima terça-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1981

(Em Regime de Urgência — art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92 de 1981, do Senador Afonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nºs 597 e 598, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Economia*, favorável.

(Dependendo de pareceres das Comissões sobre o substitutivo de plenário.)

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloisio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
 — de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

8

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e
— de *Finanças*, 2º pronunciamento: (em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981) que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº

357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981 da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 3-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa tomou conhecimento deste meu projeto, apresentado ao Senado logo após a ocorrência da geadada deste ano, que comprometeu seriamente os cafezais do Paraná, da Bahia e, inclusive, de Minas Gerais. As razões são as mais claras e aceitáveis possíveis, mesmo porque, depois das geadas ocorridas no Paraná em 1953/1955, foi em razão de uma lei semelhante a esta que houve condições para o soerguimento da cafeicultura contendo-se na época, o grande êxodo da mão-de-obra.

Digo aqui no projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se uma medida desta não for aprovada teremos um êxodo, no Paraná, de 500.000 pessoas. Todos têm conhecimento de que não há lavoura que tenha capacidade de contenção de mão-de-obra maior do café. E cito o caso de Altônia, que serve de exemplo para uma série de outras cidades no Paraná. Altônia é uma cidade do Oeste do Paraná, que conta hoje com uma população de 42.000 habitantes; possui 5.868 imóveis rurais, sendo que alguns deles com 2 alqueires, onde pais de famílias, ao longo dos anos, vivem daquilo. Se se retirar o café, entrando a soja, que é erosiva, jamais ela terá condições de dar subsistência a pessoas que vivam ao nível de terras de área tão reduzida. Incrementando-se a pastagem, teremos aquilo que está sendo um grande mal para o Paraná, que é a concentração imobiliária, a formação do latifúndio.

Então, não há outra alternativa a não ser o café. Uma cidade como Altônia, se não por tal forma assistida haverá de reduzir-se a uma população de 3.000 habitantes em prazo inferior a três anos. Isso já ocorreu com São Jorge do Oeste, que é uma outra cidade que há 5 anos atrás tinha 52.000 habitantes e hoje está com mais ou menos 4.500.

Então, esse êxodo acarretará o aumento da mão-de-obra disponível, aumentando a precificação dos bóias-frias.

É incompreensível como basta haver ameaça de desemprego no setor automobilístico, em São Paulo para que os jornais e o próprio Governo manifeste toda a apreensão, e o Paraná, que se sente numa situação dessa natureza, não tem tido maior atenção nos seus interesses. E tenho certeza de que o Senador José Lins, representando o Governo, neste instante, haverá de confirmar essa urgência assinada pelo seu colega de Vice-Liderança, Senador Bernardino Viana.

O projeto é de indiscutível importância; além do mais, por si mesmo, ele reclama urgência na sua tramitação. Visa acobertar uma situação de emergência. Se, de uma certa forma, se expusesse ao andamento regular das Comissões a que foi destinado, seria inócuo, ao final. Não haveria prejuízo para as garantias constituídas, pois o penhor, legalmente se reconstituiria em 1983. Prorroga os contratos de arrendamento e de parceria por igual período, assegurando-se aos mutuários a reversão em conta dos valores dados em amortização ou pagamento dos débitos. Com isso, a cafeicultura ficaria capitalizada ao nível de pequena e média propriedade evitando-se o êxodo, eis que no próximo ano a safra estará reduzida a 30% da produção antes prevista, com os mesmos custos de produção.

O Governo, agora, anuncia programa extra para aplicação da mão-de-obra disponível em Carajás e Tucuruí. Pois veja, Ex: em relação a um fato desses, onde o homem já está aculturado, uma assistência dessas corresponde a um valor mínimo em relação ao plano que se anuncia.

Espero que o Senador José Lins, representante do Governo, confirme esta urgência e nós teremos, Sr. Presidente, um projeto aprovado, dentro do prazo esperado pelos cafeicultores e reclamado pelas circunstâncias.

Posso assegurar, por outro lado, que o País não pode viver sem o café. Há geadas, realmente, no Paraná, mas se se levar em consideração a produção dos últimos 10 anos, metade da produção nacional de café é do Paraná; pior do que a geadada é a seca. E, desta vez, a geadada atingiu, inclusive, Minas Gerais e a Bahia.

Estarrecceu-nos a declaração do Governador da Bahia, ontem, sobre a conveniência de não se dar assistência aos cafezais do Sul. É entrevista afrontosa. Se Rui Barbosa aqui ainda estivesse e examinasse o caso pelo nosso ângulo, haveria de chamá-lo de "filho de cortesia". Não digo o termo real, porque...

O Sr. Dirceu Cardoso — Filho de cortesia!

O SR. LEITE CHAVES — Filho de cortesia — Rui Barbosa diria assim. Mas como o Regimento nos proíbe traduzir a expressão na linguagem corrente, como mereceria, limito-me a congratular-me com o Senado pelo fato de ver no café uma das pilastras da economia brasileira.

É lamentável que homens do Governo pensem que toda a área do Paraná seja ocupada com café. O Paraná tem 200 mil quilômetros quadrados e já-mais teve sequer 9 mil quilômetros quadrados aplicados em café. Hoje, a produção cafeeira, os cafezais estão confinados a uma área de 5 mil quilômetros quadrados apenas e a tendência é a restrição.

Espero que o representante do Governo honre a assinatura da Liderança no sentido da aprovação desse projeto de urgência.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 3-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Forro-me ao direito de comentar certas particularidades do pronunciamento do nobre Senador Leite Chaves, mas quero dar uma explicação sobre a posição que adotarei, votando contra o requerimento.

Na realidade, o requerimento foi assinado e portanto, aceito, agora é submetido a votos, de acordo com o Regulamento; o apoio de meu colega de Vice-Liderança está confirmado no que tange à urgência, o que não implica na aprovação do projeto. A matéria é visivelmente inconstitucional.

O art. 8º da Constituição Federal, Capítulo II, letra "P", "é claro: Compete à União: política de crédito; câmbio, comércio exterior e interestadual; transferência de valores para fora do País, etc."

A matéria visivelmente é do âmbito exclusivo do Executivo. Para que o Governo adote a decisão de permitir que todos os créditos dos agricultores que tiveram seus cafezais afetados pela geadada tenham o seu pagamento prorrogado por dois anos, como sugere o Senador Leite Chaves — prorrogação por dois anos e, durante esses dois anos, esses débitos não correriam, nem juros, nem correção monetária. Seria um favor extremamente amplo. Não quero entrar no mérito da matéria,...

O Sr. Leite Chaves — Houve, inclusive, concessão para o Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS — ... mas compete ao Conselho Monetário Nacional adotar a decisão. Esta não é matéria passível de ser votada pelo Congresso, de acordo com a Constituição.

O Sr. Leite Chaves — Mas, nobre Senador José Lins, poderia a constitucionalidade ser argüida no instante da discussão sobre o projeto; não seria agora. Mesmo que V. Ex^a seja homem muito qualificado, a constitucionalidade não seria aqui deduzida ou discutida.

O SR. JOSÉ LINS — Mas isto significa, nobre Senador, que a matéria deve ser estudada com mais cuidado nas Comissões, inclusive na Comissão de Constituição e Justiça, porque a responsabilidade da matéria é muito grande. De modo que peço desculpas a V. Ex^a e, com estas explicações, voto contra este projeto. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 3-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o PDS é contra o pedido de urgência.

Somos contra porque a matéria diz respeito a assunto meramente administrativo que está sendo regulamentado, e não corresponde à abrangência do problema da previdência e da assistência social.

É, aliás, sabido, Sr. Presidente, que hoje o Poder Executivo encaminhou ao Congresso uma mensagem reformulando vários itens da legislação previdenciária e assistencial, mensagem cujo conteúdo é mais amplo do que o projeto que ora se discute.

Quanto à participação dos trabalhadores e das empresas na administração da assistência e da previdência, essa matéria também está sendo tratada através de instrumento adequado. A aprovação de uma lei neste sentido, certamente, não consultaria os interesses da Administração Pública. Traria, ao contrário, problemas para a solução cabal que se busca, tanto no que diz respeito às condições de receita e despesa do sistema previdenciário como do seu problema administrativo.

O pedido de urgência nos levaria à apreciação desses problemas sem maior análise, ou melhor, com menos tempo do que seria necessário para analisar a matéria.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 62, de 1980)

Ata da 6ª reunião, realizada em 28 de abril de 1981

Às dezessete horas e dez minutos do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho — Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator), Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Jutahy Magalhães, Agenor Maria, Moacyr Dalla e Orestes Quêrcia, membros da Comissão, e os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Nilo Coelho, Lourival Baptista, Luiz Viana, Eunice Michiles e os Deputados Alberto Goldman, Audálio Dantas, Horácio Ortiz e Pedro Correia.

Dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dada como aprovada, o Senhor Presidente comunica que, por haver número regimental será ouvido o depoimento do Senhor Wolfgang Sauer, Presidente da Volkswagen do Brasil, comunicando, antes de conceder a palavra ao depoente, o recebimento de ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), indicando o Senhor Senador Jutahy Magalhães para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Senador José Caixeta.

Com a palavra, o Senhor Wolfgang Sauer, procede a leitura de sua exposição, e o Senhor Presidente, a seguir, concede a palavra ao Senhor Relator, que solicita ao Senhor Presidente que primeiramente conceda a palavra para os demais inscritos e que, no final, se houver necessidade, ele fará algumas indagações.

Iniciando as interpelações, usa da palavra o Senhor Senador Jorge Kalume, seguido dos Senhores Senadores Agenor Maria, Luiz Cavalcante, o Senhor Helmut Nietzsche, Gerente de Custos da Volkswagen, respondendo a pergunta do Senhor Senador Luiz Cavalcante, Senador Orestes Quêrcia, Deputados Alberto Goldman, Horácio Ortiz, Audálio Dantas, o Senhor Jacy Mendonça, Diretor Jurídico da Volkswagen, complementando resposta do Senhor Wolfgang Sauer ao Deputado Audálio Dantas e o Senador Nilo Coelho.

Finalizando, o Senhor Presidente passa às mãos do Senhor Wolfgang Sauer algumas questões para serem respondidas posteriormente e oportunamente enviadas à Comissão e agradece a presença de todos, encerrando a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assis-tente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

Anexo à Ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, destinada a apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, face a

execução do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Integra do apanhamento taquigráfico com publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Srs. Senadores, Srs. Deputados, declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por objetivo examinar as causas da rotatividade da mão-de-obra e o problema do desemprego no País. Como é do conhecimento dos Srs. Parlamentares, membros da Comissão, esta reunião destina-se a ouvir o Presidente da Volkswagen do Brasil, Sr. Wolfgang Sauer, que já se encontra presente. Ouviremos, amanhã, na reunião de 10 horas, o Presidente da Federação das Indústrias, Sr. Luiz Eulálio Vidigal.

Houve uma antecipação desta reunião a pedido do depoente que teria amanhã uma reunião com os revendedores da empresa de todo o País. O motivo pareceu-me totalmente relevante e foi por isto que, interpretando o pensamento da Comissão, e após consultar alguns membros que pude encontrar, tomei a decisão de antecipar a reunião para que não perdêssemos este depoimento que é da maior importância.

Na primeira reunião destinada a examinar o atual problema do desemprego e da possível redução de jornada de trabalho e de salário, foram ouvidos os Presidentes dos Sindicatos dos Metalúrgicos de São Paulo, de Santo André e de Taubaté, que trouxeram, como assessores, o Dr. Walter Bareli e o Dr. Aloisio Azevedo.

Hoje, vamos iniciar, o depoimento não mais dos empregados e sim dos empregadores. Em seguida, de acordo com a orientação da Comissão, ouviremos os representantes do Governo para dar a sua opinião e a sua contribuição para o esclarecimento do problema.

Acaba de chegar à Secretaria da Comissão um ofício do Líder do PDS, Senador Nilo Coelho, comunicando que, nos termos do Regimento, substitui o nobre Senador José Caixeta pelo Senador Jutahy Magalhães.

Dando início aos nossos trabalhos, dou a palavra ao Presidente da Volkswagen do Brasil, Sr. Wolfgang Sauer.

O SR. WOLFGANG SAUER — Excelentíssimo Sr. Senador Franco Montoro, digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que Apura as Causas da Rotatividade da Mão-de-obra no País; Excelentíssimos Srs. Senadores, membros da mesma Comissão Parlamentar; Excelentíssimos Senhores Congressistas presentes; Senhores e Senhoras:

Com muita honra compareço pela segunda vez a esta Casa. Sei que assim estou contribuindo para o acerto das decisões daqueles aos quais está entregue o destino do País. Por isso me sinto profundamente honrado e procuro dar o máximo de minhas forças para corresponder àquilo que V. Ex^{ts} esperam de mim.

Saibam V. Ex^{ts} que tenho orgulho de dizer-me brasileiro, embora meu processo de naturalização ainda esteja em andamento. Se os vínculos que ligam a alma a uma nação pelo fato do nascimento são profundos, não menos profunda é a união de alguém a uma nação escolhida livremente como o lugar definitivo para viver, para conviver com a família e os amigos, para trabalhar e produzir. O Brasil é a minha pátria, de coração! A pátria que eu escolhi! En-

tendam V. Ex^{ts}, portanto, porque me orgulho em servir a esta Casa, berço das leis, lugar de encontro das idéias que traçam o futuro da Nação.

Segundo fui informado, o motivo de minha convocação está relacionado com a situação atual da Volkswagen do Brasil, empresa que presido há 8 anos, com muito orgulho, em virtude do que ela significa para o desenvolvimento do País.

Tomo a liberdade, por isso, de fazer uma breve retrospectiva da empresa.

A Volkswagen do Brasil representa o maior investimento alemão em todo o mundo (excetuada, é claro, a própria República Federal da Alemanha). Seu capital é hoje de 17 bilhões de cruzeiros. Para chegar a isto, quase três décadas se passaram de muito esforço e muita dedicação. Uma das causas que permitiu este crescimento foi a orientação da acionista majoritária — Volkswagen AG — apoiada pela minoritária — Monteiro Aranha S.A. —, de reinvestir ao máximo os lucros auferidos. Valores que podiam deixar o País e serem remetidos ao exterior como lucro do capital investido, foram reinvestidos, e ficaram no País, gerando novos empregos, mais tributos, acelerando o desenvolvimento nacional.

Uma empresa não se desenvolve sem um produto adequado. Por isso, a Volkswagen do Brasil não só procurou trazer da Alemanha os melhores produtos lá desenvolvidos, como se entregou ao projeto de adaptar os veículos alemães às peculiares condições topográficas e climáticas do Brasil. Isto exigiu elevado investimento no setor de engenharia do produto. O resultado é que podemos nos orgulhar de ter hoje o mais moderno, sofisticado e eficiente centro de desenvolvimento de automóveis do País, que nos abriu todo o mercado de veículos do mundo tropical. Nosso setor de pesquisa dedica-se, no momento, a novas tecnologias e técnicas de energias, tais como a solar, motores estacionários e biogás e gasogênio, veículos elétricos e combustíveis alternativos como o álcool e óleos vegetais. A par disso, volta-se, como prioridade um, para a redução do consumo veicular. Dentro do sistema capitalista, uma empresa não se desenvolve sem lucro. Por isso, a Volkswagen se orgulha de ter sido sempre (exceto no último exercício), uma empresa que apresentou ótimos resultados para seus acionistas. Graças a esses resultados, tornou-se a primeira empresa no Brasil a atrair os investidores da área dos petrodólares — hoje o Kuwait detém 10% de seu capital.

Uma empresa não se desenvolve se não conta com pessoal competente e motivado. Por esta razão, a Volkswagen sempre se orgulhou de contar em seus quadros com o pessoal mais bem selecionado e mais bem remunerado do mercado de mão-de-obra. A este pessoal oferece a melhor assistência social, que vai da alimentação e o transporte subsidiados até o treinamento e desenvolvimento.

Uma indústria não se desenvolve sem uma sadia rede de fornecedores de matéria-prima e componentes. Foi por isso que a Volkswagen estimulou pequenas e médias indústrias nacionais a crescerem com ela, dando-lhes assistência tecnológica e apoio financeiro.

Uma indústria não se desenvolve sem ótima rede de distribuição. A Volkswagen se orgulha de ter a maior e melhor rede de concessionários do País, integrada por 800 empresas que cobrem todo o território nacional, oferecendo produtos e prestando assistência técnica a todos os adquirentes de veículos Volkswagen.

Paralelamente, orgulha-se de ser a maior exportadora de manufaturados do Brasil. Seus produtos fazem parte hoje da paisagem de 84 países, distribuídos pela América Latina, países árabes, Ásia, África e parte da Europa. Esta presença da Volkswagen do Brasil no mundo não foi e não é obra fácil. Depende de um esforço constante e permanente; depende da formação de um grupo de técnicos habilitados para a abertura dos mercados e a sua manutenção, através de pronto atendimento aos compradores e eficiente assistência técnica aos produtos. Também aqui é a Volkswagen do Brasil pioneira no sentido pleno. Em inúmeros países pode-se hoje comprovar que as exportações Volkswagen foram o fator fundamental que permitiu a conquista do mercado por outros produtos nacionais.

O Prêmio Bandeirantes, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, faz jus a este mérito, e serve como estímulo para ultrapassar ou até duplicar, em 1981, os 300 milhões de dólares exportados em 1980.

Enquanto isto, através de sua TRADING, vai se aproximando da casa de 50 milhões de dólares na exportação de bens em geral produzidos no Brasil. Tudo isso, deixando ao País importante saldo de divisas.

Uma empresa não se desenvolve sem vínculos com a sociedade onde se radica. Por isso, cada vez mais consegue a Volkswagen atrair para seus investimentos a participação de outras empresas nacionais. É o que ocorre com sua Empresa de Leasing, da qual é acionista, entre outros, o Banco Nacional; é o que ocorre com sua TRADING, onde conta como acionista o Banco Itaú, a Monteiro Aranha, e a Duratex; é o que ocorre com o Frigorífico Atlas, no sul do Pará, onde reúne mais de uma dezena de pecuaristas da Região.

Uma empresa não se desenvolve sem preços competitivos. Por isso, o preço de um "fusca" corresponde hoje a 40 salários mínimos, quando em 1964 correspondia a mais de 100.

A partir de outubro de 1980, porém, nossos observadores constataram grave alteração nas condições do mercado:

— Os estoques da fábrica, em meados de dezembro, chegavam a 35.000 carros, que, somados a 36.000 dos concessionários, perfaziam soma superior ao que o mercado absorveria em 2 meses.

Foi necessária, então, brusca freagem na produção, feita inicialmente através de medidas indiretas, como férias coletivas e compensações.

Previa-se, porém, uma redução de produção na ordem de 30% a partir de janeiro de 1981, medida que a administração da empresa desejava evitar, pelas calamitosas conseqüências que iria gerar para fornecedores, concessionários e principalmente para todos os trabalhadores que direta ou indiretamente dependem da empresa, estimados em mais de um milhão.

Saibam V. Ex^{ts} que, ao se instalar no Brasil, a Volkswagen procurou ajustar-se às condições sociais do país da melhor forma possível. Nunca ignorou que, utilizando-se de automação mais intensa, poderia produzir mais, com qualidade mais facilmente assegurada e a preços mais baixos. Porém o Brasil é uma nação de jovens. Quase 2 milhões de moços por ano procuram trabalho no País. Então nossa empresa, com seus investimentos, com seu crescimento, sempre procurou absorver uma boa parte deste contingente.

Mesmo entre janeiro e novembro de 1980, não tendo previsto nem podido prever o que ocorreria no último trimestre do ano, havia aumentado seu efetivo de 43 para 47 mil empregados. Previa, então, necessária redução de pessoal, para compatibilizar a mão-de-obra empregada à produção possível, o que efetivamente ocorreu.

A adaptação da empresa às novas condições de mercado impôs redução da produção. De 2.300 carros produzidos por dia, baixamos para 1.000, mesmo assim, estoque anti-econômico.

Isto, é claro, trouxe conseqüências para os fornecedores, cujas encomendas foram sendo reduzidas, com repercussões equivalentes em suas empresas.

Trouxe conseqüências também para os concessionários, que passaram a vender menos, mantendo estoques também elevados, com custos financeiros quase insuportáveis.

Nossos concessionários correspondem a mais da metade dos revendedores de veículos no País. Diferenciam-se, porém, destes, pois operam com capital de risco próprio. A situação repercutiu, então, sobre eles, de forma calamitosa.

Ao contrário do que alguns pensavam de início, o fenômeno não atingiu apenas a Volkswagen. Foi e é um fenômeno geral. Se nossa empresa é a primeira a sentir suas conseqüências, isto se deve a sua dimensão e sua participação em mais de 50% do mercado, exatamente voltada para a classe média, na qual as dificuldades financeiras são mais sentidas. A prova disto é que, se tomarmos o mês de janeiro de 1980 como ponto de partida, veremos que, naquele mês, a indústria automobilística vendeu 82 mil veículos, dos quais a Volkswagen vendeu 40 mil; em compensação, em março de 1981, enquanto a indústria automobilística como um todo vendia 34 mil veículos, a Volkswagen vendia 13 mil, uma queda sensível para todo o setor; não tenho conhecimento de outra queda assemelhada em todo o mundo, a não ser em razão de grave perturbação da ordem. Nesta adaptação ao mercado, o efetivo de pessoal da empresa, em março de 1981, desceu a 37.500.

Enquanto nos empenhávamos na solução do problema, ouvimos muitas sugestões: Falou-se que deveríamos reduzir os preços dos produtos. Ora, o preço, numa indústria como a nossa, não é arbitrário. Estamos limitados pelos custos de produção, pois, se vendermos abaixo do custo, iremos em direção à falência da empresa; e estamos limitados pela necessidade imperiosa de gerar lucro.

Numa economia socialista, pode-se admitir a venda com prejuízo, no pressuposto de que o investimento necessário será feito pelo poder público. Na economia capitalista, é absolutamente necessário o lucro, pois é ele que irá gerar novos empregos, aperfeiçoamento tecnológico e crescimento da empresa.

Pode-se suportar transitoriamente produzir com prejuízo, e isto já fizemos: no exercício de 1980, em virtude dos aumentos dos custos com matéria-prima e mão-de-obra, não acompanhados pelos preços oficialmente autorizados, fizemos um prejuízo de 1,6 bilhões de cruzeiros. Mas eu não posso permitir que isso se repita, pois seria a desgraça da empresa, de todos os que nela trabalham, de todos os que para ela fornecem, de todos os que vendem seus produtos; enfim, seria uma desgraça para o nosso País.

Alguém sugeriu também remeter menos "royalties". Ora, há muitos anos a indústria automobilística brasileira está proibida de pagar o fornecimento de tecnologia feito por suas acionistas estrangeiras.

Mesmo o pouco de tecnologia que se deve adquirir de terceiros encontra tremendos obstáculos para ser reconhecido.

Aliás, este é um perigo para o Brasil, porque o Governo das nações economicamente desenvolvidas investem fortunas em pesquisas e desenvolvimento tecnológicos. Fortunas que o Brasil não pode investir e por isso não investe. Desta forma, se não geramos a tecnologia no país, e se precisamos dela, temos que adquiri-la lá fora. E ninguém vai dá-la de graça. E preciso comprar. Se não fazemos assim, corremos o risco de um dia nossos produtos não poderem competir no mercado exterior.

O problema para a Volkswagen não é tão grave, porque, como disse, temos já hoje um invejável centro tecnológico em nossa empresa. Custou muito dinheiro, é verdade, mas temos. Quando precisamos de tecnologia de nossa acionista majoritária, sempre enfrentamos problemas porque ela, de acordo com as leis alemãs, não pode fornecer de graça e nós, pelas leis brasileiras, não podemos pagar... Mas o importante é concluir que não podemos resolver nosso problema reduzindo a remessa a título de "royalties", pois não fazemos remessas de "royalties".

Outra sugestão que nos deram foi exportar mais. Acontece que ninguém exporta o que quer, mas o que pode. Conquistar um mercado exterior, como já disse, é trabalho difícil, lento, que precisa muita constância. E isto temos feito. Para fornecer alguns dados:

— Em 1979 exportamos 18.262 veículos acabados e 39.198 CKD, num total de 224 milhões de dólares;

— Em 1980 exportamos 26.000 veículos acabados e 45.148 CKD, num total de 302 milhões de dólares;

— Em 1981 estamos prevendo mais de 60.000 veículos acabados e 67.000 CKD, beirando os 600 milhões de dólares. No mercado internacional ganha quem oferece melhor preço e qualidade adequada.

Preço nós temos, em razão dos incentivos fiscais que nosso programa especial de exportação nos assegura até fins de 1982: temos isenção de impostos e crédito do equivalente ao IPI e ao ICM que seriam devidos.

Minha insistência tem sido bem clara: preciso de uma definição dos incentivos que teremos a partir de 1983, porque preciso fechar contratos de exportação de longo prazo. E sem saber qual o preço que posso oferecer, não posso programar nada. Não quero vantagem especial para a Volkswagen do Brasil. Quero definição. Quero, porque preciso. Preciso porque quero exportar e os meus importadores estão programando a médio e longo prazo. Por outro lado, não acho justo que, a partir de 1983, a Volkswagen do Brasil, que abriu a maior parte do mercado exterior, que é a maior exportadora de manufaturados, que gera o maior saldo de divisas para o Brasil, vá ficar em condições de inferioridade entregando às suas concorrentes, nacionais e estrangeiras, os mercados que conquistou para o Brasil.

Preço, para conquistar o mercado internacional, temos, se forem mantidas as condições atuais. Não teremos, se perdermos os incentivos.

As vezes esta palavra "incentivo" é ouvida como alguma coisa feita ou injusta, quando na verdade é um instrumento usado em todo o mundo, por todos os países que compreendem que convém deixar de arrecadar um pouco em seus impostos internos para receber divisas do exterior.

A Volkswagen aproveita estes incentivos para exportar, cumprindo seus objetivos como empresa, é claro, mas também servindo aos objetivos nacionais relativos ao equilíbrio do Balanço de Pagamentos.

Outro incentivo que temos, se refere à possibilidade de destinar a projetos aprovados pelo Governo parte do Imposto de Renda que deveria ser pago. Durante 10 anos destinamos estes recursos a inúmeras empresas, em quase todo o território nacional. Nos últimos anos destinamos a uma fazenda que a própria Volkswagen está formando em Conceição do Araguaia. Lá habitam hoje 800 pessoas, criam-se 30.000 cabeças de gado, realizam-se avançadas pesquisas e experiências agrícolas e pecuárias, estrutura-se enfim, o que será um dos mais poderosos polos econômicos do Brasil nos próximos anos.

Devo ressaltar que, além da parcela originada pelo nosso Imposto de Renda, fomos obrigados, no curso deste 7 anos, a investir na Fazenda Cristalino 175 milhões de cruzeiros (não estou calculando a correção da inflação), para cumprir as metas estabelecidas pela SUDAM.

Orgulhamo-nos do que estamos fazendo e eu gostaria que V. Ex^a nos desse uma honra de uma visita, para assistirem como o homem brasileiro vai penetrando a Amazônia e ali buscando as riquezas que um dia farão este País ainda muito maior.

São portanto incentivos que permitem realizarmos os objetivos de nossa empresa, quanto à exportação, ou o objetivo nacional de conquista da Amazônia pelo homem brasileiro, quanto à fazenda.

Faço questão de salientar, ainda, que não fomos para a Amazônia por nossa própria decisão. Foi o governo brasileiro que nos convidou — e num convite insistente —; apelando no sentido de que dêssemos esta colaboração à

região e ao País. Hoje, satisfeitos com o convite, vemos lá crescer o frigorífico do qual são acionistas os fazendeiros investidores da região, do qual um dia receberemos carne em todo o Brasil e do qual um dia exportaremos produtos pecuários industrializados.

Quando se institui incentivos, pois, não há nada de injusto para ninguém. Não há prejuízo para ninguém. E só vantagem para o País.

Qualidade, nossos produtos também têm. Isto temos demonstrado. Nossa própria acionista majoritária, no ano passado, concedeu ao Brasil condecoração pela qualidade de seu produto, que se revelou superior ao equivalente alemão.

Não há razão, portanto, na dúvida às vezes alimentada de que nossos produtos poderiam não ser tão bons porque produzidos com maquinaria importada já usada e desgastada no exterior.

Também neste passo o Governo brasileiro é cauteloso. A importação de máquinas usadas é tolerada como vantagem, pois podemos aumentar nosso parque industrial com menos custos.

Mas as condições das máquinas são examinadas e testadas, a fim de evitar alguma forma de abuso prejudicial. Por isto, as máquinas usadas importadas pelo Brasil são de ótima qualidade e jamais deram causa a qualquer espécie de redução de qualidade de nossos produtos.

Quero dizer mais que, se também importamos máquinas usadas, temos hoje no Brasil, em Taubaté, uma das mais modernas fábricas do mundo.

Ainda em matéria de exportação, já ouvi algumas sugestões de que as acionistas majoritárias deveriam acabar com a reserva do mercado internacional, colaborando desta forma com suas subsidiárias brasileiras. E preciso desfazer este equívoco. Não há reserva de mercado. Ganha mercado, como disse, quem tem preço e qualidade; ganha mais fácil quem tem marca de prestígio (e ninguém duvida que a Volkswagen tem); ganha quem investe em promoção no exterior. Ganhamos nós porque a Volkswagen werk AG, ao invés de reservar-se mercado, tem colocado seu setor de exportações a serviço da Volkswagen do Brasil, auxiliando-nos na conquista de mercados e entregando-nos até mercados que ela já havia conquistado, por que, em razão da situação geográfica ou climática, são mais próprios para os produtos tropicalizados que fabricamos.

Outra sugestão que ouvi foi no sentido de produzir mais carros a álcool. Vários reparos precisam, porém, ser feitos sobre este assunto:

— A Volkswagen do Brasil foi a pioneira em pesquisa sobre o álcool combustível, o que realiza desde 1973;

— no ano passado, quase 30% dos veículos que produziu foram veículos com motor a álcool; este ano, mais de 50% de sua produção é com motor a álcool;

— no ano de 1980, dos 253 mil veículos movidos a álcool vendidos pela indústria automobilística, a metade, ou seja 129 mil, foram vendidos pela Volkswagen;

— a produção de veículos movidos a álcool é limitada pela capacidade de produção nacional de álcool.

Portanto, não podemos resolver nosso problema com a produção de veículos a álcool, pois já esgotamos totalmente esta possibilidade.

Todo este quadro leva à conclusão de que é preciso ajustar a produção ao mercado, reduzindo todos os custos, entre os quais se incluem os custos de mão-de-obra.

Quando estávamos executando nosso projeto de adaptação, um grupo de empregados sugeriu-nos que, ao invés de dispensar os trabalhadores que passaram a ser ociosos em nossos quadros, utilizássemos o sistema de jornada reduzida de trabalho. Esta idéia veio a nós pela apresentação de listas de assinaturas de 27.000 empregados.

Compreendemos, então, que não poderíamos ignorar a proposta de nossos colaboradores e que deveríamos submetê-la aos Sindicatos de Trabalhadores, na forma da lei em vigor. Isto foi feito. Os dirigentes sindicais preferiram discutir as bases de um acordo, que aprovaram e transformaram num documento escrito. Em seguida, os mesmos dirigentes sindicais foram para aspartas de nossas fábricas fazer campanha contra o acordo que haviam aprovado (e em parte até proposto e redigido).

Foi feita, dentro da fábrica, uma votação, para conferir a vontade de nossos colaboradores. Esta votação foi coordenada, presidida e apurada pelos próprios dirigentes sindicais. Nossa atuação limitou-se a fornecer as condições que tornaram possível o ato. Ao final, foi constatado que, em nossa fábrica de Taubaté, predominou o voto em favor da redução; na fábrica de São Bernardo do Campo, predominou o voto contrário. Ainda não foi feita a votação na fábrica de São Paulo.

Em consequência, nosso programa de adaptação às condições do mercado tem agora algumas coordenadas novas:

— precisamos reduzir também os custos de mão-de-obra;

— em Taubaté, podemos fazer isto mediante redução de jornada de trabalho; em São Bernardo do Campo, não; em São Paulo não sabemos ainda.

Com estes limites, de acordo com os princípios que sempre nortearam minha administração, vou procurar chegar aos objetivos necessários da empresa, com o mínimo possível de sofrimento para nossos colaboradores.

Está claro que não posso sequer pensar numa redução de jornada de trabalho sem a correspondente redução salarial. Esta é uma hipótese não empresarial, que se choca contra o princípio fundamental de que não posso produzir para ter prejuízo.

A propósito, alguém andou afirmando que a incidência do custo da mão-de-obra sobre o preço final de um veículo é de 6%. E de tanto repetir esta afirmação, com tanta insistência, já há quem nela acredite. Este percentual, no entanto, está muito, mas muito longe da realidade. Qualquer que seja a base de cálculo de que se queira partir, qualquer que seja o produto, qualquer que seja a intensidade de incidência da mão-de-obra na produção, o resultado não descerá de 20%, cifra que, se não for cuidadosamente tratada, poderá levar qualquer empresa à falência em curto prazo.

Quero limitar minha exposição aos fatos da empresa que presido; quero evitar opiniões, que são sempre discutíveis. Mas não posso deixar de dizer alguma coisa sobre a causa desta situação.

A economia mundial está em crise, originada certamente pela crise de energia. A indústria automobilística mundial está em crise, revelada pelo fechamento de fábricas em todo o mundo e pela queda de vendas até em países como os Estados Unidos.

Ouvi alguém dizer que deveríamos, então, imitar o modelo japonês, mantendo estáveis os empregados.

O povo japonês não nos serve como exemplo. O trabalhador japonês "casa-se" com sua empresa, dedica muito mais horas ao trabalho, aceita remuneração muito mais baixa, acima de tudo por causa de seu lastro religioso e cultural, absolutamente diversos dos nossos. Se, por outro lado, tivéssemos o grau de automação japonesa, iríamos causar um gravíssimo problema de desemprego entre nós.

Ouvi também que a estabilidade da economia russa poderia ser a solução. Mas eu rejeito uma forma de estabilidade que se baseia na escravização do homem; e garanto a V. Exs que tenho suficiente experiência de vida para repudiar o socialismo russo.

Pois bem, se o mundo está em crise, o Brasil não pode evitá-la. Sabemos que a situação é mais grave entre nós pelo fato de nossa economia depender quase totalmente de um combustível que quase não temos — o petróleo.

Outros países podem aperfeiçoar suas ferrovias, suas hidrovias e seu transporte marítimo. Os investimentos iniciais para estas formas de transporte, porém, são tão elevados que temos que esquecê-los no momento. Entre nós, o caminhão, o ônibus e o automóvel, movidos ao petróleo que extraímos e ao álcool que produzimos, deverão ser os ideais de nosso transporte por muitos anos.

A crise de energia, portanto, com a terrível elevação dos custos do óleo, trouxe-nos o desequilíbrio do Balanço de Pagamento e o incremento da inflação.

Nunca pusemos em dúvida a necessidade de combater a inflação, cujos males podem ser fatais. Nem duvidamos da necessidade de equilibrar o Balanço de Pagamentos pelo estímulo às exportações e desestímulo às importações. Neste sentido, temos aplaudido os esforços do Governo brasileiro.

Também não ignoramos que, em outros países, situação assemelhada a nossa levou ao fechamento de indústrias e graves perturbações econômicas, o que também não queremos para nós, de forma alguma.

Nobres Senadores: Sempre pautei minha conduta perante as autoridades desta Nação movido pelo desejo de colaborar. Utilizei-me sempre da técnica de revelar os fatos com absoluta fidelidade e franqueza. Não exijo nem pressão. Peço. E, às vezes, peço com muita veemência, quando sinto que é no interesse do Brasil. Não pretendo nada mais além de servir a este País e a empresa que presido, na qual me sinto responsável em grande parte pelas condições de vida de muitos cidadãos brasileiros. Não tenho outras aspirações além destas. Sou companheiro na luta nacional pela superação das dificuldades de nossa economia. É este o sentido de todas as minhas sugestões e meus apelos.

Acima de tudo, o bem do Brasil.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — A Comissão acaba de ouvir a exposição do Presidente da Volkswagen, Sr. Wolfgang Sauer. S. S^a, em sua exposição, contesta muitos dos dados trazidos a esta Comissão, quer pelo depoimento do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, quer pela sua assessoria e pelos dados que foram fornecidos pelo DIESE. Parece claro, neste documento, qual a solução que a empresa indica, qual o remédio para o problema atual que consistiria, segundo podemos depreender, no prosseguimento

dos incentivos dados à exportação a partir de 1983, porque os atuais incentivos estão limitados a 1982. Com isto, começa a ser fixado o problema em seus dados fundamentais.

A Presidência recebe esta contribuição e, de acordo com a praxe nossas comissões, dá a palavra ao nobre Relator para que S. Ex^a formule, se for o caso, alguma pergunta ou solicite algum esclarecimento; em seguida, se for o caso, os demais parlamentares poderão também formular alguma solicitação neste sentido.

Informo ao ilustre visitante que, assim como ocorreu com os demais depoimentos feitos nesta Casa pelos Presidentes dos Sindicatos, S. S^a poderá servir-se também de sua assessoria para quaisquer esclarecimentos.

Sendo certo que teremos que fazer, pela natureza das informações que nos são trazidas, uma reunião posterior, quando os dados todos serão confrontados, poder-se-á chegar, numa mesa redonda ou num painel, ouvidos os vários pontos de vista, a um entendimento objetivo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, como órgão do Congresso Nacional, não é parte no caso, ela constitui fundamentalmente um foro da maior representatividade e independência para esclarecimento da questão. Neste sentido, acho que este depoimento trouxe, em caráter oficial e com a fundamentação que lhe foi dada, o ponto de vista da empresa, como tivemos o ponto de vista dos trabalhadores, através de sua contribuição.

Dou a palavra ao relator, nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Sr. Presidente, o depoimento do Sr. Sauer para os objetivos desta CPI, que apura as causas da rotatividade da mão-de-obra, me satisfaz plenamente. De maneira que eu não tenho nenhuma pergunta a fazer, no momento, ao Dr. Sauer. Vamos aguardar que os membros desta comissão façam perguntas e, se houver necessidade, para algum esclarecimento, nós então faremos algumas inquirições ao Dr. Sauer.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — De acordo com a lista de inscrição, dou a palavra ao primeiro orador inscrito que é o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Senador Franco Montoro, primeiramente quero louvar sua postura de verdadeiro magistrado, apesar de ter sido o autor da proposição. Em seguida, quero dizer que não tenho nenhuma pergunta a fazer, apenas manifestar um ponto de vista meu, pessoal. Fiquei sumamente impressionado com a exposição feita pelo Presidente da Volkswagen, o Sr. Sauer, pela simplicidade e objetividade. Depreendi de sua exposição que o nosso País muito ganhou em trazer a Volkswagen para o nosso território.

Vendo-se os dados de 1979, que são indesejáveis, a Volkswagen exportou 224 milhões de dólares e, dois anos depois, já exportava 600 milhões de dólares. Portanto, como disse o Presidente da Volkswagen, vence no campo internacional, que é um emaranhado, é difícil penetrar no comércio internacional, principalmente para um País como o nosso, que está emergindo, mas vence quem tem qualidade e preço.

Graças a um trabalho bem organizado, com mãos de brasileiros, o que nos traz orgulho cada vez maior, é que a Volkswagen, sendo alemã, presta uma grande contribuição para o nosso País.

Sendo homem da região amazônica, onde a Volkswagen está investindo parte de seus rendimentos, dos seus resultados, fico satisfeito ao ver crescer o frigorífico do qual são acionistas os fazendeiros investidores da região, e do qual receberá carne todo o Brasil, que ainda exportará o produto agropecuário industrializado. Antes deste depoimento, eu pensava que o empreendimento era exclusivamente da Volkswagen, mas vejo que é uma espécie de cooperativa da qual os fazendeiros da área participam. Eu me congratulo com S. S^a por essa maneira de conduzir os trabalhos da empresa naquela área.

Na folha 21 de sua exposição, S. S^a diz que, quando se constitui incentivos, não há injustiça para ninguém. Efetivamente, todo o mundo tem direito aos incentivos são para todos que assim o desejarem. Desde que se qualifique, não há prejuízo para ninguém, só há vantagens para o País, já que nenhuma região pode se desenvolver sem oferecer vantagens. "Qualidade do nosso produto também tem, isto temos demonstrado. A nossa própria acionista majoritária, no ano passado, concedeu ao Brasil condecoração pela qualidade do seu produto, que foi de nível superior ao alemão". Eu também me felicito ao ouvir isto, neste depoimento.

Finalmente, diz S. S^a: "Ganha mercado quem tem preço e qualidade, ganha mais fácil quem tem marca de prestígio". Ninguém duvida que a Volkswagen tem, ganha quem investe em promoção no exterior.

Finalmente para concluir, Sr. Presidente, eminente Senador Franco Montoro, eminente paulista, onde se encontra a matriz da Volkswagen, eu me congratulo com V. Ex^a pela iniciativa e feliz o depoimento pelos magníficos subsídios que está nos apresentando neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Segundo orador inscrito é o Senador Agenor Maria. Lembro aos demais membros da comissão que quei-

fazer indagações, que façam as suas inscrições, pois, em seguida, passaremos a palavra aos demais parlamentares que não são membros da Comissão, mas que têm direito à palavra.

O SR. AGENOR MARIA — Eu tenho uma pergunta a fazer ao Presidente da Volkswagen. O Brasil atravessa uma fase de muitas dificuldades. Os impostos no Brasil são muito altos e esses impostos são cobrados *ad valorem*. Tenho a impressão de que chegou a época em que o Governo precisa colaborar com a Nação.

A minha pergunta é a seguinte: é possível favorecer a indústria automobilística, favorecendo o consumidor? O Governo precisa estudar uma maneira de modificar a tributação, pois o automóvel sofreu aumento de tributo tal, nestes últimos três anos, que o valor do tributo, hoje, é maior que o valor do automóvel em si e o valor do tributo há três anos passados. Eu tenho a impressão que o Governo pode fazê-la já que tem uma arrecadação fiscal superavitária, pois, no orçamento fiscal, a cada ano que passa, cresce mais a arrecadação. O Governo poderia diminuir o superavit fiscal em benefício da indústria automobilística gravando este tributo, ao invés de *ad valorem*, em uma outra taxa que não refletisse tanto no valor do automóvel.

Esta é a minha pergunta, desejando ao nobre Presidente felicidades no Brasil, pois confessando-se brasileiro, para nós é uma honra. Que a sua indústria cresça, porque estará crescendo, também, o Brasil.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Com a palavra o Sr. Wolfgang Sauer.

O SR. WOLFGANG SAUER — A idéia de V. ex* já foi uma vez aplicada, se me lembro bem foi em 1964, quando foram reduzidos o ICM e IPI, numa forma de promover o reaquecimento do mercado de demanda. Conversei com o Sr. Ministro da Fazenda sobre essa possibilidade na situação de hoje, de redução de mercado. Nos primeiros três meses do ano passado, tínhamos exatamente 46% do volume da produção do ano passado. O Governo confirma que desejava um desaceleramento da demanda automobilística, da indústria automobilística, mas que essa redução não devia ser, em 1981, menos do que 10 a 15%. Já estamos em abril e estamos na mesma queda em relação ao ano de 1980. Eu não vejo a forma como a indústria automobilística poderá recuperar essa falta de produção e venda nos meses restantes do ano, com essa situação dos juros de hoje e com as condições de financiamento de automóveis em 12 meses.

Por outro lado, entendo perfeitamente que o Governo tem problemas de arrecadação de impostos, e a indústria automobilística, hoje, pagando quase 50% de impostos sobre o preço final, ao consumidor, é uma grande fonte de arrecadação. Mas é preciso calcular qual a quantidade a mais que se poderia produzir e vender, com uma redução de impostos, e se isto, no final, não seria um prejuízo direto para os cofres nacionais. Mas estas análises e observações devem ser feitas pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex* quer ainda algum esclarecimento?

O SR. AGENOR MARIA — O Governo está com a arrecadação fiscal superavitária, os impostos que pesam sobre a indústria automobilística são os mais altos do mundo. Será que o Governo, nesta hora em que a nação sofre, em que a indústria automobilística pode parar, será que o Governo não poderia refletir, em termos de que arrecadação, que é superavitária, e deixasse ela de ser superavitária em benefício de diminuir o preço do automóvel, favorecendo a indústria automobilística, ao consumidor e ao emprego, de um modo geral, enfim, favorecendo a nação? Minha pergunta ao Presidente da Volkswagen é para saber se o Governo pode baixar esse tributo e, baixando, se isto favorece realmente a indústria no sentido de, por um preço menor, colocar o produto no mercado favorecendo, então, ao empregado e, de um modo geral, à nação.

Esta é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Tem S. S* a palavra.

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Senador, a minha opinião particular seria, logicamente, a favor. Mas quem tem que responder isto é o Governo. Eu não posso responder em nome do Governo. Eu gostaria muito de uma decisão dessa, mas vejo também as implicações das arrecadações de impostos.

O SR. AGENOR MARIA — Estou grato, Sr. Presidente. Há alguns anos venho debatendo este problema no Senado. Acho que os impostos cobrados *ad valorem* favorecem o Governo com a arrecadação fiscal superavitária, mas concorrem também para a inflação. De forma que o Governo precisa dar algo de si em contribuição à Nação, para a redução dos grandes problemas que estamos vivendo. O que não é possível é que o Governo arrecade cada vez mais e o povo a cada dia compre menos.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Começo, Sr. Sauer, por perguntar se poderia dizer, a propósito dessa questão de impostos levantada pelo Senador Agenor Maria, a quantos por cento do preço do Volks corresponde o imposto nas diversas categorias dos seus veículos? A grosso modo.

O SR. WOLFGANG SAUER — Posso transferir a resposta para o Gerente de Custos?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Pois não, o Gerente de Custos é a pessoa indicada.

O SR. HELMUT NIETZCHE — De cada cem cruzeiros da receita líquida da fábrica incidem cinquenta e três cruzeiros de impostos indiretos, IPI e ICM.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Diretos e indiretos?

O SR. HELMUT NIETZCHE — IPI e ICM incidem cinquenta e três por cento sobre cada cem cruzeiros que a fábrica recebe da sua revenda.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Há outros impostos além desses?

O SR. HELMUT NIETZCHE — Existem os impostos prediais, territoriais, imposto sobre serviços, imposto sobre a renda, impostos sobre o transporte rodoviário.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O nobre Senador Luiz Cavalcante está satisfeito?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Perfeitamente satisfeito.

Esta resposta torna demasiado simplista a sugestão do ilustre Ministro da Fazenda, aconselhando a Volkswagen: para vender mais, baixe os preços. Então, é o caso de se perguntar: por que não baixarmos os impostos? E há motivos muito preponderantes para que o Governo considere esta possibilidade.

E agora vou, data vênua, Sr. Presidente, quase que desviar-me do objetivo principal da nossa Comissão e ressaltar mais a indispensabilidade hoje, para o crescimento das nossas importações da indústria automobilística. Tenho aqui os boletins do Banco Central, os dados referentes à exportação. Infelizmente o Banco Central, que é minucioso em outras coisas, em material de transportes ele engloba tudo num item só: Material de Transporte. Então, são autopeças, navios certamente, e os veículos, automóveis. Então, vou trabalhar apenas com os números relativos a material de transporte. Sei que estes números não correspondem precisamente a automóveis. Mas como vou trabalhar com números relativos, é até desfavorável à minha tese, porque, na verdade, é que o crescimento das exportações de automóveis é maior do que qualquer outra.

Vejam os dados que tem crescido, em termos de exportação. E me ative apenas aos 10 últimos anos, para não ir muito longe. Em 1970, a exportação de material de transporte ia apenas a 14,9 milhões de dólares; em 1975, pulou para 317 milhões, com um aumento, portanto, de 2.028%. No mesmo período o aumento das exportações globais do Brasil foi de 216% apenas. Então, repito: aumento de exportação, aumento de material de transporte, 2.028%, e aumento global das exportações, 216%. No quinquênio seguinte, de 1975 a 1980, a evolução foi a seguinte: os 317 milhões de 1975 passaram para 1.512 milhões em 1980. Um aumento, portanto, de 377%. Neste mesmo quinquênio, 1975/80, o aumento das exportações globais brasileiras ficou em 132%. Se considerarmos a década toda, 1970 a 1980, comparando, portanto, os 14,9% milhões de 1970 com 1.512 milhões de 1980, o aumento, a evolução nas vendas de material de transporte foi, simplesmente, de 10.150%. Nesta mesma década a evolução das exportações totais brasileiras ficou em 635%.

Para exportação, o automóvel é um produto do qual o Brasil não pode abrir mão, de maneira alguma. O problema não é simplista, não é um problema dos Srs. É, na verdade, tanto dos Srs. ou, mais ainda, um problema do Governo, não pode ser resolvido assim, nessa base de baixa dos preços.

Em dizendo isto, Sr. Presidente da Comissão, estou me dirigindo mais a V. Ex* e aos meus ilustres companheiros da Comissão, para que tenhamos isto em linha de conta no nosso relatório final, especialmente ao Sr. Relator.

Vejam este ano, em que o Ministro Delfim Netto diz que só há um problema; é o fechamento do balanço de pagamentos. Pois bem, em recente entrevista do Ministro Delfim Netto, no Estado de S. Paulo, em 15 de abril, S. Ex* diz textualmente, falando da conjuntura deste ano: "o café está com a cotação muito ruim". Na verdade, no ano passado exportamos 2.700 bilhões de café, este ano o que se espera é ficarmos nos 2 bilhões apenas.

E continua o Sr. Ministro:

"O café está com uma cotação muito ruim. O açúcar também caiu."

E como caiu o açúcar, eu, que sou de um Estado açucareiro que o diga. No ano passado, vendemos açúcar a 800 dólares a tonelada e o preço de agora está a 400 dólares. Então, aquela receita de 328 milhões do ano passado vai ficar reduzida à metade.

E continua o Sr. Ministro:

“E o cacau não está nada brilhante.”

Estes três produtos constituem como que o que há de nobre na exportação de produtos agrícolas. E se a este quadro desolador faltar também o grande contingente do material de transporte, e, aqui, também, estou defendendo a crise por que passa a indústria de construção de navios, sabemos que está sofrendo conseqüências semelhantes à do automóvel, este argumento mostra que, de modo nenhum, repetindo o que eu disse anteriormente, pode o Brasil, passivamente, aceitar receitas inferiores à obtida até agora na exportação do material de transporte, principalmente na indústria automobilística.

Esta é a minha exposição, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex.^a não formula, nessa segunda parte, nenhuma pergunta ao orador e apresentou o seu ponto de vista. Por isto, a não ser que o depoente tenha a iniciativa de acrescentar alguma coisa, como depoente, passo a palavra ao Senador Orestes Quercia, que é o orador seguinte, outro membro da Comissão inscrito. Em seguida, passaremos aos parlamentares que não são membros da Comissão. Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. ORESTES QUERCIA — Pois não, Sr. Presidente.

Meu caro Dr. Sauer, infelizmente, por razão de outros compromettimentos, não estive presente ao seu depoimento, mas o compulsei rapidamente e gostaria de levantar uma questão e pedir uma informação.

Nós, de maneira geral, inclusive o partido ao qual pertencemos, um dos partidos de Oposição, consideramos que o Brasil precisa, evidentemente, abrir suas portas ao investimento estrangeiro, em razão de uma série imensa de necessidades que um país em desenvolvimento ou subdesenvolvido precisa, em termos de tecnologia, para possibilitar o seu desenvolvimento. E acreditamos, também, que o Governo da Nação, no seu interior, deve preservar, da melhor maneira possível, o interesse nacional, tendo em vista a correlação de interesses da empresa que investe e o País. Isto me vem à mente, porque estive, recentemente, no Japão. E lá tivemos uma informação, em razão da qual gostaria de fazer uma pergunta. Embora haja problemas até nos Estados Unidos, para onde o Japão está exportando muito, o fato é que tive a informação de que, no Japão, eles gostariam de importar carros como o *fusquinha* nosso, o *fusca* que é produzido no Brasil. Fomos informado, também, de que esse tipo de carro não é mais produzido na Alemanha e que os japoneses não conseguem importar o *fusquinha* do Brasil porque a matriz, na Alemanha, não concordava. Não sei se procede a informação, mas em razão dessa informação, eu gostaria de saber como a empresa, no Brasil, atua. Se obedece orientações, nesse campo da exportação, da matriz ou se ela tem liberdade. Porque, na medida em que ela é limitada nesse setor da exportação, ela fere fundo o interesse da nação onde ela trabalha, onde ela produz, onde ela fabrica.

Esta informação, eu a obtive através de gente ligada à atividade produtiva e gostaria de saber se procede esta informação e como atua a empresa na exportação, se ela se limita à orientação da matriz ou não.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex.^a tem a palavra para responder.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Senador, o caso do Japão eu conheço, como a maioria dos casos de exportação, pessoalmente. Temos, a cada ano, uma comissão de 15 a 20 engenheiros, seis semanas no Japão. Sabemos que o Japão é um mercado de importação de carros pequenos muito limitado, é um mercado importador de automóveis de luxo, como *Rolls Royce*, *Buv* e *Mercedes Benz*, os modelos mais caros. Mas, na verdade, já analisamos a possibilidade de exportação dos nossos produtos para o Japão. O que falta é a homologação do produto, que é um dos entraves do Japão para evitar a entrada de produtos concorrentes da indústria automobilística. A homologação desses modelos demora de dois a três anos, e quando, finalmente, o produto está homologado, ele já sofreu tantas modificações, tem até uma nova cara, que se pode começar tudo de novo. Na realidade, o nosso *fusca*, em um mercado como o do Japão, só teria sucesso dando uma vantagem de preço, igual ao do menor automóvel de oferta japonesa. Infelizmente, a esse preço não podemos atender. Segundo os nossos cálculos, passando todas as barreiras, fazendo um preço mínimo de oferta no Japão, sempre seríamos mais ou menos uns 20% mais caro do que a Honda mais popular que estão lançando no mundo.

Pensamos que, com essa colaboração, a Volkswagen AG nossos acionistas majoritários, com a NISAM, que permite montar e fabricar certos modelos da linha Volkswagen no Japão. Nós vamos entrar com um ou dois modelos nossos da Linha Ga, para serem montados no Japão, e, assim, conseguir aceitação no mercado do Japão. Acharmos este um caminho muito mais interessante por duas razões: primeira, evitamos os problemas de homologação de produtos terminados; segundo, chegamos, via essa forma de introduzirmos os nossos produtos, a um sucesso de mercadologia muito mais favorável, porque os modelos devem e vão ser distribuídos pela organização NISAM, junto com a Volkswagen, no Japão. De maneira que, através deste caminho, que vai demorar mais uns dois anos, seremos capazes de vender mais e com maior continuidade do que entrar nessa aventura de vender a um concorrente carros não competitivos.

O SR. ORESTES QUERCIA — O assunto específico foi respondido. Agora a idéia, de natureza geral, da política da empresa local em razão da orientação.

O SR. WOLFGANG SAUER — O nobre Senador já me conhece desde muitos anos, quando ainda vivia em Campinas...

O SR. ORESTES QUERCIA — Além de ser brasileiro, é nosso conterrâneo em Campinas.

O SR. WOLFGANG SAUER — Exatamente. Sabe V. Ex.^a que eu fui um dos primeiros, na minha atividade anterior, a promover a exportação de manufaturados na linha de transporte e sempre defendi que, realmente, quem pode e quem deve abrir os mercados para os produtos brasileiros são as multinacionais.

Graças a Deus, contamos com dois mercados completamente contrários. A nossa sócia majoritária tem sede na Europa, se considerarmos a Europa, o mercado comum hoje, com o mercado natural de um País europeu. As condições na Europa são diferentes, com relação à aplicação do produto, das do Brasil, tanto no clima como nas estradas, como quanto ao uso e finalidade do produto.

A Volkswagen, há oito anos, vem adotando — eu acho — uma política muito interessante e lógica, pois nós não estamos substituindo os nossos produtos. A Volkswagen do Brasil tem a própria linha de produtos que não substitui a linha da Volkswagen europeia, da VW ou dos Estados Unidos ou da VW do México. Apenas complementa. Complementa de tal maneira que os nossos produtos são muito mais robustos, mais fáceis de manutenção, são feitos para estradas de terra, são feitos para o clima tropical, e são feitos para servir o homem no seu trabalho, onde ele tem que conquistar muitas distâncias, onde ele, muitas vezes, carece de assistência técnica. São adequados para continentes como o nosso, onde os nossos produtos, por isto mesmo, têm este sucesso, desculpem-me se uso uma palavra um pouco vulgar, bárbaro, fora do comum.

Segundo um pouco mais, desculpem se estou a tomar-lhes o tempo, considero este fato importante. Há uns quatro anos, fomos designados para sermos o centro de pesquisa de motores com refrigeração a ar, motores que se adaptam, pelas suas qualidades, a essas áreas para onde estamos exportando. Citei na minha exposição que a Volkswagen do Brasil, e digo isto com muito orgulho, conquistou para os produtos brasileiros 86 mercados no mundo, desde Taiwan, na China até países socialistas, África, Europa e até de componentes nos Estados Unidos. Para nós isto é a maior confirmação da maturidade de uma indústria no conceito da concorrência internacional.

Desta forma, nobre Senador, estamos vivendo uma associação muito feliz como nosso acionista majoritário, porque não estamos substituindo senão complementando o volume de negócios mundial no Brasil. Exemplo, à República Popular da Argélia nós vendemos, até hoje, 89 mil automóveis, na frente da França, às portas da Europa. Alguma razão deve haver, porque os nossos produtos, lá, têm uso, e desempenho melhor do que os produtos europeus, que são construídos para aquelas excelentes auto-estradas que o continente europeu tem.

Outro dado talvez muito interessante é que, pelo fato de termos quase 90 mil automóveis rodando na Argélia, temos, também, uma venda de autopeças diretas da fábrica, de 23 milhões de dólares por ano, não contando com as autopeças que vão diretamente dos nossos fornecedores.

De maneira que pode-se ver a importância de se trabalhar nesse setor de conquista de mercados a longo prazo, e trabalhar com seriedade, mostrando a organização em assistência técnica de peças, mandando mecânicos do Brasil a esses países, para que treinem o pessoal e a mão-de-obra. Isto quer dizer que em muitos países estamos dando uma ajuda ao desenvolvimento profissional.

Está satisfeito, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUERCIA — Tudo bem, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O Senador Luiz Cavalcante pede permissão para fazer um adendo à sua pergunta.

Com a palavra S. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — O Sr. Sauer disse que, em 1980, as exportações da Volkswagen ascenderam a 302 milhões de dólares. Tenho aqui página do Boletim do Banco Central onde diz que a remessa de lucros e dividendos de todas as famigeradas multinacionais existentes no Brasil ascendeu a 544 milhões. Então, quase que só as exportações da Volkswagen compensaram a remessa de lucros e dividendos de todas as multinacionais que operam no País.

E se considerarmos a exportação dos veículos das outras fábricas, então temos a certeza de que a soma total da receita de veículos foi, pelo menos, o dobro da remessa de lucros e dividendos das multinacionais.

Com isto quero reforçar a minha tese de que não podemos passar sem vender veículos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Vamos ouvir o orador inscrito seguinte, que é o Deputado Alberto Goldman.

Tem S. Ex^a a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, Sr. Diretor: Eu perguntaria se é possível fornecer o dado de qual foi o valor, em 1980, nessa exportação de 300 milhões de dólares, qual o total de incentivos de IPI e ICM concedidos, entre as isenções e os créditos incentivados. Parece-me que são os dois impostos que são incentivados, são subsidiados. Para 1980, qual foi o valor? Em dólares se possível, em cruzeiros a gente faz a transformação.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quer V. Ex^a a informação já?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quer V. Ex^a responder pessoalmente ou, se quiser, pode dar a palavra ao seu assessor.

O SR. WOLFGANG SAUER — Posso usar, novamente, um assessor meu, porque tenho o dado, mas não sei se está atualizado.

O SR. HELMUT NIETZCHE — Tenho um dado aproximado, considerando que não recebemos os incentivos sobre todas as nossas exportações, mas apenas sobre as exportações de veículos montados e desmontados. A soma dos incentivos deverá ficar em torno de 60 a 70 milhões de dólares.

O SR. WOLFGANG SAUER — 20%.

O SR. HELMUT NIETZCHE — Aproximadamente 20%.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — É exatamente o dado que eu queria, o incentivo aproximado é cerca de 20% do total exportado.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Deputado, se V. Ex^a quiser, nós poderemos mandar-lhe o dado exato, porque acho que está um pouco alto. Há uma parcela muito grande de peças e de componentes.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Certo, a remessa sempre será mais rigorosa, porque aí poderá dar o dado objetivo.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — São ordem de grandeza que quero ter.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Certo, mas, aproximadamente, é esta a indicação.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A outra questão é a do preço médio do carro vendido; se é possível prever o preço médio de venda, para o ano de 1980, que deve ser um preço médio...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Do exportado?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Não, não. O preço médio, inicialmente, de venda do carro no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Poderia o Sr. responder?

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Deputado, uma resposta exata, vai ser muito difícil. Temos que analisar os dados em casa e depois mandar-lhe a cifra. Em quase 500 mil automóveis, para encontrarmos o preço médio nas várias categorias, temos que ponderar a venda, a porcentagem, a participação nos diversos modelos, o aumento de preços. Temos que fazer uma média. Infelizmente, não somos capazes de dar-lhe esse dado com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Quem sabe se V. Ex^a poderia se limitar um tipo de carro? Talvez fosse mais fácil a resposta. Não a média geral, mas a média de determinado modelo.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Aí fica difícil, pelo menos para o dado comparativo que eu preciso seria importante isto.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Ele será remetido.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A outra questão é a seguinte: é possível determinar, sobre o carro exportado, qual a margem de lucro que a Volkswagen tem? Na média, também, evidentemente.

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Deputado, posso dizer a V. Ex^a que nós temos mercado onde nem cobrimos os custos variáveis. Nós temos países onde cobrimos os custos variáveis e onde cobrimos custos variáveis mais fixos, mas temos para cada país, praticamente, um preço especial, segundo a condição do país, a quantidade de automóveis que esse país consome e a concorrência existente nesse país. Uma média, nós podemos elaborar, mas posso dizer que, até agora, e podemos comprovar isto, nas nossas exportações nós só implantamos, investimos em mercados; não temos lucro nenhum desse negócio. O nosso lucro, realmente, será realizado a partir de 2 ou 3 anos, quando chegarmos à quantidade de exportação além dos 300 milhões. E nós queremos chegar a 1 bilhão de dólares, por ano, de exportação, a partir do ano de 1986 ou 1987. Neste momento, mesmo sem incentivos fiscais, quando ninguém vai ter mais terá incentivos fiscais, nós achamos, pela economia de escala, que deveremos ter alcançado o início de retorno do capital.

Não deve V. Ex^a esquecer que, em muitos casos, pelo mesmo preço, nós temos que subsidiar o frete de transporte. Por exemplo, na Nova Zelândia, o produto chega com frete que representa 50% do seu custo. Na Indonésia, 30% do custo, na Tailândia, 60% do custo.

Como queremos implantar os nossos produtos nesses mercados, temos que ser muito flexíveis na formação de preço. E posso dizer a V. Ex^a que tudo que recebemos em incentivos estamos investindo, não fica para nós, e posso confirmar isto. Tanto no campo de exportação como no campo de implantação de nossa agropecuária.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A outra questão é a seguinte: se é possível me fornecer o dado de, desde o início do funcionamento da Volkswagen até hoje, qual é o total do lucro obtido por ela, em dólares, se possível, claro, porque assim não precisamos deflacionar os valores.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Deputado, este dado, posso fornecer-lhe, mas, francamente, não sei responder. Estou há 8 anos na direção da companhia e posso dizer-lhe o que em oito anos nós mandamos, porque a mim — desculpe se digo bem claro — não me interessa o que foram os oito anos anteriores da Volkswagen. Sou responsável pelo que é hoje e pelo que virá amanhã. Posso fornecer-lhe um dado que tenho aqui: a partir de 1966, foram remetidos 3,7% do capital registrado...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Não, eu não pergunto o que foi remetido, pergunto o lucro efetivo, o conjunto de lucro, entre o que foi remetido e o que foi reinvestido.

O SR. WOLFGANG SAUER — Nobre Deputado, tenho este dado não em dólares, mas em cruzeiro.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Relativo a que ano?

O SR. WOLFGANG SAUER — Ao ano de 1972, começando em 1972: 233 milhões; em 1973, 295; em 1974, 55; em 1975, 118; em 1976, 362; em 1977, 273; em 1978, 1 bilhão 156 milhões; em 1979, 1 bilhão 724 mil; em 1980, um prejuízo de 1 bilhão 583 e nos primeiros meses de 1981, um prejuízo de 1 bilhão e 450 milhões. Isto após o Imposto de Renda. Em relação ao volume de venda temos: em 1972 foram 3 bilhões, 792 milhões; 1973, 4 bilhões, 850 milhões...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Estes dados que o Sr. está dando agora, quais são?

O SR. WOLFGANG SAUER — Faturamento. Em 1974, 6 bilhões, 990 milhões; 1975, 10 bilhões, 856 milhões; 1976, 15 bilhões e 81 milhões; 1977, 19 bilhões, 874 milhões; 1978, 31 bilhões, 410 milhões; 1979, 47 bilhões, 586 milhões e 1980, 82 bilhões, 187 milhões de cruzeiros.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Os dados, evidentemente, não são suficientes para se tirar conclusões com toda a força que se deveria tirar. Nós não temos condições, neste momento, de se tirar conclusões com os dados que nos são fornecidos.

Queria apenas ressaltar, parece-me que é algo possível de tirar disto, que o valor do prejuízo no ano de 1980 correspondeu, aproximadamente, a 20 milhões de dólares: Ou um pouquinho mais que 20 milhões porque são valores que devam ser...

O SR. WOLFGANG SAUER — Naquela época...

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Naquela época 20 milhões seriam 80 hoje.

O SR. WOLFGANG SAUER — Não. Hoje seriam 20 milhões, mas naquela época eram aproximadamente 40 milhões de dólares.

O SR. ALBERTO GOLDMANN — Uns 30 milhões de dólares acredito, com uma diferença de 50%, acredito. Quase 30 milhões de dólares.

Apenas para constar, a nível comparativo, que, a nível de país, o Brasil concede uma isenção de 60 a 70 milhões de dólares no ano de 1980 e se pressupõe que em 1981 a concessão de subsídios atingiria cerca de 20% do total de exportações, previsto para 600 milhões, atingiria cerca de 120 milhões de dólares. O que é de se ressaltar, pelas informações fornecidas neste momento, na realidade, é um investimento que o País faz e a própria empresa não obtém lucros com este tipo e vendas. Talvez com a implantação de mercados no futuro possa obter as vendas. Mas, são dados apenas para que se possa fazer comparações.

Eu perguntaria, portanto, diante dessas condições que são expostas que aparentemente, pelo que se expõe aqui, não são condições boas para uma empresa, porque uma empresa que tem 17 a 19 bilhões de cruzeiros de capital e que produz um prejuízo de 1 bilhão e meio, mesmo em 1979 1 bilhão e 700 milhões, não são de grandes valores em relação ao capital. Isto, evidentemente, me estranha muito, porque uma situação tão difícil na órbita econômica da empresa não poderia atrair outros investidores à participação na Volkswagen. Quer dizer, o Kwait, que parece que participa, não me parece que estaria tão interessado numa participação numa empresa que, aparentemente, não tem tido bons resultados do ponto de vista econômico e nem a Camargo-Aranha estaria interessada em comprar ações, como comprou. Isto é uma conclusão minha, olhando esses balanços. Se eu fosse comprador e tivesse um pouquinho desses petrodólares ou um pouquinho dos recursos... O Kwait comprou.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Antes do prejuízo, mas mesmo a posição dos anos anteriores não fazia prever pelo menos vantagens tão altas para os investidores. Mas, enfim como eu não tenho possibilidade de tirar outras análises e nem avançar mais dentro delas eu paro aí com elas. Eu queria saber se ficou bem claro aquilo que o Presidente da Comissão concluiu do seu relatório. Concluiu que, se o Governo brasileiro mantiver as vantagens, os incentivos, os subsídios que dá, ou de créditos, ou os subsídios que dá de isenções de impostos, ou seja, esterilizar os convênios que se tenham a partir de 1983, isto resolve o problema que nós hoje estamos sentido, o problema social? Porque o motivo desta reunião é uma questão social que se dá em São Paulo, ou seja, a ameaça da Volkswagen dispensar 5 mil trabalhadores da sua fábrica de São Bernardo. Então, pergunto se há lógica eu imaginar que, se o Governo estendeu os contratos a partir de 1983, isto resolve o problema atual? Isto pode resolver o problema de assinatura e de contrato de previsões para 1983. Não pode resolver o problema em 1981 e 1982.

Então, pergunto: pela forma como foi colocada a questão no relatório, pode-se concluir que esta atitude do Governo resolveria o problema da dispensa dos 5 mil trabalhadores de São Bernardo?

É a pergunta que está sendo feita por todos, é uma pergunta pública e é só o que queremos saber. Nós estamos preocupados, aqui fundamentalmente, como representantes do povo, em saber as conseqüências sociais, a medida do desemprego. Ou seja, mais ainda: quais as medidas que devam ser tomadas a nível da sociedade brasileira para se resolver esta questão?

Isto é o que queremos saber.

O SR. WOLFGANG SAUER — Ilustre Deputado, se me dá licença, vou responder por etapas as suas três perguntas, se entendi bem.

A primeira é porque o estado do Kwait, através do seu Ministério da Fazenda, investe numa Companhia deficitária?

Eu mesmo fiz negociações com os interessados, representantes do Ministério da Fazenda do Kwait. Naquela época, nós já sabíamos que íamos ter prejuízos e explicamos bem por quê. Porque enfrentávamos aumento de custo e retardamento de autorização de empréstimos. Nós tivemos, naquele ano, um aumento médio de custos, um aumento relacionado, ponderado, na média de 48% no custo e um aumento de preço poderado, considerado que a maioria dos aumentos só foram autorizados nos últimos três meses, de 32%. Isto que isto explica tudo.

O Kwait está olhando muito mais para o futuro, porque o único país árabe que está investindo em indústria, está altamente interessado em vir investir no Brasil. Está pensando no futuro e o fez pelo fato de que a Volkswagen do Brasil está tecnologicamente preparada para o futuro. Isto foi exatamente a explicação, quando fizeram o investimento, disseram bem claro: "Os dividendos não nos interessam, queremos crescer com a Volkswagen. Agimos certos e vamos fazer isto pelo que vimos de produto e tecnologia preparados".

Agora, segunda, o ilustre Deputado diz bem claro: como será resolvido a extensão do prazo de BEFIEX? A partir de 1º de janeiro de 1983 a 1986, e não estamos pedindo mais, simplesmente pedimos condições iguais porque tem

duas nossas concorrentes, mais nada. E como resolver o problema de hoje da Volkswagen? Eu diria não e sim.

Não, porque realmente não traz soluções imediatas, porque o nosso trabalho de exportação não é a curto prazo. Não se vai lá apenas para coletar pedidos. Isto é impossível. Precisamos planejar.

Sim, porque vou lhe dar o exemplo de um país onde estamos com muita dúvida. Estamos lutando desde há 4 anos para implantar, com capital da Volkswagen da Alemanha, uma fábrica montadora no Egito. Mas, isso só tem sentido se nós pudermos garantir um nível de preço nos próximos 6 ou 7 anos, porque o retorno do capital desse investimento só vai se ter após 5 ou 6 anos. Então, se eu não puder garantir o meu preço depois de 1982, não posso enganar os que confiam neste produto para depois aumentar a partir de 1º de janeiro de 1982, 18% ou 19% o meu preço. Vou cair fora do mercado e vou ficar fora dele eternamente porque enganei o público, porque enganei o Governo que me autorizou a montagem. De maneira que sim e não.

Mas, como resolver o problema de desemprego?

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Autorizou a montagem da fábrica no Egito?

O SR. WOLFGANG SAUER — Sim, no Egito. Nós estamos em vários continentes, concentrando-nos em certos países para ter uma melhor continuidade de exportação e entrar nesses países com fábricas montadoras, que são totalmente planejadas, e instaladas pela Volkswagen do Brasil e, na maioria dos casos, assistidas por nós.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — A exportação não é de carros, mas de peças para serem montadas, componentes?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não, são carros completos que são montados ou o tal CKD, usando uma expressão americana, *completely knock down*, que quer dizer: completamente montado no local, assim como a Volkswagen do Brasil começou em 1956.

A sua pergunta, ainda não respondi, a terceira: Como salvar a situação de hoje?

Na realidade, achamos que a proposta dos nossos empregados foi a mais honesta para solucionar um problema social e um encargo social para todo mundo, porque a redução de tempo de trabalho teria implicado na redução de salário de todo mundo dentro da fábrica, desde o Presidente até o mais simples colaborador nosso. Temos, na realidade, 5 mil homens a mais. Já aliviávamos o problema porque introduzimos, paralelamente com as negociações com os sindicatos, um sistema de férias coletivas a compensar, parcialmente, em 1982. Quer dizer, postergamos o problema para maio desse ano. Estamos notando que há uma ligeira reação positiva do mercado nacional. Não digo isto para ficar cantando aleluia. Vamos entrar com mais compensação e se for necessário, dando férias, já as de 1982, a 2 mil colaboradores. Assim reduzimos o nosso problema Volkswagen, apesar de que as outras indústrias também têm esse problema.

Temos um pedido que provavelmente vai sair, não sei, mas vou implorar para ver se consigo. Se não tivermos trabalho, teremos que demitir esses 2 mil colaboradores. E vou fazer isto, se for necessário, da forma menos dolorosa para os trabalhadores. Mas esta é a realidade da nossa situação.

Repito, com veemência, que a situação não é um problema da Volkswagen, é um problema geral. Se hoje, por eminentes e competentes representantes de indústria, é declarado que 93 ou 97 mil trabalhadores da indústria metalúrgica foram demitidos na grande São Paulo, então vejo que o nosso problema não participa com muita influência. Com muita influência talvez, porque toda a indústria está sofrendo desse problema e, conseqüentemente, também os nossos fornecedores.

A solução para toda indústria seria se a demanda de mercado interno fosse restabelecida. Não digo na base do ano passado, porque estamos absolutamente ciente de que a nossa indústria tem que colaborar com o desaquecimento da economia, para reduzir o problema da inflação. Mas acho que a nossa contribuição, aceitando uma redução de produção de 30% ou 25%, seria uma contribuição já aceitável e grande. E poderíamos evitar problemas sociais de maiores dimensões.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, já terminei as perguntas e quero dar tempo aos demais companheiros para que também as façam, mas queria ver se entendi bem.

Significa o seguinte: se o Governo prorrogar o contrato BEFIEX a partir de 1º de janeiro de 1983,...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Se as condições de mercado permitirem.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Isto já seria suficiente para diminuir o problema?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não digo isto, porque o único caso que tenho como exemplo é o do Egito, e só posso exportar a partir de outubro e novembro. Então, não resolve. Resolve o problema do mercado interno e se tivermos certa sorte de conseguir, de um país com que estamos tratando, um pedido internacional.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — De qualquer forma, um certo volume de dispensas é certo.

O SR. WOLFGANG SAUER — Não é certo nada. Estamos esperando o comportamento do mercado interno. E isso estamos subvencionando. Mas que fique bem claro: a Volkswagen não pediu subsídio ou o que o valha em represália ao Governo, por pedir um aumento de prazo do BEFLEX. O problema BEFLEX, nós o estamos tratando com todos os Ministros da economia nesses 8 meses. Temos uma carta de consulta na BEFLEX desde março do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Tem a palavra o Deputado Horácio Ortiz, que alia à sua qualidade de parlamentar a de Presidente do Sindicato dos Engenheiros de São Paulo.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, Sr. Wolfgang Sauer:

Apenas algumas perguntas rápidas. O Sr. Ministro Camilo Penna alega que a atual crise é passageira, após 20 anos de lucros grandes que lhe deram grande expansão. Qual a sua opinião pessoal Dr. Sauer?

O SR. WOLFGANG SAUER — A minha opinião pessoal, como responsável pela indústria que represento, acho que temos chance de que essa crise seja passageira. Mas não considero a possibilidade de retornarmos aos níveis de produção as cifras de 1980. Acredito que a crise, hoje, de uma queda de 46% de mercado, tem que ser, deve ser passageira, por duas razões: acredito que os juros vão cair, porque temos a oferta do campo, da agricultura que, seguramente, com sua produção entrando em circulação e na renda em geral, vai melhorar o poder de demanda, o poder de compra. Depois não devemos nos esquecer que os dissídios, a partir de abril, aumentam o poder de compra. De maneira que acredito que a atual crise é passageira. Mas acredito também que não vamos voltar ao volume de produção e venda do ano passado. E já estaríamos muito felizes se chegássemos a 20 ou 25% menos.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — V. Ex.^a analisando o desaquecimento da economia e, evidentemente, deve ter uma porcentagem decrescente da produção, e não uma esperada, um aumento da economia, ou expansão da economia nos 8 ou 10% alardeados pelo Governo todo ano. Se há um desaquecimento, evidentemente há uma redução que deve ser programada, prevendo essa situação.

Queria fazer uma outra pergunta. A Volkswagen, no ano passado, teve um lucro não operacional, ou seja, lucro de aplicação em mercado de capitais, em torno de trinta e cinco por cento. Isto não suportaria esse eventual prejuízo com a manutenção da mão-de-obra por alguns meses?

O SR. WOLFGANG SAUER — Ilustre Deputado, nós estamos fazendo esforços financeiros enormes para diminuir o problema social. O chamado lucro financeiro é simplesmente originado pelo fato de que uma companhia, com um volume de vendas de quinze bilhões de cruzeiros por mês, é o que estava planejado no ano passado para este ano, mas vamos ficar no ano passado, com uma média de oito bilhões de cruzeiros por mês, deve ter, para segurança própria, um caixa bem alto. E eu acho que uma reserva dessa, de dinheiro por mês, não é nenhum luxo para uma companhia desse volume. E não é justo deixar em caixa esse dinheiro. Eu o ponho onde acho que tenha melhor rendimento, onde está melhor guardado e protegido contra inflação, que é o mercado financeiro. Esses são os lucros famosos que, felizmente, foram integrados no nosso prejuízo. Se não fossem esses lucros, o nosso prejuízo teria sido muito maior.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Uma conclusão a que chegamos, como Presidente do Sindicato dos Engenheiros, é que a nova lei salarial do Governo, a Lei nº 6.886, congelando os salários acima de quinze salários mínimos, comprimiu os salários da classe média e classe média alta, criando um problema de mercado que talvez esteja causando esse problema da compra. A Volkswagen tem algum estudo profundo sobre a demanda de novos carros pela classe média e classe média alta?

O SR. WOLFGANG SAUER — Na prática, Sr. Deputado, a maioria das indústrias que conheço está pagando a essa categoria profissional o índice oficial da inflação e mais um certo prêmio de produtividade, porque não é do nosso interesse que esses elementos, que com grande responsabilidades dirigem, ajudam a dirigir as empresas, foram redução do seu salário, diretamente. Penso que o nosso problema foi muito mais grave do que a realidade mos-

tra, porque eles receberam o dinheiro, mas a classe média não sabia, há três ou quatro meses, se iria receber ou não; não tinha certeza do que poderia gastar, se poderia comprar um automóvel e pagar uma prestação de trinta ou quarenta mil cruzeiros. Não sabia de quanto seria o seu ordenado a partir de abril. Este foi o impacto maior que sentimos.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Exatamente, esta é a conclusão de quarenta ou cinquenta sindicatos de profissionais liberais, de que essa lei foi absurda e poderia ser revogada, pois não atendeu à sua finalidade na luta contra a inflação e restringiu o poder aquisitivo da classe média, prejudicando de forma geral os eletrodomésticos e a indústria automobilística.

Gostaria de fazer uma outra pergunta. Na greve de São Bernardo do ano passado, a Volkswagen teve alguma cobertura de seguros, de lucros cessantes por algum instituto de resseguros, por exemplo?

O SR. WOLFGANG SAUER — Infelizmente, não. Gostaria que existisse um seguro no mundo contra isso.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — É que houve essa notícia em certos jornais. Dr. Wolfgang Sauer, o seu relatório foi muito franco, relativamente completo, mas ao final do seu depoimento, qual a fórmula que V. S.^a sugere para superarmos o impasse da despedida dos operários?

O SR. WOLFGANG SAUER — Há várias fórmulas, mas eu não sou Governo e, portanto, não quero dar recomendações ao Governo, não me cabe dá-las, não creio que se poderia sair do impasse como outras vezes saímos, reduzindo o IPI e o ICM. Outra sugestão seria aumentar o prazo do financiamento e de, uma ou outra forma, reduzir os juros, porque, com 180%, o financiamento é muito difícil. Também sugiro o aumento do prazo em consórcios. Acho o consórcio um instrumento não inflacionário, pois o consórcio é poupança; o consórcio seria, ao meu ver, a solução número um, não só para a indústria automobilística, mas também para a de eletrodomésticos. E mais, francamente, não vejo necessidade.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Eu acrescentaria uma, que seria a necessidade de revogação dessa lei de congelamento de salários acima de vinte salários mínimos, o que espantou a classe média que restringiu os seus planos financeiros.

O SR. WOLFGANG SAUER — Realmente, é o caso, pois quando fiz uma pesquisa entre meus amigos, gente que sempre comprou um automóvel novo, este ano não comprou simplesmente por esse problema.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de observar algo que tenho feito em algumas oportunidades como esta, quando nesta Casa se reúnem comissões, sejam CPI ou sejam as comissões permanentes para ouvir depoimentos de membros do Governo ou da iniciativa privada: uma das coisas que nos causa uma impressão desfavorável é que, sistematicamente, sejam os funcionários governamentais sejam os representantes da iniciativa privada, têm eles a oportunidade de usar uma assessoria técnica que o Congresso Nacional nunca tem, assessoria técnica especializada em cima do assunto, portanto com condições efetivas de responder às perguntas e, às vezes, mesmo assim, essas respostas ficam para depois, porque é natural que assim aconteça. Aproveito, pois, esta oportunidade, aqui está o Líder do Governo no Senado, para que nos preocupemos com este assunto, que diz respeito ao Poder Legislativo.

Sr. Presidente, gostaria de colocar algumas questões. Ultimamente, foram levantadas pela imprensa questões como a de reserva de mercado pela matriz, não da Volkswagen, mas de todas as indústrias automobilísticas, de um modo geral; a questão da qualidade dos veículos produzidos no Brasil, que alguns jornais chegaram a qualificar de sucata do que vem lá de fora; os níveis de segurança dos veículos aqui produzidos e outras questões. Esses dados estão respondidos no depoimento de V. Sa., mas resta uma pergunta para mim: a que se atribuir que jornais da chamada grande imprensa, no Brasil, que sempre trataram muito bem a iniciativa estrangeira, o capital estrangeiro, tenham, de repente, levantado essas questões. Ou seja, a questão das reservas de mercado, que foi uma das mais levantadas pelo *Jornal do Brasil*, pela *Folha de S. Paulo* e outros. A que atribuir que esses jornais usem dados que, na verdade, nós vemos serem aqui desmentidos pelo Presidente da maior indústria de automóveis do País? E mais uma pergunta, dentro dessa ordem de idéias, é se o Sr. Wolfgang Sauer pode responder se os níveis de segurança segundo os padrões internacionais, são observados na fabricação de veículos no Brasil e se, conseqüentemente, não o forem, isto interfere na questão das exportações?

O SR. WOLFGANG SAUER — Sr. Deputado, acho que a minha resposta à pergunta sobre reserva de mercado, no que concerne à minha companhia, foi profundamente esclarecedora. Não existe. Existe uma complementação de oferta. O fato é que estou exportando e aqui tenho uma lista que posso distribuir a V. Ex^{ts} onde há oitenta e seis países em confirmação.

Sobre qualidade, vou explicar o sistema, como nós do Grupo Volkswagen controlamos a qualidade. Há uma auditoria internacional de engenheiros, independentemente, que, sem conhecimento das várias fábricas nos vários continentes, compra um automóvel na revenda, leva esse automóvel para a Alemanha e faz a comparação de qualidade entre o produto fabricado nas fábricas da Alemanha, nas três fábricas, quer dizer, duas produtoras, do Brasil e na do México, ou da Nigéria, ou da África do Sul ou dos Estados Unidos. Depois há uma valorização, uma nota, como no colégio: a melhor do Brasil é número 1 e o atingível é número 2. Nós conseguimos, no ano passado, o prêmio para a qualidade dos nossos produtos, dois. A fábrica seguinte, que era a fábrica de Andi, na Alemanha, tinha o resultado 2, 4. Esse processo se repete a cada três meses e é publicado. É uma espécie de campeonato entre as fábricas, para que melhoremos os nossos produtos, porque não podemos ter sucesso na exportação se nós não oferecermos qualidade. Acho que o resultado da nossa exportação confirma que temos qualidade.

Em relação a níveis de segurança, Sr. Deputado, eles são vários. Os Estados Unidos têm um, a Europa, em si, tem um, a Europa é dividida em áreas: áreas de clima frio, áreas de clima quente e moderado. Em questões de segurança, quando há choque, nossos automóveis todos correspondem ao teste europeu.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — V. Sa. permite? (Assentimento do orador.) Há exigências de alguns países, não sei se de todos, de que as direções, os volantes sejam retráteis em caso de choque. Os automóveis da Volkswagen para a exportação são com direção retrátil?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Então, não entram em determinados países?

O SR. WOLFGANG SAUER — Não, não entram, mas poderíamos fabricar quando necessário. Esses países são exclusivos de certa parte da Europa, não todos. Por exemplo: Espanha, Portugal exigem; as ilhas espanholas também e mais três ex-colônias do império francês. O resto do mundo não tem essa exigência. E as nossas exigências de segurança se identificam com as exigências do mercado europeu. Isto está cumprido.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Tenho mais duas perguntas. Uma delas está dentro da colocação feita por um dos ministros, acho que o Ministro da Indústria e do Comércio, que foi a colocação dos lucros acumulados etc. É preciso abrir parêntesis para dizer que os ministros costumam divergir muito um dos outros, as opiniões de um, hoje, não são de outro amanhã e vice-versa. Mas, em todo caso, o Sr. disse no seu depoimento — logo no início — acho que, para quem dirige uma empresa da dimensão da do Sr., é importante que a Volkswagen se orgulhe dos ótimos lucros que tem distribuído ao longo desse tempo aos seus acionistas. E, ao mesmo tempo, o Sr. fala em prejuízo no último ano e nos primeiros meses deste ano. Não seria possível, nesta emergência, se considerar uma política de redução temporária de lucros? Será que os acumulados não dariam para fazer frente a esta situação, principalmente tendo em vista o problema social que se desenha? Mesmo porque, nestes últimos dias todos nós concordamos que ficou muito claro que estava dependendo da solução imediata desses problemas a manutenção ou não desses cinco mil trabalhadores, uma vez que nove mil ou nove mil e quinhentos já foram demitidos de outubro para cá. Evidentemente, é uma questão que provoca inquietação, principalmente num momento de recessão clara em que o desemprego é um fantasma. Quer dizer, a contribuição da Volkswagen não poderia ser dada desta maneira, sem ser paternalista?

O SR. WOLFGANG SAUER — Acho que o ilustre Deputado tem toda a razão. Se tivesse lucro, daria tudo, mas se tenho por mês um prejuízo de 950 milhões de cruzeiros, porque só estou usando 45% da minha capacidade de produção, é lógico que tenho prejuízo, porque os gastos fixos instalados aumentam na redução de 50% da capacidade 100%. A única coisa que posso distribuir é a perda, que estamos fazendo. Mas, de uma coisa estou certo: se a situação continua por mais doze meses, haverá um prejuízo equivalente a quase todo o nosso capital social.

Eu não tenho máquina de produzir dinheiro nem os nossos acionistas, porque, infelizmente, o acionista majoritário também está em dificuldade, como toda a indústria automobilística do mundo. A única coisa que tenho é que pedir aos governos que me ajudem, o que vou fazer. E eles vão ajudar, porque confiam.

Desculpem V. Ex^{ts} o que vou dizer. Se todo mundo acha que a Volkswagen é culpada desta situação, isto também não aumenta a vontade dos governos de investir na Volkswagen.

Às vezes, me pergunto: qual o interesse de todo o mundo na Volkswagen? Se o problema é só da Volkswagen, ele é mínimo, porque, então, a economia poderia absorver. Se é um problema da economia em geral, por que só a Volkswagen? Não saberão que esses ataques diários contra 41.000 pessoas, porque somos, no total, com a fábrica de caminhões, hoje, 41.000 trabalhadores, empregados, que esses ataques lhe matam a motivação e matam, também, a motivação dos nossos compradores. Isto sai para a imprensa de todo o mundo, até Hong-Kong lê isto. Com toda honestidade, acham que isto é promoção brasileira para a exportação? Alguma coisa está errada. Posso garantir a V. Ex^{ts}, com toda a honestidade, repito, e podem me cobrar, porque vou viver neste País até o dia em que Deus me levar: estamos trabalhando com toda a responsabilidade que nos foi dada pela pessoa que em nós confiou. Mas, infelizmente, só posso operar com o que posso realizar. Estamos tendo prejuízo hoje, apesar de usar toda a forma de planejar para aliviar o problema, mas esse problema não pode continuar eternamente.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Evidentemente, quando se fala, nesta questão, em relação à Volkswagen, ou seja, ao esforço no sentido da manutenção desses trabalhadores, não significa que consideremos que a Volkswagen é o centro do problema, o centro desse furacão inflacionário, da falência do modelo econômico ou de tudo isso que está aí.

Mas há o fato de que a Volkswagen, por ser a maior indústria nesse setor, deflagou esse processo, uma vez que coloca como única solução possível a redução de custos e mão-de-obra através de redução de jornada e, consequentemente, da redução do salário. Ora, isto representa uma involução enorme no caso específico dos trabalhadores no País e não quero responsabilizar no caso, a empresa que V. S^a dirige, de maneira alguma. Mas seria interessante melhor colocarmos, por exemplo, a redução desses salários, que é coisa absolutamente incompatível com qualquer legislação, porque o que foi conquistado como direito não se admite que seja tomado.

V. S^a afirma, no seu depoimento, comparando com o Japão, que sugeriram a adoção do modelo japonês, pelo qual os trabalhadores japoneses trabalham muito mais horas e recebem muito menos que os nossos. Uma coisa é verdade, não sei se também a sua empresa foi das que se utilizaram desse fato. A atração de capitais para este país, durante todos estes anos, inclusive quando tivemos o maior autoritarismo do que hoje, foi baseada na oferta de mão-de-obra muito barata. Tudo se fez, tudo se fez para que não houvesse a reinvidicação dos trabalhadores, fecharam-se os sindicatos, estabeleceu-se o chamado arrocho salarial e tudo mais que conhecemos. De repente, uma parcela muito grande, repito que não digo que foi na sua empresa, mas uma parcela maior dos trabalhadores pagou este alto custo. Então, eu perguntaria, apenas para concluir, Sr. Wolfgang Sauer: o senhor tem conhecimento de que o salário mínimo pago a um trabalhador japonês por oito horas de jornada de trabalho é menor do que o trabalhador brasileiro? Eu não tenho conhecimento, estou perguntando porque o senhor usou este exemplo no seu depoimento.

O SR. WOLFGANG SAUER — V. Ex^{ts} não estão falando do problema Volkswagen, eu não afirmo que os Srs. estão falando. Mas os jornais publicam. Estou reclamando dos noticiários porque repercutem mal lá fora. Quando a Volkswagen entrou no Brasil, não pensou no salário baixo. Recordo-me exatamente das leis do Presidente Kubistchek, que simplesmente proibiam a importação dos automóveis. E o Almirante Lúcio Meira, naquela época chefe do GEIA, conseguiu que as indústrias, aliás com líderes alemães, investissem no Brasil, para serem as pioneiras industriais. Sem dúvida alguma, não se pode culpar a indústria alemã, mas aqueles que, depois de feita a base industrial, chegaram mais tarde. Isto seria uma hipótese, mas não aqueles que trabalharam como pioneiros, e tinham que preparar toda a industrialização. Em segundo lugar, a redução de jornada de trabalho está na lei, é permitida por lei. Em outros países, é muito comum de ser aplicada, para resolver problemas temporários e passageiros de queda de mercado. Não é uma solução para uma retração de patamar.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — V. Ex^t permite uma interrupção? Uma das questões que têm sido colocadas pelos dirigentes sindicais é a de que esta lei vem de um tempo em que havia a estabilidade na empresa. Isto é um fato importante, segundo o meu ponto de vista. Outro fato importante é que essa mesma lei exige que cada empresa que ela invoca apresente ao sindicato da categoria representada ou atingida, rigorosamente, todos os dados que comprovem a sua condição. Aliás é considerada como condição pré-falimantar. Gostaria ouvi-lo.

© SR. WOLFGANG SAUER — Posso responder primeiro o problema japonês? Após, vou pedir ao Professor Mendonça que responda a questão da jornada reduzida.

Toda a estrutura do trabalhador japonês é completamente diferente do que encontramos no mundo ocidental. O trabalhador japonês, quando é jovem, ganha mais do que quando tem 48 anos. O salário dele cai a partir de 48 anos ele se aposenta por volta de 60 anos. A aposentadoria dele é mínima, que dá apenas para ele viver. E há redução no salário dele, no momento em que a filosofia acha que ele já educou os seus filhos, que os seus filhos participam no processo de economia do trabalho e têm a sua própria vida. Ele não precisa mais desse dinheiro. Então, não se pode comparar. O que pode comparar é a hora de trabalho dividida pelo dinheiro recebido pelas diversas categorias. Isto nós temos. Mas uma coisa que não se pode dividir são as horas trabalhadas não pagas. V. Ex^a se lembra do fato de que em companhias japonesas, para ganharem um pedido, por exemplo, de produtores de maquinárias, os trabalhadores, voluntariamente, trabalharam sem receber apenas para ganhar o pedido. Essa famosa estabilidade japonesa é famosa, mas só num sentido. Quando a companhia tem que reduzir as horas de trabalho percentualmente, se reduz essa porcentagem. Então, realmente não se pode comparar.

© SR. AUDALIO DANTAS — Talvez o que se pode comparar são condições de vida que o Estado dá aos seus cidadãos e aqui nós sabemos quais são: educação, etc...

Desculpe, V. S^a tem mais uma questão para resolver.

© SR. WOLFGANG SAUER — Acho impressionante que um povo, com 110 milhões de habitantes, viva nessa organização e disciplina numa terra que só tem as dimensões de 30% do Estado de São Paulo. Isto é impressionante. Mas se explica pela inclinação de todo o ser em relação ao outro, shintoísmo. O homem vive nesta terra simplesmente para melhorar o seu estado na outra vida e quanto mais ele serve, ao outro, melhor fica o seu outro estado. Este é o segredo japonês.

© SR. AUDALIO DANTAS — Na Alemanha, o Senhor acha que os Sindicatos aceitarão, pacificamente, sem discussões maiores, a redução dos salários?

© SR. WOLFGANG SAUER — É um instrumento muito usado na Alemanha. Está havendo, agora, nas nossas fábricas da Volks.

© SR. JACY MENDONÇA — Sr. Presidente, faltou um detalhe sobre a lei que autoriza a redução de jornada de trabalho. Esta lei está em vigor, ela não foi revogada. É certo que, na época em que ela foi promulgada, a legislação trabalhista não previa o sistema do fundo de garantia por tempo de serviço. Previa a estabilidade de emprego decorridos 10 anos de prestação de serviço. Mas esta previsão, este pressuposto da estabilidade prossegue, não foi revogada. O sistema brasileiro, hoje, admite a estabilidade no emprego e o sistema opcional de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Isto leva, imediatamente, à conclusão de que a lei que institui a possibilidade de jornada de trabalho não foi nem expressa nem tacitamente revogada. Ela está em vigor. Por outro lado, os pressupostos, para a aplicação da lei, não prevêm o estado pré-falimentar da empresa. Acho até que, se uma empresa se encontrasse em estado pré-falimentar, não deveria ter autorização para reduzir jornada de trabalho, porque estaria gerando prejuízos aos empregados irrecuperáveis. Então, o estado pré-falimentar não só não é pressuposto para aplicação da lei como também não deveria ser pressuposto para solução interna. O que a legislação prevê é a comprovação da conjuntura econômica. Ela também não prevê a demonstração de dados financeiros na empresa. A empresa já está sujeita à comprovação dos seus dados financeiros para todo o sistema de fiscalização de todas as faixas de impostos, de todas as autoridades públicas. Mas a lei que autoriza a redução da jornada de trabalho não prevê a obrigatoriedade de fazer essa demonstração financeira. Prevê, sim, demonstrar a conjuntura econômica difícil. Essa conjuntura econômica foi suficientemente demonstrada por nós, está comprovada no óbvio! São os estoques acumulados nas fábricas e nos seus revendedores, são as vendas que caíram fragorosamente, como estão também demonstradas. Esses dados são suficientes para demonstrar a conjuntura econômica que justifica e nenhum empregado está obrigado a aceitar a redução, está à vontade dele. Os nossos empregados, a princípio, se inclinaram pela redução e, depois, disseram que não. No momento em que eles não queriam mais a redução, encerrou-se o assunto e ponto final.

© SR. AUDALIO DANTAS — Estou satisfeito e agradeço, Ex^a

© SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O Senador Nilo Coelho, Líder da Maioria, pede a palavra para uma comunicação.

© SR. NILO COELHO — Sr. Presidente, quero justificar a minha presença aqui. Primeiro, quero louvar o nível do debate nesta Comissão e quero me parabenizar com V. Ex^a

Estou aqui porque a mobilização de São Paulo é uma coisa perfeita em tudo. Aqui chegou o Senador Orestes Quêrcia, aqui entraram esses três lutadores meus conhecidos, Audálio Dantas, Ortiz e o Goldman que, durante dois anos, fui tão impenitente com eles no Congresso Nacional e, hoje, acho que eles tiraram a forra comigo. (Risos.)

© SR. ALBERTO GOLDMAN — Pode ainda se redimir.

© SR. NILO COELHO — Mas, estou aqui porque foi enorme o número de telefonemas que recebi, no meu gabinete, dos sindicatos que não eram dirigidos, lá em São Paulo, por italianos, mas por nordestinos. Eles diziam: "Nilo Coelho, você tem que ir ao depoimento e vestir a nossa camisa". E eu vim aqui para vestir a camisa dos trabalhadores. Mas não foi preciso vestir a camisa dos trabalhadores, porque, como se não bastasse essa plêiade de paulistas eminentes que estão aqui, e como o único pau-de-arara que está aqui é o eminente Senador Raimundo Parente, eles ainda foram buscar na Bahia o que tinha de melhor: o Sr. Admon Ganem, que está ali na equipe dos assessores da Volkswagen, brilhantemente representando também o mesmo pensamento. É extraordinário esta coisa: todo mundo defende a mesma tese! Não há ponto de vista discordante. Eu, então, vou dar o depoimento que vai complementar tudo isto.

Eu estive ontem com o homem mais importante da República que, é sem nenhuma dúvida, o paulista Delfim Netto. E, desde ontem, que está com o pensamento voltado para a Volkswagen. E eu cobrando dele. Rapaz, o Wolfgang vai para lá amanhã e você tem que... Ele disse: "Mas eu só estou pensando em Volkswagen, temos que encontrar uma saída, etc". Hoje, almocei com o Secretário-Geral do Planejamento, Flávio Pécora, e o assunto era Volkswagen. Então, Oposição, Governo, empresários, todos somam para encontrar no diálogo uma solução. Todos nós queremos, neste somatório, a criatividade de para uma solução, porque agora vai falar o empresário. E, na realidade, é injusto que uma empresa da qualificação da Volkswagen tenha que enfrentar uma concorrente, uma deslealdade de 18% de preço no mercado internacional. Não dá. E o Ministro sabe disso. Há de encontrar uma solução. Para isto não vamos ter pressa. Pressa nós vamos ter e agora vamos cobrar, o Presidente vai ajudar, cobrar do viajante, do homem que gosta de ver e ouvir, porque não conheci Sauer na Volkswagen; conheci-o percorrendo o Brasil, porque ele é tão cigano quanto eu; conheci-o em Manaus, Recife, Petrolina, Crato, Fortaleza, porque ele gosta de ver as coisas: vai ter que trazer a fabriquetazinha de motoneta. Não para montá-la em quatro anos, porque esse tempo ninguém vai esperar, nós temos pressa. É do programa do Governo, da Oposição. Todos nós temos pressa. Então, ele vai trazer a motoneta, pois São Paulo quer, todos querem economizar combustível, economizar o veículo, etc. Este é um apelo que vamos deixar nessa Comissão.

Isto aqui, não foi um pelourinho, ele se sentiu à vontade. Chegou meio angustiado, meio afobado, mas foi o diálogo mais honorífico que já encontrei. Não achei nenhuma diferença para nenhuma Comissão de Inquérito do Congresso dos Estados Unidos. Não acredito que na Alemanha fosse diferente o comparecimento de um empresário com o nível do debate que tivemos aqui dentro. Sinto-me, hoje, orgulhoso como parlamentar brasileiro e felicito o Presidente da Comissão, Senador Franco Montoro, grande Professor, grande político, um homem à altura da grandeza de São Paulo e do desafio deste problema. E felicito a Volkswagen, e este brasileiro que só não teve muita sorte na escolha de Campinhas, ele poderia ter escolhido outro lugar (Risos.). Mas, ainda é uma felicidade ser paulista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

© SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Agradeço as palavras do Senador Nilo Coelho e, cumprindo o dever de Presidente, quero transmitir à Volkswagen, para as informações que vai encaminhar à Comissão e, eventualmente, para o debate que ao final se travará entre os representantes dos empregados, dos empregadores e do Governo para o esclarecimento final das divergências que aqui foram apontadas, passo às mãos de V. S^a a relação de algumas informações que foram solicitadas.

Para que se possa analisar a política de exportações e importações, as seguintes informações solicitadas:

- a) Qual é o valor e a quantidade dos produtos exportados pela Volkswagen, nos últimos 10 anos?
- b) Qual é o valor e a quantidade dos produtos importados?
- c) Qual o valor dos incentivos e subsídios para as exportações?
- d) Quais as facilidades concedidas para a importação de máquinas e equipamentos?
- e) Qual é o resultado líquido e os lucros obtidos com as atividades externas da empresa?

Segundo, nos últimos anos tem-se comentado, e aqui foi objeto de debate, que as receitas não operacionais em muitas empresas, inclusive no setor automobilístico, têm crescido de forma acentuada, chegando mesmo a superar as receitas operacionais. Igualmente, em pepecial no setor automobilístico, tem havido um grande crescimento dos ativos não operacionais, ou seja, parte dos lucros está sendo crescentemente aplicada em outras atividades que não na própria produção de auto-veículos. Por isto, se pergunta:

- Qual é a justificativa para esta política?
- Qual é o papel e o peso dos incentivos governamentais?
- Qual tem sido o crescimento dos resultados não operacionais?
- Qual é a composição dos ativos não operacionais?

Dada a complexidade desta matéria, evidentemente, ela requer uma exposição, uma resposta documentada que será encaminhada junto com as demais informações solicitadas.

O Professor Jacy Mendonça pede a palavra.

O SR. JACY MENDONÇA — É que escutando a relação das perguntas, a última do primeiro grupo não me parece clara. Pergunta-se sobre a lucratividade nas atividades externas da empresa?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — É, qual é o resultado líquido dos lucros obtidos com as atividades externas da empresa. Refere-se a atividades com o exterior: exportação e importação.

Desejo agradecer aos informes prestados pelo Sr. Sauer, aos assessores que aqui compareceram e aos demais Parlamentares que, com a sua presença, contribuíram para o esclarecimento desta matéria.

O objetivo da Comissão é apenas o de fazer luz sobre este problema, reconhecendo a sua complexidade, a sua importância e gravidade para com os problemas que o País atravessa neste momento.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

1981

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Franco Montoro

Vice-Presidente: Deputado Francisco Rollemberg

Titulares	Senadores	
	PDS	Suplentes
José Lins		José Caixeta
Bernardino Viana		Aderbal Jurema
Martins Filho		João Lúcio
Lourival Baptista		
Raimundo Parente		
Murilo Badaró		
Almir Pinto		
Aloysio Chaves		
	PMDB	
Franco Montoro		Marcos Freire
Mauro Benevides		
Humberto Lucena		
Roberto Saturnino		
Evandro Carreira		
	PP	
Affonso Camargo		Alberto Silva
Saldanha Derzi		
	Deputados	
	PDS	Suplentes
Adriano Valente		Ademar Pereira
Antonio Gomes		Antônio Ferreira
Angelino Rosa		Antônio Pontes
Antonio Morimoto		Cristino Cortes
Ary Alcântara		Luiz Vasconcelos
Castejon Branco		Mauro Sampaio
Delson Scarano		Milvernes Lima
Francisco Rollemberg		Wildy Viana
Isaac Newton		
Honorato Viana		
João Alves		

Antônio Zacharias
Josias Leite
Josué de Souza
Leorne Belém
Maluly Neto
Manoel Ribeiro
Milton Brandão
Ossian Araripe
Roberto Galvani
Ubaldo Barem
Lygia Lessa Bastos
Vingt Rosado

PMDB

José Freire
Olivir Gabardo
Nivaldo Krüger
Amadeu Geara
Aluizio Bezerra
Cardoso Alves
Airton Sandoval
Mário Frota
Iturival Nascimento
Juarez Furtado
Marcondes Gadelha
Carlos Nelson
Roberto Freire

PP

Joel Lima
Jorge Ferraz
Juarez Batista
Milton Figueiredo
Renato Azeredo
Rubem Dourado
Tertuliano Azevedo

PDT

Magnus Guimarães

PT

Freitas Diniz

Roque Aras
Mário Moreira
Francisco Libardoni
Jerônimo Santana

Arnaldo Schmitt
Carlos Sant'Ana
Walber Guimarães

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95 da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional resolve baixar as seguintes normas:

Art. 1º A tramitação, na Comissão Mista, do Projeto de Orçamento é regulada pelas Normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º Recebido pela Comissão o Projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução nº 1/70 (CN), o distribuirá entre Relatores por ele escolhidos, obedecidos os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em anexo, Órgão ou parte de Órgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

I — O anexo, Órgão ou parte, relatado por Deputado, num ano, o será, por Senador, no outro é vice-versa.

Art. 3º O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente, do Senado e da Câmara, para coordenação dos Relatórios referentes a anexo, Órgãos ou partes deferidas a cada uma das Casas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

DAS EMENDAS

Art. 5º As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avulsos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recurso do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 6º Findo o prazo previsto no art. 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação das emendas admitidas devidamente ordenadas e numeradas sequencialmente.

§ 1º Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como subsídio.

§ 2º As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

§ 3º As emendas não numeradas segundo a ordem dos Anexos, dos Órgãos e da classificação orçamentária adotada no projeto e sempre que necessário, por ordem alfabética do estado do autor e por seu nome Parlamentar.

Art. 7º As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas em todas as vias.

Parágrafo único. As emendas deverão estar rigorosamente classificadas por projeto ou por atividade, segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 8º Não será aceita pelo Presidente da Comissão emenda que:

I — contrarie o disposto no artigo 65, § 1º da Constituição Federal *verbis*: "Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto".

II — contrarie o disposto no artigo 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *verbis*: "Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílio e subvenções".

III — seja constituída de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas.

IV — contrarie o disposto nestas Normas.

Art. 9º As emendas se referirão sempre a um projeto ou a uma atividade.

§ 1º Cada emenda só conterá um item, assunto ou localidade relativa a apenas um projeto ou a uma atividade.

§ 2º Quando se tratar de emenda de interligação de localidades ou que façam referência a um trecho, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação ou o trecho.

§ 3º Quando se tratar de emenda à programação de uma Entidade Supervisionada, ela deverá sempre se referir ao projeto ou a atividade classificada no Anexo III da Proposta Orçamentária — Programação a cargo das Entidades Supervisionadas (A Conta de Recursos do Tesouro).

Art. 10. Nas dotações globais, sujeitas a regime de quotas, os Relatores apresentarão emendas substitutivas, que refinam as relações apresentadas pelos Congressistas.

Art. 11. Não poderão figurar nos Boletins de Subvenções Sociais as entidades que não estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou averbadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público.

Art. 12. Somente poderão ser vinculadas destinações para:

I — Bolsas de Estudo;

II — Assistência Social, e

III — Assistência Educacional.

§ 1º As dotações destinadas às entidades educacionais deverão ser preferencialmente destinadas a Bolsas de Estudo.

§ 2º As dotações destinadas às Prefeituras Municipais deverão ser obrigatoriamente vinculadas.

§ 3º Só serão atribuídas cotas de subvenções sociais a Parlamentares no exercício pleno do mandato.

Art. 13. A Presidência deliberará sobre:

a) prazo para entrega dos Boletins de Subvenções e emendas;

b) fixação da cota de Subvenções Sociais dos parlamentares;

c) fixação de quantitativos mínimos das Subvenções Sociais, e

d) fixação de cotas para entidades do DF.

Parágrafo único. A Presidência remanejará, no todo ou em parte, as cotas de parlamentares que não atenderem os prazos e valores estabelecidos de acordo com o disposto nos incisos deste artigo.

Art. 14. A Presidência, na distribuição dos relatórios, poderá evocar total ou parte do Anexo.

Art. 15. O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

§ 1º A não observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator Substituto, que, dentro de 3 (três) dias, apresentará o parecer.

§ 2º O parecer do Relator deverá estar à disposição dos membros da Comissão, mimeografados, antes da Comissão apreciá-lo.

Art. 16. O parecer do Relator constará de:

a) relatório expositivo da matéria em exame;

b) voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial, das proposições, sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar Substituto.

Parágrafo único. As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 17. As emendas serão submetidas à discussão e votação em bloco, conforme tenham: parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de Substitutos; e finalmente, as de parecer contrário.

DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Art. 18. Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — o autor da emenda, se não for membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 19. Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 20. A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciados pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 21. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 22. As deliberações da Comissão Mista iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Parágrafo único. O Presidente terá somente o voto de desempate.

Art. 23. As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

§ 1º O destaque só poderá ser requerido com apoio de, pelo menos 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, na Comissão Mista.

§ 2º Somente poderão falar sobre os destaques, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 24. Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, somente poderão ser feitos com o apoio de 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 25. Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votados até 20 dias após o encerramento do prazo para a apresentação das emendas.

Art. 26. Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

DA PARTICIPAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 27. A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá as normas estabelecidas no art. 90 do Regimento Comum (Res. nº 2/73 — CN).

Parágrafo único. A Comissão Permanente que apresentar parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária ou parte dele, deverá encaminhá-lo à Presidência da Comissão, dentro do prazo fixado no *caput* do art. 94 do Regimento Comum.

DA REDAÇÃO FINAL

Art. 28. A Comissão terá 10 dias para a redação final do projeto, que nesta ocasião, será tratado como um todo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os atos da Comissão Mista e de seu Presidente serão publicados no *Diário do Congresso Nacional*, Seções I e II.

Art. 30. As reuniões da Comissão Mista realizar-se-ão, preferencialmente no Senado Federal.

Art. 31. A Presidência da Comissão Mista designará um Assessor-Geral, pertencente ao Quadro de Funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional, em sistema de rodízio, para a direção dos trabalhos administrativos e um Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão na outra Casa. A Presidência designará, também, funcionário para secretariar a Comissão.

Art. 32. A Comissão será assessorada por funcionário da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e da Assessoria do Senado Federal e Secretariada por funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, nos termos do art. 145 do Regimento Comum.

Art. 33. A Assessoria-Geral será subdividida em duas Assessorias: uma no Senado Federal e outra localizada na Câmara dos Deputados.

Art. 34. A Assessoria-Geral comunicará à Secretaria da Comissão, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 35. As presentes Normas terão aplicação, no que couber, nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 36. Os casos omissos nas presentes Normas e Instruções serão decididos pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Art. 37. As presentes Normas vigoram até que a Comissão Mista de Orçamento resolva alterá-las ou revogá-las, por decisão de sua maioria.

Congresso Nacional, em 1º de setembro de 1981. — Senador Franco Montoro, Presidente.

PORTARIA n° 04, de 1 981

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do art. 91 da Resolução n° 01, de 1 970 (CN), designo os Congressistas abaixo relacionados para Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1 982".

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	SENADORES	
	RELATORES	SUBSTITUTOS
01 - SENADO FEDERAL	SEN. MARTINS FILHO	SEN. BERNARDINO VIANA
02 - RECEITA E TEXTO DA LEI	SEN. ALOYSIO CHAVES	SEN. MURILO BADARÓ
03 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	SEN. RAIMUNDO PARENTE	SEN. ALOYSIO CHAVES
04 - AGRICULTURA	SEN. SALDANHA DERZI	SEN. HUMBERTO LUCENA
05 - COMUNICAÇÕES	SEN. HUMBERTO LUCENA	SEN. MAURO BENEVIDES
06 - EDUCAÇÃO	SEN. FRANCO MONTORO	SEN. ROBERTO SATURNINO
07 - EXERCÍCIO	SEN. LOURIVAL BAPTISTA	SEN. JOSÉ LINS
08 - FAZENDA	SEN. BERNARDINO VIANA	SEN. RAIMUNDO PARENTE
09 - JUSTIÇA	SEN. AFFONSO CAMARGO	SEN. SALDANHA DERZI
10 - MINAS E ENERGIA	SEN. JOSÉ LINS	SEN. MARTINS FILHO
11 - PREVIDENCIA SOCIAL	SEN. MAURO BENEVIDES	SEN. AFFONSO CAMARGO
12 - SAÚDE	SEN. ALMIR PINTO	SEN. LOURIVAL BAPTISTA
13 - TRABALHO	SEN. MURILO BADARÓ	SEN. ALMIR PINTO
14 - TRANSFERÊNCIA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SEN. EVANDRO CARREIRA	SEN. ROBERTO SATURNINO
15 - PLANO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO	SEN. ROBERTO SATURNINO	SEN. EVANDRO CARREIRA

DEPUTADOS

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	RELATORES	SUBSTITUTOS
1. CÂMARA DOS DEPUTADOS	Dep. Renato Azeredo	Dep. Paulo Ferraz
2. AERONÁUTICA	Dep. Angelino Rosa	Dep. Aloisio Bezerra
3. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Dep. Adriano Valente	Dep. Adroaldo Campos
4. INTERIOR - PARTE GERAL - PROJ. RONDON E CODEVASF	Dep. Juarez Furtado	Dep. Antonio Morimoto
5. INTERIOR - DNOCS	Dep. Antonio Gomes	Dep. Cardoso Alves
6. INTERIOR - DNOS	Dep. Vingt Rosado	Dep. Roberto Freire
7. INTERIOR - SUDENE	Dep. Leorne Belém	Dep. Marcondes Gadelha
8. INTERIOR - SUDECO	Dep. Milton Figueiredo	Dep. Ailton Sandoval
9. INTERIOR - FUNAI E SUPRAMA	Dep. Josué Souza	Dep. Mário Frota
10. INTERIOR - SUDAM	Dep. Manoel Ribeiro	Dep. Carlos Nelson
11. INTERIOR - SUDESUL	Dep. Roberto Galvani	Dep. Amadeu Gears
12. INTERIOR - TERRITÓRIOS	Dep. Isaac Newton	Dep. Freitas Diniz
13. MARINHA	Dep. José Freire	Dep. Jorge Ferraz
14. RELAÇÕES EXTERIORES	Dep. Ubaldo Barém	Dep. Nivaldo Kruger
15. TRANSPORTES - PARTE GERAL - EBTU - GEIPOT - SUNAMN - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A	Dep. Iturival Nascimento	Dep. Tertuliano Azevedo
16. TRANSPORTES - R.F.F.	Dep. Juarez Batista	Dep. Olivir Gabardo
17. TRANSPORTES - PORTOBRÁS	Dep. Milton Brandão	Dep. Joel Lima
18. TRANSPORTES - DNER	Dep. Caetejon Branco	Dep. Josias Leite
19. PODER JUDICIÁRIO	Dep. Magnus Guimarães	Dep. Rubem Dourado
20. TRIBUNAL DE CONTAS	Dep. Ossian Araripe	Dep. Maluly Neto
21. ENCARGOS FINANCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	Dep. Honorato Viana	Dep. Ary Alcântara
22. ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	Dep. João Alves	Dep. Wildy Viana

Congresso Nacional, em 01 de setembro de 1981.

Senador FRANCO MONTORO - Presidente

DELIBERAÇÃO

A Presidência deliberou, nos termos do art. 13 das Normas:

a) Fixar a cota de subvenções sociais de cada parlamentar em Cr\$ 4.106.000,00 (quatro milhões, cento e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros) obrigatoriamente para entidades do Distrito Federal;

b) Fixar o quantitativo mínimo das subvenções sociais, por entidade, em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

c) Fixar o término do prazo para entrega de boletins de subvenções sociais e emendas no dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano, impreterivelmente.

Brasília, em 1º de setembro de 1981 — Senador Franco Montoro, Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Orçamento do Distrito Federal para 1982

INSTRUÇÕES

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

Resolve baixar as instruções a serem observadas durante os processos em discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1982.

1. Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do Distrito Federal, obedecidos os seguintes critérios:

a) Secretaria de Educação e Cultura: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para as entidades educacionais e culturais que se encontrem devidamente cadastradas;

b) Secretaria de Serviços Sociais: a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para as entidades filantrópicas e de benemerência que se encontrem devidamente cadastradas;

2. não serão recebidos boletins de subvenções com entidades que não se enquadrem nos requisitos acima exigidos;

3. as emendas e boletins de subvenções serão recebidos, no período de 10 a 30 de setembro, pela Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (12º andar do Anexo I do Senado);

4. as emendas deverão ser datilografadas em 4 (quatro) vias, em formulários próprios;

5. não serão recebidas emendas que não contenham, nas 4 (quatro) vias, a assinatura do Senador;

6. no processamento e classificação das emendas, serão observados critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e

7. na tramitação do presente projeto serão obedecidos os prazos e critérios constantes do Regimento Interno do Senado Federal.

Comissão do Distrito Federal, 1º de setembro de 1981. — Senador Lourival Baptista, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980
DISTRIBUIÇÃO DOS RELATORES

<i>PARTES</i>	<i>RELATORES</i>	<i>SUBSTITUTOS</i>
Gabinete do Governador		
— Procuradoria Geral	Senador Moacyr Dalla	Senador Bernardino Viana
— Secretaria de Governo		
— Secretaria de Administração	Senador Bernardino Viana	Senador Aderbal Jurema
— Secretaria de Finanças	Senador Martins Filho	Senador José Lins
— Secretaria de Educação e Cultura	Senador Mauro Benevides	Senador Adalberto Sena
— Secretaria de Saúde		
— Secretaria de Serviços Sociais	Senador Lourival Baptista	Senador Almir Pinto
— Secretaria de Viação e Obras		
— Secretaria de Serviços Públicos	Senador Murilo Badaró	Senador Luiz Cavalcante
— Secretaria de Agricultura e Produção	Senador Saldanha Derzi	Senador Luiz Fernando Freire
— Secretaria de Segurança Pública	Senador José Caixeta	Senador Afonso Camargo
— Tribunal de Contas do Distrito Federal		
— Receita a Texto da Lei	Senador Lázaro Barboza	Senador Henrique Santillo

MESA

Presidente
Jarbas Passarinho

1º-Vice-Presidente
Passos Pôrto

2º-Vice-Presidente
Gilvan Rocha

1º-Secretário
Cunha Lima

2º-Secretário
Jorge Kalume

3º-Secretário
Itamar Franco

4º-Secretário
Jutahy Magalhães

Suplentes de Secretários
Almir Pinto
Lenoir Vargas
Agenor Maria
Gastão Müller

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

PMDB

Líder
Marcos Freire

Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Mauro Benevides
Humberto Lucena
Pedro Simon
Orestes Quêrcia
Henrique Santillo
Lázaro Barboza
Evandro Carreira

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO
PARTIDO POPULAR — PP**

Líder
Evelásio Vieira

Vice-Líderes
Affonso Camargo
José Fragelli
Gastão Müller
Mendes Canale
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

Líder
Nilo Coelho

Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Aloysio Chaves
Bernardino Viana
Gabriel Hermes
José Lins
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PD^c
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. José Guiomard
 2. Lourival Baptista
 3. Benedito Canelas
 4. Vicente Vuolo
 5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

- PDS**
1. Arno Damiani
 2. Aderbal Jurema
 3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

- PDS**
1. Dinarte Mariz
 2. Gabriel Hermes
 3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

- PDS**
1. Tarso Dutra
 2. Aderbal Jurema
 3. José Sarney
 4. Murilo Badaró
 5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

- PDS**
1. José Sarney
 2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Aderbal Jurema
 2. Bernardino Viana
 3. Amaral Furlan
 4. Moacyr Dalla
 5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire
1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

- PDS**
1. Benedito Canelas
 2. João Calmon
 3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Lédia Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

- PDS**
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quêrcia

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

- PDS**
1. Helvídio Nunes
 2. Bernardino Viana
 3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB		B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS	
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza		Chefes: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507	
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP		Assistentes: Helena Isnard Accauly — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520	
Titulares		1. Alberto Silva		C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-QUÉRITO	
Suplentes		1. Afonso Camargo		Chefes: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenci — 211-3502	
PDS		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498			
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130			
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto					

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LEDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 105

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 147ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Moacyr Dalla e Saldanha Derzi que se ausentaram do País.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ADERBAL JUREMA — Problemática educacional brasileira.

SENADOR DIRCEU CARDOSO—Falecimento do Sr. Cantídio Moraes, Prefeito de Lúna — ES. Registro da morte do vereador Deíd Cade, da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 246/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

— Projeto de Lei do Senado nº 247/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que assegura às pessoas carentes de recursos o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos.

— Projeto de Lei do Senado nº 248/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos.

— Projeto de Lei do Senado nº 249/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o salário mínimo profissional para os trabalhadores na construção civil e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 92/81, do Senador Afonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum*, após pareceres das comissões competentes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao “caput” do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Apreciação adiada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 305/81*

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões,

de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos.) *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destina-

do ao programa de investimentos do Estado **Votação adiada por falta de quorum**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. **Votação adiada por falta de quorum**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM

da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da Juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 309/81.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Comemorações da Semana da Pátria. Considerações sobre a emenda substitutiva apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 92/81, constante do primeiro item da Ordem do Dia.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, de projeto de lei, de sua autoria, que dispõe sobre o zoneamento do mapa agrológico do País.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Realização, em Fortaleza, do XI Congresso dos Corretores de Imóveis do Brasil.

SENADOR ADALBERTO SENA — "Dia da Alfabetização".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PROXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 4-9-81.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 4-9-81.

— Do Sr. Adalberto Sena, proferido na sessão de 4-9-81.

3 — ATO DO PRESIDENTE

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 147ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E PASSOS PÓRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — José Fragelli — Afonso Camargo — Leite Chaves — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 8 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de amanhã, dia 9-9-1981, a fim de, no desempenho de missão

com que me distinguiu o Senado, participar, na qualidade de Delegado, da 4ª Assembléia Geral da OMT, a realizar-se em Roma, Itália, no corrente mês.

Atenciosas saudações. — *Moacyr Dalla*.

Em, 4 de setembro de 1981

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 8 do corrente mês, a fim de participar da 4ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Turismo, chefiando o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, que se realizará em Roma-Itália.

Atenciosas saudações. — *Saldanha Derzi*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência fica ciente. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há algum tempo que desejava ocupar esta tribuna para analisar a atual situação da Universidade brasileira.

Recebi há poucos dias, do Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Magnífico Reitor Diógenes da Cunha Lima, as "Diretrizes-Gerais para a Administração 81/83," desse Conselho.

Professor universitário desde 1944, nunca, na Câmara dos Deputados e nesta Casa, esqueci a minha profissão e, por isso, é que li, com a maior atenção, esse documento do Conselho de Reitores.

Pesa-me dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essas Diretrizes, vazadas numa linguagem escorregia, traduzem, nas suas entrelinhas, na ausência dos problemas imediatos e mediatos da Universidade brasileira, traduzem é penosa para mim assinalar este fato — o espírito elitista que vem dominando a Universidade brasileira.

Por este motivo, Sr. Presidente, não podia adiar este meu pronunciamento, pois que, através da leitura das "Diretrizes Gerais para a Administração 81/83", nada encontrei que fosse ao encontro da aspiração maior do povo brasileiro, uma Universidade integrada no nosso processo de desenvolvimento.

Assinalo uma exceção, pelo sua simplicidade — a Universidade Regional de Campina Grande. Há mais de 10 anos essa Universidade vem lutando, com poucos recursos, para superar as dificuldades de uma instituição que funciona no Nordeste — e todos sabemos o que é o Nordeste em relação às necessidades culturais. Pois bem, a Universidade Regional de Campina Grande é uma exceção a esse espírito elitista que vem dominando a Universidade brasileira, porquanto, desde as suas origens, procurou ligar-se, umbilicalmente aos problemas, não apenas da cidade, como da região, em que, sem dúvida, Campina Grande é o seu maior pólo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Aderbal Jurema, é de inteira justiça a referência que V. Exª faz, de modo especial, à Universidade Regional do Nordeste, sediada em Campina Grande. Aproveito a oportunidade para lhe dizer que, sem embargo dessa posição privilegiada que assumiu a Universidade Regional do Nordeste desde a sua criação, no contexto da Universidade brasileira, voltando-se, assim, para os problemas do desenvolvimento, infelizmente estamos às vésperas, talvez, da suspensão das atividades dessa Universidade, porque a ajuda federal, prevista para este ano, para aquela instituição de ensino superior, da ordem de setenta e cinco milhões de cruzeiros, até agora está reduzida a cinco milhões apenas, o que representa uma parcela ínfima, que, inclusive, está sendo recusada pelo atual Reitor *pro tempore*, o Professor Vital do Rêgo. Então, gostaria que V. Exª, com o seu prestígio junto ao Ministério da Educação e Cultura, procurasse junto ao Sr. Ministro da Educação dar o seu apoio a essa instituição, que, como tão bem salienta V. Exª, teve uma iniciativa pioneira no ensino superior do Brasil.

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo as palavras de V. Exª a este meu pronunciamento com a maior satisfação, porque o nobre colega é um homem da região e conhece bem o pioneirismo da Universidade Regional de Campina Grande no Nordeste, quando os seus estudantes ajudaram a Prefeitura local em problema de saneamento, de saúde pública.

Sr. Presidente, continuando a minha análise modesta da posição da Universidade brasileira, em face do nosso desenvolvimento...

O Sr. Cunha Lima — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Vou terminar e logo darei o aparte a V. Exª

Continuando a minha análise, Sr. Presidente, chamaria a atenção para a responsabilidade do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras que, em documento público — "Diretrizes-Gerais para a Administração 81/83" — não conseguiu sair daquela linguagem elitista que vem caracterizando, sem dúvida, a fala da quase totalidade dos nossos reitores.

V. Exª tem o aparte.

O Sr. Cunha Lima — Nobre Senador Aderbal Jurema, grato a V. Exª pela referência que faz à minha universidade. Chamo de minha a Universidade de Campina Grande porque naquela cidade faço a minha participação política maior, e conheço de perto a Universidade Regional do Nordeste e seus problemas. Sou grato à V. Exª quando, fazendo uma análise do relatório do Reitor Diógenes da Cunha Lima, Presidente do Conselho dos Reitores do Brasil, sobre o elitismo que predomina na universidade brasileira, V. Exª faz a devida e justa exceção da Universidade Regional do Nordeste, de Campina Grande. Quero agradecer em nome daquela comunidade, que reúne cerca de 8 mil universitários, em todos os campos, em toda área do ensino superior do Brasil, e V. Exª o faz muito bem, excetuando-a desse elitismo que predomina na universidade brasileira. V. Exª é conhecedor profundo, porque paraibano também, dos problemas da universidade no Brasil, notadamente a da Paraíba. Seu Estado, e de Campina Grande, precipuamente, porque V. Exª, como Relator de um processo que visava à federalização da Universidade Regional do Nordeste, pôde se aprofundar, cada vez mais, nos seus problemas, nas suas dificuldades.

No momento a FURNE, está passando por uma dificuldade muito grande, por falta de recursos. Sabe V. Exª Campina Grande é uma cidade de 200 mil habitantes e comporta, além da Federal, uma universidade que abriga cerca de 8 a 10 mil universitários, mas o ensino é pago. Lá, onde predominam a classe média e o operariado, onde predominam a indústria e a construção civil, temos 8 mil alunos, recrutados principalmente da classe média e da classe pobre, e eles pagam com sacrifício. Por isso, necessitam de uma ajuda do Governo Federal, e essa ajuda, apesar de insistentemente solicitada, tem sido negada. Há poucos dias, estivemos nós, da Paraíba, todos, do PDS, do PMDB e do PP, com o Sr. Ministro Rubem Ludwig, e ele nos prometeu uma ajuda substancial para a Universidade de Campina Grande. E até agora, baldosos nossos esforços, ainda nada recebemos. Dos 75 bilhões que foram solicitados, somente uma promessa da liberação da quantia ínfima de 5 milhões, que, mesmo assim, até agora ainda não chegaram aos cofres da universidade. Espero que o pronunciamento de V. Exª tenha a devida ressonância, para que os nossos anseios, os nossos reclamos sejam atendidos no mais breve espaço de tempo, a fim de não se veja fechada a grande casa de universitários do Nordeste, que é a nossa FURNE. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ADERBAL JUREMA — E com prazer, Senador Cunha Lima, que incorporo as palavras de V. Exª ao meu discurso. Outras universidades têm-se preocupado com a atualização do ensino universitário, em função das necessidades comunitárias. Mas, a Universidade Regional de Campina Grande foi, sem dúvida, a pioneira nesse setor.

Vale a pena prestar atenção, Senador Cunha Lima, ao que vou relatar. A Universidade de Campina Grande, há mais de 10 anos atrás, dizia ao então Deputado Federal Aderbal Jurema, Relator do Ministério da Educação e Cultura na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, que já havia chamado a atenção da SUDENE — é pena que não esteja aqui o meu colega Senador José Lins de Albuquerque para ouvir o que vou relatar — dizia que, através de estudos feitos, a Universidade, no setor da sua Faculdade de Ciências Econômicas, que lá existe, e de boa qualidade, dizia que "a pequena indústria e a de nível médio eram as recomendáveis para a região". Por quê? Porque, através da pequena indústria e da indústria de nível médio, havia o social atendido porque "o número de trabalhadores da pequena e média indústria era muito maior do que das grandes indústrias através do fenômeno da automação."

Os economistas de Campina Grande — sem exercitarem o economês — achavam que o problema econômico do Nordeste era mais social do que propriamente econômico. Foi a grande lição, Senador Cunha Lima e Senador Humberto Lucena, que eu recebi dos professores e dos alunos da Universidade Regional do Nordeste sediada em Campina Grande.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer, Senador.

O Sr. Alberto Silva — Senador Aderbal Jurema, estava ouvindo o discurso de V. Exª e quero lembrar que quando mencionei aqui, logo no início das minhas atividades nesta Casa do Congresso Nacional, V. Exª solidarizou-se comigo quando eu falei que a universidade brasileira devia se voltar mais para a pesquisa aplicada, em benefício do País, em benefício da indústria, como ocorre nos países mais desenvolvidos.

O SR. ADERBAL JUREMA — E por isto que estou hoje aqui na tribuna.

O Sr. Alberto Silva — Eu peguei o fio da meada do discurso de V. Ex^a ainda lá no meu gabinete e quero felicitar V. Ex^a pelo tema que aborda, nesta tarde, com muita propriedade. E, tendo mencionado, a Universidade de Campina Grande, ou a escola de Campina Grande...

O SR. ADERBAL JUREMA — E universidade, embora ainda não federal.

O Sr. Alberto Silva — ...eu quero dar o testemunho de que é pena que não se destinem mais verbas para escolas como aquela de Campina Grande que se dedica à pesquisa. Agora mesmo V. Ex^a acaba de demonstrar que, estando ela voltada para os interesses da região, os seus economistas não cultivam o economês, e está muito certo V. Ex^a, que é professor universitário e sabe o que está dizendo, que o economês não leva a lugar nenhum. Os técnicos da Universidade de Campina Grande detectaram que a pequena e média indústria dá muito mais trabalho, quer dizer, é muito mais útil ao Nordeste do que aquelas grandes que têm automação. Quero registrar apenas, Senador Aderbal Jurema, que quando eu dirigia a EBTU, uma empresa destinada a incrementar e resolver problemas de transportes urbanos, nós demos recursos, substanciais recursos, para a Universidade de Campina Grande, para que ela continuasse as pesquisas no campo do transportes urbanos e também em várias outras atividades do interesse da região. Lembro-me bem que houve um problema que foi resolvido dentro da diretoria da EBTU e que era o seguinte: a escola pedia recursos para ampliar suas instalações de apartamentos para poder receber técnicos de outros países que visitam o Brasil, e a EBTU deu uma verba para a construção de cinco apartamentos para os professores que ensinam naquela universidade e que constantemente estão lá contribuindo para o desenvolvimento daquela área. Meus cumprimentos e parabéns, Senador Aderbal Jurema, pelo oportuno e feliz discurso que faz nesta tarde.

O SR. ADERBAL JUREMA — Senador Alberto Silva, a sua participação no meu pronunciamento é daquelas participações que animam ao velho Professor universitário, e hoje Senador da República pelo Estado de Pernambuco, a continuar na sua luta pela universidade brasileira realista e não utópica. Muito obrigado à contribuição de V. Ex^a

Mas, Srs. Senadores, a universidade brasileira está divorciada da comunidade. E vou analisar esse divórcio. A universidade brasileira continua elitista em todos os sentidos. A universidade brasileira não tomou conhecimento da reforma do ensino de 1971, e que vai completar agora 10 anos, reforma do ensino feita na administração do nosso atual Presidente Senador Jarbas Passarinho, quando Ministro da Educação e cultura. Reforma de ensino que teve a coragem de dizer a este País que nós precisamos de técnicos de nível médio, reforma de ensino que visava, sobretudo, descongestionar os corredores dos vestibulares que vivem cheios de estudantes em busca de status, ao invés de procurarem, uma profissão.

Pois bem, Srs. Senadores, a linguagem dessas Diretrizes Gerais para Administração 81/83 é uma linguagem escurra, mas que mostra quanto teóricos são os nossos reitores. Deve haver exceções, porque as exceções são, hoje, uma coisa absolutamente clássica — da mesma maneira que tivemos um Camões, que é um clássico da Língua Portuguesa, nós temos as exceções de reitores, para que a regra não fique absoluta, pois para que fique uma regra democrática, tem que haver exceções.

Mas a linguagem é essa:

— a postulação de “um envolvimento coletivo de responsabilidade” no que se refere ao “delineamento das grandes decisões que precisam ser tomadas para enfrentar o desafio que a educação a todos nos apresenta neste momento”;

Mas não diz quais são os grandes desafios.

— o apelo de um “compromisso institucional” das universidades públicas e privadas com o MEC, “no sentido de emprendermos juntos a mudança substancial do perfil da educação brasileira”;

Estou de pleno acordo que nós precisamos mudar substancialmente o perfil da educação brasileira. E para que se possa mudar este perfil, devemos começar pela universidade brasileira, porque o seu perfil continua a ser do século passado, um perfil das sedentas herdadas da Universidade de Coimbra, um perfil das influências vindas da Universidade de Medicina de Montpellier, na França. Nós não temos uma universidade indígena, uma universidade nacional, uma universidade que consulte ao desenvolvimento brasileiro. E todos nós sabemos, Srs. Senadores, que o desenvolvimento envolve um processo de mudança. E este processo de mudança, onde poderá encontrar a sua grande mola propulsora? Na educação. E se a educação no Brasil vai para um lado e o desenvolvimento para outro, nesse divórcio permanente entre educação e desenvolvimento, nós estamos vendo o quê?

Ainda este ano, como Presidente da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, visitei alguns Estados. Estive no Rio Grande do Sul; fui até uma cidade no interior do Rio Grande, chamada Farroupilha; estive no Amazonas; estive na Paraíba; estive na Bahia; estive no meu Pernambuco; estive há dois dias, no Mato Grosso — passei três dias em Cuiabá, e por onde eu ando, procuro sentir a presença da universidade brasileira. E a universidade brasileira o que está fazendo? Está formando motorista de táxi neste País. Por quê? Porque nas cidades maiores, nas capitais, os motoristas de táxi já são bacharéis em Direito, médicos, economistas e até engenheiros.

Srs. Senadores, ou nós levamos a sério a mudança desse perfil que os próprios reitores, em reunião do seu conselho, recomendam, “no sentido de emprendermos juntos a mudança substancial do perfil da educação brasileira, num esforço — como dizem eles — da solução da problemática educacional”, ou então nós iremos para dias muito difíceis. Numa população de 120 milhões de habitantes, onde mais de 65% são jovens de zero a 21 anos de idade, o que será deste País se nós continuarmos apenas na superfície dos acontecimentos, pensando somente em reformas superficiais ou, então, em reformas que possam nos manter nesta Casa, ou proporcionar a renovação desta e da outra Casa, as chamadas reformas eleitorais.

Há uma reforma maior, Srs. Senadores, que é a de encaminhar a juventude brasileira para os mercados de trabalho. No entanto, não conheço, e gostaria que algum reitor, que vá depois ouvir ou ler estas desataviadas palavras, me trouxesse uma contribuição se existe alguma universidade brasileira que tenha um departamento de encaminhamento profissional da sua juventude que procura os seus cursos para adquirir um diploma de nível superior.

Em geral, o que acontece é o privilégio, o status da carreira. O estudante brasileiro escolhe a carreira pelo seu status e não pela necessidade da região onde ele vive. Isso não pode continuar. E o que estamos vendo? Estamos vendo pessoas despreparadas com anel no dedo, com diploma, mendigando profissões ínfimas para sobreviverem, ou então a sedução do fenômeno da macrocefalia — ninguém quer sair das capitais. Por que ninguém quer sair das capitais? Porque a universidade brasileira, de uma forma geral, não se interiorizou. Ela vive nas capitais. Ela repete aquela história do primeiro Vereador brasileiro, Frei Vicente Salvador, tão da leitura do Senador Dirceu Cardoso, Frei Vicente Salvador que dizia que os portugueses estavam arranhando os grandes centros e não se interiorizou, a não ser exceções como a do Rio Grande do Norte, através de uma organização que, se não me falha a memória, tem o nome de Crutac.

Ali, o Senador Jarbas Passarinho balançando com a cabeça, porque S. Ex^a, quando foi Ministro da Educação e Cultura, prestigiou a interiorização da universidade brasileira, através de um programa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Sr. Alberto Silva — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Desculpe interromper, nobre Senador, o brilhante discurso que V. Ex^a faz, mas apenas para complementar o que V. Ex^a acaba de abordar, já que lembrou aqui a reforma do ensino feita pelo então Ministro Jarbas Passarinho...

O SR. ADERBAL JUREMA — E ainda vou voltar a ela, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva — ... que hoje vive criticado aqui. Realmente, sou testemunha, e quero dizer a V. Ex^a que a reforma mais importante que se fez no ensino brasileiro foi ao tempo do Ministro Jarbas Passarinho que teve a coragem de fazer o que fez, isto é, o ensino profissionalizante. E quem disser que aquilo não funcionou, eu quero trazer o testemunho de que no meu Estado funcionou e muito bem, porque aqueles antigos alunos de ginásio, que terminavam e não eram nada, não sabiam nada, nos ginásios profissionalizantes, pelo menos cada um que completava o ciclo secundário ou básico tinha uma pequena profissão, fosse para o comércio, para bancos ou para o nível técnico. De qualquer forma, saia de lá com uma profissão. Quero apenas confirmar o que V. Ex^a acabou de dizer, que o Ministro Jarbas Passarinho, na sua reforma, fez realmente uma revolução no Brasil.

O SR. ADERBAL JUREMA — E, aproveitando a deixa da intervenção de V. Ex^a, quero daqui me dirigir a S. Ex^a o Ministro da Educação e Cultura, General Rubem Ludwig, que vem procurando acertar no seu Ministério com a maior seriedade. Quero chamar a atenção de S. Ex^a para que não se deixe levar pelos cantos de sereia da tecnocracia do ensino brasileiro, quando alega que a reforma Jarbas Passarinho está errada e que é preciso fazer uma outra reforma.

Mas, Srs. Senadores, o que vemos, neste País, é que nós legisladores fazemos as leis na melhor das intenções, elas não são aplicadas, como deveriam, pelo Poder Executivo e, depois de certo tempo, em vez de reconhecermos as nossas deficiências, queremos consertar as leis não aplicadas com novas leis.

Não, Srs. Senadores, temos que reconhecer que a Universidade brasileira não tomou conhecimento da Lei nº 5.692, ou seja, aquela que, pela primeira vez, modificou, em substância, a Lei nº 2.440, de Diretrizes e Bases.

Pois bem, por que ela não tomou conhecimento? Desafio, desta tribuna, que indiquem quais os cursos das universidades brasileiras que preparam professores de cultura técnica. O que se encontram, neste País, são algumas escolas com equipamentos encaixotados, porque não há professores capazes de lidar com esse material.

O Sr. Alberto Silva — Apoiado!

O SR. ADERBAL JUREMA — Vi o PREMEM, no meu Estado. Vi a Diretora de uma escola de uma grande cidade do interior do meu Estado, com a chave da sala de ensino profissionalizante no bolso, porque não tinha um professor capaz de lidar com aqueles instrumentos que o Ministério da Educação e Cultura havia doado aquela escola. Por isso, Srs. Senadores, é que, em 1968, da tribuna da Câmara dos Deputados, eu me dirigi à Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Marechal Costa e Silva e disse a Sua Excelência: Presidente Costa e Silva, faça como Pedro II que, nas suas viagens, as primeiras visitas eram aos prédios escolares, às escolas — está lá, no seu diário — mas não faça como Pedro II, que visitava as escolas e, depois, não tomava nenhuma providência.

Pois bem, Srs. Senadores, hoje, neste País, a maioria das universidades brasileiras prepara profissionais das carreiras liberais, prepara profissionais do magistério, mas quando chega ao magistério propriamente dito no que se refere à cultura técnica, não tem curso, a começar pela Universidade de Brasília, a UnB, e pelas universidades particulares que funcionam em Brasília. Por quê? Porque o equipamento não é de graça e é muito fácil à universidade continuar com aquela tradição quinhentista do ler, escrever e contar. A universidade brasileira, em última análise, tem o ler, o escrever e o contar de terceiro grau, mas o laboratório, a preparação do técnico, para que ele possa, por exemplo, ensinar o aluno a ser um bom serralheiro mecânico, esse técnico rareia no Brasil.

Lembro-me, quando fui Secretário de Educação do Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias que procurei, fiel a minha vocação de Professor de Administração Escolar da Universidade do Recife, criar escolas simples para o povo. Fundei, no Estado, dezenove escolas artesanais. Comprei, em São Paulo, o material para instalar serralherias mecânicas, marcenarias, alfaiatarias, sapatarias e, depois de certo tempo, as escolas, primeiras inauguradas, já fabricavam material para as segundas. Pois bem, depois veio um governador que não quero aqui citar o nome e transformou essas escolas em escolas comuns. Hoje, essas escolas artesanais desapareceram, porque disseram que eram modestas demais, que era preciso fazer escolas de nível secundário mais elevado. O fato é que — escolas secundárias de nível mais elevado — só existem no Brasil vinte escolas, Srs. Senadores, que são as escolas mantidas pelo Ministério da Educação e Cultura, ou seja, as escolas técnicas que ainda formam técnicos no País e que precisam ser ajudadas porque elas desempenham um papel admirável na formação da juventude brasileira, quando nós sabemos que a juventude brasileira não tem conhecimentos de nível médio porque os colégios, que deviam cumprir a Lei nº 5.692 não têm oficinas para oferecer cursos profissionalizantes de acordo com a região, com o mercado de trabalho da região, como a própria lei determina.

Mas, Sr. Senadores, a advertência quanto ao meu tempo já está sendo feita e tenho que encerrar estas palavras dizendo que precisamos de uma reforma não de leis, mas de mentalidade do ensino brasileiro. Que a escola primária se amplie para que todos os brasileiros de sete anos tenham a escola primária; que a escola média se profissionalize de acordo com as necessidades do mercado regional de trabalho; e que a escola superior deixe de ser elitista, e que as escolas do Governo passem também a funcionar à noite. Porque neste País há um disparate, Srs. Senadores, as escolas noturnas, em geral, são particulares, e as escolas sustentadas pelo Governo Federal, em geral, funcionam durante o dia, justamente quando os mais pobres estão trabalhando, não podem estudar durante o dia e à noite têm que pagar a escola particular superior, pois raras são as universidades brasileiras que mantêm curso noturno para os que precisam estudar durante a noite.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o dever, como representante do Estado do Espírito Santo, de comunicar à Casa o falecimento, ontem, vítima de uma pertinaz enfermidade que o vinha molestando há muito tempo, do Prefeito de Iúna, no sul do Estado, Cantídio Moraes.

Meu adversário ferrenho durante o último decênio da vida política do Estado, contudo, não posso deixar de fazer este registro, porque prestava ele àquele município a sua contribuição larga de iniciativa, de valor e de probidade.

Assim, Sr. Presidente, Iúna, um dos municípios da zona cafeeira serrana do meu Estado, com 30 milhões de cafeeiros, que tem tido um desenvolvimento dos mais notáveis ali registrado, perdeu, ontem, por isso mesmo, o seu prefeito, o homem que dirigia o progresso daquela cidade e daquele município, e o prefeito ilustre que ali se gastava, dia a dia, na administração do município.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla — Permita-me, nobre Senador Dirceu Cardoso, associar-me com V. Ex^a neste voto de pesar pelo falecimento do eminente Prefeito de Iúna, Sr. Cantídio Moraes. Homem afeito à causa pública, servidor antigo do Estado, serviu ao Espírito Santo no setor fazendário por vários e vários anos. A frente do município de Iúna demonstrou a sua capacidade de realização. Visitei há poucos meses, junto com aquele prefeito, a cidade de Iúna, onde vi uma vila construída pela prefeitura, várias praças públicas, melhoramento no serviço de água. Ontem também tive a dolorosa notícia do seu passamento. Permita-me associar-me às manifestações de pesar e enviar juntamente com as suas as minhas condolências a sua família e aos seus familiares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço ao seu aparte, nobre Senador. Se V. Ex^a tinha motivos pessoais para assim se manifestar, eu não os tenho, mas manifesto o meu pesar como representante do Estado, ante a perda de um homem público que ali lutava e trabalhava pelo progresso daquela região. Sei até que um dos seus filhos é um dos membros do seu gabinete aqui no Senado Federal, numa homenagem que prestou portando a ele e a Iúna.

Assim, Sr. Presidente, chefe daquele município, acompanhei a sua luta e a sua obra administrativa em Iúna e no Distrito de Ibatiba, que hoje está prestes a tonrar-se um novo Município daquele Estado, dado o progresso, as obras ali realizadas, dada a atividade febril daquele Distrito, tudo coordenado pelo prefeito ora falecido.

Sr. Presidente, quero enviar daqui as minhas condolências à Prefeitura Municipal pela perda de seu titular e à Câmara Municipal de Iúna pela perda daquele homem como disse o nobre Senador Moacyr Dalla — servidor da Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, onde nos conhecemos, onde fomos companheiros de Partido e há mais de 15 anos, Sr. Presidente, adversários irreconciliáveis e que a morte separa de maneira tão imprevista para mim.

Assim, Sr. Presidente, é o meu dever de representante do Estado que me força, que me instiga a fazer essa dolorosa participação ao Senado, para que o seu nome, como um dos servidores do meu Estado, conste dos Anais da Casa.

Sr. Presidente, servindo-me da oportunidade, quero render as minhas homenagens, em virtude do falecimento em circunstâncias trágicas, violentamente assassinado em Iúna, na semana passada, a um vereador do PDS daquele Município, Deud Cade, que ali era Vereador na Câmara Municipal e que domingo último, em circunstâncias trágicas foi eliminado. Também era um vereador de uma atividade incessante, que tinha prestado ao Município de Guaçuí, um dos grandes Municípios de meu Estado, o seu trabalho, a sua dedicação, o seu amor.

Portanto, a Deud Cade, também, às minhas condolências e à sua família os meus sentimentos de pesar pelo trágico desaparecimento. A Câmara Municipal de Guaçuí e a Prefeitura Municipal o meu pesar imenso pela perda, em circunstâncias tão trágicas, de um homem que, como eu e outros, servem ao Estado e ao seu povo em postos diferentes da vida pública. Eram estas as palavras que eu desejava pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1981

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei 4.319, de 16 de março de 1964, que "cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei 4.319, de 16 de março de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948), na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos (1969)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Constitui tarefa de extrema complexidade a reconstrução do processo psicossocial que conduziu à formação da consciência, hoje universal, a respeito dos direitos fundamentais da pessoa humana. Determinadas correntes de pensamento, voltadas para o campo metafísico, buscam a solução deste angustiante enigma na ocorrência de uma súbita e espontânea valorização do ser humano. E uma explicação que nos parece um tanto simplista para um problema intrincado. Embora até hoje as ciências sociais não tenham sido capazes de captar com absoluta certeza todos os fatores que condicionam o comportamento do ser humano em sociedade, quicá por encontrarem-se ainda num estágio primitivo de evolução, acreditamos que as razões determinantes do surgimento de certas idéias e valores devem ser perquiridas no próprio âmago dos acontecimentos. A trajetória da consciência moral da humanidade só pode ser compreendida se levarmos em conta a sucessão dos fatos históricos mais significativos ocorrida ao longo dos tempos.

Até o advento da I Grande Guerra Mundial concebia-se a autoridade do Estado como plena, absoluta e irrestrita. Os pensadores que se dedicavam à matéria, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista jurídico, davam especial ênfase ao conceito de soberania nacional ou estatal, tomada esta como uma faculdade de comando concentrada nas mãos das instituições públicas. Esta concepção de organização sócio-política da comunidade, marginalizava o indivíduo enquanto tal. Não se poderia omitir neste ponto o fato de que já no final do século XVIII diversas correntes proclamavam os "direitos naturais, imprescritíveis, inalienáveis e sagrados do ser humano". Cumpre entretanto notar que o fenômeno não chegou a resultar numa efetiva proteção de tais "direitos" porque a eles, na prática e em teoria, se superpunha o "direito soberano" do Estado ou da Nação. Em verdade, criou-se toda uma ficção para justificar a legitimidade dos interesses e pretensões da classe ascendente que viria a destronar a aristocracia. As manifestações políticas do Estado não eram uma resultante da "vontade geral" mas sim de uns poucos que gradativamente assumiam o comando da situação. Ao indivíduo propriamente dito, pouco ou quase nada era reconhecido.

O quadro sócio-econômico que se criou no século XIX levou as grandes Nações a encetarem conflitos armados de crescentes proporções. A Grande Guerra Mundial de 1914 — 1918 fez despertar de forma aguda o desejo de paz. Reconheceu-se que a confrontação bélica, além de eticamente inaceitável, poderia colocar em risco a própria sobrevivência da espécie humana. Evidencia-se aqui como o fato político gera o despertar das consciências. Foram feitas inúmeras tentativas no sentido de fundar uma ordem, já não mais limitada ao plano nacional, mas sim universalizada, a fim de que a paz e a segurança fossem preservadas. O insucesso da Sociedade das Nações, o fracasso do Pacto Briand-Kellog, a desastrosa política traçada em relação à Alemanha, resultaram num segundo conflito de maiores e mais catastróficas consequências.

A sociedade internacional emergente, traumatizada com os macabros episódios que presenciara em passado recente, estabeleceu um consenso em relação aos fundamentos éticos norteadores de nova ordem. Em primeiro lugar, proscreveu-se de forma absoluta o até então reconhecido, direito à guerra. O recurso à força no relacionamento entre os Estados passou a ser considerado crime contra a paz. Em segundo lugar, proclamou-se solenemente os direitos humanos fundamentais a cuja observância os próprios Estados estariam adstritos. A força haveria de ceder lugar à razão no relacionamento humano. Assim é que em 1948 foram aprovados os textos de dois documentos de magna importância na história da civilização: A Declaração Universal dos Direitos Humanos (Paris) e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres

do Homem. Estes documentos eram, a princípio, desprovidos de força jurídica vinculante pois não podiam ser considerados tratados ou convenções, no estrito sentido da palavra, mas tão-somente declarações de intenção. A evolução dos acontecimentos políticos, entretanto, fez sedimentar na consciência dos povos a necessidade de serem os princípios referidos nos mencionados documentos respeitados por todos os Governos. Integrado ao patrimônio cultural das nações, não tardou muito para que a própria classe jurídica reconhecesse haverem os preceitos passado a integrar o direito costumeiro. Daí à codificação foi um passo. Primeiramente no continente europeu, sem dúvida em razão dos profundos traumas deixados pelas ações armadas, elaborou-se uma convenção destinada a dar efetiva proteção aos direitos humanos (Roma 1950). Posteriormente, no continente americano redigiu-se um texto, denominado Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos, que hoje conta com a assinatura de 20 (vinte) países hemisférios (Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Estados Unidos da América, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Barbados, Granada, Uruguai e Venezuela — segundo relação fornecida pela Secretaria da Organização dos Estados Americanos).

Existe hoje um consenso mundial não só quanto à absoluta necessidade de se manter a paz e a segurança, tanto no plano interno quanto no externo, mas também e sobretudo que tais condições dependem, fundamentalmente, do respeito aos direitos fundamentais da pessoa. Considerando que os mais graves atentados a estes postulados partem, inexoravelmente, do poder instituído, dos órgãos estatais que, criados com a propalada finalidade de assegurar o bem comum, acabam por voltar suas atividades para a contenção das reivindicações populares, urge estabelecer mecanismos capazes de estancar o avanço de tais tendências. Transformando em normas jurídicas, portanto cogentes, os princípios morais que fundamentam a exigência de uma nova ordem, damos um enorme passo no sentido de uma evolução pacífica das relações sociais. Foi precisamente este tipo de raciocínio que levou à criação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, diploma legal que incorporou ao ordenamento interno, de forma expressa, os princípios contidos nos textos das duas "Declarações" internacionais retromencionadas.

A presente iniciativa parlamentar tem por escopo aduzir aos preceitos tutelares dos direitos humanos já consagrados, aqueles contidos na "Convenção Interamericana sobre Direitos Humanos". Como já tivemos ocasião de expor, este diploma da formulação jurídica, específica para o nosso Continente, a matéria que até então se encontrava colocada sobretudo em termos de postulados ético-políticos. O texto tem o mérito de conceituar, definir e detalhar não só os tradicionalmente chamados "direitos civis e políticos" — vida, integridade pessoal, personalidade, liberdade, segurança, dignidade, pensamento e expressão, ir e vir, nacionalidade, sufrágio universal, reunião, associação — mas também os denominados direitos econômicos, sociais e culturais que nos dias de hoje ganham significativa relevância. Encerrando-o no corpo da Lei nº 4.319/64 terão os membros do órgão colegiado uma diretriz mais segura e firme quanto à linha de atuação e atividades a serem desenvolvidas.

Somos de opinião que o ato internacional encerra princípio basilar, ainda não expressamente consagrado na órbita interna: o de que a pessoa humana tem direitos próprios que independem do Estado e que ele, como instituição, está adstrito a respeitá-los. As conquistas da civilização, da cultura, do progresso não podem ser tidas como benesses a serem paternalisticamente outorgadas ao sabor das conveniências do poder. Este deve ter sua capacidade de ação limitada de tal sorte que não possa monopolizar o patrimônio comum da humanidade nem investir impunemente contra as legítimas aspirações do ser humano. Acima das "razões do Estado" devem pairar, sempre, os valores liberdade e justiça. O teor do ajuste multilateral que ora pretendemos trazer para o âmbito interno tem o mérito de delimitar solene e enfaticamente as fronteiras que estão a resguardar o homem contra o arbítrio e a prepotência.

Procurando-se encarar com lucidez, honestidade e isenção o futuro da espécie humana, somos forçados a reconhecer que nossa preservação depende diretamente da capacidade que tivermos de conter a violência sob todas as suas formas. Nos primórdios do cristianismo, por ocasião da celebre contenda que opunha as exigências da lei judaica às imposições da ordem cristã, após o apóstolo Paulo aos gálatas que o fundamento das antigas diferenças havia desaparecido. "Não há judeu ou grego, não há servo ou livre, não há varão ou mulher... (Gal. 3,28)" porque todos são intrinsecamente iguais em direitos e obrigações. O "Leviatã" que ontem escravizava continua hoje a ameaçar, senão a oprimir, o homem. A onda redemocratizante que bafeja nosso território deve também ensejar avanços no plano das liberdades fundamentais. Com o presente projeto esperamos colaborar para o progresso do patrimônio jurídico-cultural do País.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1981. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.319, DE 16 DE MARÇO DE 1964

Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1º) promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 1981

Assegura às pessoas carentes de recursos o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E assegurado às pessoas carentes de recursos econômicos o direito à aquisição de medicamentos com os descontos previstos na presente Lei quando prescrito por médico vinculado a serviço assistencial ou previdenciário oficial.

Art. 2º Considera-se carente:

- a) o desempregado;
- b) o assalariado de baixa remuneração;
- c) o autônomo e o trabalhador avulso de renda diminuta.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo é extensivo aos respectivos dependentes.

Art. 3º Serão assegurados os seguintes descontos percentuais sobre o preço do medicamento fixado pelo Conselho Interministerial de Preços:

- I — 35% (trinta e cinco por cento) aos desempregados;
- II — 25% (vinte e cinco por cento) aos assalariados, autônomos e avulsos que recebam remuneração mensal até 2 (dois) salários mínimos regionais;
- III — 15% (quinze por cento) aos assalariados, autônomos e avulsos que recebam remuneração mensal superior a 2 (dois) e inferior a 4 (quatro) salários mínimos regionais.

Art. 4º O médico atendente atestará no receituário a condição pessoal do paciente à vista de documento próprio fornecido pela autoridade previdenciária.

Art. 5º As farmácias, drogarias e demais estabelecimentos congêneres fornecerão os medicamentos com as reduções percentuais previstas nesta Lei.

Art. 6º O fabricante reembolsará o varejista das quantias referentes a abatimentos concedidos na forma do que se dispuser em regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Dentre os direitos sociais reconhecidos pela Constituição ao conjunto dos cidadãos brasileiros destaca-se, como sendo um dos mais importantes, a assistência médica, sanitária e hospitalar. O bem-estar da população, a capacidade produtiva do conjunto dos seres humanos economicamente ativos, o próprio desenvolvimento do País como um todo estão condicionados basicamente pelos fatores saúde e educação. Diríamos mesmo que o primeiro é prevalente pois, não tendo o indivíduo a necessária capacidade física, todas as outras atividades ficam prejudicadas.

Vem o Brasil ao longo dos anos envidando esforços no sentido de melhorar as condições de vida do povo, notadamente no campo social. Os métodos escolhidos, as orientações adotadas pelos responsáveis pela direção dos negócios públicos nem sempre têm sido as mais adequadas e eficientes. Exemplo disto é o desalentador quadro que se nos apresenta hoje o sistema previdenciário. Os serviços oferecidos são precários, as contribuições são comparativamente elevadas, os resultados modestos.

Tudo isto, entretanto, não invalida o princípio que deve nortear a ação estatal neste particular. Cumpre-nos buscar meios e modos de agilizar e tornar mais eficaz o desempenho da administração pública de sorte a converter em realidade os anseios da comunidade nacional. Encontra-se atualmente o Parlamento ainda cerceado quanto à sua capacidade de iniciativa por força de preceitos constitucionais remanescentes de outras épocas, de sorte que a possibilidade de efetiva contribuição é limitada. Não obstante, sendo o estado de coisas que atualmente impera neste País no campo social tão dramático, cumpre-nos empenhar nossa imaginação criadora no sentido de buscar novas fórmulas ou proposições capazes de responder aos reclamos do momento presente.

A situação de pauperismo a que vem sendo reduzida a grande massa assalariada acarreta necessariamente drásticas contenções no já míngua orçamento familiar. Os gastos com alimentação, transporte e moradia absorvem por completo os rendimentos mensais auferidos, quando não são estes já insuficientes. A ocorrência de uma enfermidade em membro do grupo familiar é apenas parcialmente atendida pelo sistema previdenciário. Efetivamente, conquanto o atendimento médico seja prestado sem contrapartida financeira direta — pelo menos até o momento presente —, a terapia indicada pelo especialista corre por conta exclusiva do usuário. Ninguém ignora, por outro lado, o preço exorbitante cobrado pelos remédios prescritos. A consequência inevitável é que o paciente se vê a contingência de abandonar o tratamento, tornando desta forma inócuo o atendimento médico sabidamente oneroso para os cofres públicos.

As razões do alto custo dos produtos farmacêuticos devem ser perquiridas sobretudo na vertiginosa concentração de poder econômico havido na área. Segundo dados apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito recentemente concluída na Câmara dos Deputados, 80% (oitenta por cento) do mercado, em termos de faturamento é detido pelas grandes empresas multinacionais. Ainda segundo as conclusões do órgão, "80% (oitenta por cento) dos fármacos utilizados na fabricação de remédio" são importados das próprias matrizes.

O seguinte quadro, elucidativo da evolução das vendas no mercado nacional no correr dos últimos anos, deixa patente o afirmado:

MERCADO FARMACEUTICO BRASILEIRO

Evolução das Vendas por Origem de Capital

Valores Nominiais - em cruzeiro

(em Cr\$ 1.000,00)

Origem das firmas	1975 Cr\$	%	1976 Cr\$	%	1977 Cr\$	%	1978 Cr\$	%	1979 Cr\$	%
Brasileiras	1.390.357	15,27	2.207.808	16,42	4.128.611	21,35	5.998.686	22,46	9.146.288	22,18
Americanas	3.740.178	41,09	5.448.954	40,52	7.456.217	38,56	10.329.883	38,67	16.158.959	39,18
Europeias	3.972.056	43,64	5.789.981	43,06	7.752.351	40,09	10.384.377	38,87	15.938.249	38,64
Total	9.102.591	100,00	13.446.743	100,00	19.337.179	100,00	26.712.946	100,00	41.243.496	100,00

(Fonte: Boletim de Mercado/Abrifarma)

Atente-se para o fato de que as filiais das grandes firmas internacionais operam verdadeiras mágicas contábeis para comprovar a inexistência de lucro nas operações desenvolvidas no País. A tal ponto chega o "arranjo dos números" que o relatório da mencionada CPI chega a admitir que, do ponto de vista estritamente legal, poder-se-ia concluir que as "remessas de divisas para o exterior, efetuadas pela indústria farmacêutica estrangeira em atividade no País, são efetivamente inexpressivas". A ser verdadeira a hipótese caberia indagar: Seriam razões puramente filantrópicas que determinaram a vinda destes conglomerados? A resposta nos é dada por insuspeito estudo levado a termo pelo "Science Policy Center", da Universidade de Sussex:

"A decisão da instalação de uma filial em um país faz parte da estratégia global de um firma multinacional e baseia-se geralmente numa política defensiva de manutenção de mercados, inicialmente satisfeitos através das exportações da matriz. Tal decisão é comumente, influenciada pela percepção de uma ameaça a um mercado de exportação. Os dados sugerem que a transferência de produção e tecnologia para a América Latina foram principalmente uma resposta à proteção de mercados... A casa matriz oferta a seus empreendimentos nos países em desenvolvimento certo número de insumos independentemente de preços de mercado. E desde que a subsidiária não está num mercado aberto, existe inevitavelmente, certo grau de arbitrariedade nos preços que tem que pagar." (Fonte: OEA-Dept of Scientific Affairs — Transfer of Technology to Latin América pg. 35.)

É pois evidente que o interesse empresarial se situa a um duplo nível. Em primeiro lugar, porque os lucros esperados e efetivamente obtidos são altíssimos, utilizando-se de subterfúgios amplamente conhecidos para escamoteá-los tais como o sub ou super faturamento, a tomada de empréstimos externos, o pagamento de assistência técnica etc. Em segundo lugar, viza-se a manutenção de um mercado cativo totalmente dependente.

Segundo depoimento prestado à supra aludida CPI da Câmara dos Deputados pelo professor Jacob Frenkel (UERJ e FEA), em 7-11-79, "as grandes firmas estrangeiras, as grandes firmas multinacionais, em geral são totalmente verticalizadas. Elas operam em todos os estágios. Fazem pesquisa básica no primeiro, produzem matéria-prima no segundo, fabricam especialidades farmacêuticas no terceiro as vendem". Considerando que as atividades do primeiro estágio são mais onerosas porque requerem tecnologia sofisticada e intensa pesquisa, torna-se necessário assegurar amplos mercados de forma a diluir os custos. Uma vez instituída a relação de dependência encontram-se as empresas habilitadas a impor preços e condições aos próprios governos.

O quadro que a seguir reproduzimos, revela a absoluta predominância dos laboratórios estrangeiros no mercado interno, fato indicativo da alta margem de rentabilidade existente no setor.

Laboratórios	Faturamento Acumulado de: jan./dez./79 (Cr\$ 1.000,00)	Colocação	Participação %
Roche	1.737.978	1º	4,2139
Ciba-Geigy	1.340.331	2º	3,2497
Merrel Moura Brasil	1.226.710	3º	2,9743
Schering	1.172.149	4º	2,8420
Sydney Rossa	1.132.372	5º	2,7455
Hoechst	1.095.717	6º	2,6567
Sub-Total	7.705.257		18.6821
Fontoura-Wyeth	997.186	7º	2,4178
Jonson & Jonson	996.087	8º	2,4151
Aché	947.825	9º	2,2981
Bristol	888.349	10º	2,1539
Sarsa	887.589	11º	2,1520
Eli Lilly	885.344	12º	2,1466
Merck S.A.	836.435	13º	2,0280
Rhodia	835.298	14º	2,0252
Lepetit	794.064	15º	1,9253
Squibb	792.303	16º	1,9210
Merck Sharp & Dohme	792.187	17º	1,9207
Bayer	768.774	18º	1,8639
Andromaco	757.225	19º	1,8359
De Angeli	706.720	20º	1,7135
Sub-Total	19.590.643		47,4991

Sandoz	697.653	21º	1,6915
Boenringer & Cia	668.933	22º	1,6219
Upjohn	609.714	23º	1,4783
Pfizer	591.206	24º	1,4334
Aboott	588.279	26º	1,4263
Derlimed	571.401	26º	1,3854
Syntex	559.375	27º	1,3562
Montedison	552.187	28º	1,3388
Labofarma	488.388	29º	1,1841
Organon	486.887	30º	1,1805
SKF/Enila	453.398	31º	1,0993
Mead Johnson	430.826	32º	1,0445
Ayerst	417.473	33º	1,0122
Byk-Prociencx	407.354	34º	0,9876
Medicamenta Fontoura	398.620	35º	0,9665
Lederle	398.584	36º	0,9664
ICN-Usafarma	396.670	37º	0,9617
Sintofarma	392.560	38º	0,9518
Knoll	389.994	39º	0,9455
Lorenzini	378.271	40º	0,9171
Glaxo	314.588	41º	0,8354
Farmasa	339.629	42º	0,8234
Laboratil	329.015	43º	0,7977
Searle	324.123	44º	0,7858
Pravaz-Recordati	317.556	45º	0,7699
Astra	316.914	46º	0,7683
Wellcome	311.184	47º	0,7545
Parke Davis	304.817	48º	0,7390
Lafi	304.727	49º	0,7388
Beecham Villela	274.040	50º	0,6644
Sub-Total	32.635.009		79,1253 %

Fonte: Boletim de Mercado — ABIFARMA.

Se nos alongamos nas considerações relativas à estrutura do mercado produtor, foi porque julgamos importante, para justificar a presente proposição, demonstrar que o adquirente de produtos farmacêuticos no Brasil está a financiar não só os custos da pesquisa como também da acumulação de capital que se faz em mãos alienígenas. Verifica-se, destarte, que a transferência de recursos dos mais ricos para os mais pobres não passa de uma grande mistificação. Na realidade são os mercados consumidores situados nas regiões menos afortunadas que estão a contribuir para a prosperidade dos mais abastados.

O relacionamento que se estabelece entre os centros mais avançados do planeta e a periferia em via de desenvolvimento há de ser fundado no espírito de solidariedade. Existe um dever de ordem moral que se impõe aos mais afortunados de contribuir para a melhoria da condição de vida dos seus semelhantes. Nesta ordem de idéias, nada mais justo e equânime do que impor aos grupos empresariais que atuam e faturam no setor da saúde um pequeno ônus social.

O projeto que submetemos à consideração dos eminentes congressistas tem por escopo facilitar às populações carentes o acesso aos medicamentos indispensáveis. A fim de evitar possíveis burlas ao espírito da Lei, restringimos os benefícios àqueles produtos prescritos pelas unidades previdenciárias ou assistenciais vinculadas ao poder público.

Definiu-se o conceito de pessoa carente e estabeleceu-se uma gradação de tratamento segundo os ganhos mensais. A fim de facilitar a implementação da medida, acometeu-se à autoridade previdenciária o encargo de fornecer documento hábil mediante o qual o médico atendente atestará a condição do paciente no próprio receituário.

Se por um lado as farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres ficam obrigados a respeitar os ditames da lei, assegura-se-lhes o direito de recuperar diretamente dos fabricantes o valor dos abatimentos concedidos. Remete-se ao regulamento a incumbência de disciplinar a forma e o procedimento a serem observados para tal fim.

Acreditamos que a iniciativa constitua uma contribuição positiva no sentido de se estabelecer um novo tipo de relacionamento entre o capital e as imposições ditadas pela ética social.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1981. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1981

Estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Interministerial de Preços não autorizará reajuste no preço de qualquer medicamento ou produto farmacêutico em percentual superior à variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional ocorrida entre a data do último aumento e a da solicitação.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, só será permitido o aumento de preço decorrido um interregno mínimo de seis meses.

Artigo 2º Quando a empresa desejar cessar a fabricação de qualquer medicamento ou produto farmacêutico, comunicará sua intenção, com a antecedência mínima de 2 (dois) anos, à Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§ 1º Sendo a causa determinante da cessação do fabrico a descoberta científica de efeitos danosos à saúde, a indisponibilidade de matéria-prima ou outro motivo de força maior, poderá ser solicitada a dispensa do pré-aviso no prazo previsto no "caput" deste artigo.

§ 2º Caberá a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde julgar a idoneidade dos motivos apresentados pela empresa interessada, autorizando ou não a imediata cessação do fabrico do medicamento.

Art. 3º Recebida a comunicação a que se refere o artigo anterior, avaliará o Ministério da Saúde a conveniência de ser o medicamento mantido à disposição do mercado consumidor.

Parágrafo único. Concluindo o estudo pela necessidade da permanência do medicamento no mercado, serão adotadas medidas administrativas no sentido de assegurar sua produção através de empresas estatais ou particulares.

Art. 4º A empresa que desrespeitar o disposto nesta lei fica sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

b) requisição dos respectivos laboratórios, equipamentos, dependências e estoques a fim de que seja assegurada a produção do medicamento pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 5º Constitui crime contra a economia popular:

a) cobrar, direta ou indiretamente, preço superior ao legalmente autorizado para medicamento.

Penas: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) vezes o maior salário mínimo vigente.

b) Sonegar a venda de medicamento por qualquer motivo.

Penas: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) vezes o maior salário mínimo vigente.

c) Deixar o responsável por empresa farmacêutica de fazer a comunicação a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Penas: reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa de 500 (quinhentas) a 750 (setecentas e cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente.

d) Criar embaraço à imissão na posse de laboratório, equipamentos, dependências ou estoques que tenham sido legalmente requisitados à empresa proprietária.

Penas: detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No final do primeiro semestre do corrente ano eclodiu séria crise entre as autoridades sanitárias e diversas empresas que atuam na área de medicamentos. Os laboratórios, por não encontrarem guarida para os abusivos e injustificáveis aumentos de preço que reiteradamente solicitam, ameaçaram retirar do mercado diversos produtos vitais para o tratamento de moléstias graves. Assim é que o próprio Secretário Nacional de Vigilância Sanitária, órgão do Ministério da Saúde, Sr. Antônio Carlos Zanini anunciou que os medicamentos Fenobarbital, Penicilina A G, Clorafenicol, Soro antifiofídico e Diamox, considerados como indispensáveis por não terem substitutos no mercado, estavam prestes a ter o fornecimento interrompido. Fácil é compreender os motivos que tornam possível aos fabricantes adotar tal comportamento. Sabedores que determinada droga é essencial na terapia de moléstia aguda (caso do Fenobarbital para os portadores de epilepsia) acuciam o Governo no sentido de obter vantagens exorbitantes, ainda quando o produto é de custo relativamente baixo. No caso da Penicilina A G, por exemplo, eficaz e pouco onerosa para o tratamento de amigdalites, o próprio Sindicato da Indústria Farma-

cêutica vem a público alegar "que os preços de venda não compensam a manutenção do remédio no mercado" (Jornal "O Globo" edição de 10-6-81 e 19-6-81 respectivamente).

Fossem as alegações deduzidas pelos conglomerados industriais, a menos razoáveis, poderíamos levá-las em consideração tentando harmonizar os pleitos às reivindicações da maioria da população. Entretanto, os fatos que vêm à tona denotam encontrar-se o setor dominado por pequenos grupos que monopolizam este campo de atividade econômica com manifesto prejuízo para o bem-estar geral. Em recente pronunciamento cujo teor foi levado ao conhecimento das autoridades executivas, o Presidente da Sociedade de Pediatria de Brasília, Dr. Antônio Luiz Ramalho, denunciou a fabulosa disparidade que existe entre os preços cobrados ao público "no balcão das farmácias", e aqueles pagos pela CEME (Central de Medicamentos), órgão que evidentemente tem condições de manter uma certa vigilância nos critérios de aquisição. Cita o exemplo do colírio de Dexametazona que custa no varejo Cr\$ 107,00 enquanto na CEME "sai apenas por Cr\$ 7,35". A Eritromicina, que é uma suspensão, vendida no comércio por Cr\$ 233,00, vale tão-somente Cr\$ 41,80 para a CEME. O Hidróxido de Alumínio que o consumidor paga Cr\$ 41,80 nas farmácias, é vendido pela CEME a Cr\$ 8,20. Acusa o referido médico a existência "de outros exemplos cuja variação no preço chega a mais de mil por cento". (Correio Braziliense, edição 28/6/81). Queixa-se ainda o profissional da "liberdade de entrada e retirada de remédios no mercado" e menciona "... o caso de Diamox, de produção exclusiva do Laboratório Lederle, retirada recentemente das farmácias não se sabe o porque ..." sendo de acrescentar que "... larga faixa da população vinha usando-o no controle do glaucoma".

QUADRO DEMONSTRATIVO APRESENTADO PELO ESPECIALISTA

Produto	Preço	Preço	Variação
	Comércio	CEME	
Ácido Acetilsalicílico	1,44	0,17	847 %
Dexametazona colírio	107,00	7,35	1455 %
Eritromicina suspensão	233,00	41,80	557 %
Furosemida 40 mg	7,00	0,61	1147 %
Hidróxido de Alum. susp	60,00	8,27	725 %
Mebendazol 100 mg	20,00	1,31	1526 %
Penicilina G. Proc. + P	17,00	6,40	262 %
Sulfametoxanol + trimet.	18,0	3,60	500 %
Tetraciclina 250 mg	8,50	1,43	594 %

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída na Câmara dos Deputados para investigar as atividades ligadas à indústria farmacêutica no território nacional, após inúmeros meses de aprofundados estudos e sindicâncias concluiu:

"Aqui instalados, os grandes laboratórios estrangeiros começaram a absorver os nacionais, prática também seguida por outras empresas forâneas para aqui montarem as suas subsidiárias. E assim foi que, de 1957 a 1979, 32 laboratórios nacionais passaram ao controle do capital estrangeiro..."

Tal situação nos permite afirmar que, em termos econômicos, a indústria farmacêutica brasileira é uma pseudo-indústria, uma ficção, totalmente dominada pelo capital estrangeiro, marcadamente pelas chamadas empresas transnacionais ou, como é mais aceito, multinacionais.

"Se em matéria de faturamento as multinacionais controlam 80% das vendas, em um mercado de mais de 1,5 bilhões de dólares, o 6º do mundo capitalista, em termos de matérias-primas a nossa dependência não é menor pois importamos cerca de 80% das fórmulas utilizadas na fabricação de remédios." (Relatório Final da CPI da Câmara dos Deputados sobre as Atividades ligadas à Indústria Farmacêutica — págs. 18/19 — Edição da Câmara dos Deputados — Brasília 1980.)

A ordem econômica e social do País tem por fim programático "realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social" com base na livre iniciativa. Esta última, entretanto, deve, por um lado, ter sua atuação condicionada em função dos reclamos da maioria, e por outro ser coibida quanto à tentativa "de domínio de mercado, eliminação de concorrência e aumento arbitrário de lucros" (art. 160 da Constituição). Neste passo, se desejamos realmente dar cumprimento ao texto da Lei Maior e atender às prementes necessidades nacionais, devemos adotar medidas legislativas capazes de assegurar uma eficaz atuação administrativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem como primeiro escopo estabelecer um limite ao aumento arbitrário dos preços dos remédios. Conquanto de certa forma limitados pela atuação fiscalizadora do Conselho Interministerial de Preços, quase sempre têm os laboratórios conseguido obter reajustes desmesurados nos valores dos seus produtos, quer por meios diretos quer por meios indiretos. Quando não logram êxito no pretendido, simplesmente deixam de fabricar o medicamento sob determinado nome comercial para reintroduzi-lo, pouco depois, sob forma ligeiramente modificada mas apresentada como se fora absoluta inovação. Fixamos como teto para o reajuste o percentual da variação da ORTN no período. É um critério que vem sendo adotado como fórmula capaz de remunerar adequadamente o capital e nada justifica que as aplicações financeiras realizadas neste setor devam fugir à regra.

Com o intuito de evitar burlas ou fraudes, impede-se que o fabricante deixe de produzir o medicamento "ex abrupto". Passa a se exigir um pré-aviso de dois anos, salvo motivo de força maior, durante cujo prazo poderão as autoridades competentes adotar medidas capazes de sanar eventuais deficiências e mesmo assegurar a produção recorrendo a outras instituições públicas ou privadas.

São previstas sanções administrativas e penais severas para os infratores por entendermos que a saúde pública não pode nem deve ficar à mercê de mesquinhos interesses comerciais. As leis da mercância devem ceder passo às necessidades vitais da comunidade, e a esta se reconhece o direito de auto-defesa instituindo preceitos rígidos para os atentados que o corpo social julga altamente danosos à integridade do todo. Neste caso se enquadram aqueles que desejam especular com a saúde de um grande número de cidadãos.

Encarecemos o Congresso Nacional a necessidade de se colocar um freio na alta imoderada do custo de vida, mormente quando atinge necessidades vitais do ser humano como a aquisição de medicamentos. Todo o esforço desenvolvido pelos serviços previdenciários oficiais no campo da saúde serão de pouca valia enquanto não forem introduzidos mecanismos capazes de assegurar ao trabalhador o efetivo direito à terapia indicada.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1981. — *Itamar Franco.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1981

Institui o salário mínimo profissional para os trabalhadores na construção civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos trabalhadores na construção civil é assegurado o direito a receber salário mínimo profissional, na forma prevista nesta lei.

Art. 2º Os níveis do salário mínimo profissional dos trabalhadores na construção civil serão estabelecidos após a catalogação das funções específicas da categoria, a cargo de grupo de trabalho que será criado no Ministério do Trabalho, com participação paritária de seus representantes sindicais.

Parágrafo único. A providência de catalogação das funções específicas da categoria e o estabelecimento dos respectivos níveis levarão em conta as peculiaridades das diversas regiões geoeconômicas do País.

Art. 3º O menor salário mínimo profissional a ser atribuído às funções específicas da categoria dos trabalhadores na construção civil não poderá ser inferior a duas vezes o valor do salário mínimo legal, guardando-se obrigatória diferença mínima de dez por cento (10%) entre uma função e outra.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto atende à reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Paulo, que a apresentou ao V Congresso Nacional da categoria, realizado em Belo Horizonte.

São argumentos em favor da aceitação da medida proposta os seguintes:

Afirma-se com notável insistência que a mão-de-obra na construção civil é instável. Mas, não se contesta que, com o desenvolvimento do País, as empresas mantêm um número certo de trabalhadores, mesmo porque só contratam a execução de obras dentro dos limites de sua capacidade operacional. Assim, ao contrário do que se afirma, na verdade é normal o contingente de mão-de-obra das empresas de construção civil.

Dá-se que, há tempos, inventou-se lamentável expediente para o não cumprimento dos aumentos normativos.

Com efeito, às vésperas da vigência da sentença coletiva, do reajustamento salarial fixado, as empresas despedem seus empregados. Despedem e

contratam outros. E os despedidos, naturalmente, obterão emprego em outras empresas que, também, promoveu a dispensa de seus trabalhadores.

Mas — aqui o ardil — empregados novos não terão o aumento normativo.

Isto foi observado pelo Ministro Rezende Puech do Tribunal Superior do Trabalho que, defendendo a criação do chamado salário normativo, salientou sua necessidade para impedir a rotatividade da mão-de-obra e a própria frustração do trabalhador em ver não cumprida, em seu favor, a sentença normativa de reajuste salarial que ele, com seus esforços, ajudou a conquistar.

Contudo, o salário normativo não tem significado econômico expressivo. Equivale, para algumas categorias, a pouco mais que o salário mínimo. Para outras, como, exemplificativamente, a construção civil do Estado de São Paulo, que tem seu reajustamento normativo no mês de maio, coincidentemente com o da revisão do salário mínimo, não representa nada.

De há muito vem o Tribunal Superior do Trabalho manifestando preocupação com a chamada rotatividade de mão-de-obra, estimada, em São Paulo, pelo DIEESE, em cerca de 30% ao mês. Assim é que o Prejulgado nº 56, do referido TST, veio estabelecer condição de garantia ao trabalhador admitido em substituição a outro, dispensado sem justa causa. Tal garantia consubstancia o menor salário de exercente da função. Por que a medida?

Apenas para pôr fim à rotatividade da mão-de-obra.

Porém, difícil é ao trabalhador recém-admitido reivindicar, desde logo, o menor salário de exercente da função, quando nem sabe que está sendo contratado em substituição a outro empregado, ignorando também se o mesmo foi dispensado sem justa causa. O que sabe é que, reclamando, de imediato será também despedido.

E ao sindicato, impossível será fiscalizar a respeito da condição normativa, eis que, sem que o interessado denuncie o fato, não terá condições de saber se alguém contratado em substituição a outrem que, por sua vez, foi despedido sem justa causa e que, ainda, o recém-admitido está recebendo salário menor que o garantido.

E, com isto, continua a rotatividade da mão-de-obra.

Prossiguem, da mesma forma, os empregadores despedindo seus empregados sempre que se avizinha um novo reajustamento salarial. É o círculo vicioso para o qual não se encontrou solução ainda, nem mesmo o mencionado Prejulgado nº 56, do TST.

Parece-nos, assim, em razão das ponderações altamente procedentes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Paulo e apesar da atuação corajosa e patriótica do TST, que a única solução para o problema é a instituição do salário mínimo profissional para as diversas funções específicas da categoria.

Tal certamente evitará o abuso por parte de empregadores do setor que já não poderão contratar trabalhadores por salários inferiores ao estabelecido legalmente.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1981. — *Nelson Carneiro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1981

(Em Regime de Urgência — art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Economia*, favorável.

(Dependendo de pareceres das Comissões sobre o substitutivo de plenário).

O Projeto constou da Ordem do Dia de 20 de agosto último, tendo a discussão encerrada com a apresentação de substitutivo pelo Senador Saldanha Derzi.

Estando a matéria em regime de urgência e dependente de pareceres das comissões competentes, sobre o substitutivo de plenário, solicito ao nobre Senador Moacyr Dalla o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em razão de substitutivo formalizado em Plenário, pelo Senador Saldanha Derzi, retorna à esta Comissão o projeto de lei de autoria do Senador Afonso Camargo, dispondo sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

O substitutivo tem justificação na qual ficaram ressaltados os seguintes pontos:

— Não é a primeira vez que o Senado se pronuncia sobre a matéria versada na proposição.

— Diversos projetos de lei preconizando a necessidade de advertência quanto aos malefícios do fumo já tramitaram nas duas Casas do Congresso Nacional, sem, no entanto, chegarem à condição de norma.

— O substitutivo, sem elidir a substância do projeto, modifica a legenda de advertência, fundamentado na falta de indiscutibilidade técnico-científica, no tocante à prejudicialidade do uso do fumo.

Tem razão o autor do substitutivo, que alinha os dísticos adotados na Austrália, França, Inglaterra, Japão, Peru, Suíça e Tailândia, todos advertindo, sem entrar na faixa de controvérsia científica.

O texto em análise — isto é, o do substitutivo de Plenário, uma vez que, relativamente ao projeto original já se manifestara este Órgão Técnico — obedece à boa técnica legislativa e nenhum óbice encontra do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade.

Por outro lado, o tema versado, tanto na proposição original quanto na emenda do Senador Saldanha Derzi, constituem resposta a um desafio lançado ao legislador brasileiro, no sentido de fazer prevalecer o princípio da defesa do consumidor, mediante simples dístico de advertência. Os que preferirem ao apelo do bom senso, então usam do direito de opção, facultado pela Carta Magna.

Assim sendo, opinamos pela tramitação do presente projeto de lei, na forma do substitutivo de plenário, o qual é constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador José Fragelli para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei do Senador Afonso Camargo, que obriga inscrição de advertência nas embalagens de cigarro e demais derivados do fumo retorna a este Órgão Técnico.

Substitutivo formalizado em Plenário, pelo Senador Saldanha Derzi motiva a reapreciação da matéria, que teve tramitação liberada pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

De início, é bom salientar que a ementa do substitutivo omite a expressão “e demais derivados do fumo”, que era contida no original. O texto, por sua vez, nenhuma referência faz ao assunto, deixando claro que a advertência é orientada, apenas, para o cigarro. A medida possivelmente levou em conta o consumo. Na verdade, a queima de cigarros, com ou sem filtro, cresce geometricamente, enquanto a cigarrilha, o charuto, o fumo desfiado, picado, miúdo ou em pó são consumidos por pequena parcela de viciados.

O cigarro, esse tem uso generalizado. Cresce, dia a dia, o número de fumantes e, com isso, ascende a linha do consumo, sem que os usuários desse derivado do fumo atentem para as consequências nocivas atuais e/ou futuras.

Há muito, em ambas as Casas do Congresso Nacional, verifica-se contínuo esforço, no sentido de dotar o País de legislação impositiva de advertência ao consumidor, sobre os perigos do fumo.

Motivos diversos têm feito frustrarem-se as tentativas, o que, entretanto, em vez de desencorajar os parlamentares, parece já se haver transformado em desafio que precisa ser enfrentado.

Para muitos, a advertência ao consumidor, impressa no próprio maço ou pacote de cigarros, causará diminuição do consumo e, por via de consequência, influíria negativamente no lucro das empresas. Acreditamos que tal raciocínio é frágil; não resiste a um sopró, eis que não leva em conta o oposto, o adocicimento do homem, que amorteceria o suposto aumento do lucro.

Há, ainda, os que argumentam que impedir o crescimento do número de fumantes é reduzir o mercado de trabalho e o recolhimento do Imposto de Renda pelos estabelecimentos industriais do ramo.

Inegavelmente, o imposto pago pelos produtos derivados do fumo é alto, interessa ao Erário.

Na realidade, o aumento do consumo poderá influir, como de fato influi, no mercado de trabalho.

Entretanto, no primeiro caso, se há aumento da renda pública, maior será o particular, enquanto os fumantes vão tendo reduzida a capacidade de trabalho, a resistência física e a própria vida. Isso está cientificamente provado e comprovado. No segundo caso, a mecanização da indústria fumageira é de tal sofisticação que o número de trabalhadores é reduzido, em proporção ao consumo dos produtos.

Ninguém desconhece que se trava debate “técnico-científico”, tal como observa a justificação do substitutivo. Mas ninguém negará que a controvérsia finca sua nascente nos poderosos interesses das multinacionais, que não permitem, como natural, a tranqüila campanha de esclarecimento da grande massa consumidora.

O abalo que o fumo excessivo e continuado causa ao organismo animal está comprovado pelas experiências decenais de laboratório. A própria Organização Mundial de Saúde, Órgão das Nações Unidas, não tem poupado advertências quanto aos perigos do fumo.

Sucedem que o viciado, embora tenha consciência dos males que sofre ou poderá vir a sofrer, insiste em fumar. Quanto a eles, nada se pode fazer. Mas seria irresponsabilidade, até, não fazer algo em favor de milhões de pessoas que poderão ter reduzida a capacidade de trabalho e a vida, o que acarretaria prejuízos muito mais profundos à economia do País.

Dessa forma, se de um lado está o interesse das poderosas indústrias fumageiras, de outro, se levanta o interesse da economia e da saúde nacionais, pois o homem doente não produz e ainda exige tratamento oneroso, difícil e prolongado, quase sempre à custa dos órgãos da Previdência Social, já imponentes para prestar serviços à comunidade.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto de lei, na forma do substitutivo de Plenário que, se transformado em lei, representará vitória.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os pareceres são favoráveis ao substitutivo.

Completa a instrução da matéria, fica a votação adiada por falta de *quorum* para deliberação.

Pela mesma razão, deixam de ser submetidos a votos os demais itens da pauta, cujas matérias dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 305, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a Sessão de 8 do corrente.)

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução n^o 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PADECERES, sob n^{os} 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 24, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PADECERES, sob n^{os} 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n^o 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PADECERES, sob n^{os} 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1^o pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2^o pronunciamento: favorável à Emenda n^o 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2^o pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda n^o 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoto mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PADECERES, sob n^{os} 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^o 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n^o 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Se-

nado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tanto nos mais longínquos povoados como, sobretudo, nas grandes cidades, as comemorações da Semana da Pátria atingiram o seu ponto culminante a 7 de setembro, numa evidente demonstração — à medida que os anos vão passando — de uma participação popular cada vez maior e mais intensa.

As multidões vão às ruas e enchem as praças públicas para ver e aplaudir os desfiles dos escolares e das nossas Forças Armadas, participando das solenidades e atos cívicos, com entusiasmo e patriotismo.

Os que não puderem fazê-lo e, por uma razão qualquer, permaneceram em casa, acompanharam, pela televisão, o desenrolar das comemorações, todos irmanados pela reflexão e pela consciência da identidade nacional, conscientes das responsabilidades que a todos compete, como protagonistas desse histórico drama cotidiano, que é a construção de uma Pátria comum, desenvolvida e feliz, predestinada para um destino grandioso num cenário de paz, justiça, trabalho e bem-estar, para os milhões de brasileiros que a povoam.

Este ano, como nos anteriores, observamos uma crescente e dominante participação da mocidade, evidenciando a esplêndida realidade e os desafios de um Brasil predominantemente jovem, que os indicadores estatísticos revelam constituir o segmento maior de sua população — cerca de 62,5% do total dos habitantes recenseados, com menos de 21 anos de idade.

Sr. Presidente,

Devemos todos regozijar-nos com esse aspecto da Semana da Pátria, sintomático da crescente conscientização popular e da participação majoritária da mocidade.

Pouco a pouco, verificamos que o povo acode às ruas para manifestar com os seus aplausos, aos jovens e às Forças Armadas, os sentimentos de um patriotismo consciente e sadio.

Com esta brevíssima comunicação desejo expressar a minha alegria, diante dessa característica das solenidades cívicas em que o povo, na totalidade dos segmentos que o compõem, surge como o protagonista maior da nossa história.

Outro assunto, Sr. Presidente, me traz à tribuna.

cumpro o dever de tecer algumas considerações, que me pareceram imprescindíveis e oportunas, sobre a Emenda nº 1, de 1981, que o nobre Senador Saldanha Derzi entendeu de apresentar, no dia 20 de agosto passado, como Substitutivo, ao Projeto de Lei nº 92/1981, de autoria do eminente Senador

Affonso Camargo, anteriormente submetido ao exame do Senado Federal, precisamente a 11 de maio de 1981, com a seguinte emenda: "dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, inscrição de advertência, e dá outras providências".

Logo de saída, o Substitutivo em apreço suprime "os demais derivados do fumo", da ementa, e, em seu artigo 1º, altera, de maneira fundamental, o texto claro, incisivo e sumário do Projeto nº 92/1981, "este produto prejudica a saúde", por outro, em que a expressão de advertência passaria a ser "o fumo pode ser prejudicial à saúde".

Ora, Sr. Presidente, a alteração sugerida pelo Senador Saldanha Derzi modifica completamente a natureza afirmativa, conclusiva e insofismável do original, substituindo-o por uma formulação ambígua, vaga, inconclusiva, e meramente indicativa de uma tênue possibilidade.

São textos conflitantes que, a prevalecer o enunciado proposto pelo Substitutivo anularia, completamente, os objetivos colimados pelo projeto original do Senador Affonso Camargo.

E o que é pior, da maneira como redigidos, o artigo 1º e o parágrafo único do Substitutivo representariam, para todos os efeitos práticos, uma autêntica vitória das multinacionais do vício de fumar, transformando a proposta legislativa do Senado — na hipótese em que fosse acolhido o texto do Senador Saldanha Derzi — em uma sugestão inócua, em uma mera expressão de retórica vazia.

As modificações propostas para o artigo 2º do Projeto de Lei do Senado nº 92/1981 são igualmente inaceitáveis, porque reduzem, de 6 para apenas 3, as sanções administrativas ou penais para os infratores, além de atenuar, excessivamente, as penalidades atribuídas à infringência dos dispositivos portventura, violados, como por exemplo, ao transformar "a multa de até 10 (dez) vezes o valor salaríio vigente no País" por "uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor comercial da mercadoria".

O Substitutivo suprime, além disso, como se fosse desnecessária a regulamentação preconizada — em que se concretizariam as providências de cumprimento e fiscalização — e amplia, de 60 para 180 dias, o prazo estipulado para os fabricantes de cigarros se adaptarem às exigências da lei.

O projeto vem proteger a saúde, a integridade biopsíquica e o bem-estar do povo — principalmente dos segmentos mais vulneráveis às agressões do tabagismo, isto é, as mulheres grávidas, as crianças e os adolescentes.

O Projeto de Lei nº 92/1981, do Senador Affonso Camargo, traduz, de fato, e engajamento na humanitária campanha que tem como única e exclusiva finalidade melhorar as condições de saúde da imensa maioria da população que resiste à propaganda dos fabricantes de cigarros.

A justificação do Substitutivo não aduz um único argumento convincente e ignora, por completo, os resultados das pesquisas científicas e experiências dos laboratórios que, desde alguns anos, se realizam nos países mais desenvolvidos e civilizados, contra os nocivos efeitos do excessivo consumo de cigarros.

Além do mais, a Justificação deliberadamente se omitiu no tocante à mobilização promovida, em escala planetária, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), quando, no dia 7 de abril de 1980 — aliás, o Dia Mundial da Saúde —, advertiu a todos os Governos, universidades, hospitais, laboratórios, empresas e instituições cívicas e culturais, contra o flagelo do tabagismo e, desde então, prosseguiu na campanha que o seu *slogan* resumiu com fidelidade: "Fumo ou Saúde — a escolha é sua".

São estas as considerações, Sr. Presidente, que desejava fazer à Casa no sentido de que fosse aprovado, na íntegra, o projeto apresentado pelo eminente Senador Affonso Camargo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (*Pausa.*)

S. Ex^a não está presente.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero reclamar da Mesa providência no sentido de dar andamento a um projeto que apresentei no ano passado, que julgo oportuno. É o projeto do zoneamento do mapa agrológico do País, destinado ao plantio de feijão, arroz, milho, mandioca, e assim por diante, para impedir que nós importemos esses produtos como tem acontecido no Brasil. O projeto foi apresentado, como disse, no ano passado, tendo sido distribuído às Comissões, e até hoje não recebeu parecer. Mas eu tenho visto hoje, discutido e aprovado aqui, projetos apresentados neste ano.

Como, Sr. Presidente, os jornais noticiam, todo o povo grita contra a situação vexatória por que passa o País: com essa imensidão territorial, tendo de importar ora arroz, ora feijão, ora milho, e assim por diante. Então, o meu projeto estabelece que todos os municípios brasileiros têm que fazer o seu mapa agrológico: onde produz arroz, onde produz milho, onde produz feijão e onde produz mandioca, que são os produtos vitais da nossa alimentação. Os empréstimos só serão concedidos pelos bancos oficiais ou particulares, com contingenciamento de área do proprietário que vem buscar o empréstimo, estabelecendo, Sr. Presidente, um percentual no seu terreno, para o plantio desses produtos vitais para a alimentação do Brasil.

Sr. Presidente, esse projeto foi distribuído e está dormindo na gaveta de algum Senador, também dorminhoco; e, até hoje, não veio o parecer de nenhuma Comissão, de ninguém, e foi apresentado o ano passado.

Votamos aqui o projeto do fumo, que foi apresentado este ano e é também importante. Mas o meu é tão importante quanto o do fumo, porque é sobre a alimentação. Quero crer, pelas cartas que recebi, que o meu projeto foi bem recebido pelas classes produtoras do País. Devemos evitar que, com essa imensidão territorial, o País tenha, todos os anos, de importar arroz, feijão, milho e outros produtos primários.

É esta a reclamação que faço, Sr. Presidente, certo de que V. Ex^a vai tomar as devidas providências. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa irá diligenciar junto às comissões para que o projeto de V. Ex^a tenha tramitação mais rápida.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A capital do meu Estado será sede, a partir de hoje, de magno conclave — o XI Congresso dos Corretores de Imóveis do Brasil — com a participação de delegações de todas as unidades federativas, o que atesta a importância dos temas a serem ali debatidos.

Tendo como local o Centro de Convenções de Fortaleza, a louvável promoção se estenderá até o próximo dia 11, com debates, conferências e painéis sobre assuntos relacionados com o ramo imobiliário em nosso País.

Dentre os conferencistas, acha-se incluído o Dr. Roberto Marinho, que dissertará sobre "a importância da Comunicação no Mercado Imobiliário".

Ao definir os objetivos a serem alcançados pelo XI Congresso, afirmou o Sr. José Mário Sampaio, Presidente da Comissão Organizadora Central, que os mesmos assim se situariam:

a) promover o conagraamento da classe dos Corretores de Imóveis do Brasil para discutir temas de relevância para a profissão, cujas conclusões serão encaminhadas às autoridades competentes;

b) colocar em destaque o papel social, político, econômico e financeiro do Corretor de Imóveis no cenário nacional;

c) propor medidas para o aperfeiçoamento profissional e soluções para o mercado imobiliário na atual conjuntura econômica.

No período que antecedeu à realização do certame, foram recolhidas sugestões das entidades representativas da laboriosa classe para a elaboração do temário, que ficou assim delineado:

I — O Papel do Corretor de Imóveis na Economia Nacional;

II — Violência Urbana e Planejamento do Crescimento nos Grandes Aglomerados Populacionais;

III — Familiarização do Corretor de Imóveis com as Modernas Técnicas de *Marketing*;

IV — O Sistema Financeiro de Habitação, o Mutuário e o Corretor de Imóveis;

V — Mercado de Trabalho do Corretor de Imóveis e sua Participação nos Órgãos Governamentais Ligados à Política Habitacional;

VI — Desenvolvimento do Mercado Imobiliário Rural;

VII — Atuação do Corretor de Imóveis em Empreendimentos Turísticos e de Lazer;

VIII — Participação do Capital Estrangeiro no Mercado Imobiliário Nacional;

IX — Participação do BNH em Empreendimentos Imobiliários para Locação;

X — Parcelamentos Urbanos como Forma de Evitar a Favelização (Referências, Comentários e Discussões sobre a Lei nº 6.766/79);

XI — Custo na Transferência do Domínio Imobiliário (Custas Cartorárias, Imposto de Transmissão e Laudêmio);

XII — As Implicações do Imposto de Renda nas Transações Imobiliárias;

XIII — Banco de Dados Imobiliários;

XIV — Papel dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRESCIS) e dos Sindicatos como Órgãos Representativos da Classe;

XV — Corretor de Imóveis Empresários e Corretor de Imóveis Empregado Autônomo;

XVI — Avaliações Imobiliárias;

XVII — Aprimoramento do Profissional na Intermediação Imobiliária (Cursos de Técnico em Transações Imobiliárias);

XVIII — Da Necessidade de Edição de Manuais de Orientação Profissional para Corretores de Imóveis;

XIX — Da Necessidade de Unificação dos Setores Imobiliários;

XX — A Participação dos Corretores de Imóveis nas Decisões dos Órgãos de Governo (Federal, Estaduais e Municipais);

XXI — Condomínio Horizontal — Uma Nova Modalidade de Transações Imobiliárias;

XXII — A Legislação do Corretor de Imóveis (Lei nº 6.530/78);

XXIII — Adoção do Princípio da Especificidade nos Critérios de Estabelecimento de Comissões, Atendendo às Peculiaridades de cada Região (Distâncias Geográficas, notadamente, na Região Amazônica).

Vê-se, desta forma, Sr. Presidente, que o XI Congresso dos Corretores de Imóveis do Brasil discutirá matérias de inquestionável relevância, devendo concluir por sugestões a serem submetidas às autoridades competentes.

Ao registrar a sua efetuação no Ceará, desejo formular votos para que os trabalhos se revistam de pleno êxito, alcançando-se os nobres objetivos colimados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, hoje, no mundo inteiro, o Dia da Alfabetização.

Em 1965, realizou-se em Teerã uma reunião de Ministros da Educação, com o objetivo de definir uma política, a nível internacional, quanto ao problema da alfabetização.

Havia, naquela época, mais de 700 milhões de analfabetos em todo o mundo, o número que bem refletia o atraso e o pauperismo das nações subdesenvolvidas.

Diversos países haviam empreendido campanhas de alfabetização de massa e fracassaram; uns por falta de recursos materiais e humanos, outros por deficiências e falhas na sua metodologia. O Brasil era um exemplo significativo desse fracasso. E um dos aspectos, não certamente o único do fracasso abordado, então, era a possibilidade de regressão, ou melhor, de retrogressão ao analfabetismo.

A propósito, o CRUTAC, no Relatório publicado em 1971, afirma, textualmente, que "A alfabetização pura e simples, sem funcionalidade nem aplicação imediata, pode resultar inteiramente nula, voltando o indivíduo ao analfabetismo". (Imprensa Universidade de Natal, maio de 1971). E deste mal, infelizmente, ainda se resente em alta escala a alfabetização ministrada em alguns lugares.

A época a que nos referimos foi assinalada pela formulação da UNESCO, de uma estratégia que, como julgavam os técnicos, poderia eliminar o problema: a alfabetização funcional, definida como a integração do indivíduo no processo de desenvolvimento.

Na década de sessenta, de fato, o mundo encontrava-se muito próximo da inserção da educação como meta prioritária dos programas de governo. Não que a educação fosse descurada em épocas anteriores, mas porque foi na década de sessenta que a educação adquiriu, no plano internacional, características mais nítidas, tendo-lhe sido dada, em inúmeras nações, a prioridade que ela reclamava, como importante fator de desenvolvimento dos povos.

Entre nós, por ocasião da criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização, em 1967, o censo acusava a existência de 18 milhões de analfabetos, de 15 anos a mais, para uma população de apenas pouco mais de 80 milhões de habitantes, correspondendo a 33% de nossa população adulta.

Por muitos anos, as estatísticas sobre o número de analfabetos no Brasil se têm apresentado muito conflitantes, tendo mesmo variado entre doze milhões até trinta milhões. Até mesmo o Ministério do Planejamento, certa feita, chegou a publicar um documento, segundo testemunho de nosso Presidente, Senador Jarbas Passarinho, no qual se estimava em quarenta e quatro milhões de analfabetos, dados posteriormente atribuídos a erro tipográfico.

De acordo com o recenseamento de 1970, o número de analfabetos adultos atingia a casa dos dezoito milhões.

Em 1967, antes do advento do MOBREAL, foi constituída, no governo do Presidente Costa e Silva, uma comissão interministerial de trabalho, presidida pelo ex-Ministro Rondon Pacheco, tendo sido prevista não só a alfabetização, ao longo daquele governo, de onze milhões e quinhentos mil adolescentes e adultos, como também, naquela ocasião, a erradicação do analfabetismo para o ano de 1975.

Encontramo-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em 1981, e as estatísticas, mesmo pouco discrepantes entre si, revelam que ainda estamos bem longe da concretização daquela meta tão almejada.

Nas publicações sobre o 5º aniversário do MOBREAL, fez-se, igualmente, uma nova previsão, segundo a qual, em 1980, estaria virtualmente erradicado o analfabetismo no Brasil, um ano antes de o IBGE haver constatado a existência de mais de dezenove milhões de analfabetos a partir de 5 anos, idade em que, como se sabe, no mundo desenvolvido, as crianças já frequentam a escola e a quase totalidade delas já sabe ler.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se sabe, um altíssimo contingente de brasileiros entre 7 e 14 de anos, estimado em mais de 5 milhões, fica todos os anos fora das salas de aula. Serão os futuros analfabetos, realimentados pela deficiência e incapacidade de nossos sistemas de ensino.

Por outro lado, o perfil educacional da população brasileira revela, mesmo após a implantação da Lei nº 5.692, que a escolaridade média de nossa população é das mais baixas do mundo, vez que, como sabemos, mais de 50% de nossa população estudantil tem menos de 4 anos de educação sistemática terminada. E isto porque também o nosso sistema educacional ainda está bem longe de concretizar o ideal da educação permanente, de que nos fala a Comissão Edgard Faure.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Por ocasião dos debates da CPI do MOBREAL, em 1975, o ex-Ministro Henrique Simonsen, então Presidente do MOBREAL, indagado sobre o dispositivo constitucional que estabelece ser dever do poder público proporcionar a todos os brasileiros um curso de 1º grau completo e gratuito e sobre se os cursos com a duração de 5 meses, ministrados pelo MOBREAL, violavam ou não aquela disposição constitucional, o ex-Ministro Simonsen respondeu dizendo ser necessário reconhecer que o MOBREAL não passava de um "tapaburaco", de alguma coisa que estava sendo feita precariamente, porque o País ainda não tinha condições de secar a fonte do analfabetismo, proporcionando um curso de 1º grau completo a todas as crianças na faixa de 7 a 14 anos.

Continuando, o mesmo Ministro reconhecia que a ampliação da rede escolar brasileira se ampliou de tal forma que, hoje, ela não será o MOBREAL, com a sua educação integrada, que, por certo, irá obviar este grave problema.

A realidade educacional brasileira, hoje, é esta: estamos, pura e simplesmente, transferindo para os 15 anos aquilo que devia ser feito aos 7 anos. Ou, como reconheceu textualmente o Ministro Simonsen: "... toda a filosofia dentro do MOBREAL tem de ser a de que nós, por assim dizer, damos uma solução de segunda época para aquilo que não foi cumprido no dispositivo constitucional, mas a solução normal".

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

No Brasil, consoante revelações feitas pelo nobre Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, em conferência proferida na Escola Superior de Guerra, "em cada mil crianças que começam o curso primário, apenas 228 terminam esse curso".

Neste particular, nosso País está situado, para vergonha nossa, abaixo da metade da média dos países subdesenvolvidos.

E parece que, mesmo com o MOBREAL, ainda não temos condição de desenvolver uma técnica pedagógica de alfabetização a contento, para enfrentar o alto contingente de treze milhões de brasileiros adultos que ainda precisam ser alfabetizados, tendo visto o peculiar e intrincado universo vocabular do analfabeto adulto.

Em dias do mês de junho do corrente ano, o ilustre Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Educação, Professor Pedro Demo, ao comparar dados de pesquisa nacional por amostra de domicílios de 1979, para um trabalho sobre educação básica, no Brasil, e seu rendimento, afirmou que, empregando-se um conceito mais rigoroso de alfabetização que inclui, entre os alfabetizados, somente os que sabem ler e escrever, o Brasil possui, atualmente, entre as pessoas com mais de dez anos, 24,3% sem qualquer instrução ou com menos de um ano de estudos.

No Nordeste, declarou o Professor Pedro Demo, 44,2% estão nessa situação, atingindo 60,7% na zona rural, o que revela a existência de um problema de extrema gravidade.

No Sul, apesar de mais satisfatória, a situação ainda não pode ser considerada boa, vez que ainda existem 15,7% de analfabetos. O problema mais grave está na zona rural, mesmo nas regiões mais desenvolvidas; como em sua porção meridional, que ainda tem 21,2% de analfabetos.

Tendo em vista o período de escolarização obrigatória, de 7 a 14 anos, o Professor Pedro Demo considera alta a cifra de quase 30% de analfabetos para o Brasil de nossos dias.

Passando à população acima de 15 anos, e que, segundo o Secretário-Geral do MEC, deveria, em tese, estar toda escolarizada, o Brasil, infelizmente, ainda não atingiu os 80% de alfabetização, mesmo sabendo-se que a escolarização do Estado de São Paulo já tenha atingido a faixa de 90%.

No Nordeste, a alfabetização não chega a 60%, e, mesmo no Sul, em São Paulo, o índice fica em torno de 85%.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Nosso maior problema em educação está, certamente, no ensino fundamental.

Não é admissível que num país como o Brasil, que só há pouco tempo logrou emergir de um prolongado estágio de subdesenvolvimento para ingressar numa promissora fase de desenvolvimento, não é admissível, repetimos, que ainda se dê ao ensino de 3º grau uma prioridade espessa em taxas de crescimento quase vertiginoso e da ordem de 92% de 1960 a 1975. Isto em flagrante prejuízo da educação básica, a cargo dos Estados e municípios, às voltas, como se sabe, com assoberbantes problemas econômicos e sociais, mal conseguindo fazê-la crescer em 11% em igual período.

Sem deixar de reconhecer uma prioridade política para o ensino universitário, como exigência da democracia, importa que o Governo assumira um compromisso solene com a educação fundamental, para que possa resolver os problemas angustiados de uma massa imensa de brasileiros, que não figura nas manchetes dos jornais, que não sabe promover greves, cujas aspirações são as mais modestas, mas que, por serem brasileiros como os demais privilegiados do ensino, necessitam ser promovidos e obterem melhores padrões de vida, através de um ensino estruturalmente eficiente.

A comparação dos dados a que acima nos referimos, leva-nos à conclusão de que falta de instrução, no Brasil, como no resto do mundo subdesenvolvido, anda junto com os baixos salários. Em nosso País, entre as pessoas sem instrução, mais de 70% percebem vencimentos de até dois salários mínimos e 18% não possuem quaisquer rendimentos. Entre as pessoas com mais de 12 anos de estudos, mais de 60% recebem acima de cinco salários mínimos mensais.

Por ocasião da instalação do III Encontro de Delegados do MEC nos Estados, o Secretário-Geral do Ministério da Educação, Professor Sérgio Pasqualli, assim observou: "Não podemos, honestamente, pretender universalizar, no Brasil, o ensino de 7 a 14 anos — dever constitucional do Estado e direito da pessoa humana — se os recursos não forem dirigidos para os principais focos de pobreza, num esforço solidário e integrado com os demais setores que compõem o Governo federal e com os Estados".

É triste constatar que entre nós a sobrevivência escolar, desde as primeiras séries do 1º grau até o final da educação fundamental, ainda é das mais baixas do mundo: o rendimento do 2º grau está em torno somente de 60% e, no 1º grau, mesmo na região Sudeste, apenas um entre alunos que ingressam na 1ª série chega a matricular-se na 8ª série.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

No dia em que, no mundo inteiro, se comemoram os esforços despendidos em prol da alfabetização dos povos, desejamos que as autoridades responsáveis pelos destinos do ensino em nosso País atentem para a necessidade imperiosa e urgente de recuperar os 80% dos alunos que se perdem na caminhada do 1º grau e de dar oportunidade aos que não chegam a entrar nele e que, ano após ano, vão acumulando a clientela do ensino supletivo ou, o que é pior, vão engrossar as fileiras dos futuros analfabetos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em Regime de Urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Afonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 597, 598 e orais de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário; e

— de *Economia* — 1º *pronunciamento*: favorável; 2º *pronunciamento*: favorável ao substitutivo de plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* — (2º pronunciamento): em virtude de documentação anexada, apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 4-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos hoje a 4 de setembro, data limite do compromisso assumido, nesta Casa, pelo nobre Líder da Maioria, Senador Nilo Coelho, para o envio ao Congresso Nacional dos projetos do Poder Executivo referentes à propala-da reforma eleitoral.

A imprensa dá-nos conta de que o Sr. Ministro da Justiça, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, estaria peregrinando pelos

gabinetes dos Presidentes dos diversos partidos, iniciando um diálogo em torno do assunto. Ainda ontem S. Ex^a manteve contato com o Presidente Ulysses Guimarães, do PMDB.

Por outro lado, os jornais também noticiam que só alguns projetos já estariam elaborados, embora, até hoje, não tenham sido remetidos ao Congresso Nacional.

Anteriormente, o chamado Conselho Político, presidido pelo Senhor Presidente João Figueiredo, havia deliberado depois de um acurado exame do relatório da Comissão do PDS que examinou a matéria, que a reforma eleitoral se cingiria apenas a três pontos: a fixação da data de 15 de novembro de 1982 para a realização do pleito; a redução do domicílio eleitoral de dois para um ano; e a extensão do instituto da sublegenda ao pleito de governadores de Estado.

Entretanto, restava a reformulação da Lei Falcão, isto é, da legislação que cuida do acesso dos partidos e dos seus candidatos ao rádio e à televisão. E, sobre ela, as informações colhidas, não só através da imprensa como nos contactos com as diversas lideranças no Parlamento, são no sentido de que não há data prefixada para a sua remessa ao Congresso Nacional, quando, na verdade, ela, para nós da Oposição, constitui peça fundamental do processo de reforma eleitoral, porque, sem a segurança do livre acesso ao rádio e à televisão dos partidos e dos seus candidatos na campanha de 1982, evidentemente que não poderemos ficar tranquilos.

Sr. Presidente, na realidade o que está acontecendo? Em primeiro lugar, o compromisso da Liderança não foi cumprido; os projetos não chegaram, pelo menos até a esta hora, ao Congresso Nacional. Poderão chegar até à noite, praza aos céus.

Em segundo lugar, cabe-nos uma apreciação em torno do roteiro estabelecido pelo Governo para a reforma eleitoral. O Ministro da Justiça, nos seus entendimentos com os Presidentes de Partidos esclarece que o projeto que marcaria a data para a realização das eleições a 15 de novembro já não virá ao Congresso, porque há uma nova cogitação: a de realizar as eleições em dois turnos, isto é, em dias diferentes. Numa etapa far-se-iam as eleições municipais, e noutra etapa as eleições para o Governo dos Estados, o Senado, a Câmara dos Deputados e as Assembléias Legislativas.

Ora, Sr. Presidente, essa novidade representa, em si, uma mudança na opinião do Governo, depois da reunião do Conselho Político, e tem encontrando seriíssimas resistências dentro do Congresso Nacional e fora dele. Não só os Partidos de Oposição já se pronunciaram contra essas eleições em dois turnos, como grande parte dos integrantes do Partido Democrático Social, inclusive figuras das mais proeminentes, como o nobre Presidente desta Casa, o Senador Jarbas Passarinho, que ainda hoje, através da imprensa, dá uma entrevista muito oportuna, na qual defende ponto de vista semelhante ao nosso, isto é que, em vez das eleições em dois turnos, o que se deveria fazer era aumentar o número de cabines, diminuir o número de eleitores das seções eleitorais, contando que os se realizassem num só dia, como é de praxe.

Sr. Presidente, a propósito surgiu um argumento mais forte, levantado pelo nobre Deputado Miro Teixeira, do PP do Estado do Rio de Janeiro, que lembra que um projeto dessa natureza seria inconstitucional, pois está no texto da Constituição:

"Art. 15 A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados."

Por conseguinte, para fazer eleição em dois turnos seria necessário uma reforma da Constituição, coisa que é, a meu ver, absolutamente impraticável, diante de um Congresso dividido, onde os próprios parlamentares do PDS, tanto no Senado como na Câmara, em grande parte, discordam dessa ideia.

Sr. Presidente, há dúvida em torno do assunto. Embora o Sr. Ministro da Justiça haja assegurado ao Presidente Ulysses Guimarães que no caso não há uma posição oficial do Governo, mas apenas uma sondagem informal, o fato é que a imprensa nos informa diariamente que essa é a opinião do Ministro Leitão de Abreu, novo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e, portanto, figura altamente prestigiosa do Governo. E o fato de o projeto que marca as eleições para o dia 15 de novembro do ano que vem não ser enviado ao Congresso, como parece, no bojo da reforma eleitoral que virá por estes dias ao Poder Legislativo, indica claramente que a controvérsia continua.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a tem inteira razão quanto ao problema da inconstitucionalidade de qualquer legislação ordinária que viesse a alterar

a sistemática das eleições quanto à data. Esse problema não foi apenas levantado pelo Deputado Miro Teixeira. Há cerca de uma semana, foi levantado também pelo Vice-Líder do PMDB na Câmara, Deputado Pimenta da Veiga, de Minas Gerais. E todos sabemos perfeitamente que seria necessário uma reforma constitucional para estabelecer essas duas eleições em duas etapas. Estou preocupado, eminente Senador Humberto Lucena, com uma questão que me parece importante: de todas essas reformas discutidas ressaltam, sobretudo, aquelas que me parecem estar destinadas a aumentar a influência do poder econômico no resultado das eleições de 82. O chamado "distritão", que seriam as eleições majoritárias para a composição da Câmara dos Deputados, a própria sublegenda para governador, a realização de eleições em duas etapas, e aí por diante, são, na minha opinião medidas que estariam destinadas, sobretudo, a aumentar muito a influência do poder econômico em todo o processo eleitoral de 82. E isso é, sem sombra de dúvida, extremamente prejudicial à Nação. Além de discutirmos regras eleitorais democráticas para a realização do pleito, precisamos colocar também em discussão todo este problema da influência do poder econômico, da compra de apoio político, dos curras eleitorais, enfim, de todo esse sistema que existe e fraudula o resultado das eleições neste País há muito tempo. E essas medidas, se adotadas, como estão sendo discutidas, terão forçosamente, um aumento muito grande da influência dos recursos econômicos nos resultados eleitorais. Portanto, gostaria de introduzir este aparte no seu discurso e, ao mesmo tempo, também concordar com V. Ex^a. Ficou bem claro, em todo o processo de discussão entre as Lideranças dos vários Partidos neste Senado Federal, que a data de 4 de setembro seria uma data taxativa para o envio do projeto conclusivo e definitivo do Governo ao Congresso Nacional sobre reforma eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou de pleno acordo com as palavras de V. Ex^a, sobretudo no que tange a essa preocupação de aumentar a influência do poder econômico nas eleições quando, pelo contrário, se quer aperfeiçoar o regime democrático, evidentemente o que se deveria fazer era, senão eliminar — o que não é fácil num país capitalista — pelo menos atenuar o mais possível, os abusos do poder econômico na eleição, inclusive punindo-os exemplarmente, através de várias formas que seriam estabelecidas em lei.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Humberto Lucena, sentimos, ao longo dos dias, principalmente quem fica aqui no plenário do Senado e da Câmara dos Deputados, que as Oposições não gostam do debate, porque, a cada manifestação que há na imprensa, mesmo que seja oriunda do Governo, parte-se logo com uma violência contra aquela iniciativa, sem aceitar, inclusive, o debate dos assuntos que aparecem na imprensa. Sabe V. Ex^a, que deve ter lido os jornais de hoje, que o Sr. Ministro da Justiça estaria preparando uma mensagem de mudanças parciais no processo eleitoral em três pontos: um, a extensão da sublegenda para o Governo; outro, o problema dos atingidos pelos atos institucionais; e o terceiro, a redução do domicílio eleitoral. Tudo o mais que há aí é de iniciativa ou do Poder Legislativo ou das Lideranças políticas, tanto do Governo como das Oposições. Sabe muito bem V. Ex^a, que, em curso no Congresso Nacional, há mais de 100 projetos de lei sobre matéria eleitoral — e muitos da iniciativa de V. Ex^a. Esta Casa é de debate, inclusive das eleições em dois turnos. Por que não aceitar reforma constitucional? Nós, este ano, já aprovamos duas emendas constitucionais. Basta que haja um consenso em torno do assunto que é objeto de reforma constitucional. Pessoalmente sou a favor de eleições em dois turnos, que inicialmente fosse feita a eleição para governadores, senadores, deputados estaduais e federais e, a posteriori, ficaria a eleição para prefeitos e vereadores. Estou convencido de que não há condições no País, ao nível do eleitor brasileiro, de se fazer no mesmo dia a eleição para todos os níveis. V. Ex^a sabe, talvez mais do que eu, que, no interior da Paraíba, por exemplo, um eleitor que for a uma seção para escolher em duas ou três sublegendas de governador, em duas ou três sublegendas de senador, escolher o deputado federal e estadual, escolher o prefeito em sublegenda e os vereadores, esse eleitor não passará menos de 15 a 20 minutos. Como em cada seção eleitoral há cerca de 400 eleitores...

O Sr. Henrique Santillo — Deviam ter visto isto quando votaram a prorrogação de mandatos dos prefeitos, e Emenda Anísio de Souza.

O Sr. Passos Pôrto — Não aceito a tese de que a prorrogação de mandatos de prefeitos seja a causa disso. Haverá a coincidência da eleição, porque a posse será no mesmo dia. O importante é não se fraudar o resultado eleitoral, porque essa também é uma forma de fraude, pois o que vai haver de votos nulos transformará essa eleição numa inexpressividade do resultado da opinião brasileira. Até no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, nós, que so-

mos de alto nível, erramos quando votamos. Avalie V. Ex^a numa eleição, no interior do Brasil, um eleitor escolher, ao mesmo tempo, oito candidatos a níveis diferentes! De modo que a Oposição não deve correr do debate. Deve debater, deve aceitar o debate dos dois turnos, que pode não ser aceito — há elementos do Governo que não aceitam, de maneira alguma, a eleição em dois turnos. Vi vários deputados do PDS combaterem essa iniciativa. E ela não é iniciativa do Governo, oficialmente, e sim uma sugestão para viabilizar o pleito. Isso não tem nada a ver com adiamento de eleições, prorrogação de mandatos. É a operacionalidade eleitoral, que deve ser uma preocupação de todos nós.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador Passos Pôrto, não estamos fazendo aqui senão o debate. O que é o debate? É justamente isto, é trazer à tribuna do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a discussão dos assuntos. Agora mesmo V. Ex^a já está dando a sua contribuição.

Por outro lado, V. Ex^a não tem razão quando diz que esta proposta não é oficial. Inclusive o Sr. Ministro da Justiça também enfatiza esse aspecto nos seus entendimentos com os Presidentes de Partidos. Mas tanto é oficial que a opinião é do Ministro Leitão de Abreu, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, largamente noticiada pelos jornais, e mais, do que isso, veja V. Ex^a...

O Sr. Passos Pôrto — O Ministro Leitão de Abreu deu alguma declaração?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Deu declarações. Li entrevista do Ministro Leitão de Abreu nesse sentido. Aliás, a notícia mais recente é de um encontro dele com o Líder, em exercício, do PDS na Câmara dos Deputados, Hugo Mardini, que saiu justamente comunicando aos repórteres o ponto de vista do Ministro Leitão de Abreu. Agora, tanto é oficial que o Governo, através do seu Conselho Político, havia deliberado enviar um projeto fixando a data das eleições para 15 de novembro, e já recuou desse intento; esse projeto já não vem. E se não vem, é porque alguma coisa está por trás disso, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Está-se examinando, Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então o Governo está interessado porque ele recuou numa decisão anterior de seu Conselho Político.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte? (assentimento do orador.) — Na verdade, é o primeiro lampejo de genialidade do Sr. Leitão de Abreu, Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Se continuar assim, eminente Senador Humberto Lucena, estou recendo que daqui a alguns dias haverá um coro em frente ao Palácio do Planalto dizendo: "queremos Golbery, queremos Golbery". (Risos.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a. Então, Senador Passos Pôrto, não se pode negar que o projeto é de inspiração oficial. Tenho para mim que um projeto de lei ordinária nesse sentido é inconstitucional e uma proposta de emenda constitucional, a esta altura, não será aprovada pelo Congresso Nacional.

O Sr. Passos Pôrto — Não será se não houver o interesse da Maioria.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, ontem durante a discussão, quando eu reclamava que o PMDB havia sido de certa maneira ilagueado na sua boa fé com a proposta do Governo a respeito das eleições, o nobre Senador Lázaro Barboza declarou que hoje terminaria o prazo para que se efetivasse aquela proposta eleitoral que o Governo prometeu. E, agora, eu queria saber de V. Ex^a na qualidade de Líder, se o PMDB está satisfeito com os entendimentos até agora, ou não? O nobre Senador Lázaro Barboza disse que, de terça-feira em diante o PMDB iria tomar uma decisão em relação à observação dos empréstimos aqui na Casa. É o que eu queria saber de V. Ex^a: qual a posição do PMDB em fase deste recuo, que V. Ex^a está acusando, do Governo, das propostas eleitorais combinadas com o PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso foi, inclusive, nobre Senador Dirceu Cardoso, objeto da última reunião da Bancada do PMDB, no Senado. Realmente, não estamos satisfeitos.

Em primeiro lugar, porque o compromisso, pelo menos no dia de hoje, que é a data-limite, ainda não foi cumprido. Em segundo lugar, se for cumprido, já se vê que vai ser parcialmente, porque o que se queria era toda a reforma. E toda a reforma já se vê que não chegará ao Congresso Nacional, porque não só o projeto que marca a data da eleição está adiado, como também não se sabe quando o Governo pretende enviar ao Poder Legislativo o projeto de reformulação da Lei Falcão que é o instrumento fundamental para a campanha de 1982.

Então, eu digo logo a V. Exª Eu, pessoalmente, que fui um dos que defenderam a obstrução anterior, dentro da Bancada, sou favorável a que, se os compromissos não forem cumpridos integralmente, voltemos a fazer obstrução — obstrução não só aqui, mas na Câmara dos Deputados e nas assembleias legislativas. Agora, isso vai depender de uma nova deliberação da Bancada.

No momento o que há é o seguinte: a Bancada decidiu, a partir da próxima semana, denunciar, diariamente, desta tribuna, a falta de atendimento dos compromissos assumidos, por parte da Liderança do PDS no Senado Federal. Isso será feito, a partir de terça-feira, não tenha V. Exª a menor dúvida, porque nós estamos convencidos de que, agora, vai prevalecer a chamada operação conta-gotas, que, segundo a Imprensa, foi lançada pelo Ministro Leitão de Abreu, Chefe da Casa civil da Presidência da República, num entendimento com o Ministro Abi-Ackel, da Justiça. Isso significa que os projetos virão aos poucos. Hoje, dois, três, amanhã mais dois, três e assim por diante. Continuará, então, a indenificação das regras do jogo para as eleições de 1982, porque parece que, realmente, o Governo continua interessado em confundir a opinião pública.

O Sr. Henrique Santillo — Já estão interessados, inclusive, em criar, além do Estado de Rondônia, os Estados do Amapá e de Roraima, por motivos eleitorais. Agora veja V. Exª!

O SR. HUMBERTO LUCENA — É, V. Exª tem razão.

O Sr. Henrique Santillo — E, neste caso, as Oposições sem sombra de dúvida —, creio eu —, votarão favoravelmente. Em vista das eleições diretas para governadores, será bem melhor a esses brasileiros ter governador eleito do que continuar com governadores biônicos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sabe V. Exª que, no caso de Mato Grosso, criado recentemente, o governador foi nomeado. Então, nós estamos ainda correndo esse risco, mas vamos-nos bater por governadores eleitos.

O Sr. Henrique Santillo — Eleitos, perfeitamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas ninguém sabe qual será a posição do Governo e do PDS, no Congresso Nacional, a respeito deste assunto. Se prevalecer o ponto de vista que prevaleceu no caso de Mato Grosso, os primeiros governadores serão nomeados, infelizmente. Mas, V. Exª disse muito bem, pôs-se de lado a motivação econômica para a criação de Estados e passou-se a dar prioridade a objetivos de ordem política ou objetivos de ordem eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em segundo lugar, o Governo anuncia e os jornais de hoje já publicam o envio ao Congresso de uma proposta de emenda constitucional, que altera o Parágrafo único do art. 151, da Constituição, estabelecendo:

“Parágrafo único

e) a obrigatoriedade do domicílio eleitoral no Estado ou no Município, pelo prazo mínimo de um ano, dispensada essa obrigatoriedade com relação aos novos Estados criados nos termos do art. 3º, quando se tratar da primeira eleição após a criação do Estado.”

Aí, no caso, Sr. Presidente, só faltam as fotografias; é um casuísmo aberrante. O que se pretende com isso, tão-somente, é abrir caminho para que certas figuras, conhecidas neste País e que estão desejosas de ascender ao Parlamento, mas não têm prestígio, nos seus respectivos Estados de origem, cheguem ao Congresso.

Então já se fala, por exemplo, que o Sr. Governador de São Paulo, Paulo Maluf, seria candidato a Senador por Rondônia, que o Sr. Heitor de Aquino, Secretário da Presidência da República, seria candidato por Roraima e que o Sr. Said Farhat seria candidato por Amapá.

Nós das oposições somos favoráveis à diminuição do domicílio, de dois para um ano. Realmente, um ano é um prazo razoável, mas somos contrários a essa exceção, Sr. Presidente. Não vemos motivos para dispensar o domicílio eleitoral naqueles Estados que sejam criados...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) (Fazendo soar as campainhas). — O tempo de V. Exª já está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, Sr. Presidente. Pediria apenas a tolerância de V. Exª, porque estamos hoje numa sexta-feira, dia de pouco movimento no plenário do Senado e eu não me deterei muito tempo na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — É porque temos outros oradores inscritos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

Sr. Presidente, há também o anúncio de um projeto que altera dispositivo da lei das inelegibilidades, para amparar a situação dos ex-punidos pelos atos institucionais. Em tese, somos plenamente favoráveis, embora não tenhamos dúvida de que a anistia já resolveu esse problema. Mas, como há quem argumente que a lei das inelegibilidades é complementar e não pode ser revogada por uma lei ordinária, embora de anistia, nós admitimos o projeto do Governo, mas não vamos aprová-lo nos termos em que está, porque, segundo publicação da imprensa de hoje, no caso, *Correio Braziliense*, o projeto estabelece:

“Art. 1º O artigo 1º inciso 1º alínea b, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I

b) os que foram excluídos do benefício da anistia concedida pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (art. 1º, § 2º);”

O que importa em dizer, Sr. Presidente, que continuam inelegíveis os que não foram amparados pela anistia. Ora, a anistia decretada é injusta porque não foi ampla, geral e irrestrita, como temos dito, e os que ficaram de fora são servidores públicos civis e militares que, até agora, não conseguiram voltar às suas posições. Então, por que razão o Governo, ao alterar a lei das inelegibilidades, insiste em que esses cidadãos, que estão punidos porque não foram amparados pela anistia, fiquem marginalizados do processo político, como inelegíveis, sem condições de serem candidatos nos seus respectivos Estados?

Então, também, não votaremos, Sr. Presidente, o projeto do Governo, na sua forma original. Nós seremos a favor da revogação pura e simples do dispositivo da lei das inelegibilidades que torna inelegíveis todos os punidos pelos atos institucionais e complementares e demais atos revolucionários.

Por fim, vem a notícia do projeto das sublegendas. Não me vou deter neste assunto que já é por demais conhecido, e conhecida a nossa posição, nós somos do pensamento do ex-Ministro Petrólio Portella de que a sublegenda é uma excessão no pluripartidarismo. Preferimos ficar com as razões da Mensagem do Senhor Presidente da República, ao enviar a lei de reformulação partidária ao Congresso, quando o Presidente Figueiredo, se posicionou contra a sublegenda, admitindo-a apenas transitória, no âmbito municipal. Portanto, Sr. Presidente, nós tomaremos posição frontal contra a extensão da sublegenda a governadores. Nós vamos apresentar emendas, vamos combater esse projeto, por todos os meios, ao nosso alcance, dentro do Congresso Nacional, porque consideramos a sublegenda um absurdo completo, uma monstruosidade jurídica no pluripartidarismo. Veja V. Exª, para lembrar uma feliz tirada do Presidente Ulysses Guimarães, numa reunião: “onde estamos chegando no Brasil? Por um lado, quer se tornar proporcional, com a sublegenda, a eleição para Senador, e por outro, quer se tornar majoritária, pelo chamado Projeto do Distrito, a eleição proporcional”. Quer dizer, é uma incongruência total, só mesmo num País como o Brasil, dos nossos dias, é que se pode, Sr. Presidente, sob a inspiração do autoritarismo, do receio do resultado das urnas, se chegar a semelhante conclusão.

Mas eu queria chamar a atenção do Senado Federal e da Nação, Sr. Presidente, para um aspecto. É um aspecto interessante. Aqui está a malícia, a malícia do legislador oficial. O Sr. Ministro da Justiça declarou peremptoriamente pelos jornais, depois da reunião do Conselho Político e reafirmou, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, num debate sobre reforma eleitoral, que o Governo, fora aqueles pontos, não cogitava de outros e que as *coligações partidárias* seriam permitidas, apenas não precisariam de regulamentação. É que S. Exª já sabia, como sabe, que há dispositivos da legislação em vigor que inviabilizam, na prática, as coligações. Quer dizer, se não houver a regulamentação, que é aquela preconizada pelo meu projeto atual, que se compatibiliza com o Código Eleitoral de 1950, que na época regulava as alianças partidárias, evidentemente que as coligações não terão vez no processo eleitoral.

Pois bem, Sr. Presidente, a prova de que o Governo, realmente, quer impedir as coligações, está aqui, em dois dispositivos matreiramente colocados no projeto das sublegendas. Vou ler para a Casa, a fim de que todos os senhores tomem conhecimento.

No projeto das sublegendas, a emenda do projeto diz o seguinte:

“projeto que institui sublegendas para as eleições de governador, no ano de 1982, e dá outras providências...”

Aí é que está o detalhe. Então diz:

“Art. 7º os candidatos às eleições de governador e vice-governador serão escolhidos na mesma convenção...”

Quer dizer, no mesmo partido.

...devendo as chapas serem apresentadas perante à comissão executiva regional até 48 horas antes do início da convenção.

"Art. 8º — Na eleição para governador, as chapas serão apresentadas perante à comissão executiva regional até 48 horas antes do início da convenção, indicando os nomes dos candidatos a governador e vice-governador."

Então, como é que se pode fazer coligação? Como é que pode um candidato a governador ser de um partido e o vice-governador de outro? Evidentemente, todos sabem — e ninguém melhor do que o Sr. Ministro da Justiça — que é muito difícil prosperar uma coligação sem que haja uma participação dos partidos que se aliam na disputa do Poder Executivo, que é a principal fonte de poder neste País.

Sr. Presidente, esta é uma denúncia que faço, clara, inofensiva. A palavra do Sr. Ministro da Justiça está em dúvida, porque S. Ex^a declara: "O Governo vai permitir as coligações," mas, ao mesmo tempo, introduz no projeto de sublegendas dispositivos dessa natureza, que tem, evidentemente, o objetivo de proibir as coligações partidárias no País. E todos nós sabemos que também no projeto de reformulação da Lei Falcão, que foi minutado pelo Senador Passos Pôrto, como Relator na Comissão de Reforma Eleitoral do PDS, está também escrito: "só terá acesso ao rádio e a televisão o Partido que indicar candidatos a governador e a senador."

É mais uma outra regra para impedir as coligações. Mas esse projeto não vem agora, só vem depois, não se sabe quando.

E, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por último vêm as medidas que não são oficialmente colocadas pelo Governo mas que são prestigiadas pelo Ministério da Justiça e pela Casa Civil no Congresso Nacional.

São vários projetos apresentados por deputados que estão aí em tramitação, como por exemplo, o projeto que cuida da adoção do chamado Distrito. Trata-se Sr. Presidente, de uma verdadeira subversão da ordem política no País.

O Distrito implica na extinção pura e simples dos Partidos políticos. Aliás, eu não sei como se pode chegar ao Distrito, porque me parece também, que teria de haver reforma constitucional. É que a Constituição exige que, para o funcionamento dos novos partidos, seja apurado nas eleições gerais para Câmara dos Deputados, um determinado percentual de votos.

Ora, se no Distrito quem vai ser votado é o candidato, e não o Partido, porque a eleição passa a ser majoritária, como então se apurar esse percentual?

Então, eu espero Sr. Presidente, que o bom senso prevaleça, e que um projeto dessa natureza não venha a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Mas, para concluir estas palavras em nome da bancada do PMDB, eu desejo advertir desta tribuna o PDS e o Governo. Nós, pelo menos do PMDB, vamos nos reunir permanentemente, para tomar uma posição definitiva em torno dessa matéria. Nós denunciamos desta tribuna o não cumprimento do compromisso da Liderança do PDS para conosco, no que tange à remessa de reforma eleitoral, pois a data limite é dia 04 de setembro, exatamente hoje. E, Sr. Presidente, vamos, a partir de terça-feira, começar pronunciamentos diários, desta tribuna, em torno da reforma eleitoral, reclamando a remessa de todos os projetos ao Congresso Nacional, e, conforme seja, poderemos voltar ao processo obstrucionista, não só no Senado, como na Câmara dos Deputados, nas Assembléias, como a única forma de fazer valer a força das oposições no País.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 4-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi atentamente o pronunciamento do Senador Humberto Lucena, cobrando o compromisso da Liderança do PDS com as Oposições, relativo ao envio ao Congresso da Legislação da reforma eleitoral. É verdade, Sr. Presidente, o projeto deveria aqui chegar na primeira semana de setembro. Hoje é sexta-feira e o texto não chegou até esta hora. O nobre Senador Humberto Lucena tem razão. Não podemos porém dizer que a mensagem não chegará ainda hoje.

Todavia o que é importante lembrar, Sr. Presidente, é que o projeto está pronto e que o entendimento entre o Governo e a Oposição, por nós previsto, para análise do assunto, já se realizou. Já há dias o Ministro Abi-Ackel, da Justiça, vem mantendo sistemáticos encontros com as Lideranças da Oposição, analisando a reforma, em aberto diálogo. E nada, mais importante, neste momento, do que o diálogo.

Considero, por isso, Sr. Presidente, que de certo modo, o compromisso está cumprido, ainda que o texto aqui não chegue hoje. Aliás, a própria imprensa publicou a íntegra das propostas que devem ser mandadas ao Congresso e, desde que a imprensa as publicou, todos os congressistas delas tomaram conhecimento. Não foi então, só através do diálogo, mas através da própria imprensa, que o Governo deu a conhecer o seu pensamento.

Praticamente, como sabemos, essa reforma tem a sublegenda como conteúdo maior. O que muitos esperavam, o que a Oposição temia eram os supostos casuísmos do Governo, face à realização das eleições de 1982. O que vimos porém, é que esse temor não tinha fundamento.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, eu sublinho a declaração de V. Ex^a de que o compromisso "de certo modo" teria sido cumprido.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a não poderia sublinhar, o que eu disse já está escrito.

O Sr. Humberto Lucena — Mas eu quero sublinhar.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem o direito.

O Sr. Humberto Lucena — Em segundo lugar, sabe V. Ex^a que os projetos publicados pela imprensa não são todos. O compromisso envolvia toda a reforma eleitoral. V. Ex^a sabe que o problema, por exemplo, da data de eleição está em aberto ainda. O Governo recuou do anúncio feito após a reunião do Conselho Político. Por outro lado, não se sabe quando será enviado ao Congresso a reformulação da Lei Falcão que é um instrumento fundamental para a campanha de 1982. Então veja V. Ex^a que o compromisso está longe de ser cumprido.

O SR. JOSÉ LINS — Eu discordo de V. Ex^a. Em primeiro lugar, porque não foi discutido nem pela Oposição nem pelo PDS qual seria o conteúdo desta legislação. Jamais tocamos neste assunto, nesta Casa, nem em plenário nem a nível dos entendimentos com os diversos líderes da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Veja bem, quando nós levantamos a obstrução e que o compromisso foi assumido — está nos Anais a palavra do líder Marcos Freire, V. Ex^a pode verificar — compreendia-se todos os projetos relacionados com a reforma eleitoral, todos sem exceção de nenhum.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, seria, de certo, ingênuo pensar que o Governo poderia mandar alguma coisa que tivesse a amplitude a que V. Ex^a se refere. Seria impossível garantir que o texto proposto pelo Governo esgotasse, sob qualquer ponto de vista, o assunto das eleições, tendo em conta que a imaginação de qualquer pessoa sempre encontrará alguma coisa a mais a sugerir. Seria, pois, um absurdo V. Ex^as fazerem uma exigência como essa.

O Sr. Humberto Lucena — Veja V. Ex^a, são projetos tão simples, nobre Senador José Lins, que homem de inteligência do Ministro da Justiça, da cultura do Ministro Ibrahim Abi-Ackel, com a assessoria que tem, redigiria em 48 horas. Ainda mais, V. Ex^a afirmou que não houve, que não há, segundo os projetos publicados, casuísmos na reforma do Governo. Ora, nobre Senador, tanto há casuísimo que aí está o problema da dispensa de domicílio eleitoral para os novos Estados a serem criados. E sabe V. Ex^a que isto é para amparar várias pessoas que estão interessadas em serem candidatas por Roraima, por Rondônia, por Amapá. Está aí o projeto das sublegendas, que é um casuísimo que visa justamente beneficiar o PDS nas eleições de 1982, para governador, diante das divergências conhecidas do PDS em vários Estados; estão aí os dispositivos que eu li para o Senado, que foram introduzidos no projeto de sublegenda, publicado hoje pelo *Correio Braziliense*, que impede, na prática, as coligações partidárias. V. Ex^a quer casuísmos maiores do que estes?

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, é muito fácil cada um de nós, a seu próprio talento, definir o que seja casuísimo. V. Ex^a, naturalmente, com fértil imaginação, poderá considerar casuística qualquer proposta feita pelo Governo. Por exemplo, V. Ex^a pode considerar que a redução do prazo de domicílio é casuísimo. Que a eliminação do prazo de domicílio eleitoral para a primeira eleição nos novos Estados, também o é.

O Sr. Humberto Lucena — Não. Vamos fazer uma retificação. Eu não me referi a casuísimo no caso de redução do prazo de domicílio. Estou me referindo à dispensa do domicílio.

O SR. JOSÉ LINS — Bem, pode haver filhos desses territórios que, hoje, fora, terão interesse em concorrer.

O Sr. Humberto Lucena — Será que são filhos?

O SR. JOSÉ LINS — Não sei. Será que não são filhos?

O Sr. Humberto Lucena — Será que são filhos?

O SR. JOSÉ LINS — Será que não são?

O Sr. Humberto Lucena — Eu acho que não são.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a acha que não são. Outros têm o direito de achar que são.

O Sr. Humberto Lucena — Mas a Imprensa já está dizendo quem são eles.

O SR. JOSÉ LINS — Ainda, mesmo que não sejam nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Ah, bom! Então, aí não é casuismo?

O SR. JOSÉ LINS — Questão de opinião. Por que qualquer brasileiro não pode se candidatar?... Acredito, nobre Senador, que o domicílio é uma instituição interessante. Mas, a meu ver, não é essencial. Não há nisso casuismo a não ser em função da imaginação de quem quer encontrá-lo.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a não considera casuismo a candidatura, pelo PDS de Rondônia, por exemplo, do Governador Paulo Maluf?

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O Sr. Humberto Lucena — Por que não?

O SR. JOSÉ LINS — Trata-se de um brasileiro, deve ter o direito de candidatar-se. Se for escolhido...

O Sr. Humberto Lucena — Mas é uma exceção à regra.

O SR. JOSÉ LINS — ...se for escolhido. Mas que regra nobre Senador? V. Ex^a está baseado numa regra preexistente que, no caso, poderia ser diferente.

O Sr. Humberto Lucena — Não. A regra que existe hoje.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a é que vê o casuismo.

O Sr. Humberto Lucena — Casuismo é o Governo estar querendo estabelecer uma exceção para a regra geral.

O SR. JOSÉ LINS — Quando essa exceção é no sentido de maior liberdade para todos, eu não vejo casuismo.

Se pudéssemos, hoje, acabar com o domicílio eleitoral em todo o País e dêssemos inteira liberdade, ou às convenções ou ao povo, de escolher os seus candidatos, não vejo por que discordarmos disso.

Como homem de oposição V. Ex^a tem razão de levantar os problemas segundo o seu ponto-de-vista, segundo a sua imaginação, a seu bel prazer. Mas daí até caracterizarmos casuismos do Governo, com objetivos inconfessáveis, vai uma distância muito grande.

O Sr. Humberto Lucena — E a sublegenda?

O SR. JOSÉ LINS — A sublegenda não se aplicará somente ao Partido do Governo. V. Ex^a sabe que há Senadores, e Deputados da Oposição que a aceitam perfeitamente, e até esperam que ela venha.

O Sr. Humberto Lucena — Eu não sei.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a não sabe, mas eu sei.

O Sr. Humberto Lucena — Eu sei que a Oposição é contra a sublegenda.

O SR. JOSÉ LINS — Não sei, nem mesmo, se as lideranças fecharão questão em torno disso. Eu não sei.

O Sr. Humberto Lucena — Fecharão questão, V. Ex^a vai ver.

O SR. JOSÉ LINS — O que não impedirá que alguns, mesmos da Oposição, a desejem. Não há na sublegenda, nobre Senador, casuismos que tragam vantagens, só e exclusivamente, a um partido. Isto V. Ex^a não identificará nas mensagens que o Governo propõe ao Congresso e que deverão ser analisadas, debatidas, e votadas.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte ao nobre Senador Jose Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Meu nobre colega, Senador José Lins, eu sou obrigado a dar razão ao meu companheiro, não por estarmos aqui nas mesmas trincheiras, o nobre Senador Humberto Lucena e eu, mas o compromisso sobre o qual ninguém tinha dúvida alguma é o de que o Governo, até esta data, definiria, daria as definições, ou a definição das reformas eleitorais. Eu entendo e acho que ninguém pode deixar de entender, como definição das regras eleitorais, uma solução definitiva dessas regras. Então, hoje devia estar aqui um projeto, dando as soluções definitivas encontradas pelo Governo às reformas eleitorais. E, em lugar disso, vemos o Governo acenar não com soluções definitivas, mas com opções ainda a serem feitas por ele, Governo, e pela Maioria que o representa aqui no Congresso Nacional. Então, não há

um compromisso, não há o cumprimento daquele compromisso assumido, não há definição. E que há casuismo, também, o Senador Humberto Lucena demonstrou isso concretamente. Se o Governo, nas reformas que está apresentando, disse-se claramente que ficavam proibidas as coligações partidárias, aí estaria uma definição. Mas, em lugar disso, sutilmente, insidiosamente, colocou aqueles dispositivos que o nobre Senador acabou de ressaltar, que os candidatos a governadores e vice-governadores têm que ser indicados numa mesma convenção, o que impede, praticamente a coligação, a não ser que a imaginação criadora da Maioria ou mesmo a de V. Ex^a encontre uma saída para isso. Portanto, não há possibilidade de haver coligação. Quer dizer, isso que é subterfúgio, isso que é fugir à discussão clara e objetiva das soluções a serem apresentadas e que deveriam, como tais, serem apresentadas pelo Governo Federal. O caso também criado, à última hora, da eleição em dois turnos, é um casuismo. V. Ex^a não pode deixar de reconhecer isto, porque é um caso criado para dar uma vantagem específica ao Partido majoritário nas eleições de 1982. Eu entendo por casuismo isso: aqueles casos criados, propositalmente, para dar vantagens a um partido político, e criar desvantagens a outros partidos políticos. Então, temos aí pelo menos dois casos. O Governo devia definir as regras, ou seja, dar as soluções definitivas para, sobre elas, então haver a discussão, que como diz V. Ex^a, a Maioria por elas clama sob a forma de diálogo. Acho, portanto, meu nobre colega, que aí estão apontados, pelo menos, dois casos de casuismos e aí está a falta de compromisso, pela falta da definição concreta e definitiva de tudo que venha a importar na reforma eleitoral.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a cita duas coisas que, nem mesmo constam da proposta do Governo.

Quando à coligação V. Ex^a mesmo diz: "que estaria proibida, a não ser que a imaginação criadora encontre uma maneira de realizá-la". Ora, não há proibição. O que o Governo quis dizer no art. 7º da Proposta é que cada governador terá o seu próprio vice-governador. Isto é, quis propor que o vice-governador não será o 2º candidato a Governador mais votado. Se houver coligação, a apresentação do candidato a vice poderá, é claro, ser feita nessa convenção. Não sei como o nobre Senador Humberto Lucena, a partir daquele texto, já conclui pela proibição das coligações.

Parace-me que o nosso mal não é falta de imaginação mas sim imaginação demais. A proibição que está sendo encontrada onde não existe.

O Sr. José Fragelli — É disso que estamos com medo: ter imaginação demais. Por isso é que queríamos as regras certinhas da reforma eleitoral, não dando lugar a duas ou mais interpretações. É isso que nós reclamamos: a definição, e definir no caso, é solucionar, de maneira clara, objetiva e definitiva. É isso que não está acontecendo e é isso que nós reclamamos.

O SR. JOSÉ LINS — Ninguém pode, Senador Fragelli, definir as coisas pela negativa. V. Ex^a sabe, essa é uma regra de lógica.

V. Ex^a se referiu também as eleições em dois turnos. O Governo não propôs nada disso. Há idéias em discussão, mas o Governo nada propôs nesse sentido.

Quero chamar a atenção de V. Ex^a para aquilo que considero mais importante: o PDS não está falhando no seu compromisso. Pode ser que a proposta da legislação eleitoral chegue hoje. Pode ser que não, mas garanto a V. Ex^a que, pelo menos nos primeiros dias da semana que vem, V. Ex^a terá o projeto aqui.

Independentemente disso, é fato notório que o projeto já é do conhecimento de todos. Está há dias sendo discutido oficialmente pelo Ministro da Justiça com as lideranças políticas da Oposição. Será que a Oposição vai se prevalecer do atraso de alguns feriados para alegar a quebra de um compromisso? Ou deseja ela um pretexto para fugir à votação das matérias da pauta?

Mas, continuo, Sr. Presidente...

O Sr. José Fragelli — Permita V. Ex^a (Assentimento do orador.) Eu diria a V. Ex^a que acho que as Oposições dariam ainda um prazo maior, desde que viessem essas definições. Mas, o que as Oposições estão vendo não é apenas o não cumprimento com a apresentação do projeto na data limite marcada, mas é a transferência *sine die* de soluções que foram postas aí no tapete para rolarem, por quanto tempo, não se sabe. É essa a dúvida que temos e uma dúvida muito...

O SR. JOSÉ LINS — O mal da Oposição, Senador Fragelli, é pensar que o Governo tem que ter a iniciativa de tudo.

Mas, continuo. V. Ex^a há de perceber, dentro em pouco, o meu pensamento.

Considero o nosso compromisso praticamente cumprido, já que a própria Imprensa e as Lideranças tomaram conhecimento do texto proposto pelo Governo. Não são propostos casuismos, nessa legislação. Não se fala, ali, em

proibição de coligação, não se fala em proibição do uso da televisão aos partidos que não tenham candidatos a governador. Todos aqueles fantasmas que a Oposição esperava surgissem nessa legislação, esvaíram-se como sombras à luz do dia; esta é que é a verdade.

Todavia, nobre Senador José Fragelli, a legislação que o Governo ora nos manda, não pode evidentemente, esgotar todas as possibilidades de modificação da atual norma eleitoral; isso seria impossível, tanto do ponto de vista conceptual, quanto do ponto de vista temporal. Em termos de conceitos, a imaginação é livre para sugerir qualquer coisa, e isso, a qualquer tempo. Seria impossível que essa legislação esgotasse todas as variações desejadas pela Oposição.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Um momento. Permita-me V. Ex* pelo menos...

O Sr. José Fragelli — Essas possibilidades têm que ser esgotadas, porque temos uma eleição em 1982.

O SR. JOSÉ LINS — É impossível, nobre Senador...

O Sr. José Fragelli — Elas têm que ser esgotadas, pelo Executivo e pelo Congresso.

O SR. JOSÉ LINS — Para isso, nobre Senador...

O Sr. José Fragelli — Se elas não forem esgotadas, nós não teremos uma legislação concreta, definitiva, que vá presidir as eleições, pelo menos dentro desse prazo têm que ser esgotadas as possibilidades.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador José Fragelli, a Mensagem do Governo já é conhecida. Quanto ao mais o Congresso é livre, qualquer um de nós, V. Ex* por exemplo, qualquer Deputado, qualquer Senador pode, hoje ou amanhã, apresentar propostas complementares.

O objetivo do Governo está posto: manda alguma coisa para que os seus Deputados e Senadores discutam e complementem, se for o caso.

O que nós podemos discutir, V. Ex*s, também podem. O que nós podemos votar, V. Ex*s também podem.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. José Fragelli — Até agora, quanto a isso de o Congresso ser livre, acho que podemos falar como os espanhóis: "Yo lo creo como se fuera verdad."

O SR. JOSÉ LINS — Aí reside o grande mal da Oposição: é a descrença, é a obstinação de pensar sempre que atrás de uma palavra, se esconde outra palavra.

O Sr. José Fragelli — Até agora os precedentes, infelizmente, são esses.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex* não ajuda nada com isso. É mais uma declaração posicionista. E só!

Considero uma fuga à realidade ou um sofisma da Oposição exigir uma suposta proposta total e acabada, porque, repito, a imaginação de cada um pode sugerir ou exigir qualquer coisa que lhe aprouver. A Oposição pode voltar a obstruir a Pauta do Senado, mas deve assumir, não deve esconder-se por detrás de falsos pressupostos, alegando que a legislação mandada pelo Governo é incompleta. Incompleta sempre ela seria num sentido largo. É por isso que a porta do Congresso está aberta para discutí-la e ajustá-la.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Como considerar esta a proposta do Governo, se pelo menos dois pontos aí estão sem solução? Primeiro, a data da eleição; segundo, a reformulação da Lei Falcão, que são dois aspectos fundamentais da reforma eleitoral. Ou V. Ex* não acha?

O SR. JOSÉ LINS — Não, não acho. Acho que esses dois pontos são importantes mas a alegação não pode contestar a existência de uma proposta do Governo. Eles não são indispensáveis.

O Sr. Humberto Lucena — Mas é claro que são.

O SR. JOSÉ LINS — Não, não considero.

O Sr. Humberto Lucena — Nem a fixação do dia?

O SR. JOSÉ LINS — Não. A data terá que ser definida. Mas não necessariamente pela proposta do Governo. Pode ser uma iniciativa do Congresso.

O Sr. Humberto Lucena — Mas será incompleta.

O SR. JOSÉ LINS — Pergunto a V. Ex*, Senador Humberto Lucena, se V. Ex* acha que tudo tem que se completar pela mão do Governo?

O Sr. Humberto Lucena — Por que não mandar a Lei Falcão?

O SR. JOSÉ LINS — Faço a mesma pergunta a V. Ex*

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex* sabe muito bem que há vários projetos aqui na Casa sobre propaganda política pelo rádio e pela televisão que até hoje não foram aprovados, porque o Governo só aprova o que é de sua iniciativa. Então, no caso da propaganda dos partidos e dos candidatos no rádio e na televisão, não tenha dúvidas V. Ex* que se não for de iniciativa do Governo, não teremos a reformulação da Lei Falcão. Inclusive o texto já está pronto e foi elaborado pelo nobre Senador Passos Pôrto na Comissão do PDS, a minuta foi publicada.

O SR. JOSÉ LINS — Ora, a própria Oposição é que chega à essa conclusão. Nada que surge neste Congresso é aprovado: "Esperamos pelo Governo."

O Sr. Humberto Lucena — Veja bem, tanto não é aprovado que V. Ex* sabe que reapresentei o meu projeto de coligações partidárias que já foi rejeitado aqui uma vez. Antontem o Senador Murilo Badaró que é o Relator da matéria na Comissão de Justiça disse-me que tinha recebido instruções do PDS para dar parecer contrário, porque o PDS era contra as coligações, as quais significavam o fim dos partidos, e que eu poderia conversar sobre o assunto com o Presidente José Sarney. Então, veja V. Ex* que realmente as nossas iniciativas não prosperam.

O SR. JOSÉ LINS — O que posso dizer é que essa matéria não foi proposta pelo Governo. Confirma V. Ex* que ela está sendo discutida com a Liderança do PDS; isso posso garantir a V. Ex* Mas, o mal da Oposição é fixar-se simplesmente no que um diz ou no que outro diz, quando temos, nobre Senador, um campo mais amplo para discutir e dialogar.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex* considera o que um diz e o que outro diz, a palavra do Ministro da Justiça?

O SR. JOSÉ LINS — Nem a palavra do Ministro da Justiça nem a palavra do PDS.

O Sr. Humberto Lucena — Mas o Ministro da Justiça é quem coordena a parte política do Governo.

O SR. JOSÉ LINS — Não me consta que o Ministro da Justiça tenha dado instruções a seu Partido para votar contra coligações.

O Sr. Humberto Lucena — Não é isso. Quero dizer a V. Ex* que o Ministro — relembrando aqui o que ele afirmou na Comissão de Constituição de Justiça — disse que as coligações seriam permitidas. E agora quando o meu projeto é apresentado, o Relator me afirma que recebeu instruções do PDS para dar parecer contrário.

O SR. JOSÉ LINS — Certamente o projeto de V. Ex* não é o único que poderá tratar dessa matéria.

O Sr. Alberto Silva — Senador permite V. Ex*?

O Sr. Humberto Lucena — Mas pelo menos é o único que existe no momento sobre o assunto.

O SR. JOSÉ LINS — O erro está em, a partir do projeto de V. Ex*, induzir para o campo geral da proibição das coligações.

O Sr. Humberto Lucena — Mas é o único que existe sobre a matéria.

O Sr. Alberto Silva — Senador, permite V. Ex*? Senador José Lins, é apenas uma palavrinha.

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, Sr. Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Só o seguinte: V. Ex* tem a mesma profissão que eu e sabe que nessa profissão ...

O SR. JOSÉ LINS — É uma honra, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — ... sofisma, ...

O Sr. José Lins — Não vale...

O Sr. Alberto Silva — Quem entende de Matemática, não engole sofisma. Isto é palmar na nossa profissão.

O SR. JOSÉ LINS — Por isso é que eu não posso ser induzido a engolir.

O Sr. Alberto Silva — Então eu gostaria de fazer duas perguntas a V. Ex*: quando V. Ex* disse que o compromisso estava cumprido porque os jornais já haviam dado a essência da proposta...

O SR. JOSÉ LINS — Não. Trata-se do texto completo da proposta.

O Sr. Alberto Silva — Pelo menos a essência da proposta, o essencial. É que o Ministro estava discutindo com as Lideranças estes pontos. V. Ex* já deu ao Líder que estava indagando sobre o prazo e sobre a proposta uma in-

dicação de que já estava cumprida. A pergunta que faço a V. Ex^a é a seguinte: depois que V. Ex^a disse que as Oposições estão querendo regras numa matéria tão ampla — e aí é que vem aquele pontinho — tão ampla,...

O SR. JOSÉ LINS — Todas as regras possíveis e imagináveis.

O Sr. Alberto Silva — “então eu pergunto: para uma eleição são necessárias algumas coisas fundamentais em que a data da eleição é uma delas. E que numa democracia os partidos se coliguem é outra. Então proibições ou não proibições fazem parte dessa regra. A terceira coisa é que se tenha propaganda permitida em qualquer democracia. São três pontos: a data da eleição, a propaganda e as regras coliga ou não coliga. Acho que é tão simples que essa matéria não pode ser considerada, como V. Ex^a o diz, ampla e que a Oposição queira que uma matéria tão ampla possa vir. Creio que três pontos são importantes: coligações ou não coligações proibidas ou não, a propaganda, a data da eleição e as regras do jogo. Isso é fácil. Não vejo porque V. Ex^a diz que a Oposição está imaginando coisas. Ninguém imagina nada.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Alberto Silva, não há sofisma nem na posição de V. Ex^a nem na minha. O que digo é que uma legislação sobre reforma eleitoral...

O Sr. Alberto Silva — É muito simples.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não diria que seja simples. A complexidade política envolve aspectos diversos. Então, não é uma matéria simples, a meu ver. Segundo, não é uma matéria que um possa esgotar, em face da imaginação de todos. Sempre alguém poderia ter uma sugestão a mais. Então, aqueles que redigem a proposta correm o risco de ser acusados de ter esquecido ou evitado certos assuntos desejados por outros.

O Sr. Alberto Silva — Mas, três pontos não podem ser esquecidos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a levanta três pontos. É claro, nobre Senador, que a fixação da data é indispensável. Ela foi, ultimamente, levantada pelo Tribunal Eleitoral, não como uma questão formalmente política, mas como uma questão de necessidade cronológica. Acredito que esse assunto deve ser mais discutido.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Dentro de instantes darei o aparte à V. Ex^a Estou respondendo ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Humberto Lucena — É porque V. Ex^a falou no tribunal e é muito grave esse ponto.

O SR. JOSÉ LINS — Quanto às coligações, não há nenhuma proibição, evidentemente.

O Sr. Alberto Silva — Correto. Porém é preciso que se diga “sim” ou “não”. Isso é o que chamamos regra do jogo. E quanto a propaganda?

O SR. JOSÉ LINS — Penso que onde não está dito “não”, está dito “sim”. Ponto de vista pessoal. E quanto a propaganda, o medo sempre foi dos casuístas. Supostamente só poderia ter acesso à televisão o Partido que tivessem candidato a Governador. Em suma, esses casuístas, os fantasmas tão imaginados e tão perseguidos, esses na realidade, não apareceram. Quando a luz se acendeu eles se esvaíram.

O que houve foi uma simplicidade, o surgimento de um texto, o mais simples possível que, naturalmente, pode ser complementado no Congresso.

A proposta de legislação que o Governo mandar deve ser considerada válida para o cumprimento de nossa promessa. Naturalmente ela poderá sofrer debates, acréscimos, redução, em suma, aperfeiçoamento, no Congresso.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a declarou que a questão da data foi posta em dúvida pelo Tribunal Superior Eleitoral...

O SR. JOSÉ LINS — Pelo que eu soube.

O Sr. Humberto Lucena — Posso assegurar a V. Ex^a que não procede essa informação. Ontem, o nobre Deputado Ulisses Guimarães, Presidente do PMDB, na reunião da Executiva Nacional do Partido, declarou que esteve no Tribunal Superior Eleitoral e que lá, em absoluto, nunca ninguém cuidou dessa matéria. O Tribunal está apenas aguardando que lei defina as coisas para que ele possa baixar suas instruções. V. Ex^a também afirmou, há pouco, que não há nada contra as coligações. Eu li aqui dois dispositivos da lei sobre sublegenda. V. Ex^a acha que pode haver coligação, se os candidatos a governador e vice terão que ser escolhidos na mesma convenção partidária?

O SR. JOSÉ LINS — Acho que pode. Essa redação não proíbe. O nome do candidato pode ser levado à convenção que o homologará simplesmente.

No caso, eu não vejo proibição, o que vejo é imaginação no sentido dos casuístas.

O Sr. Humberto Lucena — Um momento, nobre Senador, vamos raciocinar: a coligação prevê um candidato a governador de um partido e o vice de outro; são convenções diferentes...

O SR. JOSÉ LINS — Penso nobre Senador, que teriam que ser aprovados pelas duas.

O Sr. Humberto Lucena — Mas como, se o candidato não é filiado e a lei exige filiação?

O SR. JOSÉ LINS — Mas ali não diz que precisa ser filiado.

O Sr. Humberto Lucena — Mas o Código Eleitoral diz. Daí por que a necessidade de regulamentar as coligações. O Código Eleitoral exige isso.

O SR. JOSÉ LINS — Concordo com V. Ex^a Pode haver necessidade de regulamentação.

O Sr. Humberto Lucena — Em lei, em lei.

O SR. JOSÉ LINS — Não discuto esse aspecto. O que estou dizendo a V. Ex^a é que não se pode, daquele texto, deduzir a proibição.

O Sr. Humberto Lucena — É mais um impedimento.

O SR. JOSÉ LINS — Segundo pensa V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Não, não é.

O SR. JOSÉ LINS — A legislação poderia ser regulamentada...

O Sr. Humberto Lucena — Então, por que não se regulamenta logo?

O SR. JOSÉ LINS — Esta é mais uma pergunta que V. Ex^a faz. É o desejo de cada um, ter respostas para todas as indagações que lhe ocorram.

O Sr. Humberto Lucena — Então, eu vou colocar o problema. Vou apresentar como emenda ao projeto do Governo o meu projeto que regulamenta as coligações. V. Ex^a assume o compromisso de aprová-la?

O SR. JOSÉ LINS — Creio que V. Ex^a está exorbitando. V. Ex^a quer me impor um compromisso que nada tem a ver com a nossa discussão.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a não é contra as coligações?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a se comprometeria comigo, também, a aprovar tudo que o Governo quisesse?

O Sr. Humberto Lucena — Não.

O SR. JOSÉ LINS — Eis aí!

O Sr. Humberto Lucena — Mas eu não estou dizendo que não aprovo.

O SR. JOSÉ LINS — Assim V. Ex^a não pode exigir que eu também assumo esse compromisso. É uma exigência gratuita.

O Sr. Humberto Lucena — Eu quero saber por que é que V. Ex^a não aprova. V. Ex^a está escondendo o pensamento. Eu estou dizendo que nós aprovamos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, infelizmente o Sr. Presidente já me pede que termine. O meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a já falou por dois líderes.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a bondade de V. Ex^a. Quero deixar claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a proposta do Governo foi formalizada em tempo. Foi discutida com os líderes, foi publicada. Se não chegou ao Congresso deverá chegar tempestivamente, por contigüidade, após os feriados. O nosso compromisso se refere a primeira semana de setembro, na qual ainda estamos.

O Sr. Humberto Lucena — Mas hoje não é feriado.

O SR. JOSÉ LINS — Mas amanhã já o será para nós. O nosso compromisso se estende a primeira semana de setembro.

A nobre Oposição não deve se prevalecer de filigranas para tomar decisões a respeito da obstrução. Acredito muito mais na sua boa vontade e no seu patriotismo. Sei que temos pressa, sei que essa pressa é essencial para nós todos, para todos os Partidos. Mas são filigranas dessa natureza que, a meu ver, têm prejudicado em muito a vida do Senado. Obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADALBERTO SENA NA SESSÃO DE 4-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ADALBERTO SENA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi fundada no Rio de Janeiro a Associação Brasileira de Direito de Família, que se propõe a colaborar não só na revisão desse ramo do Direito,

como propugnar igualmente pela melhoria dos serviços judiciais, de modo que as partes, os advogados e os juizes possam mais facilmente resolver os litígios que passam pelas Varas de Família.

Essa notícia, Srs. Senadores, é tanto mais auspiciosa quando também soubemos que foi escolhido para Presidente dessa associação o nosso colega Senador Nelson Carneiro, a quem neste momento, queremos felicitar e homenagear por mais este galardão conquistado na sua vida parlamentar e jurídica, já tão cheia de pontos altos.

A nova diretoria, que é a primeira eleita e empossada, é a seguinte: Senador Nelson Carneiro, Presidente; Orlando Pereira, vice-Presidente; Ruth Sobral Pinto, Secretário-Geral; Maria Leonor Papouchato, 1ª Secretária; Raul Celso Lins e Silva, 1º Tesoureiro; Martinho Cezar Garces, 2º Tesoureiro; Fernando Cezar da Silva, Diretor Cultural e Eduardo Mattar, orador.

A Associação terá filiares nos Estados, e se propõe ainda a realizar conferências e debates sobre os problemas que afligem a família.

Na mesma oportunidade, foram eleitos e empossados os membros do Conselho Consultivo constituído de 15 advogados especializados em Direito de Família.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 97, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003963/81,

Resolve aposentar, por invalidez, Severino Estevão Ramalho, Inspetor de Segurança Legislativa, Código SF-AL-NS-016, Classe Única, Ref.NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a Gratificação Adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 18 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 19-8-81.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

Décima Segunda Reunião, realizada em 13 de agosto de 1981

Às onze horas do dia treze de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Agenor Maria, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Gastão Müller, Aderbal Jurema, Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Raimundo Parente, Benedito Canelas, Arno Domiani e José Sarney.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Lomanto Júnior, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Vicente Vuolo, José Richa, Orestes Quêrcia, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Mendes Canale.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 335, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 140, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 147, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Décima terceira Reunião, realizada em 20 de agosto de 1981

Às onze horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Tarso Dutra, Almir Pinto, Arno Damiani, Amaral Peixoto, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Agenor Maria e José Caixeta.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Benedito Canelas, Moacyr Dalla, Vicente Vuolo, José Richa, Orestes Quêrcia, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Gastão Müller, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das seguintes matérias constantes da pauta: 1) Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 66, de 1981, "que dispõe sobre a alienação de imóveis da União, nas condições que menciona". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 68, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 150, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 337, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 338, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

15ª reunião, realizada em 20 de agosto de 1981

Às dez horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Presidente; José Lins, Tarso Dutra, Lomanto Júnior, José Fragelli, Amaral Peixoto, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Almir Pinto, Raimundo Parente e Mendes Canale, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Martins Filho, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Tancredo Neves e Affonso Camargo.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 05/81 — Altera o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Relator: Senador Martins Filho

Parecer: Favorável

Conclusão: Vista ao Senador Gabriel Hermes.

Projeto de Lei do Senado nº 132/79 — Autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 228/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 — Autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes — Emenda nº 1, de Plenário, ao projeto.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável à Emenda nº 1, de Plenário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 256/79 — Modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo da CLS

Conclusão: Vista ao Senador Gabriel Hermes

Projeto de Lei do Senado nº 353/79 — Assegura a continuidade do pagamento de benefício, pelo INPS, até que haja revisão do mesmo pela Junta de Recursos da Previdência Social.

Relator: Senador José Fragelli

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 — Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências.

Relator: Senador Lomanto Júnior

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 27/81 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Mendes Canale

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Ficam adiadas a próxima reunião, as seguintes proposições: PLC nº para 14/81, PLS nº 372/79, PLS nº 355/79, PLC nº 141/77, PLS nº 135/79 e PLS nº 47/80.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho,

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Futran	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

1. José Guimard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

1. Arno Damiani
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carneira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carneira

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abraão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PMDB 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	1. Orestes Quércia PP 1. Afonso Camargo	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	Suplentes PDS 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130		C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

628 páginas
Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar

Pedidos pelo reembolso postal:
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 106

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1981

Suspende a execução do art. 204 da Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, bem como da Tabela 01, anexa à referida Lei.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 204 da Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, bem como da Tabela 01, anexa à referida Lei, que tratam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento. Senado Federal, 26 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 148ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 250/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

— Projeto de Lei do Senado nº 251/81, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que institui o Dia Nacional da Poesia, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 252/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que exime do imposto sobre a renda as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 311/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, para posterior reapresentação, do Requerimento de Informações S/Nº/81, encaminhado ao exame da Presidência na sessão de 27 de agosto. **Deferido.**

— Nº 312/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando não seja realizada Sessão Ordinária do Senado Federal, pelo motivo que especifica. **Aprovado.**

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Solenidade da assinatura do contrato de pavimentação de trecho da rodovia Raposo Tavares, ligando as cidades de Cuiabá—MT a Porto Velho—RO.

SENADOR FRANCO MONTORO — Críticas formuladas por entidades de trabalhadores sobre o Projeto de Lei nº 22/81-CN, que fixa novo limite máximo do salário de contribuição, e dá outras providências.

SENADOR ALMIR PINTO — Sugestões com vistas ao processamento da votação no próximo pleito eleitoral.

SENADOR HÜMBERTO LUCENA — Notícias veiculadas por órgãos da Imprensa de Brasília, a respeito da ocorrência de incidentes envolvendo flagelados no Estado da Paraíba.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento de Antônio Joaquim de Souza Carneiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Agradecimento ao Senador Mauro Benevides pela homenagem tributada à memória de seu genitor.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 313/81, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando urgência para inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 156/79.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 92/81, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

ros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do Economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum*, para votação do Requerimento nº 309/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Envolvimento de parcela da Igreja em conflitos de terra e a ação de caráter político-partidária desenvolvida por padres e membros das Comunidades Eclesiais de Base.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Considerações sobre o assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Falecimento de Ricardo Balbin, líder do Partido Radical da Argentina. Memorial reivindicatório da Associação dos Vigilantes do Distrito Federal concernente a projeto de lei, em tramitação no Congresso, que disciplina as atividades das empresas de vigilância e transporte de valores.

SENADOR VICENTE VUOLO — Assinatura dos contratos para o asfaltamento da BR-364. Reivindicações do Estado de Mato Grosso junto ao setor de transportes.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES
Do Sr. Jaison Barreto, pronunciado na sessão de 20-8-81.
Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 27-8-81.

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 148ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Franco Montoro — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 1981

Introduz alteração na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 117 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. O tempo correspondente à licença especial não gozada é considerado como de efetivo exercício para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço e contado em dobro para efeito de aposentadoria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Associação dos Fiscais de Tributos Federais do Brasil, com sede no Rio de Janeiro, por seu presidente, Sr. Marival Padilha, em nome de quem estamos apresentando este projeto de lei, há muito que detectou uma incongruência e uma injustiça no texto do vigente Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Por isto vem lutando por uma alteração destinada a corrigi-la.

Na verdade, se o tempo da licença especial do art. 116, quando o servidor a goze, afastando-se do cargo, é computado como de efetivo exercício segundo a regra do art. 79, IX, por que, então, não considerá-lo também de efetivo exercício para efeito de percepção de quinquênios?

Tal solução encontra guarida, ainda, no precedente até mais vantajoso do art. 117, do mesmo Estatuto, em sua redação vigente, que manda computar o período da licença-prêmio não gozada, em dobro, para efeito de aposentadoria.

É, pois, nosso entendimento, inteiramente apoiado nas ponderações e reivindicações da citada Associação, que esse tempo deve ser considerado de efetivo exercício, ainda que de modo singelo, para efeito de concessão da chamada gratificação adicional (quinquênios), tal como aqui pleiteado.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Art. 117. Para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de licença especial que o funcionário não houver gozado.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1981

Institui o Dia Nacional da Poesia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia Nacional da Poesia a ser comemorado anualmente na data de 20 de outubro.

Art. 2º O Ministério da Educação e Cultura, em forma a ser determinada em regulamento, expedirá instruções para as comemorações relativas ao Dia Nacional da Poesia, nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Educação e Cultura, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma das formas mais sutis e líricas de comunicação entre os homens, é, irrecusavelmente, a poesia, através da qual, usualmente, são expressadas as mais nobres idéias e os mais puros sentimentos de que é capaz o ser humano.

Creemos que a veia poética, que existe potencialmente em todas as pessoas, deve ser estimulada, particularmente nas crianças e nos adolescentes, a fim de que, inclusive, haja mais paz e fraternidade entre os homens.

Com esse anelo, preconizamos, nesta proposição, a instituição do Dia Nacional da Poesia, a ser comemorado anualmente na data de 20 de outubro, ocasião em que o Ministério da Educação e Cultura deverá promover a comemoração nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Aliás, é de assinalar-se que a fixação oficial dessa data comemorativa é antiga aspiração do Movimento Poético Nacional, entidade que edita o jornal *A Voz da Poesia*. Tanto na cidade do Rio de Janeiro como no município de São Paulo há lei municipal consagrando referida data ao Dia da Poesia, aguardando-se, agora, a expedição de medida legislativa de âmbito nacional para esse efeito.

Temos convicção de que a iniciativa estimulará as atividades poéticas no País, o que nos leva a crer que merecerá o beneplácito de nossos ilustres Pais. Sala das Sessões, 2 de setembro de 1981. — Amaral Furlan

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1981

Exime do imposto sobre a renda as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item II do artigo 17 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II — A indenização por despedida ou rescisão do contrato de trabalho que não exceda os limites garantidos pela Lei, inclusive aquela referente a férias não gozadas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As autoridades fazendárias, após o advento do parecer normativo CST nº 42, de 23-6-77 (DOU 6-7-77), vêm tendo como tributáveis, para os fins da legislação do imposto sobre a renda, as quantias pagas “como compensação por férias não regularmente gozadas”. Tal entendimento, além de afrontoso ao espírito e à letra do ordenamento fiscal pertinente, vem causando consideráveis prejuízos à classe assalariada.

A posição consubstanciada no referido parecer parte do pressuposto de que as verbas pagas a título indenizatório por férias não gozadas no curso do contrato laboral constituem “rendimentos do trabalho assalariado” tal como previsto no artigo 31 do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo

Decreto nº 76.186/75. Em abono à tese argumenta-se que a conversão "desses benefícios em indenização pecuniária, simples ou em dobro, não descaracteriza a sua natureza jurídica para os efeitos fiscais".

O cuidadoso exame do fundamento legal em que se assentou o entendimento do Fisco revela ser o mesmo de todo improcedente.

A correta solução para o problema em foco deve partir da análise da natureza jurídica das "férias indenizadas". Constitui esta verba trabalhista uma contraprestação por serviços prestados ou um ressarcimento por prática de ato ilícito do empregador?

No que pertine a legislação celetista, o período de férias anuais (capítulo IV) constitui um direito reconhecido ao empregado de ver interrompida por um determinado lapso de tempo, a atividade para a qual foi contratado sem prejuízo dos vencimentos integrais. Ao admitir o trabalhador, a empresa assume ônus de liberá-lo de qualquer obrigação, a cada interregno de doze meses, a fim de que tenha a oportunidade de recuperar as energias físicas e mentais despendidas durante o ano. A violação deste dever acarreta para o empregador, a título de sanção, o encargo de pagar em dobro os vencimentos do período (art. 137 CLT).

Ocorrendo a dispensa do empregado, "qualquer que seja a sua causa" é devida ao mesmo "a remuneração, simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido". (Art. 146 CLT). Como se vê da própria redação da lei, já não se trata, nesta hipótese, de quantia paga a título de remunerar serviço. O que se objetiva é ressarcir o trabalhador de um dano sofrido, qual seja não ter podido interromper, conforme previsão legal, a prestação de serviços. Uma vez findo o pacto laboral, já não há possibilidade fática de serem as férias gozadas, posto que o vínculo jurídico que unia as partes cessou de existir. Fixa então o ordenamento um critério indenizatório para reparar as consequências do ilícito.

Como a própria denominação está a indicar, o imposto sobre a renda só recai sobre os ganhos da pessoa física ou jurídica, ou mais precisamente sobre "a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica" (art. 43, *caput* do Código Tributário Nacional).

O texto da Lei Maior (art. 21, item IV) define como fatos geradores do tributo o auferimento de "renda" ou de "proventos", sendo que o primeiro é conceituado como "o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos" (art. 43, item I, do CTN) e o segundo como "os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior" (art. 43, item II, do CTN).

Por outro lado, a Lei nº 4.506, de 30-11-64, que "dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza" tipifica como rendimento de trabalho assalariado "todas as espécies de remuneração por trabalho ou serviços prestados no exercício dos empregos, cargos, funções" (art. 16 *caput*). Evidencia-se destarte, que o legislador ordinário ateu-se aos estritos limites fixados na Constituição e respectiva lei complementar para determinar o fato gerador do tributo em pauta. Com a finalidade de deixar patente o fim almejado, especificou-se no corpo da lei, de forma até mesmo redundante, as parcelas não "incluídas entre os rendimentos tributados" de que trata o retro mencionado artigo. Dentre as verbas expressamente fora do alcance do imposto encontra-se "a indenização por despedida ou rescisão de contrato de trabalho que não exceda os limites garantidos pela Lei" (artigo 17, item II). O decreto regulamentador da matéria, por seu turno, mantém-se fiel aos preceitos que lhe são hierarquicamente superiores (Decreto nº 76.186, de 2-9-75, artigo 31).

Do ponto de vista da sistemática tributária, portanto, incide o imposto sobre as parcelas remuneratórias e nunca sobre aquelas que se destinam a ressarcir ou compensar algum dano de que foi vítima o trabalhador. Ora, dentre as verbas devidas por ocasião do distrato laboral, a título indenizatório, consta expressamente aquela referente às férias não gozadas. O artigo específico encontra-se, inclusive, inserto na seção V, do capítulo IV, do título II, da CLT que trata "dos efeitos da cessação do contrato de trabalho" sobre as férias (art. 146 e seguintes).

Ao contrário de que se afirma no bojo do parecer CST 42/77, a conversão das férias em indenização altera radicalmente a natureza dos ganhos auferidos. Enquanto o salário percebido durante aquele período tem uma conotação nitidamente remuneratória pois constitui contraprestação de serviço a verba paga a título indenizatório por férias não gozadas visa ressarcir um dano, qual seja a não interrupção do trabalho na forma prevista em lei. As consequências jurídicas do disposto no artigo 146 estão a corroborar o afirmado. O período não é computado como de "efetivo serviço" tal como conceituado no artigo 4 da CLT e, por conseguinte, sobre os ganhos não incide o percentual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço nem aquele estipulado na legislação previdenciária; a dobra salarial determinada no art. 467 da CLT não alcança as férias indenizadas; tanto a Súmula 7 como o Prejulgado 19 do TST são acordes em reconhecer natureza indenizatória à referida parcela.

O projeto em questão, de natureza meramente interpretativa, tem por finalidade evitar que as autoridades administrativas continuem com a prática lesiva e injusta até aqui adotada. O zelo na arrecadação da receita tributária não deve ir ao ponto de cobrar o indevido. Acreditamos haver demonstrado à sociedade a inexistência de qualquer preceito autorizativo da imposição fiscal em causa. A ação fazendária decorre única e exclusivamente da errônea exegese consagrada no malsinado parecer normativo CST 42/77, impondo-se, portanto, adotar medida legislativa capaz de sanar a anomalia. Ainda que se viesse a ter a presente iniciativa como sendo de natureza tributária, cumpre lembrar que, consoante posição firmada pela douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, não se encontra tal matéria abrangida pela vedação contida no item I, do artigo 57, da Carta Magna. Como lucidamente observa o professor Geraldo Ataliba "o direito tributário, no nosso sistema constitucional, não se compreende no Direito Financeiro, dele não faz parte e com ele não se confunde. Logo, toda vez que uma regra constitucional referir-se a uma destas matérias, só ela — e não ambas — deverá ser entendida pelo intérprete, com alcançada". (O Decreto-lei na Constituição, pág. 66.)

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — *Itamar Franco*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

Art. 17. Não serão incluídos entre os rendimentos tributados de que trata o artigo anterior:

I — As gratificações por quebra de caixa pagas aos tesoureiros e a outros empregados, enquanto manipularem efetivamente valores, desde que em limites razoáveis nessa espécie de trabalho;

II — A indenização por despedida ou rescisão de contrato de trabalho que não exceder os limites garantidos pela lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1981

Solicitamos a retirada, para posterior reapresentação, do Requerimento de Informações S/Nº, de 1981, encaminhado ao exame da Presidência na sessão de 27 de agosto último.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — *Nelson Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 312, DE 1981

Senhor Presidente, Senador Jarbas Passarinho:

No dia 11 do corrente mês, às 16 horas, serão trazidos para o Salão Negro do Congresso Nacional os restos mortais do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, de onde serão dia 12, definitivamente trasladados para o "Memorial JK", monumento construído pelo povo brasileiro, na Capital do País, em homenagem e agradecimento pela sua notável obra, que seu gênio criativo implantou, em favor de sua gente e de sua Pátria.

Requeiro à Vossa Excelência, ouvida a Casa, não seja realizada Sessão Ordinária do Senado Federal apazada para as 14:30 horas, a fim de que possamos todos, senadores e funcionários, prestar-lhe nosso culto e reverenciar sua memória neste momento em que é o Congresso Nacional o guardião de seus venerados despojos.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido é daqueles que tem votação imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, sefa cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume, para uma comunicação.

O SR. JORGE KALUME (Para comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de iniciar este pronunciamento fazendo rápido retrospecto de ato a que assisti, hoje, no Palácio do Planalto, sobre a estrada que ligará Cuiabá a Porto Velho e a Rio Branco, no Acre.

Na década de 50, no Governo do imortal Estadista Juscelino Kubitschek, tive a alegria de sentir a materialização do sonho de vários pioneiros, como o Sertanista Raposo Tavares, o Marechal Rondon e José Guimard dos Santos: a abertura da Estrada Brasília-Cuiabá-Porto Velho- Rio Branco, no Acre.

Raposo Tavares, o incansável bandeirante, desejou, no século XVI, a ligação de Cuiabá com o Rio Madeira. Rondon, com a sua incomparável determinação, integrou essa região, através do fio telegráfico, que, inclusive, serviu de baliza ao traçado da BR-364. O então Governador José Guimard dos Santos empenhou-se junto ao Presidente Dutra, nos idos de 1947, pela abertura da Cuiabá até à Capital acreana, denominando-a de "Estrada da Borracha." Iniciada no Governo do saudoso Juscelino Kubitschek, os trabalhos posteriormente ficaram paralisados, tendo o imortal Presidente Marechal Castello Branco tomado a iniciativa do seu prosseguimento, levando para a região e sediando em Porto Velho o valoroso 7º BEC, sob o comando do Coronel Carlo Aloysio Weber, dinâmico militar, bravo nas atitudes, que, sem atentar para o desconforto, iniciou os trabalhos nas condições mais precárias possível, mas levando no pensamento a Pátria e o dever a cumprir — tendo a seu lado companheiros decididos como os Coronéis Luiz Correa, Aquino, José de Oliveira, Tibério, Rondon e tantos outros cujos nomes me escapam neste momento — deixou a obra em condições de tráfego.

Depois, sucedido pelos Comandantes Noronha, Athos, Medina e Quijano, a BR-364 foi melhorada, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas.

Hoje, sob forte emoção, participei da solenidade, realizada no Palácio do Planalto, de assinatura do contrato para o asfaltamento dessa estrada, no trecho Cuiabá-Porto Velho, no valor total de 35 bilhões de cruzeiros, entre o Ministério dos Transportes e as treze empresas vencedoras da concorrência internacional.

Na ocasião, o Ministro Eliseu Resende esclareceu que os trechos de Cuiabá-Cárceles, de 210 km, e de Ariquemes-Porto Velho, de 92 km, estão a cargo dos IX e V BEC, ficando com as empreiteiras 1.040 km, de um total de 1.442 km, que ligam Cuiabá a Porto Velho. A conclusão está prevista para 1984. Se, nas condições precárias atuais, trafegarmos por essa estrada 500 veículos, após sua conclusão esse número deverá elevar-se para mais de três mil veículos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este fato é digno de registro. Por isto, estou aqui para louvar o dinâmico Ministro Eliseu Resende, que tem tido o discernimento de abrir estradas neste País, integrando, principalmente, as regiões mais distantes, como a nossa Amazônia, dentro daquela divisa de Washington Luís, que "Governar é abrir estradas", como também estou aqui para consignar os meus louvores aos seus antecessores, como o Ministro Mário Andreazza, que foi um dos grandes Ministros dos Transportes deste País.

A todos os Presidentes, de Juscelino Kubitschek, Castello Branco, Costa e Silva, Médici, Geisel até o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que foi, e está sendo, obstinado no sentido de dar prosseguimento ao trabalho de seus antecessores, a gratidão dos amazônidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De todos os cantos do Brasil surgem protestos contra a Mensagem nº 85, de 1981, do Senhor Presidente da República, propondo alteração na legislação da Previdência Social. Essa proposta tem provocado intensa reação e protestos dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

Inúmeras entidades representativas de trabalhos vêm protestando contra dois pontos do projeto governamental. Primeiro, contra a pretendida redução de 10% nos reajustes dos benefícios dos aposentados e pensionistas que recebem até 3 salários-mínimos. E, segundo, contra a suspensão da aposentadoria no caso de o aposentado exercer nova atividade profissional.

O Projeto do Governo, a pretexto de ajustar a legislação à realidade financeira do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, reduz, ainda mais, os mínguaos benefícios dos aposentados, já intensamente prejudicados, uma vez que recebem proventos que giram em torno de 50% do valor dos salários que teriam na atividade. Além disso, a suspensão da aposentadoria do segurado que retorna à atividade atinge especialmente aqueles que recebem os menores proventos e, por essa mesma razão, procuram aumentar o orçamento familiar.

A Legião Brasileira de Inativos clama contra a "CRUELDADE" dessas medidas que ameaçam milhões de brasileiros já atingidos por terríveis condições de vida.

E a Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos pede que o Congresso Nacional rejeite essas medidas, "como porta-voz dos temores e angústias da família trabalhadora brasileira".

A propósito da eliminação do adicional de 10% acima do INPC no reajuste semestral dos aposentados, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE-, de São Paulo, divulgou oportuna análise em que demonstra a injustiça do projeto.

"ELIMINAÇÃO DO ADICIONAL DE 10% ACIMA DO INPC NO REAJUSTE SEMESTRAL DOS APOSENTADOS"

É uma medida que visa diminuir despesas. Aliás, todas as medidas visando reduzir despesas foram baseadas na redução de benefícios para os integrantes da Previdência Social: esta atinge aposentados e pensionistas; mas ainda reduziu-se o pagamento dos aposentados que voltarem a trabalhar.

O DIEESE tem demonstrado que os proventos dos aposentados não têm acompanhado a evolução dos salários dos trabalhadores na ativa".

Há uma longa tabela, que incorporo a este pronunciamento, onde se demonstra a situação de injustiça que vêm sofrendo os aposentados, de forma a contrariar a própria natureza da aposentadoria, que deve assegurar ao trabalhador uma remuneração condigna para que ele se mantenha após 35 ou 40 anos de trabalho.

Fazemos nosso, Sr. Presidente, o protesto dessas Organizações e lembramos a necessidade de amplo debate nacional para se discutir a questão e encontrarem-se outras fontes de recursos que podem ser buscadas naqueles setores da comunidade que estão auferindo grandes lucros.

Este, o protesto que transmitimos e o nosso apelo às diversas Bancadas que integram o Congresso, para que não permitamos seja praticada essa violência contra o direito do aposentado brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Acompanhando-se um aposentado que, em maio/65, recebia o salário mínimo, com a evolução dos salários de trabalhadores na ativa — representados a título de exemplo pelos Metalúrgicos de Santo André e pelos trabalhadores na Construção Civil de São Paulo — verificamos que a remuneração do aposentado cresce de Cr\$ 132,00 para Cr\$ 15.955, enquanto que a dos trabalhadores da ativa, que não tivessem sofrido as consequências da rotatividade da mão-de-obra, cresceria de Cr\$ 132 para Cr\$ 25.954,70, no caso dos Metalúrgicos de Santo André, e para Cr\$ 28.033,60, no caso dos trabalhadores da construção civil de São Paulo.

Tabela I — EVOLUÇÃO DOS REAJUSTES DOS APOSENTADOS EM COMPARAÇÃO COM A DE OUTRAS CATEGORIAS

Data	REMUNERAÇÃO EM Cr\$			ÍNDICE
	Aposentados	Metalúrgicos de Sto. André	Construção Civil de S. Paulo	
				Evolução dos vencimentos reais dos aposentados
05/1965	132,00	132,00	132,00	100
05/1966	167,60	184,80	188,80	85
05/1967	209,50	231,00	236,00	39
05/1967	209,50	231,00	236,00	79
05/1968	257,70	284,10	294,90	78
05/1969	311,80	355,20	368,70	75
05/1970	374,20	447,50	460,80	77
05/1971	449,00	546,00	566,80	73
05/1972	534,30	677,00	697,20	71
05/1973	619,80	798,80	822,70	67
05/1974	750,00	942,60	979,00	60
05/1975	1.035,00	1.357,40	1.390,20	67
05/1976	1.480,00	1.927,50	1.988,00	67
05/1977	2.072,00	2.698,50	2.783,20	63
05/1978	2.880,10	3.750,90	3.868,60	69
05/1979	4.147,30	6.114,00	6.305,90	67
11/1979 (*)	5.360,80	7.459,10	8.150,90	66
05/1980	7.583,90	11.484,20	12.453,60	72
11/1980	10.578,80	15.829,80	17.371,50	70
05/1981	15.955,00	25.953,70	28.033,60	73

(*) Em novembro — para os metalúrgicos de Santo André o reajuste foi de 22%, enquanto para os trabalhadores da construção civil de São Paulo e os aposentados foi de 29,26%, para esses valores salariais.

A origem dessas diferenças é explicada no trabalho do DIEESE — Vencimentos dos aposentados (Divulgação 02/81).

A partir da mudança da Política Salarial, em novembro/79, as diferenças passaram a ser ocasionadas pela utilização do salário mínimo anterior ao mês do reajuste da aposentadoria, na determinação das faixas salariais e à não inclusão do aumento referente à produtividade, na argumentação de que, por ser improdutivo, o aposentado não tem direito de participar de um processo de redistribuição de renda.

A tabela abaixo demonstra os efeitos da não aplicação do adicional de 10% sobre o INPC, se a medida já tivesse sido adotada em novembro/79, quando da última mudança na forma de correção dos benefícios previdenciários.

TABELA 2 — EVOLUÇÃO DE UM BENEFÍCIO PELO INPC COM E SEM ACRÉSCIMO DE 10%

Exemplo: Benefício no valor de Cr\$ 4.147,30 em Maio/79

Data	INPC (om 10%) (1)	INPC (sem 10%) (2)	diferença (1)/(2)
Nov/1979	5.360,00	5.250,48	2,1%
Mai/1980	7.583,90	7.229,91	4,9%
Nov/1980	10.578,80	9.825,45	7,7%
Mai/1981	15.955,00	14.364,81	11,1%

Pelo exemplo, verificamos que, após 4 reajustes semestrais, se a correção da aposentadoria fosse feita pelo sistema atualmente proposto, a remuneração dos aposentados apresentaria uma queda de 11,1%. Dessa maneira, se aprovada a modificação, progressivamente os valores das aposentadorias e pensões se afastariam ainda mais da remuneração do trabalhador na ativa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do ilustre Senador José Lins.

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço, inicialmente, ao meu nobre e prezado colega e conterrâneo Senador José Lins me haver cedido o seu tempo no período do Expediente da presente sessão, para trazer um assunto que, — acredito — deve ser do interesse desta Casa e, quem sabe, do próprio Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, indiscutivelmente o assunto que vem polarizando as atenções do mundo político e da Nação é o relacionamento com o pleito de 1982.

Não sei se pensadamente, o Congresso Nacional, pela sua maioria, decidiu pela coincidência dos mandatos municipais à se extinguirem a 31 de janeiro de 1981, prorrogando-os para igual data do ano de 1983.

Com essa deliberada intenção, do Senado e da Câmara dos Deputados, deu-se a prorrogação dos mandatos municipais, sob a alegativa, naquela época, da impossibilidade de serem efetuadas eleições — de dois em dois anos, o que não deixava de ser uma permanente luta eleitoral nos Estados e Territórios componentes da Federação brasileira.

Os partidos políticos, ainda em fase de estruturação, teriam que ser empenhar a fundo para fazerem valer a sua força política, o que custaria aos seus líderes gastos insuportáveis, deprimindo-lhes as finanças, coisa essa com o maior reflexo na camada dos menos afortunados.

Chegou a uma quase conscientização, nas duas Casas do Congresso, da inviabilidade de pleitos eleitorais em cada dois anos, comprometidos, como vem acontecendo, pelo incontrolável poder econômico, o que, sem sombra de dúvidas, desfigura o exercício do voto.

Sabemos ser esse exercício o que caracteriza a democracia.

Quem não sabe disto? Quando então, exercido com flagrante desrespeito à lei e à dignidade da pessoa humana, como vem ocorrendo no País, teremos, o desfiguramento dessa prática democrática que atenta contra a fragilidade financeira da maioria do povo brasileiro, atraído, a cada instante, para mercantilizar o voto, como se fosse uma quinquilharia exposta à venda no degradante mercado de compra de consciência obnubiladas pela fome e pela miséria que rastejam os passos da amargurada classe proletária da Nação.

A verdade é que o fator despesa foi o que concorreu com maior peso para a coincidência das eleições de 1982, sem sombra de dúvida. Para que tal acontecesse, necessário se tornaria, então, a prorrogação dos mandatos municipais, cujo término, já disse, deveria ocorrer a 31 de janeiro deste ano de 1981.

Ora, se insuportáveis seriam os gastos com eleições de 2 em 2 anos, lógico que a realização destas dentro de um espaço de 2 meses de uma para outra, isto é, eleições municipais em setembro e eleições estaduais e federais em novembro, a situação se tornará, no meu entender, ainda mais complicada, face à realização de despesas sem possibilidades, em tempo tão exíguo para a recuperação dos gastos realizados; e ainda mais, o desinteresse pelo segundo pleito, por parte dos (prefeitos e vereadores), sem se falar na indistigável frustração dos derrotados, desestimulados para enfrentar a segunda guerra das urnas!

A verdade verdadeira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que só agora, bastante tarde, a classe política venha a se aperceber da Babel em que poderão se transformar as eleições de 1982.

Ninguém atentou, pelo que me parece, para o número de candidatos que figurarão na chapa única, principalmente se levarmos em conta as sublegendas para os majoritários — prefeito, governador e senador.

Nos Estados onde possam disputar as eleições cinco partidos, teremos a seguinte situação: para governador, 3 sublegendas; para prefeito, 3 sublegendas; para senador, também 3 sublegendas, num total de 9 candidatos que, multiplicados por 5, dariam 45 postulantes — isto sem os respectivos Vices e Suplentes ao Senado — 1 ou 2 suplentes, se permanecer a atual situação eleitoral.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Almir Pinto, dentro da sequência do raciocínio de V. Ex^a, chegar-se-á à constatação de que a existência da sublegenda é um dado sobremodo complicador para o processo eleitoral. Acredito que a melhor solução para esse impasse que agora se pretende suscitar, inclusive indicando como solução a realização do pleito em dois turnos, seria, em vez de estender-se a sublegenda para um pleito de governador, extingui-la, suprimi-la, também, para o de prefeito e o de senador. Com isto simplificariamos acentuadamente o processo eleitoral, e poríamos por terra de um vez, essas especulações em torno das eleições em dois turnos.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador, Mauro Benevides, agradeço o aparte de V. Ex^a e devo dizer à Casa e aos meus nobres colegas que o meu argumento está montado, inicialmente, na questão das sublegendas. São 45 nomes que figurarão numa chapa única, agora, como já disse, os nomes do vice-Governador do vice-prefeito e de uma ou duas legendas para senador, um autêntico "jornal ilustrado". São noventa nomes de pessoas ilustres. Acho que seja mesmo um "jornal ilustrado". Dá para se imaginar o que possa um matuto fazer dentro de uma cabine indevassável, com noventa nomes e mais os lugares destinados às deputações federal e estadual e à vereança para, depois de colocar o "X" no voto majoritário, pôr os números dos candidatos de sua preferência para deputado federal, estadual e vereador.

Da maneira como está concebida a votação no pleito de 1982, torna-se-lhe uma coisa impraticável.

Já não falo o que poderá acontecer nas Capitais e grandes cidades, onde o nível de instrução é bem desenvolvido; mas nos transportemos ao interior deste Brasil imenso, com elevado número de semi-analfabetizados, como irá comportar-se essa gente dentro de uma cabine eleitoral?

Para votar certo, errado e não votar — por não saber marcar os nomes nem colocar os números, vamos dar para cada eleitor cinco minutos. Acho pouco. Um eleitor preparado, formado, pessoa alfabetizada, com nível universitário, gastará uma média de 3 minutos para assinar a folha de votação, ir à cabina e em seguida colocar o voto na urna. Não posso admitir que um homem semi-alfabetizado, o nosso camponês, o homem da roça, passe menos de seis minutos! Passará dez... e não vai marcar nada, e se marcar o fará errado na sua maioria. Será um prejuízo terrível para os políticos.

Estou assim dando uma média de seis minutos para cada votante, entre o alfabetizado e o semi-alfabetizado. Portanto, seis minutos! Dentro de uma hora, votarão dez eleitores. Em 10 horas, votarão cem eleitores; dentro de 20 horas, votarão duzentos eleitores; dentro de 30 horas, votarão trezentos eleitores; e a urna que é de quatrocentos, dentro de 40 horas votarão quatrocentos eleitores. Calculando em 30% a abstenção em cada urna, votarão aproximadamente 300 eleitores, em 30 horas. O eleitor veio pela manhã para a seção eleitoral, por volta das 8 horas da manhã. Sabemos que o Superior Tribunal Eleitoral tem minguaos recursos para alimentação e transporte, já que os políticos não poderão dar nenhuma das duas coisas. Alguns eleitores, os mais protegidos pela sorte, recebem uma ficha dos representantes do Juiz Eleitoral de cada município, para terem direito a um almoço. Ora, os eleitores irão passar o dia todo votando. Votarão cem durante o dia — de oito da manhã às deztoito. Aí entra à noite. Esse eleitorado vai até ao amanhecer. Tem

que comer novamente, não vai passar uma noite toda de fome. No dia seguinte, irá passar mais umas 8 horas aguardando a chamada para votar. E a alimentação? O que acontecerá então? Não votará ninguém.

Quem conhece o interior, como conheço, faço política no interior, depois de 10 horas da noite, meia-noite, começa o enfado, a mulher deixou o filho em casa para amamentar, quer cuidar do filho, não vai esperar mesmo mais uma noite, mais um dia para cumprir o seu dever cívico.

Será um verdadeiro desastre a eleição concebida nestes termos da chapa única, como está preconizada.

Sr. Presidente, irei resumir o meu discurso, justamente para torná-lo mais compreensível.

Surgiram sugestões. Primeira sugestão: duas cabines. É pior! Uma cabine municipal, uma estadual e federal. Teremos praticamente a duplicidade do tempo, levando-se em conta o vai e vem... Não resolve. Depois se pensou em chapas coloridas — brancas, verdes, vermelhas, o problema não é de cor!

Conversando aqui, no Senado, com alguns companheiros, me disseram: o importante embora seja um retrocesso, é se voltar às chapinhas; eleitor já levaria as levará para a cabine colecionadas, as poria no envelope e depositaria o voto na urna.

Então, aproveitei a deixa e disse: por que, em vez da chapa, não vamos sugerir ao Superior Tribunal Eleitoral que delegue aos partidos a impressão de uma chapa única, tamanho padronizado com os nomes perfilados de acordo com o sorteio o que facilitaria a apuração por computadores se fosse o caso?

Então far-se-ia isto, e o eleitor levaria a sua chapa marcada. Diante da mesa receptora, assinaria a folha de votação e receberia o envelope autenticado pelo Presidente e mesários. Dirige-se à cabine, colocará a chapa dentro do envelope e o depositará na urna. O pleito correria normalmente sem embaraços maiores e terminaria dentro do prazo estipulado por lei. Ah! assim, pode ser voto de cabresto... E quando foi que deixou de haver voto de cabresto neste País? Um país semi-alfabetizado como é o nosso, infelizmente, até hoje. São 40% de analfabetos, sem se contar os semi-analfabetizados que sabem apenas assinar o nome.

É essa a estória. O homem da roça aprende a escrever o nome, e só. Dá para votar. Os mais alfabetizados orientarão o eleitorado carente de instrução. O eleitorado do interior precisa ser esclarecido. Então, se ensinará o homem a votar. A eleição, dentro do molde que sugiro, ocorrerá com relativa facilidade e agilidade sem esse drama terrível de o pobre homem levar uma chapa com 90 nomes para dentro da cabine e ficar sem saber o que fazer. Não marca coisa alguma, se marcar o fará errado ou pela metade. A continuar a vinculação do voto para deputado federal e deputado estadual, afé que a coisa complica, por não saber a grande maioria de votantes distinguir o candidato estadual do PMDB e o candidato federal do PDS, vota num, e noutro, indistintamente, e queima os dois.

Por conseguinte, o eleitor tem que ser esclarecido para que o trabalho da classe política não seja terrivelmente prejudicado.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se aprovarmos o voto facultativo — e acho que deva ser, porque não devemos obrigar ninguém a votar — afé que ninguém irá enfrentar um pleito de 40 horas!...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a, que é de um Estado, sem dúvida nenhuma, dos mais politizados do Nordeste brasileiro, o Ceará, reconhece aqui, no plenário do Senado Federal, que o eleitor não sabe votar, pela lei que votamos, na cédula única. E se, porque não sabe, a procuram, através de cor vermelha, cor azul, cor branca, uma fórmula para que o eleitor possa votar, isso é, sem dúvida nenhuma, um retrocesso. Só em se buscar uma nova lei para que o eleitor possa votar conscientemente é um retrocesso. Se se luta e se se procura, no momento, o retrocesso para que o eleitor possa votar, por que não o retrocesso inteiro, que é o da cédula individual?

O SR. ALMIR PINTO — Esta é que é a verdade. O eleitor fica com a cédula em tamanho padronizado e marca o seu voto. Se tiver dúvida, se souber votar recorrerá a quem possa orientá-lo. Isto é normal. Mas essa orientação deve ser feita distante da seção eleitoral, obedecendo os 100 metros que a lei preceitua.

Evidentemente, a eleição vai depender muito dos próprios políticos, dos próprios partidos que fiscalizarão o pleito. Cada seção eleitoral terá decerto fiscais dos Partidos disputantes.

Não enxergo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na conjuntura atual, outra maneira mais rápida — não digo tão lúcida, mas, de certa maneira, límpida — para o eleitor votar como a que me veio à mente.

Na minha opinião o que se deve fazer é justamente isto, chapa única, mas facultado ao eleitor levar consigo a sua chapa previamente marcada.

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram as sugestões apresentadas às autoridades brasileiras, e que se adote a que parecer mais prática e assegure a lisura do pleito de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para breve comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como todos, nesta Casa, o Nordeste brasileiro, há três anos consecutivos, vem sofrendo as terríveis conseqüências de prolongadas estiagens, de tal sorte que, todos nós, que somos filhos daquela Região, ficamos a temer que os prognósticos do CTA estejam realmente certos, isto é, que possamos marchar para cinco anos de seca no Nordeste.

Pronuncio estas palavras a propósito da notícia que vem publicada hoje na imprensa local, mais especificamente no *Jornal de Brasília*, que diz textualmente:

"2 MIL FLAGELADOS, SEM EMPREGO, REVOLTAM-SE E SAQUEIAM FEIRA

João Pessoa — Cerca de 2.000 flagelados saquearam ontem uma feira de frutas na cidade de Cajazeiras, a 500 quilômetros de João Pessoa, ameaçaram depredar o escritório da Emater e linchar o prefeito Francisco Matias Rolim, que, apavorado, refugiou-se em casa. Em meio ao tumulto, a polícia prendeu o agricultor Geraldo Pereira de 24 anos, residente no distrito de Divinópolis, que, segundo o prefeito, liderava a manifestação. Em João Pessoa, o secretário de Agricultura, Marcos Baracuhy, passou toda a tarde de ontem em contato com a SUDENE para pedir providências e recebendo informações sobre aglomerações em outras cidades.

Desde as primeiras horas da manhã de ontem, os trabalhadores começaram a se organizar em frente ao escritório da Emater de Cajazeiras, alertados por promessas de políticos de que estava reaberto o alistamento para mil pessoas nas frentes de serviço. Ao serem informados de que só havia 400 vagas, iniciaram o tumulto, ameaçando quebrar as portas do prédio e levando os funcionários a se trancarem. O grupo, a essa altura mais numeroso, pela presença de trabalhadores da cidade, dirigiu-se à Prefeitura, partindo para agredir o prefeito Matias Rolim, do PDS, que conseguiu fugir em seu carro. Na feira de frutas, arrombaram quase 20 bancas, mas encontraram reação dos pequenos comerciantes, alguns armados, e da polícia."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao registrar nos Anais do Senado este lamentável acontecimento que comprova, à saciedade, o dramático quadro social que há, no momento, na zona semi-árida do Nordeste brasileiro, particularmente no meu Estado, a Paraíba, desejo fazer mais um veemente apelo ao Sr. Ministro do Interior Mário David Andreazza e ao próprio Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, no sentido de que tomem imediatas e enérgicas providências para amparar essas populações flageladas, a fim de que se evite, a repetição de fatos tão graves que põem em risco a própria tranqüilidade da população sertaneja.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o Congresso Nacional encontrava-se em recesso, no mês de julho passado, deflui a data centenária do grande baiano Antônio Joaquim de Sousa Carneiro, filho de pai cearense, de quem herdou o nome e a indomável força de vontade, utilizada, ao lado de outros notáveis atributos pessoais, para servir à Bahia e ao País.

A 5 daquele mês, algumas homenagens foram tributadas à sua memória imperecível, em Salvador e no Rio de Janeiro, significando o justo reconhecimento da posteridade a um brasileiro eminente, de arraigados sentimentos patrióticos, legados a toda uma descendência ilustrada, entre a qual se destaca o nosso preclaro colega Nelson Carneiro, figura incomparável de líder político, notável parlamentar e brilhante jurista, a quem foi atribuída a responsabilidade de comandar o PMDB na Unidade Federativa constituída após a extinção da antiga Guanabara.

O Mestre Sousa Carneiro graduou-se em Engenharia civil em 1904, doutorando-se, um ano após, pelo Instituto Politécnico da Bahia, iniciando, a seguir, uma marcante atividade no magistério superior, para cujo desempenho se credenciara como aluno dos mais competentes, apto, por isso, a alcançar

se às cátedras de Geologia, Economia e Noções de Metalurgia, ocupadas, sapientemente, em meio à admiração e ao respeito de sucessivas gerações.

Ocupando, em 1921, a Superintendência de Gás e Eletricidade da Bahia e a Chefia da Comissão Geográfica e Geológica do Estado, nunca, porém, se afastou do ensino superior, a não ser quando, em 1930, numa injustiça inominável, praticada pela Interventoria Federal, foi despojado da cátedra, afinal reconquistada após longa batalha judicial, durante a qual permaneceu no Rio, acompanhando os trâmites da rumorosa pendência.

Até 1941, esteve no antigo Distrito Federal, vinculando-se à Faculdade de Ciências Econômicas e passando a integrar a Universidade do Estado da Guanabara, atual UERJ, não só como seu Diretor-Técnico, mas, igualmente, como Professor de Política Comercial e Regime Aduaneiro.

Beneficiado pela decisão da Justiça Federal, retornou à cátedra da Escola Politécnica, no exercício da qual faleceu a 10 de dezembro de 1942.

Na história do petróleo brasileiro, o vulto excepcional de Sousa Carneiro desponta entre os que, com maior anterioridade, asseguraram a existência do "ouro negro" em nosso Território.

Em entrevista concedida ao *Diário de Notícias* de Salvador, edição de 1º de abril de 1933, anunciou, pateticamente, que o óleo recolhido por Manoel Inácio Bastos na região de Lobato e que lhe fora levado, para análise, por Oscar Carneiro, era efetivamente petróleo, dissipando dúvidas então estimuladas pelos que conspiravam contra o interesse nacional.

Seis anos depois, com a ida de Getúlio Vargas a Lobato, confirmava-se o seu abalizado parecer, instaurando-se, a partir de então, fase auspiciosa de que somos contemporâneos, assinalada, sobretudo, pela Lei nº 2.004, pertinente ao monopólio estatal.

Dentre os numerosos trabalhos da lavra de Sousa Carneiro, destacam-se estudos e monografias de comprovada relevância científica, sobre "A Bacia do São Francisco"; "Deduções da Geometria Contemplativa"; "Tesouros da Geometria" e tantos outros.

O Escritor Jorge Amado, conterrâneo de Antônio Joaquim de Sousa Carneiro, fez questão de realçar-lhe os méritos, em artigo publicado na *A Tarde*, de 20 de junho de 1981, de grande circulação na "Boa Terra":

Diz o consagrado Romancista:

"Tranquilo, afirmando verdades perigosas, concorria para fazer dos jovens que enchiam sua casa brasileiros conscientes, intelectuais com o compromisso da liberdade e do povo. Era, de certa maneira, um personagem de romance, talvez por isso mesmo maior do que a própria obra escrita, apesar da importância indiscutível de vários livros seus sobre problemas brasileiros".

Na imprensa brasileira, por sua vez, D'Almeida Victor reportou-se ao transcurso do centenário de nascimento de Sousa Carneiro, detendo-se na sua trajetória como homem de pensamento, dentro de conceituações verdadeiramente lapidárias:

Enfatiza o Articulista:

"Ao deixar a Vida, na qual se destacara como professor universitário e conferencista, pedagogo, jornalista e escritor, sobremodo como pessoa, A. J. de Sousa Carneiro havia conquistado o direito ao reconhecimento da Bahia, como do Brasil, por sua contribuição cívica, como ao de minha geração regional que teve no seu convívio e, até na sua consideração afetiva, essa lembrança intemporal, a que os gregos davam a hierarquia de imortalidade".

Por se tratar, Sr. Presidente, de um patricio com inestimáveis serviços prestados à Nação, a transcorrência do centenário de nascimento de Sousa Carneiro não poderia prescindir de registro inapagável em nossos Anais, mesmo em meio a esta descolorida apreciação em torno de sua vida fecunda e da obra meritória que pôde empreender em prol da Bahia e do País.

À memória, pois, de Antônio Joaquim de Sousa Carneiro rende o Senado, neste instante, o preito de sua saudade, homenageando-a em nome de toda a comunidade brasileira. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Duas palavras apenas para testemunhar a minha gratidão e dos meus às palavras que acabam de ser proferidas pelo nobre Senador Mauro Benevides.

Elas recordam pessoa que orientou a nossa vida e nos encaminhou para os entaves e as lutas que haveríamos de travar no futuro.

Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1981

Sr. Presidente:

Requeremos a V. Exª nos termos do art. 371 "C" e seguintes do Regimento Interno, seja concedida urgência para inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 156/79, que "institui o Seguro Desemprego e determina outras providências".

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — *Marcos Freire.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Em consequência, fica transferida para a próxima sessão ordinária a apreciação de todas as matérias constantes da pauta de hoje, em virtude de dependerem de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

(Em Regime de Urgência — art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 597, 598 e orais de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário; e

— de *Economia* — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625,

de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, quzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$

29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças*, 2º pronunciamento: (em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Município*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

26

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No domingo, 30 de agosto próximo passado, a *Folha de S. Paulo* publicou entrevista que concedi por iniciativa dos jornalistas de sua sucursal em Brasília.

Eu ainda estava sob o impacto de testemunhos que recolhi em minhas visitas sucessivas ao Pará, onde têm sido freqüentes as invasões de propriedades rurais tituladas há dezenas de anos. Nessa entrevista não fiz nenhuma referência pessoal a qualquer padre e nem responsabilizei a Igreja, como um todo, pelo que vinha ocorrendo. Foram estas as minhas palavras, possivelmente mais polêmicas, depois de relatar a invasão do campus da Universidade Federal do Pará:

"O que me preocupa é que isto (as invasões) com apoio ostensivo de parte do clero, está se transformando em rotina e criando um quadro de conflagração muito perigoso, pois se os "posseiros" se declaram dispostos até a morrer pela posse das terras que dizem ser suas, também é verdade que os proprietários legítimos, cujas propriedades foram invadidas, igualmente apresentam a mesma disposição."

Então, eu fiz uma extrapolação desse raciocínio, para declarar que eu temia ações sangrentas em maior volume do que aquelas que já têm ocorrido no sul do Pará.

As reações até de hierarcas da Igreja, foram de uma violência verbal espantosa. Insultos mesmo, de ordem pessoal, me foram dirigidos, pondo à mostra a intolerância e, em alguns casos, a precipitação dos que me agrediram sem ter lido o que eu disse e que o jornal paulista divulgou com fidelidade, exceto com alguns erros factuais de impressão, muito fáceis de localizar. Apesar dessas agressões, algumas soezes, não pretendo que este discurso, que tem a marca da explicação pessoal seja um revide; ao contrário, quero-o sereno, mas fartamente documentado.

Devo essa explicação, em primeiro lugar, à opinião pública, e, igualmente, a um virtuoso prelado que é o Cardeal do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Salles, que, ao invés de fazer coro com os meus detratores, preferiu conceder-me, piedosamente, o benefício da dúvida e me privilegiou considerando-me um homem de bem, merecedor da sua amizade. Esta a razão primacial pela qual quebro uma praxe e desço da cadeira que por V. Exªs me foi oferecida, pela unanimidade das Oposições, para utilizar a tribuna, de onde, em regra, fazemos os discursos que pretendemos mais sérios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em resumo, foram estes os pontos fundamentais de meu pensamento, extraídos da página do jornal a que me referi e que passo à Taquígrafia:

1 — Uma parcela da chamada Igreja Progressista fez nítida opção por um regime socialista. Depois de Medellín e Puebla aparece a condenação frontal do capitalismo, sob qualquer de suas formas, embora Puebla condene

o capitalismo liberal a nenhuma encíclica, ou documento pontifical mesmo pós-conciliar Vaticano II haja chegado a essa condenação;

2 — Quando a CNBB produziu o documento sobre a terra, que encontrou críticos entre bispos, intencionalmente ou não deixou-se influenciar por uma concepção socialista;

3 — A opção pelos pobres, em si correta, é na palavra do Santo Padre preferencial, enquanto há por parte de algumas CEBs uma interpretação excludente, com o repúdio à burguesia, mesmo à pequena burguesia, o que se traduz nas cartilhas de preparação do eleitor católico para as eleições, com inegável e clara apologia de um partido político. O Santo Padre já nos advertira, em Manaus, precisamente para o perigo do desvio dessas comunidades, do eclesial para o ideológico;

4 — Quando algumas CEBs incitam a invasão de propriedades privadas, praticam a luta de classes, que foi firmemente condenada pelo Papa, e ensinam um conflito sangrento potencial de extrema gravidade, fazendo-me temer pelo futuro.

AS RAZÕES DO MEU PRONUNCIAMENTO

Considero desonesto e até mesmo obsceno atribuir-se-me agressão à Igreja, como um todo. Referi-me e me refiro àquela fração, que se diz socialista. É a essa esquerda religiosa, que pretende a compatibilização do marxismo com Cristo, que me oponho, do mesmo modo como se opõe ela à minha preferência pelo solidarismo cristão, pela sociedade de participação, pelo reformismo, que é o ponto de vista pessoal do Santo Padre. Esse é o primeiro ponto a pingar nos ii.

Impressionado vivamente pela sucessão freqüente de queixas de proprietários rurais, muitos deles modestos, que em grande parte vieram para o Pará na esperança de lá se estabelecerem e aqui investirem o patrimônio que amalharam em trabalho honesto em outros Estados, achei que estava na hora de fazer um alerta, que visava sobretudo sensibilizar a própria hierarquia católica, na esperança de que ela coibisse os abusos e os desvios, temidos por ninguém menos que o Santo Padre João Paulo II.

OS TESTEMUNHOS QUE RECOLHI NO PARÁ

Primeiro, de ordem doutrinária. Tudo isso estava dentro da minha mente em processo de avaliação, à proporção que novos dados me chegavam. Não confiei nos primeiros, atribuí até a exageros, atribuí a alguns privilégios ameaçados a queixa que tinha um claro sentido de denúncia. Mas um jornal editado pelo radicalismo de esquerda no Pará, chamado *Resistência*, no seu número 14, numa edição especial para a chegada do Papa ao Brasil, edição que tem o título, "João Paulo II e a Igreja da Amazônia", nas suas páginas 10 e 11, tem esta entrevista com o Prelado D. Alano, Bispo de Marabá:

"*Resistência* — Como o senhor vê a defesa armada dos lavradores?"

Dom Alano — Nossa posição tem sido esta: sempre que possível, apelar para os canais legais, até esgotar. Agora, se se esgotam os canais legais e os lavradores querem partir para uma reação armada, como contra-resposta, é um direito deles, é uma autodefesa. Se você quer me matar e eu não tenho o direito, pela justiça, de me defender e se nessa defesa eu te matar, estou com a justiça do meu lado: legítima defesa."

Entrevista com o Pe. holandês João Beukeboom (página 6):

"... há alguns anos eu tinha grande aversão ao marxismo, apenas ou principalmente porque ele é ateu. Isso hoje é secundário. A análise marxista do mundo em que vivemos ajuda muito o trabalho de organização junto ao povo. Nossa fé pode ganhar muito aproveitando o marxismo."

Quando recebi essa primeira denúncia, concluí que as expressões de Dom Alano podiam ter sido provocadas por um homem que tem vivido grandes tensões e que, de algum modo, estaria justificando uma contra-resposta, como ele diz: uma agressão armada onde posseiros, na qualidade de posseiros, resistiam também pelas armas.

Mas aqui está a palavra da Igreja, que é a palavra do Santo Padre. Neste Livro: Pronunciamento do Papa no Brasil, texto integral segundo a CNBB, 4ª Edição, na sua página 69, quando o Santo Padre se dirigia aos Bispos do Conselho Episcopal Latino-Americano—CELAM, disse:

"Dedicastes oportunas considerações aos sinais para discernir o que é uma verdadeira libertação cristã, com todo seu valor, urgência e riqueza, e o que se encaminha pelas ideologias. Os conteúdos e as atitudes (cf. Puebla, 489), os meios que usam, ajudam para tal discernimento. A libertação cristã usa "meios evangélicos, com sua eficácia peculiar e não recorre a nenhum tipo de violência, nem à dialética da luta de classes..." (Puebla, 486), ou à práxis ou análise

marxista, pelo "perigo de ideologização a que se expõe a reflexão teológica, quando se realiza partindo de uma práxis que recorre à análise marxista. Suas conseqüências são a total politização da existência cristã, a dissolução da linguagem da fé na das ciências sociais e o esvaziamento da dimensão transcendental da salvação cristã" (Puebla, 545).

Meditando sobre os dois textos, mesmo que o ilustre Prelado de Marabá estivesse vivendo tensões emocionais muito grandes, meditando sobre o texto do padre holandês, encarregado da Comissão Eclesial de Base do Bairro de Sacramento, pretendo flagrar um confronto nítido entre a orientação papal, palavras do Santo Padre, e aquelas que são pregadas por alguns membros da Igreja na Amazônia. Ainda assim calei.

Um proprietário de Castanhais — como se sabe são áreas de extrativismo vegetal — com sua cadeia dominial de mais de cinqüenta anos, procurou-me dizendo que estava sendo envolvido já pelo desespero, porque tinha procurado se socorrer de todas as autoridades possíveis de sanar as invasões das suas terras tituladas e não encontrava apoio nem no GETAT, do Governo, nem nas Forças Armadas, nem na Igreja, que ele havia procurado. E me deu, diante de uma pergunta que lhe fiz, se ele tinha certeza, convicção, de que por trás disso estava havendo uma preparação ligada à Igreja; ele me deu este termo de declaração, que foi prestado por um Oficial de Justiça, que também passo à Taquígrafia:

"Delegacia de Polícia de Marabá

TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA: OSVALDO BORGES ALVES.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, no prédio da Delegacia de Polícia, onde veio o senhor Delegado de Polícia de Conceição do Araguaia, Bacharel José Maria Alves Pereira, comigo Maria do Socorro Castro, Escrivã a seu cargo infra-assinada, compareceu o senhor Osvaldo Borges Alves, brasileiro, natural do Estado do Maranhão, solteiro, Oficial de Justiça dessa Comarca, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua São Francisco número 1933, Cidade Nova, que após prestar o compromisso da Lei à Autoridade declarou que — há cerca de seis anos o declarante exerce a função de Oficial de Justiça da Comarca local; que — no desempenho desta função o declarante recebeu mandato de manutenção de Posse a favor de Evandro Mutran, contra Custódio Rodrigues, Sebastião Rodrigues Avelares, Santos Lopes da Cruz, Antonio Rodrigues Lopes, Pedro Vieira dos Santos, Sanxes Pereira do Nascimento, Assis Rodrigues Lopes, Raimundo Matão e outros, que presumivelmente encontravam-se na área de terra extrativa de Castanha legalizada em nome do favorecido pelo Mandado; que — no dia 11 de junho o declarante partiu, em um avião, com destino ao local, acompanhado de dez Policiais Militares, sendo oito soldados e dois graduados, chegando na área, o declarante e os militares se dispuseram a executar o serviço; que — da Sede da Fazenda partiram para o local da invasão, no centro da mata, não encontrando todos os invasores, em virtude dos mesmos haverem pressentido a chegada do avião, assim sendo correram, todavia houve possibilidade de alcançarem Raimundo Matão e José de Tal, genitor de Manoel Ferreira (um dos primeiros invasores), os quais disseram que não saíam do local, bem como não obedeceriam a ordem Judicial, tendo o declarante perguntado Baseado em que (textuais) e os mesmos responderam não interessa dizer (textuais), que o — declarante mediante o exposto, solicitou que os acompanhasse até a presença do Meretíssimo Juiz de Direito, porém os mesmos não o atenderam e sim chegaram, somente até São Geraldo; que — o senhor Raimundo Matão durante o percurso até São Geraldo declarou perante este Oficial de Justiça e os militares, bem como o Gerente da Fazenda, que não saíam da área face estarem garantidos pelos Padres de São Geraldo; que — ainda durante o trajeto chegou um amigo do Cabo Barroso informando que estava no alcance do declarante e policiais, trinta homens armados de espingardas para atacá-los; que — diante da informação, para evitar desfecho fatal saíram quase que correndo, para São Geraldo, que — na ocasião em que estavam para São Geraldo um homem foi avisar os padres de suas presenças, inclusive inventando mentiras; que — um dos Padres se comunicou com o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, o qual mandou: um militar, Tenente Modesto, a São Geraldo, ordenando que parasse a diligência; que — diante deste fato o declarante liberou os dois invasores (Raimundo Matão e José de Tal), que os acompanhavam; que — o senhor Raimundo Matão, declarou ainda

que estavam combinado com o senhor Vicente Pê no Toco, para trocar dias, visando encontros militares; que — o declarante esclarece que a retirada dos invasores poderá ser feita, porém com medidas sérias e cautelosas, pois além do exposto acima, há ainda a dificuldade de penetração na área em litígio, uma vez que fica distante quilômetros da Sede da Fazenda, que por sua vez fica muito longe de São Geraldo e este percurso é feito a pé; que — o declarante junta as suas declarações xerocópia do livro de poesia dos Padres de São Geraldo; que — os invasores quase todos possuem suas próprias terras, fora desta área em litígio, pretendendo as terras de Evandro Murtan, para venderem, após efetuarem a derrubada de árvores para produção de madeira; que — os invasores não atendem nem a Justiça, nem o IBDF. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade encerrar este termo que lido e achado conforme assina com o declarante e comigo Maria do Socorro Castro, Escrivã que o datilografei. —

José Maria Alves Pereira, Autoridade. Osvaldo Borges Alves,

Declarante"

Guardei também esse documento.

Finalmente chegou a minha vez de ver. Foi o testemunho pessoal. Chego a Belém do Pará e encontro no aeroporto um tumulto: faixas, pessoas organizadas, cantos conhecidos por nós, e no fim, pediram ao Senador que os recebessem. E uma Senhora, de aspecto modesto, falava uma rica linguagem oral. Dizia: "O direito de morar é um direito natural e nós estamos aqui reclamando o direito de morar". Eu me voltei para uma das pessoas que a acompanhava e perguntei: "você é maranhense, veio do Maranhão? — porque, ultimamente, têm chegado muitas levadas de maranhenses ao Estado do Pará. E ele me respondeu: "Não, sou paraense." Do interior? "Não, morava em Belém". "E como você não tinha moradia?" "Eu morava num quarto da casa da minha tia e como vi que estavam invadindo o campo da Universidade, também invadi." Imediatamente esta Senhora espetou o dedo no ar e disse: "Nunca diga que você é um invasor, você é um possessor. Grileira é a Universidade."

Então fui à Universidade ouvir o Reitor, que é um cultor do Direito, o Dr. Daniel Coelho de Souza, tido, por muitos, como homem de esquerda, que havia pedido ao Juiz Federal as providências necessárias ao despejo daquelas pessoas que, da noite para o dia, mais de 100 delas, havia ocupado o *campus*, em plena atividade, com área prevista para sua expansão física. E nessa área prevista, foram colocadas estacas, e entre cada duas estacas, o nome de um suposto possessor do *campus* da Universidade do Pará. Ao mesmo tempo, a televisão mostrava aquele problema e criava um ambiente de expectativa extremamente tenso, porque as pessoas moradoras lá, que já se diziam possesores, declaravam, como aquele possessor a que se referira o oficial de justiça, que não sairiam de lá, de maneira alguma.

Tenho companheiros nesta Casa, um ex-Reitor do Estado do Pará, na pessoa do Senador Aloisio Chaves, que sabe perfeitamente que aquele *campus* não tinha a presença dessas pessoas, de modo algum, antes de ser constituído como *campus* da Universidade, em que havia várias áreas alagadas, e que inclusive foram objeto de dispêndios vultosos para o seu aterro.

Então, percebi que se criava uma expectativa de conflito, porque o juiz federal deu a ordem de despejo e a polícia ia executá-la, e os chamados possesores, na verdade, invasores, se dispunham a reagir materialmente contra a ordem de despejo. Então, aí estávamos com um grave conflito, cruento em potencial. Isto ninguém me conta. A isto eu presenciei. Por isso achei que era do meu dever alertar a própria hierarquia católica para impedir que se transformasse num pretexto, amanhã, de coisas ruins, de reações exacerbadas. Mas, parece que não fui feliz, pelo menos, na minha intenção.

Passo à Taquigrafia, no original, a entrevista que causou toda esta polêmica. Sinto-me obrigado, como disse, a dar a prova do óbvio. Eu vou provar sobre o óbvio:

"IGREJA ESTIMULA CONFLITOS, ACUSA SENADOR

Passarinho diz que CEBs "mandam invadir terras" no País e criam situação que pode resultar num "banho de sangue".

Da Sucursal de Brasília

Uma parcela da Igreja Católica fez uma "nítida opção pelo socialismo" e, com isso, está estimulando uma "luta de classes" que pode desaguar num "banho de sangue".

Quem diz isto é o presidente do Senado, Jarbas Passarinho, que, em entrevista à "Folha", procura analisar as raízes dessa "opção" do clero e os reflexos que ela começa a provocar na sociedade brasileira.

Passarinho reconhece que estamos vivendo novos tempos, onde a sociedade se faz mais exigente, especialmente as camadas mais pobres, diante do agravamento das desigualdades sociais. E reco-

nhece, também, que a Igreja latino-americana é mais sensível a essa situação pois é justamente aqui que se faz presente o chamado "capitalismo selvagem".

Mas o senador discorda que, na sua opção de lutar ao lado dos pobres, a Igreja se deixe "envolver pela doutrina marxista", inclusive, como denuncia, "mandando invadir terras". Como igualmente condena as críticas desses mesmos setores eclesiais aos partidos políticos — e não apenas ao seu PDS — identificando aí uma "clara opção política" pelo PT de Lula, que diz ser "um crítico do próprio Papa".

"NÃO TODOS, MAS UMA FACÇÃO OPTOU PELO SOCIALISMO"

"Folha" — O senhor disse que o pior inimigo do PDS nas próximas eleições é a Igreja. Pode explicar melhor?

Passarinho — Eu nunca falei a Igreja. Eu me referia, sim, a uma facção da Igreja e nem a confundo com toda a Igreja progressista. É apenas uma parcela da Igreja progressista que fez uma opção pelo socialismo, enquanto toda a Igreja condena o capitalismo. A Igreja, como um todo, está condenando o capitalismo, o que não existia e não existe em nenhum documento papal. Mesmo depois do Concílio Vaticano 2º não se dizia que o capitalismo era intrinsecamente mau porque o socialismo daquela ocasião era interpretado como o socialismo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e seus satélites — então, ele era considerado intrinsecamente mau porque representava sempre um regime tirânico, ao passo que o capitalismo poderia proporcionar a democracia. Agora, depois de Medellín e de Puebla, que é muito mais, portanto, uma igreja latino-americana do que propriamente a Igreja como um todo, é que surgiu a opção pelos pobres. Mas o Papa tem insistido sempre no adjetivo: opção preferencial. O que não significa que um sujeito abastado, de classe média ou alta, não possa ser um bom cristão. Significa que quem mais precisa do auxílio da Igreja é o pobre. Isso é outra coisa, completamente diferente do que algumas Comunidades Eclesiais de Base estão fazendo "Folha" — Não seria por que o capitalismo avançado que existe na Europa e Estados Unidos não oferece as facetas mais agressivas do capitalismo ao sul do Rio Grande? Porque, na verdade, o que nós temos, o que a América Latina tem, deixa algumas dúvidas quanto ao capitalismo...

Passarinho — Precisamente. Você coloca a questão exatamente no seu centro de gravidade. A igreja latina sofre mais a influência das injustiças pertinentes ao sistema. Essas injustiças são mais flagrantes num regime capitalista de países subdesenvolvidos de modo geral muito dependentes do capitalismo externo, que os explora, ou de um capitalismo interno, que ainda vive a fase selvagem. Então por isso ela sente mais. Mas, esta Igreja tomou uma decisão de não respeitar qualquer tipo de capitalismo — aí é que vem a diferença. Porque se ela admitisse formas neocapitalistas ou formas evolutivas do capitalismo, que pudessem vir a proporcionar uma sociedade justa, então ela não precisaria condenar um partido como o PDS, que, pelo menos na sua programática, é um partido que busca um capitalismo avançado, não só o neocapitalismo, como uma sociedade de participação. Por exemplo, o capitalismo norte-americano, comparado com o brasileiro, em certos ângulos, está no mesmo nível. A diferença está provavelmente numa questão de taxaço de riquezas, que na Europa é mais visível do que nos Estados Unidos, e nos Estados Unidos é mais visível do que no Brasil. No Brasil, por exemplo, quem paga o imposto de renda? É o assalariado, fundamentalmente o assalariado. É preciso surgir um escândalo, como foi o Tíepo, para se verificar que ele tem em receita não tributável o que eu não ganho na minha vida em dez anos. Mas o que eu ganho na minha vida, num ano, está duramente taxado. E se eu quisesse sonegar, não poderia, porque as fontes são todas obrigatórias, tendo que apresentá-las à receita.

"Folha" — São fontes taxáveis?

Passarinho — Exato, e inclusive algumas taxadas na fonte. Agora, o produtor de bens, eliminando o capital, eliminando o trabalho, entra no mercado especulativo. E esta é uma das coisas mais flagrantes da injustiça do nosso sistema. É que você trabalha de sol a sol, dá duro, dá 12 a 14 horas de trabalho por dia, como muita gente faz, e, no fim, você tem uma remuneração parca. E o camarada, numa noite, no jogo do *overnight*, no jogo de um dinheiro que nem sempre é seu, faz um ano do seu vencimento. Numa noite! En-

tão, este lado negativo provoca reações graves por parte de uma Igreja que ouve mais o pobre, pois o pobre está se queixando mais e mais. Mas o que eu chamei a atenção, fundamentalmente, é que não me parece justa a ação desse grupo, um grupo dentro da Igreja, que se diz socialista e que prega o socialismo. O socialismo passou a ser, a partir de um certo momento, principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, mais uma palavra do que uma definição.

"ELES ACHAM QUE O PT É O ÚNICO PARTIDO AUTÊNTICO"

"Folha" — O sr. disse, no começo dessa exposição, que não lhe parecia justo que setores da Igreja estivessem contra o PDS; quando o programa do PDS é de alcance social inegável. Então, a que o sr. atribui isso?

Passarinho — Atribuo, exatamente, a eles não aceitarem a social-democracia a não ser como paliativo, como o próprio Mário Soares disse aqui, a mim, quando o interpelei. Disse: "Sou contra a social-democracia porque é um paliativo. Eu sou marxista. Não sou leninista". É uma questão apenas de tática de poder, de como alcançar o poder. Então, eles acham que o PT, hoje — a máscara está inteiramente desafivelada — é realmente o partido autêntico, o partido que faria com que o trabalhador conseguisse, afinal, colocar o trabalho como preponderante sobre o capital. Eles chamam a isto socialismo cristão. Veja bem. Agora vou falar sobre a Igreja, não mais um setor, porque quando é a CNBB, é a Igreja. Ao contrário de pessoas do meu partido e do meu governo, acho que a CNBB é a Igreja. Então, quando a Igreja produz o documento de Itaici, ela deixa claríssimo, para quem quiser julgar com isenção, qual é o seu ponto de vista sobre o direito à propriedade. A propriedade privada rural, para a Igreja, só é respeitável se ela se compatibilizar com o limite familiar. Passou da família, ela acha que a propriedade não é mais do trabalho e sim propriedade de exploração. Terra de trabalho e terra de exploração. A reação de alguns prelados, dentro de Igreja, na reunião de Itaici, levou a uma solução de compromisso. Então, na última hora, se introduziu uma terceira hipótese: admitia-se a propriedade privada com assalariados a seu serviço desde que o salário fosse justo. Ora, se nós quisermos, com absoluta neutralidade, analisar esta colocação, que é importantíssima, do meu ponto de vista, vamos verificar que quem está comandando essa decisão da Igreja, quer ela tenha feito intencionalmente ou não, é Marx. Porque Marx é quem declara que não há salário justo. Logo, quando a Igreja diz que quando passa da família para o outro já é terra de exploração, é porque ela está atribuindo que qualquer salário — e existe a mais-valia dentro do salário — está sendo apropriado pelo empregador e que há a exploração do homem pelo homem. Qual é a outra alternativa que a Igreja apresenta? A cooperativa, que é algo que me impressionou sempre muito. Eu sempre fui um defensor ardoroso, um fã do cooperativismo. No Brasil, porém, vocês sabem que esse vocábulo, cooperativa, é muito desacreditado. No Norte, ele se transformou em jogadas políticas, em véspera de eleição, em bancos. Em toda parte. Então, aí, a Igreja admite o cooperativismo, porque o cooperativismo é um tipo de coletivismo não-marxista. A concepção de Itaici, portanto, é marxista, na sua ênfase. Mas, na prática, o que a Igreja condena é o coletivismo marxista. Ela não aceitaria a kolkhoz, nem a fazenda coletiva, nem a fazenda estatal. Então, aí é que eu digo que vem essa esperança, colocada por eles. Vi homens da Igreja que falam sobre o PT e declaram sua preferência nítida, a sua esperança de que essa gente realize o socialismo, porque isto, sim, seria, agora sim, a coletivização, e não a socialização propriamente dita, mas a coletivização dos bens de produção. Coletivização feita através de quê? Coletivização feita através das cooperativas. Ou então, da disseminação da propriedade privada, a nível de família. Portanto, seria um coletivismo também, diferente, uma somatória de parcelas. Mas ficaríamos logo em dificuldades, porque o Brasil está precisando produzir para garantir exportações, até equilibrar nossa balança de pagamentos. Para começar, só se for fazer uma reforma agrária e só as pequenas propriedades, do tipo familiar, possam produzir, nós morreremos antes de colher o resultado da primeira safra.

"Folha" — O sr. não acredita que, no caso desses setores da Igreja, a posição que eles estejam assumindo seja algo parecida com aquela da LEC, que determinava o voto a candidatos de partidos, mas não vetava todo um partido?

Passarinho — A LEC era um macarthismo disfarçado. Já esta, não. É uma decisão doutrinária, pensada, quando eles mandam, por exemplo, invadir terras — e há várias Comunidades de Base fazendo isso — estão convencidos de que somente se ele é legalizado ou não. Já o meu partido quer realizar uma reforma agrária através da desapropriação dos latifúndios improdutivos. Mas me parece que eles condenam o partido por ser um partido burguês. É o mesmo caso do PP. Eles estendem a condenação ao PP.

"Folha" — Dentro desse prisma, a crítica dos setores da Igreja seria não apenas ao PDS. Seria a todos os outros partidos, com exceção do PT. Porque até o PMDB preconiza a reforma agrária nesses moldes.

Passarinho — E, a rigor, é isto. Não podem ser tão claros. Então, eles têm que dizer que têm algumas opções. Quais foram as opções que eles abriram? Pelas cartilhas que você viu, de alguns bispós, é o PT, PDT, PMDB. Agora, vamos analisar porquê. Quem fica excluído disso? O PTB, porque seria um paliativo, ou porque não teria expressão. Está lá. O outro seria o Partido Popular considerado também como um partido de banqueiros, e, como tal, representação da classe burguesa. O nosso é a "bete noire" do sistema. Podemos até, amanhã, copiar trechos inteiros de Marx, tirar as aspas, e os camaradas que nunca leram Marx, mas são marxistas, vão nos condenar porque a frase é nossa. Era um teste que eu gostaria de fazer. É onde eu localizo o cerne do problema. Enquanto a Pastoral Operária se volta exatamente para a tônica de que o salário é apropriado indevidamente pelo patrão, e estimula todo tipo de luta operária, de organização operária, que foi o que acabou de acontecer em São Paulo, há outra parte da Igreja envolvida na luta contra o capitalismo feudal. Então, esta ação pastoral-operária, de um lado, e a ação pastoral da terra, de outro lado, mostram hoje para mim, nitidamente, a existência de um autêntico partido socialista dentro do Brasil.

"NÃO VOU FALAR SOBRE A UTOPIA. É PERDER TEMPO"

"Folha" — O sr. ouviu o enfoque desses setores da Igreja sobre os partidos e fez até uma ligeira classificação de todos eles. Não haveria de parte desses setores da Igreja uma certa desconfiança em relação a partidos?

Passarinho — Eu gostaria que você estivesse com a razão. Eu gostaria que essa tese fosse a que responde pelo comportamento atual da Igreja. Mas não é. As coisas chegam a um ponto tal que, há poucos dias, chego em Belém, sou recebido no aeroporto pelos meus amigos, e, lá fora, uma bagunça. Gritos de "o povo unido jamais será vencido", o velho *slogan*. Saio, vejo muitas faixas, "direito de morar", "o povo unido", "o povo precisa se organizar contra seus opressores", etc. Era um filme que eu já vira em preto e branco e estava vendo agora em colorido. E o que aconteceu? Converso com uma senhora, com uma linguagem oral rica, falando em direito natural, que é um conceito que só uma pessoa com algum conhecimento de direito sabe o que significa. Ela disse: "Nós temos o direito de morar. O direito de morar deriva do direito natural. Porque Deus fez a terra, antes de fazer o homem, e fez a terra para todos os homens". Eu disse: Não vou falar com a srª sobre a utopia porque nós perderemos o nosso tempo. Mas admito que isso é o ideal a ser conquistado. Acontece que uns chegaram antes dos outros, tomaram conta desta terra, desde que o mundo é mundo. Mas vamos ver qual é o caso objetivo. Ela disse: "O sr. é um homem muito poderoso, que pode muito junto ao presidente da República, e ele pode tudo. Nós queremos que o sr. nos garanta o direito de morar onde nós estamos, no Bosquinho". O que é o Bosquinho? Eu vou saber e o Bosquinho é uma área do *campus* da Universidade. Ora, esse *campus* foi comprado há muitos anos do Instituto de Pesquisas Agronômicas do Norte, que, por seu turno, tinha toda a sua área delimitada. E uma parte desse *Campus* era inundada, foi objeto de aterro, e depois que está aterrado, o que custou bastante dinheiro, o *campus* está, todo ele, previsto para a expansão da base física da Universidade. Inclusive para seu crescimento vegetativo. Não havia nada, ou melhor, havia duas casas, quando o IPEAM, o antigo Instituto de Pesquisas, vendeu essas terras à Universidade do Pará. E essas duas casas estão respeitadas até hoje. Nós até os podíamos chamar posseiros. Então, aquela senhora me disse que eram posseiros. Eu disse: A srª, é universitária? "Não sou, sou posseira!" Aí botei o meu pé rapado lá e perguntei a um rapaz: Você veio do Maranhão? "Não senhor, sou do Pará". Então, é do interior? "Não, sou de Belém". E

onde você morava? "Morava com minha tia, num quarto. Aí começaram a invadir a Universidade, e eu invadi também". A moça interrompeu bruscamente e disse para ele nunca mais usar a expressão invasor, porque eram todos posseiros. Viram bem? Os invasores viraram posseiros e a Universidade do Pará, legítima proprietária da terra, se transformou em grileira. Mas o que me preocupa é que isto, com o apoio ostensivo de parte do clero, está se transformando numa rotina e criando um quadro de conflagração muito perigoso, pois se os "posseiros" se declaram dispostos até a morrer, pela posse das terras que dizem ser suas, também é verdade que os proprietários legítimos, cujas propriedades foram invadidas, igualmente apresentam a mesma disposição. Isto é que parece não estar sendo devidamente considerado pela ala do clero que estimula tal comportamento, criando a perspectiva de um confronto onde muito sangue pode ser derramado. Há dias, um fazendeiro me advertiu: "Senador, eles querem tomar a minha terra. Eu não sou vagabundo. Trabalhei a vida toda. Se vierem fazer isso, antes de morrer eu também mato alguém". Este é o estado de espírito que pode resultar num banho de sangue!

"SE UM POVO DEVE SER COLOCADO NO ALTAR, É O POBRE"

"Folha" — Como é que o senhor vê, diante da posição de setores da Igreja, o comportamento do eleitor católico apostólico romano que hoje vota no PDS?

Passarinho — Esta é a posição que eu mais temo. É que a Igreja começa a ter alguns de seus setores a se indentificar, cada vez mais, com o partidário político. Então, a Igreja, que é universal, a hora que ela toma uma posição político-partidária ou opta por um regime com sentido socialista, ela não é mais universal. Ela passa a ser de um setor. Pode ser até majoritária, não sei. Amanhã, as eleições podem demonstrar se é ou não. Eu tenho as minhas dúvidas. Mas ela automaticamente deixa de representar o outro verso. Eu sou católico e sou romano, como se diz, eu leio muito o Papa. Tenho lido e relido as homilias, os discursos dele, inclusive no Brasil, particularmente os que ele fez aqui, e não vejo, em nenhum momento, uma posição papal que justifique a ação que algumas Comunidades Eclesiais de Base estão tomando no Brasil. Veja bem o que aconteceu com D. Agnelo Rossi. Ele foi um homem que, aqui no Brasil, se recusou a receber a medalha do Pacificador. Foi uma das mágoas profundas do presidente Costa e Silva. Eu cheguei para despachar com o Presidente, numa segunda-feira, e ele estava chocado, porque D. Agnelo Rossi, que era o arcebispo de São Paulo, tinha-se recusado a receber uma medalha depois de sondado. Segundo o Presidente, teria dito que aceitaria. E não aceitou ser agraciado na cerimônia. Quando ministro do Trabalho me dirigi para as comemorações do 1º de Maio de 1967, em São Paulo, debaixo de uma forte esperança das oposições, naquela época, de que o presidente Costa e Silva viesse mudar a tendência político econômica. A festa começava na Capital de São Paulo com a missa na Catedral. Eu chego na missa da Catedral e D. Agnelo Rossi estava rezando a missa, mas uma missa de defunto. Eu fiz que não me apercebi, sentei, comunguei e continuei a minha tarefa. Pois bem, D. Agnelo chega aqui agora e faz uma crítica, uma advertência aos rumos da Igreja, tanto bastou para que ele fosse, imediatamente, objeto de uma dura represália por parte de membros do PT. Então, aí surgem incômodos que não atingem só ao PDS. Devem estar atingindo também até a esquerda marxista. A esquerda marxista-leninista está sentindo também, porque está em luta. Porque qual é o perigo que uma coisa dessas pode trazer num horizonte um pouco mais longínquo?: uma teocracia. Então, isso me parece um caminho difícil. Eu estou de acordo com a frase que diz que se algum povo deve ser colocado no altar, deveria ser o povo pobre. Eu já fui pobre e sei bem quais as dificuldades que um pobre precisa vencer para tentar alguma coisa nesta sociedade injusta em que vivemos. Mas, mais do que nunca, eu me refugio na experiência da História. O que eu tenho visto é que, em nome de causas bellissimas, teoricamente o que se tem construído é praticamente o seu reverso. Então, vejamos D. Hélder, como eu sempre cito: Ele diz: "Sou socialista". Mas um socialista inteiramente capitalista. Na verdade, ele não é um socialista, mas um anticapitalista. Senão vejamos: ele critica a União Soviética, critica a China, critica Cuba, que era a última esperança de muitos, e dá como exemplo do seu socialismo a Tanzânia, que realmente deve ser um país admirável. Você vê um João Amazonas Pedroso, um homem que fez o cisma do Par-

tido Comunista no Brasil. Quando rompeu com Prestes, rompeu apoiado em Mao Tsé-Tung. Por isso ficou PC do B. Não aceitou, de maneira nenhuma, deixar de ser leninista e chamava o outro de revisionista, depois, briga com a China também, volta anistiado e no jornal "Folha de S. Paulo" dá uma entrevista, que eu tenho recortada, em que declara que o seu modelo é a Albânia, que é, na Europa, o país que disputa com Portugal o último lugar na fila dos países não-desenvolvidos. Então o meu medo é que a Igreja tenha, através de uma facção dela, que se chama vanguardista, tomado uma opção por um modelo que ela mesma não sabe qual é. Mas que isso vai criar graves conflitos sociais, convulsões muito grandes, vai. Em Marabá, nós fomos verificar uma área invadida. Havia um pastor protestante conosco. E eu disse: mas, meu irmão, você é da minha Igreja. Como é que você faz isso? Ele disse: "Não, estavam invadindo e eu também vim para cá". Esta foi uma explicação. Aí virou-se para um homem modesto, um caboclo, mas bem trabalhado, que justificou: "Eu estou aqui porque Deus fez a terra para todos os homens. Eu sou filho de Deus e tenho direito a um pedaço dela". Este homem está pronto para mandar matar.

"O PAPA FALOU NO MORUMBI CONTRA A LUTA DE CLASSES"

"Folha" — Quer dizer que eles estão transformando o Interior do Brasil num grande Canudos, não é?

Passarinho — Eu acho que não, porque Canudos, de qualquer maneira, foi um movimento polarizado em torno de um líder místico, que era Antônio Conselheiro, que não tomava a terra de ninguém. Pelo contrário, lançou-se para áreas devolutas. Estes não. Então invadindo a propriedade privada porque não a aceitam. Como eles recusam o marxismo fundamentalmente, no todo, só querem uma parte, então eles estão naquilo que Marx chamava de socialismo utópico. Quer dizer, a propriedade privada é um roubo, então pau nela. Ataque e conquista.

"Folha" — Em função dessa opção, as próprias Forças Armadas, que sempre tiveram um relacionamento ou eram profundamente religiosas na sua quase totalidade, estariam também afastando-se da religião católica apostólica romana?

Passarinho — Eu tenho vários companheiros ainda na ativa e outros na reserva que se afastaram da Igreja. Não repudiaram o catolicismo, mas não aceitam mais ir para lá para, na hora da Homília, ouvir um comício, e um comício dirigido o tempo todo no sentido, o mais nítido na luta de classes. O Papa falou no Morumbi e condenou a luta de classes. O discurso do Papa estava em dissonância com o discurso dos oradores. Então, eles criticam o Papa. O Lula critica duramente porque o Papa condenou a luta de classes. Então, vejamos uma das colocações do conflito com o próprio Papa. Lá adiante você vai ver que escolheram, talvez um pouco marotamente, para o Papa falar sobre a Comunidades Eclesiais de Base, onde o problema praticamente não existe, que é no Amazonas. Então, o Papa se dirigiu ao Brasil e aos brasileiros, aos católicos brasileiros sobre Comunidades Eclesiais de Base no Amazonas. Está aí no discurso dele. Quando ele chama a atenção para o perigo que é a manutenção das Comunidades Eclesiais de Base para fins político-partidários. O Papa critica a compatibilização com o marxismo. Ele disse, muito claramente, que não é válido apropriar-se da interpretação marxista para chegar à prática desse marxismo. Está lá no documento papal.

"Folhas" — Mas o Sr. não acha, por outro lado, na medida em que a Igreja perde esse apoio, dos militares...

Passarinho — Vou completar a sua frase: ganha em populismo? Mas se fosse um partido político eu entenderia esse tipo de oportunismo. Não entenderia naqueles que vendem o céu, dos que vendem a idéia do céu, dos que incutem a idéia do demônio, dos que me amedrontam com a idéia do purgatório. Esses eu não entendo. Eu cheguei a uma igreja lá no interior do Pará e não pude rezar porque a nave da igreja, o altar, estavam com faixas cruzadas e você não via mais nem a figura de Cristo. E algumas faixas diziam: "Oprimidos de todo o campo, uni-vos". Isto eu vi na cidade de Curuiá.

"Folha" — O senhor fez uma advertência há pouco, quando falou que não sabe o que aguarda ao Brasil no futuro. O que que pensa que pode acontecer no Brasil com esse quadro que aí está?

Passarinho — Pois é. Eu sei que é um processo democrático e que nós temos que conviver com o conflito. Mas o que eu esperava é que, num processo de desdobramento com vistas a conseguir-se

uma estabilidade político-democrática no Brasil, não criássemos os chamados conflitos que levam ao impasse. Quer dizer, com uma reivindicação mais forte, certo, um sindicato mais forte, certo, que eu prego deste ministro do Trabalho, e uma possibilidade de forçar a justiça social, porque ela não aparece pela bondade. É preciso tomar o seu realmente na conquista, na luta. É como a liberdade. Ela não é dada como um favor.

"Folha" — Quer dizer que se não fosse a ênfase marxista, estaria certo?

Passarinho — Vou dizer uma frase muito perigosa que tem valido, na minha própria área, de origem, de alguns sujeitos equivocados, inculcos e preconceituosos, a acusação de que sou um esquerdista infiltrado na revolução. O marxismo foi muito útil na medida em que ele denuncia os erros do capitalismo selvagem. Eu não condeno Marx nesse aspecto, de modo nenhum. Então, eu adoto uma parte da crítica marxista quando analiso os erros fundamentais desse capitalismo liberal. Agora, vejo que Marx fracassou redondamente, sobretudo como profeta. O que ele profetizou foi um desastre. Ele profetizou que o socialismo viria como fase intermediária para o comunismo a partir dos países ultradesenvolvidos, e Lênin completou a sua frase até com um pouco mais de objetividade, quando admitiu que o imperialismo seria o último desdobramento do capitalismo, porque não teria mais como aplicar o capital estocado no próprio país, mas buscar outros países onde possa aplicar e obter rendimentos. Também faltou na sua genialidade a capacidade de admitir que aquilo que ele via não era algo congelado, podia ser flexível, podia evoluir. Ele não contou com a teoria de Keynes. Não contou com a capacidade do próprio capitalismo fazer o que hoje se chama de teoria da convergência, caminhar para certas teses socialistas, como, por exemplo, a planificação. Você verificará que no Paeg — Plano de Ação Econômica do Governo do Brasil, sob a inspiração do dr. Roberto Campos, que é, indiscutivelmente, um homem talentoso, as primeiras páginas são um pedido de desculpa de ter que planejar numa economia de mercado. Hoje, você verifica a China falando em lucro. Então, eu entendo que existe uma teoria da convergência. Por isso é que eu prevejo, num horizonte um pouco mais longínquo, dificuldades, porque eu estou lidando com casos concretos. Na medida em que o dono da propriedade reagir matando e na medida em que pessoas, pela profissão que tem, pelo exercício da sua atividade, são relativamente protegidas — é difícil você ver um bispo na cadeia — continuam estimulando o conflito, não tenho dúvidas de que o futuro é sombrio."

Opção socialista a que me referi e que foi posta em dúvida por alguns membros da Igreja Católica, quando disseram que me havia precipitado. Eu não vou me referir aos insultos pessoais. Como Ministro do Trabalho e Previdência Social, certa feita, eu tive oportunidade de, em São Paulo, num programa de televisão que foi das 10:30 da noite até às 2:30 horas da manhã com um homem admirável, chamado vulgarmente o Pelé da Igreja Católica, que é Dom José Maria Pires. Fiz dele um amigo, creio eu. E nessa ocasião eu defendia o princípio do solidarismo cristão e ele defendia o princípio do socialismo cristão. E eu lhe perguntei se essa expressão, socialismo cristão, tinha sido em algum documento responsável pela Igreja jamais liberada. E S. Ex.^a o Arcebispo, com a sinceridade que lhe é muito característica, me disse que não, mas que eles esperavam que um dia um Papa liberasse essa expressão. Até hoje nenhum Papa liberou.

Na página 6 da *Folha de S. Paulo* de 2 do corrente há uma entrevista do Padre José Oscar Beozo — tenho eu aqui em mãos; trata-se de um teólogo que é o Diretor da Faculdade de Teologia de São Paulo. O jornal lhe pergunta: "Se o Senador Jarbas Passarinho tem razão ao afirmar que setores da Igreja optaram pelo socialismo?" O Padre Beozo, integrante da Comissão de Estudos da História da Igreja na América Latina, respondeu: "Para ser honesto, sim."

Acho que eu não precisava dar mais nenhum tipo de prova, quando digo que uma parte, uma parcela do clero brasileiro optou pelo socialismo. Aqui está um testemunho interno. Mas, talvez eu tenha de ir um pouco mais longe.

Ocorre que a palavra socialismo perdeu a sua nítida definição, como doutrina social contemporânea, e passou a ser discutida em sentido cada vez mais semântico, criando quase insuperáveis dificuldades para a sua exata conceituação e identificação prática. De sorte que é o mesmo padre Beozo quem alerta:

"Há uma dificuldade histórica para que a Igreja assuma a saída socialista, inclusive pela pressão da classe dominante, que tende a

identificar socialismo com ditadura, ateísmo, desrespeito aos direitos humanos e às liberdades religiosas."

Essa dificuldade não é inerente apenas à "classe dominante", a que se refere, no jargão marxista, o padre Beozo. A prova do que afirmo quem não dá é ninguém menos que Dom Helder Câmara, entrevistado pela Sra. Oriana Fallaci (Entrevista com la Historia, editora Noguer, Madri, 1976, página 366):

" — Sois socialista, como se diz, ou não?" Dom Helder: — "Claro que o sou! Como se pode tolerar que a maioria dos homens sejam explorados e vivam como escravos? Não vejo nenhuma solução no capitalismo. Mas tampouco a vejo nos exemplos socialistas que hoje se nos oferecem, porque estão baseados em ditaduras. É certo que a experiência marxista é assombrosa: admito que a União Soviética obteve um grande êxito mudando suas próprias estruturas; admito que a China vermelha queimou etapas de maneira ainda mais extraordinária, mas quando leio o que sucede na União Soviética, ou na China vermelha, as depurações, as delações, as prisões, o medo, encontro um forte paralelo com as ditaduras de direita e com o fascismo. Algum exemplo do meu socialismo se encontra em países fora da órbita russa ou chinesa: Tanzânia, talvez, ou Tchecoslováquia, antes que a esmagassem... Meu socialismo é um socialismo especial, um socialismo que respeita o ser humano e que se remete aos Evangelhos. Meu socialismo é justiça."

Até aqui Dom Helder.

Não me consta que Dom Helder Câmara represente a "classe dominante" a que se referiu o Padre Beozo, quando declara que "os exemplos socialistas que hoje se nos oferecem estão baseados em ditaduras".

Não é da classe dominante, tampouco, o Sr. Maurice Duverger, que sendo um socialista francês, assim se expressou em seu livro "Lettre Ouverte aux Socialistes":

"Não existe, hoje, regime político ao mesmo tempo socialista e democrático. Todos os regimes socialistas são ditaduras e todas as democracias são capitalistas. Isso não prova que um socialismo democrático seja impossível."

Até aí é citação.

Essa esperança atual de Duverger lembra o melancólico canto do cisne de Sartre, em sua última entrevista, poucos meses antes de morrer, quando ele foi entrevistado por Beni Levi.

Ele, que transferiu suas esperanças iniciais da União Soviética que causou a ruptura com Alberto Camus para a China, da China para Cuba, de Cuba para o quartel de Artilharia Leve de Lisboa, termina dizendo-se completamente frustrado e transferindo as suas esperanças para o homem — o homem é a sua esperança de um dia realizar um socialismo com fins humanísticos.

Razão assiste, e muita, portanto, ao teólogo socialista Beozo mesmo, nesse documento quando diz que há uma dificuldade histórica para que "a Igreja assuma a saída socialista". Não, porém, pelo motivo simplista que ele evoca, mas porque até aqui não foi possível, ao longo da história contemporânea, mostrar um só regime socialista compatibilizado com o humanismo.

Há muitos equívocos por aí, pessoas citando, por exemplo, os países escandinavos como socialistas. A Suécia, o mais expressivo deles tem 94% da sua economia na propriedade privada e na iniciativa individual, mas se chama isso de socialismo.

O que falta a esses socialistas — e é onde eles se perdem — é o exemplo prático, o modelo que possam oferecer como alternativa ao capitalismo, em qualquer de suas formas, desde logo repelidas. Por isso, Sartre transfere, entre amargurado e exausto por tantas decepções, suas esperanças finais para o homem; Helder se socorre da Tanzânia; e João Amazonas Pedroso, depois de repudiar sucessivamente a URSS e a China, faz a apologia da Albânia.

Dai a dificuldade crescente para todos nós, de entender essa opção socialista, não negada, antes afirmada por parte dos nossos religiosos. Dai o perigo de uma opção que traz correlata, inevitavelmente, a identificação com as ditaduras de esquerda.

E daí porque disse eu que, no momento em que a Igreja, por uma parcela sua optasse por um regime específico, ela corria o risco de não ser mais universal e ser setorizada. A CNBB produziu um documento que considero muito interessante e que foi objeto de discussões quando eu era Líder nesta Casa, lembro-me bem que ao lado do Senador Murilo Badaró discutimos essa matéria com os ilustres companheiros de Oposição. Muita coisa absolutamente correta com a qual nós concordamos como, por exemplo, o abuso na concentração da propriedade rural nas mãos de poucos. E este documento que era analítico, termina no seu item 13, dizendo: "Desde 1950, vem se agravando

essa proporção" — essa proporção de cada vez menos proprietários com cada vez maior número de superfície da propriedade ocupada. Então, releio:

"Desde 1950 vem se agravando essa proporção, o que indica que um número crescente de lavradores não têm terra."

Agora, atente-se para isto:

"E, para consegui-la, deve pagar renda ou é forçado a invadi-la."

Isto é um documento analítico. Vamos ver depois como ele é instrumentalizado por outros documentos de menor hierarquia, quando é tratado o problema das invasões. O perigo do documento em si é que me pareceu um pouco simplificador em demasia, quando ele considera que a propriedade é dividida em duas categorias: a propriedade de trabalho e a propriedade de exploração. E a propriedade de trabalho na definição do documento é toda aquela compatível, apenas, com uma família. Portanto, passando de uma família, o que desde logo implica a existência de assalariado, admite-se que a propriedade será de exploração, o que é, evidentemente, a exploração do homem pelo homem e, por aí, se chega, sem nenhum artifício maledicente, à lei de mais valia, como se vai chegar, claramente, daqui há pouco.

Pediram-se prova de que as CEBs, as Comunidades Eclesiais de Base estariam se desviando. E, outra vez, vou provar sobre o óbvio. Como é uma espécie de "guerra santa" contra qualquer forma de capitalismo e como o Governo defende o neocapitalismo, que o PDS pretende aperfeiçoar, seria inevitável que os clérigos de filiação intelectual ao socialismo atacassem, como atacam, o Governo, o regime e os partidos, mesmo de Oposição, que não se engagem firmemente no anticapitalismo, esse anticapitalismo a que Dom Avelar Brandão Vilela, que se tem revelado para nós uma enorme esperança na interpretação da ação da Igreja no Brasil, acaba de fazer, numa declaração, esta antinomia: "No passado, a Igreja praticava um anticomunismo exacerbado. Agora, tende a praticar um anticapitalismo..." Vou ler a expressão do ilustre e eminente Cardeal, para não me equivocar.

Repito a frase toda:

"Já passou a época do anticomunismo acelerado. Agora, é preciso evitar-se que se torne moda irrecusável um anticapitalismo desenfreado." (*O Estado de S. Paulo*, terça-feira, 8 de setembro de 1981.)

Continuo a ler:

"Para D. Avelar, o que se passa com "esta mesma Igreja outra-tão acirradamente anticomunista" é que, "com a marcha do tempo, alguns aspectos de sua posição primitiva foram revistos com a própria evolução dos movimentos políticos e sociais". Diz que entre os religiosos "há grupos de reflexão que pensam seriamente na possibilidade de outras alternativas, além das fórmulas estritamente capitalistas".

Esclarece ainda que:

"Uma coisa é admitir-se a hipótese e acompanhar a marcha da sua evolução, para que os erros estruturais de sua origem não prevaleçam sobre conquistas irreais e indeclináveis do ser humano ao longo da história.

E outra coisa é a imprudência do querer consagrar como definitivo aquilo que ainda se encontra em fase de laboratório".

Lúcidas e admiráveis palavras do Cardeal-Primaz do Brasil.

Tendo ido ao Pará, em companhia do Ministro Mário Andreazza, o primeiro choque que eu tive foi quando, na inauguração de uma agência do Banco da Amazônia, banco estatal, na hora clássica da bênção do estabelecimento, viu-se a ausência do padre. E soube-se, então, que o padre se negava a abençoar um estabelecimento capitalista. Eu chamei a atenção que não era nem um banco de propriedade privada, era um banco de Estado. E veio esta resposta, que a *Folha de S. Paulo*, do dia 25 de maio de 1981, publicou. Em Cametá, ouvindo o próprio d. José Elias Chaves, que é o bispo, disse:

"O argumento do Senador Jarbas Passarinho, de que se tratava de um banco estatal — portanto sem finalidades de lucro."

— não era exatamente isso o que eu dizia. Eu não dizia que um banco estatal não tenha finalidades de lucro, aqui é equívoco do perguntador, que foi o jornalista. Eu dizia que era um banco estatal e, portanto, não era um lucro individual, não era o lucro de uma família, não era o lucro dos controladores acionistas, porque este era o Estado.

— não convenceu o bispo de Cametá: "O Senador sabe muito bem que o regime brasileiro é neocapitalista, de modo que tudo o que é do Governo segue essa linha, sem nenhuma dúvida."

Então, aqui está o anticapitalismo desenfreado a que se referiu o Cardeal-Primaz da Bahia.

Mas o primeiro hierarca a falar claro sobre essa orientação política — rendamos-lhe as nossas homenagens — esse inquieto Sr. Casaldáliga, e em junho deste ano, esteve no Rio Grande do Sul falando, em Porto Alegre, disse:

"Desaconselho por convicção evangélica e política os partidos que estão a serviço de um sistema, que eu considero simplesmente anti-humano." (*O Globo*, 25 de junho de 1981.)

Socialista confesso, o bispo de São Félix do Araguaia, em entrevista concedida na sede do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, em Porto Alegre, defendeu o socialismo como a melhor alternativa para a solução dos problemas do mundo, indicando Cuba, Tanzânia e Nicarágua como exemplos de socialismo bem sucedidos. Ou, em suas próprias palavras:

"Cuba, por exemplo, e também a Tanzânia e a Nicarágua, esta por apresentar um socialismo latino-americano, são exemplos que podem ser seguidos". (*O Globo*, 17 de junho de 1981; *Jornal do Brasil*, de mesma data.)

Na mesma ocasião, o Sr. Casaldáliga considerou o PT, o PMDB e o PDT partidos que "oferecem um espaço popular e onde um cristão pode lutar".

Depois, diante da reação de membros prestigiosos da Igreja, o bispo de São Félix recuou, sob a alegação de que "quanto à política partidária, apenas repeti numa coletiva com a imprensa em Porto Alegre o que a equipe pastoral de São Félix publicou num folheto". No fundo, era a confirmação, só que restrita a uma opinião que, segundo ele, não pretendia ser a da Igreja Católica.

Essa precaução não passou de uma cortina de fumaça, já que hoje as cartilhas de várias outras prelazias, para orientação das CEBs, são de uma clareza meridiana, no engajamento da Igreja que representam, não apenas contra o Governo e seu Partido, mas também contra os Partidos que não lhes parecem suficientemente opositoristas ao capitalismo mesmo nas suas formas avançadas.

Que ensina, por exemplo, a Pastoral da Terra de Goiás?

Ensina, com base nítida, a concepção marxista, e eu sou muito cuidadoso nisso. Jamais chamei um padre de comunista, ou bispo, ou qualquer hierarca. Jamais empresto a interpretação marxista que eu não possa provar, que é interpretação doutrinária, intelectualmente é irrefutável.

E aqui está a minha afirmação de que, por este documento da CPT de Goiás, se utiliza uma concepção marxista, aquela que o Santo Padre condenou. E se vai mais, não apenas parte da análise marxista, como se chega à própria práxis marxista.

Exagero? Falto à verdade?

Pois que outra coisa senão a reprodução do conceito da lei de mais-valia de Marx se encontra neste quadro, cuja ilustração, e aqui está publicado, no *Jornal da Tarde*, de quarta-feira, 2 de setembro deste ano.

Aqui estão alguns quadros, tirados do documento da Pastoral da Terra de Goiás.

Um quadro com a ilustração mostra um carro, como uma carroça, um carro de boi, puxado por um trabalhador esqualido, com a língua de fora, suando às bicas, e um gordo senhor, patrão, com uma vara flagelando o *coolie* — e aqui está a figura exatamente do *coolie* chinês, anterior a Mao Tsé-tung, convenhamos com este mimo de interpretação:

"Dá de presente ao seu patrão 4 horas todo dia, no ano inteiro.

O trabalho que ele produz nestas horas que trabalha de graça, dá um bom dinheiro que fica para a empresa, para o patrão. Este dinheiro

É o Lucro do Patrão

Este é o sentido da palavra exploração."

Marx não foi tão genial. Ao estabelecer a lei de mais-valia, ele admitia que o patrão se apropriava de parte do tempo daquela força de trabalho, mas não diz que eram 50%. Aqui, são 4 horas todo dia.

Logo em seguida, um outro documento, o patrão, outra vez gordo, dizendo:

"Não precisa mudar nada. Está tudo muito bem!"

E embaixo, no quadrinho, esta frase:

"Burguesia e trabalhadores nunca poderão entrar em entendimento. Estas duas classes estão em luta. Porque defendem interesses opostos."

Se isto não é luta de classe, se isto não é práxis marxista então tudo que eu li sobre Marx — e felizmente não foi pouco — tudo que li de vulgatas, in-

clusivo de cursinhos breves de orientação do Partido Comunista, apreendidos pelo Exército, tudo isso então seria ridicularmente falso.

Ora, e o Santo Padre fala exatamente contra a luta de classes aqui. Eu me recordo — e tenho em mãos *O Estado de S. Paulo* — quando acompanhávamos todos nós, empolgados pela passagem de João Paulo II pelo Brasil, de que o Sr. Rossi — que não tenho a honra de conhecer, que foi o operário indicado para saudar o Papa — fez um duríssimo discurso. E o Santo Padre respondeu, condenando a luta de classes como motivação para as conquistas operárias.

No dia seguinte, o jornal publicava o discurso do Papa, o discurso do Sr. Rossi e algumas reações de líderes sindicais que, na sua quase totalidade, condenaram a posição do Papa, inclusive o ilustre Sr. Luís Inácio da Silva, criticando o Papa porque este houvesse criticado a luta de classes.

Então, não estou inventando nada, não sou leviano, como não sou covarde.

Vejamos rapidamente os ensinamentos partidários da Prelazia de Goiás. Aqui nós vimos os ideológicos, vejamos os partidários.

Comparando os diversos Partidos existentes, assim se expressa a CPT de Goiás:

“A ARENA era o Partido do sim, e o MDB, do sim senhor. O PDS é o herdeiro da ARENA, Partido da burguesia, dos latifundiários e dos donos de fábricas. O PP é Partido sem povo, onde entraram especialmente os burgueses donos de bancos. Está do lado do Governo. O PTB é constituído dos mais conservadores do antigo PTB de Brizola. Está do lado do Governo. Tem burgueses, classe média e poucos trabalhadores. O PDT, de Brizola, quer uma sociedade mais justa, governada pelos grandes. O PMDB tem representantes da burguesia, da classe média e da classe trabalhadora. O PT, Partido que não foi criado pelo Governo, que nasceu de baixo para cima, através do trabalho de sindicalistas lutadores, é uma criança inesperada que, com o PMDB, está chamando mais a atenção dos trabalhadores no sul de Goiás.”

Já eu tinha preparado estas minhas colocações quando deparo com uma revista, por todos os títulos insuspeita, que é a *Isto É*, desta semana, publicando aqui num quadrinho “Os partidos segundo as CEBs”, segundo as comunidades. E leio a mesma coisa:

“PDS — É o partido da burguesia, dos donos das fábricas e dos latifundiários (Cartilha da CPT — Comissão Pastoral da Terra).

• O PDS é o filho legítimo da ARENA. Será que as mesmas pessoas que durante catorze anos defenderam a ditadura de repente se tornaram tão democratas? (Cartilha da diocese de São Mateus — ES).

PP — Sem povo. Nele entram políticos da ARENA e do MDB, e especialmente os donos de bancos. Está do lado do Governo (Cartilha da CPT).

• O PP se apresenta como oposição, mas é uma oposição confiável, isto é, da confiança do Governo (Cartilha de São Mateus).

• Tem na sua direção os banqueiros, isto é, os testas-de-ferro do capital multinacional.”

Isto deve doer muito ao PP, porque nos atacou a nós do Governo muito, como sendo nós os privilegiados que representávamos as multinacionais.

“O PP faz uma certa oposição ao Governo, não ao regime militar (Cartilha da diocese de Coari — AM).

PTB — Está do lado do Governo (Cartilha da CPT).

• Parece estar ligado e ser controlado pelo PDS, através de Golbery do Couto e Silva (Cartilha de Coari).

PDT — É o antigo PTB. Quer uma sociedade mais justa governada pelos grandes (Cartilha da CPT).

• Num partido onde tem poderosos e fracos, quem tirará vantagem? (Cartilha de São Mateus).

• Tenta lançar a bandeira do getulismo, acreditando que os trabalhadores brasileiros ainda não possuem uma consciência crítica (Cartilha de Coari).”

Adiante vou ler mais. Aqui está um documento precioso da Bahia, mais particularmente de Juazeiro, assinado por Dom José Rodrigues de Souza, CSSR — parece que esse “S” é *santíssima* e o “R” *redentoris*, não sou muito conhecedor disso. Não vou ler nem o que ele diz do Governo.

Entramos outra vez nos partidos. É uma preparação para as eleições de 1982:

“PDS — PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

Esse partido é de quem?

É o partido do Presidente João Figueiredo. O líder nacional é o Senador José Sarney, do Maranhão. É o partido da antiga ARENA. É o partido do Governo. Defende os interesses das grandes empresas nacionais e estrangeiras, dos latifundiários e dos militares. Quer a todo custo se manter no poder.

Tem mais gente nesse partido. Tem comerciantes, fazendeiros, antigos políticos das pequenas cidades, “bate-paus” de grandes.” — O que me levou a uma pesquisa para saber o que seria esses “bate-paus”, e verificar que se trata de alcaguetes, são pistoleiros naturalmente — “e o povo que ainda não despertou para a luta.

Discutir:

— Tem o PDS em sua cidade? O que ele tem feito aí?

— Que tipo de pessoa está no PDS?

— O PDS é um partido conforme os interesses do povo?”

E aqui do lado, então, uma ilustração muito interessante, com um menino gritando para um casebre: “Manhêêê... O PDS engoliu o pai!!!” E o PDS, aqui do meu querido Presidente José Sarney, é uma sucunju valente que acabou de engolir o pai.

“PP — PARTIDO POPULAR

Esse partido é de quem?

O líder nacional é o Senador Tancredo Neves, de Minas Gerais. É o partido dos donos de banco, do pequeno e médio empresário nacional, dos vários setores da burguesia.

O PP é oposição ao Governo só até certo ponto.

É o grupo de grandes que quer ter a riqueza do país em suas mãos e não nas mãos dos estrangeiros. Não tem interesse no “povo”. É formado por gente descontente da antiga ARENA e do MDB. O tipo de gente que está nesse partido é mais ou menos o mesmo tipo de gente que está no PDS.

Eis algumas coisas que o PP fala em seu programa:

— Fazer oposição às empresas estrangeiras

— Lutar pelo voto livre

— Pôr um fim na opressão política

— Promover a justiça social

— Acabar com o latifúndio e também com o minifúndio, etc...

Não se sabe direito os truques usados pelo PP para atrair o povo. Em alguns lugares diz que é oposição e ganha os mais oprimidos.

Discutir:

— Tem o PP em sua cidade? O que ele está fazendo?

— Que tipo de pessoa está dentro do PP?

— O PP é um partido conforme os interesses do povo?”

Do lado, uma ilustração: o PP atrás de uma moita, com uma cartola e na cartola escrito PP, dizendo: “Vem povinho, Vem!” E o povo se dirige para uma armadilha. (Risos.)

“PMDB — PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Esse Partido é de quem?

É o partido liderado pelo Deputado federal Ulysses Guimarães, de São Paulo. É oposição. Surgiu do antigo MDB, o grupo de oposição na época mais dura da opressão. É partido de classes populares e médias.

.....
O PMDB é uma espécie de guarda-chuva que tem todo tipo de classe embaixo dele.

Tem trabalhadores, jovens, estudantes, fazendeiros....

Fazendeiros aí no sentido genérico.

Usineiros também... (Risos.)

Discutir:

Tem o PMDB em sua cidade? O que ele tem feito?

Que tipos de pessoas estão no PMDB?

O PMDB é um partido conforme os interesses do povo?”

Então, aparece uma figura aqui que não sei bem o que é, parece uma figura mitológica, com os trabalhadores com estilingues e tudo o que o PMDB nesta apreciação se propõe a fazer é acabar com o capitalismo selvagem, o que parece que vai nos obrigar a pedir pelo PDS direitos autorais reconquistados.

“PDT — PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Esse partido é de quem?

Seu líder nacional é o ex-governador do Rio grande do Sul, Leonel Brizola. É formado de líderes e intelectuais de esquerda. Atrás do PDT tem a burguesia nacional e também classes populares e trabalhadores. É ligado ao antigo grupo de Getúlio Vargas. É mais forte no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Brizola queria a sigla do PTB. Quando perdeu a sigla para Ivete Vargas, criou o PDT. Mas poderá conseguir o PTB se o grupo de Ivete não se firmar. Brizola e seus seguidores querem repetir no Brasil os regimes da Alemanha, França e outros países europeus. Esses regimes se chamam: “Democracia Social”.

Eis algumas coisas do programa do PDT:

Quer construir uma sociedade democrática e socialista.

Pôr a propriedade privada abaixo dos interesses sociais.

Dizer não para a miséria e para a marginalização do povo.

Dar ao povo ensino gratuito, casa própria, etc.

Discutir:

Você se lembra da política trabalhista de Getúlio Vargas? Conte para a comunidade.

Hoje esta política trabalhista ainda é boa?

O PDT é um partido conforme os interesses do povo?”

Eu esqueci, passando pelo PMDB, de ler uma coisinha também muito especial.

“O PMDB apóia as lutas populares e alguns movimentos sindicais. (Talvez seja consequência da luta sindical de São Paulo. Alguns.) Visita periferias, bairros, povoados.

Tem causado problemas quando tenta ser o dono das lutas populares.”

O PTB: Este, em contraste com o volume intelectual da Sra. Ivete Vargas, é muito resumido, diz apenas: “É o partido dirigido por Ivete Vargas, sobrinha de Getúlio. Leonel Brizola pretendia a sigla do PTB, mas foi dada a Ivete pelo Governo; nela estão trabalhadores e antigos líderes trabalhistas. Dizem que está amarrada ao PDS”. Difícilmente, o PTB se irá afirmar. Em baixo, diz: “O PTB de hoje quer ressuscitar o PTB antigo, assim com era na época do ditador Getúlio Vargas. Certamente não vai conseguir”. Discutir: “Você conhece alguma coisa do PTB antigo? Conte-me como ele era. O PTB é partido do Povo?”

E agora, naturalmente, aquele que é a menina dos olhos de toda essa doutrinação, o PT, Partido dos Trabalhadores. Esse partido é de quem? O seu Líder nacional é o Sr. Lula. “Partido de Trabalhadores — nasceu das greves dos operários metalúrgicos do ABC em São Paulo. É formado por líderes sindicais, operários, camponeses, intelectuais, artistas e minorias oprimidas. O PT de total oposição ao Governo, vem de baixo, da base, das classes oprimidas. O Governo não esperava que surgisse o PT e não deseja que ele se firme. Tem o PT na sua cidade? O que ele está fazendo por aí? Que tipo de gente está no PT? O PT é um partido conforme os interesses do povo?” Ilustração: um patrão, com uma cartola, colhendo uma flor e naturalmente, como ele colhe, se expõe, dobra-se e deixa as nádegas à disposição de um touro. O touro diz: “Ai, como é bom ser do PT!” (*Risos.*)

Eu não conheço, embora eu aqui seja recruta, diante de tantas figuras notáveis da política brasileira, que me podem dar lições, eu não conheço nenhum tipo de divulgação que qualquer partido nosso tenha feito, em qualquer época, tão eficiente. Passa de mão em mão, trabalha as bases, instila, naturalmente, os ressentimentos e faz explodir o que nós vamos ver em seguida.

Como disse, da análise crítica, só se salva o PT, o “Bem-Amado”, o único de “total oposição ao governo”.

Como se vê, os elementos de referência para essa esquerda católica, que não representa a totalidade da Igreja, são:

a) o Governo, que encarna o mal, que deve ser destruído enérgica e radicalmente;

b) as classes, cuja luta é incentivada, porque seria impossível uma conciliação entre burguesia e trabalhadores.

Somente os ingênuos, pois, podem enganar-se. Os governistas, se alimentam esperanças de entrar nesse reino faccioso do Céu. A burguesia, nela incluída a pequeno-burguesia, os empresários arejados, os patrões cooperadores, se acredita poder ser poupada do ódio que essa pregação instila, didática e metodicamente, no coração do povo pobre. Ele aprende a odiar, pelas com-

parações contrastantes. Seu coração, antes tomado de serenidade, passa a abrigar o ressentimento que se acumula e, finalmente, explode. A partir daí pretende corrigir qualquer injustiça pela violência. Não acredita no Governo, que lhe é pintado como um ser sádico, a promover a miséria organizada do povo, a fome, a falta de habitação, o desemprego, a prostituição de suas filhas, as doenças, para servir aos poderosos, nacionais e estrangeiros.

Não estou acrescentando uma palavra que eu não prove retirada de uma cartilha. Inclusive há uma, na Prelazia de Abaetetuba, no Tocantins do Pará, que, na última viagem que eu fiz lá mostrava que nós, do Governo, somos piores do que Herodes, porque enquanto Herodes mandou matar poucos, nós somos responsáveis pela morte de 10 mil crianças, de mortalidade infantil, só em São Paulo, em cada ano.

Está escrito e depois vem a árvore com os frutos e os troncos, mostrando que não adianta cortar os galhos se não se derrubar a árvore. E a árvore é exatamente a autoridade constituída neo-capitalista.

Aí está o revoltado, precursor imediato do revoltoso, que, com armas nas mãos, invade propriedades privadas, pois lhe incutiram na mente ingênua que sendo ele filho de Deus também tem direito à terra, que Deus fez para todos. Esse revoltado é o produto de uma campanha de “libertação dos oprimidos”, que conduz à violência como método.

Falando, em Manaus, sobre as CEBs, o Papa João Paulo II chamou a atenção para o perigo de as comunidades eclesiais de base perderem seu sentido eclesial e virem a ser manipuladas pela ideologia, ou por interesses políticos. Ele disse:

“(Esse perigo) não é nem irreal, nem remoto, antes é sempre atual. É particularmente insistente o risco da intromissão do político. Essa intromissão pode dar-se na própria gênese formação das comunidades, que se congregariam, não a partir da visão de Igreja, mas com critérios e objetivos de ideologia política.” (Pronunciamentos do Papa, no Brasil-4ª edição Vozes-Texto segundo a CNBB-pág. 258.)

AS INVASÕES

Assim doutrinados, os cristãos pobres tornaram-se potencialmente violentos, pois não acreditam que jamais a justiça burguesa possa socorrê-los, e que um governo que lhes é apontado como corrupto e cruel possa ampará-los. A esses ingredientes junta-se a pregação feita em nome de Deus. Note-se esta passagem do livro “Igreja e Problemas da Terra”, editado pela editora Vozes, da Comissão Pastoral da Terra, Nordeste III, “Nós Bispos da Igreja Católica do Brasil”:

“Convidamos a todos para que, unidos, apóiem os nossos lavradores. Eles precisam tomar novamente a terra que perderam” (pág. 10).

O verbo tomar é significativo. Para quem pensa tratar-se de exagero de preocupação, vale ir à página 12:

“Um número cada vez maior de lavradores não tem terra e para conseguir-la deve pagar renda, ou é forçado a invadi-la.” (O grifo é meu.)

Aqui está a divulgata do documento analítico da CNBB. Isto, com ilustrações que são, também, extremamente bem feitas, mostrando os trabalhadores do lado de cá de uma cerca de arame farpado, expulsos pelos grileiros, naturalmente, de qualquer natureza e eles, sem terra, acabam sendo obrigados a invadi-la.

Note-se o encadeamento das coisas. Um documento oficial da CNBB, sob forma analítica, chama atenção para uma injustiça indiscutível, que está na concentração da propriedade da terra, nas mãos de uns poucos senhores rurais, enquanto o povo, sem terra, acaba sendo vítima da ganância dos latifundiários e das grandes empresas capitalistas. Até aí, nada a contestar; ao contrário, ao fazer a análise, porém, o documento (nº 13) conclui:

“Desde 1950 vem-se agravando essa proporção (dos sem-terra), o que indica que um número crescente de lavradores não tem terra e, para consegui-la, deve pagar renda ou é forçado a invadi-la.”

Ninguém, de boa fé, poderá dizer que a Igreja, enquanto CNBB, está incitando a invasão, mas o fato de se dizer que o lavrador é forçado a invadir a propriedade alheia soa como uma justificação prévia.

Em seguida, outro documento, o da Pastoral a que nos referimos, vai mais longe. Dizendo “traduzir numa linguagem mais acessível o que os nossos bispos dizem, para que o documento (da CNBB) seja mais conhecido, debatido e sirva de estímulo para a nossa ação”, prega a retomada da terra supostamente perdida e coloca a invasão como o meio de fazê-lo, ao menos

como expectativa de direito. Se isso não é incitar, é o mesmo que negar que a música incita a dançar ou a cantar.

Entre os diversos comentários despropositados e azedos, que foram feitos a respeito de minha entrevista à *Folha de S. Paulo*, um, pelo menos, assumiu esse incitamento. Foi o bispo Cláudio Hummes, notoriamente ligado ao PT, em São Paulo. Ele disse categoricamente:

“É preciso saber se a invasão é justa.”

Logo, há invasões justas? Quais seriam? As que reconhecidamente são estimuladas por alguns padres? Os exemplos concretos estão aí.

Referi-me, no início do meu discurso, ao que aconteceu no *campus* da Universidade do Pará. Pois bem, as pessoas que foram mandadas para lá, da noite para o dia, na passagem de um reitor para outro reitor, na sua administração, essas pessoas indicaram estar trabalhadas por uma comunidade eclesial de base chamada Coqueiro, no Pará, dirigida por um padre colombiano chamado Bernardo Hoyos.

Mas se pede a mim que prove e prove cada vez mais.

A tática de atuação evidencia a unidade de procedimento. Todos os dias, lemos notícias de invasões de áreas urbanas, não ocupadas pelos órgãos do governo, seus proprietários. São terrenos que a Previdência recebeu em dação em pagamento, como o caso recentíssimo da invasão, em São Paulo, de 68 alqueires pertencentes ao IAPAS, perto da represa de Guarapiranda. Cerca de 2.000 pessoas não apareceria por acaso, ao mesmo tempo, para estaquear o terreno (mesmo método usado no Pará), demarcando lotes de 10 x 125m. Só os cegos não vêem que isso é fruto de uma organização, de um planejamento e em alguns casos até de treinamento prévio. Segundo o DOPS paulista, por trás, como sempre, uma figura da esquerda católica.

E coincidentemente, também para mim, a Revista *Veja*, que considero igualmente insuspeita em termos de Governo, publica um documento na sua página 22, onde ela é que diz, não sou eu:

“IGREJA E PCdoB TÊM MODELOS PARA OCUPAÇÕES

A experiência de invasão organizada de áreas desocupadas, em São Paulo, é recente, mas já alcançou um grau de sofisticação capaz de gerar duas diferentes tecnologias para essa modalidade de “expropriação urbana”: a das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), ligadas à Igreja, e a do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Pioneiras no ramo, as CEBs estrearam em fins de 1979 patrocinando a ocupação, por cerca de 500 famílias, de uma grande área em Vila Nova Grajaú, na região sul de São Paulo. De lá para cá, seu *know-how* se aprimorou e, hoje, elas não repetem os erros do início.

As CEBs só invadem depois de um sólido plano de ataque. Antes da tomada da terra, são feitas várias reuniões. Primeiro, são feitos levantamentos prévios dos terrenos desocupados e escolhidos, de preferência, os do governo. Na hora da invasão, o plano de ocupação está todo montado e segue uma planta onde estão demarcadas as vias de passagem, os lotes, espaços para a construção do centro comunitário e até para a instalação de tubulações de água, esgoto e luz. A posse da terra é imediata: pelo menos vinte famílias se instalam em seus terrenos com o material de que precisam para a construção das casas e começam logo a trabalhar. Durante o dia, paredes são levantadas, um encherado serve de teto e a família já começa a morar no lote. As CEBs acreditam que este método dificulta a repressão ao movimento.”

Se invadir terrenos do IAPAS, das Prefeituras, etc., é um direito, porque eles estão desocupados, em nome do direito à moradia, não demoraremos a ter apartamentos e casas invadidas porque não habitadas.

Ocorrendo tais fatos nas cidades, fácil é imaginar o que acontece no campo. O Sul do Pará está praticamente conflagrado. Há dias, para prevenir o conflito armado, o Exército e a FAB, em operação combinada, fizeram uma limpeza na área do Tocantins, apreendendo fardo armamento de propriedade de fazendeiros e de lavradores. Aí está o conflito potencial a que me referi e tão mal interpretado fui desde logo.

Diz o repórter Roberto Hillas, do *Jornal do Brasil*, do dia 6 de setembro:

“O confronto entre invasores de terras e fazendeiros pode perder seu frágil equilíbrio e transformar-se em luta armada. Para evitar o derramamento de sangue, Marabá está recebendo tropas, que já iniciaram o confisco de armas da população.” (JB, 6-9-81-pág. 5)

Na mesma reportagem assinada, e da responsabilidade de jornalista destacado pelo grande jornal brasileiro para ver *in loco* o que se passa, está dito que a pregação de certos religiosos, da diocese de Marabá, se faz “nas missas, batizados, casamentos e até nos funerais, armando a consciência destes rudes e incultos homens.....O último boletim dessa diocese prega a reforma agrária

radical e imediata. Segundo pregam esses boletins, a terra pertence a quem nela produzir, e não ao que é proprietário, ao que detém a escritura legal”.

O jornalista faz acompanhar a sua declaração de referência a boletins da prelazia de Marabá.

Trouxe mais, se houvesse necessidade, alguns outros exemplos. Poderia me socorrer, como tanto vi se fazer aqui nesta Casa, de editoriais de grandes jornais brasileiros: *O Estado de S. Paulo*, *O Globo*, *Jornal do Brasil*. Todos para mim insuspeitos quando se refere a qualquer defesa do Governo. Como este é um conceito de valor, pode haver pessoas que discordem do que digo. Apenas quero salientar que relatórios que o INCRA me prometeu, que me enviou agora, mostram claramente fazendas tituladas de muitos e muitos anos sendo invadidas e depois então a dificuldade da negociação para a retirada desses homens. E, se esses pobres homens que realmente estão afastados da posse da terra, resolvem fazer valer o seu direito pela força, pela manutenção deles no lugar contra uma decisão judicial do seu despejo, nós podemos, então, prever o que pode acontecer.

E foi pensando nisso com a responsabilidade que tenho, sem me preocupar absolutamente com o meu futuro político, que achei que deveria fazer um alerta a quem possa receber essas palavras de coração limpo. Não me dirijo, evidentemente, aos agressores contumazes. Não. Dirijo-me aqui àqueles que antes de me lerem me criticam; não me dirijo nem mesmo àqueles que, devendo dar o exemplo da piedade, da caridade e do comportamento suadório, são os primeiros a deixar-se empolgar pela paixão. Dirijo-me aos que podem decidir: nós políticos, como um todo, e aos que têm a responsabilidade da manutenção da ordem legal. O que eu não desejo é ser omissos na hora em que vejo a possibilidade de, através de uma provocação dirigida por uma ala e jamais pela Igreja, poder conduzir a inviabilização de um processo — processo em que estamos todos nós empenhados e em que todos nós temos a perder.

Nem passe pela cabeça de qualquer dos Srs. que me ouvem, que eu esteja aqui a dar recado de quem quer que seja; fiz absoluta questão de dizer aqui que falava como católico, no meu direito em ser católico, e a única crítica que a Igreja me fez até hoje, no meu comportamento de católico, foi eu ter sido partidário do voto do divórcio na sua segunda vez, e assumo. Mas, não quero aqui dar a conotação, porque seria ilegítima e injusta, que eu esteja a fazer sequer de maneira oblíqua, qualquer tipo de advertência naquele velho sistema: “Se comportam bem ou”... Não é, absolutamente não é o caso.

Hoje, ainda, lendo o jornal de terça-feira, *O Estado de S. Paulo*, vi que um arcebispo afastou um padre no Estado do Maranhão. Tanto valeu para que o arcebispo recebesse todo tipo de crítica dos próprios padres. Então, se a divisão está dentro da própria Igreja, se o Dom Scherer disse que na hora das invasões do Rio Grande do Sul, ou melhor, que a solução dada pela sua sentença está sendo prejudicada, porque existem clérigos que não estão interessados com essa solução se dê, se é Dom Vicente Scherer quem diz, por que é que sobre mim que desaba na hora em que falo, pretendendo uma advertência em favor do processamento normal de um período difícil de transição? Por que é que é sobre mim que desaba a ira, indiscutivelmente a ira, de algumas pessoas que deveriam dar o exemplo constante da contenção, da piedade, da compostura? Por que é o primeiro jornalista que chega junto a um bispo, a um arcebispo, ou a um cardeal e lhe pergunta: “que que o Sr. acha do Senador Jarbas Passarinho ter atacado a Igreja”, sem ler o que disse e se faz imediatamente uma reprimenda de maneira violenta contra aquilo que eu teria dito? E ainda se diz que eu que estou incitando.

Concluo, Sr. Presidente:

DA INJUSTIÇA NOS CAMPOS

Não discordo da análise crítica dos documentos eclesiais, que evidenciam as flagrantes injustiças existentes na área rural brasileira. De fato, a concentração da propriedade no campo deve ser modificada, através de medidas como as preconizadas pelo saudoso Presidente Castello, ao editar o Estatuto da Terra, infelizmente não cumprido. Não concordo com a violência praticada contra os verdadeiros posseiros, quantas vezes vítimas da ganância e da falta de escrúpulos dos “grileiros”, que são a raiz dos graves problemas fundiários existentes atualmente.

Sei que é difícil ser padre e juiz numa sociedade em que não existe justiça social, como tem sido cronicamente o caso brasileiro, especialmente no campo.

Lembro-me de haver citado Celso Furtado, na aula inaugural do CPOR de Belém em 1962, usando conclusões que ele ainha em seu livro “A Pré-Revolução Brasileira”. Mas me recordo igualmente que ele salientava que uma revolução de natureza marxista seria muito mais provável a partir do campo, dos sertões, do que das cidades, onde o proletariado urbano já havia conquistado direitos e liberdades desconhecidas dos agricultores.

Discordo, porém, e frontalmente, da práxis que se pretende adotar, fomentando o ódio, alimentando a revolta que têm sido, ao longo de toda a história da humanidade, a matéria-prima dos movimentos cruéis, brutais e incontroláveis.

Por isso, na qualidade de católico, e só nessa qualidade decidi-me por um brado de alerta, na esperança que pretendo não seja vã, de ver cobidos os desvios, os abusos, a pregação da luta de classe, o induzimento à lei primitiva de Talião.

Não me deixarei utilizar em nenhuma campanha anticlerical, do mesmo modo que não posso assistir, sem o mais veemente protesto, uma parte da Igreja que também é minha fazer profissão de fé político-partidária, engajar-se na pregação do rancor contra o Governo, a ponto de apontá-lo como "desperado explorador da miséria do povo", e a todos os que defendemos esse governo, como vis traidores dos maiores interesses nacionais, vendidos que seríamos ao capital estrangeiro e cevados na rendosa exploração de nossos semelhantes.

Alertam-me para o perigo que corro. Vejo-o bem, e com a mais absoluta nitidez, mas acho que meu dever fala mais alto que as conveniências, e me darei por feliz se meu sacrifício político se vier, puder ser oferecido em proveito do êxito do Presidente da República, na sua grave, pesada, mas fascinante missão de vencer o delicado período de transição em que vivemos, para erigir definitivamente um regime democrático estável num Brasil menos iníquo; onde a paz social seja conseguida, sem a resignação dos pobres, em face das injustiças que sofrem, mas igualmente sem o ódio e a intolerância com que espantosamente alguns, que falam em nome do Senhor, pretendem impregná-los, no afã de implantar um socialismo que eles mesmos não sabem sequer definir e exemplificar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As manchetes dos jornais de hoje anunciam o discurso do Senador Passarinho. E um deles diz: "Passarinho mostra Igreja subversiva".

Acabei de ouvir o discurso do nobre Senador pelo Pará, Presidente do Senado Federal, Jarbas Passarinho. Ao ter notícias de que o Presidente do Senado iria ocupar a tribuna, julguei que alguma comunicação ultragrave teria que ser feita em nome da instituição e, portanto, nem o Líder do Governo teria condições de fazê-lo.

Julguei, Sr. Presidente, em seguida, ao ler as manchetes dos jornais, que a Igreja brasileira enlouquecera e que todos nós, católicos desavisados, precisávamos tomar uma posição e exigir de nossa História, de nossos antepassados, de nossos pais e, quem sabe, do próprio Papa, uma definição sobre a nossa vida. Mas, ouvi, atentamente, o discurso do nobre Senador Jarbas Passarinho e, na verdade, Sr. Presidente, o discurso é um longo e respeitável queixume, legítimo, mas nem por isso justificaria o alarme que se fez e a caminhada que S. Ex.^a praticou desta mesa àquela tribuna. Creio que o Líder do Governo e qualquer Vice-Líder teria se desempenhado à altura da missão de relatar alguns fatos, provavelmente incongruentes, que se realizaram em todo este território nacional, provocados por algum religioso.

De maneira que eu venho à tribuna não tanto para me ocupar das acusações feitas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, porque, na verdade, não há realmente acusações, no seu sentido real e estrito, contra a Igreja. Não há! Venho me ocupar daquilo que está provocando a inquietação do nobre Senador Jarbas Passarinho, a crise de autoridade neste País, aquilo que o ex-Senador Afonso Arinos, o mestre de Direito Constitucional, em conferência pronunciada na Comissão de Constituição e Justiça se não me falha a memória a convite do próprio Senador Jarbas Passarinho, chamou de vacância institucional, vacância do Direito Político inexistência total de uma ordem jurídica com a qual se possa viver, em torno da qual se possa formular um pensamento e uma vida, e sob a qual se possa viver com alguma proteção.

A crise brasileira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma crise muito profunda, não está num bispo daqui ou num bispo dali, ou numa cartilha hilariante como aquela que foi tão bem interpretada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, da tribuna do Senado, evidentemente.

Não seria a palavra de um padre holandês, ou a de um bispo com relação a invasões que iria atemorizar os brasileiros, e principalmente os católicos, como se estes não tivessem lido a Bíblia. E eu aqui me pergunto: será que o nobre Senador Jarbas Passarinho leu a Bíblia? O que diz Cristo, inclusive as invasões por Ele próprio praticadas, uma até numa igreja, e para fazer o quê? Para desmascarar aqueles que estavam dizendo que faziam, que praticavam a

boa ordem e, no entanto, não era aquela a boa ordem. E a função da Igreja, mais ou menos, é por aí.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para lembrar que, se há alguma coisa de perturbador na região do Araguaia que é, na verdade, o setor mais preocupante, devemos nos lembrar que o General Médici, depois de assistir à desolação do nordestino no início de um ciclo de secas terrível, se deslocou para aquela região, e lá disse — se não me falha a memória — esta frase: "Do Araguaia, terras sem homens, para homens sem terras".

Aquela época, a região do Araguaia podia ter cerca de 10 mil almas, como diziam os cronistas do Império. Hoje, tem 200 mil. Quem levantou o braço para convocar os brasileiros para aquela região, foi, exatamente, o Presidente Médici, e pela riqueza da terra foi dizendo àquele que foi chegando que avisasse aos outros companheiros que se deslocassem, que ali, na verdade, era o verdadeiro Eldorado.

Sr. Presidente, sabe-se que a 300 quilômetros daquela região de conflito, hoje encontra-se Carajás, encontram-se as serras mais ricas do universo, em mineral, e é, exatamente, uma região privilegiada pelo solo, pela água e pelo subsolo. A disputa entre os homens é qualquer coisa de feroz. O homem chamado pelo Presidente Médici, lá foi procurar o seu pedaço de terra para sobreviver; o homem chamado pela cobiça, pelos altos interesses internacionais, para lá foi e não tem apenas um pedaço de terra, tem latifúndios da ordem de 150 mil hectares de terra. Esta Casa, mesmo, aprovou um projeto de 400 e tantos mil hectares de terra para uma companhia fazer colonização, e todos nós sabemos que não há colonização alguma — deu-se, a preço nem de banana, Sr. Presidente, a 20 cruzeiros o hectare de terra, a uma eminente companhia para fazer colonização. A Volkswagen, os bancos BRADESCO, COMIND, etc., etc., têm glebas de 150 e 200 mil hectares, e adquiridas de que modo? De quem eram aquelas terras? Quem deu essas terras? Onde é a origem dessas terras?

Na verdade, a crise está no próprio Governo. Ele dá à Volkswagen ou deu àquela Companhia da Bahia, aprovada, aqui, pelo Senado — o Governo do Pará deu 400 mil hectares — mas, nega a um homem que saiu das Alagoas, da Paraíba, do Ceará, nega a esse homem que anda léguas e léguas a pé ou num velho caminhão ou montado numa animalia, nega a esse homem um hectare de terra.

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA — E, não somente nega, prende e mete na cadeia. É contra isso que se insurge a Igreja. A Igreja não mandou ninguém ir para o Araguaia, não mandou ninguém invadir campos, não criou os conflitos que existem dentro deste País. Se muito, os denuncia, e procura de algum modo empregar a sua autoridade para orientar os que estão desorientados.

Invasões em regiões urbanas, quem desconhece este fenômeno? Estão aqui os baianos, se é que tem algum Senador da Bahia aqui presente, que sabem do fenômeno dos Alagados. E eu conheço de perto este fenômeno. Na minha pobre e pequena Maceió há problemas de invasões de terra, todas as cidades deste País, desde que começou o êxodo terrível, exatamente pela falta de amparo ao homem.

Mas onde está, Sr. Presidente, a autoridade? Falou Médici, fala a Constituição que manda, no seu art. 160:

"A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios:..."

Não vou ler, todos nós conhecemos. É dever do Poder Público cumprir o que aqui se encontra.

Vem o Estatuto da Terra, está aqui, 1964, nunca foi cumprido, de maneira alguma, nunca foi respeitado, Sr. Presidente. E quero, aqui, dar um testemunho. Passando, ocasionalmente, em Iaçua e Itaberaba, na Bahia, fui informado de que havia uma luta sangrenta entre posseiros e um grande proprietário de nome Medrado — não esqueci mais este nome — me desloquei até essa região e, Sr. Presidente, dos quarenta e tantos homens com que falei, cerca de vinte a trinta conheciam o Estatuto da Terra. E não foram padres que chegaram até lá, não havia nenhum padre, mas tinha advogado, tinha economista, tinha estudante de Direito, tinha toda uma massa de conhecedores da matéria, hoje interessados vivamente por esses problemas.

Não é um fenômeno isolado, de maneira nenhuma, é um fenômeno que interessa a todos os brasileiros, a todos nós, pois estamos presos a ele. Conhece-se o Estatuto da Terra por toda a parte, como se conhece o artigo da Constituição.

O rádio, a televisão, os jornais, a facilidade dos meios de comunicação levaram ao homem do interior o conhecimento dos seus direitos, e o direito a sonhar, e o direito a ter alguma coisa, e o direito a defender-se.

Mas, fala o Presidente Médici e convoca o povo para o Araguaia. Vai a Constituição e garante o direito ao homem, vai o Estatuto da Terra e garante. Mas onde está o poder público para orientar todo este universo de questões? O poder público, simplesmente, omite-se; e é esta omissão, a ausência da ordem que provoca, por toda a parte, a cachoeira de conflitos que ameaçam afogar esta Nação.

Quando já não há mais remédio, quando o clamor público ultrapassa as fronteiras do município e do Estado, a autoridade lá comparece, como agora, no caso do Araguaia; comparece investido daquela autoridade violentadora de todo e qualquer princípio de ordem; aparece para violentar, atemorizar, infundir o medo, e fazer com que as pessoas mudem a sua convicção.

Eu perguntaria, Sr. Presidente, ao nobre Senador Jarbas Passarinho, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, que a mim me espanta pelo fato de pronunciar um discurso como o que pronunciou, ele que não tem terra, ele que não se propõe a defender multinacionais, ele que não se propõe a ser advogado de conglomerados econômicos ou financeiros, ele que, afinal de contas, tem tudo para colocar a sua imaginação a serviço de uma mudança, e estranhando tudo isso, o, Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho ao Senador pelo Estado do Pará, perguntaria se alguma coisa de profundamente indispensável, neste País, não é ocupação com estes conflitos que aí estão, porque eles são apenas uma consequência, mas a raiz de todos esses problemas? E para nós enfrentarmos esses problemas de base, Sr. Presidente, é necessário em primeiro lugar a mudança da imaginação. Não se muda absolutamente nada, permanecendo-se no mesmo lugar, com as mesmas estruturas, com os mesmos vícios, repetindo a mesma história. E o que há no Brasil é um revolta da História contra nós, a História cansou de nós. A História está exigindo dos brasileiros que se voltem para dentro do Brasil e encontrem diretrizes nascidas da alma nacional. Cansamos de modelos europeus, de modelos americanos. E é a própria natureza das coisas que nos indica, agora, um caminho inteiramente novo, mas baseado em nós, nas nossas potencialidades materiais e nas nossas capacidades humanas.

Acabou-se a civilização do petróleo. Quem será capaz, hoje, de tirar da prateleira projetos de petróleo para fins de desenvolvimento senão um País como o Brasil, atrelado a injunções internacionais? Quando todos os países desenvolvidos estão queimando os projetos de petróleo, quando não podem vendê-los aos países subdesenvolvidos.

Sabemos que a civilização do petróleo chegou ao fim, Sr. Presidente, e com ela chegou um período da humanidade: o ciclo dos minerais, que todos nós sabemos que começou desde a pedra bruta, a pedra lascada, e chegou ao petróleo; escapa agora pelo urânio que é, na verdade, a verdadeira expressão do Apocalipse.

Estamos, na realidade, na esquina de um período da humanidade. E são os países tropicais — e países com a riqueza do Brasil — os portadores da história do futuro. Vamos sair do subsolo para o solo, e no solo, e nas águas e no sol é que repousa o futuro da humanidade, Sr. Presidente.

O Brasil, dotado de todas essas riquezas, esquece-se de si próprio, e passa a se envolver, ora copiando modelos que já são inteiramente obsoletos, ora criando problemas consigo próprio.

Não vejo, nobre Senador Jarbas Passarinho, não vejo nenhum mal profundo, mesmo nas incorreções de bispos ou de padres, não vejo; são expressões isoladas, se é que elas, num exame mais profundo, contém alguma mensagem diferente, no que não creio.

Porque um outro problema que imediatamente se impõe, nobre Senador Jarbas Passarinho, nessa mudança de época, nessa mudança de civilização, é que há no seu bojo também uma mudança de Direito; o velho Direito de Propriedade, que foi a grande conquista da burguesia, a grande conquista arrancada ao feudalismo, o Direito de Propriedade é hoje um direito que está sendo questionado no mundo inteiro.

Isso assombra o proprietário rural, o proprietário de qualquer coisa, neste País. Para isto, sim, devemos marchar alertando que é necessário mudar a imaginação.

Porque o que importa mais, hoje, ao minifundiário, por exemplo, é a renda da sua propriedade, e se a renda é inferior ou superior a qualquer tipo de emprego que ele pode obter mais adiante, numa esquina.

Tenho percorrido muito este País, nobre Senador tenho a alegria de dizer que os meus velhos sapatos conhecem muito bem as estradas do meu País. Não conheço o exterior, conheço a sua história e ela me basta, mais nada. Não tenho por que ir ver as pirâmides do Egito ou a experiência russa, ou a chinesa, pois as tenho dentro da minha casa, através dos livros e dos relatórios que recebo. Conheço inclusive o comportamento até da Igreja em outros países, e um relatório que recebi, há poucos dias, da Iugoslávia, informa um tratamento dispensado à Igreja semelhante ao que o Governo brasileiro está dispensando à Igreja, no Brasil. Nunca vi coisa tão parecida.

Então não preciso ir muito longe. Todos nós recebemos, na nossa casa, a vida do mundo. Mas, para conhecer o Brasil é preciso caminhar o Brasil. É preciso entrar em contato com todas as classes produtoras, e quando digo produtoras eu englobo toda a sociedade que produz, desde o trabalhador rural, até o mais potentado empresário rural ou urbano.

Converso com as massas, converso com as Igrejas, converso com todos os cultos. Há uma preocupação fundamental, no brasileiro: a qualidade de vida. Isto sim. É exatamente a qualidade de vida o ponto básico em torno do qual todos nós devemos nos reunir.

O homem reclama, porque já não pode mais viver, nobre Senador. E quando se entra nessa faixa de luta a luta pela sobrevivência é como se lidássemos com arma luta de naufrago. E a luta do naufrago não é a luta pautada em códigos, é a luta para sobreviver. Ele não enxerga, não vê, não pensa, não raciocina. E há parcelas enormes de brasileiros, nobres Senadores da República, que estão nesta espécie de sobrevida. Não conhecem as instituições, e sabem que as instituições nada podem fazer mais por eles; não conhecem o Governo, não conhecem a Oposição, não conhecem absolutamente nada se não uma coisa: a preocupação de conseguir um mínimo para escapar à morte.

Não estou fantasiando, nem fazendo demagogia; conheço de perto, nobres Senadores, esse problema: a dor da fome, a dor daquele que além da fome, tem as lágrimas dos filhos entregues à miséria, a dor, por exemplo da-quele cidadão que, em Pernambuco, em cima de uma cama interrogado porque permitira que duas filhas, uma de 12 e outra de 14 anos, tinham ido para a prostituição, teve que declarar: "para não morrer de fome; eu sou um miserável parafítico, eu não as mandei para isso". E vem, então, a pergunta em nossa própria boca: quem mandou? A própria sociedade. Quem mandou? O tratamento que dispensamos a essa sociedade. Quem mandou? Todos os poderes constituídos deste País, inclusive o Senado da República.

Alarmo-me, nobre Senador Jarbas Passarinho, com o que estou vendo no meu País, com a falta de crença absoluta na autoridade, com a falta de sono absoluto em cada cidadão, com a tristeza profunda com relação a tudo que vê e com tudo que lhe pode acontecer.

Em um povoado chamado Simeão, no Município de Crateús no Ceará, ouvi um pai de doze filhos dizer o seguinte: "Senador, comunique ao Senhor Presidente da República que dentro de tantos meses, nós vamos começar morrer de fome. Se ele não mandar para cá, recursos, abrir frentes, de trabalho, nós vamos ser obrigados a sair das nossas tocas. Não vamos morrer, aqui, vamos morrer de outra coisa qualquer".

Nobre Senador Jarbas Passarinho, voltei-me para esse homem com o coração arrebatado, tocado de toda a sorte de emoção e pedi-lhe que não desperasse, que confiasse nas autoridades brasileiras. Eu disse isto a ele, e não me causa nenhum mal repetir isto, aqui da tribuna. Não tenho nada contra ninguém, mas tenho alguma coisa com o meu País. Tenho um compromisso com a minha Pátria e, dentro da minha Pátria, um compromisso muito maior, exatamente com os desprotegidos.

V. Ex^a, nobre Senador, evidentemente com ar de gracejo, disse que no PMDB tem, inclusive, usineiro.

Srs. Senadores, eu sou esse usineiro e, dentro de uma profissão honrada, correta, eu produzo açúcar e produzo álcool. E não produzo mais álcool, porque o Governo não permite que eu produza; proibiu-me de produzir, em toda sua total sapiência. Sou este proprietário de uma usina de açúcar, que lida com quatro mil operários e que, como todos sabem, uma usina requer e exige uma faixa de terra maior do que o normal para outra qualquer lavoura.

Mas, quero dizer aqui da tribuna que eu prego a reforma agrária, porque ela é uma necessidade nacional. E quando dizem por que eu não a pratico, costumam dizer com muita delicadeza, que quem fez isso e se saiu muito bem foi São Francisco de Assis, mas eu não tenho nenhuma qualidade para ser santo.

Agora, quero a lei, quero a reforma e hei de fazê-la neste País. E disto sabem inclusive, os meus filhos, que poderiam estar passeando e bricando no meio mundo, mas que estão lá, à esta altura, plantando também milho, junto com a cana, batata, etc., são vocacionados para esse tipo de trabalho. Já disse a eles que eu sou o primeiro a executar a lei, no dia em que ela entrar em vigor e batalho por isto. E digo isto aqui porque já disse no dia 1º de maio, nobre Senador Jarbas Passarinho, na esplanada da minha usina, a mais de 4.000 trabalhadores. E é por isso que mereço um pouco de reconhecimento deles e não somente deles, mas de outros trabalhadores no Brasil, de outros setores.

O fato de ser empresário não me tira a convicção, muito ao contrário. Eu que construí a minha vida pelas minhas próprias mãos, herdei do meu pai 100 hectares de terra, construí o patrimônio que tenho hoje, competindo na sociedade com as leis que as autoridades me deram.

Hoje, sou o primeiro a dizer que este tipo de capitalismo, ou muda de rumo, ou procura o seu sentido verdadeiramente social, ou ele se abre, ou abre oportunidade para outros, ou nós não teremos muita duração.

Dizia-me um australiano, proprietário de uma usina, que visitando o Nordeste, esteve em minha casa; "Eu não viveria em Alagoas, ou mesmo no Brasil, nem 48 horas como empresário, porque a disparidade social é tão profunda, tão gritante e tão brutal que eu não teria tranquilidade para dormir". E, no entanto, nós dormimos. Agora, já estamos dormindo demais, e é provável que ao acordarmos, amanhã, não tenhamos mais condições de remodelar o rumo das coisas.

Portanto, Sr. Presidente, o que faz o padre no interior, ou o bispo, na sua grande maioria? Exatamente denunciar tudo isso que nós outros denunciávamos e que o próprio Senador Jarbas Passarinho — tenho certeza — também denuncia, porque não acredito que ele concorde com esse tipo de injustiça representada diariamente pela experiência consciente ou inconsciente de nosso desassossegado viver.

Nós representamos hoje uma sociedade, assassinada, Sr. Presidente, assassinada pela nossa incapacidade de reorientá-la; e não vamos querer ficar brincando a vida inteira de "festa da Ilha Fiscal". Esta festa termina.

Quem desconhece que o Papa, nobre Senador Jarbas Passarinho, em Teresina, numa oração, inovou pela primeira vez na História da Igreja, introduzindo uma expressão toda sua, mas muito brasileira, quando disse: "Santo Pai, o povo passa fome".

Foi o Papa. Não foram os bispos que o nobre Senador Jarbas Passarinho citou, nem foi nenhum padre holandês ou francês, mas o Papa. E jamais ele poderia invocar essa expressão, se não estivesse profundamente tocado do conhecimento da realidade nacional. Mas foi ele também, Sr. Presidente, que afirmou que a violência destrói o que pretende criar.

Todos os grandes conflitos a que estamos assistindo no Brasil nascem, basicamente, de uma violência; violência no Araguaia ou em outra parte qualquer deste País, mas uma violência, e a violência praticada inicialmente pela autoridade. Pela autoridade, Sr. Presidente.

O Senador Jarbas Passarinho citou tantos casos tristes. Esqueceu S. Ex^t de lembrar que, em 5 meses, três líderes sindicais do âmbito rural, foram assassinados, nobres Senadores e, até hoje, não se prendeu ninguém, barbaramente assassinados! E por quê? Estariam no comando de alguma invasão? Não, no exercício pleno do seu direito de ser solidário com o seu camponês; nada mais do que isso. E por um ato de solidariedade pagaram com a vida, seguidamente, três líderes sindicais deste País.

Imagine V. Ex^t, Sr. Presidente, se três líderes sindicais da indústria ou do comércio tivessem sido assassinados seguidamente em 4 meses, o que teria acontecido a esta Nação? Mas três líderes sindicais rurais parece que não são três líderes; são três pobres criaturas inexpressivas. E aí é onde reside a fronteira, a grande fronteira das diferenças. É que a Igreja, na verdade, considera aquele líder, aquele cidadão, aquela criatura um homem como outro qualquer e da mesma maneira que considera um líder político ou sindical, ou um líder político ou empresarial um homem como outro qualquer. A sua preocupação é com a criatura humana, a sua preocupação é com o homem. E não há, no fundo de toda pregação da Igreja, mesmo dos bispos mais exacerbados, como esquecer que nela se contém a lembrança do homem, a importância do homem acima das autoridades, acima das instituições.

E por que foi preso Dom Vital e condenado a trabalhos forçados? Porque desobedeceu à autoridade constituída. Desobedeceu à autoridade constituída e foi condenado. E todos nós sabemos também como foi que ele escapou ao cumprimento da pena.

Como escapou. E quem o condena? Rio Branco, o ilustre Rio Branco. Mas Rio Branco tinha todos os seus interesses no meio da Maçonaria, aliás, era o chefe da Maçonaria e descarregou todos os seus interesses contra Dom Vital.

Qual foi a saída para a grande questão religiosa daquela época? A mudança do Gabinete! E por que nós, hoje, nos afligimos tanto? Porque não temos alternância de poder!

Os conflitos vão se acumulando neste País, os desacertos vão virando montanha neste País, não há solução para nenhum deles; o Governo torna-se notoriamente incompetente para resolver os conflitos. E como não os resolve, evidentemente tem que encontrar algum bode expiatório. Esse bode expiatório ora é a Igreja, ou a oposição ou na imprensa alternativa, condenada em documento do Ciex cujo teor se constitui em um dos mais cruéis libelos que já li, documento que é contra a imprensa nanica, onde, aliás, entra a imprensa também eclesial e onde se diz que a imprensa nanica de toda espécie, de todo tipo, está aliada, mancomunada com a imprensa eclesial na luta contra as autoridades. Faz-se um prejulgamento; e onde se diz também que todo aquele que sai da universidade, sai com formação marxista, o que é, também um prejulgamento e é um crime. E, a partir dessa totalização, já se formou, Sr. Presidente, um espírito governamental totalmente voltado contra toda e qualquer

coisa que venha discrepar da ordem oficial. Não enxerga, a própria autoridade que e a base de tudo isso está na ausência daquilo que Afonso Arinos — e faço questão de citar — chamou de vacância constitucional. Se o princípio elementar da ordem é cada coisa em seu lugar e as coisas estão rigorosamente fora de lugar, e ainda vai-se acusar aos outros. Não! A acusação tem que começar pela própria Casa, a Casa do Governo. Ela é que está profundamente desarrumada; ela que está profundamente desorientada, tão desorientada que um fazendeiro citado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho não teve com quem conversar para reclamar os seus direitos. Isto foi denunciado por um padre holandês, ou por um Padre rancês ou por um deputado ou senador da Oposição? Não! É o próprio Presidente do Senado que, descendo da cadeira presidencial, vai para a planície e denuncia o próprio Governo a que pertence.

Onde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, iremos chegar nesta luta de ataque à periferia das coisas? Iremos de desagregação em desagregação a uma situação realmente cruel para a vida deste País e esta Nação não merece isto. Esta Nação não merece isto, Sr. Presidente.

Repto que conheço de perto os caminhos do meu País e me recordo de uma passagem em Corumbá, depois de fazer uma palestra a aproximadamente 40, 50 pessoas, quando alguém se levanta e me interpela nos seguintes termos: "Senador, será que o resto do País pensa como pensamos aqui em Corumbá" — lá na fronteira com a Bolívia — "que a Nação dá para todos, e o que é preciso é um pouco de justiça". Ouvi isso, Sr. Presidente, e isso ouço por toda parte, nessas expressões, com expressões semelhantes e, às vezes, até no simples olhar dos mais necessitados.

Esta Nação é rica, viável e possante, Sr. Presidente, o que ela não aceita é que lhe dispensem um tratamento tão cruel; e para arremate do deboche Sr. Ministro do Planejamento diante do empresariado nacional, declara, louvando-se em citações parciais de documentos antigos, que o Brasil é um País sem futuro. O Brasil é um País que só tem passado. Faia a propósito da grande crise de 1830, e em 1931 tivemos um reajuste internacional, quando os homens daquela época clamavam contra o Governo por desacertos semelhantes aos que estão acontecendo hoje. Os produtores de então diziam que o País estava sem futuro. Mas foram as advertências, as advertências dos políticos, dos empresários, dos intelectuais daquela época que deram lugar uma verdadeira reorientação da situação econômica, a ponto do Brasil ter que entrar com uma moratória.

Isto é o que nos ensina a História, Sr. Presidente. Mas o Sr. Delfim Netto vai e declara, cinicamente, que se hoje nós estamos criticando a situação do Brasil e dizendo que o Brasil está à beira do abismo, daqui a 50 anos as pessoas vão rir de nós. Este é o argumento que ele tem para safar-se, para safar-se de sua incompetência.

Agora, nós outros sabemos, Sr. Presidente, do assalariado mais modesto ao patrão mais potentado — todos sabemos que esta Nação se inclina para uma situação desesperadora. Antes, era apenas o assalariado, o operariado que estava sendo cortado violentamente nas suas pretensões. Hoje a classe média que não tem como pagar os seus compromissos. E entrou agora, na faixa empresarial. O desajuste completo, total dentro da Nação. E o que faz a Igreja? Criado o conflito a Igreja pede, pede — ela não exige — ela pede por aqueles que estão sendo terrivelmente injustiçados. E porque pede justiça para os injustiçados, é chamada de subversiva.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o PMDB é, realmente, um guarda-chuva — gostei da imagem — é, realmente, um guarda-chuva. Agora, tem que ser um guarda-chuva forte, possante para enfrentar as tempestades, o dilúvio que está caindo, sobre nós, e queremos trazer para os nosso abrigo todos aqueles que tiverem condições de escapar às intempéries. Não tenho a menor dúvida, Sr. Presidente. Não será por aí que o Brasil vai se perder, não será por aí que vamos ficar tristes. A nossa tristeza, a nossa mágoa, a nossa dor está em ter uma dívida de 62 bilhões de dólares, sem condições de pagá-la. E ainda se diz no Brasil que o custo de vida vai baixar, quando o dólar está subindo e a dívida externa também. Quer dizer, é preciso supor que se fala a uma platéia de ingênuos, de tolos ou de bobalhões.

É preciso, Sr. Presidente, nos alertamos para um estilo de política, como este que se está praticando no Brasil, que é um suicídio lento da nossa vida. Faz-se uma exportação de 25 bilhões de dólares, e destes, 5 bilhões são de subsídios.

A fome, a inquietação, a invasão de terras, a luta entre as pessoas para se situar no universo brasileiro, são produtos da incompetência oficial, que não consegue administrar os nossos conflitos, rigorosamente naturais, dentro de um país em desenvolvimento, em formação.

Nada me espanta na palavra do Senador Jarbas Passarinho, senão o fato de ele ter ignorado, totalmente, a raiz de tudo isso, que é a crise de autoridade em nossa terra. *(Muito bem! Palmas prolongadas.)*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Luiz Fernando Freire — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio com imenso pesar que faleceu, em Buenos Aires, o Líder do Partido Radical, Ricardo Balbin, sem dúvida, uma das mais altas e nobres figuras da vida pública do Continente.

Na qualidade de Presidente do grupo brasileiro do Parlamento Latino-americano, quero deixar consignado, aqui, o nosso pesar pelo falecimento deste grande homem público que deu à Argentina e ao Continente um exemplo de dignidade, de civismo e de bravura.

Sr. Presidente, também um outro assunto me traz à tribuna. É que se encontra em tramitação no Congresso Nacional o projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, disciplinando as atividades das empresas de vigilância e transporte de valores e, em consequência, do pessoal que trabalha nesse setor, até agora sem a profissão regulamentada.

A propósito, recebemos, da Associação dos Vigilantes do Distrito Federal, um memorial, onde se assinala:

"Somos uma legião de mais de trinta mil vigilantes contratados sobretudo para órgãos públicos e estabelecimentos bancários, através das chamadas empresas locadoras de mão-de-obra. No serviço Público, esta forma indireta de nossa contratação se desenvolveu em consequência do Decreto-lei nº 200, de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal e que, no § 7º do seu artigo 10 é explícito:

"Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação e controle e com o objetivo de conter o crescimento da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de suas tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, para a execução indireta mediante contrato, desde que exista, na área, à iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução".

Tal a origem, Senhor Presidente, dessa verdadeira delegação de serviços que, no entanto, tem sido instrumento da mais violenta exploração dos trabalhadores, enriquecendo as empresas de vigilância.

Agora, quando se busca disciplinar a profissão, os vigilantes não são ouvidos, por intermédio dos seus órgãos de classe. Assim, quando o projeto exige a escolaridade mínima equivalente à 4ª série do 1º grau, elimina a possibilidade de emprego para noventa por cento dos atuais vigilantes, podendo lançar ao desemprego milhares de trabalhadores.

Adverte o memorial daquela associação:

"Durante anos a fio, procuramos nos capacitar, fizemos treinamentos, adquirimos experiência, demonstramos capacidade e fomos úteis à segurança nacional, mas o projeto do Executivo nos elimina automaticamente a quase todos, determinando o ingresso no serviço público, por via da função de vigilante, de profissionais de outros níveis e aspirações".

Evidentemente, o projeto será emendado, tomando providência para que sejam provisionados ao exercício da profissão os que atualmente exercem funções de vigilantes, capacitados a um justo aproveitamento das vagas que advirão e não apenas à hipotética manutenção no emprego, em nome de um possível direito adquirido.

Essa ressalva deve constar na lei — garantido o exercício da profissão aos atuais vigilantes, qualquer que seja o seu grau de escolaridade — e, nesse sentido, procuramos tomar a iniciativa que nos cabe, emendando, oportunamente, a proposição.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vicente Vuolo.

O SR. VICENTE VUOLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No final de agosto passado trouxemos ao conhecimento desta Casa a situação lastimável em que se encontrava, como sempre, a BR-364, no trecho

Cuiabá-Porto Velho, dizendo que o responsável por isso era o ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Resende, que continuava a conceder entrevista à imprensa sobre o assunto, sem nada esclarecer, enquanto os usuários daquela importante rodovia brasileira enfrentavam situações as mais difíceis e dramáticas.

Agora — o que para nós não foi surpresa, já que nos parece que é assim que age o ministro — o titular do Ministério dos Transportes afinal encontrou tempo para trabalhar para a Amazonia e anuncia, inclusive nos convidando para a solenidade, a assinatura dos contratos de pavimentação da estrada, realizada hoje, dia 9, às 11:00 horas, no Palácio do Planalto, com a presença muito ilustre do Presidente João Figueiredo.

Evidentemente — e não poderíamos ter esta pretensão — não foi o nosso pronunciamento do dia 28 de agosto que levou o Sr. Eliseu Resende a apressar a assinatura dos contratos para o asfaltamento da estrada. Entretanto — e dessa conclusão não podemos fugir — ele demonstrou ao ministro que Mato Grosso não está mais disposto a ser tratado como terra de ninguém, com os seus problemas se amontoando e com as soluções cada dia se tornando mais difíceis e complicadas.

Se é verdade que a pavimentação da BR-364 exige uma soma considerável de recursos — cerca de 400 milhões de dólares, segundo o próprio ministro — verdade também é que a obra de há muito deveria ter sido iniciada, não fosse o tumulto que em torno dela se criou no Ministério dos Transportes.

Há notícias, inclusive — e isso é público e notório — de concorrências anuladas, de providências administrativas abruptamente canceladas, de ordens e contra-ordens, tudo isso acontecendo ao mesmo tempo em que o povo, o nosso trabalhador e o nosso empresário, se transformava num verdadeiro artista, suportando sofrimentos incriveis, para vencer os obstáculos apresentados por uma estrada que durante anos ficou abandonada à sua própria sorte.

Confessamos que não entendemos bem o Sr. Eliseu Resende e nem mesmo porque ele se comporta de forma a criar atritos, irritando ao povo e chegando, com a sua omissão programada, a comprometer a boa imagem de político e de administrador do Presidente João Figueiredo.

Nesta Casa — e todos os Senhores Senadores sabem disso — temos sido um defensor intransigente da construção da ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná, entre Rubineia (SP) e Aparecida do Taboado (MS), pelo que ela representará para que Cuiabá um dia venha a possuir, afinal, a sua estrada de ferro.

E todos os Senhores Senadores sabem também como esses nossos apelos, em favor dessa obra, tiveram que ser feitos ao ministro, que sempre buscou um caminho para não realizá-la.

Pode ser que estejamos enganados, mas pelo tipo de tratamento que Mato Grosso recebe do Sr. Eliseu Resende, tanto em relação à sua tão sonhada ferrovia como também em relação à pavimentação de suas principais estradas federais, ousamos concluir que o ministro, por razões que todos desconhecem, deve ter algum problema com o nosso Estado.

Se nos silenciarmos, confiando em seu trabalho, ele retarda o quanto pode qualquer obra, por menor que seja, quanto mais uma rodovia do porte de uma BR-364.

Se falamos, ponderando que a sua atitude, sempre estranha, compromete o governo, ele se resguarda e divulga em seguida informações que nem sempre se concretizam ou que às vezes chegam a representar terríveis enganos em relação à nossa realidade, como foi o caso da mudança do local da Transpantaneira, de Mato Grosso para o Mato Grosso do Sul.

Diante disso, só nos restava mesmo a crítica contundente. E parece que se usando expediente, pela falta de um outro talvez mais apropriado, o ministro afinal acorda para os nossos problemas e em apenas dez dias, com respeito à BR-364, realiza aquilo que não havia feito desde o início do atual governo, em março de 1979.

Mas se é esse o relacionamento que o ministro quer manter com Mato Grosso, não há porque não se atender a S. Exª

Vamos criticá-lo sempre, até que o seu Ministério faça aquilo que Mato Grosso necessita, porque além da pavimentação da BR-364 nós queremos também — e com urgência — o asfaltamento da Cuiabá—Santarém, pelo menos até o Posto Gil e da BR-070, no trecho Barra do Garças—Cuiabá; queremos a ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná, que parece estar começando a sair do papel, com a firma Sondotécnica, vencedora da concorrência pública, realizando os primeiros trabalhos de levantamento preliminar na região de Santa Fé do Sul para a elaboração — e até que enfim! — do projeto definitivo da obra e anunciando ainda para este mês o início das sondagens geotecnológicas no local da obra; e queremos também o aproveitamento racional dos nossos rios, com a montagem de um sistema hidrovial compatível com as nossas necessidades.

Enfim, o que desejamos do Sr. Eliseu Resende é que ele não se omita e nem faça nenhum jogo, como se isso pudesse transformá-lo num extraordinário estrategista político do Brasil contemporâneo.

Mato Grosso reclama — e reclama com razão porque precisa — estradas pavimentadas, hidrovias e ferrovia, no traçado que defendemos e que é o que mais interessa ao País, para escoar com tranquilidade a sua crescente produção e, com isso, compensar, com mais justiça, o trabalho de seus filhos e de todos os brasileiros que acreditaram em seu futuro e no seu desenvolvimento.

Fora disso — e mesmo tendo comparecido hoje com muita satisfação à solenidade do Palácio do Planalto para o agradecimento devido ao Presidente Figueiredo pela sua decisão de asfaltar a BR-364 — fora desses pontos colocados como reivindicações mato-grossenses e amazônicas, não há estrategista e nem estratégia que possam nos levar a mudar de posição nesta Casa com respeito ao tratamento que Mato Grosso recebe do Ministério dos Transportes, já que as obras reclamadas no setor de transportes, em nosso Estado, antes de interessar apenas àquela região, interessam sobretudo à Amazônia e a todos os brasileiros, representando o seu encaminhamento e implantação compromissos solenes que assumidos, como políticos, com o nosso povo e com aqueles que nos outorgaram um mandato de Senador da República.

Sabemos que o governo brasileiro enfrenta dificuldades financeiras, mas sabemos também que o País não tem condições de parar e de interromper o seu ritmo de crescimento, pois isso seria ainda mais desastroso ao futuro desta Nação.

E o futuro desta Nação, a nosso ver, está em Mato Grosso e na Amazônia, que só podem efetivamente se integrar ao restante do País desde que passem a contar com um sistema de transportes que responda às suas necessidades presentes.

Não há desenvolvimento sem estradas e o que nós estamos solitando do Ministério dos Transportes, como já o fizemos em relação à ferrovia, às hidrovias e à BR-364, é que ele assuma também o compromisso de pavimentar urgentemente outros importantes troncos rodoviários de Mato Grosso, que não podem ficar como se encontram e nem mesmo receber o tratamento que durante anos foi dispensado à Cuiabá—Porto Velho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em Regime de Urgência — art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 597, 598 e orais de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário; e

— de *Economia* — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 a 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e
— de *Finanças*, 2º pronunciamento: (em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos

tos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

26

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas

peças físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

31

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAISON BARRETO NA SESSÃO DE 20-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JAISON BARRETO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao retornarmos a esta tribuna, após um quadrimestre de licença, encontramos a população brasileira envolvida com os problemas que advêm da intransigente manutenção de um modelo econômico que, embora falido e coletivamente rejeitado pela totalidade da população, entrou, no corrente ano, em sua fase agônica, de remedos emergenciais.

Durante esta curta ausência não foi apenas a correção em 72% das prestações do BNH que se transformou de ameaça em consumação; nem foi apenas a correção do preço dos derivados de petróleo que alcançou o perigoso patamar do consumo proibido; nem foi somente o desemprego que aumentou aníveis de flagelo ou desespero popular. Não! Muitos outros indicadores, maiores e menores, desfilaram sua variação diante do Monotauró, que é o modelo econômico erigido em 64, em que inúmeras conquistas populares foram devoradas pela submissão do País ao apetite insaciável da modernização-reflexa, que por tantos anos se apoiou no interesse das multinacionais edos oligarcas de uma estrutura agrária obsoleta!

Os últimos acontecimentos, que ora traumatizam a Nação, como a queda do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República ou a crise da Previdência Social são apenas corolários de um mesmo teorema.

“Tudo aquilo que fica muito comprido acaba virando cobra”, afirma a linguagem da sabedoria popular. E o destino do modelo latifundiário-concentracionista-exportador, que nada deixa atrás de si, a não ser a devastação do País e a miséria crescente de seu povo, é o ritual autofágico de seu desaparecimento pela agravação de suas contradições internas. Na linguagem popular, a voracidade da serpente agora a leva a devorar a própria cauda.

Desde nossa posse na Câmara dos Deputados, em 1971, quando passamos a compor o efetivo da Comissão de Saúde daquela Casa, vimos alertando à opinião pública e às direções políticas para os diferentes aspectos do problema sanitário do Brasil.

Em 1973, quando na Presidência daquela Comissão, realizamos o I Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária, que concluiu, entre outros pontos, pela unificação dos sistemas previdenciários em um único organismo, pela universalização do atendimento e pelo primado da medicina preventiva sobre a curativa, medidas que o Governo Geisel a seguir encampou parcialmente, seja criando o Ministério da Previdência Social, seja combatendo as omissões de socorro, que diuturnamente denunciávamos, seja estendendo aos sexagenários uma aposentadoria simbólica, seja iniciando ações preventivas globais, como a vacinação antimenigite do então Ministro Almeida Machado.

Anteriormente a isto, ainda no governo Emílio Médici, apoiávamos entusiasticamente a criação da Central de Medicamentos e denunciávamos à Nação, pela primeira vez, o crime da comercialização no País de remédios proibidos no exterior, que faziam da população brasileira, ao mesmo tempo que uma cobaia para verificação de efeitos colaterais, também um mercado de absorção do resultado de pesquisas mal sucedidas dos laboratórios estrangeiros, ou seja, um purgador submisso da crise de outras culturas e de outras economias.

Os percalços de tais lutas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, comporiam outra biografia dos tortuosos caminhos do modelo econômico, já então responsável pelas deformações do movimento de 64, bem assim como pelo desvio das correções de curso que muitas vezes tentaram lhe imprimir vocações civis ou militares honestas, de cunho democratizante ou nacionalista.

Todos sabemos, hoje, no que deu o esforço conscientizador de Albuquerque Lima para a integração da Amazônia, defraudada em função de interesses alienígenas que hoje a devastam. Todos sabemos que a Central de Medicamentos, emasculada das direções de João Felipe Scárdua e do Almirante Gerson Coutinho, pervertou seus objetivos soberanos de implantar no País, com a participação dos laboratórios de nossas Forças Armadas e de nossas universidades, uma indústria farmacêutica rigorosamente nacional, voltada para a erradicação da nosologia brasileira.

Ao contrário, tornou-se ela, em dois tempos, graças à ação ruinosa e sorrateira de maus brasileiros, uma simples farmácia de dispensação do INAMPS, bem como a maior compradora de insumos farmacêuticos das

multinacionais, às quais entregou um mercado virgem, criado e subvencionado integralmente pelos fundos previdenciários, o que hoje explica parte de sua asfixia pré-falimentar.

Todos sabemos, Sr. Presidente, o que ocorreu com a centralização dos recursos da Previdência, que não incorporou a experiência preventiva do Ministério da Saúde nas ações de planejamento nem estabeleceu as fronteiras legais entre o seguro previdenciário e o seguro-saúde.

Em inúmeros pronunciamentos, tanto desta tribuna, quanto da tribuna da Câmara dos Deputados, que ocupamos durante oito anos, temos mostrado a perfeita interdependência entre as crises setoriais do modelo econômico e o agravamento global de suas contradições que conduzem, hoje, ao descalabro que todos conhecemos.

E no que tange à política de saúde do País, ainda em 7 de abril do corrente ano, comemorando o 33º aniversário de criação da Organização Mundial de Saúde, fizemos uma análise do quadro sanitário brasileiro, anunciando a realização do II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária, em apoio à iniciativa da CNBB de realizar a campanha da fraternidade em 1981, com o tema de "Saúde para todos".

Naquele pronunciamento, a crise que ora se despenca sobre a Previdência Social está enfocada sob a variedade de aspectos que hoje vêm à tona, representando a quase totalidade dos diferentes interesses que se nucleiam em torno da questão assistencial e médico-sanitária.

Poderia parecer inútil apresentar, sob outra forma, aquilo que o sistema de poder insiste em deixar sem repercussão ou solução, na esperança de que não venha a sensibilizar os cidadãos capazes de compreender seus fundamentos e suas perspectivas para se unirem num gesto coerente visando a transformar a dura realidade em que vivemos.

E é confiada na força intangível da compreensão humana que retornaremos aos nossos argumentos, gotejando em pedra dura, até que a cruzeza da realidade se encontre, na prática, com a ação pedagógica de nossas previsões.

Vivemos sob a ideologia da economia de mercado, em que o problema da liberdade e do bem-estar se baseia na lei da sobrevivência do mais forte, da concorrência e da iniciativa entre sujeitos históricos desigualmente equipados. A medida de eficiência desse sistema não é, pois, o consenso de todos sobre as decisões do Estado — de que a coletividade não participa —, mas a capacidade do sistema competir globalmente com outros povos, com outros sistemas ou com sistemas que lhe sejam semelhantes. Sua eficiência, no dizer de seus filósofos, como William Peirce, por exemplo, se mede pelo "valor-caixa" de suas idéias, ou seja, se mede pela capacidade de converter em lucro líquido o seu desempenho.

Não é preciso grande esforço para verificar que todos os aspectos do sistema se remetem e se submetem às exigências incontornáveis desse aferidor universal que tem sido o lucro nas sociedades de mercado. Daí por que será sempre crônico o desencontro entre as diferentes parcelas sociais, na discussão de que tipo de saúde se deve ministrar e a quem deve ser ministrada; de saber que tipo de crédito conceder a que grupos ou atividades econômicas concedê-los; de definir os objetivos da educação, o modo de transmiti-la, a quem transmiti-la, como, onde e a que preço, de modo a manter desigualmente equipados cultural e economicamente tais ou quais setores da população.

De tudo isto se infere que, quanto mais rígido o princípio norteador das ações gerais do sistema, mais rígida se torna também a polarização dos grupos antagonísticos em torno dos detalhes de execução nos terminais do mesmo sistema, quando as crises aparecem.

Então não admira que o sistema institucional tenha chegado ao impasse de ter que dar eleições livres em 82, para diluir com a população o trabalho de administrar a crise, mas ter, ao mesmo tempo, de tentar, por inúmeros casuísticos, cecear o caminho do poder àqueles que queiram exercitar modelos alternativos de administração que excluam o lucro como medida de eficiência.

E quando tal se dá a nível institucional, com vertentes inteiras do poder se desmantelando, como agora ocorreu no episódio da queda do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, o que continua em jogo é a permanência do modelo — e não a sua transformação — o que se questiona dentro do corpo do sistema não são os seus fundamentos, mas seu *modus operandi*, não são os princípios gerais de sua eficiência, mas a eficiência terminal dos indivíduos que o administram, donde se conclui que outras cabeças cairão, na esteira dos casuísticos econômicos que antecedem ou substituem aos casuísticos político-eleitorais. E se Delfim Netto, para ganhar nova força, tem de travestir-se de Simonsen, para praticar aquilo que negara, sua nova vestimenta não traduz necessariamente transmutação de seu humor ou de sua alma. Eis por que o sistema de educação ou de saúde, a política habitacional ou de transportes, o sistema de subsídios e incentivos às atividades produtivas ou o sistema de distribuição de alimentos se deixam reger igualmente pelos mesmos princípios do lucro e da competitividade, do retorno de capital com

régia remuneração, assim como do repasse à população dos prejuízos da má administração do sistema.

Não admira, pois, que a Previdência Social, uma conquista e uma construção histórica dos trabalhadores, na defesa contra o empirismo da economia de mercado, criada e gerida com o espírito fraternal de "dar a cada um segundo as suas necessidades e tirar de cada um segundo sua capacidade" chegue à situação crítica a que chegou, porque administrada por cidadãos impermeáveis a tais princípios. Daí por que todas as soluções que se aventam não se encaminham a corrigir as distorções de sua má administração, mas a agravar os seus custos, penalizando o contribuinte, o prestador de serviços ou o empresário, ao mesmo tempo em que procura responsabilizar a classe médica ou seu corpo de funcionários burocráticos por erros que ocorreram na esfera das decisões centrais sobre a escolha de prioridades.

Não nos interessa, para o momento, descer ao varejo dessa crise ou de sua solução, por motivos que logo à frente explicaremos.

Por enquanto, basta-nos constatar a sua inevitabilidade, pela perfeita sincronia existente entre os princípios norteadores do modelo e suas crises setoriais.

A começar pela centralização hospitalar, que condiz com o espírito concentracionista do sistema, o modelo assistencial médico subverte o conceito da doença, despersonalizando a relação médico-paciente. Para propiciar o aumento da procura, que fizesse do hospital e do ambulatório um centro de atividade lucrativa, ao invés de sanitária, preventiva ou reparadora, o sistema de economia de mercado criou uma série nosológica de padrões estímulo-resposta caracterizados por uma cronicidade de sintomas de baixo risco, que garantiriam à indústria farmacêutica uma clientela dócil, fiel e constante.

A fim de amparar cientificamente tais padrões de comportamento, assim como para abrir outra área de *marketing* para a indústria de instrumentais hospitalares, reagentes químicos e filmes de raios "x" etc., centralizou nos hospitais e ambulatórios um conjunto de aparelhos diagnósticos e técnicas de exames laboratoriais rotineiros, com que em curto prazo atraiu a curiosidade de quase toda a população, a que aprisionou no círculo fechado da propaganda médico-farmacêutica e nas longas filas de suas agências de consumo.

Para garantir a continuidade do funcionamento de tão eficientes fontes de lucro e manter o fluxo de renovação de mão-de-obra qualificada para o exercício da prática nessa linha de montagem, onde a exploração do trabalho médico pudesse tornar-se tão rotineira quanto cansativa e inócua, os cursos de medicina e ciências paramédicas sofreram a ação nefasta e pseudocientífica dos beneficiários do superconsumo dos serviços médicos, que municiaram as escolas com as informações seletivas sobre o tipo de profissional que lhe interessava reproduzir.

Se temos um aparato de diagnóstico altamente tecnificado, por um lado, e uma terapêutica centrada exclusivamente no volume de produção da indústria farmacêutica, que precisa colocar no mercado os seus estoques, os profissionais formados por escolas que aderem a tal modelo sanitário terão, forçosamente, de ser intérpretes de gráficos, projeções, taxas biológicas e estatísticas, bem como de bulários dos laboratórios, razão pela qual ficam sem tempo no currículo para se ocuparem dos aspectos humanísticos de sua formação, que os levem a pensar e repensar constantemente seu papel cultural e a globalidade do fenômeno da existência.

"Os planejadores da economia e da saúde começam a compreender que a saúde não é apenas alguma coisa que as pessoas desejam ter, para gozar a vida; é também uma necessidade básica de toda a sociedade, se se pretende que os indivíduos que a constituem sejam economicamente produtivos e não se convertam numa sangria para seus recursos", diz um artigo de Anil Agarwal para a Organização Mundial de Saúde no programa de "Saúde Para Todos no Ano 2000".

"Com demasiada frequência — tanto nos países ricos como nos países pobres submetidos à sua influência — a saúde tem-se identificado com a medicina curativa, os médicos, os hospitais e uma tecnologia dispendiosa. Chegou-se a considerar a saúde como um bem que pode ser adquirido nos supermercados sanitários, onde alguém vai com seus dólares e sua doença, em busca de um médico e de uma pílula", informa o mesmo articulista, na mesma publicação da OMS.

O resultado de tudo isto é que a combinação dos fatores de centralização dos serviços em hospitais e ambulatórios, com a forte tendência do sistema concentracionista para dificultar ou impedir a interiorização da medicina, praticamente liquidou com os atrativos da carreira médica. Um estudo do jornal *O Estado de S. Paulo*, de 7 de julho do corrente ano, afirma:

"...o médico, enquanto profissional liberal, é uma espécie em extinção. Apenas 3 ou 4% dos médicos brasileiros têm hoje condições de viver de consultório e de hospital próprio. Mais de 90% dos médicos brasileiros são assalariados como qualquer outro assalariado, não detendo a posse de instrumentos de trabalho e cada vez

mais são afogados por um sistema que não permite mais que as famílias tenham o seu médico”.

Esta notícia se completa com um levantamento feito pelo jornal *Movimento*, de 5 de julho do corrente ano, que informa que o médico “é um assalariado mal pago, que na maioria das vezes busca 2 ou 3 empregos para melhorar seus rendimentos”, por causa de salários que mal superam a 3 salários mínimos. (...) “Segundo dados de uma pesquisa, 28,7% dos médicos do Rio de Janeiro” (segundo grande mercado para a mão-de-obra especializada) “possuem um emprego; 34,4% possuem 2 empregos; 28,7% possuem 3, enquanto 8,2% possuem 4 ou mais empregos”.

Os dados falam por si mesmos e dispensam quaisquer comentários sobre a qualidade do serviço ou sua motivação.

A falência do modelo assistencial-médico se comprova pela exacerbação de seus números, sem que qualquer melhoria emerge de tais resultados.

As estatísticas de atendimento aumentam, aumentam os recursos financeiros, aumentam as internações, aumentam as cirurgias, aumentam os fornecimentos de medicamentos — tanto pagos quanto gratuitos —, aumenta a oferta de leitos, aumenta o número de médicos e de funcionários à disposição da previdência, aumenta o volume de tecnificação tanto nos diagnósticos quanto nos tratamentos. Não obstante, aumentam também as filas, aumenta a exasperação do usuário, aumenta a insatisfação da classe médica, dos proprietários de hospitais e dos proprietários de clínicas convenientes. E o que é mais espantoso: aumenta a ineficiência global do sistema assistencial-médico, com a degeneração das condições de saúde de inúmeros setores da população. A esse respeito, não nos custa voltar a falar no estudo efetuado por pesquisadores brasileiros sobre a mortalidade infantil em Salvador-BA, publicado no Boletim da Organização Pan-Americana de Saúde, em abril do ano passado, às páginas 327 e 337, que informa, conclusivamente:

“Constatou-se uma relação direta entre o crescimento econômico e a variação da mortalidade, isto é, o maior crescimento econômico correspondeu maior variação da mortalidade”, o que se deveu, segundo os autores, “à existência de um processo de concentração da renda, cujas implicações político-sociais têm sido frequentemente ressaltadas”, porque “o desemprego de chefes de família, em Salvador, de 4,4% em 1962, subiu para 12,4% em 1971.”

Tais conclusões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderiam ser mais mortais para o modelo brasileiro de desenvolvimento, que levou a Igreja, certamente, no contato da Pastoral da Saúde com as populações mais sofridas do interior brasileiro, a afirmar, através de documento da CNBB, que “o problema de saúde, no Brasil, é um problema de justiça social e, centralmente, um problema de redistribuição de renda”.

Diferente não é, também, a conclusão do articulista Demócrito Moura, ao comentar o lançamento do livro “Da Polícia Médica à Medicina Social”, de autoria do epidemiologista e historiador George Rosen. Segundo ele,

“...a expressão “polícia médica” pode ser entendida em sentido equívoco, embora seja historicamente incontestável que a prática ou a assistência médica apareça, frequentemente, em muitos países, como instrumento de controle e, até, de coerção social. Nesse sentido, há algo de policial no exercício da medicina, quando submetida ao arbítrio dos poderosos e tiranos”. (...) “A polícia médica é o conceito referente às teorias políticas e práticas originadas da base política e social do estado alemão absoluto e mercantilista, nos séculos XVII e XVIII, para agir na esfera da saúde e bem-estar, e para assegurar ao monarca e ao Estado poder e riqueza crescentes”. (...) “Na prática, o conceito de polícia médica significa um programa de ação social voltado para a saúde que visava mais ao aumento do poder do Estado do que à melhoria das condições de vida da população.” (...) “A relação de causa e efeito entre as condições sócio-econômicas e a saúde devem levar a providências no sentido de promover a saúde e combater a doença de tal modo que as medidas concernidas em tal ação devam ser tanto sociais quanto médicas”.

E finaliza o articulista:

“Hoje, um século depois de Virchow, ninguém nega que as condições de moradia, nutrição, saneamento, trabalho, renda e lazer são determinantes da saúde individual e coletiva”, pois “é fato que moradia anti-higiênica, desnutrição, trabalho em ambiente insalubre, baixa renda, lazer insuficiente e falta de água e esgotos tratados permitem que muitas doenças afetem as pessoas e comunidades” e que “além de contribuir para a ruína física, o desemprego pode transformar-se em fator associado à eclosão de desequilíbrios mentais”.

É evidente, pois, que a recessão econômica unaurada por Delfim Neto, após a pressão dos credores internacionais do País, em princípios do cor-

rente ano, com o desemprego que vem causando, além das demais conseqüências que deprimem o poder aquisitivo do povo, terão, em curto prazo, deletérias e fatais repercussões sobre a saúde da população brasileira.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex*?

O SR. JAISON BARRETO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Jaison Barreto, ou entendi mal ou talvez precisasse de uma explicação da parte de V. Ex* V. Ex* disse muito bem que há uma relação de causa e efeito entre as condições de vida da população e saúde, isto é, habitação, água potável, em suma, condições ambientais razoáveis propícias à melhoria de condições de saúde. Acontece que essas coisas dependem, evidentemente, do que chamamos renda. Portanto, estão vinculadas ao processo de desenvolvimento. V. Ex*, anteriormente, parece que citou uma contradição entre uma variação inversamente proporcional...

O SR. JAISON BARRETO — Correto!

O Sr. José Lins — ... entre o processo de desenvolvimento e a melhoria das condições de saúde. Vejo nisso uma contradição. Essa contradição se agrava quando V. Ex* mesmo sugere que o processo de combate à inflação também é contrário à melhoria de condições de saúde porque ele contraria o processo de desenvolvimento, ele faz descer as taxas de crescimento econômico. Nisso tudo vejo uma contradição de V. Ex* O que me diz, Senador Jaison Barreto, a esse respeito?

O SR. JAISON BARRETO — Acho que V. Ex* é que não entendeu bem a colocação, inclusive, dos pesquisadores. O que se está denunciando é a falácia do desenvolvimento brasileiro. O que houve realmente foi, pura e simplesmente, o crescimento econômico, que não tem nada a ver com o atendimento das necessidades básicas da população. E, para que V. Ex* entenda bem, o que chamou a atenção dos pesquisadores, digo-lhe que foi exatamente a constatação de que, no Brasil, não houve desenvolvimento como no mundo civilizado onde a população participa dos frutos do trabalho coletivo. Mas, que, aqui no Brasil, esse processo de desenvolvimento permitiu essa constatação que V. Ex* entendeu contraditória. A medida em que houve um crescimento econômico de um lado, continuou a baixar a qualidade de vida da população, a mostrar que se muda essa filosofia que rege esse tipo de crescimento econômico do País, ou a população continuará marginalizada dos bens da cultura e da civilização.

Não sei se fui claro para V. Ex* Daí, a nossa acusação a essa política econômica do Governo, que continua permitindo aquilo que V. Ex* se referia, um investimento cada vez maior em benefícios sociais, em atendimento médico, sem a correspondente melhoria desse tipo de benefício, ou do quadro médico sanitário.

O Sr. José Lins — Na realidade, V. Ex* fez referência a teses gerais e tentou aplicar ao caso brasileiro. Mas, quando V. Ex* faz referência à atuação do Governo Federal que cerceia, de certo modo, através do processo de combate à inflação, as próprias altas taxas de crescimento, isto, realmente, pareceu-me contraditório. Mas, eu diria que, nesse processo de transição entre subdesenvolvimento e desenvolvimento, processo que não se faz nem uniformemente e nem rapidamente, faz-se também uma mudança total de estrutura, até de distribuição das populações. Não houve, na realidade, nenhum decurso de renda de qualquer das classes da comunidade brasileira. Houve classes que melhoraram mais do que outras, é certo. Mas não houve nenhum decurso substancial ou detectável para uma dessas classes. A meu ver, nobre Senador, o que houve, principalmente, foi um fluxo tremendo de pessoas do campo para a cidade, com um desajustamento muito grande nas suas condições de vida.

O SR. JAISON BARRETO — Por acaso, entende V. Ex* que tenha ocorrido isso?

O Sr. José Lins — Eu acho que isso é um fato notável. Ninguém contesta isso.

O SR. JAISON BARRETO — Exato. Como V. Ex* coloca as causas?

O Sr. José Lins — As causas são o aumento do grau de aspiração, a necessidade íntima provocada por esse grau de aspiração de melhoria imediata de condições de vida, sem, digamos, que essas famílias se apercebam de que esse deslocamento implica, necessariamente, em queda das suas próprias condições de vida, processo esse que é praticamente incontrolável.

O SR. JAISON BARRETO — Discordo de V. Ex* Quando nós defendemos a necessidade de reforma agrária, há de convir V. Ex*, é porque estamos convencidos de que isso permitirá a fixação do homem à terra, com condições de sobrevivência dignas. Então, é esse modelo que o expropria no campo e que o impede de se realizar como ser humano, é o que está impelindo a procura, não de melhoria de vida, mas de sobrevivência nas periferias da cidade.

Veja V. Ex* que as suas colocações não são iguais as minhas.

O Sr. José Lins — É claro.

O SR. JAISON BARRETO — Felizmente.

O Sr. José Lins — Felizmente, para mim. Se V. Exª me permite, eu só observaria o seguinte: Todos, ou alguns acham, como V. Exª, que a solução desses problemas são muito fáceis e parece até que V. Exª poderia tirar a solução da cartola.

O SR. JAISON BARRETO — Esse é o entendimento da Revolução que, durante dezessete anos, impediu a sociedade brasileira de participar dessas decisões. Veja V. Exª que o autor dessa prática que V. Exª está denunciando em mim é o Partido de V. Exª, é a revolução que V. Exª defende.

O Sr. José Lins — Eu defendo, nobre Senador, a participação da comunidade na análise da solução dos problemas.

O SR. JAISON BARRETO — Na análise não basta. Aliás, toda a estruturação do meu discurso, embora V. Exª o esteja honrando e valorizando, é no sentido de que exatamente o que nos propomos aqui no Senado, através da Comissão de Saúde, é ouvir esses setores todos de maneira conjunta. Porque, hoje, o que vemos, em função da crise da Previdência Social, é a angústia do encaminhamento, por setores distantes, de uma classe médica preocupada com enfoques que é legítimo defender; a classe trabalhadora, dando o seu enfoque a Federação dos Hospitais uma, os médicos da Previdência outra, sem que se permita a postulação de alguma coisa que diga ao consenso de toda a Maioria. E, aí, teremos a solução para o problema de todos e não para uma ou outra categoria.

O Sr. José Lins — Permite um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Pois não.

O Sr. José Lins — Acho muito justa essa colocação de V. Exª. Exatamente, defendo essa descentralização e essa participação geral, que é totalmente contrário ao sistema de planejamento unificado e centralizado, muito ao gosto de muita gente e que, a meu ver, é um desastre.

O SR. JAISON BARRETO — Não entendi bem o que V. Exª quis colocar. Mas, na verdade até mesmo temos os testemunhos dos documentos aqui do Senado, essas medidas, que estão sendo propostas agora, de participação dos interessados, na gestão dos recursos públicos da Previdência, foram sempre sugeridas pela classe trabalhadora e pelos setores mais organizados da sociedade brasileira. Já que a primeira providência que a Revolução tomou foi desestruturar, por exemplo, a classe trabalhadora, intervindo nos sindicatos, impedindo que ela tivesse poder uniforme de barganha, na hora das definições quanto às políticas a serem assumidas, e impedindo a juventude brasileira de participar da discussão desses problemas, enfim, brutalizando a Nação, impedindo que o povo tivesse estruturas consentâneas ou capazes de extravasar essas reivindicações que ela tinha. E, agora, até mesmo depois de ouvir aqui, no Senado, que a proposta, que setores das Oposições diziam ser importantes para o aprimoramento da Previdência Social, que era a participação nos Conselhos de Administração da classe trabalhadora, foi rejeitada. E agora, como fato novo, como coisa nova, na tentativa de administrar a crise, está-se propondo que, finalmente, os setores dos empresários e da classe trabalhadora participem de alguma maneira, da gestão desses recursos, que, comprovadamente, foram muito mal utilizados pelo Governo de V. Exª

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. JAISON BARRETO — Pois não.

O Sr. José Lins — Acredito que essa participação é muito importante. É, como bem disse V. Exª, agora está-se procurando...

O SR. JAISON BARRETO — Então, vamos valorizar a posição de que está inovando.

O Sr. José Lins — Como bem disse V. Exª, agora, está-se procurando exatamente chegar a reconhecer e a utilizar essa necessidade. Mas, o fato, nobre Senador, é que isso nunca existiu nesse País e, não se culpe esses últimos anos...

O SR. JAISON BARRETO — Não, V. Exª tem uma boa memória.

O Sr. José Lins — Tenho a memória da História brasileira.

O SR. JAISON BARRETO — Que não se aceite, até pela época e talvez pela falta de vivência da classe trabalhadora na gestão desses institutos, que tenham cometido erros, eu estou de acordo com V. Exª. Mas os institutos, antes até da sua reunificação, tinham, lá no seu corpo administrativo, a representação classista: os bancários eram administrados pelos bancários; os marítimos pelos marítimos e os comerciários pelos comerciários. Então, não diga V. Exª que nunca houve essa gestão.

O Sr. José Lins — Eu não gostaria de repetir isso, porque eu não gostaria de culpar a essas pessoas pelos graves erros que, realmente, naquela época, foram cometidos.

O SR. JAISON BARRETO — Veja V. Exª que eu concordei, mas negando o fato de que não tenha sido nunca uma prática, aqui, na Previdência.

Mas, o fundamental é que não se pretenda mistificar esta participação da classe trabalhadora, na administração daquilo que é seu. Porque nós, aqui no Senado, na Câmara, em todas as organizações alertas à Nação, estaremos denunciando, porque o que se pretende, no nosso entender, com essas meias propostas que aí estão surgindo, de uma aparente participação efetiva da classe trabalhadora e da classe empresarial, na definição de qual a melhor política de saúde ou de benefícios que se pretenda implantar, é fazer com que elas sirvam apenas de manipulação para o autoritarismo, que continua presente na Administração Pública Federal.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Exª um rápido aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com o maior prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador Jaison Barreto, em nome da Liderança do nosso Partido, quero congratular-me com V. Exª pelo discurso que profere nesta tarde, fazendo, um diagnóstico da triste realidade brasileira, também no setor previdenciário. Mas, sobretudo, quero louvar a clarividência de V. Exª, ao enfatizar a absoluta necessidade de se dar a cada segmento da população brasileira participação naquilo que de perto lhe diz respeito. Durante longo tempo, a Nação foi efetivamente brutalizada, silenciada, pelo medo e pelo terror implantados neste País. E, meia dúzia de pessoas, julgando-se iluminadas, donas de uma sabedoria que ninguém sabe onde foi adquirida, começaram a dirigir a Nação Brasileira a seu talante e o resultado aí está: o Brasil mergulhado em uma crise que se espalha do setor econômico, em todos os seus ramos, com um quadro social terrível e, além disso, nessa indefinição institucional que é quase sempre, costumeiramente, objeto de discursos, de luta da Oposição para que o País venha a ser, o mais rapidamente possível, redemocratizado. Parabéns, nobre Senador, V. Exª fala não apenas do alto da sua inteligência e do conhecimento de causa que tem, mas fala pela Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. JAISON BARRETO — Muito obrigado, nobre Senador Lázaro Barboza. Estou tentando colocar, até mesmo me adiantando naquilo que provavelmente o II SINAMP haverá de referendar, que não se pretenda procurar contornar a crise financeira da Previdência com meias medidas e com essa perniciosidade de aumento da carga tributária em cima daquelas que têm sido vítimas, exatamente, do modelo econômico brasileiro.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. JAISON BARRETO — Ela não vai em profundidade às causas, ao cerne dos problemas que são, decididamente, em primeiro lugar, a filosofia que rege a Previdência Social no Brasil, não só no setor de benefícios mas, principalmente, no setor de Saúde e que é a geradora dessas distorções que estão, hoje, a preocupar a Nação como um todo.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. JAISON BARRETO — Tão logo o Ministro Jair Soares deitou falação na imprensa dando conta do déficit e das providências que procurava para cobri-lo, os diversos setores interessados na questão previdenciária vieram a público eximir-se do pagamento de novas taxas ou opinar quanto ao desvio que essa medida representava dos princípios fundamentais da Instituição.

Na *Folha de S. Paulo*, de 13 de agosto, encontramos a opinião do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Médicos de São Paulo. Segundo estas notícias:

“O Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro sugeriu que o déficit de 106 bilhões da Previdência poderia ser coberto, se a enorme dívida que a União (90 bilhões) e as empresas privadas (16 bilhões) acumularam com o INPS fossem pagas imediatamente.”

O texto lembra que os recursos acumulados pela Previdência nunca foram transformados em “reservas técnicas” da própria Previdência, sendo apropriados pelo Estado, tanto para a criação de empresas mistas, na década de 40, como para a construção de grandes obras públicas, nos anos 70. “Como resultado, as reservas foram permanentemente desbaratadas”.

Já o Sr. Élio Fiszbein, Presidente da Associação Médica do Estado de São Paulo, acha que, “em primeiro lugar, é preciso realizar uma profunda mudança na política nacional de saúde, principalmente no modelo de assistência médico-hospitalar, que é adotado pelo Ministério da Previdência Social”. “Através dele, o INAMPS é um mero repassador de recursos, recolhidos compulsoriamente dos trabalhadores, para as empresas médicas privadas”.

No mesmo jornal,

“um médico, vinculado há mais de 20 anos ao organismo previdenciário, informa que não é necessário aumentar de 8 para 10% o des-

conto sobre os trabalhadores e as empresas (...) porque esses novos recursos seriam devorados pela sistemática arcaica e corrupta da Previdência, ameaçando agora, mas adiando para depois, a solução do problema" (...) "pois a rede particular de hospitais não quer que os hospitais oficiais funcionem bem, porque lhes retirariam clientes" (...) "além de lhes diminuir a chance de remeter à Previdência relações de cobrança onde freqüentemente são encontradas operações de mortos ou de pessoas com nomes frios."

São setores da comunidade brasileira que apontam soluções ou indicam distorções.

Em resposta, porém, a Federação Brasileira de Hospitais, em nota à imprensa, datada de 6 de agosto, confirmava as teses da "Declaração de Fortaleza", afirmando que

"os gastos da Previdência com o custeio da Assistência à Saúde representava apenas 25% do orçamento previdenciário e que destes o setor contratado absorve somente 11,64%, não sendo, portanto, nem de longe, responsável pela atual crise financeira da Previdência"

e que

"ao contrário do que se vinha propagando, os gastos com a assistência médico-hospitalar não estão crescendo, mas sim diminuindo gradativamente, pois em 1975 foram aplicados 13,09% na epígrafe, que caiu para 11,64% em 1979."

Já D. Luciano Mendes de Almeida, Secretário-Geral da CNBB, após criticar o volume de recursos internacionais que sobram para o programa de planejamento familiar elaborado pelo Ministério da Previdência e a SEPLAN lamentou que esses mesmos recursos sejam tão difíceis para os programas de saúde e nutrição voltados para as populações carentes do 3º mundo, denunciando que "o INPS estaria disposto a colaborar com 45% do custo total do programa". A notícia está no *Jornal de Brasília* de 31-7-81.

Por outro lado, a Confederação Nacional da Indústria, através do Sr. Albano Franco, seu Presidente, "protestou contra a tentativa de taxaço adicional de 1,5% sobre a indústria de alta tecnologia ou de grande faturamento e baixo uso da mão-de-obra", (*O Estado de S. Paulo*, de 8-7-81) enquanto que os trabalhadores do ABC, através de 12 sindicatos e 3 associações de classe lançaram um Manifesto de Repúdio às alterações visando ao aumento da alíquota e à extinção da aposentadoria por tempo de serviço, conforme publicada na *Folha de S. Paulo* de 9-8-81.

No que tange à solução do impasse, há os que propõem a criação de um conselho que planeje os gastos e julgue as contas da Instituição, assim como os que propõem o aumento da rede hospitalar própria do INAMPS, propostas, aliás, que nós mesmos encampamos, através da apresentação de emendas rejeitadas à Lei que criou o SINPAS, em 1977. Há, também, quem ache que o problema está ligado à falta de cadastramento dos contribuintes e das empresas, ou que é necessário consolidar a legislação previdenciária, a fim de definir limites, responsabilidades ou direitos.

Há quem sugira que se deva estabelecer, por força de lei, um percentual mínimo de receita previdenciária com destino à assistência médica, compatível com a qualidade e quantidade dos serviços exigidos, como há quem pense que é preciso rever os convênios, aprimorar o aparelho, fiscalizar, desburocratizar ou descentralizar o nível das decisões. Há também quem proponha que a Previdência deixe de se meter em áreas que não são da sua competência, como o controle da natalidade, que já estaria sendo praticado à margem da legislação. Quase todos, entretanto, são solidários na idéia de que nenhuma inovação deva ser feita antes que as dívidas do Governo e de particulares sejam purgadas.

Todas essas sugestões — e muitas outras igualmente pensadas pelos mais diferentes estamentos interessados no bom andamento da Previdência Social — partem de setores cujos interesses, muitas vezes conflitantes, — quando não antagonísticos — impossibilitam às autoridades em geral uma aderência a esta ou aquela corrente filosófica ou administrativa. São problemas que, por sua complexidade, não podem ser resolvidos unilateralmente por grupos determinados, razão pela qual convocamos, ao II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária, a ser realizado pela Comissão de Saúde, desta Casa, no período de 15 a 18 de setembro próximo, espera atrair aos seus debates os membros da imprensa, os médicos e trabalhadores sindicalizados, os estudantes das áreas médica, farmacêutica e odontológica, os proprietários de clínicas e hospitais convenientes, os administradores da Previdência e do setor Saúde do Governo Federal e estaduais para que, juntos, encontremos todos a fórmula abrangente capaz de harmonizar tais interesses, de forma a possibilitar à Previdência o efetivo desempenho das funções para as quais foi inicialmente criada.

Entretanto, de nenhuma forma poderemos concordar com as propostas de privatização pura e simples tanto da Previdência quanto da assistência médica, que encontrarão também o decidido repúdio de toda a população. A ousadia de semelhante proposta roça a fronteira da insanidade e mostra bem a que nível de exorbitância chegaram as autoridades executivas do País em 17 anos de exercício do poder ilimitado. A crise da Previdência, já foi, por muitos, catalogada de produto mais do empirismo e da incompetência que de recursos materiais, humanos ou tecnocientíficos. A bem da verdade, parece mais o produto direto da improvisação política, onde o interesse eleitoral claro e aberto do partido governista se sobressai e se sobrepõe aos interesses maiores da nacionalidade e das classes trabalhadoras.

Daí a importância do II SINAMP, que além de propiciar um estudo comparativo entre modelos assistenciais-médicos diferenciados, como o da Alemanha Ocidental, da Inglaterra e do Iraque, também enfocará os mais agudos temas da problemática assistencial, tais como a função das cooperativas médicas, dos grupos de medicina de grupo, dos diferentes modelos públicos, privados ou mistos de seguro-saúde, da formação de recursos humanos, dos problemas relacionados à prática da residência médica, da política salarial do setor médico e paramédico. Também motivo de preocupação foi a inserção no temário do problema da efetiva implantação da assistência odontológica no sistema previdenciário, da reformulação da prática da assistência à saúde mental e ao deficiente físico, bem como sobre os binômios prevenção x assistência. Os problemas da indústria farmacêutica, do Prev-Saúde e da Central de Medicamentos está também previsto, sendo que a ênfase principal recairá sobre o momentoso tema da Medicina Comunitária, de cuja discussão participarão também as Comunidades Eclesiais de Base, os Clubes de Serviço, os Sindicatos e Associações.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao convocarmos o II Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária, estamos certos de valorizar a função legislativa, que oferecerá às autoridades do País o melhor caminho para a solução dos graves problemas de saúde que assolam o seu povo. Mais que isto, pretendemos fazê-lo da maneira mais democrática que podemos conceber: ouvindo a própria nacionalidade, por intermédio de suas vozes mais representativas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 27-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos estabelecer alguns traços da política entreguista do superministro Delfim Netto.

O Brasil é, hoje, um País assediado por inúmeros problemas. Três deles, mais que a seca nordestina, ou a criminalidade nos grandes centros, são colocados à frente de todos — a inflação, o balanço de pagamento e o desemprego.

Várias medidas têm sido postas em prática para conter a inflação. Continuamos aguardando os resultados dessas providências, já um tanto descrentes, pois o que está visível, por enquanto, é apenas uma redução geral do nível de atividade da economia, de repercussão negativa para o País e sua população.

Existem sérias suspeitas de que o máximo que se está conseguindo é estabilizar à taxa do crescimento inflacionário, assim mesmo a muito custo. Desse modo, uma taxa média mensal de 5% significa uma inflação anual de 80%, aproximadamente, o que não é nada agradável, sobretudo pelo que isso representa em termos de sacrifício dos mais pobres.

Por outro lado, no que respeita ao balanço de pagamentos, as indicações também não são muito favoráveis. Se a inflação é uma incógnita, que só se resolve depois de transcorrido o tempo, no caso das contas externas há um dado — o endividamento — que dá uma medida das dificuldades futuras.

Tendo presente essa situação, procuraremos trazer à Casa determinados aspectos pouco analisados pelas mais diversas autoridades oficiais que tratam do tema, certamente pelos espinhos que contêm.

Sabemos que a conta corrente do balanço de pagamentos, de maneira simples, é composta pelas balanças comercial e de serviços.

A primeira, entre 1970 e 1980, apresentou um comportamento bastante errático, tendendo, no entanto, para o lado dos déficits. Nesse período de onze anos, oito foram de desempenho negativo, que totalizaram 17 bilhões, 184 milhões de dólares, enquanto os três períodos favoráveis não ultrapassaram os 336 milhões de dólares. Quer dizer, os resultados negativos da balança comercial foram amplamente superiores, quase 17 bilhões de dólares.

Dé maneira bem diferente, no mesmo intervalo de tempo a balança de serviços demonstrou regularidade no crescimento deficitário que passou de 815 milhões para 10 bilhões, 212 milhões de dólares. As taxas desse cresci-

mento, embora variáveis, foram de modo geral altas, sendo de destacar o ano de 1979, com uma elevação de 59%. O total do resultado negativo dos serviços atingiu, nos onze anos, de 1970 e 1980, a 41 bilhões, 417 milhões de dólares.

Sem dúvida, é improvável, considerando apenas o comportamento da balança comercial no período 1970 a 1980, que este quadro se modifique a curto ou, até mesmo, a médio prazo. A situação externa, ao que se sabe, sofreu poucas alterações que possam ser aceitas como desejáveis para os países menos desenvolvidos, haja vista a própria posição que o Governo brasileiro vem assumindo ultimamente no plano internacional.

Por isso, não somos daqueles que acreditam serem fáceis de obter superávits comerciais que cubram, com folga, o déficit de todos os serviços, exceto juros, conforme prognosticou recentemente o ex-ministro Mário Henrique Simonsen.

Cabe explicar melhor, Senhor Presidente. Os crescentes déficits nos serviços têm sido acompanhados de uma lenta, segura e gradual participação dos juros líquidos no total, especialmente a partir de 1975. Se em 1974 os juros líquidos representavam 27% do déficit da balança de serviços, no ano seguinte passam a ser de 46% sobre o total da referida conta. Gradativamente, foram ganhando posição e, hoje, alcançam 62% da despesa de serviços do balanço de pagamentos. É uma situação altamente inquietante.

Além disso, ao tempo em que no mercado internacional as taxas de juros sofriam elevações sucessivas e o endividamento externo crescia, os juros líquidos passavam de 2 bilhões, 695 milhões, em 1978, para 4 bilhões, 185 milhões de dólares no ano seguinte, ou seja, um acréscimo de 55%, que praticamente se repete em 1980, quando a taxa sobre o período anterior apresentou uma variação de 51% (os juros líquidos atingiram a 6 bilhões, 311 milhões de dólares).

Assim, igualmente, a outra situação considerada confortável, se só precisar de empréstimos para o giro da dívida, perde também muito da credibilidade quando verificamos a crescente participação dos juros líquidos no déficit de serviços. Tanto em termos percentuais quanto em montante, sendo que, só em 1981, se espera que os pagamentos ao exterior desse item sejam superiores aos 9 bilhões de dólares.

Teremos que exportar 9 bilhões de dólares somente para pagar juros este ano. E ou não é inquietante a dívida externa?

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a aqui, nesta Casa, tem defendido, em vários pronunciamentos, com acerto, com precisão, com dados, esses problemas de natureza econômica e, em certas ocasiões, de natureza energética, em seu Estado, como é o caso do carvão. Agora, V. Ex^a aborda um tema da dívida externa e fala que só para o pagamento de juros e do principal teremos que exportar, este ano, mais 9 bilhões de dólares para poder cobrir as obrigações que temos em relação a esta dívida. O que me parece é que dever-se-ia fazer alguma coisa relativamente ao problema do pagamento dessa dívida. Por exemplo, há um esforço do Governo, é inegável, no sentido de aumentar as exportações. Mas o que temos para exportar já estamos exportando. Quando temos uma safra magnífica como essa, de 50 milhões de toneladas de grãos, é claro que isto é um grande impulso no volume de exportações, e vamos lá para os 20 bilhões de dólares. Mas esses produtos que exportamos, nobre Senador, estão sujeitos a variações do mercado externo. Por exemplo, um volume de soja elevado, que possamos ter, está sujeito à oferta do mercado externo. A mim me pergunto: por que razão, neste caso, o Ministro Delfim, que é, como diz V. Ex^a, o que comanda a política econômica do País, não toma uma decisão de produzir, no País, um produto de exportação que não tenha contestação no preço externo? É cada vez mais ascendente, por ser nobre, o preço do álcool no mercado externo. Então, vamos admitir a seguinte proposição: se pedíssemos, digamos assim, não sei nem que nome diria, se seria moratória, parcelamento de dívida, como seria, mas a minha proposição seria que, ao invés de pagarmos o que está ajustado, 9 bilhões de dólares de juros e principal, propuséssemos, dos 9 bilhões, durante três anos seguidos, pagar apenas quatro e os 5 bilhões restantes em cada ano, já que temos o dinheiro, porque, se vamos pagar é porque temos o dinheiro, então, das nossas exportações, recolhêríamos 5 bilhões de dólares e aplicaríamos no projeto do álcool, do álcool de cana ou de madeira, mas álcool — o de madeira seria melhor do que o de cana porque teria, como consequência, a proteína final. Os russos fabricam álcool de madeira podando as suas florestas, não para produzir álcool, mas para produzir proteína que, na Rússia, ainda é produto carente. Então, façamos um resumo: 5 bilhões de dólares num ano, 5 bilhões de dólares no outro, e 5 bilhões de dólares no outro; claro que nós estaríamos acumulando juros, estaríamos acumulando o principal, mas no final do terceiro ano, depois de aplicarmos 15 bilhões de dólares em álcool, nós teríamos muito mais do que

20 bilhões de litros de álcool e não precisaríamos queimar nem um litro no País; nós exportaríamos todos os 20 bilhões de litros de álcool a 65 dólares o barril — o dobro do preço do petróleo — e teríamos dinheiro, então, a partir do terceiro ano, para comprar petróleo e para pagar a dívida. Creio que esta é uma aritmética que não vejo como ser contestada. Era o aparte que queria dar ao magnífico discurso que V. Ex^a pronuncia nesta tarde.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Alternativas nós temos, V. Ex^a oferece uma delas.

Para aumentarmos as nossas exportações com produtos elaborados e semi-elaborados, torna-se sempre mais difícil porque, à proporção em que nós vamos aumentando a produção de produtos industrializados para colocar no mercado externo, temos que, também, aumentar a importação de produtos químicos, de peças de reposição e de máquinas, atualizando, avançando, acompanhando os países industrializados, para produzir bens que possam ser colocados no mercado exterior.

O Sr. Alberto Silva — Para álcool, não precisamos importar nada.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perfeito.

Por outro lado, como nós colocamos nossos produtos na Alemanha, na Itália, nos Estados Unidos, temos também que comprar desses países, porque a exportação não é uma avenida de mão única, é vai e vem, eu vendo e tenho que comprar.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, permita-me um pequeno aparte.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — É que no caso do álcool, acredito que seja mão única, porque o produto é tão nobre por causa dos subprodutos. — É claro que não importam álcool para queimar, mas importam álcool, Senador Evelásio Vieira, porque o álcool tem subprodutos muito mais nobres do que os do petróleo. Então, quando ele paga 65 dólares por um barril de álcool brasileiro, é porque isso vale muito mais do que os 65 dólares. Praticamente, como não existe álcool no mundo e só quem fabrica álcool em escala industrial é o Brasil, o Brasil passaria a ser quase que uma OPEP sozinha do álcool para o mercado externo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Concordo inteiramente com V. Ex^a. Nós devemos, inclusive, selecionar os nossos produtos de colocação no mercado externo, sem maior competitividade. Por outro lado, aumentando a produção de álcool, de outras alternativas energéticas, estaremos reduzindo as nossas importações exatamente no setor do petróleo, que é o item principal das nossas importações.

Nosso agradecimento pela contribuição de V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Queria apenas fazer uma pequena corrigenda à opinião do Senador Alberto Silva: se somos os maiores produtores de álcool, então o País que produz álcool poderia ser a OPEP do álcool. Assim seria OPEPAL.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, a dívida externa brasileira tende a crescer cada vez mais para pagar a si mesma. O esforço de exportação que vem sendo realizado, apesar de grande, dificilmente conseguirá amenizar na medida necessária o problema.

O primeiro efeito da política de exportação está aí para quem quiser ver, na ociosidade de máquinas, mão-de-obra e equipamentos administrativos. O mercado interno, que necessita se expandir, continua a ser preterido. Mais do que isso, para privilegiar as exportações e conter a inflação, o País é levado a reduzir o seu crescimento, marchando para o desemprego, hoje já alarmante.

Por outro lado, a amortização da dívida requer um esforço nacional superior ao que seria de desejar. Aí está Carajás e as suas contradições a demonstrar a incompetência governamental. Só para garantir uma dívida externa feita à revelia do povo, prepararam-se inúmeras despesas de infra-estrutura na área, todas a sair dos cofres públicos, exatamente quando vários programas governamentais são paralisados por falta de recursos e o Ministro Delfim Netto confessa na Escola Superior de Guerra (no dia 24 de junho último) que nós "embarcamos em muito mais projetos do que podemos financiar". Por que mais um? Porque temos que atrair, de qualquer jeito, recursos externos para cobrir amortizações e juros.

Exportações feitas com a corda no pescoço não são vantajosas. Na citada conferência na ESG, o Ministro Delfim Netto foi questionado a respeito, quando lhe perguntaram "qual o custo patrimonial para o Brasil da garantia à entrada de recursos externos". Como patrimônio, foram identificadas as reservas de ouro e os recursos minerais ainda não explorados.

Muito embora o ministro do Planejamento, então, tenha afirmado não haver motivos para temer pelo nosso patrimônio, cabe lembrar que um País não é feito apenas de uma, ou duas gerações. O Ministro Antônio Delfim Netto pensa apenas em si, esquecendo-se dos nossos filhos, dos nossos netos, das gerações futuras.

O que tem sido feito é ganhar tempo. Mas os problemas — a inflação, o desemprego e o balanço de pagamentos —, ainda que o tempo passe, persistem. Ficam batendo na porta, arranhando a porta, numa atitude bem mais feroz, ou talvez idêntica, à do leão da receita federal. Só que este tem a sua jaula no Ministério da Fazenda, enquanto a inflação e o balanço de pagamentos, pelo visto, são bem maiores e mais fortes que qualquer jaula.

Fica evidenciado, portanto, que o Brasil não tem, a curto prazo, condições de reduzir seu endividamento, pelo contrário, continuará crescendo. Enquanto isso, temos que deixar de consumir bens que produzimos, para entregá-los a preços irrisórios aos países ricos; nossas riquezas minerais continuarão sendo entregues, em quantidades sempre maiores, por preços menores. Exemplo: vendemos uma tonelada de minério de ferro por 17 dólares, e compramos esse relógio japonês por 200 dólares.

O mercado interno é desprezado, temos matérias-primas em abundância, temos máquinas na ociosidade, o mesmo ocorrendo em relação à mão-de-

obra. Enquanto isso, as carências materiais aumentam de forma alarmante, especialmente de alimentação. Tudo isso ocorre em razão da política entreguista comandada novamente pelo superministro Antônio Delfim Netto e o PDS, assim como a ARENA, ontem, continua aplaudindo a nefasta política entreguista neste País. *(Muito bem!)*

PORTARIA

Nº 140, de 1981

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 177 da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve designar Sebastião Duarte Gomes, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe Única, Referência NS-13, Décio Braga de Carvalho, Agente Administrativo, Classe Especial, Referência NM-32 e Érico de Assis Rodrigues, Motorista Oficial, Classe Especial, Referência NM-18, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão incumbida da avaliação dos veículos inservíveis da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Senado Federal, 3 de setembro de 1981. — *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor-Geral.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP	
1. Tanerredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

PP	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB	
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

1. José Guiomard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Saldanha Derzi
3. Affonso Camargo
4. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

1. Arno Damiani
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale
4. Alberto Silva
5. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire
6. Pedro Simon
7. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves
3. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

Suplentes

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Orestes Quêrcia

PP

1. José Fragelli
2. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guiomard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS**
1. Lomanto Júnior
 2. Luiz Cavalcante
 3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507
Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510
Máuro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO**
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanlorenci — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 107

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1981

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 149ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 218 e 219 (nºs 359 e 384/81, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 214/81 (nº 366/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta.

— Nº 215/81 (nº 365/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Lauro Escorel Rodrigues de Moraes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha.

— Nº 216/81 (nº 364/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, na República Francesa.

— Nº 217/81 (nº 363/81, na origem), relativa à escolha do Senhor Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

1.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 451/81, em resposta ao Requerimento nº 134/81, de autoria do Senador Itamar Franco, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1/81.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 220 a 239/81 (nºs 367 a 389/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras que especifica sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

Recebimento das Mensagens nºs 240 e 241/81 (nºs 385 e 386/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí seja autorizado a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 253/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que concede incentivo fiscal ao transporte de trabalhadores pelas respectivas empresas, nas condições que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que regula utilização e liberação de conta vinculada ao FGTS, para construção e aquisição da casa própria.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o PRORURAL.

1.2.5 — Comunicação

Do Sr. Senador Cunha Lima, que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Aspecto anti-social das propostas apresentadas pelo Governo para superar a crise da Previdência Social.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Instituição do parlamentarismo no País.

SENADOR GILVAN ROCHA — Desligamento de S. Ex^a do Bloco Parlamentar do Partido Popular.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Centenário de nascimento de Dom José Tupinambá da Frota.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Nota da CNBB intitulada: *Sobre os Imperativos da Justiça*.

1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 256/81, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 257/81, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/81, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que autoriza a Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacionais de longa e curta metragem nas programações das estações de televisão.

1.2.8 — Requerimentos

Nº 314/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides e outros, solicitando seja o tempo destinado aos oradores do Expediente, da sessão de 1º-10-81, a homenagear o centenário de nascimento de D. José Tupinambá da Frota.

Nº 315/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da conferência proferida pelo Enge-

nheiro Maurício Rodrigues Alves, no ciclo de estudos da ADESG, em Brasília, sob o título "Habitação e Violência".

1.2.9 — Comunicação

Do Sr. Senador Gilvan Rocha, de desligamento do Bloco Parlamentar do Partido Popular.

1.2.10 — Comunicações da Presidência

— Designação do Sr. Senador Leite Chaves para comparecer à 68ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana, Cuba.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 92/81, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências. **Aprovado** em regime de urgência. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinada ao programa de investimentos do Estado. **Aprovado** o projeto, ficando adiada a votação da emenda por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaíba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois

centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e hum centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum*, para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da apreciação do Requerimento nº 314, lido no Expediente da presente sessão.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS — Centenário de nascimento de Dom José Tupinambá da Frota.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Deficiências governamentais que estariam ocorrendo para a solução do problema da ocupação fundiária no País.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aniversário de fundação das cidades de Aotiba e Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — 1ª Etapa do Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, em realização na cidade de Belo Horizonte—MG.

SENADOR CUNHA LIMA — Problemas que afligem a economia do Nordeste e, em particular, a do Estado da Paraíba.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde — INCQS, com sede no *campus* da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos — RJ.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução 100/81, lido em sessão anterior.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 150ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 38/80 (nº4.386/81, naquela Casa), que acrescenta parágrafos ao art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil.

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Decretos Legislativos nºs 24 e 31/80; Projeto de Resolução nº 97/81; Projeto de Lei do Senado nº 219/79; Projeto de Decreto Legislativo nº 23/80; e Projeto de Resolução nº 98/81. (Redações finais.)

2.2.3 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 98/81, lida no Expediente. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 318/81. À promulgação.

2.2.4 — Requerimento

— Nº 319/81, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 256/81.

2.2.5 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Tarso Dutra, que se ausentaram do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 256/81, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 319, lido no Expediente. **Aprovado**, em primeiro e segundo turnos, após parecer da comissão competente. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256/81, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Atraso que estaria se verificando no cronograma de implantação do novo sistema de transporte hidroviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente a não realização de sessão ordinária, amanhã, em virtude de decisão anterior do Plenário.

2.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Gastão Müller, proferido na sessão de 4-9-81.

4 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Portarias do Presidente.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 149ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio

Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quércia —

José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 218/81 (nº 359/81, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que institui o regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981).

Nº 219/81 (nº 384/81, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 18, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00 (trezentos e quarenta e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.940, de 9 de setembro de 1981).

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 214, DE 1981 (Nº 366/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcelo Raffaelli, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Alto Volta, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcelo Raffaelli que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 1981. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Marcelo Raffaelli

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1929.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1953.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco, 1953.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco, 1954.

Estágio na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos, 1954.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antiguidade, 9 de junho de 1960.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.

Conselheiro, título, 9 de outubro de 1969.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de novembro de 1977.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1963/64.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1971/72.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1972/73.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1977/78.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1978/79.

Caracas, Terceiro-Secretário, 1955/57.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1955 e 1956.

Amsterdã, Vice-Cônsul, 1957/59.

Nova Iorque, Missão junto à ONU, Terceiro-Secretário, 1959/60.

Nova Iorque, Missão junto à ONU, Segundo-Secretário, 1960/62.

Washington, Segundo-Secretário, 1964.

Washington, Primeiro-Secretário, 1964/68.

Montevideu, Delegação Permanente junto à ALALC, Primeiro-Secretário, 1968/69.

Montevideu, Delegação Permanente junto à ALALC, Conselheiro, 1969/70.

Montevideu, Delegação Permanente junto à ALALC, Encarregado de Negócios, 1968, 1969 e 1970.

Londres, Ministro-Conselheiro, 1973/76.

Abidjan, Embaixador, 1980/81.

Serra Leoa Embaixador cumulativamente 1981.

XIV, XV e XVI Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1959, 1960 e 1961 (membro).

XV Sessão Especial de Emergência da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1960 (membro).

Comissão de Desarmamento da ONU, Nova Iorque, 1960 (membro).

XXIX, XXXI e XXXIII Sessões do ECOSOC, Nova Iorque, 1960, 1961 e 1962.

III Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1961 (membro).

Comissão do Sudoeste Africano, ONU, 1961 (representante substituto).

Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau a longo prazo (ONU), Genebra, 1963 (assessor).

Negociações de Acordos Bilaterais sobre Compromissos Brasileiros no Exterior, Paris, 1964 (membro).

II — e III Sessões do Grupo de Peritos Governamentais sobre Financiamentos Suplementar, Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (representante).

Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado com o Comércio, UNCTAD, Nova Iorque, 1967 (chefe da delegação).

Reunião do BIRD, Washington, 1967 (representante).

II Conferência da UNCTAD, 1968 (delegado).

Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1970 (membro).

XVII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtos de Cacau, Lagos, 1971 (chefe).

2.º Período das Consultas patrocinadas pela UNCTAD, entre países produtores e países consumidores, com vistas à Negociação de um Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

Primeira Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

XIV Reunião da CECLA, Santiago, 1972 (chefe).

Segunda Parte da Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1972 (chefe).

XV Reunião da CECLA, México, 1973 (subchefe).

Série de Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Comércio de Têxteis, GATT, Genebra, 1973 (chefe).

Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, Londres, 1973 (chefe).

VIII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1973 (chefe).

1.ª Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho, IMCO, Londres, 1974 (chefe).

5.ª Sessão Extraordinária da Assembléia da IMCO, Londres, 1974 (chefe).

Conferência Internacional sobre Salvaguarda da Vida Humana no Mar, Londres, 1974 (chefe).

XXIII Assembléia-Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Ibadan, 1974 (chefe).

2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Sessões do Conselho Internacional do Cacau, OIC, Londres, 1974 e 1975 (chefe).

Conferência Negociadora do Segundo Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1975 (chefe).

XXXVII Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1976 (chefe).

Reunião do Comitê Têxtil do GATT para a revisão do Acordo sobre Comércio Internacional de Têxteis, Genebra, 1976 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1977 (subchefe).

VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).

Comissão de Estudo da Orientação do Brasil em matéria de Direito do Mar, 1963 (membro).

Negociações sobre Investimentos Privados com a República Federal da Alemanha, 1963 e 1964.

Grupo de Trabalho sobre Política Cafeeira, 1964 (membro).
VII Reunião da CEBAC, 1971 (delegado).
Conversações sobre Pesca com os EUA, 1971 (delegado).
Negociações sobre Acordos de Pesca, 1971 e 1972 (membro).
Conselho Deliberativo do IAA, 1971/72 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
Comissão de Seguros de Créditos à Exportação, 1972 e 1973.
Ordem do Libertador, Cavaleiro, Venezuela.
Ordem do Mérito, Cruz do Mérito, RFA.
Ordem do Rio Branco, Comendador.
Ordem Real Vitoriana, Comendador, Reino Unido.

O Embaixador Marcelo Raffaelli se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

MENSAGEM Nº 215, DE 1981

(Nº 365/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Lauro Escorel Rodrigues de Moraes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1968.

Os méritos do Embaixador Lauro Escorel Rodrigues de Moraes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 1981. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Lauro Escorel Rodrigues de Moraes

Nascido em São Paulo, São Paulo, 13 de setembro de 1917.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 10 de dezembro de 1943.

Segundo-Secretário, merecimento, 23 de maio de 1950.

Primeiro-Secretário, merecimento, 19 de janeiro de 1954.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de novembro de 1969.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1954/56.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão Cultural, 1961.

Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1961.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1967/69.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1969/70. Boston, Vice-Cônsul, 1946/49.

Boston, Encarregado do Consulado, 1948.

Washington, Terceiro-Secretário, 1949/50.

Washington, Segundo-Secretário, 1950/53.

Vaticano, Primeiro-Secretário, 1954/57.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1957/60.

Belgrado, Ministro-Conselheiro, 1963/64.

Belgrado, Encarregado de Negócios, 1963.

Roma, Ministro-Conselheiro, 1964/65.

Roma, Encarregado de Negócios, 1964.

La Paz, Embaixador, 1965/67.

Assunção, Embaixador, 1970/72.

Copenhague, Embaixador, 1973/75.

México, Embaixador, 1975/81.

IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Washington, 1951 (secretário).

I Reunião do Conselho Cultural Interamericano, México, 1951 (membro).

VII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova York, 1952 (membro).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).

Missão Especial às Solenidades Comemorativas do LXXX Aniversário Natalício do Papa Pio XII e do XVII Aniversário de Sua Coroação, Vaticano, 1956 (membro).

Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1958 (membro).

III Período de Sessões da Comissão Especial para Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21"), Bogotá, 1960 (membro).

Comissão de Acordos com a Bolívia 1960 (chefe).

Comissão de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à Reunião Especial do (Comitê dos "21") Conselho da OEA, Bogotá, 1960 (chefe).

Grupo de Trabalho para Elaboração da Agenda das Negociações com a Iugoslávia, 1961 (chefe).

Trabalhos do Congresso Internacional de Redatores-Chefes, Roma e Nápoles, 1962 (delegado).

(Comissão Educacional dos Estados Unidos, 1962 (membro).

Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Bolívia, 1966 (enviado extraordinário).

Reunião da Comissão Especial do CIES, Washington, 1969 (chefe).

Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos para tratar do Conflito Honduras—El Salvador, Washington, 1969 (delegado).

VI Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1969 (chefe).

Reunião da Comissão Especial do CIES, Caracas, 1970 (chefe).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Ecuador, Quito, 1970 (chefe).

Seção Brasileira da Comissão Mista Especial de Transportes e Turismo Brasil—Paraguai, 1970 (chefe).

IV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1971 (delegado).

Conferência Mundial do "Ano Internacional da Mulher", Cidade do México, 1975 (chefe).

Reunião Conjunta das Comissões Culturais Brasil—México, Cidade do México, 1975 (chefe).

II Conferência Regional das Nações Unidas sobre Cartografia nas Américas, México, 1979 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da UNICEF, México, 1979 (chefe).

Conselho Nacional de Geografia, 1945 (representante suplente do MRE).

Grupo de Trabalho para elaboração da Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (delegado).

Adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, 1953.

Publicações:

"Introdução ao Pensamento Político de Maquiavel", Edições Simões, Rio de Janeiro, 1958.

"A Pedra e o Rio" (uma interpretação da poesia de João Cabral de Melo Neto), Editora Duas Cidades, São Paulo, 1972.

Comenda de São Gregório, Vaticano.

Ordem do Mérito, Argentina.

Ordem do Mérito, Chile.

Ordem do Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.

Ordem da Tunísia, Crã-Cruz.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Instituto Rio Branco.

Ordem Nacional do Paraguai, Grã-Cruz.

Ordem de Danneborg, Grã-Cruz, Dinamarca.

O Embaixador Lauro Escorel Rodrigues de Moraes se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal]

MENSAGEM Nº 216, DE 1981
(Nº 364/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Sérgio Armando Frazão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de setembro de 1981. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Sérgio Armando Frazão

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.

Bacharel em Ciências e Letras, Colégio Pedro II.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe concurso 26 de maio de 1942.

Segundo-Secretário, antiguidade, 26 de dezembro de 1946.

Primeiro-Secretário merecimento, 18 de junho de 1952.

Conselheiro, título, 23 de junho de 1958.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de fevereiro de 1959.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de agosto de 1961. Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1951.

Chefe, substituto, da Divisão Comercial, 1957.

Chefe do Serviço Econômico da Europa, 1958/59.

Chefe da Divisão Comercial, 1959.

Paris, Vice-Cônsul, 1944/46.

Paris, Terceiro-Secretário, 1946.

Paris, Segundo-Secretário, 1946/50.

Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1948.

Viena, Encarregado de Negócios, 1950.

Nova York, ONU, Primeiro-Secretário, 1953/55.

Santiago, Primeiro-Secretário, 1955/57.

Santiago, Encarregado de Negócios, 1956.

Lisboa, Ministro Conselheiro, 1959/60.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1960.

Washington, Ministro Conselheiro, 1960/61.

Cairo, Embaixador, 1964/66.

Montevideu, Embaixador, 1966/68.

Genebra, Embaixador, 1969/70.

Bonn, Embaixador, 1970/71.

Nova Iorque, Chefe da Missão junto à ONU, 1971/75.

Madrid, Embaixador, 1975/80.

II Sessão da Comissão Preparatória da Conferência da CICE, Genebra, 1947 (membro).

Reunião da Comissão Especial de Estudos do Acordo Multilateral sobre Aviação, 1947 (membro).

XXXIII Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1950 (conselheiro técnico governamental).

Missão Econômica e Comercial do Brasil à Europa, 1952 (membro).

VII e IX Sessões da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1953 e 1954 (membro).

XV Sessão do ECOSOC, 1954 (observador).

Comissão de Informações sobre Territórios Não-Autônomos da ONU, 1954 (delegado).

Comissão do Sudoeste Africano, ONU, 1954/55 (representante, substituto).

V Comitê Plenário e Comitê do Comércio da CEPAL, Santiago, 1956 (delegado).

Reunião de Ministros de Estado das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1957 (conselheiro).

Negociação do Acordo de Comércio com a Iugoslávia, 1958 (membro).

Junta Diretora do Comércio Internacional do Café, Washington, 1959 (delegado-suplente).

I e V Períodos de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, Washington, 1960 (delegado).

Convênio Internacional do Café, 1960 (presidente).

Conferência Internacional do Café, Nova Iorque, 1962 (chefe).

I Sessão do Comitê Preparatório da UNCTAD, Nova Iorque 1963 (representante).

Reunião de Nível Ministerial do GATT, Genebra, 1963 (sub-chefe).

II Sessão do Comitê Preparatório da UNCTAD, Genebra, 1963 (chefe).

I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1963 (chefe).

Conferência dos Países Não-Alinhados, Cairo, 1964 (observador).

Reunião dos Embaixadores do Oriente Próximo, Roma, 1966 (participante).

Reunião dos Chefes de Estado Americanos, Punta del Este, 1967 (delegado suplente).

VIII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

Grupo Intergovernamental da UNCTAD sobre a II Década de Desenvolvimento da ONU, Genebra, 1969 (chefe).

IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

IX Sessão do Conselho do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Profissional, OIT, Turim, 1969 (representante).

II Reunião de Consulta sobre Minério de Ferro, Genebra, 1969 (chefe).

III Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamentos, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

III Sessão do Comitê de Transportes Marítimo, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

LIII Sessão da Conferência da OIT, Genebra, 1969 (delegado governamental).

IV Sessão do Comitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

176.^a e 177.^a Sessões do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 1969 (representante governamental).

III Sessão do Comitê Especial de Preferência, UNCTAD, Genebra, 1969 (chefe).

Reunião Preparatória Técnica sobre o Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1969 (chefe).

Conferência do Comitê do Desarmamento nas Sessões de 1969, Genebra, 1969 (chefe).

XX Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1969 (chefe).

XXXI Sessão do Conselho, XXXIV Sessão do Comitê Executivo, e XXI Sessão do Subcomitê do Orçamento e Finanças do CIME, Genebra, 1969 (chefe).

Grupo de Trabalho sobre Legislação Marítima Internacional, NUOTAD, Genebra, 1969 (chefe).

XXV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1970 (membro).

L Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1971 (chefe e presidente).

LI Sessão do ECOSOC, Genebra, 1971 (chefe e vice-presidente).

XXVI Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1971 (delegado e chefe).

XXVII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque 1972 (delegado e chefe).

LII Sessão do ECOSOC, Nova Iorque, 1972 (chefe).

LIII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1972 (chefe).

XXVIII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1973 (delegado e chefe, substituto).

LIV e LV Sessões do ECOSOC, Nova Iorque e Genebra, 1973 (chefe e presidente do Conselho).

XXIV Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (delegado e chefe, substituto).

VI Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (chefe).

LVII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1974 (chefe).

Missão Especial às Exéquias Solene do Chefe do Estado Espanhol, 1975 (membro).

Missão Especial à Coroação do Rei da Espanha, 1975 (membro). (Comissão de Recepção ao Presidente da Bolívia, 1943 (secretário)).

Conselho Nacional de Imigração e Colonização na reforma das leis de Imigração e Colonização, 1943 (auxiliar do representante do Ministério das Relações Exteriores).

Comissão de Consolidação das Instruções do Serviço do Ministério das Relações Exteriores, 1944 (encarregado).

Instituto Nacional do Café, 1958 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Negociação do Ajuste de Comércio e Pagamentos com o Japão, Rio de Janeiro, 1958 (membro).

Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, 1958 (membro).

Conselho de Ministros (assessor especial do Presidente).

Assistente do Professor de Direito Internacional Público, Instituto Rio Branco, 1951.

Examinador da Banca de Direito Internacional Público, Curso de Preparação da Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, 1951.

Examinador das Bancas de Prática Diplomática Consular e Tratados, e Política Econômica do Brasil, 1952.

Examinador de Política Internacional nos Exames Finais do 2.º ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, 1957.

Presidente do IBC, 1961.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem da "L'Étoile Noire", Oficial, França.

Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Bayacá, Grande Oficial, Colômbia.

"Ordem al Mérito", Grande Oficial, Argentina.

"Ordine del Mérito", Comendador, Itália.

"Ordem al Mérito", Comendador, Chile.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, República Federal Alemã.

O Embaixador Sergio Armando Frazão se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Espanha.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 31 de agosto de 1980. — Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

MENSAGEM Nº 217, DE 1981

(Nº 363/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer do Senhor Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília 9 de setembro de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti

Nascido em Recife, Pernambuco, 6 de fevereiro de 1929.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade de Recife.

Curso de Academia de Direito Internacional de Haia.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954.

Segundo-Secretário, antiguidade, 15 de julho de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 28 de junho de 1966.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1 de setembro de 1976.

Auxiliar do Chefe da Divisão Cultural, 1954/55.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1955/56.

Subchefe do Serviço de Análise e Planejamento, 1960.

Assessor do Ministro de Estado, 1974/75.

Assessor Especial do Ministro de Estado, 1975/76.

Secretário Especial de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral, 1977.

Washington, Terceiro-Secretário, 1956/59.

Genebra, Vice-Cônsul, 1960/61.

Genebra, Cônsul-Adjunto, 1961.

Genebra, Encarregado do Consulado-Geral, 1961.

Washington, Segundo-Secretário, 1961/64.

Moscou, Segundo-Secretário, 1966.

Moscou, Primeiro-Secretário, 1966/67.

Hong-Kong, Cônsul-Adjunto 1970/72.

Macaú, Cônsul-Adjunto, 1970/72.

Hong-Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1970/72.

Macaú, Encarregado do Consulado-Geral, 1970/72.

Hong-Kong, Cônsul-Geral, 1972/73.

Macaú, Cônsul-Geral, 1972/73.

Bonn, Ministro Conselheiro, 1973/74.

Bonn, Encarregado de Negócios, 1974.

Paris, UNESCO, Embaixador, 1978/81.

II Sessão do Subcomitê Consultivo sobre os Aspectos Econômicos do Arroz, da Comissão de Excedentes Agrícolas da FAO, Washington, 1958 (representante).

Reunião de Peritos sobre classificação e Estandartização do Arroz, sob o patrocínio da FAO, Washington, 1958 (representante).

Reunião da Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica ("Comitê dos 21"), da OEA, Washington, 1958 (assessor).

Comissão Especializada Encarregada de Negociar e Redigir o Instrumento Constitutivo de uma Instituição Financeira Interamericana (Estatutos do BID), da OEA, Washington, 1969 (assessor).

Grupo de Trabalho da OPA, Washington, 1959 (assessor).

Grupos de Negociação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico com as Missões dos Bancos Centrais da Tchecoslováquia e da República Democrática Alemã, 1959 (chefe).

Conferência Tarifária das Partes Contratantes do GATT, 1960/61, Genebra, 1960 (membro).

XVIII Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1960 (membro).

Missão Roberto de Oliveira Campos, incumbida da negociação intergovernamental de consolidação das dívidas brasileiras e obtenção de créditos financeiros e de desenvolvimento junto aos Governos e instituições bancárias da República Federal da Alemanha, França, Reino Unido, Itália, Países Baixos, Bélgica, Suécia e Suíça, 1961 (membro).

Missão Werther Teixeira de Azevedo, Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, aos mesmos países para negociação dos contratos decorrentes da Missão anterior, 1961 (membro).

Missão João Baptista Leopoldo de Figueiredo, Presidente do Banco do Brasil, aos mesmos países, para assinatura dos contratos 1961 (membro).

II Conferência Internacional do Açúcar, Genebra, 1961 (assessor).

XIX Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1961 (membro).

- Grupo Especial da OEA para estudos sobre Financiamentos Compensatórios de Produtos Primários, Washington 1962 (membro).
- Grupo de Peritos sobre Estabilização de Receitas de Exportação, Washington, 1962 (membro).
- Reuniões do Conselho e da Junta do Convênio Internacional do Café-Acordo de Produtores e do Grupo de Estudos do Café, Washington, 1962 (assessor).
- Conferência das Nações Unidas para a negociação de um Convênio Internacional do Café, Nova Iorque, 1962 (membro).
- Comitê de Vigilância do Convênio Internacional do Café — Acordo de Produtores, Nova Iorque, 1962 (observador).
- Reunião da "Federación de Cafeteros de Centro América y México, San Salvador, 1962 (observador).
- Grupo Especial da OEA para negociar com a CEE a redução de tarifas sobre produtos primários exportados pela América Latina Washington, 1962 (membro).
- Conferência Regional sobre Financiamento Compensatório da OEA, Washington, 1963 (membro).
- I Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1963 (conselheiro técnico).
- Conferência da ONU sobre o Cacau, Genebra, 1963 (assessor).
- I Reunião da Junta Internacional do Café, Londres, 1963 (assessor).
- III Sessão Preparatória da I UNCTAD, Nova Iorque, 1964 (membro).
- Reunião da CECLA, Alta Gracia Córdoba, Argentina, 1964 (delegado).
- I UNCTAD, Genebra, 1964 (membro).
- Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil—URSS, Moscou, 1965 (membro).
- Conferência da ONU sobre Cacau, Nova Iorque, 1966 (membro).
- VII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966 (representante alterno).
- Grupo Técnico de Quotas e Mercados Terminais de Cacau, Genebra, 1966 (representante alterno).
- I e II Períodos de Sessões do Grupo Intergovernamental de Peritos em Financiamento Suplementar da Comissão de Invisíveis e Financiamento da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1966 e 1967 (delegado).
- VII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966 (membro).
- Reunião do Grupo Intergovernamental de Financiamento Suplementar da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1966 (delegado).
- Junta Executiva do Bureau Panamericano do Café, Nova Iorque, 1967/68 (representante).
- Grupo Técnico encarregado de elaborar os Estatutos do Fundo de diversificação da Organização Internacional do Café, Washington, 1967 (membro).
- Junta Executiva do Bureau Pan-Americano do Café, Nova Iorque 1969/70 (presidente).
- Comitê de Promoção do Café para os EUA e Canadá, Nova Iorque, 1967/70 (representante).
- Comitê de Coordenação dos Preços do Café, Nova Iorque, 1969 (representante).
- LVIII e LIX Convenções Anuais da National Coffee Association, dos EUA, em Boca Raton, Flórida, 1969 e 1970 (representante).
- Convenções Anuais da "Pacific Coast Coffee Association" dos EUA, em Carmel, Califórnia, 1968 e 1969 (representante).
- Convenções Anuais da "Tea and Coffee Association of Canadá", Ottawa, 1963, Jaspers, Alberta, 1969 (representante).
- Reuniões do Conselho Internacional do Café (X a XV), Londres, 1967/69 (delegado).
- Reuniões da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Londres, 1967/70, México 1968 (delegado).
- Comitê Mundial de Promoção do Café, Londres, 1967 e 1969 (presidente).
- Reuniões do Comitê Britânico de Promoção do Café, Londres; Comitê Dinamarquês de Promoção do Café, Copenhague; Comitê Sueco de Promoção do Café, Estocolmo; Comitê Norueguês de Promoção do Café, Oslo; e Comitê Suíço de Promoção do Café, Zurique, 1969 (representante do CIMPIC).
- Reunião de Chanceleres Americanos, Washington, 1974 (delegado).
- XXIX Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (delegado).
- XV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do TIAR, Quito, 1974 (delegado).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Senegal, 1974 (membro).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial a Portugal, 1974 (membro).
- V Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1975 (delegado).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial à Costa do Marfim, 1975 (membro).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial à República Federal da Alemanha, 1975 (membro).
- VII Assembléia Especial da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).
- XX Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Reino Unido, 1975 (membro).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial à França, Itália e Vaticano 1975 (membro).
- III Reunião da Comissão Mista Brasil—Peru, Lima, 1975 (delegado).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial ao Peru, 1975 (membro).
- Comitiva do Presidente da República em visita de Estado à França e ao Reino Unido, 1976 (membro).
- VI Período de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Santiago, 1976 (delegado).
- Comitiva do Presidente da República na visita de Estado ao Japão, 1976 (membro).
- XXXI Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1976 (delegado).
- VII Assembléia-Geral da OEA, St. George's, Granada, 1977 (delegado).
- XXXII Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (delegado).
- Comitiva do Ministro de Estado em visita oficial a Trinidad e Tobago, 1977 (membro).
- Conferência Intergovernamental sobre Estratégias e Políticas de Informática, Torremolinos (Málaga), Espanha, 1978 (chefe).
- Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica sobre Setores Sociais (saúde e educação) dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1978 (subchefe).
- Conferência Intergovernamental sobre Informação Científica e Tecnológica a serviço do Desenvolvimento, UNISIST-II, Paris, 1979 (chefe).
- Conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (UNCTAD), Viena, Áustria, 1979 (chefe).
- II Sessão Intergovernamental do Programa Geral da Informação (PGI), Paris, 1979 (chefe).
- VI Sessão do Conselho Internacional de Coordenação do Programa sobre o Homem e a Biosfera (MAB), da UNESCO, Paris, 1979 (chefe).
- Conferência Internacional de Estados sobre a Dupla Tributação de "Royalties" em matéria de Direitos do Autor, Madrid, 1979 (chefe).
- Comissão de Seleção da Correspondência Especial do Ministério das Relações Exteriores 1955 (membro).
- Grupo de Trabalho ad hoc para preparação da I Sessão do Conselho Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1963 (membro).
- Trabalhos do Grupo Técnico de preparação à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (I UNCTAD), Rio de Janeiro, 1963/64 (coordenador-geral).
- Seminário da CEPAL de Peritos Governamentais de Política Comercial, Brasília, 1964 (assessor).
- Junta Executiva do Bureau Pan-Americano do Café, Rio de Janeiro, 1969 (representante).
- A disposição do General Carlos Galvão de Melo, da Junta de Salvação Nacional de Portugal, em sua visita oficial ao Brasil, 1974.
- A disposição da Sra. Rosalyn Carter durante sua visita oficial a Brasília 1977.

Auxiliar contratado na Legação em Haia, 1952/54.

A disposição do BNDE, 1959.

Chefe da Divisão de Convênios e Contratos, do Departamento de Operações Internacionais do BNDE, 1959.

A disposição do Ministério da Indústria e do Comércio.

Chefe do Escritório do IBC em Nova Iorque, 1967/70.

Adido à Missão do Brasil junto à ONU, Nova Iorque, 1969.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.

Ordem Nacional do Leão, Comandante, Senegal.

Ordem do Sagrado Tesouro, Grande Oficial, Japão.

Ordem Nacional da Costa do Marfim, Comandante.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem do Sol, Grande Oficial, Peru.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Itália.

Legião de Honra, Comandante, França.

Ordem de São Miguel e São Jorge, Grande Oficial, Reino Unido.

Ordem do Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Medalha Lauro Müller.

Medalha do Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica.

O Embaixador Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 28 de agosto de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 451/81, de 9 de setembro de 1981, em resposta ao Requerimento de Informações nº 134, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1981, que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, autorizando a emissão de papel-moeda, no ano de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 220 a 239, de 1981 (nºs 367 a 389/81, na origem), de 9 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Monte Santo de Minas, Ouro Fino, Pavão, Santa Maria do Salto, Uruçânia, Vazante e Aimorés (MG), Nova Russas e Umari (CE), Parelhas, Pendências, Santo Antônio, Sítio Novo e Timbaúba dos Bastistas (RN), Ponta Porã e Amambá (MS), Resende (RJ), Valinhos e Votorantim (SP) e Loreto (MA), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 240 e 241, de 1981 (nºs 385 e 386/81, na origem), de 9 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Piauí seja autorizado a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 1981

Concede incentivo fiscal ao transporte de trabalhadores pelas respectivas empresas, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais ou industriais que proporcionarem transporte coletivo a seus trabalhadores, mediante linhas regulares próprias ou fretamento de ônibus, poderão abater até (10%) dez por cento do respectivo imposto de renda devido, em cada exercício.

Art. 2º Para fazer jus ao incentivo fiscal referido no artigo anterior, as empresas fornecedoras do transporte terão que limitar-se a cobrar até (10%) dez por cento do custo aos trabalhadores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ofereço à consideração da Casa mais uma sugestão do Sr. Antônio Faria Neto, da cidade de Avaiá, SP, visando estimular a prática do oferecimento de transporte coletivo aos trabalhadores pelas próprias empresas e, em consequência, substituir o transporte individual e economizar combustível.

Por outro lado, segundo as ponderações daquele ilustre compatriota, o oferecimento de transporte ao trabalhador, pela própria empresa, possibilita ainda as seguintes vantagens:

— maior período de descanso para o trabalhador, bem como maior tempo de permanência desse junto de seus familiares;

— menor desgaste físico-mental do trabalhador, que não precisará levantar-se mais cedo e travar batalha diária pela obtenção do transporte que o levará ao local do trabalho;

— a não-discriminação dos empregadores em relação aos empregados que acaço residem longe;

— economia para os empregados, cujo salário líquido seria reduzido se tivessem que pagar a condução coletiva aos preços normais de mercado.

A fórmula da concessão dos incentivos fiscais é, por outro lado, muitíssimo utilizada em nosso País, quando se deseja desenvolver alguma atividade.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Orestes Quêrcia*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1981

Regula utilização e a liberação de conta vinculada do FGTS, para construção e aquisição da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A pedido do titular de conta vinculada, o saldo total ou parcial do FGTS poderá ser liberado para a aquisição ou construção da casa própria, mediante requerimento dirigido ao BNH através da agência bancária depositária.

Parágrafo único. O prazo para a liberação do depósito será de quinze (15) dias, contados da data da entrega do requerimento, atendidos os seguintes requisitos:

I — Na aquisição da casa própria:

a) tratando-se de financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, o requerente anexará os documentos exigidos em conformidade com as normas pertinentes do BNH;

b) quando a aquisição for de particular, anexará título de domínio devidamente registrado e declaração escrita do proprietário consignando sua intenção irrevogável de venda, sob pena de multa de dez por cento (10%) sobre o valor do negócio em caso de arrendimento.

II — Na construção da casa própria, o requerente anexará escritura definitiva do terreno com o correspondente registro imobiliário, ou regular compromisso particular de compra e venda, com planta aprovada e respectivo alvará de construção ou documento equivalente quando se tratar de imóvel urbano.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O FGTS, a exemplo do PIS/PASEP, são institutos criados pelo poder público à inteira revelia dos trabalhadores, muito embora se costume dizer que vieram para beneficiá-los através de uma garantia efetiva do tempo de

serviço, no primeiro caso e de uma quase participação nos lucros das empresas, no segundo.

Pelo fato mesmo de o trabalhador não ter podido opinar quando da criação de um e outro desses institutos, bem como de nunca interferir nos seus mecanismos de funcionamento, nem mesmo para fiscalizá-los, senão que apenas para submeter-se incondicionalmente, a verdade é que o PIS/PASEP, assim como o FGTS, são mais instrumentos de captação de recursos para serem aplicados segundo finalidades e critérios nem sempre compatíveis com as necessidades da maioria.

No caso do FGTS, por exemplo, cuidou-se de permitir que o empregado-optante pudesse movimentar o saldo formado à custa dos depósitos forçados das empresas empregadoras, mas em situações especialíssimas elencadas segundo critério excessivamente parcimonioso no art. 8º, I, II e III, da Lei nº 5.107, de 1966.

Nunca os trabalhadores puderam concordar com referida parcimônia, muito menos com certas restrições descabidas como a da alínea "e", do inciso II, por exemplo, que possibilita a utilização da conta vinculada em caso de matrimônio, mas, tão-somente, pelo empregado do sexo feminino.

No tocante à utilização do saldo da conta vinculada para aquisição de casa própria, então, é que se percebe, claramente, o espírito discricionário da legislação do FGTS e até mesmo uma certa contradição com seus propalados objetivos de garantir o futuro do empregado mediante a formação gradativa de um sólido patrimônio, com a criação de facilidades para a aquisição de moradia.

Ora, o trabalhador é estimulado a utilizar o numerário de sua conta do FGTS na aquisição de casa própria, mas somente quando esteja disposto a fazê-lo através do Sistema Financeiro da Habitação com todas as suas contradições e problemas insolúveis (particularmente o do alto custo das prestações). Se quiser fazê-lo de outro modo, comprando a casa a um particular com a ajuda de economias próprias ou construindo-a, sem submeter-se ao terrível endividamento crônico com que geralmente o brinda o mencionado Sistema, a tanto não está autorizado, porém.

Por isto que, encampando sugestão que nos vem do Diretório Municipal do PMDB da cidade de São Roque, particularmente dos Srs. Marcio B. Infanti e João Carlos Infanti, propomos a presente alteração à Lei nº 5.107, de 1966.

O que se quer, basicamente, é que os recursos do FGTS continuem podendo ser utilizados pelos empregados optantes na aquisição de casa própria, mas segundo os interesses, a vontade, de cada trabalhador, através do Sistema Financeiro da Habitação ou de compra direta a particular ou, ainda, através da construção a cargo do interessado, em terreno que ele possuir ou vier a comprar.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Franco Montoro*.

LEGISLAÇÃO CITADA
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

(com alterações do Decreto-lei nº 20, de 14-9-66)

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas, prestações é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, cinco anos de trabalho sob o regime do FGTS, de acordo com a disposição na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, de conformidade com as instruções expedidas pelo BNH.

— Texto dado pela Lei nº 6.765, de 18 de dezembro de 1979.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1981 — COMPLEMENTAR
Introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º

VII — auxílio-doença.

Parágrafo único. O auxílio-doença será prestado na forma e condições previstas nos arts. 24 e 26 da Lei nº 3.807, de 1960."

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei serão custeadas pela arrecadação normal da previdência social rural (art. 15 da Lei Complementar nº 11/71).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente proposição estou tratando de atender reivindicação do Sindicato Rural da cidade de Armazém, Santa Catarina, cujo presidente, Sr. Antonio B. Michels reivindica "direito de encosto" durante o tempo em que o trabalhador estiver incapacitado para o trabalho.

Trata-se de medida justa, especialmente porque não se justifica a diferença de tratamento da previdência social para com os trabalhadores do campo.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Nelson Carneiro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 10 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 12 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Brasil à 4ª Assembléia Geral da Organização Mundial do Trabalho — OMT, a realizar-se em Roma, Itália.

Atenciosas saudações — *Cunha Lima*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volta a agitar a vida pública brasileira o problema do parlamentarismo. Nobres figuras têm invocado esse regime como uma possível solução para os dramas que se sucedem na política nacional nestes últimos anos. Mas todos eles se referem à emenda parlamentarista de 1961, muitas vezes sem fazer justiça àqueles que, num momento crucial da vida pública, tiveram que se valer desse recurso.

Venho aqui trazer algumas achegas ao depoimento que prestei ao *Jornal do Brasil*, de 12 de setembro de 1961, com a responsabilidade de quem foi relator daquela iniciativa parlamentarista.

Havia no Congresso mais uma emenda parlamentarista, de autoria do eminente e saudoso Senador Raul Pilla — a Emenda Constitucional nº 16, de 6 de julho de 1961. Dos 326 Deputados, a emenda havia sido assinada por 256, vale dizer, por quase toda a Câmara dos Deputados.

No dia 25 de agosto, surpreendentemente, no Plenário da Câmara, o ardoroso e até hoje ardoroso Deputado Dirceu Cardoso interrompeu a sessão para anunciar a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Um momento de perplexidade tomou conta das correntes políticas deste País. A Nação passou a viver horas de incerteza e de convulsão.

No dia 26 de agosto, começava a surgir a notícia da posição dos três chefes militares que foram denunciados na Câmara por Almino Afonso. Àquela época, as sessões foram contínuas, e aqui estão alguns dos parlamentares que participaram daquelas sessões tumultuadas e vibrantes.

As sessões eram sucessivas e às 5:30 da madrugada, Sérgio Magalhães, que presidia a Câmara dos Deputados, deu conta sobre o boato de prisões de generais e, inclusive a invasão de associações e a apreensão do *Jornal do Brasil*.

Requeri e obtive suspensão da sessão até que se conhecessem melhor os fatos.

No dia 27, almoçando com o então Deputado Edgard Pereira, surgiu a idéia de se tornar realidade o sistema parlamentarista; fui a Amaral Peixoto que era então Presidente do PSD e que não era parlamentar ao tempo. Amaral Peixoto achou a idéia muito boa, mas, logo imaginou as dificuldades que teria que enfrentar. Naquele instante, esperava ele a visita de Herbert Levy, então Presidente da UDN.

Enquanto isso, me dirigia à casa de Santiago Dantas, que era o representante do PTB. E aí, pretendendo ter com ele uma conversa particular, que não me foi possível, porque no quarto onde nós entramos, entraram também Ivette Vargas e Abelardo Jurema, mas, em todo o caso, expus a eles a idéia da emenda parlamentarista, de se tornar realidade o parlamentarismo naquela contingência. Todos acolheram a idéia, embora não acreditassem nela; lutariam por ela.

Vim à Câmara, em companhia do Deputado Edgar Pereira, que se dirigiu ao Deputado Leite Netto, de Sergipe, uma das mais nobres figuras que passaram pelo Congresso Nacional. O Deputado Leite Netto se converteu logo num entusiasta da idéia, sendo ele que conseguiu que o meu nome fosse incluído na comissão de cinco, já nomeados, para dar parecer sobre a Emenda Pilla, na ausência do Deputado Martins Rodrigues, que havia sido nomeado Ministro da Justiça.

Fui a Ranieri Mazzilli no Palácio do Planalto. Ranieri Mazzilli era parlamentarista e queria encontrar uma solução para as dificuldades do momento, mas não acreditava que os militares aceitassem uma solução que trouxesse para o poder o então vice-presidente, que se encontrava no estrangeiro.

Então, disse à Mazzilli o seguinte: aos políticos cabe resolver os problemas políticos; se as outras forças do País não aceitarem, nós teremos cumprido o nosso dever.

E, nessa noite, me reuni com Raul Pilla. Mas, bastava contar com os parlamentaristas porque havia uma ala poderosa de presidencialistas que precisavam compor conosco para obter os dois terços para a aprovação da emenda. Levei para essa reunião o saudoso e brilhante parlamentar que foi Munhoz da Rocha. Nessa noite de domingo, dia 27, traçamos os primeiros elementos para compor a emenda parlamentarista, e no dia seguinte, na casa de Nestor Duarte delegado por Raul Pilla para representá-lo. Uma a curiosidade: Nestor Duarte dizia que a reunião seria na casa dele, porque não queria sair de casa de manhã, ele dizia que era um homem civilizado, que não sairia de casa de manhã. Então, nós fomos para casa de Nestor Duarte, e ali estavam presentes, Santiago Dantas, Aluizio de Carvalho, Afonso Arinos, Nestor e eu. No meio dos debates surgiram Luiz Viana e Guilhermino de Oliveira. Mas já na véspera, o Deputado cearense Carlos Jereissati havia viajado para Paris levando a notícia do que ocorria no País.

No momento em que estávamos reunidos na casa de Nestor Duarte o vice-presidente João Goulart, já em Paris, telefonou à procura de Santiago Dantas. Conversou longamente com ele pelo telefone, depois chamou Afonso Arinos. Afonso Arinos também atendeu e a conversa se prolongou. Afinal, me chamou para dizer que confiava que a emenda representasse um sentimento capaz de evitar uma guerra civil no País.

Dali saímos com a emenda desenhada para a redação final — Afonso Arinos e eu. E fomos, então, para o 25º andar da Câmara dos Deputados onde era a sede do PDS. Enquanto isso as sessões continuavam no plenário, e a cada momento, havia um pedido para que voltássemos trazendo a emenda,

porque não era possível mais protelar o debate. Aí ocorreu o seguinte: faltou energia. Afonso Arinos não se dispôs, mas eu tive a bravura — a que hoje não resistiria — de descer os vinte e cinco andares para trazer o projeto de emenda para ser mimeografado e objeto de distribuição entre os Parlamentares.

Será desnecessário dizer os largos debates que então se travaram entre as várias partes, principalmente as dificuldades de toda ordem que foram encontradas. À certa altura Sérgio Magalhães resolveu não mais presidir a sessão e José Bonifácio, 1º Secretário, tomou a responsabilidade de dirigir os trabalhos.

Enquanto isso uma comissão especial presidida por Jeferson de Aguiar e tendo como Relator Oliveira Brito sugeriria uma emenda constitucional, porque naquele tempo a emenda constitucional teria que ser aprovada em dois turnos, num ano e depois no ano seguinte. Era preciso, então, que os dois turnos ocorressem na mesma data. Mas, uma Resolução da Câmara proibia subemenda à emenda constitucional. Mas já havia também na Câmara, um projeto de resolução de autoria de João Mendes que modificava esse texto para permitir a subemenda. Quando a Comissão — éramos cinco dos quais restam no Parlamento o Deputado Djalma Marinho e eu — ia entregar o seu trabalho, surge um grupo de parlamentares que à última hora tinham uma imposição: só aprovariam a emenda, se nela se incluísse o plebiscito. Opus-me e, por isso mesmo vencido, porque não havia mais tempo. Já havia deflagrado o problema no Rio Grande do Sul; as Forças Armadas já estavam divididas. Então, eu tive o cuidado de dizer: "Esse artigo eu não o redijo". Foi redigido por outro Deputado e o original entreguei há algum tempo para o arquivo do historiador Hélio Silva.

O projeto desceu a plenário e era difícil coordenar tudo aquilo, todas aquelas idéias, todos aqueles pontos de vista diferentes. E foi com imensa dificuldade que conseguimos, com o apoio do PDS, orientado pelo eminente Senador, àquele tempo membro do Tribunal de Contas, Amaral Peixoto e com o apoio da UDN, na pessoa do Deputado Hebert Levy e do Líder Pedro Aleixo, contando com a colaboração eficiente de José Maria Alkmin e de Leite Neto, encontrar uma fórmula para evitar aquele choque que parecia inevitável, em face da declaração dos Ministros militares.

O parlamentarismo que se fez foi o único possível naquela oportunidade. Tinha muitos defeitos, mas sem estes defeitos ele não passaria, não seria aprovado naquela contingência. E o Parlamentarismo que se fez terá que se livrar daqueles defeitos, terá que ser um projeto escoimado de todos os erros que àquela altura justificavam.

Vejo que à frente desse movimento está o nobre Senador Amaral Peixoto, já naquele tempo um grande colaborador para a vitória do Parlamentarismo, ainda naquela forma imperfeita, que levava Raul Pilla a votar a seu favor, embora proclamasse os seus defeitos. Mas dizia que aquela era, afinal de contas, uma solução política para o problema político que se agravava a cada dia.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Quero me congratular com o tema que V. Exª traz hoje à discussão com a proficiência de sempre. Há necessidade de encontrarmos remédios que efetivamente conjurem as crises constantes do tipo de presidencialismo que praticamos no Brasil. Não se pode pensar em atingir a um estágio político avançado, de democracia plena, ao mesmo tempo em que se vacine o regime democrático contra as investidas daqueles que têm intolerância pela democracia, senão através do regime de Gabinete, do regime parlamentar, quando os Governos refletem sempre e constantemente devem refletir o estado de espírito de uma nação. Eu me congratulo com V. Exª pela discussão de tema tão importante nesse seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu agradeço a V. Exª mas queria trazer esses elementos para avivar a memória daqueles que criticam a emenda parlamentarista de 61, porque somente naqueles termos foi possível aprová-la num Congresso dividido por vários partidos e por várias opiniões, no meio de uma comoção política, no meio de um choque flagrante entre as forças políticas e os chefes militares que se opunham à presença do Vice-Presidente para ocupar a Presidência da República. Sinal disso é que a emenda parlamentarista — e isso nunca foi divulgado — a emenda parlamentarista, pela primeira vez na história parlamentarista do mundo, fazia presente, no mesmo dia, emposs. Jos no mesmo dia e na mesma hora, o Presidente da República e o seu Conselho de Ministros.

Era preciso dar às forças que se opunham ao parlamentarismo ou à posse do Sr. João Goulart, a certeza de que chefes militares, que iriam substituir os que deixavam o poder, eram pessoas em que podiam confiar pela serenidade, pela probidade e pelos serviços prestados às Forças Armadas. E nisso, os nomes escolhidos foram realmente modelares. Três grandes Ministros milita-

res que tranquilizaram o País naquele instante e permitiram que o Brasil caminhasse um pouco mais, a mais um ano, e só foi surpreendido pela aventura que combati vigorosamente da tribuna e por todos os meios que me foram possíveis, do plebiscito que só viria a ser realizado 9 meses antes do pleito seguinte, do fim do mandato presidencial e foi antecipado para a desventura de quantos sonharam um dia instalar no País um regime de Gabinete, o qual seria modificado através do projeto que, oportunamente, Nestor Duarte e eu oferecemos à consideração da Câmara, alguns meses depois de instituído o parlamentarismo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a faz, em boa hora, uma retrospectiva histórica da adoção do parlamentarismo nos idos de 1961, quando, através dessa fórmula, nós, que éramos parlamentares à época — eu também votei a proposta de emenda constitucional que instituiu o sistema parlamentar de Governo no Brasil —, se conseguí conjurar uma crise seríssima, que todos nós conhecemos em todos os seus detalhes. Agora, quero extrair das palavras de V. Ex^a a lição, a bela lição, que os políticos deram ao Brasil, de encontrar uma saída capaz de solucionar um problema político difícil como aquele em que nos encontrávamos. Quero dizer a V. Ex^a que, embora não seja um adepto do parlamentarismo no Brasil, porque tenho ainda umas tantas dúvidas, inclusive no que diz respeito à adequação do sistema parlamentar de governo, a Federação face à autonomia dos Estados, etc. — sabe V. Ex^a que este é um ponto muito controvertido no debate em torno da matéria — quero dizer, repito, que acho que talvez, na atual conjuntura brasileira, quando estamos às vésperas de uma eleição que vai ser das mais importantes para a redemocratização do Brasil, com o sistema dominante ameaçado de perder a maioria no Colégio Eleitoral para a escolha do sucessor do Presidente João Figueiredo, embora nós, das Oposições, particularmente nós, do PMDB, defendamos as idéias da convocação de uma Assembleia Constituinte em 1982 e de eleições diretas para a Presidência da República, talvez o parlamentarismo, a esta altura, ainda fosse uma solução intermediária. Digo isto porque, com as eleições parlamentares do próximo ano, os Partidos que ganhassem a maioria no Congresso Nacional passariam, através da formação dos gabinetes, a governar o Brasil, e o Presidente da República, aí sim, no sistema parlamentar, isso é normal em todos os países que o adotam, seria escolhido indiretamente, não por um Colégio Eleitoral, mas pelo Congresso Nacional, e tudo se normalizaria em termos institucionais. Portanto, aproveite a presença de V. Ex^a na tribuna para afirmar que, sem embargo de serem outros os nossos pontos de vista, achamos que o parlamentarismo talvez fosse uma solução a ser novamente adotada no Brasil, a partir de 1983 ou 1984, para evitarmos novas crises de natureza político-militar em nosso País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex^a honrou-me citando o meu nome várias vezes, durante o seu brilhante discurso, a sua lúcida exposição sobre os acontecimentos que emocionaram o País, quando, naquela transformação, fomos levados a instituir o regime parlamentarista, como bem disse V. Ex^a, com a preocupação única de evitar uma guerra civil neste País, guerra civil inevitável que, não fosse o Congresso, seria deflagrada. Quero dizer a V. Ex^a e ao Senador Federal o seguinte: se naquela ocasião levei o meu partido a apoiar a transformação do regime em parlamentarista, com o objetivo de evitar uma calamidade em nosso País, hoje em dia, depois de decorridos esses longos anos e daquela experiência, mesmo falha, do parlamentarismo, hoje eu defenderia o parlamentarismo como o meio mais indicado para resolver os problemas nacionais. A minha convicção, hoje, é esta. Não será conformação agora de Governo, não será para o próximo embate eleitoral, mas para o futuro caminhar, como todas as grandes nações do mundo estão caminhando, para o regime parlamentar.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a Já registrei aqui a contribuição decisiva que o presidente do maior Partido, o PSD, deu àquela transformação, no momento em que os chefes militares anunciavam textualmente "A absoluta inconveniência por motivo de segurança nacional do regresso ao País do Vice-Presidente João Belchior Marques Goulart".

Não fosse a colaboração do PSD, a que se uniram a UDN e outros partidos, não se teria retardado ao menos os acontecimentos que, ao final, deflagraria em 1964, porque, nesse interregno, ao invés de se aperfeiçoar o parlamentarismo se voltou ao presidencialismo, com todos os erros que o caracte-

riza e com todos os defeitos que tem causado neste País sucessivas revoluções e golpes de Estado.

Lembro-me ainda, Sr. Presidente, de que, enquanto nós, em Brasília, ilhados, discutíamos dia e noite, as sessões eram sucessivas, madrugada adentro, o problema, os Governadores, reunidos no Ministério da Guerra, no Rio de Janeiro, escolhiam o Primeiro-Ministro, que deveria ser um dos Governadores. Finalmente não foi, ainda aí os políticos venceram, não aceitaram nenhuma indicação.

Concluindo, Sr. Presidente, quero contar um fato pitoresco, que nunca divulguei porque a gente sempre espera um dia, quando mais velho, contar. É que, em determinado momento, era preciso ir a Montevideú, onde se encontrava o Presidente Goulart, já vindo de Paris e da China. E eu era o relator, tinha toda a documentação. Procuraram-me por toda a cidade e, surpreendentemente, fui chamado a Palácio, Mazzili e Martins Rodrigues me detiveram ali — detiveram no bom sentido, com a minha concordância, quero dizer — conversando, para evitar que eu apanhasse o avião que sairia de Brasília, passando no Rio de Janeiro apanharia Tancredo Neves e iria para o Uruguai. E, até certa altura, fiquei eu no Palácio do Planalto, até que, desiludidos de me encontrar os que haviam planejado a viagem, desistiram, e o avião saiu de Brasília para encontrar no Rio de Janeiro o Deputado Tancredo Neves, que naquele tempo não exercia o mandato de Deputado, mas que havia sido Deputado, mantido Ministro, Tancredo Neves, e o levou sozinho a Montevideú.

Por isso eu não participei. E se tivesse ido naquela viagem, quem sabe, em vez de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para a qual fui eleito, na vaga de Oliveira Brito, talvez até eu tivesse sido convidado para Ministro e tivesse sofrido também a cassação que acabou caindo sobre o Deputado Oliveira Brito. Esse fato eu refiro para mostrar que o interesse das forças civis, representadas pelo Presidente Ranieri Mazzilli e pelo Ministro Martins Rodrigues, em encontrar uma solução para o problema político era tão grande que evitou que eu fosse levar pessoalmente ao Presidente João Goulart os dados sobre o projeto em curso.

Sr. Presidente, eram esclarecimentos que eu queria trazer ao conhecimento da Casa, no momento em que se fala ainda bem que se fala — na volta, na restauração da emenda parlamentarista, para que a Nação possa um dia voltar ao regime de gabinete, numa legislação oportuna, serena, bem elaborada, de acordo com os verdadeiros padrões que até hoje em todo mundo caracterizam os regimes de gabinetes.

Sr. Presidente, ao encerrar estas palavras, quero fazer uma declaração.

Os jornais de hoje, do Estado do Rio de Janeiro, ao menos um deles anuncia que o PMDB retirou a candidatura do nobre Senador Saturnino Braga para substituir pela minha candidatura. Quero afirmar, perante este Plenário, que o candidato do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, continua sendo o nobre Senador Roberto Saturnino.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha para uma comunicação.

O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Mauro Benevides.

Saliento que já estamos com 25 minutos além da Hora do Expediente.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o transcurso, hoje, do aniversário de nascimento do inolvidável Dom José Tupinambá da Frota, inicia-se a programação alusiva ao seu centenário, a ser cumprida com a participação de expressivos segmentos dos meios sócio-religiosos do Ceará.

Durante os 43 anos em que permaneceu à frente da Diocese de Sobral, Dom José impôs-se à admiração e ao respeito não apenas de seus jurisdicionados, mas, igualmente, de toda a comunidade cearense, a que serviu com zelo pastoral e espírito público inextinguíveis.

No comando dos destinos espirituais da Zona Norte do Estado, o querido Antistite marcou a sua profícua atuação por um notável trabalho evangelizador, assinalado por louváveis cometimentos, como a criação de paróquias, o aproveitamento de vocações para a vida sacerdotal, enfim, a pregação ininterrupta dos ensinamentos oriundos dos textos sagrados.

No campo social, a sua identificação com o sofrimento dos nordestinos foi constante, espelhada, sobretudo, na instalação de importantes obras cuja

enumeração serve para dimensionar o seu incomparável dinamismo e invulgar lucidez.

O Abrigo Sagrado Coração de Jesus, por exemplo, é uma de suas merítórias iniciativas, valendo para consagrar a sua atividade na área da assistência social.

Na faixa cultural, o Museu Diocesano, repositório de caras tradições de nosso povo, desponta como outra significativa promoção, embora sem contar com o apoio — que deveria ser dos mais estimulantes — da parte de órgãos integrantes do Poder Público.

Como membro da Província Eclesiástica do Ceará, Dom José Tupinambá da Frota teve sempre a sua palavra acatada por seus colegas do Episcopado, especialmente pelo então Metropolita e também saudoso Dom Antônio de Almeida Lustosa, Arcebispo de Fortaleza.

Até o dia 10 de setembro do próximo ano, Sr. presidente, terão lugar as festividades que objetivam realçar a figura exponencial de Dom José Tupinambá da Frota.

Desde agora, porém, a Bancada do Ceará nesta Casa, integrada pelos colegas Almir Pinto, José Lins e por mim movimentada no sentido de oferecer a sua espontânea adesão às homenagens que dizem respeito ao centenário de nascimento do ilustre Prelado, requerendo, inclusive, que seja destinado o expediente de uma de nossas próximas sessões ordinárias para o registro do magno evento e o destaque de um vulto eminente, a quem tanto devem o nosso Estado e a sua gente.

À memória imperecível de Dom José Tipinambá da Frota, rendemos o tributo sincero do nosso reconhecimento pelo exemplar apostolado que cumpriu, de forma abnegada e patriótica. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma comunicação de Liderança.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: em nome da Liderança do PMDB, leio, para que conste dos anais do Senado Federal, a seguinte nota emitida pela CNBB e publicada pelo *Jornal do Brasil*, na sua edição de ontem:

A NOTA DA CNBB

“Sobre os Imperativos da Justiça.

Na atual situação de crescente desemprego e empobrecimento do povo, é indispensável uma reflexão pastoral.

É necessário em nosso País dar prioridade às condições de vida das populações de baixa renda, que mais sofrem as dificuldades da atual crise.

Alertar sobre isso é missão da Igreja, que tem o dever de contribuir para o respeito e a promoção concreta da pessoa humana em seus direitos fundamentais.

Isto exige a colaboração de todos, mas sobretudo a atuação pronta e eficaz das autoridades para atender às exigências de emprego, alimentação, casa e saúde. Urge encontrar a solução de novos empregos e frentes de trabalho. Em decorrência de tais situações de carência não atendida ocorrem, com maior frequência, reações de impaciência coletiva e incidentes sérios.

Em vez de se atender à raiz dessas reivindicações, culpa-se até membros da Igreja de incentivar tais reações. Em lugar de censurar estes procedimentos como precipitados, é necessário evitar acusações arbitrarias e atender as necessidades do povo para além da legalidade restrita, encontrada os imperativos profundos da Justiça e da fraternidade.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1981

Dispõe sobre a realização de Convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º À Comissão Executiva Nacional do Partido Político é facultado decidir sobre a realização de Convenções para renovação dos diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, no prazo nele previsto ou dois anos após o registro definitivo do respectivo Partido.

Parágrafo único. É facultado à Comissão Executiva do Partido aplicar

o disposto neste artigo às Convenções nacionais, regionais e municipais, seja em conjunto ou separadamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva conferir aos diretórios nacionais dos partidos políticos a competência para fixar a data de realização das convenções, que determinarão a renovação dos primeiros diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979.

Como se sabe, o referido preceito legal estabeleceu que seria de um ano o mandato dos primeiros diretórios eleitos na forma de instruções a serem baixadas, no prazo de 60 dias, pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O que se observa, contudo, na atual conjuntura de organização partidária, é que ainda estamos atravessando fase de estruturação dessas agremiações políticas, algumas das quais carentes de registro definitivo. Assim, o processo de renovação dos diretórios deve não apenas atender as exigências técnico-jurídicas que possibilitem a execução racional da norma legal, senão, também, aos reclamos da própria doutrina que informa o processo democrático representativo.

Ademais, vale ressaltar que é da índole das instituições partidárias, em todo o mundo, a liberdade volitiva que se lhes confere no que tange aos assuntos de seu peculiar interesse, onde se inclui evidentemente o de dispor livremente sobre a realização de suas convenções, objetivando a constituição dos respectivos Diretórios. A cada Partido devem incumbir, assim, as responsabilidades de decisões que, a rigor, transcendem ao regime de limitações legais, pois inseridas no natural sistema de garantias indispensáveis ao pleno funcionamento dessas instituições.

O projeto, pois, assina prazo razoável para que os partidos possam, na medida das suas conveniências, realizar as convenções renovadoras dos diretórios, já agora partindo de uma situação jurídica definitivamente constituída.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — Bernardino Viana.

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1981

Dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao servidor habilitado no mesmo concurso público, homologado até 31 de dezembro de 1975, e admitido na Administração Direta e em autarquias federais na vigência do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, aplica-se o disposto no caput do artigo 5º deste diploma legal, dispensada a exigência de se encontrar em atividade na data de 1º de março de 1976.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor de que trata o artigo anterior uma referência de salário para cada promoção ocorrida na atual sistemática de classificação de cargos a que se refere o art. 6º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, não retroagindo, porém, em nenhuma hipótese, os efeitos financeiros à data anterior à publicação desta Lei.

Art. 3º Os órgãos de pessoal da Administração Direta e autarquias federais providenciarão as anotações que se fizerem necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores contemplados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa apenas a disciplinar o aproveitamento de candidatos habilitados em um mesmo concurso público, com vistas a corrigir anomalias e a sanar injustiças decorrentes de seu aproveitamento em datas posteriores à implantação do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O projeto tem, assim, um cunho meramente normativo, não afrontando o dispositivo constitucional que dispõe sobre a iniciativa do Poder Executivo.

A mencionada situação, sem dúvida, envolve tão-somente os aspectos de uma questão de ordem legal como bem evidencia a Consultoria Jurídica do DASP na Nota CJ nº 19/79, de 19 de novembro de 1979, a qual mostrou-se sensibilizada com o problema criado pelo referido Decreto-lei nº 1.445/76, aos concursados do mesmo concurso admitidos após 1º de março de 1976, que a propósito, vale a pena transcrever:

“Tal situação, por sinal envolve hipótese das mais comoventes, como a relativa aos concursados indicados antes do advento do Decreto-lei nº 1.445, de 1976, mas que, por questão de ordem burocrática só vieram a ser admitidos após 1º-3-76, quiza com quebra de classificação, prejudicando aquela que em face disso foram admiti-

dos na primeira referência da classe inicial, quando se admitidos nos níveis salariais anteriores com a sua passagem para a nova escala salarial galgariam a última referência dessa mesma classe" (doc. anexo).

Nota-se, também que aquela Consultoria Jurídica se julgou impossibilitada de resolver o problema gerado pelo DL nº 1.445/76, por que a situação criada decorre de lei que no entender dela nada poderá ser modificado enquanto não existir um permissivo legal para tal medida.

A dispensa da "exigência de se encontrar em atividade, na data de 1º de março de 1976" a que se refere o art. 1º do projeto, prende-se à necessidade de reparar os prejuízos de que foram vítimas os servidores que, não obstante terem prestado o mesmo concurso público que os admitidos antes do Decreto-lei nº 1.445/76, e com eles terem sido incluídos no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645/70, pelo mesmo ato administrativo, deixaram de se beneficiar das vantagens previstas no art. 5º do citado Decreto-lei nº 1.445, em virtude de terem sido admitidos posteriormente.

Convém esclarecer, finalmente, que esses servidores habilitados no mesmo concurso e admitidos na mesma época, apenas uns antes e outros após 1º de março de 1976, encontram-se lado a lado, prestando os mesmos serviços, com o mesmo grau de responsabilidade, estando, porém, separados na escala de referência cerca de 12 anos, em decorrência da situação anômala criada pelo Decreto-lei nº 1.445/76.

O projeto, como se vê, justifica-se plenamente, já que objetiva atribuir aos concursados do mesmo concurso um tratamento equânime, sem discriminação de posicionamento na escala de referência.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Adalberto Sena.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 5º A partir de 1º de março de 1976, será aplicada aos servidores em atividade, incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, a IX Faixa Gradual correspondente ao Nível da classe que tiver abrangido o respectivo cargo ou emprego, com o valor constante da Tabela "B" anexa ao Decreto-lei nº 1.348, de 1974, reajustado em 30% (trinta por cento).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1981

Autoriza a Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, a disciplinar a inclusão obrigatória da filmes nacionais de longa e curta metragem nas programações das estações de televisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Empresa Brasileira de Filmes S/A autorizada a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacionais, de longa e curta metragem, nas programações das estações de televisão, estabelecendo o respectivo regime de proporcionalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto autoriza a EMBRAFILME a disciplinar a obrigatoriedade de inclusão de filmes nacionais, de longa e curta metragem, nas programações das estações de televisão, estabelecendo, ao mesmo tempo, o respectivo regime de proporcionalidade.

O mercado brasileiro para Ferreira Gullar é considerado:

"Ainda no caso do cinema, é de conhecimento público que o vasto mercado brasileiro está hoje praticamente tomado pela produção americana e, em menor grau, pelos filmes franceses, italianos e japoneses. Sem entrar na discussão do que isso significa como evasão de capital brasileiro, resta o problema da exibição dos filmes nacionais, que é prejudicada para favorecer à produção importada, na sua maioria constituída de películas medíocres ou péssimas. Ora, o cinema brasileiro nascente precisa do incentivo da crítica e dos poderes oficiais. (...) Devem os poderes públicos tomar medidas de proteção à indústria cinematográfica do País, a fim de abrir caminho, no mercado interno, para a sua exibição. Tampouco pode-se ignorar o que o cinema significa como instrumento de formação e

educação, como veículo de mensagens políticas e ideológicas. Deixar o mercado brasileiro entregue à produção estrangeira é, portanto, permitir que se molde, de fora, o pensamento de uma vasta parte de nossa população. (...) Em suma, não se trata de discriminação contra os produtos culturais importados, mas de colocar em termos objetivos as necessidades de nosso próprio desenvolvimento cultural."

Glauber Rocha afirma sobre medidas que deveriam ser adotadas em defesa da indústria cinematográfica, declarando:

"O Brasil importa filmes de classes A, B, C, dos Estados Unidos e às vezes vídeo-teipes que são copiados e distribuídos em nossas praças. Há logicamente uma saturação do mercado nacional que bloqueia maciçamente as datas para exposições dos filmes brasileiros.

Os distribuidores operam mediante a política dos "lotes", isto é, se o exibidor quer exibir um sucesso tipo "Ben-Hur", é forçado a contratar um lote de fitas de segunda linha, tipo "bang-bang", "gangster" ou comediinhas de televisão. Assim é que, em casas de primeira linha, vemos constantemente tais fitas C sendo exibidas, enquanto os principais produtos do cinema brasileiro esperam datas e se contentam com casas de subúrbios, a preço baixo.

Além dos filmes americanos — continua o autor de "Deus e o Diabo na Terra do Sol" — entram filmes franceses de todas as qualidades. Idem italianos, e agora, violentamente, os tentáculos da indústria japonesa, irradiada de São Paulo, invadem o território. A limitação da importação dos filmes estrangeiros deveria provocar, como em vários países da Europa, um desafogamento de 51% do nosso mercado em favor do produto nacional, deixando 49% das datas aos filmes de outra procedência. Além dos filmes importados pagarem taxas irrisórias, a censura é feita depois do filme devidamente copiado e traduzido no Brasil. A censura devia selecionar previamente a importação. A absoluta falta de fiscalização permite a entrada no Brasil até de filmes proibidos em seus próprios países de origem."

Gustavo Dahl se manifestou da seguinte forma sobre o mercado brasileiro:

"A falácia dos exibidores — bem conhecido que é seu zelo pelos destinos do cinema brasileiro — coloca-nos diante do problema maior do cinema nacional, que é a luta dos exibidores brasileiros e das distribuidoras estrangeiras, de um lado, contra os produtores e distribuidores brasileiros, do outro. No mercado cinematográfico tem sido tradicionalmente dominado pelas companhias distribuidoras estrangeiras norte-americanas sobretudo. Devido às condições extremamente convenientes à entrada de filmes estrangeiros para a exploração comercial — representadas sobretudo pelas ínfimas taxas alfandegárias, invariáveis há quase trinta anos; pela facilidade de remessa de lucros; pela inexistência da correspondente obrigação de importação, mínima que fosse, de filmes brasileiros pelos países que nos fornecem seus filmes —, nosso mercado apresenta-se como particularmente vantajoso. Além do mais, a alta taxa de crescimento da população garante para os próximos anos uma expansão do mercado, ao mesmo tempo que o subdesenvolvimento o protege das investidas da televisão. Devido a todas estas razões, o afluxo de filmes estrangeiros é enorme (entre 500 e 600 filmes novos por anos não se contando as reapresentações), resultando que o Brasil consome a mesma quantidade de filmes, e às vezes até mais, cifras que mercados bem mais importantes, como o norte-americano, o italiano, o alemão, o francês, o inglês etc., não chegam a atingir.

Este mercado saturado encontra dificuldades mesmo em absorver os trinta filmes anuais da produção brasileira. Provindo a quase totalidade da renda do exibidor dos filmes estrangeiros, é pois natural que ele defenda os interesses das grandes distribuidoras internacionais, e a elas esteja ligado. A absoluta saturação do mercado faz com que o filme brasileiro só possa afirmar-se em detrimento do filme estrangeiro. Já estando parcial ou totalmente pago, através de sua exploração no país de origem, e contando, no caso norte-americano, com uma rede mundial de distribuição, o filme estrangeiro tem possibilidades de oferecer ao exibidor condições que o produtor brasileiro, dispondo somente do mercado nacional — saturado, caótico, e de difícil exploração —, não pode assegurar. A consequência desse *dumping* é que o exibidor freqüentemente se recusa a pagar os 50% estipulados pela lei como participação do produtor nas entradas, oferecendo 40%, mesmo 30%, e às vezes até um

preço fixo, infimo, pela exploração comercial do filme. Se levarmos em conta que da receita do produtor o exibidor desconta 7% para o pagamento da publicidade e o distribuidor sua comissão de 20 a 30%, a parte do produtor acha-se incrivelmente diminuída. Se nos lembrarmos ainda de que o controle da venda das entradas é feito através de borderôs elaborados pelo próprio exibidor, de fiscalização difícil nas grandes capitais e absolutamente impossível no resto do Brasil, sendo a fraude uma prática usual, verificamos que mesmo este mercado precário e hostil não é explorado dentro de suas possibilidades reais. E, se nos lembrarmos de que, em qualquer país do mundo, o filme é um produto cuja fabricação exige no mínimo seis meses, e cujo capital é devolvido lentamente em um ou dois anos, com os juros altos e um lucro apenas razoável — no Brasil, o lucro tem de cobrir, na melhor das hipóteses, os juros de 4% ao mês sobre o capital empregado —, verificamos que o filme brasileiro existe por aquela mesma misteriosa virtude que faz o besouro condenado pela aerodinâmica voar. Ou então que se nutre do mito que ele próprio gera.”

Pretende-se, com a medida, assegurar aos produtores de filmes nacionais oportunidades mais eficientes de ingresso no mercado, sem os constrangimentos do regime desigual do favorecimento que amparam as produções alienígenas.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Gastão Müller.*

(*Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1981

Exmº Sr.

Senador Jarbas Gonçalves Passarinho
DD. Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 1º de outubro do corrente ano seja destinado a homenagear o saudoso D. José Tupinambá da Frota, Bispo Conde de Sobral, no início da programação comemorativa do centenário do seu nascimento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Mauro Benevides — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — José Caixeta.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

O Senador que este subscreve requer à Mesa, ouvido o plenário, a transcrição nos Anais da Casa, da conferência proferida pelo engenheiro Maurício Rodrigues Alves, no ciclo de estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, em Brasília, sob o título “Habitação e Violência”, e que é um estudo sócio-econômico sobre os dois problemas angustiantes do Brasil de hoje.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

10 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência o meu desligamento, a partir desta data, do Bloco Parlamentar do Partido Popular.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, portestes de estima e consideração. — *Gilvan Rocha.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Em decorrência de vaga ocorrida na Delegação Brasileira à Sexagésima Oitava Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana, Cuba, no período de 14 a 23 do corrente, e atendendo a indicação da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a Presidência designa o nobre Senador Leite Chaves para comparecer àquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 186, 187, 188, 202 e 203, de 1980.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — José Lins — Cunha Lima — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Vicente Vuolo — José Richa — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 14 seja submetida ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Benedito Canelas.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere será examinada logo após o primeiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1981

(Em Regime de Urgência — art. 371, c, Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, do Senador Affonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 597, 598 e orais de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo de plenário; e

— *de Economia* — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1981

Nos termos dos arts. 336, inciso XIII e 346, item 3, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — *Affonso Camargo.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto, em primeiro turno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo a ele oferecido.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 696, DE 1981
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1981.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência e dá outras providências.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **João Calmon**.

ANEXO AO PARECER Nº 696, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É obrigatória a inscrição da expressão de advertência "Este Produto Prejudica a Saúde" nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo.

Art. 2.º A infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos e sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, as seguintes sanções administrativas:

- I — advertência;
- II — multa de até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País;
- III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;
- IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;
- V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;
- VI — intervenção.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre sua forma de cumprimento e fiscalização.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Estando em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com deliberação anterior do Plenário, passa-se à apreciação do item nº 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a realizar, com garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 189, de 18 de dezembro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovado o projeto, passa-se à apreciação da emenda a ele oferecida.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. *Gilvan Rocha* (SE) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Será feita a verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo processo eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — Lázaro Barboza — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto — Saldanha Derzi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Gilvan Rocha — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram "SIM" 22 Srs. Senadores e "NÃO" 3 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

Não há *quorum* em plenário.

A Presidência, cumprindo disposições do art. 327, item VI, do Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as câmpas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

O Sr. *Dirceu Cardoso* — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, para fazer uma impugnação. Era bem moço, quando li a notícia e assisti à exibição da alta tecnologia humana: Marconi, da Itália, através de uma ligação, possibilitou à Sua Santidade o Papa a acender a luz do monumento do Cristo Redentor em Corcovado, no Rio de Janeiro, em 1930. Vi com os meus olhos. 51 anos depois, o nobre Senador Saldanha Derzi, de Roma — porque recebi um radiograma de S. Ex.ª hoje, Sr. Presidente — está votando pelo mesmo processo de Marconi, por controle remoto, lá do hotel, pois o seu nome está constando do painel de votação.

Então, Sr. Presidente, em nome do bom nome desta Casa, que V. Ex^a tem o dever de resguardar e nós, também, de lutar por isto, venho impugnar essa votação.

Argumentaram aqui que o nobre Senador José Fragelli e nobre Senador Mendes Canale estavam aqui e votaram por ele. Não, Sr. Presidente, eles se absteram de votar, e, na hora da votação eu vi que eles saíram.

Então, Sr. Presidente, quero impugnar essa votação. Está lá o nome com todos os títulos: Saldanha Derzi, com a votação SIM. Não há quem tenha votado por ele, ou então votou de Roma, por controle remoto, como fez Sua Santidade o Papa, acendendo as luzes do Corcovado; só o que acendeu, agora, foi o painel do Senado, este amargurado Senado, Sr. Presidente, e este painel eletrônico que tem nos trazido tantas perturbações, tantos desassossegos, tantas contrariedades, e tanta desconfiança.

Assim, Sr. Presidente, V. Ex^a, como já disse, que é como o Tolstoi que tinha cem olhos nos seus dois olhos, o qual vê por todos nós ao mesmo tempo. V. Ex^a tem sessenta e dois olhos. Todos nós, V. Ex^a olha por nós. Pelo bom nome da Casa, pela respeitabilidade disto, Sr. Presidente, porque nós não estamos acreditando — não acredito mais nesse painel. A menos, Sr. Presidente, que apresente quem tenha votado em nome de Saldanha Derzi.

Então, desejo impugnar a votação. Peça que se repita a votação desse projeto.

Sr. Presidente, é a impugnação que faço. E depois, Sr. Presidente, não é um título de utilidade pública que estamos vendo.

Sr. Presidente, o Senado, na sua grande liberalidade está soltando trinta milhões de dólares nessa votação. Trinta milhões que irão pesar em cima dos pobres deste País, aumentando o meio circulante, aumentando o poder do dinheiro, diminuindo a possibilidade do pobre, do desgraçado que vive de baixo salário, de salário de fome e de miséria.

Assim, Sr. Presidente, V. Ex^a que teve uma atuação magistral, ontem, num problema intrincadíssimo, em que se houve bem e melhor colocou o Senado da República, então, hoje continue com aquela inspiração de ontem e possa aceitar esta impugnação e renovar a votação do projeto que concede esse empréstimo a Mato Grosso, no valor de trinta milhões de dólares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O ilustre 1^o Secretário da Casa dirigiu a votação anterior, e a dirigiu escrupulosamente, dentro do Regimento. S. Ex^a verificando que havia um total de 27 votos, não havendo *quorum* determinou que se aplicasse o art. 327, item VI que diz que feita a verificação por falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação.

De qualquer maneira já haveria a obrigatoriedade de nova votação, e essa votação ficaria prejudicada e está prejudicada.

Lastimo, entretanto, verificar nesse painel o equívoco que espero tenha sido inintencional, da votação do Senador Saldanha Derzi, sabidamente fora do País.

O painel eletrônico tem nos caracterizado por fazer do Senado uma Casa que acompanha a evolução dos tempos e vota dentro de um princípio cibernético mais rapidamente do que a chamada nominal.

Todos nós Senadores, em regra, nos queixamos muito das votações de Congresso quando temos que votar junto com a Câmara ou subsequentemente à Câmara e esperar 420 chamadas nominais e ainda uma espécie de segunda ou terceira chamada, à proporção em que cada um dos Srs. Congressistas entra no recinto depois de praticada a votação.

Não pode, entretanto, um avanço dessa natureza ser prejudicado, pelo que me recuso a admitir, por um erro inintencional. É fora de qualquer dúvida que assiste razão de sobra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para impugnar esta votação. Ela já estaria por si impugnada e seria impugnada mesmo que o total de votos tivesse excedido 34. Mas como atingiu a apenas 27 eu disse que a impugnação já está praticamente atendida, na medida em que a votação teria que ser repetida.

Vou fazer o que não gostaria de fazer. A partir de cá vou contar o número de Srs. Senadores presentes no Plenário e, a partir do momento em que a votação se faça, vou verificar se o número totalizado corresponde ao número de presentes. É um dever que me constrange muito exercer e acho que certas observações poderiam deixar de ser feitas no interesse, como disse o próprio Senador Dirceu Cardoso, do bom nome do Senado Federal.

De modo que, vou renovar a votação com 29 Srs. Senadores presentes e, aplicando o Regimento, declaro que encontrei a matéria no item 14 da pauta, nas seguintes circunstâncias:

“Projeto de Resolução nº 49/81.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Aprovado.

Votação da emenda suspensa diante da falta de *quorum* e da observação feita pelo Senador Dirceu Cardoso, cuja impugnação dou provimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vamos proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Gilvan Rocha.

Para o que rogo aos Srs. Senadores que ocupem, mais uma vez, os lugares que lhes estão previamente distribuídos, já que iremos nos utilizar do sistema eletrônico de votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, nós vamos renovar a votação, já que os Senadores que não votaram na primeira vez votarão na segunda?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Podem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. A pergunta foi feita ao Presidente e peço aos Srs. Senadores que aguardem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Há muitos Presidentes por aí.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas muitos são Presidentes por questões regionais dos seus Partidos e isso é natural.

Nobre Senador Dirceu Cardoso, a aplicação do Regimento é exatamente para esta finalidade, para chamar os que estão fora, a fim de que tenham oportunidade de participar da segunda votação. Vou totalizar.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, nós queremos renovar a votação. Aquela votação foi diferente. Agora, não. É da emenda.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, falam muito. Esse pessoal na hora que tem que falar, não fala!

Sr. Presidente, eu quero é renovar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ela está sendo renovada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas se vai aparecer o voto do Senador Saldanha Derzi?...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ainda não posso reiniciar a votação porque há outros Senadores que se retiraram de plenário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, mas...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não posso fazer isso.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não podem votar, logo não deviam votar, Sr. Presidente...

Sr. Presidente, desculpe-me por este movimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu entendo. Eu poderia dizer pura e simplesmente que o quadro — que ficou exposto tanto tempo — ao invés de ter 27, tem 26 votos e expurga daí o voto dado indevidamente ao Senador Saldanha Derzi. Como não houve nenhum voto que tenha sido de pessoa ausente, a votação estaria prejudicada, por falta de *quorum*, como já disse, e impugnada por V. Ex^a Expurgado o voto do Senador Saldanha Derzi ao invés de 27, fica com 26. V. Ex^a pode estar tranquilo, porque estão 30 Srs. Senadores no plenário.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem.) — Sr. Presidente, no meu entender, o requerimento do nobre Senador Dirceu Cardoso é inconsistente, isso porque é impossível renovar-se uma votação sem aceitar o resultado dessa votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Perdão. V. Ex^a há de me permitir que discorde. Se eu estivesse aqui à Mesa e a hora de fazer a exposição do placar houvesse a impugnação que queria o nobre Senador Dirceu Cardoso, eu passaria à renovação imediata. Poderia passar. Depois de ter aplicado o Regimento como o foi corretamente aplicado pelo Sr. 1^o Secretário, não. Aí tenho que fazer, agora, a votação dentro do Regimento

que corresponde aos dez minutos de chamada para os que estavam ausentes. De maneira que pediria a V. Ex^a que encerrássemos a questão levantada, porque ela já está solucionada.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso, pediria apenas um esclarecimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — A votação que agora se realizará tem validade para além do resultado da antecedente? Parece-me que se houvesse agora número, o nobre Senador Dirceu Cardoso levantou a dúvida, ele acha que não haveria número, e, aprovármos a emenda, S. Ex^a certamente não estará satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Veja V. Ex^a a que decisão eu seria obrigado. No caso de eu atender, ao pé da letra, a solicitação anterior do Senador Dirceu Cardoso, era como se a votação não tivesse se dado e eu, então iria, ao contrário, possivelmente, dos interesses de S. Ex^a, renová-la, dez minutos depois, porque seria como que pela primeira vez não houvesse *quorum*.

Ora, veja V. Ex^a que essa interpretação é contra os interesses pessoais do Senador Dirceu Cardoso. Então, eu já estou fazendo a renovação da votação considerando a aplicação, pelo meu antecessor, do Regimento corretamente. Não tenho outra saída regimental, senão essa, até porque, se a impugnação tivesse sido feita antes do Senador Cunha Lima convocar a Casa, dentro do Regimento, para votar pela segunda vez, ainda haveria o que discutir.

Vamos proceder à votação da emenda.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Cunha Lima — Eunice Michiles — João Calmon — João Lúcio — José Caixeta — José Lins — Jutahy Magalhães — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Amaral Furlan — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 23 Srs. Senadores; "Não", 5 Srs. Senadores. Houve uma abstenção. Não há *quorum* para votação.

Concedo a palavra ao nobre Líder José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu pediria apenas à Mesa que mandasse, de qualquer modo, fazer uma verificação na regularidade do sistema de votação eletrônico, isso porque estamos certos de que, em alguns momentos, algumas discrepâncias nos resultados poderão surgir. Não me parece provável que alguém tenha votado pelo colega. De modo que eu pediria à Mesa que, para esgotar as dúvidas, mandasse fazer uma verificação no sistema eletrônico e comunicasse os resultados ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao meu ilustre e brilhante colega uma explicação adicional: mandasse verificar o quê?

O SR. JOSÉ LINS — O funcionamento do painel.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O funcionamento tem sido verificado sistematicamente. Antes do início de cada sessão, o PRODASEN realiza aqui experimentações, fazendo votações imaginárias. Agora, aparecem votos imaginários e isso será difícil que o PRODASEN possa identificar *a priori*.

Tive a impressão e comentei com o Senador Dirceu Cardoso, que poderia ser alguém que, sentado à cadeira, houvesse acionado o botão e se retirado, então, acionado errado e se retirado. Mas, é muito difícil que possamos resolver um assunto desses, a não se que cada Senador tenha consciência absoluta de que a ele cabe a fiscalização do bom nome do Senado.

O SR. JOSÉ LINS — Não tenho dúvidas, Sr. Presidente. Apenas, como se trata de um instrumento à disposição do Plenário, para expressar o seu desejo, é claro que devemos ter a maior confiabilidade, a expressão da confiabilidade do sistema.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A menos que as Lideranças solicitem a votação nominal e ela passará a ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo *quorum* para deliberação, fica adiada a votação da emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 49, de 1981, para a próxima oportunidade.

Evidenciada a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de submeter à deliberação do Senado, as matérias constantes dos itens nºs 3 a 13, 15 a 30 e 32, dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

26

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas

peças físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

27

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

28

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passaremos, então, ao exame do item 31.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:
— de *Educação e Cultura*; e
— de *Finanças*.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — item 33:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta mi-

lhões, quarenta e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores que ficam:

Os que saem não precisam ouvir; só os que ficam. Os que ficam estão cumprindo seu dever. Os que saem não querem cumprir o dever.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nobre Senador Leite Chaves está falando mais alto do que o orador, aqui, atrás. S. Exª já votou na primeira votação, e está constando dos Anais do Senado que S. Exª está viajando para Cuba, S. Exª ainda está aqui nos perturbando. Depois que S. Exª voltar, aí é que vai perturbar, mas por enquanto está aqui.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos apreciando, agora, o projeto que concede o empréstimo à Prefeitura Municipal de Maceió, no valor de Cr\$ 130.213.939,45.

Sr. Presidente, os que não acreditam que a nossa campanha contra os empréstimos tem o propósito saneador deviam ler as últimas declarações, aqui em Brasília, do Presidente do Federal Reserve Board dos Estados Unidos, isto é, do Banco Nacional, dos Estados Unidos, em que ele diz que a contenção dos gastos do Governo é um meio de garrotear a inflação. A contenção, a limitação, a economia do dinheiro que o Governo gasta.

Mas, Sr. Presidente, aqui não só não economizamos o dinheiro, como até não economizamos Senador. Aparecem Senadores fantasmas que estão votando no plenário. E quero, mais uma vez, deixar aqui o meu protesto. A última vez que votamos aqui, votou um Senador fantasma. Mas, não foi possível darmos um paradeiro naquela situação. O nobre Senador Hugo Ramos requereu uma sessão secreta que, até hoje, não se realizou e nem o Senador Hugo Ramos compareceu mais aqui. O certo é que estamos esperando a sessão secreta, para procurar identificar o voto daquele Senador.

Hoje, V. Exª apurou, com tranquilidade, com serenidade, com espírito de justiça, o enxerto de um voto no nosso processo eletrônico. E esse Senador se encontra, hoje, em Roma, conforme o telegrama que recebi, se encontra no Hotel Regina, em Roma, e votou aqui no plenário, com um processo eletrônico que é ultramoderno. Não há desse processo no mundo, nenhum Senado do mundo tem esse processo tão moderno: o Senador em Roma, no Hotel Regina, dormindo a sesta a essa hora, lá, e votando aqui no Senado Federal. No Hotel Regina, quase na Via Ápia, em Roma, Sr. Presidente, votando, aqui, no Senado brasileiro, em favor de um projeto do Governo e não está aqui, presente, portanto.

Sr. Presidente, o nobre Deputado de Alagoas fez um discurso pedindo que, antes que o Senado conceda esse empréstimo, Sr. Presidente, peça a aplicação dos dinheiros outros de empréstimos que o Prefeito de Maceió recebeu e que, até hoje, não apresentou as devidas contas à Câmara Municipal — discurso do Deputado de Alagoas.

Mas, Sr. Presidente, Alagoas não é a primeira vez que recebe empréstimos, Maceió, principalmente, já recebeu outro empréstimo nosso. Então, esta é a segunda vez, porque 1979, Maceió recebeu empréstimo de Cr\$ 1.101.555.509,60 (hum bilhão, cento e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Agora, Sr. Presidente, bate às portas do Senado, novo pedido de empréstimo de Cr\$ 130.213.939,45. Qual a destinação desse dinheiro? Obras de reforma e modernização do mercado central, bem como construção dos mercados de Bebedouro e Tabuleiro dos Martins.

Ora, Sr. Presidente, ao que me consta, quero crer que esses empreendimentos são adiáveis nestas circunstâncias, porque são obras de reforma e modernização de mercados naquela Capital. O outro, de um bilhão e trezentos e tantos milhões de cruzeiros não sei a destinação, já me esqueci. Mas, este aqui, é para modernização de mercado, portanto, é uma obra adiável, é possível que se precise de dinheiro para fazer essa política de reforma, de urbanização, etc. é possível.

Mas, Sr. Presidente, se não contivermos esses gastos públicos, não garroteamos a inflação nunca neste País! Nunca! Todos os departamentos públicos, Sr. Presidente, deviam pensar nisso. As obras que podem ser adiadas, deviam sê-lo para que não caíssemos no círculo vicioso, ou no torvelinho, no redemoinho da inflação — e, quanto a isto, nós estamos caindo. As declarações, agora, do Sr. Paul Volker, Presidente do Banco Central dos Estados Unidos durante a inauguração do Banco Central, declarou: "O nosso Banco

nos Estados Unidos é mais modesto que o Banco Central do Brasil, aqui, em Brasília. É de acordo com os nossos recursos." Ainda debochou: "...de acordo com os nossos recursos." Quer dizer: nós que temos vastos recursos fizemos o maior Banco Central do mundo. Portanto, o maior banco central do mundo é o nosso, tem caixa-forte ultrassônica e coisas da técnica moderna, assombrosas, o que moveu o Presidente de Federal Reserve a dizer que o Banco dos Estados Unidos, que faz empréstimo ao mundo, é muito mais modesto que o Banco Central do Brasil, aqui, em Brasília, que estamos inaugurando. Nós nos preocupamos é com a fachada.

Assim, Sr. Presidente, o projeto do ilustre Prefeito de Maceió, neto de duas linhas de homens públicos da mais significativa presença do Brasil, neto do instituidor do Ministério do Trabalho, no Brasil, Lindolfo Collor, tem uma tradição política extraordinária, rapaz jovem de trinta e dois anos, magnífico exemplar político, e filho de um colega nosso, do Senador Arnon de Mello. Então, filho de Arnon de Mello e neto de Lindolfo Collor, mas que pede o dinheiro, esteve aqui comigo, ontem, e pediu para ver se nós podíamos passar. A minha obstrução é apenas esta: quero que o Senado Federal vote com a maioria dos Senadores presentes, só isto. Tendo a maioria, se vota, não há obstrução nenhuma. sem Agora, maioria, luto por não votar. Não temos maioria hoje, portanto, quero crer que não sairá esse empréstimo de cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros, o segundo empréstimo que Maceió pede.

Sr. Presidente, o Governo Federal está exangue.

Diz o Sr. Ministro da Fazenda: "Cada um por cento de juros que os bancos americanos aumentam periodicamente no dinheiro que lá apanhamos, representam 500 milhões de dólares para o Brasil." Cada um por cento! E os juros sobem vários dígitos por cento, ao ano, e a nossa dívida já está em 42 bilhões de dólares. E, com esses empréstimos, vai subir para um total que é quase que impossível, dentro das nossas capacidades, termos condições de pagar.

O Presidente de Federal Reserve diz que devemos conter os gastos públicos.

Sr. Presidente, nesta semana última, o Ministério da Fazenda mandou 75 pedidos de empréstimos, e tem mais 28 já programados nas comissões, além de 90 e tantos em tramitação na Casa temos mais de duzentos projetos em tramitação. Até, quero me servir da oportunidade para requerer a V. Exª para que peça à sua Assessoria, ou à Secretaria da Mesa que informe quantos projetos entraram ultimamente, deram entrada, estão em tramitação, estão constando da pauta da Ordem do Dia dos nossos trabalhos, pois, a meu ver, são quase duzentos projetos que o Senado vai votar neste fim de ano.

Assim, Sr. Presidente, deixo o meu protesto também. E diz aqui o Banco Central:

"4. De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Maceió apresenta-se conforme o quadro a seguir:

6. Considerado todo o endividamento do Município (intra + extralimite + operação sob exame), conforme demonstra o quadro retro, seria extrapolado o teto que lhe foi fixado pelo item II do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75."

Quer dizer: estabelecidos os valores da dívida interna e externa, o Município de Maceió ultrapassa os limites fixados pelo Projeto de Resolução nº 62/75, do Congresso.

Portanto, vamos dar o empréstimo para reforma de mercado municipal, quando o município não tem condições segundo o Banco Central para pagar esse empréstimo.

Diz, aqui, ainda:

"7. O orçamento do Município para o ano em curso prevê a realização de receita de Cr\$ 1.616.095.500,00 (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança mostra-se inferior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida."

Está aqui, em dez linhas, a fulminação da pretensão da Prefeitura de Maceió, em face do parecer do Banco Central do Brasil.

Não se trata, portanto, Sr. Presidente, de parecer de comissões técnicas da Casa, é o Banco Central que diz que as condições de endividamento foram ultrapassadas e ultrapassados os limites fixados pela Resolução nº 62.

Quer dizer, além da obra ser adiável, ainda ultrapassa os limites de endividamento do município. Isso diz o Banco Central.

E diz, aqui, no seu parecer, a nobre Comissão de Economia:

"O empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra em casos análogos, que têm merecido a acolhi-

da da Casa. Até mesmo porque se trata de empreendimento que envolve serviços parcialmente reprodutivos, devendo ensejar o retorno aos cofres públicos de parte do capital investido, através das rendas convenientes de exploração de tais serviços."

Mas, Sr. Presidente, a palavra do Banco Central é condenatória da operação, porque é acima da capacidade de endividamento e ultrapassa os limites estabelecidos pela Resolução nº 62; cita até o art. 2º da Resolução nº 93/66, do Senado.

Assim, Sr. Presidente, estou de acordo com o meu ponto de vista, ainda, nesta última tentativa minha de obstruir a votação, sem número, pelo Senado, desses projetos de empréstimo.

Hoje verificamos mais uma burla no sistema de votação, em que um Senador ausente votou. Continua, portanto, a proliferar o exemplo daquele Senador que, ausente do plenário, votou na passada votação. Hoje tivemos isso, V. Exª anulou a votação e renovou o processo de votação.

Mas, Sr. Presidente, V. Exª não presidia a sessão, eu levantei essa questão aqui. Não estou mais acreditando no resultado do painel eletrônico. Sou um homem velho, cansado, desiludido, desencantado, com vontade de abandonar isso tudo. O PDS pode ficar satisfeito, porque deixará de ter um fiscalizador.

Sr. Presidente, eu sozinho não posso fiscalizar a matéria que vem, a relação que a Mesa me fornece dos votantes e o painel dos que votaram. Eu não posso fazer três coisas ao mesmo tempo. Por isso perdemos aqui a votação do projeto e pegamos só a emenda. Não posso fazer isso. Parece até escola ou um jogo de esconde-esconde. Somos senhores respeitáveis, homens respeitáveis do Senado da República, representantes de Estados, respeitáveis, centenários, quadricentenários ou quinquacentenários e que votam por outros colegas, aqui dentro, falseando a verdade.

Então, Sr. Presidente, eu tinha pedido e vou requerer da próxima vez, que me perdoem os colegas. Não quero ser Catão, mas quero que o Senado seja o Senado que pensei que devesse ser. Em todas as votações para empréstimos, vou requerer votação nominal.

Os Senadores que permanecem 10 minutos aqui para votar, e se cansam, vão embora para os gabinetes, terão que ficar mais cansados, ainda, porque vou requerer votação nominal.

Sr. Presidente, precisamos esquentar o baixeiro de muita gente, aqui. É uma confissão dolorosa para mim, mas não importa.

O que está acontecendo rebaixa o Senado: aparecer o voto de um Senador que não está presente. Isso rebaixa o Senado, que se reduz à última estratificação da vasa. O Senado, a cúpula do Poder Legislativo do País, faz isso.

Não sou Catão, mas já me chamaram de Catão. Eu tinha uma resposta para o Senador, mas com o passar do tempo eu me esqueci; seria uma resposta ao meu estilo. Chamou-me de Catão como se eu fosse um censor público. Não é isso. Só quero o Senado de V. Exª V. Exª luta por engrandecê-lo, Sr. Presidente. Todas as manifestações de V. Exª são colocadas em tal nível que engrandecem a Casa, fez cessar a imprensa e a imprensa reconheceu seu mérito. Toda a imprensa que caía em cima de V. Exª reconheceu o seu mérito. Se se faz isso, é um Senado que todos nós devemos apoiar, porque engrandece a nossa Casa.

Agora, um ato de votação de um Senador ausente, contando o voto dele, isto deprime o Senado, abaixa o Senado.

Dessa forma, Sr. Presidente, infelizmente, não podemos votar, não há número, mas fica o meu protesto, e vou encaminhá-lo na sessão de amanhã e quantas se fizerem até o dia em que houver presença, nesta Casa, para votar os projetos.

Contra o empréstimo à Prefeitura Municipal de Maceió, no valor de 300 e tantos mil cruzeiros, que somados a um bilhão e 300 milhões que já temos, são um bilhão e 600 milhões se não houver outro empréstimo que tenha escapado ao meu exame e a minha fiscalização. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Cont' nua em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Embora me parecendo muito desagradável, gostaria de dizer aos meus colegas presentes, no plenário, que houve um Sr. Senador que me advertiu, também, para um outro fato: qualquer pessoa que pretenda anular uma votação pode, deliberadamente, acionar o botão por um ausente. E sabendo-se que o nobre Senador Dirceu Cardoso verifica cada uma das votações, isto será indiscutivelmente um vício insanável de origem.

Eu não posso aceitar que um Sr. Senador, com a responsabilidade de que tem, vote por um ausente, ou para tentar aumentar a votação em seu favor,

ou para anular uma votação que obtenha, por exemplo, maioria. Torna-se muito difícil à Presidência, a partir daí, tomar decisões.

Temos três formas de votar: o painel eletrônico para votação nominal; a votação simbólica, sem verificação; a votação por chamada, e nas votações secretas tanto temos o painel eletrônico, como a votação pelas esferas. Convoquei as lideranças para conversarmos a respeito exatamente desse procedimento futuro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em virtude de falta de *quorum* para votação, fica adiada para outra oportunidade a apreciação do Requerimento nº 314, subscrito pelo Sr. Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, lido no Expediente da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela. (*Pausa.*) S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do nobre Senador Almir Pinto.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um assunto muito importante está nas pautas dos dias que correm. O ex-Senador, hoje Governador do Ceará, Virgílio Távora, que esteve, ao que parece, no dia de ontem conversando em visita, em audiência, com o Senhor Presidente da República, anunciou que Sua Excelência, o General Figueiredo, está muito preocupado com o problema das invasões de terras que estão sendo efetivadas em todo País.

Hoje, os jornais de São Paulo, principalmente, anunciam a decisão do Juiz Sebastião de Oliveira Lima, da Justiça Federal, que concedeu uma liminar na ação de reintegração de posse, ajuizada pelo IAPAS, para retomar 68 alqueires invadidos da Fazenda Itupu lá em Santo Amaro, na capital paulista.

Na tarde de ontem o ilustre Presidente desta Casa, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, fez um longo pronunciamento a respeito da intervenção de setores da Igreja nesse problema da invasão de terras que ocorre em todo o País. Não estive presente ontem, aqui, para ouvir o nosso Presidente, mas tive oportunidade de ler a íntegra do pronunciamento do Senador, hoje pela manhã. O ilustre Presidente Jarbas Passarinho deixou muito claro que ele, de maneira alguma, em nenhum momento, visou atacar a Igreja como um todo, mas que fazia restrições a determinados setores da Igreja, em razão do incentivo que estariam dando para que fossem realizadas essas invasões.

No pronunciamento do Presidente vimos alegações com as quais concordamos e que dizem da condenação do socialismo, da condenação do comunismo. Porque, inclusive até escritores de grande repercussão internacional citados pelo Senador Jarbas Passarinho se desencantaram — embora no início de suas vidas tivessem abraçado as teorias do socialismo e do comunismo — com elas tendo em vista a realidade prática do que ocorreu na Rússia, na China, em Cuba, etc., porque — e com isso eu concordo e todos nós concordamos Sr. Presidente — o regime socialista resvala para a ditadura. Citou ainda, S. Ex^a, Dom Helder Câmara que fala de um socialismo cristão; nem a ditadura de esquerda nem a ditadura de direita.

Depois que o Senador Jarbas Passarinho falou, também pelo que lemos na imprensa, se pronunciou o Senador Teotônio Vilela, e acredito, Sr. Presidente, que o Senador Teotônio Vilela foi muito feliz na colocação que fez, porque ressaltou que existe no País um vazio de legitimidade, um vazio de uma constituição que, realmente, esteja à altura da realidade que nós vivemos nos dias atuais, e que em razão disso ocorriam distorções de toda ordem, inclusive estas que nós estamos vendo noticiadas na imprensa de hoje, constantes na discussão nacional ou seja, invasão de terras nas cidades ou nos campos. Entretanto, é muito importante ressaltar o seguinte: estamos de acordo que se deve respeitar a lei, a ordem constituída, estamos de acordo com as condenações das infrações à lei. No entanto, Sr. Presidente, é preciso ressaltar um aspecto importante: estamos vivendo momentos realmente de indecisões, de interrogações, de cogitações, estamos vivendo momentos de tensões sociais muito sérias, talvez nunca antes vividas pelo nosso País e pelo nosso povo. Entretanto, não basta a colocação simples de condenar determinados setores da Igreja e de se clamar pelo respeito à legislação. Se pudéssemos até

concordar que existem desvios de alguns setores da Igreja que pecam por ação, transgredindo talvez legislação, o fato, Sr. Presidente, de que precisamos ressaltar é que existe o pecado da omissão por parte do regime que manda neste País.

Lembro-me que dias atrás, assistindo televisão, o empresário Laerte Setúbal, da mais alta responsabilidade neste País, quando respondia a uma pergunta a respeito de programas de partido dizia que, de acordo com seu ponto de vista, o melhor programa de partido era o PDS, mas ele não era do PDS.

Quis ele, Sr. Presidente, com aquela alegação, dizer o seguinte: que existe uma diferença muito grande entre o programa e a ação — entre aquilo que está escrito e aquilo que o Governo faz. Lembrei-me, na oportunidade, de uma frase que sempre me recordo, do ilustre escritor francês, André Maurois, que dizia: "O interesse da ação está naquilo que se faz e não naquilo que se diz".

Pretendeu o empresário Laerte Setúbal esclarecer, afirmar, que embora o programa do PDS fosse muito bom, na realidade não se exercitava esse programa. Então o que queríamos concluir, Sr. Presidente, é que temos de estar de acordo, realmente, com o respeito à lei, temos que provavelmente admitir, reconhecer, certos excessos que setores da Igreja podem estar cometendo. Mas isso é porque existe uma profunda frustração neste País, Sr. Presidente, o que foi muito bem colocada pelo meu companheiro Teotônio Vilela, frustração em termos de falta de legitimidade.

Sr. Presidente, o que está ocorrendo em termos de invasão de terras possibilita ao analista mais elementar a constatação de uma contradição flagrante que ocorre neste País.

Estamos vivendo momentos de crise econômica; há a necessidade de produção agrícola, há necessidade de produzir alimentos, há necessidade, Sr. Presidente, de se ampliar o mercado interno, como está no programa do PDS e do PMDB, temos necessidade de ampliar o mercado interno.

Existe uma realidade que está sendo vivida a todo instante, que é — e está na primeira página de todos os jornais de hoje — a invasão de fazendas, invasão de terras, temos homens, famílias, predispostos a trabalhar na terra. Precisamos de alimentos, precisamos ampliar o mercado interno, isto é, precisamos que essa gente ganhe dinheiro para comprar no mercado interno. O próprio Senador Jarbas Passarinho em seu discurso, de ontem, lembrou que a partir de 1950 para cá está havendo uma concentração muito grande de terras nas mãos de menos pessoas. Temos muita terra, neste País, nas mãos de poucos e temos muita terra que é propriedade do Governo.

Veja, Sr. Presidente, a contradição: precisamos de produzir alimentos, precisamos fazer com que a agricultura produza mais para o consumo interno e para a exportação. Nós precisamos ampliar o mercado interno. Nós temos gente para trabalhar, estão, aí, os posseiros espalhados por todo o País a demonstrar isso: nós temos terra. Nós temos, inclusive, até uma legislação, Sr. Presidente, que é o Estatuto da Terra, elaborada ao tempo do Governo Castello Branco e que possibilita fazer muita coisa em favor da reforma agrária neste País. Falta o quê, então, Sr. Presidente? O que falta? Falta ação, falta trabalho.

Costumo lembrar-me e, talvez, aqui, nós possamos fazer uma homenagem em razão do memorial que será inaugurado sábado — sempre, nos debates que nós fazemos lá em São Paulo, quando eu era menino eu lia nas revistas que o Presidente Juscelino Kubitschek levantava às seis horas da manhã, acordava Ministro, tomava injeção de vitamina, etc. Era um homem dinâmico, extraordinário, trabalhava dia e noite.

Lembro-me de que, quando fui prefeito de Campinas, também, trabalhava dia e noite para poder exercer bem o meu mandato de prefeito municipal. Eu acho que o que está faltando neste País é ação, trabalho efetivo. Eu quero Sr. Presidente — não é contradição de minha parte — ressaltar o trabalho do Presidente do INCRA, Paulo Iakota, que dentro de suas possibilidades tem trabalhado muito, é homem trabalhador, inteligente. O que falta é uma concepção de Governo, a nível presidencial, para se resolver o problema da ocupação fundiária neste País. Temos gente, temos terra, precisamos produzir, precisamos de mercado interno. Temos até a lei. Recordamo-nos de que uma das grandes restrições que se fazia ao Dr. João Goulart e talvez em razão disso, um dos grandes motivos da deposição de João Goulart foi a intenção de desapropriar terras com títulos da Fazenda Pública para poder estabelecer a reforma agrária. Foi exatamente isto, depois de 1964, que o Governo Castello Branco fez aquilo que foi o grande motivo para a derrubada de Jango, foi estabelecido por lei, pela Constituição, no Governo de Castello Branco.

Mas, Sr. Presidente, foi estabelecido para não ser executado. Essa é que a grande diferença. O interesse da ação está naquilo que se faz e não naquilo que se diz, que se escreve, se programa etc. É uma contradição, Sr. Presidente, para quem analisa os noticiários das invasões de terra, para quem avalia os sofrimentos da Igreja, dos padres que querem lutar por melhores dias para a

população mais carente deste País, e que se vê tangida, amarrada. Muitas vezes surgem excessos. Mas é claro. Então, o excesso que normalmente pode surgir, evidentemente — não que eu justifique o excesso — ele é explicado, explicado pela omissão do Governo em não cumprir sua obrigação.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com todo prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Orestes Quércia, sinto a dificuldade com que V. Exª trata essa matéria. Realmente ela é muito delicada. Essa dificuldade decorre porque o caminho que V. Exª escolheu é um caminho difícil. O respeito à lei, o respeito à ordem constituída evidentemente jamais poderia deixar de ser apoiado por um Parlamentar, isto é, por um homem que faz a lei...

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Claro.

O Sr. José Lins — ... por um homem que acredita na lei, por um homem que sabe que fora da lei não há ordem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — E que sabe, também, que existem leis absurdas.

*O Sr. José Lins — Sabe que há leis absurdas e sabe, também, qual o caminho através do qual poderemos melhorar a legislação e até nos livrarmos das leis absurdas. Evidentemente, nobre Senador, nenhum país do mundo está livre desse problema. E tratando-se de um país como o nosso, em que a população cresce a taxas elevadíssimas, onde o grau de pobreza é muito grande, jamais esperaríamos estar isentos desses problemas, de problemas dessa natureza. Isto não nos impede de condenar os incitamentos, de condenar os excessos, sobretudo quando aqueles que o fazem são pessoas mais esclarecidas. V. Exª lembrar-se-á de que eu não trato, aqui, particularmente, da igreja. Mas há invasões notórias, inclusive, anunciadas ultimamente que já não são mais de terras de trabalho, são nas cidades. O próprio Senador Jarbas Passarinho fez referência à invasão do *campus* universitário da Universidade do Pará, de inopino, feita imediatamente por centenas de pessoas que, de uma hora para outra, simplesmente tomaram conta da área. A mesma coisa está se dando — e V. Exª sabe, segundo os noticiários dos jornais — com terrenos do INAMPS no Rio e em São Paulo. Acho que V. Exª tem razão, quando diz que temos problemas e é preciso resolvê-los. Agora, o que não acredito é que possamos, com a dimensão desses problemas, resolvê-los de uma hora para outra. Haverá sempre uma margem de problemas não resolvidos, mesmo porque a natureza da vida humana é feita de problemas. Se não houver uma certa paciência, um certo cuidado das classes que lideram, evidentemente, poderíamos penetrar numa área extremamente difícil de contralar, o que não interessa a nenhum de nós.*

O SR. ORESTES QUÉRCIA — A paciência às vezes existe em alguns setores, inclusive até houve a condenação, aqui, por parte do nosso Presidente. É claro que isto não é razoável, acho que o ideal é ter paciência.

Estou apenas levantando a questão, para dizer, que, de outra parte, existe muita omissão do Governo e ele tem de agüentar essas imprecisões da Oposição. Porque o Governo, quando leva vantagem, faz uma promoção das vantagens, quando os problemas estão aí, o Governo é o responsável, não tem por onde escapar.

O Sr. José Lins — Reconheço que a vantagem da Oposição é criticar o Governo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Eu já fui governo, como prefeito de uma importante cidade. Às vezes, a crítica é excessiva e até justificada, porque o Governo é muito forte, e pode fazer. Nessa questão da reforma agrária, por exemplo — que não é o caso do meu Estado, pois São Paulo é um estado com pequenas propriedades, é um estado mais desenvolvido, etc. — o que realmente falta é uma ação mais efetiva, mais dedicada a uma revolução neste setor. Acho isto muito importante.

Tenho acompanhado o trabalho do Dr. Paulo Yokota, Presidente do INCRA, que é um homem trabalhador, esforçado, mas acho que falta, a nível de mobilização nacional, algo que realmente faça com que este País resolva o problema fundiário.

É aquilo que eu disse é uma contradição precisamos aumentar o mercado interno, precisamos de gente que compre, que tenha poder aquisitivo. Então, se colocarmos toda essa gente a plantar, essa gente vai ter poder aquisitivo, vai aumentar o mercado interno. Vamos ampliar a produção agrícola, vamos poder exportar mais, e evidentemente teremos mais condição agrícola aqui dentro do mercado interno.

Temos gente, temos terra, acho que falta esforço, falta boa vontade, falta trabalho. E é para isto que estou conclamando o Governo. Nós podemos trabalhar, falando aqui do Plenário, o Governo tem de produzir, realizando. É

isto que estamos pedindo, tendo em vista essa realidade nacional de dramas que estão sendo provocados por falta de definição da política fundiária do Governo.

O Sr. José Lins — Reconheço o equilíbrio com que V. Exª está tratando a matéria, de modo sério, inclusive agradeço a referência que V. Exª fez ao trabalho do INCRA, que, se não resolve o universo do nosso problema pois que seria impossível, pelo menos conta com o reconhecimento de V. Exª, e sei que de muita gente também. Pelo menos, é um passo no reconhecimento do esforço que o Governo vem fazendo para ajudar na condução dessas graves necessidades do País. Eu agradeço a V. Exª

O SR. ORESTES QUÉRCIA — É pouco, deveria ser mais.

Inclusive, nobre Senador José Lins, o noticiário de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, com relação à invasão de 68 alqueires da fazenda Itupu, lá em Santo Amaro, — houve uma decisão judicial, como V. Exª bem sabe, no sentido de que o polícia retire os invasores de lá — diz o seguinte:

“Enquanto os invasores se preparavam para dormir nos terrenos ocupados, o juiz sugeria em sua decisão que a solução política para o caso seria o governo federal desapropriar a área e transferi-la a seus detentores, hipótese que também foi admitida pelo prefeito Reynaldo de Barros.”

O Sr. Reynaldo de Barros é do Partido de V. Exª

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não. Ouço novamente V. Exª

O Sr. José Lins — Nobre Senador, acho que como solução casuística, ela leva a um resultado. Mas imagine V. Exª que se houver, como alguns supõem, o incitamento a invasões dessa natureza, o Governo seria levado a uma série de desapropriações, certamente em cadeias, o que talvez até inviabilizasse a solução mais adequada do problema brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Tudo isto por quê? Porque, como o Governo se omite, existem essas pressões espontâneas.

O Sr. José Lins — Isto é uma explicação. A omissão é a causa que V. Exª expõe. Mas ela não é real. V. Exª mesmo diz que o Governo está fazendo um esforço através do INCRA.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Mas que é muito pouco.

O Sr. José Lins — Os projetos de colonização aí estão. O Senador Teotônio Vilela tomou um projeto de colonização aprovado pelo Senador Federal, para milhares de famílias, e o considerou como uma simples venda de terras a preços subsidiados a uma grande empresa brasileira, o que não é verdade. Há ali um esforço de colonização para famílias, lotes individuais e, aliás, estão nos convidando, se não me engano, para ver o resultado desse trabalho que ali está sendo feito.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Então, veja V. Exª Essa idéia do juiz, que é a idéia que o jornal disse, também, pertencer ao Prefeito Reinaldo de Barros, de desapropriar, para dar àquela gente que invadiu as terras, eu concordo com V. Exª, que é um casuismo de um setor. Aliás, pelo que todo mundo entende, casuismo anda cheio por aí, pelo partido de V. Exª, principalmente. Mas, o fato é que, em razão da omissão do Governo em resolver um problema sério, é que surge isto aqui. Se o Governo tivesse encarado o problema seriamente, tivesse resolvido — V. Exª ressalta o INCRA, como eu ressaltei, apenas eu acho que o INCRA é um departamento muito pequeno para cuidar de um assunto tão sério, tão grande.

O Sr. José Lins — Pior do que a invasão é o incitamento à invasão oficiais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Concordo com V. Exª neste aspecto. Mas por que ocorre isso? Porque o Governo se omitiu em resolver. Então, há uma pressão social, no meio social...

O Sr. José Lins — Não, V. Exª me desculpe, mas não é o caso. Eu me refiro a supostos casos em que, sem qualquer necessidade, incitem-se populações ou até grupos desordenados de pessoas para, simplesmente, invadir áreas que não lhes pertencem.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Inclusive, ontem, no discurso do Senador Jarbas Passarinho, S. Exª faz acusações a padres, a setores da igreja, por exemplo, que agora estão invadindo áreas, de preferência que pertencem ao Estado. Veja V. Exª, áreas livres que pertencem ao Estado, que não são ocupadas e as pessoas sendo incentivadas a ocupá-las. Sou contra, porque acho que deve haver o império da lei, é claro. Mas, quero apenas dizer a V. Exª o seguinte: que isso aí é uma força de pressão do meio social brasileiro, que tem repercussão nacional e que deve servir de aríete para o Governo, realmente, reagir, não apenas condenar aqueles que estão incitando; acho que não devia

ficar aí a postura do Governo, a postura dos líderes do Governo. Acho que a postura correta, para quem quer salvar este País da crise, quer desenvolver este País, é fazer com que o Governo aja no sentido de impedir esses incitamentos, essas invasões.

O Sr. José Lins — Eu gostaria apenas de fazer uma observação: o Senador Passarinho não fez acusações. O Senador Passarinho relatou, o que, segundo S. Ex^a demonstrou aqui, fatos que chegaram ao seu conhecimento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex^a e concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Os conflitos pelas ocupações de áreas, no interior brasileiro, ocorrem há vários anos. As que estão surgindo agora, nos centros urbanos, são decorrentes da incapacidade de ação do Governo Federal. Se nós tivéssemos uma política agrícola séria, inteligente, com planejamento, não teríamos este problema, porque estaríamos praticando o Estatuto da Terra. Já teríamos em funcionamento, para dirimir as dúvidas na posse da terra, a justiça agrária, que é uma necessidade. Nós, com uma política agrícola séria, estaríamos aumentando a produção para o consumo interno; não estaríamos importando uma série de alimentos; estaríamos reduzindo os nossos déficits na balança comercial; estaríamos fortalecendo um setor ponderável da sociedade brasileira, a sociedade rural, dando-lhe maior poder de compra; estaríamos fixando o homem à terra; estaríamos reduzindo a migração. Exatamente, a vinda do homem, que não tem qualquer qualificação profissional, para os centros urbanos, e que, por falta dessa qualificação profissional, se transforma imediatamente num pária. O mesmo podemos dizer, em relação a esses conflitos que estão surgindo, como agora em São Paulo e em outras áreas, aqui em Goiás, lá em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul. Se tivéssemos uma política habitacional, criou-se um instrumento financeiro, mas sem se desenvolver uma política habitacional. Se tivéssemos uma política habitacional, esses problemas seriam inexistentes. Agora Senador Quêrcia, é o cidadão passando privações de moradia, de vestuário, de alimentação, entra em desespero e vai para a delinquência, para a violência. Nós temos é que enfrentar esses problemas de frente, com coragem. Por que o Governo Federal, que só tem sido incapaz em buscar essas soluções, não toma essa iniciativa de buscar um entendimento geral, buscar um entendimento com os vários partidos, com os empresários, com os trabalhadores urbanos e rurais, com as igrejas, com as Forças Armadas? Os problemas são sérios neste País. O do desemprego não se pode avaliar na sua verdadeira dimensão, e não houve ainda uma manifestação do Governo, em relação à medidas, no sentido de atenuar o sério problema do desemprego, que não é só em São Paulo, que não é só no Rio, que não é só em Santa Catarina. Este é um quadro nacional. Em Joinville, Santa Catarina, mais de 6 mil trabalhadores desempregados. Sabe qual foi a iniciativa da Igreja? A Igreja Católica se reuniu com a Igreja Evangélica, constituíram uma comissão, passaram a percorrer, a visitar às casas daqueles que têm alimentos, recolhem e estão entregando às famílias dos desempregados. Mas isso é uma ação que vai até um certo ponto. Daqui a pouco, não vão mais encontrar esse apoio daqueles que têm alimentos de sobra para dar aos que não têm. Em Joinville, também, parcela ponderável dessas famílias dos desempregados vai partir para os assaltos. Os assaltos vão aumentar. O que precisa é o Governo agir. O Governo realmente está omissivo em relação a esses sérios problemas, que estão crescendo a cada dia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira, que traz, inclusive, aspectos novos, velho e já na prática, mas novos nesse meu pronunciamento. Inclusive, lembrava-me enquanto V. Ex^a falava, de um debate, do qual participou, hoje, um colega nosso do PMDB, Celso Furtado, em que S. ex^a, dizia que, se conseguíssemos tirar 10% do rendimento dos mais ricos e distribuir esses 10%, de alguma forma, para os mais pobres deste País, quem sabe haveria possibilidade de um melhor equilíbrio do problema social. É preciso encontrar como fazer isso, mas é necessário debater a maneira de se fazer isso.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Temos necessidade de gerar 1 milhão e 600 mil empregos anualmente. Pois bem! O Governo entra num processo de recessão. Quando devemos produzir, ocupar essa mão-de-obra, esse potencial, estamos deixando na ociosidade o homem brasileiro; estamos deixando na ociosidade máquinas e equipamentos; estamos deixando na ociosidade equipes administrativas; estamos deixando na ociosidade matérias-primas.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — V. Ex^a tem toda razão.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Apenas para uma observação. O Senador Evelásio Vieira acha que o Governo não tem uma política de habitação, por exemplo. Mas é claro que talvez, hoje, nenhum país do mundo desconhece a experiência no campo da política habitacional deste País. Talvez seja uma das mais efetivas e mais sérias já desenvolvidas em qualquer país do mundo. O que ocorre é que nossos problemas são imensos. Somos ainda um país pobre, e seria impossível, de uma hora para outra, mudar todo o *facies*, toda a estrutura de distribuição de renda do País, mesmo porque a renda é gerada em empresas. Na medida em que esvaziarmos os recursos das empresas, o que vamos fazer é deixar de criar empregos. V. Ex^a fez, Senador Orestes Quêrcia, uma referência a essa idéia do Dr. Celso Furtado: quem sabe disse ele, segundo as palavras de V. Ex^a — se, tirando 10% da renda dos mais ricos, não poderíamos ajudar os mais pobres? É claro que poderíamos ajudar. Mas, evidentemente, isso não iria resolver o problema, no meu modo de ver, porque da renda nacional, os mais ricos têm 40%, os assalariados têm 60%, 4% sobre 40 dá 1,6% do produto. Ora, isso significa que seria acrescentar muito pouco ao que já recebem os assalariados. Evidentemente, ajudaria, mas o problema não é tão simples.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Os dados aos quais V. Ex^a está se referindo, parece que não empatam muito com os meus.

O Sr. José Lins — Peço desculpas a V. Ex^a, fiz apenas referência a esse volume de dinheiro que deveria ser transferido dos mais ricos para os mais pobres. É um dado das contas nacionais e, certamente, são muito bem conhecidos pelo Dr. Celso Furtado, mas, a meu ver o problema existe, reconheço, não podemos desconhecer. Eu, creio, resolvê-los todos a contento de cada um, a curto prazo, talvez seja uma tarefa que esteja acima das forças, até mesmo da nobre Oposição, se acaso chegar a fazê-lo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço o aparte de V. Ex^a Para terminar, Sr. Presidente, aproveito a última frase do nobre Senador José Lins que disse que é muito difícil, a curto prazo é difícil, e nós sabemos que o é, principalmente quando não existe uma ação efetiva a respeito de determinados assuntos primaciais da Nação, do País, uma ação efetiva da parte do Governo, principalmente, aí se torna mais difícil ainda, porque se houvesse uma ação efetiva seria menos difícil, seria mais fácil.

Completando, Sr. Presidente, gostaria de dizer que se o Presidente da República, de acordo com as palavras do nosso ex-companheiro nesta Casa, Virgílio Távora, está preocupado com as invasões que ocorrem em todo o País; se a imprensa está noticiando isto constantemente, e isto tem sido até motivo de decisões judiciais; se o eminente Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, se preocupa, e com razão, em lembrar que o regime socialista é uma espécie de ditadura das mais terríveis, precisamos, daí o motivo deste meu rápido pronunciamento, fazer um alerta, porque se realmente o regime socialista é ruim, é ditatorial, e neocapitalismo é um objetivo a ser alcançado, temos que lembrar que o neocapitalismo pode ser um regime bom para o País, na medida em que haja realmente democracia, na medida em que haja uma constituição nascida da vontade do povo brasileiro, na medida em que tenhamos condições de usar o bom senso, de usar a conflagração de interesses de todas as classes para chegarmos a soluções boas.

Por exemplo, não podemos concordar com a disparidade na distribuição de rendas; não podemos concordar com a disparidade na distribuição de terras neste País; não podemos concordar com isso. E um regime neocapitalista que realmente tenha condições de dar ao País um destino melhor, tem que levar em conta isso. Então, a conclamação que fazemos é no sentido de que esse Governo que está mandando no Brasil, tenha uma ação mais efetiva para resolver este problema fundiário, para impedir as invasões, para impedir os incentivos às invasões.

Sabemos, Sr. Presidente, que, para resolver definitivamente o problema deste País, precisamos de um regime mais aberto, mais democrático, em que os partidos se alternem no poder, e tenham condições de conduzir bem a Nação.

E, para isso, acredito, os nossos partidos de Oposição estão se preparando para, democraticamente, governar este País e dar condições ao povo e que a Nação merece e precisa.

Mas, enquanto isto não for realidade, esse Governo que está aí tem obrigação de agir e trabalhar mais para resolver esse problema. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 6, 7 e 8 de setembro, tivemos duas localidades do sul do nosso Estado que fizeram comemorações festivas pelo dia de sua instalação ou dia da sua padroeira.

Assim, tivemos na localidade de Anotiba, na zona serrana, zona cafeeira e produtora de grãos do sul do Espírito Santo, festividade em que a população local e a sua Igreja comemoraram o dia da cidade com festividades, esportes, congraçamentos e inaugurações.

Portanto, o registro da festividade de Anotiba nos dias 6, 7 e 8 de setembro.

Nesses mesmos dias, um dos municípios mais tradicionais do Espírito Santo, Itapemirim, na foz do rio do mesmo nome, cidade tradicional e comarca que vem desde o tempo do Império, festejou, com um programa de grandes comemorações, o Dia do Município.

Itapemirim, terra do príncipe dos poetas capixabas, Narciso Araújo, terra do herói da Revolução Pernambucana de 1817, Domingos José Martins, que nasceu na Fazenda dos Quartéis e esteve à frente da Revolução Pernambucana de 1817, comemorou, também, o Dia da Cidade, tradicional e centenária cidade, visitada já por Pedro II, no fim do Império e, hoje, uma cidade que recebeu grande número de visitantes para assistirem os programas de realizações, de cerimônias e festividades que ali ocorreram. Dentre elas, o grande desfile escolar de Itapemirim, que tem às costas do Atlântico a grande zona balneária e cidade balneária de Maratáizes. Realizou esse grande desfile escolar e, como número importante, também, das festividades, a grande Exposição de Pecuária, com centenas de animais de grande *pedigree* e matrizes importantes.

Itapemirim é a zona onde se localizam os dois maiores produtores de leite dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Ali estão os dois produtores que atingem mais de um milhão e quinhentos mil litros de leite por ano.

Assim, Sr. Presidente, quero remeter, daqui, as minhas felicitações à Câmara Municipal de Itapemirim, ao Sr. prefeito municipal, pelas festividades que lá transcorreram, na tradicional Itapemirim, como também na vetusta Anotiba na zona serrana do meu Estado, duas localidades que festejaram as suas datas. Lá só não estivemos porque estávamos presos a compromissos aqui em Brasília. Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Começou na manhã de hoje, em Belo Horizonte, sob o patrocínio da Associação Comercial de Minas Gerais, da Confederação das Associações Comerciais do Brasil e da Secretaria do Estado mineiro, a 1ª etapa do Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional.

O Seminário agora iniciado, que breve terá prosseguimento na cidade de Salvador, Bahia, antes do encontro nacional programado para o final do ano, no Rio de Janeiro, além dos tradicionais pronunciamentos de abertura e de encerramento, compreenderá cinco conferências, pronunciadas pelo Secretário da Receita Federal — Francisco Neves Dornelles, pelo Secretário da Fazenda de São Paulo — Afonso Celso Pastore, pelo Secretário da Fazenda de Pernambuco — Everaldo de Almeida Maciel, pelo conhecido e aplaudido tributarista Gilberto de Uchôa Couto e pelo Ministro da Fazenda Ernane Galvêas, sob os temas, respectivamente, "A Secretaria da Receita Federal e a Política Tributária", "Política Tributária", "Transferências Tributárias", "Avaliação Crítica de Reforma Tributária de 1965" e "Política Econômica e Tributária".

O temário, dedicado exclusivamente à questão tributária, enfatiza, mais do que a importância, a preocupação geral, a preocupação dominante relativa à sistemática tributária nacional que é altamente concentradora na esfera federal, de tal sorte que aos Estados, e sobretudo aos municípios, pouco sobra de recursos para a realização de seus deveres fundamentais.

Assinalo que essa preocupação, denunciadora da necessidade e da urgência de mudanças, vem ao encontro da pregação de muitos, assim também da luta que há vários anos, imperturbável mas sem sucesso, empreendo, em diferentes plenários, a respeito da indispensabilidade de profundas alterações no sistema tributário nacional, especialmente no que tange ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM e Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Quanto ao Fundo de Participação, já praticamente restabelecido na sua pureza inicial, o recente decreto nº 86.309, de 26 de agosto próximo passado, teve a preocupação de ampliar os recursos dos municípios, especialmente os menos populosos e mais carentes, destinados à satisfação de suas necessidades primárias.

No que diz respeito ao ICM, agora alterações paliativas, tal como a que estabelece diferenças nas alíquotas do Norte-Nordeste em relação ao Centro-Sul, falta a decisão maior, a grande decisão, a decisão de Governo, que no estágio atual seria a de dividir ao menos igualmente o produto do ICM, a fim

de evitar que continui a exportação de impostos dos pequenos, pobres e subdesenvolvidos para os grandes Estados da federação, como inexplicavelmente ainda acontece na sistemática vigente de distribuição.

Certo é que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tudo indica outros ventos começam a soprar. Os Estados e os municípios vêm sendo, ultimamente, objeto de pequenos cuidados e de atenções. Vez por outra a imprensa noticia a grave situação vivida pelas pequenas comunidades do País. E os políticos, no que são inexcedíveis e insubstituíveis, não se cansam de reclamar profunda alteração no iníquo sistema tributário nacional.

Com efeito, e o fato é sintomático, o próprio ministro Ernane Galvêas, conforme anunciei no início do discurso, é o quinto conferencista do Simpósio que ora se desenrola em Belo Horizonte. E o tema de sua conferência é gestivo: "Política Econômica e Tributária".

Cabe ainda assinalar que, com antecipação de vários dias, o bem informado *Jornal do Brasil*, edição de 8 do corrente, publicou matéria e anunciou possíveis posições do Ministro da Fazenda tendentes a melhorar a distribuição de receitas, até mesmo através do alívio fiscal incidente sobre gêneros de primeira necessidade e a conseqüente e progressiva gravação dos produtos supérfluos.

Leio a notícia do *Jornal do Brasil*:

GALVÊAS PROPÕE MUDANÇA NO ICM

Brasília — O Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, poderá levar à próxima reunião do CONFAZ (Conselho de Política Fazendária), que será realizada na segunda quinzena deste mês, sua proposta de criar alíquotas diferenciadas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) — a exemplo do que ocorre com o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) — para que sejam mais fortemente taxados produtos considerados supérfluos.

Também nesta reunião deverão ser apresentadas as primeiras posições do Governo sobre as reivindicações apresentadas pelos Estados no sentido de que seja aumentada sua base tributária. No entanto, técnicos do Ministério da Fazenda acreditam que quaisquer novas medidas para reforçar as finanças estaduais somente entrariam em vigor no próximo ano.

POSIÇÃO CONHECIDA

A posição do Ministro da Fazenda a favor de uma diferenciação das alíquotas do ICM foi conhecida há alguns dias, durante conversa informal com um grupo de jornalistas. O Sr. Ernane Galvêas entende que o Governo deve abrandar a taxação do ICM sobre produtos considerados de primeira necessidade — como o feijão — que hoje têm alíquota de 16% no Centro-Sul e 15% no Norte/Nordeste — a mesma que é cobrada para produtos como perfumes ou bebidas, artigos supérfluos.

Entre as idéias do Ministro Ernane Galvêas e a apresentação de uma proposta formal vai uma distância muito grande, pois, na verdade, os estudos ainda estão em fase embrionária. Apesar disso, os técnicos do Ministério acham que a medida teria grande apelo popular — e mesmo político — pois baixaria os preços de alguns produtos a nível de consumidor.

De antemão, sabe-se que o Governo está disposto a abrir mão de uma parcela do IPI que recolhe nos cigarros e permitir aos Estados que aumentem a cobrança do ICM sobre o produto, como forma de aumentar suas receitas. A medida, se adotada a partir de 1º de janeiro de 1982, proporcionaria um reforço de caixa da ordem de Cr\$ 60 bilhões aos Estados.

Evidencia-se da leitura que acabo de fazer, pois, que as intenções ministeriais captadas pelo jornalista não atingem o cerne do problema. Limitam-se, por exemplo, a minimizar alguns efeitos negativos do ICM, mas não chegam a modificar o mecanismo de distribuição, o que é imprescindível seja feito.

Nem mesmo aquele aspecto anti-social que muitos apontam no ICM, imposto que incide cega e uniformemente sobre os produtos que chegam aos consumidores situados nos dois extremos da escala social, é atingido, de modo abrangente e eficaz, pelas medidas que poderão ser tomadas pelo Governo, ainda que a curto ou médio prazos.

O que identico de mais importante em tudo que foi comentado é que, a exemplo dos antecedentes, embora tímidos, já verificados na área do ICM, e da diretriz consubstanciada na incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, ganha espaço na consciência geral a convicção da imprescindibilidade da adoção de tratamento tributário diferenciado para as várias regiões, exatamente porque, à falta de uma política realista, a cada dia au-

mentam as disparidades regionais e avultam os disponíveis dentro das próprias regiões, notadamente das mais pobres e desassistidas da federação.

Os votos que formulo ao encerrar estas palavras são no sentido, pois, de que o Simpósio que se realiza na Capital mineira e os que lhe vão suceder produzam, de fato os frutos que todos esperam e aguardam, traduzidos no crescimento harmônico do País. E sem que aos mais fracos sejam proporcionados os meios materiais indispensáveis não há como falar em nação próspera e desenvolvida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez retorno à tribuna desta Nobre Casa, para tratar dos problemas do meu Estado, a Paraíba, agravados permanentemente pela política de meias soluções adotadas em certos setores pela administração federal e, também, o que é pior, pela total omissão no tocante a outras áreas.

Desde que cheguei ao Senado Federal, há quatro anos, tenho repetido os mesmos apelos, insistido nos mesmos argumentos e mostrado, sobretudo, os prejuízos que a Nação vem tendo com o abandono a que foram relegadas obras iniciadas ou a falta de proteção a determinados produtos agrícolas que poderiam estar rendendo divisas para o País e aliviando, com sua produção crescente, as tensões sociais existentes no Nordeste.

Infelizmente, as autoridades fecham os ouvidos aos nossos reclamos e ignoram as advertências reiteradas de que o alargamento do fosso de separação entre a economia do Nordeste e a das regiões mais desenvolvidas da Nação tendem a gerar conflitos de conseqüências absolutamente imprevisíveis.

O primeiro grande problema da nossa região, a fatalidade cíclica das estiagens, já poderia ter deixado de se constituir em catástrofe periódica, se os projetos aprovados ao longo dos últimos sessenta anos, em favor da regularização dos nossos recursos hídricos, tivessem sido realmente implantados, numa atitude séria e patriótica.

O que se vê, no entanto, é o vavém verdadeiramente discriminatório de programas e planos que se iniciam e são desativados, recomeçam e param, renascem e voltam a morrer, numa sucessão inexplicável de promessas e compromissos, assumidos com o propósito preestabelecido de não serem cumpridos, usados apenas como contemporização nas fases de agravamento das crises ou às vésperas das campanhas eleitorais.

Basta de acender esperanças e semear ilusões! Basta de tentar enganar o povo nordestino com o anúncio de bilhões de verbas que nunca são liberadas para a realização de obras que, em conseqüência, nunca são construídas!

No caso particular da Paraíba, os problemas se avolumam e se multiplicam sob a indiferença e a omissão do Governo Federal que por lá aparece, de quando em vez, para assinar convênios, anunciar obras novas ou deitar falácias na televisão e nas emissoras de rádio e nos jornais.

Os projetos novos, quando chegam a ser iniciados daí a pouco são desacelerados ou esquecidos e as soluções práticas e objetivas para a problemática do Estado são sempre adiadas.

Aí está o sisal, permanentemente em crise, quando poderia ser uma fonte de riquezas inesgotáveis.

O preço mínimo que o Governo determina é irreal e insuficiente e, assim mesmo, na hora da aquisição da safra e da sustentação do preço o Banco do Brasil apresenta condições e critérios que inviabilizam a comercialização do produto, dificultando até a operacionalidade das cooperativas que atuam no setor.

Por outro lado, o Governo Federal e as administrações estaduais da região não se sensibilizam para o incentivo ao uso da fibra na confecção e aplicação de alcatijas na fabricação de cordas além de outros produtos, preferindo importar juta e usar náilon, subestimando a multiplicidade de utilização do sisal ao contrário do que ocorre no México e em outros países produtores.

O algodão, outro importante produto do Estado, atravessa, também crise sem precedentes. Os recursos para a compra da produção, embora a safra tenha sido pequena, estão escassos as operações de pré-E.G.F. foram insignificantes. O desestímulo ao agricultor é contagiante, aliando-se à seca como determinantes do abandono das culturas e a conseqüente redução das safras, razão adicional para o constante empobrecimento do trabalhador do campo e o aumento das dificuldades dos pequenos e médios proprietários rurais.

Quanto ao uso e à posse da terra, as dissensões e os litígios se multiplicam e se alastram.

Além de outras áreas com problemas não solucionados entre camponeses e proprietários, já expostos por mim em outras oportunidades, chega-me, agora, o apelo dos agricultores de Gurugi e Paripe, no Município paraibano

de Conde, clamando por justiça e lutando por um pedaço de chão onde possam plantar o suficiente para a sobrevivência, em meio à onda avassaladora da indiscriminada plantação de cana, resultante da voragem do PRÓ-ÁLCOOL.

Não queremos condenar essa programação de alternativa energética para o País, mas registrar a distorção patente na maioria dos projetos que é o esquecimento das necessidades e dos direitos de centenas e milhares de trabalhadores rurais que se sustentam das pequenas plantações cultivadas ao longo dos anos com negáveis sacrifícios.

Nos centros urbanos, a situação não é diferente. Sob certos aspectos é mais desesperadora. A inflação só contida nas estatísticas oficiais e o custo de vida sempre em alta vêm gerando, de há muito, um quadro de incertezas e insegurança no seio das populações humildes das cidades paraibanas, o que é igual, aliás em todos os aglomerados urbanos do País.

Campina Grande vem enfrentando as agruras do desemprego crescente, desde o fechamento da fábrica de fogões Wallig Nordeste, cuja reabertura é uma mentira oficializada por órgãos do Governo há quase dois anos, e com a desativação do grande parque fabril da SANBRA S.A., motivada pelas quedas sucessivas das safras algodoeiras em decorrência da falta de apoio governamental à cultura dessa fibra que já foi um dos sustentáculos da economia paraibana.

João Pessoa, de igual modo, está assistindo desde o começo deste ano, às demissões em massa ocorridas na indústria têxtil, conseqüência, também, da reduzida produção de algodão no Estado e na região.

As dispensas promovidas pelas fábricas têxteis da capital já ascendem a quase 1.500 operários, cifra que representa cerca de 50% do total da mão-de-obra ocupada no setor durante o ano passado.

Ainda sobre o algodão, Sr. Presidente, e para concluir o meu pronunciamento, quero anexar um estudo dos técnicos da EMBRAPA, alertando as autoridades competentes para uma ameaça que ronda esse nosso produto de grande significação ainda para milhares de nordestinos.

Trata-se da praga do *boll weevil* assunto que será tema de um encontro de especialistas a realizar-se nos próximos dias em Foz do Iguaçu, no Paraná, reunindo técnicos do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão, com sede em Campina Grande, e de outros organismos da Argentina e de vários países da América Latina.

“Centro Nacional de Pesquisa do Algodão — Campina Grande — Paraíba

“BOLL WEEVIL”, IMINENTE AMEAÇA À
COTONICULTURA BRASILEIRA (Coleoptera:
Curculionidae)

SEBASTIÃO BARBOSA
EMBRAPA

O Brasil é o quinto maior produtor mundial de algodão. Em 1976, foram plantados 3.399.218 hectares com uma produção de 1.241.656 toneladas métricas de caroço e, aproximadamente, 700 mil toneladas de pluma (Comissão do Financiamento da Produção, 1977, informação não publicada).

Além do aspecto econômico do cultivo desta Malvacea, considere-se seu aspecto social. Grande parte da população dos Estados do Nordeste brasileiro dele depende direta ou indiretamente.

Com a atual crise econômica mundial, gerada pelas altas do preço internacional do petróleo, já existem indícios de uma maior preferência pelas fibras vegetais às fibras sintéticas, retornando-se a uma situação anteriormente existente. Por esta razão, provavelmente o Brasil e o mundo estarão produzindo mais algodão nos próximos anos.

Dos fatores que mais afetam a produtividade do algodoeiro em todos os países produtores, a ocorrência de pragas (insetos e ácaros) é um dos mais importantes.

Não existe uma distribuição equitativa das diferentes pragas do algodoeiro em suas regiões produtoras, tendo cada região a predominância de uma ou de outra delas. LAMB (1974) cita sessenta e uma espécies de insetos como pragas importantes do algodoeiro em diversos países produtores. GALLO et al. (1970) citam dezesseis espécies de insetos além de três espécies de ácaros como importantes pragas do algodoeiro no Brasil. Apesar deste número aparentemente grande de pragas, podemos nos considerar bastante privilegiados por ainda não termos aqui o “boll weevil”.

Indiscutivelmente, a praga mais importante do algodoeiro no mundo é o *Anthonomus grandis Boheman*, vulgarmente conhecido nos Estados Unidos por *boll weevil* e, nos países de língua espanhola, por *el picudo del algodono*.

Na fase vegetativa do desenvolvimento da planta do algodoeiro, os adultos do *boll weevil* alimentam-se das folhas e brotações novas. À medida que os primeiros botões florais começam a se formar, as formas adultas passam a se alimentar deles, abrindo pequenas cavidades com seu longo rostrum (bico ou

tromba). Os botões florais injuriados caem no solo e apodrecem. Danos maiores ocorrem, quando as fêmeas colocam ovos no interior dos botões florais. As larvas, ao eclodirem, alimentam-se da parte interna do botão floral, ocasionando também sua queda. Os botões florais injuriados, que permanecem na planta, têm seu desenvolvimento interrompido, tornam-se secos e endurecidos. Grandes infestações de *boll weevil* podem destruir todos os botões florais, impedindo a ocorrência de floradas. Em infestações menores, os botões florais que escapam ao ataque abrem-se em flores que produzirão frutos ou maçãs. Os adultos também atacam as maçãs. Aquelas mais desenvolvidas, nas quais as fêmeas põem os ovos, permanecem aderidas à planta e podem continuar seu desenvolvimento. A larva, desenvolvendo-se em um dos lóculos, corta, mancha e arruína a fibra. Se muitas larvas se desenvolvem em uma única maçã, esta pode ser completamente destruída.

A espécie *Anthonomus grandis* foi descrita em 1843 por Boheman, com holótipo depositado em Estocolmo. Estudos taxonômicos recentes (WARNER, 1966) indicam a existência de três formas muito próximas da referida espécie:

1. *boll weevil*, *Anthonomus grandis grandis* Boheman;
2. *thurberia weevil*, *Anthonomus grandis thurberiae* Pierce;
3. Uma forma intermediária, provavelmente o ancestral comum das subespécies acima mencionadas.

A primeira subespécie, *Anthonomus grandis grandis* Boheman, é a principal responsável pelos danos causados ao cultivo do algodoeiro, ocorrendo nos Estados Unidos, México, Cuba, Colômbia e Venezuela.

Não se sabe como e quando o *boll weevil* se tornou praga do algodoeiro e qual ou quais eram seus hospedeiros primitivos. Até muito recentemente, acreditava-se que apenas por volta de 1900 o "*boll weevil*" se tornara praga do algodoeiro. Entretanto, a descoberta de um adulto bem preservado, da forma intermediária, numa maçã de algodoeiro, oriunda de uma escavação arqueológica no México, recua este relacionamento ao ano 900 de nossa era (Warner & Smith, 1968).

O *boll weevil*, proveniente do México, foi introduzido nos Estados Unidos em 1892, estabelecendo-se próximo de Brownsville, no Texas.

Em 1904, o Bureau de Indústrias Vegetais recebeu uma verba especial do governo americano para demonstrar aos cotonicultores como controlar o *boll weevil* em suas lavouras. As demonstrações foram tão bem sucedidas que o então Serviço Cooperativo de Demonstração dos Fazendeiros transformou-se no que é hoje o Serviço de Extensão Rural, que tantos benefícios trouxe à agricultura americana.

Em 1919, os cidadãos do condado de Coffee, no Estado de Alabama erigiu um monumento ao *boll weevil* na praça principal da cidade de Enterprise. Ao pé daquele monumento, inscreveu-se: "Em Profundo Reconhecimento Ao *boll weevil* E Ao Que Ele fez Em Prol da Prosperidade". Esta ação deveu-se ao fato de o *boll weevil* ter forçado a diversificação da agricultura local incrementando a produção animal no sul dos Estados Unidos, propiciando uma economia mais estável (PFADT, 1971).

Em outros municípios, entretanto, a mudança não foi tão brusca nem tão previdente como em Coffee. Campesinos abandonaram os campos, mudando para as cidades e usinas de beneficiamento de algodão, sendo produtores de insumos agrícolas e alguns bancos fecharam suas portas, gerando desemprego no campo e nas cidades.

De 1909 a 1949, o *boll weevil* foi responsável por uma perda média anual de 203 milhões de dólares. Cinco destes 41 anos tiveram perdas superiores a 500 milhões de dólares. Somente 16 dos 41 anos tiveram perda anual inferior a 100 milhões de dólares (PFADT, 1971).

Apesar de todo esforço destinado ao controle do *boll weevil* nos Estados Unidos, nenhuma outra praga naquele país causa tanto impacto na agricultura e no ambiente circunvizinho. Em anos recentes, as perdas causadas pelo *boll weevil* e os custos para controlá-lo nos EUA totalizaram 260 milhões de dólares anuais. Estes dados, traduzidos em perdas por hectare cultivado, estão em torno de 50 dólares anuais, com uma redução média de rendimento de 7,4% (National Cotton Council, 1974). Um terço de todo inseticida aplicado na agricultura americana destina-se ao controle do *boll weevil* (Cross, 1973). Esta quantidade imensa de inseticida necessária para controlar o *boll weevil* certamente contribui bastante para tornar antieconômica a produção de algodão em vários Estados americanos. Por outro lado, o plantio sem a utilização de inseticidas propiciaria perdas de até 75% em muitas áreas produtoras do Sul dos Estados Unidos (National Cotton Council, 1974). Apesar da quase total dependência dos inseticidas para o controle desta superpraga, a recente descoberta de desenvolvimento de tolerância de *boll weevil* aos inseticidas organofosforados — os únicos utilizados atualmente para seu controle — coloca todo um esquema de sobreaviso (Howard Chambers, Mississippi State University, manuscrito não publicado).

A grande frequência de tratamento com inseticidas organofosforados para controle do *boll weevil*, devido a seu efeito residual curto, tem aumentado a pressão inseticida nos agroecossistemas das regiões algodoeiras. Isto tem causado uma quase total mortalidade de inimigos naturais de outras pragas do mesmo cultivo. Em consequência, pragas como *heliiothis zea* (*Boddie*) e *H. virescens* (*F*) têm, em certas áreas, causado maiores danos que o próprio *boll weevil*, contra o qual os inseticidas são aplicados (Adkisson, 1969).

E se o *Boll Weevil* chegar ao Brasil?

Os prejuízos que o *boll Weevil* causará ao Brasil, na eventualidade de sua introdução, são imprevisíveis. Pode-se inclusive, admitir que aqui não ache tão boas condições para se desenvolver e não chegue a ser praga importante. Esta, entretanto, é uma idéia muito otimista e, talvez, devamos estar preparados para o pior.

Caso o *boll weevil* aqui chegue e se estabeleça, a nossa problematizada cotonicultura dificilmente sobreviverá. O controle químico seria o único disponível e muitos de nossos cotonicultores tradicionais não estão preparados para utilizá-lo. Seria muito difícil imaginar o Nordeste sem o cultivo do algodão, o que faria tanta gente que dele depende direta ou indiretamente? Os agricultores que se mobilizassem para o controle químico desta praga, provavelmente não teriam lucros com o preço atual do algodão. Além destes aspectos econômicos, consideram-se os efeitos colaterais de uma utilização ainda maior de inseticidas na lavoura algodoeira do Centro-Sul do País. Realmente, não existe previsão mais lógica que a de uma catástrofe na cotonicultura e uma depauperação ainda maior de nosso ambiente.

A existência do *boll weevil* na Colômbia e Venezuela — da mesma forma que ocorre nos Estados Unidos e não ocorre na América Central — parece indicar que sua introdução nestes países foi feita pelo homem. Teoricamente, seria bem mais difícil ser introduzido nestes dois países do que, destes dois países, ser introduzido no Brasil. Estamos, pois, seriamente ameaçados pela praga agrícola mais importante do mundo.

Durante muitos anos, imaginou-se que a floresta amazônica fundionasse como poderosa barreira ecológica, mantendo o *boll weevil* aquém de nossas fronteiras. Tanto a heterogeneidade das espécies botânicas existentes, a presença de predadores e competidores bem como a provável escassez de hospedeiros devem, por mais de uma vez, ter impedido a entrada desta praga no Brasil.

O programa rodoviário do Ministério dos Transportes, com a abertura da Rodovia Transamazônica, da Perimetral Norte e outras, cortando o extremo norte do Brasil, está penetrando a outrora denominada barreira ecológica, estabelecendo ligações terrestres entre as regiões infestadas pelo *boll weevil* e o território brasileiro. A Figura 1 mostra a distribuição geográfica do *boll weevil* e o Sistema Rodoviário Pan-Americano, indicando a provável rota pela qual esta praga chegará ao Brasil.

O transporte de produtos diversos através das referidas estradas, bem como a colonização de suas margens com provável plantio de algodão e de outras Malváceas hospedeiras, tornam a introdução do *boll weevil* no Brasil uma quase realidade.

Medidas eficazes devem ser tomadas, imediatamente, para, no mínimo, adiar esta introdução iminente. As providências mais urgentes deveriam ser:

- a) fiscalização do tráfego, com postos quarentenários estrategicamente localizados;
- b) levantamento constante das áreas fronteiriças com armadilhas de feromônios, já desenvolvidas para tal fim;
- c) proibição do plantio de algodão numa faixa de segurança a ser determinada;
- d) esforço conjunto com os governos venezuelano e colombiano para promover o controle e possível erradicação do *boll weevil* daqueles países;
- e) estabelecimento de consultas diretas com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América (USDA), que mantém uma instituição específica para promover a pesquisa, o controle e a erradicação do *boll weevil* daquele país;
- f) outras medidas que a experiência indique necessárias.

Mais uma vez cumpro com o meu dever. Continuo alertando e continuo clamando. Espero que o Governo Federal um dia se sensibilize pelo sofrimento do povo nordestino e resolva enfrentar, com realismo, objetividade e patriotismo, os problemas que nos afligem.

Deus permita que esse dia chegue antes que o desespero da nossa gente nos conduza a situações irreversíveis e indesejáveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inauguração, no dia 4 de setembro, do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Rio de Janeiro, é um passo decisivo no concernente ao desenvolvimento das ações preventivas em saúde.

Centro de análise e pesquisas incumbidas de controlar e fiscalizar a qualidade de medicamentos, alimentos, drogas e cosméticos, com capacidade para realizar mais de 20 mil análises por ano, o recém-inaugurado Instituto ampliará, consideravelmente, as responsabilidades do Instituto Oswaldo Cruz, no que tange à segurança da nossa população, viabilizando uma melhor proteção aos consumidores.

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, Doutor Guilherme Martins Alves, e o Ministro da Saúde, Doutor Waldir Arcoverde, acentuaram nos discursos que pronunciaram a importância do Instituto, cujos laboratórios de controle de qualidade de drogas, alimentos e medicamentos, dotados de equipamentos altamente sofisticados, além de uma maior capacitação técnica, contribuirão, decisivamente, para a auto-suficiência nacional no campo dos produtos imunológicos e fármacos.

O Presidente João Baptista Figueiredo visitou, demoradamente, as instalações do novo Instituto, num prédio de 12 mil metros quadrados, compreendendo nove blocos em forma estelar.

O INCQS prestará apoio aos laboratórios regionais credenciados, através da elaboração de normas e padrões, treinamento de pessoal, pesquisas tecnológicas, disseminação de informações e análises de amostras obtidas em diversas fases da produção e distribuição.

Esclareceu o Professor Guilherme Martins Alves que a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) forma 800 sanitaristas por ano, para todas as regiões brasileiras, além de cuidar de pesquisas das doenças parasitárias e infecciosas, e situações próprias da população materno-infantil; desenvolvimento tecnológico e produção de imunobiológicos, como vacinas e reagentes diagnósticos, anteriormente importados; desenvolvimento de fármacos e defensivos estratégicos no controle das grandes epidemias, além das pesquisas aplicadas em saúde pública.

O INCQS proporcionará suporte laboratorial, com análises químicas e microbiológicas e ensaios farmacodinâmicos, aos setores de medicamentos, imunobiológicos e de alimentos, além de desenvolver uma série de 13 atividades científicas e especializadas.

Sua equipe inicial é de 49 funcionários, dos quais 33 de nível superior, sendo seu diretor o Professor Eduardo Peixoto, que teve oportunidade de acentuar que "surge no Brasil, pela primeira vez, um órgão complexo, controlando produtos que afetam diretamente a saúde do povo, e dando respaldo técnico aos órgãos de vigilância sanitária".

Sr. Presidente, com a ampliação dos serviços da Fundação Oswaldo Cruz, e o advento do novo Instituto, expandem-se e se consolidam os níveis de credibilidade da pesquisa científica e tecnológica em nosso País.

O Ministério da Saúde que, ainda há pouco, realizou com sucesso integral, numa vasta ofensiva nacional de vacinação contra o flagelo da poliomielite, ganha, aos poucos, maior capacidade de ação, e se aparelha para os enormes desafios que tem de enfrentar em benefício do povo brasileiro.

Desejo felicitar, na pessoa do ilustre Ministro Waldir Arcoverde, e do Professor Guilherme Martins Alves, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, as equipes de cientistas, técnicos, pesquisadores, médicos, funcionários cate-

gorizados e humildes servidores que, no Ministério da Saúde, mourem pela melhoria dos índices da qualidade de vida e bem-estar do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito Bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 100, de 1981, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a criação da Comissão de Defesa do Consumidor.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 665, de 1981), do Projeto de Resolução nº 186, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 668, de 1981), do Projeto de Resolução nº 187, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 671, de 1981), do Projeto de Resolução nº 188, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 669, de 1981), do Projeto de Resolução nº 202, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 670, de 1981), do Projeto de Resolução nº 203, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.*)

ATA DA 150ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz

Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1981

(Nº 2.768/80, na Casa de origem)

Altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 280. Concluída a instrução, realizar-se-ão os debates orais, e logo após, ou no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o juiz proferirá a sentença.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

TÍTULO VII

Do Processo e do Conhecimento

CAPÍTULO III

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 280. O juiz proferirá a sentença, tanto que concluída a instrução ou no prazo máximo de cinco (5) dias.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1980

(Nº 4.386/81, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta parágrafos ao art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil, fica acrescido de 5 (cinco) parágrafos, com a seguinte redação:

“Art. 134.

§ 1º A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e, além de outros requisitos previstos em lei especial, deve conter:

- a) data e lugar de sua realização;
- b) reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato;
- c) nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do cônjuge e filiação;
- d) manifestação da vontade das partes e dos intervenientes;
- e) declaração de ter sido lida às partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;
- f) assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião, encerrando o ato.

§ 2º Se algum comparecente não puder ou não souber assinar, outra pessoa capaz assinará por ele, a seu rogo.

§ 3º A escritura será redigida em língua nacional.

§ 4º Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá comparecer tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz, que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimentos bastantes.

§ 5º Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificar-se por documento, deverão participar do ato pelo menos 2 (duas) testemunhas que o conheçam e atestem sua identidade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919.

LIVRO III

Dos Fatos Jurídicos

TÍTULO I

Dos Atos Jurídicos

CAPÍTULO IV

Da Forma dos Atos Jurídicos e da sua Prova

Art. 133. No contrato celebrado com a cláusula de não valer sem instrumento público, este é da substância do ato.

Art. 134. É, outrossim, da substância do ato a escritura pública:

I — Nos pactos antenupciais e nas adoções.

II — Nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), excetuado o peão agrícola.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 697, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1980 (n.º 64/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1980 (n.º 64/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção n.º 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER Nº 697, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1980 (n.º 64/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1981

Approva o texto da Convenção n.º 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção n.º 142 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotada em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sexagésima sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 698, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980 (n.º 65/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980 (n.º 65/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER N.º 698, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980 (n.º 65/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE 1981

Aprova o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre Férias Anuais Remuneradas adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 699, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 97, de 1981.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 97, de 1981, que suspende a execução do item I do n.º 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei de Minas Gerais n.º 4.747, de 9 de maio de 1968.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER N.º 699, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 97, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º _____, DE 1981

Suspende a execução do inciso I do n.º 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de março de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 73.584-4, do Estado de Minas Gerais, a execução do inciso I do n.º 48 da Tabela "A" do art. 37 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, do Estado de Minas Gerais.

PARECER Nº 700, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1979.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1979, que dá nova redação ao "caput" do art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que alterou a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — João Calmon, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 700, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1979, que dá nova redação ao caput do art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978, que altera a legislação do imposto sobre a Renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O "caput" do art. 15 do Decreto-lei n.º 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público ou privado, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 701, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1980 (n.º 57/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1980 (n.º 57/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, concluído em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — João Calmon.

ANEXO AO PARECER N.º 701, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1980 (n.º 57/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE 1981

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em Luanda, a 11 de junho de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 702, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981, que estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o item I do art. 23 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — João Calmon, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 702, DE 1981

Redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do § 2.º do art. 23 da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º As alíquotas máximas do imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição Federal, serão as seguintes, a partir de 1.º de janeiro de 1982:

I — transmissões compreendidas no sistema financeiro de habitação a que se refere a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e legislação complementar:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento);

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);

II — demais transmissões a título oneroso: 2% (dois por cento);

III — quaisquer outras transmissões: 4% (quatro por cento).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 318, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981, que estabelece alíquotas máximas para o imposto de que trata o inciso I do art. 23 da Constituição.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n.º 98, de 1981, lida no Expediente. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 319, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1981.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — José Lins — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Sr. Presidente:

Para os fins do disposto no § único, alínea "a", do art. 42 combinado com o art. 43, "a", do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País, a fim de comparecer, como membro nato, à 68ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana — Cuba, no período de 14 a 23 do corrente.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — Mauro Benevides.

CE 15/81

Brasília, 2 de setembro de 1981

Exm.º Sr.

Senador Jarbas Passarinho

DD. Presidente do Senado Federal:

Aprez-me comunicar a V. Ex.ª que no dia 11 do corrente mês, estarei afastado dos trabalhos do Senado Federal em missão parlamentar, integrando a delegação brasileira à Conferência da União Parlamentar, em Havana — Cuba; e, a 24, em tratamento médico na cidade de Houston, E.E.UU.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª meus protestos de estima e consideração. — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 665, de 1981), do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução n.º 186, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional "Jardim Vereador Antônio Brandini", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 668, de 1981), do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução n.º 187, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à pavimentação das vias de acesso e das ruas internas do Núcleo Habitacional "Fridolin

Barbist" e obras complementares, naquela cidade, dentro do Programa FINC/FIEGE, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 671, de 1981), do Projeto de Resolução nº 188, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 188, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, beneficiando empreendimentos habitacionais, dentro do PLANHAP — Programa FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 669, de 1981), do Projeto de Resolução nº 202, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 202, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o mon-

tante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 670, de 1981), do Projeto de Resolução nº 203, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 203, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 319, de 1981, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu desejava uma informação. Do que trata esse requerimento de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É um projeto de autoria do Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para a renovação de diretórios a que se refere o art. 6º, da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1981, do Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Bernardino Viana é o autor do presente projeto, que "dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

Com o projeto pretende-se, em concreto, facultar à Comissão Executiva Nacional do Partido Político a decisão sobre a realização de convenções para renovação dos diretórios a que se refere o art. 6º da Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, seja no prazo previsto no referido dispositivo ou até dois anos após o registro definitivo do respectivo partido. Prescreve-se, ainda, que a citada Comissão Executiva poderia aplicar essa medida às convenções nacionais, regionais e municipais, em conjunto ou isoladamente.

Justificando a proposição, seu eminente autor destaca que, na atual fase de estruturação partidária, algumas agremiações políticas ainda estão dependentes de registro definitivo, fato que, a rigor, ainda não lhes confere cabal configuração jurídica.

Destaca, ainda, o ilustre Senador Bernardino Viana, na sua bem fundamentada justificação, que "é da índole das instituições partidárias, em todo o mundo, a liberdade volitiva que se lhes confere no que tange aos assuntos de seu peculiar interesse, onde se inclui, evidentemente, o de dispor livremente sobre a realização de suas convenções, objetivando a constituição dos respectivos diretórios. A cada partido devem incumbir, assim, as responsabilidades de decisões que, a rigor, transcendem ao regime de limitações legais, pois insertas no natural sistema de garantias indispensáveis ao pleno funcionamento dessas instituições".

Como se observa, a proposição procura solução mais consentânea com as presentes necessidades partidárias para o problema dos mandatos dos primeiros diretórios eleitos na forma do art. 6º da Lei nº 6.767, de 1979, os quais estão fixados em 1 ano, com disciplina na instrução do Tribunal Superior Eleitoral.

A matéria, seja quanto ao aspecto jurídico-constitucional, seja quanto ao mérito, afina com a melhor doutrina político-jurídica, pois situa no âmbito da decisão partidária questão vinculada a assunto do peculiar interesse dessas instituições, ou seja, o referente à oportunidade de realização de convenções e eleição de diretórios.

Trata-se, assim, de matéria relacionada ao direito eleitoral, cuja competência de iniciativa é deferida aos membros do Congresso Nacional.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto sob exame, à vista de seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passá-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão do projeto, em segundo turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 703, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1981.

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1981, que dispõe sobre a realização de Conven-

ções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei n.º 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — **Adalberto Sena, Presidente** — **João Calmon, Relator** — **Mendes Canale.**

ANEXO AO PARECER Nº 703, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1981, que dispõe sobre a realização de convenções para renovação de diretórios a que se refere o art. 6º da Lei n.º 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado à Comissão Executiva Nacional do Partido Político decidir sobre a realização de convenções para renovação dos diretórios a que se refere o art. 6º da Lei n.º 6.767, de 20 de dezembro de 1979, no prazo nele previsto ou até 2 (dois) anos após o registro definitivo do respectivo Partido.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á às convenções nacionais, regionais e municipais, seja em conjunto ou separadamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, que planejou para funcionar já em 1982 o novo sistema de transporte hidroviário na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, está com o seu cronograma atrasado em cerca de dezoito meses, segundo levantamento recentemente feito e atribui a demora desse desempenho à irresponsabilidade da Secretaria de Transportes do Estado.

Consistindo as obras na revitalização da linha Praça 15—Niterói e na criação das linhas Praça 15—Ilha do Governador e Praça 15—São Gonçalo, deveriam ter sido iniciados os trabalhos em meados de março do ano passado, mas o processo de licitação para a escolha da firma de engenharia responsável continua pendente de decisão judicial, prevista para este mês. Ora, mesmo ocorrendo essa solução imediata, os projetos, que previam o transporte diário de duzentos e sessenta mil passageiros nas barcas, já estão irremediavelmente prejudicados.

A EBTU havia sugerido a contratação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, para elaborar estudos e projetos dos terminais e das barcas, repelida a proposta pela Secretaria de Transportes.

Alegam os técnicos daquela Empresa que a contratação do IPT aceleraria o processo de escolha da firma projetista, com a vantagem de não permitir atrasos irreversíveis, prevenindo-se, ademais, a deterioração dos recursos previstos a fundo perdido, irremediáveis ao longo do exercício. Além disso, tais projetos estariam concluídos em fevereiro deste ano. Como a licitação, por aquela Secretaria, foi iniciada somente em outubro do ano passado, o resultado embargado por empresas concorrentes, não se pode prever, com segurança, não se prorrogue ainda mais o retardamento das obras.

Segundo os cálculos da EBTU, esse processo produziu o atraso de um ano e meio no início dos trabalhos.

No exercício do ano passado, a EBTU destinou 399 milhões e duzentos mil cruzeiros ao programa hidroviário do Rio de Janeiro, mas, por solicitação daquela Secretaria, o montante foi reduzido a quarenta milhões, alegada a impossibilidade da execução de todas as obras. Para este ano, foram destinados 63 milhões de cruzeiros, ainda não solicitados.

Estes fatos dão uma pálida idéia da caótica administração do Sr. Chagas Freitas e da irresponsabilidade da sua Secretaria de Transportes, onde impera a tecnoburocracia mais incompetente do Estado. E o prejuízo é do povo fluminense, diante de um Governo já a meio caminho de uma nefasta administração.

Esse procedimento constitui, ademais, um perigoso precedente para a segurança da própria população, diante dos casos de reação popular ante a ineficácia dos transportes urbanos nas regiões metropolitanas, como aconteceu, mais recentemente, em Salvador.

O povo sabe que o transporte hidroviário, pelas barcas, é mais barato que o pedágio na ponte Rio-Niterói, muito menos dispendioso do que o de ônibus, principalmente diante do problema da escassez dos combustíveis.

Se ocorrerem violências, que não se culpe o povo desesperado, mas os administradores irresponsáveis.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em virtude da aprovação do Requerimento nº 302/81, do Senador Itamar Franco, amanhã, dia 11 de setembro, não será realizada a sessão ordinária do Senado Federal.

Assim sendo, a Presidência designa para a sessão ordinária do dia 14 próximo, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:
— de *Educação e Cultura*; e
— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$

2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594,

de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

27

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GASTÃO MÜLLER NA SESSÃO DE 4-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida que o anteprojeto do nobre Senador Luiz Viana Filho, que ganhou o nº 178/81, que isenta o cacau de qualquer taxa ou de contribuição, não repercutiu bem nos meios cacauzeiros do Brasil.

Os produtores, em embrião, do cacau na Amazônia, reagiram violentamente, conforme rebate que fazem à justificação do anteprojeto que transcrevo, neste pronunciamento.

O rebate foi elaborado pelo Sindicato Rural de Alta Floresta, em Mato Grosso, e Associação dos Produtores de Cacau do Pará.

O Sr. Dr. José Haroldo Castro Vieira, Secretário Geral da CEPLAC, também não se mostrou satisfeito com a iniciativa do nobre Senador Luiz Viana Filho e, em longa entrevista dada ao *Diário de Itabuna*, edição de 31-7-81, esclarece, perfeitamente, o assunto e afirma:

“A taxa de retenção não é peso nem encargo.”

Transcrevo, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste discurso, trecho da citada entrevista, na qual o Dr. José Haroldo refere-se ao problema do cacau na Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

Rebate à justificativa do Projeto de Lei do Senado nº 171/81, de autoria do Senador Luiz Viana Filho. Elaborado em conjunto com a Associação dos Produtores de Cacau do Pará.

Senador Luiz Viana Filho:

“O projeto ora apresentado destina-se a preservar a economia de todas as áreas produtoras de cacau, no Brasil, e atualmente gravemente abaladas pela mais grave das crises que as tem atingido.”

Rebate:

De fato, há uma crise no setor, mas esta não é insolúvel nem é a mais grave. Muito pior era a situação da cacauicultura nacional antes de 1957, quando a lavoura experimentou um estado de decadência tal, tanto técnica quanto econômica, que provocou a intervenção da CACEX no mercado interno. A deterioração dos preços atingiu 18 cents de dólar por libra peso e por isso a CACEX passou a ser o único comprador do cacau no mercado interno e, conseqüentemente, o único vendedor para o exterior. A intervenção perdurou pelas safras 1957/58, 1958/59 e 1959/60, e dessa crise surgiu a idéia do Governo Federal de criar o Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacauzeira, hoje CEPLAC.

Mas esta não foi a única crise verificada no setor. Em 1965, novamente os preços nas bolsas internacionais de cacau caíram, desta vez a níveis jamais vistos. A cotação do cacau chegou a 11 e, em determinado momento, até a 9 cents de dólar por libra peso. Naquele ano, o Governo não chegou a ponto de autorizar a CACEX a ser o único comercializador do cacau brasileiro, mas criou um sistema de complementação de preços para que o agricultor não fosse à falência. Assim, ao preço de Cr\$ 2 mil antigos por arroba, o Governo, através da CACEX, acrescia Cr\$ 3 mil antigos.

Hoje surge o projeto propondo a extinção, em todos os níveis, da taxa de retenção ora cobrada sobre o valor FOB das exportações de cacau do País, mesma taxa que permitiu ao Brasil superar, com a consolidação da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacauzeira, a grande crise surgida em meados dos anos 50, bem como a outra, de 1965, estas realmente sérias por serem de ordem conjuntural e não extemporâneas. A extinção da taxa provocaria a redução a quase zero da capacidade de ação da CEPLAC. Assim, uma solução imediata para uma “crise” passageira causaria um mal permanente a uma estrutura solidificada.

Senador Luiz Viana Filho:

“Nenhum paliativo seria eficaz e suficiente para evitar que os produtores de cacau se vejam sem a menor possibilidade de enfrentar e vencer a fase que atravessam, e na qual o aviltamento do preço do produto tira-lhes qualquer possibilidade de prosseguirem normalmente as suas atividades...”

Rebate:

Inúmeras medidas podem e estão sendo tomadas para a recuperação dos preços. Dentre estas, a assinatura do Acordo Internacional do Cacau, que proporcionará um ponto de intervenção de US\$ 1,10, proporcionando, com base no atual câmbio do dólar, um valor bruto de Cr\$ 3.306,94 por arroba. Isto dará, líquido, ao agricultor, um ganho em torno de Cr\$ 2.300,00 por arroba.

Já o projeto que propõe a extinção da taxa, se aprovado, dará ao produtor um adicional líquido de aproximadamente Cr\$ 145,00 em cada arroba, o que na Amazônia significa dizer que o agricultor teria a mais Cr\$ 10,00, em média, por quilo de cacau seco.

E o argumento se torna ainda mais concreto se levarmos em consideração que a simples assinatura do acordo reverterá às expectativas do agricultor, sem prejudicá-lo, privando-o da assistência técnica, creditícia e todas as

outras vantagens que a ele proporciona a "poupança forçada" gerada pela taxa de retenção, revertida à lavoura, via CEPLAC.

Senador Luiz Viana Filho:

"É de geral conhecimento que o cacau, tendo tido a sua cotação, no mercado internacional, atingido mais de dois dólares por libra peso, despencou — é esse o termo exato — para menos de um dólar, não havendo, no momento, qualquer perspectiva de recuperação do preço."

Rebate:

O fato de não haver, em um determinado momento, cacau físico para comercialização, na mesma proporção da procura, determinou a alta do preço (em 1977) para patamares acima dos dois dólares por libra peso, mas tal fato foi único e atípico. Na verdade, o preço médio no mercado internacional não ultrapassou US\$ 1,40, apenas 30 cents acima do ponto de intervenção do proposto na renovação do Acordo Internacional do Cacau. O preço de dois dólares por libra peso foi alcançado em um dia específico, na negociação de uma partida determinada, e nunca mais voltou a ocorrer.

Senador Luiz Viana Filho:

"Quais as causas dessa baixa extraordinária não é fácil dizer-se, embora muitos apontem como fatores principais a não renovação do Acordo Internacional do Cacau e o imoderado aumento da produção, inclusive em áreas inteiramente novas, como é o caso de Rondônia, São Paulo e outros pontos do País."

Rebate:

Se a não assinatura do Acordo pode, de fato, ser considerado fator para a instabilização dos preços no mercado internacional, o alargamento das fronteiras, com o plantio de novas áreas, não o é. Isto porque estas novas áreas (cerca de 70 mil hectares na Amazônia, dos 160 destinados pelo PRO-CACAU) não entraram praticamente em produção.

O "aumento imoderado", citado na justificativa do anteprojeto, cita São Paulo (cuja produção é irrisória) e omite o fato de estar havendo igualmente implantação nas áreas tradicionais do sul baiano e norte do Espírito Santo, para as quais o PROCACAU destinou a ampliação em 110 mil hectares, sem contar com 150 mil hectares de renovação na Bahia.

Mas, na verdade, uma produção, mesmo que grande, se bem controlada, pode não ser fator de queda de preço. Melhor se ter produção e poder negociá-la em épocas de preços altos do que se não ter o produto para comercializar, como ocorreu algumas vezes. Além do mais, se o Brasil não plantar, certamente outros países o farão, como é o caso da Costa do Marfim, Malásia, entre outras nações.

Senador Luiz Viana Filho:

"... deterioração de toda a economia cacaueira, com o sacrifício de milhares e milhares de produtores, a cujo trabalho deve o País uma de suas mais importantes lavouras..."

Rebate:

Uma crise temporária não determinará a "deterioração de toda a economia cacaueira", pois esta tem-se solidificado, ano a pós ano, graças ao sacrifício dos agricultores e a atuação da CEPLAC, que, afinal, é mantida pela própria lavoura. Se deteriorará, isto sim, se tirar do órgão sua liberdade de ação, pois estará tirando de si própria o sustentáculo de sua evolução.

Senador Luiz Viana Filho:

"Para minorar os efeitos de tão grave crise, cujas conseqüências são imprevisíveis, não sabemos de outro remédio senão o que ora se sugere, isto é, a supressão da alta taxa que agrava o cacau e até hoje não estendida, felizmente, a outras lavouras, de dez por cento, percentual altíssimo e injustificado."

Rebate:

As alternativas existem e estão sendo expostas e estudadas. Seria inverossímil querer superar uma crise alijando um órgão criado justamente para solucionar outra crise, aquela realmente séria e até então incontornável. Seria substituir uma crise temporária por outra, permanente. Seria a volta a um passado que o próprio produtor não admite. Seria negar um trabalho reconhecido como sério e eficaz.

O modelo adotado pela CEPLAC, felizmente, fez jus a um elogio do ex-Presidente Ernesto Geisel, que traduz sua eficiência: "Feliz do Brasil se tivesse vinte ou trinta CEPLACS". O que significa dizer que seriam igualmente felizes outras lavouras se contassem com órgãos semelhantes e que o mantivessem com taxas iguais, ônus que na ponta do lápis, como já foi analisado, não se torna tão alto para o tanto de retorno que proporciona.

A taxa cobrada aos cacaucultores reverte integralmente em benefício deles. Outras lavouras, ao contrário do que argumenta o senador, também contribuem com taxas, só que não contam com um órgão exclusivamente delas. Algumas são bem mais pesadas do que a de dez por cento, cobrada para o cacau. Para o açúcar e o café, por exemplo, também são cobradas taxas. No último, caso o produtor recebe em torno de 50 por cento do preço internacio-

nal. Com o cacau, apesar da taxa, o agricultor recebe em torno de 70 por cento.

Senador Luiz Viana Filho:

"No momento em que a CEPLAC foi incorporada ao Ministério da Agricultura e que, a exemplo do que ocorre com os demais órgãos técnicos ou de pesquisa, deve ser mantido pelas verbas orçamentárias do Ministério. Por que uma excessão para o cacau?"

Rebate:

Todo o trabalho desenvolvido pela CEPLAC só existe em tal magnitude porque ela é essa exceção. Na verdade, o órgão sempre foi vinculado do Governo Federal (inicialmente ao Ministério da Fazenda e, agora, ao da Agricultura). O que houve foi apenas a incorporação ao "bolo" do orçamento da União de seu próprio orçamento; uma estratégia governamental.

Agora, o valor arrecadado pela taxa de retenção é repassado à Ceplac via Ministério. Sem a taxa, o Governo não teria o que repassar; teria, ao contrário, que tirar do seu já magro orçamento, recursos de outros setores, o que, além de causar sérios prejuízos a outras áreas do setor agrícola, jamais corresponderia às necessidades dos programas desenvolvidos para a lavoura cacaueira.

O que se deve ter em mente é um ajuste natural que a taxa pode proporcionar. Assim, em épocas de alta de preço, ter-se-iam programas compatíveis com a arrecadação, o mesmo ocorrendo em tempo de preços baixos, quando os programas da instituição, principalmente na área da infra-estrutura, seriam menos arrojados, enquadrados à nova realidade. Tudo sem prejuízos para o País, que não precisaria adicionar nada a uma lavoura, que tem condições de auto-administrar seus recursos.

Senador Luiz Viana Filho:

"A verdade — e não se contesta ou subestima os serviços prestados pela CEPLAC à lavoura cacaueira — é que, talvez por nadar em centenas de milhares de dólares, a CEPLAC se estendeu para mais diversas atividades alheias ao cacau, e promoveu, com o dinheiro sobretudo da Bahia, plantações pelo País afora, criando uma superprodução que será fatal a atual região cacaueira."

Rebate:

As "atividades alheias ao cacau" a que se refere a argumentação são, certamente, as obras de infra-estrutura e diversificação de cultivos, programas ora desenvolvidos exclusivamente na região tradicional. Tais programas nada mais são do que os frutos obtidos pela região em tempos de altos preços. É a administração correta dos recursos, visando a melhoria das condições básicas para que o produtor tenha mais facilidades em seu trabalho. É o bônus da própria lavoura.

Quanto a uma suposta superprodução, esta ainda não existe, pois as áreas implantadas e renovadas, em todo Território Nacional, ainda não produzem o suficiente para tal. Quanto às aplicações de recursos da região tradicional, o produtor das áreas novas, sobretudo da Amazônia, tem consciência de que a Bahia, através da CEPLAC, o tem ajudado. Mas temos de racionar em termos de Brasil e sabe (e quer) o produtor amazônica, também, que o investimento ora feito pela Bahia, terá seus retornos, quando a lavoura do Norte começar a dar seus frutos e, certamente até, dar contrapartida a ajuda hoje emprestada.

Senador Luiz Viana Filho:

"A supressão ora proposta irá, portanto, acabar com tão clamorosa injustiça, se o Ministério da Agricultura desejar abrir novas frentes cacaueiras, que o faça com suas verbas orçamentárias, pois o que ocorre é o verdadeiro suicídio dos produtores baianos, que estão financiando o seu próprio desaparecimento."

Rebate:

A justificativa do projeto alega o "fantasma da superprodução", que estaria sendo financiada pela CEPLAC. Ora, caso o Ministério da Agricultura venha a assumir o ônus do programa de expansão da cacaucultura nacional, o mesmo suposto problema perdurará. Ou acredita o senador que somente o dinheiro da CEPLAC gera superprodução, não sendo verdadeiro o inverso, ou seja, a implantação com recursos da União.

A alegação de estar protegendo a capital da lavoura tradicional, contraria a própria essência do projeto. E isso é facilmente verificável se atentarmos para o texto do primeiro parágrafo da justificativa: "O projeto ora apresentado destina-se a preservar a economia de todas as áreas produtoras de cacau do Brasil."

Esqueceu-se o autor do projeto que há cacau produzindo na Amazônia (em algumas áreas, embora pouco, há mais tempo que nas regiões tradicionais?) Ou será o projeto preservativo apenas a uma determinada região? Nesse caso a proposta é inócua e infundamentada.

A argumentação do Senador Luiz Viana Filho perde ainda mais substância neste momento, quando o Acordo Internacional de Cacau foi assinado, embora sem a presença da Costa do Marfim. O fato é que em poucos dias de renovado o acordo, o cacau já reagiu substancialmente no mercado internacional. O Acordo ainda não entrou em vigor, mas logo isso acontecerá, para tranquilizar o produtor, que terá a partir de então, uma remuneração mínima de Cr\$ 2.300,00."

Entrevista concedida ao *Diário de Itabuna*:

Para o Sr. José Haroldo Castro Vieira, secretário-geral da CEPLAC, não estamos atravessando uma grave crise e sim uma conjuntura de dificuldades que não são insolúveis nem permanentes. Situação essa que decorreu do fracasso nas negociações do Acordo Internacional do Cacau e da situação econômica interna do País. Em entrevista exclusiva concedida ao *Diário de Itabuna*, José Haroldo tece considerações sobre a possível extinção da taxa cambial que incide sobre o cacau exportado, defende a aplicação do PROCACAU na Amazônia e enfatiza que a diversificação de cultivos e o fortalecimento da infra-estrutura regional, com recursos da CEPLAC, são subprodutos gratuitos gerados pelo órgão da lavoura. O secretário-geral da CEPLAC diz que a taxa de retenção não tem sido peso ou encargo para os produtores, que a defende e quer sua continuidade. Estabelece um paralelo entre o período pré-CEPLAC (quando havia um clima de angústia e desespero na região) e o período pós-CEPLAC, e faz uma pergunta: "Teriam sido mais felizes e rentáveis aqueles tempos?"

"LUTAR CONTRA O PROCACAU NA AMAZÔNIA É CONTRÁRIO AOS INTERESSES NACIONAIS"

Essa situação, de certa forma, influenciou os produtores e governantes baianos a sentirem-se desobrigados daquela aprovação inicial, passando a contestar o programa da Amazônia, criando situações incômodas à administração da CEPLAC. Embora aprovando os orçamentos e a continuidade do programa ali ativado, resistem os representantes baianos em debater aspectos de interesse da Bahia naquelas atividades. O Estado do Espírito Santo, de certo modo, tem admitido a situação, sem reações.

Ninguém pode contestar o direito da região baiana de lutar pela proporcionalidade da divisão dos recursos gerados e de cobrar da União o seu comprometimento financeiro fixado no PROCACAU e não cumprido, mas também tem-se que levar em conta que lutar contra a participação da região amazônica na produção do cacau parece-nos contrário aos interesses nacionais. É portanto necessário refletir-se sobre o elenco de considerações que passo a listar. A inclusão da Amazônia no programa do cacau se justifica pelos aspectos:

Ecológico — Por ser o cacau um cultivo adaptado à região, pois dali se origina; é tipicamente conservacionista dos solos, mantenedor do meio ambiente, substituindo a floresta por outra floresta;

Econômico — Por assegurar ao agricultor conveniente remuneração, qualquer que seja a sua classificação (principalmente aos pequenos) e por longo tempo (vida útil superior a 50 anos) contribuindo para a receita cambial do País, ao considerar-se o destino do produto para o mercado externo, sem exigir importações para o seu desenvolvimento;

Estratégico Social — Por se tratar de um cultivo capaz de fixar o homem à terra (um homem para cada 3 hectares), colaborando na ocupação dos vazios demográficos e colonizando as extensas faixas de fronteiras, em forma modular;

Político — Por promover o melhor balanceamento de cacau, a nível nacional, através da melhor distribuição da produção entre os Estados brasileiros que reúnem condições de produzi-lo, evitando indesejáveis flutuações de receitas causadas, por uma participação quase exclusiva de um único Estado.

Considerando-se também que a Amazônia desenvolverá plantios com ou sem a CEPLAC, seria interessante refletir sobre os seguintes pontos, alguns dos quais de interesse da própria Bahia e do Espírito Santo:

— a CEPLAC, desde 1961/62 (criação da cota de contribuição cambial), retirou da Amazônia, através da retenção, recursos para os seus programas na Bahia, somente começando a investir no interesse direto da própria Amazônia, a partir de 1973/74;

— a Amazônia é o berço do cacau brasileiro (do Pará saíram as primeiras mudas, no século XVIII, para a Bahia) e ainda o será no futuro, pois a região é a única fonte no mundo de material botânico nativo, alguns ainda desconhecidos, necessários aos programas de melhoramento genético, o que também interessa à Bahia, e que, se não for explorada, desperta crescentes interesses alienígenas;

— em Belém, no Pará, a CEPLAC iniciou em 1968 os trabalhos de introdução de material genético do exterior, ou de excursões às selvas amazônicas, multiplicando-os para efeito do programa de hibridação da Bahia, evi-

tando o risco de introdução de doenças no sul baiano, deixando a eventualidade de contaminação para o Pará e Amazônia. Ali, durante cinco anos, trabalhou-se só em benefício da Bahia, situação que só foi modificada com a criação da Estação de Quarentena de Cacau, em Salvador;

— a CEPLAC já recebeu e incorporou ao seu patrimônio doações de mais de 8 mil hectares de terras na Amazônia, o que se reveste em uma contribuição ao programa;

— o programa de cacau na Amazônia tem oferecido oportunidades de terra e sua exploração a inúmeros baianos e capixabas, de menor renda (pequenos fazendeiros e trabalhadores rurais), com o conhecimento da lavoura do cacau e que naquela região se tornam pioneiros e proprietários;

— a Amazônia, via CEPLAC, tem oferecido oportunidades de empregos a agrônomos, técnicos e práticos agrícolas baianos (formados nas Escolas de Agronomia da Bahia e nas Escolas Médias da CEPLAC), que têm sido aproveitados no mercado de trabalho gerado;

— a cacaicultura da Amazônia, através da CEPLAC, tem recebido contribuições financeiras complementares do POLAMAZÔNIA (91 milhões até 81), embora não seja no nível desejado e não alcançando a previsão do PROCACAU;

— é imprescindível que o Governo Federal, através de órgão especializado, possa deter o controle sobre a expansão da cacaicultura no País, do que se omitir, permitindo a expansão indiscriminada do cultivo, em áreas ecológica e economicamente inapropriadas, sem orientação técnica, com riscos econômico e social;

— a CEPLAC, diferentemente do que ocorre na Bahia e no Espírito Santo, não desenvolve na Amazônia programas a fundo perdido de fortalecimento da infra-estrutura e de diversificação dos cultivos. Todo o programa da Amazônia é caracterizado como investimento. O retorno à CEPLAC de 10% sobre a exportação do cacau amazônico assegura, via elevação futura de suas receitas, uma contribuição à manutenção do apoio aos programas de desenvolvimento da infra-estrutura baiana e capixaba, devolvendo os valores que agora estão sendo bancados por estes Estados;

— a presença da CEPLAC na Amazônia é fundamental para a defesa do cacau baiano, ainda indene à doença "vassoura-de-bruxa", fungo existente no cacau amazônico. A instituição mantém programas de vigilância no tráfego de mudas e controle químico das lavouras atacadas por aquela doença, pois as atuais condições de comunicações permitem que qualquer pessoa, inadvertidamente, leve a "vassoura" para a Bahia, o que a ausência da CEPLAC, na Amazônia, mais facilitaria;

— a recente saída de sementes e mudas de cultivos da Amazônia para a Bahia (guaraná, pimenta, pupunha e outros), tal como foi o cacau no passado, e que estão criando cultivos rentáveis no sul da Bahia, não tem encontrado resistências regionalistas nos Estados amazônicos;

Acreditamos ser desnecessário o uso de lentes de aumento para comparar cada uma dessas situações com a sua correspondente na época atual, para sentir a transformação e reconhecer que, em todas elas, esteve presente a CEPLAC através de sua mensagem inovadora, seus recursos humanos e financeiros. A extinção em todos os níveis da cota de contribuição, a mesma taxa que possibilitou ao Brasil superar — a partir de 1962, quando os ditos recursos foram dirigidos para a CEPLAC (de 1957 a 1961 a CEPLAC teve apenas um milhão de cruzeiros retirados do antigo Fundo dos Ágios, único recurso que a cacaicultura auferiu da cobrança indireta que lhe era feita sem que nada existisse em seu favor direto) — a grande crise surgida no setor, esta sim realmente séria, por ser de ordem estrutural e não extemporânea. A extinção da cota, resultaria na redução a quase zero da capacidade de ação da CEPLAC. A probabilidade do orçamento do Ministério da Agricultura, em incluir a CEPLAC é concreta.

— a Nação espera que todos os brasileiros entendam que a integração da Amazônia ao desenvolvimento sócio-econômico do País é de fundamental interesse;

— os recursos destinados ao programa da Amazônia, pouco ultrapassam os 10% do orçamento da CEPLAC;

— desde setembro de 1978, quando a CEPLAC, face à ausência de contribuição da União ao PROCACAU, definiu-se, por proposta do Secretário-Geral, pela não abertura de novos pólos cacaueiros na Amazônia, a única nova unidade autorizada foi uma pequena frente no Estado do Acre, onde houve uma recomendação pessoal do Presidente da República, o que demonstra o interesse da mais alta autoridade da Nação;

— a CEPLAC não tem sido omissa na discussão desses problemas. Pelo contrário, suas posições são bem nítidas: primeiro — na defesa pela renovação do Acordo Internacional do Cacau onde sempre pugnou por sua consolidação como instrumento estabilizador de preços, embora nem sempre tivesse suficiente poder, e em determinados momentos ficou sozinha, para se

contrapor a posições contrárias, seja interna como externamente; segundo — na convicta postura de que o programa nacional de produção do cacau não pode ser desenvolvido exclusivamente no Estado da Bahia, e na luta pela captação dos recursos complementares fixados no PROCACAU, como partici-

pação da União, apesar do seu relativo insucesso) nessa área; terceiro — na corajosa posição paralela de enfrentar os posicionamentos políticos gerados por suas ações, quando sempre cooperou para o consenso com todos os esclarecimentos necessários e ao seu alcance.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 5, DE 1981

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, e de acordo com o disposto no artigo 91, da Resolução nº 01, de 1970 (CN), altero os itens 14 e 15 da Portaria nº 04, de 1981, parte referente aos Senhores Senadores — Relatores, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Anexos, Órgãos e Partes — Relatores — Substitutos

14 — Reserva de Contingência — Sen. Evandro Carreira — Sen. Roberto Saturnino

15 — Transferências a Estados, D.F. e Municípios — Sen. Roberto Saturnino — Sen. Evandro Carreira

Congresso Nacional, 9 de setembro de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente.

PORTARIA Nº 6, DE 1981

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, e de acordo com o disposto no artigo 91, da Resolução nº 01, de 1970 (CN), retifico os itens 01 e 03 da Portaria nº 04, de 1981, na parte referente aos Senhores Deputados-Relatores e Substitutos, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Anexos, Órgãos e Partes — Relatores — Substitutos

1 — Câmara dos Deputados — Dep. Renato Azeredo — Dep. Lygia Lessa Bastos

2 — Indústria e Comércio — Dep. Adriano Valente — Dep. Antônio Zacharias

Congresso Nacional, 10 de setembro de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

5ª Reunião (extraordinária), realizada em 6 de agosto de 1981

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Bernardino Viana, João Calmon, Henrique Santillo, Mauro Benevides, Gilvan Rocha, Alberto Silva e Deputados Nasser Almeida, Josias Leite e Modesto da Silveira, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Laélia de Alcântara e Deputados Amílcar de Queiroz, Evandro Ayres de Moura, Milvernes Lima, Paulo Studart, Gilson de Barros, Horácio Ortiz, Carneiro Arnaud e Ubaldo Dantas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Modesto da Silveira, esclarecendo que a presente sessão foi convocada a pedido do Relator, Senhor Senador Milton Cabral, a fim de que se faça uma revisão final do parecer.

Usando da palavra, o Senhor Senador Milton Cabral informa à Comissão das revisões a serem realizadas na redação do seu parecer que são as seguintes: supressão dos termos "efetivo" ou "potencialmente", no art. 3º do Projeto; no item VI do art. 9º do Projeto, a inclusão da palavra "reservas"; em todo o texto do Projeto, onde se lê "de interesse ecológico", leia-se "de relevante interesse ecológico" e, finalmente, acrescente um § 4º ao art. 14 do Projeto, ressaltando, neste parágrafo, o disposto na Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967.

Em discussão e votação, são as propostas do Senhor Relator aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1981-CN, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINES E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1981, ÀS 15 HORAS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENHOR DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Declaro aberta a reunião extraordinária da Comissão Mista do Meio Ambiente, que foi solicitada pelo nobre Relator. Por isso, passo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Como Relator, solicitei a reunião extraordinária desta Comissão, para revisão final do projeto, que foi objeto de discussão nesta Comissão. Mas, diante da necessidade de pequenas alterações redacionais, julguei da maior necessidade que todos os seus membros tomassem conhecimento, a fim de que esse projeto de lei seja enviado ao Plenário do Congresso Nacional com a redação mais correta possível, sem permitir interpretações que pudessem, no futuro, criar problemas à sua aplicação.

Uma dessas revisões consta da supressão dos termos "efetivo" ou "potencialmente", no artigo terceiro, "quando se define a figura do poluidor. Com a supressão proposta, o artigo ficaria, no item 4, com a seguinte redação: "poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente pela atividade causadora de degradação ambiental. Esta, Sr. Presidente, é a minha primeira proposta.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Coloco em debate a proposta feita pelo nobre Relator.

Se nenhum dos Srs. Parlamentares deseja debetê-la, eu a coloco em votação.

Os Srs. Parlamentares que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Peço ao nobre Relator que passe para a segunda proposta.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A segunda sugestão para melhorar e deixar a redação mais ajustada ao texto da Lei, refere-se ao item IV do art. 9º, quando diz que a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e de interesse ecológico pelo poder público estadual e municipal é um dos instrumentos de ação da Política Nacional do Meio Ambiente. No art. 9º são definidos esses instrumentos: estabelecimento de padrões de qualidades, zoneamento ambiental, a criação de parques ambientais, essencialmente revisão das atividades poluidoras. E, no item VI, faltou a inclusão da palavra: "reservas". Então, o item 6 passaria a ter a seguinte redação: "A criação de reservas e estações ecológicas", ao invés de "A criação de estações ecológicas". Então, com esse adendo, nós ficaríamos com uma definição melhor.

Como, também, ao se falar de: "Nas áreas de proteção ambiental e as de interesse ecológico", como toda área, de forma generalizada, é de interesse ecológico, então, seria necessário se colocar a palavra "relevante", para ficar mais marcante, a fim de definir uma situação especial: "De relevante interesse ecológico". Esta é uma sugestão, Sr. Presidente, que visa, que objetiva compatibilizar esta redação com outros artigos seguintes, que constam do texto do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — De fato, esta nova proposta do Sr. Relator melhor se harmoniza com o art. 18, numa emenda proposta pelo nobre Deputado José Frejat.

Coloco em debate a segunda proposição do nobre Relator. Não havendo quem queira debatê-la, coloco-a em votação.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a proposta permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Quando nós aprovamos o texto final, aqui, e que não houve oportunidade de se proceder essa revisão, como hoje estamos fazendo, o art. 21 dizia: "Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação". E o art. 22: "Revogam-se as disposições em contrário".

E houve um lapso de natureza burocrática, que não permitiu a inclusão do § 4º de uma emenda que também foi aprovada por esta Comissão, a emenda de redação ao § 1º do art. 14, que deveria ter sido não só com a nova redação ao § 1º do art. 14, mas acrescentar o § 4º, que diz o seguinte: "Nos casos de poluição provocada pelo derramamento ou lançamento de detritos ou óleo em águas brasileiras, por embarcações em terminais marítimos ou fluviais, prevalecerá o disposto na Lei nº 5.357, de 17 de novembro de 1967.

Antes estava, lembram os Senhores, o art. 22. "Estariam revogadas as disposições em contrário."

Então, para evitar que, amanhã, surjam questões de interpretação no Judiciário, pela aplicação dessa Lei nº 5.357, que expressamente não está revogada, há dúvidas a esse respeito, mas para que, amanhã, no futuro, se eliminem discussões no Judiciário, eu proponho, nesta oportunidade em que se faz a ratificação do texto, já com essas revisões feitas, a inclusão deste § 4º, que não afeta, de maneira nenhuma, o espírito da lei. Pelo contrário, até a aperfeiçoar, porque inclui um texto de lei já existente, já em vigor. Esta é a proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Coloco em discussão a proposta formulada pelo ilustre Relator.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. parlamentares que estão de acordo permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Pergunto ao nobre Relator se tem mais alguma sugestão a fazer.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião, agradecendo aos meus ilustres pares pela atenção, cordialidade e eficiência com que se ativeram durante os nossos trabalhos nesta Comissão, que trata do Projeto nº 13, de 1981, oriundo da Mensagem nº 62, de 1981, da Presidência da República, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

Muito obrigado a todos os parlamentares.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 41, de 1981, que "altera a redação do § 2º do artigo 13 e do item I do artigo 15 da Constituição Federal."

1ª Reunião (instalação), realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Almir Pinto, Humberto Lucena, Affonso Camargo, Mendes Canale e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Joacil Pereira, Oswaldo Mello, João Gilberto e Borges da Silveira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1981, que "Altera a redação do § 2º do artigo 13 e do item I do artigo 15 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Lomanto Júnior, Pedro Simon, Lázaro Barboza e Deputados Feu Rosa, Alberto Goldman, Ronan Tito, Silvio Abreu Júnior e Josias Leite.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Humberto Lucena	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Gabriel Hermes	10 votos
Senador Aloysio Chaves	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Humberto Lucena e Gabriel Hermes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Humberto Lucena agradece, em nome do Senhor Senador Gabriel Hermes no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Oswaldo Mello para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "Atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Hugo Ramos, Aloysio Chaves, João Lúcio, Bernardino Viana, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Agenor Maria, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Inocêncio Oliveira, Isaac Newton, Antônio Russo, Fued Dib e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "Atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo e Deputados Josias Leite, Paulo Guerra, Manoel Gonçalves, Walter Silva e Luiz Baccarini.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Sampaio, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, indicando o Senhor Senador Almir Pinto, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Raimundo Parente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Hugo Ramos, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1981-(CN), que "Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica."

2ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Martins Filho, Murilo Ba-

daró, Humberto Lucena, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Isaac Newton e Pinheiro Machado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro, Pedro Simon, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Paulo Guerra, Antônio Amaral, Walter Silva, Olivir Gabardo, Airton Sandoval e Leopoldo Bessone.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pinheiro Machado, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Jorge Kalume, Gabriel Hermes e Murilo Badaró, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente e Benedito Canelas, respectivamente; Ofício da Liderança do Partido Popular, no Senado, indicando o nome do Senhor Senador Affonso Camargo para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador José Fragelli.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao art. 21 da Constituição Federal".

4ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Agenor Maria, José Richa, Roberto Saturnino, Gastão Müller, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Leonne Belém, Luiz Vasconcelos, Pacheco Chaves, José Carlos Vasconcelos, Felipe Penna, Herbert Levy e Milton Figueiredo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao art. 21 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, José Lins, Almir Pinto, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto e Deputados Nilson Gibson, Theodorico Ferraço e Wilson Braga.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Felipe Penna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Popular, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Affonso Camargo para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador José Fragelli, anteriormente designado.

Na última sessão, o Senhor Deputado Herbert Levy apresentou uma declaração de voto, discordando do parecer do Relator, Senhor Senador Bernardino Viana, que se manifestava contrariamente à Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1981. Na ocasião, não houve *quorum* para deliberar.

O Senhor Presidente coloca, então, o parecer em discussão e votação, sendo este rejeitado, ficando designado o Relator do Vencido, o Senhor Deputado Herbert Levy, que apresenta o seu voto como o parecer do Vencido, ficando, o parecer anterior, transformado em voto vencido, em separado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauihy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

1ª Reunião (instalação), realizada em 26 de agosto de 1981

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Luiz Cavalcante, Martins Filho, Murilo Badaró, Roberto Saturnino, Lázaro Barbosa, Henrique Santillo, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Airon Rios, Adolpho Franco, Marcelo Cordeiro e Fernando Cunha, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 80, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.864, de 26 de fevereiro de 1981, que "dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Eunice Michiles, Alberto Silva e Deputados Osmar Leitão, Darcílio Ayres, Antônio Zacharias, João Faustino e Jerônimo Santana.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão. Distribuídas às células, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Adolpho Franco para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Fernando Cunha	13 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado João Faustino	14 votos
------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Fernando Cunha e João Faustino.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Fernando Cunha agradece, em nome do Deputado João Faustino e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Almir Pinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudar e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981, que "altera o caput e o § 1º do artigo 62 e o § 5º do artigo 70 da Constituição Federal".

2ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1981

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Martins Filho, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Mauro Benevides e Deputados Jairo Magalhães, Evaldo Amaral, Josias Leite, Nilson Gibson, Isaac Newton e Milton Brandão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981, que "altera o caput e o § 1º do artigo 62 e o § 5º do artigo 70 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro, Pedro Simon, Affonso Camargo, Alberto Silva e Deputados João Hercúlio, Carlos Nelson, José Freire, Daso Coimbra e Joel Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Martins Filho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido os seguintes Ofícios: da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Almir Pinto, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Raimundo Parente; e da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nilson Gibson, Isaac Newton e Milton Brandão para integrarem a Comissão, em substituição aos

Senhores Deputados Cláudio Philomeno, Fernando Magalhães, Leur Lomanto, Marão Filho e Victor Faccioni, respectivamente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Evaldo Amaral, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981, que "altera a redação do artigo 210 da Constituição".

2ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1981

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um às onze horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Benedito Canelas, Jorge Kalume, João Lúcio, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Agenor Maria, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Igo Losso e José Penedo, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981, que "Altera a redação do artigo 210 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Humberto Lucena e Deputados Hélio Levy, João Arruda, Manoel Ribeiro, Natal Gale, Roque Aras, Heitor Alencar Furtado, Aldo Fagundes, Renato Azeredo e Oswaldo Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Moacyr Dalla, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Vicente Vuolo.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Igo Losso, que emite parecer contrário a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Gastão Müller.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que "Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 1981

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Almir Pinto, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Leite Chaves, Lázaro Barboza e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Inocência Oliveira, Adhemar Ghisi e Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que "Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Orestes Quêrcia, José Fragelli, Tancredo Neves e Deputados Isaac Newton, João Gilberto, Edgard Amorim, Aurélio Peres, Jorge Moura e Henrique Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Leite Chaves, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Almir Pinto, Passos Pôrto e Jorge Kalume para integra-

rem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema e Murilo Badaró; da Liderança do Mesmo Partido, na Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Isaac Newton, em substituição ao Senhor Deputado Antônio Amaral, respectivamente, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, em virtude da substituição do Vice-Presidente da Comissão, Senhor Senador Aderbal Jurema, irá realizar nova eleição para este cargo, sendo eleito, na ocasião, o Senhor Senador Passos Pôrto.

O Senhor Senador Leite Chaves informa, também que, ao Projeto foi oferecida 01 (uma) emenda, de autoria do Senhor Deputado Nilson Gibson, tendo sido a mesma julgada pertinente pela Presidência.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Adhemar Ghisi, que emite parecer favorável ao Projeto, rejeitando a emenda a ele apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

1ª Reunião (instalação), realizada em 1º de setembro de 1981

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Arno Damiani, João Lúcio, Gabriel Hermes, Henrique Santillo, Evandro Carreira, Alberto Silva, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Horácio Ortiz, Maurício Fruet e Marcelo Cordeiro, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 81, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, que "Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Martins Filho, Roberto Saturnino e Deputados Inocência de Oliveira, Paulo Guerra, Antônio Pontes, Adhemar Ghisi, Antônio Ferreira e Horácio Matos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senador João Lúcio que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio convida o Senhor Senador Alberto Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Marcelo Cordeiro 10 votos
Deputado Josias Leite 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Guerra 11 votos
Deputado Antônio Pontes 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Marcelo Cordeiro e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Marcelo Cordeiro agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Guerra e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.862, de 25 de fevereiro de 1981, que "autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, e dá outras providências".

2º Reunião, realizada em 2 de setembro de 1981

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Bernardino Viana, Almir Pinto, Jorge Kalume, João Lúcio, Afonso Camargo e Deputados Nilson Gibson, Jairo Magalhães, José Mendonça Bezerra, Igo Losso, Felipe Penna e Ralph Biasi, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.862, de 25 de fevereiro de 1981, que "autoriza a elevação do capital do Banco de Desenvolvimento Econômico — BNDE, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, José Fragelli e Deputados Jorge Arbage, Antonio Pontes, Paulo Guerra, Isaac Newton e Hélio Duque.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Felipe Penna, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 25 da Constituição Federal".

1º Reunião (instalação), realizada em 1º de setembro de 1981

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, José Richa, Agenor Maria, José Fragelli, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Isaac Newton, Evandro Ayres de Moura e Tidei de Lima, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 25 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Mauro Benevides e Deputados Paulo Guerra, Jorge Gama, Antônio Pontes, Juarez Furtado, Carlos Augusto e Luiz Baptista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Tidei de Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Agenor Maria	13 votos
Senador José Richa	02 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Martins Filho	13 votos
Senador Raimundo Parente	02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Agenor Maria agradece, em nome do Senhor Senador Martins Filho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Evandro Ayres de Moura para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1981, que "altera a redação do § 3º e revoga o § 4º do artigo 59 da Constituição".

1º Reunião (instalação), realizada em 1º de setembro de 1981

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, João Lúcio, Leite Chaves, José Fragelli, Mendes Canale e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Isaac Newton, José Amorim e Antônio Mariz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1981, que "altera a redação do § 3º e revoga o § 4º do artigo 59 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza e Deputados Inocêncio Oliveira, Leorne Belém, Epitácio Cafeteira, Heitor Alencar Furtado, Flávio Chaves e Louremberg Nunes Rocha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lúcio, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio convida o Senhor Senador José Fragelli para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Epitácio Cafeteira	10 votos
Deputado Isaac Newton	2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Josias Leite	9 votos
Deputado Flávio Chaves	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Epitácio Cafeteira e Josias Leite.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira agradece, em nome do Senhor Deputado Josias Leite e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1981, que "acrescenta os artigos 211 e 212 à Constituição Federal, regulando a situação dos Municípios criados e não instalados e dispendo sobre a nomeação dos respectivos Prefeitos".

1º Reunião (instalação), realizada em 2 de setembro de 1981

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, José Lins, Bernardino Viana, Agenor Maria Adalberto Sena, Afonso Camargo e Deputados Siqueira Campos, Alípio Carvalho, Júlio Campos, Josias Leite, Gilson de Barros e Carlos Bezerra, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1981, que "acrescenta os artigos 211 e 212 à Constituição Federal, regulando a situação dos Municípios criados e não instalados e dispendo sobre a nomeação dos respectivos Prefeitos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Mauro Benevides, Tancredo Neves e Deputados Edison Lobão, Ubaldo Barém, João Câmara, Melo Freire e Leite Schimidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Alípio Carvalho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Alípio Carvalho convida o Senhor Senador Afonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Adalberto Sena agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Siqueira Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que "antecipa para 15 de novembro de 1981, as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores".

2ª Reunião, realizada em 2 de setembro de 1981

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Se-

nado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, José Lins, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Arno Damiani, Henrique Santillo, Leite Chaves, Evandro Carreira, Afonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Flávio Chaves e Antônio Mariz, reúne-se a Comissão-Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que "antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Álvaro Gaudêncio, Braga Ramos, Castejon Branco, Diogo Nomura, Henrique Turner, Hugo Napoleão, Délio dos Santos, Mário Moreira e Ruben Figueiró.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Flávio Chaves, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Almir Pinto e Arno Damiani para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Lomanto Júnior e Moacyr Dalla.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Aloysio Chaves, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Henrique Santillo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB	
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP	
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

PP	
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB	
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
PP	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Franco Montoro
 Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

1. José Guimard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

 Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Raimundo Parente
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

1. Arno Damiani
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

 Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
1. Alberto Silva

 Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lomanto Júnior
 Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quércia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

 Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Adalberto Sena
 Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

 Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
 Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Luiz Viana
 1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
 2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

PP

1. Saldanha Derzi

 Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
 Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
 — Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Jaison Barreto
 Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

 Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Dinarte Mariz
 Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

 Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Agenor Maria
 Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

 Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
 — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS**
1. Lomanto Júnior
 2. Luiz Cavalcante
 3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507
Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
João Hflío Carvalho Rocha — 211-3520

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-QUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Clayton Zanlorenici — 211-3502

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3632	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 108

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 151ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nºs 353/79 e 173/77.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 259/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) os produtos hortifrutigranjeiros.

— Projeto de Lei do Senado nº 260/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

1.2.3 — Requerimento

Nº 320/81, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado em 10 de setembro de 1981, pelo General-de-Exército Sergio Ary Pires, por ocasião da cerimônia de sua posse no comando do II Exército.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Franco Montoro, que se ausentará do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 208/78, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Desemprego crescente no País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Notícias veiculadas por órgão da Imprensa, a respeito de cortes efetuados pelo Ministério do Planejamento na proposta orçamentária do Ministério da Educação e Cultura.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solidariedade ao Senador Jarbas Passarinho, pelo recente pronunciamento de S. Ex.^a, referente à atuação de membros da Igreja Católica no País. Aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Translado, para o Memorial JK, dos restos mortais do ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária a realizar-se nas dependências do Senado Federal, sob os auspícios da Comissão de Saúde.

1.3 — ORDEM DO DIA

Continuação da votação do Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao *caput* do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavo) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do Dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 309/81.**

— Projeto de Resolução nº 102, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada, votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEITE CHAVES — Exclusão do Estado do Paraná do plantio de laranjas.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Encaminhamento da o a pleito de S. Exª concernente ao preenchimento de cargo de professor de Imprensa da Agência do BNH, em Teresina—PI.

SENADOR ALMIR PINTO — Reconhecimento da Faculdade de Direito do Crato—CE.

SENADOR JORGE KALUME — Visita às instalações do 1º Distrito Naval, com sede no Rio de Janeiro.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Administração do Governador Pedro Pedrossian à frente do Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Pavimentação da rodovia BR-364 e construção de eclusas em Tucuruí.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problemas das demissões coletivas de trabalhadores.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATO DO SR. PRESIDENTE

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 151ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N.ºs 704, 705 e 706, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 353, de 1979, que "assegura a continuidade do pagamento de benefício, pelo INPS, até que haja revisão do mesmo pela Junta de Recursos da Previdência Social".

PARECER N.º 704, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

O Projeto n.º 353, de 1979, apresentado pelo nobre Senador Franco Montoro, foi inspirado por artigo publicado na Revista de Informação Legislativa, da lavra do Professor Sully Alves de Souza, do qual se reproduz o seguinte trecho, que consta, aliás, da justificativa da proposta em exame:

"O art. 211 da CLPS, reproduzindo norma do art. 14, §§ 1.º e 2.º, do Decreto-lei n.º 72/66 (com a redação dada pela Lei n.º 5.890/73), dispõe no sentido de que o INPS, convencido da ilegalidade de um benefício concedido, pode suspendê-lo.

Em seguida, se sobre ele houver decisão originária da JRPS, submeterá o processo ao Conselho de Recursos da Previdência Social. Se não houver, abrirá ao interessado o prazo para recurso à Junta.

Quanto a esta última parte, ainda se pode admitir o procedimento. Com efeito, sem qualquer procedimento contencioso anterior, o próprio INPS, que concedeu o benefício, dá pelo seu engano e o nega. Ao suspender a concessão e abrir prazo para recurso à Junta (que só pode ser o de trinta dias) estará dada a oportunidade ao segurado para defender a licitude da concessão.

Isso, é claro, se o INPS, na comunicação ao segurado, bem esclarecer as razões da suspensão.

A outra hipótese, entretanto, merece ser reformulada. Um benefício que já tenha sido objeto de exame pela Junta não pode ser suspenso arbitrariamente pelo INPS, sob alegação de ilegalidade de concessão, pois assim estará a autarquia previdenciária sustentando, a seu único critério, os efeitos da decisão da Junta.

Com esta permissão, amesquinha-se o contencioso administrativo previdenciário, quando, ao contrário, o seu fortalecimento parece ser uma das metas do Ministério, como se vê da restrição recente à advocacia ministerial e dos estudos que visam à reformulação do processo administrativo previdenciário em moldes assemelhados ao trabalhista.

Por outro lado, a revisão direta pelo CRPS prejudica o segurado, que não apresenta razões de recorrido e, normalmente, não tem condições de assistir ao julgamento.

Outro aspecto importante é o da cessação abrupta do pagamento do benefício, providência tanto mais séria quanto o caso deve ser submetido a outra instância administrativa.

Uma sugestão para o caso, com a conseqüente alteração legal: sem interromper os pagamentos, o INPS — ante os novos elementos colhidos — pediria à própria Junta a revisão do julgado. Aparentes vantagens: a) maior rapidez de decisão da primeira instância; b) a JRPS abriria vista para contra-razões; c) o INPS e o interessado teriam oportunidade de participar da sessão de julgamento."

Com essa fundamentação, o ilustre parlamentar paulista propõe que se dê aos parágrafos do art. 14 do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, a seguinte redação:

"§ 1.º Quando o INPS, na revisão dos benefícios, concluir pela sua ilegalidade, desde que haja decisão originária da Junta de Recursos da Previdência Social, pedirá a esta, fundamentadamente, a revisão do julgado.

§ 2.º Na hipótese de suspensão de benefício já concedido e que não tenha sido objeto de recurso, o INPS dará ciência ao interessado das razões de sua decisão, abrindo-lhe prazo para recurso à Junta de Recursos da Previdência Social."

O Projeto, assim, não aumenta despesa, apenas disciplina a atuação do INPS nas hipóteses que especifica. É assim constitucional e jurídico. É de ser acolhido, quanto à preliminar de mérito que a esta Comissão cabe examinar.

As duntas Comissões de Legislação Social e de Finanças, convocadas para opinar sobre o mérito do projeto, dirão sobre sua melhor conveniência e oportunidade.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício; Nelson Carneiro, Relator; Lázaro Barboza — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Mirão Badaró — Raimundo Parente — Bernardino Viana.

PARECER N.º 705, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador José Fragelli.

O ilustre Senador Franco Montoro oferece projeto de lei determinando que o INPS peça à Junta de Recursos da Previdência Social, a revisão dos seus julgados, quando, na revisão dos benefícios por ele concedidos, tenha concluído pela sua ilegalidade.

Atualmente, verificada a ilegalidade dos benefícios, o INPS submete desde logo o processo ao Conselho de Recursos da Previdência Social, sem oportunidade para que a JRPS possa rever a sua decisão, e que é pior, sem que o interessado tenha possibilidade de defender os seus direitos. É o que, vem claramente exposto no excelente trabalho do Prof. Sully Alves de Souza, que o autor da proposição transcreve como sua justificativa.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — Raimundo Parente, Presidente; José Fragelli, Relator; Aloysio Chaves — Almir Pinto — Humberto Lucena — Franco Montoro.

PARECER N.º 706, DE 1981

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli.

A proposição em exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, visa a alterar os parágrafos do art. 14, do Decreto-lei n.º 72, de 21 de novembro de 1966, com a redação que lhes atribuiu a Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, possibilitando a manutenção dos benefícios pagos pela Previdência Social até decisão da Junta de Recursos da Previdência Social.

Segundo a sistemática atualmente adotada, cabe ao INPS, desde que venha a entender ilegítimo o benefício, promover a sua suspensão imediata, submetendo o processo, então, ao Conselho de Recursos da Previdência Social.

Ora, verifica-se que a suspensão do benefício, antes da decisão do mencionado Conselho, órgão colegiado competente para o julgamento da legalidade das concessões, constitui ato, até certo ponto, discricionário, podendo chegar às raias da arbitrariedade, com efetivo prejuízo para o segurado.

A crítica formulada pelo Professor Sully Alves de Souza, como de resto já foi ressaltado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, constante da matéria a que alude a Justificação deste projeto, parece-nos fundada.

No que tange ao aspecto jurídico-constitucional, nenhum óbice pode ser oposto à medida, vez que se trata não de criação de benefício, mas de sua manutenção até o pronunciamento definitivo do órgão técnico especialmente instituído para dizer da regularidade ou não do benefício.

Parece-nos que a suspensão temporária do benefício pode trazer danos irreparáveis para o segurado, ao passo que a sua manutenção, além de protegê-lo de uma eventual injustiça, não há de trazer maiores prejuízos para a autarquia previdenciária.

Por outro lado, cabe registrar que a concessão inicial se dera mediante expressa autorização do Instituto, sem a participação decisiva do segurado.

Estas razões parecem-nos suficientes para demonstrar a conveniência da providência em tela, daí porque opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1981. — **Franco Montoro, Presidente; José Fragelli, Relator; Tasso Dutra — Almir Pinto — Gabriel Hermes — Amaral Peixoto — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Mauro Benevides.**

PARECERES N.ºs 707 e 708, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 173, de 1977, que acrescenta item V ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER N.º 707, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, acrescenta um item V ao art. 130 da CLT (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943), com o objetivo de aumentar de 1 (um) dia por ano de trabalho na mesma empresa o período de férias a que terá direito o empregado.

A proposição tem por fundamento, conforme assinala o Autor na Justificação, o modelo adotado pelo direito italiano, que estabelece férias proporcionais à antiguidade do empregado na empresa, conforme o art. 2.109 do Livro V (Do Trabalho) do Código Civil daquele País.

Inexistindo razões em contrário, nossa manifestação é pela sua aprovação quanto ao aspecto jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — **Aloysio Chaves, Presidente — José Fragelli, Relator — Moacyr Dalla, vencido quanto ao mérito — Raimundo Parente, vencido quanto ao mérito — Lenoir Vargas, vencido quanto ao mérito — Murilo Badaró, vencido quanto ao mérito — João Calmon — Leite Chaves — Tancredo Neves.**

PARECER N.º 708, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador José Fragelli

Pretende o Sr. Senador Orestes Quércia, com o presente projeto, acrescentar ao art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispositivo do seguinte teor:

"V — Ao período de férias a que terá direito o empregado será acrescido de 1 (um) dia por cada ano de trabalho na mesma empresa."

Em sua "justificativa" considera o Autor "ser mais justa a orientação adotada pelo direito italiano, que estabelece férias proporcionais à antiguidade do empregado na empresa (art. 2.109, do Livro V "Do Trabalho" do Código Civil). Neste sentido, e atendendo a reivindicação de várias categorias de trabalhadores, parece-lhe plenamente justificável que, além dos trinta dias corridos de férias anuais, seja concedido mais um dia por ano de trabalho na empresa.

Entendemos que o direito às férias atende a razões de ordem fisiológica, social, cultural e econômica, uma vez que não é suficiente para a recuperação das energias do trabalhador o repouso diário e semanal.

As férias não só permitem descanso mais completo, como desenvolvem formas de lazer, como seriam a prática de esportes, de visitas a outras regiões do País, de atividades culturais etc.

Assim, as férias anuais contribuem para a recuperação das forças físicas e para o equilíbrio espiritual do empregado, proporcionando um inequívoco aumento da sua produtividade, o que, afinal, importa em ganhos sociais.

Gabriel Saad, em sua "CLT Comentada" diz que ainda não se chegou a uma conclusão definitiva sobre o tempo de repouso mais adequado ao empregado, pois seu cansaço resulta de várias condições — climáticas, idade, natureza do trabalho, alimentação, e acrescenta:

"Visão panorâmica desse aspecto do problema faz-nos constatar que os diversos países da Europa e da América oscilam, na sua maioria, entre 15 a 20 dias." (pág. 61)

Ora, no Brasil, além de as férias anuais serem de 30 dias, tem o empregado o direito de faltar ao trabalho, sem perda da remuneração, pelos mais variados motivos, entre os quais os seguintes:

- a) pelo falecimento do cônjuge ou dependentes — 2 dias;
- b) por ocasião do casamento — 3 dias;
- c) pelo nascimento de filho — 1 dia;
- d) para doar sangue — 1 dia;
- e) para se alistar eleitor — 2 dias;
- f) nos períodos anteriores e posteriores ao parto — 12 semanas;
- g) nos sábados, para as empresas que adotam o regime de compensação ou a "semana inglesa";
- h) nos feriados civis, nacionais, estaduais e municipais;
- i) nos dias santificados, de acordo com a lei ou os costumes locais.

Ora, é bem de ver que essas "faltas", embora por motivos plenamente justificados, não deixam de representar um pesado encargo para o empregador, já assoberbado, nos dias que correm, por uma maciça carga tributária e por obrigações sociais não menos onerosas.

Assim, acrescentar-se, ainda, mais um dia ao período de férias, por ano de serviço, nos parece medida excessiva, levando-se em conta que a nossa legislação está entre as que maior benefício concedem nesse terreno.

Com estas considerações, nosso parecer é contrário ao Projeto.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1981. — **Humberto Lucena, Presidente, em exercício — José Fragelli, Relator — Almir Pinto — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Arno Damiani.**

OR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 259, DE 1981 — COMPLEMENTAR

Isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) os produtos hortifrutigranjeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São isentos do imposto estadual incidente sobre circulação de mercadorias (ICM) os produtos hortifrutigranjeiros.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os produtos hortifrutigranjeiros constituem a base da alimentação de todos os setores da população brasileira. E a isenção de impostos sobre esses produtos é a forma mais eficiente de baratear o preço e estimular a produção. Esse é o objetivo do presente projeto de lei complementar que apresentamos ao Congresso por sugestão do Deputado estadual paulista, Sr. Goro Hama. Trata-se de declarar, em texto complementar à Constituição, na forma prevista em seu art. 19, § 2.º, a isenção dos produtos hortifrutigranjeiros relativamente ao ICM.

A medida não somente convalida, no âmbito federal, os atuais convênios entre secretarias estaduais de Fazenda, que já concedem a referida isenção, como a torna menos suscetível de mudanças repentinas ditadas ao sabor de meros interesses fiscais de certos Estados.

Sim, porque, embora vigorando presentemente a isenção do ICM sobre tais produtos, todos somos testemunhas de que já se fala, até com certa insistência, bastante divulgada na imprensa, em pôr fim ao benefício, como forma de aumentar as arrecadações estaduais.

Certos senhores secretários de Fazenda estariam, praticamente, a repetir o episódio havido na previdência social em que aos primeiros alarmas relacionados com uma séria crise financeira, a primeira sugestão dada pelos tecnocratas, com foros de solução única, inafastável, foi a do aumento das alíquotas das contribuições, afinal desprezada pelo Governo sob forte pressão.

Mostram-se tais autoridades insensíveis ao fato inconteste de que os produtos hortifrutigranjeiros, "pela importância que têm como componentes básicos e indispensáveis a uma alimentação saudável, devem ser consumidos por todos os brasileiros", bem como de que a isenção tributária é a forma mais eficaz de baratear-lhes os preços, tornando-os acessíveis à população.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1981. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 1981 — COMPLEMENTAR

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, suprimido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo em vigor, sendo devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta), se do feminino."

Art. 2.º As despesas provenientes da execução desta lei serão suportadas pela arrecadação normal da Previdência Social Rural, cujas fontes estão previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 1971.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A parcimônia com que o PRORURAL buscou reger a concessão de benefícios previdenciários é tanta, que não se consegue justificar a exigência ou a restrição consignada no parágrafo único do art. 4.º da Lei Complementar nº 11/71 segundo a qual a aposentadoria será deferida a somente um membro da unidade familiar, preferentemente ao chefe ou ao arrimo.

Ora, meio salário mínimo não basta sequer para uma pessoa sobreviver, quanto mais para uma família inteira.

Por isto que, atendendo sugestão do Sr. Presidente do Sindicato Rural do município de Armazém, Santa Catarina, propomos a presente alteração à legislação que disciplina a Previdência Social Rural. A nossa proposição cuida de eliminar a restrição referida e também de estabelecer um limite menor de idade para a aposentadoria da mulher. Não se descuidada, ainda, de mencionar a fonte de custeio, como exigido no parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1981. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 4.º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado em 10 de setembro de 1981, pelo General-de-Exército Sérgio Ary Pires, por ocasião da cerimônia de sua posse no comando do II Exército.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1981. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor
Senador Jarbas Passarinho
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex.ª, nos termos da alínea "a" do art. 43 do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 15 a 23 do corrente, para participar, a convite das Fundações "Konrad Adenauer", "Friedrich Ebert", "Friedrich Naumann" e "Hanns Seidel", em Bonn - Alemanha Ocidental — da "Primeira Conferência Conjunta sobre Política de Desenvolvimento e Pluralismo Democrático".

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1981. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A comunicação lida vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do parágrafo 3º do artigo nº 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebo do meu Estado o principal jornal nosso, *O Estado*, que estampa na sua primeira página, como grande manchete: "Desemprego é alarmante em Santa Catarina". A afirmação é do Secretário do Trabalho.

Vou, mais uma vez, ocupar a tribuna desta Casa para falar a respeito do mais sério e do mais grave problema social neste País, o desemprego crescente.

Em agosto de 1980, em entrevista de televisão, o Ministro Delfim Netto assegurou: "Nós não desejamos que se realize a política de combate à inflação através da recessão", pois "uma política recessiva teria custos sociais imensos". Naquela ocasião, já estávamos no início do processo de desemprego em nosso País.

Naquela oportunidade, o titular do Planejamento admitiu também que "a recessão não produziria os efeitos que estamos esperando", por não ser "o caminho próprio para a solução de nossos problemas", de vez que recessão "significa fome, significa desemprego".

Passado um ano, a política econômica adotada pelo Governo nos meses posteriores a agosto de 1980, se não é recessiva, por certo pode ser até bem mais do que isso.

O excessivo endividamento externo e os crescentes déficits da balança de serviços forçam o País a recorrer, mesmo não querendo, ao mercado financeiro internacional, para girar a dívida acumulada nos últimos anos. Novos empréstimos para pagar juros e amortizações.

No entanto, para que as divisas cheguem ao Banco Central do Brasil, é necessário que os tomadores de recursos estejam dispostos a correr os riscos de um mercado internacional de juros elevados. Os juros, que eram de 8% ao ano, hoje estão na ordem de 23%, sem falar na supervalorização do dólar.

Resta, além disso, um problema adicional, representado pela própria economia, onde os índices de investimento e de atividade estão em franca diminuição.

Para forçar a ida ao mercado financeiro internacional, a política adotada pelo Governo baseia-se em taxas internas de juros livres e restrição creditícia.

Os resultados desse sistema de endividamento externo compulsório são bem conhecidos. Os lucros dos bancos comerciais chegaram a níveis fabulosos, em alguns casos de até 1.000%, ou algo próximo disso, só se conhecendo um exemplo de prejuízo, entre as 24 instituições bancárias consideradas. Isto num período de seis meses, durante os quais cresceram o desemprego e o subemprego, que hoje totalizam, segundo a Fundação IBGE, e considerando apenas as seis maiores regiões metropolitanas do País, aproximadamente 2 milhões de pessoas.

Os aprendizes de feiticeiro monetarista estão conseguindo o milagre, Sr. Presidente, de paralisar a economia, com todas as conseqüências nefastas disso, sem conter os índices inflacionários. Em agosto, a inflação explodiu em 6,7%.

A fórmula mágica que adotaram consiste num aperto de crédito sem precedentes, que apenas consegue reduzir os níveis da atividade produtiva, sem maiores efeitos na contenção dos preços.

Está na hora de se adotar uma política não restritiva, pois, sem dúvida, é preferível para o País, que tem condições de se adaptar, uma inflação de 120%, com expansão das atividades, do que a crise social, absolutamente indesejável. Uma inflação, repetimos, de 120% é preferível à situação de desemprego em que nos encontramos.

É chegado o momento de haver um esforço governamental no sentido de proteger o desempregado, em lugar da apatia e do desinteresse com que o problema tem sido tratado exatamente pelos ministros que deveriam preocupar-se com ele.

Todavia, até agora inexistiu uma sequer manifestação do Governo a respeito, que pelo menos reduza a inquietação que gradativamente ocupa o País.

Falta ao Governo a necessária credibilidade para propor medidas efetivas em relação à matéria, e que sejam aceitas pela sociedade brasileira. De fato, a situação é dramática e o Governo dela não é capaz de sair sozinho, exatamente porque não sabe explicar os motivos, as causas, as origens das dificuldades atuais.

Daí, Sr. Presidente, restar ao Governo a saída de buscar um entendimento amplo com as forças representativas da sociedade brasileira, ou seja, empresários, trabalhadores, partidos políticos, associações profissionais e instituições, e por que não incluir as Forças Armadas?, de forma a obter um consenso sobre as medidas que possam significar um rompimento do impasse atual.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Coloco no pronunciamento de V. Exª duas questões. Em primeiro lugar, sem, nem de longe — nem de longe mesmo — admitir qualquer tipo de apoio direto ou indireto ao atual regime chileno, lembro a V. Exª que, pelo que me foi informado, numa visita que me fez o novo Embaixador do Chile no Brasil, naquele país, nos últimos sete anos, a inflação caiu de mil e tantos por cento para dez por cento. Sem dúvida alguma, eles devem ter encontrado uma fórmula bem mais adequada do que no caso brasileiro, porque em 1964 estávamos a 90% de inflação e agora estamos a 120%. Em vez de diminuir, aumentamos o percentual dos índices inflacionários. Em segundo lugar, acolhendo inteiramente as palavras de V. Exª quanto ao agravamento do índice de desemprego no País, o que está gerando tensões sociais cada vez mais graves, lembro, já que V. Exª falou em medidas, que está na Ordem do Dia do Senado um requerimento de urgência da Liderança do PMDB justamente para um projeto de minha autoria, que institui o seguro-desemprego no Brasil. É a hora do debate em torno de matéria da maior importância, que, sabe V. Exª, constitui, inclusive, um dos pontos fundamentais da atual Constituição brasileira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Exª

Temos problemas sérios, gravíssimos, tais como o endividamento externo — que ultrapassou os 6 trilhões de cruzeiros, o endividamento interno da ordem de 1 trilhão e 700 bilhões de cruzeiros, a inflação, o subemprego. Mas o pior de todos, o mais grave, é o desemprego crescente. Então, cabe ao Governo o combate prioritário ao desemprego. E o que estranhamos — e esta já é a quinta ou sexta vez que nos manifestamos da tribuna sobre o assunto, nos últimos meses — é a omissão do Governo Federal.

Tem-se até a impressão de que determinados setores governamentais estão interessados em que este problema se projete mais e venha a se constituir, amanhã, num pretexto para se interromper o processo de abertura, para suspender as eleições de 1982.

Em relação ao seguro-desemprego, o Partido Popular é inteiramente favorável à adoção dessa medida. Se tivéssemos o seguro-desemprego, a exemplo de tantos países, não estaríamos tão preocupados. Como não há, o trabalhador vai para o desemprego, vem a fome, vem o desespero, vem a violência. E é isso que temos que evitar, e temos condições para isto. O que falta é uma ação efetiva do Governo Federal.

Ao invés disso, verificamos, não sem preocupação, que outra tem sido a tática de setores governamentais, se atritando com parcelas de uma instituição que poderia estar apoiando, com largas vantagens para o País, a busca de uma saída de maior proveito para a maioria da população brasileira.

É grande a nossa preocupação, Sr. Presidente, pois distinguimos, em meio à fumaça desses pequenos combates localizados, um objetivo estratégico, qual seja, a criação de um clima de instabilidade que torne inviável o pleito de 1982.

Enquanto isto, carente de providências capazes de sustar a sua proliferação, o desemprego vai agindo no sentido de fermentar também a tensão social.

Mas ao lado desse ambiente de guerra psicológica adversa contra o futuro do País, trazemos do nosso Estado, do Município de Joinville, um exemplo

vivo de como é possível pelo menos aliviar a adversidade, pelo entendimento e pela ação. Ali, as Igrejas, Católica e Evangélica, se uniram na coleta de alimentos para os desempregados, que são mais de seis mil naquela área, com resultados palpáveis na diminuição da fome que aflige as famílias necessitadas.

Compreendemos que medidas assim, sem dúvida louváveis, no que minoram o sofrimento momentâneo, não podem resolver definitivamente o problema.

Sr. Presidente, este nosso pronunciamento tem um sentido não só de advertência, pois alcança um pouco além, na medida em que sugere um diálogo amplo e a nível nacional para a superação das dificuldades presentes, e, sobretudo, o desarmamento, das mãos e dos espíritos, de modo a que possamos chegar todos a algum lugar melhor, sem a necessidade de contar os mortos de lado a lado.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. José Lins — Senador Evelásio Vieira, creio que hoje seria difícil não nos preocuparmos com esse gravíssimo problema que é o decréscimo das taxas de emprego no País. Apenas observo que esse fenômeno não é apenas brasileiro. Nessa conjuntura de recuperação das economias ocidentais, dele vêm sofrendo desde os Estados Unidos, a Inglaterra, a Alemanha, a França, a Itália, em suma, todos os países, inclusive, aqueles de economia, há longos anos, equilibrada. Aqui, no Brasil, dado esse esforço extraordinário que vem sendo feito ultimamente de combate à inflação, ou melhor, de correção das dificuldades com o balanço externo e da redução de importações, o problema agravou-se, de tal modo que a consecução desses objetivos é de alguma maneira também conflitante com a redução da taxa de inflação.

O Governo tem feito um grande esforço no sentido de minorar as dificuldades devidas a essas medidas de correção de balanço que se refletem na área do emprego. Tanto é assim que os investimentos na área de programas, como o PROÁLCOOL, como a agricultura e como a exportação, têm visado, de modo efetivo, compensar essa perda de crescimento do emprego em outras áreas. Por outro lado, mesmo a nível das empresas, o interesse do Governo, através do Ministério do Trabalho, não é menor. Finalmente, ultimamente já o Governo tem trabalhado na área de programas especiais, com o objetivo precípua de desenvolver obras pequenas ou médias para a criação de empregos. De qualquer modo, saliento dois pontos, face ao pronunciamento de V. Exª Primeiro, apesar dessas dificuldades, não só o Governo, e acredito que mesmo as Lideranças, está hoje convencido de que o caminho normal, o caminho indeclinável é o caminho da abertura, portanto, o caminho das eleições. Segundo, chamo a atenção para o equilíbrio do pronunciamento de V. Exª e para o papel que V. Exª empresta ao diálogo e à cooperação das Lideranças do País, para que superemos essas graves dificuldades do momento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Agradecemos, de nossa parte, a contribuição de V. Exª

Senador José Lins, realmente em outros países está ocorrendo também a dimensão de trabalhadores, mas em escala bem menor. Nesses países, existe o seguro-desemprego, que não conduz o trabalhador desempregado à fome, ao desespero. Se tivéssemos o seguro-desemprego, não estaríamos tão apreensivos, tão preocupados com o problema. É preciso também que se registre que, enquanto ocorre o desemprego no Brasil, 1 milhão e 600 mil brasileiros, a cada ano, precisam de oportunidades de emprego, o que não ocorre nos países industrializados. Temos este problema maior.

As atividades do Governo, dando desenvolvimento ao PROÁLCOOL, a outras atividades agrícolas, no sentido de absorver o desempregado nos centros urbanos, esse é um processo lento. É preciso, neste momento, o Governo realizar reunião com os seus Ministros da área econômica e da área social e decidir o que é, neste momento, necessário: retornar ao financiamento para a produção e, também, para o consumo e aliviar a drástica restrição creditícia. É preciso, também, reativar o setor da construção no Brasil, do BNH, drenar mais recursos, liberar mais recursos para a construção civil, porque está aí o setor que absorve o maior número de trabalhadores do Brasil, particularmente aquele trabalhador sem qualificação profissional.

Ora, se o Governo adotar essas duas medidas, vai atenuar o problema do desemprego no Brasil. Se o Governo continuar — como até agora — sem tomar medidas efetivas, o problema vai-se projetando, a violência vai-se ampliando e, amanhã, poderá o Governo, a Liderança nacional, perder o controle, e não podemos permitir que a Nação chegue a esse ponto.

O que é preciso? Se o Governo não está tendo condições, só, de equacionar este problema, que vá buscar o entendimento com todas as forças vivas desta Nação e vá encontrar a resposta.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço, novamente, V. Ex^a

O Sr. José Lins — Senador Evelásio Vieira, claro que o problema do emprego está, numa economia como a nossa, visceralmente ligado ao problema do investimento. Por outro lado, o problema do investimento, quer dizer, da aplicação de recursos para criação de novos empregos, traz, no seu bojo, uma componente inflacionária. Estamos diante de um dilema, diante do qual teremos que resolver os problemas por parte. Seria impossível que nós, ao mesmo tempo em que combatêssemos a inflação, tivéssemos um acréscimo no crescimento de emprego.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ai é que reside o equívoco, Senador. Veja V. Ex^a, em 1979 e em 1980, não havia o desemprego. O processo se iniciou no segundo semestre do ano passado. O Governo não tinha adotado essas medidas drásticas de restrição ao crédito. Passou a adotar restrição creditícia e aí começou o processo de desemprego. E a restrição creditícia foi uma das medidas no sentido de diminuir a inflação. Pois bem, a restrição creditícia está ocorrendo de forma drástica, de forma mais severa, e não está reduzindo os índices inflacionários. Em agosto, chegamos a quase 7%. Veja V. Ex^a que o remédio não foi adequado, porque é preciso, além das medidas monetaristas, uma reorientação da política econômico-financeira neste País. É preciso mexer na estrutura econômica brasileira, porque está evidenciado que apenas com medidas monetaristas não vamos solucionar os graves problemas que nos assoberbam.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins — Não diríamos, e ninguém aqui o disse, que apenas medidas monetaristas resolvem o problema, mas sem essas medidas, Senador Evelásio Vieira, nunca ninguém conseguiu combater a inflação. V. Ex^a sabe que...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Mas têm que ser associadas aqui, no caso do Brasil, com medidas de reforma estrutural.

O Sr. José Lins — Ainda há pouco V. Ex^a tocou no grave problema deste País. É que temos uma solicitação anual de cerca de 1 milhão e 600 mil empregos, situação completamente diferente, por exemplo, da da Alemanha, onde não há praticamente crescimento de emprego. Ao contrário, eles até importam mão-de-obra, quando necessário. Ora, V. Ex^a sabe que, mesmo na Alemanha, com toda a sua organização, com toda a sua tecnologia, com toda a sua capacidade de produção e de recuperação, demonstrada depois da guerra, eles estão, primeiro, com o fenômeno de recessão real, isto é, com taxas de crescimento negativas. Não é o caso do Brasil, que, este ano, certamente crescerá entre 4 e 5%; no entanto, eles continuam com o crescimento do desemprego.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Esse crescimento é na área agrícola porque na industrial...

O Sr. José Lins — Porque não é certo, nobre Senador, que no País tenhamos uma queda no emprego total. O que há é uma queda no emprego industrial visível — e V. Ex^a sabe disso e diariamente é anunciado pelos órgãos de estatísticas do País. Tomando o País como um todo, não está demonstrado que as taxas de crescimento de emprego tenham caído tanto quanto nas cidades.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex^a Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Evelásio Vieira, nobre Líder do Partido Popular, V. Ex^a aborda o problema do desemprego e, num aparte ao seu pronunciamento, o nobre Senador José Lins tentou, como sempre, explicar a política econômica do Governo. Até aconselharia, com todo o respeito, ao nobre Senador José Lins, que também é engenheiro, que S. Ex^a lesse, hoje, na *Tribuna da Imprensa*, a entrevista do Presidente do Sindicato dos Engenheiros. Nobre Senador Evelásio Vieira, quando V. Ex^a fala, hoje, no aspecto do desemprego em relação ao trabalhador sem a qualificação profissional, isto vai mais além, pois são os próprios engenheiros, através do seu porta-voz no Rio de Janeiro, que comentam a dificuldade que a nossa classe atravessa. É o homem, hoje, profissionalmente qualificado que está desesperado, a procura de emprego, e aceitando um mercado de trabalho não condizente com a sua formação profissional. É preciso que o Governo esteja atento ao que se passa neste País. Por exemplo, no novo aparte a V. Ex^a, quanto a inflação, uma inflação que teve o Índice de Preço ao Consumidor — isto que é preciso notar — dado pela Fundação Getúlio Vargas, quando diz o Índice de Preço da Construção Civil referente ao Rio de Janeiro, poderíamos dizer que o preço de custo da construção civil no Rio de Janeiro é diferente, mas o Índice de

Preço ao Consumidor, que cresceu violentamente em agosto, é decorrente exatamente do quê? É decorrente do aspecto da alimentação. Relativamente ao problema da alimentação — já abordei, uma vez aqui, e o nobre Senador José Lins não aceitou como verdadeira — a minha assertiva é que se procura neste País, e se procurou durante algum tempo, sobretudo através do Banco do Brasil, beneficiar as grandes empresas exportadoras brasileiras, com prejuízo do mercado interno, com prejuízo, exatamente, do mercado alimentar brasileiro. Portanto, V. Ex^a tem inteira razão. No entanto, o Governo teima em manter a sua política econômica. Uma hora são os juros, outra hora é a conjuntura do petróleo. Daqui a pouco vai ser a política do Reagan, como está-se prevendo. Meus parabéns a V. Ex^a, e a certeza, a esperança de que o Governo um dia — isso vai acontecer, Senador Evelásio Vieira, próximo de 1982, perto da eleições — um dia o Governo vai modificar a sua política econômica.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Quando fizemos referência à mão-de-obra não qualificada, é porque esta constitui a maior parcela dos desempregados...

O Sr. Itamar Franco — É verdade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — ...mas reconhecemos e sabemos que também é elevada a parcela daqueles trabalhadores qualificados de nível intermediário e de nível superior. Contemplamos com tristeza, no nosso Estado, elementos de quadros administrativos que percebiam salários de cento e vinte mil cruzeiros, cento e cinquenta mil cruzeiros, duzentos mil, foram demitidos, agora, nas últimas semanas, e estão em busca de uma oportunidade de emprego a cinquenta mil cruzeiros, e não conseguem. O quadro é geral.

Veja V. Ex^a Senador Itamar Franco, o absurdo, quando dever-nos-famos preocupar com a produção para o mercado interno, quando deveríamos usar essas potencialidades de que dispomos, deixamos na ociosidade uma mão-de-obra elevadíssima, deixamos na ociosidade máquinas e equipamentos, deixamos na ociosidade equipes administrativas. São parcelas excelentes que deveriam estar em ação, para produzir mais para o consumo interno. Mas, não. Em razão da política econômico-financeira adotada nos últimos anos, o Brasil se dá ao luxo de deixar esses fatores importantes de produção na ociosidade.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a tem razão neste enfoque. Hoje, nessa entrevista, o Presidente do Sindicato dos Engenheiros diz exatamente isto em relação ao problema de sua classe: é a busca da tecnologia externa em detrimento exatamente do mercado interno brasileiro, na parte dos engenheiros civis e também de outros ramos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Na preparação do engenheiro, quando ele se torna habilitado para produzir, não aproveitamos seu potencial.

O Sr. Itamar Franco — Então, Senador Evelásio Vieira, é só o Governo que está certo, nós é que estamos errados.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Itamar Franco. Ouço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — O debate sobre este assunto, eminente Senador Evelásio Vieira, é realmente de grande importância. Por exemplo, entendo que hoje não temos somente subemprego na área dos engenheiros. Na área do pessoal de nível superior, o desemprego é relativamente muito alto, e em quase todas as profissões. Mas isso praticamente seria de se esperar, porque tivemos um aumento nas universidades de cerca de cem mil para dois milhões de alunos. Quer dizer, a quantidade de rapazes que está saindo das universidades talvez seja hoje incompatível com o mercado absorvedor dessa mão-de-obra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ai é que devemos ter a capacidade de gerar a criação de oportunidade para esses jovens.

O Sr. José Lins — Ainda há poucos dias, aqui expendi a idéia de que o País tem crescido por impulso. E o nobre Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — É verdade.

O Sr. José Lins — ... achou essa idéia talvez...

O Sr. Itamar Franco — Até gostei da expressão.

O Sr. José Lins — ... o meu pensamento é de que, a cada grande esforço que o País faz para crescer a taxas muito altas, naturalmente a investimentos muito grandes, sobrevém um surto inflacionário. Neste caso, o próprio surto de desenvolvimento tende a ser reduzido pelo processo da inflação. Chega, então, o momento em que o Governo é obrigado a restringir, a reduzir esse investimento, para que a inflação seja controlada. De qualquer modo, a taxa de crescimento média que tem sido obtida nestes últimos anos — V. Ex^a sabe

— é da ordem de 7%, o que é realmente extraordinário para qualquer país do Mundo, isto é, a manutenção de uma taxa desse nível, através de 15 a 18 anos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex.
Concluo, Sr. Presidente.

É importante, nesta hora difícil, que os nossos esforços sejam dirigidos ao encontro de soluções para o impasse econômico-social. Este é grave, incompetentemente tratado pelo Governo, e não cabe agora agitar problemas menores, logo superdimensionados (evidentemente para esconder o principal), pois a Nação sabe onde se localizam os males do País e não está disposta a mais uma vez ser conduzida a atalhos que só podem reeditar um passado que cumpre evitar se repita.

Esta é mais uma advertência do Partido Popular.

O desemprego crescente é inquestionavelmente o mais sério, o mais grave de todos os graves problemas com que se defronta a Nação brasileira.

Com o desemprego vem a fome. Daí o desespero e os atos de violências.

O Governo não deve protelar a adoção de medidas objetivas que impeçam o desemprego crescente. A suspensão da drástica restrição creditícia à produção e ao consumo é uma medida que se impõe com urgência, assim como uma reorientação da política econômico-financeira, porque medidas apenas monetaristas não resolvem. Tanto é que a inflação, em agosto último, voltou a estourar: quase 7%.

Esta é mais uma manifestação do Partido Popular, que tem em mira impedir o crescimento do desemprego no Brasil. E mais, tem em mira equacionar este problema, e retomar o desenvolvimento neste País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em duas ou três oportunidades, o Senador João Calmon ocupou a tribuna do Senado para debater temas relacionados com a educação. Uma das preocupações fundamentais do nobre Senador pelo Espírito Santo foi a de chamar a atenção do Senado e, portanto, da Nação, para a infima participação que a educação tem tido nos orçamentos financeiros da União, chegando mesmo S. Ex.^a a ler um dos últimos anuários estatísticos da UNESCO, através do qual, a posição do Brasil, em matéria de investimento em educação, está situada na ordem do sexagésimo quinto país do mundo, isto é, numa situação bastante inferior.

Enfatiza S. Ex.^a, o nobre Senador João Calmon, que, no momento, o percentual de recursos orçamentários despendidos em educação no Brasil é de 4,5%, quando o ideal seria, pelo menos, gastar em educação 12% das verbas orçamentárias, conforme, aliás, proposta de emenda constitucional sugerida ao Congresso Nacional, por aquele eminente colega, a qual, infelizmente, não logrou êxito, em face da posição contrária adotada pela Presidência da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se me reporto a essa campanha desenvolvida no Senado Federal, pelo Senador João Calmon, e que tem sido apoiada por todos nós parlamentares, acima dos partidos, é para trazer ao conhecimento do Senado o que vem se passando atualmente no Ministério da Educação, conforme o amplo noticiário dos jornais.

Lemos no *Jornal do Brasil*, do dia 11 do corrente mês: "Ludwig cancela encontro no Planalto sobre cortes no MEC e viaja para o Rio":

"Depois de adiar o despacho que teria com o Presidente da República para tratar dos cortes feitos na proposta orçamentária do MEC, o Ministro Rubem Ludwig resolveu, repentinamente, deixar Brasília por estes dias. Ele viajou ontem para o Rio de Janeiro, sem data prevista para voltar e sem ter deixado endereço.

"O MEC continua em crise e em plantão cívico para ver o desenrolar dos acontecimentos", disse ontem um dos seus assessores, assegurando que durante esta semana o Ministro enviou um aviso ao Ministro Delfim Netto, do Planejamento, reiterando a necessidade premente que tem o MEC dos 281 bilhões de cruzeiros solicitados inicialmente."

Sr. Presidente, a mesma notícia nos dá conta de que toda essa crise que se instalou no Ministério da Educação decorreu de um corte na proposta de orçamento do MEC, por parte do Ministro Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

O titular do Planejamento entendeu de diminuir em 25% a solicitação feita pelo Ministro da Educação.

Senão vejamos: o que se solicitou foram 281 bilhões de cruzeiros, que foram reduzidos pelo Ministro do Planejamento em 69 bilhões de cruzeiros.

E, segundo ainda o *Jornal do Brasil*, da mesma data, o Ministro da Educação, continuaria insistindo junto ao seu colega do Planejamento, no sentido

de rever o assunto, mas, estaria encontrando seriíssimas dificuldades diante da obstinação do Ministro Delfim Netto.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eu gostaria de juntar minhas modestas palavras às palavras pronunciadas por V. Ex.^a na defesa de maiores recursos, maiores verbas para a educação neste País. Nós sabemos perfeitamente que, em relação ao Orçamento geral, sobretudo nos últimos 10 anos, tem sido pequena a proporção de recursos destinados à educação, especificamente, destinados ao Ministério da Educação e Cultura. Mas, este nível tem sido mantido entre 5% e 6% do Orçamento. Com esses dados que V. Ex.^a acaba de fornecer à Casa, essa proporção descerá bruscamente, drasticamente. Tem razão portanto o Ministro Ludwig, de estar lutando para que esses recursos sejam majorados no exercício de 1982. Nós nos colocamos também, como V. Ex.^a, entre aqueles brasileiros todos que lutam para que haja um aumento substancial nas verbas e nos recursos destinados à educação, precipuamente destinados, especificamente, ao Ministério de Educação e Cultura.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Henrique Santillo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago opiniões abalizadas, sobretudo, pela isenção de que se revestem, porque nós, das Oposições, afinal de contas poderíamos ser vistos, com certa reserva, pela nossa condição político-partidária, embora, no caso em espécie, estejamos dando respaldo ao Sr. Ministro da Educação, que é nosso adversário, mas que, no momento, trilha o bom caminho de perseguir maiores recursos para o custeio da educação.

Refiro-me, por exemplo, às declarações do Deputado Paulo Lustosa, do PDS, do Ceará, que também criticou o valor da dotação orçamentária para o setor educacional em 1982:

"Munido de dados fornecidos por assessores do Ministro Ludwig, com quem estive na última quarta-feira, o Deputado Paulo Lustosa alertou para o perigo de o MEC seguir o exemplo da Previdência Social, caso a dotação orçamentária não seja revista. O Deputado Lustosa explicou que, dos Cr\$ 212 bilhões que o MEC receberá em 1982, Cr\$ 130 bilhões serão gastos com o pessoal" — (*O Globo*, 11-9-81) — o que ainda faz com que essa dotação seja mais reduzida, Sr. Presidente, porque o que fica para investimento propriamente dito em educação é muito menos do que aquilo que o Sr. Ministro da Educação havia previsto.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, eu acredito que V. Ex.^a, e grande parte dos Srs. Senadores, têm lembrança de um oficial do Exército que vindo da Revolução de 1930 foi Interventor no Ceará, esteve no Pará e voltou ao Ceará para assegurar a eleição de 1934, regularizar essas eleições, e garantir a posse do Governador eleito. Chamava-se Major Carneiro de Mendonça, de saudosa memória.

Pelo que sinto, jamais o Ministro Delfim Netto seria Secretário de Estado do Major Carneiro de Mendonça nem seu Ministro do Planejamento se chegasse ele à Presidência da República, porque como o General Ludwig, S. Ex.^a tinha a sua atenção voltada especialmente para o setor educacional. Aconteceu Sr. Senador, um fato, acredito que já o tenha dito nesta Casa: quando Interventor pela primeira vez, do Ceará, o Major Carneiro de Mendonça e examinando os orçamentos das Prefeituras Cearenses notou completa falta de qualquer verba municipal para a Educação nos seus orçamentos. Convocou uma reunião com todos os Prefeitos, no Palácio da Luz, em Fortaleza e chamou a atenção para aquela situação de descaso para com a educação municipal. Achava ele um absurdo as Prefeituras não cuidarem da educação dos seus municípios. E sentenciou com muita seriedade: o Prefeito que não colocasse no seu Orçamento, para o ano vindouro, ao menos 20% orçamentário para educação, ele demitiria aquele Prefeito. Então, aconteceu o hilariante: um Prefeitinho, coitado, muito agoniado virou-se e disse: "Sr. Interventor, e a Prefeitura que não render nem os 20%?" Por isso é que digo se o nosso saudoso Carneiro Mendonça estivesse aí como Presidente da República o Ministro Delfim Netto talvez não estivesse no Ministério do Planejamento, para não cortar verbas destinadas ao Ministério da Educação!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pela contribuição de V. Ex.^a, nobre Senador Almir Pinto.

E o mais grave disso tudo, parece que o Sr. Ministro Delfim Netto tem uma certa prevenção com tudo aquilo que diz respeito a investimento na área

social. Veja V. Ex* o que aconteceu, ou que pelo menos está para acontecer com a Previdência Social: há um projeto que foi inspirado nas idéias de S. Ex* e do Sr. Ministro da Previdência Social — projeto esse que está em curso no Congresso Nacional — o qual diminui fundamentalmente os benefícios de milhares e milhares de assalariados brasileiros, para atender a reclamos de ordem financeira, da parte do Sr. Ministro do Planejamento, tendo em vista o proclamado déficit do sistema previdenciário brasileiro.

Agora repete-se a mesma coisa com a educação. S. Ex* não atende às reivindicações do Sr. Ministro da Educação e corta em 25% a previsão para a Lei de Meios, de 1982, em relação àquele importante setor da Administração Pública federal.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me V. Ex?*

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex tem razão. O Ministro Delfim Netto é caolho em relação aos investimentos nas áreas sociais! Para subsidiar ele está destinando um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros, para o próximo ano, onde as exportações serão fantásticamente contempladas. Para o setor da educação que é fundamental, ele se nega a dar contribuição. E é preciso que se diga que os recursos que o Governo federal destina para a educação são mínimos. Senador Humberto Lucena, para o ensino fundamental o Governo federal contribui, apenas, com 9%, porque 91% dos recursos destinados para o ensino fundamental têm origem no salário-educação que não é do Governo, e para o ensino intermediário, ensino de 2º Grau que é de iniciativa particular, o qual arca com grande ônus. Para o ensino superior, também, nós estamos com um milhão, na ordem de um milhão e quatrocentos mil universitários. Um milhão são freqüentadores de escolas particulares, em que os alunos têm que pagar o ensino.*

Então, em termos setoriais, globais, como que se queira analisar, a contribuição do Governo federal é muito pequena. E nós já tivemos no Orçamento da União uma participação, o ensino teve uma participação na ordem de 11%. Hoje é inferior a 5%, enquanto as matrículas cresceram. Louvável, portanto, a presença de V. Ex* na tribuna, para defender não o Ministro da Educação nesta luta que estabelece com o Ministro do Planejamento, mas a luta em favor da educação, em favor da sociedade brasileira, em favor do maior desenvolvimento desta Nação, para que o brasileiro possa se habilitar a explorar as grandes riquezas naturais de que dispõe. A solidariedade do Partido Popular.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É muito oportuna a solidariedade de V. Ex* e do seu Partido ao meu pronunciamento, nobre Senador, porque com isso estamos dando mais uma mostra da unidade das Oposições no debate desses temas de real importância para o povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com esse posicionamento do Sr. Ministro do Planejamento o corte nas verbas da educação irá atingir ainda mais, e sobretudo o ensino superior, que já está se ressentindo de maiores recursos.

A mim me parece que S. Ex*, o Sr. Ministro Delfim Netto, em última análise, tenta contribuir para uma maior privatização do ensino no Brasil, porque, na medida em que S. Ex* diminui os gastos da União com o ensino superior, evidentemente que a tendência será o estímulo à escola particular e, por conseguinte, ao ensino pago que, nos últimos tempos tem sido uma das teses levantadas neste País e que ao nosso ver representa um absoluto retrocesso numa democracia que pretende caminhar cada vez mais para o social.

Sr. Presidente, voltando às opiniões que eu estava lendo para serem transcritas nos anais do Senado a respeito dessa infeliz medida do Sr. Ministro do Planejamento, refiro-me agora à declaração do Presidente da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES),

“Oswaldo Maciel explicou que não consegue ver, isoladamente, o corte no orçamento preparado pelo MEC, a anunciada redução da assistência médica pela Previdência Social, a redução dos benefícios dos aposentados e o aumento do teto de contribuição à Previdência.”

(Folha de S. Paulo, 12-9-81.)

Quer dizer, S. S* acha que nisso tudo há um conjunto de medidas que, em última análise, como disse há pouco, representam um retrocesso na política social do Governo.

Por sua vez, a Diretoria da União Nacional dos Estudantes, segundo ainda a *Folha de S. Paulo*, do dia 12 do corrente, apresentou ao

“Conselho Nacional de Entidades Gerais (CONEG), proposta de greve geral por tempo indeterminado nas universidades públicas e particulares, como forma de levar o Governo federal a atender as reivindicações dos estudantes, entre as quais se incluem mais verbas para a Educação e cancelamento do reajuste de 50,9% nas mensalidades escolares do segundo semestre.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito do assunto, o *Jornal do Brasil*, também do dia 12 do corrente, publica:

“Segundo o levantamento procedido pelos técnicos do Ministério da Educação, o Ministro Delfim Netto controla 70% do orçamento da República. Só no chamado fundo de contingenciamento, o Ministro do Planejamento conta com recursos da ordem de Cr\$ 600 bilhões, enquanto que existem outros Cr\$ 32 bilhões só em seu gabinete. Para o custeio do acordo nuclear, o Ministro do Planejamento dispõe de mais recursos que o próprio Ministério das Minas e Energia.”

Veja-se, portanto, quanta distorção no Orçamento da União. O Sr. Ministro do Planejamento corta em 25% as verbas do MEC para 1982, mas dispõe de 600 bilhões para o chamado fundo de contingenciamento e de 32 bilhões em seu próprio gabinete, para manipular a seu bel-prazer.

Nesse sentido, seria de registrar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discriminação, inclusive, de ordem político-partidária que o Sr. Ministro do Planejamento vem fazendo com relação às municipalidades brasileiras. Pois bem, aproveitando justamente essas verbas globais do Ministério do Planejamento, o Sr. Ministro Delfim Netto tem atendido apenas a solicitações de prefeitos que pertençam aos quadros de seu Partido. Se por acaso algum prefeito de um partido que esteja na Oposição dirigir-se ao Ministério do Planejamento pedindo a assinatura de um convênio com alocação de determinados recursos, para fazer face a solução de problemas locais, evidentemente que não contará, como não conta, com o apoio do Sr. Ministro do Planejamento.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex um aparte?*

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Com relação à discriminação, a indagação que faço: O General Rubem Ludwig, titular do Ministério da Educação e Cultura, foi porta-voz, durante certo tempo, do Presidente Geisel, é homem do grupo Geisel, Delfim Netto é, notoriamente, homem do grupo Médici. Não estaria, em razão disso, o Ministro Delfim Netto discriminando o Ministro da Educação e Cultura, pelo fato de pertencer a um outro grupo?

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma pergunta que deixo à consideração da nobre Bancada do Governo nesta Casa, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex um aparte, nobre Senador?*

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço, com prazer, o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Humberto Lucena, é inegável que quase todos os Ministérios têm pleiteado verbas a mais, e, como não poderia deixar de ser, o Ministério da Educação e Cultura também pleiteia. Hoje, S. Ex* o Sr. Ministro solicita um adicional de cerca de 60 bilhões de cruzeiros, e essa matéria está sendo estudada pelos Ministérios da Educação e Cultura e do Planejamento, para uma solução, se possível, através das verbas a que V. Ex* se referiu, que é das reservas de contingência e de outras apropriadas. Mas queria também informar a V. Ex* que não é verdade que o Ministro do Planejamento tenha feito discriminação em relação aos municípios da Oposição. E digo isso baseado num fato que poderei provar a V. Ex* porque se deu comigo. Eu mesmo fui intermediário de solicitações de recursos para alguns municípios da Oposição e eles conseguiram esses recursos. Era só o que queria dizer a V. Ex*.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Graças ao padrinho.

O Sr. Evelásio Vieira — Claro.

O Sr. José Lins — Não sei se foi graças ao padrinho, mas o que quero dizer é que a tese de V. Ex* está furada. A tese é que não é verdadeira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não está, não, nobre Senador. Já no meu Estado, conheço vários prefeitos do PMDB que pleitearam recursos diretamente e não saíram para nenhum.

O Sr. José Lins — Mas o que V. Ex* disse foi que foram pleiteados e que não saíram para nenhum.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não saíram mesmo.

O Sr. José Lins — Quero dizer a V. Ex* que saíram alguns.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois bem, lá no meu Estado, repito conheço vários prefeitos do PMDB que pleitearam diretamente do Sr. Ministro do Planejamento, não tiveram padrinho e não conseguiram nada.

O Sr. José Lins — Quem sabe poderia V. Ex* ter sido o padrinho? Quem sabe?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quem sou eu!

O Sr. José Lins — Não, absolutamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — No caso, esses prefeitos a que V. Ex^a se referiu precisaram de um padrinho do PDS, para conseguirem a liberação de recursos para os seus municípios.

O Sr. José Lins — Não. Sabe V. Ex^a, nobre Senador, que os prefeitos dirigem-se ao Ministério, mas pedem o acompanhamento dos parlamentares, o que é muito natural.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Continuo com o meu ponto de vista, nobre Senador José Lins, porque...

O Sr. José Lins — É uma pena, pois ainda há pouco citei um exemplo que ocorreu comigo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... tenho provas concretas do que estou afirmando.

O Sr. José Lins — Mas as minhas não são menos concretas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Conhece-me V. Ex^a e sabe que não viria à tribuna acusar levemente o Sr. Ministro do Planejamento. S. Ex^a está, realmente, discriminando, do ponto de vista político-partidário.

O Sr. José Lins — Mas aceita V. Ex^a, também, a minha explicação...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aceito.

O Sr. José Lins — ... porque essa é verdadeira e posso garantir a V. Ex^a que as demonstrações são oficiais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aceito e acho que esses prefeitos da Oposição deverão ser gratos, não ao Ministro Delfim Netto mas ao Senador José Lins.

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senador Humberto Lucena, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — O Sr. Senador do Pará, Aloysio Chaves, não faz coro com as palavras do Senador José Lins, tanto é que dirigiu uma carta protesto ao Ministro Delfim Netto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vem, a propósito, a lembrança de V. Ex^a porque a carta do Senador Aloysio Chaves foi amplamente divulgada pelos jornais e é, realmente, um documento importante, nos dias atuais.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Não esperei que uma simples carta pudesse ter a repercussão que V. Ex^a está dando. Na realidade, não é uma carta de protesto. Eu sou o autor da carta, não sou o autor do título da manchete. É uma carta dirigida ao Ministro e amigo, em que eu peço o apoio e a colaboração de S. Ex^a para resolver problemas que afetam diretamente o meu Estado e em função dos quais tive a honra de conversar, por mais de uma vez, com o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento. É nestes termos que está concebida a minha carta e ela deve ser entendida.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É de tal ordem que V. Ex^a chega até, nas entrelinhas, a admitir a sua renúncia à Vice-Liderança do PDS no Senado Federal. V. Ex^a não teria, talvez, condições de continuar exercendo a sua atividade parlamentar, nessa qualidade.

O Sr. Aloysio Chaves — A minha colocação, da qual V. Ex^a tira essa ilação, eu a faço em função da política do Pará e não dos problemas que V. Ex^a está abordando, no momento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Certo! Mas a política do Pará tem a sua repercussão nacional. V. Ex^a não pode separar uma coisa da outra. V. Ex^a é dos mais brilhantes e eficientes colaboradores do PDS e do Governo nesta Casa do Congresso Nacional...

O Sr. Aloysio Chaves — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e não mereceria do Governo senão um tratamento especial, continuando a gozar de alto prestígio, pelo que V. Ex^a representa. E não vai nisso nenhuma ironia, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu sei que não há.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou apenas sollicitando que V. Ex^a mereça, da parte do Governo, uma contrapartida que, talvez, não esteja, no momento, merecendo. Daí a carta que fez ao Ministro Delfim Netto.

O Sr. Aloysio Chaves — Não, a carta, V. Ex^a há de verificar, como os meus eminentes colegas, reflete uma determinada conjuntura política do Pa-

rá, numa fase de transição em que o partido de V. Ex^a abriu os braços para receber Deputados da antiga ARENA e do PDS, que se colocaram sempre, absolutamente sempre contrários à linha programática do PMDB. E, agora, esses Deputados, segundo documento lido na Assembléia Legislativa, se abrigam sob a legenda do PMDB, que ainda recentemente, como se afirmou nesta Casa, é um guarda-chuva; e declaram, para surpresa de todos nós, que neste programa eles encontram a solução para os grandes problemas nacionais e para as legítimas aspirações do povo paraense.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Converteram-se ao programa do PMDB.

O Sr. Aloysio Chaves — E V. Ex^a verifica que lendo ontem, uma declaração do Sr. Luiz Inácio da Silva, entendi essa observação, quando ele declara que os partidos da Oposição, inclusive o PP, o PMDB e o PT, criticam o Governo e sugerem soluções ao programa do Governo e nenhum tem solução para os tais problemas. O que ocorre no Pará é exatamente isso. O programa que eles pensam interpretar o anseio e o sentimento do povo paraense, na realidade não interpretam porque ele não contém a mensagem que eles pensam que podem, realmente, transmitir ao povo paraense. Mas isso é um problema local, e V. Ex^a está abordando um problema nacional. Agradeço as palavras de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

Mas, Sr. Presidente, voltando ao leito do meu pronunciamento para concluí-lo, gostaria de, em relação ao último aparte do Senador José Lins, chamar a atenção de S. Ex^a que a imprensa nos dá notícia de que:

Os severos cortes na proposta orçamentária para 1982 foram expressamente aprovados pelo Presidente João Figueiredo. Esta a explicação do gabinete do Ministro Delfim Netto para justificar as reduções de verbas de todos os Ministérios, sem exceção e não apenas do Ministério da Educação e Cultura. (*Jb*, 12-9-81).

Já se vê, portanto, que o próprio Presidente deu a decisão final.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — O que eu disse a V. Ex^a é que vários Ministérios pleitearam mais verbas do que receberam. É claro que as solicitações podem soar mais do que a disponibilidade do Tesouro, e esse não foi um caso isolado para o Ministério da Educação. Disse ainda mais, Senador, que o pedido adicional, ou melhor, a recuperação de 60 bilhões solicitados, poderá ser atendida através de verbas de contingenciamentos, sem necessidade de modificação do orçamento. Foi o que eu disse a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora V. Ex^a usou o termo certo: a recuperação do que já estava dado como perdido. É uma nova negociação. E o Ministro da Educação General Rubem Ludwig, segundo ainda o *Jornal do Brasil* — e me ateno a esse grande órgão líder da imprensa brasileira — do mesmo dia 12 do corrente, diz:

"O Ministro da Educação compreende estar o país atravessando uma fase de dificuldade com rigorosa contenção de despesas. Mas tem dito a parlamentares que não se justifica o fato de técnicos da Secretaria de Planejamento promoverem cortes nas propostas orçamentárias de todos os Ministérios sem audiência dos respectivos ministros."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de terminar desejo ler uma declaração, a propósito do assunto, do Presidente do Conselho de Reitores. Diógenes da Cunha Lima.

Diz S. S^{as}:

CRUB

"Conselho de Reitores tem considerado imprescindível e esperado sempre que haja uma conscientização de que a Educação deve ser considerada prioridade nacional."

E mais adiante:

"Não acredito que esse orçamento fixado para o MEC seja aprovado" — desabafou o professor. Ele espera que haja sensibilidade, por parte das autoridades governamentais, quanto ao problema e que seja restabelecida a proposta original do ministro Rubem Ludwig, que solicitou Cr\$ 281 bilhões para o setor educacional." (*Folha de S. Paulo*, de 12-9-81)

A coisa é tão grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a mesma *Folha de S. Paulo*, em manchete, publica: "Porta-voz do MEC desmente a saída de Rubem Ludwig". Quer dizer que houve até quem chegasse a admitir a demissão do Ministro da Educação por não ter condições de continuar gerindo os negócios da educação no Brasil.

Ao encerrar as minhas palavras, desejo enfatizar a declaração do Senador Evelásio Vieira, de que nós não estamos aqui defendendo a pessoa do Ministro Ludwig mas apenas apoiando S. Ex^a na defesa que faz de melhores verbas para a educação, porque este sempre foi um tema para o qual as Oposições nesta Casa e na Câmara dos Deputados se sensibilizaram no grande debate nacional.

Fica, portanto, Sr. Presidente, o nosso protesto contra esse corte nas verbas do Ministério da Educação em 1982, e a nossa confiança em que, a esta altura, o próprio Senhor Presidente da República interfira no assunto e procure reposicionar-se, assegurando em 1982, um orçamento mais amplo para o Ministério da Educação e Cultura.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em virtude de haver mais oradores inscritos, prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São dois os assuntos que, pela sua inegável importância, me levam, hoje, à tribuna para sobre os mesmos tecer breves comentários.

Em primeiro lugar, quero congratular-me com o eminente Senador Jarbas Passarinho pelo discurso pronunciado na última quarta-feira, dia 9 do corrente mês.

Desejaria estar presente para aplaudi-lo e manifestar-lhe a minha irrestrita solidariedade, o que não pude, infelizmente, fazer, pelo fato de me encontrar em Belo Horizonte, para acompanhar e assistir a uma pessoa da minha amizade, doente.

Mas tive oportunidade de, posteriormente, ler e avaliar, através dos jornais, as extraordinárias repercussões do mencionado discurso.

O Senado Federal viveu um dos seus maiores dias em face da seriedade, da coragem, e do realismo evidenciados pelo seu digno Presidente, na abordagem que fez, relativamente a um dos graves problemas da nossa época, isto é, a infiltração do facciosismo partidário em reduzidos setores de um segmento minoritário do clero que, em nome de uma suposta "opção progressista pelos pobres" está, na verdade, deformando e deturpando determinadas diretrizes da Igreja.

Em nenhum momento do seu discurso se deixou o Senador Jarbas Passarinho dominar pela exacerbação retórica, nem pretendeu criticar a Igreja Católica.

Foi sempre claro e preciso, nos seus conceitos, e sobretudo convincente, quando, rigorosamente adstrito à verdade dos fatos, disse o que tinha a dizer preferindo situar-se ao lado de Sua Santidade o Papa João Paulo II quando, combatendo o radicalismo pregou, acima de tudo, a "lealdade ao Evangelho".

Essa tem sido, também, a minha convicção conforme se poderá verificar através dos vários discursos que pronunciei nesta Casa, coerente com aquelas sábias palavras do Sumo Pontífice João Paulo II, que é, incontestavelmente, a autoridade máxima em condições de interpretar, com fidelidade os textos das Sagradas Escrituras.

Sr. Presidente, o outro assunto, a respeito do qual não poderia deixar de manifestar-me, foi a aprovação do Projeto de Lei nº 92, de 1981, do eminente Senador Affonso Camargo, na sessão realizada a 10 de setembro passado, que dispõe sobre "a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, inscrição de advertência, e dá outras providências".

Congratulo-me com o Senado Federal pela sua lúcida e corajosa atitude, ao aprovar o mencionado Projeto de Lei, felicitando, ao mesmo tempo, o Senador pelo Estado do Paraná pela iniciativa da qual resultarão inestimáveis benefícios, no que tange à saúde e bem estar do povo brasileiro.

Sobre esse importante projeto de lei, já tive ocasião de me pronunciar, no último dia 8, quando o defendi, desta tribuna, contra o substitutivo que lhe fora apresentado pelo ilustre Senador Saldanha Derzi.

Aproveitando o ensejo estimaria concluir com um ligeiro comentário diretamente vinculado ao assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acontecimento denso de conteúdo, e que, pelo seu alcance e significado positivo merece ampla reflexão, foi divulgada na edição de terça-feira, 1º de agosto do corrente, de *O Estado de S. Paulo*.

Refiro-me à carta enviada ao eminente Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho, pelos presidentes do Rotary Club de Ponta Grossa, Paraná, Heins Guttman; Hilário de Oliveira Camargo, Presidente do Rotary Club de Ponta Grossa-Sul; Altair Coelho de Andrade, Presidente do Rotary Clube de Ponta Grossa-Oeste; e Anísio S. M. Martins, Presidente do Lions Club de Vila Velha.

Nessa carta, os missivistas, que são personalidades de relevo, como líderes das classes empresariais desses progressistas Municípios paranaenses, aplaudem e manifestam sua irrestrita solidariedade ao posicionamento do Senado Federal contra o fumo, enaltecendo sua decisão favorável à erradicação do vício de fumar durante as sessões realizadas nesta Casa do Poder Legislativo.

Acentuando a coragem, o patriotismo e a lucidez dos Senadores pelo seu engajamento na luta contra os nefastos efeitos do tabagismo, aqueles ilustres Presidentes do Rotary e do Lions, — conhecidas e beneméritas instituições de civismo, filantropia e cultura, — em seu expressivo documento, estão contribuindo, pelo exemplo das respectivas atitudes, para o êxito da Campanha que se vem desenrolando, no Senado Federal em benefício da saúde e do bem estar do povo brasileiro.

São estes os motivos que me levam a fazer esta brevíssima comunicação, e solicitar a incorporação, ao seu texto, da referida manifestação de solidariedade aos Senadores, tal como publicada em *O Estado de S. Paulo*, a 1º de setembro de 1981.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

SOLIDARIEDADE A SENADORES

Recebemos dos Srs. Heins L. Gutmann, presidente do Rotary Club de Ponta Grossa; Hilário de Oliveira Camargo, presidente do Rotary Club de Ponta Grossa — Sul; Altair Coelho de Andrade, presidente do Rotary Club de Ponta Grossa — Oeste, e do Sr. Anísio S. M. Martins, presidente do Lions Club de Vila Velha, cópia de carta enviada ao Senador Jarbas Passarinho, presidente do Senado Federal, do seguinte teor:

"Em data de hoje transmitimos à V. Ex^a, o seguinte telegrama: Solidários aplaudimos movimento abstinência fumo sessões Senado Nacional". Permitimos-nos dizer que a atitude dos dignos senadores é louvável sob todos os aspectos, especialmente se considerada como exemplo à nossa juventude e aos fumantes em geral. A imprensa vem noticiando que inúmeras campanhas antitabagistas se desenvolvem em nosso país, procurando conscientizar as massas, principalmente os jovens, quanto aos malefícios do fumo.

É público e notório que hoje em dia tanto os consultórios médicos quanto os hospitais vivem lotados de doentes atacados dos mais diversos males, em consequência do uso do fumo, tais como câncer, enfiteza, bronquite, enfarte, etc.

A ONU vem divulgando orientações pedindo aos governos de todos os países que proíbam a propaganda do cigarro e adotem leis contra o uso do fumo, visando a salvaguardar a saúde de suas populações.

A atitude resoluta e patriótica dos dignos componentes do Senado brasileiro, além de representar exemplo a ser imitado, por quantos se interessam pelo bem-estar do semelhante, certamente vai contribuir para dar maior força à sustação da propaganda acintosa do cigarro, que leva anualmente milhares de jovens incautos ao prejudicial vício. Poderá também concorrer para diminuir o número de mortes atribuídas ao fumo, calculado atualmente em 100.000 por ano.

Expressando nosso respeito e admiração por tão significativo gesto, subscrevemo-nos, atenciosamente."

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A comunicação é brevíssima, a homenagem é que foi grandiosa. Toda a Nação acompanhou, na última sexta-feira e, depois, no sábado, o traslado dos restos mortais de Juscelino Kubitschek para o monumento que os guardará, mas será também um escritório onde a Nação recolherá os documentos da época em que ele viveu, para o exame dos que hoje vivem, e para a exemplificação dos que vierem depois de nós.

Sr. Presidente, Deus me deu a ventura de durar tantos anos para poder lembrar aquele dia em que, nesta sala, Juscelino Kubitschek pronunciou seu discurso de despedida. Dois dias antes, desafiando todas as ameaças e sem temer qualquer consequência, fazia eu, na Câmara dos Deputados, um discurso em favor de Juscelino Kubitschek, e perguntava por que a Revolução a que ele dera o seu apoio para eleger seu primeiro Presidente da República, acabava por cassar-lhe o mandato.

Era temerária a minha posição naquele dia. Recordo-me de que, no Senado, dos Senadores, somente um, Gilberto Marinho, em minha companhia, acompanhou Juscelino Kubitschek até à porta da rua.

Hoje, a Nação inteira reverencia a memória daquele homem que não só construiu Brasília mas deu ao Brasil um alento novo, criou um outro mundo de esperanças e desfraldou, por todo o território nacional, um halo de confiança nos dias que hão de vir.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que o acompanhou nessa jornada dos dias incertos e hoje o reverencia em sua memória aureolada por todos os brasileiros, o PMDB esteve presente a essas homenagens, através do seu Presidente o Deputado Ulysses Guimarães e do Líder da sua Bancada no Senado o Senador Marcos Freire e por numerosos membros da sua representação na Câmara e no Senado.

Quero congratular-me por ter vivido tanto. Certa feita, num dia 21 de abril, ao recordar a inauguração de Brasília, houve um Senador que conseguiu um milagre, fazer um longo discurso sem se referir ao nome do ex-Presidente, então punido e sancionado. Ocupi a Tribuna, em seguida, Líder que era, ao tempo, do Movimento Democrático Brasileiro e me congratulei com aquele Senador que conseguira escrever a Bíblia sem falar em Jesus Cristo, como se fosse possível tratar de Brasília sem falar em Juscelino Kubitschek.

O Sr. Humberto Lucena — Muito bem!

O SR. NELSON CARNEIRO — Hoje, todos esses amargores estão afastados, Juscelino Kubitschek passou a ser uma bandeira de confraternização, nessa homenagem que lhe prestaram o Governo, por todas as suas representações, os partidos políticos por todas as suas delegações e principalmente o povo, o povo que construiu Brasília, o povo que, espalhado pelo Brasil, acompanhou o drama daquele homem que lutou tanto pela restauração democrática do Brasil. Hoje, estamos todos unidos e é em nome desta união, para que fique registrada nos anais da Casa, que pedi a palavra para uma brevíssima comunicação que no entanto tem a extensão de todo o território nacional. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

Comunico a V. Exª que dispõe de 5 minutos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dar-se-á hoje, às 20 horas, no Auditório Petrônio Portella, a abertura solene do Simpósio Nacional de Assistência Médico-Previdenciária, patrocinado pela Comissão de Saúde do Senado Federal.

Toda a classe médica, todos os profissionais das áreas paramédicas, bem como representações de sindicatos de trabalhadores de várias categorias profissionais, movimentam-se, a partir de hoje, Sr. Presidente, quer no grande Auditório Petrônio Portella, quer nas salas das comissões desta Casa para discutir o seriíssimo problema da assistência médico-previdenciária neste País.

Deste Simpósio participarão representantes de todas as tendências da categoria médica do País, bem como das áreas profissionais paramédicas, representações dos sindicatos e associações médicas e entidades comunitárias de saúde de todo o País, representações de sindicatos de todas as categorias profissionais, bem como patronais, representações dos Ministérios da Saúde e da Previdência Social, uma representação da CNBB e das Comunidades Eclesiais de Base, enfim, estarão presentes, discutindo toda essa problemática da saúde, da previdência social no Brasil, áreas legítimas que procurarão, sem dúvida, oferecer, em nome da sociedade brasileira, uma resposta democrática a essa situação crítica por que passa a Previdência Social no País. Estarão presentes, hoje, na abertura, inclusive, os Srs. Ministros da Saúde e da Previdência Social e eu aproveitaria a oportunidade, Sr. Presidente, para lamentar um acontecimento. Esta Casa, através de muitas vezes, insistiu para que o Sr. Ministro da Previdência Social e o Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República aqui comparecessem antes que o Executivo federal tomasse uma decisão, porque, sabemos, essa decisão poderá acabar sendo definitiva, desde que aprovada pelo Congresso Nacional, a respeito de toda a problemática vivida pela Previdência Social. O que se pretendia com isso era que os Congressistas, Senadores e Deputados Federais, contando com a necessária, indispensável participação dos trabalhadores e dos empresários, discutissem com toda a liberdade, com toda a abertura, todos esses problemas e pudéssemos, numa forma de consenso, oferecer uma alternativa válida para a solução da crise.

Lamentavelmente, a resposta que obtivemos tem o significado da essência deste Governo, da linha essencial deste Governo, que não se modificou. A resposta de ambos os Ministros foi a de que só poderiam comparecer ao Se-

nado Federal depois de uma decisão do Governo federal, porque estariam aqui para defender a posição oficial do Governo. Essa é a essência do pensamento que norteia o Governo neste País há dezessete anos, que na sua essência não se alterou, que na sua essência continua com decisões fechadas, decisões não abertas à participação dos vários setores sociais, não abertas, sabemos mesmo, ao Congresso Nacional, que acaba homologando decisões do Executivo, quase sempre, pelo esdrúxulo, pelo antidemocrático, pelo arbitrário processo do decurso de prazo.

A iniciativa do presente Simpósio que comunico, hoje, a esta Casa, como tendo abertura à noite, essa iniciativa que é uma atividade, de certo modo, paralela ao Poder Legislativo, pretende, Sr. Presidente, tentar abrir as portas do Congresso Nacional às várias representações sociais deste País, para que elas tenham oportunidade de aqui darem a sua posição, de colocarem o seu posicionamento diante dos graves problemas que assolam e que dominam, quer a assistência médica, quer a assistência previdenciária desta Nação.

Portanto, ao fazer esta comunicação, rapidamente, estou, mais uma vez, em nome da Comissão de Saúde e como Coordenador deste Simpósio, convidando os meus eminentes pares, de todos os partidos políticos, para que, a partir desta noite, participem conosco da discussão desses problemas. *(Muito bem!)*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Continuação da votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Calale; e

— *de Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

O presente projeto foi aprovado na sessão ordinária de 10 do corrente, sendo a votação da emenda adiada, uma vez verificada a inexistência do *quorum* para sua apreciação.

Passa-se, portanto, à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de que a nova votação seja feita pelo processo eletrônico. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Martins Filho — Nelson Carneiro — Raimundo Parente.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evelásio Vieira — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Fragelli — José Richa.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Votam "Sim" 14 Srs. Senadores e "Não" 6 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 5 minutos e reaberta às 16 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder a verificação solicitada pelo nobre Senador José Fragelli. Para tanto solicito aos Srs. Senadores que novamente ocupem os seus respectivos lugares, uma vez que nos utilizaremos do processo eletrônico de votação: (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marcos Freire — Martins Filho — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES

Adalberto Sena — Evelásio Vieira — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Fragelli — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Votaram "Sim" 17 Srs. Senadores "Não" 7 Srs. Senadores.

Não há *quorum* para deliberação, fica, em consequência, adiada a votação da emenda para a próxima sessão.

Pela mesma razão deixam de ser submetidos a votos os itens nºs 2 a 33, cujas matérias dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

27

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passaremos, então, ao exame do item nº 34:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (*Pausa*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por cessão do nobre Senador Marcos Freire.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se devo atribuir à doença ou à idade, ou a ambas as causas, o estado de perplexidade que me assaltou nos últimos dias. Para não errar, ou mesmo para espantar quaisquer dúvidas, prefiro atribuí-lo a ambas as causas.

Aliás, pensando melhor, acho que o caso não é de perplexidade, que é uma palavra de pronúncia difícil, de uso pouco corrente, mas de rabujice mesmo.

Deixo o exame das causas e da preferência vocabular para um lado e passo ao exame do fato principal.

Parece mentira, mas depois de quase trinta anos de vida pública, na Oposição e no Governo, de Prefeito a Senador, passando por Deputado Estadual e Governador, eu me deixei seduzir — arre! que palavra de múltipla significação — pelas belas palavras pronunciadas pelos adversários de Partido, nesta Casa do Congresso Nacional.

Assim é que me convenci de que a chamada abertura política, iniciada com o Presidente Geisel e traduzida, principalmente, na revogação do Ato Institucional nº 5, antes de representar o pensamento e a vontade do Governo, é o fruto do pertinaz, às vezes silencioso, mas outras vezes estrepitoso, trabalho da Oposição. A mobilização popular, através da realização de simpósios e conferências e de inflamados discursos, é que balançou e fez tremer nas raízes as convicções do ex-Presidente, a tal ponto que abriu mão dos poderes, quase absolutos, de que era detentor.

Também estou convencido, como dois e dois são quatro, de que a proposta de anistia endereçada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, ao invés de ato de liberalização, dentro do pensamento e da estratégia global da distensão política, não traduz elevação de sentimento democrático do Presidente Figueiredo, inocente acompanhante dos exílios e percalços experimentados pelo próprio pai, durante efervescentes e conturbados períodos da vida do País. Não, o responsável pela lei do esquecimento, que abrigou a todos quantos tinham contas a acertar com a Justiça ou o Governo, foi a Oposição, que mais uma vez demonstrou a pujança de sua força, o destemor do seu verbo, o seu incomensurável poder de demolição.

É certo, de outra parte, tão certo como só existem duas estações do tempo no Nordeste — muito embora o Centro Aeroespacial de São José dos Campos, em São Paulo, afirme que não choverá nos próximos e vindouros dois anos —, que a realização de eleições diretas para Governador, em 1982, dever-se-á, única e exclusivamente, à Oposição, pois que somente a Oposição tem procuração para falar em nome da totalidade do povo. E, falando em nome do povo, pode e deve pressionar as autoridades e exigir-lhes a materialização dos anseios e desejos que somente ela, a Oposição, sabem captar.

Falei em revogação do AI-5, na aprovação da Lei da Anistia e na realização de eleições, por falar. Poderia falar em tantas outras reivindicações, plenamente atendidas, dentro do processo de abertura, melhor dizendo, pois que expressão recentemente cunhada, do processo de descompressão política, obtidas pela Oposição.

Não é justo, todavia, como antigo e convicto eleitor do Governo, que fale apenas das glórias, do trabalho indormido, dos serviços prestados pela Oposição. É preciso dizer também que a Oposição, às vezes, claudica, dá cochilos, comete pecados veniais. Mas justiça se lhe faça, as suas fraquezas não acontecem em matéria essencial, que guarde relação aos interesses gerais, aos interesses do povo, pois que somente a Oposição ao povo representa. Apontam-se-lhe falhas, é certo, pequenos deslizos, ligeiras impropriedades vernaculares, uma das quais, por sinal, foi corrigida pelo próprio Presidente da República, "o Partido Democrata Social — PDS, não é o Partido do Governo, mas o Partido no Governo".

Raras, raríssimas vezes, porém, perdas nos desvãos da sua auto-suficiência, destoante da moderação adjetiva que a enobrece, a Oposição, alimentada por sentimentos nobres ou de origem plebéia, não desce ao exame das causas e investe contra o Partido oficial. E preenhe de santa ira agride, inclusive, os próprios Senadores e Deputados que integram o PDS — o Partido no Governo.

Assim, e apenas para exemplificar, tacham-nos, indistintamente, de aproveitadores das benesses governamentais, de praticantes de advocacia-administrativa, ou, eufemicamente, de usufrutuários do poder, com o que comete grave exagero. E o exagero não acontece, apenas, no tocante à generalidade, mas, acima de tudo, e com ênfase maior, no que se refere à essência, à própria realidade dos fatos.

Claro que não posso falar por todos, mas posso narrar um caso, um acontecido, simples mas eloqüentemente esclarecedor. Após receber solicitação telefônica do Deputado Estadual Carlos Augusto, Vice-Líder do Governo e um dos mais combativos representantes do PDS na Assembleia do Piauí, enderecei ao Dr. José Lopes Oliveira, ilustre e dinâmico Presidente do Banco Nacional da Habitação, em data de 3 de abril do corrente ano, o seguinte telex:

"Ciente essa Instituição pretende instalar Teresina vg capital meu Estado vg assessoria comunicação vg peço ilustre Presidente receber indicação jornalista Gilberto Melo vg profissional competente et colaborador campanhas passadas pt Atenciosamente."

Dez dias transcorridos, recebi, procedente do Rio de Janeiro, o Ofício C.GP/nº 075/81, assinado pelo Dr. Geraldo Ozanam Campello de Azevedo, do qual extraio o tópico central:

"Em resposta, sem embargo do interesse que mereceu o seu pedido, cumpre-nos informar a Vossa Excelência da impossibilidade de nomear o seu indicado, face já estarem completas todas as vagas daquela Agência."

Confesso que, intimamente, fiquei zangado. É que não sou como o Senador Luiz Cavalcante, que não pede, porque não aprendeu a pedir. Ao contrário do representante das Alagoas, peço e acho mesmo que tenho a obrigação de pedir. Raramente peço para mim, mas a cada instante peço em favor dos outros, peço em benefício dos que me pedem. Dentro da lei e dos princípios éticos, é óbvio.

No caso de que estou tratando, o preenchimento da vaga independia da realização de concurso. Fiz e não me arrependo, portanto, de ter feito o pedido.

Confesso, sem qualquer constrangimento, que engoli em seco a evasiva resposta. Socorreu-me de imediato, porém, a lembrança de que, como nordestino, não devo ter medo de cara feia, de que jamais poderei desistir sem luta, sem esbravejar.

Foi então que, cheio de bríos, recorri à direção do Partido, do meu Partido, do Partido de que sou fundador e membro dos Diretórios Nacional e Regional. Lavei a alma. Recebi do PDS não somente palavras de conforto, mas completa solidariedade. E recebi também, dias depois, com um cartão de visitas do Chefe de Gabinete do Presidente do PDS, a cópia do ofício cuja transcrição nos Anais peço, e do qual não resisto à leitura:

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

C.GP/Nº 105/81

Rio de Janeiro — RJ
Em 12 de junho de 1981

Ilmº Senhor,
Almeida Filho
Assessor Especial da Presidência do PDS
Brasília — DF

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente datado de 20 de maio passado, no qual Vossa Senhoria encaminha cópia da carta dirigida ao Senador José Sarney, cumpre-nos informar que o cargo de Assessor de Imprensa, de nossa Agência em Teresina, foi ocupado anteriormente ao pleito do Senador Helvídio Nunes, pelo candidato indicado através do Conselheiro Carlos Átila, da Assessoria de Imprensa da Presidência da República.

Certos de poderemos contar com a compreensão de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente — *Geraldo Ozanam Campello de Azevedo*, Chefe do Gabinete da Presidência."

O Sr. Bernardino Viana — Senador Helvídio Nunes, V. Exª poderia conceder-me um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador Helvídio Nunes, o fato que V. Exª traz no seu incontestado pronunciamento reflete o descaso com que em algum setor do Poder Executivo é tratada a classe política. Mas V. Exª empresta ao caso sob o seu exame o estilo satírico, hilariante, que na justa medida merece. Receba os meus aplausos, as minhas congratulações, aliados ao meu veemente protesto pela insensatez da solução dada ao pleito justo e normal encaminhado por V. Exª, como decorrência de sua atividade política mais elementar.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Bernardino Viana, a mim me agrada duplamente a palavra de V. Exª, que, ao tempo em que se solidariza com o fato principal que me trouxe a esta tribuna, respalda também a minha palavra com o peso da Vice-Liderança do Governo que V. Exª tão bem e tão proficientemente exerce nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tenho o privilégio de conhecer pessoalmente o Ministro Carlos Átila. Mas tenho razões de foro íntimo para não acreditar na informação do Chefe de Gabinete da Presidência do BNH, pois que não atendeu, ao menos, às normas de solidariedade funcional, e ainda porque o Ministro Carlos Átila é do Itamarati e está na Assessoria de Imprensa da Presidência da República e, ao que eu saiba, não é e não está no rol de eleitores do Piauí. *Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Senador Lázaro Barbosa.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A magnífica impressão que nos causou a visita efetuada às instalações do 1º Distrito Naval, com sede no Rio de Janeiro, nos dias 31 de agosto e 2 de setembro, atendendo a convite do Senhor Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Maximiano da Fonseca, leva-nos a registrá-la nos Anais desta Casa, objetivando a fazer sua divulgação e perpetuar os nossos agradecimentos. A coordenação dos trabalhos coube ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Carlos Augusto de Oliveira, que não mediu esforços para o êxito da viagem, bem como aos Capitães-de-Fragata Luiz Cesar Jordão Marinho e, de-Corveta, Adalberto de Souza Filho.

A Comitiva, composta de nove Senadores e 19 Deputados, teve o ensejo, mais uma vez, de aferir a grandeza, a disciplina, a ordem e o trabalho que esta Força desenvolve em prol do Brasil, silenciosamente e com objetividade. Esse entrelaçamento entre militares e congressistas constitui, sem dúvida, uma política das mais salutares, porque contribui para materializar conhecimentos.

O contato inicial foi com a sede do Comando do Distrito Naval, onde a lhanza do seu Comandante, o Senhor Vice-Almirante Henrique Sabóia, proporcionou aos visitantes uma visão da área sob seu comando.

Do extenso programa constou uma viagem nos submarinos *Riachuelo* e *Tonleiro*, respectivamente comandados pelos Capitães-de-Fragata Roberto Luiz Gomes de Oliveira e João Paulo Moreira Brandão.

Antes do embarque, na sede da Base Almirante Castro e Silva, comandada pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Ruy Barboellos Capetti tendo à frente o Comandante-em-Chefe da Esquadra, Vice-Almirante Arthur Ricart da Costa, foi projetado um filme mostrando as atividades submarinistas, que têm como seu Comandante o Contra-Almirante Valbert Lisiex Medeiros de Figueiredo; e ambos, numa prova de especial apreço, viajaram conosco. Podemos dizer-lhes que foi uma sensação saudável e pudemos aquilatar que, acima do conforto, está a vocação de bem servir à Pátria. E este desejo faz com que o submarinista se torne feliz dando "tudo de si sem pensar em si", mas apenas no Brasil.

Outro encontro que também calou fundo foi com a Escola Naval. Antes porém estivemos no Centro de Instrução e Adestramento, comandado pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Roberto Azevedo Roche Moreira e também fomos recebidos na Estação de Rádio pelo seu Comandante, Capitão-de-Fragata João Baptista Francisco Chagas.

Na Escola Naval, de instalações modernas, equipadas adequadamente para atender as exigências pedagógicas, são preparados, dentro do mais elevado conceito moral, físico, cultural e militar o futuro oficial; esse estabelecimento teve sua origem em Lisboa, instituído pela Carta Régia de 14 de dezembro de 1782, no reinado de dona Maria I, ali funcionando até 1807 sendo transferido para o Brasil, quando da mudança do Governo Português, a bordo da nau "Conde D. Henrique". Era denominada Academia Real dos Guardas-Marinha, tendo desembarcado no porto do Rio de Janeiro em 22 de março de 1808 "com o corpo docente, alunos, biblioteca e seu material escolar" e finalmente "instalada por Aviso de 5 de maio de 1808, do Conde de Anadia, então Ministro da Marinha, no Mosteiro de São Bento, onde permaneceu até o ano de 1832".

Apesar da sua moderna instalação na Ilha de Villegagnon, tivemos a alegria de ver conservado o frontispício e outras partes da antiga fortaleza, de construção robusta, levando-nos, através desse encontro, a pensar no passado distante, quando os nossos antepassados não mediram canseiras em fortificar-se para a defesa do território pátrio. É seu Diretor o Contra-Almirante Henrique Octavio Aché Pillar que, com a cultura que lhe é peculiar, fez um retrospecto da vida da Escola e seu funcionamento atual. Tem como seus auxiliares o Capitão-de-Mar-e-Guerra Heitor Alves Barreira Junior, Vice-Diretor Capitão-de-Mar-e-Guerra Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Superintendente de Ensino; Capitão-de-Mar-e-Guerra Maurício Halpern, Comandante do Corpo de Aspirantes e o Capitão-de-Fragata Alberto Kreisler Carvalhos, Superintendente de Administração.

Outro ponto que impressionou pela sua importância técnico-científica foi o Instituto de Pesquisa da Marinha (IPQM), localizado na Ilha do Governador, desde a sua criação, em 1959. Seu lema, "Trabalhar para o futuro", es-

tá confirmado na sua ação permanente, através de seu desempenho "voltado para o Mar, a fim de conhecê-lo melhor, com vistas ao máximo aproveitamento dos recursos que poderá proporcionar ao País". Também "trata do aperfeiçoamento de fórmulas já preconizadas ou da busca de novas soluções para problemáticas de caráter naval, desenvolvendo novos equipamentos, materiais, processos, técnicas e sistemas, para uso da Marinha do Brasil". O IPQM tem a seu cargo o "Desenvolvimento de Terminal para Comunicação e Navegação Marítima via Satélite; Construção de uma Estação Acústica Submarina; Aperfeiçoamento de Bóias Oceanográficas; Desenvolvimento de Armas de Emprego Militar; Pesquisa de Campo da Oceanografia Física e Fenômenos ligados à Ressurgência; Pesquisa no Campo da Biologia Marinha, Pesquisa no Campo da Química; Tecnologia de Alimentos e Síntese de Medicamentos, a partir de Produtos do Mar; Estudos de Fontes Alternativas de Energia, como: Energia Solar; Energia Eólica, Energia Oceanotérmica e Processos de Bioconversão aplicados à Produção de Combustível e Controle da Poluição".

Esse Instituto está sob a direção do Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, que tem na ciência, a qual adotou com especial fervor, o seu dia-a-dia, pelo zelo e dedicação integral de verdadeiro cientista, arrebatado pelos assuntos relacionados com aquele ramo do saber.

E o êxito alcançado no campo da pesquisa e tecnologia é uma consequência do apoio que a Marinha de Guerra, altruisticamente, tem proporcionado também a esse setor, por julgá-lo fundamental à Segurança do Brasil. E vale destacar as palavras do Sr. Ministro Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, em 3 de agosto deste ano, as quais impressionaram pela objetividade com que abordou o assunto sob o tema "As Atividades da Marinha":

"A eficácia das Forças Armadas não pode ser dissociada do nível de desenvolvimento do Parque Industrial, nem do apoio por ele proporcionado. Desta forma, a integração da indústria com as Forças Armadas se torna essencial para a segurança nacional. De fato, a capacidade industrial de um país constitui o outro braço de seu poder militar, não sendo exagero declarar que sempre classifiquei a indústria como uma verdadeira Força Armada — nossa 4ª força — compondo com a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, os reais guardiães da soberania e integridade nacionais".

E continua Sua Excelência para aditar que

"Este meu ponto de vista se robustece quando percebemos que não há segurança autêntica com dependência tecnológica".

E esse trabalho incansável, quase no anonimato, é efetuado dentro dos limites estreitos de seu pequeno orçamento, como disse o Sr. Ministro em sua aplaudida conferência:

"A propósito, vale comentar que, enquanto, em termos mundiais, constatamos os gastos militares sendo sempre aumentados, em termos brasileiros, vemos, nos últimos anos, com justa apreensão, uma tendência de redução da participação relativa das Forças Armadas no orçamento federal. Os tetos orçamentários atribuídos aos Ministérios Militares para 1981 confirmam a manutenção dessa tendência. Em 1952, a participação da Marinha no Orçamento da União foi de 10%, em 1980, de 2,3% e, em 1981, situa-se em apenas 2%".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retornamos daquela nossa viagem satisfeitos e com a convicção do progresso admirável alcançado pela Marinha no campo da moderna tecnologia, procurando acompanhar as que existem nos países desenvolvidos e sempre em sintonia com as demais Forças irmãs, como o Exército e Aeronáutica.

Durante os encontros, todos os oradores souberam destacar a magnífica impressão colhida nos dois dias da intensa visita, como o Senador José Fragelli, no comando do 1º Distrito Naval, os Deputados Pedro Faria, quando do almoço, Nelson Marchezan, a bordo do submarino *Riachuelo*, sob as águas do Atlântico, Paulo Studart, na qualidade de Presidente da Comissão de Segurança Nacional da Câmara e, finalmente, o Senador Aloysio Chaves, concluindo sua oração, afirmou:

"Dominando o litoral e enlaçando o Brasil pelas cordas dessas bacias potamográficas, a Marinha de Guerra é a guardiã de nossa integridade física e, por isso, merece, ontem como hoje, o aplauso e o apreço do povo brasileiro".

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Motivos imperiosos e incontornáveis impediram-me de estar ao lado de V. Exª e demais companheiros do Congresso Nacional, na visita que anualmente a nossa Marinha de Guerra nos oferece para melhor conhecer a sua atuação em nosso País. Mas V. Exª hoje, nobre Senador Jorge Kalume, retrata com fidelidade a grandeza, a nobreza da nossa Marinha de Guerra, do nosso poder naval, cuja história está aí pontilhada de grandes exemplos. Lamentei profundamente não estar presente para, mais uma vez, sentir orgulhoso de ser brasileiro, e de verificar que esse setor das Forças Armadas do Brasil, cada dia mais, está a merecer o nosso respeito e a nossa admiração. Venho de um Estado que tem a maior costa marítima do País, e onde uma modesta Câmara Municipal, da Cidade de Santo Amaro, logo após a Guerra da Independência, logo após a Consolidação da Independência do Brasil, aquela Câmara Municipal sugeriu ao Governo que criasse a Marinha de Guerra. E tínhamos razão porque, sem dívida alguma, os feitos nos mares da Bahia, na Consolidação da nossa Independência, tendo como primeiro Almirante caboclo de nossa Pátria a figura inesquecível de João das Botas, aquela Câmara de Vereadores, da valorosa e destemida Santo Amaro, propunha ao Governo a criação da Marinha de Guerra, documento histórico que lá está a honrar a representação do povo daquele município. E, mais que isso, sugeria que se ofertasse aqueles modestos barcos que consolidaram, nos mares da Bahia, a Independência do Brasil. Cumprimento V. Exª pelo magnífico pronunciamento. É mais um registro, é mais uma demonstração de justiça que se faz aqui, neste Congresso, neste Senado, à Marinha de Guerra do Brasil que tem, em todas as oportunidades, defendido a soberania nacional, mas sobretudo, vem preparando homens através das suas diversas escolas, escolas profissionais, preparando homens nos seus diversos setores tecnológicos, para o desempenho das suas atividades no setor da vida profissional logo após a conclusão dos seus estudos e do seu serviço na nossa Marinha de Guerra. Parabéns a V. Exª que, em nosso nome, manifesta nesta hora a admiração, o apreço e o respeito à Marinha de Guerra do Brasil.

O SR. JORGE KALUME — Nobre Senador Lomanto Júnior, o aparte de V. Exª, cheio de ardor cívico, veio, efetivamente, robustecer as nossas palavras, fazendo justiça a nossa gloriosa Marinha de Guerra.

Muito obrigado a V. Exª

No mundo hodierno, com seu avanço tecnológico, *pari passu* com o desrespeito, em consequência do egoísmo avassalador, mais se fortalece em nossos espíritos a convicção de que urge fortalecer as nossas Forças, dando-lhes condições adequadas, pelo menos como defesa, para reprimir e afastar as possíveis surpresas por parte daqueles que tentarem ferir os nossos brios.

E esse *desideratum* só alcançaremos se prepararmos intensamente os nossos patricios, através de um investimento que representa a tranqüilidade de todos nós e a segurança do território pátrio.

Concluimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para manifestar os nossos agradecimentos a Sua Exª, o Sr. Ministro da Marinha, pela grata oportunidade oferecida; e a seus Comandados no Rio de Janeiro, que foram incansáveis no sentido de tornarem a viagem bem útil, e superiormente lhanos no tratamento a nós proporcionado.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero usar apenas alguns minutos a atenção da Casa para falar um pouco da política do meu Estado, embora não seja este recinto o mais apropriado para essas manifestações político-partidárias das nossas províncias.

Mas, Sr. Presidente, quando houve a destituição do Governador Marcelo Miranda, por um ato do Senhor Presidente da República, e a nomeação do Sr. Pedro Pedrossian, o ilustre Ministro da Justiça disse de público que aquela substituição era feita apenas por motivos políticos, com o intuito de levar adiante a política do partido majoritário em Mato Grosso do Sul convencer o Sr. Pedro Pedrossian, o atual Governador que, estava em grande descenso junto à opinião pública sul-mato-grossense. Seduziu, o atual Governador de Mato Grosso, o Senhor Presidente da República e os seus mais altos colaboradores, afirmando que somente ele poderia fazer revigorar, naquele Estado, o PDS.

Quero apenas agora, Sr. Presidente, fazer a leitura parcial de uma manifestação do presidente do Diretório do PDS em Aquidauana, a minha cidade de residência. Um ilustre médico, Dr. Cláudio Fernando Stella que, além de

presidente do Diretório Municipal daquela cidade, é amigo pessoal do Governador do Estado. Nem ele mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem suportando a orientação do atual Governador de Mato Grosso, na sua política e na sua administração, que posso garantir, muito longe de estar dando novas forças ao PDS naquele Estado, está, cada vez mais, fazendo-o cair no conceito de todos os sul-mato-grossenses.

Assim se pronuncia o presidente do PDS de Aquidauana:

“Chamado pelo dever de consciência e em nome daqueles que me tem incentivado na militância política, fatos questionados devem ser respondidos.

— Até quando, Pedro, lideranças regionais, o sustentáculo do Partido de Figueiredo, de seus antecessores, que em outros governos transmitiam o pensamento e as necessidades do povo, continuarão sendo ignoradas?

Sim, Pedro, em momentos difíceis, poucos são (ou foram) os amigos, poucos são os correligionários, poucos são aqueles que conviviam com quem já não tinha o mando e, no entanto, tudo parece esquecido, tudo parece alterado, perante um Estado, que quer crescer, desde que o diálogo se faça presente, e não a imposição. Homens devem ser respeitados na sua Dignidade, e não transformados em eunucos.”

Essas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do Dr. Cláudio Fernando Stella, vêm confirmar tudo aquilo, que não nós da Oposição temos dito, mas tudo aquilo que a imprensa do País tem publicado: as manifestações extravagantes do atual governador de Mato Grosso, as suas atitudes estranhas, as suas palavras que têm, justamente levado a imprensa a dizer que S. Ex^a não se encontra no pleno gozo das suas faculdades mentais, quando vive a dizer que é um homem de missão messiânica, que é um homem que vive e que está sempre diretamente ligado com Deus, recebendo as suas ordens para cumprir essa sua missão.

Essas palavras, Sr. Presidente, que muitos viram, foram publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, que o governador transformou de Diário Oficial, num jornal de propaganda, não do Estado, mas da própria pessoa do governador do Estado.

É por isso que ele diz aqui: “homens devem ser respeitados e não transformados em eunucos.” Todos conhecem certas atitudes do governador, pura e simplesmente enxotando da sua sala Secretários de Estado. É a esses eunucos que se refere o Dr. Cláudio Fernando Stella porque, infelizmente, ele usa, inclusive, altos funcionários do Estado, da alta administração de Mato Grosso do Sul:

“— Até quando esses seus amigos e representantes do povo (e Pedro era do Povo); devem continuar pedindo, suplicando audiências, para transmitir e alertar ao Governador do real funcionamento dos órgãos do seu governo, bem como das necessidades do Povo, e ao qual V. Ex^a se mostra insensível e refratário — e a consequência disto, poderá ser o presságio de um futuro de derrotas?

Até quando, os amigos e representantes do povo terão que devolver a esse Povo, informes, que por vezes são incertos, não verdadeiros, para não afirmar que o Pedro não é mais do Povo?

Porque a grande propaganda que sempre o atual governador fez de si mesmo era essa: “Eu sou o Pedro do povo”. É por isso mesmo que o presidente do PDS de Aquidauana a todo momento chama a atenção: “Esse que se dizia ser do povo não é mais do povo.”

Não somos nós, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mostramos o descalabro completo do atual governo de Mato Grosso do Sul, não apenas no seu aspecto administrativo, mas até mesmo nesse aspecto, que interessa ao Planalto, o político-partidário.

— Até quando Pedro Pedrossian?

O povo está consciente do que quer, imposições; julgamentos pré-formados, decisões pré-fabricadas na “Cozinha Domiciliar” não podem ser permitidas por um Governador, em quem o Presidente depositou em confiança tarefa de construir um Estado e unir Homens.

Não quero explicar aqui, Srs. Senadores, porque o Sr. Cláudio Fernando Stella fala na “cozinha domiciliar”, mas em todo o Mato Grosso do Sul toda gente sabe porquê. Há realmente uma “cozinha domiciliar” mandando na política, no Governo e na administração do Estado.

— Até quando Pedro Pedrossian, as linhas normais da Conduta Política Tradicional do povo Mato-grossense continuarão sendo ignoradas, substituídas por manobras “Machavellicas-e/ou Mobralescas”?

— Até quando Pedro Pedrossian continuará divorciado da atualidade... Sua “Assunção” ao governo trancou a força do Partido Situacionista (nosso) no Estado”.

Está aqui! É o Presidente do Diretório do PDS de uma das maiores cidades do Estado. É ele quem diz: “Trancou a força do Partido Situacionista no Estado”. Quer dizer, aquela razão única, apontada pelo Presidente da República, através do seu Ministro, pela qual colocava o Sr. Pedro Pedrossian para fortalecer o Partido, está aqui negada por um amigo pessoal do Governador e dos mais prestigiosos membros do Partido Majoritário em Mato Grosso do Sul.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^a esteve bastante tempo relutando em fazer essas declarações por achar que não era este o foro adequado para tratar desse problema. Mas eu acho que é V. Ex^a tem toda razão. V. Ex^a revolucionário como eu, que fizemos aquela Revolução, V. Ex^a diz que em determinado momento, foi obrigado a deixar as hostes governamentais, porque foi substituído, no comando da política do seu Estado, por alguém que fora do povo, ou que se fizera do povo através de propaganda, conforme estou compreendendo pelo que V. Ex^a acaba de ler. Quero estabelecer um paralelo. Pelo menos no Estado de V. Ex^a, Senador José Fragelli, o atual Governador, no passado, foi um homem do povo, mas no meu Estado, o atual Governador nunca foi do povo. E o povo do Piauí está sofrendo as consequências de ter no Governo um homem que nenhuma ligação tem com a política do Estado, nunca ocupou cargo político, nunca foi nem vereador, nem deputado, nem nunca ocupou uma função política e como tal não tem experiência alguma. E se o povo do Mato Grosso do Sul, como diz o representante do PDS da cidade de Aquidauana, acaba confessando que a tônica do Governo não é mais aquela dentro dos tradicionais conceitos políticos da terra de V. Ex^a, tão bem representada, no passado, por Filinto Müller, por Fernando Correa e por tantos outros líderes, incluído também V. Ex^a no meu Estado, o Governador acaba de brigar não apenas com o povo, S. Ex^a briga também com todas as classes; briga com os professores, com os militares e agora está brigando com o Tribunal de Justiça e com os juizes. Brigas que são fruto da inexperiência administrativa e política. E isto causa um enorme mal ao povo e, por via de consequência, ao próprio Palácio do Planalto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que vem mostrar que essa orientação do Palácio do Planalto — que também tem à frente, a meu ver, homens inexperientes em política — está levando ao descrédito o Partido Majoritário, além de outras razões tantas vezes, aqui, apontadas. Mas eu me cinto ao aspecto puramente político-partidário. Essa inexperiência que V. Ex^a aponta no Governador do Estado de V. Ex^a no meu entender, é a mesma inexperiência que preside a orientação política-partidária do Planalto, no trato com seu Partido, conforme um ilustre Senador também do Piauí, hoje, manifestou aqui, estranhando a atitude de orientação do Planalto na condução da política partidária no Piauí.

Continua o Sr. Cláudio Fernando Stella:

“Suas atitudes recentes baseadas evidentemente no assessoramento de cozinha.”

É ele quem repete aqui, não sou eu

“baseadas evidentemente no assessoramento de cozinha, ao invés de aconselhamento técnico-político administrativo, têm desgastado, não somente sua pessoa, não somente seu governo, a nós os correligionários do PDS, mas, e isto sim, com muito mais ênfase, “deformam a imagem” do Governo Central, na dura empreitada de encontrar um modelo-político-econômico.”

Então, o que eu antes aqui dissera, que a administração caótica do Sr. Pedro Pedrossian, que é a condução da sua política partidária no Estado, a sua inabilidade levada, sobretudo, pela egolatria, que é um dos traços do seu caráter, isto tudo aqui está confirmado no que acabo de ler, conceitos e palavras do Presidente do Diretório do PDS de Aquidauana e amigo pessoal do Governador que nem por censurá-lo desta maneira está rompendo, pelo que se deduz, sua amizade com o Sr. Pedro Pedrossian.

Voltamos ao nosso Estado a imagem desgastada do seu “Principado.”

É o presidente do Diretório do PDS em Aquidauana, quem diz isso.

“... perante as lideranças políticas regionais sólidas e de tradição, em cada um dos municípios do nosso Estado: Três Lagoas, Dourados, a própria Capital do Estado, Corumbá, Naviral, Anaurilândia, Rio Negro, Bataiporã, Bodoquena, a sua própria terra natal — Miranda, a nossa Aquidauana, Anastácio... para não citar praticamente todos os municípios do nosso Estado...”

Esta diz o jornal, diz a manifestação, do Dr. Cláudio Stella — é a verdade ululante.

Assim, Sr. Presidente, eu aqui, no meu primeiro discurso nesta Casa disse a razão pela qual deixava o PDS; eu não podia concordar com a colocação do Governo do meu Estado, de um político tão viciado nos seus processos, no trato da coisa pública, como é o Sr. Pedro Pedrossian, aliás, conhecido no Brasil inteiro. Não sei como um homem, da honestidade do Senhor Presidente da República, pode ter feito isso. Que grandes influências foram essas? Nós soubemos e eu as aponte aqui, e não quero repetir o nome daqueles que levaram o Senhor Presidente a infelicitar Mato Grosso do Sul, ali colocando o Sr. Pedro Pedrossian.

Há poucos dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com certeza, quase saíra um manifesto igual a este do prefeito de Dourados, que estava para romper com o governador, pelas desatenções do mesmo para com aquele prefeito de uma das maiores cidades de Mato Grosso do Sul. Mas, o fato que se contava era este, Sr. Presidente, o Sr. Pedro Pedrossian vai construir, em Dourados, um estádio. Havia pedido ao prefeito um terreno. O prefeito acedeu e estava para adquirir esse terreno por 550 mil cruzeiros. Mas, aquela egolatria do governador a que me referi, aquela vontade de sempre se promover a si mesmo e ser S. Ex^a o único realizador de todas as obras, depois, cedendo a essas influências do seu caráter, o Sr. Presidente, não aceitou o terreno da prefeitura e comprou, segundo se diz, — não estou bem certo disto — um outro por 2 milhões de cruzeiros, porque S. Ex^a quer ser, sozinho, o dono da construção do estádio da cidade de Dourados. Eu poderia, aqui, desfiar uma série de casos e exemplos como este.

Fiquei sabendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Chefe da Nação teve a oportunidade de dizer que, se arrependimento matasse, Sua Excelência já estaria morto, por ter produzido essa "revolução" político-partidária em Mato Grosso do Sul. Mas, Sua Excelência deveria estar arrependido, não por ter desservido, assim, o seu Partido, mas por estar desservindo o Estado caçula da Federação, que deveria merecer de Sua Excelência, Presidente Figueiredo, toda a consideração; deveria merecer de Sua Excelência todo o carinho, para que esse novo Estado pudesse servir de modelo, talvez, à criação, como se vai fazer agora, de novos Estados na nossa República.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui está uma declaração da falência política, administrativa e partidária do governador de Mato Grosso do Sul, falência declarada, vamos dizer assim, por um dos associados do governador, que é o presidente do Diretório Municipal do PDS de Aquidauana, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ FRAGELLI EM SEU DISCURSO:

ATÉ QUANDO PEDRO PEDROSSIAN?

Chamado pelo dever de consciência e em nome daqueles que me têm incentivado na militância política, fatos questionados devem ser respondidos.

— Até quando Pedro, lideranças regionais, o sustentáculo do Partido de Figueiredo, de seus antecessores, que em outros governos transmitiam o pensamento e as necessidades do povo, continuarão sendo ignoradas? Noutras épocas, quando Pedro Pedrossian eleito governador, era o "Homem Pedro", que decidia, o amigo Pedro que escolhia, mas quando tudo acabou, poucos ficaram: — Lembra-se do amigo Rudel?

Sim Pedro em momentos difíceis, poucos são (ou foram) os amigos, poucos são os correligionários, poucos são aqueles que conviviam com quem já não tinha o mando e, no entanto, tudo parece esquecido, tudo parece alterado (— Lembra, ao assumir o governo de Mato Grosso do Sul, agora nomeado, nos disse: — parece que nada mudou, parece que há 10 minutos deixei o governo, em Cuiabá...) Entretanto, tudo está alterado perante um Estado, que quer crescer, desde que o diálogo se faça presente, e não a imposição. Homens devem ser respeitados na sua Dignidade, e não transformados em eunucos;

— Até quando esses seus amigos e representantes do povo (e Pedro era do Povo), devem continuar pedindo, suplicando audiência, para transmitir e alertar ao Governador, do real funcionamento dos órgãos do seu governo, bem como das necessidades do Povo, e ao qual V. Excia. se mostra insensível e refratário — e a consequência disto, poderá ser o presságio de um futuro de derrotas?

— Até quando, os amigos e representantes do povo terão que devolver a esse Povo, informes, que por vezes são incertos, não verdadeiros, para não afirmar que o Pedro não é o mais do Povo? Pedrossian apenas manda, não dialoga; impõe, não ouve; apenas cede ou concede àquelas pessoas que foram e são seus adversários.

— Até quando, aqueles que de fato desejam um Mato Grosso do Sul: impoluto, honesto, sem corrupção, sem dependências bajulativas, devem ficar à

espera que algo "Divino" abra-lhe realmente os olhos, para aqueles que sempre lhe foram e são fiéis?

— Até quando Pedro Pedrossian?

As expressões: "Querelas e Questiuículas" personalísticas foram distas por V. Excia, para que somássemos — em busca de um Partido-PDS, e da construção de um Estado. Mas palavras não substituem ações, e falar não basta.

O povo está consciente do que quer. Imposições; julgamentos pré-fabricados decisões pré-fabricadas na "Cozinha Domiciliar" não podem ser permitidas por um Governador, em quem o Presidente depositou a tarefa de construir um Estado e unir Homens.

— Até quando Pedro Pedrossian, as linhas normais da Conduta Política Tradicional do povo Mato-grossense continuarão sendo ignoradas, substituídas por manobras "Machavellicas-e/ou Mobralescas"?

— Até quando Pedro Pedrossian continuará divorciado da atualidade... Sua "Assunção" ao governo, trancou a força do Partido Situacionista (nosso) no Estado — vide eleições últimas) caracterizando o PP pelos mais tradicionais políticos que formavam com o governo central (... "querelas e questiuículas").

Suas atitudes recentes, baseadas evidentemente no assessoramento de cozinha ao invés de aconselhamento técnico-político administrativo têm desgastado não somente sua pessoa, não somente seu governo, a nós os correligionários do PDS, mas, e isto sim, com muito mais ênfase, deformam a imagem do Governo Central, na dura empreitada de encontrar um modelo-político-econômico, implantar a abertura plena e principalmente melhorar o nível de vida do Brasileiro-anseio de todos.

Voltemos ao nosso Estado para a imagem desgastada do seu "Principado", perante as lideranças políticas regionais sólidas e de tradição em cada um dos municípios do nosso Estado vide: Três Lagoas, Dourados, a própria Capital do Estado, Corumbá, Naviraí, Aunarilândia, Rio Negro, Bataiporã, Bodoquena, a sua própria terra natal-Miranda, a nossa Aquidauana. Anastácio..., para não citar praticamente todos os municípios do nosso Estado....é verdade ululante.

Claudio Fernando Stella, Presidente-PDS-Aquidauana-MS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a mesma altivez com que critico o Poder Público Federal, venho hoje a esta Tribuna para elogiá-lo na pessoa do Sr. Ministro dos Transportes por ter tomado duas iniciativas marcantes para o desenvolvimento de Mato Grosso.

A primeira refere-se a assinatura dos contratos de pavimentação da rodovia BR-364 (Cuiabá-Porto Velho), num trecho de 1.040 quilômetros de extensão. A obra deve estar concluída em três anos. A ligação Cuiabá-Cáceres, com 210 quilômetros de comprimento, está a cargo do 9º BEC.

O que se precisa ressaltar, no entanto, é que, nesse percurso Cuiabá-Cáceres, que está sendo asfaltado pelo Exército, as verbas têm sido minguadas, dando muito mal para 30 quilômetros de asfalto, por ano. Até agora, o 9º BEC, graças à falta de numerário, só pavimentou, se não me engano, 100 quilômetros, faltando 110 quilômetros. Se continuar na base de 30 quilômetros por ano, esse trecho importantíssimo da BR-364, ou seja Cuiabá-Cáceres, não estará concluído em três anos conforme previsão do Governo.

É preciso que já para o Orçamento de 1982, o 9º BEC tenha melhores condições de trabalho, para poder executar a obra num ritmo mais acelerado e de maior volume.

A região que será beneficiada pela Rodovia Cuiabá-Porto Velho é uma área aproximada de 420 mil quilômetros quadrados, sendo imensamente promissora, quanto à produção agrícola.

Imagina-se que, ainda na década de oitenta, a produção da área atingirá seis milhões de toneladas, passando a ser a região um polo agrícola e consequentemente ampliará a densidade demográfica que alcançará, conforme previsão, até 1990, a uma população de três milhões de habitantes.

Outra notícia auspiciosa refere-se ao convênio assinado entre os Ministérios dos Transportes e de Minas e Energia, objetivando à construção de duas eclusas para a transposição da barragem de Tucuruí. Esse trabalho permitirá a navegação hidroviária do Tocantins-Araguaia, da região Norte ao Centro Oeste do Brasil, beneficiando muito a área do Médio Araguaia, de Mato Grosso que tem como polo a cidade de Barra do Garças.

Concretizadas essas eclusas e postas em funcionamento, elas constituirão o primeiro estágio do sistema de hidrovia Tocantins-Araguaia que, a médio prazo, será o grande corredor de transporte do Brasil Central, podendo funcionar também num sistema misto, ou seja, hidro-ferroviário.

Graças a essas duas iniciativas de real interesse para o Brasil e de forma especial para o nosso Mato Grosso, desta Tribuna, com a autoridade de Senador da Oposição, envio os aplausos ao Governo Federal, através dos dois Ministérios engajados nas citadas obras, fazendo votos que as mesmas não tenham descontinuidade e, dentro dos prazos previstos, estejam em pleno funcionamento.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A imprensa noticiou, no dia 5 do corrente, que os representantes das doze Federações dos Trabalhadores Estaduais de São Paulo haviam proposto, durante novo encontro com a diretoria da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a suspensão, por trinta dias, das demissões nas empresas daquele Estado.

A proposta foi aceita pelo Presidente da FIESP, Luis Eulálio Bueno Vidigal, que se comprometeu a levar o pedido à direção da entidade e, uma vez aprovada, seria encaminhada aos sindicatos patronais, encarregados de levar o apelo até as empresas.

Uma proposição patronal é no sentido de que as empresas, antes da promoção de novas dispensas coletivas, apresentem ao pessoal a alternativa da redução da jornada de trabalho.

Esse prazo de trinta dias de suspensão das dispensas, segundo o Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas do Estado de São Paulo, Sr. Hugo Peres, representa uma trégua, evitando a desastrosa ocorrência de novas demissões, quando começarem a surgir novas propostas concretas por parte dos empresários.

Também toma como uma forma de teste do diálogo com os industriais essa suspensão o Presidente da Federação dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo, assinalando:

“Até agora nós fizemos diversas reuniões, sem proposta concreta do empresariado, enquanto crescia o número de demissões. Nesses trinta dias, teremos condições de imprimir ritmo muito mais dinâmico às conversações e chegar a um possível acordo sobre a estabilidade de emprego, prioridade básico no diálogo. Não aceitaremos a extinção dos dez por cento sobre o INPC até três salários mínimos em troca de um abrandamento da lei de greve.”

Diante do noticiário, uma conclusão se torna óbvia: se a FIESP pode suspender as demissões por trinta dias, não existe razão para as mesmas. Inexistindo um problema de gravidade, pode-se suspeitar que as demissões em massa, as férias coletivas e outras medidas tomadas pelas empresas estão sendo aplicadas no sentido de evitar que os trabalhadores continuem reivindicando melhores condições de vida e de trabalho. Além do mais, a trégua — que se prolongará, decerto — dará aos responsáveis pelo setor econômico e às empresas tranquilidade quanto a movimentos reivindicatórios que, tanto mais justos quanto mais perturbam a tranquilidade social.

Defendemos, desde o início, a aplicação dos reajustes salariais nos mesmos percentuais para todas as categorias acima de três salários mínimos, inclusive para os funcionários públicos civis e militares, além dos estaduais e municipais.

O achatamento na aplicação dos reajustes nas categorias mais elevadas resultará, inevitavelmente, numa inevitável quebra, a médio prazo, da hierarquia salarial, desorganizando as próprias empresas, enquanto a não inclusão dos funcionários públicos de todos os níveis vai produzir a redução do consumo de bens duráveis, como aparelhos eletro-domésticos, móveis, veículos em geral, além de produzir efeito desastroso na indústria de turismo, com reflexos desastrosos na sustentação dos empregos nos mais diversos setores.

Só uma política salarial justa e sem distorções garantirá o necessário equilíbrio entre as forças do capital e do trabalho, além de, na presente conjuntura, prevenir a recessão, que bate às nossas portas, há alguns meses, com uma insistência assustadora.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Comunicamos que o nobre Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do Inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:
— de *Educação e Cultura*; e

— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar

em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº

357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão, às 17 horas e 55 minutos.*)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 107, de 1981

O Presidente do Senado Federal no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004612/81,

Resolve aposentar, por invalidez, José Machado de Lima, Inspetor de Segurança Legislativa, Código-SF-AL-NS-016, Classe Única, Referência NS-14, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 14 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA

Nº 140, DE 1981

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 177 da Resolução nº 58, de 1972 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.755/81 2,

Resolve designar Caio Torres, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe Especial, Referência NS-25, Ivan D'Apremont Lima, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, e Luiz Antônio Soares Laranja, Téc-

nico Legislativo, Classe "C", Referência NS-17, pára, sob a presidência do primeiro, apurarem a responsabilidade do que consta do Of. nº 02.237/81, que encaminha a representação do Agente de Polícia Federal, Paulo Celso Braga, lotado na Superintendência Regional do Distrito Federal, contra Elias

Gonçalves Rosa, Agente de Segurança Legislativa, Classe "B", Referência NM-23, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de setembro de 1981. *Aiman Nogueira da Gama*, Diretor Geral.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

7ª Reunião, realizada em 28 de maio de 1981

Às dez horas do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Franco Montoro, Presidente, Almir Pinto, José Lins, Amaral Peixoto, Lomanto Júnior, Affonso Camargo, José Fragelli, Mauro Benevides, Raimundo Parente, Tancredo Neves, Tarso Dutra, Bernardino Viana e Dejandir Dalpaspalle, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Martins Filho, Gabriel Hermes, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente esclarece a presença do Assessor do Senado, Dr. Ronaldo, Acher, que fez um estudo sobre os empréstimos e tem algumas sugestões a fazer que poderão ajudar muito para a fixação dos critérios, a fim de que os trabalhos não se limitem a uma simples homologação obrigatória.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, aos seguintes Senhores Senadores.

Mauro Benevides: Esclarece à Comissão que na última quinta-feira teve que viajar para o Ceará, em razão da presença de uma comissão integrada pelo Senador Teotônio Vilela e por três Deputados Federais, que foram recolher subsídios a respeito da adversidade climática na região Nordeste. E, sendo ele chefe do partido em seu Estado, teve que se deslocar para Fortaleza, com o objetivo de receber a missão diplomática.

Continuando, o Senador Mauro Benevides informa ainda, que havia trocado idéias com o Senador Bernardino Viana, a respeito daquela subcomissão que chegou a ser constituída, mas que, posteriormente, foi informado de sua dissolução, pois o objetivo que a Comissão pretendia chegar, já teria sido alcançado anteriormente através da Comissão de Economia.

Prosseguindo, sugere o Senador a derrogação da Resolução nº 93/76, mantendo na íntegra a redação da Resolução nº 62/75.

Affonso Camargo: Apóia a sugestão do Senador Mauro Benevides, concluindo que realmente a Resolução nº 93/76 deveria ser eliminada ou reformulada.

Bernardino Viana: Faz uma explanação sobre os empréstimos internos e externos e solicita à Comissão providências no sentido de que o Banco Central encaminhe, juntamente com o processo de empréstimo externo, os quadros comparativos da capacidade de pagamento e de endividamento dos Estados.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica o envio de um ofício ao Presidente do Banco Central, solicitando que os estudos de viabilidade técnico-financeira se faça de forma padronizada, contendo elementos que permitam auferir a real capacidade de pagamento dos interessados.

Logo após, a presidência passa a palavra ao Assessor, Dr. Ronaldo Acher.

Esclarece o Assessor que a vinda dele à Comissão, foi para prestar algumas informações a respeito das operações externas e, paralelamente, às operações internas e, inclusive, propor medidas a serem adotadas para a apreciação dos referidos empréstimos.

Após a exposição, o Dr. Ronaldo Acher apresenta a seguinte relação de documentos que facilitarão a apreciação dos processos de empréstimos externos solicitados pelos Estados e Municípios:

- O resumo do dispêndio anual com o serviço da dívida intralimite (principal + juros + encargos) de 7 anos a partir da data do pleito, inclusive garantias;
- O resumo do dispêndio anual com o serviço da dívida extralimite (principal + juros + encargos), de 7 anos a partir da data do pleito, inclusive garantias;
- O resumo do desembolso anual com o serviço da dívida externa (em US\$), compreendendo o principal + juros e encargos, de 7 anos a partir da data do pleito;

a) Estimativa de previsão da receita no período de 7 anos a partir da data do pleito, comparada com o dispêndio anual previsto (operações já contratadas) e as margens, ano a não, para novas contratações;

e) Cronograma de pagamento do presente empréstimo (real ou previsto).

Colocada em discussão e votação, é a mesma aprovada por unanimidade.

Em seguida, é aprovado o parecer do Senador Lomanto Júnior, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1981, que cria Cargos no Grupo-Polícia Federal, no quadro permanente do departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

Após verificar que não há número suficiente para deliberação, o Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos, adiando para a próxima reunião, as matérias restantes da pauta e, determinando que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1981, SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PELA COMISSÃO, REFERENTE AOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS E INTERNOS.

Presidente: Senador Franco Montoro

Vice-Presidente: Senador Gabriel Hermes

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — *(Sem som o início.)* ...para, nesta primeira fase, enquanto não houver número para deliberação, examinarmos este aspecto dos requisitos para aprovação de empréstimos externos, matéria já levantada, e agora, por cessão do Secretário da Comissão, nós pedimos a presença do Assessor, que é a pessoa da maior competência, idoneidade, que prepara os nossos pareceres. Ele fez um estudo e tem algumas ponderações a fazer, algumas sugestões, que acho que poderão nos ajudar muito para a fixação dos nossos critérios, para que nos nossos trabalhos não se limitem a uma simples homologação obrigatória, sem o exame necessário, que não apenas é nosso direito, como é nosso dever.

Peço ao nobre Senador Lenoir Vargas, para que fique na primeira fileira, para...

O SR. LENOIR VARGAS (Fora do microfone) — Eu não sou membro desta Comissão. Eu apenas vim aqui para ter o prazer de ver V. Exª conduzir os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao...

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, antes de V. Exª dar a palavra ao nosso assessor, eu gostaria de prestar um esclarecimento à Comissão, já que na última quinta-feira tive que viajar para o Ceará, em razão da presença, ali, de uma Comissão integrada pelo Senador Teotônio Vilela e por 3 Deputados Federais, que iriam recolher subsídios a respeito da adversidade climática. Como Chefe do Partido lá no Estado, e sendo uma comissão de designação partidária, uma missão partidária a cumprir, eu tive que me deslocar para Fortaleza com esse objetivo.

Mas, antes, eu já trocava idéias com o Senador Bernardino Viana, a respeito daquela subcomissão que chegou a ser constituída, mas que, posteriormente, fui informado da sua dissolução pois aquilo que buscaríamos fazer já teria sido alcançado anteriormente.

O que me foi dado examinar, antes mesmo da fixação de um ponto de vista definitivo, foi que a Comissão de Economia procedera ao estabelecimento de uma série de exigências normativas para a tramitação dessa matéria ligada a município no âmbito do Senado Federal. E o Senador Teotônio Vilela, que então presidia a Comissão de Economia, recebeu, em duas oportunidades, salvo engano, a presença de técnicos do Banco Central, que aqui vieram dirimir dúvidas quanto à capacidade de endividamento das municipalidades postulantes de autorização de empréstimos no Senado Federal.

No que se relaciona a empréstimos externos, a Comissão adota, anteriormente, um comportamento de fiscalização, representado não numa apuração rigorosa dessa capacidade de endividamento, mas num conhecimento

daquelas obras que estavam sendo projetadas. Em algumas ocasiões, nós nos deslocamos para os Estados postulantes para que, com aquilo, sem que representasse infringência ao princípio de autonomia dos Estados e municípios, nós exercitássemos uma atribuição de natureza pedagógica, para impedir que os Estados enviassem solicitação de empréstimos, comprometendo, portanto, com o aval do Tesouro Nacional do próprio País, para realização de obras suntuárias e perfeitamente adiáveis e que não trariam esse comprometimento. E isso se chegou a fazer no Paraná, isso se fez em relação a São Paulo, Rio de Janeiro, enfim, a Comissão, tanto quanto lhe era possível, procurou, através do deslocamento de alguns dos seus integrantes, levar a efeito esse trabalho de cunho eminentemente pedagógico.

Agora, chegamos também, numa oportunidade mais recuada, um ano ou dois anos atrás, no âmbito da Comissão de Finanças, a discutir, por iniciativa minha, a invalidação da Resolução nº 93, para que se restabelecesse, na sua íntegra, a Resolução nº 62, que foi quando passou a vigor, que foi saudada entusiasticamente, não apenas por nós da Oposição, do extinto MDB, mas também pelo próprio Líder Portela, naquele instante que recolhia os nossos aplausos e os endossava, porque achava que o Senado, com a Resolução nº 62, adotara um comportamento menos liberal na concessão desses empréstimos.

Posteriormente, a Resolução nº 93 alterou, retirando do limite de endividamento, aquelas operações que envolveriam obras de saneamento, habitação, etc. Conseqüentemente, o teto de comprometimento poderia ser ultrapassado, foi elevado em função da Resolução nº 93, e as normas inseridas na Resolução nº 62, aplaudida discrepantemente pelo Senado, deixaram de ter aquela conotação de drasticidade na limitação da concessão desses pedidos. Então, se a subcomissão tivesse que opinar diante da Comissão Mista do Senado, eu, como relator, chegaria a propor o restabelecimento, na sua íntegra, quer dizer, na plenitude de sua vigência, da Resolução nº 62, parcialmente derogada pela Resolução nº 93. Nós proporíamos a derrogação da Resolução nº 93, para que se mantivesse na íntegra a redação da Resolução nº 62, que quando foi tornada conhecida recebeu, realmente, aplauso, dos dois partidos que atuavam no Senado e com repercussão favorável na imprensa brasileira.

Posicionando-se dentro da linha da Resolução nº 62, o Senado adotava uma postura de mais seriedade na apreciação desses pedidos de empréstimos. Quer dizer, a liberalidade então existente desapareceria e nós nos gíngiríamos a conceder os empréstimos dentro dessas limitações previstas na Resolução nº 62.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com todo o prazer.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pelo que deparei dessa discussão que ocorreu na reunião da Comissão de Economia, no dia 7 de maio de 1980, foi exatamente a conclusão que chegaram, inclusive com a própria participação do representante do Banco Central, que ele num trecho dizia que agora, enquanto permanecer a Resolução nº 93, como foi estabelecida, não nos permitiríamos apresentar um voto contendo maiores elementos; apresentáramos um trabalho expondo a situação. Agora, não poderíamos, por exemplo, propor indeferimento, porque a Resolução nº 93 não estabelece isso. A Resolução nº 93 só nos faculta encaminhar o processo com o estudo de viabilidade, que já encaminhamos para a agência repassadora, e mais nada além disso. E a partir dessa análise toda, chegou-se à conclusão, nessa sessão, de que realmente teria que ser ou eliminada ou reformulada essa Resolução nº 93.

O SR. MAURO BENEVIDES — Certo. Agora, nós poderíamos também nos defrontar com aquela implicação de natureza constitucional. Seria necessariamente o Presidente da República a se manifestar em torno da derrogação dessa resolução? Poderia o Senado, por ser a Resolução um ato próprio de cada Casa Legislativa, proceder à revogação dessa Resolução nº 93, independentemente do assentimento do Executivo, ou o Executivo teria que apenas ter a iniciativa de encaminhar, como mensagem, qualquer alteração nesse sentido?

Então, é uma dúvida de mais profundidade, envolvendo matéria constitucional, e poderia, até, fugir regimentalmente à alçada, à competência da Comissão de Finanças. Mas até diante disso nós nos defrontamos, quando examinamos essa possibilidade de se suprimir, de se extinguir ou de se revogar a Resolução nº 93, para manter na sua íntegra, na sua conotação original, muito mais preservadora dos dinheiros públicos, a Resolução nº 62.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro). — A exposição do nobre Senador Mauro Benevides força-me a dar uma explicação. Eu fui surpreendido, ao chegar à Comissão, na última reunião, com a informação de que, na eventual substituição na Presidência, tinha sido dissolvida a comissão. Mas, logo depois, o Senador Bernardino Viana fez uma série de sugestões que foram

acatadas por todos. E foi interpretada até como resultado da comissão. Então, a comissão teria chegado a um resultado que parece se aproximar muito da opinião de V. Ex^a

Há, entretanto, alguns aspectos, inclusive esse que V. Ex^a lembra, da questão da Resolução. Eu penso que em matéria jurídica, no caso de conflito de normas, há um critério hierárquico, e o critério mais importante é o dos princípios. E um princípio constitucional básico é o da independência dos poderes. E a natureza da Resolução é a resolução interna do poder.

De modo que, me parece, não é a letra; a cada momento os tribunais decidem, interpretando. Os textos legais devem ser interpretados.

Eu acho e dou apenas uma antecipação, rigorosamente de acordo com os princípios constitucionais, que entre si têm uma certa hierarquia, evidentemente, a própria Constituição estabelece alguns de tal importância que não admite sequer emendas constitucionais que revoguem determinados princípios. Dentro das normas constitucionais há uma hierarquia interna, de modo que os princípios superiores prevalecem sobre normas menores.

Mas, essa é uma matéria que, eu acho, se tiver que ser enfrentada ela será oportunamente. Acho que interessante seria colocarmos de acordo e em relação ao mérito. Foi exatamente por isso que pedi a vinda do assessor, Dr. Ronaldo, mas consulto V. Ex^a Talvez seja interessante ouvir, agora, o Senador Bernardino Viana e em seguida o Dr. Ronaldo dará, também, os informes de ordem técnica e a sua opinião sobre a matéria.

O SR. BERNARDINO VIANA — O item 6, Art. 42 da Constituição Federal, Sr. Presidente e Srs. Senadores, manda que o Senado fixe limite global para as operações dos Estados e Municípios. Os empréstimos para os Estados e Municípios.

A Resolução nº 62 fixou o limite para o endividamento de débitos cuja garantia seria a receita do próprio município, quer dizer, a receita tributária direta.

Ora, posteriormente, surgiram linhas de crédito no mercado financeiro como as operações cura, as operações para a construção de conjuntos residenciais, as operações de saneamento básico e a de desenvolvimento urbano que é FDU; que na Resolução saiu até FNDU, erradamente.

Pois bem, então, essas operações por terem garantia real e por terem caráter reprodutivo, elas passaram a se constituir extralimite de operações. Ou o Senado assume a responsabilidade de autorizar um empréstimo desse, sem necessidade, porque ele já está lastreado sob garantia, ou então ele tem caráter produtivo. A própria Receita oriunda da construção daquela obra pagará o empréstimo, como é o caso, por exemplo, da rede de esgotos, construção de rede de água, etc. que paga, por si só, o empréstimo. Ou então, construção de calçamento, que o proprietário, de um lado e de outro, pagam a realização daquela obra.

O que eu entendo que se poderia fazer é no caso, por exemplo, de empréstimo. Quando o Banco Central enviasse para cá qualquer empréstimo que não tivesse a documentação necessária, planos de aplicação, como o Município pagaria aquele empréstimo, quer dizer, a capacidade de pagamento de cada proponente, então, o Senado, para que não voltasse à Presidência da República, se dirigisse diretamente ao Banco Central, solicitando o preenchimento dos quadros, para que o Senado pudesse julgar a pretensão dentro de certos parâmetros e de certos critérios.

Então, eu acho que esses quadros dão uma idéia nítida do que o município está, realmente, devendo tanto em operações intralimite como em operações extra-limite. Não podemos chegar aqui e dizer: "não concedemos este empréstimo aqui, porque essa obra não é reprodutiva, ela só vai render tanto e não vai dar para pagar o empréstimo". Ou, então, "estas casas que vão ser construídas, mais o valor do terreno, mais a construção das casas a tantos cruzeiros cada unidade, não vai dar para pagar o empreendimento". Mas, vamos ouvir, aqui, a palavra autorizada do assessor e ele vai nos dizer se esses mapas são ou não bastante suficientes para que se possa aquilatar a ...

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O SR. MAURO BENEVIDES — Essas informações do Banco Central devem ser processadas com um prazo de vigência para a sua aceitação por parte da Comissão. A minha explicação é a seguinte: as oscilações que se registram na vida cambial do País, com a desvalorização de 10 em 10 dias, de 15 em 15 dias no máximo do cruzeiro, isso vai obrigar o Banco Central a fazer uma reafirmação — digamos — de 30 em 30 dias para saber a capacidade de endividamento de cada Estado. Porque o que temos assistido é que de 10 em 10 dias há uma alteração, e como esses empréstimos concedidos aos Estados, em dólares, sofrem naturalmente essas variações, quer dizer, isso vai chegar a um montante que pode, de uma hora para outra, invalidar uma informação prestada pelo Banco Central.

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas, geralmente essas desvalorizações, minidesvalorizações do cruzeiro não são superior ao índice geral dos preços. Então, uma coisa compensaria a outra, afetava no ativo e também, no mesmo valor, afetava no passivo.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu peço desculpas, porque cheguei atrasado, mas suponho que se discute a conveniência ou não de ter sido destituída a subcomissão encarregada de ...

O SR. FRANCO MONTORÓ — Não. Isso não se discute mais. Pedimos ao assessor, porque na reunião passada, terminada a reunião, o Senador Bernardino Viana, em nome da Comissão, propôs um critério, que era o adotado já pela Comissão de Economia, e que foi aceito por todos, com as adaptações a respeito. Eu até, em cumprimento a essa determinação, mandei um ofício — que depois lerei — ao Presidente do Banco Central.

Mas, como há dúvidas a esse respeito e que são fundamentais para a apreciação desta matéria, atendendo à sugestão do Secretário da Comissão, pedi a presença do Assessor Técnico, Dr. Ronaldo, que já fez até um curso especializado sobre essa matéria no próprio Banco Central e junto às autoridades fazendárias, para que debatêssemos o critério e facilitássemos depois a adoção de um critério objetivo e passássemos a dar os nossos pareceres com um critério uniformemente acertado pela Comissão.

Antes de dar a palavra ao nosso Assessor, entretanto, o Senador Mauro Benevides pediu a palavra para fazer as considerações relativas quanto ao mérito desta matéria. O Senador Bernardino Viana pediu a palavra, em seguida, para ponderar praticamente no mesmo sentido. O que está se discutindo é o problema do critério, já decidido, em linhas gerais, na última reunião.

O SR. JOSÉ LINS — Se não me engano, V. Exª daria a palavra ao Assessor para que apresente as sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Inclusive os problemas diante dos quais ele se encontra para dar o parecer. Ele está querendo critérios para o parecer que vai dar, e fazer, como é de seu dever e como colaboração à Comissão, uma exposição objetiva das dificuldades que tem e das sugestões, que aceitaremos ou não, mas que são as sugestões de um homem competente.

O SR. JOSÉ LINS — Então, Sr. Presidente, eu prefiro ouvir, antes de falar.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Eu agradeço a colaboração de V. Exª

O SR. AFFONSO CAMARGO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Com a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, não para falar da eventual inconveniência de ter sido extinta a subcomissão, mas para ratificar a nossa opinião da inoportunidade com que ela foi extinta. Porque ela poderia, tranqüilamente, ter sido extinta hoje, na presença do Relator. Então, só para ratificar aquilo que dissemos na reunião anterior que achávamos que não era a oportunidade, naquela reunião, na ausência do Senador Mauro Benevides, a sua extinção, o que poderia ocorrer perfeitamente hoje.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — A palavra de V. Exª será registrada, mas vou superar o incidente, que tem importância menor, e vamos ao mérito, pois o que nos interessa é a adoção de critério, no qual estamos todos interessados e acima de tudo a Nação. Não é apenas um direito, mas um dever nosso.

Eu pediria ao Sr. Ronaldo que fizesse então a exposição e, em seguida, os Srs. Senadores se quiserem interrompê-lo vamos dar o trato menos formal possível, para ser uma reunião de estudo de encontro de critérios objetivos.

O SR. RONALDO — Pois não.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a solicitação que foi feita pela Comissão de Finanças foi no sentido de prestarmos alguns esclarecimentos a respeito dessas operações externas e, paralelamente, às operações internas, e se basearam no seguinte: O Senado, através da Resolução nº 62, estabeleceu, como o Senador Mauro Benevides esclareceu, parâmetros quanto à dívida consolidada interna, em função do montante global do crescimento real anual do endividamento, basicamente, com o dispêndio que o município ou o Estado teria para o ressarcimento, pelo menos naquele ano, das operações de crédito contratadas e a contratar.

No ano passado, 1980, a Comissão de Economia, preocupada com o elevado índice de endividamento dos municípios, estabeleceu critérios, e em

função disso tive um pequeno estágio de 15 dias no Banco Central, no antigo DEDIP, atualmente Departamento de Operação de Títulos e Valores Mobiliários, no sentido de que fossem estabelecidos, também, critérios globais para, ao analisarmos uma operação extralimite, também fosse considerada a dívida intralimite já existente dos Municípios e dos Estados.

Em função disso alterou, por solicitação da Comissão de Economia, no caso o Senador Teotônio Vilela, como Presidente, que fosse, então, adotado um estudo global da dívida intralimite e extralimite, inclusive somando todos aqueles parâmetros, a alteração em si englobaria uma dívida extralimite e englobaria, logicamente, o aumento do montante global, crescimento real anual e o dispêndio.

Então, a dívida extralimite praticamente passou a ser analisada como se fosse uma dívida intralimite, para exatamente limitar em alguns casos o endividamento excessivo dos Estados e Municípios.

O Banco Central passou a enviar todos esses elementos ao Senado. E nós, tanto na Comissão de Economia, também fazemos parte na sua forma de assessoramento, analisamos esses índices.

Alguns casos de endividamento extralimite se justificam apenas pela função social do empreendimento, que realmente trazem ao desenvolvimento social o que os municípios, talvez, não pudessem arcar a curto prazo, de um ano para o outro ou em um prazo de dois anos.

Basicamente, a Comissão de Economia passou a analisar o balanço do município em função de sua margem para investimentos com recursos próprios. Se o Estado não tivesse condições de ressarcir uma dívida intralimite, o simples fato de transformar essa dívida de intralimite em extralimite não viria a fazer o milagre de o Estado ou municípios ter condições de ressarcimento da dívida.

Então, o critério básico adotado pela Comissão de Economia foi exatamente no sentido de o Senado analisar a capacidade de pagamento do Estado.

Alguns casos, como relatei anteriormente, devido à capacidade do empreendimento se tornar reprodutiva, às vezes a curto prazo, uma obra de saneamento, uma infra-estrutura, por exemplo, de um conjunto habitacional, ou a simples compra de áreas de terrenos para construção de conjuntos habitacionais, a curto prazo esse empreendimento se torna auto-sustentável, no caso, porque o município é apenas repassador desses empréstimos.

Então, a preocupação da Comissão de Finanças acredito que seja exatamente esta: analisar a dívida do Estado Município como um todo; quanto à dívida externa basicamente não há parâmetros para a dívida externa municipal ou estadual.

Em função disso, fizemos um pequeno resumo de exigências básicas que poderiam ser adotadas pela Comissão de Finanças, para que pudesse ser feita uma análise melhor do empreendimento. Estas exigências são, praticamente, lógicas, normais e não há nada de especial; apenas que no caso o Estado ou Município enviasse um cronograma de desembolso com as dívidas intralimites já existentes, o desembolso da dívida extralimite, inclusive das operações sob exame, ainda inclusive no Senado Federal, porque algumas operações já estariam em exame no Senado Federal e, logicamente, com quase totalidade de possibilidades de serem aprovadas.

E englobando num somatório as parcelas da dívida externa, as parcelas que já vêm sendo pagas e as futuras, pelo menos num prazo de sete ou oito anos, a vencer, para que o Estado pudesse, no caso da Comissão de Economia, pudesse analisar mais profundamente a dívida externa que seria criada em função da operação. Inclusive a estimativa também da receita do Estado ou município para o ressarcimento. Basicamente, a Comissão de Economia iria adotar uma decisão paralela em função da Resolução nº 62 alterada pela Resolução nº 93 para os endividamentos externos.

São os esclarecimentos iniciais que poderia dar.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RONALDO — Pois não

O SR. MAURO BENEVIDES — Esta idéia que chegou a ser suscitada por alguns companheiros, de se restabelecer na sua íntegra a Resolução nº 62, quais seriam as repercussões de uma posição dessa adotada pelo Senado Federal?

Quer dizer, a utilização extralimite já deve estar se aproximando de um teto imprevisível; depois, não teremos condições de, em termos de receita de Estado, saber qual o comprometimento com as despesas de custeio. Como é que vai se oferecer isso, sem que isso implique numa infringência ao princípio de autonomia de Estado?

São todas essas indagações exclusivamente profundas que podem obter um deslinde e um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE - (Franco Montoro) — É uma pergunta dirigida ao Assessor?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quero apresentar um fato aqui interessante.

Temos aqui um pedido de empréstimo do Governo de Mato Grosso do Sul, de 30 milhões de dólares, que se não me engano, são 3 bilhões de cruzeiros, estou certo? A Cr\$ 100,00 dá 3 bilhões.

Pois bem, o cronograma apresentado pelo Governador, só na construção de estradas, rodovias, só uma ultrapassa os 3 bilhões de cruzeiros.

Então, ele aqui apresenta 8 bilhões de cruzeiros. Como é que nós vamos examinar isso? De onde é que ele vai tirar os 8 bilhões de cruzeiros?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O exemplo que V. Ex^a dá mostra a importância de se fixarem critérios, para que não...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Isto é até difícil de ser analisado pela Comissão.

O Governador pede um empréstimo de 30 milhões para construir rodovias e apresenta um cronograma de 8 bilhões de cruzeiros.

Então, no momento nós precisamos saber onde é que ele vai arranjar o resto, porque isso vai influir no exame da capacidade do Estado, de pagar não só os 3 bilhões mas os outros 5 bilhões.

O SR. BERNARDINO VIANA — São 2 bilhões.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Aqui está: 8 bilhões, se não me engano. No parecer do nobre Senador Benedito Canelas, V. Ex^a pode olhar aí e ver. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Esses casos concretos ilustram.

O nosso objetivo, colocando de lado qualquer aspecto e faço um apelo que nós não coloquemos o problema em termos partidários, mas colocá-lo objetivamente como está sendo colocado.

Façamos de conta que não existe o caso de Mato Grosso do Sul, um caso x como critério geral.

Nós precisamos, realmente, adotar um critério que corresponda à respeitabilidade e à responsabilidade da Comissão.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Terminada a primeira parte da exposição, o ilustre assessor voltará. E como surgiu o problema incidente, vamos dar a palavra ao Senador José Lins, para opinar sobre a matéria.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, tenho já participado de debates da Comissão de Finanças e de Economia largamente a respeito do assunto empréstimos.

Creio que na Comissão de Economia nós chegamos mesmo a esgotar esta matéria, e através de uma subcomissão estudamos quais deveriam ser os elementos fundamentais que poderiam instruir, ajudar o relator para analisar o problema e dar o seu parecer conscienciosamente.

Esse é, realmente, o ponto fundamental. É claro que do ponto de vista, digamos, financeiro, quem julga o empréstimo pode dar preferência à análise dos aspectos econômicos do problema. Alguns se interessam profundamente por saber como é que o Governo vai pagar aquele dinheiro, em que ele vai aplicar, se esses objetivos estão realmente à altura da administração, das necessidades das comunidades. Evidentemente, o problema é muito mais abrangente. O problema envolve também aspectos políticos da maior importância, e eu diria mesmo que cada caso, pela suas particularidades, pelo interesse que representa para os membros da comissão que vão discutir o problema, apresenta, evidentemente, as suas características, e esses pedidos não estão isentos de um debate aprofundado da comissão, mesmo porque são problemas profundamente políticos. Nós devemos convir nesse sentido.

Ora, para ajudar o relator, talvez seja realmente interessante que o Banco forneça já de saída alguns elementos fundamentais. Eu diria, Sr. Presidente, que o nosso Regimento Interno é muito claro, quando diz no seu Título XIV, Capítulo III:

“Art. 403. O Senado apreciará pedido de autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, a ser realizado por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município (Const., art. 42, IV), instruído com:

a) documento que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;”

Aqui, a letra do Regimento Interno é muito mais abrangente, porque não se refere somente a operações financeiras, mas operações de qualquer natureza, inclusive acordos internacionais.

Na letra b, diz mais:

“b) publicação oficial com o texto de autorização do Legislativo Estadual;”

Finalmente:

“c) parecer do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. É lícito a qualquer Senador, representante do Estado, encaminhar à Mesa documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.”

Tanto a matéria é política, que o próprio Regimento Interno permite que o Senador interessado, independente daqueles órgãos que devem encaminhar o pedido ao Senado Federal, instrua o processo com elementos novos.

Ora, Sr. Presidente, se nós nos ativéssemos apenas aos aspectos financeiros ou econômicos do problema, nós estaríamos praticando um ato normal. Mas, muitas vezes aquele empréstimo é imperioso. Por trás desses empréstimos externos, sistematicamente está a União com a sua responsabilidade, assumindo o encargo como co-responsável pelo pagamento desses débitos. Ora, isso significa que para nós esgotarmos a análise do problema teríamos que analisar até a capacidade de pagamento da União. Mas, isso significa também que muitas vezes a União pode ajudar o Estado e o Senado Federal bem sabe, quando instituiu a 93, porque nem sempre devemos nos ater na capacidade de pagamento, já que o problema social às vezes exige que a responsabilidade da União dê cobertura àquela operação. Não quero dizer que este seja o caso normal, mas desejo chamar a atenção para a natureza política do problema e da posição desta Comissão.

De modo, Sr. Presidente, que estou absolutamente de acordo em que a comissão procure o caminho para normatizar a análise deste processo, para dar um mínimo de condições ao relator, para ele mesmo vazar o seu parecer. E cada caso terá o seu parecer específico.

Nós não podemos estar em desacordo quanto a isto. Acho até que a própria Mesa poderá encaminhar ao Banco Central o pedido para que instrua este processo das informações que ela julgar convenientes. Parece que o ofício do Senador Teotônio Vilela, do dia 8 de maio, ao Dr. Carlos Langoni já dá preferência a certas informações que deveriam ser fornecidas pelo Banco Central.

O ofício diz: “Para isso, os referidos estudos deverão consignar características da operação. Os recursos a serem gerados pelo projeto, os demonstrativos da receita e da despesa atinentes aos cinco últimos exercícios e as estimativas de receitas e despesas abrangendo o período de amortização do empréstimo...” Quer dizer, aqui tudo se dirige para a análise da capacidade de pagamento.

Acho até que outras coisas o Sr. Relator pode solicitar.

Mas, queria dizer, Sr. Presidente, e para isso chamaria a atenção dos meus pares, é que nós temos evidentemente processos em curso que vem de longe. É normal que o Senado Federal aprove esse pedido de empréstimo. Queria pedir a V. Ex^a, e submeto à apreciação da Mesa e dos meus pares, é uma solicitação no sentido de que dividamos os problemas conforme a conveniência dos partidos. Primeiro, que a comissão tome a decisão de não parar a análise dos projetos e assim dê curso imediatamente à normalização. Segundo, que a comissão não perca de vista esse aspecto fundamental que foi levantado pela Mesa, que é de melhor instruir os relatores para que eles se desincumbam da sua missão de relatar, de analisar e bem informar a comissão.

O que eu pediria, então, é que nós não suspendêssemos os trabalhos de análise dos pedidos de empréstimos, e também não suspendêssemos o processo de análise para aprimorar o trabalho da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Antes de conceder a palavra aos oradores que a solicitaram, eu devo dar uma informação que estava reservando para dar mais tarde, mas dada a intervenção do Senador José Lins, comunico à Casa que, em data de 27 de maio, ontem, portanto, como Presidente da Comissão de Finanças, encaminhei ao Presidente do Banco Central o seguinte ofício:

“Em reunião realizada em 21 de maio do corrente mês — foi a nossa última reunião — a Comissão de Finanças deliberou, por maioria dos seus membros, que os estudos de viabilidade técnico-financeira de que trata o item II, da Resolução nº 397, desse Banco Central, se faça de forma padronizada, contendo elementos que nos permitam auferir a real capacidade de pagamento dos interessados. Para isso, os referidos estudos deverão consignar as características da operação, os recursos a serem gerados pelo projeto, os demonstrativos da receita e da despesa atinentes aos cinco últimos exercícios e as estimativas de receita e despesa abrangendo o período de amortização do empréstimo.”

Este ofício é exatamente de teor semelhante àquele feito pela Comissão de Economia e que se refere aos empréstimos internos. Atendendo ao pensa-

mento da comissão, para os casos futuros já está tomada esta precaução, o que atende precisamente ao objetivo de V. Ex^a e demonstra que a nossa preocupação é realmente encontrar critérios objetivos, sem prejudicar o exame desses projetos. Parece útil que debatamos o assentamento desses nossos critérios, para que na apreciação, fixado o critério, a aprovação seja feita automaticamente, sem prejuízo dos projetos que estão realmente em andamento. A não ser que levantem problemas, como este que acaba de ser levantado, e se não tiver explicação nós não poderemos aprovar, porque seria desarrazoado da nossa parte.

Quero ainda, em relação aos conceitos do nobre Senador José Lins, lembrar — e louvo S. Ex^a pelo fato de ter trazido à lembrança da comissão os dispositivos do nosso Regimento sobre a matéria. Mas ali se diz que caberá ao Senado apreciar os pedidos de autorização instruídos com documentos que o habilitem a conhecer perfeitamente a operação nos recursos para satisfazer compromissos e a sua finalidade.

Eu chamo a atenção para o advérbio "perfeitamente". Então, quem vai nos dizer se estamos ou não perfeitamente habilitados. Somos nós mesmos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ai tem que se ver politicamente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Não. Perfeitamente...

Eu menciono o advérbio para mostrar que ficou a critério da comissão quando temos ou não elementos para estarmos perfeitamente habilitados para ver se o empréstimo é razoável. Nesse sentido, reforço a assertiva do Senador Mauro Benevides de que quem pode fixar os critérios para a comissão é a própria comissão. Não há nenhum outro poder externo que possa nos obrigar a critérios. Esse "perfeitamente" dá precisamente a medida da prudência que deve ser adotada pela Comissão.

E, com essas explicações, dou a palavra, pela ordem dos que haviam se inscrito, ao Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, queria formular uma dúvida aqui suscitada pelo eminente Senador. No parecer, o Relator discriminou todas as estradas, dando um total de investimentos da ordem de 8 bilhões e 104 milhões de cruzeiros. São estradas estaduais, como a de Paraíso, que é uma estrada estadual, como a MS-349, a ... (Inaudível) ... e a última estrada, a Vila Vicente, a Nova Andradina Casa Verde, que é uma estrada estadual.

Naturalmente, essas BRs são construídas em regime de convênios com ...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (inaudível)

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A BR é uma obra federal.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — (inaudível)

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ainda há uma circunstância que vai definir definitivamente a sua dúvida. É que o empréstimo não é de 30 milhões. A assembleia legislativa do Estado autorizou, pela Lei Estadual nº 189, de 18 de dezembro de 1980, o Estado a contratar uma operação de empréstimo externo até o valor de 150 milhões de dólares. Ora, esses 150 milhões de dólares cobrem perfeitamente o orçamento, que creio que também vai receber ajuda federal, em se tratando de algumas dessas estradas serem da alçada do Governo Federal, o que é muito comum. Geralmente pela necessidade que o Estado tem de realizar essa obra. O Senador José Fragelli foi Governador e eu também fui Governador. A grande rodovia que liga Juazeiro, e que tanto beneficiou o Ceará, era uma BR, mas havia necessidade de o Estado integrar a Região do São Francisco e ele assumiu a responsabilidade da construção, não há nenhuma inovação nisso. Portanto, o que está se contratando aqui é uma parcela do empréstimo, isto é, são 30 milhões, de um empréstimo autorizado de 150 milhões de dólares. Essas obras vão ser construídas por etapas, e o empréstimo também será realizado por etapas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Aqui está o seguinte: A primeira estrada em andamento, antes da ... (Inaudível — fora do microfone) e as outras já licitadas.

Quanto mais V. Ex^a se aprofundar na conclusão dessa matéria, de boa consciência e como excelente e consciencioso Governador que foi, não pode dar apoio a isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Peço a atenção dos Srs. Senadores, agradecendo a contribuição trazida pelo Senador Lomanto Júnior, para que essa matéria vai ser discutida em seguida, aí poderemos travar os debates.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Queria só pedir a V. Ex^a para que eu possa agradecer ao Senador José Fragelli as referências elogiosas a minha pessoa, porque realmente ele também foi um grande Governador, e sabe também que todas essas obras são construídas por etapas.

Queria também aproveitar a oportunidade para pedir uma gentileza a V. Ex^a. É para que eu relate o meu projeto, o projeto que fui incumbido de rela-

tar, em primeiro lugar, porque tenho de presidir a reunião da Comissão de Municípios, convocada para as 11 horas, e já são 11 horas e 12 minutos. Se V. Ex^a me permite?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Tem a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Para retomar o objetivo inicial da nossa reunião, que seria o desejo que a Comissão de Finanças tem, já definido há algum tempo, de fixar diretrizes para análise dos pedidos de empréstimos que passam por essa Comissão, portanto os empréstimos em moeda estrangeira. E acredito que exatamente as palavras do Sr. Assessor vieram ao encontro daquilo que a Comissão desejava e deseja, é termos normas financeiras. Não podemos concordar, Sr. Presidente, com a posição definida pelo ilustre Senador José Lins, de que os critérios deverão ser critérios políticos.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Affonso Camargo, acho que não cabe essa objeção de V. Ex^a, desde que apenas reconheci que na análise do problema não pode escapar o aspecto político. Mas, evidentemente que os aspectos formais, os aspectos econômicos e financeiros, têm de ser considerados. Apenas agrego uma totalidade de coisas que devem ser analisadas para que esta Comissão conheça o problema na sua totalidade. Não estou em desacordo com V. Ex^a.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Gostaria, para não tomar mais tempo, que realmente passássemos a examinar esses critérios que, ao que parece, o Sr. Assessor já tem uma proposta concreta, esses critérios inclusive que deverão ser usados pela Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Pediria permissão a V. Ex^a para, quem sabe, apressar os nossos trabalhos, dentro da linha dos objetivos de todos, e apresentar formalmente a proposta feita pelo Assessor. Se estivermos de acordo, estabeleceremos esses critérios, que poderão inclusive ser atendidos do que for necessário, pela faculdade que o Regimento dá de o Senador do Estado trazer à Comissão esses dados que são necessários. Acho que com isso atendemos aos objetivos.

A proposta feita pela assessoria técnica, depois de um estudo da matéria, é a seguinte:

Que se solicitem os seguintes dados:

A — O resumo do dispêndio anual com o serviço da dívida intralimite, de 1981 a 1988, inclusive as garantias;

B — O resumo do dispêndio anual com o serviço da dívida extralimite, de 1981 a 1988, inclusive as garantias;

C — O resumo do desembolso anual com o serviço da dívida externa, em dólares, compreendendo o principal mais juros e encargos, de 1981 a 1988;

D — A estimativa de previsão da receita no período de 1981 a 1988, comparada com o dispêndio anual previsto, operações já contratadas, e as margens, ano a ano, para novas contratações, e

E — O cronograma de pagamento do presente empréstimo, real ou previsto.

Esses dados correspondem àquelas medidas previstas nas Resoluções nºs 62 e 93, e habilitariam a Comissão a decidir sobre cada um desses casos. Nos casos futuros, já estariam sendo atendidos com a solicitação feita ao Banco Central para que nos mandasse esses elementos. Caso não houvesse no processo os elementos necessários, o Senador do Estado poderá fornecer imediatamente à Comissão e ao Relator esses dados e, com base nesses elementos, poderemos desafogar a nossa pauta e resolver esses problemas, sem nenhum prejuízo para o andamento dos casos correntes.

Essa é a proposta que formulei com base no debate havido e nas gestões feitas pela Assessoria.

O SR. MAURO BENEVIDES — Apenas um esclarecimento dirigido ao Dr. Ronaldo: Nessas normas, teremos que cumprir a indicação pelo Estado, quando se menciona a receita, qual o comprometimento da receita com as despesas de custeio, para saber qual a margem disponível para os investimentos?

O SR. RONALDO — Exato Senador, na Resolução nº 62 e no que o próprio Banco Central está enviando, eles fazem um balanço, não no caso de 8 anos, porque não havia nenhuma exigência nesse sentido, mas pelo menos a previsão orçamentária do ano seguinte, eles fazem uma análise da receita bruta, as operações de créditos já realizadas, a realizar no caso, permitidas pela Constituição, a base de toda despesa de custeio e, no final, chega ao índice, que é margem para investimentos com recursos próprios, ou seja, o que o Es-

tado ou o município dispõem efetivamente para ressarcir os empréstimos tanto internos como externos, porque a moeda é uma só, no caso o desembolso é um só para o caso do pagamento de empréstimo.

O SR. MAURO BENEVIDES — E essa informação ao Banco Central viria pensada ao processo, com esse dado específico para o conhecimento da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Para o futuro, sim.

O SR. RONALDO — Exato, no caso de ser aprovado pela Comissão.

O SR. MAURO BENEVIDES — Eu acho que esse dado pode ir ao Banco Central, e seja, então, apreciado e examinado pela estrutura técnica do Banco Central. Mas, pelo que sei, esse dado não chega ao conhecimento da Comissão de Finanças. Há uma manifestação do Banco Central, sem a explicação desse dado.

O SR. RONALDO — Exato, o próprio Estado, no caso, o Sr. tem um exemplo, dos cinco empréstimos que estão para ser analisados na sessão de hoje, o do Estado do Maranhão, de São Paulo, de Mato Grosso do Sul, do Ceará e de Santa Catarina, desses, foram solicitados, extra-oficialmente, que eu cumprisse com essa obrigação minha, quase funcional, a expressão certa seria esta, para que eu pudesse, então, apresentar um resumo do comprometimento do Estado. Dois Estados prontamente enviaram os dados, não do Banco Central, mas da Secretaria de Planejamento do Estado. No caso, o Estado do Maranhão, Santa Catarina, e não sei qual outros mais, talvez o Ceará, que vieram direto, me parece, para a Comissão, não tive condições de analisar os dados.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE — Me parece que os dados da receita que chegam aqui não são dados reais. Em primeiro lugar, porque o Estado compulsa dentro da sua receita, 20% de ICM que pertence aos municípios, e além disso, ainda há a taxa única. Então, o Estado manda uma receita incluindo receita que não é dele, que é dos municípios. Eu tenho aqui alguns dados sobre Santa Catarina e a Resolução nº 62 diz que o dispêndio anual não pode ser superior a 5% do orçamento do exercício. Pois eu tenho um dado aqui, de 1980. O serviço da dívida no Estado de Santa Catarina chegou a cinco bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros, o que representa 28% da receita própria. Ora, para um Estado que já tem comprometido quase 70% do seu orçamento com o pessoal e ainda se compromete tanto no serviço da dívida, é um Estado que não tem o privilégio de tomar empréstimo. E há um decreto, o Decreto nº 64, que diz o seguinte, no seu art. II: "Em todos os casos, os pedidos deverão estar acompanhados de justificativa adequada do investimento projetado e de estudo da capacidade de endividamento da unidade interessada no período da operação de crédito a ser obtido, abrangendo os compromissos financeiros de qualquer natureza, internos ou externos." Aí se mede a capacidade real de endividamento do Estado ou do município. Se nós não levamos em consideração o fato de que se deve ao BNH, então, me parece que não é uma capacidade real, mas é uma totalmente irreal.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE — Pois não.

O SR. MAURO BENEVIDES — Daí a minha preocupação, no início do debate de hoje, no sentido de que, se tivesse tido sequência o trabalho da subcomissão, nós poderíamos nós inclinar para restaurar a Resolução nº 62, na sua íntegra, desprezando todas as disposições constantes da Resolução nº 93.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE — Aliás, eu estou com um pronunciamento a respeito, e devo, hoje, no plenário fazer esse pronunciamento, onde eu dou dados comprovados, é evidente, sobre a irrealidade que existe no pedido de empréstimo. Como está havendo um afrouxamento, para usar um termo mais prático, todos os Estados e municípios estão avançando. O Estado de Santa Catarina, no ano passado, tomou sessenta milhões de dólares, no ano mais cem milhões de dólares e agora tem mais um pedido de oitenta milhões de dólares. São duzentos e quarenta milhões de dólares em menos de um ano. Ora, num Estado em que a sua arrecadação é limitada e que já tem um comprometimento na ordem de 28% da sua receita própria a serviço da dívida, um Estado que se compromete com quase 70% com o pessoal, me parece que aí se identifica mais com uma empresa em estado de insolvência, que para realizar qualquer coisa, vai depender sempre de empréstimos, e aí se enterra cada vez mais. A minha sugestão é que se analise a realidade da dívida do Estado, a realidade da sua receita, e que não se leve em consideração, por exemplo, os 20% do ICM, que representa uma parcela considerável, como a taxa única também, que são partes, de acordo com a constituição, que pertencem aos municípios e não aos Estados. Então, exclua dessa receita...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Em seguida, o nosso assessor responderá a V. Exª e ao Senador Mauro Benevides dando as ponderações. Mas antes vamos ouvir o Senador José Lins que também pediu a palavra.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu não tenho dúvida de que a Comissão tem que tomar a sua decisão diante de elementos judiciosos para fazer o seu julgamento. Quanto a isto, não há dúvida. O que eu quero chamar a atenção, é que esses empréstimos são pedidos pelos Estados; apenas o Governo Federal autoriza os Estados a requererem ao Senado Federal. Este é um ponto importante. É claro que nós podemos pedir esses elementos ao Banco Central, e certamente o Banco poderá fazer um julgamento desses elementos, como propôs o Senador Mauro Benevides, mas o que se sabe, pela Constituição, pelo Regimento, é que quem pede o empréstimo é o Estado...

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE — Mas quem avaliza?

O SR. JOSÉ LINS — O Estado tem que procurar o seu próprio avalista. Normalmente, é o Governo Federal. Sr. Presidente, a Comissão é livre para analisar pedido por pedido, julgar como achar conveniente, submeter aos seus pares. Nós somos, afinal de contas, o instrumento legal para aprovar ou deixar de aprovar, e cada um de nós tem o direito de perquirir, inclusive ao Relator, se quiser ao próprio Estado, pode até ajudar ao Estado, introduzindo novos elementos no processo para julgamento adequado do assunto. Então, não está em jogo a conveniência de termos todos os dados para julgamento. Quando falamos em todos os dados, e nessa precaução que V. Exª tem para chamar a atenção da letra do Regimento, quando se refere ao conhecimento perfeito da matéria, cada um de nós tem a imaginação livre para buscar esses dados que levem a essa perfeição. Uma coisa importante, nós sempre fazemos julgamento das receitas de modo estático. De modo que eu concordo com V. Exª em que este documento, este ofício que V. Exª submeteu à Comissão, para dirigir, ou já dirigido ao Presidente do Banco Central, eu estou de pleno acordo, Sr. Presidente. Se V. Exª achar que a Comissão deva pedir mais elementos, para instruir o processo, não serão estes os únicos elementos que deverão ser tomados em conta para decisão desta Comissão, porque esta Comissão é livre para decidir, inclusive, levando em conta os aspectos políticos da matéria. Eu acho que V. Exª tem razão em procurar fornecer à Comissão, para inclusive ao Relator, o máximo de dados, para que a Comissão possa julgar a matéria. E cada caso é particular. Segundo, eu quero firmar a minha posição de que qualquer que seja o número, o volume, a quantidade e natureza desses dados, eles são apenas elementos que instruem o processo e que nos facilitam o julgamento, mas que a Comissão é livre para tomar a sua decisão diante dos aspectos que julgar mais importantes, no momento.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Exato. Eu acrescentaria, para mostrar a gravidade e a importância do nosso debate, é que um dos problemas mais sérios do País, hoje, reconhecido por todos, é o crescimento da nossa dívida externa. Portanto, esses empréstimos devem ser concedidos não com liberalidade, mas com austeridade, isto é, só se houver realmente interesse público relevante, que justifique.

O SR. JOSÉ LINS — Mas essa matéria vem para a Comissão para uma decisão um por um.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Certo, mas o critério geral, eu estou respeitando a opinião de cada um, aquilo que me parece ser o consenso. Hoje ninguém pode deixar de considerar como um dos problemas chaves do País o crescimento da nossa dívida externa. A minha ideia até era de propor no final dos trabalhos, mas eu vou antecipá-la apenas para que V. Exªs possam pensar sobre isso, o convite ao Ministro da Fazenda para vir a esta Comissão, para que nós o ouvíssemos a respeito dessa elevação da dívida externa e dos meios que o Congresso, particularmente o Senado, e muito especialmente a Comissão de Finanças do Senado tem, para acompanhar, fiscalizar esse aumento da nossa dívida externa. Acho que esse problema, ao lado dos aspectos jurídicos e políticos que foram mencionados, tem esse aspecto da maior gravidade.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu propus à Comissão que inverta a análise dos problemas. Eu julgo que o objetivo fundamental é o julgamento desse processo em andamento, e como a mudança da regra do jogo, ou a mudança da sistemática de informação para a Comissão não vai influenciar os projetos que já estão em pauta...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Eu tenho a impressão de que um esclarecimento, afinal, é um dever que se deve aos Senadores que fizeram as ponderações. Passaremos imediatamente ao exame dos projetos, sen-

do que não se trata propriamente de modificação; nós estamos estabelecendo nos nossos trabalhos, critérios. O exame dos casos vai até ajudar a fixação e o aperfeiçoamento desses critérios, que não são critérios definitivos, visto que poderão ser ampliados e relaxados, de acordo com a experiência.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, acho que não poderemos nos afastar da apreciação dessas normas. V. Ex^a, antes de chegar a esta Comissão — e eu presto aqui o meu depoimento, como talvez o mais antigo dos seus membros, juntamente com o Senador Amaral Peixoto, aqui estou desde 1975 — acho que não podemos deixar de fixar essas normas previamente, para que os processos em tramitação obedeam a essas normas da Comissão de Finanças. Preocupa-me, Sr. Presidente, que nem aquela cautela, que foi a solução encontrada pelo Senador Amaral Peixoto, e aqui eu presto a minha homenagem ao nobre Senador, quando S. Ex^a dirigia a Comissão de Finanças do Senado, e quando essa pletera de solicitações já começava a ganhar esse dimensionamento, agora inquietador, o Senador Amaral Peixoto, junto com a sua experiência, também, de homem de Tribunal de Contas, levando em consideração as nossas prerrogativas de fiscalização, pretendeu cercar cada solicitação de um trabalho nosso, inclusive com deslocamentos para os Estados, a fim de aferir a importância das obras projetadas. Isso sem que pudessem apresentar o nosso trabalho infringência ao princípio de autonomia dos Estados.

O Senador Amaral Peixoto levou a cabo esse trabalho; nós nos deslocamos e, todas as vezes em que aqueles Estados que foram visitados pela Comissão tinham que enviar novos pedidos à apreciação do Senado Federal, eles se acataram, procuraram situar os seus requerimentos, as suas mensagens dentro daquelas exigências que a subcomissão que se deslocou aos Estados tinha exposto diante de todos eles.

Já houve, portanto, um posicionamento normativo da Comissão de Finanças; pelo menos, o conhecimento das obras projetadas para cada Estado ou município. Então, no momento que V. Ex^a, investido na Presidência da Comissão, realmente, tenha a disposição de levá-la a cumprir bem os seus encargos regimentais, num momento difícil para a realidade financeira do País, quando homens como o ex-Ministro Bulhões, na Comissão de Finanças, uma Comissão na Câmara dos Deputados adverte o País para um quadro de insolvência iminente, nós não podemos nos posicionar de outra forma, adotando a mesma linha de liberalidade que, às vezes, chega às raízes da irresponsabilidade.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte a V. Ex^a nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Mauro Benevides, acho que há unanimidade quanto a essa proposição de V. Ex^a. Devem haver certas normas que deverão ser cumpridas para facilitar o julgamento dos pedidos de empréstimos, por esta Comissão, dentro daquela norma preconizada pela Constituição, pelo Regimento Interno, até à perfeição, como diz o nobre Senador Franco Montoro.

Quanto a isso, não há dúvida. O que preconizo, nobre Senador, é que não caiamos no erro oposto, de trancar a análise desses processos, porque poderemos cometer, talvez, um erro pior do que este de simplesmente ficarmos aqui a analisar critérios de julgamento de pedidos de empréstimos que são importantíssimos, mas para um objetivo, de chegar a realizar as operações.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só não realizar quando não estiver de acordo com as resoluções.

O SR. JOSÉ LINS — Exato.

O SR. MAURO BENEVIDES — O meu ponto de vista, Sr. Presidente, era a fixação prévia, e isso poderia ser feito de hoje para amanhã, ou até terça-feira, porque os Estados já estão há algum tempo esperando por isso, dois ou três dias a mais, a não ser que o Senador José Lins, como porta-voz do Governo, esteja preocupado com a máxime valorização do cruzeiro, aí as implicações, realmente, seriam maiores.

Mas, ele não traria esse dado numa sessão aberta da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

Senador Mauro Benevides, todos estamos preocupados. Agora, é preciso que V. Ex^a saiba que o problema da desvalorização não tem nada que ver com isso, porque se há inflação, a arrecadação aumenta, então nós podemos até raciocinar como se a moeda fosse estática.

O fato é o seguinte: fala-se em aumento de inflação, fala-se em aumento de despesas, mas deixa-se de citar o crescimento da economia e o esforço enorme de desenvolvimento que este País está fazendo.

O SR. MAURO BENEVIDES — Quero, Sr. Presidente, concluindo, dizer que acho que não podemos invalidar o tipo de trabalho agora apresentado pelo nosso Assessor Ronaldo, a instância de V. Ex^a, e acredito que a Comissão, o que pode, para compatibilizar uma orientação que deve ser adotada e que foi estabelecida como condições normativas e aí há necessidade de os Estados terem apreciados os seus projetos, poderíamos aprovar essas normas e desdobrar os nossos trabalhos para que em 48 ou em 72 horas esses processos sejam apreciados. Mas, a fixação das normas me parece, realmente, inadiável e a Comissão muito bem se situaria diante da opinião pública do País se iniciasse a apreciação ou a fixação dessas normas.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidnete, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Pela ordem concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Suponho que o nobre Senador Mauro Benevides está se referindo a uma proposição feita por mim aqui no plenário da Comissão, que é exatamente contrária à que ele acaba de fazer.

O que preconizo é que aperfeiçoemos os trabalhos da Comissão, sem prejuízo para a marcha normal da análise dos projetos.

Essa marcha normal de análise vai dizer, exatamente, que é o consenso da Comissão sobre cada projeto.

Como disse o Senador, alguns serão aprovados e certamente alguns não.

O SR. MAURO BENEVIDES — Como tramitam, pelo que sei era esse o dado que tinha 3 ou 4 dias atrás — 112 projetos tramitavam no Senado, e como é de supor-se ter-se exaurido a capacidade de endividamento desses Estados, a Comissão não teria mais nada a apreciar depois do exame dessas matérias.

Portanto, a fixação dessas normas, Sr. Presidente, ou a Comissão o faz ou se demite das suas atribuições regimentais.

O SR. RONALDO — Penso, Sr. Presidente e Srs. membros da Comissão, que estamos no meio da discussão parlamentar, que é da índole do Legislativo, encaminhando a solução.

A proposta feita pela assessoria parece que é aceita por todos. O órgão competente para decidir é o Plenário da Comissão. Estamos reunidos, isso pode ser definido neste momento. Fixados estes critérios, passaremos à apreciação dos casos.

O SR. JOSÉ LINS — Pediria que fosse lido novamente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Peço ao Assessor que leia os itens desta Resolução...

O SR. RONALDO — Sr. Senador, o que foi dito pelo Senador Franco Montoro foi o seguinte, por proposta. É que os Estados, o caso está aí até uma implicação; esses dados enviados pelo Banco Central são, inclusive, dados que demoram a chegar ao Senado e às vezes atrasam bastante com o Sr. Relator, às vezes cinco, seis meses, uma operação dessas. Esses dados, como o próprio Regimento estabelece, poderiam ser fornecidos pelo próprio Senador do Estado interessado pela operação, diretamente pelo Estado.

Esses cinco empréstimos que estão na pauta de hoje, me parece que 3 Estados atenderam prontamente através de informações e dados oficiais; acredito que os dados que o Estado forneça sejam baseados inclusive na análise que o Banco Central estabelece para eles, através da Resolução nº 62, ou 93. Quer dizer, o Estado, de mês a mês, é obrigado a enviar o posicionamento da dívida interna, intra e extralimite; o Banco Central cobra isso, mensalmente.

Então, se esses dados forem enviados pelo Estado, apenas completam os elementos formais para que a Comissão possa analisar mais profundamente o caso, a operação, no caso.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Diante da explicação, quem que faça uma nova leitura?

O SR. JOSÉ LINS — Queria saber qual a natureza da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Esse será o critério adotado pela Comissão para a sua deliberação. Para o Banco Central já foi feita a correspondência.

Se houver necessidade de novo aditamento, mandaremos um novo ofício. Isso eu acho que atende ao objetivo de todos. O que se fixa é o critério geral. Se V. Ex^a dispensa, eu coloco em votação, porque a matéria já foi amplamente discutida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Estão aprovadas as orientações para aprovação dos empréstimos.

Pediria agora o acréscimo dos empréstimos que estão sendo debatidos, se atenderam a isso os próprios Governos dos Estados que já enviaram informações e já satisfazem, inclusive, esses aspectos.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, apenas para fazer uma observação.

O que me parece é que essa resolução da Comissão dispõe sobre um mínimo de informações que deverão acompanhar os pedidos de empréstimos; não para formação, é para julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Exato. Perfeito.

O julgamento será feito em cada sessão pelo critério dos membros presentes.

O SR. MAURO BENEVIDES — Tenho a impressão de que não se dispensa na instrução processual essa gama de informações estabelecidas pelo Dr. Ronaldo. Então, o processo deverá vir instruído com esses dados agora apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Exato. Acontece que muitos dos processos que estão para ser relatados já contêm esses elementos todos, pelo que informa o Sr. Assessor.

Então, podemos passar à apreciação da pauta.

Aqueles que satisfizerem essas...

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a V. Exª que coloque em votação, em primeiro ponto, eliminar; se esses critérios valem para os projetos já encaminhados. Porque concordo com V. Exª em que a Comissão está tendendo a aperfeiçoar sua maneira de analisar os problemas, mas essa maneira é dinâmica, e sou contrário a que se exijam dos empréstimos já encaminhados essas novas disposições da Comissão.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, com a aprovação dessas normas, V. Exª não pode, agora, dar curso a nenhum processo que não atenda a essas exigências.

O SR. JOSÉ LINS — Protesto.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Acho que a matéria fica claramente fixada com a permissão, porque caberá ao Plenário decidir em cada caso, inclusive nesse. Com essa circunstância, se estiverem faltando documentos que sejam considerados necessários, de acordo com as diretrizes que acabam de ser fixadas, o próprio Senador do Estado trará as informações, pois se nós consideramos, acabamos de aprovar achando que é necessário que hajam esses elementos, esse critério é válido evidentemente para todos os casos. Se faltar a documentação, ela será complementada, inclusive com a lembrança feita por V. Exª, de que o próprio Senador do Estado, o que aliás corresponde muito à própria índole federativa do Senado, ele como representante do Estado trará imediatamente esses dados e nós não incorreremos na falha séria e grave de aprovarmos um empréstimo contrário àquilo que nos parece o mínimo necessário para a sua aprovação.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a V. Exª que ponha em votação a minha proposta, que é no sentido de que essas normas sejam válidas para o julgamento dos próximos projetos. Centenas de projetos já foram julgados pela Comissão, e não é justo que protelemos a análise desses processos que aqui estão, porque estamos tentando aperfeiçoar a nossa sistemática de análises. Peço a V. Exª que ponha em votação a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Essa votação me parece desnecessária porque...

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a V. Exª que cumpra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Peço a V. Exª que respeite a autoridade do Presidente e a interpretação que ele dá.

É evidente que essa decisão não vai afetar casos passados. Só, a partir deste momento é que a Comissão...

O SR. MAURO BENEVIDES — O nobre Senador José Lins, o que não é hábito seu, agrediu a V. Exª com essa intervenção, e nós nos solidarizamos com V. Exª; o receio de S. Exª é de que a Comissão venha avocar processos que se encontram na mesa para que eles... (Inaudível) O julgamento desses processos ocorrerá, evidentemente, mas só poderá ocorrer dentro das normas agora votadas. Esse é o receio de S. Exª, de que tendo sido ultrapassado o trâmite dessa Comissão e os processos estejam sendo encaminhados à mesa, então S. Exª agora suscita um outro aspecto, se deve haver ou não, se a Comissão deve trazer ou não esses processos que lá se encontram para o seu exame dentro das normas. Tinha que haver um entendimento com a Mesa. Não sei se a intenção de S. Exª é essa. Mas, quanto a esse processo, acho que agora não pode ser apreciada qualquer solicitação nesse sentido.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Exª que ponha em votação a minha proposta.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pergunto se tenho o direito de discutir a proposta do Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Claro.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não entendo, Sr. Presidente, a preocupação do Senador José Lins, porque, evidentemente, sempre a decisão da Comissão será a decisão final. As suas preocupações parece-me que não são cabíveis, Senador José Lins, porque V. Exª mesmo perguntou, e o Presidente respondeu, o que é óbvio, que a decisão da Comissão será sempre a final. Então poderá, inclusive, haver um processo que não esteja com todos os elementos necessários, e se a maioria dos Srs. Senadores resolver aprová-lo mesmo assim, é uma decisão da Comissão. O que nós estamos discutindo são as normas...

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me permite, Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Affonso Camargo, acho é que essa mesma norma a que V. Exª se refere, a essa soberania do plenário da Comissão, ela se aplica ao caso. Nós estamos, nobre Senador, há oito meses, mais ou menos, prejudicando Estados e municípios. Faço um apelo a esta Comissão, para que não dificulte mais a análise desse problema. Essa foi uma sistemática que vigiui há anos e, de uma hora para outra, ela não se tornou inválida, incapaz de nos ajudar a decidir sobre a concessão de empréstimos.

Estou de pleno acordo em que procuremos julgar o melhor possível, e que penetremos no âmago da análise de cada pedido em particular.

Faço um apelo ao Plenário para que não protele a análise dessas matérias, e faço um apelo à Mesa para que submeta ao Plenário a minha proposta.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Continuo achando que a proposta do Senador José Lins não é necessária. Gostaria de ouvir a opinião da Mesa a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Parece que decorre da própria natureza a decisão. Essa decisão se aplica aos casos futuros e não para os passados. Seria submeter à decisão do Plenário uma matéria praticamente óbvia. A decisão está tomada.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Exª permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Pois não, tem a palavra V. Exª, Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Exª não compreendeu. V. Exª, aliás, está orientando muito bem a Comissão, mas há uma má interpretação quanto à proposição do Senador José Lins. O que o Senador José Lins quis realmente reafirmar — e todos nós estamos aqui pensando — é no sentido de que toda a matéria que vier, não é a que já está relatada, por exemplo, as que já foram relatadas, as que já passaram pelo crivo das assessorias técnicas, esta matéria que já está na assessoria técnica já deve ser orientada pelo método que vinha sendo até hoje. De agora em diante, os pedidos de empréstimos que vierem, estes sim, obedecerão a esses critérios que acabamos de firmar.

Isso é que o Senador José Lins queria deixar claro.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — No exercício da minha função de Presidente, cabe-me dirigir os da sessão e esta é a interpretação.

Vamos passar à apreciação dos dados e V. Exª tem a palavra para relatar o projeto a que V. Exª se refere, porque tem que se retirar. Se a Comissão julgar que esse critério deva ser aplicado, é a Comissão que aplicará, não será o Presidente.

Tem a palavra V. Exª para relatar o projeto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois não.

Perguntaria o seguinte: o Senador José Lins já está esclarecido?

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — É a interpretação dele que está sendo aplicada, não há razão para votar.

Vamos passar à apreciação e a comissão decidirá se vai aplicar nesse caso ou não. Não há razão para fazer novas...

O SR. JOSÉ LINS — Cumprirei as determinações de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Essa é a diretriz tomada pela comissão, a partir desse momento. V. Exª relata; se o projeto atender a isso, a Comissão aprovará, se não atender, não aprovará. O critério será da Comissão.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, quero esclarecimentos da Mesa. V. Exª está condicionando o voto dos membros da Comissão. Há uma exigência

relativa quanto à proposição anteriormente aprovada. V. Ex^a esclareça esse problema, porque a Comissão é soberana para julgar qualquer projeto que seja relatado agora.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex^a usa de uma expressão que eu aceito perfeitamente. Nós estamos condicionando a Comissão à decisão que ela mesma toma. Se ela toma a resolução, é claro que é para ela aplicar. Mas creio que V. Ex^a está vendo nuvens que não existem.

Adotado o critério, está fixado, de caráter tranqüilo para todos os casos do futuro. Os passados, como lembrou o nobre Senador Mauro Benevides, deles não se cogita. Os que estão em andamento, que não foram aprovados, é a comissão que vai examinar...

O SR. JOSÉ LINS — Soberanamente...

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Claro.

O SR. JOSÉ LINS — ...sem levar em conta aquela resolução anterior.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Mas é claro, ela é soberana a esse respeito. Essa resolução pode, inclusive, ser modificada pela Comissão a qualquer momento. Se a Maioria decidir, amanhã, revogar essas resoluções, ela revoga. Mas o que não me parece razoável é começarmos aqui a discutir diante de eventuais desconfianças de aplicação futura.

Tem V. Ex^a, Senador Lomanto Júnior, a palavra como solicitou, para relatar o projeto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Emite o seguinte parecer.) —

Da Comissão de Finanças, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1981 (Projeto de Lei nº 3.974-B, de 1980, na Câmara), que cria cargos no Grupo-Polícia Federal, no Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça.

O projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, cria (art. 1º) no Quadro Permanente de Polícia Federal do Ministério da Justiça, os cargos do Grupo-Polícia Federal, código PF-500, a seguir relacionados:

Denominação	Código	classe	Número de cargos criados
Delegado de Polícia Federal	PF-501	A	228
Perito Criminal	PF-502	A	19
Técnico de Censura	PF-503	A	1
Escrivão de Polícia Federal	PF-504	A	265
Agente de Polícia Federal	PF-505	A	3.368
Papiloscopista Policial	PF-506	A	190

As despesas decorrentes da execução do que ora está proposto serão atendidas (art. 2º) à conta de dotações orçamentárias próprias.

Na exposição de motivos do Senhor Ministro da Justiça ao Senhor Presidente da República, que acompanha o projeto, está alegando que "o Departamento de Polícia Federal necessita ampliar-se de forma gradativa, a fim de cumprir com totalidade suas finalidades estabelecidas na Constituição Federal, além do acréscimo de novas missões a curto prazo, no campo da Segurança Interna, decorrentes do progressivo desengajamento das Forças Armadas, das ações tipicamente policiais".

Refere-se a Exposição, em seqüência, à publicação da lotação aprovada para aquele Departamento, decorrente de estudos procedidos pela Fundação Getúlio Vargas. Previu-se, então, que o efetivo policial seria completado até 1984, "fato que não se verificará, por motivo de ordem financeira-orçamentária, nos próximos exercícios".

Todavia, para que o Órgão possa dar continuidade aos trabalhos, formando policiais a curto prazo — são ainda palavras contidas na fonte citada — é necessário criar mais cargos a partir do ano corrente, "respeitado o limite de 3% de acréscimo da despesa anual para novas admissões, conforme preceituam as normas contidas no Decreto nº 78.120/76, que regula o ingresso do pessoal civil na Administração Pública Federal".

Esclarece ainda o Senhor Ministro da Justiça que a matéria já foi objeto de estudos e parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e que o objetivo em vista é completar a lotação numérica do Departamento de Polícia Federal.

A proposição teve trânsito tranqüilo na Câmara, com pronunciamentos favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças daquela Casa do Congresso.

No Senado, foi pela Mesa solicitada para o projeto, audiência de dois de nossos Órgãos Técnicos: a Comissão de Serviço Público Civil e a de Finanças.

A Comissão de Serviço Público Civil, funcionando como Relator o eminente Senador Bernardino Viana, teve oportunidade de estudar a proposição no mérito, manifestando-se pela sua aprovação.

Cabe, pois, a esta Comissão de Finanças a simples verificação complementar das eventuais implicações financeiras que a execução da medida irá gerar.

A propósito, deve ser mencionado que os cargos novos, cuja criação trata o projeto, foram sugeridos em estudo técnico elaborado com o fim explícito de conferir ao Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça condições — no que se refere a recursos humanos — para o exato preenchimento de seus fins, ou seja, assegurar a tão necessária segurança civil. É preciso que a sociedade brasileira possa viver e trabalhar em paz, defendida de seus agressores, neutralizada a onda de violência que hoje incide sobre ela.

Segundo disposição contida na proposição, como vimos, as despesas decorrentes da execução da medida a que se referem suas disposições serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias. E as dotações para tal fim, no caso, concluímos, estão plenamente justificadas, pelo inquestionável interesse público do que se reveste um ato que visa, apenas, aparelhar a Polícia Federal para o satisfatório cumprimento de sua árdua e nobre missão.

Opinamos, na linha do exposto, pela aprovação do projeto.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1981. — *Franco Montoro*, Presidente, *Lomanto Júnior*, Relator — *Afonso Camargo* — *Amaral Peixoto* — *Almir Pinto* — *José Lins* — *Tarso Dutra* — *Raimundo Parente* — *Mauro Benevides*.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Está em discussão o parecer do Senador Lomanto Júnior, que conclui favoravelmente ao projeto.

O Sr. ... (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Acolho a solicitação de V. Ex^a, mas antes quero concluir o processo que estava em discussão. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer favorável ao projeto.

Quanto à solicitação de V. Ex^a, no sentido de que os projetos com parecer favorável sejam colocados em primeiro lugar em discussão, consulto...

O SR. ALMIR PINTO — Quando não for polêmico

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O Senador Afonso Camargo tinha solicitado a palavra, parece que para se manifestar sobre o que considerava polêmico.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Só acho que V. Ex^a deve dar curso à falta de trabalhos. Quando houver esse problema, a gente discute. Parece que o item 1 é do Senador Raimundo Parente, que está aqui presente. Não é certo colocar o carro adiante dos bois.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente para relatar o primeiro projeto, que é favorável. Está na forma da sugestão.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (Emite o seguinte parecer) —

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 6, de 1981 (Nº 220/81 — na origem) do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar obras rodoviárias e o projeto ITALUIS.

O Senhor Governador do Estado do Maranhão solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, com a garantia da União, objetivando carrear recursos para a construção da Rodovia Vitória de Mearim/Pinheiro e a execução do Projeto ITALUIS.

2. Esclarece o Senhor Governador do Estado do Maranhão que "todos os esforços têm sido despendidos pelo Governo Estadual para dar cumprimento ao plano de trabalho estabelecido para o triênio 1979/1983, notadamente por causa da grandeza das necessidades do Maranhão, comparada à reduzida disponibilidade dos recursos financeiros".

3. Entre os projetos prioritários, acham-se dois de elevado interesse econômico e social: a Rodovia Vitória do Mearim/Pinheiro e o Projeto ITALUIS. Quanto aos projetos, foram relacionados os motivos que geraram suas implantações:

3.a Rodovia Vitória do Mearim/Pinheiro

“Representa a ligação direta da Região da Baixada Ocidental Maranhense à capital do Estado e ao restante do Maranhão, através de conexões com as BRs 316 e 222. Justifica-se sua importância no fato de permitir a integração espacial e econômica acima destacada, como também, e principalmente, pela extrema necessidade de uma via de transportes rápida e duradoura que assegure o escoamento da produção agrícola, pecuária e pesqueira de toda a área da Baixada Maranhense, rompendo os intensos graus de dificuldades atualmente existentes.

A Baixada é uma região composta de 22 municípios com uma extensão territorial de 22.686 km², abrangendo um contingente populacional de 586.413 habitantes, o que lhe assegura a segunda maior densidade demográfica do Estado. Em face destes elementos e da carência quase absoluta de sistemas de transportes e comunicação, encontram-se aí os mais reduzidos níveis de renda, baixos índices de saúde, educação e bem-estar, associados aos mais altos índices de pobreza absoluta do Maranhão.

A construção desse segmento rodoviário (Vitória do Mearim-Pinheiro), em uma extensão aproximada de 145 km, se fará em três LOTES, a saber: Lote 1: Vitória do Mearim/Viana, com 39 km; Lote 2: Viana/São Vicente Férrer, com 53,98 km; e Lote 3: São Vicente Férrer/Entroncamento MA-106 (Pinheiro) com 59,00 km.

Sua execução está prevista em Cr\$ 1.701 milhões dos quais Cr\$ 1.125 milhões (US\$ 15 milhões) serão financiados com recursos externos, sendo que o restante o será com recursos próprios do Estado.”

3.b ITALUIS

“O Projeto ITALUIS visa a ampliação do sistema de abastecimento d'água de São Luís, contemplando, no seu bojo, a melhoria e ampliação da atual rede de distribuição e a captação de água a partir do rio Itapecuru.

Sua justificativa se alicerça na extrema necessidade que representa, em face das inúmeras limitações que a oferta de água encontra para suprir a demanda crescente e expansiva com São Luís. Tais limitações resultam tanto no crescimento horizontal da cidade quanto na expansão populacional e, ainda, na perspectiva próxima de esaurimento dos mananciais de superfície que abastecem atualmente a capital do Estado.”

4. O Projeto ITALUIS envolve as etapas de Captação, Recalque, Instalações Eletromecânicas, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição, assim descritas:

a) A etapa de CAPTAÇÃO constará de uma tomada d'água no rio Itapecuru, através de um canal de aproximação, dotado de grades de barra, comportas e poço de sucção dividido em câmaras, localizadas à montante da cidade de Rosário, distante 75 km do centro de reservação R-1 (Galpão) e 70 km do centro de reservação R-4 (Outeiro da Cruz), em São Luís.

b) O sistema de RECALQUE de água bruta constará de bombas de eixo prolongado através de poço de sucção próximo ao rio. Nesta etapa deverão ser instaladas 4 bombas de 0,72m³/s, cada, com altura manométrica de 58 m.c.a. e potência de 800 CV sendo o recalque de água tratada constituído de 4 bombas centrífugas de 0,676 m³/s cada, com altura manométrica de 13 m.c.a. e potência de 1.800 CV.

c) O complexo elétrico do sistema ITALUIS será constituído de uma linha de transmissão com aproximadamente 60 km de extensão (tensão nominal 60 kv — circuito trifásico — 60 Hz), que alimentará uma subestação abaixadora principal 69/13,8 kv - 15 MVA, que, por sua vez, alimentará mais quatro subestação de menor porte as quais suprirão de energia elétrica as áreas da Estação de Tratamento e Alto-Recalque e Captação (Baixo Recalque).

d) Uma adutora será construída entre o recalque de água bruta e a Estação de Tratamento de Água-ETA, em tubos de ferro dúctil no diâmetro de 1,20 m com 10 km de extensão de 65 km e uma derivação de 3,65 km; será construída uma adutora de água tratada que ligará a ETA ao centro de reservação R-6 e R-4. Essa adutora será em tubos de ferro dúctil de 1,20 m de diâmetro, sendo que no trecho Campo de Perizes, com cerca de 20 km, o material a ser empregado será em aço.

e) A Estação de Tratamento para atender às demandas do abastecimento de São Luís será do tipo convencional, modulada para atendimento das duas etapas, de 2 m³/s cada.

f) Na etapa de reservação serão implantados os seguintes centros:

f.1) Centro de Reservação R-6 (Anil III) será construído mais um reservatório de concreto armado, elevado com capacidade de 1.000 m³;

f.2) Centro de Reservação R-2 (S. Pantaleão) — será construído um reservatório de concreto armado, elevado, com capacidade de 1.000 m³;

f.3) Centro de Reservação R-3 (Vila Passos) — será construído um reservatório de concreto, elevado, com capacidade de 1.000 m³.”

5. A previsão do curso de ITALUIS é de ordem de Cr\$ 6.415 milhões; deste montante Cr\$ 2.205 milhões foram aplicados em 1980 e Cr\$ 2.310 milhões em 1981. São necessários, assim, Cr\$ 1.900 milhões para etapas de Captação Elevatória e de Estação de Tratamento, com custos, respectivamente de Cr\$ 8.598 mil e US\$ 6.402 mil, perfazendo os US\$ 15.000 mil para esta parte do projeto.

6. Quanto à capacidade de pagamento do Estado (quadro demonstrativo anexo), verifica-se que há um disponível de Cr\$ 2.709 milhões em operações a serem realizadas (aproximadamente US\$ 15,0 milhões). Temos que considerar, no entanto, que os empréstimos externos normalmente apresentam carência de 4 anos, o que possibilita elevar o Valor Disponível, sem consideração que há previsões de elevação nas receitas estaduais do ICM, provocada pelos investimentos do Projeto ALCOA, prevendo-se uma receita de ICM de 431,9 milhões em sua fase experimental e, em 1984, uma receita de Cr\$ 1.783,3 milhões com 70% de sua capacidade de produção.

7. Para atender as disposições do Regimento Interno da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979 autorizando o Estado a contratar operações externas até o valor de US\$ 200,0 milhões;

b) Aviso nº 163, de 26 de fevereiro de 1981, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 22 de 12 de março de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — 81/032) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 65.071, de 27-8-69 e pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79;

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

8. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

9. No caso foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c). Assim, opinamos favoravelmente a solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 1980

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar uma construção rodoviária e o projeto ITALUIS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o projeto de construção da rodovia Vitória do Mearim—Pinheiro, bem como a complementação do Projeto ITALUIS, ambos naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096 de 12 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Esse é o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Em discussão o parecer. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço que V. Ex^a proceda à votação nominal para efeito de verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — V. Ex^a será atendido.

Não há número, realmente, para votação. E dado o adiantado da hora, dou por encerrada a nossa reunião. Na próxima reunião, procederemos à votação da matéria.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

10^a Reunião, realizada em 13 de agosto de 1981

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sala de reuniões da Comissão (Ala Senador Alexandre Costa), presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente-Presidente, Humberto Lucena-Vice-Presidente, Aloysio Chaves, Franco Montoro, José Fragelli, Jaison Barreto, Gabriel Hermes, Arno Damiani, Almir Pinto e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senador Moacyr Dalla e a Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, o Senhor Presidente esclarece aos Senadores presentes que, o item um da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 070, de 1978, que “Consolida a Legislação Vigente, instituindo a nova Lei Orgânica da Previdência Social Urbana”, tendo parecer favorável, nos termos do anexo substitutivo que incorpora as Emendas sugeridas pela Comissão de Constituição e Justiça, de autoria do então Senador Dejandir Dalpasquale, foi lido e discutido na Sessão de 04 de junho do corrente, na qual foi concedida Vista ao Senador Lenoir Vargas que o devolveu sem voto. Colocado em votação, a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, nesta data. Continuando, o Senhor presidente concede a palavra ao Senador Nelson Carneiro para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1980, que “Aprova o texto do protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil-Espanha; de 25 de abril de 1969, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, em Brasília, a 05 de março de 1980”. Não há debates e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Relações Exteriores. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Almir Pinto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 062, de 1981, que “Altera a redação da alínea f do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça. Ainda pela ordem o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Fragelli para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1980, que “Dá nova redação ao § 2º do artigo 6º da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Franco Montoro para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 050, de 1981, que “Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 098, de 1980, para tramitarem em conjunto. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador José Fragelli para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 033, de 1981, que “Dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, favorável ao projeto. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Franco Montoro para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 063, de 1980, que “Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”. Lido o parecer do Relator, a Presidência concede Vista ao Senador Gabriel Hermes. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1980, que “Introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos”. Lido o parecer do Relator, a Presidência concede Vista ao Senador Jaison Barreto. Continuando com a palavra, o Senador Gabriel Hermes relata o seu parecer sobre o item seguinte da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1978, que “Altera a redação da alínea “a”, do artigo 7º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que

dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela prejudicialidade e inoportunidade do projeto. Ainda, com a palavra, o Senador Gabriel Hermes relata o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 022, de 1981, que “Dispõe sobre licença motivada por interesses particulares, dos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho”. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui por audiência prévia ao Poder Executivo. Em seguida, o Senhor Presidente usa da palavra para comunicar aos membros presentes que recebeu Requerimento do Senador Henrique Santillo e, também, do Senador Franco Montoro no sentido de convidar a comparecer a esta Comissão o Ministro Jair Soares, da Previdência Social, para prestar esclarecimentos sobre os assuntos afetos a sua pasta, inclusive sobre as anunciadas modificações no Sistema Previdenciário Brasileiro. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senador Franco Montoro que externa o seu ponto de vista de que a Comissão de Legislação Social, Órgão fiscalizador dos atos do Poder Executivo no âmbito de sua competência, não pode ficar alheia a este assunto e que a Nação exige um debate aberto sobre a crise por que passa a Previdência Social brasileira. Colocada em votação a proposta do Senador Franco Montoro, a mesma é aprovada por unanimidade dos membros presentes.

É retirado da pauta, para reexame do parecer o PLS nº 366, de 1979, que “Dispõe sobre o término dos contratos de trabalho por tempo indeterminado e dá outras providências”.

Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias:

PLS nº 188, DE 1979 — PLC nº 030, DE 1980

PLS nº 208, DE 1978 — PRS nº 053, DE 1976

PLS nº 094, DE 1977 — PLS nº 084, DE 1974

e anexos PLS nº 221/75 e PLS nº 030/78.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Claudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

14^a Reunião Realizada no dia 3 de setembro de 1981.

Às onze horas do dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e um, na sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Almir Pinto, Presidente em exercício, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Arno Damiani, Almir Pinto, José Richa, Luiz Fernando Freire, Aderbal Jurema, Gastão Müller, Benedito Canelas, Orestes Quêrcia e José Sarney.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Junior, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Vicente Vuolo, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Agenor Maria, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 53, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.684.600,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 360, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Serrana (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.342.400,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 47, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carrancas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 159, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e

dezesseis mil cruzeiros). Relator: Senador Arno Damiani. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 124, de 1981, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 146, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e

onze mil e novecentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 74, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tamboril (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chavês Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalja Murilo Badaró</p>
---	---	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 Chefe: Daniel Reis de Souza
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Leite Chaves
 Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	

PMDB	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

PP	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Alberto Silva
 Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

PMDB	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

PP	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
 (15 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aloysio Chaves
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
 2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

PMDB	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

PP	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

PMDB	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

PP	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
 (11 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: José Richa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	

PMDB	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

PP	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)
COMPOSIÇÃO
 Presidente: Aderbal Jurema
 Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	

PMDB	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

PP	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guiomard
2. Lomanto Júnior	2. Lourival Baptista
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Bernardino Viana	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Afonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Arno Damiani
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Moacyr Dalla	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Jaison Barreto	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Afonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. José Caixeta
6. Arno Damiani	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Evandro Carreira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Afonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1ª-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2ª-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guiomard	3. Arno Damiani
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Adalberto Sena
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guiomard	3. José Caixeta
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quércia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guiomard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PDS

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PMDB

1. Orestes Quércia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211-3507

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503

Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-
QUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512

Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Clayton Zanlorenci — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 109

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 152ª SESSÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República.

— N^{os} 242 a 246/81 (n^{os} 391 a 395/81, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 261/81, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que altera o art. 37, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 262/81, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que altera o art. 1^o da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 132/79, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Fala da Presidência

Esclarecimento à Imprensa credenciada na Casa sobre a observância exercida pela Presidência, do preceito regimental que estabelece o *quorum* mínimo de Srs. Senadores para abertura das Sessões, a propósito da impropriedade de noticiário sobre o assunto.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR EVELASIO VIEIRA — Retrocesso social que estaria se caracterizando com a aprovação do projeto de lei encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que dispõe sobre alterações na legislação da Previdência Social. Presença na Casa do Dr. Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Presença, na Tribuna de Honra do Senado, do Dr. Mário Soares, ex-Primeiro-Ministro de Portugal.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADORES MARCOS FREIRE e PASSOS PORTO, como Líderes — Saudação ao Dr. Mário Soares.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Recebimento, pela Usina de Angra I, do primeiro carregamento de urânio enriquecido. Início do encaçamento das lajes da Usina de Angra II.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Registro da concessão de liminar possessória em favor de posseiros do Município de Cavalcante—GO.

1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 263/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo receituário agrônômico, e dando outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 264/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o adicional por tempo de serviço em favor dos trabalhadores em geral.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Votação adiada** por falta de "quorum", após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao "caput" do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, se-

tecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 84/81, autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirenduba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 102, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco

Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23/06/81. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação sobres-tada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 309/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Inauguração pelo Senhor Presidente da República do Sistema de Energia Elétrica do Oeste do Estado da Bahia.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Apreciação do comportamento do Senhor presidente da República na condução do processo de abertura democrática.

SENADOR MARCOS FREIRE — Posição do PMDB a propósito do pronunciamento de seu antecessor na tribuna. Atraso na remessa do projeto de lei pelo Poder Executivo sobre a reforma eleitoral.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestação pública dos aposentados do Estado do Rio de Janeiro, de repúdio ao projeto de lei que altera a legislação da Previdência Social.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Mensagem telegráfica recebida por S. Exª de líderes garimpeiros da área de Nortelândia e Arenópolis, Estado de Mato Grosso, que reclamam e denunciam a atitude da PROMISA Mineração e Cia. Mineração Santana, sobre fato que menciona.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reformulação das normas tributárias em vigor.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Gilvan Rocha, pronunciado na sessão de 10-9-81.

Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 14-9-81.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR Ata de reunião da Comissão Diretora do Grupo.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 152ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1981
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, JUTAHY MAGALHÃES E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Jai-son Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 242/81 (nº 391/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 14, de 1981-CN, alterando a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, com a modificação constante da Lei nº 6.850, de 12 de novembro de 1980, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.941, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 243/81 (nº 392/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.942, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 244/81 (nº 393/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 (nº 3.668/80, na Casa de origem), que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.943, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 245/81 (nº 394/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 16, de 1981-CN, que dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.944, de 14 de setembro de 1981.)

Nº 246/81 (nº 395/81, na origem), de 14 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 1981

Altera o art. 37, da Lei nº 2.897, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 37, da Lei nº 2.897, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar, igual a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia ou daquela a que teria direito se na data de seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais a 5% (cinco por cento), cada uma, de valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco).”

Justificação

Nos termos do art. 37, da LOPS, o valor da pensão devida ao conjunto dos segurados corresponde a 50% da aposentadoria que o segurado percebia, ou a que teria direito se na data de seu falecimento fosse aposentado, mais tantas parcelas iguais a 10%, cada uma, do valor da referida aposentadoria quantos sejam os dependentes, até o máximo de 5 (cinco).

Como se vê, esse tipo de rateio privilegia o segurado que tenha deixado vários dependentes, pois, neste caso, o valor da pensão poderá atingir o montante da aposentadoria, vez que 50% correspondem à chamada parcela familiar e os restantes 50% seriam atribuídos aos dependentes, em parcelas individuais, caso fossem em número de cinco, pelo menos.

Na hipótese, pois, do segurado deixar menos de cinco dependentes, o valor da pensão reduzirá-se gradualmente até o limite de 60% do valor da aposentadoria, ou seja, no caso de um dependente apenas.

Com a presente emenda, procuramos dar solução mais adequada à espécie, garantindo valor mais elevado à parcela familiar, que passaria a 75% do valor da aposentadoria, reduzindo-se o percentual da parcela individual para 5%. Assim, no caso de um único dependente, a pensão seria de 80% do valor da aposentadoria; no de dois dependentes seria de 85%; no de três, atingiria 90%; no de quatro elevaria a 95%; para, finalmente, no de cinco situar-se em 100%.

Na situação proposta, não se cogita de majoração de benefício, mas de alteração de discriminação referente ao valor das parcelas a serem adjudicadas, mantendo-se o limite do valor global da aposentadoria, para fins de distribuição, conforme preceitua o art. 37, da LOPS.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — Jorge Kalume.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Art. 37. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do segurado será constituída de uma parcela familiar, igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado percebia, ou daquela a que teria direito se na data do seu falecimento fosse aposentado, e mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% (dez por cento) do valor da mesma aposentadoria quantos forem os dependentes do segurado, até o máximo de 5 (cinco).

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 1981

Altera o art. 1.º da Lei nº 5.859, de 11-12-72, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Aos empregados domésticos, assim considerados aqueles que prestam diretamente serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, como cozinheiros, copeiros, jardineiros, arrumadeiras, lavadeiras, babás, motoristas particulares, empregados de sítios de recreio ou de granjas, zeladores de casa de veraneio e obreiros de chácara, aplica-se o disposto nesta Lei.”

Justificação

De acordo com o entendimento firmado anteriormente na Consolidação das Leis do Trabalho, eram considerados empregados domésticos aqueles que prestassem serviços “de natureza não econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas”. (Art. 7.º, letra a.)

A Lei nº 5.859/72 exclui a referência ao serviço não econômico, em atendimento às objeções de natureza doutrinária que se opunham àquelas expressões por parte de juizes e tribunais.

Atualmente, no exame da definição de doméstica, a jurisprudência tem procurado acentuar que a relação desse tipo de serviço se caracteriza quando ele é prestado diretamente à pessoa em relação a ela ou à sua família. Daí a expressão "âmbito residencial".

Em consequência, o conceito de doméstico ampliou-se sobremodo, relativamente às legislações anteriores, como, por exemplo, referência à definição dada pelo Decreto-lei n.º 3.078, de 27-2-41, de minuciosa regulamentação da matéria.

O projeto em apreço tem apenas por objetivo determinar, com fundamento nas decisões dos tribunais, o sentido compreensivo e extensivo que se deve dar à expressão "empregado doméstico", a fim de se evitar, na prática, interpretações errôneas ou distorcidas das mesmas, decorrentes da sua imprecisão.

De acordo com o tribunais, são considerados domésticos as seguintes pessoas: a) os empregados de sítio de recreio (caseiros) (TRT — 3.ª, 1.ª Turma, 1.325/75 — in revista 3, 26: 369); b) o zelador de casa de veraneio, utilizada por seu proprietário, para férias e repouso (id., 1.ª Turma, 2.046/75 — in revista cit., 26:373-4); c) o obreiro de chácara, inexistindo exploração agrícola ou com fins lucrativos (TRT — 8.ª, 158/71, in Ementário LTr., 2:164); d) trabalhador de granja, (TST, 1.ª Turma, 2.149/75 — in CB — 14.ª, p. 153); e) os motoristas particulares (TRT 1.ª, 1.ª Turma, 508/71 in Ementário cit. pág. 270); f) os cozinheiros (TRT 6.ª, 754/67); g) os jardineiros (TST, 3.ª Turma, 5.863/66).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — Adalberto Sena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão do empregado doméstico.

Art. 1.º Aos empregados domésticos, assim considerados aqueles que prestam serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta Lei".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, entendo que é de meu dever pedir a atenção da Bancada da Imprensa para o noticiário que, suponho, atinge o Senado de maneira injustificada.

Lemos que as sessões são abertas nesta Casa, como na Câmara dos Deputados, e em que os Presidentes declarariam presença fantasiosa de congressistas, e que isso era a primeira fraude, atrás da qual viriam outras.

Como se sabe, o Regimento Interno do Senado exige, para abertura dos trabalhos, a presença de 11 Srs. Senadores.

Quando eu, ainda há pouco, declarei: "presentes na Casa 30 Srs. Senadores", evidente que não significa que os 30 estejam em plenário, mas significa que os 30 deram entrada por alguma das portarias existentes na Casa, portanto, as suas presenças são consignadas na Casa. Mas nunca se abriu aqui uma sessão sem a presença do *quorum* mínimo.

De maneira que faço esta solicitação aos representantes da Imprensa, credenciados junto ao Senado, para que essa versão não seja dada ao público como verdadeira, pois que verdadeira não é. Nós não temos aberto sessões, aqui, com a presença de 1, 2 ou 3 senadores, mas com o mínimo de 11.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em março de 1981, em conferência pronunciada na Escola de Administração Fazendária, o Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, afirmou que "cerca de 65% dos benefícios de prestação continuada, pagos na Previdência Social urbana, são de valor inferior ao maior salário mínimo do País. Na faixa até 3 salários mínimos, concentram-se cerca de 88% destes benefícios".

Quanto aos beneficiários rurais, o Ministro observava o seguinte:

"Impõe-se melhorar o patamar de retribuições pecuniárias, tornando-se, no mínimo, igual às praticadas no setor urbano."

Agora, ao invés de intensificar as medidas tendentes a assegurar uma substancial melhoria desse quadro, busca o Governo, por intermédio de um projeto de lei sujeito a decurso de prazo, congelar essa situação.

Pela sua redação e forma de encaminhamento ao Congresso Nacional, a proposta do Governo, sem dúvida alguma, está aquém dos propósitos reiteradamente manifestados pelo General Figueiredo, de aperfeiçoar a convivência democrática entre nós.

É séria e grave a situação social brasileira. No período de fastio e euforia os desniveis na distribuição da renda nacional se agravaram, por força de uma política salarial de arrocho.

Ao final de 1979, os salários dos trabalhadores em atividade e os benefícios da Previdência Social estavam bastante esvaziadas de poder aquisitivo, enquanto a inflação se acelerava.

A política salarial então formulada, longe de ter sido uma concessão governamental, apenas buscou contemporizar com a situação, que se agravava, coisa que persistiu, pois a inflação chegou a 120% no ano corrente. Pior, acompanhou-a o desemprego, a alta acelerada dos juros internos e a queda dos investimentos industriais.

Uma estimativa realizada em maio, pela revista Conjuntura Econômica, sobre o índice de salário-mínimo real médio até o final do 1º semestre de 1981, chegou à conclusão de que este nível de salário, em relação a 1975, estaria 8,4% menor.

Quando, Sr. Presidente, sabemos que cerca de 65% dos benefícios de prestação continuada, pagos na Previdência Social urbana, são de valor inferior ao maior salário mínimo do País, ficamos imaginando o quanto de sacrifícios o retrocesso ora proposto significará para aqueles que vivem essa situação.

Além de terem, ao longo dos anos, perdas crescentes de poder real, ê-lhes retirada agora uma proteção, que não chega a ser totalmente eficiente, mas que pelo menos torna menos dramático o quadro.

Na Escola Superior de Guerra, em 20 de julho de 1979, o Ministro Jair Soares afirmava o seguinte:

"A previdência que almejamos está e estará baseada em programas de aperfeiçoamento de benefícios."

A suspensão da aposentadoria do segurado que voltar a trabalhar, reduzida para apenas 25 ou 20% do seu valor, coloca mal a afirmação então feita pelo Ministro da Previdência e Assistência Social.

A norma que ora se reintroduz na legislação previdenciária, e de forma ainda mais drástica, tinha sido dela retirada em 1975, pelo General Ernesto Geisel, que referendou exposição de motivos do então Ministro Nascimento e Silva, que dizia o seguinte:

"São freqüentes e generalizadas as queixas contra (...) a suspensão da aposentadoria do segurado que retorna ao trabalho, substituída por um abono de metade de seu valor."

Sr. Presidente, a instabilidade financeira da Previdência de modo algum pode ser atribuída aos segurados. Esta se deve aos "amplamente conhecidos níveis de ineficiência administrativa do setor", a que o Ministro se referiu na ESG, em 1979, e para os quais, apesar de naquela oportunidade ter afirmado o contrário, não encontrou remédios.

Retornam os "momentos difíceis em termos de situação financeira", enquanto as fraudes e irregularidades existentes no Sistema Previdenciário, às quais o Ministro Jair Soares constantemente se referia, não foram completamente trazidas a público, em seus resultados, pois até mesmo as medidas adotadas a respeito são desconhecidas.

Uma pergunta permanece também no ar, Sr. Presidente: Qual o número de servidores do quadro da Previdência Social brasileira, quantos novos servidores foram admitidos depois da posse do Ministro Jair Soares e quanto isso representa em termos de dispêndio?

Existem informações de que, só no Rio Grande do Sul, a ampliação do quadro da Previdência ficou em torno de 50%, e se isto realmente ocorreu aí se explica porque o projeto proposto ao Congresso Nacional corre pressuroso sobre alguns cruzeirinhos a mais obtidos pelos aposentados por questão de datas iniciais para a aposentadoria, aumenta de fato o nível de contribuição para os assalariados de maiores remunerações e abre perspectivas para uma redução da assistência médica e hospitalar provida pela Previdência Social.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Exª faz um discurso sereno, denso de crítica ao projeto de reforma enviado pela Previdência Social ao Congresso. Convidaria V. Exª a fazer uma reflexão sobre o problema da Previdência Social no Brasil. Ela oferece ao segurado cerca de vinte formas de assistência. Entre elas, há, evidentemente, a da aposentadoria por tempo de serviço. Neste instante, V. Exª chegou a destacar o índice crescente de desempregados no País, o que é uma forma de discriminação de renda. Sabe V. Exª que, a cada instante em que a economia desemprega, ela aumenta e amplia o processo de discriminação de porque não existir trabalho é uma forma de não haver nada. A tendência na minha impressão — do Direito Público Brasileiro é de se criar restrições cada vez maiores ao aposentado, porque não é possível, num País como este, tantos desempregados e subempregados, que um homem que já está aposentado, que já tem o prêmio de sua aposentadoria possa acumular, ao retornar ao trabalho, com aquela aposentadoria. Há casos no Brasil de pessoas que têm 5, 6 aposentadorias. Conheço muitos, conheço pessoas que percebem mais de Cr\$ 700.000,00 mensais de aposentadoria acumulada. Evidentemente não é possível se permita, no País, que, enquanto alguns têm 4, 5 aposentadorias, alguém queira trabalhar e não possa. Ao punir o aposentado que retorna ao trabalho, de certa forma o Governo está querendo restringir, à fim de que o mercado de trabalho se amplie no País. De modo que gostaria que V. Exª, que é homem sereno, examinasse isto sob o ponto de vista global, quer dizer, a sociedade brasileira precisa cada vez mais de uma renda próxima uma das outras, a fim de que haja melhor distribuição da renda brasileira. Uma das formas — evidentemente — será esta. A ineficiência da iniciativa do sistema pode ser criticada, mas não é só dele, é de toda a administração pública brasileira. Ele não poderá ser uma exceção. De modo que convido V. Exª à reflexão, porque as medidas propostas pelo Governo são as menos dolorosas neste quadro difícil pelo qual está passando a administração pública brasileira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Exª pela colaboração e pela oportunidade do diálogo.

Temos as nossas aspirações; infeliz aquele que não as tem. Quando conquistamos um direito, não queremos abrir mão dessa conquista.

Houve, ao longo dos anos, avanço na legislação trabalhista, na legislação de proteção social ao trabalhador, em todos os seus níveis.

A Previdência Social sempre contou com recursos suficientes para atender às suas necessidades, não, é verdade, para atender todas as aspirações do trabalhador no Brasil. Tanto é que a Previdência sempre dispôs de uma parcela expressiva à sua disposição em estabelecimentos bancários. Até mais: o Governo desviou da Previdência Social recursos substanciais para outras obras que não estavam em convergência com a atividade do Ministério da Previdência Social.

A estrutura da Previdência cresceu, mas não cresceu a eficiência. Com a projeção da estrutura previdenciária, passaram a aflorar pontos mítidios de distorções, de deficiência, reconhecidas pelo próprio atual Ministério. Também ocorrem fraudes no setor de assistência médico-hospitalar, reconhecidas pelo próprio Ministro. Não se tomou conhecimento dos resultados do indispensável saneamento. Por outro lado, o Governo, que tem o dever de contribuir com um terço, não o faz.

O Sr. Passos Pôrto (Fora do microfone) — Hoje, ele apenas complementa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — E instituiu a Previdência contando com um terço do empregador, um terço do empregado...

O Sr. Passos Pôrto — A Lei Eloy Chaves.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A Lei era essa.

O Sr. Bernardino Viana — Em 1966, Senador, mudou.

O Governo Federal, hoje, apenas faz a manutenção do Instituto, isto é, dá o quadro do pessoal. De acordo com o art. 57, da Constituição Federal, compete ao Presidente da República a iniciativa de projetos de leis que dispõem sobre a organização dos serviços públicos. Desde 1966 que o Governo Federal custeia o quadro de pessoal e outras despesas de manutenção da Previdência Social. Hoje, o problema previdenciário, no Brasil, é muito sério, e as dificuldades vêm de longa data. No passado, foram construídos prédios e mais prédios nesta Capital, com o dinheiro da Previdência Social e foram vendidos por valores tão baixos, sem reajuste monetário, que o Senhor Ministro da Desburocratização está mandando dispensar o débito dos adquirentes cujo valor seja inferior a 3 mil cruzeiros. Há gente ainda hoje pagando 19 cruzeiros e 10 centavos mensais de prestação por apartamentos bons. Isso é uma coisa que vem de muito tempo. A questão previdência, de modo geral, no sistema inflacionário, causa problemas às vezes sem solução. Haja vista o nosso próprio IPC que está sendo suprido em suas dificuldades com os recursos fi-

nanceiros do Senado e da Câmara Federal. É bem administrado desde a sua fundação. A Caixa de Previdência do Banco do Brasil sempre foi bem administrada e tinha tanto dinheiro em determinada época da sua existência que vendeu ações a seus associados — ações do Banco do Brasil — por preços abaixo da cotação para beneficiá-los. Hoje está em dificuldade. Este problema, enfim, é um problema muito complexo. Peço permissão a V. Exª para incorporar esta informação ao seu pronunciamento como depoimento pessoal e lhe apresento desculpas por esse gesto.

O Sr. Passos Pôrto — De um aposentado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nobre Senador Bernardino Viana, compreendo a atitude de V. Exª Vou concluir a resposta ao aparte do eminente representante de Sergipe, o nobre Senador Passos Pôrto.

A Previdência surgiu com a filosofia de haver a contribuição do empregador, do empregado e do Governo. Pois bem, quando se tirou essa obrigação do Governo de contribuir com 1/3, praticou-se um grande erro, porque se sabia que, depois de Previdência completar os seus 35 anos de existência, é que iria pipocar, a cada ano, um número sempre maior de aposentados. Foi um dos erros. Veja V. Exª o mais grave: o Governo envia para cá esse projeto, pelo que se vão reduzir direitos de segurados do INPS, mas os militares continuarão tendo aposentadoria integral.

É uma discriminação.

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Estou respondendo a V. Exª...

O Sr. Passos Pôrto — Não são só os militares. Também os civis que são aposentados pela União não estão sofrendo restrição.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Eu ia chegar lá. É também discriminação. Estaria errando o Governo em retirar esse direito adquirido pelos militares. O mesmo em relação ao servidor da União, o estatutário. O que não está certo é retirar do trabalhador que está subordinado à CLT direito adquirido. É uma discriminação, uma discriminação odiosa, é mais uma injustiça que o Governo está praticando. Defendemos a aposentadoria integral para o militar, para o servidor da União, e é por isso que ocupamos hoje a tribuna para fazer reparos a essa nova legislação que o Governo deseja aplicar, penalizando o trabalhador brasileiro, na sua maioria.

O Sr. Passos Pôrto — V. Exª me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com prazer.

O Sr. Passos Pôrto — São dois universos distintos. A Previdência Social no Brasil foi criada dentro de um enfoque eminentemente atuarial. Era uma contribuição tripartite — do empregado, do empregador e do Estado — que formaria o seu patrimônio, para assegurar ao empregado uma série de benefícios, inclusive a aposentadoria. O servidor da União, no qual estão embutidos o militar e o civil, recebe, ao final de trinta e cinco anos de serviço, uma aposentadoria por tempo de serviço, que lhe é concedida pela União, na qualidade de empregador, como um prêmio. Quer dizer, é outra filosofia de aposentadoria. Na outra hipótese, que é a mesma do Instituto de Previdência dos Congressistas, onde há a contribuição do empregado e do empregador, aí já é outra forma. Há uma receita, há um bolo, que é formado dessas contribuições e que é revertido numa série de benefícios, tais como assistência médica, assistência ao menor, assistência social em geral, inclusive a aposentadoria. De modo que a crise da Previdência Social, sob o ponto de vista atuarial era até prevista. Todos os técnicos no Brasil sabiam que na Previdência Social, um dia, isso iria ocorrer. O Governo sabia, acompanhou o desenvolvimento da crise e está procurando saná-la. Antes que a situação se torne mais grave, já que são oito milhões de aposentados para 17 milhões de contribuintes, o que faz o Governo? Encaminha ao Congresso Nacional, submetendo à sua decisão, uma série de medidas, as menos dolorosas, para que haja o equilíbrio contábil na Previdência Social, dada a importância que ela tem para a nossa estabilidade, inclusive política. De modo que V. Exª deve aceitar isso como uma contribuição do povo brasileiro para a solução da crise. E se V. Exª souber de uma solução melhor...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não podemos concordar.

O Sr. Passos Pôrto — ...está na hora. V. Exª apresentará um substitutivo mostrando quais as melhores alternativas e se elas forem realmente do interesse geral do País, tenho certeza de que o Governo as aprovará.

Os Srs. Almir Pinto e Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Estou citando aqui, Senador Passos Pôrto: vamos corrigir as deficiências de ordem administrativas dentro da Previdência Social, corrigir as distorções, vamos buscar...

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a sabe que não vamos solucionar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Ex^a permite-me responder ao seu aparte?

Vamos buscar o aperfeiçoamento da máquina administrativa da Previdência Social, e aí já estaremos dando um passo. Vamos fiscalizar a assistência médico-hospitalar, e aí estaremos dando mais um passo. Retorne o Governo a dar a sua contribuição, como era de seu dever, e estaremos dando mais outro passo.

Vamos estudar, aprofundadamente a contribuição, através dos faturamentos das empresas, que reputo um modo mais correto econômico-social. Poderíamos, até, aliviar a carga dos segurados. Estamos oferecendo algumas alternativas. Sabemos que havia categorias profissionais com seus Institutos próprios, como dos Bancários, dos Marítimos, dos Comerciantes, dos Industriários. Reconhecemos ter havido uma evolução nestes últimos anos, até o ano passado. Não podemos negar que houve, nos últimos anos, aperfeiçoamento no setor da Previdência Social. Por exemplo: o avanço para o trabalhador rural. Não ignoramos, foi pouco, mas já foi um avanço. O que temos que buscar é o aperfeiçoamento, e o que está ocorrendo é um retrocesso, em prejuízo exatamente daquele que mais sofre neste País, o que menos ganha. Esta, a nossa posição, e, por isso, nos opomos a tentativa do Governo de praticar essas discriminações e essas injustiças com o seu projeto de alterações previdenciárias.

Ouço o nobre Senador Almir Pinto e, na seqüência, o eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Almir Pinto — Senador Evelásio Vieira, tenho comigo um pequeno pronunciamento, induzido exatamente por aquele feito pelo nobre Senador Humberto Lucena, quando S. Ex^a colocou o problema da Previdência, insistindo na necessidade primeira de refazer-se as finanças do órgão previdenciário, e dizendo, também, que nenhuma medida de cunho social fora adotada no "pacote" que o Presidente da República encaminhara ao Congresso Nacional. Na verdade, sente-se que a parte crucial do problema é a que se refere os 110%, relativos ao INPC dos que ganham de 1 a 3 salários mínimos. Sua Excelência procurou, como eu digo inclusive no meu discurso, da maneira menos cruel possível, resolver, em grande parte, o problema financeiro da Previdência Social. Eu mesmo tenho recebido alguns pedidos para que interfiria junto aos Srs. Congressistas com a finalidade de que não seja aprovada a retirada dos 10%. Chego mesmo a me perguntar por que não se retirou alguma coisa dos que ganham 15, 20 salários mínimos, deixando imune aquela parte mais deserdada da fortuna, que são aqueles que recebem de 1 a 3 salários mínimos? Surgiu, então, outro problema. Nessa parte, o nobre Senador Humberto Lucena mostrou que a retirada dos 10% dos menos favorecidos beneficiária a Previdência, acumularia ela mais dinheiro e corrigiria a falta de recursos. Mas, vem a outra parte, a perda de 75% da pensão de quem voltasse a trabalhar. Aí é que está o problema. Nesta parte, só se olhou para o empregado regido pela CLT, não se voltando a atenção para os funcionários estatutários, de uma maneira geral. Porque, se é para ter um cunho social, assim interpreta o nobre Senador Humberto Lucena, seria preciso que a medida, ao retirar 75% daquele aposentado que volta a trabalhar, abrangesse todas as áreas, quer da área regida pela CLT, quer da área estatutária. Isso evitaria que quem já tem seu bom ordenado viesse a ocupar o espaço que deveria ser reservado àqueles que não têm nada, que precisam de um ganha-pão. Esse seria o cunho social, no entender do nobre Senador Humberto Lucena, que deveria constar do "pacote" da Previdência encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional. Aliás, vê-se que é um tanto quanto lógica a situação de quem já está trabalhando não queira vir a ocupar o espaço daqueles que estão sem emprego, pois o número de desempregado cresce dia a dia. Esta é a grande verdade em relação ao cunho social do "pacote" presidencial.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Concluo, Sr. Presidente, em duas palavras.

O projeto de lei em questão é significativamente um retrocesso social, que apequena um Governo que, por palavras, vira-e-mexe, afirma as suas pretensões de aperfeiçoamento das instituições.

O próprio Ministro Jair Soares, na conferência de julho de 1979, na ESG, como integrante da equipe governamental, afirmava a prioridade do setor social na década de 80, (são do Ministro as palavras a seguir): "na medida em que os frutos do desenvolvimento econômico deverão ser imperiosamente distribuídos na proporção de reclamos conscientemente represados durante longo período de construção nacional".

Ao invés disso, temos o retrocesso, que alcança até aspectos considerados prejudiciais em Governo anterior.

Sr. Presidente, as medidas são encaminhadas ao Congresso Nacional sob a guarda de um retrocesso institucional, o decurso de prazo, que, sob a capa da discussão necessariamente urgente, mascara uma ação autoritária, qual seja, a de negar aos representantes do povo, eleitos diretamente, qualquer chance de expressar a sua discordância concreta sobre assunto cujas repercussões sociais são claras, profundas e inequívocas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito para um registro especial: o Senado da República tem sempre grande alegria em receber visitantes, e hoje, nesta tarde, ele se encontra engalanado, honrado com a presença do eminente homem público de Portugal Dr. Mário Soares, ex-Primeiro-Ministro daquele país — irmão nosso.

O Partido Popular, nesta oportunidade, registra a presença de S. Ex^a com a maior honra, o maior júbilo, e lhe transmite os saúdes mais efusivos, com votos de uma permanência exitosa no nosso País, e que, com a convivência, com a troca de idéias, venham a se fortalecer ainda mais os laços de amizade e os laços políticos entre Brasil e Portugal.

É a saudação do Partido Popular, neste ensejo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, na forma regimental, o Senado da República permite ao seu Presidente que interrompa o orador ou interrompa a sessão ordinária exatamente para registrar e receber altas personalidades, a critério do Presidente da Casa ou mediante requerimento dos Srs. Senadores.

De algum modo, o nobre Sr. Senador Evelásio Vieira, que falava sobre as dificuldades da Previdência Social no Brasil, encontrou facilidades para saudar o Sr. Mário Soares, antecedendo-se ao Presidente da Casa. Entendo que é perfeitamente justificado o gesto de S. Ex^a, pois todos nós queremos render homenagens a essa figura de fato admirável da vida política portuguesa e internacional.

Era o meu desejo, e já havia expressado ao Líder Marcos Freire e à Liderança do meu Partido, fazer a interrupção da sessão ordinária para registrar a presença do Dr. Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português.

Muito particularmente para mim, porque quando S. Ex^a esteve aqui, na condição de Chefe do Governo, e usou esta tribuna, sendo a Casa então presidida pelo nobre Sr. Senador Magalhães Pinto, estávamos em recesso no Congresso, e não pudemos, naquela altura, testemunhar ao Primeiro-Ministro do Governo Português a amizade, o apreço o respeito e, sobretudo, caracterizar os laços fraternais indissolúveis entre brasileiros e portugueses, porque a sessão se transformou num encontro e foi um encontro que se realizou no plenário do Senado, pois, dada a ausência do Srs. Senadores e Deputados de Brasília, o plenário do Senado passava a ser até maior do que a possibilidade da presença de todos aqueles que desejavam cumprimentar S. Ex^a; a mim me coube aqui, no corredor desta Casa, fazer uma pergunta ao Primeiro-Ministro, e a mim me coube também receber uma resposta primorosa de S. Ex^a, razão pela qual, hoje, estando ele despojado da função oficial de Primeiro-Ministro, mas não estando despojado daquilo que ninguém lhe poderá tirar — o talento, o mérito, a admirável presença política na Europa e, conseqüentemente, o seu reflexo no Brasil —, eu ia tomar a iniciativa de interromper a sessão e, em seguida, facultar a palavra aos Líderes. Como já se antecipou o nosso prezado Líder pelo Partido Popular, concedo a palavra aos Líderes que queiram dela fazer uso.

Dou a palavra ao nobre Líder Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-nos plenamente válida a atitude do Presidente do Senado Federal, quando, usando de suas atribuições, expressa o seu propósito de, em interrompendo os trabalhos ordinários desta sessão, homenagear a figura de Mário Soares, gesto tanto mais natural quando, em se tratando de uma Casa representante do povo, não poderia desconhecer a presença de alguém que pelo seu pensamento e pela sua atuação se caracteriza aos olhos do Mundo como um verdadeiro democrata.

Por igual, compreendemos como e porque o Ministro Mário Soares, vindo ao Brasil, — já a esta altura sem ser na investidura de uma função oficial do Governo do seu país —, na série de contatos que vem mantendo em vários Estados brasileiros, chegando à Capital Federal fez questão de comparecer a este plenário. É que, da mesma forma que esta Casa que representa o pensamento democrático desta Nação homenageia Mário Soares, Mário Soares democrata do seu País e democrata do Mundo, vem a esta Casa para homenagear os democratas do Brasil. Há como uma inter-relação muito natural, legítima e autêntica da Casa democrata que homenageia o democrata e o democrata que vem aqui homenagear a Casa democrata.

O Ministro Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português, vem ao Brasil a convite da Assembléia Legislativa do Rio Grande do

Sul, para participar de um debate sobre problemas da atualidade política, que são não apenas comuns e de interesse dos brasileiros, mas comuns a todos aqueles que acreditam que as soluções desses problemas têm necessariamente de ser buscadas através dos caminhos da liberdade e da justiça social.

É, portanto, com satisfação que a Liderança do PMDB nesta Casa registra, aqui, a presença do Ministro Mário Soares, Secretário-Geral do Partido Socialista Português e Vice-Presidente da Internacional Socialista, acompanhado de Bernardino Gomes, ex-chefe de sua Casa Civil, quando exercia o governo de Portugal, e Secretário Internacional para a América Latina do Partido Socialista.

O Dr. Mário Soares, dentro do seu espírito democrático, fez questão de manter contactos, em nosso Território, com pessoas dos mais variados pensamentos políticos. Por isso mesmo, contactou com Presidentes das Agremiações Partidárias da Oposição e, simultaneamente, com integrantes do Partido Oficial. Mais ainda, S. Ex^a antes de sair de Portugal, teve a preocupação de, formalmente, solicitar à Embaixada do Brasil naquele país — irmã uma audiência com o Chefe do Governo brasileiro e, ao mesmo tempo, com os Ministros da Pasta da Economia e da Pasta Política, respectivamente o Ministro Delfim Netto e o Ministro Abi-Ackel.

Para satisfação do Dr. Mário Soares, antes de sua partida de Portugal, a Embaixada brasileira em Portugal respondeu afirmativamente à sua solicitação e, ainda quando aqui chegava ao Aeroporto do Rio de Janeiro, era recebido por um funcionário do Itamaraty, que lhe confirmava dia e hora em que S. Ex^a o Dr. Mário Soares se entrevistaria com o Senhor Presidente da República e com os Srs. Ministros de Estado.

Efetivando a programação preestabelecida, S. Ex^a esteve no Rio Grande do Sul, onde, para uma audiência de quatro mil pessoas, teve a oportunidade de externar os seus pontos de vista coerentemente com o desempenho que vem tendo em sua vida pública.

Contactou com os Presidentes dos Partidos de Oposição, manteve conversações com integrantes do Partido Democrático Social, mas, para surpresa sua e da opinião pública brasileira, foi-lhe comunicado que a audiência que havia solicitado, e já confirmada pelo Executivo, com o Presidente da República havia sido sustada. Até hoje a opinião pública brasileira está como que em perplexidade, porque não se sabe ao certo os motivos que terão levado o Chefe do Governo a suspender a referida audiência.

Ainda hoje, o *Jornal de Brasília*, em editorial que representa o pensamento daquele periódico, estranha, quando nada como um ato de descortesia, que a audiência marcada tenha sido suspensa.

Apesar disso, o Dr. Mário Soares fez questão de cumprir o restante do seu roteiro, inclusive comparecendo ao Ministério da Justiça e à Secretaria de Planejamento, onde teve a oportunidade de dialogar com os Ministros da Justiça e do Planejamento.

E, agora, já a poucas horas antes de retornar ao seu país, S. Ex^a culmina esta visita ao Brasil vindo ao recinto do Congresso Nacional, estando presente na tribuna de honra deste Senado.

Portanto, em nome do PMDB, expressamos a S. Ex^a toda a nossa admiração por essa luta que ele e seus companheiros de Portugal vêm sustentando em favor da democracia no Mundo.

S. Ex^a o Ministro Mário Soares é daqueles que sentiram na própria pele as dificuldades da ditadura, é daqueles que sofreram as agruras do exílio, é daqueles que conheceram o que representa estar afastado da pátria, quando, em nome do progresso e do desenvolvimento, os tiranos procuram sufocar as liberdades e violentar os direitos humanos.

Portanto, Ministro Mário Soares, neste instante, os que constituem a Bancada do PMDB, nesta Casa, querem deixar expressa a sua admiração por aqueles que, de além-fronteira, vêm sustentando os mesmos ideais e a mesma luta dos democratas brasileiros que aqui também têm sofrido, através de anos, as dificuldades de ditaduras que, vez por outra, golpeiam as instituições democráticas do Brasil.

Portugal e Brasil têm laços que fazem com que estes países sejam, por assim dizer, uma mesma nação, inclusive dentro da visão sociológica do lusotropicalismo que faz com que nos sintamos verdadeiramente como irmãos.

Não só o passado nos liga, também os ideais do presente, sobretudo a revolta que sentimos das injustiças do presente, que não são, evidentemente, apenas peculiares a Portugal e ao Brasil, e sim injustiças que maltratam o Mundo, essas injustiças que fazem com que milhões e milhões de homens e mulheres não tenham o essencial para sobreviver; injustiças sociais que se fazem por este Mundo afora àqueles que não têm um teto, que não têm um pão, que não têm um agasalho, que não têm um trabalho, que não têm liberdade.

É para mudar esse estado de coisas que democratas do Brasil, independentemente de suas siglas partidárias, vêm aqui sustentando uma luta por um Mundo melhor.

Por isso mesmo, Ministro Mário Soares, é que, neste instante, os que fazem o PMDB dirigem esta saudação a V. Ex^a, porque, mais do que o passado comum, mais do que o sangue que corre em nossas veias, mais do que as lutas que nos aproximaram no pretérito, são as angústias do presente, são, sobretudo, os ideais para o futuro que nos irmanam e nos aproximam cada vez mais.

Queira, pois, receber, em nome do PMDB, a nossa saudação muito amiga e o desejo de muitas felicidades pessoais para o Ministro e sua digna Espo-
(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto, pelo Partido Democrático Social.

O SR. PASSOS PÓRTO (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ministro Mário Soares:

Recebi, há poucos instantes, delegação da Liderança do meu Partido, o Partido Democrático Social, o Partido do Governo, para, em seu nome, saudar V. Ex^a, como ex-Ministro de Estado de Portugal, como político dos mais eminentes e dos melhores pensadores do pensamento político contemporâneo do mundo, e dar a V. Ex^a as boas-vindas à nossa Casa do Senado da República do Brasil.

Sabe muito bem V. Ex^a que visita, neste instante, um País num processo de redemocratização, não da mesma forma de como se constituiu no seu país. Lá, anos de ditadura fizeram com que irrompesse, através de lideranças como V. Ex^a, um trabalho de emancipação nacional, de libertação do processo ditatorial então em curso no seu país. Aqui, no Brasil, estamos, num refluxo democrático tão comum em países como os nossos, latinos-americanos, com o esforço de cada um de nós, lutando para ter, afinal, um regime democrático pleno e permanente.

Lamentavelmente, a visita de V. Ex^a foi marcada por um episódio que não aceitamos, a reclamação feita pelo ilustre Líder do PMDB, de que V. Ex^a não teria sido recebido pelo Senhor Presidente da República. Mas V. Ex^a foi recebido pelos Ministros de Estado, pelos representantes do Senhor Presidente da República, e, neste instante, V. Ex^a é recebido aqui, com coração fraterno, pelos elementos e políticos representantes do Partido do Governo, o que significa que toda a Nação brasileira aqui presente lhe saúda — Governo e povo brasileiro — pela importância que V. Ex^a tem sido no desenvolvimento do processo político do seu país e pela ajuda que V. Ex^a tem dado à formação política dos povos, dentro de uma filosofia de um Socialismo com liberdade, em que assegura o pluripartidarismo, em que assegura a complexidade da formação ideológica dos povos, vencendo sempre aquele que tem a maioria e que consientiza a maioria dos seus povos.

Em vista disto, Sr. Ministro, os representantes do Partido Democrático Social se associam aos demais Partidos e lhes dão as boas-vindas e lhe desejam que tenha no Brasil aquilo que V. Ex^a já declarou várias vezes: o clima de hospitalidade e liberdade que lhe tem sido permitido, a fim de que V. Ex^a possa expressar, com toda liberdade, todo seu pensamento político em nosso País.

Seja bem-vindo, e a saudação de todos nós a V. Ex^a, ao seu país e à sua Senhora. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A sessão está suspensa por alguns instantes para ser cumprimentado o Ministro Mário Soares.

(Suspensa às 15 horas e 30 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está reaberta a sessão. Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje noticiam que sexta-feira, desta semana, a Usina de Angra I recebe o combustível nuclear para o seu funcionamento em plena carga. Assim, Sr. Presidente, com um atraso de três anos, nós registramos o início do funcionamento daquela usina nuclear, a primeira do nosso sistema de energia nuclear, que abre para o Brasil uma nova fase no aproveitamento do combustível nuclear. E o mesmo jornal de hoje noticia que Angra II, a segunda usina nuclear e a primeira usina nuclear do Acordo Brasil-Alemanha, teve iniciada a sua laje de encabeçamento no topo das estacas, das milhares de estacas fincadas naquele solo pobre, ao custo de 350 milhões de dólares, só o reforço das estacas, quando os engenheiros, a NUCLEBRÁS e a KWU resolveram reforçar aquela construção.

Assim, Sr. Presidente, quero fazer este registro, o início da construção da laje de encabeçamento sobre a qual vai ser construída Angra II, o reforço dessas estacas que custou ao Brasil 350 milhões de dólares, e a primeira oportu-

nidade em que vai ser colocada em Angra I, que é a construção da *Wes-tinghouse* americana, a carga de combustível atômico para os testes a que ela vai se submeter.

Assim, é o registro que faço e V. Ex^a como eu, que fomos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que estudou e investiga até hoje o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, há de ver que com um atraso tão grande, a construção de Angra II, a primeira usina nuclear do acordo, quase 4 anos gastou a NUCLEBRÁS, gastou FURNAS para começar a laje de encabeçamento na ponta das estacas sobre a qual se construirá e se erguerá Angra II, que é a primeira usina nuclear do Acordo Brasil-Alemanha.

É o registro que faço, Sr. Presidente, porque esses fatos terão ampla divulgação e debate aqui, quando do conhecimento, a 1º de novembro deste ano, do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que deverá estar concluído e que o Senado deverá discutir e aprovar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como V. Ex^a há de se lembrar, Sr. Presidente, já há duas semanas venho, em companhia do Senador Henrique Santillo, denunciando cenas de verdadeiro banditismo que estão a se desenrolar no Município de Cavalcante, onde, na região denominada Fazenda do Mamede ou o loteamento Rio-Maranhão ou Rio-Traíras, cerca de 40 famílias de posseiros tiveram suas casas incendiadas por um grupo de pessoas armadas e agindo a mando de dois cidadãos do Estado de São Paulo, que se dizem proprietários daquelas terras. Propriedade que é contestada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo próprio Estado de Goiás, uma vez que o Instituto de Desenvolvimento Agrário IDAGO — por portaria de seu Presidente, determinou a ida de, um técnico para proceder a demarcação daquelas terras que o IDAGO tem como propriedade do Estado.

Os posseiros ali residiam, ordeira e pacificamente, alguns já há 40 anos, quando, subitamente, têm as suas propriedades invadidas e queimadas, delas não restando coisa alguma, senão a própria terra: casas, pastagens, lavouras permanentes, animais, tudo foi destruído pela sanha criminoso de um grupo de bandidos, agindo a soldo daqueles cidadãos que se diziam e se dizem proprietários das terras.

Chequei, na semana passada, a pedir intervenção da própria Polícia Federal e do Sr. Ministro da Justiça, uma vez que, infelizmente, por parte do Governo de Goiás nenhuma providência foi tomada até agora, senão a de determinar recomendações ao Delegado de Polícia da Cidade de Minaçu, que é pessoa suspeita para a apreciação deste caso, porque profundamente ligado aos agressores, nenhuma outra providência foi tomada.

Mas, Sr. Presidente, havíamos entrado em contato com o Dr. Nilson Curado, corajoso advogado do município de Formosa, que entrou com uma ação de reintegração de posse em favor daquelas quarenta famílias espoliadas. E agora, Sr. Presidente, para satisfação nossa, constatamos que o MM. Juiz de Direito da Comarca de Formosa, que responde por Cavalcante, o Dr. Arivaldo da Silva Chaves, concedeu a liminar nessa ação possessória em favor dessas quarenta famílias.

E se volto a esta tribuna, é porque há três dias o advogado causídico que impetrou a ação em favor desses posseiros, busca incessantemente contato com alguns deles que ficaram em Brasília aguardando o desfecho, sem conseguir localizá-los. Subitamente, desapareceram de Brasília sem dar endereço.

E venho também dizer que, ontem, tomei conhecimento de que na queima dessas casas morreu também uma criança queimada e um rapaz saiu baleado do entrevero. Mas isso até hoje, oficialmente, não consta do registro feito pela Polícia do Município de Minaçu, a quem a Secretaria de Segurança Pública de Goiás encarregou de verificar o que estava acontecendo na área.

Sr. Presidente, se volto à tribuna já, agora, é para mostrar que aqueles posseiros não eram e não são bando de arruaceiros ou de invasores de propriedade, tanto assim que o MM. Juiz exara, na petição, o seguinte despacho:

“D.R.A. com a taxa judiciária paga, concedo a liminar solicitada, tendo em vista a documentação que instrui a presente petição. O procedimento dos suplicados na região vem aterrorizando os pacatos posseiros com espancamentos, queimadas de casas e outros atos de violação, sendo que a este Magistrado várias reclamações ou representações já foram feitas.

Expeça-se o competente mandado de reintegração provisória que, depois de cumprido, deve ser citada também na forma da lei e como requereram. De Formosa para Cavalcante, 13-9-81 — *Arivaldo da Silva Chaves*, Juiz de Direito.”

Uma das justificativas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para não tomar conhecimento do fato, por ocasião que aqui fiz, Sr. Presidente, era a de que, não havendo nenhum mandado judicial, a Secretaria de Segurança Pública queria poupar-se de penetrar no âmago da questão, por isso, ao invés de deslocarem para lá delegados especiais e tropas, pura e simplesmente, mandaram uma recomendação ao Delegado de Polícia de Minaçu, para que verificasse o que estava ocorrendo.

Os fatos são graves e estão, efetivamente, a merecer imediata atenção do Governo do Estado de Goiás, da Polícia Federal e do Ministério da Justiça, inclusive, para apuração da morte dessa criança que, segundo informações de fonte fidedigna, que ontem obtive, morreu queimada em uma das casas que foi também queimada pelos vândalos.

Espero, Sr. Presidente, que já, agora, com uma ordem judicial em favor daqueles posseiros, as autoridades do meu Estado de Goiás, as autoridades policiais, dêem efetiva cobertura para conter a sanha dos criminosos para reintegrar os posseiros àquela área, onde labutam há dez, quinze, vinte, trinta e até há quarenta anos; e para que eles não sejam vítimas do engodo. Porque já fiquei sabendo, também, que se falava, anteontem, na cidade de Minaçu que os agressores indenizariam as casas queimadas e dariam condições a eles de assegurar a posse da terra em outras áreas.

Ora, Sr. Presidente, é um absurdo, porque as terras são efetivamente terras devolutas, tanto assim que o Estado de Goiás para lá mandou profissionais, técnicos, a fim de serem demarcadas.

Eu espero Sr. Presidente, que com o registro que ora faço, faça luz, de uma vez por todas, sobre esse negro episódio que tanto dissabor, que tanto desassossego tem causado à gente humilde do meu Estado pelo vale com que esses exemplos que vêm proliferando numa rapidez incrível, continuem a medrar gerando uma situação insustentável, em todo o interior goiano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1981

Dispõe sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo receituário agrônomo e dando outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comercialização e o uso dos defensivos agrícolas subordinar-se-ão à exigência de receituário agrônomo, na forma prevista nesta lei.

Art. 2º Consideram-se defensivos agrícolas, para os efeitos desta lei, as substâncias ou misturas de substâncias de natureza química ou biológica e os organismos vivos quando destinados a prevenir, destruir, atrair ou repelir, direta ou indiretamente, qualquer forma de agente patogênico ou de vida animal ou vegetal nociva às plantas e animais úteis e seus produtos, incluindo-se os de uso doméstico.

Art. 3º Os defensivos agrícolas considerados nocivos ou perigosos à saúde e ao meio-ambiente somente poderão ser entregues ao consumo para toda e qualquer forma de aplicação, inclusive nas venas aplicadas, mediante receituário fornecido por engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou médico veterinário devidamente habilitado, conforme classificação a ser estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Secretaria Especial do Meio Ambiente e órgãos afins.

§ 1º O receituário agrônomo deverá observar, além das exigências consignadas no “caput” deste artigo, os seguintes procedimentos:

I — indicar as formas possíveis de manejo integrado para a situação específica, que poderão compreender práticas de:

- a) controle natural;
- b) controle biológico;
- c) controle genético;
- d) controle cultural;
- e) controle mecânico;
- f) controle físico;
- g) outros controles.

II — indicar, no caso de aplicação de defensivos:

- a) produtos mais convenientes;
- b) momentos e condições de aplicação;

- c) dosagens e formulações mais adequadas;
- d) equipamento a ser utilizado;
- e) o intervalo, em dias, entre a última aplicação e a colheita (prazo de carência);
- f) a fitotoxicidade à cultura a ser protegida e às outras próximas;
- g) a toxicidade da formulação prescrita;
- h) a proteção dos aplicadores e demais pessoas envolvidas na operação;
- i) a proteção dos animais domésticos e da vida silvestre (animais e plantas úteis);
- j) a proteção às culturas próximas;
- k) a proteção aos insetos polinizadores;
- l) o destino das embalagens vazias e das sobras de aplicação, bem como a guarda das embalagens não utilizadas.

§ 2.º Cada receituário agrônomo será elaborado após visita à propriedade agrícola, devendo dele constar, além dos itens descritos no parágrafo anterior e outros que venham a ser estabelecidos em regulamento, a descrição das lavouras a serem protegidas e suas áreas, bem como as possibilidades humanas e materiais para uma boa prática agrícola na aplicação dos defensivos recomendados.

Art. 4.º Compete ao Ministério da Agricultura fiscalizar o cumprimento desta lei.

Parágrafo único. Mediante convênios, poderá o Ministério da Agricultura delegar aos Estados, Territórios e Distrito Federal a competência de que trata este artigo.

Art. 5.º A comercialização ou qualquer forma de entrega de defensivo agrícola ao consumo sem o receituário fornecido por profissional habilitado sujeitará os responsáveis, sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, às seguintes sanções:

- I — advertência;
- II — multa de cinquenta por cento do valor da transação;
- III — embargo do produto.

Art. 6.º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, o Poder Executivo regulamentará esta lei dispondo sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos mencionados no art. 3.º, bem como a forma de sua execução nos lugares onde não existir profissional habilitado para o fornecimento de receituário agrônomo.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os constantes perigos a que estão expostas as pessoas e os animais, assim como as próprias plantas, pelo uso indiscriminado de defensivos agrícolas com altas toxicidades, estão a exigir uma providência enérgica, urgente, do poder público.

Aliás, é mais do que notório que o uso de agrotóxicos tem causado graves acidentes e até mortes de pessoas e de animais, além de envenenamentos crônicos os mais diversos, em que o diagnóstico somente é possível através dos resíduos desses produtos no sangue e na urina.

Assim, se já dispomos de legislação permitindo eficaz controle da comercialização e uso de medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como controle sanitário de produtos destinados ao consumo público, etc., parece-nos que é hora de editar um diploma legal como o aqui sugerido, "dispondo sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo o receituário agrônomo".

Aliás, o ponto alto do projeto é a criação desse receituário agrônomo, a ser fornecido por profissionais habilitados em engenharia agrônoma, em engenharia florestal ou em medicina veterinária. Trata-se de medida indispensável à racional utilização dos defensivos agrícolas.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — **Humberto Lucena**,

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Saúde, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1981

Institui o adicional por tempo de serviço em favor dos trabalhadores em geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Todo trabalhador terá direito a receber do empregador adicional por tempo de serviço, concedido na base de 5%

do respectivo salário por quinquênio, até o máximo de 6 quinquênios.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inegável a tendência de equiparar, ao menos no que diz respeito às vantagens remuneratórias e outras, o regime jurídico dos servidores públicos (estatutário) com o regime jurídico dos trabalhadores em geral (celetista).

Tanto que muitos Estados e Municípios já adotaram, em favor de seus servidores, o benefício remuneratório do 13.º salário, também chamado Gratificação de Natal.

E, se é assim, por que não atribuir aos trabalhadores em geral o direito à gratificação (adicional) por tempo de serviço, do mesmo modo que aos funcionários públicos.

A medida, uma vez adotada, eliminará a discriminação atualmente existente, funcionando como verdadeiro estímulo aos trabalhadores.

Tal é a reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Município do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. — **Nelson Carneiro**,

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Amaraíl Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Richa — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canelas; e

— de Finanças (2.º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abre a relação dos empréstimos na sessão de hoje este projeto com a tabela de 30 milhões de dólares iniciando uma relação de 21 empréstimos que o Senado vai apreciar na sessão de hoje e abre, solenemente, com essa vultosa importância de 30 milhões de dólares que, convertidos à taxa cambial hoje vigente, representam um volume de dinheiro que vamos lançar na circulação do País: 3 bilhões de cruzeiros que vamos lançar de uma só feita nos meios circulantes, aumentando os meios de pagamentos, desvalorizando a nossa moeda!

Foi aprovado o projeto. Hoje, o Senado vai apreciar a emenda. A emenda, Sr. Presidente, é parte importante de todo o projeto, porque corrige o que foi necessário.

A emenda diz o seguinte:

"EMENDA Nº 1-CF

Dê-se, ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 49, de 11 de junho de 1981, da Comissão de Finanças, a seguinte redação:

"Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda o disposto na Lei Estadual nº 189, de 18 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Estadual nº 219, de 6 de maio de 1981, autorizadoras da operação, ambas publicada no *Diário Oficial* do Estado de Mato Grosso do Sul."

Sr. Presidente, ao que depreendemos, parece que o empréstimo foi concedido sem a observância dessas leis que, na época, já tinham sido sancionadas, estavam em vigor. E, agora, esta emenda veio corrigir, a fim de que nós emprestássemos esse dinheiro. De acordo com o projeto, o Governo teria recebido o dinheiro de mão torta e agora é que vai corrigir com a emenda. Faz-se de tudo neste Senado Federal. A emenda é corretiva de uma situação que o Governo está buscando, através desse dinheiro.

Diz aqui o *Jornal do Brasil*, apenso aos autos:

"O maior problema do Governador de Mato Grosso do Sul, Pedor Pedrossian, é a falta de recursos financeiros. Pela primeira vez o Governador, que teve uma crise de coluna, atrasou o pagamento dos salários do mês de julho do funcionalismo público estadual por falta de dinheiro em caixa.

Apesar da arrecadação de Cr\$ 18 bilhões estimada para este ano — com Cr\$ 5 bilhões a mais do que o inicialmente previsto — o custo da implantação do novo Estado é maior do que a receita. Para não paralisar a administração, o Governo estadual contratou três obras rodoviárias sem respaldo financeiro, prometendo pagar as empreiteiras com juros e correção monetária quando arranjar os recursos."

Os recursos estão indo aqui, Sr. Presidente, com esses trinta milhões de dólares.

Diz mais aqui:

"A parte mais dispendiosa do programa rodoviário do Governo estadual, firmado com as empreiteiras Constran e Andrade Gutiérrez, não tinham respaldo financeiro programado até quinta-feira."

Este artigo é de 23 de agosto do mês passado.

"Por estes contratos, conhecidos em Campo Grande como **contratos de risco**, as duas empresas sediadas em São Paulo se prontificaram a iniciar as obras sem respaldo financeiro programado mas com o compromisso de receber os pagamentos com juros e correção monetária."

Diz aqui mais:

"O programa de maior sucesso, entretanto, parece ser o de comunicação social, responsável hoje pela existência de 53 jornais periódicos, duas estações de TV e 46 emissoras de rádio no Estado."

Sr. Presidente, este é o dinheiro abençoado que vai possibilitar a movimentação, portanto, de 53 jornais periódicos, 46 emissoras de rádio e duas estações de TV.

"A propaganda oficial é a principal fatia da receita dos jornais quase todos praticamente subsidiados pelo Estado. Estima-se em mais de Cr\$ 5 milhões mensais as despesas com propaganda oficial."

Sr. Presidente, é para isto que o Senado vai emprestar o dinheiro, parte é para isto, para cobrir essas despesas de publicidade que o Estado não tem o *cum quibus* para realizá-la. Então, o *cum quibus* vai aqui: trinta milhões de dólares que o Senado vai dar, sob a presidência de V. Exª que arranca às duras penas seus empréstimos para a Bahia, e hoje vai presidir a aprovação de uma emenda que vai dar ao Governo do Sr. Pedrossian trinta milhões de dólares, isto é, três bilhões de cruzeiros, para que S. Exª faça a sua propaganda oficial através de tanto rádio, tanto jornal, tanta estação de televisão!

Assim, Sr. Presidente, a minha manifestação é contrária à aprovação dessa emenda que regulariza o empréstimo sem o que, acredita que o Sr. Pe-

drossian nem vai apanhar o dinheiro. Se nós não aprovarmos a emenda, mesmo com o projeto aprovado, e aprovado daquela maneira que nós vimos aqui, Sr. Presidente, daquela maneira! Que nós nem vamos falar mais aqui, porque são águas passadas. Se nós não aprovarmos a emenda, o Sr. Pedrossian não virá buscar o dinheiro.

Sr. Presidente, se nós não aprovarmos a emenda, o projeto de empréstimo a Mato Grosso irá enriquecer três outros projetos que alguns municípios do Estado devolveram ao Senado! Não os querem. Se nós aprovarmos a emenda, Mato Grosso vai ter que devolver! Porque a liberalidade do Senado é tão grande, tão vasta, tão imensa, tão humana, Sr. Presidente, que o dinheiro tem saído daqui pela torneira, tem saído uma enxurrada de dinheiro. E se nós não o emprestarmos, teremos mais um projeto de Mato Grosso aqui em xerox, para mostrar aos Senadores já prefeitos, conscientes do País, que receberam empréstimos e os devolveram. Não querem empréstimo. Mas, o Senado deu os empréstimos, estão aí cento e sessenta e oito empréstimos engatilhados para o Senado, com os que estão aqui em pauta, nós teremos cerca de 200 empréstimos até o final do ano! 200 empréstimos!

Sr. Presidente, a "guitarra" do Senado começou a funcionar e vai funcionar bem. Hoje vai vomitar sobre o nosso povo pobre 30 milhões de dólares, que vão se converter em 3 bilhões de cruzeiros. Contra, portanto, a emenda que ratifica e corrige o empréstimo de 30 milhões de dólares ao Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo sistema eletrônico. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — Arno Damiani — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Gastão Müller — Humberto Lucena — Lázaro Barboza — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Nilo Coelho

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Votaram favoravelmente à emenda 13 Srs. Senadores; contra 3.

Não há *quorum*.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campanhas, a fim de que os Srs. Senadores disponham de tempo para se dirigirem ao plenário, se assim o entenderem. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida, ficando adiada a votação da emenda para a próxima sessão.

Nestas condições, não serão submetidas à deliberação do Plenário as matérias constantes dos itens nºs 2 a 33, uma vez que estão em fase de votação, juntamente com o item nº 34, cuja matéria depende da votação de requerimento.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
— de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 10, o Presidente João Figueiredo inaugurou o sistema de abastecimento de energia elétrica do oeste do Estado da Bahia, que abrange 886 quilômetros de linhas de transmissão, com as subestações de Juazeiro II, Senhor do Bonfim, Irecê e Bom Jesus da Lapa.

A inauguração, que se deu na cidade de Bom Jesus da Lapa, resultou — é justo que se assinala — da iniciativa e do empenho decisivo do Dr. Antônio Carlos Magalhães, quando ainda presidente da ELETROBRÁS.

Estima-se em cerca 2 milhões de pessoas a população beneficiada com o novo sistema, representando um investimento de aproximadamente Cr\$ 9 bilhões.

A área alcançada pela nova linha de transmissão corresponde a quase 50% do território baiano. Desta expressiva extensão territorial, grande parte, até então, viveu às escuras ou graças à utilização de pequenos geradores a diesel. Aliás, esta era uma situação aberrante e insustentável, já que a energia gerada em Paulo Afonso, no território baiano, attingia todos os Municípios de diversos Estados nordestinos, enquanto inúmeras cidades da Bahia não recebiam a energia ali mesmo produzida.

Doravante, toda a região do oeste da Bahia, absorvendo a energia gerada pela CHESF, em Sobradinho, poderá, finalmente, dar andamento aos inúmeros projetos previstos para a região, de alto interesse para a economia do País.

Com a energia da Subestação de Bom Jesus da Lapa, a COELBA — Companhia de Energia Elétrica da Bahia, implementará a eletrificação das cidades de Serra Dourada, Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho, Catolândia, Santana do Brejo, Correntina, Santa Maria da Vitória, Cocos, Coribe, Barreiras (que é um grande centro regional), além de Oliveira dos Brejinhos, Ibotirama, Ibitipanga, Ibitiara e Morpará.

A região de Guanambi, que representa um importante pólo agropecuário do Estado, é uma das áreas mais carentes, assim como a região integrada pelas cidades da Angical, Cotegipe, Riachão das Neves, Formosa do Rio Preto e Ibitipanga. Todas essas regiões poderão, com o sistema recém-inaugurado, implantar e desenvolver novas agroindústrias, onde se destacam, em algumas delas, inclusive, projetos de álcool.

A subestação de Irecê beneficiará, diretamente, as cidades de Xiquexique e Barra, que já no primeiro semestre do próximo ano serão eletrificadas, levando energia também ao Projeto Mirorós, entregue à CODEVASF, o qual prevê investimentos na agricultura irrigada e no abastecimento d'água de inúmeras cidades. A energia levada de Irecê também propiciará um grande desenvolvimento à Chapada Diamantina, que constitui importante região cafeeira do Estado.

Merece um registro especial, por seu grande interesse social e econômico, o impulso que será dado, a partir da energia gerada pela subestação de Senhor do Bonfim, aos projetos minerais do meu Estado, localizados no Distrito Mineral, particularmente nas áreas de cobre, cromo e ouro. O benefício mais imediato será o fornecimento de energia a dois projetos de exploração do ouro nesta região.

Não só a Bahia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ganhou com esta obra gigantesca, mas, indiscutivelmente, toda a região do São Francisco.

É o "velho Chico", vendo sua força transformada em energia para desenvolver os municípios banhados por ele ou por seus afluentes.

Esta região deverá ser conquistada pela Bahia. Seu desenvolvimento produzirá riquezas que ultrapassarão, de muito, os recursos ali investidos.

O Além-São Francisco possui terras que poderão abastecer não somente o meu Estado, mas todo o Nordeste, constituindo-se num inesgotável celeiro e em extraordinária fonte geradora de recursos, a contribuir, decisivamente, para o equilíbrio de nossa balança comercial, embora toda a prioridade se acentue na produção de alimentos e na expansão dos projetos agropecuários.

Vendo a região do São Francisco, na Bahia, às vésperas de alcançar o desenvolvimento, há tanto tempo esperado, volto o meu pensamento ao passado, aos tempos do meu primeiro mandato parlamentar. Naquela época, sendo representante de Municípios da região são-franciscana, pretendi que fosse obrigatória a aplicação de uma parcela da receita estadual na região. Relembro, com satisfação, a luta empreendida e que se tornou vitoriosa, graças à compreensão do então Governador Luiz Viana Filho, para o asfaltamento da BR-242. Foi a reivindicação que, como candidato a Vice-Governador, em discurso pronunciado na convenção partidária, fiz ao candidato a Governador. Foi um passo importante para a região, que hoje se beneficia com a inauguração da linha de transmissão, fato que possibilitará a construção das redes de distribuição aos Municípios da região.

Que o Governo complemente este magnífico trabalho, executando no vale do São Francisco parte da programação de irrigação, a ser executada com recursos obtidos junto ao Banco Mundial, empréstimos japoneses e verbas orçamentárias.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Jutahy Magalhães, nós tivemos o privilégio de comparecer à inauguração de uma série de grandes melhoramentos para o chamado Além-São Francisco, melhor situando, geograficamente o oeste baiano. Tivemos a honra, sim, em companhia do Presidente João Figueiredo, eu, V. Exª, o Senador Luiz Viana, de estarmos ali para testemunhar a manifestação do povo, o agradecimento do povo ao grande Chefe da Nação, que apenas não inaugurava — e bastaria essa inauguração para justificar a sua presença — a linha de transmissão ligando a energia de Sobradinho, conseqüentemente o Sistema Paulo Afonso, e interligando ao já quase exaurido Sistema Correntina. V. Exª fez bem em citar a obra admirável do nosso colega Luiz Viana, que foi, sem dúvida alguma, o pioneiro, o homem que teve a coragem de rasgar uma estrada de mais de três centenas de quilômetros, atingindo quase quatrocentos quilômetros, ligando Salvador, podemos assim dizer, ligando a Capital a Ibotirama. Foi um passo decisivo para a integração do oeste, possibilitando, inclusive, a que fosse o ponto de convergência entre Brasília, Salvador e as demais capitais do Nordeste brasileiro. V. Exª fez bem em citar essa grande obra, porque ela marcou uma época para a região do Oeste-São Francisco. Eu tive uma grande emoção, Exª, naquele dia, porque há dezesseis anos dava a minha primeira contribuição ao Além-São Francisco, inaugurando o Sistema Hidrelétrico de Correntina. Mas não ficou aí o trabalho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o trabalho admirável deste homem que quer, que deseja redimir o Nordeste, que inaugurou obras de contenção, de proteção da cidade, como nós, emocionados, assistimos; aquelas casas populares já habitadas por aquela gente humilde, que vivia constantemente exposta às enchentes e às intempéries, já hoje habitando uma casa digna. Portanto, cumprimento V. Exª e creio que V. Exª fala em nome de todos os baianos, nesta hora, que V. Exª fala em meu nome pessoal e, por certo, o Senador Luiz Viana vai dizer também, no aparte que vai lhe dar, que todos nós fazemos das suas palavras as nossas palavras nesta homenagem ao Presidente João Figueiredo.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muita honra, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Quero me solidarizar com V. Exª, porque, realmente, se há um discurso justo é este que V. Exª está fazendo, dada a importância social, a importância econômica, a importância política que tiveram aquelas obras inauguradas em Bom Jesus da Lapa, no dia 10 do corrente. V. Exª faz bem em ressaltar a importância dessas obras, porque elas marcam, realmente, de uma maneira decisiva, a presença do Governo Figueiredo no desenvolvimento do oeste baiano. Quero agradecer, também, para agradecer as palavras de V. Exª e do Senador Lomanto Júnior, reconhecendo que, de algum modo, o meu Governo contribuiu para que essas obras pudessem hoje ser realizadas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não apenas de algum modo, nobre Senador Luiz Viana Filho, a obra da 242 foi uma obra marcante não apenas no Governo de V. Exª como no Estado da Bahia, e que, lamentavelmente, somente agora será concluída na sua extensão total, a ligação de Barreiras a Brasília. E V. Exª sabe, nobre Senador Luiz Viana Filho, o quanto todos nós

da Bahia desejamos o desenvolvimento daquela vasta região, e é quase que incompreensível que uma obra do alcance social como esta que assistimos ser inaugurada no dia 10, que atinge a 50% da área do nosso Estado, que vem possibilitar a iluminação de cerca de 50% do território baiano, de energia produzida em nosso Estado, de energia que já chegava a todos os municípios mais distantes de diversos Estados da Região do Nordeste, mas que, por muitos anos, as linhas de transmissão passavam por cima dos nossos municípios e aqueles municípios viviam às escuras. Somente agora é que esses municípios serão atingidos pela energia hidráulica gerada por Sobradinho e por Paulo Afonso.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também desejava agradecer a intervenção do Senador Lomanto Júnior, quando diz que estou falando aqui em nome dos três Senadores da Bahia, porque esta é a manifestação de agradecimento, é a manifestação que a Bahia faz de agradecimento ao Presidente João Figueiredo, que lá esteve pessoalmente para levar esse grande benefício a nossa região. V. Ex.^a, Senador Lomanto Júnior, lembrou bem aquelas casas humildes que vimos construídas pelo BNH. Ainda restam alguns casebres de barro, ainda vimos alguns que eram vítimas das enchentes e que hoje têm aquela contenção que hoje também temos a oportunidade de ver. Alguns ainda criticam a existência daquelas casas, mas não se recordam que daquelas trezentas ou quatrocentas casas ainda restantes, mais de duas mil já foram eradicadas com a construção das casas do BNH. As restantes agora serão complementadas com as novas obras que lá estão sendo executadas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este vasto programa de irrigação, que pretende alcançar uma área total de 1 milhão de ha., não se confunde com os projetos em execução, através da CODEVASF e outros órgãos federais. Trata-se de uma programação própria e que pode ser implantada também na região do São Francisco, que já possui a experiência de plantação de grãos em áreas irrigadas com mais altos índices de produtividade.

Com a energia que está chegando, será possível a implementação deste programa também naquela área.

Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembrando que, muitas vezes, faço pronunciamentos, desta tribuna, analisando, criticando, reivindicando, propondo, enfim, medidas, sempre visando ao interesse nacional, como um todo, e ao regional em particular.

Hoje é o momento de mostrar o muito que foi feito em benefício de uma região carente. No setor energético, no habitacional, na prevenção contra as cheias.

É um trabalho de largo alcance econômico e social. É o que todos almejamos ver sempre: o Governo trabalhando em benefício do seu povo.

É o reconhecimento público de um representante da Bahia aos esforços do Presidente Figueiredo, aos Ministros Mário Andreazza e César Cals, extensivo ao Presidente da ELETROBRÁS, ex-Ministro Costa Cavalcanti.

Este trabalho será, por certo, reconhecido pela população de meu Estado, direta ou indiretamente beneficiada.

É muito fácil apontar as carências e mostrar as necessidades de uma região ou de uma população. Difícil, porém, é, com os limitados recursos disponíveis, mormente na conjuntura atual, atender a todas estas necessidades. Daí, dizer-se que governar também é fazer opções. Acerta o Governo quando opta por aplicar recursos como o fez nessas obras. Acerta ainda mais quando os aplica nas regiões mais carentes do Nordeste e, por isso, haverá de ver e de sentir, como pôde sentir pessoalmente o Presidente Figueiredo em Bom Jesus da Lapa, o reconhecimento do seu povo.

Em meu nome e no daqueles baianos, que, para minha honra, represento nesta Casa, transmito os agradecimentos daquela gente humilde e trabalhadora ao Presidente João Baptista Figueiredo.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará por cessão do nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os aposentados no Rio de Janeiro, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, ontem, em frente à Câmara Municipal, promoveram uma manifestação pública de repúdio à Mensagem do Governo, onde se procura reduzir seus proventos e cortá-los em 75% se voltarem a trabalhar.

É demais sabido que o produto recebido pelos aposentados, depois de 35 anos de serviço, já é insuficiente para a manutenção de suas famílias, obrigando-os a procurar trabalho, quando deveriam descansar, com o objetivo de complementar suas necessidades mínimas de sobrevivência. Se a situação do aposentado já é de desespero, como retirar-lhe 10% dos proventos e proibi-lo de buscar, através de seu trabalho, o complemento indispensável para manter sua família?

Não devemos permitir que um projeto tão desumano, receba aprovação pelo Congresso nacional. Enquanto o mundo inteiro procura assegurar aos idosos meios para sua sobrevivência no seio da família, aqui, através desse projeto, se busca retirar, exatamente dessa classe, os meios para normalizar a situação financeira da Previdência Social, como se ela fosse a responsável pelas deficiências administrativas, que levaram esse importante órgão, ao estado em que se encontra.

Busque o Governo, na economia de seus gastos, no pagamento de seus débitos com a Previdência, na eliminação de dezenas de funções DAS preenchidas por pessoas alheias aos quadros do pessoal efetivo, na participação mais efetiva das empresas, os meios para normalizar a situação econômica e financeira da Previdência Social e nunca nos minguados proventos do sofrido aposentado e pensionista.

Ao me associar às manifestações de ontem no Rio de Janeiro, formulo veemente apelo ao Presidente João Figueiredo para que retire essa Mensagem do Congresso Nacional, fazendo justiça aos aposentados e evitando que os congressistas sejam forçados a rejeitar a proposta governamental, por considerá-la desumana e anti-social.

Já é tempo de darmos tratamento igual a todos os brasileiros, assegurando-lhes os mesmos direitos. Não podemos sacrificar os aposentados e pensionistas da Previdência Social pelo simples fato de não pertencerem aos quadros do funcionalismo público civil ou militar. Todos são brasileiros, todos são trabalhadores, cada um em seu setor, e portanto merecedores de um mesmo tratamento, que deve ser sempre de justiça por parte dos órgãos governamentais.

Os erros administrativos devem ser corrigidos por atos administrativos que não envolvam os direitos dos assalariados, sejam eles da Previdência ou não.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida que as multinacionais da exploração de diamantes, sempre vem agindo, no sentido de prejudicar os pobres garimpeiros que labutam diuturnamente nas grupiarias e monchões, no Brasil inteiro e no caso em foco em Mato Grosso.

Acabo de receber, Senhor Presidente, Senhores Senadores, uma mensagem telegráfica assinada por dois amigos e líderes garimpeiros da área de Nortelândia e Arenápolis, na região Norte de Mato Grosso que reclamam e denunciam a atitude da PROMISA Mineração e Cia. Mineração Santana, firmas de capital estrangeiro e que mantêm "testas de ferro" brasileiros, conseguindo liminar do Senhor Juiz de Diamantino, sede da Comarca, estão determinando que seja suspenso o trabalho dos garimpeiros de Nortelândia e Arenápolis, num total de aproximadamente quatro mil, além dos donos de "dragas" que labutam ali.

Essa ação das Firms citadas, agora, com apoio da justiça, através do Senhor Juiz de Direito de Diamantino, implica, num sério problema de ordem social. Para onde vão os garimpeiros? Para onde irão os donos das dragas que investiram grandes capitais no empreendimento? São perguntas que ficam no ar. Os amigos que me telegrafaram pedem que eu faça um apelo ao nobre Senador e Ministro César Cals, no sentido de tomar as providências cabíveis, no sentido de não permitir que os heróicos garimpeiros de Mato Grosso, mais uma vez, fiquem al bel prazer das poderosas firmas multinacionais.

Faço, portanto, um apelo dramático, ao Senhor Ministro das Minas e Energia, no sentido de conter o ímpeto das grandes multinacionais que atuam na extração de diamantes.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decorridos dezesseis anos de advento da Emenda Constitucional nº 18, que institucionalizou o atual *Sistema Tributário Nacional*, tornaram-se inevitáveis e imprescindíveis, providências de envergadura, suficientemente realistas, no sentido da correção dos desvios e distorções que se foram revelando no decorrer de sua implantação, até agora.

De norte a sul do País generalizou-se o clamor nacional, tendo à frente os Municípios e os Estados, seguindo-se as lideranças empresariais mais esclarecidas, exigindo profundas modificações nos parâmetros de uma ampla reforma tributária.

Sucedem-se reuniões, simpósios, encontros, seminários, — inclusive no âmbito das Câmaras Municipais, das Assembleias Legislativas, do Congresso Nacional e das Universidades, — com a finalidade de investigar, na multiplicidade de seus aspectos, os problemas tributários, cuja solução vem se revelando sumamente complexa, e sempre postergada, em face da rigorosa centralização fiscal, cada vez mais exacerbada pelo centralismo paralelo do processo decisório nessa área.

A importância transcendental dos mencionados problemas reside, principalmente, no fato de que está em jogo o satisfatório funcionamento da Federação.

Talvez, mesmo, a sua própria sobrevivência, porque no conjunto das distorções evidenciadas se encontra o empobrecimento dos municípios e dos Estados, em virtude do endividamento generalizado, e da exaustão da capacidade de investimento dos respectivos governos.

Por outro lado, os impactos da crise econômica — financeira, — traduzida pelo índice inflacionário de 6,7%, registrado em agosto passado, conforme declarações do Ministro da Fazenda Ernane Galvêas, no Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, promovido pela Associação Comercial de Minas Gerais (ACM), em Belo Horizonte, no dia 10 do corrente mês, — geram efeitos negativos.

Afirmou, ainda, o Ministro Ernane Galvêas, nessa ocasião, que aquele índice de 6,7% “encontra-se em um nível comprometedor do balanço de pagamentos”, que “apresenta um quadro de desequilíbrio capaz de colocar em perigo a própria segurança nacional”... “motivo pelo qual o Governo está sendo obrigado a reforçar o seu arsenal de instrumentos fiscais e monetários para impedir que a situação se agrave além de um ponto suportável para o governo e para a sociedade”.

Ressaltou, contudo, o Ministro da Fazenda, em Belo Horizonte, que, “ao intensificar essa política, não está o Governo intencionado, nem pretende provocar, o desaquecimento da economia”...

Na opinião do Ministro da Fazenda o Sistema Tributário Nacional, concebido em 1965, necessita, apenas, de algumas correções, acentuando que “a existência de problemas no sistema decorria menos de sua concepção original, sem dúvida apropriada à realidade econômica e social do País, mas de consequências da própria dinâmica da política fiscal e tributária, perfeitamente normais em qualquer processo de implantação de reformas estruturais, em particular daquelas que incorporam alterações de grande envergadura, como é o caso da reforma tributária”.

Também o Secretário da Fazenda de São Paulo, Afonso Celso Pastore, presente ao Seminário de Belo Horizonte, afirmou que “o Sistema Tributário do País tem várias virtudes, se considerarmos que foi criado em 1965.

No momento, — enfatizou, e o que é necessário fazer é “muito mais uma arrumação, voltar a ser como foi concebido, do que alterar profundamente”.

Todavia, contrariando esses pontos de vista, e situando-se numa posição diametralmente oposta, acredita o Secretário da Fazenda de Minas Gerais, Márcio Garcia Vilela, que presidiu a abertura do Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional de Belo Horizonte, que urge providências reformadoras, porque outras são as condições atuais da conjuntura, totalmente diversas da época quando surgiu o referido Sistema.

São, como se vê, opiniões conflitantes.

O ilustre Secretário da Fazenda de Minas Gerais, Márcio Garcia Vilela, — que se vem destacando, nesse campo, pelos seus estudos especializados e, sobretudo, pela eficiente atuação prática no setor em que atua, — tornou-se, na verdade o intérprete das aspirações dos Estados, e Municípios e, mesmo, das lideranças empresariais que lutam pela reformulação integral do Sistema Tributário Nacional.

O Secretário da Receita Federal Francisco Dorneles, também participante do Seminário de Belo Horizonte, acentuou, em seu pronunciamento, que em relação ao Sistema Tributário Nacional “... existem quatro preocupações permanentes, cada qual com o mesmo grau de importância”.

A primeira, estritamente tributária, é a de angariar recursos para o financiamento das despesas públicas.

A segunda, é a de fazer com que o Sistema Tributário seja permanentemente aperfeiçoado para atuar como instrumento mais eficiente de equidade e justiça fiscal.

A terceira preocupação permanente da Receita Federal, segundo o Secretário Francisco Dorneles “é uma preocupação funcional, que consiste em utilizar o Sistema Tributário visando a orientar a atividade econômica, em conformidade com certos objetivos nacionais de desenvolvimento”.

Finalmente, a quarta preocupação “deve consistir em imprimir maior racionalidade a todos os procedimentos concernentes à transferência de recursos do setor privado para o setor público, visando, sobretudo, a redução de custos para o contribuinte e para a Administração”.

O Secretário da Receita Federal esclareceu que “se deveria reexaminar a posição dos Estados e Municípios no Sistema Tributário aos quais se deve conceder uma maior autonomia tributária”.

O Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais e da Federação das Associações Comerciais do Estado, Francisco Guilherme Gonçalves, igualmente defendeu “a inadiável discussão da fundamentação doutrinária do Sistema Tributário Nacional, o que é fundamental para avaliarmos até que ponto o código atual coloca-se a serviço do fortalecimento da livre empresa, causa comum e solidária de todos nós”.

De acordo com o Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, Francisco Guilherme Gonçalves, “o peso da carga tributária vigente no Brasil, atua negativamente no processo de expansão de nossas empresas; está, na verdade, subtraindo recursos que poderiam estar sendo canalizados para programas de investimentos”.

A situação atual de desemprego e a insolvência de muitas empresas brasileiras, — disse esse empresário mineiro, — poderiam ser evitadas. “Bastaria que o Governo renunciasse a uma parte da carga tributária para gerar recursos não inflacionários, destinados a financiar programas de expansão empresarial. Kennedy fez isso nos Estados Unidos, com grande êxito e Reagan, agora, procura seguir-lhe os passos”.

Senhor Presidente, a reformulação das normas tributárias em vigor, com o objetivo de aperfeiçoá-las e, ao mesmo tempo, redistribuir as rendas tributárias, no contexto de uma nova discriminação, capaz de atender às exigências de desenvolvimento, dos Estados e Municípios, é um dos desafios maiores que o Governo Federal tem de enfrentar e resolver, sem mais delongas.

Os problemas se acumularam e se agravaram no decorrer destes últimos 16 anos.

Em 1965, o Sistema Tributário Nacional representou uma notável conquista, e marcou o início da racionalização nesse campo de extrema complexidade — verdadeira espinha dorsal da federação brasileira.

A Nação está plenamente cônica de que chegou a hora decisiva de sua reformulação, para erradicar os fatores negativos do subdesenvolvimento, da exacerbada das disparidades regionais, do empobrecimento dos Estados, do esvaziamento dos Municípios, e do centralismo exagerado.

São estas as razões que me levaram a tecer, desta tribuna, algumas considerações sobre o Seminário de Avaliação do Sistema Tributário Nacional, realizado no último dia 10, quinta-feira, em Belo Horizonte.

No consenso unânime dos homens de responsabilidade do país, estes são problemas cuja solução se impõe, e já não mais admitem protelações.

Urge passar do texto das análises e recomendações técnicas para a elaboração legislativa que se faz necessária.

Era o que tinha a dizer (*Muito hem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

I

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça. 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº I da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de *Finanças* (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Afonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77 na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de *Legislação Social* (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de *Saúde*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de *Educação e Cultura*; e
— de *Finanças*.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621 de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14 de 1981 das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de *Municípios*, favorável

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza à Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

- PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza à Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de *Municípios*, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

28

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
 - de *Educação e Cultura*, favorável.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:
- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
 - de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
 - de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
 - de *Finanças*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quécia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

- PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quécia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

- PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-Salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 10-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GILVAN ROCHA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta data, estou enviando à Mesa requerimento pedindo o meu desligamento do bloco do Partido Popular, e nesta oportunidade estou enviando uma carta ao meu Líder, Senador Evelásio Vieira, que passo a ler, para que conste dos Anais do Senado Federal:

Prezado Líder Senador Evelásio Vieira:

Deixo hoje de pertencer ao Partido Popular.

Em qualquer país cultor da Democracia, o afastamento de um Senador de um Partido do qual foi fundador e Líder, significaria, no mínimo, um descontentamento ou resposta a um agravo pessoal intransponível.

Na singularíssima Democracia brasileira de hoje, este desligamento terá um significado muito diferente:

Saio do PP, não por desencanto, nem por choque ideológico, muito menos por querelas pessoais, mas por uma situação realista de dever a cumprir com os companheiros e povo do meu Estado, impossível de se realizar neste pluripartidarismo irreal, maliciosamente imaginado e sorrateiramente posto, não como divisor de tendências, filosofias ou ideários, mas com o fim premeditado de impedir a alternância do Poder.

Sabe o caro Líder o quanto lutamos pela efetivação de um grupamento político definido, ideologicamente posto, como resposta ao novo Brasil e à nova geração de políticos que desejam a renovação da Pátria por caminhos claros, retilíneos e equidistantes dos extremos irracionais.

O nosso sonho de confluência de identidades recrudescer quando, no início do processo de abertura política, imaginávamos o País marchando aceleradamente para a democratização não adjetivada, capaz de reconhecer que as diferenças das respostas aos nossos problemas seriam apenas opções dirigidas na mesma esteira de amor à Pátria, a serem julgadas livremente pelo nosso povo.

As últimas esperanças de que, desta vez, um juramento presidencial não seria transformado em perjúrio, caíram por terra na anunciada reforma Eleitoral que propõe a manutenção da sublegenda, ontem tão duramente criticada por quem hoje a defende, sublegenda que é a antítese do pluripartidarismo; pelo estímulo a adoção do famigerado "Distritão", destruidor de um dos mais precisos direitos da minoria que é a proporcionalidade; e pela recomendação

esdrúxula e maliciosa para a eleição de dois turnos, expedientes todos claramente dirigidos à manutenção de um grupo de poder.

Nosso sonho também acabou.

Frustrados pela parcialidade do projeto político e pela pouco inteligente e impatriótica divisão que o Governo ainda nos impõe, colocando de um lado os seus correligionários como bons brasileiros, e de outro os que considera inimigos do Brasil, cabe aos diversos segmentos da Oposição aplainar suas fronteiras, esquecer suas diferenças e passar a agir em uníssono na luta primeira e mais importante que é a da total democratização da nossa terra.

Minha desfiliação do Partido Popular não significa então, meu Líder, uma mudança de ideais, nem uma simples resignação e muito menos a saída de uma posição desconfortável. É muito mais um parêntese aberto na minha vida pública, determinado por uma legislação autoritária e por um dever, tanto maior pelas características do meu Estado, onde não tenho o direito de frustrar companheiros que reconhecem que, só unidos em uma grande frente, teremos a segurança de destronar um executivo prepotente que desserve seu povo.

Ao agradecer as inúmeras expressões de afeto e de prestígio que recebi do caro Líder e dos Presidentes Tancredo Neves e Magalhães Pinto e dos meus companheiros de bancada, quero testemunhar-lhes a convicção de que continuaremos unidos, ao tempo em que lhes coloco em mãos o meu cargo de 2º-Vice-Presidente do Senado Federal a que fui eleito em nome do Partido Popular.

Existem vários caminhos, meu prezado Líder, de se chegar à verdade.

Eu e meus companheiros de representação de Sergipe hoje, serenamente, escolhemos um deles.

Um grande abraço do — Gilvan Rocha.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Na oportunidade em que V. Exª leva ao conhecimento da Casa a decisão de deixar o nosso Partido, o Partido Popular, na leitura dessa Carta, era necessário, imprescindível, a nossa manifestação. V. Exª sem militância político-partidária em Sergipe, foi em 1974 convocado pelo MDB para disputar as eleições majoritárias, uma cadeira no Senado da República. Aceitou a convocação, deixando as suas atividades de médico. Foi para as praças públicas, levou o programa, a filosofia do MDB, as suas idéias e recebeu a consagração da grande maioria do povo de Sergipe que o conduziu para esta Casa. Aqui chegou e rapidamente projetou-se, passando a ser uma das figuras destacadas na vida pública brasileira: foi Presidente de Comissões técnicas, foi, posteriormente, com a extinção do bipartidarismo, Líder do Partido Popular, e hoje, é o 2º-Vice-Presidente da Mesa Diretora desta Casa. Uma trajetória brilhante, graças à inteligência, à cultura, à sensibilidade política, o descortino, à perspectiva das coisas, o poder de avaliação, mas, fundamentalmente, pela sua postura sempre digna, correta, pela sua maneira de agir dentro da maior lealdade com os seus companheiros, com os seus colegas. V. Exª, Senador Gilvan Rocha, ao deixar o nosso partido, é uma perda irreparável, nós lamentamos profundamente, mas compreendemos o gesto de V. Exª Temos a certeza de que, em outras trincheiras, estará na mesma batalha, porque os nossos caminhos poderão, amanhã, ser distintos, mas são convergentes. O Partido Popular, nesta oportunidade, expressa o seu agradecimento pela grande contribuição que deu ao fortalecimento do Partido Popular e, registra, também, a sua admiração pela grande contribuição que prestou, na tentativa de equacionar os mais sérios problemas deste País. V. Exª deixa o Partido Popular, mas deixa, em cada um dos seus integrantes, um amigo e um admirador. Era o testemunho que à Liderança do Partido Popular, nesta Casa, cabia expressar ao ensejo.

O SR. GILVAN ROCHA — Agradeço ao caro Líder a carinhosa manifestação de bondade creio, misturada ao sentido de fraternidade que soubemos colher, neste convívio inesquecível, no período que tive a honra de pertencer ao Partido Popular. E compreende V. Exª que isto não é uma despedida, é apenas um posicionamento dentro de um grupamento político brasileiro que, principalmente, nesta Casa jamais sofreu as limitações de siglas partidárias.

Este lado do Congresso Nacional, este lado do Senado da República continuará uníssono, no sentido daquela luta maior, a luta pela democratização completa do País, sem a qual viveremos permanentemente em crise.

Creio, caro Líder, que continuaremos ombro a ombro descortinando a próxima aurora que há de despontar neste País, uma aurora que vai trazer

paz, tranqüilidade, e, principalmente, a legítima participação popular, por que aqueles que fogem dela estarão condenados ao ostracismo da História.

Sr. Presidente, desejo, nesta oportunidade, fazer um testemunho para os Anais desta Casa, da seriedade, da compreensão e, principalmente, do excepcional amor à Pátria que sempre observei e que agora, mais confortavelmente, de longe, continuo a observar dos meus queridos companheiros do Partido Popular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 14-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da Casa, hoje, assunto relacionado ao cancro cítrico do Paraná. É um problema que não foi ainda versado pelo Senado, mas que merece uma reflexão pela sua importância social e econômica.

Todos sabem que o Paraná, ao longo dos anos, foi um grande produtor de laranjas, mas a partir de 1969, sob o pretexto de que houve ocorrência do ronco cítrico, então se fez o fechamento da fronteira com São Paulo e os laranjeiros passaram a ser erradicados daquela época para cá. Milhões de pés de laranja foram erradicados sem que houvesse sequer indenização para os proprietários e ao mesmo tempo interditado o plantio de novos laranjeiros. Mas, o que é estranho é que, em qualquer parte do mundo, onde o combate se faz com rapidez e eficácia, de 1979 para cá o cancro cítrico ainda não foi definitivamente eliminado do Paraná.

Estranha-se Sr. Presidente, que São Paulo possa plantar laranjas, chega a exportar quinhentos milhões de dólares por ano de suco, que o Paraná fique interditado e que o comportamento da autoridade, erradicadora seja o seguinte: quando é um laranjal bem constituído aparece lá a polícia, destrói toda a plantação, mas se houver uma laranja ou uma laranjeira apenas comprometida, erodida pelo cancro cítrico, ela é intocável.

Hoje, então, temos a certeza de que há um interesse em que elas permaneçam, para aquilo servir de pretexto à declaração da existência do cancro cítrico no Paraná.

Está havendo um caso muito grave. Todos sabem na Casa que as fontes mais abundantes e comuns da vitamina C são a laranja e o limão. Quando falta a laranja no organismo humano, então surge essa doença chamada escorbuto, a qual está voltando a aparecer no Paraná. Tenho um laudo médico nesse sentido, de que o escorbuto voltou ao Paraná. Populações pobres, rurais, que antes se abasteciam com a laranjeira doméstica estão impossibilitadas disso, porque as laranjas são erradicadas. E o INPS, por sua vez, não financia a vitamina C sob a alegação de que existe laranja em abundância no Paraná.

Sr. Presidente, eu aumentei a minha suspeita depois que telefonei para o Ministério da Agricultura e vi que o encarregado desse setor é homem de São Paulo e exatamente de região próxima àquela de grandes beneficiários do plantio exclusivo no País.

Sob pressão liberaram uma pequena área nas imediações de São Paulo, porque já não havia justificativa moral para que se pudesse autorizar o plantio de laranja em Ourinhos e se proibir esse plantio em Santo Antônio da Platina, que são municípios confinantes. Então, se fez essa liberação, sob o pretexto de que aquilo poderia ser local controlado. Mas, na realidade, supõe-se que foi uma tática usada para, por mais tempo, se manter o Paraná excluído do plantio de laranja, porque seria muito difícil eles justificarem o plantio em Ourinhos e não justificarem num município confinante.

Mas o que defendemos, Sr. Presidente, é o plantio geral.

O Ministério da Agricultura informou-me, através de um dos seus funcionários que o Governo do Estado é que tem resistido ao combate eficaz.

Não creio que nem o Governo anterior, nem o Governo atual tenham interesses contrários a isso, à manutenção da ilusão de que nós temos cancro cítrico.

Por que o Estado não tem interesse? Primeiro, porque a laranja é um alimento muito bom, o Paraná pode exportar e pode atender ao consumo nacional.

E houve um caso agora mais sério. Depois que os laranjais da Flórida e da Califórnia foram atingidos por geadas e durante dois ou três anos eram improdutivos, então São Paulo passou a exportar mais laranjas para o exterior e as que chegam ao Paraná são caríssimas, raras e de má qualidade.

De maneira que é extremamente justo que se volte a fazer o plantio no Paraná, orientando as populações, ao invés de intimidá-las, prendendo pessoas — com o recentemente ocorreu no Oeste do Paraná — a prisão pela polícia de um homem que vendia mudas de laranjas. Ao invés de se ameaçar pequenos proprietários, ou aqueles que têm um ou outro pé de laranja para a alimentação familiar, amedrontando-os com a erradicação, o que deveria haver era o seguinte: um edital, para que as pessoas que tivessem interesse, no Paraná, em plantar laranjas que fizessem primeiro um curso de erradicação, porque é uma coisa muito fácil a erradicação do cancro cítrico.

E além do mais, Sr. Presidente, todos têm conhecimento nesta Casa da questão do êxodo rural. Depois dessa geada recente de julho, estamos na iminência de perder 500 mil pessoas no Paraná, 500 mil pessoas haverão de sair do Paraná, como disse, neste projeto em que se postula a prorrogação dos débitos de cafés geados. São 500 mil pessoas e isso é um volume muito grande, essa gente irá para Curitiba, São Paulo, quer dizer, aumentarão as favelas.

E a laranja, por outro lado, é uma alternativa muito grande para o café porque, primeiro ocupa a mão-de-obra em abundância. Posso dizer a V. Ex^a que nós aqui no Brasil temos condições de colocar uma caixa de laranjas no Porto de Santos pelo preço que o americano paga apenas para catação da laranja na Flórida ou na Califórnia. E o mundo, quer dizer, neste particular, está numa crescente necessidade e o País carece disso e no meu Estado, sobretudo, até por uma questão de vida. Eu disse a V. Ex^a, essa grave acusação que faço hoje com base em atestado médico de que o escorbuto, aparentemente, estava extinto, voltou a ser surpreendido no Paraná em razão da falta da vitamina C. Eu faço esta denúncia hoje, aqui, porque o nosso Estado não aceita absolutamente essa escusa de interdição do plantio de laranjas no Paraná porque há ocorrência do cancro cítrico. O que existe hoje é o interesse concorrente de São Paulo; não do Estado de São Paulo, mas de uns grupos que estão tendo grande vantagem no plantio de laranja, o que é justo, mas que tem força suficiente para manter no Ministério da Agricultura, funcionários subalternos, a serviço de uma causa desumana e anti-brasileira que é essa, a de excluir o Paraná do plantio de laranjas. *(Muito bem!)*

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 10-9-81

Às dezessete horas do dia dez de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, reúne-se, em sua sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador: Murilo Badaró, Presidente, e Deputados Ubaldo Barem, Primeiro Vice-Presidente, Rosa Flores, Segundo Vice-Presidente, e Edison Lobão, Tesoureiro. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado João Linhares. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete aos presentes o nome do Senhor Deputado Mello Freire, que formulou pedido de filiação ao Grupo, o que é aprovado. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Edison Lobão, Secretário em exercício, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

<p>MESA Presidente Jarbas Passarinho 1º-Vice-Presidente Passos Pôrto 2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha 1º-Secretário Cunha Lima 2º-Secretário Jorge Kalume 3º-Secretário Itamar Franco 4º-Secretário Jutahy Magalhães Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB Líder Marcos Freire Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
---	--	---

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
	PMDB
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	PP
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
	PDS
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	PMDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	PP
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aloysio Chaves	1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
	PMDB
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	PP
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	PP
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

Suplentes

1. José Guimard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

Suplentes

1. Arno Damiani
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

1. Roberto Saturnino

PP

1. Afonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

Suplentes

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

1. Marcos Freire
2. Jaison Barreto
3. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

Suplentes

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

PMDB

1. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

Suplentes

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

Suplentes

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Arno Damiani

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Caixeta

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

1. Orestes Quêrcia

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guimard

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

1. Lázaro Barboza

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros) COMPOSIÇÃO Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PMDB 1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza 1. Alberto Silva Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares 1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral	Suplentes PDS 1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto	PP 1. Affonso Camargo C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502	

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA